República Federativa do Brasil

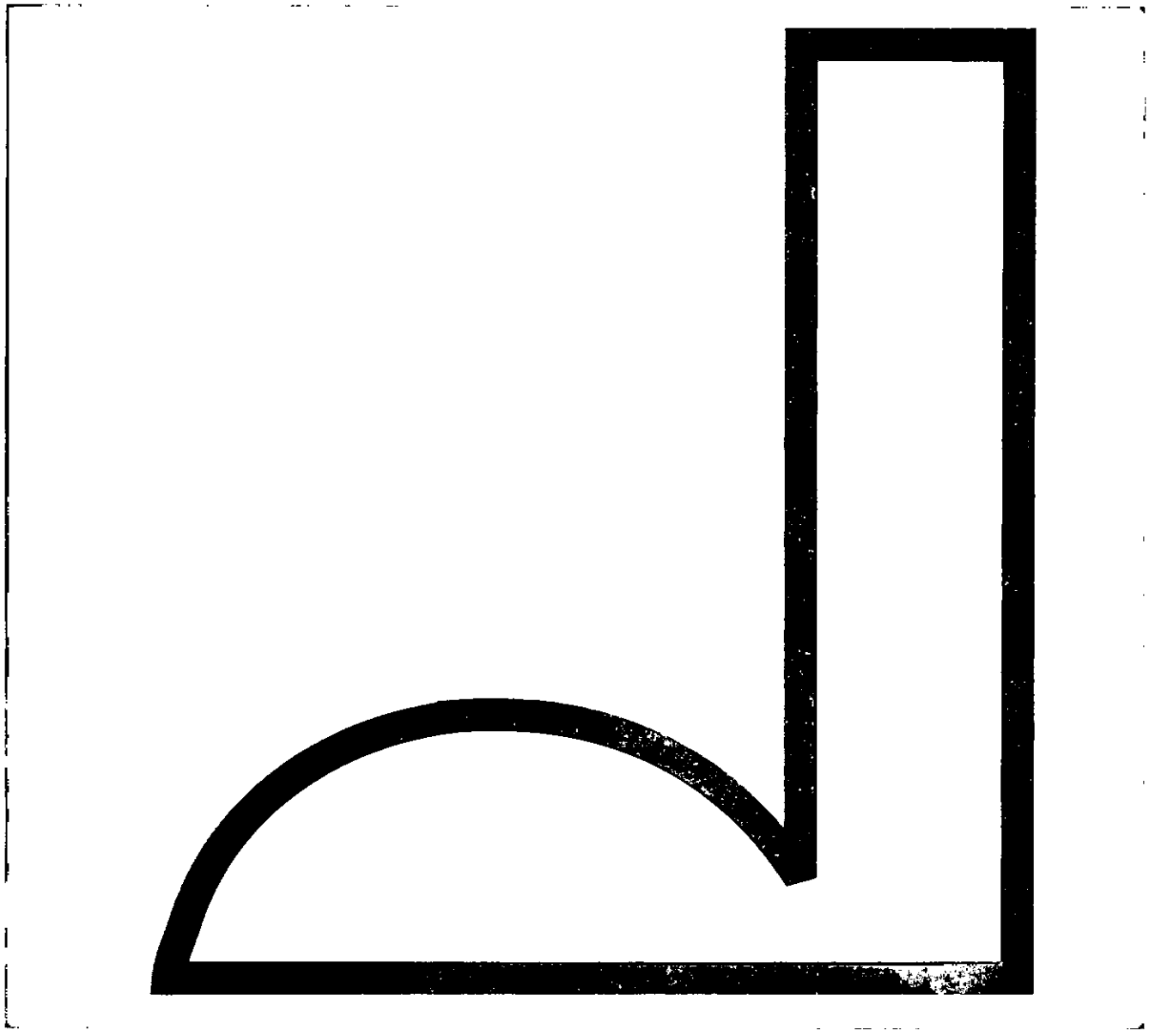

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 109 SÁBADO, 8 DE JULHO DE 2000 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente *Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA* **1º Vice-Presidente** *Geraldo Melo – PSDB – RN* **2º Vice-Presidente** *Ademir Andrade – Bloco – PA* **1º Secretário** *Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB* **2º Secretário** *Carlos Patrocínio – PFL – TO*	**3º Secretário** *Nabor Júnior – PMDB – AC* **4º Secretário** *Casildo Maldaner – PMDB – SC* **Suplentes de Secretário** *1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP* *2º Lúdio Coelho – PSDB – MS* *3º Jonas Pinheiro – PFL – MT* *4º Marluce Pinto – PMDB – RR*
CORREGEDORIA PARLAMENTAR **Corregedor**[1] *Romeu Tuma – PFL – SP* **Corregedores Substitutos**[1] *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE* **(1) Reeleitos em 2-4-97**	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** **Procuradores(2)** *Amir Lando – PMDB – RO* *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Alberto Silva – PMDB – PI* *Djalma Bessa – PFL – BA* *Bernardo Cabral – PFL – AM* **(2) Designação: 30-6-99**

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO **Líder** *José Roberto Arruda* **Vice-Líderes** *Romero Jucá* *Moreira Mendes*	**LIDERANÇA DO PMDB – 26** **Líder** *Jader Barbalho* **Vice-Líderes** *José Alencar* *Iris Rezende* *Amir Lando* *Ramez Tebet* *Gilberto Mestrinho* *Renan Calheiros* *Agnelo Alves* *Vago*	**LIDERANÇA DO PSDB – 14** **Líder** *Sérgio Machado* **Vice-Líderes** *Osmar Dias* *Pedro Piva* *Romero Jucá* *Antero Paes de Barros*
LIDERANÇA DO PFL – 21 **Líder** *Hugo Napoleão* **Vice-Líderes** *Edison Lobão* *Francelino Pereira* *Romeu Tuma* *Eduardo Siqueira Campos (3)* *Mozarildo Cavalcanti* *Vago* *Vago*	**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10** **Líder** *Heloísa Helena* **Vice-Líderes** *Eduardo Suplicy* *Sebastião Rocha* *Jefferson Péres*	**LIDERANÇA DO PPB – 2** **Líder** *Leomar Quintanilha* **Vice-Líder** *Vago* **LIDERANÇA DO PPS – 3** **Líder** *Paulo Hartung* **Vice-Líder** *Vago* **LIDERANÇA DO PSB – 3** **Líder** *Roberto Saturnino* **Vice-Líder** *Vago* **LIDERANÇA DO PTB – 1** **Líder** *Arlindo Porto*
(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins		

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia **Diretor-Geral do Senado Federal** *Claudionor Moura Nunes* **Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações** *Júlio Werner Pedrosa* **Diretor da Subsecretaria Industrial**	*Raimundo Carreiro Silva* **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal** *Marcia Maria Correa de Azevedo* **Diretora da Subsecretaria de Ata** *Denise Ortega de Baere* **Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 9, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0001 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Recife – Cajueiro Seco, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 30.150.000,00 (trinta milhões, cento e cinqüenta mil reais). 14375

Nº 10, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0003 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Tip – Timbi, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais). 14375

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 56, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao *Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW*..... 14376

Nº 57, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o *Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW*, destinadas ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã *Leica Microsystems Nussloch GmbH*, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários..... 14377

3 – ATA DA 88ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE JUNHO DE 2000

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 137, de 2000 (nº 844/2000, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999 (nº 590/99, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado e transformado na Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000..... 14378

3.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 318/2000, de 6 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requeri-

mento nº 212, de 2000, do Senador Ademir Andrade. Ao Arquivo. 14378

3.2.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações da estrutura do Poder Judiciário. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 14378

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 14477

3.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 412, de 2000, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 14483

3.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento de expedientes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Poder Legislativo do município de Guarulhos/SP e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas informando as providências adotadas em cumprimento às sugestões e determinações constantes do Relatório Final da CPI dos Títulos Públicos. (Anexados ao Requerimento nº 1.101, de 1996) 14484

Recebimento de expedientes dos Ministérios da Justiça, da Defesa e da Ciência e Tecnologia encaminhando informações referentes às obras sob responsabilidade dos referidos órgãos e citadas no Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas . (Anexados ao Requerimento nº 651, de 1995) 14496

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC; e ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências, que tramitam em conjunto. Serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente. 14499

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.037-19, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14499

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.038-67, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria... 14500

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.039-18, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14500

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.040-7, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14501

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.041-7, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14501

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.042-6, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14502

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.043-19, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios". Designação da

Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14503

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.044-53, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14503

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.045-1, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14504

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.970-12, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui , no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14505

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.971-13, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14505

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.972-15, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14506

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.973-63, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14507

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.974-81, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14507

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.975-27, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14508

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.976-28, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14509

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.977-17, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14509

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.978-26, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14510

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.979-20, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14510

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.980-20, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as relações financeiras

entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14511

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.981-49, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14512

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.982-72, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14512

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.984-19, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14513

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.985-29, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14514

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.986-7, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14514

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.018-5, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Abre créditos extraordinários, em favor do Ministério do Meio Ambiente e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R$ 303.050.000,00, para os fins que especifica". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14515

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.021-3, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14516

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.025-3, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14516

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.026-2, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14517

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.027-40, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991 e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14518

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.046-31, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, e 9.811, de 28 de julho de 1999, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração

da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, respectivamente". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14518

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.047-1, em 28 de junho de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte e Turismo e do Ministério da Defesa, no valor global de R$422.002.000,00, para os fins que especifica". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14519

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.048-26, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14520

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.049-20, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14520

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.050-10, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14521

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.051-4, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 14522

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.052, em 29 de junho de 2000 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14522

3.2.6– Discursos do Expediente

SENADOR *RIBAMAR FIQUENE* – Elogios aos resultados do Exame Nacional de Cursos, o "Provão". 14523

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Expectativas diante da venda de ações da Petrobrás. 14525

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Comentários sobre a privatização da Companhia de Saneamento de Manaus e a possível privatização do Banco do Brasil. 14528

SENADOR *JOSÉ ROBERTO ARRUDA* – Balanço das atividades parlamentares durante o primeiro semestre do corrente ano. 14530

SENADOR *JONAS PINHEIRO* – Considerações sobre os avanços na política de crédito agrícola. 14535

SENADOR JOSÉ JORGE – Importância da contribuição da Unesco para o desenvolvimento do Brasil. 14537

3.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Condições necessárias para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Mato Grosso. 14539

SENADOR *SÉRGIO MACHADO* – Defesa da continuidade do processo de aperfeiçoamento do Estado Nacional e modernização da economia. 14541

SENADOR *ROBERTO FREIRE* – Necessidade de maiores investimentos em ciência e tecnologia. 14544

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Comemoração dos dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 14545

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Análise da pesquisa "Balanço da produção agropecuária brasileira no ano de 1999", promovida pela Embrapa. 14548

SENADOR *GERALDO CÂNDIDO* – Aspectos das próximas eleições para prefeitos e vereadores, com destaque para a utilização de urnas eletrônicas na totalidade dos municípios brasileiros 14551

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – RETIFICAÇÕES

Ata da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de junho de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subseqüente 14568

Ata da 84ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 27 de junho de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente 14568

Ata da 85ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente 14568

Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 29 de junho de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente 14568

5 – SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de 1º a 30 de junho de 2000 e correspondência expedida 14569

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 674, 675 e 682, de 2000. (Republicações) 14661

Nº 714, de 2000, referente ao servidor João Carlos Barizon 14661

Nº 715, de 2000 14661

Apostila, referente à aposentadoria do Servidor Antonio Thomé 14661

7 – ATAS DE COMISSÕES

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 14 e 15 de março de 2000, respectivamente 14662

8ª a 18ª Reuniões da Comissão de Educação, realizadas em 25 de abril, 2, 9, 10, 16, 23 e 30 de maio, 6, 13, 20 e 27 de junho de 2000, respectivamente 14689

2ª Reunião da Subcomissão de Rádio e Televisão da Comissão de Educação, realizada em 3 de maio de 2000 14815

2ª e 3ª Reuniões da Subcomissão do Cinema Brasileiro da Comissão de Educação, realizadas em 18 de maio e 8 de junho de 2000, respectivamente 14850

11ª a 20ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 3, 10, 17, 24 e 31 de maio, 1º, 7, 13, 15 e 27 de junho de 2000, respectivamente 14905

27ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de maio de 2000 15122

28ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 9ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizadas conjuntamente em 6 de junho de 2000 15147

29 a 34ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 13, 15, 20, 21, 27 e 28 de junho de 2000, respectivamente 15189

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso nacional, aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0001 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Recife – Cajueiro Seco, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 30.150.000,00 (trinta milhões, cento e cinqüenta mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0001 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Recife – Cajueiro Seco, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 30.150.000,00 (trinta milhões, cento e cinqüenta mil reais.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 26.783.0222.5754.0001 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Recife – Cajueiro Seco, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0003 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Tip – Timbi, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0003 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Tip – Timbi, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 26.783.0222.5754.0003 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – Trecho Tip – Timbi, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no **caput** é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor:* Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

III – *executor:* Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV – *valor:* EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos);

V – *objetivo:* financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da empresa Leica Microsystems Nussloch GmbH;

VI – *carência:* a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no Contrato;

VII – *juros:* Euribor – seis meses mais *spread* de 0,65% a.a. (sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

VIII – *comissão de compromisso:* 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato;

IX – *comissão de administração:* 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* sobre o valor do financiamento, devida em até sessenta dias após a assinatura do Contrato;

X – *desembolso:* conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

XI – *amortização:* em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57,DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW, destinadas ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, junto ao Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento de 15% (quinze por cento) – parcela à vista – de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual deve ser encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *mutuante:* Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW;

III – *executor:* Ministério da Educação;

IV – *valor:* até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal;

V – *finalidade:* financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Leica Microsystems Nussloch GmbH;

VI – *desembolso:* conforme o embarque dos bens;

VII – *carência:* a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no Contrato;

VIII – *condições de pagamento:*

a) *amortização:* catorze parcelas semestrais, iguais e sucessivas;

b) *juros:* Euribor seis meses mais spread de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

c) *comissão de compromisso:* 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato; e

d) *comissão de administração:* 1% (um por cento) flat sobre o valor do financiamento, devida em até trinta dias após a assinatura do Contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Ata da 88ª Sessão Não Deliberativa em 30 de junho de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Jonas Pinheiro José Roberto Arruda e José Alencar

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 137, de 2000 (nº 844/2000, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999 (nº 590/99, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado e transformado na Lei nº 9.975, de 23 de junho de 1999.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Nº 318/2000, de 6 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 212, de 2000, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(nº 96/92, na Câmara dos Deputados)

Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art 5º da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais."

Art. 2º O inciso X do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....

.....

X - julgamento do Prefeito, enquanto no exercício do cargo, perante o Tribunal de Justiça; (NR)

....."

Art. 3º O inciso III do art. 36 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....

.....

III - de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal. (NR)

IV - revogado.

....."

Art. 4º O inciso II do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.52. .....

.....

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (NR)

....."

Art. 5º O art. 92 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 92. .....

.....

IA - o Conselho Nacional de Justiça;

.....

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional (NR)."

Art. 6º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.93. .....

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (NR)

II - .....

.....

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento; (NR)

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais

antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (NR)

c) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III - o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância; (NR)

IV - previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados; (NR)

.....

VII - o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal, sob pena de perda do cargo; (NR)

VIII - o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria de magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa; (NR)

VIIIA - a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a, *b*, *c* e e do inciso II;

IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (NR)

X - as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pela maioria absoluta de seus membros; (NR)

XI - nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno; (NR)

XII - a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas ou recesso nos juízos e tribunais de 2º

grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente. Nos Tribunais Superiores, haverá Órgão Especial de Férias para julgar matérias urgentes;

XIII - o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV - delegação aos servidores da prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório."

Art. 7º O art. 94 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de efetivo exercício, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista tríplice pelo respectivo órgão de representação de classe ou instituição. (NR)

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o Poder Executivo efetuará as nomeações no prazo de vinte dias, findo o qual estas caberão ao Presidente do tribunal. (NR)"

Art. 8º O art. 95 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. .....

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após três anos de exercício, observado o disposto no art. 93, IV, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão do Conselho Nacional de Justiça; (NR)

.....

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, e a suspensão no caso de descumprimento injustificado dos prazos processuais, na forma da lei. (NR)

§ 1º Aos juízes é vedado:

.....

IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

§ 2º O juiz perderá também o cargo por decisão do Conselho Nacional de Justiça,

tomada pelo voto de três quintos de seus membros, nos casos de:

I - infração ao disposto no parágrafo anterior;

II - negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

III - procedimento incompatível com o decoro de suas funções.

§ 3º A União e os Estados respondem pelos danos que os respectivos juízes causarem no exercício de suas funções jurisdicionais, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo."

Art. 9º. O art. 96 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96.....

.....

III - aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns, enquanto no exercício do cargo, e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral." (NR)

Art. 10. O art. 98 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. .....

I - juizados especiais, providos por juízes togados, competentes para a

conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de pequeno valor ou menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau, cuja indicação, por período fixo, observará os critérios de merecimento e antigüidade, alternadamente; (NR)

.....

§ 1° Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais na Justiça Federal.

§ 2° As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.

§ 3° A distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.

§ 4° Ressalvadas as entidades de direito público, os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei."

Art. 11. O art. 99 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3° a 5°:

"Art. 99. .....

.....

§ 3º Se os órgãos referidos no parágrafo anterior não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais."

Art. 12. O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. .....

I - .....

.....

b) nas infrações penais comuns, enquanto no exercício do cargo, o

Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República; (NR)

c) nas infrações penais comuns, enquanto no exercício do cargo, e nos crimes de responsabilidade, os membros dos Tribunais Superiores e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (NR)

d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal; (NR)

.....

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas autarquias; (NR)

.....

h) revogado.

.....

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de

uma dessas Casas Legislativas, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal; (NR)

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público.

.....

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas, decididas em única ou última instância, por tribunal, quando a decisão recorrida: (NR)

.....

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

.....

§ 2º As decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. (NR)

§ 3º As medidas cautelares concedidas nas ações diretas de inconstitucionalidade terão eficácia por até cento e vinte dias, exceto se confirmadas pela maioria absoluta dos membros do tribunal.

§ 4º No recurso extraordinário, o recorrente deverá demonstrar a repercussão

geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Art. 13. O art. 103 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (NR)

.....

IV - a Mesa da Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; (NR)

V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal; (NR)

.....

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser prévia e obrigatoriamente ouvido nas ações diretas de inconstitucionalidade. (NR)

.....

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado."

Art. 14. A Seção II do Capítulo III do Título IV da Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 103A:

"Art. 103A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a

matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso."

Art. 15. O Capítulo III do Título IV da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IIA:

"Seção IIA

DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Art. 103B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I - um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI - um juiz do Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X - um membro do Ministério Público da

União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos e das votações naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a perda do cargo, a remoção, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I - receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II - exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III - requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça."

Art. 16. O parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. .....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (NR)

....."

Art. 17. O art. 105 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. .....

I - .....

a) nos crimes comuns, enquanto no exercício do cargo, os Governadores dos

Estados e do Distrito Federal, e, nestes, enquanto no exercício do cargo, e nos de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros do Tribunal de Contas da União, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais; (NR)

b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, do Tribunal de Contas da União ou do próprio Tribunal; (NR)

.....

f) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

.....

III -.....

.....

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal; (NR)

....

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça (NR)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante."

Art. 18. O art. 107 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, passando o atual parágrafo único a § 1º:

"Art. 107. .....

§ 1º .....

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo."

Art. 19. A alínea a do inciso I do art. 108 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. .....

I - .....

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns, enquanto no exercício do cargo, e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (NR)

....."

Art. 20. O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109. .....

.....

VA - as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

§ 6º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão."

Art. 21 O art. 112 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (NR)

I - um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II - os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionarão junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II - o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa,

orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante."

Art. 22. O art. 113 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo: (NR)

I - um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II - os demais, mediante promoção de juízes do trabalho com mais de cinco anos de exercício, por antigüidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente,

constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo."

Art. 23. O art. 114 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado." (NR)

Art. 24. O art. 115 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (NR)

I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - as ações que envolvam o exercício do direito de greve;

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV - os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato

questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V - os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

VI - as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII - as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.

VIII - na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho julgar a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões e executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus

acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.

§ 4º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. (NR)"

Art. 25. O art. 116 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. A lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos, com representação de trabalhadores e empregadores, que terão competência para conhecer de conflitos individuais de trabalho e tentar conciliá-los, no prazo legal. (NR)

Parágrafo único. A propositura de dissídio perante os órgãos previstos no caput interromperá a contagem do prazo prescricional do art. 7º, XXIX. (NR)"

Art. 26. O art. 119 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. .....

.....

II - por nomeação do Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para

cada vaga, pela Ordem dos Advogados do Brasil. (NR)

....."

Art. 27. O art. 120 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120. .....

§ 1º .....

I - .....

a) de um juiz dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça; (NR)

b) de dois juízes dentre os juízes de direito escolhidos pelo Tribunal de Justiça. (NR)

II - de dois juízes dentre os do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juízes federais, escolhidos, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo; (NR)

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para cada vaga, pela Ordem dos Advogados do Brasil. (NR)

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral será presidido pelo Desembargador. (NR)"

Art. 28 O caput do art. 121 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. A lei disporá sobre a

organização da Justiça Eleitoral e a competência dos seus órgãos. (NR)

....."

Art. 29. O art. 123 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de nove Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo dois dentre oficiais-generais da Marinha, dois dentre oficiais-generais do Exército e dois dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e três dentre civis. (NR)

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo: (NR)

I - um dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional; (NR)

II - dois, por escolha paritária, dentre os juízes e membros do Ministério Público Militar. (NR)"

Art. 30. O art. 125 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. .....

.....

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a justiça militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes, cujos cargos de juiz serão preenchidos pelos critérios adotados no Tribunal de Justiça. (NR)

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (NR)

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civil e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de

assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 8º Os Estados criarão ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça."

Art. 31. O *caput* do art. 126 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. (NR)

....."

Art. 32. O art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º a 6º:

"Art. 127. .....

.....

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder

Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do parágrafo anterior.

§ 5° Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3°, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6° Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais."

Art. 33. O art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. .....

.....

§ 1° O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros

do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. (NR)

.....

§ 5º.....

I - .....

a) vitaliciedade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público; (NR)

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa; (NR)

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, § 2º, I, e a suspensão no caso de descumprimento injustificado dos prazos processuais, na forma da lei; (NR)

II - .....

.....

e) exercer atividade político-partidária; (NR)

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

g) exercer a advocacia no âmbito da respectiva área de atuação, antes da

decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

§ 6º Os membros do Ministério Público perderão também o cargo por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, tomada pelo voto de três quintos de seus membros, nos casos de:

I - infração ao disposto no inciso II do § 5º;

II - negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

III - procedimento incompatível com o decoro de suas funções."

Art. 34. O art. 129 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 129. .....

.....

§ 2º As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição, sob pena de perda do cargo. (NR)

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação. (NR)

§ 4° Aplica-se ao Ministério Público o disposto no art. 93. (NR)

§ 5° A distribuição de processos no Ministério Público será imediata."

Art. 35. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 130A:

"Art. 130A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de treze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I - o Procurador-Geral da República, que o preside;

II - três membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III - três membros do Ministério Público dos Estados;

IV - dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI - dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1° Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos

respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Não poderá ser nomeado para cargo no Conselho Nacional do Ministério Público aquele que, nos três anos anteriores, tenha exercido mandato eletivo ou ocupado cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Procurador-Geral da República, Procurador-Geral de Justiça, Advogado-Geral da União, Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil e seus respectivos Conselheiros.

§ 3º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I - zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas:

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a perda do cargo, a remoção, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - determinar a instauração das ações cabíveis, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

VI - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 4º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I - receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e de seus serviços auxiliares;

II - exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III - requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 5º Junto ao Conselho oficiará o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 6º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público."

Art. 36. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a § 1º:

"Art. 132. .....

§ 1º.....

§ 2º Às Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal são asseguradas autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa da sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes

orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2°."

Art. 37. O art. 133 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites do estatuto do advogado." (NR)

Art. 38. O art. 134 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, passando o atual parágrafo único a § 1°:

"Art. 134. .....

§ 1° .....

§ 2° Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2°."

Art. 39. O art. 168 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, das Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal e da Defensoria Pública,

ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º." (NR)

Art. 40. A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 41. Ficam extintos os Tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antigüidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contados da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 42. O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação e escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público dentro do prazo fixado no caput deste artigo, caberá ao Supremo Tribunal Federal realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da

Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 43. Ficam transformadas em varas da Justiça do Trabalho as atuais Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 44. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 112, § 2º, II.

Art. 45. Mantidos os já existentes, a lei somente criará novos Tribunais Regionais do Trabalho quando demonstrada a efetiva necessidade do órgão, considerando-se o número de habitantes e de processos trabalhistas.

Art. 46. A composição do Superior Tribunal Militar será adaptada à medida que ocorrerem as vagas, sendo extintos os cargos de Ministro até que se chegue ao número paritário entre as Forças e seja reduzido para três o número de cargos de Ministro ocupados por civis, conforme estabelecido por esta Emenda.

Art. 47. O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 48. As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 49. Ficam revogados o inciso IV do art. 36; a alínea h do inciso I do art. 102; os §§ 3° e 4° do art. 103; os §§ 1° a 3° do art. 111 e os §§ 1° a 3° do art. 114.

PROPOSTA ORIGINAL Nº 96, DE 1992

Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário;

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º - O art. 93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93 - .....

I - ingresso na carreira, cujo cargo s o de juiz substituto, através de concurso público de provas e tulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público em todas as suas fases, obedecendo-se, nas meações, à ordem de classificação;

II - os juízes de primeira instância se: nomeados e promovidos pelo Presidente do Tribunal ao qual acham subordinados;

III - as comarcas, que compõem a prime instância, serão classificadas em 1ª e 2ª entrâncias;

IV - as promoções se farão, alternadamen por merecimento e antiguidade;

V - as promoções dar-se-ão do 1º ao graus; para o 1º grau, far-se-ão mediante inscrições dos jui substitutos, na forma das vagas que ocorrerem;

VI - a promoção do 1º para o 2º graus, dar-s na própria comarca, desde que o juiz de direito nela tenha ex cido a judicatura, no mínimo, por quatro anos;

VII - as promoções para o 3º grau serão tas, depois de quatro anos no exercício do 2º grau para as com cas de 2ª entrância, na conformidade das vagas que ocorrerem·

VIII - as promoções para o 4º grau rão na forma do inciso VI;

IX - a promoção de um juiz de uma entrân cia para outra, somente ocorrerá entre os classificados em 2º grau;

X - as promoções, em qualquer caso, deve rão obedecer, alternadamente, à antiguidade e ao merecimento dos ca didatos, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lis ta de merecimento;

b) a promoção por merecimento ou an tiguidade pressupõe, no mínimo, quatro anos de exercício no grau em que se encontrar o magistrado;

c) aferição do merecimento pelos cri térios da presteza e segurança no exercício da jurisdição, segundo avaliação em conjunto pelo Conselho Superior da Magistratura e de representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil. Nessa aferição serão considerados a frequência e o apro veitamento em cursos oficiais de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tri bunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetin do-se a votação até fixar-se a indicação;

XI - igual ao inciso III, renumerando-se os incisos seguintes."

Art. 2º - O art. 94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 94 - Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, os Tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, de notório saber jurídico e reputação ilibada, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

§ único - ....."

Art. 3º - O art. 95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 95 - .....

I - a aquisição de vitaliciedade depende de aferição por Conselho especial de que participarão um representante do Conselho Superior da Magistratura, de um representante do Ministério Público e de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente designados para esse fim;

II - .....

III - .....

§ único - .....

I - .....

II - .....

III - exercer atividade ou fazer pronunciamentos políticos, de caráter político-partidário."

Art. 4º - O art. 101 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 101 - O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Congresso Nacional, dentre bacharéis em direito, de notável saber jurídico e reputação ilibada, pelo prazo máximo de nove anos, não podendo ser reconduzidos. Nessa hipótese, não haverá aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade.

§ 1º - Cada um terço dos Ministros será nomeado mediante escolha em lista tríplice, apresentada, respectivamente, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Ministério Público federal e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - A renovação dos membros do Tribunal far-se-á por um terço cada três anos.

§ 3º - O magistrado ou membro do Ministério Público, nomeado para o Tribunal Constitucional, é aposentado do cargo que exercia, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 5º - O art. 102 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 102 - .....

I - ....

II - julgar em recurso ordinário o crime político."

Art. 6º - O art. 104 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 104 - O Superior Tribunal de Justiça é composto de, no mínimo, trinta e três Ministros nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Congresso Nacional, pelo prazo

de nove anos, dentre bacharéis em direito, de notável saber jurídico e reputação ilibada, com idade máxima de sessenta anos, não podendo ser reconduzidos.

§ 1º - Cada um terço dos Ministros será nomeado mediante escolha em lista tríplice, apresentada, respectivamente, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Ministério Público federal e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - Aplicam-se à nomeação dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça as disposições dos parágrafos 2º e 3º, do art. 101."

Art. 7º - O art. 105 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 105 - Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - .....

II - processar, em recurso ordinário:

a) os habeas-corpus, o mandado de segurança, o habeas-data e o mandado de injunção, decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;"

Art. 8º - O art. 107 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 107 - .....

I - .....

II - os demais, mediante a nomeação de juízes estaduais, com mais de oez anos de exercício, indicados em lista tríplice, pelos presidentes dos Tribunais de Justiça onde têm sede os Tribunais Regionais Federais."

Art. 9º - O art. 111 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 111 - .....

I - .....

II - .....

III- Juízes do Trabalho.

§ 1º - Os juízes do Tribunal Superior do Trabalho são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Congresso Nacional, sendo quatro quintos deles dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, e o quinto restante, alternadamente, por bacharéis em direito, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice pelo Ministério Público do Trabalho e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - Os Tribunais Regionais do Trabalho, cujo número, jurisdição territorial e sede serão fixados em lei, compõem-se de juízes nomeados pelo Presidente da República, dentre bacharéis em Direito, sendo quatro quintos deles indicados em lista tríplice, para cada vaga, pelo Tribunal Superior do Trabalho e o quinto restante, alternadamente, pelo Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, igualmente em listas tríplices."

Art. 10º - O artigo 112 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 112 - Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal".

Art. 11 - Suprima-se o art. 113.

Art. 12 - Suprima-se o art. 115.

Art. 13 - Suprima-se o art. 122.

Art. 14 - Suprima-se o art. 123.

Art. 15 - Suprima-se o art. 124.

Art. 16 - O art. 125 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 125 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - Suprima-se.

§ 4º - Suprima-se."

Art. 17 - O art. 128 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 128 - .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) Suprima-se, ficando em seu lugar a alínea "d".

II - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - .....

I - .....

II- .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) é vedado aos representantes do Ministério Público representar os interesses próprios da União, em juízo ou fora dele."

Art. 18 - Acrescente-se *onde couber*:

"Art. - Qualquer cidadão tem o direito, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil o dever de denunciar ao Tribunal competente os casos de corrupção de magistra

§ 1º - O Tribunal é obrigado a processar a denúncia em qualquer hipótese, com o acompanhamento do Ministério Público.

§ 2º - A condenação do denunciado implica em perda do cargo, sem prejuízo das sanções civis e penais ainda cabíveis.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Os ministros e juízes que tiverem seus cargos extintos, serão postos em disponibilidade remunerada, com todos os direitos decorrentes de suas atividades, nos cargos em que se encontrarem.

Art. 20 - Os poderes judiciários estaduais, a seu critério, poderão absorver, nas suas entrâncias correspondentes, desde

que assim o requeiram, e o interesse público o determine, no prazo de 90 dias, os juízes federais de primeira instância.

Art. 21 - Os governos federal e estaduais terão o prazo de 12 (doze) meses para as providências administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos 93 e seguintes desta Constituição.

JUSTIFICATIVA

. A ESTRUTURA NO IMPÉRIO

Em 1822 a Justiça no País era distribuída pelos juízes inferiores, pela "Casa de Suplicação" do Rio de Janeiro e por três relações, a de Salvador, a de São Luiz do Maranhão e a de Pernambuco.

A Constituição de 1824 modificou essa estrutura, erigindo relações em quase todas as províncias e criando no Rio, além da relação, um Supremo Tribunal de Justiça, ao qual competia conceder ou denegar revistas nos casos e pela maneira que a lei determinasse, conhecer dos delitos e erros de ofício que cometessem os seus ministros, ou das relações, os empregados do corpo diplomático e os presidentes de províncias, conhecer e decidir sobre os conflitos de jurisdição e competência das relações provinciais.

O MODELO ADVINDO COM A REPÚBLICA

Esta organização prevaleceu até a promulgação da Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Daí para cá o sistema judi-

ciário transfigurou-se por completo. Mero instrumento dos governos ou vítima de suas perseguições, ao tempo da Monarquia esse sistema, não obstante as reformas por que passou, não grangeou o prestígio e a força que adquiriria com a República.

No modelo de 1891, o Supremo Tribunal Federal, em virtude de sua atribuição de proferir a última palavra sobre a constitucionalidade das leis votadas pelo Congresso e dos atos praticados pelo Executivo, fulminando-os quando contrários à Constituição, exerceu sobre os demais poderes públicos uma fiscalização superior, pondo-os no caminho da lei sempre que dela, consciente ou inconscientemente, se afastaram. Na verdade, concentrou-se em suas mãos a defesa de todos os direitos, civis como políticos, do povo brasileiro.

Na Primeira República cindiu-se a magistratura, como imposição do regime federativo que triunfava na organização política, em dois ramos independentes - a federal e a estadual. Tínhamos, pois, a magistratura da União e a dos Estados: aquela, composta de juízes federais, um para cada Estado, e de um Supremo Tribunal Federal; e esta, com juízes singulares nas comarcas e um Tribunal de Justiça nas capitais. Tanto a União como os Estados mantinham a instituição do júri para algumas causas criminais.

Com a Constituição de 1934, o número de juízes do Supremo Tribunal Federal passou de quinze para onze, mantendo-se a dicotomia entre Justiça Federal e Justiça Estadual. Considerou ela como órgão do Poder Judiciário: a Corte Suprema, os juízes e os tribunais federais, militares e eleitorais.

A Carta de 1937 extinguiu a Justica Federal e estabeleceu que aos Estados competia legislar sobre sua divisão e organização judiciária e prover os respectivos cargos. Nesse diploma aparecem como órgãos do Poder Judiciário e Supremo Tribunal Federal, os juízes e os tribunais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os juízes e os tribunais militares.

Pela Constituição de 1946 o Poder Judiciário passou a ser exercido pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Federal de Recursos, por juízes e tribunais militares, por juízes e tribunais eleitorais e por juízes e tribunais do trabalho. Na competência dos tribunais, a Lei Maior inseriu a elaboração de seus regimentos internos, a organização de seus serviços auxiliares e a propositura, ao Poder Legislativo, de criação ou extinção de cargos, além da fixação dos respectivos vencimentos.

O PODER JUDICIÁRIO NOS DIAS DE HOJE

O golpe de 1964 trouxe substancial reforma na estrutura do Poder Judiciário.

O ato institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, que ampliou o número de ministros do Supremo Tribunal para dezesseis, restabeleceu a antiga dicotomia de juízes federais e estaduais. Esse diploma suspendeu ainda as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, que o ato institucional nº 1 já restringira em grande medida, bem como o controle jurisdicional de atos punitivos impostos pelos poderes da Revolução, limitando-o ao exame das formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que os motivaram, bem como de sua conveniência ou oportunidade.

A Constituição de 1967 manteve a organização anterior, mas restaurou as garantias da magistratura.

As restrições vieram, maiores, com o ato institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, que tornou a suspender aquelas garantias, bem como a de **habeas corpus** nos casos de crimes políticos e de crimes contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular. Além disto, excluiu de qualquer apreciação do Poder Judiciário todos os atos praticados de acordo com suas determinações.

O ato institucional nº 6, de 1º de fevereiro de 1969, tornou a reduzir para onze o número de ministros do Supremo Tribunal Federal e deu grande ênfase à competência da Justiça Militar, fazendo-a abranger também os civis nos casos de repressão dos crimes contra a segurança nacional ou instituições militares.

Pela emenda constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 foram incluídos, entre os órgãos do Poder Judiciário, os tribunais e os juízes estaduais. As normas do ato 6 referentes à Justiça Militar foram inseridas na nova lei básica. A emenda instituiu o princípio que veio permitir aos tribunais de Justiça dos Estados disporem em resolução, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a divisão e a organização judiciárias, cuja alteração, entretanto, só pode ser feita de cinco em cinco anos.

A timidez com que o governo brasileiro vem atendendo à necessidade de modernização de nosso aparelhamento judiciário tem sido, sem dúvida, a causa da crise avassaladora em que há muitos anos se esbate a nossa Justiça. Quase sempre tardia,

deixa que esta se embarace na inabilidade e incompetência das partes, e sofre hoje, mais do que nunca, o impacto arbitrário do Poder, representado por seus órgãos de segurança, que não vacilam em usar de prepotência, negligenciando conscientemente todo o elenco dos direitos humanos. Desprovidos de garantias, são poucos, muito poucos os que não cruzam os braços, à espera de que acabe a avalanche.

Ora, a administração da Justiça é problema que a todos interessa. Não basta que o Legislativo elabore as leis e o Executivo as sancione. É preciso que o Judiciário assegure a sua execução em cada caso concreto. A norma jurídica só ganha corpo e produz efeitos quando fielmente aplicada. É através dos julgados que os direitos se tornam incontestáveis e a vontade de seus titulares se apresenta em forma coercitiva. As decisões dos juízes e tribunais são, portanto, a última etapa da vida do Direito. Com propriedade, diz Carlos Medeiros da Silva que,"sem um funcionamento adequado da organização judiciária, o País caminharia para a desordem e a descrença nas suas instituições". (Carlos Medeiros da Silva, in Revista de Direito Administrativo, 114).

A REFORMA NECESSÁRIA

Daí, naturalmente, falar-se desde há muito e com insistência, na necessidade de ampla reforma do Poder Judiciário, que abranja desde as pequenas comarcas do interior até o Supremo Tribunal Federal.

A propósito, em visita protocolar ao Supremo Tribunal Federal, logo após a sua posse na chefia do Executivo, o então Presi

dente Ernesto Geisel, tomando conhecimento da situação de crise em que se debatia o Judiciário, concordou com os ministros que o receberam quanto à necessidade de o submeter à tão falada e ampla reforma, a fim de lhe emprestar condições para o cumprimento da missão que lhe cabia dentro dos ideais de desenvolvimento sócio-econômico do País.

Com a finalidade de planejá-la, a Corte Suprema procedeu a uma metódica colheita de dados, os quais, devidamente selecionados e estudados, deveriam indicar o caminho a seguir.

Desde então, movimentaram-se juízes, advogados e representantes do Ministério Público, procurando oferecer alternativas válidas para a transformação do panorama judiciário brasileiro num sistema eficiente de distribuição da justiça.

O DIAGNÓSTICO DA JUSTIÇA

Afinal, o Supremo Tribunal ofereceu, em junho de 1975, um alentado relatório ao Presidente da República, que qualificou de "diagnóstico".

Contudo, de um diagnóstico, o que se esperaria é que tivesse tornado o mal transparente, de modo a que pudesse ser atacado em profundidade, e nas causas: o diagnóstico se opõe à consideração superficial, que atende apenas aos sintomas. Em 1974, quando os ministros do Supremo Tribunal Federal clamaram por uma "reforma ampla e global" na Justiça brasileira, seu interlocutor, o Presidente Ernesto Geisel, deferiu-lhes a iniciativa da empresa, ressaltando que caberia ao próprio Supremo 'levantar um "diagnóstico das necessidades da Justiça". É sob este nome que chegou às mãos do Presidente o extenso relatório com a

resposta do Supremo. O conteúdo do documento, entretanto, ficou aquém do nome convencionado: escaparam-lhe algumas áreas críticas do mal, prejudicando a profundidade do conjunto. Faltava simetria entre o "diagnóstico" e a reforma "ampla e global" que se reclamou.

O "diagnóstico" assinalou o óbvio: a Justiça brasileira é cara, morosa e eivada de senões que são obstáculos a que os jurisdicionados recebam a prestação que um Estado democrático lhes deve. Tais falhas vieram bem acentuadas em alguns setores; e de maneira mais discreta em outros. Faltou, de maneira geral, uma configuração mais exata da crise: a situação presente decorre da defasagem entre o conservadorismo tão típico das classes jurídicas e o ímpeto desenvolvimentista que se espalhou pela resto da vida do país desde a revolução de 1964.

Por um desses absurdos inerentes a todo processo revolucionário, o Judiciário foi o único dos poderes do Estado que manteve uma estrutura praticamente inalterada: enquanto o Legislativo e o Executivo foram modificados - e, diga-se de passagem, nem sempre de maneira feliz - o Judiciário foi esquecido. Acusou o reflexo de tais transformações, sem ter colhido seus eventuais benefícios. E permaneceu como fora concebido: para atuar dentro de um esquema menos ambicioso, de uma sociedade estável, onde valessem realmente os precedentes na apreciação dos casos levados à Justiça. A caducidade dos conceitos anteriormente esposados é que urgiu, afinal, o evidente: uma extensa e profunda revisão, para que se possa, de novo, dar a cada um o que é seu.

Mas diagnóstico pressupõe, ainda, que se ofereçam soluções. Algumas alternativas apresentadas pelo relatório transmitido à Presidência da República mereciam, de fato, longa meditação. Não se pode, porém, deixar de acusar algumas omissões imperdoáveis.

A Magistratura é tão somente um dos ângulos do triângulo judiciário, que ela forma com o Ministério Público e a Advocacia. Ora, deixando os dois últimos sem uma palavra sequer, o Supremo Tribunal Federal também deixou de esgotar a matéria que lhe fora afeta. Assim, se é realidade imperiosa a necessidade de se apurar o nível de recrutamento dos juízes e de exigir uma reciclagem constante de seus conhecimentos jurídicos, por que não afirmar o mesmo de promotores públicos e advogados? O despreparo dos juízes é, sem dúvida, causa de preocupação; mas, de vez que estes não julgam de ofício, deve preocupar igualmente o despreparo de promotores e advogados. A formação intelectual do juiz não poderá, de si só, remediar a injustiça em que redunde uma causa, por mal posta ou mal preparada.

A proliferação, desenfreada e irresponsável das faculdades de Direito em todo o território nacional, com diminuição diretamente proporcional na qualidade e eficiência do ensino, deixou-nos com uma safra nem sempre ociosa de bacharéis. Sem consciência de sua precária capacitação técnica, eles avançaram para o exercício da Advocacia, do Ministério Público e até da Magistratura. É inegável que, em certa medida, desse despreparo decorreram o desprestígio atual e, em última análise, a dignidade e independência recusadas ao Judiciário. Um saber jurídico ciosamente preservado e constantemente fomentado entre juízes,

promotores e advogados, teria sido certamente salvaguarda de um mínimo de independência e dignidade, ainda quando mantida a suspensão de garantias oriunda do Ato Institucional nº 5.

O ideal de uma Justiça bem equacionada pelas partes exige, ao lado da cultura jurídica, a independência moral. Neste particular, de modo algum teria o Supremo Tribunal Federal invadido a seara alheia se houvesse mencionado em seu relatório os problemas que afligem tanto o Ministério Público quanto a Advocacia, um e outra humilhantemente expostos a investidas centralizadoras do Poder Público Federal. O procedimento do Supremo teria sido legítimo, como foi quando não hesitou em manifestar-se expressamente acerca de dois problemas paralelos e igualmente cruciais: o sistema de penas ora vigente e o estado lastimável dos meios carcerários.

Hoje, mais do que nunca, juízes, membros do Ministério Público e advogados precisam de reservas de grandeza moral para saber discernir entre o justo e o injusto, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos - e, infelizmente, o relatório só se lembrou desta última como se as primeiras não fossem de maior relevância -, só mesmo a grandeza moral os impedirá de ceder como tantas vezes tem dolorosamente acontecido, às injunções e pretensões dos poderosos do momento. A grandeza moral será uma barreira para que o ordenamento jurídico não se desvaneça ou fique à deriva, entre as correntes de interesses estranhas à essência e aos propósitos do Direito da Justiça.

O desejo aparentemente unânime de mudança, manifestado na visita oficial do então Presidente Geisel ao Supremo Tri

bunal Federal não é fácil de transformar-se em realidade. Não se trata apenas de meios, de facilidades materiais, de modificação e sofisticação dos quadros a que uma reforma de conteúdo burocrático poderia atender. As mazelas quase crônicas da Justiça brasileira não são de caráter meramente funcional.

Indagamo-nos sobre se haveria coragem para aquela reestruturação de alto a baixo: a reclamada como indispensável e urgente, sob os estímulos do ambiente informal em que o visitante ilustre deixou o Supremo. O "diagnóstico" não conseguiu dirimir nossa dúvida e indagação. Reaparelhar o Poder Judiciário ultrapassa de muito considerações materiais e administrativas, para atingir questões morais e políticas. O Império da Justiça, se não é tomado como simples figura de retórica, situa-se numa pátria - o Estado de Direito. Sem assentá-la definitivamente sobre esse fundamento indispensável, a preciosidade de qualquer reforma será decorativa e vã.

UMA NOVA JUSTIÇA

Uma conclusão, portanto, se impõe, diante do pouco que se fez a nível da elaboração constitucional dos anos 86/88. A Justiça, em seus vários setores precisa modernizar-se, com a consciência de que os juízes fazem parte da comunidade e que somente enquanto partícipes dessa mesma comunidade podem distribuir Justiça. Não apenas no campo da criminalidade, mas em todos os outros, relativos aos direitos civis, trabalhistas, comerciais e tributários.

Daí a proposta de uma nova organização da carreira de juiz, fixando-o mais demoradamente à comunidade, para que não

seja apenas - como hoje acontece - um repetidor das alegações das partes.

Isto se reflete na questão da aquisição da vitaliciedade, garantia que não pode ser apenas outorgada por mecanismos burocráticos, mas que tem de alcançar o comportamento real do juiz na comunidade, chamando-a a opinar a respeito, através de instituições como o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil.

A questão da Justiça não reside apenas nos juízos e tribunais inferiores, mas deve merecer, por igual, a maior atenção a composição dos tribunais superiores, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, propondo-se uma outra dinâmica para o recrutamento de seus juízes, tendo em vista a soberania que deve ser resguardada a todo custo, do Poder Judiciário.

Na verdade, o problema é mais profundo, porque o Poder Judiciário é, dentre os três Poderes da República, o único infenso à fiscalização. Enquanto o Executivo é fiscalizado pelo Legislativo, este pelo povo e ambos pelo Poder Judiciário. Os juízes não se submetem a qualquer modalidade de censura externa.

Não basta, para o estabelecimento de controles na atividade do Poder Judiciário, a participação intensa, no caso representado pelo Ministério Público e pela Ordem dos Advogados, no recrutamento de juízes e na outorga da vitaliciedade, bem como uma intervenção mais intensa do Congresso Nacional na investidura dos magistrados dos tribunais superiores.

Será da maior relevância que qualquer cidadão, como direito seu, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados, como dever, possam participar da instauração e do acompanhamento de procedimentos contra magistrados, nos casos de corrupção.

Com essas providências, às quais ir-se-ão acrescer outras, apresentadas pelos ilustres membros da Câmara e do Senado, poderemos, afinal, contar com mecanismos que dêem àqueles que representam o Poder Judiciário a necessária representatividade para que a função de julgar deixe de privilegiar alguns e passe a ser legítimo direito de todos.

De notar-se que perde sentido, nesse sistema, a chamada Justiça Militar, a qual deverá ater-se aos problemas da disciplina interna dos quartéis.

Propõe-se também uma justiça do trabalho mais ágil, reformulando-se as normas até hoje inspiradas pela Carta Del Lavoro, da Itália fascista.

A esse propósito, não tem mais sentido a organização ainda existente, com juízes chamados classistas, despreparados para a função judicante e que mais dificultam do que agilizam a aplicação da justiça para a classe trabalhadora.

Juízes especiais, nas comarcas de maior população, recrutados na forma prevista pela Constituição, com as garantias de inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos e vitaliciedade, dará à classe trabalhadora, como já o faz a justiça comum, prestação jurisdicional mais condizente com as relações entre empregadores e empregados que o atual sistema propicia.

Relativamente à Justiça Federal, retorna-se ao sistema anterior ao golpe de 1964, que criou uma Justiça Federal de

primeira instância realmente inviável, incapaz de dar cumprimento às suas tarefas, propiciando, dada a falta de infraestrutura para uma Justiça sediada na Capital dos Estados, com jurisdição em todo o seu território, numa situação de verdadeira denegação de justiça.

O "deficit nos seus julgamentos requer uma providência capaz de aproximá-la de seus jurisdicionados, com a entrega da decisão dos litígios de maior interesse da União, à Justiça estadual. que está aparelhada para esse mister.

Os ministros e juízes, que passarão a não ter funções a partir da reforma ora proposta, serão postos em disponibilidade, podendo, entretanto, optar pela sua transferência para a magistratura estadual de primeira instância, na forma estabelecida no projeto, passando a compor seus quadros.

CONCLUSÃO

As proposições sugeridas servem, portanto, quando mais não seja, como tema de um debate fecundo sobre uma nova organização da justiça no Brasil.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1992

x.x.x.x.x.x.x

Hélio Pôrto

01 - HÉLIO BICUDO
02 - JAQUES WAGNER
03 - MARIA LAURA
04 - CARLOS SANTANA
05 - NILMARIO MIRANDA
06 - LOURIVAL FREITAS
07 - VALDIR GANZER
08 - PAULO ROCHA
09 - JOÃO PAULO
10 - VLADIMIR PALMEIRA
11 - PAULO DELGADO
12 - PAULO BERNARDO
13 - RAUL PONT
14 - EDÉSIO PASSOS
15 - JOSÉ FORTUNATI
16 - ALCIDES MODESTO
17 - BENEDITA DA SILVA
18 - PEDRO TONELLI
19 - LUCI CHOINASKI
20 - EDUARDO JORGE
21 - JOSÉ GENOÍNO
22 - JOSÉ CICOTE
23 - CHICO VIGILANTE
24 - FLORESTAN FERNANDES
25 - MARIA LUIZA FONTENELE
26 - ADÃO PRETTO
27 - AGOSTINHO VALENTE
28 - JORGE UEQUED
29 - JOÃO ALMEIDA
30 - AÉCIO NEVES
31 - BETH AZIZE
32 - ROBERTO FREIRE
33 - EFRAIM MORAIS
34 - BASILIO VALLANI
35 - VIVALDO BARBOSA
36 - ÂNGELO MAGALHÃES
37 - ELIO DALLA-VÉCCHIA
38 - TILDEN SANTIAGO
39 - PEDRO ABRÃO
40 - JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS
41 - GONZAGA MOTA
42 - ALBERTO HADDAD
43 - JACKSON PEREIRA
44 - FLAVIO DERZI
45 - DELCINO TAVARES
46 - BERALDO BOAVENTURA
47 - SALATIEL CARVALHO
48 - WILMAR PERES
49 - MENDES BOTELHO
50 - ODACIR KLEIN
51 - MARIA VALADÃO
52 - FERNANDO FREIRE
53 - RUBENS BUENO
54 - EVALDO GONÇALVES
55 - FLÁVIO ARNS
56 - DANIEL SILVA
57 - LAIRE ROSADO
58 - GERALDO ALCKMIN FILHO
59 - OTTO CUNHA
60 - CIRO NOGUEIRA
61 - MAURICI MARIANO
62 - JOSÉ THOMAZ NONO
63 - REGINA GORDILHO
64 - DERVAL DE PAIVA
65 - JOSÉ DIRCEU
66 - JOSÉ ALDO
67 - JÓRIO DE BARROS
68 - VITTORIO MEDIOLI

69 - RENILDO CALHEIROS
70 - RONIVON SANTIAGO
71 - CÉLIA MENDES
72 - SIGMARINGA SEIXAS
73 - CELIO DE CASTRO
74 - JAMIL HADDAD
75 - ULDURICO PINTO
76 - CARLOS ROBERTO MASSA
77 - EDUARDO MOREIRA
78 - LUIZ GUSHIKEN
79 - SANDRA STARLING
80 - PAULO TITAN
81 - CELSO BERNARDI
82 - VALTER PEREIRA
83 - IVAN BURITY
84 - JOSÉ VICENTE PRIZOLA
85 - PEDRO NOVAIS
86 - ADELAIDE NERI
87 - HILARIO COIMBRA
88 - WAGNER DO NASCIMENTO
89 - JUNOT ABI-RAMIA
90 - ADROALDO STRECK
91 - HAGAÚS ARAUJO
92 - FÁBIO FELDMANN
93 - KOYU IHA
94 - NILTON BAIANO
95 - ISRAEL PINHEIRO
96 - EDUARDO MATIAS
97 - WALTER NORY
98 - JORGE TADEU MUDALEN
99 - ANTONIO CARLOS MENDES THAME
100 - MAGALHÃES TEIXEIRA
101 - CESAR MAIA
102 - GASTONE RIGHI
103 - PAULO HARTUNG
104 - MUNHOZ DA ROCHA
105 - JOSÉ SERRA
106 - AUGUSTO CARVALHO
107 - MENDES RIBEIRO
108 - GENEBALDO CORREIA
109 - MARINO CLINGER
110 - SAULO COELHO
111 - RAQUEL CANDIDO
112 - ANDRÉ BENASSI
113 - OSWALDO STECCA
114 - REDITÁRIO CASSOL
115 - NEUTO DE CONTO
116 - RENATO VIANNA
117 - JOÃO HENRIQUE
118 - ROBERTO TORRES
119 - ARIOSTO HOLANDA
120 - DELFIM NETTO
121 - JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS
122 - DERCIO KNOP
123 - NELSON MORRO
124 - FRANCISCO EVANGELISTA
125 - NELSON TRAD
126 - JANDIRA FEGHALI
127 - JONAS PINHEIRO
128 - JOSÉ TELES
129 - LUIZ HENRIQUE
130 - OSMANIO PEREIRA
131 - JUTAHY JUNIOR
132 - EDMUNDO GALDINO
133 - JAYME SANTANA
134 - ROSE DE FREITAS
135 - WILSON MOREIRA
136 - JOSÉ LINHARES
137 - ERNESTO GRADELLA
138 - PAULO PAIM

139 - VITAL DO RÊGO
140 - ALDO REBELO
141 - ALBERTO GOLDMAN
142 - PEDRO PAVÃO
143 - SAID FERREIRA
144 - MIGUEL ARRAES
145 - EDIVALDO MOTTA
146 - VALDOMIRO LIMA
147 - SÓLON BORGES DOS REIS
148 - EDI SILIPRANDI
149 - CARLOS KAYATH
150 - ALOIZIO MERCADANTE
151 - LIBERATO CABOCLO
152 - HAROLDO SABOIA
153 - MAURILIO FERREIRA LIMA
154 - ALUIZIO ALVES
155 - LUIZ GIRÃO
156 - EDSON SILVA
157 - NILSON GIBSON
158 - RITA CAMATA
159 - LYSÂNEAS MACIEL
160 - JOSÉ LUIZ CLEROT
161 - MIRO TEIXEIRA
162 - CIDINHA CAMPOS
163 - WALDIR PIRES
164 - PINGA FOGO DE OLIVEIRA
165 - ETEVALDA GRASSI DE MENEZES
166 - JOSÉ REINALDO
167 - IVO MAINARDI
168 - ROBERTO VALADÃO
169 - AROLDO GÓES

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do *de cujus*;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

*e)*nsuspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á *habeas data*:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

.....

Art. 7º*** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos:

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

.....

Art. 29.* O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, *parágrafo único*[1].

Art. 29-A.* O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

.....

Art. 34.* A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I – manter a integridade nacional;

II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

IV – de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

.....

Art. 37.* A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica,

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

.....

Art. 39,** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.

.....

Art. 52.* Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I – o Supremo Tribunal Federal;

II – o Superior Tribunal de Justiça;

III – os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV – os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V – os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI – os Tribunais e Juízes Militares;

VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 93.* Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento:

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º.

VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade

profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Art. 95.* Os juízes gozam das seguintes garantias:

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II – inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

I – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III – dedicar-se a atividade político-partidária.

Art. 96.* Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

III – aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

.....

Art. 98.* A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumariíssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I – no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II – no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

.....

Art. 102.** Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do *exequatur* às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

i) o *habeas corpus*, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas

Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) o *habeas corpus*, o mandado de segurança, o *habeas data* e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

Art. 103.* Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

I – o Presidente da República;

II – a Mesa do Senado Federal;

III – a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa;

V – o Governador de Estado;

VI – o Procurador-Geral da República;

VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;

IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em

tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

§ 4º Ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.

.....

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

I – um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II – um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

Art. 105.* Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

c) os *habeas corpus*, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea *a*, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, *o*, bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões,

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os *habeas corpus* decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

.....

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II – os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

.....

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I – processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;

c) os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os *habeas corpus*, quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II – julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II – as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III – as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V – os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

VI – os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII – os *habeas corpus*, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII – os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX – os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o *exequatur*, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI – a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º Serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela Justiça estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

.....

Art. 111.* São órgãos da Justiça do Trabalho:

I – o Tribunal Superior do Trabalho;

II – os Tribunais Regionais do Trabalho;

III – Juízes do Trabalho.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

I – (Revogado).

II – (Revogado).

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

§ 3º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

.....

Art. 112.* Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Varas do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.

Art. 113.* A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 114.** Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito públi-

co externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, *a*, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.

Art. 115.* Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 111.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I – juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento;

II – advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III – (Revogado).

Art. 116.* Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular.

.....

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I – mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II – por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o corregedor eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I – mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II – de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os desembargadores.

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos Tribunais, dos juízes de direito e das Juntas Eleitorais.

§ 1º Os membros dos Tribunais, os juízes de direito e os integrantes das Juntas Eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de *habeas corpus* ou mandado de segurança.

§ 4º Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I – forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II – ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais;

III – versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV – anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V – denegarem *habeas corpus*, mandado de segurança, *habeas data* ou mandado de injunção.

Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo:

I – três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

II – dois, por escolha paritária, dentre juízes-auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

.....

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará juízes de entrância especial, com competência exclusiva para questões agrárias.

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio.

.....

Art. 127.* O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 128.* O Ministério Público abrange:

I – o Ministério Público da União, que compreende:

a) o Ministério Público Federal;

b) o Ministério Público do Trabalho;

c) o Ministério Público Militar;

d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

II – as seguintes vedações:

a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

b) exercer a advocacia;

c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;

d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

e) exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas na lei.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II – zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV – promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI – expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX – exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.

Art. 130. Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta Seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.

.....

Art. 132.* Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

.....

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

.....

4. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos ne-os, na forma do art. 5º, LXXIV.

grafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União rito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização dos, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso le provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

.....

Art. 150.* Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, *a*, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, *a*, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas *b* e *c*, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, *g*.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

.....

Art. 153.* Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – (Revogado).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

.....

Art. 195.* A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, *b*.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, *a*, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2000

(nº 2.785/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados trezentos e quatro cargos de Procurador da República na Carreira do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Os cargos de Procuradores da República serão providos por nomeação, mediante concurso público, nos termos do inciso II do art. 93 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.785, DE 1997

Cria cargos de Procurador da República, na carreira do Ministério Público Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam criados 304 (trezentos e quatro) cargos de Procurador da República, na Carreira do Ministério Público Federal.

Parágrafo único - Os cargos de Procuradores da República serão providos por nomeação, mediante concurso público, nos termos do artigo 93, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os cargos da Carreira do Ministério Público Federal tradicionalmente guardam correlação, em termos numéricos, com os cargos do Poder Judiciário da União, perante o qual atua.

Assim é que existem 46 cargos de Subprocurador-Geral da República, em correspondência ao número de Ministros dos Tribunais Superiores em que se dá a atuação institucional (11 no Supremo Tribunal Federal, 33 no Superior Tribunal de Justiça e 2 juristas do Tribunal Superior Eleitoral).

Para oficiar perante os Tribunais Regionais Federais, que contam com 101 Juízes, foram criados cargos em número equivalente, sendo 74 pela Lei Complementar nº 75/93 (art. 269) e 27 pela Lei nº 8.721/93.

Essa simetria numérica, mínima para as atividades institucionais do Ministério Público Federal, não se verifica, no entanto, em relação à Justiça Federal de Primeira Instância, perante a qual atuam os Procuradores da República, que ocupam os cargos iniciais da carreira.

Conforme demonstrativo fornecido pelo Conselho da Justiça Federal existem atualmente 375 cargos de Juiz Federal e 358 de Juiz Federal Substituto, totalizando 733 cargos, dos quais 478 estão providos (Quadro I).

Enquanto isso, o Ministério Público Federal possui apenas 338 cargos de Procuradores da República, dos quais 291 estão providos em 24.02.97, restando vagos tão-somente 47 (Quadro II).

Registra-se uma grande disparidade de cargos de Juiz Federal (733) em relação aos Procuradores da República (338), havendo defasagem de 395.

Computando-se os 91 cargos de Procurador Regional da República em extinção, que se busca transformar em cargos de Procurador da República, por meio do Projeto de Lei nº 1644/96, a defasagem cai, então, para 304 cargos, que se busca criar.

Além disso, por força da interiorização da Justiça Federal, ocorreu nos últimos anos a instalação de Varas Federais em vários Municípios brasileiros (cerca de 70), estando em processo de localização inúmeras outras, sendo certo que em cada Vara há a necessidade de atuação de membro do Ministério Público Federal, sob pena de nulidade, como nos mandados de segurança, nas ações civis públicas, nas ações populares e na ação penal, da qual é o titular.

Isso, sem levar em conta as atividades extrajudiciais dos Procuradores da República, especialmente nas áreas de meio ambiente, defesa do consumidor, da criança, da família, do adolescente, do idoso e das populações indígenas e minorias.

O provimento dos cargos será feito gradativamente, de acordo com as necessidades, ao longo dos próximos anos, o que dilui consideravelmente o impacto orçamentário.

Esclareço, por fim, que o Eg. Conselho Superior do Ministério Público Federal, em sessão desta data, opinou favoravelmente ao encaminhamento da presente proposta legislativa, restando cumprido, dessa forma, o disposto no artigo 57, inciso XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

QUADRO I

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
QUADRO DE VARAS E DE CARGOS DE JUÍZES FEDERAIS
POSIÇÃO EM 31.01.97

SEÇÃO JUDICIÁRIA		VARAS		JUÍZES FEDERAIS			JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS		
				CARGOS			CARGOS		
		CRIADAS	IMPLANTADAS	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
1º REGIÃO	DF	18	18	18	18	0	18	5	13
	AC	3	3	3	1	2	3	0	3
	AP	2	2	2	1	1	2	0	2
	AM	3	3	3	3	0	3	0	3
	BA	9	9	9	9	0	9	6	3
	GO	6	6	6	6	0	6	2	4
	MA	4	4	4	3	1	4	2	2
	MG	17	17	17	17	0	17	4	13
	MT	3	3	3	3	0	3	0	3
	PA	7	7	7	7	0	7	2	5
	PI	3	3	3	3	0	3	1	2
	RO	3	3	3	3	0	3	1	2
	RR	2	2	2	1	1	2	1	1
	TO	2	2	2	2	0	2	0	2
	TOTAL	83	83	83	77	5	83	24	59
2º REGIÃO	RJ	70	44	77	43	34	70	17	53
	ES	5	5	5	5	0	5	0	5
	TOTAL	75	47	82	48	34	75	17	58
3º REGIÃO	SP	91	64	101	57	44	91	67	24
	MS	5	4	6	3	2	5	2	3
	TOTAL	83	63	103	60	46	96	69	27
4º REGIÃO	RS	33	33	33	31	2	33	32	1
	PR	23	23	23	22	1	23	23	0
	SC	15	15	15	15	0	15	14	1
	TOTAL	71	71	71	68	3	71	69	2
5º REGIÃO	PE	10	10	10	10	0	10	4	6
	AL	4	4	4	4	0	4	1	3
	CE	8	8	8	8	0	8	3	5
	PB	4	4	4	4	0	4	2	2
	RN	5	5	5	5	0	5	1	4
	SE	3	3	3	3	0	3	1	2
	TOTAL	34	34	34	34	0	34	12	22
TOTAL GERAL		350	334	376	287	89	358	191	167

[illegible]

QUADRO II

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DATA : 24.02.97

Órgão : Ministério Público Federal

CARREIRAS	*PREVISTOS*	*OCUPADOS*	*VAGOS*
Subprocurador Geral	46	46	0
Procurador Regional da República (Lei Comp.75/93)	74	70	4
Procurador Regional da República (Lei no.8721/93)	27	27	0
Procurador Regional da República (Em extinção)	111	91	0
Procurador da República	339	291	47
TOTAL	623	525	51

"LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I -ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 20 DE MAIO 1993

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

.....

TÍTULO II
Dos Ramos do Ministério Público da União

CAPÍTULO I
Do Ministério Público Federal

.....

SEÇÃO IV
Do Conselho Superior do Ministério Público Federal

.....

Art. 57 - Compete ao Conselho Superior do Ministério Público Federal:

.....

XXII - opinar sobre o encaminhamento de proposta de lei de aumento do número de cargos da carreira;

.....

TÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

.....

Art. 269 - Ficam criados setenta e quatro cargos de Procurador Regional da República.

§ 1º - O primeiro provimento de todos os cargos de Procurador Regional da República será considerado simultâneo, independentemente da data dos atos de promoção.

§ 2º - Os vencimentos iniciais do cargo de Procurador Regional da República serão iguais aos do cargo de Procurador de Justiça do Distrito Federal.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2000

Exmº Senhor

Senador Antonio Carlos Magalhães

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, requeiro, à respeitável Mesa Diretora desta Câmara Alta sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as informações em anexo, para suplementar o expediente elaborado pelo Banco Central do Brasil, sob nº DIRET-2000/00130, de 11 de janeiro de 2000.

Sala das sessões, 30 de junho de 2000 – **Iris Rezende.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES E REITERAÇÃO

Para suplementar as respostas prestadas pelo Banco Central do Brasil, na forma do expediente DIRET-2000/130, de 11 de janeiro de 2.000, encaminhamos o seguinte requerimento de informações suplementares e reiteração aos quesitos objeto do requerimento nº 691, de 1999, de minha autoria:

1 – Queira informar o nome do conglomerado mencionado na resposta ao quesito 1 do Requerimento nº 691/99, quanto a esse conglomerado prestar as demais informações requisitadas no item 2 do mencionado Requerimento.

2 – Fornecer cópia da auditoria externa referida na resposta ao quesito 1 do Requerimento 691/99, informando o nome do auditor externo pessoa jurídica se for o caso e (pessoa natural responsável técnico).

3 – Reiterando a totalidade do quesito 3 do Requerimento 691/99 em relação ao conglomerado estrangeiro que manifesta ou manifestou interesse, ainda que tenha desistido.

4 – Reitera o pedido de informação quanto ao nome da autoridade ou funcionário do Banco Central que manteve contato com o referido conglomerado estrangeiro.

5 – Esclarecer o teor e como ocorreu a manifestação de interesse, bem assim da respectiva cessão de interesse do referido conglomerado estrangeiro, ainda que não escrito, considerando que os atos jurídicas podem Ter qualquer forma não vedada em lei.

6 – Encaminha cópia do projeto elaborado pelo Fundo Garantidor de Créditos, referido na resposta ao quesito 7 do Requerimento 691/99.

7 – Esclarecer qual o teor integral do "instrumento excepcional" referido na Resposta ao quesito 8 do Requerimento 691/99, bem assim informar qual o fundamento legal adotado pelo Banco Central para concedê-lo ou, ao menos, oferecê-lo.

8 – Com relação à resposta ao quesito 10 do Requerimento 691/99, informar se o Banco Central fiscalizou o cumprimento das metas e exigências por ele formuladas com base no voto BCB 195/97 aprovado em 4-6-97, no voto BCB 147/98 aprovado em 23-4-98 e no voto BCB 200/99 aprovado em 7-7-99, informando o nome das instituições financeiras fiscalizadas, bem assim em relação a cada uma delas o grau ou a fase de satisfação ou de atendimento de cada uma daquelas metas e exigências apontadas nos atos normativos BCB acima enumerados, declinando o nome do servidor do Banco Central responsável pela fiscalização.

9 – Quanto ao anexo referido na resposta ao quesito 11 do Requerimento 691/99, encaminhar cópia da declaração de propósito apresentada ao Banco Central pelas instituições financeiras nesse anexo mencionadas, ainda que a publicação houvesse sido dispensada.

10 – Qual o motivo fático e qual o fundamento legal (considerando tratar-se de privilégio em detrimento das instituições financeiras nacionais) para: a) a dispensa da publicação das declarações de propósito anunciadas no anexo de que trata a resposta ao quesito 11 do Requerimento 691/99?; b) a expansão da rede de agências à quantidade existente antes da Constituição de 1988? c) a dispensa do cumprimento do art. lº da Resolução nº 2.212/95 concedida ao BNP, ao DEUTSCH BANK, as instituições financeiras do Estado do Rio de Janeiro, ao Grupo PSA Peugeot, à Toyota Motor Co, ao New Holland, à Cargil Inc, à Vera Cruz Via e Previdência? d) a dispensa do cumprimento da Resolução nº 2.302/96 concedida à CARGIL? e) a concessão de prazo de um ano para a regularização do excesso no imobilizado do Credireal? f) a restrição da aferição da capacidade econômico-financeira às pessoas jurídicas? g) a concessão de 175 novas agências para o América do Sul, a concessão de 88 novas agências para o Sudameris e a suspensão temporária do direcionamento obrigatório de recursos captados em caderneta de poupança? h)

a isenção integral de todas as obrigações referentes ao direcionamento obrigatório de poupança por três anos, bem assim a isenção gradativa decrescente dessa obrigação no período entre 37º e o 48º mês sobre o saldo mensal das poupanças? i) a autorização para abertura de novas agências até o limite de 975? j) as concessões especiais, privilégios e vantagens dadas pelo Banco Central às instituições financeiras estrangeiras em detrimento das instituições financeiras nacionais especificamente diante da Constituição da República que assegura a todos tratamento igual, tolerando privilégios mas a favor das nacionais nos casos em que explicita?

11 – Quantos 24 avos foram recompostos, a partir de 30-7-98, em relação ao direcionamento obrigatório de recursos captados em caderneta de poupança, a que estão sujeitos o Sudameris e o América do Sul, em decorrência da suspensão temporária condicional dessa obrigação, referida na indagação na letra g, parte final, do quesito 10 deste requerimento?

12 – Considerando que o sigilo bancário protege exclusivamente os assuntos que integram a privacidade, visto que é espécie da garantia constitucional da privada privada dos cidadãos e, evidentemente, não se presta a ocultar os fatos que devem ser do conhecimento de todos, portanto não alcançando os atos públicos; considerando que está sob a proteção desse sigilo a movimentação dos correntistas clientes do banco, mas que obviamente está fora dessa reserva a situação patrimonial do banco, bem assim todas as transações envolvendo a transferência de seu controle acionário (não existe a possibilidade de sociedade anônima), e que mais públicas são ainda quando esses atos de transação de controle são praticados sob a gestão pública do Banco Central ou por seus prepostos os interventores e os liquidantes extrajudicias; fica reiterado na íntegra o pedido do quesito 14 do Requerimento nº 691/99.

13 – Qual autoridade ou funcionário do Banco Central, ou de outro órgão público que autorizou ou permitiu a transferência de ativos do Banco Bamerindus e do Banco Econômico, em liquidação extrajudicial, respectivamente ao HSBC e ao Excel com omissão de licitação ou de procedimento equivalente?

14 – Qual o critério o motivo fático e o fundamento legal para a escolha do HSBC e do Excel para receberem os ativos do Bamerindus e do Econômico, em liquidação?

15 – O HSBC e o Excel (esse por seu sucessor se for o caso) encontram adimplentes em face de suas obrigações assumidas perante o Banco Central no bojo das transações de aquisição de ativos do Bamerindus e do Econômico, em liquidação?

16 – Encaminhar a relação das instituições financeiras sob liquidação extrajudicial indicando em relação a cada uma delas o nome do liquidante e das demais pessoas que estejam trabalhando na liquidação, com o respectivo cargo ou função e remuneração, indicando ainda a situação de funcionário ativo ou aposentado do Banco Central quando for o caso, bem assim a existência de contratos com terceiros pessoas naturais ou jurídicas com o respectivo objeto e remuneração.

17 – Reitera a segunda parte do quesito 16 do Requerimento nº 691/99, para encaminhar cópia do processo nº 9800851335 referente a liquidação do Banco Pontual.

18 – Em que data foi aberto o processo interno no Banco Central que levou os Bancos BBC e BMD à intervenção ou liquidação extrajudicial? Encaminhar cópia desses processos. Qual o passivo desses Bancos para com o Banco Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em 15-5-98 e na data da intervenção ou liquidação extrajudicial?

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR.PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – A Presidência recebeu os seguintes expedientes:

Ofício TC/GAP-6889/2000
Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Magalhães
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA – DF
EB/

Florianópolis, 19 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Of. SF/726/00, de 27 de abril de 2000, pelo qual Vossa Excelência solicita informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em cumprimento às sugestões e determinações da CPI do Senado instalada para apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos, constantes às fls. 382, do Relatório Final.

Em atenção, cumpre-me informar a Vossa Excelência o que segue:

1 – O Relatório final da CPI do Senado, recebido neste Tribunal em 4 de fevereiro de 1998, determinou, às fls. 382, à Secretaria Geral da CPI que enviasse aos Tribunais de Contas "toda a documentação recebida ou que venha a receber, oriunda de cumprimento de decisões da CPI, sempre acompanhada de texto explicativo sobre a significação de cada documento."

Apesar do documento não conter nenhuma determinação ou sugestão do Senado Federal aos Tribunais de Contas, relacionadas com a emissão das letras, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, usando das prerrogativas constitucionais, vem acompanhando os fatos, desde o início do mês de dezembro de 1996, seja por iniciativa própria ou para atender aos pleitos das CPI da Assembléia Legislativa do Estado e do Senado Federal.

Assim é que, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, foram adotadas as providências necessárias à apuração de eventual dano ao Erário mediante a constituição de Grupo de Trabalho, através da Portaria nº TC 702/96, de 23 de dezembro de 1996, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de examinar os precatórios do Estado de Santa Catarina pendentes nos exercícios de 1987 a 1996, bem como as autorizações, emissões e negociações das Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, do exercício de 1996.

Posteriormente, foram instruídos, no âmbito desta Corte de Contas, os processos abaixo relacionados:

1 – Processo nº 004311/75, autuado em 3 de janeiro de 1997, originário do Of. nº 233/96, de 20 de novembro de 1996, da Senhora Deputada Ideli Salvatti, Líder da Bancada do PT/SC na Assembléia Legislativa deste Estado, solicitando a apuração dos valores pagos com precatórios nos anos de 1988 a 1996, bem como o levantamento dos valores pendentes de pagamento em 5 de outubro de 1988.

Este processo foi instruído com a Informação nº37/97, da 2ª Inspetoria da Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE, deste Tribunal, às fls. 23/31, contendo o levantamento dos dados solicitados e, após encaminhamento das informações à Assembléia Legislativa deste Estado, o Processo nº 004311/75 foi apensado ao Processo PDI - 006904/71.

2 – Processo nº 004210/78, autuado em 20 de janeiro de 1997, originário do Of. nº 04/96 – Circ./CPI Título Pb, de 19 de dezembro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da CPI do Senado em exercício da Presidência, solicitando dados e informações a respeito da emissão de títulos públicos e pagamento de precatórios, destinados à instrução da CPI do Senado.

Referido processo foi instruído com as Informações de nº049197 (fls. 27/43) e 073/97 (fls. 1984/1992), da 2ª Inspetoria da Diretoria Geral de Controle da Administração Estadual, onde são apresentados os dados solicitados pelo Senado Federal. Fez parte da instrução destes autos a Informação nº (fls. 31/47, do Processo nº 003503/73, abaixo mencionado).

O inteiro teor deste processo foi encaminhado, por cópia xerox, através do OF. GAP nº 1.458/97, de 25-2-97, ao Excelentíssimo Senhor Senador Bernardo Cabral, então Presidente da CPI do Senado criada para apurar irregularidades relacionadas com à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos. Após, foi apensado ao processo PDI – 0006904/71

3 – Processo nº003503/73, autuado em 22 de janeiro de 1997, originário do Ofício nº 001/97, de 14 de janeiro de 1997, do Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Pedro Bittencourt Neto, encaminhando requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e outros, aprovado pelo Plenário daquela augusta Casa, solicitando a realização de auditoria especial para amplo levantamento dos aspectos financeiros da Operação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado.

A este processo foi apensado o Processo nº 02948/11, autuado em 6 de dezembro de 1996, que trata de requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e outros, solicitando o levantamento de dados e informações relativas à operação das letras.

O Processo nº 003503/73 foi instruído com a Informação nº047/97, da 2ª Inspetoria da Diretoria Geral de Controle da Administração Estadual – DCE, deste Tribunal (fls. 31/47), onde constam os dados solicitados. Após encaminhamento das informações à Assembléia Legislativa, este Processo foi apensado ao Processo PDI 006904/71.

4 – Processo nº 0006904/71, autuado em 25 de fevereiro de 1997, por sugestão do Diretor Geral de Controle da Administração Estadual deste Tribunal de Contas objetivando examinar e apreciar, no âmbito do TCE, os atos relativos à criação, emissão, lançamento e colocação, no mercado financeiro, das LFT, bem como a aplicação dos recursos resultantes das operações realizadas com a venda das referidas letras.

Referido processo encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas, com análise técnica concluída. Foi submetido à deliberação do egrégio Plenário

deste Tribunal, em sessão de 28 de outubro de 1998, o qual decidiu pelo sobrestamento dos autos até o final do Inquérito nº 233/SC, originário do Tribunal de Justiça.

Com a conclusão do inquérito o oferecimento, pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio do corrente ano, de Denúncia ao Juiz Federal da Vara Federal Criminal de Florianópolis, o processo PDI-00069041/71 será submetido ao Tribunal Pleno deste Tribunal, para decisão final.

Além das providências decorrentes dos processos instruídos neste Tribunal, a operação das letras foi analisada por este Tribunal de Contas no exame das contas anuais do Governo do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 1996, fato determinante da emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas anuais de 1996.

Para seu conhecimento e providências que julgar oportunas, passo às suas mãos cópia da Portaria nº 702/97 e de todas as informações relativas à instrução final dos processos acima citados, bem como cópia do Parecer Prévio sobre a prestação de contas do Governador do exercício de 1996, onde constam as irregularidades apontadas por este Tribunal no exame dos atos relativos à operação das letras catarinenses.

Atenciosamente – Conselheiro **Salomão Ribas Junior,** Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Ofício PGJ Nº 291/2000
Exmo. Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Recife, 9 de junho de 2000

Exmº Presidente do Senado Federal

Em resposta ao ofício de V. Exª, OF. nº SF/717/00, datado de 27 de abril de 2000, cópia anexa, este Procurador Geral de Justiça passa a informar as providências adotadas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Ao assumir a Chefia da Instituição, aos 18 de janeiro de 1999, este Procurador Geral de Justiça, após inteirar-se dos documentos encaminhados pela CPI do Senado Federal, criada com o fim de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, aos 18 de maio de 1999, ingressou perante a 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Capital com Ação por Atos de Improbidade Administrativa contra Miguel Arraes de Alencar, Eduardo Henrique Accioly Campos, Wanderley Benjamin de Souza, Jorge Luiz Carneiro de Carvalho, Agostinho Batista Crisóstomo, Aldemiro Machado de Lima, João Joaquim Guimarães Recena, Talis Ferreira da Paixão, Wagner Batista Ramos, Nivaldo Furtado de Almeida, Pedro Neiva Filho, Maria Helena Moreira Cella, Banco Vetor S/A, Vetor Corretora de Valores e Câmbio S/A, Fábio Barreto Nahoum, Ronaldo Ganon, Gerson Martins, José Antônio Nocera, Izabel Nóbrega da Cunha e o Estado de Pernambuco, requerendo fosse decretada a nulidade do ato administrativo consubstanciado no Decreto Estadual nº 19.140/96, suspendendo em definitivo os seus efeitos com a conseqüente decretação da nulidade de todos os demais atos referentes a operações realizadas com a emissão, circulação, colocação e venda no mercado financeiro da LFTPE; fosse decretada a nulidade do contrato firmado entre o Bandepe S/A e o Banco Vetor S/A, porquanto resultado de processo fraudulento de inexigibilidade de licitação; fosse reconhecida a prática de ato de improbidade dos réus, com a conseqüente perda do cargo para aqueles que forem agentes públicos e demais sanções legais, tudo de acordo com o art. 12, incisos II e III da Lei nº 8.429/92; fossem condenados, finalmente, a ressarcir o patrimônio público no valor correspondente ao resgate do primeiro lote de LFTPE.

Após a propositura da Ação de Improbidade, Miguel Arraes de Alencar e outros apresentaram Memorial.

O Juiz de Direito, em sentença de 4 (quatro) laudas, considerou o Ministério Público carecedor de ação, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI e § 3º do CPC.

Pelo fato de tramitar na Justiça Federal de Pernambuco a Ação Popular nº 98.000.3006-9, proposta por Dorany de Sá Barreto Sampaio e outro contra Miguel Arraes de Alencar e outros, o Ministério Público Federal peticionou no sentido do Juízo Estadual declinar de sua competência, por entender existir interesse da União e do Banco Central do Brasil (BACEN). Sem análise do Juízo.

Aos 26 de maio de 1999, o Ministério Público Estadual apresentou recurso de Apelação contra a sentença acompanhado das razões de Apelação, e Miguel Arraes de Alencar e Eduardo Henrique Accioly Campos, aos 21-6-99, apresentaram as contra-razões ao recursos de Apelação.

Tendo tomado conhecimento do ingresso de Ação Popular nº 00119990222641, proposta pelo

cidadão Armando da Silva Santos perante o Juízo da 5ª Vara da Fazenda Estadual, o Ministério Público peticionou no sentido de ser reunida essa Ação Popular, distribuída em 27-5-99, à Ação de Improbidade. O Juízo entendeu inexistir conexão a ensejar a reunião das ações, indeferindo o pleito.

Como o Juízo da 5ª Vara da Fazenda Estadual declinou de sua competência em favor do Juízo Federal de Pernambuco, a parte apresentou Agravo de Instrumento ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Câmara de Férias, em 9-7-99, reconheceu a competência do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Estadual suspendeu o vencimento dos títulos até julgamento de mérito, conforme requerido na Ação Popular nº 00119990222641.

No momento, em cumprimento a despacho datado de 13-8-99, o cartório da 3ªVara Privativa da Fazenda Estadual está realizando a intimação dos apelados, conforme se vê de mandados datados de março e abril de 2000.

Esclareça-se que o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em 31-5-99, através do Decreto nº 21.461, declara nulos os atos praticados no processo de emissão e negociação de Letras Financeiras do Estado de Pernambuco, ingressando, em seguida, com ação visando a anulação das LEFTPE, sendo tal processo distribuído para a 5ª Vara da Fazenda Esatadual, Proc nº 0011999.615369-2.

Através do Decreto nº 21.562, de 15 de julho de 1999, editado em substituição ao Decreto nº 21.461, de 31-5-99, o Poder Executivo dispôs sobre procedimentos a serem adotados com relação as Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco. Tal decreto determina as providências para a adequação do Estado às condições estabelecidas para o refinanciamento, junto à União, das Letras Financeiras.

Quanto à Ação Popular nº 98.0003006-9, o Juiz Federal extinguiu o processo sem julgamento do mérito.

Autores e réus apresentaram recurso de Apelação. Dito processo encontra-se no TRF da 5ª Região e o recurso tem o nº 205163-PE.

No que diz respeito à responsabilidade criminal dos envolvidos, o Ministério Público do Estado de Pernambuco não tinha atribuição para intentar a competente Ação Penal, uma vez que um dos envolvidos era Governador do Estado, gozando de foro privilegiado.

Dessa maneira, perante o Superior Tribunal de Justiça foi instaurado Inquérito Judicial contra o então Governador e outros.

Com o cancelamento da Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal, o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar perdeu o foro privilegiado, declinando o Ministro Fernando Gonçalves, Relator, de sua competência, determinando o envio dos autos à justiça Estadual.

Na Justiça Pernambucana, os autos foram distribuídos para a 7ª Vara Criminal da Capital tendo o representante do Ministério Público, que oficia junto àquela Vara opinado no sentido de serem tiradas cópias reprográficas dos autos e remetidos ao Supremo Tribunal Federal, uma vez que um dos envolvidos, Eduardo Henrique Accioly Campos, é Deputado Federal. Quanto aos demais envolvidos, fossem os autos à Central de Jnquéritos do Ministério Público Estadual, a fim de ser analisada a possibilidade de se ingressar com Ação Penal, requerer arquivamento ou promover diligências.

A Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital acatou o pleito do Ministério Público.

Antes dos autos serem remetidos à Central de Inquéritos, o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar impetrou **habeas corpus**, para o fim de trancar o Inquérito Judicial, requerendo liminar.

O então Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Etério Galvão, concedeu a liminar, determinando a suspensão do **decisum** que mandava os autos para a Central de Jnquéritos.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco posicionou-se contrário à concessão do **habeas corpus**.

Aos 15-3-00 a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por maioria de votos, concedeu a ordem para o fim de excluir do Jnquérito o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar.

Aos 22 de março do corrente ano, este Procurador Geral de Justiça recebeu ofício do Ministério Público Federal, tomando conhecimento que o Procurador Geral da República ingressara com a Reclamação nº 1.258-1 -DF, no STF, visando a preservar a competência desse último Tribunal.

O Ministro Ilmar Galvão, aos 16-2-00, concedeu a liminar requerida na Reclamação, determinando a suspensão do Inquérito nº 001.1999.620839-5, que tramita na 7º Vara Criminal da Capital, dando conhecimento dos fatos apenas à Juíza de Direito.

Publicado o Acórdão, o Ministério Público opôs, tempestivamente, Embargos de Declaração, uma vez que, quando do julgamento de **habeas corpus**, já havia a liminar do Supremo Tribunal Federal suspendendo o Inquérito judicial, objeto do **habeas corpus**.

Em sessão de 24-5-00, a Terceira Câmara Criminal não conheceu os Embargos de Declaração, por entender serem intempestivos.

O Ministério Público está aguardando a publicação do Acórdão para apresentar Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça – há ofensa à lei federal e divergência jurisprudencial.

Como V.Exa. pode observar, o Ministério Público do Estado de Pernambuco tem enfrentado inúmeros óbices para responsabilizar civil e criminalmente as pessoas indiciadas pela CPI do Senado Federal.

Ainda assim, tem ingressado com todos os recursos processuais, visando a dar seguimento ao feito.

Apresenta este Procurador Geral de Justiça votos de consideração e apreço. – Respeitosamente, **Romero de oliveira Andrade,** Procurador de justiça.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães.
Presidente do Senado Federal.

AVISO Nº 307/MF

Brasília, 5 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 714, de 27-4-2000, por intermédio do qual V.Exa. solicita informações sobre as providências adotadas por este Ministério, no que diz respeito às determinações e sugestões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópia do Memorando SRF/GAB nº 1.809, de 29-5-2000, com os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Receita Federal a respeito da matéria.

Atenciosamente – **Pedro Sampaio Malan,** Ministro de Estado da Fazenda.

Anexo: ½

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Memorando SF /GAB nº 1.809

Brasília, 29 de maio de 2000

Ao Sr. Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda,

Assunto: Encaminha Resposta.

A propósito do Memorando nº 1.165, por meio do qual V.Sª. encaminha o Relatório Final apresentado pela CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas autorização, emissão e negociação de títulos públicos, envio-lhe, em anexo, o Memorando COFIS/ASSES. nº 1.021.

Atenciosamente, – **Edson Vianna de Brito**, Secretário-Adjunto da Receita Federa.l

Coordenação-Geral do Sistema de Fiscalização

COFIS/ASSES Nº 2000/01021

Brasília, 25 de maio de 2000

Ao Senhor José Carlos de Souza Dias Assessor Parlamentar da Secretaria da Receita Federa,l

Assunto: CPI Títulos Públicos

Em atenção à Papeleta de Providências nº 2000/02591.7, que encaminha Memo nº 1165 – AAP/GM/MF, de 12 de maio, informo a Vossa Senhoria que, em decorrência do que consta à folha 383 do relatório final da CPI dos títulos públicos, já foram submetidos à ação fiscal, até o momento, 48 pessoas física e 51 pessoas jurídicas, sendo constituído crédito tributário no montante de R$2.526.507.416,28.

Na oportunidade, informo que, nos casos em que foi configurado, em tese, crime contra a ordem tributária, foram instaurados os processos de reapresentação fiscal para fins penais, observando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 9.430, de 1996.

Atenciosamente, **Paulo Ricardo de Souza Cardoso**, Coordenador-Geral do Sistema de Fiscalização Substituto.

AVISO Nº 175

Brasília, 5 de junho de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu ofício nº 716/00, que solicita informações sobre as providências adotadas por este órgão em decorrência do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas sobre a matéria pela Secretaria da Previdência Complementar.

Atenciosamente, **Waldeck Ornelas**, Ministro de Estado.

Previdência Social Ministério da
Previdência e Assistência Social
Secretaria de Previdência Complementar

MEMORANDO Nº 599/CGFR/CRE

Brasília, 29 de maio de 2000

Ao Sr. Consultor Jurídico do MPAS
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito Encaminhamento de Providências

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, faço referência ao seu despacho contido no verso do Ofício nº 716, de 27 de abril de 2000, da lavra do Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, para encaminhar a relação, conforme discriminado abaixo, dos 68 (sessenta e oito) processos de auditorias realizadas por esta Secretaria, no ano de 1997, envolvendo igual número de entidades fechadas de previdência privada que participaram da compra de títulos públicos para pagamento de precatórios.

Em conformidade com os termos da Nota Técnica SPC/CGAS/CAD nº 4/2000, as auditorias, além de integrarem as ações institucionais desta Secretaria, atenderam à determinação contida no Relatório Final nº 3, de 1997, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Os trabalhos realizados pelos técnicos desta Secretaria podem ser assim resumidos:

a) 31 (trinta e um) processos (Anexo I) foram encaminhados à área de fiscalização do Banco Central do Brasil, por ter sido detectada a realização de operações de **over**, com lastro em títulos públicos estaduais e municipais, prática irregular no mercado financeiro, cuja fiscalização e apuração de responsabilidades é de competência daquela Instituição;

b) os 37 (trinta e sete) processos restantes, examinados com base na legislação para aplicação de recursos das entidades fechadas então vigente, resultaram nas seguintes providencias:

b.i) 32 (trinta e dois) processos (Anexo II) foram arquivados em função das entidades terem aplicado seus recursos atendendo aos limites e condições estabelecidos pela legislação;

b.ii) 2 (dois) processos (Anexo III) apresentaram irregularidades, gerando Autos-de-Infração contra as entidades de acordo com os normativos legais, tendo sido um deles arquivado e o outro encontra-se em fase de análise complementar à vista dos recursos apresentados; e

b.iii) 3 (três) processos (Anexo IV) permanecem em fase de análise complementar visando à conclusão definitiva de mérito.

Em atendimento ao subitem 7.5.1 do Relatório Final nº 3, de 1997, da Comissão Parlamentar de Inquérito (fls. 00383), comunico, também, que está sendo providenciado por esta Secretaria o encaminhamento de todos os processos ao Ministério Público, ao final da análise técnica, em fase conclusiva, que vem sendo efetuada por este Ministério.

Convém assinalar, por oportuno, que este Ministério, em conjunto com o Banco Central do Brasil, vem atuando de forma determinante no sentido da adoção das providências para inviabilizar operações dessa natureza.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a legislação vigente no início do período objeto das investigações pela Comissão Parlamentar de Inquérito permitia que as entidades fechadas aplicassem até 80% dos seus recursos garantidores em títulos de responsabilidade dos tesouros estaduais e municipais, situação que vigorou até 30-10-96. A partir daquela data, tal limite foi reduzido para até 50% dos citados recursos.

Com base nas alterações propostas por esta Secretaria para alteração das regras relativas às aplicações dos recursos garantidores, foi editada a Resolução nº 2.720, de 24 de abril de 2000, do Conselho Monetário Nacional (CMN), segundo a qual a aplicação pelas entidades fechadas em títulos estaduais e municipais ficou limitada em 20% (vinte por cento) do total desses recursos, submetendo-se as operações de compra a rígidos procedimentos de análise de risco de crédito para fins de classificação e determinação da qualidade desses títulos dentro do segmento de "renda fixa".

Com a limitação imposta e a implantação dos procedimentos já referidos, dificilmente os mencionados títulos poderão ser considerados como de baixo risco, salvo se fizerem parte de operações de refinanciamento de dívida tendo com contraparte o próprio Tesouro Nacional.

Atenciosamente, – **Tiago de Vasconcelos Grossi**, Chefe de Gabinete.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS ENCAMINHADOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL ANEXO I

	SIGLA	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	
		N.º	DATA
1	AEROS	44000.001836/97-01	10/04/97
2	ASBACE PREV	44000.001838/97-29	10/04/97
3	BANESES	44000.001961/97-95	14/04/97
4	BANESPREV	44000.001839/97-91	10/04/97
5	BANRISUL/FBSS	44000.001957/97-18	14/04/97
6	CABEC	44000.003541/97-71	09/06/97
7	CBS	44000.001840/97-71	11/04/97
8	CELOS	44000.001959/97-43	14/04/97
9	CESAN-FAECES	44000.001971/97-49	14/04/97
10	CERES	44000.001932/97-97	14/04/97
11	COMPREV	44000.001967/97-71	14/04/97
12	COPEL	44000.001968/97-34	14/04/97
12	ELOS	44000.001933/97-50	14/04/97
14	FAPA	44000.001974/97-37	14/04/97
15	FASBEMGE	44000.001975/97-08	14/04/97
16	FENIPREV	44000.001972/97-10	14/04/97
17	FIBRA/ITAIPU/BR	44000.001934/97-12	14/04/97
18	FUMBESC	44000.001976/97-62	14/04/97
19	FUNBEP	44000.001935/97-85	14/04/97
20	FUSAN	44000.001977/97-25	14/04/97
21	FUSESC	44000.001978/97-98	14/04/97
22	PARSE	44000.001979/97-51	14/04/97
23	PREBEG	44000.001852/97-50	10/04/97
24	PREVEME	44000.001854/97-85	10/04/97
25	PREVIBAN	44000.001981/97-01	14/04/97
26	PREVIMINAS(Ex-Previcaixa)	44000.001982/97-65	14/04/97
27	SABESPREV	44000.001857/97-73	10/04/97
28	SERGUS	44000.001985/97-53	14/04/97
29	SUPREV	44000.001986/97-16	14/04/97
30	CEU/USIMINAS	44000.001988/97-41	14/04/97
31	VALIA	44000.001989/97-12	14/04/97

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS ARQUIVADOS
ANEXO II

N.º	SIGLA	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	
		N.º	DATA
1	AGROS	44000.001837/97-66	10/04/97
2	ALCOA-PREVI	44000.001960/97-22	14/04/97
3	BANORTE/BFS	44000.001962/97-58	14/04/97
4	BRASLIGHT	44000.001958/97-81	14/04/97
5	CELPOS	44000.001966/97-17	14/04/97
6	CIBRIUS	44000.001929/97-82	14/04/97
7	ECONOMUS	44000.001969/97-05	14/04/97
8	ELETROS	44000.001859/97-07	10/04/97
9	FACEB	44000.001843/97-69	10/04/97
10	FACEPI	44000.001970/97-86	14/04/97
11	FAELBA	44000.001973/97-74	14/04/97
12	FIOPREV	44000.001841/97-33	10/04/97
13	FIPECq	44000.001930/97-61	14/04/97
14	FUCAP/CAPEMI	44000.001875/97-55	11/04/97
15	FUNCEF	44000.001842/97-04	10/04/97
16	FUNDIAGUA	44000.001844/97-21	10/04/97
17	GASIUS	44000.001874/97-92	11/04/97
18	INFRAPREV/ARSAPREV	44000.001956/97-55	14/04/97
19	PETROS	44000.001846/97-57	10/04/97
20	PORTUS	44000.001847/97-10	10/04/97
21	PRECE	44000.001980/97-30	14/04/97
22	PREVDATA	44000.001936/97-48	14/04/97
23	PREVI/BB	44000.001938/97-73	14/04/97
24	PREVILAVORO	44000.001963/97-11	14/04/97
25	PREVINORTE	44000.001931/97-24	14/04/97
26	REFER	44000.001983/97-28	14/04/97
27	REGIUS	44000.001856/97-19	10/04/97
28	SANEPREVI	44000.001984/97-91	14/04/97
29	SERPROS	44000.001850/97-24	10/04/97
30	SPASAPREV	44000.001992/97-19	14/04/97
31	TELOS	44000.001858/97-36	10/04/97
32	WEG	44000.001991/97-56	14/04/97

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS COM EMISSÃO DE AUTO-DE-INFRAÇÃO ANEXO III

N.º	SIGLA	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	
		N.º	DATA
1	POSTALIS	44000.001851/97-97	10/04/97
2	PREVIRB	44000.001855/97-48	10/04/97

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS EM ANÁLISE NESTA SECRETARIA ANEXO IV

N.º	SIGLA	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	
		N.º	DATA
1	MENDESPREV	44000.001845/97-94	10/04/97
2	PREVHAB	44000.001937/97-19	14/04/97
3	VOLKSWAGEM	44000.001990/97-93	14/04/97

MPAS – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ministério da Previdência e Assistencia Social
Secretaria de Previdência Complementar
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Sistemas de Informação Coordenação de Avaliação e Desempenho

NOTA TÉCNICA SPC/CGAS/CAD Nº 4/00

Assunto: Atendimento de informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal sobre o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos (item 7.5.1).

Referência: Ofício SF nº 716 de 27-4-00

Senhora Coordenadora Geral,

Objetivando atender solicitação do Exmº. Senhor Presidente do Senado Federal, conforme ofício SF nº 716 de 27-4-00, esclarecemos que esta Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), realizou fiscalização em 68 (sessenta e oito) Entidades Fechadas de Previdência Privada (EFPP) no ano de 1997, para apurar os procedimentos de aquisição dos referidos títulos.

2 – A condução dos trabalhos realizados pela área técnica podem ser assim resumidos:

a) encaminhamento de 31 (trinta e um) processos à Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil (BACEN), por ter sido detectada a realização de operações de **Over,** com lastro em títulos públicos estaduais e municipais, prática irregular no mercado financeiro de renda fixa, regulado e fiscalizado por aquela Instituição;

b) análise dos 37 (trinta e sete) processos restantes com base na legislação vigente das EFPP, à época, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.324, de 30-10-96 que resultaram nas seguintes providências:

i. 32 (trinta e dois) processos foram arquivados em função das entidades terem aplicados seus recursos atendendo aos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente;

ii. 2 (dois) processos apresentaram irregularidades, sendo emitidos autos de infração às entidades, de acordo com os normativos legais, estando 1 (um) processo, ainda, em tramitação nesta Secretaria, para análise dos recursos apresentados, e outro arquivado com o pagamento da multa correspondente pela EFPP;

iii. 3 (três) processos permanecem em análise aguardando documentação complementar que permita uma conclusão definitiva do seu mérito

Em 20 de maio de 2000. – **Márcio Moraes Marciano da Rocha,** Coordenador de Avaliação e de desempenho.

De acordo

Encaminhe-se ao Sr. Chefe de Gabinete da SPC para as providências subseqüentes

Em, 29 de maio de 2000 – **Vanialucia Lins Souto,** Coordenadora Geral de Acompanhamento e Sistema de informação.

PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulho

Guarulhos, 26 de maio de 2000

Ofício nº 65/2000-GP
Processo nº 1881/97-CMG
Excelentíssimo Senhor,
Antonio Carlos Magalhães
DD. Presidente do Senado Federal de Brasília

Senhor Presidente,

Em atenção ao oficio de nº 736/2000, datado de 27 de abril de 2000, referente ao Relatório Final da "Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos", informamos que além da ciência aos Srs. Vereadores em Sessão Ordinária de 24/setembro/97, encaminhamos cópia de inteiro teor de todo o material recebido ao ilustre Delegado Seccional de Polícia de Quarulhos, que instaurou Inquérito Policial de nº 086/97, bem como o Poder Judiciário de nossa Comarca, através da 3ª Promotoria de Justiça, ultimou atos visando a proposição de ação penal cabível.

Sendo as [illegible] do momento, na oportunidade, reiteramos de estima e consideração, **Sebastião Bispo da Silva,** Presidente.

Guarulhos, 26 de maio de 2000

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete da Presidência

OGP Nº 166, DE 2000
Excelentíssimo Senhor
Senador-Presidente Antonio Carlos Magalhães
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Maceió, 12 de maio de 2000

Senhor Senador-Presidente,

Em atenção às informações solicitadas por Vossa Excelência através do OF.SF/1724100, concernentes às providências adotadas por este Tribunal de Contas em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela CPI criada por esse egrégio Senado da República, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização emissão e negociação de títulos públicos, anexa estou remetendo uma cópia do Parecer Prévio emitido sobre as Contas do Governo do Estado de Alagoas, exercício de 1996.

Ao ensejo, externo a Vossa Excelência protestos de respeitosa consideração e elevado apreço.

Conselheiro **Luiz Eustáquio Toledo,** Presidente.

Parecer Prévio

Processo TC 1353/97
Prestação de Contas do Governo de Alagoas – exercício de 1996
Relator (Conselheiro Luiz Eustáquio Toledo)

O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunido nesta data, em Sessão Especial, dando cumprimento ao disposto no Art. 97, Inciso 1, da Constituição Estadual e art. 34, da Lei nº 5.604, de 20-1-94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, tendo examinado e, exaustivamente, discutido a matéria, após analisar, detidamente, o Relatório Técnico elaborado uma vez examinadas as peças integrantes da Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 1996 e tendo em vista os termos contidos na Defesa, encaminhada no dia 4 último, pelo ex-Governador Divaldo Suruagy, considerando que:

I. é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas prestadas, anualmente, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

II. ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal de Contas formula, tão-somente, opinião em relação as contas, atendo-se a análise técnica procedida e a sujeição das contas às normas constitucionais, cabendo, a Assembléia

Legislativa Estadual, o julgamento das contas prestadas pelo Governador do Estado;

III. o julgamento pela Assembléia Legislativa, por sua vez, não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos ficam sujeitos ao julgamento do Tribunal de Contas do Estado (C.E., Art. 97, II);

IV. a apreciação das Contas do Governo do Estado referentes ao exercício de 1996, teve como base as informações contidas no Balanço Geral do Estado e documentos complementares oriundos do Senado Federal;

V. o Relatório em análise foi elaborado com fundamento, exclusivamente, nas informações do Balanço da Administração Direta;

VI. o Parecer, por seu turno, é baseado em atos fatos relacionados as contas apresentadas, bem como a sua avaliação quanto a legalidade legitimidade e economicidade, na forma do dispositivo constitucional;

VII. no exame das contas do (governo do Estado relativas ao exercício de 1996, foram apuradas inobservâncias, entre as quais se destacam:

1. desatendimento flagrante e repetido ás diligências formuladas, através de várias Decisões Simples prolatadas por este Tribunal, numa prova de desatenção ao que interessaria, com vistas a esclarecer pontos falhos e controversos, detectados na Prestação de Contas;

2. merece destaque que, em 1995, a Despesa Orçamentária atingiu a marca de 59,46%, enquanto que a Despesa Extra-Orçamentária registrou 15,29% ainda mais que inacreditavelmente, para uma Despesa Orçamentária que chegou ao montante de R$1.251.320.516,41 (um bilhão, duzentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), sejam, 45,46%, o registro da Despesa Extra-Orçamentária

assomou para R$1.446.048.397,62 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com o gravame de 52,53%, mostrando, para todos os efeitos, um fato em tudo **sui generis**, no que diz respeito aos resultados dos Balanços Financeiros elaborados nos últimos anos, ou seja, houve urna elevação, simplesmente exorbitante, da Despesa Extra-Orçamentária que, em 1996, consegui superar a própria Despesa Orçamentária, não se podendo precisar como e, muito menos, por quê;

2.1. o não esclarecimento com relação a nomenclatura "Outros", no valor de R$ 593.923.588,89 (quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na Despesa Extra-Orçamentária, figurado no Balanço Financeiro e não demonstrado na Divida Flutuante;

3. o cancelamento de Outros Créditos, no montante de R$583.697.469,70 (quinhentos e oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), decorrente de pagamentos sem a devida cobertura orçamentária, infringindo o artigo 60, da Lei nº 4.320/64.

4. o crescimento da Dívida Fundada Interna do Estado de Alagoas, que, de 1995 para 1996, registrou um crescimento, em tudo descabido e montável, na ordem de 69,28%,significando dizer que, no ano de 1995, a sua inscrição registrava o valor de R$665.889.467,35 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), enquanto no exercício de 1996, os números assomaram ao patamar de R$1.127.241.443,97 (um bilhão cento e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), apresentando uma diferença, a maior, de R$461.351.976,62 (quatrocentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

5. em 1995, encontra-se inscrito na Dívida Ativa, o valor de R$263.737,65 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), enquanto que no exercício de 1996, tal registro assomou para R$ 1.462.892,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), sendo espantoso, ver-se que, ao longo do ano fiscal precitado, somente foi cobrado o montante, em tudo insignificante, de R$686,38 (seiscentos e oitenta e seis reais, trinta e oito centavos), caracterizando, desta forma, o pouco caso com que foi tratada a coisa pública no aludido período;

6. o descumprimento do artigo 212, da Constituição Federal no tocante a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutençao do desenvolvimento de ensino, que, em vista da análise procedida no Balanço Geral de 1996, comprovado ficou que somente foram aplicados 15,80% (quinze virgula oitenta por cento) no Ensino Fundamental, o que agride, de maneira frontal e desrespeitosa, o mandamento contido na Lei Maior do Pais;

7. o processo de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Alagoas para pagamento de Precatórios Judiciais Pendentes em 5-10-88, com as seguintes irregularidades:

7.1. relação de Precatórios inexistentes, infringindo o art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

7.2. aplicação inadequada de 100% (cem por cento) dos recursos advindos com a venda das Letras Financeiras do Tesouro do Estado;

7.3. incremento substancial da Dívida Pública, no valor de R$379.564.098,00 (trezentos e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e noventa e oito reais) tornando, praticamente impagável, a Dívida Estadual

Considerando ainda que:

VIII. as restrições evidenciadas no exame das Contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 1996, refletem a prática de atos que ferem os princípios da Administração púb1ica preconizados no **caput** do art. 37, da Constituição da República;

IX. as Contas do Governo do Estado em exame foram substancialmente afetadas pelo descumprimento de dispositivos constitucionais e normas de Direito Financeiro, comprometendo, dessa maneira, a regularidade dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais das contas prestadas.

Emite parecer pela rejeição das contas do Governo do Estado de Alagoas, relativa ao exercício de 1996, com vistas ao julgamento da egrégia Assembléia Legislativa Estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 6 de Maio de 1998.

Conselheiro **Isnaldo Bulhões Barros** – Presidente – Conselheiro **Luiz Eustáquio Toledo** – Relator – Conselheiro **José Alfredo de Mendonça** – Conselheiro **José Bernardes Neto** – Conselheiro **Edival Vieira Gaia** – Conselheiro **Roberto Vilar Torres** – Procurador-Chefe **Murilo Rocha Mendes** – fui presente – Votou pela regularidade das Contas o Conselheiro José de Melo Gomes (voto em anexo). – **José de Melo Gomes** – Conselheiro

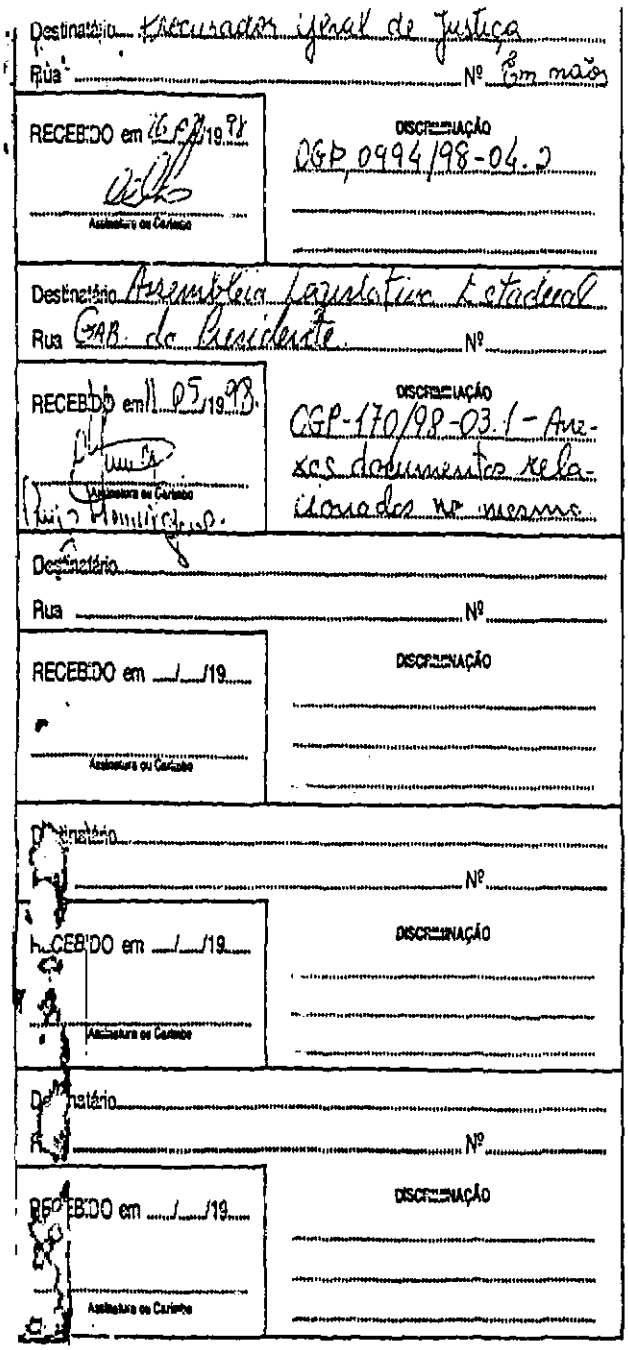
Destinatário Procuradoria Geral de Justiça
Rua ____ Nº Em mão
RECEBIDO em 16/08/19 98
Assinatura ou Carimbo
DISCRIMINAÇÃO
OGP 0494/98-04.2
Destinatário Assembléia Legislativa Estadual
Rua GAB. da Presidente Nº ____
RECEBIDO em 11/05/19 98
Assinatura ou Carimbo
DISCRIMINAÇÃO
CGP-170/98-03.1 - Anexos documentos relacionados no mesmo.
Destinatário ____
Rua ____ Nº ____
RECEBIDO em __/__/19__
Assinatura ou Carimbo
DISCRIMINAÇÃO
Destinatário ____
Rua ____ Nº ____
RECEBIDO em __/__/19__
Assinatura ou Carimbo
DISCRIMINAÇÃO
Destinatário ____
Rua ____ Nº ____
RECEBIDO em __/__/19__
Assinatura ou Carimbo
DISCRIMINAÇÃO

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Os expedientes que acabam de ser lidos serão anexados ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI dos Títulos Públicos).

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – A Presidência recebeu os seguintes expedientes:

AVISO Nº 505 – MJ

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

Em, 7 de junho de 2000

Senhor Presidente do Senado Federal,

Apraz-me cumprimentá-lo e, em atenção ao Of. SF/711/00, de 27 de abril passado, informar a Vossa Excelência que as obras referentes à Construção da Casa de Detenção de Porto Velho – RO e a Penitenciária Agrícola do Amapá, citadas no Relatório Final nº 2 da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, de novembro de 1995, encontram-se concluídas, conforme Termos de Aceitação, em anexo.

Atenciosamente, – **José Gregori,** Ministro de Estado da Justiça.

Termo de Verificação e Aceitação Provisória

Aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 1996 (Hum mil novecentos e noventa e seis), presentes os Senhores Édison Grossi de Andrade, representante do Ministério da Justiça, o Engenheiro Boris de Medeiros e o Engenheiro Sebastião Valadares, representantes da Secretaria de justiça e Cidadania do Estado de Rondônia, para sob a presidência do Primeiro; constituírem a Comissão incumbida de promover a inspeção técnica nas obras de construção da Casa de Detenção de Porto Velho –RO, objeto do Convenio nº 4/95, de 6 de julho de 1995, designados para isto que foram pela Portaria nº 104, de 2 de outubro de 1996, do Departamento Penitenciário Nacional publicada no **Diário Oficial** da União – DOU, de 4 de outubro de 1996, em atendimento a letra E, item 1, da Cláusula Segunda do referido Convênio. Após realização da Vistoria Técnica, ficou constatado que foram executados os serviços relativos as duas parcelas do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Depen, tendo sido transferido pelo Ministério R$ 1.474.489,00.

Os serviços foram executados conforme o previsto no Plano de Trabalho (modificado), representando um percentual relativo da etapa 12,36%, formando um quadro geral de andamento da obra de 71,14%,

estando tudo de acordo com os projetos e especificações e obedecendo aos padrões técnicos normais exigidos.

Lavram, para tanto, o presente termo de Verificação e Aceitação Provisória em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Porto Velho – RO, 8 de outubro de 1996. – **Édison Grossi de Andrade**, Presidente – **Boris de Medeiros**, Membro – **Sebastião Valadares**, Membro.

Termo de Aceitação Definitiva

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1999 (Hum mil novecentos e noventa e nove), presentes o Engenheiro Luiz Cláudio Mendes Roland, representante do Ministério da Justiça, e os Senhores João Ricardo Cardoso e João da Costa Ramos, representantes da Superintendência de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão incumbida de promover a Inspeção Técnica nas obras de Construção da Casa de Detenção de Porto Velho – RO, objeto do Convênio nº 53/97, emitindo o respectivo Termo de Aceitação Definitiva da obra citada, designados para isto que foram pela Portaria nº 66/99, de 2 de dezembro de 1999, do Departamento Penitenciário Nacional, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de Dezembro de 1999, em atendimento a letra C, item 1, da Cláusula Terceira – das obrigações, do referido Convênio.

Após efetivação da Vistoria Técnica ficou constatado que foram executados os serviços, constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os projetos e especificações, atendendo aos padrões normais exigidos.

Lavram, para tanto, o presente Termo de Aceitação Definitiva em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Porto Velho – RO, 3 de dezembro de 1999. – **Luiz Cláudio Mendes Roland,** Presidente – **João Ricardo Cardoso,** Membro – **João da Costa Ramos,** Membro.

Termo de Verificação e Aceitação Provisória

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), presentes o Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos – DIAAP, Édison Grossi de Andrade, representante do Ministério da Justiça, e as Engenheiras Luiziane Maria da Silva Serrano Andrade e Antônia Cristina Josaphat Barbosa, representantes da Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão incumbida de promover a inspeção técnica nas obras de Ampliação e Reforma da Penitenciária de Macapá – AP, objeto do Convênio nº 18/95, emitindo o respectivo Termo de Verificação e Aceitação Provisória da obra citada, designados para isto que foram pela Portaria nº 12/97, de 16 de junho de 1997, do Departamento Penitenciário Nacional publicada no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de junho de 1997, em atendimento a letra C, item 1, da Cláusula Terceira do referido Convênio.

Após realização da Vistoria Técnica, ficou constatado que foram executados os serviços:

– Reforma do Bloco Prisional Masculino;

– Reforma do Bloco Prisional Feminino;

– Reforma do Pavilhão de Segurança Máxima I;

– Reforma geral, adaptações e ampliação do Bloco de Encontros Amorosos para funcionar como Pavilhão Feminino;

– Reforma da quadra coberta para funcionar como oficina;

– Conclusão do Pavilhão de Segurança Máxima II;

– Reconstrução da rede hidro-sanitária externa do presídio;

– Reforma dos Blocos de Guarda e Vistoria;

– Serviços e obras complementares.

Estes serviços, referente as obras de Ampliação e Reforma da Penitenciária de Macapá – AP, estão de acordo com os projetos e especificações, obedecendo aos padres técnicos normais exigidos, sendo que foram realizados 100,00%, do plano de aplicação, no valor global de R$643.400,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), dos quais R$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil) foram repassados pelo Concedente e R$59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais) foram aplicados pelo Convenente.

Lavram, para tanto, o presente Termo de Verificação e Aceitação Provisória em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Macapá – AP, 27 de junho de 1997. – **Edson Grossi de Andrade,** Presidente – **Luiziane Maria da silva S. Andrade,** Membro – **Antonia Cristina J. Barbosa,** Membro.

Termo de Aceitação

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 2000 (dois mil), presentes o Arquiteto José Ricardo Pacheco, representante do Ministério da Justiça, e o Arquiteto Odailson Picanço Bejamin e a Engenheira Luiziane Maria

da Silva, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão incumbida de promover a inspeção técnica nas obras de reforma e ampliação do Complexo Penitenciário do Amapá, objeto do Convênio nº 9/97, emitindo o respectivo Termo de Aceitação da obra citada, designados para isto que foram pela Portaria nº 19/2000, de 27 de março de 2000, do Departamento Penitenciário Nacional publicada no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de março de 2000, em atendimento a letra **c**, item 1, da Cláusula Quarta do referido Convênio.

Após efetivação da Vistoria Técnica, ficou constatado que foram executados os serviços, constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os projetos e especificações, atendendo aos padrões normais exigidos.

Lavram, para tanto, o presente Termo de Aceitação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília, 4 de abril de 2000. – **José Ricardo Pacheco**, Presidente – **Odailson Picanço Bejamin**, Membro – **Luiziane Maria da Silva**, Membro.

OFÍCIO Nº 443/00 – ASPAR
Ao Exmo. Senhor,
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
70165-900 Brasília – DF

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado da Justiça, de acusar o recebimento do OF.SF nº/711/2000, datado de 27-4-00, enviado por Vossa Excelência, que foi despachado à Chefe de Gabinete do Secretário Executivo, desta Pasta, para análise e adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Maria do Carmo Porto Oliveira**, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares.

OFÍCIO Nº 1.188
A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Brasília, 7 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 694, de 27 de abril de 2000, do Senado Federal, participo a V. Exª que, da área de competência desta Força, consta do Relatorio Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, a construção da sede social da Casa do Marinheiro de Rio Grande – RS, iniciada em 9 de setembro de 1993 e paralisada em 28 de abril de 1995, com um percentual concluído de 65%. A paralisação ocorreu em virtude de a Marinha ter cancelado o compromisso firmado com a empresa construtora por não-cumprimento de cláusulas contratuais. A conclusão da obra ocorreu em março de 1996 com recursos advindos da fiança bancária, dada como garantia do contrato, no valor de R$154.737,46.

Atenciosamente, – **Sergio G.F.Chagasteles**, Almirante-de-Esquadra Comandante de Marinha.

OFÍCIO Nº 168 /MCT
A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

14 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 705/SF, de 27 de maio último, informo a V. Exª de que as obras em andamento no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, e do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron – LNLS, do Ministério da Ciência e Tecnologia, relacionadas no anexo do Ofício nº 471/MCT/95, de 22 de setembro de 1995, foram concluídas e estão sendo utilizadas dentro de suas respectivas finalidades.

Atenciosamente, – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

OFÍCIO/MCT Nº 471/95
Exmº Sr. Senador Carlos Wilson
Presidente da Comissão de Obras Inacabadas
Senado Federal

22 de setembro de 1995

Senhor Senador,

Em resposta ao OF/SF-COI nº 149/95, estou enviando a V. Exa. as informações referentes as obras inacabadas a nível deste Ministério. Com referência a esta matéria alguns esclarecimentos se fazem necessários.

1 – Este Ministério desenvolve ações de fomento por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PADCT, cujos recursos são transferidos para outras unidades ou esferas de go-

verno, constituindo-se em recursos complementares nos investimentos realizados.

2 – Algumas unidades orçamentárias enviadas a este Ministério não compõem a estrutura básica do MCT, ou seja:

24.202 – Fundação Joaquim Nabuco;

24.204 – Fundação Nacional Pró-Memória;

24.205 – Fundação Nacional Pró-Leitura; e

24.206 – Fundação Nacional de Artes Cênicas.

3 – Diante do exposto, informo que estou devolvendo, devidamente preenchidos os formulários relativos às obras do LNCC e do LNLS e, em branco, os relativos às instituições acima citadas que não integram a estrutura deste Ministério.

Atenciosamente, – **Lindolpho de Carvalho Dias,** Ministro de Estado, interino da Ciências e Tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Os expedientes que acabam de ser lidos serão anexados ao processado do Requerimento nº 651, de 1995 (Comissão Temporária das Obras Inacabadas).

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias que se encontram tramitando em conjunto:

– Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC; e

– Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.037-19**, que "Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Mozarildo Cavalcanti	José Jorge
Edison Lobão	Juvêncio da Fonseca
PSDB	
Antero Paes de Barros	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres-PDT
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Lúcia Vânia	Aécio Neves
Roberto Jefferson	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Euler Morais	Olavo Calheiros
Zaire Rezende	Osvaldo Biolchi
PFL	
Medeiros	Paulo Marinho
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Gerson Peres	Arnaldo Faria de Sá
*PHS	
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.038-67**, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Jonas Pinheiro	Bello Parga
José Agripino	Bernardo Cabral
PSDB	
Pedro Piva	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Péres-PDT
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Ana Catarina	Elcione Barbalho
Laire Rosado	Zaire Rezende
PFL	
Cesar Bandeira	Antônio Geraldo
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
José Linhares	Arnaldo Faria de Sá
*PSC	
Adelson Ribeiro	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista
Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista
Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.039-18**, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Nabor Júnior	Mauro Miranda
Ney Suassuna	Amir Lando
PFL	
Carlos Patrocínio	Maria do Carmo Alves
Paulo Souto	Jonas Pinheiro
PSDB	
Romero Jucá	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres-PDT
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Euler Morais	Jorge Costa
Saraiva Felipe	Domiciano Cabral
PFL	
Manoel Castro	Laura Carneiro
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Hugo Biehl	Luis Carlos Heinze
*PDT	
Miro Teixeira	Dr. Hélio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.040-7**, que "Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
PSDB	
Lúdio Coelho	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres-PDT
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Jurandil Juarez	Cézar Schirmer
Armando Monteiro	Edinho Bez
PFL	
Rubem Medina	Lael Varella
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Pedro Corrêa
*Bloco (PSB/PC do B)	
Sérgio Miranda	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.041-7**, que

"Assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
PSDB	
Romero Jucá	Arthur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres-PDT
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aldir Cabral	Roberto Jefferson
Marcus Vicente	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Nelo Rodolfo	Jorge Pinheiro
Alberto Fraga	Gessivaldo Isaías
PFL	
José Carlos Aleluia	Adauto Pereira
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Edmar Moreira	Ary Kara
*Bloco (PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto	Marcos Cintra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até – 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.042-6,** que "Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Jonas Pinheiro	Freitas Neto
José Jorge	Maria do Carmo Alves
PSDB	
Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres-PDT
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Moacir Micheletto	Confúcio Moura
Silas Brasileiro	Carlos Dunga

PFL

Moreira Ferreira — Pedro Fernandes

PT

Professor Luizinho — Walter Pinheiro

PPB

Luís Carlos Heinze — Cleonâncio Fonseca

*PPS

João Herrmann Neto — Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até – 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.043-19**, que "Estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Freitas Neto	Edison Lobão
Francelino Pereira	Bello Parga
PSDB	
Romero Jucá	Alvaro Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres-PDT
PPB	
Luiz Otávio	Ernandes Amorim
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Armando Monteiro	Gastão Vieira
Pedro Novais	João Magalhães
PFL	
Cesar Bandeira	Pedro Pedrossian
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Vadão Gomes	Pastor Amarildo
*PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.044-53,** que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Carlos Patrocínio	Maria de Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	Moreira Mendes
PSDB	
Alvaro Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Edinho Bez	Hélio Costa
Osvaldo Reis	José Priante
PFL	
Manoel Castro	Nilmar Ruiz
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Pastor Oliveira Filho
*PHS	
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista*

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.045-1,** que "Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2 de 2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Romeu Tuma	Ribamar Fiquene
José Agripino	Geraldo Althoff
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Thelma Siqueira Campos
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima	Antônio do Valle
Albérico Filho	Armando Monteiro
PFL	
Claudio Cajado	José Carlos Coutinho
PT	
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*PSC	
Adelson Ribeiro	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.970-12,** que "Institui , no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
José Fogaça	Ramez Tebet
Amir Lando	Gilvam Borges
PFL	
Ribamar Fiquene	José Agripino
Freitas Neto	Juvêncio da Fonseca
PSDB	
Romero Jucá	Antero Paes de Barros
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Confúcio Moura	Francisco Silva
Osvaldo Reis	Zaire Rezende
PFL	
José Carlos Vieira	Roland Lavigne
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Pedro Corrêa
*Bloco (PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto	Marcos Cintra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.971-13,** que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando

PFL

Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti

PSDB

Romero Jucá	Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT)

Heloisa Helena	Jefferson Peres

PPB

Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha

*PTB

Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**

Bloco (PSDB/PTB)

Jovair Arantes	Pedro Henry
Aécio Neves	Roberto Jefferson

Bloco (PMDB/PST/PTN)

José Índio	Waldir Schmidt
Osmânio Pereira	Alceste Almeida

PFL

Betinho Rosado	Pedro Pedrossian

PT

Avenzoar Arruda	Arlindo Chinaglia

PPB

Arnaldo Faria de Sá	Herculano Anghinetti

*PPS

João Herrmann Neto	Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.972-15**, que "Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**

PMDB

Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando

PFL

Ribamar Fiquene	Mozarildo Cavalcanti
Romeu Tuma	Djalma Bessa

PSDB

Artur da Távola	Ricardo Santos

Bloco Oposição (PT/PDT)

Emilia Fernandes	Jefferson Peres

PPB

Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha

*PSB

Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**

Bloco (PSDB/PTB)

Marisa Serrano	Átila Lira
Aécio Neves	Roberto Jefferson

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Osvaldo Biolchi	Darcísio Perondi
João Matos	Osmar Serraglio

PFL

Paes Landim	Werner Wanderer

PT

Gilmar Machado	Esther Grossi

PPB

Jonival Lucas Junior	Wagner Salustiano

*PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.973-63**, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Moreira Mendes	Bello Parga
Paulo Souto	Juvêncio da Fonseca
PSDB	
José Roberto Arruda	Teotônio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Nair Xavier Lobo	Domiciano Cabral
Germano Rigotto	Múcio Sá
PFL	
Ricardo Fiúza	Jaime Martins
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Roberto Balestra	Luiz Fernando
*PHS	
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.974-81**, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Francelino Pereira	Geraldo Althoff
Edison Lobão	Romeu Tuma
PSDB	
Teotonio Vilela Filho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha

*PTB

Arlindo Porto — Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST /PTN)	
Hermes Parcianello	José Chaves
Olavo Calheiros	Hélio Costa
PFL	
Luciano Castro	Ciro Nogueira
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Almir Sá	Enivaldo Ribeiro
*PSC	
Adelson Ribeiro	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.975-27**, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Jonas Pinheiro	Hugo Napoleão
Djalma Bessa	Francelino Pereira
PSDB	
Pedro Piva	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
José Borba	Mattos Nascimento
Luiz Bittencourt	Pedro Chaves
PFL	
José Carlos Aleluia	Pedro Pedrossian
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Jair Bolsonaro	Wagner Salustiano
*PDT	
Miro Teixeira	Dr. Hélio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.976-28**, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Carlos Patrocínio	Ribamar Fiquene
José Agripino	Bello Parga
PSDB	
Pedro Piva	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Pinheiro Landim	Saraiva Felipe
Lamartine Posella	Jorge Costa
PFL	
Medeiros	Santos Filho
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Cunha Bueno	Herculano Anghinetti
*Bloco (PSB/PC do B)	
Sérgio Miranda	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.977-17**, que "Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Paulo Souto	Geraldo Althoff
José Agripino	Maria do Carmo Alves
PSDB	
Osmar Dias	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Lúcia Vânia	Aécio Neves
Roberto Jefferson	Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Olavo Calheiros	Múcio Sá
Antônio do Valle	Norberto Teixeira

PFL

Aracely de Paula	Rafael Grecca

PT

Professor Luizinho	Walter Pinheiro

PPB

Odelmo Leão	Gerson Peres

*Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto	Marcos Cintra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.978-26**, que "Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Bello Parga
PSDB	
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Maria Elvira	Rita Camata
Gastão Vieira	Norberto Teixeira
PFL	
Nice Lobão	Laura Carneiro
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Arnaldo Faria de Sá	Iberê Ferreira
*PPS	
João Herrmann Neto	Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.979-20**, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN,

fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Moreira Mendes	Jonas Pinheiro
Hugo Napoleão	Edison Lobão
PSDB	
Artur da Távola	Ricardo Santos
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Gastão Vieira	João Matos
Osvaldo Biolchi	Osmar Serraglio
PFL	
Euler Ribeiro	Expedito Júnior
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Augusto Nardes	José Linhares
*PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.980-20**, que "Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Bello Parga	Edison Lobão
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
PSDB	
José Roberto Arruda	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Fernando Diniz	Udson Bandeira
José Chaves	Jurandil Juarez
PFL	
Rubem Medina	Maluly Netto
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro

PPB

José Janene João Pizzolatti

*PHS

Roberto Argenta

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até – 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.981-49**, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Geraldo Althoff	Bernardo Cabral
José Jorge	Edison Lobão
PSDB	
Ricardo Santos	Álvaro Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Saraiva Felipe	Alceste Almeida
Euler Morais	Zaire Rezende
PFL	
Aroldo Cedraz	Pedro Bittencourt
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Ary Kara	Pedro Correa
*PSC	
Adelson Ribeiro	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.982-72**, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando

PFL	
Juvêncio da Fonseca	Freitas Neto
Maria do Carmo Alves	José Jorge
PSDB	
Ricardo Santos	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Ernandes Amorim
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Pinheiro Landim	Eunício Oliveira
Zaire Rezende	Confúcio Moura
PFL	
Manoel Castro	Átila Lins
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Yvonilton Gonçalves	Edmar Moreira
*PDT	
Miro Teixeira	Dr. Hélio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.984-19,** que "Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Bernardo Cabral	Romeu Tuma
Djalma Bessa	Moreira Mendes
PSDB	
Antero Paes de Barros	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Cezar Shirmer	Pedro Irujo
Geovan Freitas	Renato Vianna
PFL	
Ney Lopes	Átila Lins
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Ricardo Barros	Jair Bolsonaro
*Bloco (PSB/PC do B)	
Sérgio Miranda	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.985-29,** que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Romeu Tuma	José Jorge
Maria do Carmo Alves	José Agripino
PSDB	
Pedro Piva	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Jorge Costa	João Matos
Osvaldo Reis	Albérico Filho
PFL	
Ciro Nogueira	Gervásio Silva
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Iberê Ferreira	Herculano Anghinetti
*Bloco (PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto	Marcos Cintra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 1.986-7**, que "Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Edison Lobão	Geraldo Althoff
Romeu Tuma	Moreira Mendes

PSDB

Ricardo Santos — Arthur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT)

Heloísa Helena — Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha — Ernandes Amorim

*PPS

Paulo Hartung — Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Zaire Rezende	Osvaldo Biolchi
Teté Bezerra	Geovan Freitas
PFL	
José Thomas Nonô	Zezé Perrella
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Arnaldo Faria de Sá	Ricardo Barros
*PPS	
João Herrmann Neto	Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.018-5,** que "Abre créditos extraordinários, em favor do Ministério do Meio Ambiente e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R$ 303.050.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Romeu Tuma
PSDB	
Romero Jucá	Antero Paes de Barros
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Anivaldo Vale	Alberto Goldman
Paulo Mourão	João Leão
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Iedio Rosa	João Mendes
Salatiel Carvalho	José Borba
PFL	
Arolde de Oliveira	Francisco Rodrigues
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.021-3,** que "Acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Djalma Bessa	Mozarildo Cavalcanti
Maria do Carmo Alves	Romeu Tuma
PSDB	
Sergio Machado	Antero Paes de Barros
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloisa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Osvaldo Biolchi	Nelo Rodolfo
Osmar Serraglio	Zé Gomes da Rocha
PFL	
Kátia Abreu	Expedito Júnior
PT	
Jorge Bittar*	Arlindo Chinaglia
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*PHS	
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.025-3,** que "Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Geraldo Althoff	José Jorge
Moreira Mendes	Francelino Pereira
PSDB	
Pedro Piva	Antero Paes de Barros

Bloco Oposição (PT/PDT)

Geraldo Cândido — Tião Viana

PPB

Leomar Quintanilha — Ernandes Amorim

*PPS

Paulo Hartung — Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Narcio Rodrigues
Roberto Jefferson	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Coriolano Sales	Glycon Terra Pinto
João Henrique	Waldir Schmidt
PFL	
Aracely de Paula	*Gervásio Silva
PT	
Aloizio Mercadante	Antonio Pallocci
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*PSC	
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.026-2**, que "Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Iris Rezende	Mauro Miranda
Jader Barbalho	Carlos Bezerra
PFL	
Edison Lobão	Paulo Souto
José Agripino	Maria do Carmo Alves
PSDB	
Luiz Pontes	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Geraldo Cândido	Heloisa Helena
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Paulo Kobayashi	Júlio Semeghini
Ricardo Ferraço	Luiz Piauhylino
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
João Henrique	Jurandil Juarez
Milton Monti	Luiz Dantas
PFL	
Gilberto Kassab	César Bandeira
PT	
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*PDT	
Miro Teixeira	Dr. Hélio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.027-40,** que "Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991 e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Amir Lando	Jader Barbalho
Ramez Tebet	Carlos Bezerra
PFL	
Bernardo Cabral	Edison Lobão
Carlos Patrocínio	Ribamar Fiquene
PSDB	
Osmar Dias	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Francistônio Pinto	Gustavo Fruet
Renato Vianna	Carlos Dunga
PFL	
Joel de Hollanda	José Mendonça Bezerra
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Hugo Biehl	Luiz Carlos Heinze
*Bloco (PSB/PCdoB)	
Sérgio Miranda	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista
Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista
Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.046-31,** que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, e 9.811, de 28 de julho de 1999, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, respectivamente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2 de 2000, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Ramez Tebet	Maguito Vilela
Jader Barbalho	Carlos Bezerra
PFL	
Djalma Bessa	Hugo Napoleão
Francelino Pereira	Jonas Pinheiro
PSDB	
Romero Jucá	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha — Ernandes Amorim

*PTB

Arlindo Porto — Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Fernando Diniz	Euler Morais
Barbosa Neto	Gastão Vieira
PFL	
José Lourenço	João Ribeiro
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Hugo Biehl	Romel Anizio
*PDT	
Miro Teixeira	Dr. Hélio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.047-1**, que "Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte e Turismo e do Ministério da Defesa, no valor global de R$ 422.002.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN de 2000, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Ribamar Fiquene	Juvêncio da Fonseca
Djalma Bessa	José Agripino
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima	Antônio do Valle
Albérico Filho	Armando Monteiro
PFL	
Jonival Lucas Júnior	Paulo Marinho
PT	
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*Bloco (PSB/PCdoB)	
Sérgio Miranda	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.048-26**, que "Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Carlos Patrocínio	Francelino Pereira
Edison Lobão	Freitas Neto
PSDB	
Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Ernandes Amorim
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Themístocles Sampaio	Igor Avelino
Alberto Fraga	Pinheiro Landim
PFL	
Raimundo Santos	Luciano Castro
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Ari Kara	Pastor Oliveira Filho
*Bloco (PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto	Marcos Cintra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.049-20**, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Bernardo Cabral	Djalma Bessa
Hugo Napoleão	José Agripino
PSDB	
Luiz Pontes	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
*PTB	
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Lúcia Vânia	Aécio Neves
Roberto Jefferson	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Pinheiro Landim	Henrique Eduardo Alves
Pedro Irujo	João Mendes
PFL	
Ciro Nogueira	José Múcio Monteiro
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Gerson Peres	José Linhares
*PPS	
João Herrmann Neto	Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.050-10**, que "Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jader Barbalho	José Fogaça
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PFL	
Jonas Pinheiro	José Jorge
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
PSDB	
Lúdio Coelho	Luiz Pontes
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PSB	
Roberto Saturnino	Ademir Andrade

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Paulo Lima	Igor Avelino
Salatiel Carvalho	João Mendes
PFL	
Maluly Netto	Mauro Fecury
PT	
Professor Luizinho	Walter Pinheiro
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Pastor Amarildo
*PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-2000 – esignação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

Até 5-7-2000– prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000– prazo final da Comissão Mista

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.051-4,** que "Institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Romeu Tuma
PSDB	
Artur da Távola	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
*PPS	
Paulo Hartung	Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Coronel Garcia	Renato Silva
Marisa Serrano	Clóvis Volpi
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Gastão Vieira	Alberto Mourão
João Matos	Norberto Teixeira
PFL	
Paes Landim	Celcita Pinheiro
PT	
Babá	Arlindo Chinaglia
PPB	
Augusto Nardes	Arnaldo Faria de Sá
*PHS	
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-7-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2000 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 2.052,** que "Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Romeu Tuma
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

*PTB

Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima	Antônio do Valle
Albérico Filho	Antonio Feijão
PFL	
Inocêncio Oliveira	Pauderney Avelino
PT	
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
*PSC	
Adelson Ribeiro	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-7-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-2000 – prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Senador Ribamar Fiquene.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. RIBAMAR FIQUENE (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se há uma iniciativa governamental digna de menção e reconhecimento, essa iniciativa é o Exame Nacional de Cursos, o Provão, que tem contribuído de maneira inegável para a melhoria da qualidade do ensino superior em nosso País.

Em um sistema de pouca ou nenhuma tradição de avaliação, o Provão foi recebido, inicialmente, com repulsa e reações extremadas de rejeição e crítica. Passados quatro anos, o Provão é um sucesso inquestionável. Foi vigorosamente aplicado, primeiramente, aos alunos da última série. Hoje, dá notas às instituições de ensino superior. Tem imperfeições? Sem dúvida. Mas nenhuma faculdade boa foi classificada como péssima, e nenhuma péssima virou boa. Para quem nada tinha, a sua margem de erro é mais do que aceitável.

O Exame Nacional de Cursos é um dos elementos da prática avaliativa, que tem por objetivo alimentar o processo de decisão e de formulação de ações voltadas para a melhoria dos cursos de graduação. Visa a complementar as avaliações mais abrangentes das instituições e cursos de nível superior que analisam os fatores determinantes da qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão, obtendo dados informativos que reflitam, da melhor maneira possível, a realidade do ensino. O Exame não constitui, portanto, um mero programa de testagem, nem o único indicador a ser utilizado nas avaliações das instituições de ensino superior.

Os objetivos, os conteúdos e as demais especificações necessárias à elaboração das provas que compõem o Exame têm por base as atuais diretrizes e conteúdos curriculares, bem como as exigências decorrentes dos novos cenários geopolíticos, culturais e econômicos, que se esboçam. Os conteúdos do Exame são definidos por uma comissão específica para cada curso, considerando a diversidade dos elementos compartilhados pelos projetos pedagógicos das instituições.

Até junho de cada ano, são definidos os cursos a serem avaliados no ano seguinte, por meio de portaria do Ministro da Educação. Já foram avaliados treze cursos até 1999. Em 2000, serão avaliados esses treze, mais outros cinco. Todos os alunos que estão em via de concluir o curso de graduação, durante o ano letivo, devem prestar o Exame. É condição obrigatória para obtenção do registro do diploma, independentemente do regime escolar em que estejam matriculados.

A inscrição do graduando é de responsabilidade exclusiva de sua instituição de ensino. Mas cada graduando deve procurar a instituição para atualizar os seus dados pessoais.

As comissões de cursos são responsáveis pela *definição dos objetivos, do perfil* desejado do formando, das habilidades e conteúdos programáticos

a serem avaliados. Seus membros, além de serem subsidiados pelas contribuições das organizações pelas quais foram indicados, contam também com os subsídios encaminhados pelas instituições de ensino superior.

As provas que compõem o Exame são elaboradas e aplicadas por entidades que comprovem capacidade técnica em avaliação de aprendizagem, elaboração e aplicação de provas e que tenham, em seus quadros, profissionais que atendam aos requisitos de idoneidade e competência.

Os relatórios do Exame Nacional de Cursos fornecem subsídios para que o MEC desempenhe, com maior segurança, as suas atribuições legais, zelando pela qualidade do ensino brasileiro. Os resultados individuais são encaminhados exclusivamente ao estudante, que os utiliza da melhor forma, podendo constituir um elemento importante para a definição de estratégias para o seu desenvolvimento profissional e pessoal.

A administração escolar e o corpo docente têm referenciais, nos relatórios do Exame, para levantar questões específicas referentes a cada curso em particular e à sua própria instituição. Esses relatórios contribuem, dessa forma, para um processo de avaliação permanente das propostas, dos projetos e das práticas pedagógicas vigentes na instituição de ensino superior.

Desde que o Provão começou, é inegável que um fator melhorou tremendamente: a titulação de professores. De acordo com os dados levantados pelo Censo de Ensino Superior de 1999, o número de profissionais com mestrado na soma das instituições públicas e privadas cresceu 23% em apenas dois anos. O total de professores com doutorado subiu quase 30% no período.

A avaliação de faculdades ou universidades já ocorre em vários países há muitos anos. Nos Estados Unidos, por exemplo, há total liberdade para a criação de cursos, mas nenhum formando recebe diploma sem passar pelo crivo de uma apreciação externa. No Brasil, o Provão começou conturbado. Os estudantes se recusavam a fazer o exame e contavam com a cumplicidade das universidades. Em algumas faculdades, apenas 12% dos alunos que deveriam estar respondendo ao questionário cumpriram seu papel. Esse percentual, hoje, é de 94%. Alunos e universidades parecem ter entendido a lição do Provão. Hoje, os estudantes podem escolher o melhor ensino e, no futuro, as empresas irão selecionar as melhores escolas para buscar empregados. É um avanço incalculável.

O Provão, este ano, teve a participação de 214.924 graduandos, um aumento de 262% em relação à primeira avaliação, realizada em 1996, que teve 59 mil estudantes inscritos. Devido a esse crescimento, o exame já abrange cerca de 70% do total dos concluintes de ensino superior. O exame foi avaliar 2.938 cursos de 18 áreas: Agronomia, Administração, Biologia, Direito, Economia, Engenharias, Civil, Elétrica, Mecânica e Química, Física, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Veterinária, Odontologia, Psicologia e Química. Em 96, a primeira edição do Provão contou com a participação de 616 cursos de três áreas. No ano passado, 13 carreiras já estavam sendo avaliadas, totalizando 2.151 cursos.

Os resultados do Exame Nacional de Cursos têm servido para o Ministério da Educação orientar suas ações no sentido de estimular e fomentar iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. O MEC já anunciou que vai fechar os cursos universitários de má qualidade. Doze cursos, oito de Administração e quatro de Direito, com um total de 6.188 alunos, estão "na marca do pênalti" e receberam do Conselho Nacional de Educação um último prazo de seis meses para corrigir os problemas. Os 12 cursos fazem parte de uma relação, divulgada em maio de 99, de 101 faculdades que seriam submetidas pelo MEC a processo de renovação do reconhecimento, por terem tido "condições insuficientes" em pelo menos dois itens da auditoria que analisou o corpo docente, as instalações e o projeto pedagógico.

Independentemente da análise dos critérios metodológicos adotados, quero manifestar o meu total apoio ao Provão por todos os méritos apontados e, principalmente, por sua iniciativa de instalar procedimento meritocrático no sistema de julgamento do ensino superior de nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é um testemunho de um professor universitário e ex-Reitor da Universidade do Maranhão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ribamar Fiquene, o Sr. José Roberto Arruda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, manifesto desta tribuna a expectativa do mercado brasileiro no sentido de participar da grande operação de venda de ações, mantendo o controle acionário da Petrobras.

O mercado está efetivamente voltado para essa decisão do Governo, com a plena participação da Petrobras. Principalmente os pequenos investidores que poderão participar dessa primeira grande operação de venda de ações na forma de pulverização.

Não quero falar sobre o projeto que está em tramitação nesta Casa. Ele foi examinado exaustivamente pelas comissões especiais do Senado, mas não foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em conseqüência o seu autor, o ilustre Senador Álvaro Dias, recorreu ao Plenário do Senado. Assim, no próximo mês de agosto, por ocasião da abertura dos trabalhos desta Casa, o projeto será examinado conclusivamente neste plenário. Não vou fazer nenhuma previsão a respeito, mas apenas anunciar que, no dia de hoje, a Petrobras poderá anunciar o projeto de venda das ações que excederem o limite do controle acionário.

Sr. Presidente, é bom salientar desde logo que serão R$8 bilhões em ações! Essa é, portanto, uma grande e gigantesca operação através do processo de privatização que ocorre no Brasil. É bom que se diga que a Petrobras continuará com o pleno comando da empresa e terá ao seu lado acionistas minoritários que contribuirão para dar mais sustentabilidade às suas iniciativas. Eles poderão divergir, debater e buscar soluções consensuais ou não dentro da empresa. Como se trata de um assunto de ordem financeira, não se pode nesta hora fazer declarações que não sejam reais, que não sejam verdadeiras. A minha experiência de cinco anos como vice-presidente do Banco do Brasil, e repetidas vezes presidente em exercício, ensinou-me evitar declarações que envolvam diretrizes financeiras da empresa sem um respaldo nos fatos..

Por isso mesmo, venho a esta tribuna para fazer algumas indagações e respondê-las de forma objetiva.

Em primeiro lugar, por que vender as ações da Petrobras mantendo-se o controle acionário da instituição?

Porque a União não precisa de todas as ações que possui atualmente para manter o controle da Petrobras. Dessa forma, a União usará as ações excedentes ao controle para fortalecer o mercado de capitais brasileiro, alargando a base de acionista da companhia. A venda pulverizada das ações implica uma democratização do capital; transformará uma empresa da dimensão da Petrobras de forma salutar.

Por que vender agora essas ações?

O momento é bom, pois as ações da Petrobras passaram por um expressivo processo de valorização em função das condições favoráveis do mercado mundial do petróleo, bem como dos bons resultados operacionais da companhia. Há uma demanda, por parte do mercado, de ações de empresas de grande porte, com elevada liquidez, fruto da migração de investidores da antiga Telebrás. O atual nível de preço das ações da Petrobras já reflete a expectativa de lucros futuros e crescimento da companhia.

Existe ameaça de perda de controle por parte da União?

Não, porque tal possibilidade está expressamente vedada pelo art. 62 da Lei nº 9.478/97, que determina que a União deverá ter a posse e a propriedade de 50% do capital votante mais uma ação. Dessa forma, a companhia só poderá vir a ser privatizada (perda de controle por parte da União) por decisão do Congresso Nacional.

Como será feita a venda das ações?

A venda será feita de forma pulverizada por meio de uma oferta pública global, com prioridade para o mercado nacional, que terá toda a sua demanda atendida. Apenas as sobras serão destinadas ao mercado externo.

Como forma de incentivar os pequenos investidores, pessoas físicas brasileiras, foram estabelecidos os seguintes mecanismos: admitir o pagamento com recurso do FGTS; conceder desconto de 10% sobre o preço pago pelos investidores no exterior; dar bônus em ações equivalentes a 10% do total de ações adquiridas para os investidores que permanecerem por um ano com as ações. É importante frisar que tais incentivos não serão concedidos aos investidores estrangeiros.

Por que admitir o uso do FGTS para a compra das ações?

Para dar oportunidade ao trabalhador brasileiro de participar do mercado de capitais, adquirindo ações da maior empresa nacional. Além do mais, em todas as economias desenvolvidas, investimentos em

ações a longo prazo são considerados como uma das principais formas de poupança.

Existe risco de concentração das ações nas mãos de um único grupo econômico? E depois da operação concluída?

Não. De acordo com o processo de venda escolhido, o Governo terá pleno controle sobre quem serão os investidores e quantas ações estarão comprando. Após a oferta global, toda negociação das ações da companhia se dará nas bolsas de valores, e é praticamente inviável a aquisição de grande lote de ações, pois implicaria um custo proibitivo para o investidor.

Faz sentido vender ativo – ou seja, ações da Petrobras – para liquidar dívida pública?

Sim. A venda das ações é consistente com o programa macroeconômico do Governo de redução do endividamento do setor público. Dado o preço das ações e a taxa de juros de hoje, a venda dessas ações acarretará em uma economia líquida de cerca de R$1,3 bilhão do serviço da dívida, aumentando a capacidade da União em realizar investimentos em outras áreas sociais.

Existe risco de privatização com essa venda, mesmo em governos futuros?

Não, porque tal possibilidade está expressamente vedada pelo art. 62 da Lei nº 9.478, de 1997, que determina que a União deverá deter a posse e a propriedade de 50% do capital votante mais uma ação, ou seja, a maioria, o controle acionário. Dessa forma, a companhia só poderá vir a ser privatizada (perda de controle por parte da União) por decisão desta Casa, ou seja, do Congresso Nacional.

Qual a vantagem financeira para o Governo com a venda das ações?

A venda aos preços atuais representará uma economia de R$1,5 bilhão no que o Governo paga de juros ao ano. Caso o Governo mantivesse essas ações excedentes ao controle, elas lhe renderiam apenas R$163 milhões.

Qual o impacto da venda das ações sobre o mercado de capitais brasileiro?

É muito favorável, dado que essa operação atrairá uma grande quantidade de novos investidores ao mercado nacional.

Existe risco de a venda depreciar o valor das ações, com conseqüências negativas sobre o patrimônio nacional?

Não, muito pelo contrário. Basta observar que, na semana do anúncio da operação, houve uma significativa valorização de 11%, o que representou um ganho no patrimônio da União de R$2, 2 bilhões.

Existe risco de o Governo estar abrindo mão da definição da política de preços?

De forma alguma. A política de preços é legalmente determinada pelos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia.

O que significa ter parte do capital da Petrobras nas mãos de terceiros?

Significa uma maior capacidade de financiamento da Companhia nos mercados acionário e financeiro, no Brasil e no exterior. Vale lembrar que, atualmente, 38% do capital total da empresa já se encontram em mãos de terceiros; com a venda, esse percentual seria de 57%.

Existe risco de os novos acionistas interferirem na escolha da diretoria da empresa?

Não, pois a União, conforme determinado em lei, continuará detendo maioria do capital votante da empresa.

Existe benefício para a empresa com a venda?

Sim, os principais benefícios serão, primeiro, a abertura de novas alternativas de captação, proporcionando melhores condições para o financiamento de seus programas de investimentos; segundo, será aumentada a base de acionistas, bem como a liquidez das ações, com os impactos favoráveis sobre o valor da companhia.

Mais uma indagação, Sr. Presidente: a entrada de novos sócios pode afetar negativamente o programa de investimentos da empresa?

Não, muito pelo contrário. A entrada de novos acionistas minoritários fortalecerá a capacidade financeira e de investimentos da empresa. Além disso, o programa de investimentos é determinado pelo acionista controlador, ou seja, o comando da Petrobras.

A última indagação: existe risco de interferência nos investimentos da companhia nas áreas social e ambiental? Não, pois a entrada de acionistas minoritários não altera a estratégia de atuação e o plano de investimentos da empresa.

Respondidas essas indagações e dados esses esclarecimentos, quero desde logo antecipar-me à decisão que tomarei nesta Casa, possivelmente no dia 9 de agosto, que é contrária ao projeto que está tramitando no Senado.

Essa antecipação não significa nenhuma restrição ao pensamento e até aos argumentos – de certa forma lógicos – do meu amigo, ex-governador e atual Senador do Paraná, Álvaro Dias. O que há é que te-

mos um caminho: o caminho do acesso de amplas camadas da população à propriedade das empresas públicas, e quem desbrava esse novo caminho é exatamente a Petrobras, que é um empresa ética, transformada num mito perante mais de 160 milhões de brasileiros. Não pense o Brasil que a Petrobrás estará perdendo a liderança e o comando de seus destinos, dos destinos de uma instituição que nós prezamos e estimamos, porque participamos desde a primeira hora, ainda jovem, da campanha "O Petróleo é Nosso".

Adianto a minha posição para que não paire dúvida no mercado quanto a adoção de orientação diversa da parte do Congresso Nacional. Estou certo de que esta Casa agirá da mesma forma como agiu a Comissão de Assuntos Econômicos ao não aceitar o projeto do ilustre senador Álvaro Dias. S. Exª recorreu ao exame do plenário desta Casa e, consequentemente, na primeira quinzena de agosto, estaremos tomando uma decisão a respeito.

Não tenho dúvida de que a decisão será no sentido de permitir que a Petrobras se mantenha no comando, possa impor suas decisões e definir suas estratégias futuras, sempre respeitando o Brasil e seus acionistas. A contribuição de acionistas minoritários é o que mais desejamos, pois a Petrobras não deve ser uma empresa fechada, mas, ao contrário, deve ser uma empresa aberta. Que os acionistas minoritários tenham espaço para colocar suas posições, suas divergências e defender suas propostas. Estou certo de que o controlador, ou seja, o Governo, por intermédio da Petrobras, agirá de forma democrática, aceitará o debate e a controvérsia na busca de soluções convergentes e não tentará impor decisões técnicas ao comando da instituição.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador Francelino Pereira, V. Exª vem à tribuna num momento importante para definir a sua posição em relação a esse assunto da Petrobras. Eu gostaria de dizer neste aparte que me alio à posição de V. Exª, pois também penso que esse novo modelo de buscar o capital privado para o setor produtivo, hoje nas mãos do Estado, é mais democrático e trará resultados mais interessantes sob a ótica nacional. O que se deseja nesse caso – isso já está publico – é que ações da Petrobras possam ser vendidas em bolsa, de forma pulverizada, de tal sorte que qualquer cidadão brasileiro possa comprar o seu quinhão de ações da Petrobras, ressalvando-se – e V. Exª fez essa ressalva de forma muito clara – que o controle acionário da Petrobras e o controle da sua gestão permanecerão inalterados nas mãos do Estado. Na minha opinião, na opinião de V. Exª e na opinião da maioria desta Casa, que votou na Comissão de Assuntos Econômicos aquele projeto, é importante que a Petrobras continue estatal. Assim, poderá regular o mercado. É importante que continuem nas mãos do Estado a maioria de suas ações para que esse setor, que é um setor estratégico, possa continuar sendo gerido com racionalidade e sob a ótica do interesse público e não sob a ótica do lucro, pura e simplesmente. Pulverizar ações no mercado é um ato democrático, é uma forma de capitalizar o próprio Estado de uma maneira democrática, buscando a participação do maior número de cidadãos brasileiros. Quero, inclusive, aproveitando o gancho que V. Exª dá com o seu discurso, dizer que defendo a mesma ação para o caso de Furnas, por exemplo. Não há por que não vender ações de Furnas no mercado, de forma pulverizada, de forma que qualquer cidadão possa comprar ações dessa empresa, sem necessidade de que, como se fazia antes, se busque um único investidor, um único comprador para uma empresa que também tem funções estratégicas. Ainda ontem recebi do Ministro da Fazenda o relatório preparado pela Booz-Allen sobre a racionalização do sistema bancário nacional. Esse relatório mostra determinadas áreas de superveniência entre Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia, entre outros bancos estatais. Não tenho nada a opor a que se racionalize o sistema bancário nacional no plano estatal, mas quero dizer, aproveitando o discurso de V. Exª, que a minha posição, a posição do Governo e a posição do Presidente da República é de que Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, da mesma forma que Petrobras, não serão, não podem e não vão ser privatizadas. Portanto, qualquer coisa que se diga a respeito é absolutamente inverídico. No entanto, devemos buscar a racionalização: se em uma pequena cidade houver uma agência do Banco do Brasil concorrendo com uma da Caixa Econômica, que apenas uma delas lá permaneça e que a outra vá para um lugar mais distante e que não conte com serviços bancários. Claro que essa racionalização pode e deve ser feita. Isso é muito diferente de boatos que foram espalhados, a partir desse relatório da Booz-Allen, de que o Governo poderia ceder o controle majoritário dessas empresas. Tanto no caso do Banco do Brasil,

quanto no da Caixa Econômica Federal, quanto no da Petrobras, por razões diferentes, as leis não permitem, o Governo não deseja e nós não faremos nenhum processo de privatização.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Senador José Roberto Arruda, muito obrigado pela manifestação que traduz o pensamento do Governo com base na legislação existente. Eu ia chegar a essas instituições, ou seja, ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste.

Há muita preocupação no Brasil, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, com relação ao destino dessas empresas. Tenho sempre esclarecido que basta o controle acionário, ou seja, 50% mais 1. O que importa é que o controle permaneça com o Governo.

A minha experiência como vice-presidente do Banco do Brasil e algumas vezes como presidente em exercício ,é, a meu ver, bastante proveitosa. Primeiro, porque o Banco do Brasil é uma excelente instituição, sempre bem dirigida, sempre bem controlada – como dizia o Presidente Tancredo Neves, é como se fosse uma universidade. O Banco do Brasil é uma empresa por quem a sociedade brasileira tem um sentimento de respeito e até mesmo de parceria. Os clientes do Banco do Brasil não são meros clientes, mas parceiros. O mesmo ocorre com a Caixa Econômica Federal, onde os seus clientes, os seus acionistas agem como participantes de uma empresa que diz respeito ao próprio patrimônio mítico da sociedade brasileira. O Banco do Nordeste – BnB e o Banco da Amazônia – Basa também vivem sob essa expectativa. E é bom que se diga desta tribuna, pela palavra de um Senador de Minas Gerais, que tem responsabilidade não apenas com os 18 milhões de mineiros, mas também com todo o Brasil, que a Petrobras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o BnB e o Basa não serão privatizados. O Banco do Brasil já tem os seus acionistas minoritários que participam dos conselhos e até das decisões da direção do Banco e continuará com eles.

Como mencionei, a Petrobras já está preparando o arsenal de medidas para que as ações excedentes sejam negociadas com o grande público brasileiro, para que até o operário, utilizando o seu fundo de garantia, possa comprar ações e receber dividendos que, com certeza, serão proveitosos para a sua família e para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste último dia antes do recesso parlamentar, aproveito para registrar dois fatos ocorridos ontem, de importância para o meu Estado, mas de certa forma preocupantes. Primeiro, foi a privatização da Empresa de Saneamento de Manaus, ocorrida ontem, em licitação na Bolsa do Rio de Janeiro. Já abordei este assunto duas vezes desta tribuna, não vou repetir os argumentos expendidos naquelas ocasiões contrários a essa privatização, a meu ver, apressada e que pode trazer conseqüências danosas para a população da capital do meu Estado, uma vez que não existe um marco regulatório que permita a fiscalização e o controle da concessão de serviços de água e esgoto. Além disso, pela forma pouco transparente com que se realizou o processo de privatização, não se sabe qual a destinação que o Governo do Estado do Amazonas dará aos recursos obtidos com aquela venda.

Por duas vezes os leilões foram suspensos, em razão de liminares concedidas pela Justiça do Amazonas. Mas ontem, finalmente e infelizmente, a privatização se consumou.

O Congresso Nacional, creio, tem a sua parcela de culpa. Até hoje não aprovamos uma lei complementar sobre o assunto, que estabelecesse exatamente nesse marco regulatório para empresas de água e saneamento.

Vai ser, portanto, uma concessão temerária. O Estado não tem uma agência que realmente monitore e controle a concessionária, que é uma empresa francesa, uma empresa idônea realmente, a Lyonnaise Des Eaux, que já atua no Brasil, mas uma empresa, como qualquer outra empresa privada, que visa ao lucro. E ela vai ser fornecedora de um bem absolutamente essencial, em uma cidade como Manaus, com mais de um milhão de habitantes, com uma enorme periferia, paupérrima, para não dizer miserável, que pode, amanhã, ser privada do acesso a esse bem essencial por força da elevação de tarifas, que ocorrerá fatalmente.

Foi uma privatização que, ao contrário, por exemplo, da que ocorreu em Niterói, privilegiou preço em detrimento do usuário, ou do consumidor. Foi um preço relativamente alto. Mas, em compensação, a empresa terá 26 anos para implantar uma rede de es-

gotos que atenda a 90% da população. Não sei o que acontecerá em 26 anos, duvido muito que esse prazo, já demorado, seja cumprido. E é uma concessão que, para citar apenas um exemplo, em termos comparativos, é o contrário do que aconteceu em Niterói, cuja empresa foi privatizada por um preço baixo, mas com obrigação pela concessionária de investimentos vultosos e com prazos de execução dos serviços bem mais curtos do que o de Manaus.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Vou ouvi-lo com muito prazer, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Jefferson Péres, como V. Exª sabe, participo inteiramente das suas preocupações neste assunto, a começar que, por princípio, sou contrário à privatização de empresas de água e esgoto, por entender que são diferentes e que prestam um serviço bastante diferente também.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Monopólio.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – É um monopólio do Estado. E caso se decida pela privatização, apenas se troca o monopólio do Estado por um monopólio privado, já que sabemos que não há como criar empresas-espelho para competir com elas, dando ao consumidor a opção de escolher qual é o cano que vai passar na rua dele, para abastecer a sua casa. Segundo, são empresas diferentes. Veja V. Exª que uma empresa privada é dona de seus ativos, dispõe dos seus ativos. No entanto, uma empresa privada que se dedique aos serviços de abastecimento de água e à prestação de serviços de esgotamento sanitário não pode dispor dos seus ativos porque o dono dessa empresa não pode dizer que encontrou um bom preço para a tubulação que passa numa determinada rua e que, por isso, vai arrancá-la e vendê-la. É uma situação diferente da de uma empresa qualquer, que poderia dispor dos seus ativos desfazendo-se deles. É uma empresa diferente porque, por exemplo, ela não pode falir, o seu patrimônio não pode ser levado a hasta pública, para que sejam leiloadas as bombas de determinada estação ou os canos de determinada rede ou uma estação de tratamento de água. Essa é uma empresa diferente por natureza, por definição, pelo tipo de serviço, pela prioridade do serviço, pelo direito que têm os cidadãos ao serviço, pela impossibilidade da competição. E as preocupações em torno desse assunto, Senador Jefferson Péres, são crescentes a cada dia. Vou dar a V. Exª mais um exemplo: não sei se isso ocorreu em todos os Estados, mas, no meu, o Rio Grande do Norte, a Fundação Nacional de Saúde implantou, com recursos federais, serviços de abastecimento de água e de esgoto em alguns municípios. Devido a razões compreensíveis, e com métodos diferentes em cada lugar, a Fundação Nacional de Saúde transferiu esses serviços para as prefeituras. Não conheço o processo formal pelo qual se fez essa alienação, mas não creio que tenha havido venda pela Fundação Nacional de Saúde, ou seja, que alguma prefeitura tenha feito pagamento – até porque a venda de bens federais teria que ser precedida de autorização legal. Não creio que prefeitura alguma tenha pago à Fundação por esses bens. No entanto, há prefeituras vendendo os serviços que receberam da Funasa. No caso do Rio Grande do Norte, está-se falando que, na cidade de Ceará-Mirim, o Prefeito está querendo transferir os ativos e os serviços de abastecimento de água para a companhia estatal de abastecimento de água, sem avaliação, sem cuidado, apenas porque ele, Prefeito, precisa de dinheiro para fazer sua campanha. Estão me dizendo que seriam 12 prestações de R$250 mil, e que a primeira seria paga agora. Isso acontece num país onde se pretende que as coisas comecem a ser feitas com seriedade e onde há uma Lei de Responsabilidade Fiscal! E tudo isso está sendo ignorado em proveito do financiamento da campanha eleitoral. Tenho esperança de que o Governador do Rio Grande do Norte – de quem sou adversário –, homem de responsabilidade, homem que não é um leviano, detenha esse processo desvairado, que complica ainda mais o tipo de preocupação que V. Exª expressa e que venho expressando há tanto tempo. Agradeço a V. Exª e peço desculpas por ter-me alongado em meu aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Geraldo Melo, V. Exª, com a percuciência e a clareza habituais, expôs as razões pelas quais uma empresa de saneamento não pode ser equiparada a uma empresa, por exemplo, de telefonia. Citou a transferência de ativos da Funasa para as prefeituras do interior. A Fundação Nacional de Saúde, como V. Exª sabe, é herdeira, sucessora do antigo Sesp, Serviço Especial de Saúde Pública, implantado pelo governo americano, em decorrência dos acordos de Washington, durante a Segunda Guerra Mundial. O Sesp implantou serviços de água em vários municípios da Amazônia e, em seguida, estendeu-os ao Nordeste. Era um órgão exemplar, com engenheiros sanitaristas de primeira linha. Os serviços funcionavam

perfeitamente. Como V. Exª bem diz, as prefeituras receberam esse serviço de graça, não pagaram por ele. Foi apenas uma transferência. Quando os acordos de Washington terminaram, em 1947, o governo americano cedeu o Sesp ao Governo brasileiro. Depois, foi criado o órgão que antecedeu a FNS e que ficou com todo o acervo do Sesp. As prefeituras, portanto, receberam tudo isso de graça e agora, como V. Exª diz, algumas ou muitas delas estão vendendo para gastarem esse dinheiro com a reeleição dos prefeitos.

Infelizmente, esses absurdos ocorrem em nosso País.

Outro aspecto, Senador Geraldo Melo, é que o Conselho Monetário Nacional, há dois anos, proibiu o BNDES de fazer empréstimos a empresas de saneamento estatais que fossem deficitárias. Há dois anos, Sr. Presidente, Senador Jonas Pinheiro, essas empresas estatais estão impossibilitadas de levantar recursos no BNDES, a longo prazo e a juros relativamente baixos, para investirem nos Estados. Logo, o Conselho Monetário Nacional deliberadamente acelerou o processo de sucateamento dessas empresas para forçar a privatização delas. Essa é a única conclusão a que se pode chegar.

Agora estão ocorrendo essas privatizações, e receio que parte dos recursos obtidos com a venda da empresa desapareçam, Senador Geraldo Melo, no ralo do desperdício e da corrupção no interior do Amazonas, onde pouquíssimos prefeitos são realmente sérios.

O outro registro que mencionei, Sr. Presidente, já foi feito pelo Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, há poucos momentos: é a divulgação pelo Ministério da Fazenda do estudo feito pela Booz-Allen & Hamilton, com as cinco instituições financeiras federais. Tal estudo detectou várias falhas nessas instituições e oferece cinco opções ao Governo, três das quais conduzem à privatização. Entre essas instituições estão o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia. Espero em Deus que seja cumprido o compromisso assumido pelo Senador José Roberto Arruda – creio que em nome do Governo – de que pelo menos a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil não serão privatizados.

Existe a promessa, feita pelo Ministro da Fazenda, de que nada será feito sem ampla discussão com o Congresso. Oxalá que esse assunto seja amplamente debatido nesta Casa, porque se o Governo cometer a insensatez de privatizar o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste – para citar apenas esses dois –, sem discussão com os políticos representativos das Regiões Norte e Nordeste, estará cometendo um abuso e um grave erro político. Espero realmente que essa discussão se faça e espero participar dela.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador José Roberto Arruda, por permuta com o Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado Federal encerra hoje as suas atividades legislativas do primeiro semestre do ano 2000. Venho à tribuna para, rapidamente, fazer um registro do trabalho parlamentar aqui realizado.

A sociedade brasileira cada vez mais acompanha de perto o dia-a-dia do Congresso Nacional, graças à liberdade de imprensa sobretudo, como lembrava há pouco o Senador José Alencar, graças sobretudo ao sistema democrático, mas graças também às transformações que esta Casa vem operando no seu sistema de trabalho. A TV Senado, a Rádio Senado e os sistemas de informação **on line**, por intermédio do Prodasen, transformam, pouco a pouco, a democracia representativa em democracia participativa.

A democracia representativa tradicional é aquela em que os cidadãos elegem os seus representantes e só os encontram e as suas idéias, propostas e promessas quatro anos depois. A democracia participativa, por outro lado, que cada vez mais se apresenta no Brasil, é aquela em que o cidadão elege os seus representantes pelo voto secreto e universal, mas, a partir daí, no dia-a-dia, acompanha, critica e faz a avaliação constante e permanente do trabalho de quem elegeu e do trabalho daqueles que exercem funções públicas.

O Senado Federal, Sr. Presidente, neste primeiro semestre – e aqui faço um exercício de memória –, aprovou, por exemplo, a emenda constitucional que criou o Fundo de Pobreza. Vamos puxar pela memória, vamos lembrar de toda a polêmica criada em torno desse tema, inclusive da idéia de que o Congresso não conseguiria aprová-lo. Mas ele o fez, e o fez de forma racional, discutindo inclusive com o Bloco da

Oposição, criando recursos próprios, que, a partir do próximo ano, ficarão com utilização restrita a programas de erradicação da miséria no Brasil. Esse era um reclamo da sociedade organizada e esse foi um avanço importante. E como foi conseguido? Pela discussão e aprovação, nesta Casa, de uma proposta de emenda constitucional.

Depois, Sr. Presidente, aprovamos aqui vários projetos de lei – não vou citá-los um a um – que regularam a reforma administrativa e que dão ao Estado brasileiro uma estrutura mais moderna e mais ágil.

Aprovaram-se ainda – e o Senador Jonas Pinheiro, que participa desta sessão de encerramento, os conhece mais que todos nós – dois projetos importantíssimos para o homem do campo, para o produtor rural: um deles define como deve ser feita a armazenagem dos produtos agropecuários, e o outro é a lei de classificação dos produtos vegetais. Sabe o Senador Jonas Pinheiro, bem como os Srs. Senadores e a população produtiva do campo, a importância, o avanço que representou para a agricultura brasileira a aprovação dessas duas leis.

Sr. Presidente, talvez o ponto mais alto da ação legislativa tenha sido a aprovação, nesta Casa, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aí também vale a pena puxar pela memória e lembrar a polêmica das manchetes, dos editoriais dos principais jornais brasileiros, das caravanas de Prefeitos, que vieram a Brasília protestar contra o que chamavam de "engessamento da administração pública". O Congresso não se curvou, esta Casa mostrou a sua responsabilidade pública e aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece limites claros na gestão dos municípios, dos Estados e do Governo Federal e que criou punições para aqueles que, gestores de verbas públicas, por exemplo, comprometerem recursos além do orçado e iniciarem obras, deixando-as inacabadas, indefinidamente, para seus sucessores. Criou, portanto, limites claros, parâmetros absolutamente transparentes para uma gestão proba dos recursos públicos.

Mas não foi só isso. O Senado Federal também aprovou a DRU, a desvinculação orçamentária que permite, que é básica para a continuidade do Plano Real. Não fosse também a coragem do Senado Federal, a sua maneira determinada de enfrentar os problemas, talvez não tivéssemos hoje, quase sete anos depois, o País sem inflação. Seguramos o Plano Real; o Plano Real existe, a inflação continua baixa. Temos outras mazelas na sociedade brasileira, mas a inflação, que voltava todo ano, que assaltava o bolso do assalariado, nós matamos, porque não cedemos à demagogia, ao populismo e aprovamos a DRU. Até porque, enquanto não vem a reforma tributária, esse é o único instrumento transitório que pode colocar limites nos gastos públicos e, com isso, não deixar crescer o déficit público, não deixar voltar a inflação.

E tem mais. Aprovamos a lei que criou as carreiras típicas de Estado, diferenciando, portanto, aqueles servidores, como os militares, os diplomatas e tantos outros, que exercem carreiras que têm que ser reconhecidas como carreiras exclusivas e típicas do Estado de outros, que exercem carreiras importantes mas que existem também no setor privado.

Depois, Sr. Presidente, aprovamos aqui uma série de renegociações de dívidas dos Estados. Estabelecemos um critério, renegociaram-se dívidas e – o que é importante – foram dadas aos Estados brasileiros condições plenas de, a partir de agora, cumprir seus compromissos com o País, de pagar as suas dívidas públicas.

Aprovamos muito mais. Aprovamos, por exemplo, o primeiro e importante projeto – e eu imagino o primeiro, porque acho que teremos que aprovar muitos outros – de modernização dos equipamentos do Ministério da Defesa, com um empréstimo importante, que vai servir à compra de uma nova frota de helicópteros para o Exército. Esse é apenas um exemplo, mas aprovamos uma série de empréstimos e de projetos que permitem o início da modernização das nossas Forças Armadas.

Aprovamos a PEC dos Precatórios, também importante, pois possibilita parcelar em 10 anos aquelas dívidas que os Estados brasileiros teriam que pagar no ano subseqüente à sua decretação judicial, aliviando-os, portanto, de um peso que, provavelmente, seria impagável. E, ainda que isso, muitas vezes, cause algum desconforto a dívidas legítimas que foram feitas pelos Estados, a aprovação da emenda constitucional que parcela o pagamento dos precatórios em 10 anos será responsável pelo alívio nas contas públicas brasileiras.

Aprovamos a modernização dos Correios e Telégrafos. Não bastava que essa empresa fosse estatal, ela precisava continuar sendo eficiente. Para isso, era preciso que se comprassem equipamentos modernos, existentes no mundo inteiro. Aprovamos, aqui, três importantes projetos, que permitirão a modernização da Empresa de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, aprovamos os empréstimos do BID e do Bird, integrantes daquele acordo de US$41 bilhões, aprovado em janeiro do ano passado, para a modernização da Previdência Social, para a moderni-

zação da máquina pública brasileira, principalmente nas áreas da educação e da saúde.

Criamos, ainda, a Agência Nacional de Águas, a ANA, uma agência reguladora que terá a responsabilidade de gerir os recursos hídricos brasileiros, de determinar o uso múltiplo da água. Talvez a maior riqueza do nosso território sejam exatamente os nossos recursos hídricos, que, hoje, são usados aleatoriamente, para irrigação, para geração de energia elétrica, para canais de esgotamento sanitário, para o uso de água potável para o uso humano. Enfim, esse uso múltiplo da água será agora regulado sob a ótica do interesse público, sob a ótica da preservação dos mananciais hídricos, sob a ótica da racionalidade no uso da água pela Agência Nacional de Águas.

Aprovamos ainda uma lei, nessas últimas semanas, que permite que todas as agências reguladoras – a Agência Nacional de Águas, a Agência Nacional do Petróleo, a Agência Nacional de Saúde, a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional de Telecomunicações – sejam geridas pelos mesmos critérios: os diretores terão mandato por tempo determinado; terão os seus nomes analisados pelo Senado; e terão a necessária independência para um trabalho que não pode ter vinculação política, porque tem como único objetivo, independentemente de vinculações político-partidárias, defender o interesse público.

Aprovamos também o projeto de lei que criou a figura de Crimes contra a Previdência, exatamente para que se possa punir – e punir severamente – aqueles que, de colarinho branco, assaltam os cofres públicos, atingindo a Previdência Social.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que parte importante do déficit da Previdência Social no Brasil, que gera um sofrimento muito grande aos aposentados, veio da má gestão continuada das previdências públicas do País. E essa lei que aprovamos nesta Casa, ao criar a figura dos Crimes contra a Previdência, vai dar instrumentos práticos de ação ao Governo e ao Poder Judiciário para efetivamente punir aqueles que desprezam o interesse público e que cometem crimes não apenas contra a Previdência, mas contra o País.

Aprovamos também a revisão da Lei Kandir, para propiciar à União o resgate aos Estados no Fundo de Compensação daquela parcela do ICMS que lhes foi retirada pelo incentivo à exportação.

Aprovamos a PEC da Saúde em primeiro turno. Nesse caso, mais um grande avanço na ação do Estado brasileiro. Tantos anos depois da Emenda João Calmon, que fez uma revolução importante na educação brasileira ao vincular recursos para a educação nos três níveis, ao estabelecer limites mínimos de investimentos nas cidades, nos Estados e na União, a PEC vincula também agora recursos para a saúde, a fim de que ela passe a ter o tratamento que se deseja, o tratamento com dignidade.

Sr. Presidente, a PEC da Saúde pode até não alterar os recursos que a União crescentemente tem investido na área, mas toda vez que a União destina mais dinheiro à saúde, alguns Estados e alguns Municípios tiram o seu – "Já que a União deu mais, posso dar menos!" –, e o somatório total de recursos investidos na saúde acabava não se alterando. Com a PEC da Saúde, isso não acontece. Quando a União aumenta os seus investimentos, Estados e Municípios têm que aumentar também os seus. Dessa maneira, no somatório total, teremos mais recursos para investimentos nas nossas Santas Casas e nos hospitais públicos brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, aprovamos ainda os fundos de tecnologia. Esse é mais um importante avanço no processo de modernização do Estado brasileiro, ao fazer com que determinados setores de atividade tenham fundos específicos para a tecnologia; fundos que vão permitir que nossos mestres e nossos doutores desenvolvam suas pesquisas para que tenhamos mais pós-universitários fazendo cursos de mestrado e de doutorado aqui e no mundo inteiro. Fundos de tecnologia que vão incentivar agora, de verdade, a pesquisa, a ciência e a tecnologia. Não há país no mundo que possa crescer sem investir em educação, em ciência e em tecnologia.

Aprovamos também, Sr. Presidente, os nomes dos novos conselheiros do Cade, o Conselho de Defesa do Consumidor, que terá, a partir de agora, a importantíssima tarefa de defender o interesse público, principalmente no instante em que permitimos que o capital privado participe de setores produtivos, antes apenas na mão do Estado. O Cade está aí, aprovado, instalado e iniciando os seus trabalhos na defesa do consumidor.

Junto com a Câmara dos Deputados, aprovamos também a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que vai regular a execução do Orçamento da União a partir do próximo semestre.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Pois não, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador José Roberto Arruda, quero parabenizá-lo por esse balanço que faz a respeito dos trabalhos desta Casa. V. Exª se referiu a dois projetos muito importantes, ligados à agricultura, que foram aprovados aqui: a nova Lei da Armazenagem e a nova Lei da Classificação dos Produtos Agrícolas. A Lei de Armazenagem até então vigente no País iria completar 100 anos. Era de 1903. Naquela época, não se armazenavam cereais; apenas café. Portanto, era uma lei totalmente fora do contexto atual da agricultura brasileira. Essa nova lei vem melhorar a situação, ao trazer a armazenagem para um contexto moderno. A Lei da Classificação dos Produtos Agrícolas, patrocinada pelo Governo Federal por intermédio do seu Projeto Brasil Empreendedor Rural, também veio mudar uma lei de 1971, que monopolizava para as estatais toda a classificação dos produtos agrícolas. Essa não é mais a realidade brasileira, que é muito mais moderna. O Poder Público não tem acompanhado, nesse particular, a ação do empresariado brasileiro. Está presidindo a Mesa o Senador José Alencar. S. Exª, por meio do seu grupo familiar, tem a responsabilidade de utilizar 12% de todo o consumo de algodão no nosso País. As fundações de pesquisas, as universidades, as cooperativas, as bolsas de cereais tinham muito mais condições de fazer classificação de fibras do que o próprio poder oficial. Portanto, essa lei é extremamente importante, porque evita que o custo Brasil traga prejuízo para o produtor e também para o consumidor desses produtos obrigados a ter a sua classificação. Antes de V. Exª concluir, gostaria de lembrá-lo que o Senado e a Câmara aprovaram uma lei que considero da maior importância, a lei que regulamenta o destino das embalagens vazias para os produtos agrotóxicos. Aproximadamente 45 a 50 milhões de embalagens vazias não tinham um destino adequado. Essas embalagens estavam sendo enterradas – portanto, acarretando prejuízo para o solo e para os mananciais de água – ou estavam sendo incineradas de forma desordenada e descabida, prejudicando o meio ambiente. Enfim, esse projeto de lei, nascido nesta Casa, de minha autoria – estamos trabalhando nele há cinco anos –, foi também aprovado na Câmara dos Deputados e reafirmado no Senado Federal. Assim, gostaria que V. Exª também fizesse comentários sobre essa lei, que é muito importante não só para a agricultura brasileira, mas também para o meio ambiente e para a saúde dos animais e, sobretudo, do povo brasileiro, que tem contato com essas embalagens.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro. O aparte de V. Exª enriquece o meu pronunciamento. V. Exª rememora projetos que provavelmente não constariam da minha relação. Realmente, esse projeto representa o mais significativo avanço, no plano institucional, no que diz respeito ao meio ambiente e à ecologia no Brasil. Não há projeto de crescimento sustentado com relação à natureza que possa prescindir de uma lei rigorosa, como a que foi aprovada aqui, e que permita o estabelecimento de critérios próprios para o reaproveitamento e depósito de embalagens.

V. Exª também lembra a aprovação do Fust – Fundo de Universalização das Telecomunicações Brasileiras, cuja aprovação vai gerar R$800 milhões por ano, provenientes das receitas das empresas privadas de telefonia, e se destina à implantação de serviços de telefonia em todos os vilarejos deste País que tenham, pelo menos, cem casas ou trezentos habitantes, tal como ocorre nos grandes centros urbanos. Isso significa um avanço fantástico na interiorização de nossa infra-estrutura de telecomunicações.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador José Roberto Arruda, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Claro, Senador Carlos Bezerra, principalmente por V. Exª conhecer tão bem o interior deste País.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Parabenizo V. Exª por fazer esse balanço, que considero profundamente necessário e interessante neste momento em que se encerra o período legislativo. Iríamos entrar em recesso, amanhã, sem que fizéssemos uma avaliação do naipe que V. Exª está apresentando. Considero-a importantíssima porque não se trata de um país somente do negativismo. Como cidadão brasileiro, a cada dia que passa, acredito mais em meu País. Têm ocorrido avanços. O Poder Executivo tem propiciado modernização e melhorias com as várias políticas públicas implantadas no País, principalmente na área social. Dados da Organização Mundial de Saúde mostram que o Brasil subiu alguns pontos no **ranking** mundial – nossa posição ainda é vexatória, mas subiu em função dos ingredientes sociais que melhoraram, principalmente nas áreas de educação e saúde. Há indicações de que a longevidade aumentou um pouco e, na área da educação, o avanço foi significativo. Além disso, o poder legiferante, que é o nosso poder, tem acompanhado de perto essa tarefa de modernização do País. O conjunto de leis aprovadas aqui, neste semestre – e V. Exª citou praticamente todas em seu discurso – demonstra cabalmente que o

poder legiferante está atento à modernização do País e acompanha esse espírito de fazer um Brasil novo, viável e democrático, com políticas públicas que atendam, efetivamente, a todos os cidadãos. Essa é a filosofia do Presidente Fernando Henrique, a qual louvo. Penso que o caminho não é a doação de cestas básicas, ou a criação de pequenas leis para atender a um contingente mínimo da população por algum tempo, e, sim, a instituição de políticas públicas robustas, sérias, duradouras, permanentes, que atinjam toda a população. E o Governo tem procurado isso com objetividade, sem transigir, o que é muito importante. Nesse aspecto, louvo a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque Sua Excelência não está se importando com popularidade ou resultados de pesquisa. Nada tem afetado o seu desejo de modernizar o País, de fazê-lo avançar. Ao ir fundo nessa tarefa, não importam as conseqüências que possam advir. Houve uma grave crise cambial, que nos deixou arrasados, tristes e preocupados com o futuro do Brasil. Mas, hoje, ao encerrarmos este período legislativo, entramos em recesso de cabeça erguida, vendo que o País tem perspectiva e está avançando em todos os setores, não apenas na agropecuária – como disse aqui o Senador Jonas Pinheiro, que é um **expert** nessa área –, mas também no setor de desenvolvimento industrial, o que nos deixa otimistas com o nosso futuro. Ao finalizar, parabenizo V. Exª pela sua avaliação – volto a dizer – importante e necessária para o momento em que vivemos. Parabéns, Senador José Roberto Arruda!

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. V. Exª dá o tom da conclusão que desejo para este meu pronunciamento. Há um velho ditado popular, muito usado no mundo da imprensa internacional, que diz o seguinte: **good news, no news**, ou seja, boa notícia não é notícia. E nós, brasileiros, muitas vezes, reforçamos um certo espírito de pessimismo: todos os dias, ao lermos os jornais, assistirmos à televisão, ouvirmos as emissoras de rádio, encontramos tantas notícias ruins, que fazem o cidadão humilde parar, pensar e dizer: "Puxa vida! Será que este País não consegue superar os obstáculos de seu próprio processo cultural? Será que este País não vai vencer a violência, a corrupção, o subdesenvolvimento e, fazendo jus às suas riquezas naturais, transformar-se numa nação próspera, desenvolvida, mais justa, onde todos possam viver com dignidade?"

Pois quero aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem euforia, portanto, com os pés no chão, permitir-me, neste último dia de trabalho do Senado Federal, neste primeiro semestre legislativo, e no momento em que esta Casa recebe em suas galerias a visita de jovens estudantes, dizer a esta nova geração de brasileiros, por intermédio deles, que é preciso ter confiança neste País, que está mudando, e muito mais rápido do que conseguimos permitir. Provas disso não faltam.

No começo do século, o setor têxtil era próspero, havia fábricas e teares. Nas décadas de 70 e 80, o setor se tornou obsoleto e praticamente quebrou porque não se havia modernizado, gerando desemprego. Hoje, no final do século, o setor está totalmente renovado, com equipamentos de ponta, que não perdem em nada para nenhum país do mundo. Acabou o período em que se importava seda chinesa por se tratar de um tecido que não amassava. No Brasil, já se produzem tecidos de todos os padrões e qualidades e a preços competitivos no mundo inteiro. Modernizaram-se a nossa agropecuária e o nosso parque industrial. Avançamos na área da educação. Mas nossa memória é curta! Lembremos que, há cinco anos, quase houve uma guerra civil neste País porque o Ministério da Educação instituiu o Provão, alegando que havia escolas de nível de superior vendendo diploma, fazendo com que o nível superior perdesse qualidade. Para estabelecer um sistema de avaliação, quase houve uma guerra civil. Cinco anos depois, vigora o Provão. Há quinze dias, 250 mil universitários prestaram exame. Como pai, dou um testemunho: minha filha, que está se formando no curso de Direito em uma faculdade de Brasília, foi fazer o Provão, estudou para isso e teve orgulho de chegar em casa e dizer: "Eu me saí bem; estou preparada para a vida profissional".

Agora, por meio do Provão, o Brasil sabe quais são as faculdades boas; quais as que, não tendo obtido em exames anteriores boa qualificação, estão reciclando seus quadros, investindo em laboratórios e professores, para que possam oferecer um ensino de qualidade.

O País está mudando, não tenho dúvida disso. E essa mudança, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tem um custo. Gorbachev, por exemplo, quando tentou mudar a Rússia – que estava estagnada desde a Revolução de 1917 –, foi celebrado no mundo inteiro, mas amargou índices de impopularidade muito fortes em seu país. O mesmo aconteceu com Adolfo Soares, na Espanha. Após a morte do General Augusto Franco, encerrou-se um período de quase 40 anos de ditadura, e Adolfo Soares foi o grande construtor da redemocratização da Espanha; reverenciado no mun-

do inteiro, também sofreu crises de impopularidade. Isso aconteceu em vários países do mundo.

Estou convencido de que o País está no caminho certo. Equívocos são cometidos – isso é próprio do sistema democrático –, e talvez o País precise fazer correções de rumo, mas não tenho dúvidas em dizer que ele caminha celeremente para a construção de um período de desenvolvimento. Haverá, ao final deste ano, se Deus quiser, um crescimento da economia próximo de 4% do Produto Interno Bruto e, portanto, uma retomada importante dos níveis de emprego, sem a volta da inflação.

Podemos já projetar para os dois próximos anos um continuado e seguro crescimento da economia brasileira – agora, com o Estado mais moderno e eficiente. E este processo de transformações profundas na vida brasileira está-se dando com democracia plena, com liberdade total e com o trabalho desta Casa. Sem o Congresso Nacional, todas essas transformações não estariam sendo possíveis.

Trago, Sr. Presidente, do próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, uma palavra de gratidão ao Congresso Nacional, não só à sua base de sustentação, mas também aos Partidos de Oposição, que, com uma visão de crítica construtiva, têm contribuído para o aprimoramento das instituições democráticas. Trago a palavra de agradecimento de Sua Excelência ao Senado Federal, por intermédio de seu Presidente. Trago a palavra de reconhecimento, não apenas do Governo, mas desta Nação, pelo trabalho que o Senado teve a coragem de fazer – trabalho corajoso, que se traduz, inclusive, em gestos e atos duros, fortes, lamentáveis até sob o aspecto humano, mas necessários e inevitáveis sob a ótica do sistema democrático e da ética na política.

Este Senado, Sr. Presidente, inicia o seu recesso de cabeça erguida. Cumprimos a nossa missão.

Essas, Sr. Presidente, são as considerações que julguei do meu dever trazer ao Plenário, nesta sessão de encerramento dos trabalhos legislativos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Jonas Pinheiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de trazer à Casa e à Nação um assunto em que estamos trabalhando, para encontrar uma solução. Trata-se dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões mais pobres do País: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Inicialmente, quero citar os números sobre esses três fundos.

> A Constituição brasileira, em seu art. 159, determina:
>
> Art. 159. A União entregará:
>
> I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:
>
> ( )
>
> c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

Atendendo a isso, Srªs. e Srs. Senadores, o repasse do Tesouro Nacional para os fundos, desde 1989 até o final de 1999 – portanto, 10 anos –, totalizou R$17,481 bilhões, dos quais R$3,5 bilhões foram destinados ao FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste; R$3,5 bilhões, ao FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte; e R$10,5 bilhões, ao FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.

Os recursos aplicados, até 31/12/99, no FCO foram da ordem de R$2,636 bilhões; no FNO, de R$ 2,228 bilhões; no FNE, de R$ 9,232 bilhões, perfazendo um total acima de R$14 bilhões.

Em 31/12/99, havia disponibilidade – ou seja, dinheiro sobrando, assunto que gostaria de comentar depois –, de R$378 milhões, no FCO; de R$537 milhões, no FNO; e de R$10 milhões, aproximadamente, no FNE, atingindo-se o total de recursos ainda sem aplicação de R$925 milhões.

O repasse do Tesouro Nacional, no ano 2000, previsto para o FCO e para o FNO, é algo em torno de R$392 milhões e, para o FNE, R$1,178 bilhão, o que soma quase R$2 bilhões.

Sr. Presidente, quanto ao número de contratos, foram beneficiados pelo FCO 140 mil tomadores; pelo

FNO, 111 mil tomadores; e pelo FNE, 634 mil tomadores, perfazendo o total de 885 mil tomadores.

O diploma legal que disciplina esses fundos é a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta exatamente o art. 159, alínea "a", da Constituição Federal. Posteriormente, ela foi modificada, porque o financiamento era previsto – pasme V. Exª, Sr. Presidente – com juros, correção monetária, mais a TR, que sempre sofreu variações. Houve enorme prejuízo para os tomadores que aplicaram recursos dos Fundos, porque havia o efeito danoso da TR sobre as suas contas.

O Governo entendeu isso e encaminhou a esta Casa uma medida provisória da qual fui Relator e que foi transformada em lei por meio de projeto de lei de conversão. O que previa essa medida provisória? Retirava a TR e estabelecia como indexador a TJLP.

Vamos lembrar o que aconteceu em 1995, por volta do mês de junho. A TJLP passou a ser um indexador mais perverso que a TR. Portanto, a TJLP, praticada em cima dos juros e contabilizada nas contas desses tomadores, tornou-se um fundo quase inviável.

Dessa forma, depois de muita luta do Congresso Nacional, o Governo estabeleceu, no dia 6 de outubro de 1988, uma outra medida provisória. Nós, que adotávamos a TR, passamos a adotar a TJLP, e essa medida provisória retirava a TJLP, mas instituía o IGPM. O IGPM estava comportado; no ano anterior, em 1987, o IGPM era de 1,78% ao ano.

Vamos lembrar o que aconteceu com o IGPM. Quando foi corrigido o real, em função do dólar, só no mês de fevereiro de 1999, houve uma incidência de 4,4% do IGPM em cima da conta daqueles que adotaram esse Fundo Constitucional. O ano de 1999 foi concluído com a taxa de 21% de IGPM.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que atividade pode compensar um indexador como o IGPM, cujo índice foi de 21% mais os juros? Portanto, os Fundos Constitucionais passaram a ter em torno de 26% a 27% de juros ou de incidência de custo ao ano. Dessa forma, a TR foi mal, a TJLP foi mal, e o IGPM pior ainda.

Essa Medida Provisória nº 1.727, de 6 de novembro de 1988, instituiu o IGPM. Essa medida provisória foi atualizada por meio de outras medidas provisórias: recebeu os nºs 1.806, 1.846 e, depois, 1.988. Já a medida provisória datada de 27 de junho recebeu o número 2.035.

Mas devo reconhecer que houve um avanço no decorrer desse período. Em janeiro deste ano, o Governo, reconhecendo que os indexadores não eram saudáveis, mas extremamente prejudiciais para os tomadores dos Fundos Constitucionais, estabeleceu o juro fixo.

Por que ainda não aprovamos essa medida provisória? Sr. Presidente, o juro que o Governo estabeleceu varia de 9%, para o miniprodutor, até 16%, para o chamado grande produtor. Esse é um juro fixo? É. Mas será que alguma atividade, sobretudo na agricultura ou na agroindústria, pode dar um rendimento tão alto para compensar esses juros? Não, principalmente agora em que o Ministro da Agricultura, o eminente Ministro Pratini de Moraes, estabelece que, para todo crédito rural no Brasil, para o médio ou o grande produtor, em qualquer parte do País, os juros são de 8,75%, com exceção dos juros incidentes nas máquinas agrícolas para o grande produtor, que continuam sendo fixos em 10,75% ao ano.

Como o Congresso Nacional pode permitir que o financiamento agrícola - o da agropecuária ou o da agroindústria, cujos juros são de 8,75% em qualquer parte do País - dos tomadores dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste tenha uma incidência de juros de 9% a 16% ao ano?

Esse recurso é um fundo, que não tem equalização do Tesouro Nacional, que não é dinheiro captado e que foi imaginado pelo Constituinte de 1988 para melhorar a situação dessas regiões, a fim de que, como num sonho, essas regiões pudessem ser tão importantes e tão desenvolvidas como o Sul e o Sudeste do nosso País. Portanto, a sua finalidade era diminuir as diferenças regionais. Mas, na verdade, Sr. Presidente, os Fundos Constitucionais hoje não têm cumprindo com essa determinação com que sonharam os Constituintes de 1988.

Portanto, essa medida provisória não foi aprovada. No dia 27 passado, fizemos um acordo com o Poder Executivo, com o Ministério da Fazenda, com a Casa Civil, com a Secretaria-Geral da Presidência da República e, principalmente, com o Ministério de Integração Nacional, que está com a responsabilidade de cuidar dos Fundos Constitucionais, que hoje estão nas mãos do nosso eminente Colega desta Casa, Senador Fernando Bezerra. O acordo que fizemos é o de que, para toda cobrança, toda renegociação, toda prorrogação dos Fundos Constitucionais, seja do Norte, do Nordeste ou do Centro-Oeste, não há data estabelecida, como a que está em vigor, para final de julho; essa data deve ser prorrogada para o dia 16 de outubro. Essa é uma das grandes mudanças obtidas com o acordo que fizemos.

Portanto, a prorrogação do endividamento já está estabelecida e fará parte da medida provisória do dia 27 de julho. Assim, essas dívidas só vencerão no dia 16 de outubro deste ano.

A Comissão Mista que trata dessa medida provisória é presidida pelo Senador Ramez Tebet e tem como Relator o Deputado Francisco Garcia. O Governo já concorda com alguns pontos, ou seja, que os juros serão reduzidos, inclusive abaixo dos estabelecidos pelo plano de safra deste ano. Não se justifica o fato de, no sul do País, haver uma incidência de juros de 8,75% e o agricultor de Pernambuco pagar juros acima desse índice.

Também não podemos conceber – não estaríamos satisfeitos com isso - que vamos resolver o problema dos juros daqui para frente sem solucionar esse grave problema do estoque da dívida desses anos. Com eu já disse, estão vinculadas nas contas dos tomadores as taxas TR, TJLP e, depois, IGPM.

Portanto, o passado também será resolvido nesse entendimento com o Poder Executivo, mediante o projeto de conversão que estamos dispostos a votar. Já está combinado com o Governo que a medida provisória será votada na segunda semana do mês de agosto. Além da reedição do dia 27 de junho, haverá uma reedição no final de julho. E, na segunda semana de agosto, será votada a medida provisória, com esta Casa voltando à sua plenitude; evidentemente, estaremos em condições de fazê-lo.

Esse é o nosso acordo, firmado com o Ministério da Fazenda; estávamos presentes eu e o Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Arthur Virgílio. Entendemos que, na segunda semana de agosto, estaremos votando essa medida provisória, para sossego e tranqüilidade dos tomadores que têm direito ao financiamento dos Fundos Constitucionais.

Dessa forma, daremos seqüência ao trabalho dos Constituintes de 1988 e utilizaremos esses recursos. Sr. Presidente, está sobrando dinheiro no FCO e no FNO.

No Nordeste, a aplicação está sendo até razoável. A previsão de recursos para este ano é a seguinte: o FCO será de aproximadamente R$770 milhões; o FNO, de cerca de R$930 milhões; e o FNE, por volta de R$1,188 bilhão. Esse dinheiro só será aplicado se dermos as condições para que, de fato, quem o tome não venha a ser prejudicado no futuro, com o risco de perder até seu patrimônio por ter atendido a um Fundo Constitucional que até hoje não cumpriu com sua função. As duas Casas do Congresso Nacional estão preocupadas com essa situação.

É o esclarecimento que gostaria de fazer sobre os Fundos Constitucionais do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar o final desta última sessão do primeiro semestre deste ano para destacar a atuação da Unesco no Brasil.

Sabemos que a Unesco é a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Há pouco tempo, assumiu a sua Diretoria-Geral o Dr. Koichiro Matsuara, japonês, que pretende continuar o trabalho que a Unesco vem fazendo no mundo e, particularmente, no Brasil.

Gostaria de destacar que, no Brasil, há um escritório da Unesco bastante atuante, que participa da maioria dos programas sociais na área de educação, de cultura e de manutenção de monumentos. Recentemente, a cidade de Diamantina, em Minas Gerais, foi considerada monumento mundial pela Unesco, como também o foram muitas outras cidades, como, por exemplo, Olinda, no meu Estado. O escritório da Unesco no Brasil, dirigido pelo argentino Jorge Werthein, é um dos mais atuantes do mundo.

Sr. Presidente, solicito que V. Exª considere como lido este discurso em que detalho a atuação da Unesco no Brasil e o que se espera para o futuro de colaboração entre a Unesco e o Governo brasileiro no âmbito estadual, municipal e federal.

Parabenizo o Dr. Jorge Werthein pela sua atuação e o Dr. Koichiro Matsuara, que assumiu agora o cargo de Diretor-Geral da Unesco em Paris, desejando-lhe boas-vindas. Esperamos que a Unesco continue no Brasil com o mesmo programa que vem adotando nos últimos anos.

Solicito que V. Exª autorize a publicação do meu pronunciamento, na íntegra.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

É com imensa satisfação que retorno à tribuna do Senado Federal para render homenagem a uma instituição que vem desenvolvendo uma expressiva contribuição ao nosso País. E o faço atento ao sentimento desta Casa que, como eu, interpreta essa atuação como de grande importância para o nosso desenvolvimen-

to. Essa instituição, Senhor Presidente, é a UNESCO _ Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Ao redor do mundo, a Unesco, tem deixado as mais expressivas marcas de sua atuação. A recente ascensão do Dr. Koichiro Matsuara, para as altas funções de Diretor Geral é muito importante para as nações que contam com o apoio da Organização, fazendo renascer a esperança e a expectativa de que sua visão universal, e, principalmente sua sensibilidade, possam produzir uma real valorização dos países que, como o nosso, buscam ser vistos não apenas como um ente geográfico, mas como um povo em busca de uma auto-afirmação no concerto mundial. A expectativa da árdua missão do Dr. Koichiro Matsuara traduz-se na confiança que temos na Unesco, como organização. Organização, Senhor Presidente e Senhores Senadores, forjada e criada nas atrocidades da Segunda Grande Guerra. E, "se as guerras nascem na mente dos homens, é na mente dos homens que devem ser erguidas as defesas da paz". É esta a frase que está gravada no seu Ato de Constituição de 1945. Uma das formas de alcançarmos a paz é apoiando o desenvolvimento dos povos. É por meio da Justiça social que se atinge a paz. É com a plena cidadania, a justa distribuição da riqueza e a educação como valor do cidadão que, com certeza a alcançaremos. É por defender esses princípios que acreditamos que a Unesco, tendo à frente o Dr. Koichiro Matsuara, muito contribuirá com o momento atual de nosso País.

Quando disse, no início do meu pronunciamento, que a Unesco, no Brasil, está deixando marcas na nossa trajetória em busca do desenvolvimento, retrato o que ouvi há dias passados, quando a Rádio CBN, interagindo com seus ouvintes, abria seus microfones a um ouvinte da Ceilândia, situada na periferia de Brasília, que indagava sobre o significado da sigla Unesco que tanto ouvia. A indagação foi respondida pela Representação no Brasil, explicando o significado, a dimensão, as competências e o trabalho da entidade no País. O fato trouxe até nós o sentimento de um órgão presente no País, por que presente no sentimento do homem comum _ tanto quanto sua atuação em vários campos de suas competências e atividades. É o eco das ruas e do povo, senhor Presidente e Senhores Senadores, que a Unesco está representando.

A expressiva cooperação técnica que a Unesco oferece ao desenvolvimento do Brasil é digna de nota. Instalada em 1972, hoje não podemos distanciar a Unesco do que acontece no País nos setores da Educação, Cultura, Ciência Tecnologia, Comunicação, Informática, Meio Ambiente, Gestão Social e Direitos Humanos. A Representação da Unesco no Brasil repercute o que enfatizou a certa altura _ Relatório Delors: uma instituição fundamental para os desafios do processo de globalização.

A Unesco mantém Convênios de Cooperação Técnica em 21 estados brasileiros e onze capitais. Tudo em favor de uma parceria criando programas de formação de mão de obra, transmissão de conhecimentos, intercâmbio de técnicos e cientistas nas mais diversas áreas do saber humano, tudo dentro de demandas estabelecidas e debatidas com governadores, prefeitos, secretários e técnicos desses estados e capitais.

Considero relevante destacar, entre outros, alguns dos mais importantes Programas do Governo Federal que a Unesco participa e dá apoio, como os que, a seguir, elenco:

- Programa "Toda a Criança na Escola";
- PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional;
- Programa da Aids;
- Programa de Fomento e Estratégia de Combate à Pobreza e à Exclusão Social no Brasil;
- Programa de Alfabetização Solidário;
- Programa da Universidade Solidária;
- Programa do Meio Ambiente; e
- Proágua.

Em setembro do ano passado, o Plenário deste Senado foi testemunha do lançamento da Campanha do Ano Internacional por uma Cultura de Paz, cujo Manifesto a Presidência desta Casa, sempre presente nas horas altas da nacionalidade brasileira, assinou representando o sentimento do Senado e, por que não dizer, da nação brasileira. Recentemente, a Câmara dos Deputados também homenageou o trabalho da Unesco no Brasil e, a exemplo desta Casa, realizou uma Sessão Solene pela Cultura da Paz. Quando as maiores instituições dos poderes representativos do País se manifestam transmitem o sentimento da própria nacionalidade. E quando se engajam numa belíssima Campanha pela Cultura da Paz expressam de certa forma o trabalho da Unesco no mundo e no País.

Além da cooperação técnica que presta ao Governo brasileiro, a Unesco está realizando um notável trabalho tendo como tema central a preocupação com o problema da juventude e a violência, abrindo caminhos por meio de debates, discussões, campanhas, parcerias e uma importante pesquisa, em âmbito nacional – a maior já realizada até hoje – sobre juventude, violência e cidadania, de expressiva significação. Este assunto é de altíssima prioridade no momento em que o Governo Federal está intervindo decisivamente no problema, divulgando inclusive ações para um Plano Emergencial de Segurança Pública no País. Os resultados dessa investigação serão importantes. Inúmeras pesquisas foram e estão sendo desenvolvidas em algumas das principais capitais com o objetivo de aprofundar o conhecimento da violência, sobretudo entre os jovens. O resultado dessas pesquisas – que se constituem numa linha – tem sido objeto de seguidas discussões com órgãos do Governo e entidades da sociedade civil, orientando e sugerindo alternativas de políticas públicas para o setor.

Vejo a presença da Unesco no Brasil não apenas como veículo transmissor de experiências como é exemplo a sua participação no Plano Decenal de Educação, em 1993, que testemunhei como membro da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Da mesma forma, não se restringe ao trabalho criador de uma

mentalidade de participação social, como na cooperação técnica com a Comunidade Solidária, da Primeira Dama, Professora Ruth Cardoso, trabalho esse que está mudando a face social do País, com programas como Alfabetização Solidária, Universidade Solidária, Parceria com a Sociedade Civil e Programas de Voluntários. A Unesco não é somente um importante parceiro nas áreas de meio ambiente, patrimônio cultural, informática, ciência e tantas outras expressivas contribuições. Vejo-a, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Senadores, com a presença de sua experiência universal de cooperação técnica e científica dentro do Brasil, como o organismo internacional mais importante para um País que não quer ser apenas grande na geografia física, mas gigante na geografia humana de transformação do indivíduo em cidadão.

No campo da educação, por exemplo, além da contribuição da Unesco ao Plano Nacional de Educação, é oportuno destacar o seu amplo envolvimento e cooperação nos diversos níveis da administração educacional do País. Mantém cooperação hoje com o Ministério da Educação, com o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação – CONSED, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, e com diferentes entidades da sociedade civil, incentivando e estimulando inovações como as da renda mínima associada à educação e colaborando com estados e municípios na adoção de políticas modernas que aos poucos começam a reverter o quadro histórico da educação brasileira. Diversas avaliações feitas indicam que a década de 90 foi uma das mais dinâmicas da educação brasileira. Foi também nesta década que a Unesco firmou e expandiu sua atuação no Brasil, de modo a atingir a maioria dos estados e vários municípios.

Há de se destacar a credibilidade que a Unesco desfruta na área da educação, construída ao longo de seu mais de meio século de existência, tem se constituído em fator fundamental de sua ampla aceitação em todo o País. Além disso, suas idéias e propostas estão sendo cada vez mais difundidas pela imprensa falada e escrita, o que favorece a incorporação das mesmas pelas políticas públicas. É o caso, já citado anteriormente, das propostas de "Educação para Todos ao Longo da Vida" que estão hoje amplamente difundidas e incorporadas nas políticas públicas do País.

Menção idêntica pode ser feita em relação ao papel desempenhado pela Representação da Unesco no Brasil na área de patrimônio histórico, onde nos últimos anos três novos sítios se transformaram em patrimônio da humanidade, respectivamente as Cidades de São Luís, no Estado do Maranhão, Diamantina no Estado de Minas Gerais e o Quadrilátero do Descobrimento no Estado da Bahia. Tenho informações que outros projetos nessa direção estão em andamento, o que significa a ampliação do reconhecimento internacional em relação à História e à identidade do Brasil, condição importante não somente por seus efeitos econômicos e turísticos, como também no que se refere à própria valorização da cultura brasileira.

Para encerrar este pronunciamento, Senhor Presidente e Senhores Senadores, quero dizer que as razões que me levaram a fazê-lo decorrem, em grande parte, da importância da Unesco numa época de incertezas. Como todos nós sabemos, em um mundo globalizado, as decisões e formulações adquirem escala mundial. Durante muitos anos as orientações dos Estados-Membros da Unesco aprovados por sua Conferência Geral chegavam ao Brasil e permaneciam nos escaninhos da burocracia. Hoje, ao contrário, a Unesco-Brasil estabelece uma articulação permanente com órgãos do governo e da sociedade civil, Congresso Nacional, Poder Judiciário e com diferentes outros segmentos com o objetivo de discutir tendências novas, seja no campo da educação, ciência tecnologia ou no desenvolvimento de uma Cultura de Paz. Exemplo disso pode ser visto aqui, no Congresso Nacional, onde nos últimos três anos, inúmeros eventos, debates e até mesmo audiências públicas foram feitas com o objetivo de se obter uma visão mais ampla de problemas. O próprio Fórum dos Parlamentares Amigos da Unesco foi criado para favorecer essa articulação.

Assim sendo, considero da mais alta relevância o fortalecimento e expansão das atividades da Unesco no Brasil em decorrência mesmo de sua cooperação ser do mais alto nível e respaldada por padrões éticos que se tornaram imprescindíveis para o País como um todo.

Como Coordenador do Grupo de Parlamentares Amigos da Unesco, constituído de expressivos representantes do Congresso Nacional, creio que, por meio deste pronunciamento, interpretei o consenso do Legislativo em homenagear a atuação de um dos mais importantes organismos internacionais em atividade no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Enviaram discursos à mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno, os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Sérgio Machado, Roberto Freire, Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Geraldo Cândido.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago novamente a esta tribuna um pronunciamento acerca do desenvolvimento sócio-econômica porque precisa passar meu Estado, o Mato Grosso, para que não persistam as grandes diferenças que nos separam das unidades federativas mais desenvolvidas.

Nos próximos dez anos, mesmo tendo de superar muitos obstáculos, a economia do Mato Grosso precisará realizar mudanças rápidas em todo o seu processo produtivo, para que se elevem as taxas de desenvolvimento e o produto global a patamares bem superiores aos registrados atualmente.

Em termos de agroindústria, por exemplo, daqui para frente o setor precisa melhor aproveitar as condi-

ções de infra-estrutura já existentes. Alguns projetos energéticos, que estão em fase de execução, e que são fundamentais para garantir a performance dos novos empreendimentos agro-industriais nos próximos anos, deverão suplementar esse necessário surto de modernização.

Os suportes mais importantes para essa arrancada, na área energética, são basicamente a Usina Termelétrica de Cuiabá, construída pela empresa Enron do Brasil, que está em funcionamento ainda primário; a Usina Hidrelétrica de Manso, da Eletronorte, situada no município de Chapada dos Guimarães, em operação; a construção da Usina de Itiquira, do grupo Triunfo, em parceria com a Inepar, que está nas etapas iniciais; e as Centrais Elétricas Mato-grossenses (Cemat), com a privatização já efetivada.

Sem dúvida alguma, quando todos esses projetos estiverem concluídos e em pleno funcionamento, praticamente todo o interior do Estado estará abastecido de energia. Isto permitirá, além da abertura de novos frigoríficos e de outras atividades agro-industriais, a elevação de Mato Grosso a condição de exportador de energia.

Outro grande pilar do nosso desenvolvimento, e que sempre me chamou a atenção, refere-se à organização da infra-estrutura, que ainda é bastante deficiente e que precisa imediatamente caminhar a passos largos para que o Estado consiga, no tempo a que fizemos referência, dar o seu grande salto econômico.

Assim, pelo esforço que vem sendo empreendido pelas classes produtoras e por outras lideranças estaduais de peso, a construção de uma moderna infra-estrutura já figura como uma das mais importantes prioridades a serem atingidas nesses próximos dez anos.

Para isso, segundo dados da Gazeta Mercantil, os primeiros passos estão sendo dados. Desde 1998 até 2003, estão previstos investimentos de cerca de dois milhões de dólares em serviços públicos, transporte e armazenagem, autopeças e material de transporte.

Essa é uma quantia muito pequena, se levarmos em conta as enormes possibilidades de produção que o Estado é capaz de gerar a cada ano; entretanto, serve como um primeiro esforço em busca de mais capitais, que deverão ser empregados com os mesmos objetivos.

Devemos dizer que a economia do Estado do Mato Grosso está pronta para crescer mas tem se ressentido muito em virtude das precárias condições de transporte, das deficiências existentes em seu sistema global de comunicações e da insuficiente estrutura de armazenagem. Sem falar nas estradas que estão desgastadas e no transporte fluvial que ainda não está organizado, além das deficiências do setor ferroviário que causam prejuízos econômicos nada desprezíveis.

Os grandes corredores ferroviários precisam de expansão e de modernização. Por exemplo, a Ferronorte já chegou a Alto Taquari, mas ainda está a 250 quilômetros de Rondonópolis, que é o principal centro de produção de grãos do sul do Estado. Para concluir o trecho, comprar locomotivas e realizar outros melhoramentos, a Ferronorte necessita de 350 milhões de reais.

Para termos uma rápida idéia apenas do potencial agrícola do Estado, mesmo levando em conta toda essa carência em infra-estrutura, é importante citarmos alguns números que são bastante representativos dessa capacidade reprimida que caracteriza hoje a agricultura mato-grossense.

Atualmente, dos 90 milhões de hectares existentes, 25 milhões são agricultáveis. Em contrapartida, somente 12% dessa área, ou seja, 3 milhões de hectares, estão sendo cultivados com lavoura. Ainda assim, constata-se forte distorção no espaço de produção agrícola do Estado, que precisa ser corrigida o mais rápido possível. Em 1998, um único produto, a soja, ocupava sozinha 2,6 milhões de hectares dos três milhões cultivados em todo o Estado.

Não resta dúvida de que a diversificação de culturas é também uma meta importante a ser atingida para eliminar a excessiva dependência do Estado em relação à exportação de soja. Dessa maneira, a economia estadual poderá se livrar dos abalos provocados pela constante instabilidade de preços que existe no mercado internacional. Em 1997, unicamente a soja representou 85,13% das vendas do Mato Grosso, que alcançaram quase 950 milhões de dólares.

Por outro lado, mesmo plantando em uma faixa muito pequena em relação à sua real capacidade, o Mato Grosso vem dando exemplos seguidos de eficiência ao resto do Brasil. Dados sobre a safra de 1997/1998, por exemplo, mostram que a produção de soja e de algodão alcançou o primeiro lugar em nível nacional, bem como os primeiros índices de produtividade. Nesse período, para a soja, a safra chegou a 7,1 milhões de toneladas e o rendimento foi de 3,1 mil quilos por hectare, diga-se de passagem, uma das maiores produtividades do planeta.

No caso do algodão, embalado pelo crescimento de investimentos públicos e privados em pesquisas e outras melhorias de cultivo, a área plantada logo aumentou em 100%. Em 1998, ela era de 110 mil hectares e, em 1999, aumentou para cerca de 192 mil hectares, o que representou um crescimento igualmente importante. Por sua vez, a produção chegou a triplicar e atingiu 319 mil toneladas de algodão em caroço. Finalmente, impulsionada pela introdução de novas tecnologias de plantio, a produtividade da cultura algodoeira registrou também grande variação, ou seja, 72,22% em apenas um ano.

Essa mesma performance alcançada pela soja e pelo algodão deverá acontecer brevemente com a cultura do cacau, que prepara-se para dar um salto espetacular e, hoje, já faz parte desse grande processo de modernização agrícola que está ocorrendo em nosso Estado.

Hoje, a cacauicultura em Mato Grosso tem pouca expressão. A produção é de apenas mil toneladas, a área agrícola ocupada é de apenas 3 mil hectares, e não mais que 227 produtores estão diretamente envolvidos com a cultura. Além desses dados modestos, em termos de abrangência social, os resultados são também insignificantes. Para cada produtor, existem três pessoas trabalhando no cultivo de cacau. Dessa maneira, no momento atual, o cacau produzido por nossa agricultura não chega a sustentar mil pessoas, o que é bem pouco importante do ponto de vista econômico e social.

Entretanto, como dissemos anteriormente, estamos às portas de uma verdadeira revolução para o crescimento rápido da cacauicultura em Mato Grosso. O Programa de Expansão da Cacauicultura e outros Cultivares no Estado do Mato Grosso por intermédio de Sistemas Agroflorestais, lançado recentemente, contribuirá significativamente para o desenvolvimento agrícola do Estado e para a geração de novas rendas e de novos empregos diretos e indiretos no setor.

O Programa será implementado na região norte do Estado, será realizado em quatro etapas e abrangerá nove municípios. Sua implementação envolve várias entidades federais, entre as quais, a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), Universidades, Prefeituras e Sindicatos Rurais de produtores e trabalhadores.

As metas serão implementadas em três anos (2001 / 2003) e têm como objetivo principal atender aos mini e pequenos produtores, além de cacauicultores já envolvidos no Programa. Durante todas suas etapas, serão observados os aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais predominantes na região do Projeto como um todo, e a melhor dimensão político/estratégica com o objetivo de transformar o Mato Grosso em um pólo importante da cacauicultura nacional.

Finalmente, no que diz respeito aos resultados sócio-econômicos após a estruturação dos quatro projetos, espera-se a criação de 16 mil empregos diretos; de 70 mil indiretos; e um valor de produção da ordem de 58 milhões de reais, com geração de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da ordem de quase 12 milhões de reais.

São essas as razões que me levam a concluir este pronunciamento, dizendo que o Estado do Mato Grosso vive momentos de expectativa com as medidas propostas para levantar a cultura do cacau no Estado e cobra do Governo Federal as providências necessárias para que os projetos previstos sejam cumpridos nos prazos estabelecidos e em todas as suas etapas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional viveu, no primeiro semestre deste ano, um dos períodos de trabalhos legislativos mais férteis de sua História. Tive a honra de participar diretamente da votação — e, em alguns casos, da redação e relatoria efetiva — de algumas propostas que vão agora implementar o contínuo processo de aperfeiçoamento do Estado Nacional e de modernização de nosso economia. Muitas das propostas aprovadas vão beneficiar todas as unidades da federação mas também, de alguma forma, o meu estado: o Ceará.

Além das dezenas de emendas, medidas provisórias e projetos de lei aprovados, não posso deixar de destacar o trabalho muitas vezes cansativo e diuturno das Comissões especiais e permanentes desta Casa. Como integrante titular das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais e suplente das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e de Fiscalização e Controle, tive a oportunidade de participar de sabatinas, debates e análise de diversas matérias de interesse nacional e de várias regiões.

Mas os desafios de um mandato parlamentar são ainda maiores quando se é Líder de partido e coordenador da bancada do meu estado. Foi com esta missão que conseguimos negociar a inclusão de emendas que vão certamente melhorar a situação

das populações mais carentes do Ceará, seja na Capital seja no interior.

As emendas feitas pela bancada cearense junto à proposta Orçamentária para o ano 2000 vão dar mais recursos para projetos nas áreas social, de infra-estrutura, educação e transportes no Estado.

O Ceará ficou em segundo lugar no Nordeste em volume de recursos, logo depois da Bahia. A dotação orçamentária para investimentos no estado, que ficou em 4,0% no Ceará, se comparada em termos percentuais, está no mesmo patamar do de SP, que ficou em 4,08%. Para investimentos, o governo do estado está recebendo do Orçamento federal R$497.308.099,00 e São Paulo, pouco mais de R$507 milhões. Na área da irrigação, o Ceará ficou em terceiro lugar no país, em volume de recursos, com 13,79%, perdendo apenas para a Bahia, com 18,93% e Pernambuco, com 16,68%.

Pelo Orçamento deste ano, os recursos destinados ao Ceará tiveram um acréscimo de R$ 42 milhões em relação à proposta original do Executivo. Esse valor, somado ao que o Governo Federal tinha prometido, totaliza R$228.929.064,00, que deverão ser aplicados em 15 projetos em todo o estado.

Uma das prioridades é a conclusão do Castanhão, que vai receber mais recursos. Também estão na lista os projetos do baixo Acaraú, Tabuleiro de Russas, a construção de rodovias no Estado, o Anel Rodoviário, habitação, eletrificação rural, infra-estrutura hídrica, saneamento básico no interior e na Capital, qualificação de trabalhadores desocupados, escolas técnicas, desenvolvimento da agropecuária, manutenção do transporte ferroviário de passageiros e funcionamento de hospitais de ensino.

O Ceará e o Nordeste vão receber mais recursos para obras de infra-estrutura também do PPA – Plano Plurianual, que estabelece um cronograma de investimentos federais até 2003. Conseguimos incluir 8 emendas que vão fornecer, no total, cerca de R$128,5 milhões para obras nas regiões. O dinheiro será usado em áreas como Ciência e Tecnologia; construção de centros para recuperação de menores no Ceará; revitalização da cultura do algodão no Nordeste; construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica em Fortaleza; implantação, ampliação e melhoria de infra-estrutura urbana no Ceará; e estímulo ao desenvolvimento da pesca, piscicultura e aqüicultura no Nordeste.

Outra matéria que destaco foi a prorrogação do Refis. O Congresso Nacional, sensível à situação de vários setores econômicos, aprovou, na última semana de março, projeto de conversão, fruto de inúmeras negociações das quais participei intensamente, à Medida Provisória que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Como representante do Ceará no Congresso e como Líder do meu partido: o PSDB, posso dizer que conseguimos uma vitória incontestável para o Nordeste e para a Nação!

Com a adesão ao Refis, o Governo Federal recebeu atrasados, resultando em mais recursos para o Tesouro. Foi mais uma batalha ganha na luta pelo equilíbrio fiscal das contas públicas, na regularização das empresas, no estímulo à produção e na geração de empregos e renda. Nesta verdadeira guerra, posso dizer que nós, congressistas, demos também nossa contribuição para a retomada do desenvolvimento do País.

Em outra frente, a da luta pela inclusão social dos deficientes físicos, conseguimos um avanço relevante. Como sabemos, a legislação brasileira tem adotado a concessão de benefícios tributários, em sua maioria através da isenção de impostos na aquisição de determinados produtos, como prática mais comum de incentivo aos portadores de alguma deficiência física. Mas, em alguns casos, faz-se necessária a correção urgente de equívocos que vem inibindo os verdadeiros objetivos destas Leis.

Alguns grupos de deficientes de meu estado, o Ceará, e de todo o País, me procuraram pedindo o aperfeiçoamento de uma Medida Provisória que dispunha sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI — na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física e reduz o imposto de importação para os veículos semi-automáticos.

Decidi pleitear, junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que fossem efetuadas as correções necessárias para dar acesso aos deficientes físicos do benefício fiscal na aquisição de veículos novos automáticos movidos por qualquer combustível. O Governo federal mostrou-se sensível a esta justa reivindicação de milhares de deficientes de todo o País e vai, com esta medida, tornar mais acessível um meio de transporte fundamental para estes brasileiros.

As alterações necessárias foram efetuadas e a reedição desta medida provisória, sob o número 1939-30, foi publicada no Diário Oficial do último dia 27.

Na área da saúde, defendi com toda empenho a aprovação da PEC que vincula recursos de estados e municípios para o setor. O acesso à saúde se insere, hoje em dia, num dos principais direitos do cidadão e da família. Sem saúde, o cidadão não vive, não se diverte, não trabalha.

Sabemos que quem mais sofre com os problemas no sistema de saúde são as populações menos favorecidas. Os mais carentes são o principal público atendido pelo SUS. O problema exige solução urgente porque quem está nas filas dos hospitais ou depende de um tratamento para sobreviver, não pode esperar.

Já conseguimos avanços significativos como a redução da mortalidade infantil e atingimos metas na vacinação das populações, como a erradicação da paralisia infantil. Mas é preciso, ainda, incrementar programas na área de prevenção, como o médico de família; perpetuar os hábitos de higiene e manter o caráter curativo dos hospitais e centros de saúde.

Mas como a Constituição do País definiu as responsabilidades dos Governos Federal, estadual e dos Municípios em relação à prestação dos serviços de saúde, mas não equacionou a participação de cada esfera de governo no financiamento do Sistema Público de Saúde – o SUS, a aprovação da PEC da Saúde tornou-se urgente e imprescindível. Este é um dos desafios que deveremos votar agora no segundo semestre.

Participei intensamente dos debates e negociações, no plenário do Senado Federal, que possibilitaram a aprovação de inúmeros projetos dentre os quais relaciono, com grande entusiasmo, os principais: a PEC 15-A/98, que dispõe sobre o limite de gastos com legislativos municipais, o PLC 57/99, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal, a PEC 4/ 2000, mais conhecida por DRU, os PLSs 679, 680 e 682 de 1999, que tratam, respectivamente, do Código Civil, da regulamentação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas e das sociedades por ações. Destaco ainda, as emendas do Senado apresentadas ao PLC 43/99, que disciplina a perda de cargo público estável, a PEC 67/99, que trata do combate e erradicação da pobreza e, finalmente, o PLS 687/99 que define crimes de responsabilidade dos magistrados e a Medida Provisória dos Esportes, que altera Lei Pelé.

Foram aprovadas mais de 300 proposições neste período, todavia, ficaram para os próximos meses alguns pontos que considero cruciais para tornarmos o processo de escolha de nosso representantes mais transparente, participativo e menos patrimonialista. Eu falo da Reforma Política, da qual participei como relator, cujo apoio passa por todos os partidos e que obteve avanços significativos até agora. Foram aprovadas pelo Senado e já se encontram na Câmara as propostas de proibição de coligações nas eleições proporcionais, mudança no sistema eleitoral – listas aberta e fechada - e cláusula de desempenho com confederação de partidos. Falta votar aqui no Senado o financiamento público de campanha e as regras da fidelidade partidária.

O País deu passos importantes também na direção de consolidar uma etapa do pacto federativo, ao aprovar o Projeto de Lei Complementar sobre os Pisos Regionais, proposta da qual fui relator. É fundamental dar autonomia para que as Assembléias Estaduais possam estabelecer, de acordo com as necessidades de cada lugar, um salário mínimo. Mas vale destacar que o trabalhador das regiões mais pobres estará garantido pelo salário mínimo nacional instituído pela Constituição.

A nova regra não revoga a política de fixação de um salário-mínimo nacional, mas permite que os estados estabeleçam pisos próprios, válidos para trabalhadores da iniciativa privada, servidores públicos estaduais sem piso fixado em lei federal, convenção ou acordo coletivo e empregados domésticos. Os servidores públicos municipais, por sua vez, deverão ter sua remuneração regida pelo piso nacional ou por aquele definido pelo Executivo local.

E não podemos deixar de lembrar de outro projeto do Governo que vai, com certeza, alterar os rumos da administração dos recursos hídricos em nosso País, principalmente das regiões mais carentes de água, como o Nordeste. A criação da Agência Nacional de Águas, da qual também fui relator, vai acabar com a disputa por regiões ou estados em torno dos recursos hídricos porque o que pode alterar o sistema socioeconômico é o uso e não a posse da água. É por isso que existem populações extremamente pobres nas margens de açudes e rios que não têm ou não sabem como usar a água.

Para se ter uma idéia da importância deste projeto, não será demais afirmar que a água poderá vir a ter, no próximo século, a importância que o petróleo teve no século XX. Encaminhado ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o projeto determina que a ANA implante o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tarefa que exigirá capacitação técnica para enfrentar dois problemas nacionais: as secas prolongadas no Nordeste, de modo a equacionar a oferta de água, e a poluição dos rios, decorrente da utilização desarticulada dos recursos hídricos.

É claro que as propostas aprovadas ou discutidas neste semestre não se esgotam nestas que acabo de descrever em detalhes. Lei de Responsabilidade Fiscal, regras para a venda de ações da Petrobras, normas para estimular a competitividade no comércio dos combustíveis, FUST, limites para a antecipação de royalties, propostas para resolver o problema da moradia, enfim, são vários os temas que merecerão a atenção dos senadores e vão, de alguma forma, beneficiar a sociedade. É mais uma etapa no aperfeiçoamento do Estado Nacional e da modernização de nossa economia.

Temos muitos desafios pela frente, neste segundo semestre. Entre eles, considero fundamental a conclusão da Reforma Política que pode ter algumas propostas aprovadas em agosto e logo após as eleições de outubro. Esta deveria ter sido a primeira das Reformas, a mãe de todas as reformas. As mudanças nas regras do jogo político vão tornar o processo eleitoral mais transparente, beneficiar os próprios candidatos, fortalecer os partidos, dar ao eleitor melhores condições acompanhar de perto o trabalho parlamentar e, acima de tudo, beneficiar os homens de bem que, depois das mudanças, poderá participar mais da vida do País.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o anúncio não deixou de carregar, em sua corrente de transmissão, uma luta surda de duas potências, os Estados Unidos e Inglaterra, pela primazia da corrida desenfreada que nos últimos anos vem se intensificando em relação ao domínio das técnicas biotecnologia. Mas, independentemente desses aspectos políticos e ideológicos, e como progressistas que somos, não poderíamos deixar de saudar, com entusiasmo, o anúncio da decifração do código genético humano, o genoma, uma conquista revolucionária que, certamente, marcará os novos caminhos da evolução do ser humano sobre a terra.

Não somos especialistas em medicina e muito menos em biotecnologia. Entretanto, temos sensibilidade para o que representa para a humanidade o avançar do conhecimento científico. Foi com ele, basicamente, que descobrimos novas potencialidades produtivas, encurtamos o mundo e abrimos uma nova página de relação entre os povos, alargamos a expectativa de vida e, paradoxalmente para muitos, deu-nos a esperança de corrigir os desastres ecológicos e ambientais proporcionados pela própria atividade humana na busca de sua felicidade. A tecnologia e a ciência, sabemos, não são neutras nem se colocam como algo autonomizado acima das diferenças sociais e dos interesses específicos de cada nação. Mas elas nos dão instrumentos, desde que haja vontade política e a afirmação do humanismo, para pensarmos na construção de sociedades mais justas e democráticas.

O ser humano, ao longo de sua aventura pela terra, não teve medo do arado, dos cálculos matemáticos, das conquistas da medicina antes e depois de Hipócrates, do aventurar-se pelo mar oceano, da máquina a vapor, do avião, da penicilina, dos transplantes, do radio e televisão, da cibernética, da conquista do espaço, mesmo que poucos, pessoas e grupos, em certos momentos, recuados para o fundamentalismo insano, quebrassem máquinas, queimassem livros e até, como fez o velho de Restelo, jogassem pragas nas praias para aqueles que partiam em busca do novo. Preferimos a coragem dos portugueses, imortalizada, por exemplo, no verso de Fernando Pessoa: "Eu Diogo Cão, navegador, deixei este padrão ao pé do areal moreno e para diante naveguei...".

Navegar é preciso até para a humanidade poder viver melhor.

Nesse sentido, não nos assusta quando cientistas vêm a público dizer que desceram fundo na decifração do código genético humano, levando a biologia, conforme a afirmação de alguns estudiosos, aos limites das ciências exatas. Não seríamos tolos em não perceber que a novidade esperada traz implicações de conteúdo ético grave e que devem ser discutidas e submetidas a parâmetros legais em um contexto mundial. Já há no mundo, depois das tragédias bestiais que ceifaram a vida de milhões de pessoas, como no nazismo hitleriano com sua idéias de eugenia e raça pura, convicções filosóficas esta-

belecidas que devem ser afirmadas cada vez mais rigorosa e amplamente. O conhecimento do genoma, com todos os seus desdobramentos, jamais pode ser utilizado para acabar com a diversidade genética humana, para buscar raças e seres perfeitos, para substituir Deus, aqui por nós entendido como a aleatoriedade dada por milhões de anos pela natureza. Seu objetivo deve ser um só: transformar-se em instrumento de felicidade, ampliando as possibilidades de vida, melhorando a sua qualidade.

Ciência nenhuma pode se entender buscando a eternidade. Só o humanismo, na sua relação com a natureza, pode pretender buscar essa condição.

Não vamos falar apenas das prodigiosas vitórias obtidas nos países do chamado primeiro mundo. Vamos lembrar, e elogiar com emoção e entusiasmo, as conquistas também já obtidas por cientistas brasileiros, seja nas universidades ou em outros centros de ciência, os quais, em alguns aspectos, já estão na linha de fronteira do que existe no mundo quanto à decifração de certos genes. E aí um aspecto deve ser elogiado: conquistas advindas da dedicação, do amor pela ciência, pelo seu povo e pelo seu país, tendo em vista o relativo estado de abandono em que se encontra a pesquisa no Brasil. E mais: superando preconceitos de um setor da academia que sente ojeriza aos empreendimentos econômicos que podem surgir das pesquisas e se fecham numa estrutura de leis e regulamentos obsoletos no serviço público que impedem a emulação entre os cientistas, inclusive no plano da remuneração. Quando voltamos nossas atenções para os cientistas da Embrapa, das universidades públicas, dos centros de pesquisa, trabalhando com escassez de material e percebendo baixíssimos salários para a sua formação e competência, só podemos nos emocionar e dizer para eles: sigam em frente, nós vamos mudar o Brasil, queira a atual elite dirigente do País ou não.

Quando Clinton e Blair, acompanhados de seus cientistas, anunciam as novas fronteiras científicas conquistadas, soa como esquisitice, no Brasil, por exemplo, pessoas brandirem a espada do atraso contra outras experiências igualmente importantes, como a pesquisa dos transgênicos. Uma coisa é ser rigoroso na análise do impacto dos mesmos para a saúde humana e para o meio ambiente; outra, muito diferente, equivocada e típico de restauradores e reacionários, é recorrer à espécie de ira santa para impedir que benefícios da ciência possam ser estendidos a milhares de pessoas. Se não mais estamos ao lado dos ultrapassados paradigmas do antigo desenvolvimentismo, não conseguimos vislumbrar qualquer cenário razoável ou radioso de futuro sem a participação radical da ciência.

O PPS, que apresenta à sociedade brasileira o companheiro Ciro Gomes como alternativa à presidente da República, proclama alto e em bom som que, a par de iniciativas como a solução do drama da dívida interna, que consome milhões de recursos públicos para remunerar banqueiros e investidores de papel, o caminho do desenvolvimento exige, obriga, torna compulsório, investimentos maciços na ciência e na tecnologia. Há muitas prioridades no Brasil, mas a recuperação e ampliação dos centros de pesquisa, bem como o resgate da dignidade de pesquisadores e cientistas, é a primeira delas. Na era da revolução técnico-científica, pensar diferente seria uma espécie de autocondenação à subalternidade e ao atraso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo essa Tribuna para falar de um assunto que diz respeito diretamente a mais de um terço da população brasileira. É que no próximo mês de julho se comemora os dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de uma lei gerida e amadurecida no seio da sociedade, que trouxe uma mudança radical na concepção de políticas direcionadas para a infância e para a adolescência.

O ECA, como é conhecido o Estatuto da Criança e do Adolescente, já serviu de modelo de legislação para mais de quinze países, em todo o mundo. Ela substituiu o antigo Código de Menores, que possuía uma concepção repressiva, policialesca e assistencialista, por uma compreensão da infância e da adolescência na ótica da garantia de direitos pessoais e sociais, através da criação de oportunidade e facilidades, a fim de permitir o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança, em condições de liberdade e dignidade. O ECA fornece diretrizes para a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de forma descentralizada, envolvendo o poder público, nas suas três esferas e com a participação da sociedade civil, especialmente através dos conselhos tutelares.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 227, diz que "é dever da família, sociedade e do Estado assegurar com prioridade o bem-estar da criança e do adolescente. Essa concepção positiva expressa

na lei é um elemento extremamente importante na efetivação dos direitos inerentes às crianças e adolescentes, mesmo quando estes estão recebendo orientação especial por terem cometido infrações penais. Ela supera a visão impregnada na Lei antiga, que na própria expressão "*menor*" caracterizava uma conotação de *cidadania negativa* que tinha um sentido de marginalizar, vigiar, punir e reprimir.

Ainda assim, detecta-se grandes dificuldades na implantação de programas e ações direcionadas por essa nova concepção, sejam resistências conceituais e políticas, sejam deficiências de estrutura institucional considerando a falta de preparo adequado de pessoal e mesmo na estrutura física das instituições. As constantes rebeliões nas FEBEMs no Estado de São Paulo, que expõem os adolescentes infratores a maus tratos e a inadequados tratamentos, é um bom exemplo disso.

Existem denúncias graves no meu Estado, feitas por entidades de defesa da criança e do adolescente, sobre a ação de grupos de extermínio de adolescentes, envolvendo policiais militares na região de Paragominas. São práticas absurdas que ainda ocorrem devido ao despreparo da polícia e da impunidade.

Do ponto de vista das resistências políticas existem vários Projetos de Lei tramitando aqui no Senado e também na Câmara dos Deputados, que propugnam a redução da responsabilidade penal de dezoito para dezesseis anos, o que denuncia uma compreensão de que aumentando a punição se estaria resolvendo o problema de "delinqüência juvenil".

Estou certo de que aí reside um grande equívoco. Está mais do que provado que a punição pura e simples, bem como a quantidade de pena prevista ou imposta, mesmo para o adulto, não é um fator de diminuição da violência. Ainda mais se tratando de jovens na adolescência, que por comprovação técnico/científica, é uma estágio onde há a transição entre a infância e idade adulta, e a pessoa atravessa uma fase de profundas transformações psicossomáticas, tornando-a mais propensa à prática de atos anti-sociais, não apenas crimes, mas toda e qualquer forma de manifestar rebeldia e inconformismo com regras e valores socialmente impostos, facilmente identificáveis pelo uso de fumo, consumo de bebidas alcoólicas e mesmo drogas, em especial quando o jovem se envolve com algum grupo, perante o qual sente necessidade de se afirmar. A condição *sui generis* do adolescente demanda um tratamento diferenciado, com especial enfoque para sua orientação e efetiva recuperação, que somente pode ser obtida em instituição própria, onde exista uma proposta pedagógica e bem definida.

Os que defendem a redução da maior idade, argumentam também que quando o adolescente, às vésperas de complementar a maior idade, comete uma infração, se beneficia de uma lacuna na legislação, isso considerando que o mesmo não pode receber o tratamento previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, pois já estará na maior idade e também não pode ser punido, considerando a legislação vigente, destinada aos que possuem a maior idade.

Para corrigir essa lacuna é que apresentei um Projeto de Lei, que tramita sobre o nº 593-99, que estabelece como a referência para receber as medidas sócio-educativas prevista no Estatuto, o momento em que foi cometido o delito.

Assim, a mudança que estou propondo ao art. 104 e 105 do ECA, objetiva, exatamente, possibilitar que a autoridade competente para aplicação das medidas sócio-educativas previstas no Estatuto possa, efetivamente, imputá-las ao adolescente infrator, de tal forma a que a demora na instrução e julgamento dos processos contra os adolescente infrator, não possa ser óbice para a não aplicação das medidas-sanção, possibilitando assim com que o ECA possua maior legitimidade perante a sociedade e não seja sinônimo de impunidade, como apregoam alguns.

Logicamente Srªs. e Srs. Senadores, não é simplesmente com a adoção de uma legislação moderna e eficiente que se enfrenta o problema da criança e do adolescente no Brasil. E a realidade tem mostrado isso. Trata-se de um País de dimensões continentais, que possui cerca de 54 milhões de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos. Isso representa mais de um terço da nossa população, sendo que um significativo percentual destes, vivem em condições de extrema pobreza.

A Lei, sem dúvida, tem sido um elemento importante nesse processo de adequação das ações governamentais em relação à criança e ao adolescente e tem propiciado avanços significativos. Mas, um melhor enfrentamento da questão depende de vários outros fatores, depende de outras políticas governamentais, especialmente nas áreas de saúde, primeiro emprego, educação formal e educação

profissionalizante, o que não vêm ocorrendo de forma satisfatória.

Apesar da Lei e dos avanços registrados nesses 10 anos, nossas crianças e adolescentes padecem em muito numa sociedade injusta e desigual como a nossa.

Há poucos dias os jornais noticiaram que o Brasil conquistou uma significativa queda nas taxas de mortalidade infantil, registrando uma redução em 27% nos últimos dez anos. Tendo caído de 48.3 mortes no primeiro ano de vida para cada mil nascido vivos em 1990, para 35.3 o índice, estimados para este ano.

É de fato uma redução significativa. Porém, numa análise mais detalhada da questão, podemos verificar o quanto estamos atrasados em relação ao resto do mundo. Se fizermos uma comparação entre outros países, aqui mesmo na América Latina, podemos verificar que, com dados de 1997, na Argentina a mortalidade infantil era de 18.4 por mil nascidos vivos; no Chile, esse número ainda era mais favorável, 10 mortes a cada mil nascido vivo; no Uruguai, 17.7; na Venezuela, 21.4; no México, 23.9. Em Cuba os números são de primeiro mundo, 7.1 mortes por mil nascidos vivos. Se avançarmos para América do Norte, os números se distanciam ainda mais, quando comparados com os do Brasil. Nos Estados Unidos a relação de 7.3 e no Canada 5.5 mortes por mil nascidos vivos.

Veja Sr. Presidente que o Brasil está em situação bastante inferior, não somente em relação ao primeiro mundo, o que de certa forma seria até explicável, mas em relação a países iguais ou ainda mais pobres do que o nosso. Isso é uma clara demonstração de que a questão é de prioridade política, e não simplesmente de caráter econômico. Cuba é um exemplo claro disso. Lá a saúde pública é assumida como prioridade maior do governo.

Se refletirmos sobre o aspecto regional, a gravidade da questão fica ainda mais patente. Nas regiões Sul e Sudeste os índices são mais aceitáveis. O Rio Grande do Sul possui índice de 18.9 mortes por mil nascidos vivos. Já nas regiões Nordeste e Norte a situação é de extrema gravidade. Em Alagoas são registrados os piores índices, 68.4 mortes por mil nascidos vivos. No Pará, o meu Estado, o índice é de 35.3.

No Estudo que foi divulgado pelo IBGE, os demógrafos registraram que a enorme concentração de renda no Sudeste e no Sul é responsável pela diferença nos índices de mortalidade infantil entre as regiões. Isso não é novidade e nós estamos cansados de cobrar do governo atitudes na gestão das políticas econômicas, em cumprimento à Constituição Federal no sentido de distribuir os investimentos federais de forma a corrigir gradualmente as distorções regionais. O que é significativo na demonstração dos dados técnicos é que nas últimas décadas, ao invés de serem minoradas essas distorções regionais elas vêm crescendo em ritmo acelerado. Em 1930 as diferenças entre os índices de mortalidade infantil do Nordeste e do Sul era de 60%. Em 1965 essa diferença saltou para 83%. Nas estimativas para o ano 2000 a diferença nos índices chegam a 150%.

Vejam, Srªs. e Srs. Senadores, a gravidade desse dado. Há muito tempo temos denunciado aqui dessa Tribuna o tratamento diferenciado, especialmente para as regiões Norte e Nordeste em relação às regiões Sul e Sudeste. Os dados mostrados pelo IBGE são inquestionáveis.

Segundo os analistas, o que mais concorre para os altos índices de mortalidade infantil é a não oferta de água tratada e de saneamento básico. Estudos demonstram que, a cada R$1.00 investido em saneamento se economiza R$5,00 em medicina curativa. Prova disso é a pesquisa do Ministério da Saúde feita em 1998 que demonstrou que as doenças transmitidas por água não tratada são responsáveis por 65% das internações infantis. Em Belém, capital do meu Estado, 400 mil pessoas, ou seja, um terço da população, não recebem água da rede pública de abastecimento. E menos de 3% de todo esgoto produzido são coletados, o que traz conseqüências desastrosas para a saúde da população.

Seriam necessários investimentos maciços em tratamento de água e saneamento para reverter essa situação. Segundo a Associação Municipal de Serviços Municipais de Saneamento, que reuniu representantes de 1.200 municípios em Belém, no início desse mês, seria necessário investir R$ 4.7 bilhões por ano para reverter essa situação. A União tem destinado em seu orçamento algo em torno de apenas 10% desse valor, para compor o bolo dos investimentos. É algo pouco significativo. Não é à toa que no relatório da Organização Mundial da Saúde, divulgado nesta semana, o Brasil, foi classificado em 125º lugar entre 191 Países, no ranking mundial sobre a qualidade de saúde da população.

Mas não são só a mortalidade infantil e as condições de saúde que afligem nossa população em

relação à dignidade de nossas crianças. Entre outras coisas que poderíamos trazer para esse debate está a exploração do trabalho infantil, ainda muito difundida em nosso País, como marca da miséria e do desgoverno.

A despeito de toda campanha que vem sendo feito contra o trabalho infantil, existem hoje 4 milhões de crianças e adolescentes com menos de 16 anos de idade que trabalham no País, à margem da lei. São crianças e adolescentes que desenvolvem atividades de trabalho, nas ruas vendendo ou prestando pequenos serviços, nos canaviais, nas carvoarias, nas olarias entre outros trabalhos insalubres onde as crianças são submetidas a pesadas jornadas de trabalho e são expostas à atividades que deveriam ser feitas por adultos. Quase 10% dessas crianças que trabalham, estão submetidas à empregos domésticos, muitas vezes expostas a maus tratos.

Além dos baixos salários, que no caso dos empregos domésticos são em média 60% do salário mínimo, a maioria dessas crianças, que são lançadas no mercado do trabalho para aumentar a renda familiar, se afastam da escola, ampliando os índices de abandono e de repetência.

Também a marginalidade, na maioria dos casos, tem suas origens com a interrupção do processo normal da infância. A prostituição e os pequenos delitos que depois se evoluem para grandes e graves delitos, em geral se iniciam com o contato de forma perversa com a rua e com o conseqüente afastamento do convívio familiar.

Nos últimos anos têm se intensificado as compahas contra o trabalho infantil. Não só a fiscalização por parte do Ministério do Trabalho, que ainda ocorre de forma débil, especialmente nas regiões cuja miséria é mais acentuada, mas também, com a adoção de programas específicos. O mais importante deles, talvez seja o de bolsa-escola, que prevê o pagamento de um determinado valor às famílias pobres em troca da garantia da freqüência dos filhos na escola.

Apesar de se tratar de um programa discutível e que na minha opinião necessitaria de melhoramentos e mesmo de modificações na sua concepção, tem-se com ele obtido resultados positivos, especialmente em algumas regiões onde a exploração do trabalho infantil se dá de forma mais gritante. Vale ressaltar, porém, que além da sua abrangência ser ainda muito pontual e de longe não atinge a um percentual significativo da demanda, o governo, no último mês anunciou cortes significativos nos recursos desse programa. Determinou reduzir pela metade o pagamento das famílias que possuem somente uma criança, passando de R$ 50,00 para R$ 25,00 mensais. Vejam que os cortes orçamentários, que temos sistematicamente criticado aqui, não preservam nem mesmo programas como o de bolsa escola, que atende os mais miseráveis.

Quero aproveitar a oportunidade e registrar aqui, o excelente trabalho que vem realizando a Prefeitura Municipal de Belém, na gestão do Prefeito Edmilson Rodrigues, na implementação de programas de melhoria da qualidade da vida da criança e do adolescente, que mereceu estar entre os 20 municípios que receberam o "Prêmio Prefeito Criança 2000", oferecido pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança. É o segundo ano consecutivo que a Prefeitura de Belém é premiada.

Gostaria de finalizar, Sr. Presidente, salientando que apesar de comemorarmos os dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os avanços que a Lei possibilitou nesse período, especialmente no que concerne à mudança de concepção no trato da questão e no envolvimento das três esferas de governo e da própria sociedade civil, existe ainda muito o que avançar para proporcionarmos um tratamento digno a esse enorme contingente populacional de crianças e adolescentes.

São necessárias mudanças estruturais e para isso, mudanças nas prioridades. Enquanto o governo federal não priorizar as políticas sociais e os investimentos em infra-estrutura de educação e saúde, bem como políticas que priorizem o desenvolvimento interno e a geração de empregos, continuaremos a conviver com índices sociais próprios de terceiro mundo, e continuaremos a oferecer péssimas condições de vida à nossa população jovem, com o agravante de estar comprometendo o futuro da Nação. Ao invés de o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lá da França discursar que é preciso olhar mais para o social, seria melhor que fizesse isso, efetivamente, aqui.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive oportunidade de ler, recentemente, uma publicação que merece ser mencionada nesta Casa. Não só pelos dados e informações que traz, mas também porque enfoca uma área de suma importância para o Brasil: a produção rural. Essa publicação traz o balanço da pes-

quisa agropecuária brasileira no ano de 1999, reunindo ações de expressivo interesse social, realizadas por 13 instituições de pesquisa, ensino, desenvolvimento e extensão, pertencentes ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

As áreas contempladas são muitas: agricultura familiar, reforma agrária, apoio comunitário, comunidades indígenas, segurança alimentar, meio ambiente e educação ambiental, educação e formação profissional e bem-estar, segurança e medicina do trabalho.

O Diretor-Presidente da Embrapa, Senhor Alberto Duque Portugal, ao fazer a apresentação desse balanço, destaca a importância e a necessidade de se levar tecnologia ao campo. Diz ele que, "*quando o conhecimento teórico e prático chega ao produtor, em condições de fácil absorção e respaldado por ações político-institucionais, a mudança é patente e rápida. O revigoramento econômico das famílias acarreta cidadania, bem-estar social e cultural para a própria comunidade.*" E completa o Senhor Alberto Portugal: *Pesquisa, extensão e produtores têm ações distintas, porém inseparáveis.*

Isso é absolutamente verdadeiro, Sr. Presidente. A pesquisa, a extensão e o trabalhador do campo não devem permanecer como instâncias separadas. São diferentes, porém, devem andar juntas. A pesquisa agropecuária tem na melhoria da produtividade rural sua meta mais central. Produzir conhecimento sem repassá-lo ao seu destinatário final é uma forma de ação social redutora, empobrecida e quase estéril, porque não possibilita que dela se gerem frutos. Os produtores, por sua vez, ao ignorarem o benefício que a tecnologia pode trazer para sua atividade, estarão trabalhando muito para produzir menos do que produziriam se estivessem amparados em novos conhecimentos e novas técnicas. Estão, também, reduzindo sua capacidade de ter maior lucro. Por isso, a pesquisa tem de chegar ao homem do campo, esteja onde ele estiver.

Há um dado importante que devemos destacar ao avaliarmos o referido documento da Embrapa, que traz como título Balanço Social da Pesquisa Agropecuária Brasileira 1999. É preciso termos claro que as pesquisas realizadas pela Embrapa não estão voltadas unicamente para a agricultura comercial de grande porte. Um vasto segmento de pequenos produtores está sendo beneficiado por pesquisas específicas da Embrapa, voltadas diretamente para a melhoria de produtividade e de renda desse grupo. A finalidade dessas pesquisas é reduzir os desequilíbrios sociais, fixar o homem ao campo, gerar emprego no meio rural, aumentar a renda da agricultura familiar, contribuir para capitalizar os pequenos produtores rurais, entre outros objetivos.

A Embrapa reconhece que o melhor caminho para manter ou tornar a produção familiar viável e rentável é dotá-la de tecnologias adequadas. Sentindo-se competitivo, o pequeno agricultor não pensa em abandonar a terra. Por isso, a agricultura familiar foi contemplada com uma série de iniciativas. Seria extremamente enfadonho citar todas. Menciono apenas algumas, que darão uma idéia de quão diversificado é esse cenário. Em Rondônia, 56 famílias foram beneficiadas com a produção comunitária de sementes de Arroz Maravilha. No mesmo Estado, foi introduzida a tecnologia de tração animal e produção de leite, com búfalos. Mais de 200 produtores conheceram a grande potencialidade desse animal e perceberam que poderiam, a custo reduzido, preparar a terra, plantar, colher e transportar a produção até os mercados e feiras.

No Amapá, a Embrapa desenvolveu projeto de transferência de tecnologias que pode aumentar em 100% a produtividade da mandioca. No Acre, o Projeto Reca trabalhou com culturas perenes – cupuaçu, pupunha e castanha –, conseguindo melhorar a qualidade da agroindústria da polpa de cupuaçu, além de gerar tecnologia para a fabricação de geléia e néctar do cupuaçu. Com 349 associados, o Reca está envolvendo aproximadamente 1.750 pessoas, que poderão ter melhor qualidade de vida, via maior retorno financeiro de sua atividade.

No sul do Pará, foram desenvolvidas ações de transferência de tecnologias e assessoria técnica aos produtores de abacaxi de uma área de assentamento, que conseguiram significativa melhoria do agronegócio regional. Foi até instalada ali uma indústria que produz e exporta suco concentrado para a Europa, América do Norte e América do Sul. A produção pulou de cerca de 15 milhões de frutos, em 1994/95, para mais de 100 milhões de frutos na última safra. A atividade gerou mais de 5 mil empregos diretos e uma renda anual estimada em 35 milhões de reais. O Município de Floresta do Araguaia é hoje o maior produtor nacional, com área plantada superior a 10 mil hectares. Vejam o que pode trazer de benefício a tecnologia levada ao campo! Um município dominado outrora pela exploração de madeira e de minérios é hoje um grande produtor de abacaxi, e, mais do que isso, um grande gerador de em-

prego e renda no campo, situação extremamente favorável para a fixação do homem à terra.

Um outro vetor em que se destacaram as Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário foi o uso de tecnologias adequadas aos produtores assentados pela Reforma Agrária. Como se sabe, de 1995 a 1999, o número de novos proprietários foi superior ao de assentados nos 30 anos anteriores. O uso de tecnologias é a principal maneira de manter os beneficiários da Reforma Agrária em suas terras, sem recorrer ao paternalismo e assistencialismo do Estado. Tornando viável a produção dos assentamentos, esses agricultores tornam-se mais competitivos, o que os aproxima mais rapidamente da emancipação, de se tornarem produtores familiares capitalizados. Para desenvolver essa frente de ação, foram investidos, em 1999, mais de 752 mil reais, em ações articuladas com as entidades dos produtores, como o Banco Nacional de Agricultura Familiar (Bnaf), a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), sindicatos de trabalhadores rurais, associações e cooperativas.

Também se destaca a ação dessas Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário no apoio a pequenas comunidades, socialmente organizadas, por meio de sindicatos e associações de produtores ou moradores. No ano passado, foram aplicados mais de 1 milhão e meio de reais nesses programas, levando os agricultores a obterem melhor produtividade, mais produção e aumento de renda. Exemplo de apoio comunitário foi a Campanha Nacional de Produção de Sementes em Comunidades, que distribuiu 52 toneladas de sementes de milho, mais produtivas, a 1.556 municípios das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.

Outro exemplo, ganhador do Prêmio "Gestão Pública e Cidadania de 1999", concedido pela Fundação Getúlio Vargas, foi o consórcio maranhense, colocado em prática em 14 municípios, para estimular o desenvolvimento agrícola e agroindustrial. Contando com a oferta de cursos, projetos, eventos e atividades voltados para a busca de soluções tecnológicas, os consorciados estão, hoje, envolvidos na construção de uma agroindústria forte, diversificada e de qualidade.

É importante ressaltar a participação de nossas instituições de pesquisa e desenvolvimento agropecuário em comunidades indígenas. Apenas em 1999, foram investidos, em territórios indígenas, mais de 350 mil reais. É um trabalho de mão dupla, uma vez que não são apenas os indígenas a receber o conhecimento tecnológico do homem branco, mas os pesquisadores também aprendem o conhecimento adquirido pelo índios, principalmente sobre ervas medicinais e biodiversidade em geral.

Por meio dessa ação, 4.500 índios Caiapós foram beneficiados com a produção de 375 toneladas de arroz, no Pará. Cerca de 600 índios das comunidades Guarani e Caiuá estão envolvidos com a produção de lavouras coletivas, o que tem reduzido o êxodo de homens para trabalhar nas usinas do Estado de Mato Grosso do Sul, além de ter provocado significativa diminuição no número de suicídios nessas tribos. As roças dos Craôs, de Tocantins, aumentaram, com a crescente diversificação de plantio introduzida pelos técnicos da Embrapa.

A proteção ao meio ambiente, o desenvolvimento econômico sustentado e a preservação da riqueza biológica mundial não foram esquecidas pelas Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário. Oferecendo tecnologias mais limpas e que permitem uma agricultura sustentável, tais instituições investiram, em 1999, mais de 1 milhão e 900 mil reais, inclusive com a oferta de cursos, seminários e outros eventos de educação ambiental.

Como relata o documento ora em apreço, "*essas tecnologias fazem com que o agricultor mantenha e preserve solo e águas, que são seus maiores patrimônios e seus principais meios de recuperação de solos e cursos d'água, evitando aumento de custos, quedas de produtividade, redução de renda e descapitalização.*"

Nessa linha de ação, foram desenvolvidos inseticidas e fungicidas biológicos no Semi-Árido; foram introduzidos manejos conservacionistas de solo na região dos Cerrados; foi desenvolvida técnica de controle biológico de pragas em plantações de maçã no Sul; a pulverização de agrotóxicos pôde ser reduzida em plantações de soja, com a utilização do Baculovírus no controle da lagarta e da vespinha no controle do percevejo. Esses são alguns poucos exemplos dos projetos de cunho ambiental. Há muitos e muitos outros, todos merecedores de menção.

Na verdade, Sr. Presidente, torna-se praticamente impossível num discurso como esse, que pretendo não tornar enfadonho aos ouvidos dos que me ouvem, fazer justiça a todas as realizações de nossa Embrapa e de seus parceiros, constantes do

documento em apreço, o Balanço Social da Pesquisa Agropecuária de 1999.

Há um sem-número de outros projetos referidos, já desenvolvidos ou ainda em desenvolvimento, todos igualmente dignos de menção. Mas o tempo labora contra nós, esse é um fato inexorável. Fico satisfeito, contudo, por ter tido a oportunidade de tomar conhecimento desse Balanço anual e mais satisfeito, ainda, por ter podido comprovar, mais uma vez, a importância das nossas instituições de pesquisa voltadas para o desenvolvimento agropecuário e para a melhoria da qualidade de vida do homem do campo.

Aproveito para enviar, desta tribuna, sinceras saudações a todas as 13 instituições de pesquisa, ensino, desenvolvimento e extensão pertencentes ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, que tanta contribuição tem trazido ao agronegócio brasileiro. Seus diretores, pesquisadores e técnicos merecem nosso reconhecimento e nosso aplauso.

Antes de finalizar, não posso deixar de transmitir também nosso aplauso a todos os parceiros da Embrapa que atuaram, cooperativamente com ela, para levar a tão necessária tecnologia ao campo. São tantas e tão diversas as parcerias que é impossível mencioná-las todas. Ora são as universidades, os institutos de pesquisa, as escolas agropecuárias; ora são organismos internacionais, ministérios, prefeituras, secretarias estaduais; ora são associações de produtores rurais, sindicatos de trabalhadores rurais, organizações não-governamentais. Estão todas de parabéns!

Aliás, o belo trabalho de parceria que vimos relatado nesse documento é o testemunho cabal de que a ação solidária, conjunta, de mãos-dadas está se constituindo, cada vez mais, como a via mais eficiente e exitosa para enfrentar os complexos problemas que nos desafiam, estejam eles no campo ou nas cidades. Os órgãos governamentais podem fazer muito, mas, sozinhos, não podem tudo. As parcerias, quando bem intencionadas e focalizadas no bem comum, são sempre muito bem-vindas e bem acolhidas.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no último ano do século serão realizadas eleições para prefeitos e vereadores em todos os municípios do País. Estas eleições têm significado nacional, nelas o PT buscará, ao lado de outras forças, ampliar e consolidar um bloco de oposição popular contra as políticas neoliberais que o segundo governo de FHC continua a impor ao País. Ao mesmo tempo, é imprescindível reforçar as bancadas do PT nos parlamentos municipais aumentando o contingente de vereadores bem como, onde for o caso, elegendo prefeitos.

Esta eleição será regida pela Lei nº 9.504/97. Nela há vantagens como a exclusão dos votos brancos para o cálculo do quociente eleitoral, uma maior flexibilidade para a formação das coligações, foto dos candidatos proporcionais na urna eletrônica e votação para os proporcionais antecedendo à dos majoritários no ato de votar. Por outro lado, facilita as campanhas de prefeitos candidatos à reeleição e apenas estes terão direito às inserções de um minuto no rádio e na TV.

O grande fato histórico destas eleições de 2000 será a universalização do processo de votação por meio de urnas eletrônicas. Essa novidade levará a votação eletrônica para todos os 5.507 municípios do País e não apenas aos 537 que já haviam utilizado essa forma em 1998. Como já sabemos, esse fato faz com que haja grande diminuição dos votos nulos e brancos. Em conseqüência, os quocientes eleitorais e as linhas de corte em cada coligação aumentam substancialmente com o crescimento dos votos nominais. Essas são características primordiais de eleições com urna eletrônica retiradas das experiencias de 1996 e 1998, quando houve votação eletrônica.

Durante o primeiro semestre de 2000 vários comitês estaduais terão direito de veicular programa institucional no rádio e na TV durante 20 minutos, divididos em inserções de 30 segundos. Esse espaço estadual pode ser utilizado para projetar nossas lideranças divulgando nossas idéias programáticas e as posições políticas locais.

Ao lado de uma orientação política e uma tática eleitoral ajustadas, o domínio pelo Partido das regras legais básicas do processo eleitoral pode ajudar muito na consecução de seus objetivos. Nesse sentido, apresento esse texto sobre marketing como ferramenta fundamental nas disputas eleitorais, sendo uma contribuição para o debate no interior do PT e na sociedade organizada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GERALDO CÂNDIDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Apresentação: você está preparado para a guerra das eleições 2000 ?

"O melhor prefeito do Brasil vai virar governador ô ô ô. Garotinho ô ô ô. Garotinho." Certamente, você lembra do *jingle* da campanha do atual governador do Estado do Rio.

Mas o que isso tem a ver com a organização de uma campanha eleitoral? Resposta: o básico. Quem era o candidato Garotinho? "O melhor prefeito do Brasil." Pesquisa Ibope, realizada no final de 97, apontou o então prefeito de Campos com o maior índice de aprovação popular do país: 86%. Com esta marca – "O melhor prefeito do Brasil" Garotinho chegou ao Palácio Guanabara.

Portanto, em primeiro lugar, uma candidatura deve possuir uma marca que a diferencie das demais.

Cada vez mais, o marketing é uma ferramenta fundamental nas disputas eleitorais

Neste sentido, o marketing político é cada vez mais uma ferramenta fundamental para o sucesso das campanhas. Mágica? Bruxaria? Nada disso. A fórmula é simples: ouvir o eleitor. Saber dos seus anseios e necessidades, organizando uma plataforma eleitoral que atenda

as suas demandas. Este é o caminho mais curto em direção ao voto.

Introdução

Neste ano, 305 mil candidatos disputarão, em todo o país, uma cadeira de vereador e 15 mil querem ser os novos prefeitos dos cerca de 5.500 municípios brasileiros. Essa turma vai disputar o voto de mais de 102 milhões de eleitores!

As três leis que regem o processo eleitoral: indiferença, efemeridade e procrastinação

Sabedor destes números, a próxima informação é conhecer as três leis básicas que regem o processo eleitoral no Brasil:

1) **Lei da indiferença** – Como disse o senador Artur da Távola – PSDB/RJ : "O maior protesto é a indiferença". A classe política é a mais desacreditada pela população. Por isso, a política e as eleições não são preocupações fundamentais do cotidiano do cidadão comum.

2) **Lei da efemeridade** – Fazendo uma analogia, podemos dizer que o eleitor é como criança: gosta de novidades.

Traduzindo: temas e candidatos efêmeros.

3) **Lei da procrastinação** – Decisão do voto somente na última hora – daí, a importância da boca de urna.

No âmbito da lei da indiferença, estão os indecisos e indiferentes, aqueles que não notam ou fazem força para não reparar o que se passa ao seu redor. Pesquisa Ibope realizada na cidade do Rio, nos dias 17 e 18/03/2000, revelou que 81% dos eleitores não sabem em quem votar ou não conhecem qualquer candidato a vereador. Isto é, apenas 19% se interessam pelo assunto.

81% não conhecem os candidatos a vereador

Pesquisa Ibope feita nos dias 17 e 18/03/2000, na cidade do Rio de Janeiro.

Sobre a lei da efemeridade, é cada vez mais patente o pouco valor que o eleitor dá ao voto. Para a grande maioria do eleitorado, o voto é algo prejudicial aos votantes. O eleitor médio não acredita no cumprimento das promessas de campanha. O que é pior: avalia que o candidato fará tudo ao contrário.

No aspecto da lei da procrastinação observamos que o brasileiro, em sua grande maioria, deixa para fazer tudo na última hora. O voto não foge a regra

Pesquisa: conheça o seu eleitor

"Quem não pesquisa não tem o direito de falar." No final do capítulo você vai saber quem cunhou esta sábia frase. Mais recentemente, em 11/04/2000, o prefeito do Rio, Luiz Paulo Conde – PFL – falou a seguinte pérola: "Vamos acabar com o achismo: acho que temos que utilizar as pesquisas". Em ambas as situações, nota-se a importância do uso deste instrumento.

"Vamos acabar com o achismo: acho que temos que utilizar as pesquisas."

Luiz Paulo Conde

Prefeito do Rio

É preciso conhecer o eleitor. Mas quem é ele? Um **ET**? Um ente abstrato? Nada disso. É um ser humano como você. As pesquisas servem para saber o que ele – eleitor – está pensando, querendo, enfim, quais os temas que estarão na pauta dos debates eleitorais.

É bom saber que 78% dos eleitores se concentram nas cidades, 75% têm até o 1º grau, e apenas 15% representam o chamado "eleitor cristalizado", ou seja, o voto ideológico.

Na guerra eleitoral temos dois tipos de pesquisas: **quantitativas** e **qualitativas**. Antes de conceituá-las, é necessário apresentar as três variáveis com as quais trabalha o eleitor médio:

honestidade, trabalho e mudança. Estes são pré-requisitos básicos.

Pesquisa qualitativa: serve para fazer o chamado "estudo de foco". Isto é, verificar quais os temas que mobilizam o eleitorado num determinado período.

No método qualitativo são realizadas poucas entrevistas – entre oito e 12 -, com uma seleção intencional da amostra. Os participantes realizam uma espécie de dinâmica de grupo, acompanhados por um profissional – jornalista, sociólogo, psicólogo ou publicitário – que vai orientar a discussão para um determinado rumo. Outro profissional observa os debates sem ser notado – fica num local em que os participantes não o vejam – e elabora um relatório. Os dados não são quantificáveis, mas são fundamentais para perceber como pensa determinada classe social.

É evidente que as pesquisas, embora confiáveis, não são infalíveis

Pesquisa quantitativa: com essa você já teve contato. São aquelas que aparecem nas manchetes dos jornais, dando conta da situação dos candidatos na corrida eleitoral. Utilizam o método estatístico. Os dados são quantificáveis, podem ser tabulados e, como dizem alguns, "representa uma fotografia daquele momento".

É evidente que as pesquisas, embora confiáveis, não são infalíveis. Se fossem, a eleição seria algo desnecessário.

A propósito, a frase do início do capítulo é de Mao Tsé Tung.

Coordenação: quem faz o que

O candidato não pode e não deve ser um "faz tudo". Por isso tem que delegar poderes a uma coordenação de campanha, onde cada membro tenha uma função bem definida. Basicamente é composta por:

O candidato não pode e não deve ser um "faz tudo"

- **Coordenador geral** – é o homem – ou mulher – de total confiança do candidato. Às vezes, tem que substituí-lo em determinadas atividades, ou mesmo comprar um possível desgaste. Você sabe quem assinou a Medida Provisória do novo salário mínimo, o presidente FHC. Lembra quem anunciou o "robusto" valor de R$ 151,00? O ministro do Trabalho, Francisco Dornelles.

- **Coordenador de agenda** – deve ter a sensibilidade de saber que o candidato "tem que ir aonde o eleitor está". Fazer o candidato ocupar todos os – bons – espaços possíveis, com uma programação que agregue mais apoios.

- **Coordenador político** – é o formulador político. O elo entre o candidato, o partido e os movimentos sociais. Deve estar preparado para analisar as pesquisas e trabalhar em conjunto com o coordenador de marketing e comunicação.

As alteraçõe da Lei Eleitoral tomam cada vez mais importante o papel do coordenador jurídico

- **Coordenador de marketing e comunicação** – em conjunto com a assessoria de imprensa vai ser o responsável pela construção da propaganda e da imagem do candidato.

- **Coordenador de finanças** – cabe a ele captar e otimizar os recursos financeiros.

- **Coordenador jurídico** – cada vez mais importante devido às alterações constantes da Lei Eleitoral. Podemos recorrer aos advogados do partido.

É fundamental traçar o perfil do nosso candidato: quais os pontos fortes e fracos

- **Coordenador de programa de governo/parlamentar** – organizar os grupos temáticos para confecção do programa, além de municiar de informações o candidato para palestras, debates ou entrevistas.

- **Coordenador de mobilização e eventos** – responsável pela organização de comícios, festas, almoços, etc. Tem também a tarefa de arregimentar militantes para panfletagens, colagens, carreatas, passeatas, e outras atividades.

- **Coordenador de infra-estrutura** – responsável pela compra, transporte de materiais e pela política de Recursos Humanos da campanha.

- **Assessoria de imprensa** – em conjunto com o coordenador de agenda transformar as atividades em notícias na imprensa, além de trabalhar na construção da propaganda e imagem do candidato.

Planejamento: o caminho mais curto até o voto

Planejar é determinar cuidadosamente e logicamente as ações para atingir um objetivo que é ganhar a eleição.

- Para eleger precisamos de quantos votos? Quantos avaliamos ter ?
- Traçar perfil do candidato – pontos fortes e fracos.
- Traçar perfil dos outros candidatos – nossos principais adversários.
- Avaliar o nosso partido e o potencial das coligações – ampliar a base.
- Traçar perfil do eleitorado – geral e específico, ou seja o eleitor médio e o nosso eleitor prioritário.
- Identificar o melhor meio para atingir o eleitor.
- Determinar a nossa área de ação – onde somos fortes e onde devemos avançar. Fortalecer a nossa posição e ocupar territórios adjacentes – "efeito espiral".

Para me eleger preciso de quantos votos?

- Levantar a situação financeira da campanha.

A partir desse momento, estabelecer os nove passos básicos da nossa estratégia:

É necessário reforçar as áreas onde somos fortes

1) Estabelecer a estratégia de campanha – tema, marca e identidade.

2) Reforçar as áreas onde somos fortes.

3) Escolher as áreas onde avançar.

4) Organizar nosso plano geral de pesquisas.

5) Elaborar plataforma – programa . Dica: restringir os temas centrais a três ou no máximo cinco – exemplos: os cinco dedos da mão de FHC. As cinco pontas da estrela de Marta Suplicy, candidata do PT à prefeitura de São Paulo.

6) Criação da marca – identidade visual que vai orientar os futuros materiais de campanha.

7) Estruturar finanças.

8) Desenvolver cronograma.

9) Colocar a campanha na rua!

Propaganda: a alma da campanha

Nossa campanha já está na rua. Mas com que cara? O rosto dela são os materiais de propaganda. Alguns são palpáveis– os impressos -, outros como o *jingle*, não. Vejamos alguns destes elementos:

Simples e envolvente: assim deve ser o sloga

Slogan – deve ser simples e envolvente, além de resumir o perfil da candidatura – exemplos: "O voto inteligente" – Cesar Maia/92; "Prefeita pro Rio" – Benedita da Silva/92; "Maluf: presidente competente" – Paulo Maluf/89; "Brizola na cabeça"- Leonel Brizola/82; "O senador de respeito" – Roberto Saturnino Braga/98; "Vote com gosto" – Antonio Pitanga/96; "Ganhamos com Al Gore" – Al Gore/2000; "Reformas com resultados" – George W. Bush/2000.

Marca – tem que valorizar o nome e o número do candidato – lembre-se que a votação será em urna eletrônica. É fundamental escolher um bom artista gráfico para fazer a marca, que como dissemos, será um dos principais cartões postais da campanha.

Jingle – o melhor é o chamado **"chiclete de ouvido":** simples, direto e forte . Exemplos:

"O nome dele é Moreira/ O nome dele é Moreira/ O nome dele é Moreira/ Moreira/ Moreira/ Moreira."

O jingle tem que ser um "chiclete de ouvido"

"Quero avançar/ Seguir em frente/ Reeleger Fernando Henrique presidente."

"Lula-lá/ Com toda certeza/ Pra você/ Meu Primeiro voto/ Pra fazer/ Brilhar nossa estrela."

"Pra ficar legal/ A gente quer o melhor/ Sérgio Cabral."

Jornais e boletins – texto "curto e grosso". Quanto mais simples e objetivo melhor. Apresente o seu currículo – quem você é?. Porque é candidato, e os apoiadores de maior expressão – parlamentares, artistas, autoridades, lideranças sindicais ou comunitárias, etc.

Antes de seguir falando dos materiais gráficos, um breve intervalo para um pequeno estudo de cores:

Cores instintivas – motivam os nossos instintos básicos – fome, sexo, violência. Ideais para chamadas e títulos. Exemplos: laranja e vermelho;

Cores repousantes – servem para ilustrar o fundo das peças impressas. Exemplos: tons claros de azul, cinza, verde, amarelo e rosa;

Cores repressivas – impressão em fundo branco. Exemplos: preto, cinza chumbo, marrom escuro e azul marinho.

Dito isto, vamos frente.

Cartaz – o candidato deve se apresentar bonito e vitorioso – uma boa foto e claro, a ajuda do candidato, que deve demonstrar essa expressão vitoriosa, faz esse trabalho. Dê preferência a um papel de boa qualidade e ao uso das cores. Lembre-se que o cartaz pode ser usado também na parede da casa de nossos eleitores. Por isso, não custa investir num material de qualidade.

Out-door – se você tem recursos para utilizá-lo, servem as dicas do cartaz, com um adendo: texto curto – em torno de oito palavras -, boa foto e destaque para o número e nome.

Outros materiais – panfletos; filipetas – convocação de eventos -; praguinhas – adesivos -; santinhos – uso durante a campanha e específicos para boca de urna -; galhardetes – material para colocar nos postes -; faixas; *folders* – folhetos; fitas – de pulso e de cabeça -; plásticos para carros; leques; viseiras; imãs para geladeiras; e o mais caro e controvertido material – a

O candidato deve se apresentar bonito e vitorioso

camiseta. Não esqueça que vivemos num país de descamisados, portanto, trate com critério este material, um dos mais caros da campanha.

Rádio, TV e Internet

No rádio a linguagem é concisa: falar pouco e dizer muito

No rádio, os partidos devem explorar a potencialidade do veículo. Fazer um programa de rádio no horário eleitoral. Usar e abusar das vinhetas, efeitos, entrevistas, esquetes e *jingles*. O candidato, que vai dispor de poucos segundos, deve usar uma linguagem concisa e objetiva, próxima do discurso publicitário. Se acredita não ter boa voz ou dicção, é bom procurar auxílio de profissional do ramo – fonoaudiólogo.

A TV é o principal meio de informação do povo brasileiro. Segundo pesquisa do IBGE – PNAD/98 -, já temos cerca de 80 milhões de televisores no país, ou seja, de cada dois brasileiros, um tem um aparelho de TV. É o veículo que forma hábitos, portanto, ao invés de temê-lo, temos que domesticá-lo a nosso favor.

É preciso lembrar que TV é um meio áudio-visual. Texto e imagem devem estar muito bem casados. A TV é metafórica. Exemplo: FHC falando na biblioteca na campanha de 98 – reforço na imagem de intelectual. Ainda FHC

entre os livros dizendo: "Eu sou um professor" – afirma ser um trabalhador como nós, um professor, e não o candidato das elites.

É retórica. Exemplos: Lula entre importantes líderes internacionais, na campanha de 98. Mensagem: Lula também é um líder. Um estadista. Cesar Maia beijando e abraçando as crianças da favela da Maré, também em 98. Desmontar a imagem de carrancudo e mau-humorado do candidato.

"A TV foi feita para crianças de 12 anos"

Alguém já disse que "A TV foi feita para crianças de 12 anos de idade", portanto requer:

Concretude: frases simples e diretas – "No meu governo vou criar o Cheque Cidadão..." – Garotinho/98; "O que você prefere: a estabilidade ou a volta da inflação?" – FHC/98.

Intimismo – "Meu irmão, minha irmã..."- Leonel Brizola/sempre; "Você trabalhador, você dona de casa..." – FHC/98. Fale para todos, mas fale direto para cada um.

Outras dicas de TV: cuidado com a roupa. Vista-se com sobriedade, mas com roupas que façam você se sentir à vontade – se nunca usou terno e gravata, certamente vai se sentir estranho. Um bom exemplo de como aproveitar o vestuário para conjugá-lo com a própria imagem nos deu o presidente do

Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias/RJ, Nilson Cesário, candidato a deputado federal, em 98, pelo PT. Você sabe o que ele vestiu? O macacão de operário da Petrobras. Por pouco não chegou lá – ficou na 2ª suplência.

Namore a lente da câmera. Se você olhar por cima dela parecerá arrogante, pretensioso. Se olhar por baixo, tímido, subserviente. Olhe no meio dela. Lembre que está olhando e conversando com uma pessoa muito especial, o eleitor, que precisa ser seduzido.

A Internet surgiu para facilitar, e não para complicar nossa vida

Sobre texto e voz, valem as dicas dadas para o rádio, mas se você já tem pouco tempo no rádio, será mais reduzido na TV. Portanto discurso direto, curto e grosso.

Um nome vem fazendo a cabeça de todo mundo, no mundo todo: Internet. Mas o que é esse bicho de sete cabeças? Calma. A rede mundial de computadores não é nenhum monstro. É apenas uma rede de comunicação que liga os computadores do planeta através de uma linha telefônica. Esse avanço trouxe muitas facilidades para a vida moderna. Você, quer ser um candidato moderno.

Portanto, algumas dicas de como usar a rede. Em primeiro lugar, é bom saber que o TSE equiparou a Internet ao rádio e TV para efeito de propaganda eleitoral. Ou seja, só é permitida a propaganda na net a partir do dia seis de julho.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 82ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2000
(Publicada no **DSF** de 22 de junho de 2000)

Na página 13683, primeira coluna, no Anexo ao Parecer nº 698, de 2000, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892, de 1992, na Casa de origem), que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências,

Onde se lê:

".....

Art. 39. Dê-se ao art. 40 da Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

....."

Leia-se:

".....

Art. 39. Dê-se ao art. 40 da Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

....."

RETIFICAÇÃO

ATA DA 84ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2000
(Publicada no **DSF** de 28 de junho de 2000)

Na página 13875, segunda coluna, no Anexo ao Parecer nº 714, de 2000, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000 (nº 933, de 1999, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 _ Código Penal, e dá outras providências,

Onde se lê:

".....

Art. 3º O art. 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 95. Revogado.'

....."

Leia-se:

".....

Art. 3º O art. 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 95. **Caput**. Revogado.'

.....

RETIFICAÇÕES

ATA DA 85ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2000
(Publicada no **Diário do Senado Federal** de 29 de junho de 2000)

Na página nº 14042, 1ª coluna, na numeração do parecer da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000, constante do Item 11 da pauta,

Onde se lê:

PARECER Nº 379, DE 2000

Leia-se:

PARECER Nº 739, DE 2000

.....

À página nº 14044, 2ª coluna, no ano referente do Projeto de Lei da Câmara nº 60, constante do Item 13 da pauta,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2000

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1999

.....

RETIFICAÇÃO

ATA DA 87ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2000
(Publicada no **DSF**, de 30-6-2000)

Na página 14173, 1ª coluna, na constituição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, na composição do PSDB,

Onde se lê:

PSDB

Titular	**Suplente**
Geraldo Melo	José Roberto Arruda

Leia-se:

Titular	**Suplentes**
Geraldo Melo	José Roberto Arruda
	Ricardo Santos

.....

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(1º a 30 de junho de 2000)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa Presidente da República	12
De iniciativa do Tribunal de Justiça	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total	**16**

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências.*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.*

Sessão: 20.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000-Complementar (nº 113/2000-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000 (nº 2.549/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.*

Sessão: 26.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000 (nº 933/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências (mediante a tipificação de condutas que constituem crimes contra a Previdência Social).*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2000-Complementar (nº 933/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que "altera a legislação tributária federal".*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999 (nº 3.808/1997, na Casa de origem), que *institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2000 (nº 2.793/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2000 (nº 2.794/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a destinação de receitas próprias decorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres, e dá outras providências.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2000 (nº 2.844/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2000 (nº 2.859/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, e dá outras providências.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000 (nº 256/99, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo aos arts. 179 e 207 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2000 (nº 2.446/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para adequação das atividades administrativas e judiciárias.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados, e dá outras providências.*

Sessão: 29.6.2000

PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal	8
Total	**8**

Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 9.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que *dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 9.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que *acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 20.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que *inscreve o nome de Plácido de Castro no "Livro dos Heróis da Pátria".*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.6.2000

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que *dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira).*

Sessão: 26.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 695, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir trecho da rodovia RO-133 na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional.*

(Decisão terminativa das Comissões de Serviços de Intra-Estrutura e de Educação)

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *denomina "Rodovia Governador Aquilino Mota Duarte" trecho da rodovia BR-210.*

(Decisão terminativa das Comissões de Serviços de Intra-Estrutura e de Educação)

Sessão: 28.6.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal	18
De iniciativa da Câmara dos Deputados	53
Total	**71**

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1998 (nº 612/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atenas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 01.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999 (nº 51/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão de Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 01.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d`Oeste, Estado de Rondônia.*

Sessão: 01.6.2000

Projeto de Resolução nº 55, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US$ 97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris - BNP, destinada ao financiamento de importação de 8 (oito) helicópteros "COUGAR" e serviços a serem fornecidos pela EUROCOPTER S.A..*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Resolução nº 56, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social - Segunda fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (nº 155/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studios Silvio Santos Ltda. atualmente denominada TVSBT – Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000 (nº 216/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre.*

Sessão: 6.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento da Una, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão de Rádio Luz Ltda.*

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.*

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.*

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sessão: 13.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.*

Sessão: 13.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio*

Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Sessão: 14.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 14.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso.*

Sessão: 14.6.2000

Projeto de Resolução nº 37, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.*

Sessão: 14.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1996 (nº 138/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bela Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 16.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1996 (nº 215/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 16.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2000 (nº 343/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o*

Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.

Sessão: 16.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1994 (nº 334/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.*

Sessão: 19.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1994 (nº 243/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

Sessão: 19.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 1999 (nº 178/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.*

Sessão: 19.6.2000

Projeto de Resolução nº 51, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW.*

Sessão: 19.6.2000

Projeto de Resolução nº 8, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Resolução nº 59, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Resolução nº 61, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US$ 50,000,000.00 (cinqüênta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (CREDIAMIGO).*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Resolução nº 63, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até dezessete milhões oitocentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalente, a aproximadamente, vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 1999 (nº 129/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 1999 (nº 116/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 1999 (nº 119/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão de Orlândia Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 1999 (nº 139/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999 (nº 136/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra de Coqueiros, Estado de Sergipe.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2000 (nº 307/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2000 (nº 341/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2000 (nº 404/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999.*

Sessão: 21.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1995 (nº 102/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.*

Sessão: 26.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 1999 (nº 111/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1999 (nº 112/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.6.2000

Projeto de Resolução nº 64, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor de US$ 212,645,000.00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banque Nationale de Paris – BNP.*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Resolução nº 65, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operações de crédito externo, nos valores de cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinadas, a primeira, ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte alemã, que integram o projeto Pró-Amazônia/PROMOTEC, e, a segunda, a quinze por cento da respectiva aquisição, bem como dos serviços a serem prestados por empresas brasileiras (tranche brasileira).*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1999 (nº 35/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1999 (nº 128/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2000 (nº 207/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.*

Sessão: 27.6.2000

Projeto de Resolução nº 66, de 2000, de iniciativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, que *decreta a perda do mandato do Senador Luiz Estevão.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1999 (nº 16/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 1999 (nº 178/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2000 (nº 215/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2000 (nº 227/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraguaçu Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2000 (nº 334/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Paraná FM Ltda.*

para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Resolução nº 60, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Resolução nº 62, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviço a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems NussLoch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Resolução nº 67, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta mil reais, a preços de outubro de 1999.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Resolução nº 68, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, na modalidade de ajuste setorial - Reforma Fiscal e Administrativa.*

Sessão: 28.6.2000

Projeto de Resolução nº 25, de 2000, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta incisos V, VI, VII, VIII e IX ao artigo 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias,*

seus limites e condições de autorizações, e dá outras providências.
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Resolução nº 69, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, a contratar operação de crédito externo, na modalidade Importação Financiada, no valor de oito milhões, trezentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a dezesseis milhões, dezesseis mil e noventa reais, a preços de 30 de novembro de 1999, junto ao M.L.W., destinados ao Projeto Reequipamento da UNESP - Fase I, com a garantia do Governo do Estado de São Paulo.*
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1999 (nº 739/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 1999 (nº 19/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.*
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1999 (nº 113/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.*
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1999 (nº 132/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Mãe de Deus para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*
Sessão: 29.6.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2000 (nº 133/99, na Câmara

dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Icapuí, Estado do Ceará.*

Sessão: 29.6.2000

Projeto de Resolução nº 70, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$ 75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Japan Bank for International Cooperation (JBIC), com a garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Corredores de Transporte do Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 29.6.2000

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República. 7
Total.....7

Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Artur Vivacqua Corrêa Meyer*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

Sessão: 7.6.2000

Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Sessão: 7.6.2000

Mensagem nº 102, de 2000 (nº 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Joaquim Augusto Whitaker Salles*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

Sessão: 13.6.2000

Mensagem nº 115, de 2000 (nº 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco Thompson Flôres Netto*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Sessão: 13.6.2000

Mensagem nº 105, de 2000 (nº 580/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Antonio Jardim Gagliardi*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Sessão: 14.6.2000

Mensagem nº 110, de 2000 (nº 662/2000, na origem), pela qual o

Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Brian Michael Fraser Neele*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Sessão: 14.6.2000

Mensagem nº 98, de 2000 (nº 497/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Américo Veiga Wolowski*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e, cumulativamente, a de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa e à República do Burkina Faso.

Sessão: 14.6.2000

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República...4
Total.....4

Parecer nº 670, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 126, de 2000 (nº 803/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Grandino Rodas*, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 27.6.2000

Parecer nº 671, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 127, de 2000 (nº 804/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Thompson Almeida Andrade*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 27.6.2000

Parecer nº 672, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 128, de 2000 (nº 805/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Celso Fernandes Campilongo*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 27.6.2000

Parecer nº 673, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 129, de 2000 (nº 806/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Afonso Arinos de Mello Franco Neto*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 27.6.2000

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal	3
Total	**3**

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera dispositivos das Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" e 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 7.6.2000

Projeto de Resolução nº 18, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *autoriza os Municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal.*

(Em virtude da aprovação do Projeto de Resolução nº 8, de 2000)

Sessão: 21.6.2000

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

Sessão: 28.6.2000

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados	2
Total	**3**

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1995 (nº 4.329/93, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de dados sobre a edição nas publicações de órgãos e entidades da administração pública federal.*

(Arquivada nos termos do art. 254, do RISF)

Sessão: 01.6.2000

Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.6.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que *da nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 20.6.2000

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal	1
Total	1

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis, para tornar obrigatória a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completa de todos os sócios das empresas.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 277, de 2000)

Sessão: 6.6.2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	10
Total	**10**

Requerimento nº 322, de 2000, dos Senadores Maguito Vilela, Mauro Miranda e Iris Rezende, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Francisco Junqueira, vereador em Quirinópolis, Estado de Goiás.

Sessão: 9.6.2000

Requerimento nº 325, de 2000, dos Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Vilela, homem de grande liderança social na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Sessão: 12.6.2000

Requerimento nº 331, de 2000, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 10, do ex-Senador Heitor Dias.

Sessão: 13.6.2000

Requerimento nº 332, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando voto de aplauso à TV Senado, em nome de sua Diretora, Marilena Chiarelli, e da equipe técnica responsável, pela realização do vídeo documental sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há quarenta e cinco anos na região amazônica pelo Padre Paolino Baldassari.

Sessão: 13.6.2000

Requerimento nº 321, de 2000, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando seja consignado voto de aplauso ao Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à decisão de S.Exª de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que autorizou o Poder Executivo a Instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Sessão: 13.6.2000

Requerimento nº 324, de 2000, do Senador Maguito Vilela, solicitando seja apresentado voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que sagrou-se bi-campeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial.

Sessão: 13.6.2000

Requerimento nº 340, de 2000, dos Senadores Romeu Tuma e Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Presidente da Síria, Hafez-El-Assad.

Sessão: 14.6.2000

Requerimento nº 341, de 2000, dos Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, nó último dia 13, do Dr. Orlando Arruda, fundador do Hospital Neurológico de Goiânia.

Sessão: 14.6.2000

Requerimento nº 380, de 2000, da Senadora Emília Fernandes e outros Senhores Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de 12 crianças, ocorrido na Creche Casinha da Emília, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 21.6.2000

Requerimento nº 382, de 2000, da Senadora Emília Fernandes e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de setembro próximo, seja destinado a homenagear o ex-Deputado, ex-Senador e ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Guido Fernando Mondim.

Sessão: 26.6.2000

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de junho de 2000)

Não deliberativas	4
Deliberativas ordinárias	13
Reuniões	1
Total	**18**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 30 de junho de 2000)

Não deliberativas	24
Deliberativas ordinárias	53
Deliberativas extraordinárias	5
Especiais	1
Reuniões	2
Total	**85**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de junho de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS **106**

Projetos aprovados e enviados à sanção 16

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 8

Projetos aprovados e enviados à promulgação 71

- *Concessões de telecomunicações* *48*
- *Operações de crédito* *17*
- *Acordos Internacionais* *5*
- *Cassação de Mandato* *1*

Escolha de Chefe de Missão Diplomática 7

Escolha de Autoridade 4

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO **7**

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 3

Matérias declaradas prejudicadas 3

Matéria retirada pelo autor 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS **113**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 30 de junho de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS **295**

Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação 1

Projeto aprovado e enviado à sanção 27

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 50

Projetos aprovados e enviados à promulgação 193

- *Concessões de telecomunicações* *135*
- *Operações de crédito* *47*
- *Acordos Internacionais* *10*
- *Cassação de Mandato* *1*

Escolha de Chefe de Missão Diplomática 14

Escolha de Autoridade 10

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO **38**

Matérias declaradas prejudicadas 12

Matérias arquivadas 6

Matérias rejeitadas 15

Matéria retirada pelo autor 5

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS **333**

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Of/430/2000-SGM	SGM - Câmara dos Deputados	Comunica que o Senador Ricardo Santos, assumiu o exercício de seu mandato, em vaga decorrente do afastamento da Senadora Luzia Toledo e solicita a substituição dos nomes nos registros da Casa.
Of/441/2000-SGM	Vangleso Pedrosa de Oliveira Independência - Ceará	Encaminha cópia do processado do Projeto de Resolução do Senado nº 98, de 1981, que deu origem à Resolução nº 99-SF, DE 1991.
Of/471/2000-SGM	Miguel Guskow Subprocurador-Geral da República- Coordenador.	Solicita encaminhar à SGM, todas as propostas, sugestões, estudos e demais subsídios apresentedos nos autos do Processo Administrativo que ensejou a recomemdação em causa.
Of/996/2000-SGM	Presidente SF – Encaminhado ao Embaixador Carlos Eduardo Alves de Souza – Ministério das Relações Exteriores	Indica a Secretária-Geral Adjunta da Mesa Claudia Lyra Nascimento para representar o Senado Federal no curso de formação e treinamento sobre Processo Legislativo para os membros da Assembléia Nacional Popular da Guiné-Bissau, por iniciativa da ONU.
Of.SF/687/00	Dr. Pedro Sampaio Malan - Ministro de Estado da Fazenda	Solicitando informações sobre quais foram as medidas adotadas pelo Ministério da Fazenda com relação ao envio, pelo Senado Federa, do Aviso nº 280-COI, de 28 de novembro de 1995, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "inventariar as obras não concluídas pela União e examinar sua situação".

CPI – Obras Inacabadas – Requerimento nº 651, de 1995

Presidente SF	Of/687/2000-SF	27/04/2000	Solicita informações sobre as providências adotadas a respeito do Relatório que lhe foi encaminhado sobre a CPI destinada a "inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação"	Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampeio Malan.	Aviso nº 373/MF, de 23 de junho de 2000, comunicando que conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a instituição de um Cadastro Geral de Obras Públicas da União, bem como outras recomendações do Relatório, não se encaixam no escopo atual do Sistema Integrado de Administração Financeira do GovernoFederal, uma vez que o mesmo se destina ao acompanhamento orçamentário e financeiro, e não à execução física de projetos do Governo.
Presidente SF	Of/705/2000-SF	27/04/2000	Encaminha o Relatório Final da CPI das obras inacabadas e solicita saber quais estão sendo as providências adotadas a respeito do assunto pela respectiva pasta.	Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – Dr. Ronaldo Mota Sardenberg.	Ofício nº 168/MCT, de 14.6.2000, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, informando que as obras em andamento no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC e do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron – LNLS, daquela pasta, foram concluídas e estão sendo utilizadas dentro de suas respectivas finalidades.
Presidente SF	Of/2000-SF		Encaminha o Relatório Final da CPI das obras inacabadas e solicita saber quais estão sendo as providências adotadas a respeito do assunto pela respectiva pasta.	Ministro, interino, da Ciência e Tecnologia, Dr. Lindolpho de Carvalho Dias	Ofício/MCT nº 471/95, de 22.9.1995, enviando informações e esclarecimentos referentes as obras inacabadas a nível daquele Ministério.

CPI – emissão de títulos Públicos - Requerimento nº 1.101, de 1996

Presidente SF	Of/717/2000-SF	27/04/2000	Solicita informações sobre providências adotadas quanto ao Relatório Final da CPI - irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos.	Dr. Silvio Pessoa de Carvalho – Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco	Ofício PGJ nº 291/2000, do Dr. Romero de Oliveira Andrade, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, encaminhando as informações adotadas pelo Ministério Público daquele Estado.
Presidente SF	Of/724/2000-SF	27/04/2000	Solicita informações sobre providências adotadas quanto ao Relatório Final da CPI - irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos enviado pelo Of/952/1997-SF e Of/1315/1997-SF	Conselheiro Luiz Eustáquio Toledo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	OGP nº 166, de 12.5.2000, do Tribunal de contas do Estado de Alagoas, encaminhando cópia do Parecer Prévio, emitido por aquela Corte de Contas, relativo ao exercício de 1996.

Ut/darlete/quadro de ofícios CPI já respondidos

Presidente SF: Of72/2000-SF 27/04/2000 Encaminha o Relatório Final da CPI Conselheiro Luiz Estevão 10/GAP-0880/2000, do Presidente do Conselho destinada a apurar irregularidades Toledo - Presidente do do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relacionadas à autorização, emissão e Tribunal de Contas do Estado Dr. Salomão Ribas Junior, prestando esclarecimentos negociação de títulos públicos, solicitando de Alagoas e encaminhando documentações. informações sobre as providências adotadas por aquela Corte, em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela CPI.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REUNIÕES REALIZADAS

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....14

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....03

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
APROVADOS												
REJEITADOS												
TOTAL												

OBS: Não foram apreciados projetos terminativos.

PARECERES APRECIADOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	04	-	06	02	02							14
TOTAL	04	-	06	02	02							14

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	03	01	02	06	04							16
TOTAL	03	01	02	06	04							16

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	01	-	-	01	02							04
PELA PREJUDICIALIDADE		-	-	-								-
TOTAL	01	-	-	01	02							04

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01								01
TOTAL	-	-	-	01								01

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01	-								01
TOTAL	-	-	01	-								01

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE- 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	05		07	04	04							20
PELA REJEIÇÃO												
POR AUDIÊNCIA A CCJ												
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	03	01	02	06	04							16
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS												
TOTAL	08	01	09	10	08							36

MARCOS PARENTE FILHO
SECRETÁRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

JUNHO/2000

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

VICE: SENADORA HELOÍSA HELENA

MATÉRIAS APRECIADAS EM JUNHO/2000

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	01
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	04
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	01

OBSERVAÇÃO: FORAM OUVIDAS 07 (SETE) PESSOAS

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	05
TOTAL	05

EMENDAS OFERECIDAS EM PLENÁRIO (SF/CD) OU TURNO SUPLEMENTAR E SUBSTITUTIVOS	
APROVADAS	00
REJEITADAS	05
PREJUDICADAS	00
TOTAL	05

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	07

REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO	
APROVADOS	08
TOTAL	08

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	09

RELATÓRIOS DIVERSOS EXPEDIDOS	
TOTAL	01

MÉDIA DE BAL(s) EXPEDIDOS	
TOTAL	63

(BAL⇒BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA⇒DESCREVE O TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES)

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	6025

OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.

OBSERVAÇÃO Nº 2: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna
Ramais: 311 4608/3515/4792
Sala de Reuniões: 311 3359
Fax: 311 3652
e-mail(s): jrac@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br
Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

REL-ORDINARIA2000.xls

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/JUN 2000

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	16
EXTRAORDINÁRIAS	15
CONJUNTAS	3
TOTAL	34

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			2		1						3
PELA REJEIÇÃO	4			1							5
REMESSA À CCJ				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1										1
PELA PREJUDICIALIDADE					1						1
TOTAL	5	0	2	2	2	0	0	0	0	0	11

REL-ORDINARIA2000.xls

PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1	1									2
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	4

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1							1
PELA REJEIÇÃO		1									1
REMESSA À CCJ	1			1							2
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	4

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO -											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ				1							1
PELA REJEIÇÃO											0
TOTAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS			17		3						20
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR					1						1
PELO ARQUIVAMENTO			1								1
TOTAL	0	0	18	0	4	0	0	0	0	0	22

REL-ORDINARIA2000.xls

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	3	3	6	3	7						22
APROVADO NOS TERMOS DO PDS			1								1
INDICANDO AUTORIADES		1			4						5
TOTAL	3	4	7	3	11	0	0	0	0	0	28

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1		2		8						11
PELA REJEIÇÃO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
PELA PREJUDICIALIDADE	1										1
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO					1						1
PELO ARQUIVAMENTO											0
TOTAL	2	0	2	0	9	0	0	0	0	0	13

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA PEJUDICIALIDADE											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					2						2
POR AUDIÊNCIA À CCJ											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
PELA REJEIÇÃO	1				1						2
TOTAL	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	2	1	4	1	9	0	0	0	0	0	17
PELA REJEIÇÃO	5	1	0	1	1	0	0	0	0	0	8
PELA PREJUDICIALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
POR AUDIÊNCIA À CCJ	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	5
PELO ARQUIVAMENTO	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	3	3	23	3	10	0	0	0	0	0	42
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	5
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3
TOTAL	14	6	29	8	29	0	0	0	0	0	86

U/CAE/REL01-2000audiências.doc

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
29.02.2000	Audiência pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com a presença do senhores: Paulo Roberto Ziulkoski Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e do Deputado Nominando Diniz, Representante da União Nacional dos legislativos.
14.03.2000	Exposição Do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante Da Aeronáutica, juntamente com os Senhores Eduardo Degallo Pettengill, Presidente da INFRAERO, Vanderlei Cressi, Diretor do DAC e Paulo Enrique Cesa, Presidente da TRANSBRASIL, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da união e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais".
15.03.2000	Exposição do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, sobre o programa de privatização e tarifas de pedágio.
15.03.2000	Audiência Pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença do Senhor Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina.
16.03.2000	Exposição do Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais da DACEN, Carlos Eduardo de Freitas, acerca dos "contratos de antecipação de receitas firmados por diversos estados brasileiros"
21.03.2000	Audiência Pública destinada a instruir O PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença dos Senhores Martus Tavares, Ministro De Planejamento, Orçamento E Gestão, E Amaury Bier, Secretário-Executivo Do Ministério Da Fazenda.

U/CAE/REL01-2000audiências.doc

21.03.2000	**MSF Nº 91/2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil".**
22.03.2000	**Audiência Pública destinada a instruir a dívida entre o município de São Paulo e a União, com a presença do prefeito Celso Pitta**
04.04.2000	**Exposição do senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, visando a instrução da tramitação do PROJETO DE LEI DO SENADO N º 282 DE 1999 - COMPLEMENTAR, que "dispõe sobre a instituição da Conta - Pagamento Padrão, isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências", de autoria Senador Geraldo Cândido.**
05.04.2000	**Audiência pública com a senhora Sol Garson Braule Pinto, secretária de fazenda do Município do Rio de Janeiro, e do senhor Torquato Jardim, representante dos contribuintes; visando à instrução da tramitação do PLS n º 646, de 1999, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências", de autoria do Senador Jorge Bornhausen.**
04.05.2000	**Audiência pública com o senhor Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional; cédula de crédito bancário; e possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o regime de administração especial. em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e Ernandes Amorim, respectivamente.**
09.05.2000	**Audiência pública com o senhor Armínio Fraga, presidente do Banco Central e Carlos Eduardo de Freitas, diretor do Banco Central do Brasil, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o regime de administração especial; e a operação de antecipação de royalties. em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Ernandes Amorim, respectivamente.**

U/CAE/REL01-2000audiências.doc

10.05.2000	Audiência Pública com a presença do Senhor Henry Philippe Reichstul, Presidente da PETROBRÁS, destinada a instruir a tramitação do Projeto de Lei do senado nº 203, DE 1999, que "altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização", de autoria do Senador Álvaro Dias.
16.05.2000	Exposição do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, e do senhor Vinicius Pinheiro, Secretário de Previdência Social, com a finalidade de instruir a tramitação da MENSAGEM N.º 69 DE 2000, que "solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 505,000,000.00 (quinhentos e cinco milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade do ajuste setorial - Reforma da Previdência Social/Segunda Fase".
20.05.00	MSF Nº 126 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor JOÃO GRANDINO RODAS, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos." Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.
20.05.00	MSF Nº 127 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor THOMPSON ALMEIDA ANDRADE, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos." Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.
20.05.00	MSF Nº 128 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor CELSO FERNANDES CAMPILONGO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.
20.05.00	MSF Nº 129 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO NETO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.

CAE/REL01-2000audiências.doc

06.06.2000	Exposição do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Bastos, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os senhores Fernando Pereira, Presidente da EMBRAER, Vanderlei Crocci, Diretor da DAC, Gustavo Silva, Presidente da VARIG e Amaro Bello, Presidente da TAM, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante as organizações da União e sobre as possíveis ocorrências de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais", em decorrência da aprovação do Requerimento nº 12-CAE/2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A JUNHO DE 2000)

REUNIÕES CONVOCADAS.....11
REUNIÕES REALIZADAS 10
TOTAL DE REUNIÕES.....10

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOT
APROVADOS					1	1
REJEITADOS						
TOTAL					1	1

PARECERES APRECIADOS - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOT
PELA APROVAÇÃO		1			1	2
PELA REJEIÇÃO						
TOTAL		1			1	2

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOT
PELA APROVAÇÃO		1	1		1	3
PELA REJEIÇÃO					1	1
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM					3	3
TOTAL		1	1		5	7

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOT
PELA APROVAÇÃO		2	1	1	5	9
PELA REJEIÇÃO					1	1
TOTAL GERAL		2	1	1	6	10

INDICAÇÕES, DIVERSOS,AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOT
PELA APROVAÇÃO				1		1
PELA REJEICÃO						
TOTAL / MÊS				1		1

(REQ.) REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOT
PELA APROVAÇÃO	4		3		5	12
TOTAL	4		3		5	12

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2000

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO, DE 2000, ÀS 18:00 HORAS.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES DAS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS BEM COMO DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS SOBRE O DESASTRE AMBIENTAL CAUSADO PELO VAZAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO RECENTEMENTE NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS, NA BAÍA DE GUANABARA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIDADES E CONVIDADOS:

DR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL- PRESIDENTE DA PETROBRÁS
DEPUTADO CARLOS MINC- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO R.J.
DR. ANDRÉ CORREIA - SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO R.J.
ROBERTO KISHINAMI - DIRETOR-GERAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL "GREENPEACE" DO BRASIL.

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2000, ÀS 18:00 HORAS.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES DAS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS BEM COMO DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS SOBRE O DESASTRE AMBIENTAL CAUSADO PELO VAZAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO RECENTEMENTE NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS, NA BAÍA DE GUANABARA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIDADES E CONVIDADOS:

DEP. JOSÉ SARNEY FILHO- MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.
DRA. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA- PRESIDENTE DO IBAMA.
DRA. GISELE ELIAS PORTO- PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/RJ
DR. JOSÉ CHACON DE ASSIS- PRESIDENTE DO CREA/RJ

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO, ÀS 18:00 HORAS.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES DAS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS BEM COMO DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS SOBRE O DESASTRE AMBIENTAL CAUSADO PELO VAZAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO RECENTEMENTE NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS, NA BAÍA DE GUANABARA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIDADES E CONVIDADOS

JULIO COLOMBI NETO- DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.
SR. ROBERTO ODILON HORTA – PRES. DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – FUP
SR. NILSON CÉSARIO VIANNA – REP. DO SINDICATO DOS PETROLEIROS DE DUQUE DE CAXIAS
DR. JORGE COSTA DO NASCIMENTO - REP. DO SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS CONJUNTA COM A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2ª DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA CONJUNTAMENTE DIA 14 DE MARÇO, DE 2000, ÀS 17:00 HORAS.

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DO TENENTE BRIGADEIRO DO AR, CARLOS BAPTISTA, COMANDANTE DA AERONÁUTICA, JUNTAMENTE COM OS SENHORES EDUARDO BAGALHO PETTENGILL, PRESIDENTE DA INFRAERO, WAGNER CANHEDO, PRESIDENTE DA VASP E PAULO ENRIQUE COCO, PRESIDENTE DA TRANSBRASIL, ACERCA DA "ATUAL SITUAÇÃO DAS EMPRESAS AÉREAS, SEUS COMPROMISSOS FINANCEIROS PERANTE OS ORGANISMOS DA UNIÃO E SOBRE OS POSSÍVEIS ACORDOS DE FUSÃO ENTRE ESSAS EMPRESAS OU ENTRE EMPRESAS AÉREAS INTERNACIONAIS", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 04-CI/2000, DE AUTORIA DOS SENHORES SENADORES EDUARDO SUPLICY E EMILIA FERNANDES.

3ª DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA CONJUNTAMENTE DIA 15 DE MARÇO, DE 2000, ÀS 10:00 HORAS.

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DO SENHOR ELISEU LEMOS PADILHA MINISTRO DAS TRANSPORTES, SOBRE O "PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO E TARIFAS DE PEDÁGIO", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 03-CI/2000, DE AUTORIA DO SENADOR OSMAR DIAS.

9ª DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA CONJUNTAMENTE DIA 06 DE JUNHO, DE 2000, ÀS 10:00 HORAS.

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DO TENENTE BRIGADEIRO DO AR, CARLOS BAPTISTA, COMANDANTE DA AERONÁUTICA, JUNTAMENTE COM OS SENHORES FERNANDO PERRONE, PRESIDENTE DA INFRAERO, VENÂNCIO GROSSI, DIRETOR DO DAC, WAGNER CANHEDO, PRESIDENTE DA VASP, OZIRES SILVA, PRESIDENTE DA VARIG E AMARO ROLIM, PRESIDENTE DA TAM, ACERCA DA "ATUAL SITUAÇÃO DAS EMPRESAS AÉREAS, SEUS COMPROMISSOS FINANCEIROS PERANTE OS ORGANISMOS DA UNIÃO E SOBRE OS POSSÍVEIS ACORDOS DE FUSÃO ENTRE ESSAS EMPRESAS OU ENTRE EMPRESAS AÉREAS INTERNACIONAIS", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS Nºs. 12-CAE/2000 E 04-CI/2000, DE AUTORIA DOS SENHORES SENADORES EDUARDO SUPLICY E EMILIA FERNANDES.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SUBCOMISSÃO DESTINADA A APURAR O VAZAMENTO DE ÓLEO NA BAÍA DE GUANABARA, REALIZADA NO RIO DE JANEIRO

2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DESTINADA A APURAR O VAZAMENTO DE ÓLEO NA BAÍA DE GUANABARA REALIZADA, EM 03 DE ABRIL DE 2000, NO RIO DE JANEIRO.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES SOBRE O VAZAMENTO DE ÓLEO NA BAÍA DE GUANABARA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIDADES E CONVIDADOS:

DEPUTADO CARLOS DIAS- PRESIDENTE DA CPI DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
DR. ANDRÉ CORREIA- SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- CONEMA
DR. MAURÍCIO LOBÔ ABREU- SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DR. AXEL GRAEL- PRES. DA FUNDAÇÃO DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE (FEEMA)
DRA. GISELE ELIAS PORTO- PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/RJ
DR. JOSÉ CHACON DE ASSIS – PRESIDENTE DO CREA/RJ
SR. NILSON VIANA HORTA- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE DUQUE DE CAXIAS.
SR. ROBERTO ODILON HORTA- FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS
SR. MOZART SMITH DE QUEIROZ- SEC-GERAL DO SINDIPETRO/RJ

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SUBCOMISSÃO REALIZADA EM VITÓRIA

3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DESTINADA A APURAR O VAZAMENTO DE ÓLEO NA BAÍA DE GUANABARA REALIZADA, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2000, EM VITÓRIA.

ASSUNTO: POLUIÇÃO POR RESÍDUOS TÓXICOS NO PORTO DE VITÓRIA E ADJACÊNCIAS.

AUTORIDADES E CONVIDADOS:

SEN. LUZIA TOLEDO
DR. LUIS PAULO VELLOZO LUCAS- PREFEITO DE VITÓRIA
DR. JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JR.- SEC. E PRES. DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DR. ALMIR BRESSAN JR.- SEC. DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO
DR. JOÃO FELÍCIO SCARDUA- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO
PROF. ROGÉRIO SILVEIRA QUEIROZ- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES
DR. MÁRIO TIRONI JR.- CHEFE DO SETOR DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA DOHOSPITAL INFANTIL N. SRA. DA GLÓRIA
DR. CARLOS GALILEU PORTO- PRESIDENTE DA SECÇÃO REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA
DRA. ANDRÉA PONTUAL- PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SR. PAULO ESTEVES- PRES. DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO FRADE- (SAMIFRA)

SR. JOSÉ VALADÃO ARANTES JR.- ASSOCIAÇÕES DA PRAIA DO CANTO, ILHA DO FRADE, PRAIA DA COSTA, MATA DA PRAIA E ILHA DO BOI.

DR. SEVERINO DANTAS FILHO E DRA. MARIZA GONÇALVES LEAL- ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO ESPÍRITO SANTO

SR. JOSÉ ARMANDO FIGUEIREDO CAMPOS- DIRETOR E PRES. DA CST (COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO)

SR. JUAREZ SALIBA DE AVELAR- DIRETOR DE FERROSOS DO SISTEMA SUL-COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

SR. MAURÍCIO JOSÉ LIMA REIS- GERENTE GERAL DE MEIO AMBIENTE DA CVDR

SR. JOSÉ TADEU DE MORAES- DIRETOR ADJUNTO INDUSTRIAL DA SAMARCO MINERAÇÃO.

SEMINÁRIO "ÁGUAS 2000 – QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO - REALIZADO PELA COMISSÃO

Agenda

Agenda: 1º Dia 28 de março de 2000 (terça-feira) – Água e Qualidade de Vida

8:00 as 9:00 – Inscrições e distribuição de material
9:00 as 10:00 – ***Cerimônia de Abertura***

Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
Senadora Emília Fernandes
Presidente do Senado Federal
Senador Antônio Carlos Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados
Deputado Federal Michel Temer
Ministro de Estado da Integração Nacional
Fernando Luiz Gonçalves Bezerra
Ministro de Estado do Meio Ambiente
José Sarney Filho
Relator do PLC nº 03/2000
Senador Bernardo Cabral
Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH
José Almir Cirilo
Presidente da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS
Itabaraci Nazareno Cavalcanti
Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES
Antônio Marsiglia Neto
Diretor Geral da ANEEL
José Mário Miranda Abdo

10:00 as 10:15 – Pausa Café

10:15 as 11:15 – Palestra: ***Qualidade de Vida e Recursos Hídricos no Brasil***
Presidente: Antônio Marsiglia Neto – Presidente da ABES
Palestrante: Prof. José Galísia Tundisi - UFSC

11:15 as 12:00– Mesa Redonda: ***Água e Relações Internacionais***
Presidente: Engº Julio Thadeu S. Kettelhut – Assessor do Secretário - SRH/MMA
Palestrante: Ministro Everton V. Vargas – Chefe da Divisão do Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores
Debatedores: Geog. Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas – ABRH/ANEEL
Dr. Maurice Lourd – Representante do Institut de Recherche pour le Développement – IRD

12:00 as 14:30 – Almoço

14:30 do dia 28 ao encerramento – Lançamento da Exposição Águas 2000 – Publicações, Cd's e sites de Internet em Recursos Hídricos

14:30 as 15:30 – Mesa Redonda: ***Água e Saneamento***
Presidente: Dep. Federal Aroldo Cedraz
Palestrante: Ariovaldo Carmignani – Presidente da AESBE
Debatedores: Eng. Francisco Lobato – Secretaria de Planejamento do Paraná
Engº José de Sena P. Junior – Consultor Legislativo da Câmara Deputados
Engº Marcos Helano Fernandes Montenegro – Rep. da ASEMAE

15:30 as 16:30 – Mesa Redonda: ***Água – Enchentes***
Presidente: Dr. Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira – Diretor do Deptº de Obras e Infra-Estrutura da Secretaria de Defesa – Min. da Integração Nacional
Palestrante: Prof. Carlos Tucci – Inst. Pesquisas Hidraúlicas -UFRGS
Debatedores: Prof. Mário Thadeu de Barros – Diretor do CTH/USP/DAEE
Profª Erminia Maricato - USP
Prof. Paulo Canedo de Magalhães – COPPE-UFRJ

16:30 as 16:45 – Pausa Café

16:45 as 18:00 – Mesa Redonda: ***Água – Secas***

Presidente: Eng. José Almir Cirilo – Presidente ABRH

Palestrante: Eng. José Teodomiro de Oliveira – Presidente do CEEIVASF

Debatedores: Eng. Vicente Vieira – Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará

Eng. Roberto Maussalem – Secretario de Recursos Hidricos e Saneamento do Estado da Bahia

Dr. Rômulo de Macêdo Vieira – Secretário de Infra-Estrutura do Ministério da Integração

Agenda: 2º Dia 29 de março de 2000 (quarta-feira) – Água e Desenvolvimento

9:00 as 10:15 – França.Mesa Redonda: ***Água e Legislação***

Presidente: Senador Bernardo Cabral

Palestrante: Prof. Francisco Van Acker – Consultor Jurídico da CETESB

Debatedores: Prof. Jerson Kelman – Assessor Especial do MMA

Profª Lucia Sena – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SP

Eng. Flavio Terra Barth – Presidente da Com. de Gestão da ABRH

10:15 as 10:30 – Pausa Café

10:30 as 12:30 – Mesa Redonda: ***Água, Ciência e Educação***

Presidente: Eng. Itabaraci Nazareno Cavalcanti - ABAS

Palestrante: Prof. Eduardo Lanna – IPH - UFRGS

Debatedores: Prof. Rubem Porto - USP

Eng. Vicente Nogueira – Secretário Extraordinário do Meio Ambiente do Estado do Amazonas

12:30 as 14:30 – Almoço

14:30 as 15:45 – Mesa Redonda: ***Água, Comunicação Social e Cidadania***

Presidente: Senadora Marina Silva

Palestrante: Eng. José Chacon de Assis – Presidente CREA-RJ e Comissão de Cidadania pelas Águas

Debatedores: Eng. Paulo Renato Paim – Eng. Sanitarista da Fund. Regional Metropolitana de Planejamento do RS - METROPLAN

Sociol. Marisa Figueiroa – Secretaria de Planejamento – PE

Dr. Eduardo Trani – Coord. de Planejamento da Sec. Meio Ambiente SP

15:45 as 16:00 – Pausa Café

16:00 as 17:30 – Mesa Redonda: ***Água, Infra-Estrutura e Produção – Agricultura, Industria, Energia e Transportes***

Presidente: Senador Paulo Souto

Palestrantes Setoriais: Eng. Raymundo José dos Santos Garrido – Secretário de Recursos Hídricos do MMA

Eng. Jaconias de Aguiar – Diretor da ANEEL

Eng. Fernando Rodriguez – Assessor do Detº de Produção e Fomento Vegetal do Ministério da Agricultura

Eng. Jorge Luiz Gomes – Pres. Fed. Nacional Engenheiros

17:30 as 17:45 – Encerramento

Senadora Emilia Fernandes

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.

RELATÓRIO

2000

FEVEREIRO/JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.....pág.1
SUBCOMISSÃO DE CINEMA BRASILEIRO.....pág.2
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO.....pág.3

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
FEVEREIRO/JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....18

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....18

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	152	05	11	03	01	05	-	01
PELA REJEIÇÃO	-	-	07	-	-	01	-	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	01	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	01	-	-	01	-	02	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	01	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	01	-	-
TOTAL	153	05	18	04	02	10	-	03

*** TOTAL GERAL: 195**

SUBCOMISSÃO DE CINEMA BRASILEIRO

(CONSTITUÍDA EM 29 DE JUNHO DE 1999)

Reuniões Convocadas.....4

Audiências Públicas.....3

TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....3

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO

(CONSTITUÍDA EM 22 DE JUNHO DE 1999)

Reuniões Convocadas.....3

Reunião Extraordinária Realizada.....1

Audiências Públicas.....1

TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....2

RELATÓRIO

2000

FEVEREIRO/MARÇO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.....pág.1

SUBCOMISSÃO DE CINEMA BRASILEIRO.....pág.2

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO.....pág.3

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
MARÇO/JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....18
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....18

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	152	05	11	03	01	05	-	01
PELA REJEIÇÃO	-	-	07	-	-	01	-	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	01	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	01	-	-	01	-	02	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	01	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	01	-	-
TOTAL	153	05	18	04	02	10	-	03

*** TOTAL GERAL: 195**

SUBCOMISSÃO DE CINEMA BRASILEIRO

(CONSTITUÍDA EM 29 DE JUNHO DE 1999)

Reuniões Convocadas.....4

Audiências Públicas.....3

TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....3

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO

(CONSTITUÍDA EM 22 DE JUNHO DE 1999)

Reuniões Convocadas.....3

Reunião Extraordinária Realizada.....1

Audiências Públicas.....1

TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....2

RELATÓRIO

JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....04

Reuniões Extraordinárias Realizadas..... 04

Total de Proposições Apreciadas..... 43

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	32
PELA REJEIÇÃO	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	32

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

REQUERIMENTOS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELO SOBRESTAMENTO	01
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELA URGÊNCIA	01
TOTAL	3

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	1

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETO DE LEI DO SENADO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	1
TOTAL	1

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	5
PELA REJEIÇÃO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	
TOTAL	6

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
FEVEREIRO/JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....18
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....18

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	152	05	11	03	01	05	--	01
PELA REJEIÇÃO	--	--	07	--	--	01	--	02
PELA PREJUDICIALIDADE	--	--	--	--	01	--	--	--
PELO ARQUIVAMENTO	--	--	--	--	--	--	--	--
PELO SOBRESTAMENTO	1	--	--	1	--	02	--	--
PELA URGÊNCIA						01		
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	--	--	--	--	--	01	--	--
TOTAL	153	05	18	04	02	10	--	03

TOTAL GERAL:195

RELATÓRIO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS 1º SEMESTRE DE 2000

Reuniões Convocadas.....02

Reuniões Realizadas..... 02

REQUERIMENTOS	MARÇO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	05

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	05	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	05	-	-

TOTAL GERAL: 05

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CFC NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
15.03.00	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A FUSÃO DE EMPRESAS DENOMINADA AMBEV.	DR. GESNER OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CADE; DRA. HEBE ROMANO - CONSELHEIRA DO CADE; DR. MARCELO CALLIARI - CONSELHEIRO DO CADE; DR. RUY SANTACRUZ - CONSELHEIRO DO CADE; DR. DALTON SOARES - PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO DO CADE.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÃO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ORDINÁRIAS		1	4	4	4	3							16
EXTRAORDINÁRIAS		3			6	4							13
CONJUNTAS													0
TOTAL	0	4	4	4	10	7	0	0	0	0	0	0	**29**

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO SENADO

TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			2		4	1							7
PELA REJEIÇÃO					1								1
N. T. SUBSTITUTIVO		2			3								5
TOTAL	0	2	2	0	8	1	0	0	0	0	0	0	**13**

NÃO TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1	1		4	1							7
PELA REJEIÇÃO				1	1	5							7
N. T. SUBSTITUTIVO		1		1		2							4
TOTAL	0	2	1	2	5	8	0	0	0	0	0	0	**18**

COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1										1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

P E C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			3	4	2	3							12
PELA REJEIÇÃO		1			1								2
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	3	4	3	3	0	0	0	0	0	0	14

OFÍCIO "S"

OFÍCIO S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO						1							1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. PRS					1								1
TOTAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

P L C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1	1		3	4							9
PELA REJEIÇÃO					4								4
N. T. SUBSTITUTIVO						1							1
TOTAL	0	1	1	0	7	5	0	0	0	0	0	0	14

PLC-COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1				1							2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2

EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			4	3	1								8
PELA REJEIÇÃO			35	3	8								46
TOTAL	0	0	39	6	9	0	0	0	0	0	0	0	54

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				1		1							2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					1								1

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS					3	2							5

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	0	3	8	6	14	11	0	0	0	0	0	0	42
PELA REJEIÇÃO	0	1	0	1	7	5	0	0	0	0	0	0	14
N. T. SUBSTITUTIVO	0	2	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	8
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	0	6	8	7	26	18	0	0	0	0	0	0	65

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da CCJ

CONGRESSO NACIONAL - 2000

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLV – sancionado..... 01
PLNs – sancionados..... 06
PRN – promulgado..... 01
PDNs – promulgados..... 10

MÊS	Nº	TIPO	EMENTA	DATA	OBS
Junho	839/99-CN (nº 1.265/99, na origem)	PLN nº 19/99, Leitura: 1º-9-99	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.	15-6-2000 às 10 horas	Aprovado o substitutivo com destaques.
Junho	Das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	PRN nº 3/2000 Leitura: 10-5-2000	Dispõe sobre a participação das bancadas minoritárias na composição das comissões mistas.	15-6-2000 às 10 horas	Resolução nº 2/2000-CN (DOU de 19-6-2000)
Junho	463/2000-CN (nº 738/2000, na origem)	MPV nº 2.011-8, Publ. no D.O. de 28-5-2000 (Ed. Extra)	Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.	20-6-2000 às 19 horas	Aprovado o PLV nº 7/2000, com alterações apresentadas pelo Relator em Plenário.
Junho	350/2000-CN (nº 500/2000, na origem)	PLN nº 1/2000, Leitura: 17-4-2000(SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2001 e dá outras providências.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado o substitutivo com adendo.
Junho	515/2000-CN (nº 796/2000, na origem)	PLN nº 3/2000, Leitura: 12-6-2000(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 30.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	516/2000-CN (nº 802/2000, na origem	PLN nº 4/2000, Leitura: 12-6-2000(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 69.600.000,00, para os fins que especifica.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

MÊS	MENSAGEM	TIPO	EMENTA	PASSAGEM	OBS.
Junho	555/2000-CN (nº 881/2000, na origem	**PLN nº 5/2000,** Leitura: 27-6-2000(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$ 155.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	566/2000-CN (nº 884/2000, na origem	**PLN nº 6/2000,** Leitura: 28-6-2000(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 27.278.921,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 1/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, do subtítulo 26.782.0238.5715.0001 – Construção de Anel Rodoviário no Corredor Fronteira-Norte – BR-364/AC – Em Rio Branco, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 2/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.782.0238.5711.0007 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR-364/AC – Trecho Rio Branco – Cruzeiro do Sul, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no valor de 25.000.000,00.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 3/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, do subtítulo 26.782.0238.5711.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR-317/AC – Brasiléia – Assis Brasil, listado no quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

MÊS	Nº	TIPO Nº	EMENTA	DATA	OBS
Junho	-	PDN nº 4/2000	Autoriza a execução orçamentária condicional da dotação consignada no orçamento fiscal para 2000, subtítulo 26.782.0232.5706.0001 – Construção de de Trechos Rodoviários no Corredor Sudoeste/BR – 070/MT Cárceres – Fronteira com a Bolívia, constante do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11.05.2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	PDN nº 5/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0001 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE – TRECHO RECIFE - - CAJUEIRO SECO, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 30.150.000,00 (trinta milhões, cento e cinqüenta mil reais).	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	PDN nº 6/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0003 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE – TRECHO TIP – TIMBI, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais).	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
[illegible]	-	PDN nº 7/2000	Autoriza a execução orçamentária parcial das dotações consignada no orçamento fiscal para 2000, constantes do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000-Lei Orçamentária para o exercício de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	PDN nº 8/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação referente ao subtítulo do orçamento fiscal 18.544.0515.1851.0103 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Açude Jenipapo no Estado do Piauí, constante do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

Junho	-	PDN nº 9/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.782.0230.5725.0001 – CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE – BR-040/MG – SANTOS DUMONT – RESSAQUINHA – BELO HORIZONTE – SETE LAGOAS, da Unidade Orçamentária 39.201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no valor de R$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais).	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	PDN nº 10/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 02.061.0569.3732.0001 – Conclusão do edifício-anexo do TRF da 2ª Região no Rio de Janeiro-RJ, da Unidade Orçamentária 12103 – Tribunal Regional Federal – 2ª Região, no valor de R$ 1.358.044,00.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2000

PLVs - sancionados	03
PLNs - transformados em lei	07
PRNs – promulgados	01
PDNs – promulgados	10
Total de matérias apreciadas	21

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Of. nº 148/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 12-6-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 515 e 516, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 3 e 4, de 2000-CN.
Of. nº 150/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 5/2000-CN, que "Altera a Resolução nº 2, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação de matérias a que se refere o mesmo artigo".
Of. nº 151/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 4/2000-CN, que "Extingue a figura das Emendas Individuais ao Orçamento da União e cria o instituto das Emendas Partidárias, alterando a redação do Art. 15, revogando o Art. 19 e acrescentando inciso ao Art. 20 da Resolução 02, de 1995-CN".
Of. nº 153/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Comunicando que o Congresso Nacional recebeu, dentro do prazo previsto, o Aviso nº 3711-SGS-TCU, do Presidente do TCU, encaminhando o Relatório sobre as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1999, o Parecer Prévio aprovado por aquela Corte e as Declarações de Voto emitidas pelos Ministros daquele Tribunal.
Of. nº 170/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 27-6-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 555, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 5, de 2000-CN.

CONGRESSO NACIONAL - 2000

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLV – sancionado	01
PLNs – sancionados	06
PRN – promulgada	01
PDNs – promulgados	10

Junho	839/99-CN (nº 1.265/99, na origem)	**PLN nº 19/99,** Leitura: 1º-9-99	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.	15-6-2000 às 10 horas	Aprovado o substitutivo com destaques.
Junho	Das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	**PRN nº 3/2000** Leitura: 10-5-2000	Dispõe sobre a participação das bancadas minoritárias na composição das comissões mistas.	15-6-2000 às 10 horas	Resolução nº 2/2000-CN (DOU de 19-6-2000)
Junho	463/2000-CN (nº 738/2000, na origem)	**MPV nº 2.011-8,** Publ. no D.O. de 28-5-2000 (Ed. Extra)	Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.	20-6-2000 às 19 horas	Aprovado o PLV nº 7/2000, com alterações apresentadas pelo Relator em Plenário.
Junho	350/2000-CN (nº 500/2000, na origem)	**PLN nº 1/2000,** Leitura: 17-4-2000(SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2001 e dá outras providências.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado o substitutivo com adendo.
Junho	515/2000-CN (nº 796/2000, na origem)	**PLN nº 3/2000,** Leitura: 12-6-2000(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 30.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	516/2000-CN (nº 802/2000, na origem	**PLN nº 4/2000,** Leitura: 12-6-2000(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 69.600.000,00, para os fins que especifica.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

Junho	555/2000-CN (nº 881/2000, na origem	**PLN nº 5/2000,** Leitura: 27-6-2000(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$ 155.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	566/2000-CN (nº 884/2000, na origem	**PLN nº 6/2000,** Leitura: 28-6-2000(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 27.278.921,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 1/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, do subtítulo 26.782.0238.5715.0001 – Construção de Anel Rodoviário no Corredor Fronteira-Norte – BR-364/AC – Em Rio Branco, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 2/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.782.0238.5711.0007 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR-364/AC – Trecho Rio Branco – Cruzeiro do Sul, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no valor de 25.000.000,00.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 3/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, do subtítulo 26.782.0238.5711.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR-317/AC – Brasiléia – Assis Brasil, listado no quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

Junho	-	**PDN nº 4/2000**	Autoriza a execução orçamentária condicional da dotação consignada no orçamento fiscal para 2000, subtítulo 26.782.0232.5706.0001 – Construção de de Trechos Rodoviários no Corredor Sudoeste/BR – 070/MT Cárceres – Fronteira com a Bolívia, constante do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11.05.2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 5/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0001 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE – TRECHO RECIFE - - CAJUEIRO SECO, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasielira de Trens Urbanos, no valor de R$ 30.150.000,00 (trinta milhões, cento e cinqüenta mil reais).	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 6/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.783.0222.5754.0003 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE – TRECHO TIP – TIMBI, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais).	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 7/2000**	Autoriza a execução orçamentária parcial das dotações consignada no orçamento fiscal para 2000, constantes do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000-Lei Orçamentária para o exercício de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 8/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação referente ao subtítulo do orçamento fiscal 18.544.0515.1851.0103 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Açude Jenipapo no Estado do Piauí, constante do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2000.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

Junho	-	**PDN nº 9/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 26.782.0230.5725.0001 – CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE – BR-040/MG – SANTOS DUMONT – RESSAQUINHA – BELO HORIZONTE – SETE LAGOAS, da Unidade Orçamentária 39.201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no valor de R$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais).	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.
Junho	-	**PDN nº 10/2000**	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no programa de trabalho 02.061.0569.3732.0001 – Conclusão do edifício-anexo do TRF da 2ª Região no Rio de Janeiro-RJ, da Unidade Orçamentária 12103 – Tribunal Regional Federal – 2ª Região, no valor de R$ 1.358.044,00.	28-6-2000 às 19 horas	Aprovado.

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2000

PLVs - sancionados..... 03
PLNs - transformados em lei..... 07
PRNs – promulgados..... 01
PDNs – promulgados..... 10
Total de matérias apreciadas..... 21

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Of. nº 148/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 12-6-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 515 e 516, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 3 e 4, de 2000-CN.
Of. nº 150/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 5/2000-CN, que "Altera a Resolução nº 2, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação de matérias a que se refere o mesmo artigo".
Of. nº 151/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 4/2000-CN, que "Extingue a figura das Emendas Individuais ao Orçamento da União e cria o instituto das Emendas Partidárias, alterando a redação do Art. 15, revogando o Art. 19 e acrescentando inciso ao Art. 20 da Resolução 02, de 1995-CN".
Of. nº 153/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Comunicando que o Congresso Nacional recebeu, dentro do prazo previsto, o Aviso nº 3711-SGS-TCU, do Presidente do TCU, encaminhando o Relatório sobre as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1999, o Parecer Prévio aprovado por aquela Corte e as Declarações de Voto emitidas pelos Ministros daquele Tribunal.
Of. nº 170/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 27-6-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 555, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 5, de 2000-CN.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 674, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008412/00-6, resolve exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, IRISVANDA ALMEIDA CUNHA, matrícula nº 30.376, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, 21 de junho de 2000. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

(*) Remetido à republicação por haver saído com incorreção no **DSF**, de 22-6-2000.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 675, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008414/00-9, resolve exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, FERNANDA CLÁUDIA MENDES FARIAS, matrícula nº 31.349, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do 1º Secretário.

Senado Federal, 21 de junho de 2000. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

(*) Remetido à republicação por haver saído com incorreção no **DSF**, de 22-6-2000.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 682, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº Of. GSAA nº 303/00, resolve nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCES, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, 21 de junho de 2000. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

(*) Remetido à republicação por haver saído com incorreção no **DSF**, de 22-6-2000.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 714, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008497/00-1, resolve designar o servidor JOÃO CARLOS BARIZON, matrícula nº 5.451, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2000.

Senado Federal, 30 de junho de 2000. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 715, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006199/00-3 e Anexos: 006939/00-7 e 006940/00-5, resolve, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea **a**, da Lei nº 8.112/90, conceder pensão vitalícia a BRAULINA SOARES DE SOUZA, na qualidade de cônjuge, na proporção de 1/4 (um quarto), e no inciso I, alínea **a**, conceder pensão temporária a TILDILEIDE DE ALMEIDA SOUZA, na qualidade de filha menor, na proporção de 2/4 (dois quartos), dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO MARIANO DE SOUZA, a partir da data do óbito, 26-4-2000, bem como indeferir o pedido de pensão formulado por JANAÍNA MARIANO DE SOUZA, na qualidade de filha, por ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, e determinar a reserva de 1/4 (um quarto) com fundamento nos princípios fundamentais da Administração Pública, nos termos do que preceitua a Lei nº 9.784, até a conclusão do presente processo, após a oportunização do contraditório e a Administração Pública possa concluir se de direito da senhora BRAULINA SOARES DE SOUZA, na qualidade de cônjuge, ou se de direito da senhora ANEZIA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE, na qualidade de companheira.

Senado Federal, 30 de junho de 2000. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

APOSTILA

Ato nº 1.562/97, do Sr. Diretor-Geral, que aposentou o servidor Antonio Thomé.

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato, para transformar a aposentadoria compulsória do servidor ANTONIO THOMÉ, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, em aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 190 da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 30 de junho de 2000. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

Ata da Primeira Reunião (Extraordinária) da Comissão de Fiscalização e Controle, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia quatorze de março de 2000.

Às dezessete horas e quarenta minutos, do dia quatorze de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Geraldo Althoff, Marluce Pinto, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Romeu Tuma, Pedro Piva, Luiz Pontes, José Eduardo Dutra, Renan Calheiros, Eduardo Suplicy e Wellington Roberto. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É aprovado o Requerimento nº 01/2000-CFC, de autoria do Senador Renan Calheiros, para que sejam convidados a Conselheira do CADE, Hebe Romano; o Presidente do CADE, Gesner Oliveira, os Advogados, Aírton Soares, Márcio Pugliese e Marco Antônio Campos Sales; o Delegado da Polícia Federal, Luis Carlos Zubcov; o Ministro da Justiça, José Carlos Dias; o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Antônio Anastasia, e o Conselheiro do CADE, João Bosco Leopoldino, para prestarem esclarecimentos sobre a fusão de empresas denominada AmBev. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quinze minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Romero Jucá**, Presidente.

Ata da Segunda Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia quinze de março de 2000, quarta-feira, às dezessete horas.

Às dezessete horas e quarenta minutos, do dia quinze de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Pedro Piva, Luiz Pontes, Renan Calheiros, João Alberto Souza, Eduardo Suplicy, Jefferson Peres, Geraldo Cândido, José Eduardo Dutra e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a audiência pública com finalidade de prestar esclarecimentos sobre a fusão de empresas denominad AmBev, em cumprimento ao Requerimento n 01/2000-CFC, de autoria do Senador Renan Calhe ros. Presentes os Senhores Gesner Oliveira, Presi dente do CADE, Hebe Romano, Marcelo Calliari, Ruy Santacruz e Dalton Soares, Conselheiros do CADE Após as explanações, fazem uso da palavra os Senadores Renan Calheiros, Romero Jucá e Eduardo Suplicy. Dando continuidade aos trabalhos são aprovados os seguintes Requerimentos: nº 02/2000-CFC, de autoria do Senador Romero Jucá, para que seja convidado o Diretor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Senhor Ulisses Cidade Semeghini, para prestar esclarecimentos sobre o desvio de verbas do FUNDEF; nº 03/2000-CFC, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando da Polícia Federal os documentos e depoimentos envolvendo a fusão, denominada AmBev, constantes no Inquérito Policial aberto por aquela instituição; nº 04/2000-CFC, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nas contas da Companhia Energética de Roraima – CER, relativas aos convênios com a Eletrobras; nº 05/2000-CFC, de autoria do Senador Ernandes Amorim, para que sejam convidados o Presidente do Banco da Amazônia, Sra. Flora Valadares e do Diretor de Crédito, José Benevenut Ferreira Virgulino, para prestarem esclarecimentos sobre a gestão dos recursos do Fundo Constitucional do Norte. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romero Jucá**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Esclareço aos Srs. Senadores que a pauta de hoje consta de um item único: audiência para prestar esclarecimentos da fusão de empresas denominadas AmBev, com as seguintes autoridades: Dr. Gesner Oliveira, Presidente do CADE, Drª Hebe Romano, Conselheira do CADE, Dr. Marcelo Callieri, Conselheiro do CADE, Dr. Ruy Santacruz, Conselheiro do

CADE, Dr. Dalvo Soares, Procurador-Geral substituto do CADE.

Esclareço que os expositores terão o tempo de trinta minutos para suas exposições. Abrir-se-á a fase de interpelação pelos Srs. Senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo os interpelantes de cinco minutos, após o que poderão ser contraditados pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se a seus expositores o mesmo tempo para a tréplica. A palavra aos Senadores será concedida na ordem de inscrição, intercalando-se os oradores de cada partido.

Eu gostaria de, ao abrir esta reunião de audiência pública, primeiro agradecer a presença do Dr. Gesner Oliveira e demais Conselheiros do CADE e dizer que para a Comissão de Fiscalização e Controle essa audiência se reveste de uma importância muito grande, porque o objetivo básico desta audiência não é se imiscuir nas atividades do CADE, muito menos emitir qualquer tipo de posicionamento a respeito do processo em si da fusão da AmBev e a disputa com a Kaiser. A idéia básica da Comissão de Fiscalização e Controle é ouvir o CADE e procurar auxiliar um processo de fortalecimento da instituição, e, mais do que isso, o aprimoramento dos instrumentos, para que fusões como essa, que considero emblemática, venham a ocorrer no futuro, com o controle, com acompanhamento cada vez melhor. Entendo que essa é uma função fundamental que o CADE exerce para a proteção da sociedade e do consumidor e portanto o que moveu o Senador Renan Calheiros, autor do requerimento, e a mim, como Presidente, foi exatamente buscar, trazer a debate, as condições operacionais, a visão do próprio CADE, o aprendizado do CADE nessa experiência dessa fusão, inclusive através de um processo – podemos chamar heterodoxo – de discussão pela mídia nesse processo todo, mas que acredito ter um fator positivo de aprendizado para novas e futuras ações como essas.

Portanto, passo a palavra ao Dr. Gesner Oliveira e posteriormente abriremos inscrições aos Senadores para as perguntas.

O SR. GESNER OLIVEIRA – Ex.mo Sr. Senador Romero Jucá, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Ex.mo Sr. Senador Renan Calheiros, a quem tive a honra de servir quando de sua gestão no Ministério da Justiça, Ex.mos Srs. Senadores, meus colegas de Plenário e companheiros de CADE, trouxemos aqui uma breve exposição. Seria ingênuo de nossa parte imaginar que homens públicos do quilate dos Senadores não teriam conhecimento de vários dos temas que aqui vamos abordar, mas a nossa experiência cotidiana pode eventualmente trazer informações úteis aos trabalhos da Comissão e gostaria de dizer que sempre que somos convidados, chamados aqui ao Senado, isso nos dá muita honra, muita alegria, porque o nosso compromisso, desde o início dos mandatos de todos os Conselheiros e do meu mesmo, foi sempre no sentido de prestação de contas e, obviamente por razão legal, há o **locus** da prestação de contas do CADE ou, pelo menos, um dos principais locais para essa prestação de contas ocorrer é no Senado Federal.

Trouxemos uma breve exposição com transparências, de forma a tornar a exposição mais objetiva. Vou, então, fazer uso do projetor.

Eu gostaria de chamar a atenção para três pontos: primeiro, algumas informações sobre o desenvolvimento da legislação; segundo, as tendências recentes da atuação do CADE e terceiro, os desafios para o futuro.

Não sei se os Senadores gostariam de se virar para que os membros da Mesa possam acompanhar. Já é possível? (Pausa.)

Uma questão importante, e que às vezes lemos de alguns comentaristas, é a de que, com a globalização da economia, não haveria necessidade de legislação antitruste, o que, no nosso entendimento, é um grande equívoco; argumentamos exatamente o contrário.

As megafusões que estamos vendo, como essa envolvendo a Volvo, o acordo GM/FIAT – hoje a tarde o Conselheiro Mércio Felsky relatou, na nossa seção, a Mobil e Exon – são megafusões que afetam todos os mercados e que precisam ser analisadas, assim como há ações internacionais de cartéis que merecem um exame bastante rigoroso. Então, como está ocorrendo no restante do mundo, com a globalização, a nossa jurisdição, o Brasil, tem que equipar em defesa da concorrência.

Apontaremos adiante algumas preocupações com a falta de equipamento do Brasil, com a falta de investimento institucional do Brasil nessa área de defesa da concorrência. Chamo a atenção para o fato de que, nos anos 80, menos de 40 países tinham leis de defesa da concorrência, ao passo que hoje mais de 80 países têm leis de defesa da concorrência. A nossa vizinha Argentina acabou de promulgar uma lei; o Paraguai e o Uruguai devem promulgar leis na esteira do trabalho do Mercosul, conseqüentemente, devemos atentar mais e mais para essa questão.

Apenas para relembrar, o CADE foi criado em 1962, não foi muito atuante nas primeira décadas, por razões óbvias, porque o Brasil era uma economia muito regulamentada; na verdade, não era propriamente uma economia de mercado. E foi a partir de 1994, com a atual Lei nº 8.884, que o CADE se tornou mais atuante. E se tornou mais atuante porque a economia estava estabilizada, estava aberta, estava desestatizada. Então, nesse novo contexto, o CADE se torna mais importante.

E eu chamaria atenção para dois aspectos da arquitetura institucional do CADE que fazem com que a Lei nº 8.884 tenha representado um avanço em relação às legislações anteriores. Primeiro aspecto: os conselheiros aqui presentes – Conselheiro João Bosco Leopoldino; Conselheiro Ruy Santacruz; Conselheira Hebe Romano; Conselheiro Marcelo Callieri; na fotografia, vemos a Conselheira Lúcia Helena Salgado e o Conselheiro Mércio Felsky, que estarão aqui mais tarde – e o Procurador-Geral, que se encontra à minha direita, e o Presidente do CADE têm mandato. Isso é muito importante, porque eles têm mais estabilidade e, conseqüentemente, podem exercer a sua função judicante. Então, essa característica de mandato deu maior autonomia ao CADE.

Evidentemente, tem a contrapartida. Esse Conselho tem que prestar contas também de sua atividade ao Senado e aos vários organismos representativos da sociedade.

Uma outra característica importante da decisão do Conselho: não cabe recurso no âmbito do Executivo; cabe recurso ao Judiciário, o que também é importante para insular as esferas de poder do Executivo das pressões políticas e dar um caráter técnico às decisões.

Isso foi uma mudança de 1994, que parece extremamente positiva, foi um avanço da legislação brasileira em relação ao passado e em relação a outras jurisdições, e essa é a tendência moderna institucional.

Qual é o universo de casos que o CADE analisa? Temos dois grandes grupos: as condutas – cartéis, por exemplo, acordo de preços entre competidores – e atos de concentração. Por exemplo, o caso AmBev, relatado pela Conselheira Hebe Romano, é um caso de fusão entre dois concorrentes; conseqüentemente, trata-se de um ato de concentração horizontal. Esses é o principal conjunto de casos que o CADE analisa.

Vejam como aumentou o número de casos que o CADE vem analisando, refletindo aquele fato que tínhamos assinalado; que a economia virou uma economia de mercado, portanto as empresas, os cidadãos estão conscientes disso, estão alertas para o tema e acionam o Estado, justamente para ver os seus direitos da ordem econômica respeitados. Temos 455 decisões em atos de concentração e 926 decisões em atos de conduta.

Sei que cerveja é um produto mais popular, mas nessas mais de quatro centenas de atos de concentração há várias operações da maior importância e envergadura. Hoje, por exemplo, analisamos uma fusão com o valor de 73 bilhões de dólares em escala global, o que nos dá uma idéia da ordem de grandeza das operações.

Vejam como aumentou a produtividade do Conselho. Ainda não é o ideal, mas aumentou muito, e o Senador Renan Calheiros, então Ministro, acompanhou o processo e é um dos responsáveis por isso, mas houve um aumento de dez vezes do número de julgados/mês; realmente a produtividade aumentou. Temos a meta de 60 julgados ao mês, o que significa dobrar a produtividade atual.

Temos preocupação – e o caso AmBev novamente é ilustrativo como vamos dizer adiante – em reduzir o tempo de análise dos atos de concentração. Quando começamos os trabalhos em 96, demorava-se, em média, vinte meses para analisar um ato de concentração. Isso é absolutamente inadmissível. Se não pudermos reduzir esse tempo de análise, senhoras e senhores, eu ousaria dizer que é melhor desistir de fazê-la, porque o mercado não pode ficar esperando. A velocidade dos acontecimentos no mercado exige rapidez na decisão por parte da autoridade.

Estamos obtendo esse aumento de velocidade em quase 2/3 dos casos; os atos de concentração, as fusões e as aquisições são aprovadas em menos de 60 dias pelo CADE, o que é bastante importante, porque é a referência legal. Depois da Resolução nº 20, houve uma redução nos processos administrativos, o que é muito importante.

Não posso citar o nome das empresas, por razões óbvias, mas gostaria de narrar uma audiência que tive na semana passada em que um empresário estava aflito porque estava sendo ameaçado por um outro empresário, que ia entrar com um processo; havia a nítida percepção de que não havia fundamento na acusação, porém também havia consenso de que, se demora, a onerosidade da demora é ameaça. Assim, temos que reduzir esse custo e o período de demora.

No caso das consultas, isso foi reduzido e trazido para o prazo legal. Houve redução significativa, e tenho a satisfação de registrar a presença do Conselheiro Mércio Felsky que chega dá sessão e que foi quem relatou o caso Mobiweckson esta tarde – sobre o qual eu comentei o valor da operação dos 73 bilhões.

Nos recursos voluntários, também houve uma redução brutal após a Resolução nº 19. Mesmo dentro da atual legislação, há muito que progredir e temos dados passos importantes. Quero destacar três papéis do CADE: o repressivo, o preventivo e o educacional e, neste contexto, ilustrar o caso AmBev.

Do ponto de vista do papel repressivo do CADE, trata-se dos processos administrativos; os artigos da lei relevantes são o nº 20 e o 21 da Lei 8.884. Convidaria a todos para a leitura da Resolução nº 20, que estamos distribuindo e passarei ao Presidente da Comissão um volume com toda a legislação relevante do Conselho, da ASDE e também das agências regulatórias e as resoluções do CADE. Essa resolução já diminuiu muito o prazo. Em combinação com Portaria assinada pelo Ministro Renan Calheiros, uma Portaria orientando o empresário a forma de fazer uma representação. É, se não me engano, a Portaria nº 731, da Secretaria de Direito Econômico, cuja comissão de elaboração teve a participação do Conselheiro João Bosco Leopoldino.

Muitas vezes se diz que no Brasil não temos instrumentos para multar. Não é verdade. Podemos ter multas de até 30% do faturamento. São instrumentos poderosos. Os administradores — e novamente me remeto à Portaria do Ministro Renan — também podem ser responsabilizados. Se houver participação em um acordo de preços, eles também podem ser responsabilizados. Precisamos implementar bem os instrumentos muitas vezes já existentes. O número de multas tem aumentado. Vejam como cresceu significativamente o número de multas, tanto em quantidade quanto em valor. Fala-se muitas vezes que chegam muitos processos ao CADE e tudo é arquivado; não há condenação, etc. A taxa de condenação aumentou em três vezes. Obviamente, há vários processos, sobretudo processos antigos, em que não há fundamento, não há uma boa instrução. Eles têm que ser arquivados mesmo. Isso é um ganho para a sociedade, porque são pendências eliminadas que representavam ônus para várias empresas.

Chamo a atenção, a título de ilustração, para processo contra um cartel no setor siderúrgico, relatado pelo Conselheiro Ruy Santacruz, envolvendo essas três empresas e aplicando multas que parecem elevadas, à luz da nossa experiência, mas que são, certamente, multas pequenas, se comparamos com multas de quase um bilhão de dólares aplicadas, por exemplo, contra laboratórios de vitaminas pelas agências norte-americanas.

Passo para o papel preventivo do CADE o exame de atos de concentração, justamente onde está o caso AmBev. Vejam como a onda de fusões e aquisições tem afetado o que chega ao CADE. A taxa de crescimento dos atos de concentração tem sido formidável, como sugere a transparência. Não há exceção na Lei nº 8.884. Hoje à tarde discutíamos isso. Por exemplo, havia um ato no setor de consórcio. Esse também tem que ser apresentado de acordo com a Lei nº 8.884. Um ato no setor de seguros, também apresentado de acordo com a Lei nº 8.884. E os bancos? Há um grupo de trabalho com o Banco Central justamente analisando a delimitação de competências Banco Central/CADE justamente para uma boa aplicação da Lei nº 8.884. Qual o trâmite processual? Muitas vezes as pessoas perguntam quando se vai decidir o caso AmBev, o que está acontecendo, em que estágio está.

Há, primeiro, a apresentação, que é feita na Secretaria de Direito Econômico. Vai uma cópia para o CADE e uma para a Secretaria de Acompanhamento Econômico. Há um parecer técnico da SAE em 30 dias, um parecer técnico da SDE em 30 dias e o julgamento pelo CADE em 60 dias, se não houver suspensão do prazo, por exemplo, por motivo de diligências adicionais necessárias ao julgamento. É muito importante o fato de que não há fato consumado. Não é porque alguém anunciou uma fusão que ela tem plena eficácia. Tem que haver aprovação por parte do Plenário do CADE. Tem que haver o rito legal. A maior parte das fusões e aquisições é aprovada. Isso ocorre no Brasil, como ocorre em outros países. Em mais de 95% dos casos há aprovação sem restrições. É essa área verde tomada, do ano de 1999, por exemplo.

Qual tem sido a tendência da jurisprudência do CADE? O CADE tem se mostrado um Conselho liberal. E acredito que, de acordo com a necessidade dos tempos, num momento de globalização, de megafusões, de reestruturação do parque produtivo nacional, não podemos aplicar conceitos arcaicos e uma jurisprudência ultrapassada dos anos 60. A taxa de intervenção tem-se reduzido muito, e essa é uma tendência mundial. Agora, há uma parcela de operações que merece mesmo uma aplicação mais rigorosa.

Rejeitamos – e chamaria atenção de V. Exªs – dois extremos: de um lado, rejeitamos uma posição intervencionista, nitidamente percebida nessa transparência; de outro lado, rejeitamos, de maneira irrefletida, uma posição ufanista pró-globalização. Não é pelo fato de o País estar se globalizando que qualquer operação pode ser aprovada ou justificada. É preciso analisar caso a caso, com critério técnico e com a devida cautela para as especificidades do caso. Uma outra implicação é que temos que mudar a mentalidade burocrática do Brasil. Neste mundo, com o ritmo alucinante dos mercados mundiais, não podemos ter procedimentos lentos, onerosos, pesados; é preciso diminuir o papelório, conforme está refletido nesta transparência.

Um exemplo de decisão do final de 1996 foi a compra da Kolynos pela Colgate. Antes da nossa apresentação, eu chamava atenção para uma operação como a que fizeram a General Motors e Fiat. É uma operação externa, que repercute no mercado nacional. Essa operação da compra junto à American Home Brodex da divisão Anacol – que tinha a Kolynos do Brasil – também repercute no mercado de creme dental.

Então, é uma operação que tem grande repercussão no mercado nacional e que foi analisada pelo CADE. Essa decisão se aplica a um mercado. Às vezes, pergunta-se se o CADE vai decidir o processo A ou B baseado na decisão da Kolynos Colgate. Claro que não. Cada caso é um caso, cada mercado é um mercado. Cada um exige uma análise muito criteriosa e detalhada.

Não somos alfaiates da concorrência, não vamos tomar um terno padrão e tentar vestir todos os mercados com ele. Vamos analisar as peculiaridades do tamanho, as diferenças de cada mercado e adotar uma solução para esse mercado.

No caso da aquisição da Kolynos pela Colgate nos pareceu uma decisão extremamente engenhosa e bem-sucedida. Há suspensão da marca por um período limitado e, ao mesmo tempo, a oferta pública de capacidade produtiva abriu uma janela de oportunidade para o ingresso. O fato de entraram as grandes não é muito relevante. O que importa é o que aconteceu no mercado. De fato, entraram novos concorrentes, há mais diversidade para o consumidor e, mais importante, houve uma queda dos preços de 15%, uma queda do preço da marca líder de 23%, um aumento do índice de qualidade, uma maior diversidade para o consumidor, menor fidelidade à marca. Se isso não é uma decisão bem-sucedida, não sei o que o seria.

Caso AmBev. Alguns dados sobre a cronologia do caso AmBev para situar a comissão. Houve a notificação em 2 de julho. Lembro-me de uma medida cautelar inédita na experiência do CADE – diria que inédita na América Latina – cuja iniciativa foi da Relatora. Essa medida foi apreciada e aprovada pela unanimidade do plenário. O que essa medida cautelar faz? Ela vai fundo no caráter preventivo do controle de atos de concentração. Ela estabelece que não se faça nada cuja reversibilidade seja excessivamente onerosa ao mercado, segundo o espírito da Constituição, legislação e da competência do CADE.

O importante é que não houve demissões em massa em função dessa fusão, não houve o impacto negativo sobre a concorrência, não houve fechamento de fábricas, para que a decisão seja eficaz realmente. Seja qual for, será tomada em seu devido tempo, quando a Relatora pautar o caso e o Plenário julgar.

Houve, em 11 de novembro, o parecer da Seae, portanto, do Ministério da Fazenda; posteriormente o parecer da Secretaria de Direito Econômico, em 2 de fevereiro, trazido a público; e a entrada no CADE se deu em 3 de fevereiro do ano 2000. Temos, então, a partir desse momento, 60 dias para o julgamento, se não houver suspensão do prazo. Assim, é a cronologia, até agora, do caso AmBev.

Chamo a atenção para um problema: é tempo demais. No total, em cada fase, até agora, são 257 dias nesse caso. Certamente, um dos problemas é que demora a chegar ao CADE. Não quero esconder, porque é um problema real. Temos que fazer uma análise mais coordenada, mais ágil, de forma a que o mercado não seja onerado. É algo sobre o que temos que refletir.

Novamente, gostaria de enfatizar que nosso papel é o de guarda de trânsito. Ou seja, este não discute o Código Nacional de Trânsito. Nosso papel é o de aplicar a lei. Mas gostaria de transmitir a experiência do Conselho a V. Exªs para reflexão. Chamo a atenção para a transparência do processo no CADE, observem. A distribuição é pública. Houve uma sessão pública na qual uma bolinha foi sorteada e a Conselheira Hebe Romano tornou-se Relatora, assim como os demais conselheiros poderiam ser relatores. Houve seis audiências públicas. Acompanhei cada uma delas ao lado da Relatora no Rio Grande do Sul, na região Sul, em São Paulo, na região Sudeste, em Brasília, na região Centro-Oeste, em Manaus, na região

Norte, em João Pessoa, na região Nordeste. Até perguntaram: por que João Pessoa? Ora, porque é na região Nordeste. A sessão pública de julgamento é fundamental. Aliás, nossas entidades congêneres ficam surpresas ao notarem que é público. E quando há dúvida ou divergência, o regimento estabelece um período de discussão, o que é muito importante até para a segurança. Pois não há como votar de maneira esquisita, no CADE. Porque terá que votar de acordo com os votos fundamentados escritos e públicos que deu no passado. Votos fundamentados e disponíveis ao público, portanto, são da maior relevância.

Incidentes no processo. O processo gerou alguns incidentes preocupantes. Primeiro, um inquérito na Polícia Federal, que foi causado pela preocupação da Conselheira Relatora com relação a uma informação que lhe fora transmitida de que poderia haver influência sobre o voto no CADE. O que ela procurou? Procurou proteção. A Conselheira Relatora é presidente no processo. Ela procurou proteção. Compartilhou a apreensão com o Ministro, que decidiu abrir o inquérito. E imediatamente obteve o apoio do Conselho, que pede absoluta e rápida apuração dos fatos. O que não pode ser colocado é a suspeita, qualquer sombra de dúvida contra o Conselho. É uma inversão dos fatos. Ora, a Conselheira Relatora procurou proteção, procurou defender o Conselho, que não pode ser colocado sob suspeita, como algumas publicações de terceira categoria fizeram. Publicação a respeito das quais estou encaminhando ao Presidente da Comissão, além das decisões judiciais relevantes, chamando a atenção para uma sessão denominada "orquestração contra o CADE, a verdade dos fatos". Colocamos na Internet uma sessão respondendo a toda e qualquer crítica, maledicência, intriga e futrica a respeito do CADE. Algumas pessoas até se admiram: "Você se dá ao trabalho de responder! Vamos responder apenas aos vertebrados, etc.

Não, vamos responder a todo mundo. Está tudo na sessão. Tem tudo lá: vertebrado e invertebrado. E detalhes como a cor da gravata: "A cor da gravata nós respondemos, não tem problema. Vamos responder tudo". Então, o inquérito na Polícia Federal tem que acabar com cadeia ou com arquivamento, tem que ser rápido. Foi isso que transmiti ao Dr. Zubkov, que é o Delegado da Polícia Federal, a autoridade do inquérito. Eu transmiti ao Delegado que deveríamos ser rápidos nesse inquérito para apurar os fatos. Abrimos a agenda do Conselho hoje e fui com todos os Conselheiros ao delegado Zubkov para dizer que todas as agendas estão abertas para que as oitivas sejam feitas o mais rapidamente possível. Se for preciso cancelar sessão de julgamento para fazer oitiva, faremos com prazer, porque queremos a mais rápida apuração dos fatos. Pergunta: o Conselho vai condicionar a decisão desse caso ou de qualquer outro caso a um inquérito policial? A resposta é não, porque isso seria absolutamente ilegal, não teria nenhum amparo legal. Chegou ao Conselho um ofício em que perguntavam: "Dá para suspender o processo em função do inquérito policial?" A resposta, à unanimidade, foi não, porque a lei não prevê, porque seria um absurdo e abriria um precedente absurdo em que, a cada momento que houvesse um diz-que-diz e que houvesse um inquérito, nós suspenderíamos o processo e ficaria fácil. Se eu quero suspender um processo no CADE, é só dizer que eu ouvi dizer, que ouvi não sei o que, e aí suspende. Não, se houver culpados, se tiver que fazer cadeia, que se faça, isso a lei prevê. Agora, nada de suspender processo sem amparo legal. Eu estou também encaminhando ao Presidente a decisão do CADE com toda a fundamentação.

Chegou a mim uma petição – eu tenho o maior respeito pela peticionária e seus ilustres representantes – de pedido de afastamento da relatora, e eu não vislumbrei nenhuma razão para afastá-la. Penso também que abriria um precedente terrível e eu me sentiria muito mal, se eu faço uma sessão pública de julgamento, faço toda uma cerimônia de escolha de bolinha, de sorteio, disso ou aquilo – até a sessão de distribuição da AmBev foi concorrida, foi um tal de fazer onda para escolher a bolinha, etc. – e de repente começo a cassar a relatora ou o relator. Eu não tenho essa competência, não vejo na questão de mérito nenhuma razão para fazer isso, portanto, isso foi rejeitado à unanimidade pelo Conselho. Portanto, estamos no trâmite legal, vamos no trâmite legal e vamos fazer esse julgamento técnico, transparente, público. E, obviamente, a Constituição prevê – o Sr. João Bosco me corrija se estiver errado –, desde 1891, petição ao Judiciário. Se não gostar, que vá ao Judiciário. Ele está aí para rever as nossas decisões.

O terceiro papel é o papel educativo do CADE. Há várias decisões do próprio Executivo. Ouço o Conselheiro Mércio Felsky, se me permite o Presidente.

O SR. MÉRCIO FELSKY – Só para lembrar, se V. Exª me permite falar, nessa esteira, **(inaudível).**

O SR. GESNER OLIVEIRA – Exato. Houve duas ações populares com uma extrema semelhança, inclusive, em diferentes regiões do País, em Curitiba e Belo Horizonte, tentando afastar o relator e suspender o processo. Eu também estou encaminhando

ao Presidente e, depois, a todos membros da Comissão as sentenças judiciais, chamando atenção para a absoluta falta de amparo legal que teria uma suspensão do processo ou um afastamento da conselheira-relatora.

A função educativa é fundamental, está prevista na lei. As consultas ao CADE são da maior relevância, porque também permitem que o CADE participe de temas importantes como a guerra fiscal – o conselheiro Marcelo Calliari está relatando uma importante consulta do PNBE sobre guerra fiscal, que acho que interessa ao Senado Federal –, aviação civil – sei que há uma Comissão Mista trabalhando, onde o conselheiro Marcelo Calliari, a conselheira Hebe Romano relatou uma consulta sobre aviação civil, e a conselheira Lúcia Helena Salgado sobre horário do comércio para a CNC.

Além disso, o caráter educativo de difusão da cultura da concorrência é da maior relevância. O fórum permanente é muito importante. E tivemos a honra de ter o Ministro Renan Calheiros no nosso fórum. Há também uma página da **Internet**, embora apenas 4% da população tenha hoje acesso à **Internet** no Brasil, ela é um potencial de democratização de informação da maior relevância e as várias atividades dos seminários são importantes. Chamo a atenção para as atividades do fórum.

Convido a todos para o fórum de amanhã, quando teremos um estrategista da Microsoft, que vai nos expor o caso Microsoft nos Estados Unidos e que terá repercussão na jurisprudência nacional.

Chamamos a atenção para a Comissão de Educação da Câmara sobre a inadequação das nossas escolas, porque não se forma gente em defesa da concorrência. Mais da metade das escolas sequer tem Direito Econômico. O Professor João Bosco tem trabalhado nessa área, temos necessidade de alterar isso, e levamos ao Ministro Paulo Renato essa preocupação, de alterar as diretrizes curriculares para dar mais ênfase à defesa da concorrência e antitrustes, para formar cidadãos mais capacitados nessa área. Conseguimos avanços grandes e esperamos que haja uma modificação nessa área.

Já chamei a atenção para o fato da orquestração contra o CADE, que não é geral, é bem localizada, mas que precisa ser respondida com todas as letras.

Quem tiver alguma dúvida, algum pedido de esclarecimento, por favor, mande pelo endereço eletrônico, nós responderemos e chamo atenção para essa seção onde cada maledicência é respondida com toda paciência do mundo.

Desafios para o futuro. Eu chamaria a atenção para três pontos: combater o que chamamos de subinvestimento institucional; ter consciência da globalização da defesa da concorrência; e articular nossa ação com as agências regulatórias.

Subinvestimento institucional – e aqui faço um apelo à Comissão de Fiscalização e Controle: o Poder Executivo, no prazo de 60 dias, enviará ao Congresso Nacional um projeto sobre Quadro de Pessoal Permanente do CADE. A data deste comando é 11 de junho de 1994. Esse prazo não foi cumprido. É preciso chamar atenção para a necessidade de um Quadro de Pessoal Permanente, porque a segurança jurídica vem de um quadro permanente, vem de um fortalecimento institucional.

Orçamento – com toda a prioridade que esta área deve ter, o projeto original cortava o orçamento em quase 50%. Também não estamos adequados às prioridades.

Globalização – o ato relatado esta tarde pelo Conselheiro Mércio Felsky afetou 11 jurisdições. Então, temos que harmonizar procedimentos, senão vamos ficar fora, vamos ser um mercado de segunda categoria. Se não simplificarmos, não tornarmos a coisa séria, simples e pró-mercado, vamos ficar fora do mundo.

Por isso enfatizamos a necessidade de simplificar, de desburocratizar, de despolitizar a importância das operações globais. Mais de um quinto, quase um quarto das operações são essas GM, Fiat, Mobil, Exxon, Chrysler, Mercedes, e assim por diante. Então, isso é da maior relevância.

É a articulação com as agências. Selamos hoje uma articulação com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da maior relevância para o problema dos medicamentos. Temos esse grupo de trabalho com o Banco Central, o grupo de trabalho com a Anatel, que está analisando o caso MCI-Sprint, e assim por diante. Portanto, isso é da maior relevância.

Há diferentes áreas de competência. Ás vezes as pessoas confundem a competência do CADE em livre concorrência com, por exemplo, política industrial, que cuida da competitividade. Hoje de manhã estivemos eu e a Conselheira Hebe Romano com o Ministro Tápias. Vimos que há uma grande área de interseção entre a política industrial, o aumento da competitividade e a livre concorrência. Por exemplo, se há alguma ação de cartel que encarece as exportações isso é custo Brasil. Nós podemos ajudar, mas no que

se refere á nossa área de competência. Nós não vamos fazer política industrial, mas a ação da defesa da concorrência pode reduzir o custo Brasil. Daí a necessidade de coordenação das políticas públicas. Os três papéis do CADE, como enfatizamos, são: o repressivo, o preventivo e o educacional. Para isso é preciso parcerias. Nós já temos 61 parcerias e estamos trabalhando em outras.

Agenda para discussão: primeiro, fortalecer institucionalmente o CADE porque isso dá segurança. Nós precisamos de um quadro permanente. Nós precisamos de uma carreira em defesa da concorrência. Isso é fundamental. Nós temos grandes valores sendo formados no CADE, mas eles saem de lá e vão para o setor privado. Depois vão trabalhar contra o CADE. Isso faz parte do trabalho da comunidade, mas precisamos de técnicos que tenham um horizonte profissional dentro do Estado. É por isso que digo que o Estado brasileiro precisa equipar-se para enfrentar a globalização. É preciso que haja essa carreira, que haja um quadro permanente. Precisamos de condições materiais mínimas. Nós estamos lutando para conseguir uma sede decente. Ontem, por exemplo, não conseguimos fazer uma audiência da maior relevância. Não sei onde vamos pôr tanta gente por ocasião do julgamento da AmBev. Parece que esse julgamento vai dar um IBOP muito grande. Precisamos realmente de uma nova sede. A nova sede já está até com uma foto num quadro. Há um cronograma de mudança. É difícil, há muita burocracia, o negócio é complicado. Esse apoio é necessário porque ele dá segurança. Cobrem, vamos aumentar a produtividade. Já temos uma decisão para que haja diminuição do recesso, para dobrar a produtividade, mas precisamos de condições para isso. Se não tivermos quadro permanente, se não tivermos condições materiais mínimas... Os conselheiros – sala de presidente tudo bem, porque a função dele é mais representar o conselho – têm que trabalhar, têm que relatar. Eles não têm um mínimo de privacidade para isso. Eu convido o Presidente da Comissão – ficaríamos muito honrados com essa visita – para conhecer a sala do Prof. João Bosco, um lugar apertadinho, no meio de um monte de processos. Não há condições materiais mínimas! Vamos atacar esses problemas. Os companheiros da imprensa sabem disso. Tudo é apertado. Não há como noticiar. Há uma operação no valor de 73 bilhões. No entanto, quem é encarregado de aprovar ou não isso não tem uma sala para trabalhar. Isso *é que precisamos atacar.*

A segunda coisa é coordenação com outras políticas públicas. Refiro-me à coordenação com a política industrial, à coordenação com as agências regulatórias. Isso é da maior relevância. No Brasil privatizamos um monte de coisas e o cidadão ainda não notou que melhorou a qualidade. Eu desconfio que não tenha melhorado muito. Nós precisamos exigir essa melhoria. Eu me lembro da incorporação desse tema na noção de cidadania. Isso foi trazido pelo Ministro Renan Calheiros. O cidadão está exigindo: eu quero um bom telefone, eu quero saneamento básico.

Desburocratização e eliminação de guichês. Nos temos audiências com empresários que não entendem muitas coisas. Eles nos dizem: há um monte de siglas. Onde é que eu entrego esses documentos? O Brasil é recordista em termos de órgãos de defesa da concorrência. Nós temos três órgãos. Precisamos simplificar isso. Eu não sei se deve ficar tudo no CADE ou se tudo deve ficar alhures, mas não dá para termos três guichês. Não é possível, por exemplo, o empresário receber uma diligência do CADE. Depois ele receber outra diligência de fulano, depois mais outra. Isso não é possível! Temos que simplificar. Isso é incompatível com a modernidade.

Exame prévio e simplificado. Duas sugestões: em vez de fazer e depois perguntar se pode fazer, não faz mais sentido perguntar antes? Isso dá menos dor de cabeça. Vamos fazer um exame prévio, como os Estados Unidos fazem de 1976.

Mais uma sugestão: 95% dos casos são para aprovação sem restrições. Para que vamos pegar todo o "papeleiro" num caso em que vamos carimbar: "Está aprovado sem restrições"? Por que não se faz como nos Estados Unidos, onde o sujeito faz a operação e manda para o Estado. Se não houver problema, não se fala nada e em trinta dias está aprovado. Isso é fundamental, é menos dor de cabeça para o empresário, é menos gasto de recurso público, é mais eficiência para a economia, Então, é da maior relevância esse exame prévio simplificado, e da maior eficácia no combate aos cartéis, porque se conseguirmos economizar tempo dos conselheiros, que estavam trabalhando em processos de fusão, nos quais, no final, há o "aprovado sem restrições", teremos mais tempo para pegar cartéis que existem, e sabemos que existem, e que precisamos combater. Então, aí está um ponto muito importante, além da conexão com o cidadão, quer dizer, essa busca.

Quando se vai a várias regiões, realiza-se audiência pública, abre-se a Internet, o que estamos procurando? Estamos procurando a conexão com o

cidadão, que o Estado Brasileiro perdeu, se é que ele a teve em algum momento.

Temos o enorme prazer, como disse no início, de sermos fiscalizados, auditivos e de prestar contas no Senado Federal. É um orgulho para nós prestar contas nesta Comissão e no Senado, de uma maneira em geral. Chamamos a atenção para que em nosso **site** na Internet temos todas as informações relevantes e estamos dispostos a oferecer mais informações, se forem solicitadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeiro Jucá) – Perguntaria ao Dr. Gesner ou a algum outro conselheiro se alguém gostaria de completar a exposição, ou entraríamos direto na fase das perguntas.

A Dr.ª Hebe, como Relatora, quer trazer alguma informação?

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, só para um pequeno comentário. Ouvi as palavras do Dr. Gesner Oliveira sobre um assunto tão importante, quando se procura a instalação. Há pouco tempo, entrei com um projeto no Senado para que se vendessem e ocupassem milhares de imóveis do Governo, abandonados, às vezes sendo invadido, sem serem usados, enquanto um órgão de tanta importância não tem a mínima condição de trabalho.

É preciso que haja, por parte do Governo, melhores cuidado com os órgãos que são do próprio Governo e que cuida da área da nossa economia, do nosso desenvolvimento. Por isso, deixou aqui registrada a necessidade de o próprio Senado ajudar o CADE no sentido de buscar não só material humano para trabalho, mas também as instalações, até porque não precisaria nem contratar gente nova, acho que no Brasil existem tantos funcionários competentes que deveriam ser aproveitados e não deveria haver essa carência de mão-de-obra.

O SR. PRESIDENTE (Romeiro Jucá) – Agradeço as colocações do Senador Ernandes Amorim.

Antes de entrar na fase de indagações, quando a palavra será dada inicialmente ao Senador Renan Calheiros, autor do requerimento, colocaria dois requerimentos em votação, que estão sobre a mesa.

Colocaria um requerimento em votação, de minha autoria, que convoca o diretor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério, Sr. Ulisses Cidade Semeguine, para comparecer ao plenário desta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o desvio de verba do Fundef, que estão sendo anunciados insistentemente pela imprensa. Estou colocando esse funcionário do Ministério da Educação, e posteriormente ,se for necessário, convocaremos o Ministro Paulo Renato.

Coloco em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente Romero Jucá, Sr. Presidente do CADE, Gesner Oliveira, Srªs e Srs. Conselheiros, Procurador-Geral Substituto, Srs. Senadores, inicialmente, como autor do requerimento que motivou, evidentemente, esta reunião, gostaria de destacar – e isso já dito pelo próprio Presidente Gesner Oliveira, do CADE – o quanto é importante para o País o Senado exercer no limite, na plenitude uma das suas principais atribuições constitucionais que é a atribuição de fiscalização.

De outro lado, o Presidente Romero Jucá já o disse, é desnecessário frisar a importância do CADE na defesa da justa e livre concorrência, evidentemente da concorrência leal, dentro de uma economia que se pretende aberta. E estamos caminhando celeremente, e para isso é fundamental o papel do CADE Cada vez mais, o CADE é necessário, fundamental. Isso tudo agiganta o seu papel, sendo necessário também que, para responder a tudo isso, o CADE aprimore o processo de decisão, avance no rumo, cada vez mais, da excelência técnica das decisões. É preciso aparelhá-lo melhor.

Quando Ministro da Justiça, trabalhei em consonância com o CADE, com o seu Presidente Gesner, objetivando a agilização das decisões, criando condições para que esse órgão tivesse evidentemente uma receita. Nunca admiti, em nenhum momento, uma indicação política. Primei sempre por indicações técnicas, para dar ao CADE, à autarquia, exatamente a independência que precisa para, à vontade, tratar, decidir sobre questões fundamentais que empatam a economia nacional.

Recentemente, houve uma farta veiculação, por meio da imprensa, de po ssíveis irregularidades no processo de fusão entre as maiores companhias de cerveja do País. A operação, a maior do País, envolve valores superiores a R$8 bilhões, representando mais de 70% do consumo nacional. É evidente, por todos os motivos e especialmente pela farta veiculação, que esse processo não pode e não vai ficar envolto em uma névoa de suspeita.

O Senado, como disse, trabalha no rumo do aprimoramento do papel do CADE. Trabalha, claro, no rumo de redimensionar a imagem do CADE que, lamentavelmente, ficou arranhada. E quando o Presi-

dente Gesner cobra que tenhamos uma rápida conclusão do inquérito policial é óbvia também a preocupação com o fato das denúncias veiculadas terem gerado inclusive a instauração do inquérito na própria Polícia Federal.

As informações, como disse, são preocupantes e o Senado, por ter um relevante papel constitucional com relação à fiscalização, tem a obrigação de colher informações para, colaborando com o fortalecimento, a imagem do CADE, com o seu papel na defesa da concorrência e, consequentemente, na defesa do consumidor, fazer com que, cada vez mais, cumpra melhor esse papel e aperfeiçoe o andamento dos próprios processos.

Gostaria, Sr. Presidente Romero Jucá, de fazer algumas perguntas, não especificamente ao Presidente Gesner, mas em função dos fatos veiculados, especialmente à Drª Hebe Romano, Conselheira do CADE.

Não sei se faria as perguntas todas de uma só vez ou se seria melhor fazê-las separadas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Se forem complementares, poderão ser feitas em conjunto. Fica a critério de V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS – Então, vamos à primeira pergunta, Drª Hebe: como disse anteriormente, convivi com o CADE, trabalhei diuturnamente pelo seu aprimoramento, pela agilização, pela consolidação de receitas. Muito ainda se precisa fazer, mas muito já se fez. Gostaria, antes de mais nada, de proclamar um testemunho do respeito internacional que colhi, por onde andei, do CADE como difusor da livre concorrência, da defesa do consumidor e da maneira democrática como o CADE decide. Esses clichês são realmente preocupantes, atrasam o andamento dos processos. Outra coisa que preocupa muito – na fusão da AmBev, fiz questão de, ainda como Ministro da Justiça, falar a respeito – é a questão do fato consumado. Faz-se a fusão, anuncia, consuma-se o fato para obrigar que o CADE venha a decidir cinco, seis, sete meses ou um ano depois. Isso significa valorizar a própria decisão sob pena de a decisão também impactar a economia da mesma forma que a fusão o fez.

Quero, especificamente, Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, perguntar a Drª Hebe: como a senhora tomou conhecimento de possíveis tentativas de suborno no CADE? Evidentemente que, se tivéssemos tido a exposição inicial, poderíamos deixar de fazer algumas perguntas. No entanto, como ficou a critério da Conselheira Hebe, vou, inclusive, aprofundar as perguntas. Evidentemente, a partir do que for respondido, vamos saber se essas perguntas vão estar ou não prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra a Conselheira Hebe.

A SRA. HEBE ROMANO – Sr. Presidente, Sr. Senador Renan Calheiros, a primeira notícia me chegou através do Sr. Ayrton Soares, advogado de uma das empresas distribuidoras das bebidas Antárctica. A empresa chama-se Abradisa. O Sr. Ayrton Soares, para melhor entendimento de todos, é um ex-Deputado pelo Estado de São Paulo, hoje advogado da Abradisa, mas já trabalhou no Ministério da Justiça, na gestão do então Ministro Maurício Corrêa. Naquela época, o Dr. Ayrton Soares era assessor do Ministro, e o meu marido, Mário Júlio Pereira da Silva, era secretario particular do Ministro Maurício Corrêa. Ali conhecemos o Sr. Ayrton Soares. O Sr. Ayrton Soares se diz amigo íntimo do Ministro José Carlos Dias em São Paulo. Procurou-me, dando-me a seguinte notícia: primeiro indagou se eu tinha noção de que a maior opositora do caso AmBev estava seguindo os meus passos milimetricamente para vigiar a minha conduta em relação ao processo. Então, disse a ele que não tinha importância, porque as minhas portas eram abertas. Nunca trabalhei de portas fechadas, e quem conhecia a minha história no Ministério sabia que eu trabalhava com muita clareza e muita transparência. Ele, continuando sua exposição, disse-me que eu poderia estar sendo seguida e que eu deveria ter cuidado com as pessoas com as quais eu me avistava, porque poderia estar sendo fotografada – não só eu como a minha família. Disse-me que eu tivesse muito cuidado com tudo isso, e que existia um movimento de cooptar votos sobre o processo.

Eu lhe disse que era impossível, primeiro porque ninguém sabia qual seria o meu voto. Existe uma antecipação de tutela realmente, existe uma medida cautelar que dá uma direção do que poderia ser meu voto. Antecipação de tutela, juridicamente falando, é quando tomamos uma decisão que, evidentemente, será confirmada ou não no final do processo. Então, algumas pessoas já têm noção, pela medida cautelar, das minhas pretensões no final do processo. A medida foi dada, é uma antecipação de tutela. Eu disse a ele que ninguém sabia como era meu voto. Ele disse que não estava falando de mim, e que meu voto poderia ficar prejudicado ou nem ser nem contado. Disse também que já tinha informação de uma pessoa que era cliente dele – até então ele não tinha dito quem era o cliente –, que tinha sido procurado por pessoas interessadas nesse movimento e que já tinham con-

seguido cooptar dois conselheiros. Eram cinco, faltava um terceiro e que, se o conseguissem, talvez meu voto não tivesse nenhum valor. Essa foi a importância que ele deu. E continuou dizendo: "Você sabe que existe uma verba disponível para o combate dessa fusão no valor de 20 milhões?" Eu disse que não sabia do valor. Mas aqui no CADE é impossível. Se essa pessoa disse isso, o dinheiro ficará no meio do caminho, eu não guardarei segredo dessa conversa, procurarei as empresas de que você está falando e contarei. Primeiro irei aos requerentes para avisar e irei à empresa que você está citando, que foi a Kaiser.

O SR. RENAN CALHEIROS – Ele citou especificamente a empresa Kaiser?

A SRA. HEBE ROMANO – Dizia especificamente que a Kaiser tinha 20 milhões para combater a fusão. Eu disse que avisaria a empresa Kaiser. Ele ainda ficou reticente, pedindo. Na hora eu disse: Se você é tão amigo do Ministro, porque não atravessa a rua e vai até S. Exª pedir providências. Se você me diz isso, é muito grave. O Sr. Ayrton não é qualquer pessoa, é um ex-Deputado, é advogado de uma empresa, é conhecido e é amigo do Ministro. Ora, se não é qualquer pessoa, a conversa dele não é conversa de corredor. Então disse que se ele fosse tão amigo do Ministro, deveria atravessar a rua e falar com S. Exª. Ele disse que pensaria e ficou avaliando. Até dei um tempo para que ele procurasse o Ministro, pois, sendo amigo do Ministro, tinha obrigação de ter sido fiel ao amigo dele. Na medida em que vi que isso não acontecia, se ele tivesse falado com o Ministro, este já teria falado alguma coisa, pelo menos no mesmo sentido. Não sei se S Exª falou, pedi para falar. Na hora ele disse que não falaria, mas pedi para que ele falasse.

Na hora em que ele saiu da sala fiquei bastante preocupada, porque é uma conversa da maior gravidade, não que isso pudesse acontecer no CADE, tenho certeza de que não, mas minha preocupação era alguém intermediar alguma quantia dizendo que era para o CADE e ficarmos vulneráveis a um assunto dessa natureza. Tive a seguinte conversa com as empresas. Por favor, se forem procurados, não aceitem, porque esse dinheiro não é para o CADE, lá não há conselheiro para isso. Essa foi a conversa que tive com as empresas. A partir da conversa com o Ayrton, falei com o presidente que disse para eu ter cuidado, que a conversa poderia ser leviandade e que deveríamos verifica primeiro.

Realmente, na hora em que o presidente pediu que eu tivesse mais cautela, pediu, inclusive, que apurássemos devagar, fiquei preocupada com as ligações dele, minha preocupação foi essa, tanto que fui ao Ministro. E fui falando com os conselheiros. Estávamos perto do recesso. Na semana seguinte, falei com os advogados da Ambev e, no dia 5 de janeiro, ainda no recesso, pois trabalhei durante o recesso, marquei uma audiência na Brahma para falar sobre setor de distribuição. E como eu só tinha conversado com os advogados, achei que devia falar com o empresário. Eu disse: "Tenho um assunto da maior preocupação. Vim aqui para fazermos uma inspeção sobre variação de preços e setor de distribuição, mas queria pedir aos senhores – não sei se os advogados já os comunicaram – que fôssemos comunicados sobre qualquer abordagem feita em nome do CADE e que os senhores não levassem em consideração qualquer abordagem nesse sentido. Isso não é justo estamos trabalhando da melhor maneira possível. Já existe uma medida cautelar nesse processo e esse dinheiro não vai para o CADE".

Eu tinha medo porque, primeiro, eu não conhecia as pessoas que o Ayrton citou. Ele disse que essas pessoas tinham nome, nome com sobrenome Quando ele disse o nome de um deles, identifiquei que tinha sido um dos diretores do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério. Quer dizer, a conversa dele tinha direção. E ele citou o nome de Márcio Pugliesi e Marco Antonio Campos Sales. Inclusive, quando ele falou o nome do segundo – eu não conheço nenhum dos dois -, eu disse: "Pelo nome, ele tem nome de presidente da República". E levei a coisa assim mais ou menos na brincadeira. Para ele, eu dava descrédito; porém, para mim, a conversa foi bastante séria.

Falei com os empresários da Brahma, no dia 5 de janeiro. E mantinha a agenda com a Kaiser. Para trabalhar no mesmo setor de distribuição, eu precisava instruir o processo. Liguei para a Kaiser, depois que fiz a agenda sobre a distribuição em relação à Brahma e à Antártica, e continuei a instrução do processo.

No dia 21 de janeiro, pedi uma audiência com a Kaiser. É evidente que não saí açodadamente só para procurar as empresas e dizer: "Eu vim aqui só para isso". Fui cumprir um trabalho e aproveitei para dizer "Vim aqui para tratar do setor de distribuições, mas queria levar uma preocupação para os senhores". Isso junto à Kaiser. "Fui abordada por um cidadão – na Kaiser eu não disse que se tratava do Sr. Ayrton Soares -, que realmente não é qualquer pessoa, e que me disse que pessoas estavam tentando cooptar conselheiros do CADE. E eu gostaria de pedir aos se-

nhores que não aceitassem qualquer abordagem, até porque pode parecer um blefe. Em não sendo blefe, por favor, não aceitem abordagem em nome do CADE".

A reunião começou e falamos sobre distribuição na Kaiser. Quando notifiquei o Sr. Pandolfo, ele perguntou se isso já poderia ser levado ao Ministro. Eu disse: "Não, o senhor não se preocupe, pois já tomei essas providências". Disse isso para tranqüilizá-lo de que o que eu queria ali não era acusar a Kaiser. Eu jamais acusaria uma empresa da respeitabilidade da Kaiser. Queria preveni-lo de que, em tendo sido citado, ele não deveria aceitar qualquer abordagem que pudesse parecer menos digna para nós. O CADE não ia fazer isso.

No entanto, comecei a perceber que o Sr. Ayrton não tinha procurado o Ministro, que estava silente em relação a isso. E começou a haver o anúncio da Secretaria de Direito Econômico de que o processo viria para o CADE. Eu não sabia qual era o objetivo do Sr. Ayrton em relação a mim, por que é que ele falou comigo se dizendo meu amigo, e, sendo amigo do Ministro, não falou para ele.

Então, eu procurei o Secretário Executivo e coloquei essa preocupação para ele. Sentindo muita gravidade no assunto, ele levou o caso ao Ministro, que então me chamou. O Ministro estava viajando. Quando retornou, chamou-me para saber exatamente o que tinha acontecido. Então, eu disse que se tratava do Sr. Ayrton Soares. O Ministro disse que já o conhecia e me expôs uma outra preocupação. Ele me disse: "Outra do Ayrton. O Ayrton já fez isso aqui outra vez". Quer dizer, parece-me que o Ministro já sofreu alguma outra abordagem do Ayrton Soares em relação a coisas parecidas com essa. Eu estava acompanhada do Conselheiro João Bosco, quando fui à sala do Ministro.

O SR. RENAN CALHEIROS – Ou seja, que ele teria tentado já outras vezes a mesma prática de suborno?

A SRA. HEBE ROMANO – Numa outra situação. O Ministro não esclareceu e eu também não perguntei. Percebi que o Ministro estava agastado com ele por alguma outra que ele tinha aprontado em outro departamento do Ministério. Então, quando o Ministro falou em abrir inquérito, pareceu-me que ele queria era apertar o Sr. Ayrton, não era o CADE. Tanto que ele disse que ia abri um inquérito policial, porque aquele cidadão já o tinha incomodado. Eu anda falei: "Ministro, mas essa conversa não tem nenhum fundamento" (Como o senhor é amigo dele, de repente poderia falar com ele.). Ele disse: "Não. Essa conversa eu avalio; e acho que é caso para inquérito policial". Ele chamou um delegado, mais tarde o delegado compareceu ao Ministério, me chamou, ouviu a minha versão sobre a história e, a partir daí, resolveu-se, então, abrir o Inquérito.

Estive na Polícia Federal para conversar com o Diretor-Geral. Quando o delegado me chamou para ouvir a minha versão, ele pediu-me que pusesse isso no papel. Eu lhe disse que estava sentindo dificuldade de colocar no papel uma conversa que ouvi de uma pessoa que chegou a minha sala e diz-que-diz. Estou achando isso sem fundamento jurídico. Para colocar uma coisa dessas no papel, eu tinha que ter, pelo menos, indícios de que isso pudesse acontecer.

A minha preocupação ao colocar isso para o Ministro foi, em sendo o Ayrton amigo do Ministro, talvez S. Exª chegasse para o Ayrton e sobrestasse a conversa antes que ele a levasse adiante. A minha preocupação era essa.

O SR. RENAN CALHEIROS – Agora, em algum momento, ele falou, especificamente, em nome da empresa que se dizia representar ou ele fora constituído advogado de uma das partes do processo, o advogado Ayrton Soares?

A SRA.. HEBE ROMANO – Não. Ele era advogado da Abradisa e, por isso, compareceu a várias reuniões de audiências públicas. Ele ia muito ao CADE acompanhado do Presidente da Abradisa. O próprio Athayde Gil Guerreiro dizia que ele era o advogado da Abradisa.

O SR. RENAN CALHEIROS – Ele se referiu a outros nomes, além dos dois já citados?

A SRA. HEBE ROMANO – Não. E, na hora, eu só soube que o nome do cliente dele era o Athayde pelos jornais. Porque, na hora, ele não tinha me dito quem era o cliente; ele disse que era um cliente que estava sendo procurado. Como ele é advogado e tem vários clientes, não me ocorre que pudesse ser o Athayde. Depois, pelos jornais foi que o quadro foi fechado e, realmente, ele afirmou que era o Athayde.

O SR. RENAN CALHEIROS – Ele falou, evidentemente, com que conselheiros havia conversado?

A SRA. HEBE ROMANO – Não, não falou; ele só disse que teria essa possibilidade, mas não disse nome de conselheiro nenhum. Eu imagino até que ele não tenha falado por conta da minha reação, pois reagi, na hora, rechaçando tudo o que ele estava falando. Então, imagino que ele se incomodou porque quando ele percebeu que eu não ia ficar calada, que eu não ia guardar segredo do que ele estava falando, eu achei

que ele também ficou retraído com a conversa. Ele viu que eu não estava disposta a guardar sigilo com relação ao que ele estava falando. Ele me procurou em caráter confidencial e eu disse: "A partir de agora, eu não tenho o menor compromisso de confidencialidade com você, porque você está me trazendo uma notícia que está me desagradando, que está me incomodando".

Então, não houve de jeito nenhum. Eu disse isso para o delegado que não iria colocar isso no papel porque não via consistência jurídica para abrir um inquérito. Realmente eu não consegui; inclusive as minhas declarações acabaram ficando vazias. Eu fui à Polícia Federal dizer que fui entrevistada por uma pessoa que diz-que-diz. Isso me incomoda muito. Sou advogada, na origem, estou licenciada como Conselheira, e me incomoda muito trazer uma coisa para uma situação penal, atribuindo pena a um diz-que-diz. Não tem fundamento jurídico, por isso não coloquei no papel.

Então, fui tentar conversar com o Diretor-Geral da Polícia Federal acompanhada do Procurador-Geral. Quando ele entrou, na sala, porque ele não sabia do que se tratava, ele até me tratou bem: "Oi, Hebe, o que, que você está fazendo por aqui? O que houve, e tal? Quando ele soube o assunto que eu ia tratar com ele, colocou-me em uma situação bastante constrangedora, porque ele não me recebeu, não quis me ouvir e mandou dizer à chefe de gabinete que abrisse um inquérito policial.

O delegado me pareceu bastante admoestado, porque saiu da sala do chefe de gabinete perturbado e falando baixinho: "Olha, vamos embora, vamos embora. Vou ter que pegar o depoimento de vocês, é irreversível, não tem jeito."

Eu disse "– Sim, Delegado, mas eu não estou vendo motivo de abrir esse inquérito. Tudo bem, o senhor quer que eu vá falar, eu vou falar. Mas o senhor vai ter que entender que essa conversa, no final...Se o Ayrton quiser, ele vai dizer que não me disse nada, e eu vou passar por louca. Isso é um negócio sério."

O SR. RENAN CALHEIROS – Quem determinou a instauração do inquérito? Foi o próprio Delegado?

A SRA. HEBE ROMANO – Foi o Ministro. Pelo que eu vi depois, foi o Ministro. Parece que eles ligaram para o Ministro, e o Ministro, então, exigiu que fosse aberto inquérito, sim, e que eu prestasse as declarações. O Delegado até tentou me colocar à vontade, dizendo "– Não, a Senhora vem só como informante." E ele, realmente, abriu inquérito e...

Bom, isso foi uma sexta-feira. No sábado, saiu num cantinho da revista: "Vai ser aberto inquérito policial contra o CADE; é coisa cabeluda." A partir daí, o CADE foi posto absolutamente sob suspeita porque um cidadão suspeito foi levar uma notícia leviana no CADE.

Não sei se o senhor quer perguntar alguma coisa. Acho que ...

O SR. RENAN CALHEIROS – Não, pode prosseguir.

A SRA. HEBE ROMANO – Bom, então, fiz primeiro o depoimento. Isso foi no dia 26. Num dia dessa mesma semana, saiu na Internet assim: "Conselheira acusada de suborno".

Aí, eu enlouqueci. Eu disse "– Pelo amor de Deus, a coisa pegou outro rumo."

Peguei a notícia da Internet e fui até o Ministro. Falei: " – Ministro, a Agência Brasil falando uma mentira dessas?!"

Ele disse "– Não, Hebe, o que é isso? Senta aqui, vem cá. Não, eu vou ligar."

Ligou para a Agência Brasil, recompôs a notícia – era mentirosa a notícia – e me perguntou como tinha sido. Conversou amistosamente comigo. Na hora em que conversou comigo, chamou o Chefe de Comunicação Social dele, que me parece que se chama André – não tenho certeza do nome, não estou ligada às pessoas do Ministério. Estava o Chefe de Gabinete dele dentro da sala. A conversa fluiu num tom bastante amistoso. E ele perguntou como tinha sido mesmo; afinal de contas, como é que o Ayrton faz uma coisa dessas.

O meu marido tinha sido reconduzido ao Conselho Penitenciário Nacional. E ele conhece o meu marido e perguntou: " – O que seu marido achou disso?"

Eu disse " – Olha, Ministro, ele está muito aborrecido. Ele se aborreceu a ponto de..." – porque o meu marido não sabia da conversa, eu não converso determinadas assuntos de trabalho na minha casa, porque a minha família não tem nada a ver e não teria estrutura para ouvir esse tipo de coisa. Meu marido, com certeza, tomaria uma atitude mais drástica. Ele ficou tão aborrecido que, no dia em que eu fui à Polícia Federal – eu tive que contar a ele porque eu estava indo à Polícia Federal –, ele chamou o Ayrton para tomar satisfação. Por que ele chamou o Ayrton? Porque conheceu o Ayrton no Ministério da Justiça; o Ayrton é advogado; o Ayrton freqüentava a Ordem dos Advogados do Brasil e meu marido é da OAB. Então, ele chamou o Ayrton e disse: "– Como é que você aborda

a Hebe desse jeito, numa situação leviana, e a coloca numa situação dessas?"

O Ayrton, parece, confirmou a conversa. Pelo menos, foi a forma como ele depôs – eu vou até explicar por que meu marido teve que depor. Então, contei isso ao Ministro. Ele fez umas outras perguntas, sobre o que eu achava disso e daquilo. Eu disse: "Ah, Ministro, eu continuo achando que não era caso para inquérito. Mas, enfim, está aberto, e agora não sabemos qual será final disso."

" – Não, deixa comigo, isso é para proteger o CADE."

Devia ser quinta ou sexta-feira. No sábado, recebi um telefonema do Delegado já em tom bastante agressivo comigo. "– Olha, você volte a depor, porque ficaram coisas do seu depoimento em aberto."

Bem, sim, há um hiato aí da conversa com o Ministro. Eu vou voltar. O Ministro me disse o seguinte: "– A senhora não falou, no seu depoimento, o nome daqueles dois cidadãos que a senhora citou para mim."

Eu disse: " – Ministro, eu não falei porque eu não conheço as pessoas e não sei se o Ayrton colocou nome e sobrenome levianamente. Não sei de quem se trata. Sei que um foi até Diretor do DPDC, e, para ser diretora de órgão público, a pessoa passa por uma triagem na Secretaria de Assuntos Estratégicos. Parece-me que ele tem idoneidade. E se isso não for verdadeiro?"

Ele disse para mim: "A senhora volte e dê os nomes das pessoas na Polícia." Então, eu voltei e falei com o Delegado, por telefone: "Olha, Dr. Zubicov, eu vou voltar aí. O Ministro me pediu muito para colocar os nomes de duas pessoas que foram faladas durante a conversa. Eu vou colocar os nomes dessas duas pessoas, mas não vou dizer em que contexto, porque não tenho certeza se essas pessoas estão envolvidas nisso dessa forma".

Voltei, fiz um segundo depoimento, coloquei os nomes das pessoas que o Ayrton tinha citado e parei o depoimento aí.

No fim de semana, o Delegado me chama: "A senhora omitiu coisas no seu depoimento". Então, fiquei preocupada. Eu disse: "Eu não omiti nada. Eu até já voltei lá, a pedido do Ministro, para dizer os nomes das duas pessoas. Era tudo o que eu tinha para contar."

Quando eu cheguei na segunda-feira – ele pediu que eu fosse cedinho -, acompanhada do Procurador-Geral, ele começou a fazer algumas perguntas. Eu disse: "Delegado..."

O SR. RENAN CALHEIROS – A senhora poderia citar especificamente o que ele entendia necessário ser respondido novamente?

A SRA. HEBE ROMANO – Eu soube depois, durante o depoimento. É isso o que eu vou explicar. Ele começou a fazer algumas perguntas sobre o meu depoimento, e eu fui confirmando o depoimento. No meio das perguntas, ele disse assim: "Por que seu marido ficou aborrecido com o Ayrton?" Eu falei: "Bom, Delegado, agora a coisa pegou, porque só existe uma pessoa na República que sabe dessa história. É o meu marido, e o Ministro da Justiça. Por que o senhor está fazendo isso?" Aí, ele disse: "Não, estou lhe perguntando porque a senhora esteve com o Ministro, o Dr. Pedro Luís estava do lado, anotou a sua conversa e a senhora disse que seu marido tomou satisfação com o Ayrton. Agora eu quero saber sua ligação com o seu marido, até porque pode me parecer que..."

(Intervenções fora do microfone.)

Não, em relação ao suborno. Ele queria saber como era o negócio. Eu entendi bem aonde ele queria chegar.

Nessa hora, eu me destemperei com o Delegado, porque achei que ele não estava cumprindo o papel legal, já que me fez uma pergunta sobre uma anotação unilateral, a qual eu não tive acesso. Eu não sei o que a pessoa anotou ali naquele papel. E, quando ele conduziu o inquérito nesse rumo, eu me destemperei mesmo, não fui delicada com ele. Achei até que eu devia estar acompanhada do Ministério Público.

Eu disse: "Olha, Delegado, o senhor está me falando de uma anotação unilateral. Por que o senhor não me dá vista disso que está escrito aí?" Ele disse: "Não, isso aqui é para o meu juízo de convicção. A senhora, por favor, responda." Eu disse: "Então, vamos responder formalmente. O senhor, por favor, sente no seu lugar de inquisidor e eu vou responder."

A partir daí, ele fazia as perguntas e eu respondia. Ele queria saber muito qual era a relação do meu marido com o Ayrton. Aí, tomou o depoimento do meu marido. Pior: vazou para a imprensa, pela Polícia Federal, que o meu marido pudesse estar envolvido nisso. Envolveu a minha família.

Essa coisa está pegando esse vulto desnecessário, porque, na verdade, o que ocorreu foi que um cidadão leviano me procurou. O que eu quis, Senador, foi pedir que o Ministro não deixasse que uma pessoa, que era do relacionamento dele, abordasse o Cade dessa forma. Esse era o único objetivo, até porque esse cidadão usava o nome da Kaiser e poderia

não ser. De repente, essa pessoa estava fazendo isso de leviandade.

Hoje, estou sendo acusada pela Kaiser de eu ter acusado a Kaiser, quando esse cidadão teve tempo de montar a história dele, já que ele só foi ouvido pelo Delegado vinte dias depois que a imprensa veiculou bastante a história. Sendo assim, ele montou a própria história. Há uma série de entrevistas dele, dizendo que ele foi procurado, que os sujeitos eram até capazes de matá-lo. Ele disse isso, que as pessoas eram perigosas, que podiam matar.

O SR. RENAN CALHEIROS – Que pessoas? As citadas?

A SRA. HEBE ROMANO – As já citadas. Os dois cidadãos, o Sr. Marco Antônio e o Pugliese. O Ayrton dizia nas entrevistas que eram pessoas perigosas. Eu não sei se foi na **IstoÉ** ou na **Folha de S.Paulo**. Em alguma entrevista ele disse isso. Depois ele montou uma história, dizendo que esses cidadãos eram advogados e que esse dinheiro – R$20 milhões – era para honorários deles. Mas ele teve tempo para isso. Todo o tempo, tudo o que eu falei na polícia, tudo que meu marido falou, tudo o que o Presidente falou, todo mundo que foi depor foi...De inquérito, virou notícia pública. A assessoria de comunicação da Polícia Federal simplesmente passou a dar isso para a imprensa como fato consumado, e o CADE entrou como o vilão da história, como...

O SR. RENAN CALHEIROS – Drª Hebe, se é que eu entendi bem, a senhora disse que sugeriu para o advogado Ayrton Soares que ele falasse com o Ministro...

A SRA. HEBE ROMANO – Falasse com o Ministro, que o Ministro era amigo dele.

O SR. RENAN CALHEIROS – Depois a senhora disse que entendeu, no decorrer do processo, que ele não teria procurado o Ministro...

A SRA. HEBE ROMANO – Não, o Ministro ficou quieto, com certeza.

O SR. RENAN CALHEIROS – Por que a senhora não relatou ao Ministro e ao Secretário antes esses fatos?

A SRA. HEBE ROMANO – Eu fiquei esperando que o Ayrton fosse falar. Ele dizia que era amigo do Ministro. Então fiquei esperando que ele falasse. Eu queira muito que ele tivesse ido falar.

O SR. RENAN CALHEIROS – E a senhora esperou por isso mais ou menos quantos dias?

A SRA. HEBE ROMANO – Tivemos a primeira semana da conversa. Depois tivemos o recesso do CADE, e o Ministro não esteve no Ministério todo esse tempo. Durante o recesso ele não estava lá. No começo de janeiro, eu fiquei dando tempo para ele falar. Conversei com os conselheiros para saber o que eu deveria fazer, como eu deveria agir, como eu deveria atuar. Eu estava tomando uma atitude de cautela. Na medida em que fui vendo que ele não falava, comecei a ficar apertada, porque o processo estava para chegar ao CADE e eu não sabia em que nível esse Ayrton tinha ido me dizer isso para depois, lá na frente, me comprometer: "Olhe, eu avisei, eu disse, ela sabia". Eu fiquei bastante preocupada com o resultado do que ele me falou. O meu medo não era que tivesse havido suborno no CADE. Tenho certeza que não. O meu medo era o que ele iria fazer depois, porque, se ele fez a primeira, ele ia...o que mais viria atrás disso? O meu medo era ele comigo, porque um cara que está dizendo que é meu amigo, que é amigo do meu marido, que me conhece e vem me dizer um negócio desse e depois não assume, realmente a amizade está ficando em terceiro plano. Então a minha preocupação era de saber até onde esse cidadão iria me deixar em uma situação difícil, porque eu, relatando um processo dessa natureza, não posso deixar nada embaçado aqui dentro. Vou ter que clarear essa situação. Então a minha preocupação, que era evitar que o Ayrton continuasse a conversa, mudou e deu nisso que o senhor viu.

O SR. RENAN CALHEIROS – A senhora levou esses fatos ao conhecimento de que autoridades do CADE, do Ministério ou fora do próprio Ministério?

A SRA. HEBE ROMANO – Conversei com o Presidente do CADE e com os conselheiros. Depois conversei com o Dr. Anastasia, acompanhada do conselheiro João Bosco – o Dr. Anastasia levou a preocupação ao Ministro, pelo que eu vi, porque quando eu fui ao Ministro, o Dr. Anastasia estava na sala -, e ao Ministro da Justiça. Só, mais ninguém, até porque achei esse assunto bastante complicado. Falei com as empresas. Pedi que elas tomassem cuidado com esse tipo de abordagem. A minha intenção não era acusá-las, nem a requerente – poderia também ser a requerente, porque o Ayrton é da Abradisa, nem a Kaiser. Pedi que elas tivessem cuidado com a abordagem e que, havendo, que procurassem o CADE.

O SR. RENAN CALHEIROS – Inicialmente, me dou por satisfeito e gostaria definitivamente de apresentar a V. Exª um requerimento, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, para que seja solicitado ao Tribunal... De acordo com o art. 90 do Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 46, requeiro a V.

Exª que esta Comissão solicite da Polícia Federal os documentos e os depoimentos envolvendo a fusão denominada AmBev, constantes no inquérito policial aberto por aquela instituição.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Esse requerimento será votado logo que tenhamos encerrado a fase de perguntas, porque existem mais três requerimentos sobre a Mesa e todos serão votados...

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para dar entrada a um requerimento, nos termos do § 1º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, requerendo a convocação da Presidente do Banco da Amazônia, Srª Flora Valadares, e do Diretor de Crédito José Boaventura Virgulino, para prestarem esclarecimentos à Comissão de Fiscalização e Controle sobre a gestão dos recursos do Fundo Constitucional do Norte - notadamente obrigações, rentabilidade, inadimplência - nos últimos anos.

Esse assunto está fora de discussão, mas solicito a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Será colocado em pauta, ao final da reunião, juntamente com o requerimento.

O SR. ERNANDES AMORIM – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) Parece-me que o Dr. José Gesner Oliveira Filho gostaria de fazer uma complementação sobre o que disse a Conselheira. Posteriormente, seguiremos a lista de oradores.

O SR JOSÉ GESNER OLIVEIRA FILHO A Conselheira fez uma exposição absolutamente factual. Apenas gostaria de chamar a atenção para um ponto genérico que eu havia mencionado antes, que é a inversão dos termos da equação. A Conselheira se preocupa, como condutora do processo, com a segurança dele, e a instituição é colocada sob suspeita.

Esse fato me parece o mais relevante e não foi o que transpareceu para a opinião pública. Em particular, chamo a atenção para o fato de que houve um hiato entre a abertura do inquérito e uma nota absolutamente de má-fé, publicada em uma revista de grande circulação, dizendo que "havia coisa cabeluda"

Isso deixou a suspeita, a sombra de dúvida sobre o Conselho. Em particular, eu chamaria a atenção para uma das matéria mais mentirosas que já [illegible] revistas **IstoÉ** e **IstoÉ Dinheiro**, que dizia que a Relatora havia colocado sob suspeita os seus colegas de Conselho.

É exatamente o contrário do teor do depoimento da Relatora que conheço. Constava que havia dois Conselheiros cooptados, ao passo que a Relatora se preocupava justamente com a segurança e disse, várias vezes, que aquilo não ocorria no CADE.

O que vimos? A distorção. De um lado, o pedido de proteção, de outro, a inversão. Aquele órgão que aparecia, que emergia, que trazia problemas e que precisa da credibilidade e reputação para cumprir a lei era colocado sob suspeita, exatamente na forma em que a Relatora apresentou.

Não temos solução ou diagnóstico. Queremos apenas ressaltar que houve uma inversão dos termos da equação: quem deveria ser protegido, fortalecido foi colocado sob suspeita, não só materialmente, como muito corretamente V. Exªs apontaram, mas quanto à reputação. Mais importante que a nova sede, pela qual lutamos tanto; mais importante do que o quadro permanente; mais importante do que tudo é a reputação do CADE. Que ela seja minuciosamente fiscalizada; que o CADE seja fiscalizado, dissecado.

Se houver problemas, que se demitam todos. Mas se se quer um órgão forte é preciso defender a reputação do CADE. Estamos construindo essa reputação - quando digo "nós", refiro-me a gerações e gerações que a estão construindo - e não admitimos - tenho certeza de que o Senado Federal também não – que uma denúncia irresponsável, que maledicências, distorções de má-fé acabem com a reputação do CADE ou com um trabalho que é absolutamente imprescindível para a modernização do País.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Antes de voltar à lista de oradores, V. Exª gostaria de fazer alguma manifestação?

O SR. RENAN CALHEIROS - Em função da colocação do Presidente José Gesner, gostaria de fazer duas perguntas adicionais: a quem V. Sªs atribuem – se não me engano, isso já foi em parte respondido pela Conselheira Hebe Romano – os interesses, na proposta do Sr. Ayrton Soares: à Kaiser, à Ambev, ou não é possível especificar com segurança? A segunda, quem, evidentemente, poderia estar por trás, como fonte da matéria da revista **IstoÉ?**

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Com a palavra o Dr. Gesner.

O SR. GESNER OLIVEIRA Como a minha ilustre companheira de plenário, Conselheira Hebe Romano, do ponto de vista lógico não é possível atribuir a este ou aquele grupo. Pelo contrário, o nosso respeito pelas requerentes e por todas as empresas do setor, em particular aquela empresa que tem sido

mais vocal no processo, que é a empresa Kaiser, nutrimos o maior respeito, a absoluta certeza e presunção de boa-fé. Justamente por isso, a Conselheira teve a preocupação de alertá-los para que exatamente, se porventura houvesse algum problema, porque ela não poderia, não havia fatos eventualmente para isso, que elas ficassem alertadas.

Então, a nossa presunção, assim como a de todos os administrados, é de boa-fé.

As possíveis fontes da matéria da **IstoÉ**, de novo, acho que representa o que há de mais repugnante em matéria de distorção, difamação e calúnia. Realmente, eu não tenho elementos para fazer uma acusação. Estamos compilando.

Eu pedi à Procuradoria do CADE que compilasse elementos em relação a esta matéria da **IstoÉ**, que eu cito porque ela é paradigmática, mas houve mais algumas matérias em que, também, há problemas.

Estamos colhendo elementos para, justamente, detectar uma combinação extremamente perversa, que é da divulgação de denúncias irresponsáveis, com ações de outra natureza, que podem ter incidência neste, como em outros processos do CADE. Quer dizer, essa aliança espúria, que mina a credibilidade dos órgãos públicos, é que deve ser combatida.

Não queremos ser mal-entendidos. Chamo atenção de V. Exªs para este ponto: nunca tivemos receio nem temor de investigação. Pelo contrário, somos um órgão que combate cartéis, que investiga e, portanto, temos obrigação de buscar a verdade material. Mas também temos consciência do perigo da má-fé, da denúncia irresponsável que, combinada com possíveis vazamentos, realmente mina a credibilidade dos órgãos públicos.

Tenho certeza de que a Conselheira, assim como os demais membros do plenário, não tem elementos e não iria tão longe a ponto de dizer: "este órgão", "este segmento", "isso ou aquilo". Realmente, não temos elementos. Mas a preocupação com o vazamento tem que ser muito grande, porque – e o Ministro Renan conhece isso muito bem, porque já conduziu a Pasta -, realizamos uma sessão para julgamento de averiguações preliminares. Quando fazemos essa sessão, seguindo a lei, respeitamos o sigilo. Nós não vamos macular a imagem de uma empresa que está sendo acusada sem antes ter certeza de que há alguma coisa, de que há realmente elementos fortes. Portanto, essa preocupação com a reputação, com a imagem, é da maior relevância. Imaginem se um órgão como o CADE começa a divulgar: Bem, temos aqui..., ou solta numa coluna de uma revista de grande circulação nacional que "há coisa cabeluda" em determinada empresa. Solta, num outro jornal, que " tem coisa grave aqui". Isso é um absurdo! Devemos combater isso, porque desmoraliza a investigação. E, se nós perdermos a força da investigação, não podemos combater cartéis, não podemos fazer coisa nenhuma. Eu digo cartéis porque é a nossa área, mas há tantas outras e tantas outras fontes de corrupção que têm que ser combatidas. Nós precisamos dar credibilidade à investigação. Portanto, acho que o depoimento da conselheira é nesse sentido, lança um tema para a reflexão e para a ação, o de que não podemos inverter os termos da equação. O que tem que ser protegido aqui não são os membros do CADE ou as pessoas, mas o CADE. A Instituição tem que ser protegida, e, como disse o Ministro, ela foi arranhada porque muita gente se pergunta: "Ora, mas nesse órgão que vai julgar operações milionárias, houve suborno, o pessoal está todo sob suspeita?" Esse era o título: "O todo-poderoso CADE sob suspeita." Ora, que suspeita pode haver em relação a um órgão que toma a iniciativa de lançar uma preocupação, e, agora, sobre ele se lançam suspeitas? Esse absurdo tem que ser realmente eliminado, e nós confiamos que o Senado Federal e outras autoridades atuem nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Gostaria de reafirmar que a intenção e o posicionamento firme da Comissão e Fiscalização e Controle foi a de buscar institucionalmente o esclarecimento, que é importante. Posteriormente, o fortalecimento e o aparelhamento do CADE, como instituição que vai cuidar não só desta fusão mas de muitas fusões futuras, decorrentes da realidade econômica mundial.

Antes de passarmos ao segundo inscrito, gostaria de fazer algumas colocações. Asseguro ao Dr. Gesner, a Comissão de Fiscalização e Controle cobrará do Ministério da Justiça e do Governo Federal a estruturação do quadro de pessoal do CADE, que já deveria estar estruturado. E também que é um compromisso nosso – e peço à Assessoria para que anote – que, na elaboração do próximo Orçamento, a Comissão de Fiscalização e Controle irá colocar uma emenda de comissão para a estruturação física do CADE, com a alocação de recursos prioritariamente. Discutirá isto na Comissão de Orçamento porque entende a relevância da estruturação e da organização do Cade. Penso que este é um fato extremamente importante.

Gostaria de fazer algumas rápidas perguntas. Dr. Gesner, qual a posicionamento do Ministro do De-

senvolvimento na reunião realizada hoje? O próprio Ministro, em determinado momento, participou, tentando, de certa forma, intermediar um entendimento entre as empresas e buscar uma espécie de trégua, um cessar-fogo. Gostaria de saber como está a questão? Qual o posicionamento do Ministro em relação ao CADE nesse processo de estruturação e desenvolvimento?

Há uma outra questão que considero importante que seja esclarecida. A legislação hoje tem definida – parece-me que tem – a situação de aprovação da fusão por decurso de prazo? Ou seja, se o CADE não votar este processo até um determinado prazo, a fusão estará automaticamente autorizada. Penso ser um erro em tese de legislação. Entendo que se algum conselheiro estiver agindo de má-fé, bastava estar protelando o processo para que, exatamente, a fusão pudesse ser autorizada por decurso de prazo. Peço à Assessoria que estude esta questão, porque a Comissão irá propor algumas modificações nessa legislação que trata da questão da atuação do CADE. Acho que isto é importante para a instituição.

Por último – e considero importante que isto fique claro porque, parece-me, parte da imprensa noticiou de forma equivocada – a questão da retirada de documentos do processo quando do fornecimento da outra parte das informações que estavam constando no processo. Parece-me que houve pela imprensa a notícia de que documentos teriam sido escamoteado ou retirados do processo indevidamente. Parece-me que, pela legislação, não é bem desta forma que se coloca. Mas, como estamos falando não só para a imprensa mas também, através da **TV Senado,** para todo o Brasil, é interessante deixar claro esse posicionamento em relação à atuação do CADE. É importante, repito, que esta questão seja esclarecida não sei se pelo Dr. Gesner ou pela Conselheira Hebe Romano, que é Relatora da matéria.

Por último, o nobre Senador Renan Calheiros perguntou quem plantou as matérias ou quem, efetivamente, criou um clima de animosidade nesta questão. Parece-me que isso poderá ser respondido se aprovarmos o importante requerimento, que solicita um inquérito da Polícia Federal. Penso que o ambiente para se discutir, averiguar, inclusive as ramificações na questão das notícias dessa fusão e de todo esse processo tumultuado é, sem dúvida nenhuma, o inquérito da Polícia Federal. É importante que esse inquérito tenha sido feito e os procedimentos não só do Cade mas do próprio Ministro da Justiça no intuito de esclarecer essa questão. Volto a dizer que entendo que essa fusão é emblemática. Outras fusões ocorreram, e não podemos deixar que pairem dúvidas sobre o CADE, seus conselheiros, e nem que existam buracos negros na legislação que permitam qualquer tipo de manipulação ou ausência de procedimentos que vá beneficiar qualquer um dos lados por meio de chicanas jurídicas ou administrativas.

Passo a palavra ao Dr. Gesner e depois à conselheira.

O SR. GESNER OLIVEIRA – Talvez a conselheira queira responder sobre a retirada de documentos.

Eu chamaria a atenção – pois tenho acompanhado com grande admiração o trabalho da conselheira – para um aspecto mais geral. O regimento do CADE procura encontrar um equilíbrio entre o respeito ao sigilo e a publicidade do processo administrativo. Quer dizer, por um lado, a publicidade é um princípio do Direito Administrativo. É claro que o cidadão e outras empresas têm acesso aos autos. É preciso um controle desse acesso, senão poderíamos estar colocando à disposição de concorrentes informações que têm valor comercial, informações que são, por sua natureza, confidenciais. Se a autoridade não for zelosa no trato das informações confidenciais haverá danos ao mercado e a autoridade não terá informações. Ninguém vai dar informações para um órgão que deixa vazar informações de natureza confidencial. Esse equilíbrio é da maior importância para o bom funcionamento de um órgão como o CADE. E essa é uma prática universal. É preciso que haja respeito ao equilíbrio entre as duas coisas. Quem faz o controle é o relator. O relator preside o processo, autoriza a retirada de um documento. É muito importante que haja controle. Com o maior respeito, admiração e apreço que tenho por meus colegas da imprensa, imaginem se o CADE abrisse os dados das empresas para a imprensa, para os órgãos de comunicação etc. Não teria o menor cabimento, sob o ponto de vista da proteção de informações estratégicas das empresas. O relator tem esse papel de, ao conduzir o processo, julgar o que pode ser publicado e o que, por lei, não pode ser publicado. O regimento é sábio ao permitir o recurso ao plenário. Se, por acaso, algum cidadão, algum administrado entender que teve seu direito constitucional ferido e teve afrontado o princípio da publicidade do Direito Administrativo, obviamente, pode recorrer ao plenário. Portanto, causou-me surpresa, Sr. Presidente, quando soube que houve irregularidades, retirada de documentos. Não houve qualquer recurso ao plenário. A relatora vem conduzindo o processo, e não houve recurso. Até onde tenho conhecimento, por

tudo o que tenho acompanhado, a relatora está simplesmente cumprindo o regimento do CADE. Peço licença para passar a palavra à relatora. Responderei outras questões em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Com a palavra a Relatora, Hebe Romano.

A SRA. HEBE ROMANO - Desculpe-me a insistência em responder Assumo absoluta responsabilidade pela condução da instrução desse processo. Em primeiro lugar, e na qualidade de relatora, a responsabilidade da lei é minha. Tenho responsabilidade atribuída por lei. Segundo, por uma questão técnica. Existem dois tipos de procedimentos no CADE. O primeiro é o processo administrativo, que apura condutas. Este pode ter representante, representado, interessado, terceiro interessado. Todas as pessoas que estão se sentindo prejudicadas podem requerer ao CADE - por intermédio da Secretaria de Direito Econômico, que tem parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazendo - que os indícios sejam apurados. Nesse processo, existe uma participação muito ativa da coletividade, do CADE, o arquivamento é julgado. No ato de concentração não, porque aí a própria lei , no **caput** do art.54, que trata de controle dos atos... Controle aí quer dizer que a administração pública controlará os atos privados. Essa é uma forma de intervenção do Estado num ato privado. Por exemplo, privativamente, eu tenho direito, enquanto empresário, de buscar os meus negócios e tenho um órgão que me controla. Essa é uma questão muito interpessoal - empresa/governo,. empresa/órgão público, empresa/órgão controlador. Esse processo é interpessoal. Ele, por acaso, tem o nome de processo administrativo porque na administração pública tudo que é autuado tem nome de processo. Na verdade, ele funciona como um procedimento de controle do órgão público com a empresa privada. Os negócios privados são controlados pelo Poder Público.

Esse era o esclarecimento técnico que eu queria dar para explicar o que realmente aconteceu.

Toda fusão vem com um pedido das requerentes e um anexo com dados das empresas. Esse é o pedido inicial. É um anexo que foi elaborado inicialmente por uma resolução CADE. Ela foi ganhando aprimoramentos e hoje ela se chama Resolução nº 15. Hoje toda fusão é apresentada ao CADE com um requerimento e um anexo com as informações da empresa. Todos os dados que o CADE precisa têm que estar ali. Esse anexo tem que ser documentado. Entendo que a partir do momento em que a empresa fizer um negócio privado e pedir ao CADE o seu aval ou não, continuará havendo aí um procedimento interpessoal CADE/empresa ou CADE/empresas interessadas.

Parece que existe um outro precedente no CADE - a Polisul - , quando era conselheiro o Dr. Antônio Fonseca. A concorrente é concorrente sim, não pode ter outra característica. Ela é opositora nesse processo e por que é opositora sente os seus interesses prejudicados com a fusão. Isso é muito claro. Ela não precisava nem ter dito isso ao CADE, porque o órgão sabe que uma fusão desse tamanho pode prejudicar a concorrência, a principal concorrente. A fusão denominada AmBev, fusão entre a Brahma e a Antártica, não tem só a Kaiser de concorrente Tem uma principal, que é a maior delas. Tem também a Schincariol, tem a Cintra e pelo menos mais umas quinze outras, pequenininhas. Imaginem os senhores se todas as concorrentes pequenininhas, que são as que mais serão afetadas pela fusão, resolvessem achar que são terceiras interessadas e são. Imaginem como é que ficaria o CADE dando cópias, para todas as empresas que achassem que eram terceiras interessadas, do processo AmBev para elas se oporem. O que aconteceu com a Kaiser é que ela entrou no processo sentindo-se terceira interessada.

Eu não acatei a Kaiser como terceira interessada porque ela é claramente concorrente do negócio, ela está no mercado como concorrente do negócio de refrigerante e cerveja. Assim, ela não pode ser terceira interessada num negócio privado. Ela pode se opor em relação ao que está se sentindo prejudicada. Ela pode ir à Secretaria de Direito Econômico ou ao CADE e colocar faticamente todos os prejuízos que sentir que a AmBev está provocando. Hoje com certeza não está porque tenho certeza de que a medida cautelar que está aplicada está colocando a Kaiser inclusive em grau de ascensão na participação de mercado de cerveja. Ela já subiu no mercado de cerveja. Assim, hoje ela não está prejudicada. A medida cautelar hoje está protegendo a Kaiser. Considerá-la como terceira interessada para fornecer documentos, pessoalmente discordo. Consultei os meus colegas de plenário e eles chegaram à seguinte conclusão: tire do processo o que for considerado público e dê vista às requerentes para dizerem o que, para elas, é confidencial. Em nenhum lugar do mundo, existe requerimento dessa espécie, em nenhuma agência fora do Brasil empresa alguma ousaria requerer coisas dessa natureza, com certeza absoluta. Apenas no Brasil, porque há um vácuo na lei, as concorrentes

vão querer pegar esse vácuo, para deixar o CADE numa situação vulnerável. O que acontecerá com as empresas internacionais, que estão acostumadas com outro tipo de tratamento? Em relação ao CADE, serão elas desestimuladas a não entregarem os seus documentos ao CADE?

A minha preocupação não é com o concorrente AmBev, com concorrente Kaiser, com concorrente Schincariol. Minha preocupação é com o critério legal, com a credibilidade do CADE, inclusive internacionalmente. Porque, amanhã, as empresas internacionais vão dizer que ali, naquele órgão, a falta de respeito é tão grande que se dá cópia de processo de fusão para concorrente.

Pessoalmente, não creio que o processo de fusão tenha que ser tratado como ato público. Ao que é público é dado publicidade; ao que não é público, não se pode ser dado publicidade. Consultando os meus colegas de plenário, eles me aconselharam a não polemizar, dar vista à AmBev do pedido de vista da Kaiser, e pedir que a AmBev, então, se manifestasse da seguinte maneira: diga o que não é confidencial do seu processo, e darei vista aos documentos públicos.

Se eu tivesse dado vista só ao que considero público, a Kaiser não iria gostar, porque o que penso ser público para Kaiser é: o documento que é dela, as audiências públicas de que participou, os despachos, que são públicos. Ela não iria achar bom. Ia dar meia dúzia de documentos. Ademais, tenho documentos confidenciais de outras empresas, tenho encartes confidenciais de segredos da Schincariol. Eu precisava estudar o mercado, e elas me confidenciaram coisas da própria empresa. Então, eu não podia dar cópia de tudo. Com certeza, assumo a absoluta responsabilidade, até perante o Poder Judiciário, pelo não fornecimento dessas cópias. Chamei, sim, as empresas requerentes, que são as interessadas realmente no processo, pedi que comparecessem ao meu gabinete e, do monte de cópias – porque não dava tempo de selecionar antes -, pedi que fossem tirados cópias integrais do processo; e, nas cópias, para não mexer nos originais que estão sendo trabalhados por mim, retirassem o que pode ser dado à concorrente. A Kaiser é uma concorrente da Antártica e da Brahma. Hoje, a AmBev só não está desenvolvida, mas é uma empresa criada e é concorrente da AmBev, sim.

O que é confidencial ali, que são as estratégias de mercado, os dados de capacidade, isso, com certeza, não daria, não assumiria essa responsabilidade, até porque a AmBev também me poderia responsabilizar por deixar vazar os segredos da sua própria empresa.

Chamei a AmBev, sim, ao meu gabinete, pedi que ela retirasse das cópias, para não arrancar do processo e não mexer nele, fiz uma cópia de inteiro teor e, dessa cópia, pedi, então, que a AmBev tirasse o que era confidencial e o que poderia ser fornecido a Kaiser.

Penso que foi uma atitude justa, que não estou praticando ilegalidade alguma, porque a requerente, no processo, é a Antártica e a Brahma. O processo está cheio de informações de que preciso para o meu juízo de convicção, para decidir o caso, mas a concorrente não pode ter acesso a essa informação, até porque sabemos que, se tiver, vai ser usada.

Então, há segredo industrial, estratégia comercial, números, valores de eficiências numéricas. Não assumo essa responsabilidade. Agora, amanhã, se um juiz disser que eu devo dar isso para os concorrentes, aí é problema do juiz com os concorrentes e com a própria AmBev, com Kaiser, com Brahma, com quem quer que seja. Pessoalmente, administrativamente, não assumirei essa responsabilidade. O que fiz foi chamar as requerentes e lhes pedir que tirassem o que elas achavam que era confidencial e dessem acesso à Kaiser apenas ao que era público.

E realmente está havendo essa acusação por parte da Kaiser, mas eu prefiro então acatar uma decisão judicial e responder judicialmente a um Juiz porque fiz e porque não fiz. Administrativamente eu não assumo essa responsabilidade de fornecer cópias desse nível para concorrente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Eu devolvo a palavra ao Dr. Gesner para responder as outras indagações.

O SR. GESNER OLIVEIRA – Eu apenas traduziria a colocação muito adequada da conselheira que o próprio regimento..., a conselheira fez uso da sua competência, no seu juízo ela usou um critério para selecionar aquilo que ela poderia fornecer, aquilo que ela não poderia fornecer. Se a peticionária entender que não é um juízo adequado ela pode recorrer ao Plenário do CADE, quer dizer, está absolutamente dentro do Regimento.

Eu gostaria de fazer um depoimento para esclarecimento acerca do parecer de toda a participação do Ministro Tápias e o parecer do Ministério do Desenvolvimento.

Em primeiro lugar, eu notei em algumas matérias uma certa estranheza em relação ao próprio pedido do parecer do Ministério do Desenvolvimento e

gostaria de chamar a atenção que a Relatora está absolutamente amparada pela legislação em um ato que eu tomo a liberdade junto a V. Exªs, de ler o art. 36 da Lei nº 884. Ele diz: as autoridades federais, o Ministro do Desenvolvimento incluído, os diretores de autarquia, fundação empresa pública, sociedade de economia mista, são obrigados a prestar sob pena de responsabilidade toda assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo CADE ou SDE, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência. Obviamente a conselheira foi elegante e não lembrou ao Ministro que era sob pena de responsabilidade, mas se ela julga que é importante com uma contribuição, faz sentido pedir um parecer a um órgão especializado.

Esse pedido de diligência foi submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade em sessão pública. Se houvesse algo irregular teria havido alguma impugnação em sessão pública. Não foi um processo absolutamente legal.

O papel que o Ministro do Desenvolvimento pode cumprir foi útil dentro da sua área de competência. Quero chamar a atenção que o Ministro foi sempre muito cauteloso em não invadir a competência ou da pasta da justiça ou a competência do CADE, mas em oferecer um subsídio e também em facilitar um diálogo entre as empresas em área em que o CADE realmente não pode interferir. Havia uma campanha publicitária muito agressiva entre as empresas, isso não é da conta do CADE, não está dentro da nossa competência, o Ministro aparentemente de forma exitosa restabeleceu um canal de diálogo técnico que nós consideramos positivo; na pessoa de grande experiência foi uma contribuição positiva.

Agora, sempre o Ministro teve consciência disso e não afeta em nada o trâmite legal, quer dizer, quem informa a convicção sobre o que é motivo preponderante da economia nacional é o CADE, que decide autonomamente. Então, o tramite legal não deve e não pode e o conselho nunca cogitou alterar o tramite legal em função da opinião desse ou daquele ministério. E aliás o Ministro sequer externou uma opinião, embora aparentemente tem uma opinião, mas ele não externou uma opinião, foi sempre um facilitador do diálogo. Hoje pela manhã tivemos uma audiência, eu, acompanhado da conselheira relatora, com o Ministro Tápias, na qual me passou formalmente documentos das reuniões que manteve com as empresas do setor, com Brahma, Antarctica, Kaiser e empresas menores, e eu, ato contínuo, encaminhei formalmente a conselheira relatora para que juntasse aos autos, e isso foi feito.

Um segundo ponto interpelado está relacionado à legislação e à preocupação com o decurso de prazo. É muito positiva a preocupação do Presidente de que não pode haver negligência do órgão. Não podemos dar margem, eventualmente, a um ato de negligência que leve à aprovação por decurso de prazo.

Há um controle de prazo muito rígido – na ocasião, o Ministro Renan estava familiarizado com esse fato –, de forma que o Plenário é o fiscalizador das ações de todos: do Procurador-Geral, do Presidente, de cada conselheiro. Mas, de qualquer maneira, poderíamos atender, e certamente atenderemos, à solicitação e imaginaremos salvaguardas que impeçam que uma ou outra ação negligente ou de má-fé possa levar a uma aprovação que seja danosa à sociedade, contra o espírito da lei.

Eu chamaria a atenção para um outro fato. A lei atual tem este espírito, mas precisamos encontrar fórmulas de implementar isso: que a autoridade seja rápida na sua decisão. Há um conjunto de medidas que têm que ser tomadas. É necessário mais recursos, mas, de um outro lado, mais exigência nos prazos. Quer dizer, não pode haver, como há, hoje, processos que ficam muito mais tempo do que o necessário, enquanto o mercado fica esperando por uma solução. Então, penso que as duas coisas têm que ser vistas na legislação.

E vejo, com grande satisfação, a preocupação levantada aqui pelo Ministro Renan, de que tem que ser apurado quem foram os responsáveis pela divulgação de notícias que levaram o CADE a ser colocado sob suspeição. Quem plantou uma nota que dizia que havia "coisa cabeluda"? É preciso apurar o responsável, porque o dano que causou ao CADE é incomensurável. Quem plantou notícias que deram margem à matéria "O CADE sob Suspeita"? Qual foi o custo para a credibilidade e a reputação do CADE? Precisamos apurar esses fatos.

A Procuradoria do CADE vai compilar informações e encaminhá-las à Comissão. Temos todas as datas e todas as possíveis fontes de maledicência, fofoca, insinuação e calúnia, e encaminharemos tudo à Comissão.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sobre a discussão do que seriam documentos públicos e documentos privados, eu gostaria de saber se não seria o caso, por exemplo, de a legislação prever especificamente o que seria documento público – portanto, de livre veiculação, como, por exemplo, volume de pro-

dução – e o que seriam documentos secretos – como estratégias de **marketing,** industriais, etc.? O que o senhor acha disso?

O SR. GESNER OLIVEIRA – Sem sombra de dúvida, acredito que na pergunta de V. Exª há um ponto importante. Hoje, a lei dá uma margem de discricionariedade grande ao relator. Talvez – essa seria uma reflexão e, com certeza, o Conselho vai se empenhar em responder rapidamente à sua diligência – fosse o caso de estreitar um pouco essa margem de discricionariedade que hoje é dada ao relator. Quer dizer, a lei estabelece: aquilo que, por lei, é sigiloso, obviamente é confidencial. Além disso, há uma margem de discricionariedade grande, mas temos que talvez estabelecer um pouco mais.

A preocupação, a orientação da Conselheira Hebe é muito boa e é convergente com a experiência internacional de que é preciso preservar o sigilo das informações, sob pena de prejudicar aquelas empresas que estão submetendo atos à aprovação.

Por outro lado, temos o princípio da publicidade do processo administrativo, que precisa ser harmonizado com esse respeito ao sigilo. É um binômio cuja solução não é trivial.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, Dr. Gesner de Oliveira e Conselheiros do CADE, gostaria de obter ainda alguns esclarecimentos relativos ao depoimento da Drª Hebe Romano.

Permite-me V. Sª fazer algumas perguntas a mais? (Pausa.)

Se puder nos esclarecer, perguntaria quanto tempo decorreu entre a conversa que V. Sª teve com o advogado, o ex-Deputado Ayrton Soares, e a comunicação, primeiramente, ao Presidente Gesner de Oliveira e, depois, da senhora ou de ambos, ao Ministro? Imagino que deva ter havido dois passos.

A SRA. HEBE ROMANO – Houve um espaço de tempo. É preciso contar os trinta dias em que o CADE esteve de recesso. No entanto, entre a data que falei com o Ayrton e a que conversei com o Ministro, somaram-se mais ou menos quarenta dias, contando com o recesso dentro desse período.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Presidente Gesner de Oliveira e os Conselheiros do CADE tiveram a gentileza de fazer-me uma visita e esclareceram grande parte de tudo o que ocorreu com esse episódio. Fiz inclusive um pronunciamento em plenário porque tenho a convicção da seriedade de procedimento dos membros do CADE nesse episódio e em outros.

No entanto, já fiz um pronunciamento na tribuna do Senado e conversei com o advogado Ayrton Soares a respeito do episódio, dizendo aquilo a que ele se referiu. Mas, em ouvindo hoje as suas palavras, surgiram algumas dúvidas.

Conheço bem o advogado Ayrton Soares. Fui seu companheiro na Bancada do Partido dos Trabalhadores quando fui Deputado Federal. Ele foi Líder da Bancada, de 1983 a 1987, durante boa parte desse período. Fomos colegas quando ele pertencia ao Partido dos Trabalhadores, até que surgiu o episódio do Colégio Eleitoral e ele saiu.

O Sr. Ayrton esclareceu-me que, em tendo sido colega no Ministério da Justiça de seu marido e amigo pessoal, ele se viu com a responsabilidade de fazer um alerta à Conselheira Hebe Romano, porque, em sendo advogado de uma empresa distribuidora de cervejas e tendo tido conhecimento de que dois advogados haviam feito um contrato ou solicitado a realização de um contrato junto a uma empresa de cerveja para agir diante do CADE, soube que haviam cobrado algo em torno de R$20 milhões. Eu então perguntei ao advogado Ayrton Soares se aquilo foi empregado como uma remuneração de advogados por um trabalho profissional, pois eu estava imaginando um trabalho de estudo, um trabalho de convencimento perante o órgão, ou se aquilo se referia a um pagamento indevido, como se fosse um ato de corrupção junto a Conselheiros do CADE. Perguntei se aquela quantia para a mencionada ação de defesa no CADE seria ou não exagerada para advogados. Ele mencionou que, como estava em jogo uma receita da ordem de R$8 bilhões, o valor de R$20 milhões, a título de remuneração de advogados, seria considerado razoável. Não se explicitou claramente se o provável montante, tão exagerado, poderia até ser dado a Conselheiros do CADE.

Quando fiz um pronunciamento a respeito desse assunto, relatei essa história que ele me havia contado. É possível que V. Sª já tenha detalhado o depoimento, do qual ouvi uma parte. Mas surgiu a seguinte dúvida: ao descrever o seu diálogo com o advogado Ayrton Soares, o seu entendimento foi esse? Ou foi outro?

O referido advogado me disse que lhe fez uma visita – até por ser seu amigo e de seu marido – em caráter de alerta, para que V. Sª tomasse cuidado. Como sabia que dois advogados – mencionados por V. Sª – estavam cobrando aproximadamente R$20 mi-

lhões para realizar a defesa no CADE, ele avisou a V. Sª e aos Conselheiros do CADE para tomarem cuidado, porque poderia ocorrer algo.

Já que o cerne da questão é esse, fiquei preocupado com o fato de V. Sª, por duas ou três vezes, ter mencionado a palavra "suspeito". Quando recebeu esse alerta do advogado Ayrton Soares, V. Sª entendeu que, de fato, esse era um aviso de um amigo para que V. Sª tomasse as devidas precauções e prontamente alertasse o Presidente do CADE e seus colegas Conselheiros?

Reitero a pergunta, porque V. Sª travou aquele diálogo. É verdade que houve um recesso no CADE, mas, junto ao Presidente do mencionado Conselho, o Professor José Gesner de Oliveira – que foi meu colega na Fundação Getúlio Vargas –, a sua comunicação foi imediata?

A SRA. HEBE ROMANO – Sim, Senador. Foi feita no mesmo dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Era o que eu esperava ouvir. Eu nem perguntei se a comunicação tinha sido feita no primeiro dia. Entretanto, tendo em vista todos esses fatos, creio que esse esclarecimento é importante.

A SRA. HEBE ROMANO – Foi feita no mesmo dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Apenas quero citar um exemplo. Suponhamos que alguém houvesse ingressado em meu gabinete e revelado fato de grande relevância para a minha chefe de gabinete ou para qualquer dos meus assessores. Em se tratando de assunto que considero grave – e que, depois, veio a se considerar como grave, a ponto de haver toda essa celeuma –, eu, de pronto, esperaria de quem trabalhasse comigo que dissesse: "Olha, ocorreu isso".

Então, a senhora comunicou ao Presidente Gesner de Oliveira de pronto?

A SRA. HEBE ROMANO – Sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, a pergunta também cabe ao Presidente do CADE: Se a Srª Hebe Romano informou no dia, não seria o caso, em sendo séria a história, de tê-la comunicado de pronto ao Ministro da Justiça? Para o Ministro da Justiça, não há recesso. E para coisas graves não há recesso. Não há recesso para órgão algum de interesse público para coisas que são, efetivamente, sérias.

Então, se V. Sª puder explicar qual foi exatamente o diálogo, se foi tal como eu depreendi da intenção do advogado Ayrton Soares, tal como ele me explicou e eu aqui reproduzi, ou se foi um pouco diferente...

A SRA. HEBE ROMANO – Há alguma semelhança quando o senhor fala em preocupação. Ele veio, realmente, para a entrevista comigo dizendo-se preocupado com a situação. Agora, em nenhum momento ele falou em honorários, até porque, se ele tivesse me dito que as pessoas estavam falando nesse valor em nível de honorários, aí, quem não ia ter preocupação era eu, porque o advogado cobra o que quiser pelo serviço dele. Eu não sei nem quanto o Dr. Ayrton ganha da Abradisa para trabalhar lá. Não sei quanto os advogados dessas empresas estão ganhando para esse tipo de... Há advogados aqui presentes, não sei se eles responderiam. Não sei. E também não sei avaliar com o senhor se essa é uma boa ou uma má quantia, se é grande ou pequena. Sinceramente, eu não sei. Agora, ele trouxe a preocupação, e se ele tivesse dito: "Olha, é só honorários", quem não ia ficar preocupada era eu. Por mim, pode cobrar os honorários que quiser. Aliás, eu até gostaria de ser advogada com um honorário desse tamanho. Aí, eu ia sair do serviço público para ganhar esse dinheiro lá fora.

Eu não sei. Com certeza, se fosse honorário, Senador, eu não teria ficado... E ele não teria se preocupado com colegas dele que estão pedindo honorários desse ou daquele tamanho. A preocupação dele não era sobre honorários. Ele não vinha – aí seria o quê? uma futriquinha – dizendo: "Oh, eu tô sendo descartado por honorários de X", não é? Não foi. Ele trouxe uma preocupação; falou em valores, sim. A única coisa que ele não me disse é se esse dinheiro... como ia ser distribuído isso. Ele não deu detalhes sobre isso, mas falou em R$20 milhões, sim, e não me falou que isso era honorário, não, porque, se ele me dissesse que eram honorários, eu tinha descartado a preocupação e nem tinha dito ao presidente. Eu ia dizer para ele "Olha, acho melhor você começar a cobrar da sua advocacia alguma coisa mais compatível".

O SR. EDUARDO SUPLICY – Portanto, para confirmar, ele mencionou que dois advogados haviam solicitado das empresas, ou da empresa, R$20 milhões, que não era só honorários, mas tinham o propósito que poderia ser ...

A SRA. HEBE ROMANO – Não, inclusive, tive oportunidade até ...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ele mencionou? V. Sª pode descrever, então?

A SRA. HEBE ROMANO – Não, não, até tive oportunidade de ler o seu depoimento naquela ocasião e ...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Meu discurso no Senado?

A SRA. HEBE ROMANO – Seu discurso, exatamente. Desculpe, Senador, não é depoimento. Desculpe, é que já estou ficando confusa. Mas tive oportunidade de ver que ele colocou essa preocupação para o senhor. Pelo teor do seu pronunciamento, vi que ele teria colocado essa preocupação para o senhor. E ele disse exatamente como falou para o senhor: "Dois advogados procuraram meu cliente com a intenção de cooptar conselheiro do CADE". Foi exatamente o que ele falou para mim. O que ele disse para mim confere muito com o que ele disse para o senhor.

E a preocupação... Se a questão era só honorários, ele não precisava estar preocupado nem me procurar com o tipo de preocupação, se a questão era só honorários. Ele não me passou a notícia de que esses advogados... Aliás, ele não me disse que era advogado; eu soube que eram advogados pelos jornais. Ele me disse que eram dois cidadãos, cujos nomes me citou. Um deles tinha sido diretor do DPDC e o outro eu nunca vi, não conheço, apenas sei o seu sobrenome. Existia, inclusive, um Presidente da República com esse sobrenome. Mas não faço a menor idéia de quem seja, nem se tem alguma coisa a ver com o Presidente, embora tenha nome de Presidente da República. Então, na verdade, ele me passou a preocupação de que dois cidadãos estavam querendo uma determinada quantia para trabalharem junto a Conselheiros do CADE e disse a palavra "cooptado". Ora, isso é preocupante. Se fossem honorários, eu não me preocuparia de forma nenhuma.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou até relendo o meu pronunciamento, porque mencionei estas palavras, logo após o diálogo com o advogado Ayrton Soares, que me disse que se tratava de um contrato de sucesso e, se houvesse êxito junto ao CADE, então, eles, os dois advogados, receberiam R$20 milhões. Como a questão envolvia negócios da ordem de R$8 bilhões, os honorários poderiam ser considerados algo que o mercado eventualmente podia aceitar. Essa foi a explicação que ele me havia dado. Não esclareceu, porém, o que fariam...

A SRª HEBE ROMANO – De que tipo de sucesso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...os advogados com aqueles recursos exatamente.

A SRª HEBE ROMANO – É, Senador. Ele não me trouxe nenhuma notícia de advogados com vontade de cobrar honorários tais e quais. Ele me disse que eram cidadãos e que esse dinheiro poderia estar sendo cobrado com finalidade menos digna. E me trouxe isso a título de preocupação. Ele veio realmente me procurar preocupado. Ele me veio trazer preocupação. E V. Exª há de convir que, se ele estava preocupado, certamente não era com os honorários que o colega dele ia ganhar. A coisa está bastante enguiçada no eixo da preocupação dele em me dizer tal fato e na notícia de o cidadão querer cobrar isso a título de honorários.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Tenho outras perguntas. Contudo, se quiser responder brevemente à primeira questão, fique à vontade.

O SR. GESNER OLIVEIRA – Eu gostaria de responder minuciosamente àquela pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não.

O SR. GESNER OLIVEIRA – Em primeiro lugar, ressalto que estivemos no gabinete do Senador Eduardo Suplicy, que nos ouviu pacientemente e inclusive fez, em seu depoimento, alusão não somente ao episódio, mas a vários pontos relevantes que discutimos aqui acerca de apoio ao trabalho do CADE, que salientou naquela ocasião, em várias outras oportunidades.

O primeiro aspecto para o qual eu chamaria atenção: embora a Conselheira tenha ressaltado a questão do recesso, considero-a de menor importância ou mesmo de nenhuma importância. Na verdade, nós, inclusive, diminuímos o recesso no CADE, que, de fato, funcionou. O plenário não funciona, mas o CADE está funcionando. O primeiro aspecto importante é atinente à natureza da reunião do advogado Ayrton Soares com a Conselheira Hebe Romano. O Regimento do CADE estabelece que a agenda processual, que é pública, deve ser registrada por parte dos membros do CADE. Evidentemente, o advogado procurou a Conselheiro como amigo, de maneira informal. Ou seja, não houve formalidade na reunião.

Segundo ponto. A preocupação da Conselheira é compreensível, porque, de um lado, havia uma suposição. Um cliente cujo nome não se sabe ouviu que duas pessoas estariam dispostas a, quer dizer, o condicional, a suposição, a hipótese, o caráter genérico está claro. Diante da informalidade da reunião, diante do caráter genérico das afirmações, parece-me que não dá absolutamente material para uma imputação mais precisa e uma acusação de que fulano ou sicrano fez isso. Não havia fato, de forma que acredito que a atitude da Conselheira no sentido de advertir as requerentes, parece-me a medida correta para os elementos disponíveis. Houvesse uma informação de que o Conselheiro A teve contato com fulano de tal,

houvesse uma afirmação ou um fato de que a atitude X ou Y de tal conselheiro não condizia com aquilo que se esperava de um processo absolutamente regular, aí sim, haveria que abrir um inquérito e examinar. E isso poderia ser feito. Dada a autonomia, dado o caráter de autarquia do CADE, não precisaria haver um comunicado ao Ministro, embora provavelmente isso pudesse ser feito e haver uma sindicância no próprio CADE. No meu entendimento, não havia elementos para que isso ocorresse. Entendo que essa também é a opinião do Conselho, uma vez que há sessões administrativas semanais regulares em que um item – isso é importante para a Comissão de Fiscalização e Controle –, é dedicado a problemas a serem resolvidos. Sempre se pergunta se há algum problema. Nesse caso, se, realmente, houvesse elementos, isso deveria ser trazido formalmente. Eu tive oportunidade de dizer ao Secretário Executivo que seria importante, uma vez que a decisão de instauração de inquérito estava tomada, que houvesse a formalização por parte do Conselho do que havia ocorrido. Então, consignaríamos em ata e entregaríamos uma posição formalizada; no entanto, ele preferiu prescindir dessa formalização.

Eu, então, destacaria o caráter informal, genérico e a falta de elementos factuais para que se instaurasse um procedimento. Acho que a atitude de comunicar às empresas foi correta, na medida em que cabia cautela, na mesma medida em que o advogado transmitiu de maneira informal à Conselheira um conselho de cautela, a Conselheira transmitiu aos requerentes também um conselho de cautela para que ficassem atenta a eventuais fatos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, tenho ainda três breves perguntas, mas talvez V. Exª queira, antes que saiam os Senadores e acabe o **quorum**, votar os requerimentos. Sou inteiramente a favor disso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Atendendo à ponderação do Senador Eduardo Suplicy, vamos colocar em votação os três requerimentos que estão sobre a mesa.

O primeiro, que já foi lido, é do Senador Renan Calheiros, que requer à Polícia Federal os documentos e depoimentos envolvendo a fusão denominada AmBev, constante do Inquérito Policial aberto àquela instituição.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

O segundo requerimento, do Senador Ernandes Amorim, convoca para dar explicações sobre o Fundo Constitucional do Norte a Srª Flora Valadares e o Diretor de Crédito José Benvenutti Ferreira Virgulino, do Basa.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

O terceiro requerimento, de minha autoria, solicita ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nas contas da Companhia Energética de Roraima relativos a convênios com a Eletrobrás, em especial, quanto ao pagamento de sua respectiva prestação de serviço ou material, a exemplo do que consta da nota fiscal em anexo, que foi objeto de pagamento CER sem fornecimento dos postes.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, os três requerimentos foram aprovados.

Voltamos a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu tinha três perguntas a fazer, uma delas, por que foi solicitada a opinião do Ministro do Desenvolvimento, que eu tinha muito interesse em saber, o Presidente Gesner Oliveira já respondeu.

Agora eu perguntaria à Relatora, Drª Hebe Romano, primeiro, qual é a previsão de conclusão do parecer. Segundo, como é que está sendo examinado – esta é uma pergunta mais de natureza técnica, mas creio que é importante para nosso conhecimento, porque o que se observa é a análise da concorrência no Brasil e da concorrência no mercado internacional. Então, se puder fazer uma breve análise do que é que está sendo considerado, tendo em vista esses dois aspectos... Não precisa ser conclusivo agora, porque isso vai ser objeto da sua decisão, mas creio que, se puder, pelo menos, trazer-nos um quadro de por que essas duas considerações estão sendo levadas em conta, seria importante.

E, finalmente, se de alguma maneira a extraordinária disputa publicitária que está havendo entre os grupos de empresas está afetando, de alguma maneira, a decisão do CADE. É interessante a criatividade das empresas em realizar a disputa publicitária; é possível, que daqui a pouco, venham até a ganhar prêmios os responsáveis pela publicidade. Outro dia, ao ouvir um **jingle** na **Rádio CBN**, pensei até que se tratava disso, uma propaganda de partido político, até mesmo do PT. Em que medida a senhora ou o CADE estão sendo influenciados? Ou estão se mantendo isentos com respeito à guerra publicitária que está havendo?

A SRA. HEBE ROMANO – Em relação à guerra publicitária, é bastante interessante, e temos até tirado algum proveito, porque, na medida em que na guerra publicitária eles manifestam, algumas coisas que, às vezes, nem no processo são ditas, então aproveitamos para fazer diligências; portanto tem-nos ajudado muito.

Entendo que a guerra está bastante saudável. Creio que entre eles, não. Mas para nós, como colegiado, está sendo saudável, no sentido de que a guerra publicitária nos ajuda a instruir o processo, porque quando eles se acusam mutuamente, eles se incomodam, e tiramos proveito das acusações. Então, está sendo ótimo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu pergunto se, com tanto gasto publicitário, não vai custar mais caro a cerveja ou o refrigerante.

A SRA. HEBE ROMANO – É verdade, esse é um grande complicador.

Em relação a como está sendo feito, V. Exª tem conhecimento da medida que adotei, e ela tem vários itens. Pega toda a cadeia produtiva da operação. A medida diz que não é uma intervenção no negócio privado, mas que, se causar algum dano ao mercado, ao consumidor, ou à sociedade, se o dano for irreversível, de difícil reparação, então o CADE cobrará multas e atuará com um processo administrativo. Então, as empresas estão praticamente engessadas. Na esteira dessa medida, tenho feito análises de acordo com aqueles itens da medida. Estou vendo se as empresas estão intencionadas ou não em fechar unidades, se estão intencionadas em fazer demissão em massa. Não sei se V. Exª percebeu, mas não houve nenhuma greve no setor, até agora eles estão acomodados.

Realmente recebemos a visita do Vicentino, e ele disse que estava satisfeito. No dia em que apliquei a medida cautelar a própria Kaiser disse que "era uma decisão madura", porque a concorrência festejava. A concorrente já ganhou mercado. A Schincariol também ganhou e até está tirando proveito da guerra. As demissões previstas em decorrência da fusão não aconteceram. As empresas estão fazendo um enxugamento de máquina, mas individualmente. Já vi que isso é pontual. Quando recebo notícias de que houve demissão, vou verificar e constato que há um pouco em cada unidade. Existe certo enxugamento. V. Exª sabe que esse tipo de operação realmente pode causar, na medida em que as empresas se fundem, um problema de desemprego.

Quanto à medida cautelar, posso dizer que em razão da fusão as empresas não estão fazendo isso coordenadamente. Está havendo certo enxugamento de máquina. Se observarmos todos os dados pontuais, chegaremos ao total. Não fecharam fábricas nem fizeram demissão em massa. Isso está sendo negociado no Ministério do Trabalho com a central dos trabalhadores e as empresas. Esse é um aspecto que está sendo visto. Já pedi às empresas que informassem se têm ou não a intenção de fechar, principalmente, aquelas unidades que estão com as ferramentas ultrapassadas. Há muitas unidades obsoletas. Então pedi que elas me informassem a situação delas, porque isso pode ser aproveitado de outra forma.

Agora isso vai no sentido de como deveria decidir. Estou fazendo uma fiscalização baseada nos pontos que eu dei na medida cautelar, que é uma antecipação de tutela. Ela é clara, é pública – não preciso fazer segredo disso. Agora estou observando a cadeia produtiva, desde o fornecedor até o consumidor. Posso garantir a V. Exª que posso não dar a solução mais correta, mas tecnicamente será a melhor que eu puder dar. Estou fazendo uma pesquisa técnica, estou saindo de Brasília, indo a fábricas, indo às empresas, indo às audiências públicas, ouvindo a sociedade. Saí do meu papel de burocrata, de ficar só recebendo papéis atrás da mesa; estou fazendo pesquisa de campo. Hoje poderia dizer a V. Exª que sei mais ou menos como fabricar cerveja, só não tenho dinheiro para isso. Estou indo pesquisar, para saber exatamente como isso funciona.

Como estou fazendo esse trabalho muito técnico, muito próximo, bastante meticuloso, a cadeia produtiva, com certeza está sendo observada desde o fornecedor até o consumidor. Essa é a forma como estou vendo o processo.

Em relação ao pedido feito ao Ministério do Desenvolvimento, gostaria de dizer que o fiz realmente porque as requerentes no pedido inicial alegam – isso é público, elas o disseram a todos os meios de imprensa; portanto, não é segredo para ninguém – que uma das razões pela quais estavam se unindo era o desejo de se tornar mais forte o mercado brasileiro, para fazer enfrentar o mercado internacional. Elas têm esse objetivo. É o que está escrito lá.

Elas disseram que vão fortalecer o mercado brasileiro. Como a minha visão é apenas concorrencial em razão das demais concorrentes, quero saber de que forma elas poderiam fazer isso. Como é que o mercado brasileiro pode ser fortalecido além das questões concorrenciais. Tenho de considerar a

questão concorrencial, mas existe um inciso no art. 54, que diz que quando a operação é de interesse nacional e do bem comum ela deve ser levada em consideração também. Não é só isso. Esse não é o único ponto que devo decidir, mas é um dos motivos pelos quais eu tenho que decidir e as requerentes pediram que eu analisasse a operação sob esse enfoque também.

Se há uma Secretaria competente para tal, que é a Secretaria de Política Industrial, esta pode me dizer como é que o mercado brasileiro vai ficar fortalecido com esse tipo de coisa. Assim, fiz um ofício à Secretaria de Política Industrial e pedi que eles me informassem aonde o País ficaria beneficiado com isso, porque é um dos pontos que me pediram e entendi que deveria também analisar sob esse enfoque.

Se estou considerando a cadeia produtiva de fornecedor a consumidor, tenho que saber por que essa cadeia produtiva vai existir. Esse é um lado político e filosófico do processo, mas o CADE tem esse papel de analisar, senão não estaria na lei como consta do § 2º do art. 54. Não fugi da lei. Quando alguém diz que isso não é usual, digo que também não é usual fazer medida cautelar no Cade.

Entendo que a minha experiência de nove anos em concorrência me autoriza a não fazer coisas usuais desde que eu esteja dentro da lei. Não saí da lei, fiz o pedido e o Ministério me respondeu.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, agradeço as informações e foi muito importante que a Comissão de Fiscalização e Controle tenha podido ouvir os conselheiros do CADE e termos obtido os esclarecimentos, porque estamos mais seguros a respeito da seriedade com que estão realizando o trabalho. Tenho a consciência de quão difícil é a decisão da relatora do CADE, a Drª Hebe Romano, sobre o assunto.

Entendo que o Senado Federal deve aprofundar o acompanhamento da questão. Gostaria de dialogar com V. Exªs até o dia de amanhã, para considerarmos a possibilidade de esta Comissão juntamente com a CAE ouvirmos o lado das empresas, mas poderíamos dialogar nos próximos dias.

A SRA. HEBE ROMANO – Senador Eduardo Suplicy, para encerrar, gostaria somente de esclarecer a respeito do prazo.

O processo está em fase de parecer na Procuradoria e estou trabalhando no relatório deste processo desde o primeiro dia e não esperei que o processo chegasse ao Cade, o que é inovador. Fui para o CADE e, quando fui sabatinada, V. Exª foi uma das pessoas que me perguntou o que eu iria fazer lá. Ao que respondi que aplicaria toda a minha experiência e é justamente o que estou fazendo.

É inovador, a partir do momento em que começamos a fazer um relatório no dia em que o recebemos. O nosso colegiado está inovando a atitude de começar a análise antes que as secretarias enviem para nós, a fim de diminuirmos o custo do Governo. Assim, o meu relatório está mais ou menos pronto em andamento, tudo o que fiz no processo está relatado. Chegando o parecer da Procuradoria eu o colocarei em pauta, na semana em que ele chegar, para julgamento na semana seguinte.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Depende também do parecer do Ministro do Desenvolvimento?

A SRA. HEBE ROMANO – Não, senhor. Já chegou a informação da Secretaria, eu vou considerar no relatório – esse é um dos itens que serão relatados – e, assim que o parecer da Procuradoria chegar, eu colocarei o processo em pauta para a votação, na semana seguinte. Isso me parece que seria imediatamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, o Ministro Alcides Tápias já concluiu o seu trabalho de parecer ao CADE?

A SRA. HEBE ROMANO – Sim, senhor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está bem. Obrigado.

O SR. GESNER OLIVEIRA – Se me permite, Sr. Presidente, o nosso Procurador-Geral não está presente, por estar representando o CADE em um encontro internacional, mas se comprometeu a exarar seu parecer nos próximos dias. Portanto, a Conselheira Relatora terá o elemento faltante para pautar o caso proximamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Agradeço, ao encerrar, a presença do Dr. Gesner Oliveira, da Drª Hebe Romano, do Dr. Marcelo Calliari, Dr. Ruy Santacruz, Dr. Dalton Soares e Drª Lúcia Helena Salgado, Conselheiros do CADE e também Procurador-Geral Substituto do CADE, e registrar que a Comissão solicitará à Polícia Federal os documentos pertinentes ao requerimento do Senador Renan Calheiros e, posteriormente, marcará audiência com o Delegado da Polícia Federal Luís Carlos Ubkov. Dependendo da documentação que chegar e dos procedimentos necessários, convocaremos os advogados citados e também os proprietários e representantes das empresas. Já estão convocados através do requerimento do Senador Renan Calheiros.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 20h34min)

Ata da 8ª reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 25 de abril de 2000.

Às doze horas e cinco minutos do dia 25 de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Hugo Napoleão e com a presença dos Senhores Senadores, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Álvaro Dias, José Jorge, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Jorge Bornhausen, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Estevão, Lúdio Coelho, Leomar Quintanilha, Jefferson Peres, Heloísa Helena, Íris Rezende, Roberto Saturnino, Ney Suassuna, Freitas Neto, Marina Silva, Maguito Vilela, José Fogaça, Jonas Pinheiro, Maria do Carmo Alves e Gerson Camata, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Artur da Távola, Roberto Requião, Gilvam Borges, Amir Lando, Pedro Simon, Luzia Toledo, Emília Fernandes e Geraldo Lessa. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente Eventual, Senador Hugo Napoleão, propõe que a deliberação da Pauta se inicie pelos Projetos não terminativos, uma vez que não há quorum qualificado no momento, o que é aceito por todos. **Item 05: Projeto de lei do Senado nº 672, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que, "Dispõe sobre o comércio eletrônico". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável, com as emendas 1,2,3,4,5 – CE oferecidas, é aprovado.

Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena. **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena. **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Romeu Tuma, é aprovado com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena. **Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer, pelo sobrestamento da matéria, para aguardar o pronunciamento do Poder Judiciário sobre as questões relativas ao controle acionário da Rádio em epígrafe, é aprovado. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Jefferson Peres. Havendo quorum para apreciação das matérias terminativas, passa-se a deliberar os itens terminativos cujos relatores estejam presentes. **Item 04: Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999,** de caráter terminativo, de autoria da Senadora Luzia Toledo que, "Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental noções de turismo". O Projeto, relatado pelo Senador Bello Parga é rejeitado com quinze (15) votos.

Em razão do adiantado da hora, **ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 529/99, PLS 615/99, PLS 387/99 e o Requerimento de autoria da Senadora Luzia Toledo que, "Requer, nos termos do**

disposto nos incisos II e V do Art. 90 do Regimento Interno , e § 2º, inciso V, do Art. 58, da Constituição Federal, a realização de Audiência Pública na cidade de Vitória/ES, sem ônus para esta Casa, com o objetivo de discutir a autonomia das Universidades". Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente Eventual, Senador Hugo Napoleão**, encerra a reunião às treze horas e cinco minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Hugo Napoleão,** Presidente eventual.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A pedido do Presidente da Comissão, Senador Freitas Neto, presidirei a reunião de hoje.

Eu gostaria de esclarecer que o Item nº 1 da pauta é um projeto de lei terminativo, de autoria do Senador Luiz Estevão, mas relatado pela Senadora Emília Fernandes. O Senador José Jorge esclarece à Secretaria da Comissão que S. Exªs não estão presentes; S. Exª pediu que postergássemos, retirássemos de pauta e transferíssemos para a próxima reunião. Neste caso, como ainda não está – embora tenhamos no livro o número de presenças – visível a manifestação em plenário, eu proporia a esta Comissão que começássemos pelos itens não terminativos, aguardando que a Comissão tenha número.

Chamo, então, a atenção dos Srs. Senadores para o Item nº 5, que é o Projeto de Lei do Senado nº 672/99, que dispõe sobre o comércio eletrônico, tendo como autor o Senador Lúcio Alcântara e como Relator o Senador José Fogaça, que está presente e a quem concedo a palavra, neste instante.

O SR. JOSÉ FOÇAGA – Sr. Presidente, V. Exª nos dá a oportunidade de fazer, aqui, a exposição do relatório, principalmente porque se trata de um assunto de grande importância. Trata-se seguramente de um tema que irá, num futuro próximo, creio eu, perpassar quase todas as relações jurídicas, no âmbito do comércio, em nosso País.

Trata-se de uma regulamentação do chamado comércio eletrônico, o comércio virtual, o comércio.com, que, hoje, cada vez mais, expande-se no mundo e em nosso País. Investimentos vultosos têm sido feitos em empresas dessa área, que é a chamada nova economia, tal é a proporção que ela vem assumindo, diante da chamada velha economia, que é a economia que tem fundamentos físicos, tem um chão de fábrica, tem centenas de operários, tem todo um aparato material que não existe na nova economia. Na nova economia, tudo se faz por computador, não há documentos físicos, os documentos são virtuais, não há recibos que se possam manipular, de modo que há toda uma rede de interesses e há, evidentemente, do ponto de vista do Estado, o interesse em ter uma participação fiscal nesse tipo de operação, que vem ganhando uma proporção enorme.

Vejam V. Exª, Sr. Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, que já há, hoje, os chamados **sites** gratuitos, na **Internet**, que visam tão-somente obter um cadastro cativo de pessoas e cidadãos que navegam na **Internet**, para deles ser também o grande intermediário no comércio eletrônico. Dados os lucros e dadas as possibilidades de lucro enormes que esse comércio eletrônico contém, alguns investidores entenderam que fornecer o acesso gratuito à **Internet** vale a pena, para obter desses assinantes tão-somente um cadastro e ter a condição de ser o seu primeiro acesso, ser o seu primeiro ponto de contato com todo o sistema da rede e, a partir daí, também ser o portal de vendas, entendendo-se que, no futuro, essas vendas vão ganhar uma proporção, uma dimensão, incalculável. De fato, no mundo inteiro, há uma carência de legislação.

O Senador Lúcio Alcântara teve sobretudo a rapidez e a eficiência de apresentar tal idéia antes de outros, no sentido de aproveitar a lei modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional sobre Comércio Eletrônico. Portanto, é uma espécie de lei padrão, recomendada pela ONU, para os diversos países do mundo onde já haja essa operação do comércio eletrônico.

O projeto pretende regular, em todo o território nacional, o comércio eletrônico. Pretende também aplicar-se a qualquer tipo de informação, na forma de mensagem eletrônica usada no contexto de atividades comerciais, para que esses dados sejam reservados, para que o sigilo seja assegurado, e, ao mesmo tempo, para que a transparência perante o Estado e perante o Fisco também possa ser garantida.

Preliminarmente, faz uma definição conceitual desses novos elementos, que, para nós, são imprecisos. Eles precisam de uma definição legal, como: o que é mensagem eletrônica? O que é intercâmbio eletrônico de dados? Quem é o remetente de algum dado na **Internet?** Quem é o destinatário? Quem é o intermediário? O que é um sistema de informação? Em seguida, dispõe sobre a aplicação de requisitos

legais às mensagens de dados e sobre a comunicação de mensagens de dados, e conclui com disposições gerais.

Afirma o Senador Lúcio Alcântara que o uso cada vez mais acentuado da informática reclama seu disciplinamento jurídico, sob pena de surgirem questionamentos sobre a validade e eficácia da utilização desse instrumental. Para ele, o comércio eletrônico, em particular, é uma realidade que se encontra em franca expansão e que reclama uma disciplina jurídica adequada, que se irradia por diversas áreas do Direito, como, por exemplo, o Direito das Obrigações, o Direito da Propriedade Intelectual e o Direito Tributário.

De fato, hoje, é tão grande a facilidade para se acessarem e transmitirem dados que o próprio Direito Autoral fica precariamente protegido e altamente fragilizado diante dessa facilidade eletrônica.

O projeto ficou à disposição dos Srs. Senadores e não recebeu emenda no prazo regimental.

Em primeiro lugar, é preciso dizer que, como se trata de uma reprodução da lei modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional sobre Comércio Eletrônico e como se trata também de um trabalho do Senador Lúcio Alcântara – como sempre, um trabalho de excelente qualidade – sempre haverá problemas quanto à linguagem. O que procuramos foi uma espécie de uniformidade semântica: procuramos buscar um sentido mais ou menos unívoco e uniforme para todos os termos que, daqui para adiante, passássemos a usar.

E, portanto, o Relator teve a ousadia de fazer algumas sugestões de aprofundamento que em nada comprometem o arcabouço legislativo aqui analisado. É apenas uma questão metodológica, também redacional e conceitual.

O art. 1º, por exemplo, utiliza a expressão "mensagem de dados", para designar mensagens de natureza mais abrangente – as mensagens eletrônicas, que já estão definidas no inciso I do art. 2º. Sugerimos, para a unificação do conceito, a sua substituição: onde ocorrer no texto expressão "mensagem eletrônica".

O inciso II do art. 2º utiliza, para intercâmbio eletrônico de dados, a sigla inglesa EDI, ainda não consagrada em âmbito mundial. Sugere-se a adoção da versão em português, que é intercâmbio eletrônico de dados, IED.

Pelos motivos expostos acima, o título do Capítulo II deveria adaptar-se para uma outra forma que recomendamos "Da Aplicação de Requisitos Legais às Mensagens Eletrônicas". E também se procura reformular a titulação da Seção I que corresponde ao "Do Reconhecimento Jurídico das Mensagens Eletrônicas", ou seja, é uma unificação do termo para que não haja diversidade de termos aplicáveis ao mesmo conceito.

No art. 7º, sugerimos substituir a expressão "aprovação para a informação contida na mensagem" simplesmente para "aprovação da informação contida na mensagem". Apenas uma questão redacional. No sentido da coerência das correções que se vêm propondo, sugerimos alterações nas seções seguintes. Na seção 4 para: "Da exigência da conservação das mensagens eletrônicas". Da mesma forma, deve-se alterar o capítulo III: "Da comunicação de mensagens eletrônicas. Também, nesse mesmo capítulo, seção III: "Do reconhecimento das mensagens eletrônicas". Depois, na seção IV: "Da proveniência das mensagens eletrônicas". E na seção VI: "Do tempo e lugar de despacho e recebimento das mensagens eletrônicas".

Propomos uma pequena mudança de redação no art. 16 e sugerimos, finalmente, substituir o texto do art. 26 pelo que se segue: "Às disposições do Código Civil relativas à matéria objeto desta lei aplicam-se subsidiariamente no que não contrariarem o que aqui se estatui". Evidentemente como é o Código Civil que trata e regulamenta o direito das coisas, o direito das obrigações, é aplicável o Código Civil a tudo aquilo que subsidiariamente se fizer necessário no âmbito das relações jurídicas dentro do comércio eletrônico.

Então, passamos ao voto finalmente, Sr. Presidente.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, votamos favoravelmente ao presente projeto. No entanto, visando à adequação formal da proposição em análise aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sem que se promova com isso qualquer alteração em sua substância, propomos as emendas seguintes que correspondem àquelas mudanças a que nos referimos tão-somente quanto a conceitos e denominações, buscando a uniformidade.

É esse o parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – A Presidência esclarece ao Plenário que o voto do Senador José Fogaça é favorável, com as emendas que apresenta. Nenhuma delas relativas à substância, e, sim, como ele mesmo esclarece, a melhor adequabilidade do projeto de lei em questão.

Está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, se V. Exª e os demais membros me permitem, há um outro projeto também do Senador Lúcio Alcântara baseado num trabalho muito interessante feito pelo Congresso alemão em cima do direito de censura por parte de uma autoridade judiciária em algum tipo de mensagem da **Internet**.

Por exemplo, vemos freqüentemente **sites** que promovem a prostituição infantil. Há **sites** que ensinam como envenenar a água de uma cidade com produtos que podemos comprar em lojas de comércio de defensivos agrícolas. Há **sites** que ensinam a fazer bombas. Na Alemanha já existe uma lei, e em alguns países europeus também, em que uma autoridade judicial pode censurar o **site**, pode tomar uma providência contra aquilo. Não é antidemocrático, uma autoridade judicial, desde que contrarie a legislação do país.

O Senador Lúcio Alcântara tem também uma lei sobre isso. Acho que seria muito oportuno, aprovada aqui, promovermos um dia uma reunião, trazendo pessoas especialistas no assunto, e até alguns juristas, uns juízes, algum especialista de **Internet**, e eu teria até depois alguns nomes para sugerir, para fazer algum debate sobre isso, para que pudéssemos ampliar muito esse assunto que está tão palpitante agora.

O meu voto é favorável, com as emendas introduzidas pelo Relator, mas deixo a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Eu até sugeriria ao eminente Senador Gerson Camata que pudesse requerer à Presidência da Comissão uma audiência pública para este objetivo.

O SR. GERSON CAMATA – Reservo-me antes para conservar com o Senador Lúcio Alcântara e em seguida faço o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – De acordo.

O Senador Geraldo Althoff pediu a palavra por cessão do Senador Agnelo Alves, que em seguida falará.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado ao Senador Agnelo Alves.

À minha sensibilidade e à minha empolgação com a **Internet** eu não poderia deixar de consignar o meu sentimento e a minha expressão neste momento.

A minha empolgação com o processo da **Internet** vem do ano de 1995, quando, na minha cidade, a minha querida Tubarão – pode parecer surpresa para V. Exªs, Sr. Presidente, – eu, sendo médico, fui o primeiro provedor da cidade. Fiz o primeiro provedor comercial da minha querida Tubarão, juntamente com um amigo de nome Fábio Silvestre, que era um empolgado também com o processo da **Internet**.

Durante três ou quatro anos, conseguimos conviver com a **Internet** sendo provedor. Logicamente que, depois, fomos engolidos paulatinamente pelas grandes estruturas que se criaram ao redor da **Internet**.

No momento em que vejo o relatório apresentado pelo eminente Senador José Fogaça, percebo também a sua sensibilidade em relação ao assunto e em relação ao autor do próprio projeto de lei. Estou de pleno acordo não só com o relatório, mas com o projeto como um todo. Referi-me na sua pertinência e quero apenas fazer também uma reflexão: certamente, com o início da chamada banda larga – e a velocidade da **Internet** será em tempo real -, haveremos de nos debruçar sobre esse assunto, porque, a partir de um determinado momento, vamos ter que legislar a respeito das relações concernentes às imagens da sua utilização, no momento não mais em caráter virtual, mas em tempo real.

Por isso, eu não poderia me furtar de fazer essa reflexão em cima do projeto. Sou totalmente favorável. Com certeza, estamos iniciando ou dando continuidade a um processo de regulamentação. A cada ano, deverão ser agregados novos valores, novas referências, novos sentimentos, porque a velocidade do processo eletrônico no mundo é muito grande.

Dessa forma, o meu voto é favorável ao projeto e ao relatório aqui apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava tardando que o Brasil tivesse uma lei que desse assentamento, base inicial para termos aqui uma legislação a respeito desse mundo novo que se está abrindo para todos nós.

Porém, quero crer que a sugestão feita pelo Senador Gerson Camata será da maior validade, porque já temos de onde partir. Partimos desse projeto que está aqui. Por exemplo, o Senador Relator fez emendas mais de ordem semântica. Isso prova que estamos no caminho certo. A origem a uma central dá um grande embasamento ao problema e à solução que estamos agora tentando assentar para o Brasil.

Então, o meu voto é com o Relator, acatando também a sugestão do Senado Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quero agradecer as palavras dos Srs. Senadores Geraldo Althoff, Agnelo Alves e Gerson Camata e informar também que essa matéria não é terminativa nesta Comissão. Ela ainda irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame. Portanto, o debate vai continuar.

Creio que a inexistência de emendas se deve ao inusitado desta matéria e ao que ela tem também de novo, ao que ela contém de futuro. Estamos aqui, por exemplo, reconhecendo a celebração e a validade de um contrato no âmbito do Direito Civil, entre partes, via Internet. E esse contrato passa a ter uma documentação eletrônica que precisa ser conservada por uma das partes contratantes, aquela, possivelmente, que forneça uma determinada mercadoria física ou virtual, e todas as exigências que devem ser cumpridas para garantir a lisura, a eficácia, a validade, a segurança, tanto econômico-financeira quanto a jurídica, das partes interessadas.

Folgo em saber que o Senador Geraldo Althoff é um especialista nesse assunto e, tendo sido provedor, conhece os dois lados, porque o provedor precisa realizar contratos com os seus assinantes. Então, S. Exª conhece bem os dois lados, tanto como assinante quanto como provedor. Esse é um assunto que ainda vai, seguramente, ganhar densidade. Hoje, não tem a densidade, não tem a massa crítica que poderia ter, dado ao inusitado e dado ao conteúdo de novidade que essa matéria contém. E eu creio que, oportunamente, em outros momentos, teremos que emendar essa lei, teremos que acrescentar dispositivos a ela, porque fatos novos virão, a realidade vai-se modificar de maneira muito veloz e teremos que acrescentar elementos, dispositivos que serão, possivelmente, necessários.

Então, a Comissão de Constituição e Justiça ainda vai examinar e lá ainda terão oportunidade para apresentar emendas, caso ocorram, os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – São pertinentes os esclarecimentos do Senador José Fogaça.

Com a palavra, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Somente para valorizar o requerimento sugerido pelo Senador Gerson Camata, gostaria de dizer que existem no Brasil, não sei identificar o nome das pessoas, a Associação Brasileira dos Usuários da Internet, que poderia ser uma parceira, e a Associação Brasileira dos Provedores da Internet, que seriam duas entidades que, com certeza, poderiam ser chamadas e nos dariam subsídios pertinentes e oportunos para esse momento que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Fica a critério do Senador Gerson Camata, após a conversa que pretende ter com o autor da matéria.

Encerrada a votação, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O item 6 da pauta diz respeito ao requerimento da Senadora Luzia Toledo, no sentido de realizar audiência pública na cidade de Vitória, Espírito Santo, sem ônus para esta Casa, com o objetivo de discutir a autonomia das universidades.

A Mesa esclarece ao Plenário que acaba de receber o requerimento da própria Senadora e que pede que seja adiada a matéria, tendo em vista que S. Exª não pode estar presente por motivo de força maior.

Se não houver oposição do Plenário, a Mesa adia também o item 6 e passa imediatamente ao item 7, que é não terminativo ao Projeto de Decreto Legislativo 262/99, que aprova o ato que renova concessão da Fundação Casper Libero para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Vem a esta Casa a concessão da Fundação Casper Libero para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de São Paulo. **A Gazeta** é uma rádio tradicional em São Paulo da Fundação Casper Libero, e, portanto, todos os requisitos exigidos pela lei em vigor foram cumpridos.

Sr. Presidente, somos favoráveis à aprovação da renovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Em discussão o parecer do Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma sugestão à Comissão, já que aqui têm chegado, vindos da Câmara, processos de novas licenças e não os de renova-

ção – temos aqui processos de novas concessões e de renovação de concessão.

Portanto, sugiro à Mesa que fizesse gestões junto à Presidência do Senado para preferência, para o exame da Comissão, de novas concessões. Por quê? Porque, quando da renovação da concessão a emissora já esta funcionando, e se atrasar dez dias ou um mês a sua renovação, ela, mesmo assim, continua funcionando. Entretanto, com as novas concessões ocorre algo que devemos examinar. Essas pessoas entraram, há cinco anos, com um pedido de concessão junto ao Ministério. Foi feita a concessão. A Câmara a examinou, e lá permaneceu por um longo período; depois veio para esta Casa. Ocorre que, normalmente, durante esse período de tramitação do processo de concessão as pessoas começam a investir nos seus equipamentos que, em alguns casos já foram até vistoriados, enfim, o fato é que demora-se demais para conceder o direito de colocá-la no ar. Entendo que seria lógico dar-se preferência à nova concessão em detrimento à renovação de concessão, porque, no que se refere à renovação, a emissora já está no ar.

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERSON CAMATA – Com muito prazer.

O SR. ROMEU TUMA – Nobre Senador Gerson Camata, essa demora no que se refere ao trâmite do processo já foi aqui levantado diversas vezes, inclusive, sob a Presidência da Senadora Luzia Toledo, também do Espírito Santo como V. Exª, de que realmente há a necessidade de maior eficiência, tendo em vista que a lei e as exigências são outras. Penso que não há mais favor, porque a influência política perdeu o seu valor no que concerne à concessão para exploração de radiodifusão. Esse assunto é tão importante que a própria Oposição, há algum tempo, tem lutado para a criação de um conselho competente, aqui no Senado, para aprecie com mais rapidez esses pedidos.

Portanto, apoio a tese de V. Exª e fazer esse alerta no sentido de criarmos esse conselho.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, as observações dos Senadores Gerson Camata e Romeu Tuma são bastante pertinentes. Realmente o fato de o Senado aprovar rádio por rádio, televisão por televisão, já que esse não é um trabalho habitual de um Senado em nenhum outro segmento social. Normalmente o Senado aprova uma lei e todos a cumpre, e o Executivo a examina. Mas, tendo em vista a importância do impacto social dessas rádios e televisões, desde a Constituição, estabeleceu-se que o Senado e a Câmara aprovariam caso a caso.

Na verdade, desde a Constituição até hoje não houve nenhuma rejeição de concessão de emissora. Creio que esse serviço não é prático. Na verdade, se aprovarmos tudo... Reconhecemos que, em determinado momento, isso pode ser um instrumento importante.

Sr. Presidente, há um outro aspecto importante. Quando deixei a Câmara para me tornar Senador pude perceber que, apesar de a Constituição ser a mesma, a Câmara e o Senado deveriam segui-la igualmente. Mas, o estranho é que a Câmara usa uma regra e o Senado outra. A Câmara interpretou, porque, na verdade, a Constituição diz que para rejeitar uma determinada emissora de rádio, a concessão já feita pelo Executivo, que é o que está em discussão, faz-se necessária obrigatoriamente a maioria absoluta do Plenário. Para aprovar, não, qualquer maioria pode aprovar. Na realidade, a regra é para facilitar a aprovação e, em casos extremos, deixar essa situação de rejeição.

Então, o que aconteceu? A Câmara interpretou que, na verdade, só iria para o plenário se houvesse, ou um parecer para a rejeição, ou se algum grupo político achasse importante. Assim, há a regra de colher determinados números de assinaturas, para, então, ser rejeitado. Então, na verdade, a Comissão de Educação da Câmara é terminativa em relação a essa matéria, o que não ocorre aqui na Comissão de Educação do Senado. Por isso, eu, que fui Deputado 16 anos, nunca vi uma aprovação de emissora de rádio e televisão na Ordem do Dia da Câmara. V. Exªs podem ler. Quando cheguei aqui, o que eu mais via era rádio. Então, eu não entendia qual era a diferença. Quando fui olhar melhor, percebi que aqui deram uma interpretação de que, para aprovar ou para rejeitar, é necessário ir ao plenário.

Desse modo, agregando a preocupação do Senador Gerson Camata, gostaria de trazer também essa minha preocupação. Se a Câmara interpretou uma forma mais simples de aprovar, tornando a Comissão, no caso aqui da Educação, terminativa, porque o Senado também não faz essa mesma regra? Quando eu cheguei aqui ainda era pior, pois havia votação nominal no plenário; agora, já não é mais nominal. Então, eu imagino que a situação mais simples e rápida é o seguinte: aprovar na Comissão de Educa-

ção terminativa; se houver uma rejeição, ela vai automaticamente para o plenário da Comissão, ou um recurso no plenário de algum grupo político que ache que aquela emissora deve ser aprovada. No entanto, ficar no plenário todos os dias três, quatro ou cinco emissoras sem ter, eu acho que isso não vale a pena.

Assim, era a sugestão que eu gostaria de deixar.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – A Mesa gostaria de esclarecer também o seguinte: há, em síntese, duas observações precisas e justas, uma do Senador Gerson Camata, para que haja preferência das outorgas sobre as renovações; e a segunda, do Senado José Jorge, no sentido de que pudesse haver a votação em caráter terminativo para essa matéria na Comissão.

Então, eu gostaria de esclarecer apenas o seguinte: com relação ao primeiro item, como têm sido poucas as outorgas novas, elas têm vindo ao plenário da Comissão em companhia das renovações também. E têm sido aprovadas na Comissão – no ano passado, foram quase trezentas. De qualquer maneira, vale a observação. Continua a recomendação da Presidência, então, à Secretaria da Comissão para dar preferência na ordem de votação para as matérias de outorga.

Quanto também à pertinente colocação do Senador José Jorge, devo apenas dizer que o assunto pode ser levado até a Presidência ou à Mesa do Senado, mas eu temo apenas o seguinte: se convertermos em terminativa, nem todos os dias nós temos aqui o **quorum** necessário para matérias terminativas, razão por que, sendo não-terminativas, a Mesa do Senado já determinou que a votação não seja mais nominal e, sim, simbólica, hoje, para efeitos de dar maior celeridade.

Deixo a ponderação do Senador, mas fico inteiramente à disposição para levar o assunto à consideração da Mesa do Senado, com esta observação, de que eu temo apenas pela a celeridade, que vem sendo verificada na Comissão no caso de não-terminativas. Já que desapareceu a necessidade de votação nominal, quem sabe isso atenderia, mas, mesmo assim, levarei à frente.

O SR. JOSÉ JORGE – Só uma observação, Sr. Presidente.

Na realidade é o seguinte: no dia em que for terminativa, todos virão votar, porque a pessoa não vem por não ser terminativa. No entanto, como essas rádios despertam algum interesse, normalmente o interessado faz uma mobilização. Na Comissão de Comunicação da Câmara *sempre* dá **quorum**, exatamente por ser terminativa. Imaginem que são sete rádios de um Estado, e o responsável pela rádio vai falar; só aí já são sete Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Não me furtarei de levar à Mesa, já que estou no exercício da Presidência, a sugestão de V. Exª

O SR. EDISON LOBRÃO – Sr. Presidente, *peço* a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Edison Lobão.

Chamo a atenção que estamos ainda em processo de discussão da matéria.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, eu gostaria de juntar as minhas preocupação às do Senador José Jorge, pelo seguinte: além do exemplo do modelo adotado pela Câmara, que é o de votar em caráter terminativo apenas na Comissão de Educação, nós temos um fato novo, que é a existência das rádios comunitárias. A Câmara acaba de receber 1.700 processos de rádios comunitárias para julgar. Ora, no instante em que esses projetos chegarem aqui, o Plenário não conseguirá dar vazão a eles a menos que se encontre o mecanismo de votação em globo.

Então, penso que mais do que nunca seria o caso de lutarmos por esta proposta do Senador José Jorge no sentido de tornar terminativo o exame de emissões de rádio aqui na Comissão.

O SR. ROMEU TUMA – E se poderia fazer em mutirão que...

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Mais uma vez ratifico o que disse anteriormente e assumo a responsabilidade de levar à Mesa do Senado a ponderação do Senador José Jorge agora ratificada por V. Exª.

Em discussão o item 7, relatado com o parecer favorável do Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer de S. Exª queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Também não terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rá-

dio Morena Estéril Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo como autor o Poder Executivo e como Relator Senador Romeu Tuma a quem neste momento passo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegou a esta Casa a renovação para a permissão outorgada à Rádio Morena Estéril Ltda., na cidade de Campinas. Examinados por esta Comissão os documentos que vieram a exame e apreciação do Congresso, chegou-se à conclusão que foram preenchidas formalidades legais exigidas.

De forma que somos favoráveis a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O parecer do Senador Romeu Tuma é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Romeu Tuma queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9:

Não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999, aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo, tendo como autor o Poder Executivo e como Relator novamente o Senador Romeu Tuma a quem passo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, a Empresa de Comunicação PRM Ltda. está sendo outorgada à concessão, portanto trata-se de nova concessão para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Tendo preenchido todos os requisitos legais exigidos, de acordo com a Resolução nº 39, de 1992, somos favoráveis a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O parecer do Senador Romeu Tuma é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10:

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000, está situado às folhas 63 do Avulso, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, tendo como autor o Poder Executivo e Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti. Por se tratar do Estado de São Paulo, indago se o Senador Romeu Tuma se dispõe a oferecer o parecer, já que o Senador Mozarildo Cavacanti não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Trata-se da renovação da outorga à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., no Estado de São Paulo.

Tendo chegado a esta Comissão a documentação exigida e de acordo com a Resolução nº 39, descrita pelo ilustre Relator, Mozarildo Cavalcanti, somos pela aprovação do projeto em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti, na expressão do Senador Romeu Tuma, é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item 11, à folha nº 69 do Avulso, é também não-terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 199/99, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. O autor é o Poder Executivo; o Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, há aqui um caso curioso, provavelmente inusitado, que desmente a rotina das aprovações incontestáveis. Talvez esta seja a primeira vez.

Houve um equívoco da parte do Executivo; equívoco da Câmara dos Deputados, repetido aqui, no dia 03 de dezembro, quando aprovamos um parecer favorável à renovação desta concessão.

Após essa aprovação, ao comunicar à emissora de rádio que esta Comissão aprovara a renovação da

concessão, fomos informados de um impasse não resolvido no Judiciário do Paraná.

Prefiro não crer que tenha havido má-fé de qualquer das partes, mas, de qualquer forma, o processo veio instruído de maneira errônea à Câmara dos Deputados e, por conseqüência, a esta Comissão.

Alertamos o Presidente da Comissão, Senador Freitas Neto, que fez o processo retornar para nova apreciação, em virtude de denúncias que recebemos sobre a veracidade das informações prestadas, quando da instrução desse pedido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em resumo, há uma discussão sobre o controle acionário da empresa. Em Primeira Instância, uma parte obteve vitória. Com recurso ao Tribunal de Justiça do Estado, o pedido foi negado evidentemente com a suspensão dos efeitos oriundos da decisão judicial de Primeira Instância.

Com a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, deu-se nova conformação ao controle acionário da empresa.

Resulta, portanto, de todo o exposto, que a composição acionária da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., conforme entendimento do Poder Judiciário do Paraná, contempla a participação paritária dos sócios Antônio de Paula de Souza Bárbara e Alice Tomigo. Entretanto, a documentação encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, que instruiu o projeto de decreto legislativo sob exame, demonstra outra situação. Por ela, são acionistas Antônio de Paula de Souza Bárbara, com metade das cotas, e Eliab Vieira Moreno e Sérgio Rodrigo Luís Guimarães, aos quais pertenceriam a outra metade, em partes iguais.

Portanto, há esse impasse, e estamos recomendando, levando em consideração o quadro descrito e as normas jurídicas pertinentes à matéria, que esta Comissão decida pelo sobrestamento do exame desta matéria, até que sejam esclarecidas as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda.

Nesse ínterim, que sejam notificados dessa decisão o Ministério das Comunicações e o Poder Judiciário do Estado do Paraná e, ao mesmo tempo, solicitadas a eles todas as informações disponíveis a respeito do assunto.

Este é o nosso parecer, pelo sobrestamento, portanto, desta matéria, até que o Poder Judiciário possa nos esclarecer. Mesmo porque, ainda resta a possibilidade de recurso da decisão do Tribunal de Justiça do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O parecer do Senador Álvaro Dias é pelo sobrestamento da matéria e a comunicação com expedição de ofícios ao Ministério das Comunicações e ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, no sentido de que se esclareça a matéria e que haja uma decisão final nesse sentido.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Só queria um esclarecimento adicional. A rádio, na realidade, continua funcionando?

O SR. ÁLVARO DIAS – Ela continua funcionando normalmente, e o que vale é a última decisão do Poder Judiciário.

O SR. JOSÉ JORGE – Muda de dono?

O SR. ÁLVARO DIAS – Exatamente. Apenas a composição acionária. Os donos atuais, pela decisão do Poder Judiciário, também integravam o quadro de acionistas na decisão primeira do Juiz da Comarca de Cianorte.

O que estabeleceu o Poder Judiciário do Paraná é a exclusão dos primeiros sócios do quadro de acionistas. Eles estariam excluídos e não como quer o Juiz da Comarca de Cianorte, integrantes do quadro de acionistas.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – A Mesa indaga ao Senador José Jorge se está esclarecido.

O SR. JOSÉ JORGE – Na realidade, o que acontece é que esses projetos demoram tanto que muitos deles devem mudar de dono no meio do processo. Já se analisou, aqui, processo com três ou quatro anos que alguém já vendeu, etc.

Neste caso específico, vou votar favorável ao parecer do Relator, porque já que há algo sabido e está no Judiciário, não há por que também aprovarmos.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – E não há prejuízo para o funcionamento da empresa.

O SR. ÁLVARO DIAS – Não há prejuízo. A empresa funciona normalmente.

O SR. JOSÉ JORGE – Mas essa questão de mudar de dono, imagino que aconteça muitas vezes e que seja normal, pelo longo tempo que passa, entre o dia que é aprovado no Ministério das Comunicações e o dia em que termina todo esse processamento aqui dentro do Congresso.

O SR. ROMEU TUMA – É de 1998 o processo, e a carta que faz a denúncia ao Senador do desvio da descriminação do poder acionário é de 1999.

O processo está bem instruído, mas são mais de dois anos.

O SR. ÁLVARO DIAS – Toda a documentação está anexada, inclusive documentação do Ministério das Comunicações e do Poder Judiciário, documentação recente, enviada **a posteriori** da decisão, inclusive, desta Comissão.

O SR. JOSÉ JORGE – Concordo com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O Relator chega, inclusive, a sugerir a expedição de novos ofícios, com a atualização das informações.

Neste caso, continua em discussão.

O SR. ÁLVARO DIAS – Aliás, Sr. Presidente, cabe aqui ressaltar que esta Comissão toma o cuidado de não aprovar simplesmente por aprovar todos os decretos oriundos da Câmara dos Deputados. Quando há a suspeita de que algum equívoco está sendo cometido, há a interrupção do processo como se deu neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Mas não sei se havia conhecimento do processo.

O SR. ÁLVARO DIAS – Não havia conhecimento da parte da Câmara dos Deputados e nem do Poder Executivo de que uma pendência ainda não resolvida perdurava no Judiciário do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O mais interessado sempre recorre. Sabendo da aprovação, recorreram da decisão. E a briga aqui é feia.

Lendo um agravo de instrumento que o Senador teve o cuidado de anexar ao processo, houve uma briga feia lá.

Os interessados recorrem. Isso é importante. Cada Senador deveria, por seu gabinete, comunicar às rádios aprovadas nos seus Estados.

Até pedi, agora, a relação, porque penso que, às vezes, eles até demoram em ser comunicados da aprovação. Se houver algum incidente que tenha que recorrer, depois de passado três, quatro anos, já perde a razão.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Continua em discussão.

Em votação o parecer do eminente Senador Álvaro Dias, nos termos em que S. Exª coloca.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao último item da pauta. A Mesa sente-se no dever de esclarecer que, embora haja **quorum** para as votações de projetos terminativos, todavia, casualmente, os Relatores não estão presentes, razão por que...

O SR. JOSÉ JORGE – Sou Relator e estou presente.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Já esclareci que se tratava do item 1, no início. V. Exª estava presente, mas havia um pedido da Senadora Emilia Fernandes para adiamento. Se V. Exª não se opuser...

O SR. JOSÉ JORGE – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Com a concordância do Senador José Jorge, passo ao último item da pauta.

Item 12, não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2000, que aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Abaetetuba*, Estado do Pará. Autor, Poder Executivo. Relator, o eminente Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o ato que outorga a concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, que levou ao seu deferimento.

Voto do Relator.

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem

cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDL nº 22, de 2000, que evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, fica caracterizado que a entidade Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão.

Opinamos pela aprovação do ato da Rádio de Abaetetuba, no Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O parecer do Relator, Senador Luiz Otávio, é favorável. Antes de colocá-lo em discussão, informo que o item 4 já está em condições de ser votado, pois há **quorum**, eis que chegou o Relator, Senador Bello Parga. Depois, então, passaremos a esse item terminativo.

Em discussão o parecer do Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que estão de acordo com o parecer permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Passemos, agora, ao item 4 da pauta, terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental noções de turismo. Autora, a Senadora Luzia Toledo; Relator, Senador Bello Parga, a quem passo a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de matéria de decisão terminativa. A proposição se apóia na convicção de que o turismo estará entre as áreas da economia mundial a apresentar maior crescimento... **(inaudível, fora do microfone)** ...e a conseqüente expansão do mercado de trabalho nessa área.

A oferta desse tema aos alunos do Ensino Fundamental poderia torná-los aptos a atuar nas diversas profissões e atividades relacionadas com a atividade turística.

O projeto não recebeu emendas perante esta Comissão no prazo regimental.

Sr. Presidente, destaco que, embora as propostas de qualificação profissional para o setor de turismo sejam justificadas frente ao seu potencial como fator gerador de emprego e renda, a iniciativa de introduzir no currículo do ensino fundamental um tema transversal, que traga noções de turismo, requer atenção especial.

Inicialmente, convém estabelecer que os temas transversais têm por objetivo analisar questões sociais relevantes ao exercício pleno da cidadania e da democracia. Visam, portanto, à compreensão da realidade social, com especial ênfase nos direitos e deveres com relação à vida pessoal, coletiva e ambiental. Com base nesses critérios, o Ministério da Educação elegeu cinco temas: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde e orientação sexual. Outro tema, ainda em elaboração, trata de trabalho, consumo e cidadania.

Para contemplá-los em sua complexidade, deu-se a esses temas um tratamento transversal, por meio do qual as questões sociais ali abordadas integram-se às áreas convencionais de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Educação Física, que compõem o currículo do ensino fundamental. Na verdade, essas áreas curriculares já ofereciam ensinamentos voltados para as questões sociais. O aspecto inovador foi a introdução da transversalidade, com o objetivo de integrar essas informações e dar coerência à diversidade de enfoques conferida às questões sociais.

Com a nova abordagem pedagógica, pretende-se que a orientação dada às questões sociais permeie não apenas os objetivos, conteúdos e orientações didáticas, como também as relações interpessoais dentro da escola, de modo a harmonizar os valores ensinados e os valores ali vivenciados.

Desse modo, uma vez que os temas transversais tratam exclusivamente de questões sociais fundamentais, selecionadas mediante critérios previamente definidos, a fim de assegurar sua contribuição para a concretização plena da cidadania e da democracia, pode-se concluir ser inadequado inserir nesse segmento curricular noções de turismo. Vejam todos: noções de turismo.

A maneira mais adequada de introduzir essas noções no ensino fundamental seria por meio de atividades extracurriculares, como palestras, debates e visitas a pontos turísticos, ou seja, um trabalho de extensão do ensino fundamental. Dessa forma, sem sobrecarregar o currículo, os alunos passariam a valorizar o turismo e a despertar para determinadas profissões, para as quais se qualificariam em estudos posteriores, de nível médio ou superior, como, em aparte, o Senador Romeu Tuma assinala.

No caso de alunos do ensino fundamental que se vêem forçados a antecipar seu ingresso no mercado de trabalho, já se encontram previstos cursos especiais, a serem oferecidos nas escolas técnicas e profissionais. Assim, para preservar a formação geral própria dos anos escolares iniciais e base fundamental de futuro aprendizado nas áreas técnicas e acadêmicas, claro fica que qualquer formação profissional que venha a ser oferecida a esses alunos deve ser separada do currículo regular do ensino fundamental.

Sr. Presidente, em face dos argumentos apresentados, que, a nosso ver, sobrepujam a intenção meritória – registre-se, consigne-se a amplamente meritória intenção da ilustre autora da proposição –, somos de parecer contrário ao PLS nº 577.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O relator manifesta parecer contrário ao presente projeto de lei. Em se tratando de matéria terminativa, vou submetê-la a votos, após o encerramento da discussão.

Continua a discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – O parecer está aprovado, com a conseqüente rejeição da matéria.

Gostaria de deixar a palavra livre, caso algum Senador queira manifestar-se.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, sem embargo da fecunda administração do Presidente titular desta Comissão, quero louvar a administração de V. Exª, que acaba de dar uma demonstração de celeri**dade e de grande produtividade.**

O SR. PRESIDENTE (Hugo Napoleão) – Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h03min)

Ata da 9ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em 02 de maio de 2000.

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia 02 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Luiz Otávio, Agnelo Alves, Álvaro Dias, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Bello Parga, Sebastião Rocha, Luiz Estevão, Jefferson Peres, Heloísa Helena, Íris Rezende, Roberto Saturnino, José Fogaça, Amir Lando, Hugo Napoleão, Romeu Tuma e Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Artur da Távola, Roberto Requião, Gilvam Borges, Pedro Simon, Luzia Toledo, Emília Fernandes, Gerson Camata, José Jorge, Jorge Bornhausen, Lúcio Alcântara, Marina Silva e Geraldo Lessa. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente propõe que a deliberação da Pauta se inicie pelos Projetos não terminativos, uma vez que, no momento, não há quorum qualificado, o que é aceito por todos.**Item 04: Projeto de lei do Senado nº 70, de 1996,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Eduardo Suplicy que, "Dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão". É concedida vista aos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino.

Item 05: Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria da Deputada Telma de Souza que, "Institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata". O relator designado é o Senador Sebastião Rocha e o parecer favorável, na forma do substitutivo oferecido que incorpora a emenda nº 1-CE (de autoria do Senador José Fogaça), é aprovado. **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com abstenção do Senador Jefferson Peres e voto contrário da Senadora Heloísa Helena. **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-

dulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás". O relator designado é o Senador Luiz Estevão e o parecer favorável é aprovado com abstenção do Senador Jefferson Peres e voto contrário da Senadora Heloísa Helena. **Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candeias Jamari, Estado de Rondônia". O relator designado é o Senador Amir Lando e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Jefferson Peres e Heloísa Helena.

Havendo quorum para apreciação das matérias terminativas, passa-se a deliberar os itens terminativos cujos relatores estejam presentes. **Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 529, de 1999,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Casildo Maldaner que, "Institui o Dia do Advogado a ser celebrado em 11 de agosto". O Projeto, relatado pelo Senador Djalma Bessa, é rejeitado com as abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Heloísa Helena. Votam vencidos os Senadores Íris Rezende e Romeu Tuma. **Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999,** de caráter terminativo, de autoria da Senadora Luzia Toledo que, "Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a prevenção contra o uso de drogas". O Projeto, relatado pelo Senador Roberto Saturnino é rejeitado com quinze (15) votos contrários.

Em razão do adiantado da hora, ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 250/99, PRS 14 e 54/99(apensados), PDS 270/99, PDS 271/99, PDS 03/00, PDS 197/99, PDS 08/00 e o Requerimento de autoria dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena que, "Requer, nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a educação do acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional (FMI), em dezembro de 1998". Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente, Senador Freitas Neto**, encerra a reunião às treze horas e quarenta minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,**. Presidente Da Comissão De Educação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Havendo concordância dos Srs. Senadores, a fim de ganharmos tempo, em função de informações que recebemos no sentido de que alguns Senadores estão se deslocando, solicitaríamos iniciar a pauta pelos projetos não-terminativos.

Passa-se ao Item 4, não-terminativo, Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão, cujo Autor é o Senador Eduardo Suplicy, tendo como Relator o Senador Djalma Bessa.

Solicito ao Senador Djalma Bessa que apresente o seu parecer.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a relatar o Projeto de Lei nº 70, de 1996, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

Relatório.

Vem a exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

Trata a matéria de facultar à Oposição do Congresso Nacional, constituída na forma do Regimento Interno do Congresso, o uso de rede nacional de radiodifusão toda vez que o Poder Executivo o fizer, utilizando o mesmo tempo e espaço, num prazo não superior a dois dias úteis.

Justifica o autor sua propositura com a argumentação de que há resquícios autoritários do período anterior à democratização do País, resquícios esses que desequilibram as relações entre o Estado e a sociedade. Afirma, em seguida, ser o caso da 'prerrogativa que tem o Poder Executivo de monopolizar o uso das redes de rádio e televisão para pronunciamentos por ele considerados importantes'.

Propõe o autor a possibilidade de que, uma vez discordante ou apenas com outra ótica, apresente-se, através do mesmo canal, para trazer à público outra

versão, faceta ou aspecto de que se está apresentando à Nação como fato de 'relevante importância'.

Ressalva, finalmente, o nobre colega que a Oposição do Senado Federal não teria o poder discricionário de convocar as redes de radiodifusão, mas sim de utilizá-las como uma espécie de eco toda a vez que o Poder Executivo delas lançar mão.

O presente projeto esteve à disposição dos Srs. Senadores na Secretaria da Comissão, para recebimento de contribuições, tendo recebido duas emendas de plenário de autoria dos nobres Senadores Lúcio Alcântara e Sérgio Machado, respectivamente.

No primeiro caso, o autor apresenta substitutivo o qual não altera substancialmente a proposta original. Cito sua justificação no que cabe: modifica apenas sua forma, através do uso de técnica legislativa diferente. A versão original cria uma nova lei que conquanto revogue os Decretos nº 84.181, de 12 de novembro de 1989, e nº 86.680, de 2 de dezembro de 1991, não alude ao regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, cujo art. 87, em última análise, sequer modificado. Esse regulamento, até que tenha sido integralmente superado, continua sendo a grande âncora para todos os disciplinamentos na área de radiodifusão, não havendo, portanto, razão para ouvidá-lo ou mesmo deixar de mencionar que está sendo modificado. Entendo que sem esse cuidado contribui-se para o retaliamento gratuito da televisão vigente no País. A nossa emenda visa ao aperfeiçoamento, aludindo claramente à legislação alterada, de forma que quantos dela se inteirarem tenham plena consciência do movimento modificativo e de seu limitado alcance.

Já no segundo caso, o Senador Sérgio Machado apresenta mudanças mais substanciais, sem contudo alterar o escopo pretendido. S. Exª propõe a modificação do §5º do projeto no sentido de que a convocação de rede nacional para pronunciamento da Oposição no Congresso se dê mediante aprovação de requisição específica em sessão extraordinária do Congresso Nacional, pretendendo, com isso, evitar "infindável discussão política nos lares brasileiros".

Conquanto não tenhamos dúvida sobre o ato espírito que inspirou, não apenas a apresentação da proposta original pelo nobre Senador Eduardo Suplicy e mais ainda as contribuições dos demais Senadores, permitimo-nos tecer alguns comentários sobre a matéria, que nos levam a questioná-la em sua validade intrínseca.

Análise.

No Brasil o controle da radiodifusão pelo Senado, a exemplo do modelo norte-americano, tem como fundamento o chamado **trust chip model**, no qual os radiodifusores, assim como os trustes ou fiduciários do público, sob controle governamental. De natureza pública, os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, cuja exploração compete diretamente à União, são concedidos mediante autorização, concessão ou permissão à exploração privada de terceiros, na forma da lei. Note-se que a delegação de tarefas que lhe compete com exclusividade não tira do Estado a posse dos bens naturais do qual faz parte o espectro de freqüências eletromagnéticas.

O poder concedente não dispõe de suas prerrogativas, apenas delega execução de serviços, sempre sujeitos à sua regulamentação e fiscalização. Age, portanto, em nome do público receptor, devendo garantir que a exploração de tais serviços seja sempre e sobretudo exercida em função do interesse público.

De forma a assegurar observância prioritária ao interesse coletivo na execução dos serviços de rádio e televisão, os contratos firmados por ocasião do ato de outorga incluem compromissos mínimos a serem cumpridos pelos concessionários, como contrapartida pelo uso das freqüências eletromagnéticas, que nada mais são do que bens públicos. Destacam-se, entre esses, o constante da alínea **e** do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, que se refere à obrigatoriedade de retransmissão diária, pelas emissoras de rádio do Programa **Voz do Brasil**, bem como a de transmissão pelos radiodifusores, excluídos os operadores de televisão por assinatura das propagandas partidárias e eleitoral, conforme reguladas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Estão também os radiodifusores obrigados a reservarem espaços para transmissão em rede de pronunciamento do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, além de Ministros de Estado, mediante autorização do Presidente da República, nos termos do art. 87 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão.

Pretende, agora, a proposta em exame, ampliar tal exigência, demandando a disponibilização de mais espaço de transmissão, de modo a permitir o pronunciamento da oposição pelo rádio e pela televisão .

Duas razões de natureza conceitual nos levam a questionar a validade dessa iniciativa. Em primeiro lugar, consideramos que quaisquer iniciativas que vi-

sem alterar unilateralmente os contratos para exploração de serviços de rádio e televisão, adicionando novas aplicações permanentes para os concessionários, violam o ato jurídico perfeito e lesam o direito adquirido.

Por tratar-se de serviço prestado mediante contrato bilateral, não se pode admitir alteração unilateral pelo Estado em qualquer dos pontos, fora das obrigações constantes das cláusulas contratuais. A lei que pretende impor novos encargos ao concessionário estará alterando o contrato e assim ferindo garantias constitucionais.

De outra parte, é preciso ter em mente o caráter apolítico e apartidário de que se reveste a convocação das redes de radiodifusão. Havendo assunto de relevante importância, são as emissoras convocadas pelo Ministro, Chefe da Casa Civil e da Presidência da República, a formarem redes para gratuitamente veicularem mensagens que digam respeito à preservação da ordem pública ou do interesse da administração.

Age a autoridade pública, nessas oportunidades, não como representante de uma facção política ou partidária mas como representante legítimo da população e dos poderes constituídos. Não se pode admitir o caráter político-partidário que a presente proposta pretende imprimir aos espaços destinados aos comunicados das autoridades da República. O contraditório, a decisão dos programas partidários, a divulgação da posição do partido em relação a temas políticos já têm espaço assegurado por meio da "propaganda partidária" e da propaganda eleitoral, ambas gratuitas e de transmissão obrigatória pelas emissoras de rádio e televisão abertas, nos termos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e 9.504, de 30 de dezembro de 1997, respectivamente.

Voto

Pelas razões acima expendidas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, e a conseqüente prejudicialidade das emendas de plenário apresentadas. É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Quero adiantar que vou pedir vistas do projeto. Se V. Exª quiser manter a discussão, não há problemas. Estou apenas comunicando que vou solicitar vistas no final da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Já pediram a palavra para discutir os Senadores José Fogaça e Romeu Tuma, aos quais concedo a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, quero preliminarmente anunciar que mandei cópia do parecer ao autor do projeto, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em havendo continuidade da discussão, gostaria de trazer uma reflexão. Uma das mais preciosas tradições dos regimes democráticos de caráter presidencialista é o sistema de **check and balance,** que são os freios e contrapesos. O regime presidencialista, aprovado pela população brasileira em um plebiscito e que teve o apoio do Partido do Senador autor do projeto, caracteriza-se pelo sistema de prerrogativas equilibradas com a existência de ônus, de custos. São custos e vantagens; prerrogativas e ônus. O sistema de contrapeso garante o equilíbrio da democracia.

Por que se dá ao Poder Executivo a prerrogativa de usar eventualmente o espaço de rádio e televisão, em cadeia nacional, para explicar à população uma crise econômica, uma situação política, uma medida tomada urgentemente contra calamidades, a necessidade de uma grande campanha de vacinação diante de uma ameaça de uma doença, de uma endemia ou de uma epidemia. Por que isso existe? Existe porque é o Poder Executivo também quem arca com o ônus, com os custos, com as desvantagens e com as dificuldades das medidas que toma. Portanto, precisa dessa prerrogativa porque tem sempre o ônus de governar e as perdas políticas que isso acarreta.

A Oposição não tem o ônus de governar. Não é responsabilizada por nada, e dela não será cobrada nenhuma ação se houver uma epidemia ou uma crise econômica, por exemplo, de corrida aos bancos, de mudança de taxa cambial, enfim, de insegurança jurídica ou econômica no País. Então, a concessão de rádio e televisão feita a quem estiver no exercício do poder de Presidente da República, seja eleito pelo PFL, PSDB, PMDB, PSTU, PT, PSB, não importa, lhe é dada como contrapartida do custo que tem ao exercer o cargo, ou seja, todos os atos praticados pelo Presidente, todas as medidas tomadas por Sua Excelência. Até mesmo sua passividade gera custos, interpretações, avaliações e, portanto, sempre arca com o que acontece no País. A contraface disso é justamente a possibilidade de o Presidente falar à Nação.

Querer que a mesma prerrogativa seja dada a quem não tem nenhum custo, nenhum ônus, nenhuma desvantagem com o que acontece no País é uma visão equivocada, ao meu ver, desviada do centro da questão. Bem diferente disso, é o espaço da opinião política, ideológica, que é assegurada aos Partidos políticos. Se fosse dado espaço só aos Partidos políticos de Governo para falar, fazer propaganda e usar do rádio e televisão e não fosse dado o proporcional de tempo à Oposição, seria um regime de ditadura, de desequilíbrio, seria uma contrafacção de democracia, e não uma verdadeira democracia.

Para as democracias é preciso dar, em termos políticos e ideológicos, igual ou proporcional espaço público à Oposição e ao Governo. Aliás, isso acontece e os cidadãos vêem na televisão e ouvem no rádio toda semana um Partido político entrando no ar, falando o que quiser, podendo até cometer desfaçatez. Esse é o equilíbrio da democracia.

Agora, na essência estrutural do regime presidencialista, querer dar à Oposição, no momento em que não tem nada a perder, em que não arca com nenhum ônus, o uso da cadeia nacional para falar em situações de emergência, parece-me ser algo descabido. Não conheço nenhum país do mundo que o faça. Repito, insisto nisso: não conheço nenhum país presidencialista no mundo que conceda isso à Oposição. Vejam, bem diferente é o espaço partidário, mas espaço para explicações a que o Presidente tem direito, eu precisava saber se existe algo parecido no mundo.

Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Tenho a impressão de que as explicações que o Senador José Fogaça fez sobre o equilíbrio do regime democrático esclarecem bem a posição com respeito à aprovação do relatório do Senador Djalma Bessa.

Chamaria a atenção para o fato de que esse projeto é de 1996. De lá para cá, tivemos uma evolução muito grande, não só na TV Senado como na TV Câmara. Até mesmo Câmaras de Assembléias Legislativas Estaduais e Câmaras de Vereadores passaram a ter canais próprios, transmitindo ao vivo os acontecimentos políticos de cada casa legislativa.

Com justa razão, visto que a Oposição tem que ter um espaço maior, ela tem ocupado por muito mais tempo as redes de TVs comerciais, em oposição às posturas governamentais, porque é o contraditório. Então, ela já exerce esse direito, praticamente estimulada até pelas redes comerciais, porque é o que realmente dá audiência.

O relatório do Senador Djalma Bessa, lido por inteiro, esclarece bem toda a situação que rege o sistema de convocação de redes pelas leis em vigor. Qualquer ampliação traria um prejuízo maior, inclusive à população, que reclama muito dos horários gratuitos e das convocações necessárias. Ressalte-se que o Governo não fala em nome de um partido político, como bem expressa o Senador Djalma Bessa, mas em nome do povo que ele representa e, objetivamente, fala sobre o que pretende obter com a ocupação em cadeia de uma rede de televisão.

Diante disso, sou favorável ao relatório do Senador Djalma Bessa, pela prejudicialidade do projeto e de suas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o Senador Sebastião Rocha vai pedir vista e eu gostaria de participar dessa vista, porque esse tema merece discussão mais aprofundada.

Não discordo, em princípio, do que disse o Senador José Fogaça, mas a questão é que a prerrogativa atual do Executivo fundamenta-se em necessidades relacionadas com a preservação da ordem pública e da segurança nacional. Sem dúvida nenhuma, de maneira nítida, isso é uma necessidade do Poder Executivo acima de qualquer conotação política ou partidária. Mas, além da preservação da ordem pública e da segurança nacional, a rede pode ser convocada no interesse da administração. Esse interesse da administração, freqüentemente – e eu diria com certeza: na maior parte das vezes –, traz em si uma conotação de natureza política. O interesse da administração, evidentemente, está ligado a alguma medida administrativa que o Governo quer explicar à opinião pública. E é natural que essa explicação, dentro de um regime verdadeiramente democrático, deva ser contestada por aqueles que discordam da medida administrativa que está sendo anunciada pelo Governo. Então, nesses casos do interesse administrativo, considero, sim, que seria necessário dar um tempo de explicação também à Oposição, para que a opinião pública tomasse conhecimento das visões diferentes a respeito de uma medida administrativa implementada. Quando se tratar de preservação de ordem pública ou segurança nacional, muito bem, eu estaria de acordo. Mas, quanto a esse interesse da administração, penso que tem conotação política, e seria importante abrir espaço para a Oposição também.

Essas eram as considerações que queria fazer, mas, sabedor do pedido do Senador Sebastião Rocha, gostaria de participar dele.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vistas concedidas, portanto, ao Senador Sebastião Rocha e ao Senador Roberto Saturnino até a próxima reunião.

Item 5: Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. Autora: Deputada Telma de Souza; Relator: Senador Sebastião Rocha, a quem concedo a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto é de extrema importância para a saúde do homem brasileiro e – por que não dizer – do mundo todo.

No Brasil, praticamente, ocorrem aproximadamente 22 casos de câncer de próstata por ano para cada 100 mil habitantes. Quando se pega a população apenas de homens com mais de 65 anos, esse número sobe para 220 casos para 100 mil, o que representa a incidência de um para cada 12 homens, sendo o segundo câncer que mais mata o homem brasileiro, perdendo apenas para o câncer de pulmão. Quarenta por cento dos homens com mais de 50 anos têm a doença, embora ela nem sempre se manifeste; 8% terão clinicamente o tumor, e 3%, pelas estatísticas, morrerão da doença.

Os Estados Unidos, na última década, conseguiram reduzir substancialmente a incidência do câncer de próstata por meio da disponibilidade para toda a população de risco do exame chamado PSA, Antígeno Específico Prostático, que está disponível no Brasil também.

Porém, no Brasil, apenas 5% dos homens com mais de 50 anos se submetem a esse exame. Trata-se de um exame de sangue simples, que não causa constrangimento nenhum. Imagina-se o toque, que é outro tipo de exame; este, sim, provoca preconceito e constrangimento no homem, principalmente no brasileiro. Portanto, a expectativa é a de que um número de homens brasileiros muito inferior a esse submeta-se ao toque dentro da idade de risco.

Cito esses dados, Sr. Presidente, para justificar a iniciativa da Deputada Telma de Souza, do PT de São Paulo, que, em boa hora, propôs ao Congresso Nacional, por intermédio da Câmara dos Deputados, este projeto que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio ao Senado, onde fui designado Relator.

Pedi uma audiência pública, e a Comissão a promoveu. Ela foi muito proveitosa, no meu entendimento; ajudou-me, deu-me subsídios para elaborar meu parecer.

Nessa audiência pública, da qual participaram representantes do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional do Câncer, da Sociedade Brasileira de Urologia e da Sociedade Brasileira de Oncologia, pudemos extrair dos especialistas responsáveis pela normatização dentro do Ministério da Saúde que o problema todo é o custo-benefício de se instituir uma semana de prevenção ao câncer de próstata, porque, segundo os especialistas, nem sempre o tratamento que é realizado no paciente traz os benefícios esperados, e os custos são relativamente altos, além de surgirem, com muita freqüência, complicações. A explicação é a de que, como disse, 40% dos homens estão sujeitos a ter a doença. É que, na maioria das vezes, ela não se manifesta. Então, segundo esses especialistas, com a instituição de uma semana ou de um programa de prevenção, o número de casos diagnosticados irá aumentar. O custo de um tratamento, na opinião deles, poderia ser evitado, porque nem todos os tumores evoluem com a gravidade peculiar ao câncer de próstata, quando ele de fato atinge a forma mais grave. Os especialistas entendem que no Brasil, por ser um país ainda com dificuldade de investimentos na área de saúde, seria um pouco complicado instituir um programa ou uma semana de prevenção.

Nesta discussão, nestes debates, gostaria de destacar a importância de um programa de prevenção do câncer de próstata no Brasil. Procurei incluir no meu parecer, que na verdade é um substitutivo, a semana de divulgação do projeto original, mas de maneira a ampliá-la, não se restringindo a apenas uma semana nacional de divulgação, para que haja uma maior conscientização do homem brasileiro, da população para a necessidade de, rotineiramente, realizar os exames e de se submeter precocemente aos tratamentos disponíveis.

Com base em tudo isso, propus um programa nacional de controle do câncer de próstata. Tive o auxílio do Ministério da Saúde, dos especialistas, principalmente do Instituto Nacional do Câncer, em especial na elaboração dessa proposta, desse substitutivo.

Sr. Presidente, em vez de ler o parecer, passarei a ler o substitutivo, para dar um entendimento geral do que proponho, ao final, com relação ao projeto da Deputada Telma de Souza.

O projeto instituía simplesmente a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstа-

ta e criava mecanismos para que, durante uma semana, houvesse divulgação, nos meios de comunicação de massa, da disponibilidade dos exames preventivos, das complicações, dos cuidados que os homens deveriam ter e da necessidade do tratamento precoce, o que evita o progresso da doença e, portanto, traz, muitas vezes, a cura.

No substitutivo, proponho a instituição de um Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata nos seguintes termos:

É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a ser implementado a partir de 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer do ano 2000.

A promoção e a coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata ficarão a cargo do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do programa.

Esse dispositivo é importante porque não há um consenso das autoridades em saúde no Brasil e dos especialistas sobre essas medidas.

4. O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, entre outras, as seguintes atividades:

Campanha institucional nos meios de comunicação com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;

Parcerias com as secretarias estaduais e municipais de saúde, colocando-se à disposição da população masculina acima de 40 anos exames para prevenção ao câncer de próstata; parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela.

Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa instituição.

Parágrafo único. A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por no mínimo sete dias por ano, num prazo não inferior a cinco anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicia no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Preferi colocar o tempo de cinco anos, que considero o tempo mínimo para educar, melhor difundir e conscientizar o povo brasileiro, principalmente os homens em idade de risco sobre o câncer de próstata.

Esse é o parecer e está à disposição das Srªs e dos Srs Senadores para avaliação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agnelo Alves para discutir.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, tanto o projeto original como o substitutivo têm méritos inquestionáveis. Votarei pelo substitutivo, para que se faça uma campanha não propriamente de prevenção mas de alerta à Nação. Na verdade, quando não se sabe os custos dessa campanha, quando não se quantifica o dinheiro disponível para ela, acredito que medidas desta natureza deveriam ficar mais na área administrativa do Ministério da Saúde, com uma indicação para que faça isso e que, no seu orçamento, quantifique. Como a intenção é boa, fico com o substitutivo e voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, com o objetivo de colaborar e para evitar que o projeto seja inquinado de inconstitucionalidade, gostaria de propor uma emenda ao nobre Senador Sebastião Rocha, que não é quanto ao mérito, porque esse é totalmente louvável por se tratar de uma proposta de grande atualidade. Ou seja, essa é uma das doenças mais disseminadas no mundo e precisa sobretudo de informação para prevenir-se contra ela. Ela está, entre outras doenças cancerígenas, colocada sob esse prisma, o prisma da informação.

Cumprimento o Senador Sebastião Rocha porque, creio, a extensão de um programa nacional é, sem dúvida, mais abrangente do que uma semana apenas. No entanto, todos os termos do seu projeto são imperativos no sentido de determinar ao Governo as ações que são aqui cominadas. Por exemplo, é instituído o programa nacional de controle do câncer. Quanto a instituir o programa não há nenhum problema. Mas, no art. 2º, diz-se que a promoção e a coordenação do programa ficarão à cargo do Ministério da Saúde. Aí há um sentido imperativo, determinativo, compulsório, obrigando o Governo a assumir os encargos.

Infelizmente, o Congresso Nacional não tem esse poder, essa competência para impor encargos ao Governo. Sempre temos feito aqui normas de caráter autorizativo. Não sei se o nobre Senador Sebastião Rocha concorda, mas proporia uma emenda no art. 2º, dizendo que "fica autorizado o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do programa nacional de combate ao câncer de próstata", nos mesmos termos de inúmeros projetos que já temos feito aqui. Se S. Exª aceitar apresentarei essa emenda, para, acima de tudo, garantir ao projeto uma total e absoluta viabilidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Permita-me um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, tenho a impressão de que a emenda não prejudica o mérito de forma nenhuma, como bem frisou o Senador José Fogaça. Como disse, esse projeto foi anteriormente aprovado na Câmara e passou já pela aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, nos termos do projeto original.

Mas se for consenso da Comissão, eu não tenho problema nenhum em acatar a emenda, esperando sobretudo que também não haja prejuízo do projeto como um todo. Entendo que sendo na forma que está, o Governo não tem obrigação de cumpri-lo porque, como disse o Senador José Fogaça, ele, de certa forma, fere um dispositivo constitucional da iniciativa. Então acredito que é melhor incluir a autorização e, depois, articularmos politicamente junto aos órgãos responsáveis para que o programa seja devidamente implementado. Eu acato a sugestão do Senador José Fogaça, a não ser que alguns Senadores queiram contribuir com alguma discordância. Eu, de certa forma, entendo que não há nenhum prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Relator, portanto, acatou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Para encerrar, apenas digo isso: não se trata aqui apenas de alterar qualquer eventual problema que venha a ocorrer com o projeto. Porque do jeito como está e da forma como estou propondo, de qualquer maneira, sempre será algo autorizativo, nunca poderá ser no sentido imperativo. Apenas para tentar dar um sentido que não venha a sofrer críticas e, mais tarde, quem sabe, até um veto do Presidente da República. Nós sabemos que ninguém derruba veto aqui no Congresso Nacional. E eu acho que isso é muito importante. O Senador Sebastião Rocha sempre tem o cuidado de melhorar os projeto, como S. Exª fez naquele de planos de saúde. E até pela minha simpatia com a idéia, gostaria que essa emenda fosse acatada.

O SR. BELLO PARGA – Permita-me um aparte nobre Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço o aparte do nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Eu acompanho a emenda de V. Exª, acredito que ela melhora efetivamente a redação do projeto. E autorizando-se o Poder Executivo ele estará apto, para a mensagem orçamentária do próximo exercício, a incluir esses itens, essas verbas, para o financiamento dessas campanhas. Ele estará autorizado a isso. Apoio integralmente as medidas de V. Exª

O SR. ROMEU TUMA – Permita-me um aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu também queria acompanhar a emenda de V. Exª. Mas faria uma pergunta ao Senador Sebastião Rocha, sabendo que eu tenho acompanhado e até por ser membro do Conselho do Incor, alguns aspectos da importância de prevenir-se com respeito a essa doença, porque ela é uma das de maior índice de mortalidade e de sofrimento daqueles que são atingidos por esse tipo de câncer.

Nós tivemos aqui uma audiência pública, proposta que foi conjunta, e vieram os principais professores e médicos de projeção internacional para discutirem. Algumas dúvidas restaram sobre a eficácia desse tipo de exame. Porque nós temos ouvido várias vezes a campanha da necessidade do exame físico, do exame de toque. Porque em 10% não há a indicação de alguns tipos de cânceres de próstata que possam surgir pelo exame de sangue, pelo PSA*. Então, o estímulo ao exame clínico tem sido feito gradualmente. E houve algumas projeções contrárias a esse tipo de propaganda. Eu acho que a importância dessa sugestão do Senador José Fogaça se interligaria com a preocupação dos professores que aqui vieram, em tese.

Então, eu aprovaria, com a emenda do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, e, em seguida, a Senadora Heloisa Helena.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Romeu Tuma, quando fiz a exposição do parecer, do relatório, mencionei essa preocupação dos especialistas e disse que elencaram algumas dúvidas sobre o custo/benefício de implementar uma campanha mais ampliada de prevenção, de tratamento precoce.

Fiquei convencido de que se justifica, porque tenho dados dos Estados Unidos, os quais mostram que na última década eles implementaram principalmente o PSA, que tem um percentual em torno de 10% de falhas, de falso positivo, como chamamos. Eles conseguiram reduzir substancialmente a incidência do câncer de próstata, enquanto no Brasil cresceu a incidência nos últimos dez anos, por falta de prevenção.

Por isso, no art. 3º procurei contemplar essa questão do consenso, da necessidade de se estabelecer um consenso entre as autoridades em saúde, entre os especialistas, de quais são as providências capazes de conter o avanço do crescimento da incidência do câncer de próstata e também das conseqüências danosas para a saúde do homem, sobretudo contra a vida dele.

Com base em tudo isso, embora tenha um custo elevado prevenir, ainda considero que o custo da prevenção é menor do que o de tratar apenas as complicações. O custo econômico e o custo social, parecem-me, justificam os investimentos, porque a qualidade de vida do homem com câncer de próstata é muito afetada. Se conseguirmos detectá-lo e tratá-lo precocemente, os custos são menores, porque as cirurgias são mais simples, pode-se até fazer por via endoscópica, muitas vezes, e a qualidade de vida do homem também melhora substancialmente. Como disse, muitas vezes, há a cura total da doença. Se depois de dois anos ela não recidivar, em geral, caminha até pela cura total, pela idade em que ela acomete. Então, muitas vezes, o paciente morre de outra causa que não seja a relacionada com o câncer de próstata, quando ele é tratado mais precocemente.

Essa era a justificativa que gostaria de dar ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – De fato, as informações foram essas que o Senador Sebastião Rocha deu, até porque o inciso do art. 4º diz que "são exames para a prevenção do câncer de próstata". Então, com as novas formulações teóricas, adventos tecnológicos pode-se, efetivamente, minimizar os efeitos, especialmente psicológicos em relação aos homens, quando não necessariamente o que está em jogo são os custos, mas, muitas vezes, os homens que não querem se submeter a esse tipo de exame.

Penso que aqui, Senador Romeu Tuma, contempla a preocupação de V. Exª, no sentido de que amplia "exames para a prevenção ao câncer de próstata", que pode, inclusive, incluir novas abordagens que não existem hoje, mas novas abordagens que possam minimizar os efeitos psicológicos quando os homens não querem se submeter, erroneamente, a esse tipo de exame de prevenção.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Parecer do Senador Sebastião Rocha com a emenda apresentada pelo Senador José Fogaça e acatada pelo Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item VI. Chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, porque são dois projetos apensados: Projeto de Resolução do Senado nº 14, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, e o Projeto de Resolução do Senado nº 54, de autoria do Senador Gilvam Borges. Ambos têm como Relator o Senador Gerson Camata e dispõem sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre a formalidade de critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação da concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Se houver concordância dos Srs. Senadores, eu adiarei essa matéria para a próxima reunião, haja vista que não estão presentes nem os autores, nem o Relator. (Pausa.)

Como houve concordância, passamos ao item nº 7.

Trata-se de um requerimento de autoria dos Senadores Geraldo Cândido e Heloisa Helena, do seguinte teor:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a educação do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional em dezembro de 1998.

Esse acordo, baseado fundamentalmente na geração de superávit primário nas contas públicas,

tem provocado cortes sistemáticos nos investimentos federais, reduzindo os recursos orçamentários destinados à área social. A rede de proteção social, criada com o objetivo de proteger alguns programas sociais dos cortes orçamentários, tem se mostrado insuficiente para evitar tais cortes.

A audiência deverá contar com a presença dos seguintes convidados: Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Sousa, Prof. Carlos Abi kalil, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, representante da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Andes, representante do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos – Inesc, Prof. Sérgio Adar, representante da Ação Educativa e um representante da direção da Associação Nacional de Pós-Gradução e Pesquisa em Educação.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA – Concordo, Sr. Presidente, mas solicitaria que se promovesse uma audiência exclusiva para a oitiva do Sr. Ministro a fim de se evitar qualquer confronto nas discussões. Tem sido uma praxe convidar um ministro. Isso pode ser feito depois das outras discussões e ao final da fala dos convidados.

Essa é a proposta que faço, concordando como requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)– Concedo a palavra a palavra ao Senador Geraldo Althoff para encaminhar a votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, sem querer polemizar, na reunião passada, nós tomamos uma posição clara a respeito. Pelas mesmas razões, nós gostaríamos de encaminhar pela não aprovação do requerimento.

A proposta do Senador Romeu Tuma poderia ser viável, razoável e teria a nossa aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, eu queria encaminhar e também fazer uma proposição; ou seja, que entre as pessoas convidadas viesse alguém cujo nome não tenho agora. Conheço algumas pessoas, mas não fixo os nomes das entidade. Trata-se de alguém que poderia, juntamente com essa avaliação do impacto do FMI, fazer também uma avaliação de custos da educação brasileira, para que pudéssemos comparar as duas coisas. Trata-se de um diagnóstico de custos e de uma avaliação desses custos para que possamos ver o quanto o FMI impacta sobre a educação brasileira.

Eu queria propor que ficasse em aberto a possibilidade de se indicar esse nome até 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O requerimento que temos convida as pessoas citadas. Há uma proposta do Senador Tuma.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão. Nós faríamos uma semana de debate sobre esse assunto. Deixaríamos em aberto para que o Senador Fogaça indicasse os nomes que tem. Nós poderíamos também indicar outros nomes. Nós faríamos um calendário para durante uma semana ou duas debatermos esse assunto que é realmente muito importante e palpitante.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)– As sugestões colocadas e o requerimento de que V. Exª é co-autor tratam da convocação simultânea.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, na reunião passada, justifiquei que considero extremamente importante a presença do Ministro da Educação aqui. A educação tem sido utilizada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso quase que como uma vitrine do sucesso que o governo elenca do que tenha acontecido substancialmente na área da educação. Então, acho que não seria bom, até para o próprio Governo, cercear a presença do Ministro, ou os parlamentares governistas tentarem, de certa forma, evitar a presença do Ministro aqui, na Comissão, para falar sobre o tema.

Nesta reunião, parece-me que a questão está sendo abordada de outra forma, porém naquela outra os encaminhamentos eram contra o requerimento, o que implica a ausência do Ministro na Comissão. Entendo que pode-se haver uma tentativa de conciliar as questões. Não entendo muito bem porque o Ministro não pode vir junto com as entidades. Não vejo se é uma preocupação com alguma espécie de conflito, de confronto. É isso que nós, que apoiamos o requerimento, queremos compreender melhor, saber a razão, a justificativa, se é para evitar um tumulto, se é para evitar que o Ministro seja eventualmente agredido, desacatado.

O SR. ROMEU TUMA – Não é isso, porque o Presidente vai controlar. A idéia é de que não haja prejuízo no tempo. O Ministro poderá até ficar com uma resposta só, porque os outros ocuparão todo o tempo, e ele, depois da exposição dos outros convi-

dados e daqueles que o Senador Fogaça apresentar, poderá ter, para conhecimento de todos os membros da Comissão, muito mais material para responder aos questionamentos que forem surgindo durante as outras audiências. Esse é o meu ponto de vista. Não por medo, porque o Presidente vai garantir a reunião. Aqui não há ninguém para agredir ninguém. Acho que é mais uma questão de tempo.

O SR. AMIR LANDO – Até por que esta é uma Comissão de Educação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Por isso fiz questão de pedir que houvesse uma explicação melhor. Acho que os argumentos do Senador Tuma são, até certo ponto, aceitáveis, mas considero que a autora do requerimento é que tem de fato a condição de formular se aceita ou não a proposta do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora, V. Exª é a autora e eu pediria permissão a V. Exª para passar a palavra ao Senador Hugo Napoleão e, em seguida, a V. Exª.

Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

A SRA. HELOISA HELENA – Tudo bem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, apenas uma preliminar. Para que não haja dúvida de que se está convocando apenas um ministro, já que existe um Ministério da Educação e um outro da Cultura, que se corrija o requerimento para Ministro da Educação e do Desporto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que já fizemos o debate sobre essa questão nas duas reuniões anteriores da Comissão de Educação. Eu gostaria de fazer um apelo aos Senadores para que votemos o requerimento, possibilitando assim que um princípio tão bonito, tão importante da democracia, que é o princípio do contraditório, seja efetivamente respeitado. Se não está muito bem balanceado, como o Senador Fogaça disse à Mesa – teria quatro entidades e apenas um representante do Governo -, então que nós possamos colocar duas entidades e dois representantes do Governo, possibilitando que os ministros possam discutir igualmente, na mesma mesa de debate, sem nenhum prejuízo em relação ao tema. Se o Ministro entender que quer o dobro do tempo para responder determinada pergunta, com certeza, não criaremos nenhum obstáculo a que isso seja feito.

Entendo que é extremamente importante para uma Casa como a nossa que possamos garantir que os ministros que representam uma política desenvolvida pelo Governo sentem-se à mesa junto com aqueles que representam, de alguma forma, um determinado setor da sociedade diretamente vinculado em relação às políticas definidas pelo Governo Federal.

Então, se pudéssemos fazer isso, quer um representante, quer um Ministro da Educação, alguém do Ministério do Planejamento e Gestão, que pudesse ter noção desses custos, como o Senador Fogaça sugeriu, apesar de que eu acho que mesmo dentro do Ministério da Educação existem pessoas que formulam diretamente isso, mas que pudéssemos garantir ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senadora, não penso em alguém do Ministério de Educação. Não gostaria que fosse do Ministério de Educação, alguém mais independente, pois queria fazer uma avaliação mais independente disso, de como as verbas são aplicadas.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas aí seria do Planejamento e Gestão?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Governo irá sempre defender a forma de usar o dinheiro. Uma entidade da sociedade civil, independente.

A SRA. HELOISA HELENA – Que isso possa ser pensado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É por isso que não propus, pois não sei ainda; não é difícil de saber.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas que isso possa ser pensado. Compartilho inteiramente, até porque o Inesc, por exemplo, tem feito grandes estudos do ponto de vista dos balanços orçamentários, da execução orçamentária, o Inesc que é uma entidade também. Lógico que cabe ao Senador Fogaça, que sugeriu, fazer isso.

Entendo que seja até do ponto de vista cultural e simbólico. É de fundamental importância que os Ministros possam estar à mesa, junto com as entidades que efetivamente representam o setor da sociedade, cuja política defendida pelo Governo, pelo Ministro, repercute diretamente na vida dessas pessoas. Então, é o apelo que faço no sentido de possibilitar que o debate seja feito com a presença do Ministro e com as entidades. É lógico que se houver alguma "descompensação" em relação ao número de pessoas na formulação, que possamos amadurecer a respeito do assunto. De pronto, que não estabelecêssemos como um marco de visor a presença do Ministro sem estarem aqui as entidades. É o apelo que faço aos Senadores para que possibilitem ao Ministro estar junto com as entidades.

O SR. AGNELO ALVES – Eu gostaria de perguntar à nobre Senadora se objetaria que o projeto fosse retirado por 24h para que houvesse um encontro...

A SRA. HELOISA HELENA – Está certo. Tudo bem.

O SR. AGNELO ALVES – Então, por 24h, Sr. Presidente, para que haja consenso.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Hugo Napoleão com a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Apenas para dizer que a assessoria me corrija, mas para lembrar de que quando da criação do Ministério do Esporte e Turismo, foi suprimida a função de esporto, no Ministério da Educação. Era a retificação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vou colocar em votação a proposta do Senador Agnelo Alves, que pede a retirada do requerimento até a próxima reunião.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está retirado.

Vamos voltar aos itens terminativos.

Há número para apreciarmos.

Item 1: Projeto de Lei do Senado, nº 529, de 1999, que institui o dia do advogado, a ser celebrado em 11 de agosto. Autor Senador Casildo Maldaner, Relator Senador Amir Lando, a quem concedo a palavra.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores o Projeto em exame, de autoria do Senador Casildo Maldaner, subscrito também pelos Senadores Romeu Tuma e Bernardo Cabral e distribuído à Comissão de Educação, para que nos termos do art. 58, § 2º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 91, do Regimento Interno, sobre ele decidem em caráter definitivo objetiva instituir, mediante edição de lei, o dia do advogado a ser comemorado em 11 de agosto.

A Lei de 11 de agosto de 1827, assinada pelo Imperador D. Pedro I, deu origem aos dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais no Brasil; um em São Paulo, outro em Olinda. Até então a opção dos brasileiros era, entre outras, a Universidade de Coimbra. A data se identifica, portanto, com um segundo e grato momento da História da Independência em relação ao colonialismo português, pois com o advento dos cursos, foi possível conceber a própria ciência do direito subordinada à realidade nacional.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na sessão realizada no dia 16 de julho de 1993, em atendimento ao ofício da Associação do Estado de São Paulo decidira pela instituição do Dia do Advogado, a ser comemorado no dia 11 de agosto. Embora o Conselheiro relator da matéria houvesse, em acolhimento aos termos daquele ofício, recomendado o envio de anteprojeto de lei à Câmara dos Deputados, no qual se oficializaria a consagração da homenagem e da data comemorativa, nos termos da decisão do Conselho, não ocorreu qualquer decisão nesse sentido. Assim, o 11 de agosto tornou-se o Dia do Advogado por iniciativa da Ordem representativa da classe, mas não por mandamento legal.

Consta da base de dados – Mate –, do Senado Federal, disponibilizada pelo Prodasen, que três proposições nesse sentido, além desta que ora se examina, foram oferecidas à consideração do Legislativo Federal. Uma subscrita pelo Deputado Martins Rodrigues, datada de 18 de agosto de 1955; outra de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, de 17 de setembro de 1965; e a última de iniciativa do Deputado Flávio Bierrenbach, apresentada em 27 de novembro de 1986. Nenhuma delas sequer chegou a ser apreciada, tendo em vista terem sido todas arquivadas, nos termos do Regimento Interno daquela Casa.

A presente proposição busca, portanto, restaurar os termos daquela decisão do OAB, ou seja, que o Legislativo transforme em lei um evento que, há muito tempo – é preciso que se diga –, é comemorado pela comunidade forense.

O projeto deve ser analisado à luz do seu próprio texto, pois não há matérias similares em tramitação no Senado, nem norma jurídica que justifique a ela ser incorporada. Além disso, decorrido o prazo previsto no § 1º, do art. 122, do Regimento Interno, não foram oferecidas emendas ao texto original.

Levantamento realizado junto à base de dados NJUT, do Senado Federal, dá conta que, desde 1954, quatorze normas foram editadas instituindo dias comemorativos de profissões, delas apenas três leis de iniciativa do Poder Legislativo: o Dia do Comerciante, o Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão e o Dia do Petroquímico, de 1995. Ademais, dispositivo de uma lei, de um decreto-lei e nove decretos, provieram do Executivo. Como se observa, a tradição parlamentar brasileira reserva a proposta de leis para temas que redundem em efetiva repercussão junto à sociedade.

Essa iniciativa, como se sabe, é do Poder Executivo. Não que a fixação de uma data destinada a re-

verenciar profissões e eventos seja iniciativa de menor importância. O que se pondera é a utilização de um expediente legislativo para tal fim, principalmente levando-se em conta que a data já se encontra sacralizada, não apenas junto à comunidade jurídica, mas também perante a sociedade.

Enfim, recriar-se por lei o que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por decisão de suas representações regionais, já determina é quase desmerecer a força daquela decisão democrática. A existência de mandamento legal destinado a instituir referida data nada representará perante o que a tradição já acolheu como definitivo.

Cumpre, por último, ressaltar que nenhuma outra profissão que exija formação universitária para o seu exercício possui o seu dia instituído por lei. Algumas o são por decreto – professor, médico, etc. –; outras, por convenção ou resolução do órgão de classe – engenheiro, arquiteto, dentista, economista –, nem por isso deixam de ser lembradas com igual reverência.

De qualquer sorte, quero acrescentar, decretar um feriado nacional por iniciativa do Legislativo, entendo que nessas circunstâncias ofende o princípio do poder de iniciativa deste Poder.

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 529, de 1999.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Srs. Senadores, há um voto em separado apresentado pelo Senador Iris Rezende. Solicito ao Senador Agnelo Alves que, por obséquio, faça a leitura do voto em separado de autoria do Senador Iris Rezende.

O SR. AGNELO ALVES – O projeto em tela, alvo de manifestação por parte desta Comissão, recebeu voto contrário do Relator, o eminente Senador Amir Lando, mediante uma série de argumentos dos quais destaco os seguintes: um, que dentre as quatorze normas jurídicas, editadas desde 1954, instituindo dias comemorativos de profissões, apenas três provieram do Poder Legislativo; dois, que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, após manifestarem-se seus órgãos regionais, fixou o dia 11 de agosto como o Dia do Advogado; três, que nenhuma outra profissão de nível universitário possui seu dia comemorativo instituído por lei de iniciativa parlamentar mas sim por decreto, ou convenção, ou por resolução do órgão de classe.

Em que pese a densidade das ponderações do Relator, todos os pontos enumerados por S. Exª, vem paradoxalmente em apoiamento à tese de que tal dia deve ser legalmente instituído. A existência da lei de recente urgência, datada de 1995, relativa ao Dia do Petroquímico, fruto de iniciativa do Deputado Nelson Bornier, abriu o precedente quanto à pertinência de oferecimento por parlamentar de projeto de lei com as mesmas características, portanto a presente proposição em nada contraria a tradição legislativa.

Da mesma forma, o PLS nº529, de 1999, não desmerece ou muito menos é causa de qualquer afronta à decisão de 16 de julho de 1963 do Conselho Federal da OAB. Passados 36 anos, cumpre agora ratificar aquela deliberação colegiada, como sempre foi desejo manifesto da entidade que chegou a solicitar a edição de lei destinada a ressaltar a relevância da data introduzida no ornamento jurídico nacional.

Quando às comparações com outras profissões, cujas datas comemorativas não estão previstas em lei, vale enfatizar que nenhuma delas recebe tratamento semelhante àquele conferido pelo texto constitucional ao advogado, conforme se observa fundamentalmente no art. 133 de nossa Carta Magna.

Essas dentre tantas de que trata a justificativa do projeto são as razões que me autorizam a contraditar os argumentos do nobre Relator, solicitando aos membros desta Comissão que votem comigo contrariamente às conclusões do seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer e o voto em separado apresentados nesta reunião.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA – Quando o Senador Casildo Maldaner trouxe ao plenário um discurso bem orientado à proposta, imediatamente, subscrevi com S. Exª este projeto de lei que está em discussão.

Mas gostaria de destacar a figura do Senador Bernardo Cabral, que, além de ser o Relator da Constituição de 1988, aqui citada pelo seu art. 133, também o foi Presidente Nacional do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados. Portanto, concordou de pronto com a necessidade de se estabelecer esta data de 11 de agosto, até porque há discussão entre os advogados de ser 19 de maio, Dia de Santo Ivo, que é o protetor dos Advogados, e o dia 11 de agosto, que é a instituição dos cursos de Direito no Brasil.

Gostaria de fazer um apelo ao Senador Relator. Não se fala em feriado no projeto. O dia 11 de agosto é comemorado até pelos estudantes como uma data bastante festiva; em São Paulo, nós a chamamos do famigerado "dia do pendura". Mas não é esse o ponto.

Esta é apenas uma lembrança sobre a importância que se dá a esse dia. Ele deve ser aprovado. Essa é uma homenagem aos advogados.

Um dos signatários da proposta, o Senador Bernardo Cabral, que foi membro relevante do Conselho da Ordem em momentos difíceis por que o País passou, achou que seria importante a aprovação desse projeto. Então, como um dos signatários, sou favorável ao voto em separado do Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, no meu tempo de estudante – e foram poucos anos, porque não tive muito tempo para estudar, por problemas pessoais, de doença -, o dia 11 de agosto sempre foi reservado para a estudantada.

O Senador Romeu Tuma faz referência ao "dia do pendura", porque os estudantes, na irreverência, na brincadeira, costumavam não pagar suas contas nos bares, nos transportes coletivos – no meu tempo, usava-se o bonde -, o que era muito gostoso.

Sinceramente, diante dessas duas proposições, preferiria que ficasse o dia 11 de agosto como o Dia do Estudante. E me reportaria à data lembrada aqui pelo Senador Romeu Tuma, o dia 19 de maio, o Dia de Santo Ivo. Além do mais, essa é uma data santificada.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas eles estão propondo o dia 11 de agosto, não é?

O SR. AGNELO ALVES – O dia 11 de agosto ficaria reservado para o Dia do Estudante, no melhor exemplo de pendura.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. AGNELO ALVES – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O dia 11 de agosto é o dia da fundação dos cursos jurídicos no Brasil.

O SR. AGNELO ALVES – Mas, popularmente, é o Dia do Estudante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tem a ver com estudante, porque os cursos jurídicos contam com a presença do estudante, mas, sem o curso jurídico, não há o bacharel em Direito. O dia 11 é o Dia do Advogado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É o dia do estudante de Direito. Nunca foi o dia do estudante de Engenharia, nem de Medicina, nem de Economia. É o dia do estudante de Direito, porque a data se prende à fundação do curso jurídico no Brasil.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O primeiro foi em Recife, em Pernambuco.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, eu gostaria de colaborar com a discussão, na forma de um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A palavra continua com o Senador Agnelo Alves. V. Exª já concluiu?

O SR. AGNELO ALVES – Nem sei mais como é que estava. Mas, de qualquer maneira, na medida em que forem pedindo apartes, vou concedendo-os democraticamente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, não se pode desassociar o Dia do Estudante do Dia do Advogado. Só pelo fato de se comemorarem as duas datas no mesmo dia não é necessário escolher um outro dia para os advogados. Ocorre muito comumente isto: no mesmo dia se comemoram duas datas. Mas, pelo que fui informado, o Dia do Estudante, 11 de agosto, na verdade, faz referência ao assassinato do estudante Edson Luiz.

O SR. AGNELO ALVES – Era brincadeira mesmo, era coisa reservada ao estudante. Quando eu era estudante primário e ginasial, eu brincava dessa maneira. No Rio Grande Norte, naquele tempo, colegas meus de ginásio e de primário faziam do dia 11 de agosto o Dia do Estudante, quando era feriado apenas escolar. Todo o resto funcionava normalmente.

Dessa maneira, Sr. Presidente, fica aí – não sei se esta é uma sugestão; não ousaria tanto – a minha colocação, que me parece pertinente.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)– Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. Em seguida, concederei a palavra à Senadora Heloisa Helena.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, longe de mim querer criar uma polêmica dessa natureza. Para mim, essa é uma matéria secundária. Não estão em jogo os interesses superiores da Nação, nem do advogado, nem da Ordem dos Advogados.

Em primeiro lugar, todos sabem que 11 de agosto, exatamente em razão de ser o Dia da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil, a primeira lei de Dom Pedro I, de 1827 – quer dizer, é muito mais antigo do que qualquer outro evento posterior que coincida no mesmo dia -, é o Dia do Advogado, o Dia do Estudan-

te Advogado de Direito, porque é o Dia da Implantação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Então a Ordem dos Advogados também instituiu o dia 11 como o Dia do Advogado. Quer dizer, a coisa está nesse pé. Temos, já, um dia declarado, comemorado. No dia 11 de agosto não há expediente forense em qualquer ponto do País. Quer dizer, isso já se estendeu inclusive à Magistratura, porque o advogado é a parte essencial na distribuição da Justiça, como a Constituição se refere.

Agora, é evidente, a minha concepção é simples: é que já existe um dia respeitado, comemorado secularmente. Depois de um século, queremos declarar o óbvio, declarar o que já existe. É consagrar na lei, porque, na prática, é evidente... Eu respeito posição em contrário, e até não faço questão de ser contra se for a vontade da maioria. A vontade da maioria, no regime democrático sobretudo, me satisfaz plenamente.

Eu sempre fui, como advogado. Então, quer dizer, já me sinto incluído nessa homenagem. Agora, se a lei quer uma espécie de **bis in idem**, não vou-me opor, e até, se for vontade da maioria aqui, até alteraria. Mas acho que a maior homenagem é respeitar o que o costume consagrou por quase um século ou mais de um século já. Com certeza, essa data, há mas de um século vem sendo comemorada. Não sei quando se iniciou a comemoração, quero confessar, mas a lei é de 1827. Desde a lei, esse dia é comemorado. Não sei se a comemoração começa no mesmo ano ou em anos posteriores. Possivelmente no mesmo ano foi comemorado, porque foi importante a implantação dos cursos jurídicos no Brasil.

Mas, de qualquer sorte, se a vontade da maioria é declarar em lei,...

Inclusive há um equívoco aqui. Então, o problema é que, desde 63, isso já vem sendo consagrado como O Dia do Advogado, mas a comemoração é anterior a 63. Lembro-me de que já se comemorava com alguma tradição quando eu comemorei pela primeira vez. Então, apenas para dizer que já é um dia consagrado, comemorado, festejado, respeitado, inclusive é o famoso Dia da Pendura, que todos conhecem. Quer dizer, essa é uma tradição. Mas, de minha parte, não quero criar nenhum sentido polêmico ao voto. Apenas entendi que a homenagem seria já observarmos aquilo que a própria OAB já determinou e configurou. Mas, de qualquer sorte, V. Exªs ficam à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só tenho uma observação a fazer. Não tenho absolutamente nada contra se instituir por lei, embora concorde inteiramente com os argumentos apresentados pelo Senador Amir Lando, de que isso já existe pela instituição mais democrática, pela própria tradição, e, portanto, não haveria necessidade de se apresentar uma proposição formulando o que já existe de fato, por uma questão de tradição.

Agora, se está se fazendo para o advogado, a única referência que faço é para que, no futuro – pelo menos enquanto nós, pobres mortais estivermos aqui, na Comissão de Educação –, a gente não venha a observar uma outra proposição à luz desse argumento, que é a questão de que nenhuma outra profissão que exija formação universitária para seu exercício possui um dia instituído por lei, que a maioria é por convenção ou resolução de órgão de classe. Então, que o argumento para uma outra proposição que exista... Estou dizendo, porque discutíamos aqui com o Senador Sebastião Rocha, no ano passado, inclusive, em um projeto que ele estava para relatar, onde se instituía um determinado dia. Então, existia, quase que de forma unânime, o entendimento de que não havia necessidade de fazer isso por lei, em função dos argumentos aqui bem relatados pelo Senador Amir Lando. Então, somente em função do futuro e em relação a outras proposições, que o argumento não venha a ser utilizado. É só, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está em discussão.

Para discutir, o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, a Comissão examina uma proposta que passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entretanto, juridicamente, uma lei é para quê? Para criar um direito, para modificar, para revogar uma situação. E essa aqui, juridicamente, nada acrescenta. E, ainda mais, apenas para argumentar, vamos admitir que adotássemos uma outra data. Não iria vingar. Por quê? Veja bem, o dia do advogado interessa aos advogados. Os advogados se reuniram e instituíram uma data para a celebração do seu dia. Ato perfeito, jurídico, acabado, indiscutível durante muitos anos. Agora, o Senado acredita que é preciso dar um respaldo, uma força, um poder a essa decisão, e elabora uma lei que não altera em nada para os advogados. Considerando-se que uma lei é de jurisdição, de competência nacional, ela vai viger no País todo e para todos, quando, na realidade, essa lei vai apenas marcar a data de uma classe. Se adotarmos esse preceden-

te, releve-me a Senadora Heloisa Helena, aí não temos por que discriminar. Se fizermos em relação aos advogados, vamos fazer em relação a todas as classes, que, por sinal, já têm dias decretados e que já estão vigendo. Portanto, o ideal, o certo, o correto, o lógico é que cada classe se reúna e decida sobre o seu dia. Agora, há de se dizer: "não, uma lei pode ser aprovada". Pode, mas, técnica e juridicamente, relevem-me, faço restrições, sobretudo em relação ao nosso País, que é acusado de já ter milhares e milhares de leis.

O SR. AMIR LANDO – O nobre orador me permite um aparte?

Em função do elã contrário, não quis me deter, mas V. Exª, com primor, busca uma pérola jurídica para analisar essa questão do ponto de vista do sistema jurídico brasileiro. V. Exª tem toda razão. Temos que fazer lei para talhar condutas, fixar comportamentos. Eu até me abstraí, dizendo que não se tratava de assunto relevante para o País. Mas V. Exª disse com muita propriedade: qual é o sentido dessa lei? Essa lei vai realmente contribuir para uma norma coercitiva, talhando condutas, ou vai apenas consagrar, como V. Exª diz, um dia que já existe, que não muda nada. Então, é uma lei vazia, uma lei dispensável, inútil.

Finalizando, apenas gostaria de ressaltar a oportunidade do raciocínio de V. Exª. Parabéns por ter exatamente trazido à colação um debate dessa natureza e, sobretudo, dessa profundidade.

O SR. DJALMA BESSA– V. Exª não tem por que me parabenizar. Eu me inspirei no parecer de V. Exª.

Então, Sr. Presidente, o precedente estará aberto. Não poderemos tomar sobre o mesmo assunto, sobre o mesmo fato, sobre o mesmo objeto decisões distintas. Nesse caso, há de prevalecer o precedente. De maneira que a minha observação é no sentido de que... Para mim seria mais cômodo, seria mais confortável aprovar a lei.

Creio que a minha observação, a minha restrição me pesa muito, inclusive porque essa proposição foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas é um problema de consciência, é um problema de técnica, é um problema de natureza jurídica. O fato já existe. Foi escolhido pela própria classe, de maneira que não nos compete intervir, porque parece até que é uma intervenção indébita, como, com toda a razão, pondera o Senador Agnelo Alves. Então vamos, portanto, de agora em diante ratificar todas as datas escolhidas pelas classes e, ainda mais, todas as datas escolhidas por decreto. De maneira que, considero o menos indicado a aprovação da lei. Deveríamos deixar à decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB, conferindo-lhe todo o respaldo, todo o apoio e toda a atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o parecer do Senador Amir Lando, que é pela rejeição. Se aprovado, fica prejudicado, como todos sabem, o voto em separado do Senador Iris Rezende.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. AGNELO ALVES – Com o Relator, Sr. Presidente, ressalvando também que no dia 11 os estudantes comemoram o seu dia.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado o parecer do Senador Amir Lando.

Fica prejudicado o voto em separado do Senador Iris Rezende.

Solicito aos Srs. Senadores permaneçam mais alguns instantes, pois vamos colocar a última matéria em votação.

Item nº 2: terminativo, Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1.999, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a prevenção contra o uso de drogas. É de autoria da Senadora Luzia Toledo e Relator, o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O presente projeto de lei, Sr. Presidente, revela a muito louvável preocupação da Senadora Luzia Toledo a respeito da prevenção contra o uso de drogas pelos jovens. Por isso, pretende incluir o tema nos currículos escolares na forma de tema transversal.

Apesar da nobre intenção, a iniciativa esbarra no fato de que a matéria já se encontra devidamente tratada pela legislação educacional, não havendo qualquer razão para alterá-la nos termos propostos.

Antes ainda da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases, o Ministério da Educação iniciou um amplo processo de consulta à sociedade, com a finalidade de elaborar os parâmetros curriculares nacionais de forma a cumprir o papel da União na criação de uma Base Nacional Curricular Comum, orientando assim o trabalho dos professores.

Os PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – constituem orientações e sugestões nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciência nos denominados temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e orientação sexual. Para a sua elaboração, o MEC ouviu especialistas de todo o País, das universidades, institutos de pesquisas, sis-

temas de ensinos estaduais, municipais, bem como do Conselho Nacional de Educação. Cumpre destacar a área que foi denominada de Temas Transversais. O princípio da transversalidade indica a tentativa de construir uma interação entre os conhecimentos ensinados na escola e as questões da vida real. Ele requer, assim, aquilo que os educadores chamam de contextualização. A abordagem desses temas não exige ainda a criação de disciplinas específicas, pois ela pode ocorrer em diversas etapas do desenvolvimento curricular. Dessa forma, o tratamento dos temas transversais pressupõe a interdisciplinaridade.

Entre os temas transversais a serem desenvolvidos encontram-se a saúde e a ética. Ambos os temas possuem objetivos e conteúdos que orientam o estudante contra o consumo de drogas. Por uma questão de economia, limitemo-nos ao primeiro, que trata da matéria de forma mais direta.

Mediante o desenvolvimento do Tema Transversal saúde, espera-se que, ao concluir o ensino fundamental, os alunos sejam capazes de compreender que a saúde é um direito de todos e uma dimensão essencial do crescimento e desenvolvimento do ser humano; compreender que a condição de saúde é produzida nas relações com o meio físico, econômico e sócio-cultural, identificando fatores de risco à saúde pessoal etc. Enfim, conhecer as formas de acesso aos recursos da comunidade e adotar hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades do próprio corpo.

Dessa forma, é incluído entre os conteúdos a serem desenvolvidos o estudo dos agravos ocasionados pelo uso das drogas: fumo, álcool e entorpecentes.

Os parâmetros curriculares voltados para as quatro últimas séries do ensino fundamental tratam da questão das drogas de modo ainda mais sistemático. Novamente, o assunto aparece organizado como um componente do tema mais amplo: saúde. Inicialmente, os PCNs para quinta e oitava séries destacam a relevância de que a escola trate da matéria.

"É inegável que a escola seja um espaço privilegiado para o tratamento do assunto, pois o discernimento do uso de drogas está diretamente relacionado à formação e às vivências afetivas e sociais de crianças e jovens inclusive no âmbito escolar."

A seguir o documento faz uma análise mais detalhada do assunto. Diferencia as drogas lícitas das ilícitas. Aponta os problemas relacionados ao uso e abuso de cada um dos dois tipos, com destaque para o envolvimento de adolescentes. Propõe, então, uma abordagem preventiva, segundo uma linha contextualizada integradora.

Cito outra vez o documento:

"Considerando-se as experiências realizadas nesse campo, a escola, em seu conjunto, precisa adotar uma abordagem preventiva consistente que integre o processo educativo de maneira permanente. Não é necessário para isso promover aulas explicativas sobre diferentes drogas. Pode-se, num momento determinado do trabalho educativo, com o auxílio de um profissional de saúde ou de um professor que tenha interesse especial no assunto, identificar os efeitos das diferentes drogas nas pessoas para o discernimento entre as informações corretas, os mitos e os tabus que distanciam da prevenção ao invés de promovê-la. É importante diferenciar a experimentação do uso sistemático, momento no qual o indivíduo pode perder a oportunidade de escolha.

Lembra ainda o documento que não há evidências de que o uso de drogas se relacione ao acesso a informações teóricas a respeito de suas ações e efeitos. Daí a ineficácia de enfrentar o problema apenas mediante a informação e a ação preventiva baseadas na proibição. Desse modo, conclui que a construção de atitudes de proteção contra os agravos à saúde, decorrentes do abuso de drogas, precisa ser encarada como um trabalho de médio e longo prazo, pois as únicas possibilidades que se têm mostrado frutíferas no âmbito escolar são as oportunidades de reflexão e de diálogo sobre o assunto.

Esses esclarecimentos sobre os PCNs deixam claro que não procede o argumento presente na justificação do projeto em pauta de que o tema transversal – saúde – é amplo demais para que, por meio deste, se possa proporcionar aos estudantes do ensino fundamental e médio condições para uma aprendizagem efetiva da questão das drogas em nossa sociedade. Na verdade, o tema "Prevenção ao Uso de Droga" já constitui conteúdo a ser abordado de forma transversal, mas que, por uma questão de organização curricular, aparece incluído no campo mais amplo denominado "Saúde". Isso não significa menosprezar as suas implicações culturais, históricas, econômicas ou políticas. Pensar assim significaria a impossibilidade de elaborar qualquer classificação para organizar a estrutura curricular.

Não é porque a Aids tem implicações de diversas naturezas que a sua associação ao tema curricular "Saúde" se afigura inadequada ou ainda que o tema dos direitos humanos não possa ser abordado pela ética.

Voltamos a repetir: para se montar a estrutura dos PCNs foram ouvidos centenas de especialistas. Pode-se, naturalmente, admitir reparos e visões divergentes quanto à adequação dos resultados. Contudo, isso deve basear-se em argumentos técnicos bem fundamentados. No que se refere à particularidade dos temas transversais, não se trata de incluir este ou aquele assunto pois todas as questões da contemporaneidade já estão presentes. O que os educadores fizeram foi organizá-las segundo uma linha pedagógica coerente e desenvolvê-la de acordo com a perspectiva democrática e pluralista. Desde modo, se já é questionável recorrer à via legislativa para a inclusão de novos conteúdos nos currículos, torna-se ainda mais impróprio pretender introduzir componentes que lá já se encontram, conforme a organização decidida pelos educadores no exercício do ofício que lhes compete. A mesma constatação vale para o ensino médio, embora os seus parâmetros curriculares ainda não tenham sido elaborados. Tal lacuna provisória, importa esclarecer, não constitui problema de maior relevo, uma vez que esse nível de ensino possui profissionais com formação mais sólida, que têm, portanto, menor necessidade de orientação sobre a matéria. Assim, a elaboração de parâmetros curriculares para o ensino médio deve seguir os mesmos procedimentos adotados em relação ao ensino fundamenta. Afinal, não convém instituir ruptura no processo educacional.

Desse modo, cabe concluir que é imprópria a sugestão trazida pelo projeto de lei em apreço, não obstante a sensibilidade demonstrada a respeito do problema do uso de drogas pelos jovens.

Em vista do exposto, lamentamos, Sr. Presidente, mas votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, quero cumprimentar o nobre Senador Roberto Saturnino. Temos, aqui, dois médicos. Quando se discute o problema das drogas, principalmente nas escolas, leva-se em conta, principalmente, o aspecto de prevenção. Não se discute nem a recuperação nem a repressão, no sentido curricular exposto pelo Senador Roberto Saturnino. Está inserido no problema da saúde, saúde pública mesmo. Esse problema do uso de drogas é caso para a saúde pública. Então, não há outro tema que se possa inserir em outra área que não essa. Dr. Sebastião, como médico, V. Sª sabe que aliciamos os médicos para discutirem o aspecto de prevenção, principalmente quanto ao alerta que se dá aos jovens sobre esse tema, que hoje já está maduro; não existe mais aquele preconceito de não se poder discutir esse problema com os jovens.

Acredito que a Senadora teve uma intenção sadia, mas fico com o Senador Saturnino Braga: este é um assunto pertinente à saúde.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. Senadora Heloisa Helena com a palavra, para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senador Saturnino entregou o relatório, não constavam os parâmetros curriculares para o ensino médio, pois não tinham sido elaborados ainda – foram elaborados há um mês; havia apenas um pequeno reparo. Mas, no restante, concordo inteiramente com o parecer de S. Exª. Inclusive, na sua análise, louva, respeita a preocupação da Senadora Luzia Toledo, mas é evidente que não poderíamos colocar todos os temas extremamente importantes, como, por exemplo, a questão da gravidez na adolescência, a questão da AIDs, enfim, temas relevantes para o conhecimento e para compor os currículos de ensino fundamental e médio. Então, mesmo louvando, entendo que, efetivamente, devemos, todos nós, incentivar os conselhos municipais de educação, os conselhos estaduais a estarem permanentemente vigilantes em relação à forma como os temas transversais acabam sendo tratados na escola. Porque embora estejam devidamente embutidos na questão da saúde, por exemplo, ou na questão da ética, como também foi lembrado pelo Senador Saturnino, às vezes existe um menosprezo na definição desses temas no cotidiano, na realidade das escolas. Portanto, voto favoravelmente ao parecer do Relator, Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, vamos colocar em votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço licença, depois de a Comissão se ter pronunciado, para retirar um parágrafo em que digo, agora erradamente, que os padrões curriculares do nível médio ainda não haviam sido elaborados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tratando-se de matéria terminativa, vamos colher os votos. Antes, queremos informar aos Srs. Senadores que há uma solicitação do Senador Romeu Tuma, do Sena-

dor Amir Lando para colocarmos quatro projetos de decreto legislativo, o que faremos a seguir, e não vai tomar muito tempo mais dos Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

Aprovado, portanto, o parecer do Senador Roberto Saturnino, que é pela rejeição do projeto, com a correção evidentemente já anunciada pelo relator.

Item 8. Não-terminativo:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 2000.

Ato que outorga permissão ao Diário de Susano Radiodifusão Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 2000, que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Susano Radiodifusão Ltda. para explorar os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo. Não é renovação, é uma nova outorga. Mas, preenchidos todos os requisitos da lei em vigor, somos, favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, por uma questão de coerência nossa com o PT: abstenção nos que renovam concessão e voto contrário nos que outorgam a permissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Portanto, aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Item 9. Não-terminativo:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 264, de 1999, ato que renova concessão da Sociedade Radiodifusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, por meio da Mensagem Presidencial n.º 176, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 4 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos da Constituição em vigor.

Foram preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei em vigor. Portanto, somos favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA – Abstenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Item 10:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. De autoria do Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, trata-se da Mensagem Presidencial n.º 1430 que traz a esta Comissão, para análise, a renovação de permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda., na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Todos os requisitos exigidos para que isso acontecesse foram cumpridos, portanto, somos favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA – Abstenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Item 17. Não-terminativo:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora e freqüência modulada na cidade de Candeias

Jamari, Estado de Rondônia. O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Amir Lando.

Tem a palavra o Senador Amir Lando, nobre Relator.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de outorga de permissão à Rádio e TV Maíra, situada na longínqua cidade de Candeias, no meu Estado de Rondônia, às margens do rio Candeias, afluente do rio Jamari, que desemboca no rio Madeira.

Em primeiro lugar, duas palavras, Sr. Presidente. Iniciativa dessa natureza merece aplauso pela ousadia de fazer comunicação em comunidade tão distante, que tem como fito muito mais a prestação de serviço de cunho social do que propriamente a exploração comercial dessa atividade.

Tendo, depois de longa tramitação, preenchido todos os requisitos legais, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Item 3 da pauta. Relator o Senador Luiz Estevão. Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000, que aprova ato que outorga permissão a Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Luiz Estevão a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, tendo em vista o adiantado da hora, peço sua autorização para ir direito ao voto.

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, devem obedecer nesta Casa as formalidades e os critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/92.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17 evidencia o cumprimento dessas formalidades, fica caracterizado que a entidade Valente Propaganda e Publicidade Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinando, portanto, pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Agradecendo a presença de todos, encerro a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h40min.)

Ata da 10ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 09 de maio de 2000.

Às doze horas e cinco minutos do dia 09 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Luiz Otávio, Agnelo Alves, Álvaro Dias, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Bello Parga, Sebastião Rocha, Luiz Estevão, Jefferson Peres, José Fogaça, Hugo Napoleão, Romeu Tuma, Gerson Camata, José Jorge, Jorge Bornhausen, Luzia Toledo, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Edison Lobão, Lúdio Coelho, Antero Paes de Barros, Geraldo Cândido, Leomar Quintanilha e Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Artur da Távola, Roberto Requião, Gilvam Borges, Pedro Simon, Emília Fernandes, Amir Lando, Íris Rezende, Heloísa Helena, Roberto Saturnino e Geraldo Lessa. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente propõe que a deliberação da Pauta se inicie pelos Projetos não terminativos, uma vez que, no momento, não há quorum qualificado, o que é aceito por todos. A Presidência comunica, que o Item 01 da Pauta, a pedido do relator e com a concordância do autor, é retirado de Pauta. Item 03: Emendas de Plenário nºs 1 e 2 (de autoria dos Senadores José Roberto Arruda e Élcio Álvares respectivamnete) ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de caráter não terminativo que, "Dispõe sobre a outorga e renovação de conces-

são ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens" de autoria do Senador Pedro Simon. A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer favorável a Emenda nº 1-Plen, na forma do substitutivo oferecido, e pela rejeição da Emenda nº 2-Plen, é aprovado. Manifestam-se pela abstenção os Senadores Geraldo Cândido e Marina Silva. Neste momento, assume a Presidência, a Senhora Senadora Luzia Toledo, Vice-Presidente da Comissão.

Item 04: Projeto de lei da Câmara nº 52, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Jair Meneguelli que, "Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional" É concedida vista à Senadora Marina Silva. Item 05: Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1999 (apensado ao PRS nº 54/99), de caráter não terminativo, de autoria do Senador Gerson Camata que, "Dispõe sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "Dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens". Projeto de Resolução do Senado nº 54, 1999 (apensado ao PRS nº 14/99), de caráter não terminativo, de autoria do Senador Gilvam Borges que, "Dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável ao PRS nº 14/99, na forma das emendas nºs 1, 2 e 3 – CE oferecidas e pela prejudicialidade do PRS nº 54/99, rejeitando a Emenda de Plenário apresentada pelo Senador José Jorge, é aprovado. Manifestam-se pela abstenção os Senadores Geraldo Cândido e Marina Silva. Retorna a Presidência, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto. Item 06: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Luzia Toledo que, "Requer, nos termos do disposto nos incisos II e V do Art. 90 do Regimento Interno, e § 2º, do inciso V, do Art. 59, da Constituição Federal, a realização de Audiência Pública na cidade de Vitória/ES, sem ônus para esta casa, com o objetivo de discutir a "Autonomia das Universidades". O requerimento é aprovado. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Osmar Dias e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Maringá, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Osmar Dias e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Diário Tropical de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido.

Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2000, de caráter não termi-

nativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás". O relator designado é o Senador Íris Rezende e o parecer favorável, lido pelo Senador José Fogaça, é aprovado com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará". O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido. Havendo quorum para apreciação das matérias terminativas, passa-se a deliberar os itens terminativos cujos relatores estejam presentes. Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Luiz Estevão que, "Inclua-se o § 6, ao Artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para introduzir a partir da quinta série, noções de Direito Penal". O Projeto, relatado pelo Senador Djalma Bessa, é rejeitado com quinze (15) votos contrários. O Senador Luiz Estevão, autor da proposição, vota pela abstenção. Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, encerra a reunião às treze horas e dezessete minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está instalada a 10ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Item nº 1. Trata-se de projeto terminativo. É o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, que institui o sistema de bolsa de estudo para os integrantes das carreiras de policiais federias, civis e militares, dos corpos de bombeiros militares e das Forças Armadas. Autor: Senador Luiz Estevão; Relator: Senador Djalma Bessa, que solicita a retirada de pauta a fim de que seja dado parecer a respeito de um requerimento de sobrestamento apresentado em plenário.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Está, portanto, retirado de pauta o Item 1.

Item nº 2. Terminativo. Diversos senadores estão a caminho da Comissão. No intuito de ganhar tempo e, havendo concordância dos senhores, passamos a discutir o Item nº 3, não terminativo. Emendas de Plenário nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, que dispõe sobre outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. De autoria do Senador Pedro Simon. Relatora: Senadora Luzia Toledo, a quem passo a palavra para a apresentação do parecer sobre as emendas aqui citadas.

Com a palavra a Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer aos senadores presentes que na última reunião o projeto foi retirado de pauta de comum acordo inclusive com o Senador Pedro Simon a fim de que discutíssemos na oportunidade com a entidade. Discutimos e houve uma concordância do conselho que esteve aqui presente, por meio de seu Presidente, e hoje então vamos ler o parecer que conta não apenas com o apoio da própria entidade, considero importante dizer, mas também com a anuência do Senador Pedro Simon, que apresentou o projeto.

Vem a exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 109, de 1995, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. O projeto busca aperfeiçoar os procedimentos e critérios para a outorga e renovação de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens de televisão. De autoria do Senador Pedro Simon, o projeto apresenta diversos núcleos normativos, gravitando em torno dos procedimentos atinentes à outorga e renovação de concessões e permissão de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Entre esses núcleos normativos destacam-se:

1 – o estabelecimento dos princípios preconizados no art. 221 da Carta Magna como critérios de avaliação do desempenho da entidade para efeito de outorga ou renovação;

2 – atribuição do papel ativo ao conselho de comunicação social previsto no art. 224 da Constituição Federal na avaliação do desempenho das entidades concessionárias;

3 – a criação e normatização de sistema público de radiodifusão nos termos do caput do art. 223 da Constituição Federal;

4 – a atribuição ao Congresso Nacional da responsabilidade de apreciar todos os atos de outorga e renovação de concessões ou permissões de emissoras de rádio e televisão nos termos do art. 223 da Carta Magna Maior, inclusive os referentes aos serviços de televisão por assinatura e televisão por cabo; e

5 – o condicionamento da validade das transferências de concessões e permissões aprovadas pelo Poder Executivo à aprovação do Congresso Nacional.

A matéria esteve à disposição dos Srs. Senadores na Secretaria da Comissão para recebimento de contribuições, não tendo sido emendado no período regimental. Em plenário, foram ofertadas duas emendas, de autoria dos Senadores José Roberto Arruda e Elcio Álvares.

A análise:

Dois decretos e uma lei vieram à luz do cenário jurídico nacional durante o período da tramitação do projeto aqui analisado, com a intenção de disciplinar o processo de concessão de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagem. Os decretos são os de nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, ambos alterando dispositivos no regimento do serviço de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963. A Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 "dispõe sobre serviço de TV e cabo e dá outras providências". Das normas para efeitos do projeto em análise, interessa-nos, por mais recente e abrangente, o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, que em nada prejudica o PLS nº 109, de 1995. Ao contrário, entende-se que este, por trabalhar em surpreendente consonância com aquele, terá propriedade de aperfeiçoar em muito o seu conteúdo.

Das emendas de plenário, a Emenda nº 1 objetiva suprimir o art. 5º e seus incisos, que vedam a outorga e a renovação de canais de rádio e televisão para entidade que detenha o controle acionário do jornal diário, no mesmo Estado ou Distrito Federal, que concentre no território nacional, em região, Estado ou Distrito Federal, mais de 30% da difusão de comunicação por qualquer meio ou que, direta ou indiretamente, já detenha uma das concessões ou permissões da emissora do mesmo tipo de freqüência na mesma comunidade em que estiver pretendendo explorar os serviços.

Argumenta o autor que o termo monopólio a que se refere a Constituição aplica-se apenas a privilégios exclusivos, o que não ocorre com a radiodifusão, pois esta é explorada por sete ou oito grupos distintos; daí a emenda supressiva. De fato, há pertinência no conteúdo da emenda, sendo inclusive generosa no termo que utiliza, pois, na verdade, não se pode falar de monopólio, mas de oligopólio. Pretendemos, no entanto, considerando o nível de amadurecimento do mercado brasileiro e as reais possibilidades do presente projeto de lei, acatar a emenda supressiva em pauta, votando pela sua aprovação. Essa é a Emenda nº 1.

A Emenda nº 2 preconiza que as outorgas para a exploração do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagem sejam precedidas de processo seletivo, por meio de edital, de forma a garantir tratamento isonômico aos seus participantes, observados os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

De pronto verifica-se a prejudicialidade da emenda, posto observar-se que o conteúdo dela já se faz contemplado no art. 10, § 1º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, na forma das alterações instituídas pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, cujo texto, para clareza, se reproduz verbis: "Artº. 10. A outorga para exploração do serviço de radiodifusão será precedida de procedimentos licitatórios, observadas as disposições legais e regulamentares.

§1º. O processo de outorga, nos termos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade." Revelando-se, pois, dispensável, razão pela qual voto pela sua rejeição. Esta é a Emenda nº 2.

O voto da Relatora:

Diante do exposto, considerando o inegável mérito do PLS nº 109, de 1995, opinamos pela sua aprovação. Escoimado no art. 5º, por força do acolhimento da Emenda de Plenário nº 1, na forma seguinte:

Substitutivo: Dispõe sobre outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 1º. O processo de outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens reger-se-á pela presente lei e levará em conta os interesses, a conveniência e as necessidades maiores da sociedade brasileira.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – concessão: autorização outorgada pelo poder competente à entidade para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens de caráter nacional ou regional;

II – permissão: autorização outorgada pelo poder competente à entidade para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens de caráter local, incluindo as retransmissões;

Art. 2º. O processo de outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além das qualificações técnicas estabelecidas na legislação pertinente, obedecerá aos seguintes princípios nesta ordem:

I – preferência, respeitados os percentuais a serem previstos no plano nacional de distribuição de canais de rádio e televisão às entidades constituídas, conforme estabelecido no art. 3º, §1º desta lei;

II – preferência às entidades que se comprometerem com maior tempo dedicado à produção cultural, educacional, artística e informativa;

III – preferência às entidades que demonstram maior nível de compromisso com os valores éticos e sociais da pessoa e da família;

IV – preferência às entidades que ofereçam maiores facilidades de participação da população como sujeito de processo comunicativo.

§ 1º. As empresas habilitadas deverão entregar ao Conselho de Comunicação Social relatório anual de sua programação, discriminando ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas para atender aos princípios a que se refere este artigo.

§ 2º. O Conselho de Comunicação Social criará conselhos regionais de comunicação social com competência regional a ser definida no respectivo ato de criação, com finalidade de auxiliá-lo.

Art. 3º. Fica criado, nos termos do art. 223, caput, da Constituição Federal, o sistema público da radiodifusão, assim entendido aquele composto por emissoras sem fins lucrativos, voltadas para informação, educação, arte e cultura.

§ 1º. Somente poderão habilitar-se a explorar o serviço de radiodifusão pública as entidades constituídas sob o regime jurídico de fundação nos termos dos arts. 16, inciso I, e 24 a 30 do Código Civil que visem ao desenvolvimento do indivíduo mediante uma programação de qualidade, que promova a educação, a cultura e o lazer.

§ 2º. As fundações de que trata este artigo serão presididas por conselho majoritariamente composto por representantes da sociedade civil escolhidos na forma estabelecida pelo respectivo estatuto das entidades.

§ 3º. O Conselho Diretor, referido no parágrafo anterior, não poderá incluir pessoa jurídica de direito privado e caráter comercial.

§ 4º. O Poder Público reservará obrigatoriamente a todo município, no plano nacional de distribuição de canais de rádio e televisão, pelo menos uma freqüência de radiodifusão sonora a uma das radiodifusões e de sons e de imagens para ser explorada na modalidade pública.

Parágrafo único. O Poder Público preparará e submeterá ao Congresso Nacional, anualmente, o plano de distribuição de canais de rádio e televisão que, observando a complementariedade entre o sistema privado, público estatal de radiodifusão, previsto na Constituição Federal, deverá estabelecer as proporções reservadas a cada modalidade.

Art. 5º. O Congresso Nacional apreciará todos os atos de outorga e renovação de concessão ou permissão de emissoras de rádio e televisão, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, inclusive os referentes ao serviço de televisão por assinatura e televisão por cabo.

Art. 6º. É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão durante o período de instalação da emissora, bem como antes de decorridos seis anos contados da data da expedição de certificado ou licença para o seu funcionamento.

§ 1º As transferências de concessões ou permissões aprovadas pelo Poder Executivo, na forma da lei, serão apreciadas pelo Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 2º Os atos que impliquem alienação ou oneração de pelo menos 10% do capital social das empresas de radiodifusão deverão ser levados ao conhecimento público e divulgados no Diário Oficial da União ou do Estado onde se localizar a sede da empresa no prazo de 30 dias contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 7º. As entidades interessadas na execução de serviços de radiodifusão sonoras e de sons e imagens deverão comprovar recursos financeiros para fazer face ao custo das instalações, dos equipamentos e da manutenção de suas atividades pelo período de 90 dias.

Parágrafo Único. A comprovação a que se refere este artigo, especialmente a origem o montante dos recursos, deverá ser feita também para o Conselho de Comunicação Social.

Art. 8º. O Ministério Público fiscalizará o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 9º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer da Senadora Luzia Toledo permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

Antes de passarmos ao Item 4, informo aos Srs. Senadores que vamos convocar uma reunião extraordinária desta Comissão, para amanhã, quarta-feira, às onze horas, a fim de apreciarmos o Projeto de Lei da Câmara nº 49, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991,e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, é a Lei de Informática.

Portanto amanhã, às onze horas, uma reunião extraordinária desta Comissão para apreciarmos o citado projeto.

Item 4, não terminativo, Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999, institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. O autor é o Deputado Jair Meneguelli; o Relator é o Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra para apresentação de seu parecer.

O SR. ROMEU TUMA – Projeto neste momento submetido à análise desta Comissão trata da normalização da atividade de peão de rodeio.

Nos termos da iniciativa do Deputado Jair Meneguelli, essa atividade é equiparada a dos atletas profissionais. Além disso a proposição entre os dispositivos define o que considera peão de rodeio e o que são provas de rodeio, estabelece um conteúdo mínimo para os contratos celebrados entre as entidades promotoras e os peões, prevê a obrigatoriedade da contratação de seguro e fixa normas a respeito do enquadramento previdenciário dos peões e dos recolhimentos das contribuições à Previdência Social.

A relevância que essa atividade vem assumindo nos últimos anos é apontada pelo autor como razão justificadora para a apresentação do projeto. Tem sido cada vez mais freqüente nos últimos anos a promoção de espetáculos de rodeio que, via de regra, movimentam vultosas quantias de dinheiro e que se utilizam de peões para montaria em bovinos e eqüinos e participação em provas de laço, em qualquer contrato, em que figurem normas mínimas de proteção e segurança individual.

Sr. Presidente, se me permitisse, iria ao voto, visto que é praticamente distribuído e sei que há uma grande preocupação de proteger o peão boiadeiro, que até hoje não tem nenhuma estrutura de seguro, de proteção. Houve algumas reuniões com a presença do Deputado Jair Meneguelli na maior festa do peão boiadeiro brasileiro, em Barretos. Há também uma grande preocupação, que penso deva ser realmente examinada pelos Srs. Senadores, com respeito à proteção ao animal. Não podemos nos preocupar apenas com o peão, sem que haja restrições ao abuso contra os animais, conforme já se manifestou a Senadora Marina Silva, tão voltada para esse assunto, até pela sua história.

De forma que somos favoráveis ao projeto, apresentando apenas uma emenda de redação ao art. 4º: "A celebração de contratos com maiores de 16 anos e menores de 21 anos deve ser precedida de expresso assentimento de seu responsável legal". O projeto original falava em 14 anos, e penso que seria um risco muito grande essa meninada entrar em concurso de rodeio, pondo em risco a própria vida.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto que acaba de ser relatado pelo Senador Romeu Tuma.

A SRA. MARINA SILVA – Solicito a palavra para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Srª Presidente, penso que foram felizes as palavras do Senador Romeu Tuma quando se referiu ao fato de que há uma preocupação por parte do Deputado Meneguelli, do meu Partido, com a segurança do peão; mas, no projeto, não sinto a mesma preocupação com o animal. Sabemos que nesses rodeios são utilizadas práticas perversas para fazer com que o animal dê determinados tipos de saltos. Algumas delas são atos de crueldade inimagináveis. Tenho até um relatório sobre isso com fotografias. Depois me aterei tecnicamente a esse meios cruéis utilizados durante os campeonatos.

De sorte que, apesar da preocupação com a atividade econômica ou profissional, nenhuma dessas atividades pode ser realizada mediante crueldade com os animais.

Então, com todo o respeito que tenho pelo Deputado Jair Meneguelli, peço vista da matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Só gostaria de complementar, Srª Presidente. Fico feliz com essa providên-

cia da Senadora Marina Silva. É imprescindível a regulamentação desses rodeios e desses campeonatos, porque estão sendo realizados sem nenhum tipo de proteção, sem nenhum tipo de contribuição, e às vezes têm sido usados instrumentos de sofrimento ao animal para que tenha as reações que dão aquela vitalidade e aquele entusiasmo ao público.

Pedindo vista do projeto, a Senadora Marina Silva, que já estudou o assunto, vai nos dar muito mais paz de espírito com as emendas que tenho certeza apresentará. E ficaremos com a proteção de todos os lados, evitando a exploração desnecessária do animal ou do próprio homem.

O SR. DJALMA BESSA – Solicito a palavra, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Eu queria apenas complementar, declarando que já existe lei proibindo a crueldade contra animais, mas não está sendo aplicada. Pensando-se bem, existe certa negligência por parte das autoridades, porque esses rodeios são públicos, são nacionais, do conhecimento geral, e a autoridade competente teria o dever de mandar fazer essa apuração.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Djalma Bessa, V. Exª me permite um aparte?

O SR. DJALMA BESSA – Pois não, Senador.

O SR. ROMEU TUMA – Dentro da observação de V. Exª, talvez fosse necessária uma emenda que obrigasse a Associação Protetora dos Animais, que é reconhecida, a estar sempre representada durante os rodeios, para evitar esses abusos proibidos pela própria legislação. Não sei se isso tranqüilizaria um pouco a Senadora Marina Silva.

O SR. DJALMA BESSA – Isso ajuda. E o pedido de vista da Senadora Marina Silva é oportuno, porque, se for o caso, serão incorporadas no projeto de lei essas sanções que estão vigendo com a lei isolada e que são proibições inseridas nos Códigos. Uma situação dessas extrapola até a lei de contravenções penais que estabelece penas pequenas. Deve ser mesmo o Código Penal. Obrigado a V. Exª.

O SR. AGNELO ALVES – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AGNELO ALVES – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito louvável a preocupação da Senadora Marina Silva. Realmente, temos leis para tudo neste País e desculpas para não cumpri-las. Vamos ver se, num projeto assim específico, conseguimos estabelecer condições de proteção ao peão – como não poderia deixar de ser – e também ao animal. É a coisa mais simples do mundo. Há muitas leis realmente neste País, e, se fizermos um balanço, veremos que ganhamos em tamanho, peso e qualidade, mas não cumprimos nenhum dos três itens, lamentavelmente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Regimentalmente, está concedida vista à Senadora Marina Silva. Os apartes enriquecerão ainda mais o projeto para as próximas reuniões.

Item nº 5. Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1999, apensado ao PRS 54/90. Dispõe sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e os critérios para apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagem. O autor é o Senador Lúcio Alcântara e o Relator, Senador Gerson Camata, a quem concedo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Ilustre Presidente, Senadora Luzia Toledo, Srªs e Srs. Senadores, na página 71, inicio o relatório e faço um histórico dos dois projetos apresentados a esta Casa, um de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outro do Senador Gilvam Borges. Por requerimento da Senadora Emília Fernandes, os projetos passaram a tramitar conjuntamente.

Na página 74, faço uma análise muito interessante do que pretendem os dois projetos. Na verdade, o primeiro projeto, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, prevê que o Senado Federal, no momento de apreciar os processos relativos à concessão de outorga ou à renovação de concessão das emissoras de rádio e televisão não se atenham simplesmente à análise dos documentos que são apresentados, porque um artigo da Constituição prevê que, além disso, as emissoras de rádio e televisão devam obedecer a alguns requisitos que estão na Constituição. Faço, então, uma apreciação, uma análise sobre eles.

Concebida na esteira da prerrogativa conquistada pelo Congresso na Constituição de 1988, de deliberar sobre outorga e renovação de canais, a norma contribuiu para impingir novos rumos ao processo de escolha dos proponentes à exploração do serviço. Conquanto até o momento não exercido, o poder de veto do Legislativo, legitimado por que pese a análise "tornados públicos", serviu para coibir a prática de os

canais de radiodifusão se constituírem em meros objetos de trocas políticas e de favores governamentais.

A resolução que ora se pretende modificar procurou dar eficácia aos mandamentos constitucionais consagrados nos arts. 220 e 221 da Constituição, no que se refere ao caráter educativo, cultural e ético que deve ser conferido à programação veiculada pelas emissoras. As exigências de informações sobre a programação que vem sendo exibida nos casos de renovação e da proposta de programação a ser exibida nos casos de outorga visavam evitar o desvirtuamento do uso do serviço de modo que não houvesse exploração estritamente comercial por parte das emissoras.

Nada obstante à boa intenção do legislador, é forçoso reconhecer que a Resolução nº 39 do Senado Federal falha no sentido de que tais exigências signifiquem a tradução dos princípios constitucionais a serem seguidos pelas emissoras de rádio e televisão em suas produções e programações.

De natureza meramente declaratória – é o que está na Constituição -, tais exigências reduzem-se à ineficácia e não permitem o acompanhamento e a verificação da qualidade da programação que vem sendo veiculada pelas emissoras.

De outra parte, tem de se notar que o poder concedente, no Decreto nº 2.108, de 1996, mudou os critérios para habilitação e escolha dos proponentes e executantes do serviço de radiodifusão e estabeleceu uma nova sistemática de procedimentos, que a norma interna do Senado não prevê.

A introdução de princípios tais como a licitação, o pagamento pelo uso da freqüência, além de cláusulas como critérios de pontuação baseados em tempo destinado a determinado tipo de programação exigem a sua adequação.

Reconhecida a necessidade de revisão da Resolução nº 39 pelas razões expostas, devemos analisar o teor das alterações que os projetos de resolução em exame propõem oferecer ao texto atual.

Em primeiro lugar, concordamos com a proposta do PRS nº 14 de transformar os princípios constitucionais de preferência às finalidades educativas, à promoção das culturas nacional e regional e do respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, em critérios seletivos e eliminatórios no processo de julgamento dos atos de outorga e renovação que nos chegam para análise.

Então, faço essa abordagem, inicialmente, do PRS nº 14, do Senador Lúcio Alcântara.

No PRS nº 54, permite ao Legislativo o diligente desempenho de sua prerrogativa constitucional de apreciação dos atos de outorga e renovação para exploração dos serviços de radiodifusão, concebido à semelhança do Ato Normativo nº 1, de 1999, adotado na Câmara dos Deputados.

O referido projeto de resolução relaciona os documentos que devem instruir os processos que chegam para exame do Congresso. Exige-se, assim, que as entidades proponentes à renovação ou outorga apresentem, entre outros, demonstrativos de qualificação técnica, econômico-financeiro, regularidade fiscal e previdenciária, além de certidões pessoais dos sócios e dirigentes.

Admitida a pertinência da proposição, permitimos discutir a necessidade e a validade de se adotar no Senado Federal norma igual à utilizada na Câmara. Internamente ao Legislativo, os atos vindos do Executivo são submetidos a exame subseqüente e, independentemente, pelas duas Casas do Congresso, cabendo a cada uma soberana tomada de decisão.

Parece-nos descabido que o Senado proceda à mera repetição dos procedimentos realizados na Câmara. Consideramos que a vocação revisora da Câmara alta deva, neste particular, ter função mais nobre que a simples revisão dos documentos.

Então, o que se propõe – e eu termino por aceitar as emendas de relator também, as Emendas nºs 1, 2, e 3 – é que não se analisem apenas os documentos dos proprietários dessas estações. O Senado pode ir um pouco além na qualidade da programação que tem de, segundo a Constituição, respeitar os valores éticos e familiares e ser dedicada à cultura e à educação.

Então, o Senado iria um pouco além, fazendo com que essa determinação constitucional possa ser efetivamente cumprida.

Sou contra a emenda que torna terminativo o projeto. Penso que ele dever ir a plenário, coisa que a Constituição já prevê. Há um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, elaborado pelo então Senador Josaphat Marinho e aprovado por toda a Comissão, determinando sua ida a plenário.

Estão para chegar sete mil projetos de rádios comunitárias à Casa. Quando isso acontecer, podemos analisar as duas coisas. Talvez a rádio comunitária pudesse ser apreciada aqui, não indo a plenário, porque seriam sete mil processos no plenário. Essas coisas ainda vão acontecer.

Concluo, então, já por um projeto de resolução que vai ser encaminhado ao plenário, que está na página 82.

Este é o relatório, Srª. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, autor do projeto, para discutir a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Gerson Camata já fez menção à alteração que fez no projeto original, porque o que eu estava propondo era a abertura de prazo, se não me engano, de 30 dias para que a Comissão de Educação do Senado alterasse a Resolução que hoje disciplina o exame de renovação ou outorga de concessão de emissoras de rádio e televisão.

O que me levou a apresentar esse projeto? Em uma das nossas reuniões, veio a exame a renovação da concessão de uma grande rede de televisão. O Relator era o Senador Artur da Távola, e S. Exª se recusou a oferecer o parecer antes que essa rede de televisão oferecesse uma proposta de programação que eliminasse certos tipos de programas que S. Exª julgava inconveniente, que atentavam contra a qualidade dos programas e os próprios princípios constitucionais. O próprio Senador Gerson Camata repetiu que o compromisso com a educação, com a ética e assim por diante.

O processo ficou sobrestado até que a rede ofereceu essas informações e o processo foi aprovado.

Ocorreu-me que seria oportuno introduzir modificações na Resolução de forma a que não nos limitássemos ao mero exame escritural de documentos, analisando a qualificação dos sócios, capital, dados puramente referentes aos controladores e aspectos comerciais, contábeis da empresa.

Fiz essa proposta para que a Comissão estudasse uma mudança nessa Resolução, até porque temos aqui uma deficiência, que é a não-aprovação do Conselho de Comunicação Social, que até hoje, apesar de previsto na Constituição Federal de 1988, não se consolidou – e há poucos dias, não sei se o Senador Gerson Camata se lembra disso, li em uma revista de grande circulação que essa Subcomissão foi a única que não conseguiu concluir os seus trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte, a de Comunicação. Ao final, chegou-se ao texto definitivo, no sentido da criação desse Conselho, que, até hoje, não pode ser instalado, porque não se chegou a uma conclusão sobre a representação, sobre as pessoas ou instituições que devem integrá-lo.

O SR. AGNELO ALVES – São as forças ocultas, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Talvez.

Então, penso que se a Comissão de Educação do Senado levar em conta outros parâmetros no exame da concessão, outorga ou renovação, talvez déssemos uma contribuição para a melhoria do nosso sistema de radiodifusão, televisão, até em respeito ao dispositivo constitucional.

Aqui havia essa iniciativa – e o Senador Gerson Camata, como eu, discorda também que se deixe de mandar ao Plenário. Mas quando aqui cheguei como Senador, a votação era nominal. Já se passou para essa votação de Líderes. Daqui a pouco, a nossa competência vai sendo, cada vez mais, reduzida no exame desses assuntos.

Fiz esse projeto, o Senador Gerson Camata já transformou em resolução, e o Plenário agora decide se está de acordo, modifica ou rejeita essa iniciativa.

Esto de acordo com a alteração que o Senador Gerson Camata fez.

O SR PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu consultaria V. Exª e ao Plenário se não seria o caso de criarmos um grupo de trabalho para chegarmos a um denominador comum.

Realmente, ficamos a aprovar aqui concessão e mais concessão, renovações, mas fazemos um pouco à galega, sem estarmos verdadeiramente inteirados. Não há hoje uma obrigatoriedade, uma contrapartida das emissoras de rádio e televisão. Digo isso porque sou sócio de uma cadeia de um sistema assim.

Então, para que haja uma contrapartida, por parte das emissoras, de prestação de serviço público na faixa educativa principalmente e da cidadania. Proporia, se fosse o caso, que constituíssemos um grupo de trabalho para apresentarmos um projeto, com vistas à regulamentação do dispositivo constitucional de que fala o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador, iria dizer que já há uma comissão que trata da programação de rádio e de televisão.

A matéria continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo mais quem peça a discussão, vou encerrar a discussão.

Em votação o parecer do Senador Gerson Camata.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Rejeitado, portanto, o Projeto de Resolução do Senado nº 54/99, de acordo ainda com o parecer.

Vamos voltar ao Item 02, que é terminativo, e depois daremos prosseguimento normal.

Projeto de Lei do Senado nº 250/99. Inclua-se o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases para a educação nacional para que se introduza, a partir da 5ª série, noções de Direito Penal.

De autoria do Senador Luiz Estevão.

Relator, Senador Djalma Bessa, pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa para apresentação do seu parecer.

A matéria é terminativa. Portanto, a votação será nominal.

O SR. DJALMA BESSA – O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, de iniciativa do Senador Luiz Estevão, acrescenta um parágrafo ao art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O referido parágrafo tem por finalidade incluir na parte diversificada do currículo, de forma obrigatória, o ensino de noções de Direito Penal. Em sua justificativa, o autor destaca o valor que a educação pode ter no combate à delinqüência juvenil. Ressalta, desse modo, a importância da difusão de informações sobre os delitos e suas respectivas penas, como fator de prevenção da criminalidade entre a população jovem.

Análise – Não resta dúvida de que a proposição em apreço é motivada pelo nobre propósito de lutar contra os altos índices de criminalidade do País, de forma especial aqueles que envolvem a população mais jovem. Todavia, é preciso analisar a adequação educacional da iniciativa em questão.

Em primeiro lugar, cabe lembrar que a Lei de Diretrizes e Bases determina uma descentralização na elaboração curricular do ensino fundamental e médio, ainda que a União tenha o poder de definir linhas orientadoras de caráter nacional.

É o que se pode constatar em seus arts. 9º e 26 abaixo transcritos:

"Art. 9º A União incumbir-se-á de estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos de modo a assegurar formação básica comum."

"Art. 26 Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Em uma antecipação às referidas normas da LDB, o MEC iniciou, ainda em 1995, um processo de consulta a especialistas de todo o País, com o objetivo de estabelecer para o ensino fundamental os parâmetros curriculares nacionais, cujos fins seriam orientar o trabalho dos professores desse nível de ensino e garantir o desenvolvimento adequado de conteúdos curriculares mínimos em todo o território nacional.

Os parâmetros curriculares nacionais constituem orientações e sugestões nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e nos denominados temas transversais: convívio social e ética, meio ambiente, saúde e orientação sexual.

Os parâmetros curriculares nacionais foram elaborados após exaustiva consulta. Mais de 700 pareceres de entidades e especialistas foram encaminhados ao MEC. Dessa consulta participaram, por exemplo, o Conselho Nacional de Educação e os órgãos competentes dos demais sistemas de ensino.

Merece destaque o caso dos temas transversais. Segundo documentos do MEC, "os temas transversais dão sentido social, em procedimentos e conceitos próprios das áreas convencionais, superando, assim, o aprender apenas pela necessidade escolar.

Os temas transversais são, assim, aqueles desenvolvidos de forma interdisciplinar, com o objetivo de promover uma integração de abordagens e perspectivas.

Entre os temas transversais a serem desenvolvidos, encontra-se a ética, cujos conteúdos incluem o respeito mútuo, a justiça, o diálogo e a solidariedade.

Outras providências nesse campo também foram tomadas, com base na atribuição que lhe dá a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e em cumprimento ao disposto no art. 9º, IV, da LDB.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação baixou resoluções aprovadas pelo MEC sobre as diretrizes curriculares para o ensino fundamental e médio.

Assim, a Resolução nº 2/98 da CEB prevê como diretrizes curriculares para o ensino fundamental os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito mútuo, bem como os

princípios dos direitos e deveres, da cidadania, do exercício da credicidade e do respeito à ordem democrática.

No ensino médio também, foram estabelecidas as novas diretrizes curriculares, por meio da Resolução nº 15, de 2 de junho de 1998, da Câmara de Educação Básica.

Essa resolução estabelece, por exemplo, que todos os procedimentos e práticas da vida escolar do ensino médio, inclusive a organização curricular, devem ser coerentes com o que denomina a política da igualdade e ética da identidade.

Política da igualdade. Tendo como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos direitos e deveres da cidadania, visando à constituição de identidades que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, a responsabilidade no âmbito político e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do estado de direito, na forma de sistema federativo e do regime democrático e republicano.

Ética da identidade. Buscando superar dicotomias entre o mundo moral e o mundo da matéria, o público e o privado, para constituir identidades sensíveis e igualitárias, no testemunho de valores de seu tempo, praticando um humanismo contemporâneo, pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade dos outros e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadores de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal.

Vê-se, pois, que os currículos das escolas brasileiras apresentam, de forma muito mais afirmativa e pedagogicamente recomendável, conteúdos que têm por finalidade estimular, nos jovens, a civilidade, o respeito às leis e os demais valores da cidadania. Noções de penalidade para os comportamentos ofensivos às leis, surgem nos componentes e atividades curriculares que tratam de ética e direitos humanos no contexto da abordagem transversal e interdisciplinar anteriormente indicada.

Seria impróprio também estimular em lei a criação de conteúdos específicos. O risco de sobrecarregar os currículos seria inevitável em prejuízos da boa prática pedagógica. Além dessas indagações fundamentais, o projeto em apreço comete outro deslize. Com efeito constitui um contra-senso incluir justamente na parte diversificada dos currículos, que deve ser da responsabilidade dos sistemas de ensino e das escolas, um conteúdo de desenvolvimento obrigatório em todo o País.

O art. 26, da LDB, é claro, a parte diversificada dos currículos, visa a atender as exigências das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

O conteúdo proposto é de interesse nacional, com a abordagem que lhe convém. Não é específico de uma região ou localidade, ou próprio de um determinado grupo de estudantes.

Dessa forma, em termos pedagógicos, afigura-se como recomendável não acolher a sugestão trazida pelo presente projeto de lei.

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de lei do Senado n.º 250, 1999.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Para discutir concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas quero cumprimentar o Senador Djalma Bessa pelo relatório que bem explicita a respeito da LDO. Nós rejeitamos um projeto da Senadora sobre drogas, que acho que é um tema que tem que ser discutido na escola, pelas razões que a LDO tem o entendimento na alteração dos currículos já definidos. Agora, este aqui se lermos as justificativas e os tipos de crime que são praticados como exemplo, eu até me assusto levar para o primeiro e segundo grau uma série de coisas; abandono intelectual, indução à fuga, incêndio, fraude no comércio, receptação, que não seria nunca um elenco a ser ensinado à juventude. E hoje os métodos de ensino fazem algo que dá ao conhecimento, que é para a formação da cidadania, a leitura dos jornais diários. Qualquer garoto hoje em casa ou na escola é recomendado o trabalho sobre matérias diárias.

Então, eu acho que o Senador Djalma Bessa tem razão, não só sobre o fundamento legal, mas também psicológico que possa oferecer dificuldade ao entendimento e com uma preocupação que possa induzi-lo à prática de algum delito por não ouvir a caracterização do crime. Às vezes o professor inadequadamente dar uma aula sobre direito penal, pois já é difícil para o professor da Faculdade de Direito, imagina para o Professor de Primeiro e Segundo Grau explicar noções de direito penal.

Eu estou de acordo com o Senador Djalma Bessa sobre o final do seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da mesma forma eu entendo que não devemos ser favoráveis a esse projeto em função da complexidade do tema. E teria obrigatoriamente para se implantar essa proposta, também de se modificar o currículo universitário, porque os professores deveriam também ser ensinados durante o seu curso universitário, os professores que vão ministrar aulas nessa faixa etária, a partir da quinta série, deveriam receber uma formação mais aprofundada sobre direito penal. Eu entendo que o Relator fez o parecer adequado, no sentido de rejeitar a proposta, até porque também a cada reunião desta Comissão, praticamente se está analisando um projeto que propõe introduzir na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e, principalmente, no que se refere ao aspecto curricular, um novo tema, um novo assunto. Se começarmos a aprovar todos os projetos dessa natureza, chegaremos ao absurdo de a Comissão ou o Congresso, se aprová-los no final, prejudicar completamente as disciplinas essenciais à formação dos estudantes nessa parte do ensino.

Então, também concordo e aprovo o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, vou submeter à votação.

Trata-se, como informei, de matéria terminativa, sendo a votação nominal. O senador que votar "sim" votou com o Relator pela rejeição do projeto.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Rejeitado, portanto, o projeto.

Item nº 6: Requerimento de autoria da Senadora Luzia Toledo, que requer, nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 90, do Regimento Interno, e § 2º, V, do art. 58, da Constituição Federal, a realização de audiência pública na cidade de Vitória – ES, sem ônus para esta Casa, com o objetivo de discutir a autonomia das universidades.

Em votação o requerimento.

Para encaminhar, tem a palavra a autora do requerimento, Senador Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente requerimento tem, primeiramente, o objetivo de discutir a autonomia das universidades.

Já tivemos um contato com o Ministro e falamos sobre o assunto juntamente com o reitor da Universidade do Espírito Santo. Conversamos na oportunidade com outros reitores em uma reunião que houve em Brasília há aproximadamente três meses. Essa discussão é muito importante e foi levantada pelo Reitor da Universidade do Espírito Santo.

Já fizemos uma audiência pública em Vitória, requerida pelo Senador Gerson Camata, em que estiveram presentes os Senadores Arlindo Porto, Geraldo Cândido e Mauro Miranda, além do requerente, Senador Gerson Camata, em que discutimos a questão da poluição do ar em Vitória. Essa audiência também foi sem ônus para a Casa e os Senadores foram ao Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, quis fazer esse encaminhamento porque avalio de suma importância que este assunto seja discutido e haveria a participação dos respectivos reitores das várias universidades. Portanto, esse é o encaminhamento. Eu, realmente, gostaria que fosse aprovado o requerimento que acabou de ser lido para abrirmos um debate sobre a autonomia da universidade federal brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Os nomes aqui sugeridos pela Senadora Luzia Toledo para a audiência pública: Dr. José Freire Machado, Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo; Dr. Oton de Carvalho Bastos, Reitor da Universidade Federal do Maranhão; Dr. Lauro Morhy, Reitor da UnB; Dr. Pedro Leopoldino Ferreira Filho, Reitor da Universidade Federal do Piauí; Dr. José Henrique Vilhena de Paiva, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Drª Vrana Maria Parizi, Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Em votação.

Srªs. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado.

Item 7 – Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000, aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora Apucarana Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Autor Poder Executivo. Relator Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra para a apresentação do seu parecer.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de uma renovação de concessão da Radiodifusora Apucarana Ltda. e como esses processos já são, praticamente, padronizados aqui na Comissão, só vou resumir o meu relatório. Tem, inclusive, como sócios-quotistas – parece-me que essa é

uma solicitação que se leia os sócios-quotistas: Humberto Bastos Saqueli, Clidenor José Morais, Cláudio Augusto de Oliveira, Andreia Soares de Oliveira, Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira, que é o nosso conhecido Pinga Fogo da Região do Vale do Ivaí, que já foi, inclusive, Deputado Federal.

O voto, Sr. Presidente, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3/2000 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radiodifusora Apucarana Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar à renovação da concessão, então, é pela aprovação do ato.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Srªs. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 8 – Não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2000 aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens de TV na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Autoria do Executivo. Relator Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra para a apresentação do seu parecer.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, essa é uma outorga de concessão para a Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, que por sinal é a minha cidade; sou da Cidade de Maringá. Essa Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes evidentemente vai trazer grandes benefícios para a comunidade de Maringá e de toda a região exatamente porque é mais um canal de radiodifusão de sons e imagens e de informação para aquela região.

Como o processo se encontra regularmente instruído, também estou propondo, Sr. Presidente, a aprovação do ato de outorga, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer favorável do Senador Osmar Dias.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Srªs. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 9 – Não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2000 aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Autor Poder Executivo. Relator Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Como a Mensagem chegou com todas as exigências de ordem legal, portanto, preenchendo os seus requisitos na forma exigida pelo Decreto em vigor, somos favoráveis a sua aprovação e renovação da outorga.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Tuma.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado.

Abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 10, não-terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo 286, de 99, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto, Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. De autoria do Executivo, Relator também o Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – O processo que, aqui, chega é para a Rádio Tropical de Ribeirão Preto, mesma Cidade do item anterior.

Como preenche todos os requisitos legais para a renovação da concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto, somos favoráveis a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.(Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 11, não-terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 99, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigüi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Birigüi, Estado de São Paulo.

De autoria do Poder Executivo, Relator Senador Gilvam Borges.

Eu pediria ao Senador Djalma Bessa que fizesse o obséquio de ler o relatório do Senador Gilvam Borges.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, a proposição foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, onde foi aprovada. Enviada a esta Casa, ao Senado, o projeto foi devidamente examinado, está instruído e atende à Constituição, ao Regimento e à legalidade e técnica legislativa.

Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 12, não-terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo 271, de 99, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga, Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

De autoria do Executivo, Relator é também o Senador Gilvam Borges.

Solicitamos ao Senador Djalma Bessa que apresente o relatório do Senador Gilvam Borges.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, o projeto está nesta Casa e foi devidamente instruído. Atende a todos os requisitos da Constituição, da Lei, do Regimento, da técnica legislativa, de maneira que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

É, portanto, de se aprovar a solicitação da emissora.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado.

Item 13, não-terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000, aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

O autor é o Poder Executivo, e o Relator é o Senador Iris Rezende.

Eu pediria o obséquio ao Senador José Fogaça que apresentasse o parecer do Senador Iris Rezende.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Trata-se, Sr. Presidente, de Projeto de Decreto Legislativo que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagem praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo as formalidades aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/92, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 08/2000 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Sara Nossa Terra atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Antes de passar à apreciação do último item da pauta, queríamos, mais uma vez, avisar aos Srs. Senadores, que, amanhã, às 11h, haverá uma reunião extraordinária destinada a apreciar parecer do Senador Lúcio Alcântara com relação à Lei de Informática.

Passa-se ao Item 14, não terminativo. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 197/99, ato que renova a outorga deferida à Radiodifusora Cristal LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Quixeramobim, no Estado do Ceará. O autor é o Poder Executivo, e o Relator, o Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse pedido de renovação de outorga satisfaz todas as exigências da Resolução nº 39 e está de acordo com a disposição constitucional. Já foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Trata-se de uma das emissoras mais antigas do interior do Ceará.

Dessa forma, nada tenho a obstar.

Portanto, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Não havendo mais nenhuma matéria na pauta, agradecendo a todos pela presença, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h18min)

Ata da 11ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 10 de maio de 2000.

Às onze horas e cincoenta minutos do dia 10 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, José Jorge, Luiz Estevão, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Jefferson Peres, Leomar Quintanilha, Agnelo Alves, Djalma Bessa, Hugo Napoleão, Álvaro Dias, Artur da Távola, Luzia Toledo, Sebastião Rocha e Geraldo Althoff, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores, José Sarney, Roberto Requião, Gilvam Borges, Pedro Simon, Jorge Bornhausen, Geraldo Lessa, Íris Rezende, Bello Parga, Heloísa Helena, Emília Fernandes, Roberto Saturnino, Marina Silva, Luiz Otávio e Amir Lando. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. Item 01: Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro que, "Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 19967, dispondo sobre a capacitação e competividade de setor de tecnologia da informação".

É concedida vista coletiva. A Senhora Senadora Heloísa Helena, pede a palavra e requer, oralmente, a apreciação extra pauta de Requerimento de sua autoria, o que é aceito por todos. Extra Pauta: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Heloísa Helena que, "Requer, nos termos regimentais, seja solicitado ao Secretário da Receita Federal, Senhor Everardo Maciel, parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999, que "Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, A Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competividade do setor de tecnologia da informação", tendo em vista que a proposição em questão é composta de nove artigos, que versam sobre a concessão de benefícios fiscais (isenção e redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI) às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação, o que representará perda na arrecadação fiscal". O requerimento é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e cinco minutos determinando que eu, Júlio Ri-

cardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª reunião extraordinária da 2ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura da Comissão de Educação.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1999

(Não-terminativo. Altera a Lei nº 8.248, de 23/10/91, a Lei nº 8.387, de 30/12/91 e o Decreto-Lei nº 288, de 28/02/67, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação. Autor: Deputado Jair Bolsonaro. Relator: Senador Lúcio Alcântara.)

Concedo a palavra ao relator, Senador Lúcio Alcântara, para a apresentação do seu parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando que já há intenções manifestas de solicitar vista do processo e que o meu parecer foi distribuído com antecedência, portanto, cada Senador pode compulsar e chegar às suas próprias conclusões, eu pedi a V. Exª – e me parece que é um entendimento geral do plenário, até porque não há nem número para deliberar – que apresentasse resumidamente em que consiste o projeto e o nosso parecer.

Na verdade, o que se deseja é prorrogar a concessão de benefícios fiscais, isenção e redução do Imposto sobre Produtos Industrializados para empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação até 31/12/99. Com esse PLC se pretende prorrogar essa isenção, que, na verdade, foi mantida por medida provisória – porque ela já terminou no ano passado –, após o que se concederá redução do IPI até o final de 2009, com a diminuição desse benefício ano a ano, de acordo com a tabela apresentada a seguir.

Então estamos mostrando que esse benefício é declinante até o ano de 2009. E querendo o quê? Privilegiar as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Quer dizer, o incentivo tem um diferencial que, em princípio, tornaria um pouco mais atrativa a instalação dessas indústrias nessas regiões mais pobres, o que não havia na lei anterior. Na concessão desses benefícios fiscais, estão sendo alteradas duas leis – na verdade, estamos mexendo com duas leis que o Senador Jefferson Péres conhece melhor do que eu –: a Lei da Informática e a Lei da Zona Franca de Manaus.

Ao disciplinar a prorrogação do benefício fiscal, o PLC nº 49 confere tratamento diferenciado às empresas instaladas nessas Regiões, estabelecendo um prazo mais dilatado para o gozo de isenção de IPI em relação ao que prevê para as empresas instaladas nas Regiões Sul e Sudeste e um percentual de redução de IPI, de 2002 a 2009, superior ao conferido às empresas instaladas nas demais regiões. Quer dizer, mesmo declinante, permanece uma certa diferença a favor das regiões mais pobres nos investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento que as empresas beneficiadas da isenção e redução do IPI são obrigadas a realizar em contrapartida ao benefício.

De acordo com a Lei nº 8.248, para que façam jus aos benefícios fiscais, as empresas de desenvolvimento e produção de bens e serviços de informática e automação têm que investir 5% do faturamento decorrente da comercialização desses produtos em atividades de pesquisa e desenvolvimento, sendo que no mínimo 2% devem ser necessariamente aplicados em convênios com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino oficiais ou reconhecidas. Quer dizer, para gozar do benefício, a empresa tem que aplicar um percentual do seu faturamento em pesquisa e desenvolvimento, parte nela mesma, parte nos institutos de pesquisa e nas universidades, sempre favorecendo um pouco mais essas regiões mais pobres.

Essa lei traz uma novidade, que é especificamente em relação aos chamados telefones celulares e aos monitores de computador. Por quê? O que se quer? Daqui em diante, caberá ao Presidente da República arbitrar se isso é ou não bem de informática. É evidente que, se formos examinar a questão em profundidade, estamos diante de uma definição um tanto quanto arbitrária. Houve reivindicações muito exaustivas de vários setores, mas eu citaria um dos que mais lutou por isso, que foi justamente o dos aparelhos ligados à medicina, argumentando que eles têm um alto grau de digitalização, portanto seriam bens de informática, mas que estão fora disso.

Aqui estamos tratando de manter uma situação atual, que não estabeleça diferenciais que provoquem migração de empresas nem para sair nem para deixar a Zona Franca de Manaus. Em princípio foi o que se buscou. Eu sei que há opiniões respeitáveis, mas, em princípio, o que se buscou foi o acordo neutro. E daqui em diante, se esse projeto se transformar em lei, o Presidente da República, diante de cada

caso, terá que dizer, para efeito dessa lei, se é ou não um bem de informática. Então, em resumo é isso.

Sei que a matéria é complexa, e, quanto ao desejo de pedir vista, eu até sugiro a V. Exª que, se for o caso, a conceda coletivamente, para que todos possam opinar, sugerir, apresentar suas propostas e suas emendas.

O SR. GERSON CAMATA – Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo vários pedidos de vista, vamos conceder vista coletiva.

Há ainda mais um ...

O SR. GERSON CAMATA – Que prazo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O prazo é de cinco dias. Então seria até a próxima reunião.

Agora há um requerimento...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, na terça-feira, nós...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Seria na terça-feira. Mas queria acertar isso aqui com a Comissão, se achar...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Inclusive, Presidente – é evidente que o Plenário vai ser soberano, pode alterar, pode modificar, etc., não é sobre isso que estou tratando –, pedi a V. Exª que fizesse um apelo, como o número de integrantes da Comissão é grande, para que haja quorum, a fim de que possamos deliberar e decidir sobre essa matéria de uma forma ou de outra.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, só uma colocação. Acho que a Comissão tem que refletir muito sobre isso. Esses produtos cuja isenção a lei pretende estender até 2009 hoje servem muito a uma elite. Seria melhor dar isenção de IPI para produtos industrializados de alimentação, roupa para os pobres, ferramenta para aqueles que querem trabalhar, atingindo as camadas menos favorecidas da população. Hoje em dia isso virou um instrumento mais de elite. Já teve benefício há 30 anos, para que dar mais? Não barateararam os preços desses produtos, barateararam os que vieram de fora, que são importados. Quer dizer, antes tem que ser feita uma análise sobre o que esses incentivos trouxeram de benefício para o País. Já estão com benefício demais. Acho que está na hora de se dar benefício a outros setores da produção industrial brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Vamos discutir isso na próxima reunião. Mas eu queria lembrar duas coisas ao Senador Camata. Em tese S. Exª está certo, mas estamos numa transição a respeito da importância da informática no mundo. Dizem que esse é o único atalho que o Brasil tem para vencer a distância que nos separa dos países desenvolvidos.

Na próxima reunião vou fornecer os valores envolvidos, o número de pessoas que trabalham, a posição do Brasil, que, hoje, em matéria de Internet, já é o sétimo no mundo, o número de telefones celulares, que aumentou em pouco tempo, enfim, uma série de dados que mostram a importância do setor.

De qualquer maneira, Senador Camata, há aqui um dado que vem em socorro do seu raciocínio: é que esses incentivos são declinantes ao longo do tempo, para permitir a passagem de uma economia protegida – V. Exª se lembra de que a Lei de Informática fechou o mercado no Brasil, investimos no "hardware", o problema agora é do "software". Então muitas pessoas mantinham indústrias funcionando no Brasil trazendo peças de contrabando do exterior. Não que quisessem ser contrabandistas, mas porque, se não, a indústria parava.

Então estamos agora numa fase de abertura e de adaptação também a essa nova situação. Mas isso vamos ter ocasião de discutir na próxima reunião. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sobre a mesa, um requerimento que tem – chamo a atenção dos Srs. Senadores – a ver exatamente com a tramitação desse projeto em discussão, do qual foi concedida vista coletiva aos Srs. membros da Comissão. Vou ler, portanto, o requerimento, que é de autoria da Senadora Heloisa Helena.

"Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, parecer da Receita Federal sobre o PLC nº 49/99, tendo em vista que a proposição em questão é composta de nove artigos que versam sobre concessão de benefícios fiscais, isenção e redução do Imposto sobre Produtos Industrializados às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação, o que representará perda na arrecadação fiscal."

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, que tem a justificativa que naturalmente vai fazer pessoalmente.

Para encaminhar a votação, a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento acima tem como objetivo um esclarecimento mais aprofundado sobre o tema antes de a matéria ser submetida à votação desta Comissão. Como foi concedida vista coletiva, é apenas no sentido de garantir a agilidade necessária para que a Receita Federal, até porque tem uma tipicidade de fato: é uma matéria tributária que trata de benefício fiscal, isenção e redução do Imposto sobre Produtos Industrializados às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação. Portanto, de alguma forma, pode-se discutir a questão da perda de arrecadação fiscal, o impacto nos orçamentos públicos. Então é no sentido de que o Sr. Everardo Maciel possa, em virtude da proposição de questão, dar um parecer da Receita Federal sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação à Senadora Heloisa Helena não para me manifestar contrário à solicitação dela, de maneira nenhuma. Se bem que ele vai dar informações, não vai dar propriamente um parecer sobre o projeto, porque a decisão é nossa, mas a sua opinião.

A SRA. HELOISA HELENA – O parecer técnico da Receita.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas veja bem: esse projeto, depois da Comissão de Educação, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde, certamente, essas questões ligadas a incentivos, a esses valores, à perda de receita, ao que o setor gera, ao mundo de empregos, etc., deverão ser analisadas, o que não significa que esse pedido não possa ser encaminhado até o projeto chegar lá.

A SRA. HELOISA HELENA – Claro, para garantir a agilidade necessária.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não sei se S. Exª concorda com essa... Mas que isso não paralise a tramitação aqui. Se o plenário aprovar, o Presidente encaminhar para o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos encaminhar hoje mesmo.

Entretanto, como o projeto continua – vai daqui para a Comissão de Assuntos Econômicos -, quando a informação chegar, nós enviaremos àquela Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então não há prejuízo.

A SRA. HELOISA HELENA – Claro, claro. Se não vai ser mais um mecanismo que acaba protelando essa discussão, deixando-a para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu ia solicitar isto à Senadora: a oportunidade de consultar a Receita, mas que não sobrestasse o andamento, porque iria demorar.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então já há a concordância da autora do requerimento.

Senador José Jorge, para encaminhar.

O SR. JOSÉ JORGE – Também manifesto-me favoravelmente ao requerimento, mas gostaria de dizer que me preocupo muito com a questão do prazo desse projeto, porque, apesar de prorrogar um incentivo fiscal que já está sendo concedido, ele aparentemente não muda o que está andando, tem uma série de novos mecanismos, principalmente para o financiamento de pesquisas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Para se ter uma idéia, fui relator desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, por exemplo, neste ano, devem ser aplicados aproximadamente R$5 milhões nessas regiões. Se for aprovado o projeto, esses R$5 milhões passam para R$ 80 milhões. Então, na verdade, são diversas instituições universitárias públicas e privadas que poderão receber esses recursos e desenvolver um grande programa de pesquisa.

Então creio que, ao mesmo tempo em que temos que examinar com o maior detalhe possível o projeto, temos que ter agilidade. Por isso concordo com a solicitação do Senador Tuma, que também é a idéia da Senadora Heloisa Helena, no sentido de que isso possa ser aprovado e depois encaminhado à outra Comissão, até porque esse projeto ainda vai voltar para a Câmara, já que houve algumas alterações aqui, no Senado.

Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu sei que é de absoluta clareza para todos os membros da Comissão, mas quero reafirmar que o requerimento não é mecanismo protelatório, até porque conhecemos o Regimento e sabemos exatamente quais os mecanismos protelatórios que poderemos utilizar. De fato, o requerimento irá ajudar, inclusive quando a matéria estiver sendo discutida na Comissão de Assuntos Econômicos, que já terá os elementos, os subsídios da própria Receita para que possamos discutir com mais agilidade. Portanto não há mecanismo protelatório, e o Regimento existe para ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, Senador Lúcio, vamos votar a matéria na próxima terça-feira. A vista, de acordo com o Regimento, termina na segunda-feira. Na terça, vamos votar.

Em votação, o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos encaminhar ao Secretário da Receita Federal. Se não chegar até terça-feira, encaminharemos posteriormente para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h06min)

Ata da 12ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 16 de maio de 2000.

Às onze horas e trinta minutos do dia 16 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, José Jorge, Luiz Estevão, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Jefferson Peres, Djalma Bessa, Hugo Napoleão, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Sebastião Rocha, Pedro Simon, Roberto Requião, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Heloísa Helena, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro e Marina Silva, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Geraldo Lessa, Íris Rezende, Bello Parga, Emília Fernandes, Luiz Otávio, Agnelo Alves, Artur da Távola e Amir Lando. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. O Senhor Senador Gerson Camata pede a palavra e requer, oralmente , a inversão da Pauta para que sejam apreciados os Projetos de Decreto Legislativo e a inclusão extra pauta do PDS 51/2000, o que é aceito por todos. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – UNISANTA, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Pedro Simon, Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Pedro Simon, Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Pedro Simon, Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Pedro Simon, Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Extra Pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia". O relator designado é o Senador Amir Lando e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é

aprovado com as abstenções dos Senadores Pedro Simon, Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 01: Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro que, "Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competividade de setor de tecnologia da informação". O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável com as emendas de nºs 11, 12, 15, 16 e 17 – CE oferecidas e a supressão dos artigos Sem número e 7º ao texto final oferecido pelo relator, é aprovado, com voto contrário do Senador Gerson Camata. Em virdude da rejeição dos artigos Sem número e 7º, ficam rejeitadas as emendas 13 e 14 do parecer do relator. Os requerimentos de destaques nºs 01 e 02 de autoria, respectivamente, dos Senadores Jefferson Peres e Gerson Camata, são aprovados. O requerimento de destaque nº 03, de autoria do Senador Pedro Simon, é rejeitado com votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara e Geraldo Cândido. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está aberta a 12ª reunião extraordinária da segunda sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura da Comissão de Educação.

O Senador Gerson Camata apresenta requerimentos, um dos quais solicitando a dispensa da leitura da ata.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O segundo requerimento solicita inversão de pauta

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, aqui constam também os itens dois e três.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – S. Exª fez constar exatamente assim, começando pelo segundo item e deixando o primeiro item, que é de extrema importância, para ser apreciado depois. Considero essa iniciativa conveniente. Eu mesmo ia propor isso, pois há ainda alguns Senadores se dirigindo à Comissão. Vamos deixar, portanto, o item um para ser apreciado após a discussão dos demais itens.

Solicita, ainda, o Senador Gerson Camata a inclusão na pauta de hoje do projeto extrapauta nº 51/2000.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Haverá, pois, mais um item na pauta, o de nº 6.

Comecemos pelo item nº 2, que é não-terminativo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000, aprovado, que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – Unisanta – para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão para ser apreciada a outorga de permissão à Universidade Santa Cecília – Unisanta – para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Todos os requisitos exigidos por lei foram completamente organizados dentro desse projeto. Portanto, no nosso entendimento, ele preenche os requisitos exigidos para a sua aprovação. Somos, pois, favoráveis à referida outorga.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 3 (não-terminativo):

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura De Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – O projeto em exame e apreciação do Congresso Nacional refere-se ao ato que outorga e renova a concessão e permissão ou autorização para que se execute serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, praticado pelo Executivo, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, e deve obedecer, nesta Casa legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas em exigência, a serem concluídas pelas entidades pretendentes, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo, submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 4, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Guaíra Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Este é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4:

Não-terminativo, Projeto de Decreto Legislativo n.º 29 de 2000, aprova ato que renova autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo, Rádio Cultura Municipal de Amparo, para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. De autoria do Poder Executivo, o Relator é o Senador Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da mesma forma como a rádio da cidade de Amparo, o nosso voto é favorável diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, por isso estamos de acordo com a outorga em exame, na forma do Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Ex.ª tem a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex.ª deve ter estranhado a minha abstenção neste e nos outros referentes a rádios. É uma questão de princípio, sempre me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Solicito à secretaria da mesa que anote a observação feita pelo Senador Jefferson Péres: abstenção em todos os projetos de renovação ou de concessão de emissoras de rádio.

Item 5: Projeto de Decreto Legislativo n.º 30 de 2000, aprova o ato que renova concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo. De autoria do Poder Executivo, o Relator é o Senador Djalma Bessa, a quem concedo a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Conforme V. Ex.ª anunciou, trata-se de um projeto de renovação. O projeto atende ao que preceitua o art. 49, inciso XII da Constituição e, por outro lado, conta ainda com um dispositivo que trata da matéria, também da Constituição Federal, que é o art. 223. Por outro lado, a Resolução do Senado n.º 39/92 cuida também de estabelecer preceitos para o processo e aprovação do projeto. O projeto cumpriu os regimentos legais, constitucionais, técnicos, portanto meu voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção já registrada do Senador Jefferson Péres.

O último item com relação a emissoras de rádio é extrapauta, colocado na pauta por requerimento do Senador Jefferson Péres e aprovado pelo Plenário.

Item 6:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 51 de 2000, aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia. O Relator é o Senador Amir Lando. Eu pediria ao Senador Gerson Camata, por obséquio, que apresentasse o relatório.

O SR. GERSON CAMATA – É a primeira emissora da cidade de Espigão do Oeste, uma emissora em onda média, os cotistas são Tarcísio Gabiatti e Antônio Gabiatti. É uma cidade que tem 37.000 habitantes e ainda não tem nenhuma estação de rádio. Há o interesse inclusive do Prefeito, de todas as Lideranças, o voto do Senador Amir Lando, que representa aquele Estado e portanto conhece a região, é favorável, de modo que nós, apenas, também ficamos, na leitura do voto, favorável e anunciamos nosso voto também favorável. O projeto foi relatado com parecer favorável pelo Deputado Padre Roque, lá na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, depois aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, do Deputado Luiz Antônio Fleury Filho, contra os votos de Waldir Pires, Antonio Carlos Biscaia, José Dirceu e Geraldo Magela, mas o projeto está em condições de ser aprovado. É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1. Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

Trata-se da lei de informática de autoria do Deputado Jair Bolsonaro que tem como Relator, na Comissão, o Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, que, semana passada, ofereceu seu parecer. Foram concedidas vistas coletivas à Comissão e concedo a palavra a S. Exª para proferir parecer nas emendas apresentadas durante o período.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram apresentadas duas emendas ao projeto de lei. Uma de iniciativa do Senador Luiz Estevão e outra de iniciativa do Senador Geraldo Althoff.

A primeira, de autoria do Senador Luiz Estevão, pretende alterar a expressão "pelo poder público federal ou estadual, constante do § 3º do art. 11-A, introduzido na Lei 8.248, de 1991, pelo art. 2º do projeto pela expressão "do poder público federal, estadual ou do Distrito Federal" com vista a evitar dúvidas quanto ao alcance do dispositivo. A segunda, de autoria do Senador Geraldo Althoff, pretende suprimir o art. 7º e o art. sem número que o antecede e sucede o 6º na página 27 do parecer do Relator.

A emenda do Senador Luiz Estevão já se encontra contemplada em nosso parecer em que acatamos sugestão do Senador José Roberto Arruda no mesmo sentido. Quando à emenda do Senador Geraldo Althoff, somos contrários a sua aprovação pelos motivos que passamos a expor.

A julgar pelos argumentos expendidos pelo autor da emenda em sua justificação, ele entende que terminais portáteis de telefonia celular e monitores de vídeo são considerados bens de informática para efeitos da concessão dos incentivos de que trata a Lei nº 8.387, de 1991, o projeto inova dando a esses bens produzidos na Zona Franca de Manaus um novo enquadramento.

No regime vigente, os referidos bens são considerados bens de informática não havendo, portanto alteração do seu enquadramento quando produzidos na Zona Franca de Manaus. Ao contrário, a inovação ocorre em relação à demais regiões do País onde para que gozem dos benefícios fiscais estabelecidos pela Lei nº 8.248, de 1991, no que diz respeito a esses bens as empresas dependerão de autorização do Presidente da República.

Quanto ao art. 7º, o seu objetivo é assegurar o direito das empresas fabricantes desses bens que tenham o projeto aprovado antes da entrada em vigor das alterações promovidas pelo projeto. Isto quer dizer que o art. 7º quer manter a situação atual, ou seja, as empresas que já estão instaladas.

Pelos motivos expostos, votam favoravelmente à aprovação da emenda do Senador Luiz Estevão, na forma da Emenda nº 01 de nosso parecer e pela rejeição da emenda de autoria do Senador Geraldo Althoff.

Este é o nosso parecer sobre as duas emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço destaque para a emenda do Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O que eu gostaria de esclarecer...

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, gostaria que o Senador Lúcio Alcântara me explicasse se a emenda do Senador Geraldo Althoff retira o artigo sem número e o art. 7º em uma só emenda.

Na realidade, aprovada a emenda do Senador Geraldo Althoff, caem os dois artigos. Assim, talvez fosse mais interessante pedir o destaque por artigo. Na realidade, se se pede o destaque dos dois, ficará a aprovação da emenda mais complicada.

Há pessoas que serão a favor de retirar o artigo sem número. O outro pode ser a favor de tirar o sétimo e deixar o outro. Não sei se seria mais interessante pedir... Os dois tratam de assuntos diferentes, na realidade. Estão no mesmo tema, mas são assuntos bastante diferenciados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Esclareço à Comissão que poderão ser oferecidos requerimentos de destaque para votação em separado das emendas até o final da discussão. A Secretaria informa que também se podem destacar artigos dentro das emendas que tiverem requerimentos de destaque aprovados.

O SR. ROMEU TUMA – O Senador Jefferson Péres vai pedir em separado?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, regimentalmente, é possível fazer esse desdobramento?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se regimentalmente for possível, não me oponho.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sim.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, o desdobramento da emenda.

O SR. ROMEU TUMA – Em dois artigos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Apresenta-se antes, Senador Lúcio Alcântara, o requerimento de destaque das emendas. Agora, pode-se, segundo a Secretaria informa, destacar artigo dentro da emenda, se assim for aprovado o requerimento de destaque.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então teria que ser um destaque para cada artigo da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Se for o caso... Ou para a emenda como um todo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, para a emenda como um todo foi o do Senador Jefferson Péres. Mas S. Exª não se opõe. Minha indagação é se é possível fazer essa separação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pode ser.

O SR. ROMEU TUMA – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Se for possível, Senador José Jorge, para um esclarecimento melhor sobre o assunto, V. Exª se refere a várias emendas sobre o art. 7º.

O SR. JOSÉ JORGE – Há uma emenda do Senador Geraldo Althoff que...

O SR. ROMEU TUMA – Digo as anteriores, que V. Exª apresentou, se referindo...

O SR. JOSÉ JORGE – Isso era no tempo em que eu era Relator na Comissão de Educação. Isso é ultrapassado. O que há atualmente é o seguinte: esse art. 7º já existia no meu parecer anterior, que veio da Comissão de Educação. O que há de novo é esse artigo sem número, que diz o seguinte: "Para efeito da constituição do incentivo de que trata a Lei nº (....), os produtos especificados no § 2º são considerados bens de informática." Isso é o que há de novo. Esse art. 7º assegura os benefícios da lei aos que já têm. Quando o Senador fez o requerimento, S. Exª o fez em conjunto, para retirar esses dois artigos. São duas questões diferentes.

Estou achando melhor fazer um requerimento de minha autoria pedindo destaque, separadamente, para cada um dos artigos. Discutimos em conjunto e, depois, se for necessário, podemos votar separadamente, se for o caso. A discussão é que vai dizer isso. É só para essa hipótese poder ser levada em conta.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, por gentileza, o que o Relator fala da Emenda nº 1, que apresentei a esse projeto?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A Emenda nº 1, do Senador Pedro Simon, já havia sido relatada.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Na semana passada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Agora foi concedida vista e apresentaram mais duas emendas, o que,

evidentemente, não impede que S. Exª peça destaque.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Evidentemente.

O SR. PEDRO SIMON – Peço destaque para aquela minha emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Estamos aguardando exatamente os requerimentos de destaque para submeter à votação.

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A matéria está em discussão. Enquanto está em discussão, cabe a apresentação de requerimentos de destaque.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, conversando com o Relator, Senador Lúcio Alcântara, que, em função de ser da área da saúde, tem sensibilidade em relação a essa preocupação, que é justamente a perspectiva — e aí seria importante que o Relator, embora não o possa fazer agora, mas como o projeto ainda vai para a Comissão de Assuntos Econômicos – que pudéssemos fazer um esforço, as pessoas que estão trabalhando no projeto, para que pudéssemos suprimir do art. 16 a expressão "equipamento médico-hospitalar". Acho, sinceramente, gravíssimo que permaneçamos com esse equívoco. Não há nenhuma razão visível, racional, que justifique a omissão, impedindo que o setor saúde receba benefícios fiscais gerados pela presente proposta, realmente é muito grave. Existem avanços significativos na área tecnológica, especialmente em equipamentos médicos e hospitalares, aparelhos oftalmológicos, corretivos de cegueira. São muitos os instrumentos desenvolvidos pelo setor da Saúde.

Assim, faço um apelo ao Senador Lúcio Alcântara e ao Senador Jefferson Peres também, com quem tivemos a oportunidade de discutir – porque pediu vista do projeto -, para que possamos, de alguma forma, rediscutir a questão dos equipamentos médico-hospitalares, área em que há muitos avanços tecnológicos, pois não seria justo que permanecessem fora dos benefícios estabelecidos pela lei.

Não apresentarei minhas emendas, no sentido de que posso fazê-lo na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sempre que se autoriza uma isenção de tributos, a Constituição diz que a lei tem que dizer que obra será cancelada, que item da arrecadação será cortado, onde deixará de ser gasto o recurso que deixou de ser arrecadado. Em que artigo dessa lei está a manifestação expressa exigida pela Constituição?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na lei não há menção a isso. O que ocorre é que estamos tratando de prorrogação. Essa renúncia fiscal, de fato, já existe. A Senadora Heloísa Helena apresentou requerimento, que foi aprovado – creio que V. Exª estava em plenário -, no qual solicita do Ministério da Fazenda, da Secretaria da Receita Federal o montante da renúncia fiscal. No meu parecer, há referência a isso, ao montante envolvido.

De fato, a tendência é que, como é declinante ao longo dos próximos anos, ao cabo de dez anos, deverá chegar a zero, ou seja, não haverá mais incentivo. Contudo, não está dito de onde virá o recurso. Acredito que a explicação para o fato é que se trata de prorrogação de renúncia já existente. Não é nada novo. É uma fase de transição. Passamos de uma situação de economia fechada, na qual não se podia importar nada de informática, para uma economia totalmente aberta. Assim, a prorrogação por dez anos, com o incentivo declinando ano a ano, até zerar ao cabo de dez anos, é justamente para permitir um prazo de acomodação, de transição para as empresas.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. Alguém mais deseja apresentar requerimento de destaque? Existem apenas dois. Estamos aguardando a apresentação, a fim de votarmos os requerimentos e, em seguida, os artigos ou emendas destacadas.(Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vou enunciar os requerimentos de destaque para colocá-los em votação.

O primeiro requerimento, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicita destaque para o artigo sem número que antecede o art. 7º do projeto. S. Exª está pedindo destaque apenas para esse artigo.

O segundo requerimento é de autoria do Senador Pedro Simon, que solicita destaque para a Emenda nº 1, também de sua autoria.

O terceiro requerimento é de autoria do Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, gostaria de retirar os meus dois requerimentos. Na verdade, um deles está prejudicado, porque um deles está igual ao do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador José Jorge retira os requerimentos.

O SR. JOSÉ JORGE – Eu retiro os dois, Sr. Presidente. O segundo era apenas por uma hipótese, caso alguém quisesse discutir.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, temos apenas dois requerimentos: o de autoria do Senador Jefferson Péres, que solicita destaque para o artigo sem número que antecede o art. 7º, e o de autoria do Senador Pedro Simon, que solicita destaque para a sua Emenda nº 1, que está publicada. O Senador Jefferson Péres destaca apenas o artigo sem número que antecede o art. 7º.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – S. Exª deixou o art. 7º de fora?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sim. O terceiro requerimento é do Senador Gerson Camata, que solicita destaque para o art. 7º. É isso, Senador Camata?

O SR. GERSON CAMATA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação os requerimentos de destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o projeto, sem prejuízo dos destaques.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contra do Senador Gerson Camata.

Em votação os destaques, começando pelo de autoria do Senador Jefferson Péres, que se refere ao artigo sem número que antecede o art. 7º do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sei por que o artigo não tem número. (Risos) Mas estamos diante de um fato.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio ser esse artigo esdrúxulo. Não vejo por que se colocar em lei, expressamente, que monitores de vídeo e telefones celulares são bens de informática. Além de ser tecnicamente discutível, hoje, é difícil dizer o que é bem de informática e o que não é. Por aplicar-se tecnologia digital, há um campo de abrangência enorme. Não vou entrar nessa discussão técnica. Deveria ser deixada a definição para normas infralegais e não para decretos do Presidente da República, que poderia rapidamente modificar a lista. Por que deixá-la engessada e cristalizada num texto legal que é de mais difícil modificação?

Discordo, respeitosamente, do Relator e creio que esse artigo sem número – que deveria ser esdrúxulo – deve ser suprimido.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Sr. Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, concordo com o Senador Jefferson Péres em um aspecto. Trata-se de uma definição arbitrária. Teríamos de fazer um elenco do que é bem de informática e do que não é.

Há pouco, a Senadora Heloísa Helena teve a oportunidade de aludir a questão da saúde. Ela, como enfermeira, e eu, como médico, sabemos que há um grande número de equipamentos médicos com alto teor de informatização, digitalizados e etc. Estamos tomando uma decisão arbitrária.

No entanto, temos de dizer que são porque houve emendas acolhidas na CCJC que diziam que não eram. Então, estou dizendo agora que são justamente para definir melhor uma situação de neutralidade da lei. Se o projeto vier a ser convertido em lei, que não induza migrações. Quer dizer, que nenhuma empresa saia ou vá para a Zona Franca de Manaus em função da lei. Posso até não ter sido bem sucedido no meu esforço, mas esse foi o princípio que orientou meu trabalho de tentar ser fiel à idéia de não induzir a migração de empresas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Assim que concluir meu raciocínio, conceder-lhe-ei o aparte com o maior prazer.

Por isso, estamos dizendo que eles são considerados bens de informática para efeito da concessão de incentivo de que trata a Lei nº 8.387, a lei que regula a Zona Franca.

O Senador Geraldo Althoff, na sua emenda, havia levantado uma premissa de inconstitucionalidade. Hoje, tanto o celular, como os terminais de vídeo são considerados bens de informática.

Estamos procurando conceituar o que é bem de informática não do ponto de vista da tecnologia, mas da concessão de incentivo. E mais: estamos distin-

guindo duas situações. A situação existente hoje e o futuro. Tanto o é que, no § 2º do art. 6º, está disposto que: "Fica o Presidente da República autorizado a avaliar a inclusão, no gozo dos benefícios de que trata esta lei, dos seguintes produtos – terminais portáteis de telefonia celular e monitores de vídeo próprios para operar com as máquinas, equipamentos ou dispositivos a que se refere o inciso II do caput deste artigo". No art. 7º, que era também objeto da emenda do Senador Geraldo Althoff - mas que o Senador Jefferson Péres desistiu de destacar –, quer-se assegurar os benefícios da Lei nº 8.248, a Lei de Informática, com a redação dada por essa lei à fabricação de terminais portáteis, telefonia celular e monitor de vídeo pelas empresas que tenham projetos aprovados, sob o regime daquela lei, até a data de publicação desta lei. Quer dizer, a situação atual, ou já em funcionamento ou com projetos aprovados. Essa é a razão. Agora que é arbitrária é, mas é arbitrária para efeito de concessão de incentivos. Aqui não estamos discutindo o conceito do ponto de vista tecnológico, se é ou não. É arbitrário, pode-se ou não concedê-lo, mas para esses e não para aqueles. É o poder discricionário do Governo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador Jefferson.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Entendo e perfeitamente comungo da sua preocupação no sentido de evitar migração de empresas, de esvaziamento de regiões. V. Exª não acredita que o art. 7º já contempla essa situação?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim. Sabe V. Exª o que esse artigo inumerado buscou atingir? Sabe V. Exª que se esses produtos não fossem considerados bens de informática, no artigo da Lei de Informática da Zona Franca de Manaus, há o CRA, Coeficiente de Redução Aduaneira, que permite a redução desses insumos importados. Em alguns casos, pode atingir, parece-me, 88%; o que configuraria um grande desequilíbrio em relação às outras regiões. É evidente que seria muito mais rentável produzir esses bens lá, gozando de e coeficiente de redução aduaneira do que em outra região. Por isso, tivemos que dizer que eles são considerados bens de informática para efeito da concessão dos incentivos de que trata a Lei 8.387. Essa é a razão de estar aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª me concede mais um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Lúcio Alcântara, veja bem, isso seria melhor deixar para o decreto, porque existem dados que não são de nosso conhecimento. Por exemplo, há dados que me foram repassados por empresas instaladas em Manaus – não sei se são dados fidedignos, suponho que sejam, mas cabe uma verificação. Esses dados demonstrativos de custo mostram que incluindo frete, mesmo que esses bens não seja considerados bens de informática, seriam vendidos no mercado do Sudeste aproximadamente ao mesmo custo dos fabricados em São Paulo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por causa do frete.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Agora, é um dado real? Não sei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Realmente, essa foi uma das missões mais trabalhosas que tive. O Senador José Jorge foi também relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tentou conciliar esses problemas. A Zona Franca de Manaus tem um ganho que considero importantíssimo e de maior justiça, e, assim, coloquei também para os produtos de informática fora da Zona Franca, que é atar o prazo do processo produtivo básico. Recebi uma informação que parece que há 187 processos acumulados e sobre os quais o burocrata não dizia nem sim nem não, nada resolvendo; agora, se esse projeto se transformar em lei, vai acabar com essa indecisão. Terá que dizer sim ou não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esse assunto foi objeto até de projeto de lei do Senador Bernardo Cabral.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente. Isso é um absurdo. É processo produtivo básico, o responsável diga que sim ou não, e não faça como hoje, em que 187 processos de interesse da Zona Franca estavam encalhados, não estavam sendo examinados. Agora, estão sendo examinados porque na verdade esse projeto tenta obter um certo consenso.

Houve reunião com representantes do Governo do Amazonas, chegaram a lavrar uma ata, em princípio concordando com os termos do projeto que está aqui. De forma que, creio, ser útil talvez aprovarmos esse projeto sem modificações. Na CAE, ele vai sofrer um novo exame. A Senadora Heloisa Helena pretende incluir a questão dos equipamentos da saúde. Penso que há um fundamento, vou ser sincero, não acolhi essa pretensão, porque esse acordo é tão delicado que temi incluir mais um item que pudesse rea-

brir toda essa discussão em torno da Zona Franca e outras regiões do País.

Por essas razões, reconhecendo que é uma classificação arbitrária para efeito de concessão ou não de incentivos, classificando como bens de informática o telefone celular e os terminais de vídeo, posiciono-me contrariamente à emenda do Senador Geraldo Althoff, mas destacada por V. Exª, no sentido de preservar esse acordo.

Sou de parecer contrário à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, na realidade, é sensato que esse artigo não tenha número, porque, na verdade, tem pouco a ver com esse projeto que está sendo tratado.

Realmente, estamos aqui analisando um projeto de incentivo sobre o IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados. Esse é o projeto que está sendo tratado. Estamos discutindo a prorrogação de um incentivo do IPI já existente.

Na realidade, depois do projeto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, chegou-se à conclusão de que há na lei que trata dos incentivos na Zona Franca de Manaus a possibilidade de um determinado fator incidente sobre o imposto de importação, um incentivo sobre o imposto de importação, que tem um determinado nível que varia de 0% a 88%, aparentemente. A partir daí, se os produtos forem considerados bens de informática, eles poderão receber esse incentivo. Do contrário, não poderão.

Acredito que, na realidade, esse assunto deve ser discutido, porque se realmente há uma diferenciação no IPI, que, se for tratada no projeto, gerará fatores favoráveis ou contrários à concorrência em determinados locais.

Em relação à questão do imposto de importação, esse projeto não está tratando disso. Penso que se quer se tratar desse assunto para manter o equilíbrio, deve se elaborar um outro projeto, não neste. Na realidade, não foi feito o estudo em momento nenhum sobre o efeito que essa questão do imposto de importação tinha em relação a esses dois produtos. São produtos sobre os quais é difícil de dizer se são bens de informática ou não. Não eram mas, certamente, o serão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – São bens de informática hoje.

O SR. JOSÉ JORGE – Não eram, no começo, na verdade, eram produtos sobre os quais podia-se dizer que não eram de informática. Tinham alguma coisa de informática, mas não eram essencialmente de informática.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador José Jorge, para efeito dos incentivos, hoje são considerados bens de informática. Não estou mudando nada. Só estou dizendo que eles são. Estou reafirmando.

O SR. JOSÉ JORGE – Na verdade, para eles receberem incentivo, são considerados bens de informática. Não vejo porque tenhamos que exatamente explicitar isso novamente na lei, porque, na realidade, eles já são considerados bens de informática exatamente para receber os incentivos, que já recebem como todos os outros.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Temos que explicitar porque, na versão anterior, estava explicitado que não eram. Agora, precisa-se explicitar que eles são.

O SR. JOSÉ JORGE – Nessa versão que vem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diz o § 2º que fica o Presidente autorizado a fazer a inclusão no bojo dos benefícios de que trata a lei os seguintes produtos. Está igual. Não houve nenhuma modificação entre a versão que veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a que V. Exª colocou no projeto. Ela é igual. V. Exª pode olhar na página onde está uma das emendas do relatório. V. Exª pode examinar que a redação é a mesma. Emenda nº 8.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso é para quando o Presidente da República for decidir. É o § 2º: "Fica o Presidente autorizado a avaliar a inclusão no bojo dos benefícios de que trata a lei dos seguintes produtos", quer dizer, S. Exª dirá se dará ou não. Por conhecer em detalhes a questão, estou falando do imposto de importação. Mas, na Lei, ninguém está falando em imposto de importação. Só estou dizendo que eles são considerados bens de informática para efeito da concessão dos incentivos de que trata essa lei. Sei que se trata do imposto de importação de insumos utilizados na fabricação do telefone celular e do terminal de vídeo. Na verdade, essa é a busca disso, de que, se o projeto se transformar em lei, não determine migração de empresa para dentro ou para fora da Zona Franca.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE – Na realidade, esse artigo se contradiz com o § 2º. Se a lei é de incentivo fiscal para os bens de informática, no momento em que o § 2º diz que fica o Presidente da República autorizado a avaliar esses dois produtos, que é o que se chamou de zona cinzenta, na época. Depois há outro artigo

que diz que os produtos são considerados bens de informática; então o Presidente não tem que avaliar mais nada a meu ver. Está definido o que é bem de informática. Então, penso que ou retira o § 2º ou o artigo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas veja o seguinte: o artigo é sem número, porque eu não quis fazer substitutivo; acatei emendas. Conseqüentemente, quando for feita a redação final os artigos serão numerados.

Veja bem, o artigo sem número refere-se exclusivamente a zona franca, isto é, para efeitos da concessão dos incentivos de que trata a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. É só para esse efeito o artigo sem número, o restante continua: "...fica o Presidente autorizado a avaliar a inclusão..." Agora, para efeito disso, são considerados bens de informática.

O SR. JOSÉ JORGE – O efeito é o IPI.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente.

O SR. JOSÉ JORGE – O efeito é o IPI. Na verdade, o efeito é o Imposto de Importação, quando na realidade estamos tratando de uma lei em relação ao IPI.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Para todos os efeitos da Lei nº 8.387, inclusive esse: o coeficiente de redução aduaneira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Parágrafo 2º? Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, se já está dito na lei que são bens de informática, não temos de autorizar nada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas Senador Jefferson Péres, existe um número enorme de leis, inclusive estaduais, tratando de bens de informática, de incentivos, etc.

Nós aqui quisemos particularizar, somente no caso da Lei nº 8.387 é que o artigo está se cingindo. Se existe outra legislação federal, ou estadual, ela não é alcançada pelos artigos. O artigo trata somente disso "para efeito da concessão dos incentivos de que trata a Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1981 são considerados bens de informática". A outra lei que existir não será alcançada por esse artigo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Portanto, se são bens de informática, gozam dos incentivos. E o § 2º diz que o Presidente da República fica autorizado a valiar a inclusão do gozo do benefício; ou fica um ou fica outro. Além disso, se o Senador Lúcio Alcântara — eu acredito em s. Exª — já disse que pelo regime atual são bens de informática para que esse artigo explicitar isso? Não estou entendendo por que esse artigo é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o artigo sem número.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Antes, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quero dizer que considero a manutenção desse artigo, nos termos em que está vazado, essencial para a preservação do entendimento que houve em torno desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos colocar em votação o artigo destacado pelo Senador Jefferson Péres.

Quem votar favoravelmente, naturalmente estará retirando o artigo do texto. O voto "sim" o retira; o voto "não" o mantém. O parecer do Senador Lúcio Alcântara é pela manutenção do artigo.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, portanto, são favoráveis à retirada, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque. Portanto, retirado o artigo.

Foi retirado o artigo.

Ainda há dois requerimentos. Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam na Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pensei que V. Exª fosse proceder à votação...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Expliquei bem. Foi muito bem explicado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quero que fique bem claro, como Relator, que o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aliás, na hora de anunciar...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então toda a Comissão está a favor da retirada do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Foi o que aconteceu aqui. Fui bem claro ao dizer que quem votasse "sim" estaria retirando o artigo sem número, contra o parecer de V. Exª. Fui muito claro: quem votasse "sim" estava retirando o artigo sem número, contra o parecer de V. Exª. Fui muito claro, por duas vezes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quero apenas esclarecer – a votação está feita – que isso compromete profundamente toda a situação do País, porque o §2º...

(Intervenções fora do microfone.)

É, sim, matéria vencida. Se V. Exª quiser, Senador Gerson Camata, que é um democrata, cassar a minha palavra, tudo bem, eu fico calado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Não, não.

Vamos colocar, agora...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, muito obrigado. Eu não tenho mais nada a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos apreciar o requerimento do Senador Gerson Camata, que pede destaque para o art. 7º.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao autor do requerimento, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Penso que não tem nem o que se discutir. Tudo o que se discutiu aqui, em relação ao artigo sem número, cabe no art. 7º. Se autoriza o Presidente da República a avaliar a inclusão e depois obriga, então, não está autorizando, está determinando. Sem mencionar o erro fundamental: como se coloca celular e não, por exemplo, equipamento médico e tantas outras coisas de maior interesse popular hoje?

Então, a retirada do art. 7º, na verdade, se enquadra na discussão do artigo sem número. Encaminho pelo voto "sim".

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª anunciasse o quorum, na votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – São quinze. Saíram, agora, os Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro e Marina Silva. Tinha bem mais. Também não foi pedido verificação, mas eu mesmo tive o cuidado de verificar.

Em relação ao requerimento sobre o art. 7º, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O art. 7º tinha sido destacado também?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tinha. São três requerimentos de destaque.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, se o art. 7º cair, desaparece a segurança que têm todas as empresas que já estão instaladas ou que estejam com projetos aprovados no regime da Lei de Informática até à data de publicação dessa lei. Assim, desaparecem completamente os benefícios.

O SR. GERSON CAMATA – Desculpe-me, mas, se a lei está sendo prorrogada, não desaparecem. Sabia-se que ela ia terminar um dia e a data em que ia terminar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Gerson Camata, o art. 7º é claro. Ficam assegurados os benefícios da Lei nº 8.248, com a redação dada por essa lei, à fabricação de terminais de telefonia e monitor de vídeo pelas empresas que têm o projeto aprovado sob o regime dessa lei até à data. É justamente manter os benefícios da Lei nº 8.248, que é a Lei de Informática. O objetivo é esse, tanto que o Senador Jefferson Péres desistiu do destaque para esse artigo.

Isso significa que não ficam assegurados.

O SR. GERSON CAMATA – Fica autorizado? Então, é uma lei cobra d'água, autoriza. Agora, depois, obriga, pois ficam assegurados. Então, o Presidente da República vai avaliar o quê, num ato de competência dele?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – A situação do art. 7º, na realidade, é completamente diferente da do sem número. Primeiro, o que está em discussão aqui é a questão dos telefones celulares e dos monitores de vídeo. Essa é uma zona neutra – vamos dizer assim – que se chamou de zona cinzenta, pois fica dividido se está ou não na Zona Franca, mas tem todos os demais produtos, cujos incentivos são para o País inteiro, que estão excluídos da Zona Franca. Então, a esses outros produtos e para todos é que está se referindo o art. 7º. Assim, o art. 7º não se refere especificamente a terminal de vídeo e a celular, ele se refere a todos. O que ele diz? Esse é um incentivo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ao contrário, Senador. Ele se refere, especificamente: "Ficam assegurados os benefícios da Lei nº 8.248, de 1991, com redação dada, à fabricação de terminais portáteis de telefonia celular e monitor de vídeo pelas empresas que tenham projeto.

O SR. JOSÉ JORGE – Está certo.

Existem diversas empresas que já entraram nessa lei, ou na Zona Franca ou fora dela, que tiveram os benefícios, instalaram-se e estão produzindo. Há em São Paulo, na Bahia etc. Portanto, eles têm o incentivo e têm de ter uma garantia. Então, o incentivo foi apenas prorrogado. Como os demais segmentos estão sendo prorrogados, também está sendo prorrogado o desse segmento específico. Então, como os demais seguimentos estão sendo prorrogados, tam-

bém está sendo prorrogado desse seguimento específico.

Fui favorável ao artigo anterior, mas nesse sou contrário ao destaque.

O SR. GERSON CAMATA – Veja que há um sofisma na colocação de V. Exª. Havia uma lei de incentivo. Se ela terminou, a empresa sabia quando iria terminar.

Quer dizer, ela não garante direitos. Dentro dessa tese, ela tem um incentivo até a consumação dos séculos, porque já teve um incentivo e entende que esse deve ser prorrogado. Ela já tinha o incentivo, e tem que ser prorrogado de novo.

Não se pode alegar que ela tinha um direito adquirido, quando na verdade se está prorrogando...

O SR. JOSÉ JORGE – Mas Senador, essa lei de incentivo não se refere somente a terminais portáteis e a monitores de vídeo.

Ela se refere a uma gama de produtos. O que este artigo está fazendo é igualar a situação dos terminais de vídeo e dos celulares aos demais produtos, que também tiveram os seus incentivos prorrogados.

O que aconteceu com os terminais de vídeo e com os monitores, com a inclusão desse artigo, é o mesmo que aconteceu com todos os demais produtos que tiveram incentivos através dessa lei.

Se se retirar isso, todos os produtos terão os incentivos prorrogados menos esses dois.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Gerson Camata, vamos ler o artigo:

"Ficam assegurados os benefícios da Lei nº 8.248, de 1991, com a redação dada por esta lei à fabricação de terminais portáteis de telefonia celular e monitores de vídeo pelas empresas que estão com projetos aprovados, sob o regime daquela lei, até a data da publicação desta lei".

O SR. GERSON CAMATA – Então o privilégio é só para elas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Gerson Camata, dê-me o privilégio de me ouvir por dois minutos. Penso que não seja pedir muito a V. Exª, que é um homem generoso.

Vamos ao § 2º do art. 6º:

"Fica o Presidente da República autorizar a inclusão no gozo dos benefícios os seguinte produtos: terminais portáteis de vídeo e monitores de vídeo".

Esse art. 7º exige desse exame do Presidente todos os projetos que estiverem aprovados até a data desta lei. O que se quer é garantir a situação das empresas que se habilitaram na vigência da lei. Ou seja, não é prejudicar ou prorrogar ad infinitum o incentivo, porque a prorrogação do incentivo hoje está garantida por uma medida provisória, que está vigendo, e, depois, se esse projeto se transformar em lei, será garantida por essa lei.

Então, o que deseja o art. 7º é garantir o direito de quem teve projeto aprovado, na vigência da lei, especificamente sobre telefone celular e monitores de vídeo, que são afetados por essa lei, porque o Presidente terá o arbítrio de dizer se é ou não bem de informática.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Primeiro, considero essa lei inconstitucional. Qualquer Estado vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal e irá derrubá-la. Ela não cita de onde o Governo vai abater os recursos que ele está perdendo em arrecadação. Isso não consta, e a Constituição manda colocar isso.

Segundo, estamos discutindo um privilégio para celular e monitor de televisão, quando 1/3 de nossa população que nem come nem se veste direito. Estamos ouvindo isso a toda hora.

Penso que a base está errado. Estamos excluindo equipamentos médicos e colocando telefone celular e monitores.

Estamos discutindo um Brasil que não existe. Essa é uma lei para a França, para a Suíça.

Primeiro, é inconstitucional, e penso que estamos fora do eixo do Brasil, discutindo uma outra coisa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Gerson Camata, como essa sessão está sendo transmitida pela TV Senado, eu gostaria de lembrar que esse terminal de vídeo é de computador e não de televisor.

V. Exª sabe que, conforme está no inciso II:

"Máquinas e equipamentos, dispositivos baseados em tecnologia digital, com função de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação; seus insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação..."

Então, não é vidro de televisão.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª sabe que qualquer terminal é de vídeo e de televisão. Com um aparelho que custa US$30,00, ele vira um terminal de televisão. Não é isso que estamos discutindo. Trata-se de um monte de equipamento destinado a desempre-

gar gente – automoção e tudo mais. Quer dizer, é isto que estamos discutindo: desemprego.

Outro dia, votamos uma lei proibindo posto de gasolina de ter cobranças automáticas. Estamos anulando tudo aquilo e muito mais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª não quer que fiquemos na época da pedra lascada. Todo dia ouço que a informática é a peça que o Brasil tem para superar essa defasagem, que é através daquela que o Brasil vai ingressar no Primeiro Mundo, que é a Internet, que é computador nas escolas etc. Temos que dar uma resposta a isso. Como vamos passar por essa transição de uma economia fechada para uma outra aberta, competitiva, sem estabelecer pelo menos um horizonte para a extinção desses incentivos.

Eu pediria o apoio de V. Exª para a manutenção do art. 7º

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Na verdade, nesse art. 7º, conforme já expliquei, o que está em discussão, no caso específico dos terminais de vídeos e dos telefones celulares, é se o incentivo é dado somente na Zona Franca ou no País inteiro. O incentivo já está concedido; quer dizer, se este artigo e o §2º fossem retirados, não se retiraria o incentivo, só que este ficaria concentrado na Zona Franca.

Então, o que o projeto faz é dar uma oportunidade de haver incentivo em outras regiões do País. Quer dizer, em se tirando o art. 7º e o §2º, concentrava o incentivo para esses dois produtos somente na Zona Franca, onde já existem.

Assim, posicionamo-nos contra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o Senador Gerson Camata tem razão. Às vezes, investidores não nos consideram um país sério, porque vêm acreditam que as leis são para valer.

Muitas empresas multinacionais, das mais importantes do mundo, instalaram-se em Manaus, tendo como certo que os benefícios da Lei de Informática se extinguiriam na data fixada. Agora, que se prorrogar e assegurar pretensos direitos adquiridos. Mas que direitos adquiridos são esses, Senador Gerson Camata? Eles não sabiam, ou sempre contavam que o lobby funcionaria e que seria prorrogada. É isso?

Muito bem, mas não vou fazer um cavalo de batalha disso, até porque entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o art. 7º considera monitores de vídeo e telefones celulares como bens não de informática, porque, se ele assegura direitos adquiridos das empresas, ele implicitamente está dizendo que as que se instalarem posteriormente não gozarão dos benefícios da lei.

Este é o meu entendimento, a não ser que não caiba raciocinar. Portanto, não vou brigar por isso não.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vou colocar a matéria em votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Peço a V. Exª se há quorum para votar.

O SR PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está pedindo verificação de quorum.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, vamos fazer votação nominal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Quero mais uma vez lembrar ao Srs. Senadores que quem votar "sim" está retirando o art. 7º, portanto contrário ao parecer do Relator. Senador Lúcio Alcântara expliquei, mais uma vez, o sistema de votação, da mesma forma que fiz com relação ao destaque anterior.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Votaram Sim 7 Srs. Senadores e Não 6. Há 14 Senadores presentes. De modo que foi retirado, também, o art. 7º.

Aprovado o destaque do Senador Gerson Camata.

Vamos para o último requerimento de destaque, de autoria do Senador Pedro Simon.

Requer destaque para a Emenda nº 1 de sua autoria.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon

O SR. PEDRO SIMON – Gostaria de saber os argumentos empregados, porque eu não estava presente na hora oportuna, Sr. Presidente, pelo Senador Lúcio Alcântara, para ser contrário à Emenda do Senador Pedro Simon.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, os meus argumentos foram que trabalhamos com o conceito de região.

Reconheço a justiça da proposta do Senador Pedro Simon, mas S.Exª se refere a uma parte do Rio Grande do Sul. Se fosse assim, eu teria que considerar, isoladamente, o Vale do Jequitinhonha, a zona de Registro na Cidade de São Paulo, quer dizer, bolsões de pobreza nos diferentes estados.

Foi só por isso que ofereci parecer contrário à Emenda do Senador Pedro Simon, não obstante reconhecer as dificuldades já divulgadas, do ponto de vista econômico-social, daquela metade sul do Rio Grande do Sul.

Foi para não sair do critério de região que ofereci parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – O que acontece, Sr. Presidente, é que estamos vivendo exatamente o momento em que, talvez, mais aflore o debate em torno das dificuldades que se estão atravessando, é a metade sul do Rio Grande do Sul.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu uma comissão e fixou uma série de normas por meio das quais se deverá dar o apoio necessário para diminuir o atraso enorme dessa metade sul do Rio Grande do Sul.

Há um movimento, hoje, que nunca levei a sério, mas estou começando a levá-lo, com muita preocupação e com muita angústia, que é o movimento que tenta criar uma nova unidade da federação, considerando exatamente a metade sul do Rio Grande do Sul.

Então, quando vejo os dados e o debate que foram apresentados, aqui, e a importância desses cálculos, penso – com todo o respeito, Senador – que é difícil encontrar um lugar que se adapte mais a essa realidade do que a metade sul do Rio Grande do Sul.

S. Exª disse com clareza – e respeito a argumentação de S. Exª – que só se trabalha com regiões. E, trabalhando com regiões, como fica a metade sul do Rio Grande do Sul?

Daqui a pouco, será o Vale de Jequitinhonha ou não sei o quê. S. Exª tem razão sob esse ângulo. Mas, com todo o respeito, não tem como deixar de reconhecer que há hoje no Brasil uma característica especial, que é essa da metade sul. Está se começando a entender que não se pode deixar de reconhecer que os índices de pobreza dessa metade sul do Rio Grande do Sul se identificam com os do Nordeste e com os das áreas mais pobres do País.

Considerando a existência desse fato, considerando, inclusive, que, oficialmente, ele já foi adotado em todos os setores pelo próprio Governo Federal, eu insistiria, até por obrigação, em fazer uma renovação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) (Fazendo soar a campainha.) – Solicito silêncio. Há um orador na tribuna.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, solicito a votação deste destaque, renovando o apelo ao ilustre Relator.

Entendo e respeito a posição de S. Exª, mas está havendo aqui um fato novo, que está sendo adotado. O próprio Presidente da República criou uma Comissão Especial para estudar exatamente as dificuldades enfrentadas por essa região.

Parece-me normal, lógico e injusto que, enquanto isso esteja acontecendo, matérias como essa tenham a simpatia e uma abertura por parte de S. Exª, para que possamos começar a apresentar uma solução para a grave situação da região. Se isso dependesse de nós, poderíamos tentar evitar a divisão do Estado do Rio Grande do Sul. É o apelo que faço ao ilustre Relator.

O SR. PRESDIENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao ilustre Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Pedro Simon fez a síntese. Eu me apeguei a um critério regional. Agora reconheço que as carências de lá são respeitáveis e devem ser consideradas. Devemos ter uma atenção para essa questão. Não vi como fazer isso sem quebrar esse critério regional. Por isso, lamento muito ter dado o parecer contrário, mas não encontrei outra forma de fazê-lo. Mas, como o meu parecer já foi muito reformado aqui, se reformarem mais essa questão, não vou ser contrário.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação, portanto, o destaque do Senador Pedro Simon. Votando "sim", naturalmente vão acrescentar o que estabelece a Emenda nº 1 ao texto do projeto, com parecer contrário do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h45min.)

Ata da 13ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 23 de maio de 2000.

Às doze horas do dia 23 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, José Jorge, Luiz Estevão, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Jefferson Pe-

res, Djalma Bessa, Hugo Napoleão, Álvaro Dias, Sebastião Rocha, Pedro Simon, Jorge Bornhausen, Heloísa Helena, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Emília Fernandes, Luiz Otávio, Ney Suassuna, Ramez Tebet, José Fogaça, Carlos Wilson, Antonio Carlos Valadares, Lúdio Coelho e Agnelo Alves, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Geraldo Lessa, Íris Rezende, Artur da Távola, Luzia Toledo, Roberto Requião, Gilvam Borges, Marina Silva e Amir Lando. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, de caráter terminativo, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves que, "Institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências". O Projeto, relatado pelo Senador Jonas Pinheiro, é aprovado com onze (11) votos favoráveis, e os votos contrários dos Senadores Gerson Camata, Djalma Bessa, José Jorge, Hugo Napoleão e Carlos Wilson. Item 02: Emendas de Plenário nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996 que, "Dispõe sobre convocação de redes de radiodifusão", de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Sérgio Machado. O Senhor Senador Sebastião Rocha, pede a palavra e apresenta requerimento de sua autoria que, "De conformidade com o Art. 255, II, c, 12 vimos requerer que o projeto de Lei nº 70, de 1996, seja examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, além da Comissão constante do despacho inicial". O requerimento é aprovado e a matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Carlos Wilson e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Carlos Wilson e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Carlos Wilson e o parecer favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul". O relator designado é o Senador Ramez Tebet e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com as abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Na inexistência de quorum e em virtude do adiantando da hora, fica adiado o PDS 48/98. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e cincoenta e cinco minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 13ª reunião extraordinária da segunda sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura da Comissão de Educação. Havendo concordância dos Srs. Senadores, vamos deixar de proceder à leitura da Ata. Aprovada a proposição, vamos para o item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 641, DE 1999

(Institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências. Autora: Senadora Maria do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro.)

Concedo a palavra a ilustre relator.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ler o parecer do exame que fizemos da matéria, porque ele é importante até em nível nacional. O PLS nº 641, de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo Alves, que institui o Dia Nacional do Inventor elege a data de 12 de novembro para a

sua comemoração. Isso aqui ela justifica – e está aqui no exame da matéria – dizendo que esse dia foi exatamente quando se lembra a conquista de que, em 1906, na França, Santos Dumont conseguiu elevar-se do chão por seus próprios recursos e voar num percurso mínimo de 100 metros. Portanto, é uma invenção como tantas outras, mas hoje é muito mais atual no mundo. Por isso, demos um voto favorável, considerando o mérito do projeto de lei. E, como não se encontra óbice de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, nos manifestamos pela sua aprovação. É o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, apenas quero aproveitar o ensejo em que se submete ao exame desta Comissão projeto que institui o Dia Nacional do Inventor para me referir à matéria publicada recentemente em vários órgãos da imprensa nacional a propósito de um inventor brasileiro que teria sido premiado e distinguido por instituições internacionais e governos estrangeiros a propósito de um invento de sua autoria relacionado com uma nova técnica construtiva – lembrei-me disso por causa do relator Jonas Pinheiro, que é um homem ligado a esse assunto –, que permitiria a construção de armazéns para abrigar produtos agrícolas. Esse Senhor é originário do Rio Grande do Norte, o Sr. Reginaldo Marinho, e me procurou por mais de uma vez no meu gabinete, e eu estive, por mais de uma vez, em órgãos do Governo Federal, em ministérios, e encaminhei correspondências por escrito e nunca obtive apoio para que esse invento dele recebesse um exame com maior profundidade, para saber se aquilo realmente tinha validade, era útil. Ele era muito obstinado. Talvez até tenha procurado outros Srs. Senadores. E eu nada consegui. Depois, agora, recentemente, os jornais todos noticiaram o êxito desse invento dele em outros países, junto a entidades internacionais. Eu quero só registrar, porque pode ser que, assim, esse dia do inventor sirva para que o Governo se sensibilize mais com essas pessoas criativas que concebem inventos, mecanismos e coisas que podem ser úteis para o País e a Humanidade mesmo. Nessa matéria, inclusive, se invocava o exemplo de um brasileiro que descobriu o Bina e parece que não se beneficiou financeiramente com nada.

O SR. ROMEU TUMA – Eu ia contar a história dele.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, eu queri dar um aparte ao Senador Romeu Tuma, para que el complemente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Essa é história do Bina é interessante. Era um engenheiro em telefonia que trabalhava no serviço público e realmente descobriu o sistema de identificar, propriamente para a polícia até para localizar a fonte de alguns telefonemas, principalmente naquela época de ameaças e seqüestros Ele patenteou o invento e conseguiu desenvolvê-lo mas ficou à míngua na medida em que as companhias produtoras de telefonia passaram a incorporar ao próprio equipamento o sistema, e ele ficou sem condições até de vender o que artesanalmente fazia a domicílio. Mas, apoiando a tese de V. Exª, recentemente a televisão mostrou o salão do inventor, em São Paulo, onde aqueles que tenham qualquer tipo de invento, dos mais objetivos àqueles mais esdrúxulos, que às vezes são motivos de chacota, de brincadeira, que lá vão apresentar os seus inventos, e há uma equipe que dá o apoio e a colaboração para que essa patente seja internacional, e não haja a possibilidade de aqueles que são empresários mais atuantes no exterior se aproveitarem desses inventos e, assim, conseguirem deixar para trás o brasileiro que quebrou o seu galho em casa, no fundo do quintal, para tentar. Então, acho que a proposta tem essa importância, e talvez nesse dia poderão realizar permanentemente o salão do inventor e colaborar com isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador. Eu só queria fazer esse registro. Quem sabe essa data vai servir para sensibilizar, com esses "professores pardais" que estão aí, e outros, que muitas vezes...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Queria um aparte também, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu quero, já que foi analisada aqui a questão do Bina, colocar que acho que quem estuda a história e analisa a história das invenções vê que não há propriamente inventores bem sucedidos; o que há são empreendedores bem sucedidos. Os irmãos Wright, americanos, alegam que foram anteriores a Santos Dumont. A verdade é que há uma polêmica. Nos Estados Unidos, não se aceita o Santos Dumont como o inventor da aviação, porque tão-somente se aceitam os irmãos Wright. Mas, analisando os eventos que envolveram todas essas des-

cobertas, a gente percebe que aquele que é puramente um inventor diletante fica muito limitado. A esfera de presença e de influência dele é pequena. O inventor empreendedor parece que é o que vai para a história. O Graham Bell não ficou importante só porque inventou o sistema de telecomunicação por fio, mas porque ele criou a Bell Company, que se tornou a mais poderosa empresa de telefonia do mundo. Os irmãos Wright, que eram donos de uma fábrica de bicicleta, utilizaram seus conhecimentos de metalurgia para fabricar aviões e, da empresa deles, evoluíram para uma empresa hoje – não sei se V. Exª a conhece – chamada Boeing. Já ouviu falar? E o nosso Thomas Alva Edison nada mais é do que simplesmente o fundador da Light Company, talvez a maior indústria de produção de energia elétrica do mundo. Então, fica sempre muito claro que, ao lado do inventor, tem que haver o empreendedor. Se não coincidindo na mesma pessoa, pelo menos ele tem que estar associado a um grande empreendedor, porque, senão, o invento perde força e vitalidade econômica. Daí porque, talvez, o nosso Santos Dumont, injustamente, é tão pouco lembrado no mundo, tão pouco citado e tão pouco referido, uma vez que ele realmente teve um papel marcante. Mas, como era apenas um inventor, e não propriamente um empreendedor, ou seja, ele não transformou esse seu invento numa estrutura produtiva que se desenvolvesse para o futuro, infelizmente, há hoje essa polêmica de quem teria sido o primeiro a voar. Mas, de qualquer maneira, há uma boa parcela da Humanidade – pelo menos em Paris, em que ele é citado e há monumentos em sua homenagem – que o considera o primeiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu só queria concluir, Sr. Presidente, porque tinha dado um aparte. O Senador Fogaça faz uma distinção entre o inventor e o empreendedor. É uma verdade. Nem todos conjugam a criatividade com a capacidade empreendedora. Mas o que é importante salientar é que naquela época não havia a Lei de Patentes. Então, se o inventor não recebe uma certa assistência, uma certa proteção do Estado, nós depois devemos estar pagando royalties por usar o Bina. No entanto, o inventor é um brasileiro. Quer dizer, é preciso assegurar ao inventor alguma condição para saber exatamente se aquele invento dele tem condições de se transformar em algo que pode ser produzido em série, que tem rentabilidade econômica. Então, muitas vezes, o invento requer certos testes, construção de protótipos, etc., que o inventor, sozinho, com recursos próprios, não tem condições de fazer. Então, a propósito do projeto, apenas fiz esse comentário para mostrar como precisamos ter uma política de apoio a essas pessoas, a esses inventores, que nem sempre são – como disse com muita propriedade o Senador Fogaça – empreendedores. Há esses exemplos bem sucedidos que ele deu, e há outras centenas de inventores, que poderiam ser citados, que terminaram a vida na miséria, cujos inventos são utilizados largamente no mundo todo. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para discutir, com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, o projeto apresentado pela Senadora Maria do Carmo Alves merece o apoio e até o louvor desta Comissão. Convém lembrar que Minas se sensibiliza, particularmente, com essa iniciativa. Temos em Minas, inclusive, a cidade de Santos Dumont, que, inclusive, é uma das principais cidades na vida política, social, política e cultural do meu Estado. Minas também instituiu a Medalha Santos Dumont, que é conferida anualmente pelo Governo de Minas a personalidades da vida inventora de Minas Gerais e a outros homens públicos que lutam pelo desenvolvimento e pelo bem-estar social de Minas e do Brasil. Não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que a figura de Santos Dumont cada vez mais se projeta. Agora mesmo, ela está sendo objeto, do ponto de vista concreto, da elaboração de um filme cujo roteiro já está sendo examinado conclusivamente. Será, sem dúvida, um dos traços mais importantes desse filme, que efetivamente se relaciona de uma forma concreta à figura de Santos Dumont, a toda a história da sua vida, inclusive aspectos discutidos ou polêmicos, tudo isso irá à tela, e o Brasil e o mundo inteiro vão conhecer a figura de Santos Dumont. Quero lembrar que, quando o Presidente Clinton esteve recentemente no Brasil, inclusive aqui, no Senado da República, em conversa com a Imprensa e as lideranças brasileiras, manifestou louvor à figura de Santos Dumont, como sendo efetivamente o homem que inventou o avião, que é um dos instrumentos mais importantes do desenvolvimento deste País, tornou o Brasil mais forte, e todos se comunicam através da aviação, inclusive os interesses econômicos. Desse modo, esse projeto podia até ter o nome de Santos Dumont, mas ele é apenas o herói maior, o inventor maior. Amanhã, poderemos ter outro inventor maior, o que vai ser difícil, porque nada é mais importante, neste País e no mundo inteiro, do que a aviação. Portanto, manifesto, em nome do meu Estado, o nosso apoio ao projeto. Ele terá o meu voto aqui e no Plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, cumprimento a Senadora Maria do Carmo Alves pela apresentação do projeto, como, igualmente, cumprimento o Senador Jonas Pinheiro, que é o relator da proposição. Entretanto, me permito lembrar que a última proposição semelhante, igual a esta, foi discutida, e a votação não deu respaldo ao projeto. Tratava-se de um projeto instituindo o Dia do Advogado. A Comissão entendeu que não havia por que elaborar-se uma lei para a instituição de um dia destinado à classe. Por quê? Pelo seguinte, Sr. Presidente: uma lei cria direito, uma lei é para a criação de um direito. Essa criação às vezes inova. Trata-se de uma matéria nova que a lei cria. Mas também, ao modificar outra lei, ao revogar outra lei, a lei está, portanto, declarando, reformando, o direito. Não é o caso de um projeto instituindo um dia para determinada classe, porque não cria nenhuma obrigação, não traz nenhuma conseqüência jurídica, é uma homenagem. E como homenagem, não há por que a intervenção da lei. Os interessados – e cito o caso dos advogados – que se reúnam e escolham o seu dia. Desse modo, a Comissão entendeu que, para a instituição do dia dessas classes, não havia necessidade de uma lei, porque seria exigir-se demais para um ato que pode ser feito independente da lei. Ademais, aqui, no caso, trata-se do Dia Nacional do Inventor, uma expressão que realmente é muito vaga, é muito extensa. Qual é o nível desse inventor? Esse inventor descobriu, realmente, algo notável que alterou os padrões existentes? Ou se trata, como dá para se entender numa interpretação ampla, de um invento qualquer, sem maior expressão, que não trouxe nada que levasse a essa expressão de inventor? Por último, há o seguinte: há de se dizer que um dia desses, o dia do inventor, trará algo de benefício, de importante, de atendimento, de assistência ao inventor? Nada disso. É mais uma expressão, é mais um assunto que diz respeito à própria classe e que não diz nada de referência à ordem jurídica. Portanto, há que se dizer que é uma homenagem ao Santos Dumont. Esse, realmente, merece todo tipo de homenagem. Entretanto, a homenagem é indireta, porque se refere à data em que ele se apresentou em Paris e fez que se elevasse do chão um avião. Não é, portanto, essa expressão tão contundente e tão clara para se creditar como homenagem ao Santos Dumont. Então, Sr. Presidente, considerando que o assunto não toca, nem de perto nem de longe, a ordem jurídica; considerando que o termo inventor é uma expressão muito vaga, distante; e que essa proposição em nada atende ao que se pretende homenagear, lamento, *data venia* das manifestações existentes, mas creio que a posição mais adequada em relação à emenda é ter a mesma decisão adotada para o Dia do Advogado, considerando que não há necessidade de uma lei para que se mantenha esse Dia Nacional do Inventor.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. Com a palavra, o relator, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que se pretende é ter esse dia como um marco dessas invenções. Estou comentando aqui com o Senador Lúcio Alcântara que esta Casa já aprovou várias leis de propriedade industrial. Foi assim a Lei de Patentes, a Lei dos Editores e, recentemente, a Lei de Proteção dos Cultivares. A própria ONU tem, no seu bojo, três departamentos que tratam desses três segmentos dos inventores, que, na agropecuária, chamamos de melhoristas. Dei parecer favorável, até pensando nesses abnegados homens e mulheres brasileiros que estão avançados nesse processo de aumentar a nossa produtividade. Disse que a ONU tem três departamentos que cuidam exatamente desse direito desses proprietários, ditos proprietários industriais ou melhoristas, no caso da agropecuária. Daí, eu insisto na aprovação desse projeto de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Trata-se de matéria terminativa e, portanto, de votação nominal. Vamos colher os votos dos Srs. Senadores.

Senador Gerson Camata, como vota?

O SR. GERSON CAMATA – Contra o projeto. Não.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Não. Rejeito o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Não.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – É o do Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Não, não é o do Suplicy, é o item 1.

A SRA. HELOISA HELENA – Do inventor?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sim.

A SRA. HELOISA HELENA – Em relação a isso, vou me abster. (inaudível) do inventor, não tem mais isso.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Abstenção?

O SR. ROMEU TUMA – Mas tem tanto inventor neste País.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas as invenções não são dos inventores. Os inventores, tudo bem.

Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Voto sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Voto sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sim (inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Não.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Voto sim, Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente. Voto sim, vou corrigir meu voto. Por via das dúvidas, se eu votar sim.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pode corrigir. Então, vamos corrigir aqui a apuração. Oito votos SIM, cinco NÃO. Projeto aprovado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, se o relator pode... ou completou o do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vota sim o Senador Jonas Pinheiro. Aprovado, o projeto.

Item 2. Não terminativo. Emendas de Plenário nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão. Autor: Senador Eduardo Suplicy. Autores das emendas: Lúcio Alcântara e Sérgio Machado. Relator: Senador Djalma Bessa.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, em reunião anterior, tive oportunidade de ler o parecer. Agora, vou resumir. O que pretende o Senador Suplicy é facultar à Oposição no Congresso Nacional, toda vez que o Executivo usar da palavra e falar em rede nacional, utilizar o mesmo tempo e espaço que este, num prazo não superior a dois dias, para se manifestar sobre o mesmo assunto. É isso o que ele quer. O Presidente da República ocupou as emissoras em rede nacional e falou, ele quer dar o direito, à Oposição, do contraditório, o direito de convocar a rede de televisão para se comunicar. Ocorre que, no parecer, tive oportunidade de examinar que se trata de assunto completamente diferente. O Presidente não usa a rede nacional de comunicação para assuntos políticos; utiliza única e exclusivamente para assuntos administrativos. É, portanto, uma grande distinção. Mas há de se dizer que os partidos não têm esse acesso à rede de comunicação, e o Presidente da República o tem. Não. Os partidos têm e têm espaço assegurado em duas oportunidades: para fazer a propaganda partidária e, ainda, quando da propaganda eleitoral. Portanto, não falta oportunidade para que o partido se utilize de rede nacional para os seus pronunciamentos. Ademais, ocorre um outro problema que poderia advir da aprovação dessa proposição: as rádios e as televisões são concessões do Governo às empresas, que são procedidas mediante contratos, que são formulados, examinados e aprovados. Desse modo, ainda viria essa dificuldade de alteração de contratos já estabelecidos, já vigentes, já existentes. Em resumo, é disso que se trata. A Oposição, portanto, tem a propaganda partidária para se manifestar, tem a propaganda eleitoral, e o Governo, nesses seus pronunciamentos, não tem nada de político; é apenas uma convocação para anúncio de atividades administrativas, sendo muito comum quando da propaganda destinada a campanhas de saúde preventivas e curativas. Esse é o nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Há um voto em separado de autoria do Senador Sebastião

Rocha. Concedo a palavra a S. Exª, a fim de que o apresente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero observar que os objetivos do projeto foram corretamente expostos pelo relator na sua fala. Apenas desejo acrescentar duas observações a que, preliminarmente, desejo fazer alguns reparos e algumas objeções. Primeiramente, quanto a essa questão do contrato, nosso entendimento é de que o contrato da concessão não estabelece essas regras sobre convocação de rede de televisão e de rádio. Na verdade, isso está expresso na legislação do nosso País, que prevê essa possibilidade de o Poder Executivo convocar rede de rádio e de televisão e não permite a mesma à Oposição. É o que tenta corrigir, no seu projeto, o eminente Senador Eduardo Suplicy. Quanto ao aspecto de que a Oposição já dispõe, como os demais partidos, do horário gratuito, também discordamos, em função de que os partidos governistas também dispõem. E, na conjuntura atual, quase sempre – porque hoje quem é situação pode ser oposição amanhã, e a Oposição em geral é minoritária -, o tempo que a Oposição tem disponibilizado nos programas eleitorais gratuitos é bem inferior ao de que dispõe os partidos governistas. Então, não há um equilíbrio. Claro que concordo em parte com o eminente relator quando expõe que, em geral, o Governo utiliza os meios de comunicação para assuntos educativos e informativos. Entretanto, discordo de que a regra é essa. Concordo que a regra é essa, mas há exceções, porque, em algumas oportunidades, o Governo tem se manifestado politicamente, sim, sobre assuntos de interesse do Governo. E poderíamos até, então, propor um ajuste no projeto nesse aspecto. Uma coisa são assuntos de interesse da população, do Brasil, assuntos de caráter educativo, informativo, institucional; outra, são assuntos de interesse do Governo, que podem se confundir com os interesses da população algumas vezes, mas que, em outras vezes, pode haver, de fato, uma certa interpretação equivocada da parte do Governo nas sua exposições em rede. Passo a ler, então, Sr. Presidente, nossa análise, já que, como eu disse, a explicação do conteúdo do projeto foi feita corretamente pelo relator nas sua exposição anterior. Então, sem duvidar da boa-fé e da pertinência da preocupação do relator, no nosso entendimento, o mesmo incorre em dois equívocos básicos no seu relator.

Primeiro, que as outorgas do serviço em questão não traduzem um ato jurídico perfeito e nem um direito adquirido, segundo a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, que preceitua: "Art. 6º. A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito e a coisa julgada." No seu § 10, define: "Reputa-se como ato jurídico perfeito o já consumado, segundo lei vigente, no tempo em que se efetuou." No § 2º, "consideram-se adquiridos, assim, os direitos que o seu titular ou alguém por ele possa exercer como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo ou condição pré-estabelecida inalterável a arbítrio de outrem." Segundo a jurista Maria Helena Diniz, ao interpretar o artigo anteriormente mencionado, "Será preciso lembrar que problema da irretroatividade é irrelevante na seara jurisprudencial e consuetudinária. Isto é assim porque o Judiciário resolve as questões de direito temporal caso por caso, fundado às vezes sobre o interesse geral: a ordem pública. E a irretroatividade das leis é somente um princípio de utilidade social, daí ser absoluto, por sofrer exceções, pois, em certos casos, uma nova lei poderá atingir situações passadas ou efeitos de determinados atos." São argumentos que nos levam ao encontro da proposta do projeto em apreço, uma vez que se trata de uma propositura perfeitamente condizente com o regime democrático como é a organização social e política do Brasil. Quando ao direito adquirido, pela Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, ainda citando a Drª Maria Helena, é o que já se incorporou definitivamente ao patrimônio e à personalidade do seu titular, de modo que nem lei nem fato posterior possa alterar tal situação jurídica, diante do que fica evidente que não é o caso das concessões, visto que as mesmas necessitam, de tempos em tempos, ter sua concessão renovada. Além do mais, sem dúvida, a justificativa que motiva a proposta em análise está voltada para a transparência e a democratização da informação e do debate, permitindo à população o acesso a variadas formas de interpretação sobre fatos ou fenômenos ligados ao seu cotidiano, o que é algo recomendável, tanto pelo avanço do conhecimento político e científico como pelo cumprimento de um direito fundamental da população. Voto. Finalmente, nossa posição é favorável à proposta do autor, por entendê-la perfeitamente coerente com a utilização de um bem público, como é o caso dos serviços de radiodifusão, cuja exploração cabe diretamente à União, que faz a outorga, mediante autorização, concessão ou permissão, para que sejam esses serviços explorados por terceiros. A contrapartida dos beneficiados não deverá ter limites quando se tratar de ampliação da distribuição de bens sociais públicos, no caso, a informação. Entretanto, como foram levantadas questões jurídicas relevantes pelo relator

Djalma Bessa, solicito, neste voto, a audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, a fim de que os membros da Comissão se manifestem com relação à juridicidade e constitucionalidade da matéria. Então, resumindo o voto, Sr. Presidente, estamos oferecendo um voto pela aprovação do projeto, mas propondo, por outro lado, com prioridade, que esse projeto preliminarmente tenha audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa. É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Da maneira que foi apresentado aqui, em termos de voto em separado, regimentalmente temos que colocar, antes, em votação o parecer do Senador Djalma Bessa. Se aprovado, o de V. Exª cai. Entretanto, poderia transformar em requerimento. Se a Comissão concordar, submeto-o antes da votação do parecer do Senador Djalma Bessa, e ele pode ser aprovado e ouvido lá. Como está, sendo aprovado o parecer do Senador Djalma Bessa, ele cai.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu gostaria de consultar a Assessoria, porque íamos apresentar, se fosse o caso, requerimento em Plenário. Mas, se é possível apresentar na Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sim. Havendo concordância da Comissão, coloco em votação o seu requerimento, e aí, evidentemente, vamos ter a audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas fica claro que, se votarmos o requerimento antes, não colocaremos em votação hoje, o parecer do Deputado e vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e só...

O SR. GERSON CAMATA – Mas volta?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Depois volta. Volta, sim, a menos que a Comissão lá... Se a Comissão concorda em transformar em requerimento...

O SR. – (inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Sim. Concorda? Então...

O SR. DJALMA BESSA – Eu acho que não há mal nenhum em ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O requerimento está sendo encaminhado à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, vou submeter o requerimento de audiência preliminar do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Apenas para que V. Exª determine à Secretaria que faça, porque houve um engano aqui na minha emenda, na página 16, penúltima linha do primeiro parágrafo, em que está grafado incorretamente "ouvidá-lo". O correto é "olvidá-lo", de olvido, esquecimento, para que não pareça que estamos atentando contra a língua portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A Secretaria vai tomar as providências.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Gerson Camata.

Assim, vamos enviar o projeto para a audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive com a concordância do Sr. Relator.

Item 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/99

(Aprova o ato que renova a concessão da rádio Assunção de Jales S/A para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Carlos Wilson.)

Com a palavra, o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegou a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, nº 120, de 1999, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Limitada para explorar os serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jales, Estado de São Paulo. É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Assunção de Jales Sociedade Limitada. Nome do sócio-cotista: Valentim Philippe Stefanoni, Antônio de Jesus Sardinha, Luís Demétrio Valentine. O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável por unanimidade, tendo sido seu relator o Deputado José Rocha. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, o projeto também foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Bisca-

ia, Geraldo Magela, José Dirceu, Valdir Pires, José Genoíno e José Machado. Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 240/99 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Assunção de Jales Sociedade Limitada atendeu todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar na renovação da concessão, o nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1999

(Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora de Assis S/A para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Carlos Wilson.)

Com a palavra, o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegou a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora de Assis para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Essa rádio tem a seguinte composição acionária de empreendimento: Nome dos cotistas: Hélio César Rosas, Egídio Coelho da Silva, Álvaro Teixeira de Carvalho, Albertina Mercadante Leite de Canto, Ernesto Nabile, Homero Silva Nogueira e Centine Leucy. Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77/99 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, e que teve aprovado na Câmara dos Deputados, na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, como também na Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, o nosso parecer também, aqui, no Senado, é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. GERSON CAMATA – Uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Eu observo aqui que, no relatório, aparecem apenas 7 cotistas, e, no projeto original que veio do Governo, há 23 cotistas. Seria interessante se alguns cotistas venderam as suas cotas para os 7 que permaneceram, porque é até uma emissora interessante, já que tem maior número de cotistas, o que democratiza o sistema de comunicação dessa Radiodifusora de Assis. Mas me parece que há uma contradição entre a portaria, o parecer do decreto de renovação da concessão e o relatório, porque aqui aparecem 300 cotas, distribuídas entre 23, e, no relatório, aparecem 7. Desse modo, seria bom fazermos um...

O SR. CARLOS WILSON – 270 (inaudível).

O SR. GERSON CAMATA – É, e 300 aqui, na outra.

O SR. CARLOS WILSON – O que foi desprezado no relatório foram as cotas menores. Porque, se fosse ler todos os cotistas, eu ia tirar muito o tempo de V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado ao relator. O meu voto é a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 1999

(Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Limitada para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Carlos Wilson.)

Com a palavra, o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi-me dado para relatar o PDL nº 276, da Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Limitada para explorar serviços de

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo. A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicada, o que levou ao seu deferimento. A Rádio Assunção de Jales Sociedade Limitada tem como cotistas Valentim Philippe Stefanoni, Antônio de Jesus Sardinha e Luís Demétrio Valentine. O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, como também pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Ambas as comissões votaram a favor do referido projeto. Tendo em vista o exame da documentação que nos foi encaminhada, o nosso parecer também é pela aprovação.

O SR. GERSON CAMATA – Uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Os cotistas precisam urgentemente, perante as declarações do imposto de renda, ajustar o valor das cotas, porque a rádio vale apenas R$ 18 mil. Então, têm que fazer um ajuste nas cotas, para a gente não ficar aqui aprovando...

O SR. CARLOS WILSON – (inaudível).

O SR. GERSON CAMATA – Pode até ser. Meu voto é favorável, mas é só um reparo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o relator.

O SR. CARLOS WILSON – Esse reparo, o que nós sentimos é que nunca se ajusta para o valor real as presentes cotas. E a Senadora Heloisa Helena, com muita propriedade, lembra que a TV Manchete foi vendida por um valor de R$ 12 mil, o que sabemos é um valor irreal. Então, cabia à Receita Federal fazer o acompanhamento.

O SR. GERSON CAMATA – Não é doze não.

A SRA. HELOISA HELENA – (inaudível) dez (inaudível).

O SR. CARLOS WILSON – Doze reais.

Então, isso é um assunto a ser tratado pela Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2000

(Ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Ramez Tebet.)

Peço ao Senador Djalma Bessa, para, se puder, fazer o obséquio de apresentar o relatório.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, esta Comissão passa a examinar a renovação da permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. A proposição foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputado, onde recebeu parecer favorável e, encaminhada a esta Casa, foi devidamente analisada. Ela se encontra instruída com toda a documentação legal e, vazada em boa técnica legislativa, é, portanto, constitucional, legal, e o voto do eminente relator é pela aprovação da renovação de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Como não há mais número, vamos, portanto, encerrar a reunião de hoje.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h54min.)

Ata da 14ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2000.

Às doze horas e cinco minutos do dia 30 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência da

Vice-Presidente da Comissão a Senhora Senadora Luzia Toledo e com a presença dos Senhores Senadores, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Ramez Tebet, Agnelo Alves, Ney Suassuna, Luis Otávio, Osmar Dias, Heloísa Helena, Lúdio Coelho, Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Roberto Saturnino, Lúcio Alcântara, Antônio Carlos Valadares, José Jorge, Álvaro Dias, José Fogaça, Francelino Pereira, Djalma Bessa, Hugo Napoleão, Tião Viana, Gerson Camata, Ribamar Fiquene, Emília Fernandes, Geraldo Cândido, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Amir Lando, Íris Rezende, José Sarney, Pedro Simon, Roberto Requião, Gilvan Borges, Luiz Estevão, Freitas Neto, Bello Parga, Artur da Távola, Teotônio Vilela Filho, Sebastião Rocha, Heloísa Helena e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Senador Gerson Camata requer, oralmente, que a deliberação da Pauta se inicie pelos itens não terminativos em razão da falta de quorum qualificado para a deliberação dos itens terminativos, o que é acatado por todos. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 278 de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga pemissão à Agreste Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte". O Relator designado é o Senador José Jorge e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 'Capital dos Minérios' Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Agnelo Alves e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Geraldo Althoff, é aprovado com a abstenção do Geraldo Cândido. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Luiz Estevão e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Luiz Estevão e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Edison Lobão e o parecer favorável, lido pelo Senador Ribamar Fiquene, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe". A relatora designada é a Senadora Maria do Carmo Alves e o parecer favorável, lido pela Senadora Emília Fernandes, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura Elias Mansur, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre". O relator designado é o Senador Tião Viana e o parecer favorável é aprovado, com

a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Lúdio Coelho e o parecer favorável, lido pelo Senador Luiz Otávio, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina". O relator designado é o Senador Ramez Tebet e o parecer favorável, lido pelo Senador Geraldo Althoff, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Luiz Estevão que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional". O Projeto, relatado pelo Senador José Jorge é rejeitado por (11) onze votos. Votam favoráveis ao Projeto os Senadores Agnelo Alves, Emília Fernandes, Geraldo Cândido e Tião Viana. Item 03: Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Tião Viana que "Inscreve o nome de Plácido de Castro no 'Livro dos Heróis da Pátria'." O Projeto, relatado pelo Senador Agnelo Alves é aprovado por (14) quatorze votos. Em virtude do relator da matéria não estar presente, fica adiada a apreciação do PLS nº 131, de 2000. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e vinte e seis minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senadora **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Está aberta a 14ª reunião extraordinária da 2ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura, realizando-se hoje, dia 30 de maio de 2000.

Antes de passar a palavra ao Senador Gerson Camata, gostaríamos de colocar a Ata da reunião anterior em votação. (Pausa.)

Aprovada, considerando que ninguém se inscreveu para discuti-la.

Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sugiro que a Comissão dê preferência aos projetos não terminativos, com inversão de pauta.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Consulto as Srªs e os Srs. Senadores presentes se estão todos de acordo. (Pausa.)

Com a concordância de todos, vamos para os projetos não terminativos.

Antes, há um requerimento de nossa autoria, o Requerimento nº 4, de 2000, já aprovado, e marcamos para irmos ao Espírito Santo no dia 12 de junho. Gostaríamos de ver quais os Senadores que estão interessados em participar da audiência pública que faremos no Espírito Santo. Já está aprovado o requerimento, e queremos saber quais os Senadores que gostariam de em participar da audiência pública no Estado do Espírito Santo, para discutir, com a presença dos reitores também, a autonomia das universidades. Foi um requerimento que fizemos há algum tempo, depois o adiamos e acabamos por concluir que seria melhor fazer no Estado do Espírito Santo, cujo reitor foi quem começou essa discussão e nos solicitou essa discussão ampla, com a presença, inclusive, dos reitores.

Vamos fazer o seguinte: eu e o Senador Gerson Camata estaremos no Espírito Santo para recebê-los, mas vamos deixar a inscrição com a Secretaria. Quem quiser ir, procure a Secretaria, procure o Júlio, e aí marcaremos direito quais são os Senadores que estarão presentes no Estado do Espírito Santo, no dia 12 de junho, se Deus quiser.

Item 4, não terminativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. Autor: Poder Executivo. Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

SRª EMILIA FERNANDES – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, analisei a documentação oriunda da Câmara dos Deputados, que veio com pare-

cer favorável aprovado por aquela Casa e as respectivas Comissões, que têm, regimentalmente, o dever de examiná-la, e conferimos que, realmente, essa Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa é muito importante, não apenas para a cidade de Santo Ângelo, mas para a região toda, tendo em vista que está ligada, inclusive, a uma grande universidade do Rio Grande do Sul.

Toda a documentação solicitada foi observada. Dessa forma, demos o parecer favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão, o parecer emitido pela nobre Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 5, não terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000, que aprova o ato de outorga de permissão à Agreste Comunicações Ltdª para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador José Jorge, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE – Srª Presidente, Srs. Senadores, vou ler apenas o voto do Relator.

O processo de exame, apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão, autorização para que se execute serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo mediante análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da nova documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Agreste Comunicações Ltdª atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga de permissão, opinamos pela aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo eminente Senador. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6, não terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999, aprova o ato que renova a permissão outorgada à **Rádio em Capital dos Minérios Ltdª** para explorar serviços de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Agnelo Alves.

Solicito ao eminente Senador Djalma Bessa que proceda à leitura do parecer.

O SR. DJALMA BESSA – A proposição foi examinada pelo Relator, Senador Agnelo Alves.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Poder Executivo, que a encaminhou à Câmara dos Deputados.

A Câmara, pela sua Comissão competente, examinou, discutiu e aprovou a proposição, encaminhando a esta Casa.

Trata-se de um projeto que está devidamente instruído e que obedeceu à técnica legislativa, obedeceu à lei, obedeceu à Constituição. Portanto, sugere o Relator que a proposição seja aprovada.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido.

O SR. GERSON CAMATA – Apenas para uma observação, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Tenho observado algumas coisas interessantes que, às vezes, nos escapam. Temos visto emissoras de rádio, às vezes, pelo número de quotas apresentadas pelo seus sócios, nos valores de R$30 mil, R$6 mil e agora essa emissora de rádio no valor de R$6 milhões. Estanha-me que, no interior do Brasil, se instale uma emissora de R$6 milhões! Creio que há a necessidade de, às vezes, pedirmos informações ao Ministério sobre esses valores declarados. As disparidades são evidentes: R$50 mil para R$6 milhões! É estranho!

Hoje votarei a favor, mas na próxima vez que ocorrer tal discrepância pedirei vistas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Continua em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo Senador Djalma Bessa, com essas considerações feitas pelo Senador Gerson Camata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a **Chapadão Radiodifusão Ltda**, para explorar serviço de radiofusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Roque de Minas, no Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti; S. Exª não estando presente, a Presidência solicita ao eminente Senador Geraldo Althoff para que leia o Parecer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, honra-me muito apresentar o relatório feito e apreciado pelo nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, referente à outorga de permissão a Chapadão Radiodifusão Ltda.

Processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam, renovam concessão, permissão e autorização para que execute serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução n.º 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações que deve instruir o processo, submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL n.º 87, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal, referida anteriormente, ficando caracterizada que a entidade Chapadão Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Esse é o voto do Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o Parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que votam favoravelmente queiram permanecer sentados.

Aprovado, com a abstenção do nobre Senador Geraldo Cândido.

Passamos ao item 8 da pauta – não terminativo: Projeto de Decreto Legislativo n.º 67, de 2000. Aprova o Ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Luiz Estevão.

A Presidência solicita ao Senador Gerson Camata para ler o Parecer emitido pelo eminente Senador Luiz Estevão.

O SR. GERSON CAMATA – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de uma renovação de concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança, na cidade Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. A Rádio teve a sua licença renovada em 1998 pelo Presidente da República e tramita aqui. Os sócios são: Dr. Alcinísio(?) Morais de Oliveira, Richard Wagner Gissevisk e Maria Aparecida de Oliveira que totalizam 25.200 cotas. O processo está legalmente instruído e foi relatado na Câmara dos Deputados pelo Deputado Ary Kara, que foi favorável, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer apresentado pelo Senador Luiz Estevão.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o Parecer que acaba de ser lido pelo eminente Senador Gerson Camata. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao item n.º 9 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo n.º59, de 2000. Aprova o ato que renova concessão outorgada à Radiodifusora de Mirassol Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Mirassol, no Esta-

do de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Sr. Senador Luiz Estevão.

A Presidência solicita ao nobre Senador Gerson Camata para que leia o Parecer do eminente Senador Luiz Estevão.

O SR. GERSON CAMATA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, novamente, é um processo que trata da renovação de concessão outorgada à Radiodifusão de Mirassol, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo. O processo está devidamente instruído, tendo sido aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, onde foi relatado pelo Deputado Lincoln Portela.

O voto do Relator é pela acolhida e aprovação do referido Projeto.

É o relatório, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório que acaba de ser lido pelo Senador Gerson Camata.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 10. Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999. Aprova o ato que renova permissão outorgada à Radiodifusora de Amparo Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Edison Lobão.

A Presidência solicita ao Senador Ribamar Fiquene para ler o relatório do eminente Senador Edison Lobão.

O SR. RIBAMAR FIQUENE – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o processo em exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão e autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, devem obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo, emitindo-o à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 55, de 1999, evidencia o cumprimento da formalidade estabelecida na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radiodifusora de Amparo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 11. Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000. Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM da Ilha Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe. Autor: Poder Executivo. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A Presidência solicita à Senadora Emilia Fernandes para fazer a gentileza de ler o parecer da eminente Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Srª Presidente, Srs. Senadores, a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves emitiu o seu parecer baseada no registro de que a Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República diz que toda a documentação que está integrando os autos demonstra que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento. O presente projeto foi analisado pela Comissão de Ciência e Tecnologia e Comunicação e Informática da Câmara, onde foi aprovado por unanimidade; na Comissão de Constituição e Justiça e Redação também, da mesma forma; e, no Senado, ela registra que fez o exame da documentação que acompanha o PDL nº 52 e que evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Ficou caracterizado que a Rádio FM da Ilha Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos legais. Portanto, seu parecer é favorável, que também subscrevemos.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido pela eminente Senadora Emilia Fernandes.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 12. Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000. Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansur, a executar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias da cidade de Feijó, Estado do Acre. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Tião Viana, a quem passo a palavra.

O SR. TIÃO VIANA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é o primeiro caso de uma rádio do Estado do Acre que chega ao Senado Federal.

Faço questão de reconhecer o respeito que tenho pela decisão pensada e refletida do Partido dos Trabalhadores de seguir uma linha de abstenção até que se crie o Conselho de Comunicação, como uma tentativa de criar mais democracia nas decisões que permitam a cessão e a utilização de credenciamento para emissoras de rádio deste País.

No entanto, chega um momento em que situações especiais, como essa, ocorrem. Há essa rádio do Município de Feijó no Estado do Acre, um Município isolado. Esse Município não tem nem estradas para ligá-lo com a capital, a não ser por três meses do ano. Se vamos de barco do Município até à capital, passamos mais de 12 dias viajando para chegar ao destino, e a comunicação é apenas aérea. O único meio de comunicação diário e rotineiro que a população daquela localidade tem é a rádio, que serve, muitas vezes, para ajudar um doente que está em uma área rural, isolada dois ou três dias de viagem, e que precisa se deslocar para conseguir um socorro. Serve também para enviar medicamentos para algumas comunidades que vão até à margem do rio para recebê-los. Dessa forma, a rádio, para populações isoladas do Estado do Acre, é uma necessidade sagrada.

Por essa razão, encontrei o respeito do meu Partido de defender todas as concessões de rádio, para não cometer uma incoerência quando defendesse a do meu Estado e não defendesse a de outros. Tenho adotado esse voto há algum tempo. Respeito a posição de pressão que o meu Partido tem para que o Governo adote o Conselho de Comunicação, mas essa rádio seguiu todo o procedimento legislativo, administrativo e constitucional, encontrando pleno amparo para ser aprovada, o que é imprescindível.

Ainda alego que a Justiça Federal lacrou essa rádio, há meses atrás, por causa de denúncias políticas. A população daquele Município ficou totalmente abandonada em termos de meios de comunicação. Os pequenos aviões que sobrevoam aquela área também passaram por situações difíceis, já que encontram em uma rádio de ondas tropicais ou nessa um acesso de comunicação até para orientação de vôo.

Portanto, é inquestionável o mérito e a necessidade da aprovação desse projeto. Por isso, o meu voto é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Discussão do parecer que acaba de ser proferido pelo Senador Tião Viana.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998, aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora Paraisense Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Lúdio Coelho.

A Presidência solicita ao Senador Luiz Otávio que leia, por gentileza, o parecer do eminente Senador Lúdio Coelho.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Educação recebeu o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, que trata da renovação da concessão da Radiodifusora Paraisense Ltda.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O Ministro das Comunicações, à época, era o saudoso Ministro Sérgio Motta. Pelo tempo, V. Exª percebe a demora desse projeto na Casa. A orientação do Senador Agnelo Alves é a de encaminhar favoravelmente ao projeto, e votarei também favoravelmente a este pleito.

Este é o encaminhamento: favorável à aprovação do projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo Senador Luiz Otávio.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O parecer é do Senador Lúdio Coelho, mas, sempre que voto essa matéria, sigo a orientação do Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTA (Luzia Toledo) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sinto-me muito honrado, feliz e agradecido. Mas o que ocorre é exatamente o inverso: sou eu quem segue a orientação do nobre Colega do Pará.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passamos ao último projeto não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2000, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sendo autor o Poder Executivo e relator o Senador Ramez Tebet.

A Presidência solicita ao Senador Geraldo Althoff a gentileza de proceder à leitura do parecer do eminente Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumpre-me ler esse relatório acerca do PDL nº 93/2000, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, em meu Estado. Fez-se avaliação da documentação e comprovou-se que a Resolução nº 39/92, do Senado Federal, fica contemplada.

Por essa razão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Havendo **quorum**, passaremos para o primeiro item da pauta, que é terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 615/1999, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sendo autor o Senador Luiz Estevão e relator o Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, coube-me relatar esse projeto de autoria do Senador Luiz Estevão.

Primeiramente, o referido projeto já foi, de certa maneira, discutido na Comissão. Em seguida, houve pedido de vista e um voto em separado da Senadora Emilia Fernandes. Lerei o meu parecer, que é curto, e posteriormente farei algumas ponderações.

O Projeto de Lei do Senado nº 615, de iniciativa do Senador Luiz Estevão, propõe alterar dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996. A mudança proposta diz respeito à oferta de vagas no período noturno nas instituições públicas de ensino superior. O projeto sugere que, do total de vagas de cada estabelecimento, 30% sejam do mencionado período, garantida a necessária previsão orçamentária.

A justificação da iniciativa aponta que seu intento consiste em abrir oportunidade para aqueles que se vêem obrigados a trabalhar durante o dia e apenas poderiam dedicar a seus estudos a noite. Afirma, desse modo, que a medida propiciaria melhor oportunidade a milhares de pessoas. O PLS nº 615/99 tem decisão terminativa na Comissão de Educação e não foram apresentadas emendas no prazo regimental – a não ser posteriormente.

Análise.

A Constituição Federal, em seu art. 208, V, determina ser dever do Estado com a educação garantir "o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um". Esse mandamento, entretanto, contrasta com a realidade brasileira, que revela a existência de inúmeros estudantes que se vêem frustrados ao não conseguirem ingressar numa instituição de ensino superior – seja por dificuldades financeiras pessoais para pagar os encargos do estabelecimento particular, seja pela escassez de vagas no setor público, particularmente no período noturno.

Conforme dados da Unesco, o Brasil possuía, em 1994, 1.094 estudantes de ensino superior por 100 mil habitantes. Esse número é bastante inferior ao dos países mais desenvolvidos: 6.128 no Canadá e 5.395 nos Estados Unidos. Na comparação dos países de nível assemelhado de desenvolvimento, o Brasil se encontrava em posição favorável. O índice era, por exemplo, 4.642 na Coréia e 3.000 na Argentina. É fato que houve um aumento razoável de matrícula nos últimos anos. Entre 1994 e 1998, esse crescimento atingiu quase 260 mil novas vagas. Apesar dessa expansão inferior a 14%, a demanda continua reprimida, e não há razão para crer que a situação brasileira tenha-se alterado substancialmente na comparação internacional. Assim, iniciativas que procuram ampliar oportunidade de acesso ao ensino superior merecem, em princípio, especial deferência. Todavia, os caminhos a buscar precisam ser criteriosos, tanto no aspecto da constitucionalidade quanto no de mérito. Lamentavelmente, ambas iniciativas à proposição interna merecem reservas. Em primeiro lugar, ela fere o princípio da autonomia de dado pedagógico e administrativo das universidades, conforme o art. 207 da Constituição Federal, isto é, se o projeto dissesse respeito apenas a unidades isoladas, ele não seria inconstitucional. Mas, como inclui as universidades, é inconstitucional. É certo que a União tem o poder de legislar sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o que, à primeira vista, parece legitimar a iniciativa. Contudo, determinar que as universidades públicas devem destinar ao período noturno uma porcentagem nas vagas de seus cursos constitui medida por demais cerceadora das atividades de ensino e pesquisa e da dita autonomia.

Portanto, a proposta não constitui uma norma geral de natureza diretivo-basilar, a única que poderia prevalecer sobre a competência autonormativa da instituição universitária, outorgada constitucionalmente sob a denominação de autonomia administrativa. Além desse impedimento de natureza constitucional, a proposta desconsidera a diversidade de instituições de ensino públicas existentes no País.

A relativa uniformidade administrativa de alguns segmentos, como o caso dos estabelecimentos federais, não deve obliterar o fato de que o universo institucional do ensino superior brasileiro apresenta variações consideráveis. Assim, qualquer tentativa de homogeneizá-lo mediante o enquadramento de normas rígidas como a que se propõe, corre o risco de promover distorções inaceitáveis.

Na realidade, existem instituições que se especializam em uma área de saber. Tomemos, por exemplo, a Universidade Federal de São Paulo, Unifesp, antiga Escola Paulista de Medicina, especializada na área das Ciências da Saúde. Esse campo de atuação distingue-se como uma das instituições mais respeitadas do País. Decerto, dificilmente teria condições de oferecer 30% de vagas para estudantes do período noturno. As características do curso que oferece, bem como a sua dedicação à pesquisa, impedir-lhe-iam cumprir uma norma como a que pretende estipular o projeto interno. Algo semelhante ocorre com a Universidade Federal de Viçosa e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, voltadas particularmente para as ciências agrárias, assim como com outras instituições especializadas em algum campo do saber, cuja compatibilização com o ensino afigura-se mais difícil.

Importa considerar que as universidades são regidas pelo Regime de indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Mesmo que o desempenho das instituições seja razoavelmente heterogêneo, com variações também no interior de cada uma delas, a criação de uma norma inflexível quanto à oferta do ensino noturno poderia trazer problemas para os seis setores mais produtivos, principalmente no que se refere às atividades de pesquisa. Em virtude desses fatores, a expansão da oferta de vaga em curso noturno na instituição público tem ocorrido de modo gradual, porém constante. A Universidade de Brasília, por exemplo, matriculou em seus cursos de graduação em 1999, portanto no ano passado, mais de 3.100 alunos no período de um total pouco superior a 17.300 estudantes. Dos 47 cursos que a Instituição possui, 14 são oferecidos à noite. Essa cifra de oferta de vagas no noturno, que tende a crescer, torna-se ainda mais relevante, quando se considera que, até há poucos anos não havia sequer um único curso oferecido nesse período. Tanto as instituições federais de ensino quanto o Ministério da Educação estão empenhados no propósito de aumentar os benefícios sociais decorrentes da expansão de vagas no período noturno. Já existe um programa do Ministério da Educação em que as universidades são incentivadas a abrir vaga no horário noturno. Na esfera estadual, que tem autonomia para tratar do assunto, algo semelhante vem ocorrendo. Não convém que uma lei rígida, como a pretendida pela iniciativa em apreço, prejudique esse esforço.

Voto

Em vista das razões expostas, mesmo considerando a importância das colocações aduzidas pelo nobre Senador Luiz Estevão, quanto ao aperfeiçoamento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 615.

Eu gostaria de fazer algumas observações adicionais à nobre Senadora Emília Fernandes, mas vou deixar para me manifestar após a leitura do voto da Senadora. Na realidade, o que eu queria dizer é isto: há toda uma política no sentido de se fazer com que as universidades possam, pouco a pouco, aumentar o número de vagas no curso noturno. Essa política está em andamento. Então, ao se apresentar um valor prefixado de 30%, alguém na universidade logo perguntará: por que não 20%, por que não 40%, por que não 35%? Esses 30% são um número arbitrário que vai depender das condições de cada universidade. Então, as universidades, na verdade, a meu ver, têm muito mais sapiência, muito mais experiência para tratar desse assunto do que nós aqui, no Senado Federal, porque cada uma vai levar em conta sua situação específica.

Por isso acredito que, na verdade, a Constituição foi sábia ao tornar as universidades autônomas, exatamente pelo fato de elas serem dirigidas normalmente por conselhos, constituídos de pessoas com a melhor qualificação.

Creio, pois, que esse projeto, na verdade, poderia, na forma como está sendo apresentado, mais prejudicar do que ajudar na gerência e na melhoria da qualidade das universidades, mesmo com o aumento da oferta de vagas, porque, como vemos, a Universidade de Brasília, uma das mais importantes do País, já está até chegando perto dos 30%. Isso está acontecendo no País inteiro e vai continuar acontecendo sem que precisemos entrar de uma forma tão rígida nesse problema.

Sou, portanto, contrário ao projeto e favorável à rejeição.

A SR.ª PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, que apresentou o voto em separado.

A SR.ª EMILIA FERNANDES – Sr.ª Presidente, Srs. Parlamentares, entendemos os argumentos do Senador Relator, mas, por outro lado, fizemos também uma análise, uma consulta e promovemos um diálogo com muitas pessoas, não apenas com autoridades, mas também com estudantes.

Temos, sem dúvida, neste País, universidades que já estão atingindo os 30%, algumas talvez até estejam ultrapassando esse índice, que seria o mínimo que estaríamos apoiando, conforme a proposta do Senador Luiz Estevão.

Entendemos que a democratização da universidade requer significativo aumento dos cursos noturnos, de modo a permitir, realmente, o acesso ao ensino superior de jovens trabalhadores. Cada vez mais temos que verificar a importância de os trabalhadores terem oportunidade de freqüentar a universidade.

Temos de verificar também a ociosidade em que se encontram muitas escolas e universidades – não entram apenas universidades nessa avaliação. Por isso entendemos que as pessoas têm garantida na Constituição a obrigatoriedade, o dever de ser oferecida a educação e o direito de todo cidadão de também ter um horário que não seja aquele em que ele precise trabalhar para sobreviver.

Dessa forma, entendemos que a crescente demanda por cursos noturnos nas instituições públicas de ensino superior legitima a proposição em análise e justifica o esforço e o empenho necessários à superação de eventuais obstáculos.

Além das várias vantagens que se vislumbram com a implementação das medidas, uma análise mais acurada afasta as objeções, que num primeiro momento até poderiam ser levantadas – como disse o Senador –, do princípio da autonomia. Ninguém mais do que nós, Senador – e refiro-me aos Partidos de Oposição –, tem consciência da necessidade de autonomia das universidades. Tanto é assim que tramita na Câmara PEC que busca diminuir o grau de autonomia. Todos os Partidos de Oposição têm-se manifestado contra a matéria, porque entendemos que a autonomia é a garantia de que as universidades cresçam e reajam aos novos desafios de acordo com suas potencialidades e perspectivas.

O que entendemos? Em primeiro lugar, na forma como estava posto, ele simplesmente obrigava – e havia uma interferência que pode ser considerada inconstitucional. O que fizemos? Acrescentamos uma emenda, um substitutivo estabelecendo que ela vai ser alcançada, em função da heterogeneidade das instituição de ensino superior, mediante atribuição de competência do Conselho Nacional de Educação. Uma coisa é deixar a decisão à livre vontade e iniciativa da universidade sem qualquer recomendação ou exigência; a outra é o Conselho Nacional de Educação tomar para si a responsabilidade de que, neste País, se ocupem as nossas universidades à noite para que os trabalhadores possam estudar.

Acrescentei o Conselho Nacional de Educação como órgão regulamentador. Isso não vai tolher as ini-

ciativas. Muito pelo contrário, vai ressaltar aquelas que estão acontecendo e exigir daqueles que até o momento não se manifestaram e são muitas as que ainda não o fizeram. Além disso, recursos adicionais, porque para uma escola que vai dobrar sua capacidade os recursos precisam ser previstos.

Basicamente, chamamos a atenção para o fato de que, a partir da proposta de um mínimo de 30%, podem ficar até com 50% – não há problema. Mas consideramos isso importante e não entendemos que dessa forma estaremos atingindo a autonomia que os estudantes e professores universitários desejam.

Ainda hoje conversávamos a respeito do grande evento que acontecerá amanhã, em Brasília, onde são esperados dez mil estudantes universitários em uma grande marcha em defesa das universidades e do ensino público. Somente do meu Estado, diga-se de passagem, dezenove ônibus estão dirigindo-se à Capital Federal. Será debatido, com audiência marcada na Comissão de Educação da Câmara, um plano emergencial para as universidades federais.

Os estudantes da União Nacional dos Estudantes trazem um plano com oito pontos. O primeiro ponto é a gratuidade; o segundo ponto é a autonomia com financiamento; ampliação de bolsas para iniciação científica; um novo programa de avaliação universitária; um projeto de espaço de respeito e de democracia interna dentro das universidades; mais professores; mais vagas. E veja-se que esse é um dos oito pontos que constam no documento que será entregue no Congresso para os Presidentes das Casa.

Seria muito importante que o Presidente da nossa Comissão também recebesse esse documento das mãos dos estudantes que estarão presentes. Eles tratam da assistência estudantil para as pessoas de baixa renda.

Confesso aos Senhores que, independentemente do voto que prevalecer, tenho o entendimento de que isso não significa intrometer-se na autonomia que todos desejamos. Faço uma avaliação totalmente diferente. Acredito que o Conselho Nacional, a partir das iniciativas de cada universidade, não deixará simplesmente que as coisas aconteçam.

Neste País diz-se "todos podem fazer", mas não há o estímulo, não há proposta, não há discussão e o Governo deixa que as coisas acontecerem. E, até hoje, milhões de jovens não conseguem chegar à universidade porque, quando conseguem sair de uma escola de ensino médio, têm de partir imediatamente em busca de trabalho, de emprego, que hoje já não existe mais neste País. Então, ele cai na informalidade, ele, às vezes, não tem condições de destinar o turno diurno para estudar. Seria uma forma de estimularmos as nossas universidades, imediatamente, a dar condições e oferecer ensino noturno aos jovens trabalhadores e estudantes brasileiros. Essa é a nossa posição. Respeitamos as posições divergentes. Esta Comissão existe para que debatamos as idéias.

Agora, entendo que a idéia do Senador Luiz Estevão partiu de um bom propósito, porque é exatamente essa a preocupação: aqueles que trabalham já são predeterminados. Os trabalhadores, o jovens que precisam se sustentar, muitas vezes, para sobreviver. às vezes conseguem chegar até o ensino médio, quando muito e não têm oportunidade de chegar à universidade, pois na sua cidade muitas vezes não oferece curso noturno. O princípio é bom e eu desejaria que V. Exªs pudessem fazer uma reflexão mais profunda sobre a posição de cada um.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório apresentado pelo Senador José Jorge e o voto em separado da Senadora Emília Fernandes.

Concedo a palavra ao nobre relator, Senador Agnelo Alves. Em seguida, concederei a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. AGNELO ALVES – Inicialmente quero fazer uma análise com mais detalhes.

Na verdade, a Senadora Emilia Fernandes tem razão em muitos dos seus argumentos. Realmente, o ensino noturno amplia as oportunidades, como, aliás, o próprio Senador Luiz Estevão já mencionou, e eu concordo. Infelizmente, acho que a colocação da participação do Conselho Nacional de Educação torna ainda mais grave a questão da constitucionalidade, porque não cabe, não está nas atribuições do Conselho Nacional de Educação, nem poderia estar, a aprovação de nada que se refira às universidades.

O Conselho Nacional de Educação pode interferir nas faculdades isoladas, no ensino médio, no ensino de primeiro grau. Qualquer universidade, por exemplo, pode abrir e fechar qualquer curso sem ouvir o Conselho Nacional de Educação, exatamente por conta da sua autonomia. Imaginem, por exemplo, uma grande universidade, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade Federal de Pernambuco, que é uma universidade que conta com milhares de professores e alunos, para criar um curso ou para definir se determinado número de vagas é pela manhã, pela tarde, pela noite, se ela tiver que ou-

vir, que se basear numa resolução do Conselho Nacional de Educação.

Na verdade, a universidade é mais importante do que o Conselho Nacional de Educação, por isso que lhe deu autonomia, autonomia que o Conselho não tem.

Do ponto de vista da estrutura educacional do País, a universidade é uma instituição importantíssima, que nem nós, Senadores – porque o Senado também tem autonomia – a Constituição Federal nos deu o direito de interferir, muito menos ao Conselho Nacional de Educação.

Acho que, apesar de o Senador Luiz Estevão ter tido uma idéia interessante do ponto de vista do atendimento, não há dúvida de que a aprovação deste projeto representa um golpe e que acho importante na autonomia das universidades. Dizer que uma universidade de grande porte é obrigada a matricular dez, vinte, trinta por cento de seus alunos pela manhã, pela tarde ou pela noite é uma grave interferência.

Portanto, mesmo concordando com boa parte da argumentação da Senadora Emilia Fernandes, mantenho ponto de vista contrário ao projeto e também contrário ao voto em separado.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não sou "tucano", não sou do PSDB, mas concordo com os dois, neste caso. Concordo com o Senador José Jorge e também com a Senadora Emilia Fernandes. Ambos têm razão, mas são razões colidentes, infelizmente, embora as duas razões sejam sustentáveis. O Senador José Jorge fica com as razões técnicas, e a Senadora Emilia Fernandes, com as políticas. Entretanto, às vezes as razões técnicas são tão poderosas que inviabilizam as razões políticas. E, infelizmente, é este o caso. A Senadora Emilia Fernandes tem razão no que pretende, em querer tomar uma iniciativa, fazer algo para que as universidades públicas abram vagas à noite, ofereçam um maior número de vagas. Essa é uma razão, a meu ver, correta e merecedora de todo apoio.

A outra razão é no sentido de que as instituições de educação de nível superior têm sido, no setor público, bastante alheias à questão das necessidades das categorias ou das classes sociais mais desfavorecidas no País. Geralmente, veja a contradição, quem procura oferecer cursos noturnos a fim de atender os estudantes mais pobres que precisam trabalhar durante o dia para sobreviver e até para poder pagar seu aprendizado, a escola, o ensino superior, são justamente as instituições privadas de ensino superior. São elas que realizam essa tarefa contraditória. E o projeto do Senador Luiz Estevão quer tentar vencer essa contradição. Só que infelizmente não há possibilidade técnico-jurídica de montar essa equação.

Não usaria as objeções utilizadas pelo Relator, Senador José Jorge. Há outras objeções de natureza técnica, administrativa e educacional, como, por exemplo, o fato de haver uma diferença entre o conceito de vaga, o que é uma vaga na universidade, e o que é um ciclo de ensino/aprendizagem. São duas coisas completamente diferentes. O conceito de vaga não depende do ciclo de ensino/aprendizagem. Tentarei explicar. Pode haver 50 vagas para o curso de Medicina e as mesmas podem ser oferecidas na parte da manhã. Mas o ciclo de ensino/ aprendizagem compreende aulas pela manhã, pela tarde e pela noite, como já testemunhou pessoalmente o Senador Geraldo Althoff, que foi estudante da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o que muito nos orgulha.

É uma questão, infelizmente, insuperável pela lei, que não conseguirá, por exemplo, estabelecer um ciclo de ensino/aprendizagem que seja fixado, limitado e confinado a um determinado horário, a um determinado segmento, a um determinado turno do dia (manhã, tarde ou noite). Porque o ciclo de ensino/ aprendizagem depende de razões complexas que supõem a oferta de mão-de-obra docente, que são os professores especializados em determinadas disciplinas e que muitas vezes só podem dar aulas à tarde, oferta de laboratório ou de pesquisa aplicada. Assim, dentro da universidade pública, é preciso haver autonomia nessas questões, tal a complexidade que tem que ser administrada, em grande parte dos cursos, não todos. Possivelmente, um curso de Pedagogia ou de Letras possa ser oferecido todo ele dentro de um turno. Ou seja, as vagas serem fixadas num determinado turno e o ciclo de ensino/aprendizagem também ser confinado ao mesmo turno. Isso até pode ocorrer em alguns cursos. Mas infelizmente não em todos. E como o projeto generaliza – existe essa dificuldade –, vale para toda e qualquer faculdade (Medicina, Engenharia, Pedagogia, Letras, Direito). Enfim, não dá para generalizar. Essa diferença entre o conceito de vaga e o conceito do ciclo de ensino-aprendizagem impossibilita a aplicação do projeto do Senador Luiz Estevão.

A outra razão é que o projeto tem natureza imperativa, criando uma norma compulsória, obrigató-

ria, ou seja, "as instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas equivalente a no mínimo 30%". Então, cria um caráter obrigatório, mas logo depois estabelece uma norma autorizativa – eu diria assim -, portanto não compulsória, expressa nos seguintes termos: "garantida a necessária previsão orçamentária". Por conseguinte, a oferta noturna só será obrigatória no dia em que houver a necessária previsão orçamentária de iniciativa das universidades, porque são elas que montam, junto com o Ministério da Educação, o seu projeto de Orçamento. De modo que são muitas as objeções.

E existe a terceira objeção, de que o Conselho Nacional de Educação não tem a esfera de competência de entrar no gerenciamento interno do ciclo de ensino-aprendizagem, enfim, dos turnos e vagas oferecidas, o que cria uma dificuldade objetiva. Nós ficamos amarrados para conseguir resolver daqui do Congresso esse problema dentro da universidade. E é por isso que, na Constituição, inscrevemos aquela tal de autonomia, à qual se referiu o Senador José Jorge, porque somos ansiosos em criar coisas positivas, como essa de pelo menos abrir vagas à noite, para que mais gente possa estudar na universidade pública, para que estudantes pobres possam estudar na universidade pública. Tem toda a razão a Senadora Emilia Fernandes nesse ponto, mas, infelizmente, as objeções técnicas são tão extensas e poderosas que ficamos de mãos amarradas. Infelizmente, sou obrigado a votar favoravelmente ao parecer do Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nada mais perverso neste País do que a universidade pública. Ela serve a estudantes que podem e deveriam pagar. Basta verificar esse projeto mesmo, quando diz uma minoria, 30%, porque os outros 70% serão beneficiados normalmente.

Srª Presidente, eu fiz uma proposição para que se criasse um grupo de trabalho com o fim de se resolver esse problema. Os cursos que estão sobrando para os pobres são os menos rentáveis do ensino superior: Medicina, só para os ricos; Engenharia, só para os ricos; e assim por diante. A não ser para aqueles alunos que fazem um esforço inaudito para estudar – sabe Deus como -, morando em casas de estudantes, nas piores condições. Eu conheço muitas delas, são verdadeiras favelas, mas o estudante aceita isso porque tem seu ideal de ser médico ou engenheiro.

Srª Presidente, esse projeto aqui é uma tentativa, não é a solução. Eu quero dizer a V. Exª que eu gostaria de pedir vista, enquanto se organiza, se cria ou se estabelece esse grupo de trabalho que estudará esse problema da universidade pública que se diz autônoma, mas que depende de todas as verbas que se colocam aqui no Congresso.

Srª Presidente, não podemos decidir sobre universidade entre alunos que podem e que não podem pagar, quando não sabemos qual o percentual que vem da escola pública. O percentual é irrisório! Se analisarmos por cursos – medicina ou engenharia, por exemplo –, o percentual é mais insignificante ainda. Na verdade, este País está gastando uma fortuna com estudantes que podem pagar, enquanto estudantes que não podem pagar não estão conseguindo galgar o ensino superior.

No meu tempo, um aluno que podia pagar fazia todo o curso de primeiro e segundo graus e, quando chegava a época de prestar vestibular, fazia cursos caríssimos e contratava professores particulares caríssimos. Como pode um pobre aluno que vem da escola pública da pior qualidade ou de uma qualidade contestável ou que deveria melhorar concorrer com o outro? Sei que isso é dogma.

Enche-se o peito para dizer que a universidade é pública. Trata-se de um ufanismo dizer que no Brasil a escola pública é gratuita. Ninguém nunca diz que 70% a 80% dos alunos que têm acesso à escola pública poderiam pagar. O pátio das universidades públicas está superlotado de automóveis do ano de alunos que podiam pagar e não pagam, enquanto os alunos pobres estão nas masmorras, como a Febem de São Paulo – que de Febem não tem nada, é uma "Fema!".

Srª Presidente, solicito vista do projeto até que se constitua um grupo de trabalho para examinar o problema da escola pública.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Agnelo Alves, já foi concedida vista desse projeto.

O SR. AGNELO ALVES – Nem pode haver sobrestamento do exame?

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Não, pois já foi concedida vista, quando a Senadora Emilia Fernandes apresentou voto em separado.

O SR. AGNELO ALVES – Não por preocupação política, mas social, voto com o substitutivo da Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quanto à maneira enfática com que o Senador José Fogaça se referiu à minha participação no curso de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, entendo-o perfeitamente porque S. Exª se sente co-responsável pela minha formação profissional, visto que tive oportunidade de ser seu aluno num curso pré-vestibular. Meu respeito e minha consideração ao mestre, com carinho.

Farei uma avaliação muito rápida sobre os tipos de cursos superiores que existem. Há cursos de caráter eminentemente informativo e cursos de caráter informativo prático. A dificuldade do projeto posto como está é exatamente com relação aos cursos informativos práticos. Logicamente que se evidenciam os cursos da área da saúde. Especificamente sobre os cursos da área da saúde, haverá dificuldade para as universidades colocarem esse projeto em prática no dia-a-dia. Por essa razão, é extremamente difícil que esse processo venha a ocorrer.

Gostaria de lembrar que, hoje, a maioria das universidades oferecem seus cursos em períodos definidos, noturno ou diurno, e, em seus exames vestibulares, apresentam as duas opções para o indivíduo. Faz-se o vestibular para o curso noturno ou para o diurno, dando-se a opção ao estudante de buscar seu encaminhamento conforme suas possibilidades.

Por essa razão e pela dificuldade na praticidade do projeto, vamos votar com o Relator, pela rejeição.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Não havendo nenhum outro Senador inscrito para discutir a matéria, colocaremos em votação o parecer do Relator.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Pois não, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Acredito que a votação seja nominal e terminativa, mas gostaria, neste encaminhamento, de fazer uma declaração de voto.

Logicamente, estarei seguindo o raciocínio que fiz a partir do nosso voto em separado. Penso que todas as considerações feitas aqui no mínimo suscitaram a importância da discussão permanente da educação neste País, principalmente do ensino público e universitário. Se fôssemos analisar uma série de considerações que o Senador José Jorge fez, bem como os demais Senadores e o próprio Senador Fogaça, teríamos um tema para ficarmos aqui toda uma tarde discutindo.

A questão que o Senador Agnelo Alves traz é o primeiro ponto da grande manifestação que vai ser discutida amanhã, aqui em Brasília, com a presença desses estudantes que registrei inicialmente, sobre a gratuidade no ensino universitário. Eu, particularmente, não concordo com 100% do que o Senador Agnelo Alves disse sobre essa questão. Entendo que o País tem que oferecer, sim, como um direito constitucional, a educação, e deveria haver muito mais cursos públicos gratuitos, para que todas as pessoas pudessem estudar.

Poderíamos fazer um levantamento aqui de quem estudou em universidade pública ou particular. O ilustre Senador José Fogaça estudou, no Rio Grande do Sul, em uma universidade federal. Eu estudei, no mesmo Estado, em uma universidade particular, sem ter a mínima condição de pagar, por isso utilizei o crédito educativo e, depois de formada, devolvi até o último centavo para o Governo, algo que hoje os estudantes não conseguem mais. Realmente, há um desequilíbrio no que se refere ao ensino, principalmente o universitário.

O que me deixa feliz – vou antecipar, porque já sei o resultado – é que serei derrotada na minha proposta, mas podem ter certeza de que isso comprovará que, para o combate à diminuição da autonomia pública dessa PEC que está na Câmara e que, amanhã ou depois, discutiremos juntos, ou seja, as duas Casas do Congresso Nacional, teremos mais apoio. Não são apenas os Partidos de Oposição que estão contra aquela PEC; sabemos que vários Srs. Senadores de diferentes Partidos também se oporão a diminuir a autonomia das universidades públicas neste País.

Saio plenamente satisfeita, vitoriosa, porque sei que haverá cobrança – a cobrança gaúcha, no bom sentido, democrática – pela coragem de mostrar em que lado cada um está.

Quero dizer que voto com o meu parecer.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toldo) – Em votação o relatório do Senador José Jorge. A votação será nominal.

(Procede-se a votação.)

Sr. Senador Agnelo Alves, como vota V. Exª.

O SR. AGENELO ALVES – Srª Presidente, eu voto com o Parecer da nobre Senador Emilia Fernandes. Permita-me concluir. Várias pessoas estão votando por mim – a Srª Senadora de um lado e o Sr. Senador de outro e eu tenho o direito de dar o meu

voto. Voto Não pela seguinte razão: eu sou favorável à Universidade pública e gratuita para os alunos que não podem pagar e sou favorável à Universidade pública paga pelos alunos que chegam lá de automóvel do ano e que estão vindo, não raros, em ralies por aí.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Continua a votação.

(Procede-se à votação)

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – O Projeto foi rejeitado.

Antes de passarmos para o último item da pauta, quero pedir desculpas ao nobre Senador Lúcio Alcântara por não ter constado o voto de S. Exª. Eu vi quando S. Exª chegou que, inclusive, veio para nos ajudar e quero salientar isto de uma forma bem clara e agradecer a S. Exª. O voto de S. Exª, agora, ficou mais forte.

Passamos, agora, ao último item da pauta: Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 2000. Autor: Sr. Senador Tião Viana. Relator: Sr. Senador Agnelo Alves, com Parecer favorável na forma do Substitutivo que oferece.

O SR. AGNELO ALVES – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Pois não. V. Exª tem a palavra, nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Srª Presidente, quero comunicar à Casa que estou retirando o meu Substitutivo para votar, na íntegra, na forma do Projeto. Então, nada tenho a opor. Muito pelo contrário, é com aplausos ao nobre colega, Sr. Senador Tião Viana.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) - Com a retirada do Substitutivo, o Parecer é favorável.

Em discussão o Parecer favorável ao Projeto do nobre Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao autor, o nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, serei breve pelo adiantado da hora. É um assunto que mereceria um amplo e belo debate, uma bela discussão porque envolve uma figura que, aos olhos do povo do Acre e da maioria do povo e da maioria do povo do Rio Grande do Sul é um herói de uma dimensão imensurável que encontra a figura de Plácido de Castro. É um herói libertador do povo do Acre, é um herói gaúcho que anexou o Estado do Acre ao Brasil por um movimento revolucionário em 1902 e que teve a oportunidade de dirigir 30 mil nordestinos, migrantes, especialmente da terra do Sr. Senador Lúcio Alcântara – migrantes cearenses que, a cada 40 que migravam para o Estado do Acre em busca da sobrevivência pela fuga da seca de 1.877 e até em busca da riqueza que o ouro negro – a borracha – representava, 24 sobreviviam após o primeiro ano, e 16 morriam no primeiro ano de migração em busca da região amazônica. E Plácido de Castro encontrou ali um território dominado pela Bolívia e dirigiu um processo revolucionário com 30 mil seringueiros, permitindo que o Brasil reconhecesse legitimidade e direito sobre aquela área de terra. O mais bonito de tudo é que, no meio dessa discussão, se embutia um grande interesse internacional através da criação de um sindicato chamado Bolivian Sindicate, em que os governos inglês, americano, alemão e francês tinham a intenção de se apropriar de um território neutro dentro da América do Sul, explorar a borracha, que era o primeiro elemento do PIB nacional, superando, inclusive, o café em alguns momentos da economia brasileira, e, com isso, fincar seus interesses dentro da América do Sul, mais especificamente na região amazônica. Plácido de Castro saiu do Rio Grande do Sul por uma formação militar, saindo da terra dos marechais, que é São Gabriel, e nos deu a oportunidade de sermos brasileiros do Acre – como nos chamamos –, às custas de um esforço revolucionário de um líder. Quem conhecer em profundidade a biografia de Plácido de Castro verá que ela se encontra à mesma altura da de um Simon Bolívar, um José Martir, um Tiradentes e outros heróis do Brasil e da América Latina. Não tenho dúvida de que o Brasil ainda precisa conhecer a figura de um herói da dimensão de Plácido de Castro, cuja força e grandeza o tempo nos permitirá mostrar ao Brasil inteiro.

O gaúcho Plácido de Castro nos permitiu ser hoje, talvez, a Amazônia brasileira, que pode levar o Brasil para um corredor que nos leve ao terceiro milênio. Vou ser breve, em função do tempo. Numa outra oportunidade, falarei mais sobre a figura de Plácido de Castro. Agradeço ao Senador Agnelo Alves a sensibilidade de permitir que o processo possa seguir de maneira integral para a aprovação e até a Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Continua em discussão o projeto.

Não havendo quem queira...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A votação é nominal?

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Hein? É terminativo. A votação é nominal. Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, a Senadora Emilia ia falar.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Pois não, Senadora Emilia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Nós, os cearenses, já vem de longe que somos provocados pelos gaúchos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu apenas peço a palavra, Srª Presidente, Srs. Senadores, para cumprimentar o autor da matéria e ressaltar, sem dúvida, o que representa a figura de Plácido de Castro não apenas para a história do Rio Grande do Sul, mas para a história do Brasil. No momento em que ele teve a sensibilidade, com o seu temperamento guerreiro e desafiador, e até tendo sido chamado "o último dos bandeirantes", alguém que pensava longe, pensava grande e queria que este Brasil fosse maior e foi lá levar a sua contribuição ao povo daquela região do Acre, anexando-o ao território brasileiro. Quero dizer que o Senador Tião Viana, por essa iniciativa e até pela sua ida ao Rio Grande do Sul, mais precisamente na cidade de São Gabriel, onde nasceu Plácido de Castro, uma cidade da região da fronteira, da região de onde venho, teve oportunidade de, com as autoridades e com o povo daquela comunidade, discutir essa questão e trazer para o povo gabrielense um novo desafio, ou seja, reviver a história na figura daquele seu ilustre filho. Ficamos muito orgulhosos de que, abrindo o livro onde ele registra esse seu trabalho, ele está aqui junto com o prefeito de São Gabriel, Dr. Rossano – que, particularmente, é meu amigo e, inclusive, meu companheiro de partido político. Nas suas palavras, quero encerrar essa manifestação, em que, também, o Prefeito Municipal de São Gabriel registra o agradecimento pela imprescindível oportunidade proporcionada pela sua visita àquele município, mas muito mais pela ocasião, em que a comunidade teve a chance histórica de revisitar, rememorar e redescobrir – ele diz, inclusive, "por que não dizer isso?" – através de um novo enfoque, a história de um dos maiores mitos libertários da América Latina, que, para orgulho nosso, é gabrielense e, portanto, gaúcho, e, para orgulho do povo acreano, tornou-se a referência e a própria identidade do Acre. Então, é a nossa saudação à iniciativa que, tenho certeza, é uma contribuição significativa para o Brasil, mas, muito especial e carinhosamente, tocando a consciência e rememorando a história do povo de São Gabriel, no Rio Grande do Sul.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação nominal. Vamos proceder à chamada. Com o relator, sim. Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Com o relator, que, por acaso, sou eu.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Ribamar.

O SR. RIBAMAR FIQUENE – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senador Tião Viana, autor.

O SR. TIÃO VIANA – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Aprovado o projeto. Esgotamos todos os projetos que estavam em pauta. Queremos agradecer a todos os Srs. Senadores que ficaram aqui até esta hora, porque limpamos a pauta. A reunião está encerrada.

(Levanta-se a reunião às 13h31min.)

Ata da 15ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 06 de junho de 2000.

Às onze horas e cinqüenta e um minutos do dia 06 de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Djalma Bessa, Mozarildo Cavalcanti, Agnelo Alves, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino,

Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, Ribamar Fiquene, Bello Parga, Pedro Simon, Sebastião Rocha, Marina Silva, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Álvaro Dias, Hugo Napoleão, Geraldo Cândido, José Jorge e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Amir Lando, Gerson Camata, Íris Rezende, José Sarney, Roberto Requião, Gilvam Borges, Luiz Estevão, Jorge Bornhausen, Artur da Távola, Teotônio Vilela Filho, Heloísa Helena e Emília Fernandes. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que, " Institui o Dia Nacional de Luta Contra Queimaduras". O Projeto, relatado pelo Senador Sebastião Rocha, é aprovado com a emenda nº 1-CE oferecida, por (15) quinze votos. Item 03: Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti que, "Denomina 'Rodovia Governador Aquilino Mota Duarte' trecho da Rodovia BR-210". O Projeto, relatado pelo Senador Bello Parga, é aprovado com as emendas nºs 1 e 2-CE oferecidas, por (15) quinze votos. Item 04: Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti que, "Denomina 'Rodovia Governador Ene Garcez', a Rodovia BR-401". O Projeto, relatado pelo Senador Jonas Pinheiro, é aprovado com as emendas nºs 1, 2 e 3-CE oferecidas, por (12) doze votos, com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Marina Silva e Sebastião Rocha. Item 05: Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Jair Meneguelli que, "Institui Normas Gerais relativas à atividade de Peão de Rodeio, equiparando-o a Atleta Profissional". A Senhora Senadora Marina Silva, pede a palavra e apresenta Requerimento de sua autoria que, "Requer, nos termos do Art. 90, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado por esta Comissão uma Audiência Pública para debater o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999, que institui normas gerais relativas à atividade de Peão de Rodeio". O requerimento é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, comunica à Comissão os nomes dos Senhores Senadores indicados para compor o Grupo de Trabalho para estudar o tema "A Universidade Pública Brasileira". Senador Agnelo Alves – PMDB, Senador Gerson Camata – PMDB, Senador Geraldo Althoff – PFL, *Senador Antero Paes de Barros – PSDB e Senadora Emília Fernandes* – Bloco. Item 06: Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Marcelo Déda que, "Institui o dia 8 de Julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências". A relatora designada, *ad hoc,* é a Senadora Marina Silva e o parecer favorável, é aprovado com o voto contrário dos Senadores Bello Parga, Agnelo Alves e Djalma Bessa. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso". O Relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o parecer favorável, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, " Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguaçu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ibitinga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Luiz Estevão e o parecer favorável, lido pelo Senador Ricardo Santos, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria

do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Luiz Estevão e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. O Senhor Senador Jonas Pinheiro, requer oralmente, que seja incluído extra pauta, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2000, o que é acatado por todos. Extra pauta Item nº 01: Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro, o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Em virtude do relator da matéria não estar presente, fica adiada a apreciação do PLS nº 131, de 2000. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e trinta e três minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,** Presidente Da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 15ª reunião extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Havendo concordância dos Srs. Senadores, vamos dispensar a leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, 1999

Institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Relator: Senador **Sebastião Rocha.**

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Sebastião Rocha, para proferir o seu parecer.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto, como disse V. Exª, é de autoria do Senador Lúcio Alcântara e propõe seja instituído o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.

O parecer é favorável em função das razões apresentadas pelo autor do projeto, que gostaria de resumidamente, mencionar como relevantes haja vista que os acidentes que resultam em queimaduras de primeiro, segundo e terceiro graus são epidemiologicamente expressivos, dadas a quantidade, a freqüência e a necessidade de complexos e prolongados procedimentos médicos e terapêuticos.

Ademais, as estatísticas demonstram que a maioria desses acidentes ocorrem em ambiente doméstico, por líqüidos ferventes, ácidos e outros produtos incandescentes, tais como fósforos, isqueiros, fogos de artifício e assim por diante. O mais grave ainda é que boa parcela de tais sinistros tem como vítimas crianças e adolescentes, o que evidencia a necessidade de informação e educação da sociedade como um todo e desse segmento em particular para prevenção adequada desses acontecimentos.

Em sua justificação, o autor alerta para o fato de que os acidentes envolvendo queimados atingem, em conformidade com dados do Ministério da Saúde, um contingente de 2.200 pacientes atendidos mensalmente, no âmbito do sistema público de saúde, correspondendo ao dispêndio de cerca de R$1,5 milhão no mesmo período.

Inicialmente, eu pensava até em não apresentar parecer favorável, em função de, na legislatura passada, haver quase um consenso, dentro das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, de não se aprovar dia de luta, dia comemorativo. Parece-me, entretanto, que, hoje, a tendência é outra, pelo que temos constantemente aprovado aqui no Senado e entendo que o assunto é relevante.

Eu próprio, no ano passado, tive um filho de 4 anos vítima de queimadura por água aquecida e sei o quanto é importante que a população esteja esclarecida não só a respeito da prevenção, mas também sobre as primeiras medidas que devem ser adotadas nesses casos.

Sou de uma região pobre do País, lá do Norte, o Amapá, onde é muito comum, ocorrendo queimaduras em residências, na área doméstica, sejam tomadas determinadas providências que, ao invés de ajudar na recuperação mais rápida e acelerar a cura, acabam trazendo complicações do ponto de vista da infecção. É muito comum o leigo pensar que o uso de

determinadas substâncias seja favorável à cicatrização e ao combate da infecção, quando, na verdade, muitas vezes, é prejudicial.

Então, o parecer é favorável. Apresentei uma emenda no relatório, mais para motivar um debate sobre o assunto, porque, na verdade, a única mudança reside no fato de o projeto ser autorizativo. O Ministério da Saúde fica autorizado a estabelecer a Semana Nacional de Prevenção, conforme o art. 2º. O art. 1º institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras a ser comemorado em todo o território nacional no dia 6 de junho. Hoje, dia 6 de junho, coincidentemente, estamos votando este projeto na Comissão, no dia proposto para ser o Dia Nacional de Luta Contra as Queimaduras. Pelo art. 2º, o Ministério da Saúde fica autorizado a estabelecer a Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras em data contígua ao dia 6 de junho de cada ano.

Apesar de saber que este assunto é polêmico, proponho que fique determinado o estabelecimento dessa semana. Algumas vezes, optamos por um projeto autorizativo e outras por um projeto impositivo. Por isso, apresentei a emenda e como relator estou à disposição de todos para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Caso haja consenso no sentido de que o projeto deva ser de fato autorizativo, poderei até retirar a emenda.

O parecer é favorável com a emenda modificativa que apresento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto, como bem esclareceu o relator, é autorizativo. Na verdade, um projeto autorizativo tem poucas condições de tramitar e transformar-se em lei, pois estabelece uma situação de dependência entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, que está recebendo uma delegação, uma autorização, para adotar uma providência que pode ser adotada mesmo sem essa autorização, sobretudo no caso especial de um problema de saúde – portanto, um objetivo meritório.

O Senador Sebastião Rocha poderia nos informar sobre a existência de outros dias destinados à saúde, como os dias de vacinação, que foram instituídos, salvo engano, mediante decreto. Não houve necessidade, portanto, de uma lei para que fossem implantados – por sinal, com muito êxito porque o Poder Executivo tem tido o cuidado de ocupar uma rede de televisão para anunciar as providências adotadas, orientar e informar a população sobre essas providências, sobretudo no que diz respeito a medidas preventivas.

É de se notar que o relator vai mais longe: está obrigando o Poder Executivo a criar a Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras. A partir daí, há dois aspectos a serem observados. Deve haver um comando, deve ser estabelecida uma imposição, mas deve-se também proporcionar ao Executivo o poder veto, caso entenda que o estabelecimento de um Dia Nacional de Combate e Prevenção a Queimaduras vai longe demais, pois há que se ter em conta outras implicações. Por exemplo: como é que essa Semana Nacional irá realizar-se? Há despesas, dispêndios. No estado em que se encontra, o projeto tem mais perspectivas de passar, embora haja outra dificuldade: trata-se de projeto meramente autorizativo, não é impositivo. Ao passo que o relator, estabelecendo a obrigatoriedade, pode ser que crie dificuldades na sua aprovação.

Assim sendo, consultaria o Senador Sebastião Rocha para saber se esses outros dias de instituição de trabalhos destinados à medicina preventiva têm sido todos criados e instituídos por lei, ou alguns, ou até a maioria, foram determinados e instituídos mediante decreto do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Djalma Bessa, Sr. Presidente, de fato, não mencionei, no relatório, essas datas comemorativas, ou de luta, mas posso, aqui, citar alguns projetos já aprovados no Senado, na Comissão de Assuntos Sociais e até mesmo nesta Comissão, como recentemente a Comissão de Assuntos Sociais aprovou um projeto de autoria da Senadora Marina Silva, instituindo o Dia Nacional de Luta em Defesa da Reforma Agrária, por exemplo, e não na área da saúde.

E esta Comissão aprovou um projeto da Deputada Telma de Souza, do qual sou Relator também, instituindo a Semana Nacional de Controle do Câncer da Próstata. Um substitutivo de minha autoria, aprovado já em dois turnos nesta Comissão.

Na verdade, o projeto institui o dia nacional de luta, então, no primeiro artigo, ele é determinante, é obrigatório, ele institui o dia, porque não tem despesa nenhuma para o Poder Executivo.

O segundo artigo é autorizativo, porque implica despesa, mas isso não inviabiliza o projeto. O projeto em si, a sua essência, na verdade, tem dois aspectos:

o primeiro, de instituir o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras; e o segundo é a Semana de Prevenção, quando haverá uma ampla divulgação nos meios de comunicação, a partir do Poder Público, sobre as medidas preventivas e as primeiras medidas que devem ser adotadas nos casos de queimadura.

Também gostaria de mencionar, já que fui alertado pela assessoria e visto que também considero relevante esse aspecto, que o projeto original do Senador Lúcio Alcântara, que se faz presente na Comissão, menciona a redução da prevalência. Fui orientado na elaboração do relatório no sentido de que deveríamos substituir a palavra prevalência pela incidência. Porque aquela, na verdade, é a somatória dos casos já existentes com os casos novos, e esta se refere mais aos casos novos. Então, se é uma semana de prevenção, pareceu-me também, de acordo com a sugestão da consultoria, da assessoria, que a prevenção diria respeito mais à incidência. Mas se houver o entendimento, já que o autor se faz presente, de que se deve também incluir os casos já existentes, que se constituem, então, na prevalência, nos casos novos e nos existentes, não há problema. Mas me pareceu mais adequado substituir o termo prevalência por incidência.

Dessa forma, Senador Djalma Bessa, apenas coloco que esta própria Comissão já instituiu a Semana Nacional do Combate ao Câncer. Há também o Dia Nacional de Combate ao Câncer, mas não posso afirmar, com segurança a V. Exª, se foi instituído por decreto ou por lei. Sei que existe o Dia Nacional de Combate ao Câncer.

O SR. DJALMA BESSA – (Intervenção fora do microfone – Inaudível) por sinal, com a chegada do autor do projeto, ele, por certo, manifestar-se-á.

Mas a dúvida é a seguinte: a aprovação da Comissão foi como um projeto autorizativo, ou se foi como um projeto impositivo? A nossa dúvida é essa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Djalma Bessa, se V. Exª me permite, no debate com relação à Semana Nacional do Controle do Câncer de Próstata, esse questionamento foi levantado, aqui na Comissão, pelo Senador José Fogaça, porque era um projeto determinativo, e o Senador José Fogaça propôs que se transformasse num projeto autorizativo. A Comissão, na sua maioria, acatou, e eu, na época, Relator do projeto, também acatei e me proponho a fazê-lo, se o entendimento da Comissão, de fato, for o de deva ser autorizativo. Coloquei o assunto em debate, por entender necessário.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, autor do projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, encontro-me em audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, mas vim aqui, porque fui avisado que o projeto estava em discussão.

O Senador Sebastião Rocha está me alertando que hoje é dia 06 de junho, e seria o Dia Nacional de Luta contra a Queimadura, nos termos do projeto.

Seria uma ironia se derrotássemos o projeto hoje, porque estamos querendo dar destaque à luta contra a queimadura e iríamos rejeitar o projeto justamente nesta data.

Temos que ter um critério. O Senador Sebastião Rocha, inclusive, há algum tempo, procurou-me, com a delicadeza e a gentileza de sempre que o caracterizam, para dizer que havia uma tendência à rejeição do projeto. Até aceito isso, desde que seja um critério geral, porque se não vai parecer que somos a favor de um movimento para esclarecer e combater o câncer de próstata e não somos a favor de uma luta contra a queimadura, que é um problema grave, com um tratamento extremamente difícil, oneroso, e todos devemos conhecer casos assim.

A minha proposta era para instituir o dia e autorizar, se o Ministério desejasse, a promoção de uma semana.

Quanto à substituição de prevalência por incidência, aceito plenamente a sugestão do Relator. A Comissão fica livre, se acha que é melhor autorizar ou determinar que seja uma semana, para decidir. O que quero em relação a isso é um tratamento igualitário. Foi o que ponderei com S. Exª. na época. Disse que se aprovássemos um projeto de igual teor para uma determinada enfermidade, um determinado mal, estaríamos estabelecendo dois pesos e duas medidas.

Por mim, aceito a mudança quanto à questão da prevalência da incidência e quanto ao caráter facultativo. O que quis com isso foi deixar o Ministério da Saúde à vontade, se quer fazer só num dia, se quer fazer em uma semana.

O meu objetivo era esse. Portanto, não tenho muito o que esclarecer, mas esse projeto foi apresentado há mais de um ano. Ele é de 19 de maio de 1999. Estamos analisando-o um ano depois na Comissão de Educação, apesar de ser um projeto muito simples, sem nenhuma sofisticação. Fiz isso porque fui instado para tal pelos meus colegas que integram a Sociedade Brasileira de Queimaduras, que têm uma

preocupação muito grande com o caráter preventivo, uma vez que a maioria dessas queimaduras decorre de acidentes, de manipulação de produtos, de acidentes em instalações industriais.

Atendi ao pedido, porque achei que era justa a solicitação deles e apresentei esse projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Para ser coerente com o projeto que esta Comissão aprovou recentemente, que é da Semana Nacional de Controle do Câncer de Próstata, quero fazer uma proposta de entendimento. Retiro a emenda e apenas gostaria de propor essa substituição: da palavra "prevalência" por "incidência", retirando a parte obrigatória e determinativa, mantendo o texto original do projeto como autorizativo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Sebastião Rocha, portanto, retira sua emenda, modifica apenas, no art. 2º, onde no original do projeto está escrito "redução da prevalência" propõe que se coloque "redução da incidência".

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – (Intervenção fora do microfone)... da ação, de luta, de trabalho ou de combate que não implicam despesas para as quais, muitas vezes, não há previsão orçamentária.

Então, tornando-o autorizativo, o Poder Executivo tem todas as condições de fazer a mensagem orçamentária ou de aproveitar nas verbas existentes durante os exercícios.

Não posso deixar de dar minha colaboração – e peço a atenção do Relator e do Senador Lúcio Alcântara, autor do projeto – dizendo que tanto faz "incidência" ou "prevalência". Penso que nenhum dos dois termos cabe, mas "redução dos acidentes". Não precisaria citar nem prevalência nem incidência; estamos aqui bizantinando a questão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.(Pausa.)

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Há dois estágios. Lógico que o ideal é evitar o acidente, mas, em ocorrendo o acidente, há medidas que podem ser adotadas para reduzir bastante o sofrimento e os problemas de quem bate. Mas... **(Intervenção fora do microfone)**

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Sebastião Rocha vai apresentar uma emenda de redação. Como seria essa emenda?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Entendo que cabe a palavra incidência porque trata-se da incidência dos acidentes. Esse termo, no meio médico, é bastante conhecido, identificado e utilizado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Também acho que pode ser direto, só é necessário o termo "redução de acidente".

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Mas eu tenho que colocar em votação a emenda.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu prefiro manter o termo "incidência".

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, vamos colocar em votação o parecer favorável do Senador Sebastião Rocha com emenda de redação ao art. 2º.

A matéria é terminativa e a votação nominal.

Vou colher o voto dos Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

Aprovado, com a emenda de redação apresentada pelo Senador Sebastião Rocha.

Vamos retirar o item 2 da pauta por não se encontrarem presentes nem o autor nem o Relator.

Passa-se ao item 3 – Projeto de Lei do Senado nº 109/2000, que denomina a Rodovia Governador Aquilino Mota Duarte, trecho da rodovia BR-210. Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Bello Parga, a quem concedo a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é tradição em nosso País – e não apenas do nosso País – dar a importantes obras de infra-estrutura o nome de seus filhos mais ilustres. É uma forma de manter viva a memória desses personagens para que as futuras gerações não esqueçam a história de sua terra.

É, assim, plenamente louvável a iniciativa do Senador Mozarildo Cavalcanti de dar a essa via tão importante para o desenvolvimento do Estado de Roraima o nome do Governador Aquilino Mota Duarte. Além de expressivo homem público, representa ele as pioneiras famílias roraimenses em sua luta para dar ao Estado uma posição de destaque no cenário brasileiro.

Observamos, entretanto, que o Projeto de Lei do Senado apresenta pequenas falhas no que concerne à técnica legislativa. De acordo com a Lei Complementar nº 95, não deve ser incluída cláusula revogatória genérica. Além disso, optamos por oferecer nova

redação ao art. 1º para dar maior clareza ao texto com relação ao trecho da rodovia em questão.

Assim, Sr. Presidente, consignando também que o projeto não recebeu emenda no prazo regimental nesta Comissão, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, com duas emendas: a Emenda nº 1, que determina que fica denominado Governador Aquilino Mota Duarte o trecho da rodovia BR-210, compreendido entre o quilômetro 500 da BR-174, na localidade de Novo Paraíso, Município de Caracaraí, e as divisas dos Estados de Roraima e do Pará, no Município de Caroebe, no Estado de Roraima; e a Emenda nº 2 é para que se suprima o art. 3º do Projeto de Lei que estabelecia que as disposições em contrário seriam revogadas.

É esse o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação a matéria terminativa.

(Procede-se à votação.)

Aprovado.

Item 4 da pauta – Projeto de Lei nº 110/2000, que denomina Rodovia Governador Ene Garcez a BR 401. Autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra para a apresentação de seu parecer.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto, de lavra do Senador Mozarildo Cavalcanti, como fora já relatado outro pelo eminente Senador Bello Parga, tem o mesmo sentido. Só que, neste caso, o projeto visa a dar o nome de Rodovia Ene Garcez ao trecho da rodovia BR-401, compreendido entre Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e as margens do rio Tacutu, na fronteira com a República da Guiana, no Município de Bom Fim, Estado de Roraima.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

Portanto, as justificativas são as mesmas do relatório anterior. Somos a favor do projeto do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, para o qual pedimos o apoio dos Srs. Senadores. Foram apresentadas também duas emendas, que vêm apenas melhorar a redação do projeto de lei. Este é meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou colocar em votação matéria terminativa. Portanto, a votação será nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não sou membro da Comissão, mas estava acompanhando pela televisão e parece-me que a matéria que está sendo votada dá nome à rodovia BR-401, em Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Exatamente.

O SR. ROMERO JUCÁ – E, no item anterior, uma matéria, também de minha autoria, também dava nome a esta mesma rodovia. Na realidade, são dois projetos que dão nome à mesma rodovia. O projeto de minha autoria estava no item anterior e foi retirado de pauta. Na verdade, o que ocorre nessa questão? O Senador Mozarildo Cavalcanti apresentou um projeto, adotando para toda a BR-401 o nome do ex-Governador Ene Garcez. E apresentei um projeto colocando, no Município de Bonfim, a BR-401 com o nome do Deputado Sílvio Botelho, ex-Deputado Federal de Roraima, e, no tocante ao território de Normandia, o do ex-Prefeito Luiz Otávio de Normandia.

Não sei qual é a praxe da Comissão, ao discutir essas questões; não sei se isso tramitaria em conjunto. Na verdade, na pauta a minha matéria estava em primeiro lugar. Se a do Senador Mozarildo Cavalcanti for aprovada, a minha será vencida; se a minha for aprovada, a do Senador Mozarildo Cavalcanti será vencida. Talvez devêssemos retirá-las de pauta para discutir e buscar uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Respondendo à questão de ordem do Senador Romero Jucá, nós a retiramos, sem observar isso, em função de que não estavam presentes nem o Relator nem o autor.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não sou da Comissão, portanto a minha presença era dispensável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Depois, S. Exª chamou atenção para o fato de que se tratava da mesma numeração da rodovia, mas, como o projeto do Senador é mais antigo, teria que entrar antes na pauta. Para tramitar em conjunto teria que haver requerimento, que não existe.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não sei qual é a praxe, apenas estou registrando, porque é uma homenagem a um ex-Deputado Federal de Roraima, um dos pri-

meiros Deputados Federais daquele Estado, que teve uma atuação bastante marcante.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Eu gostaria de contraditar, chamando a atenção, já que V. Exª frisou, que o meu projeto, embora esteja em quarto lugar na pauta, na verdade, é anterior ao outro, tanto que seu número é 110 e o do Senador Romero Jucá, 131. O meu é de abril, e o de S. Exª, de maio, portanto, anterior. O meu projeto tem como objetivo homenagear o primeiro ex-Governador do então Território de Roraima. Por isso, gostaria que votássemos o projeto como está proposto, embora queira deixar aqui registrado que o ex-Deputado Sílvio Botelho, que, inclusive, foi, digamos assim, meu mestre na medicina, mereceria as honras do mesmo jeito ou até mais. Mas o objetivo foi homenagear dois ex-Governadores. Aprovamos o primeiro, homenageando o ex-Governador Plínio Duarte, e este, o ex-Governador Ene Garcez. O Senador Romero Jucá terá oportunidade de homenagear o ex-Deputado Sílvio Botelho em qualquer outro trecho de rodovia, que não este. Na verdade, o projeto de S. Exª é coincidente – é o mesmo trecho –, mas posterior ao meu.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, vamos ter que colocar em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu perguntaria apenas o seguinte: como as coisas vão sucedendo, o meu será votado posteriormente. Depois de sancionado um nome, vai ser sancionado outro nome? Quero saber como fica.

O SR. Não Identificado – (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROMERO JUCÁ – Não necessariamente. Os nomes podem ser mudados.

Não é o mesmo trecho. O projeto do Senador Mozarildo Cavalcanti abrange a BR toda. O meu abrange um trecho.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, tenho uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos ouvir a sugestão do Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sou lá do outro lado, lá do Amapá, mas entendo que devemos encontrar uma saída. Esse projeto, sendo terminativo, uma vez apreciado aqui, iria direto para a Câmara.

Mas cabe, da parte do Senador Romero Jucá, apresentar recurso em plenário e emendas de plenário também, quem sabe dividindo em três trechos, os dois autores de comum acordo. Quem sabe, em vez de fazer dois trechos, fazer três trechos, já que são três figuras eminentes. Ou o Senador Romero retira a denominação de um dos trechos e acata que um deles fique com a denominação dada pela proposta do Senador Mozarildo e outro trecho fique com a dada pela sua proposta. Mas seria precisaria apresentar recurso em plenário.

Ou o Senador Mozarildo, se concordasse, apresentaria um requerimento em plenário para tramitação em conjunto. Seria outra alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Seriam as saídas regimentais.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, estou vivenciando algo semelhante ao que está acontecendo aqui, pois apresentei projeto de lei denominando o aeroporto do meu Estado de Aeroporto Chico Mendes e, embora tenha apresentado o meu projeto com bastante antecedência em relação ao do Senador Nabor Júnior, o do Senador foi apreciado primeiro do que o meu e os requerimentos pedindo que meu projeto fosse a plenário não conseguiram fazer que ele chegasse lá. Estou fazendo um levantamento minucioso da tramitação dos dois projetos.

De sorte que, sem querer entrar na polêmica específica das sugestões de nomes, eu queria apenas ponderar que acho que os dois projetos devem ter a oportunidade de ser apreciados, para que não aconteça o que o Senador Jucá acaba de dizer. Após ser sancionado um projeto, com uma denominação, vem um outro.

É isso que estou reivindicando para a tramitação do meu projeto. Se o Senador Nabor Júnior conseguir ser maioria no plenário, não há nenhum problema. Aquilo com o que não concordo é que tenha havido vícios que prejudicaram a tramitação do meu projeto. E isso vou poder comprovar a partir do levantamento minucioso que estou fazendo.

A ponderação do Senador Jucá é correta, embora o Senador tenha dito que ele apresentou o projeto anteriormente. Acho que se deve dar oportunidade à Casa de escolher qual será, já que é uma matéria de interesse local.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Marina, ele vai ter oportunidade de fazer isso. Estamos apenas informando qual é o procedimento.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero registrar que farei requerimento para o plenário e, depois, farei o requerimento para que tramitem em conjunto as matérias, e vamos discutir a questão. Até

porque a principal avenida de Boa Vista, hoje, já é Avenida Capitão Ene Garcez. Portanto, insisto em homenagear o Deputado.

A SRA. MARINA SILVA – Só para concluir, Senador.

Estou reivindicando essa oportunidade também para o meu projeto. Que ela me seja dada nos mesmos termos – democraticamente – que está ocorrendo para as propostas dos dois Senadores.

Lamento muito que isso tenha acontecido na tramitação do meu projeto. É algo que não tem nem explicação. O projeto foi apresentado primeiro, tinha relatório favorável, não veio à Comissão, não foi apreciado e é lamentável que essas coisas aconteçam.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Marina, mas nós não recebemos o relatório.

É diferente deste caso. Houve dois relatores, os dois fizeram os seus pareceres e o do Senador Mozarildo é anterior. Por isso o estamos colocando na frente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, só para finalizar e prestar um esclarecimento, deixar um registro.

Como disse, não gostaria de deixar a imagem de que estamos aqui brigando para homenagear duas ilustres figuras de Roraima, dando os seus nomes a um mesmo trecho de estrada.

A questão somente é a seguinte: o Senador Romero Jucá argumentou agora mesmo que a mais importante avenida de Roraima já tem o nome de Ene Garcez. Em Roraima, quase todos os grandes prédios têm o nome do Senador Hélio Campos, inclusive o Palácio do Governo e nem por isso o Senador Romero Jucá deixou de colocar no trecho da BR-174 o nome de Senador Hélio Campos. Eu tinha um projeto pronto, com outro nome, mas não apresentei, devido ao fato de S. Exª ter apresentado primeiramente. Mas acredito que o importante é seguirmos o Regimento, votarmos o nosso projeto e depois compete ao Senador Romero Jucá recorrer ou não, ou optar por uma homenagem melhor, repito, ao ex-Deputado Sílvio Botelho, que S. Exª não conheceu, mas eu tive o presente de tê-lo como meu mestre.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então vamos colocar em votação nominal, por se tratar de matéria terminativa.

O parecer do Senador Jonas Pinheiro é pela aprovação, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que oferece.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado, com três abstenções.

Item 5: Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999, que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a uma atleta profissional.

É de autoria do Deputado Jair Meneguelli. O Senador Romeu Tuma é o Relator, mas há um requerimento apresentado pela Senadora Marina Silva, que lerei e colocarei em votação:

"Requeiro, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocada por esta Comissão uma audiência pública para debater o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1992, que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional, com as pessoas e entidades abaixo relacionadas: um representante dos peões de rodeio; o Deputado Federal Jair Meneguelli; um representante da Sociedade Mundial para Proteção dos Animais, Professora Irvênia Luísa Prado; Procuradora da República Ana Lúcia Amaral; um representante dos promotores de rodeio."

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, caso deseje fazer encaminhamento de votação.

A SRA. MARINA SILVA – Essa audiência pública tem o objetivo de instruir a matéria e promover o debate com os Srs. Senadores a respeito de uma matéria muito polêmica, porque envolve dois aspectos: a atividade dos rodeios pressupõe a existência dos peões, que são os trabalhadores dessa atividade profissional, e o "instrumento" desse trabalho, que são os animais. Entretanto, existem gravíssimos problemas envolvendo essa atividade, referentes às torturas que são praticadas com esses animais. Muito embora o projeto do Deputado Meneguelli não entre na especificidade dos animais em si, pois está apenas legalizando a atividade profissional pela sensibilidade que o Deputado tem para com os trabalhadores, não podemos fazer uma regulamentação em separado do "instrumento" de trabalho do peão de rodeio. De sorte que a audiência pública irá instruir os Srs. Senadores para que, na regulamentação desta atividade profissional, já tenhamos pelo menos a indicação de regras claras de que esse esporte não pode ser praticado mediante tortura a esses animais.

Tenho uma documentação que me foi apresentada por várias pessoas ligadas a associações de proteção de animais, porque realmente são práticas de tortura. Não poderíamos jamais estar de acordo com uma atividade que acaba acontecendo em função do sofrimento deliberado de animais.

Sabemos que os peões precisam ter proteção em termos de seus direitos trabalhistas, e é essa a preocupação do Deputado Jair Meneguelli. Inclusive, S. Exª me informou que existe um projeto em tramitação que trata especificamente da questão da atividade em si, concernente aos aspectos ligados à tortura. Esse projeto ainda não chegou aqui, e, dessa forma, temos de apreciar a regulamentação da atividade profissional e, ao mesmo tempo, devemos ter cuidado com relação aos animais.

Penso que essa audiência pública será muito importante para todos nós. Advogo a sua realização, até porque contaremos com a participação dos defensores dos animais, dos próprios peões, dos promotores dos eventos e de alguém ligado ao Ministério Público, que estaria dando aqui uma posição mais isenta do ponto de vista do que dizem as leis brasileiras referentes à proteção dos animais, bem como à proteção da atividade profissional de qualquer pessoa.

É esse o meu encaminhamento referente a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para encaminhar.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, penso que, ao final, vamos propor um projeto para exterminar a chamada Festa do Peão Boiadeiro. Não vejo como o profissional, o peão, montar num boi ou num cavalo e, a essa altura, não haver o sacrifício desses animais. O cavalo e o boi que pulam mais dão a vantagem para o peão. O animal, quando montado, evidentemente, sofrerá agressões pelo arreio e pela espora.

Com isso, se formos examinar os dois aspectos, não chegaremos a um consenso, a não ser o de exterminar essa prática tão difundida no País.

A SRA. MARINA SILVA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Se o Regimento assim permitir, eu lhe concederei o aparte com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em encaminhamento de votação, não há aparte, mas, como a Senadora Marina Silva é a autora do requerimento, esta Presidência permite que V. Exª lhe conceda o aparte.

A SRA. MARINA SILVA – Só quero ponderar que não se trata apenas do fato de montar e estimular o animal pelos hábitos normais. Se eu lhe mostrar a documentação, as filmagens, as fotografias, V. Exª verá que o animal usa um sedenho que aperta os seus genitais. É por isso que eles pulam. São utilizadas técnicas de tortura que fazem com que os animais pulem. Inclusive – há fotos que mostram isto -, são introduzidos cacos de vidro nos animais para que eles pulem. É com isso que não podemos concordar. Nessa atividade, não há ética em relação ao animal.

Tenho certeza de que V. Exª não está aqui advogando esse tipo de tortura e outras como essas horrorosas que acabei de citar. V. Exª está falando que o cavaleiro, o peão, deve estimular o animal, mas pelas práticas normais de montaria, em que os cavalos que correm e pulam respondem a determinados gestos do corpo. Quando o montador se encolhe, faz um determinado gesto, o cavalo pula o obstáculo; isso não ocorre por que ele é torturado. Já no caso de que estamos falando, o animal pula porque sente dor e não porque é bravo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, sou favorável ao requerimento da Senadora Marina Silva. Compreendo que se trata de uma audiência pública, e não nos custa ouvir essas pessoas que tratam dc assunto. É uma informação que não nos traz o mínimo prejuízo; ao contrário, pode até esclarecer a situação.

Entretanto, vale observar o seguinte: o rodeio é uma festa pública de grande repercussão, já não digo nem regional, mas nacional.

Agora, estranha-nos o seguinte: já há uma lei para combater a tortura a que se refere a Senadora Marina Silva. É um crime, que é praticado de maneira pública e notória. E fica por isso mesmo. Como é que há a certeza da tortura em relação aos animais e nenhuma providência é tomada? Em se tratando de um fato público e de uma ação pública, não precisa que o particular faça uma representação, encaminhe uma queixa para o Ministério Público. Não. Tratando-se de um crime de ação pública, cabe à autoridade tomar as providências cabíveis, de ofício. De maneira que é estranho, é realmente lamentável que isso ocorra.

Quanto à parte do peão, veja bem, com ou sem lei, ele tem a proteção. Pode ser que a lei não seja clara, não se adapte à situação dele. Mas a Justiça tem meios e modos de examinar o problema e dar uma solução. Como? Bom, já que não existe lei expressa tratando do assunto, há de haver uma analogia. O juiz não pode deixar de aplicar a justiça sob a alegação de que não há norma disciplinando o assunto. Ele vai encontrar o recurso e o meio para adotar providências, inclusive de proteção ao peão boiadeiro, com ou sem carteira assinada.

Trata-se, portanto – isto é que é estranho -, de um ato público que causa problemas tanto aos animais quanto ao peão, mas nenhuma providência foi adotada.

Portanto, acato o requerimento, embora, de antemão, faça estas observações: a lei prevê punição para a tortura a animais; e, por outro lado, o peão há de ter a cobertura da lei para a sua relação de emprego.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o nobre Senador Bello Parga, para encaminhar o requerimento.

O SR. BELLO PARGA – (Inaudível. Intervenção fora do microfone) É sobre isso que fomos aqui chamados a opinar, a examinar, a discutir, a debater.

Ora, a questão levantada pela Senadora Marina Silva é uma questão importante e, como foi aqui observado pelo Senador Djalma Bessa, já há leis de proteção aos animais que devem ser cumpridas, cabendo ao Ministério Público e às demais autoridades fiscalizar o seu cumprimento. Agora, se vamos fazer uma audiência pública para saber se essa atividade merece continuar existindo ou se deve acabar em virtude dos maus tratos que proporciona aos animais, é outra questão.

Entendo que essa é uma questão doutrinária. No caso, fomos chamados a opinar sobre as relações trabalhistas, equiparando o peão boiadeiro – porque há outros trabalhadores também -, que é, vamos dizer assim, o artista dessa atividade, ao atleta profissional. De maneira que não vejo muita coerência. Mas, de qualquer forma, se esse vier a ser o entendimento dos meus Pares nessa questão, não tenho objeção maior. Mas quero chamar a atenção para este fato, de que estamos sendo chamados aqui para tratar não da continuidade ou da cessação da atividade da festa do peão boiadeiro.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido e, posteriormente, o Senador Agnelo Alves, para encaminhamento da votação do requerimento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, quero opinar favoravelmente ao requerimento da Senadora Marina Silva pela importância desta audiência em que vamos discutir essa polêmica em relação à atividade do peão de rodeio. Apesar de o Senador Bello Parga dizer que o projeto trata de uma relação de trabalho, eu vejo por outro ângulo. Vemos que a atividade em si acaba trazendo uma forma de tortura para os animais. Aliás, não é só o rodeio, no Brasil existem muitas festas tradicionais em algumas regiões do País, em que se pratica esse tipo de atividade prejudicial à saúde e à vida dos animais. Por exemplo, a vaquejada no Nordeste, que é a mesma coisa. O vaqueiro pega no rabo do boi, puxa, muitas vezes o arranca, sai na mão do vaqueiro, sem contar às vezes, no tombo que o bicho leva, quebra a perna. Enfim, é um forma de mau trato aos animais, o que tem, inclusive, que ser visto pela Sociedade de Defesa dos Animais, que deve participar dessa audiência pública.

Se essa discussão vai levar a alguma proposição para acabar com esse tipo de atividade, essa é outra discussão.

Penso que devemos abrir o debate sobre essa questão e vermos como trataremos isso inclusive perante o Ministério Público, porque, como disse o Senador Djalma Bessa, a lei prevê punição para aqueles que maltratam os animais.

Portanto, não podemos ficar de braços cruzados diante desses maus tratos, feitos por meio de rodeios, vaquejadas e outras atividades.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, neste País, as próprias autoridades reconhecem que há leis que pegam e há leis que não pegam. Sabemos que há leis que protegem os animais. Mas, infelizmente, sabemos que esta é uma lei que não pegou ou essas são leis que não pegaram.

Penso que esse projeto merece realmente um debate mais amplo.

Em sendo assim, voto favoravelmente ao requerimento da Senadora Marina Silva.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa e, em seguida, a V. Exª.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, apenas pretendia, na observação que fez o Senador Geraldo Cândido, adiantar o seguinte: nesse caso aí a situação é grave, porque é a tortura do homem contra o animal.

Ora, a lei pune, muitas vezes, a atuação do homem em colocar um animal contra o outro animal, como é o caso da briga de cães, de canários ou de galo, que já é uma violência punida pela lei, no caso de animal contra animal. Imaginem a situação do rodeio, que é a agressão do homem contra o animal.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha e, em seguida, o Senador Romeu Tuma, que é Relator da matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, apenas para manifestar o meu apoio ao requerimento de audiência pública.

Essa tem sido uma prática minha no Senado, qual seja de apoiar todo e qualquer requerimento de audiência pública. Penso que isso democratiza a decisão, amplia os nossos conhecimentos sobre o assunto, porque, nessas audiências públicas, em geral, comparecem especialistas e representantes de todos os setores envolvidos na matéria. Entendo que enriquece a todos nós e não poderíamos perder uma oportunidade dessa, de conhecer melhor como se trabalha, como se opera essa prática do peão de rodeio.

Entendo que devamos aprovar o requerimento de audiência pública.

Logicamente, isso não tem qualquer relação em se proibir a atividade, a não ser através de um outro projeto, o que não é o caso aqui. O caso é apenas equiparar à condição de atleta profissional. E, com base na audiência pública, vamos examinar se, de fato, há mérito nessa questão.

O que vai se discutir essencialmente é esse aspecto na audiência pública, ou seja, se de fato há uma caracterização, há uma semelhança de atividade, uma correlação entre as atividades que justifique caracterizar o peão de rodeio como atleta profissional.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos ouvir o Senador Jonas Pinheiro e, depois, o Senador Tuma, que é o Relator da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me manifestei contra o requerimento da nobre Senadora Marina Silva. Eu disse – e continuo dizendo – que vamos chegar a um impasse. Isso porque a festa de peão que conhecemos não é feita com a tortura dos animais, como relata ao Plenário a eminente Senadora. O que conhecemos como a festa do peão e o esporte da festa do peão – aliás, acho que essa prática é muito bruta para ser considerada um esporte – é o uso normal dos animais. Quanto mais bravo melhor. É isso que faz a premiação do profissional cavaleiro. Há também o uso da espora, espora na palheta do animal, e o chicote.

Quanto às outras ações, já existe lei para puni-las. O Ministério Público tem agido muito bem em relação a isso. Tanto é que a Festa do Boi que se fazia em Santa Catarina foi proibida por causa do maltrato aos animais.

Portanto, não estamos defendendo o maltrato aos animais. Quero dizer que, nesta audiência pública, não sei até que ponto vamos definir esse assunto. Pode ser que cheguemos a um impasse. Nesse caso, deveria haver lei proibindo a festa do peão boiadeiro.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Tuma e, em seguida, colocaremos em votação o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA – Tenho a impressão de que não há prejuízo na aprovação do requerimento da Senadora Marina Silva. Isso porque o objetivo do requerimento é mais abrangente do que o do projeto de lei.

O que eu ia falar praticamente o Senador Jonas Pinheiro já disse. O maltrato ao animal é crime. Há leis que punem os agressores e responsabilizam criminalmente aqueles que maltratam os animais.

Quando se pensou nesse projeto, que veio da Câmara, do Deputado Jair Meneguelli, discutimos essa matéria no penúltimo festival do peão boiadeiro, em Barretos – uma das maiores festa de peão boiadeiro do mundo atualmente -, objetivou-se a falta de segurança daquele trabalhador que realmente concorre, que participa do evento. Por exemplo, se ele se ferir, não terá nenhum seguro, nenhuma cobertura. O objetivo do projeto é dar garantias constitucionais ao trabalhador como um profissional qualquer.

Com relação aos animais, já pedi todas as leis que punem qualquer tipo de sofrimento imposto a eles. Ninguém aqui pode admitir isso. Talvez seja um crime pior do que o praticado contra o homem. Isso porque o animal não tem como se defender. Se a sociedade não o defende...O uso de esporas não traz sofrimento, mas as outras coisas que nos apresentaram em vídeo são inadmissíveis.

Portanto, falta o quê? A sociedade protetora dos animais ou o Ministério Público deveria estar presente nos rodeios para fiscalizar e não admitir qualquer tortura ao animal para que ele possa fazer uma exibição melhor. Falta a presença da autoridade.

Há centenas de festas de peão boiadeiro. Se nós as proibirmos, elas vão ficar clandestinas e será muito pior.

Precisamos saber até que ponto as autoridades, hoje, têm tomado providências para que não haja o sacrifício de animais nos rodeios.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passarmos ao item seguinte, vamos designar o grupo de trabalho para estudar as questões relacionadas com o ensino superior, de acordo com o requerimento aprovado, de autoria do Senador Agnelo Alves.

A composição será de cinco membros: pelo PMDB, Senadores Agnelo Alves e Gerson Camata; PFL, Senador Geraldo Althoff; pelo PSDB o Senador Antero Paes de Barros e Bloco, Senadora Emilia Fernandes.

Item nº 6.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000, que institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências. De autoria do Deputado Marcelo Déda. Tem como Relatora a Senadora Heloisa Helena. Designo como relator ad hoc a Senadora Marina Silva.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, vou me manifestar contra esse projeto. Portanto, se não houver impossibilidades, peço o adiamento da matéria, considerando que a Relatora não está presente. Se fosse para aprovar o projeto, ela seria, veja bem, matéria pacífica. Mas, como vou votar contra, pondero isso a V. Exª .

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Consulto a Senadora Marina Silva se S. Exª concorda em adiarmos a votação para a pauta da próxima terça-feira.

A SRA. MARINA SILVA – Senador Djalma Bessa, V. Exª tem uma posição contrária ao projeto, e creio que o adiamento da matéria não iria mudar a posição de V. Exª. De sorte que, como a Senadora nos incumbiu de fazer esse trabalho, e para não ser protelatória a nossa decisão, gostaria de que a matéria fosse examinada hoje.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra V. Exª para a apresentação do parecer.

A SRA. MARINA SILVA – É louvável, do meu ponto de vista, o projeto do Deputado Marcelo Déda, inclusive já tivemos aprovado aqui o Dia do Inventor, e estamos, aqui, tratando de uma data que será o dia em que estaremos reverenciando ou estimulando a ciência. Portanto, é uma lei bem mais abrangente. S. Exª está instituindo o dia 8 de julho, data da Fundação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, como a data referencial para as comemorações do Dia Nacional da Ciência.

Por que um Dia Nacional da Ciência? Temos o Dia Mundial do Meio Ambiente, que foi ontem, temos o Dia da Mulher, o Dia do Índio, o Dia da Criança, enfim, temos várias datas simbólicas. E acredito que no mundo globalizado de hoje e com altas tecnologias, onde o conhecimento é a terceira fase de dominação que a humanidade está, digamos assim, realizando, daqueles que têm o domínio do saber sobre os que não o detêm, e isso acontece do homem para com outro homem, de um grupo para outro grupo, de uma sociedade para com outra sociedade e de um país para com outro país. Nem preciso citar o nome daqueles países que dominam o mundo, as economias, a cultura, tudo, pelo poder do conhecimento e, por que não dizermos, pelo poder da ciência, porque a ciência também é utilizada como meio de força. Acho que se somos a 8ª economia do Planeta, e se temos um povo altamente inventivo e criativo, capaz, como é o povo brasileiro, nada melhor do que também estarmos estimulando o Dia Nacional da Ciência. Por que não? Nas escolas, como será festejado esse dia com a presença das nossas crianças realizando as suas tradicionais feiras de ciências, com as nossas crianças tendo a possibilidade de estarem visitando centros tecnológicos, os professores fazendo um amplo debate, e aí eu, como professora, já fico sonhando não com o dia da ciência, mas com a semana da ciência, que, aliás, já é feita pelas escolas. Temos uma semana de atividades dedicadas à realização de experimentos, e estaríamos promovendo neste País uma data simbolicamente importante do ponto de vista do conhecimento. Olhe que não sou apologista da ciência. Acho que ela tem o seu lugar na cultura, na sociedade. Eu não a deifico. Mas também acho que se nós a negligenciarmos, estaremos levando as nossas culturas e as nossas civilizações a um período muito complicado, que seria o do obscurantismo. De sorte que, o Deputado foi altamente feliz, porque, se temos outras datas simbólicas, temos até o Dia do Inventor, por que não homenagearmos a todos os inventores com o Dia da Ciência, uma vez que ciência, de alguma sorte, todos nós a fazemos? Alguns fazem a ciência propriamente dita e outros fazem a ciência do debate, do estímulo às boas coisas e outros até a fazem de forma negativa.

Então, até nem entendi por que o meu querido Senador, que estamos juntos em muitas oportunidades, nessa data aqui ele é contrário. Espero que não seja por problemas de divergências locais, porque a data é altamente significativa, do ponto de vista simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Parecer favorável.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Djalma Bessa e, em seguida, o Senador Agnelo Alves.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, faço restrições a esse projeto e não o aplaudo por um problema de princípio. O projeto é injurídico. Uma proposição tem que ser ajustada à Constituição. A lei, no caso, seria complementar, a técnica legislativa, a redação, mas também a juridicidade. Projeto sem juridicidade é esse, sendo fácil a explicação.

Um projeto de lei visa criar, modificar, substituir e eliminar um direito. O objetivo é esse. Um projeto que não cria, não modifica, não substitui direito, não tem nada de direito. Pode ter tudo, mas nada de direito.

Ninguém vai imaginar que a ciência não merece elogios. Ela merece. E a própria Senadora Marina Silva, eloqüentemente, teceu rasgados elogios à ciência. E que subscrevo quanto a essa parte. Entretanto, vejam bem, a ciência faz parte de um grupo de conhecimento. Houve quem distribuísse os graus do conhecimento em cinco grupos: a religião, a filosofia, a ciência, a política e a arte.

Então, a política faz parte desse grupo de conhecimento. Uns são mais amplos, uns mais complexos, outros menos gerais. E aqui está-se fazendo uma distinção, uma discriminação, porque, se for para estabelecer essa distância, para projetar a ciência, tem-se que se projetar também os outros grupos. Por que não a filosofia, a religião e a política? O Dia da Política, da Arte, Sr. Presidente. A arte cuida do belo. A política cuida da administração da....

A SRA. MARINA SILVA – O problema com o Dia da Política vai ser "jogança" de ovo que o povo vai fazer.

O SR. DJALMA BESSA – Há, portanto, esse aspecto a ser considerado. E ainda mais, seguindo a orientação e a liderança da Senadora Marina Silva, encerro essa minha observação, porque S. Exª disse, em alto e bom som, que já se festeja, comemora, bate palmas à Semana da Ciência. Esse projeto está piorando, diminuindo, limitando a exaltação à ciência, porque o que S. Exª disse é que as escolas já festejam, e com justa razão, a Semana da Ciência. E aqui o projeto restringe, limita a homenagem a apenas um dia.

Se a ciência já é festejada, homenageada pelas escolas e considerada durante uma semana, como é que vamos restringir para um dia? Não há necessidade. E o que esse projeto vem fazer, Sr. Presidente, se já há uma Semana da Ciência? Não vem fazer nada, não produz quaisquer efeitos jurídicos, e, por isso, considero-o injurídico e voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves e, em seguida, à Senadora Marina Silva.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diz-se que os portugueses nunca conseguiram enriquecer as suas colônias e nem tampouco Portugal, exatamente porque vivem comemorando o Dia de São Joaquim, o Dia de São João, o Dia de São Pedro, todos os santos. Quando chega o fim do ano, não havendo mais dia para comemorar, comemoram a noite do Papai Noel. Quando o Brasil era colônia deles, vinham para cá, embarrigavam as escravas e as índias, catavam o ouro e reembarcavam para Portugal, onde comemoravam também o Dia de São Joaquim, São João, Santo Antônio, até chegar o Natal, quando já estavam lisos e lesos, para novamente voltar ao Brasil.

Sou contra esse tipo de comemoração, porque não leva a nada. Nós temos a contradição de comemorar o Dia do Trabalho sem trabalhar. Há o Dia das Mães, que o comércio tomou conta; o Dia dos Pais, que o comércio tomou conta, e ficamos sempre comemorando dias. Participo do pensamento do Senador baiano, figura que realmente temos de acatar como uma das ilustres e cultas desta Casa, e vou votar contra esse projeto. Não vejo necessidade. Vai faltar dia para comemorarmos tantas coisas. Então, não há necessidade.

A melhor maneira de comemorarmos a Ciência é fazendo com que a Ciência tenha apoio para desenvolver-se, e a melhor maneira ainda é que a Ciência responda às necessidades de todos nós. Meu voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, vou aqui apenas colocar alguns aspectos. Em primeiro lugar, nem todas as escolas fazem as suas Semanas da Ciência. Geralmente, as escolas públicas têm muitas dificuldades em fazê-lo, porque não dispõem de meios. Nas escolas particulares, as crianças fazem, sim, e, se formos ver estatisticamente, as escolas que têm melhor desempenho são as particulares. O serviço público, infelizmente, por falta de verbas e de condição, não faz esse estímulo como deveria. Apenas aquelas abnegadas, com muito esforço, conseguem

fazer isso. Conhecemos o resultado disso, principalmente no vestibular, com o fracasso dos jovens que não tiveram o devido estímulo na fase certa.

É fato que muitas escolas têm a Semana da Ciência, mas o fato de termos essas datas só reforça aquilo que já fazemos. É incrível a nossa cultura referente a leis. No Brasil, a lei tem de ser feita para ser imposta à sociedade, e aí a sociedade passar a cumpri-la; quando ela já é uma prática pelo direito consuetudinário, então, não há necessidade da lei. É engraçado: a lei tem de virar costume, mas o costume não deve virar lei. É uma inversão muito perigosa, porque nas culturas que se deram muito bem, a lei faz parte da prática da sociedade.

Há outro aspecto a ponderar aqui: não podemos ter aqui nesta Comissão, com todo o respeito pelos dois Colegas que colocaram suas argumentações, dois pesos e duas medidas. Por que não podem ser dois pesos e duas medidas? Já aprovamos aqui várias datas, e eu poderia perguntar qual é o direito que nos permite denominar o nome de um trecho de uma rodoviária de Fulano, Cicrano e Beltrano. É apenas um direito.

Aprovamos, por unanimidade – posso até fazer um levantamento da votação – projeto que achei muito interessante e importante, da Deputada Rita Camata, criando o Dia Nacional de Combate à Prostituição Infantil, que foi aprovado com louvor, por unanimidade por todos nós. Vários projetos semelhantes já foram aprovados e por isso não podemos adotar agora dois pesos e duas medidas. Não tenho certeza se foi nesta comissão, mas sei que o projeto a que me referi foi aprovado por esta Casa e com o voto de todos os Srs. Senadores. Inclusive, à época, a Deputada Rita Camata foi bastante elogiada. Eu mesma já apresentei projeto criando o Dia Nacional da Reforma Agrária. Acho que é altamente louvável termos essas datas simbólicas.

De sorte que, instituirmos um dia para reverenciarmos um aspecto do conhecimento, como muito bem colocou o Senador Djalma Bessa, não significa que estamos discriminando as demais formas de conhecimento. Pelo contrário, se nos sentirmos em dívida para com as demais formas, que as homenageemos também.

Existem formas de conhecimento que entram na categoria de ciência e há outras que não têm esse status, mas são conhecimentos tão ou mais importantes do que a ciência. A mim não interessa, por exemplo, uma ciência que renegue a filosofia; também é muito complicada a prática de uma ciência que renega a ética. Portanto, em vez de restringirmos a homenagem a uma por causa das outras, devemos estender a homenagem à filosofia, à religião, à política, às artes. Dessa forma talvez tenhamos uma ciência mais complexa do que a dura e fria – às vezes experimental – ciência, que sistematiza o conhecimento e que às vezes arroga-se posição mais importante do as das demais.

Por tudo o que disse, não vejo nenhuma contradição, nenhum demérito, até porque recorrentemente isso vem acontecendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro, para discutir. Em seguida falará o Senador Geraldo Cândido.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou fazendo essa intervenção, primeiro, para pedir permissão ao meu líder, Senador Djalma Bessa, para contrariar o seu argumento. Segundo, para ser coerente, uma vez que fui relator da proposta da nobre Senadora Maria do Carmo, que votamos e aprovamos aqui, criando o Dia do Inventor

Em função disso, estou votando com a proposta do eminente Deputado Marcelo Déda, apresentada aqui pela Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, surpreenderam-me bastante as posições dos senadores Djalma Bessa e Agnelo Alves, mostrando-se contrários à aprovação do Dia Nacional da SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Se considerarmos a importância da SBPC, concluímos facilmente acerca da importância de se criar essa data comemorativa.

Se já existe uma semana de comemoração extra-oficial nas escolas, nada mais justo que o Senado aprove o projeto que estabelece oficialmente essa comemoração. As escolas vão continuar fazendo a sua programação durante essa semana sem prejuízo do ensino nas escolas; acho que o projeto não cria prejuízo nenhum, não vai atrapalhar a sociedade.

O Senador Agnelo Alves falava da comemoração do Dia da Mulher, do Dia das Mães, Dia dos Pais, que são dias meramente comerciais, pois o comércio se apropriou dessas datas para poder fazer negócio – e faz muito negócio, vende muito. Aliás, a maioria dessas datas são comerciais.

A criação dessas datas comemorativas é um ato político importante. O Dia do Trabalho, principalmente, Senador Agnelo, é um dia muito importante. O Dia do Trabalho não é um dia de festa, é um dia de protes-

to e uma homenagem àqueles que tombaram na luta em defesa da jornada de trabalho de oito horas. Esse dia tem toda uma história de trabalho que devemos respeitar, por trás dele está a luta dos mártires de Chicago, dos trabalhadores que lutam há mais de um século pela redução da jornada de trabalho. Portanto, é merecida a comemoração do Dia do Trabalho; trata-se de um dia não só de festa, mas um dia também de protesto, um dia de luta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Djalma Bessa pede para fazer mais um esclarecimento a respeito do seu posicionamento. Com a palavra S. Exª.

O SR. DJALMA BESSA – A Senadora Marina Silva é muito inteligente e precisamos ter cautela, caso contrário aderiremos à argumentação de S. Exª. S. Exª pensa que com essa lei vai se proporcionar às escolas festejar o Dia da Ciência. Não vai fazer coisíssima nenhuma; ela não tem poder nenhum, ela não vai alterar nada; é um proposição oca e vazia, que nada vai alterar. É preferível deixar como está, ou seja, as escolas festejando e homenageando a Ciência do que elaborar-se uma lei que, no final, vai trazer é confusão.

Admitindo-se, para argumentar, que a lei seja aprovada. Com isso, os professores vão ficar sem saber o que fazer, já que festejam a Ciência durante uma semana, e uma lei vem e institui o Dia Nacional da Ciência, ou seja, apenas 24 horas. Mas a lei não vai obrigar que seja apenas um dia. Portanto, não vai alterar, não vai modificar nada.

De maneira que outra observação pode ser feita. S. Exª se refere ao Dia Nacional da Luta pela Reforma Agrária. É outro problema, é outra hipótese, não é a mesma coisa. A reforma agrária é outro problema, é uma proposição que vai ao encontro de problemas sociais graves e sobre os quais vale à pena uma campanha. Mas o Dia da Ciência é muito diferente. Meu colega, Senador Jonas Pinheiro, que foi o Relator do Dia do Inventor, insiste em votar a homenagem a esses dias. Mas o que poderia acontecer com isso? Se a invenção proporcionar a instituição do Dia do Inventor, no caso da Ciência, deveríamos qualificar o Dia do Cientista. Portanto, invenção e Dia do Inventor; Ciência e Dia do Cientista.

Sendo assim, a minha observação é de princípio: por que discriminar? E não vamos encontrar, nos 365 dias do ano, tanta indicação de dia nacional de uma coisa ou dia nacional de outra coisa. Essa é que a nossa observação.

E o Senador Geraldo Cândido pensa que é uma homenagem à sociedade brasileira para o progresso da Ciência. Peço, pois, licença a S. Exª para dizer o seguinte: se pretendemos homenagear a sociedade brasileira para o progresso da Ciência, o que não é o caso, porque já houve e até nem se trata disso, vamos declará-la de utilidade pública. Assim, ela passa a ter vários direitos e pode ir em frente. Mas veja bem, a Câmara votava esses projetos de utilidade pública, e houve uma reação porque a lei declarava determinada entidade de utilidade pública, e ela desandava, partia para a corrupção, para a fraude, mas tinha uma lei considerando-a de utilidade pública. Só perderia a condição de utilidade pública mediante outra lei. E onde estava a outra lei? Era, portanto, uma dificuldade, um problema. O que ocorreu? Refiro-me à Câmara, porque nessa época eu estava por lá e não sei a posição do Senado. Lá se entendeu que isso era um problema do Poder Executivo, que deveria examinar a documentação da entidade, baixar um decreto, e, no dia em que essa entidade se desequilibrasse ou se desmantelasse, o Executivo, com a maior facilidade, decretaria a revogação do decreto anterior. Com isso, resolveu-se o problema.

Portanto, essa observação de dia de uma coisa, de dia de outra está, realmente, sem sentido, sem lógica. Vamos votar o Dia Nacional da Ciência para quê? Minha pergunta é essa. Para quê? Vai alterar o quê? Nada.

A SRA. MARINA SILVA – Senador, o que altera o Dia Nacional da Bandeira? Deveremos mudar: em vez de Dia Nacional da Bandeira, Dia Nacional do Bandeirista? É uma data simbólica.

O SR. DJALMA BESSA – Excelência, preciso ter muito cuidado ao discutir com V. Exª. Muito cuidado! V. Exª citou, veja bem, diversos dias e só de uma vez foi para dez ou quinze. Resta saber, Senador Sebastião Rocha, quantos foram instituídos por lei. Não sou contra o Dia das Mães, o Dia dos Pais ...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Olhe esse aqui, por lei: Aniversário de Criação do Ministério da Saúde, Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953.

O SR. DJALMA BESSA – Asseguro que V. Exª não está de acordo com essa lei.

Então a minha observação não é nada contra quem quer que seja, não é contra festejar o dia. Parto do princípio de que se trata de uma lei que não tem nenhum efeito, nenhuma conseqüência jurídica, portanto trata-se de um projeto injurídico.

Essa é a minha observação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu não sei se V. Exª vai colocar em votação. Preciso me retirar, queria consignar o meu voto favorável e dizer que, certamente...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos colocar agora. Não há mais ninguém inscrito para discuti-lo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Esse projeto estimula e incentiva o desenvolvimento da ciência no nosso País e por isso que devemos aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vou colocar em votação o parecer da Senadora Marina Silva, pela aprovação, em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com rejeição dos Senadores Djalma Bessa, Bello Parga e Agnelo Alves.

A SRA. MARINA SILVA – Quase que eu segurei o braço dele. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item nº 7, não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2000, aprova o ato que outorga concessão a Gonçalves & Marketing Ltdª para explorar serviço de radiodifusão sonoro em ondas médias na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra para apresentação do seu Parecer.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Primavera do Leste é um Município cuja sede fica à margem da Rodovia 070, no Estado de Mato Grosso, que demanda de Brasília, passa por Barra do Garça, vai a Cuiabá, então essa cidade fica a 250 quilômetros de Cuiabá em direção ao leste. É uma cidade altamente pujante, com uma das maiores áreas cultivadas do cerrado mato-grossense. É uma cidade formada por imigrantes, que até hoje não tem nenhuma emissora de rádio. Se há um Município brasileiro que justifique a implantação de um serviço de radiodifusão é essa cidade de Primavera do Leste, no Estado de Mato Grosso.

Portanto, solicito o apoio dos Parlamentares, dos Pares desta Casa para aprovação desse empreendimento do grupo Gonçalves & Marketing Ltdª.

Este é o meu Parecer e o meu apelo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou colocar em votação.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 8 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000, aprova ato que renova permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de autoria do Poder Executivo. O Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Fundação Nossa Senhora do Rocio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais e habilita-se, portanto, à renovação dessa permissão.

O parecer é favorável a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltdª para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, de autoria do Executivo. Relator: Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, a Rádio Princesa Ltda. atendeu também a todos os requisitos técnicos e legais e está habilitada à renovação dessa permissão.

É o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item 10, não-terminativo – Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000. Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguaçu, S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de autoria do Executivo. Relator: Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, a Televisão Iguaçu S. A. tem como o seu Diretor-Presidente o Dr. Paulo Cruz Pimentel, que foi Governador do Paraná com grandes realizações. Hoje, dedica-se inteiramente às comunicações, sendo responsável pela Televisão Iguaçu e a Rede de Televisão que transmite a programação do SBT, no Paraná, cobrindo todo o Estado. Além disso, o Dr. Paulo Cruz Pimentel é, também, proprietário de dois jornais da capital – o jornal O Estado do Paraná e A Tribuna.

A TV Iguaçu atende a todos os requisitos técnicos e legais e habilita-se, portanto, à renovação da concessão.

O voto é favorável; pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do nobre Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, o PDS nº 90/2000 propõe a outorga de permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora com freqüência modulada na cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, esse projeto está sobre a mesa de V. Exª com o parecer já pronto e, apenas para uma economia processual, gostaríamos de tê-la, também, na relação dos que vão ser discutidos e votados extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Os Srs. Senadores que aprovam o pedido do nobre Senador Jonas Pinheiro queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nós o colocaremos no item nº 13 – faltam mais dois itens e nós iremos esgotar a pauta de hoje.

Passamos ao item 11, Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2000, que renova a concessão da Rádio Sociedade Ibitinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo. Autor: Executivo. Relator, Sr. Senador Luiz Estevão.

Solicito ao Sr. Senador Ricardo Santos para, se pudesse, fazer o obséquio de fazer a apresentação do parecer para que pudéssemos colocá-lo em votação.

O SR. RICARDO SANTOS – Parecer sobre a renovação da concessão da Sociedade Rádio Ibitinga Ltda. no Estado de São Paulo.

O voto do Relator é: o processo em exame e apreciação pelo Congresso dos atos que outorgam a renovação, concessão, permissão ou autorização para que se execute serviço de radiodifusão praticados pelo Poder Legislativo, no termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, as formalidades e os critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Ibitinga atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato na forma do presente Projeto originário da Câmara dos Deputados. Assinado: Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer apresentado, agora, pelo Sr. Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 12, não-terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000. Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São

Paulo. De autoria do Poder Executivo. Relator: Senador Luiz Estevão.

Peço ao Senador Djalma Bessa que, por obséquio, faça a leitura do parecer para podermos apreciá-lo.

O SR. DJALMA BESSA – A concessão está devidamente instruída, foi aprovada na Câmara dos Deputados, e, entendendo que o projeto acolhe os dispositivos da Constituição Federal, da lei, da técnica legislativa e da juridicidade, o parecer do Relator é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao último item, que foi incorporado à pauta por requerimento do Senador Jonas Pinheiro e aprovado pela Comissão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2000. Aprova ato que outorga permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de relatar esse projeto no dia de hoje.

O processo em exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL 90, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, fica caracterizado que a entidade Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Estando esgotada a pauta, agradeço a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h33min)

Ata da 16ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 13 de junho de 2000.

Às doze horas e cinco minutos do dia 13 de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Djalma Bessa, Mozarildo Cavalcanti, Agnelo Alves, Jefferson Peres, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Pedro Simon, Marina Silva, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Álvaro Dias, Hugo Napoleão, Geraldo Cândido, José Jorge, Gilvam Borges, Luiz Estevão, Jorge Bornhausen, Ricardo Santos, Paulo Hartung e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Amir Lando, Gerson Camata, Íris Rezende, José Sarney, Roberto Requião, Artur da Távola, Teotônio Vilela Filho, Heloísa Helena, Ribamar Fiquene, Sebastião Rocha e Emília Fernandes. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que se inicie a deliberação da Pauta pelos Itens não terminativos, o que é aceito por todos. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item

03: Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Evangelizador de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santa Luzia de Mossoró, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidadede Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte". O relator designado é o Senador Agnelo Alves e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratubana, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Osmar Dias e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Em virtude do relator da matéria não estar presente, fica adiada a apreciação do PLS nº 129, de 2000. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quinze minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 16ª reunião extraordinária da segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Havendo concordância dos Srs. Senadores, vamos dispensar a leitura da Ata.

Os Srs. Senadores que concordam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada a proposição.

Vamos iniciar pelo Item 02 por ser matéria não terminativa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000, aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de rádio-difusão sonora em onda média na cidade de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul. Autor é o Poder Executivo e a Relatora a Senadora Emília Fernandes.

Solicitaria ao Senador Djalma Bessa que fizesse o obséquio de apresentar o parecer da Senadora Emília Fernandes.

O SR. DJALMA BESSA – O Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000, é de iniciativa do Poder Executivo, portanto, começou a sua tramitação pela Câmara dos Deputados, onde foi analisado, discutido e votado, sendo aprovado.

Aqui no Senado, o projeto foi examinado e apresentou a documentação adequada, de modo que está plenamente habilitado à sua aprovação, como conclui a emérita relatora, Senadora Emília Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2000, aprova ato que renova concessão do sistema evangelizador de Rádio-Difusão Ltda, para explorar serviço de rádio-difusão sonora, em onda média, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. Autor é o Poder Executivo e Relator o Senador Romeu Tuma.

Solicito ao Senador Djalma Bessa que apresente o relatório do Senador Romeu Tuma.

O SR. DJALMA BESSA – O Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2000, está devidamente instruído com a documentação adequada. À luz da Constituição, à luz das leis, à luz das técnicas legislativas, é também de se considerar como um projeto correto.

O ilustre Relator Romeu Tuma, portanto, considerando que o projeto está devidamente instruído, foi examinado e aprovado na Câmara, conclui também pela aprovação aqui do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao **item 04**, não terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000, aprova ato que renova a concessão da rádio Colméia Ltda para explorar serviços de rádio-difusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, estado do Paraná. Autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Álvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. RELATOR (Álvaro Dias) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Rádio Colméia de Cascavel é uma importante emissora de rádio-difusão, localizada no Oeste do Paraná e dirigida há muito tempo por ser diretor, Renato Silva, aliás, hoje, Deputado Federal, no Congresso Nacional, representando o Oeste do Paraná.

Essa emissora também atendeu a todos os requisitos técnicos e legais, habilitando-se à renovação da concessão. Por isso, opinamos no sentido da aprovação desse ato na forma do decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao **item 05:**

Projeto de Decreto legislativo que renova a concessão da rede Norte-Sul de Comunicação Ltda, para explorar serviço de rádio-difusão sonora, em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Autor é o Poder Executivo e Relator é o Senador José Fogaça.

Solicito ao Senador Álvaro Dias que apresente o relatório do Senador José Fogaça.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador José Fogaça, analisando o processo e atendendo às exigências desse procedimento, conclui que os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão foram perfeitamente atendidos pela Rede Norte-Sul de Comunicação Ltda. O parecer do Senador é favorável à aprovação do decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao **item 06:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2000 que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santa Luzia de Mossoró para explorarar serviço de rádio-difusão sonora na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte O autor é o Poder Executivo e o Relator o Senador Agnelo Alves.

Solicito ao Senador Gilvan Borges que apresente o parecer do Senador Agnelo Alves.

O SR. GILVAN BORGES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Rádio Fundação Santa Luzia de Mossoró, tem prestado serviços relevantes não só na área cultural, mas também na área jornalística a emissora tem um enorme prestígio e preencheu todos os requisitos exigidos pela Comissão, apresentando toda documentação e o Senador pelo Rio Grande do Norte, Agnelo Alves, devido a outros compromissos , solicitou-me que pudesse relatar essa matéria tão importante. A Rádio ....

Está aqui o Senador. Solicito ao Presidente, como é uma matéria de interesse do Rio Grande do Norte... ia fazer a média aqui para V. Exª, mas V. Exª chegou a tempo. É a página 31.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Agradeço muito mas tenho certeza de que o nobre Senador ia fazer melhor do que eu.

Posso dar até mesmo alguns argumentos adicionais. Trata-se de uma emissora, em Mossoró, no Rio Grande do Norte, que serve à comunidade e, mais do que isso, ela tem a chancela da igreja através do Sr. Bispo, D. José Freire de Oliveira Neto, que é diretor-presidente da Fundação Santa Luzia de Mossoró. O médico Milton Marques de Medeiros, que é o diretor-vice-presidente, Padre Américo Vespúcio Simonete, Mariano Carmo Fernandes, Antonio de Paula da Silva e Emeri Jussié Costa que é um jornalista.

É uma emissora daquelas que considero da maior significação porque cumpre totalmente o seu papel. Pediria vênia aos nobres colegas para aprovarem o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao item 07:

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 aprova o ato que outorga a permissão à Organização Garatubana de Comunicações Ltda para explorar serviço de rádio-difusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Osmar Dias.

Eu pediria ao Senador Álvaro Dias que fizesse o obséquio de apresentar o parecer do Senador Osmar Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores a Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., pelo parecer do Senador Osmar Dias, está apta à outorga da permissão. É uma emissora que se instala no litoral do Paraná, portanto com um grande contingente populacional nos períodos de férias. É uma emissora que vai atender, certamente, milhares de turistas que a todo ano acorrem ao litoral do nosso Estado.

O Senador Osmar Dias oferece o parecer favorável, atendendo a pretensão da Organização Guaratubana, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Por não termos número regimental para votação, deixaremos de apreciar o item 01, por se tratar de matéria terminativa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h16min.)

Ata da 17ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2000.

Às onze horas e cinqüenta e oito minutos do dia 20 de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Bello Parga, Osmar Dias, Ney Suassuna, Roberto Saturnino, Geraldo Althoff, Ricardo Santos, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro, Edison Lobão, Romeu Tuma, Luiz Otávio, Heloísa Helena, Ribamar Fiquene, Lucio Alcântara, Artur da Távola, Maguito Vilela, Djalma Bessa, Emília Fernandes, Álvaro Dias, José Jorge, Geraldo Cândido, Hugo Napoleão e Íris Rezende, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Amir Lando, Gerson Camata, José Sarney, Pedro Simon, Roberto Requião, Gilvam Borges, Luiz Estevão, Jorge Bornhausen, Teotônio Vilela Filho, Sebastião Rocha e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, propõe que a deliberação da Pauta se inicie pelos Projetos não terminativos, uma vez que não há quorum qualificado no momento, o que é aceito por todos. Item 04: Projeto de Lei do Senado nº 9 de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Ademir Andrade que "Altera o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que 'define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências". O Projeto, relatado pelo Senador Bello Parga, conclui pela rejeição, é sobrestado a Requerimento da Comissão afim de aguardar o envio pela Câmara dos Deputados do

PLC nº 2.884, de 2000. O Requerimento será encaminhado ao Plenário do Senado para deliberação. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Retenção, Estado do Pará". O Relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso". O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Ibirá radiodifusão LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão À Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, " Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pelo Senador Hugo Napoleão, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais" O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pelo Senador Hugo Napoleão, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas". O relator designado é o Senador Íris Rezende e o parecer favorável, lido pelo Senador Jonas Pinheiro, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Romero Jucá que "Denomina 'Ponte José Vieira de Sales Guerra', a ponte sobre o Rio Branco, na BR-174, no Município de Caracaraí, em Roraima." O Projeto, relatado ad hoc pelo Senador Agnelo Alves é aprovado por (14) quatorze votos. Item 03: Projeto de Lei nº 131, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Romero Jucá que "Denomina Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho trecho da BR 401, no Estado de Roraima". É concedida vista ao Senador Agnelo Alves. Em virtude do relator da matéria não estar presente, fica adiada a apreciação do PLS nº 387, de 1999. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quarenta e nove minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª reunião extraordinária da 2ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Havendo concordância dos Srs. Senadores, dispensaremos a leitura da ata da sessão anterior.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os três primeiros itens da pauta são terminativos e requerem votação nominal. Portanto, iniciaremos pelo quarto item, uma vez que, neste momento, está ocorrendo na Comissão de Assuntos Econômicos a escolha de membros conselheiros do CADE.

Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9/2000

(Não-terminativo, altera o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da disposição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências, sendo autor o Senador Ademir Andrade e Relator o Senador Bello Parga)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga para a apresentação do seu parecer.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conquanto a matéria não tenha muita complexidade, impõe-se, pela natureza do meu pronunciamento, que eu me demore um pouco apreciando determinados aspectos.

Deseja o autor da proposição alterar o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da disposição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. A lei que pretendemos alterar dispõe que o Departamento Nacional de Produção Mineral* receberá 12% de compensação financeira pela exploração de recursos minerais e que deveria destinar 2% daqueles 12% à proteção ambiental nas regiões mineradoras por intermédio do Ibama ou de outro órgão federal competente que o substitua.

O projeto, no intuito de fomentar uma adequada política de desenvolvimento científico e tecnológico, propõe que outros 3% do valor percebido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral sejam destinados ao financiamento de projeto de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico para aplicar na exploração e no beneficiamento de recursos minerais por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia. Acrescenta ainda ao art. 2º o § 5º, que determina que, do total de recursos designados ao mencionado Ministério, pelo menos 40% serão investidos em projetos de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nas Regiões Norte e Nordeste.

Na sua justificativa, o autor do projeto assinala a importância de uma adequada política de desenvolvimento científico e tecnológico em qualquer estratégia de desenvolvimento nacional. O Senador Ademir Andrade argumenta que a legislação em vigor destina o percentual de compensação financeira recebida pelo DNPM* para projetos de proteção ambiental nas área mineradoras, mas esquece-se de reservar recursos para projetos de desenvolvimento científico e tecnológico no setor da mineração. Considero-a, portanto, uma lacuna grave, já que o setor carece de pesquisas que o levem a inovações tecnológicas capazes de aumentar a produtividade das operações e de agregar valor ao produto final.

Em suma, essa é a intenção do legislador.

Passo ao voto, Sr. Presidente.

Apesar do indiscutível mérito da iniciativa, creio que não vale a pena, neste momento, alterar o texto da Lei nº 8.001/90.

O desenvolvimento científico e tecnológico do País é hoje uma das prioridades expressas no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que encaminhou ao Congresso Nacional, em abril deste ano, um conjunto de iniciativas com o propósito de aumentar o volume de recursos aplicados à pesquisa. Sob a coordenação do Ministério da Ciência e Tecnologia, foram instituídos quase uma dezena de fundos específicos nas áreas de energia, recursos hídricos, mineração, transporte e outros. Dispondo de fontes estáveis permanentes e desvinculadas do Orçamento Geral da União. A arrecadação estimada de R$1,2 bilhão irá possibilitar, de imediato, a correção do déficit de infra-estrutura das universidades federais e ainda o atendimento das necessidades dos centros de pesquisas e das universidades estaduais.

Como parte dessa política de estímulo à pesquisa, está tramitando, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.844, de 2000, de iniciativa do Poder Executivo, que tem o objetivo de direcionar parcela dos recursos oriundos da compensação financeira para utilização em atividades vinculadas ao desenvol-

vimento científico e tecnológico do setor mineral. O mesmo objetivo do autor do projeto.

O projeto do Governo, contudo, aloca um montante bem superior de recursos para a área de desenvolvimento científico e tecnológico, ou seja, 2% do total da arrecadação da compensação financeira e não apenas 3% dos 12% destinados ao DNPM.

Além disso, em vez de fixar um percentual para investimentos nas Regiões Norte e Nordeste, o projeto do Governo tem o mérito de prever a constituição de um comitê gestor de recursos, com a finalidade de definir diretrizes gerais, elaborar um plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar os resultados alcançados.

Desse comitê, deverão participar, entre outros, um representante do Ministério das Minas e Energia e um representante do órgão federal da gestão dos recursos minerais. Quer dizer, vai muito além do desejo do Senador Ademir Andrade.

O projeto de lei proposto pelo Poder Executivo, portanto, tem o mérito de reeditar dispositivo consagrado na Lei nº 7.990, de dezembro de 1989, mas suprimido pela Lei nº 8.001, de março de 1990, a cobrança de multa e de juros de mora do minerador que se revele inadimplente no pagamento da compensação financeira.

Em decorrência do exposto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, somos de parecer contrário à aprovação do PLS nº 09/2000, por considerar que o projeto de lei da Câmara de 2001, que tramita naquela Casa e vem sendo examinado em mais de uma comissão, é mais abrangente e atenderá mais aos anseios do setor minerador brasileiro. É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão, o parecer do Senador Bello Parga.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola para discutir.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, não é bem para discutir; tenho apenas uma dúvida que o Senador poderá esclarecer.

É insofismável o argumento de que o projeto de lei em tramitação na Câmara é mais abrangente para a área de desenvolvimento científico e tecnológico. Não há dúvida quanto a isso. Apenas se trata de uma questão quanto a deixarmos de aprovar este projeto, porque existe outro mais abrangente em tramitação. De vez que esse, uma vez chegando, poderia conter a revogação das disposições em contrário – necessariamente as conterá –, mas, se não contiver, poderá, por emenda, atender a esse fato. Porque nunca se sabe, em relação ao projeto que tramita, se ele vai ser aprovado, modificado, rejeitado, quantos anos pode demorar na Câmara dos Deputados.

Apenas gostaria de ouvir o relator, que é um homem de extrema experiência e prudência, sobre se essa causa, que, sem dúvida, no mérito é real, pode correr o risco de invalidar uma proposta que não está rejeitada pelo relator; apenas está rejeitada no sentido de que existe uma outra tramitando, com uma amplitude maior.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, posso esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Diria que a preocupação do nobre Senador Artur da Távola tem fundamento. Mas, primeiramente, está tramitando um PLC que obrigatoriamente virá a esta Casa. Tendo em vista não sabermos em que termos ele será aprovada, eu disse, talvez de maneira bem simplista, que não vale a pena no momento fazê-lo. Nós nos reservaríamos, se fosse o caso, a discutir o assunto. Possivelmente, à luz do texto que vier a ser aprovado pela Câmara, procederemos à emenda, contemplando algum dispositivo, que, no momento, se apresenta como além daquilo que deseja o Senador Ademir Andrade. Se isso não ocorrer da maneira como vier da Câmara, então voltaríamos ao assunto.

É o que posso dizer no momento, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA – Pela rejeição?

O SR. BELLO PARGA – Não. Mantenho o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Gostaria de informar que, da Comissão de Educação, o Projeto irá à CAE, onde vai haver decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendi que o Relator, se não houvesse a tramitação desse projeto, votaria também pela rejeição. Nos termos em que está o Projeto, o Relator votaria pela rejeição.

Então, o argumento que ele utilizou, ou seja, que tramita um projeto idêntico na Câmara dos Deputados, é suplementar; não é nem essencial. Assim, S. Exª achou a maneira mais elegante de rejeitar o projeto nesta oportunidade, porque ele foi, no seu parecer, claro e preciso quando se manifestou pela impropriedade do projeto. Não quis ir mais longe pela rejeição, admitindo uma fórmula mais branda, sob a alegação de que tramita um projeto idêntico.

Portanto, como está, não temos por que alterar o projeto, a não ser pretendendo aprová-lo. E aí o Relator será voto vencido. Entendo, portanto, que S. Exª, o Senador Bello Parga, examinou o mérito da proposição, achou que ela não tinha condições de ser aprovada e, no seu parecer, fez referência a um projeto idêntico, subsidiariamente, para alegar que o assunto já vem sendo tratado.

Essa é a minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, analisamos esse Projeto, inclusive com o apoiamento da nossa assessoria técnica, e consideramos que ele é pertinente, sendo louvável a proposta encaminhada Senador Ademir Andrade no que se refere à questão do desenvolvimento científico e tecnológico do setor de mineração.

Então, entendemos cabível o projeto, especialmente junto às Regiões Norte e Nordeste, em relação à questão da proteção ambiental das regiões mineradoras. O Relator, no seu voto pela rejeição, alegou a questão do projeto que está tramitando na Câmara, de iniciativa do Poder Executivo.

Na nossa avaliação, ele é um projeto similar, que abrange todo o País, colocando um percentual maior de recursos para a área de desenvolvimento científico e tecnológico e prevendo um comitê gestor para administrar tais recursos. Mas, por outro lado, entendemos que o projeto em discussão nesta Comissão não é incompatível e poderá, inclusive, ser complementar ao que se refere o Relator, ao do Poder Executivo.

Até questionamos, enfim, se o tratamento que privilegia as Regiões Norte e Nordeste seria uma indefinição e indispensável que se tratasse dessa forma, mas, mesmo assim, consideramos que há mérito, porque o projeto pretende fomentar uma adequada política de desenvolvimento científico, definindo um percentual. Entendemos que é salutar que o relator ressalte na sua justificação a importância de uma política adequada para o desenvolvimento científico e tecnológico em qualquer estratégia de desenvolvimento nacional. Dessa forma, vamos conseguir uma integração competitiva do setor, principalmente quando se argumenta que a legislação existe, está em vigor. Tanto que o Projeto prevê a alteração da Lei nº 8.001, de março de 1990, mas a Lei nº 7.990, de dezembro de 1989, assinala que a legislação destina um percentual da compensação financeira recebida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) para projetos de proteção ambiental nas áreas mineradoras. No entanto, esquece de reservar recursos para projetos de desenvolvimento científico e tecnológico no setor de mineração.

Assim, essa lacuna da Lei, na nossa avaliação, é considerada grave, uma vez que sabemos que o setor carece de pesquisa que dê um novo impulso às inovações e torne o produto final com valor agregado mais significativo.

Gostaríamos de pedir a compreensão dos Srs. Senadores para a simples e pura tramitação de um projeto, que, como bem disse o Senador Artur da Távola, está na Câmara, não se sabe quando será votado, nem se será votado, se haverá modificação ou não, e simplesmente o anularmos. Vejam que o projeto do Executivo chegou agora em abril de 2000. Esse projeto é anterior ao do Governo. Anulamos as iniciativas legislativas em nome de aguardarmos as decisões e os projetos que vêm do Governo. Isso não parece razoável.

Acho que devemos buscar o aperfeiçoamento. Temos que dar o parecer, e como não é terminativo, aprovar. Assim, a caminhada contínua do projeto daria a sua verdadeira importância e análise.

Então, essa é apenas uma consideração. Votaremos favoravelmente, respeitando o parecer do Senador Bello Parga. Portanto, contra o parecer de S. Exª, que pede a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho uma preocupação. Acho que V. Exª fez a citação, mas objetivamente é pela rejeição, pelo que entendi, no mérito também.

O SR. BELLO PARGA – O espírito dos dois projetos é o mesmo. Não há contradição entre eles.

O SR. ROMEU TUMA – A minha preocupação é com relação ao mérito. Ela me leva a um passado contemporâneo de, quando na direção da Polícia Federal, a falta total de estrutura do DNPM, onde a exploração da mineração é feita a bel-prazer dos exploradores das áreas demarcadas como de mineração. Então, a minha preocupação é a de que, hoje, tem que haver investimento na fiscalização e na estrutura da DNPM. O Governo realmente está se preocupando em investir na área tecnológica e no desenvolvimento científico em vários projetos que ocorrem por aqui, inclusive o de informática, sobre o qual conversava com o Relator.

Então, o DNPM não tem nem fiscalização, não consegue acompanhar esse tipo de exploração, que

traz enorme prejuízo para o País, sem saber o que realmente é levado de pedras preciosas e semipreciosas na mineração, que é feita de acordo com a vontade e estruturas marginais que atuam nessa área.

Acredito que o grande problema é o DNPM ter, preliminarmente, verbas – venham de onde vierem – para montar a sua estrutura e ter uma atividade bem demarcada para coibir os abusos e aí entrar na área da pesquisa e tudo, quando ela estiver bem estruturada. Então, a minha preocupação é em não tirar dinheiro da possibilidade de se montar um esquema correto dentro do TNP.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – A pergunta que faço ao nobre Relator Bello Parga é se, do ponto de vista regimental, ao invés de se votar contra o projeto, se, do ponto de vista regimental, seria possível sobrestar a tramitação desse projeto de lei e aguardar o PLC que virá da Câmara, de tal forma a fazer uma apreciação conjunta?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pergunto ao Relator se ele concordaria, regimentalmente, em informar à Secretaria da Mesa que é possível, aguardando...

O SR. BELLO PARGA – A Secretaria informa que não há óbice regimental para isso.

Com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Já que não há mais indagação alguma, quero esclarecer, em primeiro lugar, ao Senador Romeu Tuma, que esses recursos não se destinam a reforçar estrutura administrativa, ou a política administrativa, do DNPM, e sim, para o estímulo da pesquisa dos projetos. Não é para ação administrativa.

E, em segundo lugar, que foi levantado aqui, é que o projeto do Governo aloca um recurso muito mais volumoso para essas atividades, porque não há contradição, como diz aqui, entre o espírito do projeto do Governo, da mensagem do Executivo, que data de abril, e da proposta do Senador Ademir Andrade.

Basta dizer o seguinte: o projeto do Governo aloca um montante bem superior de recursos, para a área de desenvolvimento científico e tecnológico, e não administrativo, Senador. Atualmente, são 2% da arrecadação de compensação financeira dos 12% que o Governo freta sobre toda a arrecadação da compensação financeira. Ao passo que, no projeto do Senador Ademir Andrade, ele quer, além dos 2% do DNPM, acrescentar mais 3% dos 12% do DNPM. Então, o valor é muito maior.

Agora, considero oportuna a sugestão do Senador Ricardo e não tenho objeção alguma a uma tramitação em conjunto. Mas lembro que isso sobrestaria mos aqui, mas teria que o nobre Senador, ou a própria, não sei, Mesa, encaminhar um requerimento ao Plenário, que vai deliberar sobre a tramitação em conjunto.

Não faço oposição alguma a isso, Sr. Presidente, porque isso até vem atender também à preocupação do Senador Artur da Távola

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo o requerimento do Senador Ricardo Santos...

O SR. BELLO PARGA – Não é para sobrestar. Concordo com o sobrestamento. Agora, encaminhamento do requerimento seria de autoria dela e do outro.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Certo. Digo que, no momento, seria o art. 335 do Regimento Interno. O Senador Ricardo Santos apresenta o requerimento, e a Comissão, concordando, estará sobrestado, aguardando o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria, inciso III, art. 335.

O SR. RICARDO SANTOS – Então, faço um requerimento nesse sentido.

Uma prévia questão de ordem, Sr. Presidente.

É possível se dar um prazo nesse sobrestamento?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Não.

Em votação o requerimento apresentado pelo Senador Ricardo Santos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº5. Projeto de Decreto Legislativo nº107/2000, que aprova ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos LTDA, para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Retenção, Estado do Pará. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Luiz Otávio.

Solicito o Senador Djalma Bessa para que, por favor, apresente o relatório do parecer do Senador Luiz Otávio. O Item nº5.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o projeto em exame foi apreciado na Câmara dos Deputados e devidamente aprovado.

Trata-se de matéria de iniciativa do Presidente da República. Chegando a esta Casa, o emérito Relator, Senador Luiz Otávio, examinou-a e, depois do seu exame, concluiu pela constitucionalidade, pela juridicidade, pela legalidade e pela técnica legislativa da proposição.

Conclui propondo que o projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 6. Projeto de Decreto Legislativo nº 115/96. Aprova ato que renova a concessão outorgada à Radio Clube de Rondonópolis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Autor, Poder Executivo. Relator, Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para a apresentação do seu parecer.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, este é o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis.

Sr. Presidente, Rondonópolis é a segunda maior comunidade de Mato Grosso, e essa emissora, que está no ar há bastante tempo, tem feito um trabalho extraordinário, com uma boa administração. Com certeza, ela atende a todos os requisitos para a comunicação social na região. Os documentos que acompanham o PDL nº 115 evidenciam o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão.

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Este é o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 7. Não-terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2000, que aprova ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Autor, Poder Executivo; Relator, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2000, da Câmara dos Deputados, de renovação da concessão da Rádio Morada do Sol Ltda, que leva a própria referência elogiosa da Cidade de Araraquara, que é a cidade Morada do Sol.

Os seus proprietários preencheram todos os pré-requisitos exigidos pela legislação em vigor, portanto, somos favoráveis à aprovação do decreto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 8. Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2000, que aprova ato que outorga a permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ibirá, Estado de São Paulo. Autor, Poder Executivo; Relator, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que examinamos é uma outorga de permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda, para explorar os serviços de radiodifusão sonora em FM, Freqüência Modulada, na Cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Tendo preenchido todos os requisitos, examinada a documentação, cumpridas as formalidades, fica caracterizado que a entidade atendeu a todos os preceitos técnicos e legais para se habilitar à outorga.

Assim sendo, concordamos com o decreto originário da Câmara dos Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 9 – Não-terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2000 aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo; Relator: Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Srs. Senadores, a Mensagem Presidencial nº 1.600/98 encaminha a esta Casa, nos termos da legislação em vigor, decreto que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar, no prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

É uma rádio com fins exclusivamente educativos, o que é bom, e com o preenchimento de todos os pré-requisitos exigidos pela lei em vigor. Portanto, somos favoráveis ao decreto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Romeu Tuma.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 10 – Não-Terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2000 aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo. Autor: Poder Executivo; Relator: Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esta Comissão vem o Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2000, nº 228 da Câmara dos Deputados, que aprova o ato que outorga a permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S.C. Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

É outorga de permissão. Foram preenchidos todos os pré-requisitos legais. Portanto, somos favoráveis ao Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 11. Não-Terminativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2000 aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, TV, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de MG. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Francelino Pereira.

Peço ao Senador Hugo Napoleão que, por obséquio, apresente o relatório do Senador Francelino Pereira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2000 aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora.

O Relator, Senador Francelino Pereira, examinando os elementos do processado, chegou à conclusão de que estão rigorosamente dentro das disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

Em função disso, sustenta que opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 12. Não-terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2000 aprova ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Francelino Pereira.

Solicitaria ao Senador Hugo Napoleão que apresentasse o parecer do Senador Francelino Pereira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como no projeto de decreto legislativo relativo à cidade de Juiz de Fora, há agora,

na cidade de Patos de Minas, a Sociedade Patense de Radiodifusão. Opina o eminente Senador Francelino Pereira no sentido de que estão perfeitamente atendidas as disposições legais e regulamentares. Em função disso, conclui pela aprovação da matéria e apresenta o projeto de decreto legislativo em anexo, que consta do avulso que está sobre a bancada à disposição dos Srs. Senadores.

O parecer opina pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer lido pelo Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao Item 13 da pauta. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000, que aprova ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas. O autor é o Poder Executivo, e o Relator, o Senador Iris Rezende.

Peço ao Senador Jonas Pinheiro que apresente o parecer do Senador Iris Rezende.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo a ler o voto do Relator.

O processo de exame, em apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorga e renova concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e edições de imagem praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa Legislativa às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pelas entidades pendentes, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 85, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, fica caracterizado que a entidade Rádio Novo Horizonte Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Há três itens terminativos. O Relator do Item 1 solicitou adiamento, com a concordância do Senador José Jorge, que é autor de emendas.

Dessa forma, passa-se ao Item 2 da pauta. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2000, que denomina Ponte José Vieira de Sales Guerra a ponte sobre o rio Branco, na BR-174, no Município de Caraí, em Roraima. O autor é o Senador Romero Jucá, e o Relator, o Senador Luiz Estevão, que não está presente. Designo como Relator **ad hoc** o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, justifica o autor do projeto que dar o nome de José Vieira de Sales Guerra à obra de arte sobre o rio Branco, na BR-174, é fazer justiça a um homem simples e trabalhador, que dedicou grande parte de sua vida à luta pelo progresso daquela região no Estado de Roraima.

Não foi apresentada nenhuma emenda. No mérito, o projeto está plenamente justificado pelas qualidades atribuídas a José Vieira de Sales Guerra. Trata-se de uma prerrogativa do Senado Federal. O voto é pelo acatamento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra V. Exª.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, na justificação do projeto consta que "vale salientar que a Assembléia Legislativa de Roraima apresentou proposição, já aprovada em plenário, dando seu nome à referida ponte. Está tramitando na Assembléia Legislativa e, pelo que anuncia a justificação, é possível que já tenha sido aprovada e já seja lei uma proposição idêntica.

É de se indagar se, tendo a proposição sido aprovada pela Assembléia Legislativa, cabe ao Senado também examiná-la e aprová-la. Há uma dúvida que não compete a esta Comissão examinar, mas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para verificar se a competência de designar nome para essa rodovia é do Estado, portanto da Assembléia Legislativa, ou se é da União, portanto do Congresso Nacional.

Essa é a minha observação.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge e, em seguida, ao Senador Agnelo Alves.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, depende se a estrada é estadual ou federal. Se for federal, a ponte é federal e, portanto, cabe ao Governo Federal lhe dar nome. Se for estadual, cabe ao governo estadual. Se municipal, ao governo do município.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves, pela ordem.

O SR. AGNELO ALVES – O Senador José Jorge antecipou com muita clareza o esclarecimento que eu iria fazer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, ainda bem que a ponte era federal. No Rio de Janeiro, houve uma época em que determinados mosquitos eram combatidos pelo órgão estadual, e outros mosquitos, pelo órgão municipal. Havia ainda um antigo serviço do velho Ministério da Saúde que, por sua vez, buscava combater a expansão da malária. Houve, então, uma discussão muito grande sobre se o mosquito era municipal, estadual ou federal. O que redundou na vitória dos mosquitos afinal. (Risos.)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O projeto foi aprovado por unanimidade.

Passa-se ao último item, Item nº 3:

Projeto de Lei nº 131, de 2000, que denomina Rodovia Sílvio Lofego Botelho o trecho da BR-401 no Estado de Roraima. O autor é o Senador Romero Jucá, e o Relator, Senador Luiz Estevão, que não está presente. Designo Relator ad hoc o Senador Álvaro Dias.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, essa rodovia não foi relatada por mim, ad hoc, dando outro nome por indicação do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti? Parece-me que esta Comissão está dando dois nomes à mesma rodovia.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Exatamente. Só que, regimentalmente, não temos como deixar de apreciá-lo. No plenário ou na Câmara dos Deputados, ter-se-á de chegar a um entendimento, ou valerá a última porque revoga a anterior.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer do Relator é favorável. Trata-se de um trecho da BR-401, no Estado de Roraima, compreendido entre os Municípios de Boa vista e Bonfim. Portanto, a denominação não é para a extensão da rodovia BR-401, mas para esse trecho compreendido entre os Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima. Pretende homenagear um ilustre político, um homem público que, pela sua atuação em favor da integração do Estado e pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Roraima, merece homenagens. O nome da rodovia, nesse trecho, passaria a ser Sílvio Botelho.

Meu voto é pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, se o projeto atual não revoga as disposições em contrário, o novo nome será este, mas de um trecho da rodovia. Teremos, então, uma situação inédita e, de certa forma, humorística: a mesma rodovia, por questões políticas, tem um nome até o quilômetro tal, depois

outro nome, interrompe e volta para o nome anteriormente votado.

Creio que devamos examinar essa matéria com mais cuidado a fim de que não passemos por naturais pressões de indicação de nome. É uma idéia às vezes um pouco superficial, porque ninguém será mais estimado por haver dado o nome a uma rodovia ou a um pedaço de viaduto. Até porque, se a moda pega, teremos depois um viaduto pela metade. No Rio de Janeiro há um viaduto cujo nome muito justamente é Ataulfo Alves. Se a moda pega, metade do viaduto será Ataulfo Alves e a outra metade será Mário Lago, que foi parceiro dele na música Amélia – conforme a mão de direção, por exemplo. Se a moda pega, abriremos um novo campo de repercussão para os políticos, que, ao invés de serem praça e de serem rua, também serão ponte e viaduto.

Só me lembro do nosso querido Rubem Braga que, felizmente, é nome de Jardim de Infância. Com todo seu talento, ficou um Jardim de Infância no Rio de Janeiro, ao que deve ter dado graças a Deus, pois Rubem Braga não veria com bons dar seu nome a um viaduto por onde passa barulho, peso. Ele preferirá, certamente, a companhia das crianças.

À margem disso, penso que deveríamos olhar com certo cuidado essa matéria. Quem sabe reexaminarmos, à luz do que foi votado antes, e não votá-la hoje. Assim, não correríamos o risco de dar a um pedaço da estrada um nome diferente do restante – isso se entendi bem o relatório do Senador Luiz Estevão, que foi lido pelo Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Exª tem razão quando chama a atenção para esse aspecto. Mas a Presidência poderá conceder vista se houver pedido. Havendo pedido, haverá concessão de vista e chegaremos a um entendimento.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de prestar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de esclarecer que não se trata da possibilidade de um pedaço da rodovia ter o nome de um e o outro pedaço ficar no ermo. Essa rodovia é extremamente importante no Estado, e a proposição é de que de Boa Vista à cidade de Bonfim, portanto, num trecho específico, determinado da rodovia ela tenha o nome do Deputado Sílvio Botelho.

A outra denominação ficaria da cidade de Bonfim à cidade de Normandia, que é outro trecho específico, que tem outra direção, inclusive. Portanto, não haveria confusão alguma a respeito da nomenclatura de uma e de outra. Assim, a BR–101, que corta o País todo, teria apenas um nome e, na verdade, não tem. Há diversas nomenclaturas quando ela passa por determinados Estados ou por determinadas regiões.

Quando os trechos são determinados por espaços geográficos entre cidades, na verdade, dá-se esse tipo de denominação.

Gostaria de fazer este registro: o Dr. Sílvio Botelho foi um dos primeiros Deputados Federais do Estado. Era um médico fez um trabalho excelente nessa região. Gostaria de fazer uma outra observação: independentemente de se tratar de um trecho ou outro, essa é uma matéria da Câmara dos Deputados. A proposição poderá ser emendada, poderá ser votada. Lá pode ainda haver um projeto, que viria para cá, sugerindo um outro nome para a BR. Quer dizer, enquanto não é votado nas duas Casas, há espaço para qualquer tipo de composição e de nomenclatura. Então, atrasar o projeto apenas atrasa apenas uma proposição, mas outras podem estar circulando nas duas Casas e, efetivamente, isso não tem nenhum tipo de óbice para que seja votado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, parece-me que acho que dá uma boa luz o que apresentou o Senador Artur da Távola.

Nesse sentido, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedido pedido de vista ao Senador Agnelo Alves.

Não havendo mais matéria a ser votada, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h48min.)

Ata da 18ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 27 de junho de 2000

Às onze horas e trinta e nove minutos do dia 27 de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Bello Parga, Osmar Dias, Roberto Saturnino, Geraldo Althoff, Ricardo Santos, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro, Edison Lobão, Romeu Tuma, Luiz Otávio, Heloísa Helena, Ribamar Fiquene, Lúcio Alcântara, Artur da Távola, Djalma Bessa, Emília Fernandes, Álvaro Dias, Agnelo Alves, Gerson Camata, Jorge Bornhausen, Sebastião Rocha, Ramez Tebet, Hugo Napoleão e Íris Rezende, reúne-se a Comissão

de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Amir Lando, José Sarney, Pedro Simon, Roberto Requião, Gilvam Borges, Luiz Estevão, José Jorge, Teotônio Vilela Filho e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Senador Edison Lobão pede a palavra e requer, oralmente, que se inicie a deliberação pelos projetos inclusos na Pauta Extra, o que é aceito por todos. Item 01: Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado de Rio Grande do Norte". O relator designado é o Senador Edison Lobão e o parecer favorável é aprovado. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Paranã FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão". O Relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado. Item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso". O relator designado é o Senador Antero Paes de Barros e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável é aprovado. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Brumado Radiodifusão Sertaneja LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brumado, Estado da Bahia". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Djalma Bessa. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro". O relator designado é o Senador Artur da Távola e o parecer favorável é aprovado. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro". O relator designado é o Senador Artur da Távola e o parecer favorável é aprovado. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável, lido pela Senadora Emília Fernandes, é aprovado. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado. O Senhor Senador Jonas Pinheiro, pede a palavra e requer, oralmente, que seja incluído, Extra Pauta, o Projeto de Decreto Legislativo nº 99 de 2000, o que é aceito por todos. Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso". O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o parecer favorável é aprovado. Havendo quorum qualificado, inicia-se a deliberação dos itens terminativos. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Moreira Mendes que, "Denomina 'Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira', o aeroporto de Porto Velho, na capital do Estado de Rondônia". O Projeto, relatado pelo Senador Gerson Camata é aprovado por (15) quinze votos. Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Luiz Estevão que "Denomina Israel Pinheiro a terceira Ponte do Lago Paranoá, na cidade de Bra-

sília". O Projeto, relatado pelo Senador Francelino Pereira é rejeitado por (14) votos. O Senador Gerson Camata pede a palavra e apresenta Requerimento de Urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 78 de 2000, o que é aprovado pela Comissão. Item 03: Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Elias Murad que, "Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências",apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que, "Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem depedência física ou psíquica, e dá outras providências." É concedida vista Coletiva. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quarenta e nove minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.– Senador **Freitas Neto,** Presidente Da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 18ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Havendo concordância dos Srs. Senadores, deixaremos de ler a Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª que submeta à Comissão a inversão de pauta para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, que consta na extrapauta, seja colocado em primeiro lugar para votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Submeto a proposição do Senador Edison Lobão para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, constante da pauta extra, seja colocado em apreciação em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada a proposição, vamos colocar o item 1 da pauta extra, Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000, que aprova auto que outorga concessão ao sistema Mato Grande de Rádio Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, no Rio Grande do Norte.

O autor é o Poder Executivo e o relator, o Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para apresentação do seu parecer.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se execute serviço de rádiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Esses procedimentos foram todos atendidos, razão pela qual opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Vamos colocar em votação os itens 2 e 3 da pauta extra e depois retornaremos à pauta normal.

Item 2, não-terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2000, aprovado, que outorga permissão à Paranã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Ribamar, Estado do Maranhão.

Autor é o Poder Executivo e o Relator, o Senador Djalma Bessa.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa para apresentação do seu parecer.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, o projeto de decreto legislativo foi examinado na Câmara dos Deputados, aprovado e encaminhado a esta Casa. Trata-se de uma proposição que se ajusta à constitucionalizade e jurisdicidade técnico– legislativa. Portanto, o parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 3 , último item da pauta extra, é o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000, aprovado, que outorga permissão à DMD, Associados, Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso.

Autor é o Poder Executivo e o Relator, o Senador Antero Paes de Barros.

Solicito ao Senador Djalma Bessa que, por obséquio, faça a apresentação do parecer do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição chega a esta Casa depois de haver tramitado na Câmara dos Deputados, onde obteve aprovação.

A proposta de decreto legislativo foi encaminhada ao Senado e tem anexa a documentação adequada. Portanto, a proposição está devidamente instruída, tem o respaldo da Constituição, das leis e da técnica legislativa, evidenciada pelo Regimento Interno.

O parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

Esgotada pauta extra, vamos iniciar a pauta normal.

Vamos começar pelo item 4, que são projetos de decretos legislativos, depois voltaremos para o item 1.

Item 4 da pauta, não-terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2000, aprova ato que outorga a permissão à Super Rádio DM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

O autor é o Poder Executivo e o Relator, o Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para apresentar seu parecer.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de uma outorga, portanto, é um novo projeto de uma rádio situada no Município de Domingos Martins, a primeira emissora de lá.

Foi aprovado na Câmara, à unanimidade, e vem agora ao Senado devidamente informado.

O parecer é pela aprovação do mesmo

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Gerson Camata.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, gostaria de requerer urgência por se tratar de uma emissora e já estar tramitando há mais de 6 anos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – V. Exª pode apresentar o requerimento e o colocaremos em votação durante a sessão.

Item 5 – Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 1999, aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Brumário Radiodifusão Sertaneja Ltda. para executar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brumário, Estado da Bahia.

O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto um pouco diferente dos que chegam. Aqui o ato do Executivo declara perempta a concessão que foi outorgada à Brumário Radiodifusão Sertaneja Ltda., no Estado da Bahia.

Portanto, é rompido o contrato e a emissora perde a autorização para executar o serviço de radiodifusão.

No relatório, somos favoráveis ao acolhimento do decreto do Governo Federal, que torna perempta a licença da emissora.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.(Pausa.)

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, considero-me impedido porque estou aqui com cotas. Participo da abstenção. Considero-me impedido.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queira permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Houve abstenção do Senador Djalma Bessa por se considerar impedido.

Item 6 – Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 1999, aprovado, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O autor é o Poder Executivo e o Relator, o Senador Artur da Távola.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório trata da renovação da outorga de permissão da Fundação Sara Nossa Terra para explorar os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Angra dos Reis.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 288, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga de permissão, opino pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Artur da Távola.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 7 – Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000, aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média no Estado do Rio de Janeiro.

O autor é o Poder Executivo e o Relator, o Senador Artur da Távola.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, que aprova o ato de renovação da concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar os serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro.

Em relação a essa emissora, quero apenas fazer uma consideração de natureza paralela para orientar futuramente os nossos trabalhos nesta matéria. Sempre temos a idéia de que estamos aprovando formalidades ao examinar a matéria relativa à prorrogação da outorga de concessão. E é verdade. Inclusive, estou a preparar um projeto de resolução para ver se conseguimos pautar temas mínimos de natureza de conteúdo das emissoras para o momento desse julgamento. Já que não temos um conselho de comunicação, ou enquanto não o tivemos, façamo-lo nós.

É apenas para dar o exemplo da Rádio Emissora Metropolitana, que é uma antiga emissora do Rio de Janeiro, que tem uma bonita história ligada ao Rio de Janeiro. Inclusive ela pertenceu a um político nos antigos tempos, Rubens Berardo, que também foi responsável pela Rádio Continental, uma das primeiras emissoras a fazer rádio de reportagem. Depois, inclusive, passou a ser um rádio tripulado com muita intensidade em São Paulo, no Rio Grande do Sul e em vários Estados.

Apenas a Rádio Metropolitana é hoje um exemplo de um tipo de rádio que se faz no Brasil, da emissora que, uma vez tenha recebido a concessão, vive de alugar horários. Não tenho nada contra uma terceirização da produção e radiodifusão, mas há emissoras no Brasil que vivem exclusivamente do aluguel de horários. Esse aluguel de horários não é exatamente a finalidade pela qual é dada uma concessão. Uma concessão não é dada para que se transforme num cartório do dono da concessão, que aluga horários indiscriminadamente e aufere os benefícios dessa atividade.

Ao tratar do caso, apenas tomo como exemplo a Rádio Emissora Metropolitana, que até revela um grande cuidado nesse aluguel de horários. Não é um aluguel de horário de qualquer natureza, tem participações de natureza religiosa e várias outras.

Deixo aqui, já antecipando o que poderá ser uma posição nossa num projeto de resolução sobre o particular, o fato de que é importante que no espectro radiofônico brasileiro possa haver aluguel de horários, porque deve haver uma terceirização, e nem quem tem a permissão para utilizar uma rádio deve ter o monopólio da produção. A produção pode ser terceirizada, mas, em compensação, podemos também pensar que não se pode ter emissoras que vivam exclusivamente do aluguel, pois há todo um problema de mercado de trabalho, de cumprimento de regras e obrigações mínimas para concessionários de um serviço público.

Feito esse alerta, tendo em vista que o exame da documentação evidencia o cumprimento das formalidades, o voto é pela aprovação do ato na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000. Aprova ato que outorga a permissão à Rádio FM Miraguaí Ldta; para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Miraguaí – RS. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador José Fogaça.

Solicito à Senadora Emilia Fernandes que, se pudesse, apresentasse o parecer do Senador José Fogaça.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pois não.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto aprova ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, da cidade de Miraguái – RS.

A documentação foi analisada. O projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e veio a esta Comissão. Se entrarmos na discussão, que muitas vezes tem sido provocada, do mérito, da forma como analisamos as aprovações, entendemos que principalmente para os Municípios pequenos uma rádio é importantíssima para a integração sob o ponto de vista cultural, social, da boa informação, etc.

Desejamos que a Rádio FM Miraguaí venha trazendo a boa música e a boa informação ao povo daquela comunidade no Rio Grande do Sul. Por isso apoiamos o relatório do Senador José Fogaça, que pede a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 9, não-terminativo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000. Aprova ato que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salinas – MG. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Djalma Bessa.

Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam na Comissão. Temos, após o último item, que voltar aos Itens 1 e 2, que são terminativos, e ao Item 3 que, embora não-terminativo, dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes. Trata-se, portanto, de matéria importante que vamos submeter à Comissão na reunião de hoje.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, também está sobre a mesa um parecer que proferi a respeito de um outro projeto de decreto legislativo de 1999. O projeto aprova o ato que outorga permissão da Empresa Mutum de Comunicação. É mais um projeto sobre rádio. Gostaria que o projeto entrasse para extra pauta e fosse submetido ao entendimento desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Se houver a concordância dos Srs. Senadores, analisaremos o Item 9 agora, pois o Senador Djalma Bessa já vai apresentar seu parecer.

Submeto à votação o item seguinte.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado. Será o item seguinte.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposição em apreciação foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso Nacional, foi devidamente examinada e aprovada. Encaminhada ao Senado, à Câmara Alta do Congresso Nacional, já chegou devidamente instruída, portanto com a documentação adequada e ajustada à Constituição, às leis e ao Regimento Interno, observada que foi a técnica legislativa.

O voto é, portanto, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Gostaria, apenas, de manifestar ao Senador Djalma Bessa meu aplauso pelo parecer favorável à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda.

Quero apenas declarar que não me foi possível relatar o projeto por ser de Minas. A rádio encontra-se sediada em uma cidade do meu coração e do meu mandato. O fato deu-se, exatamente, porque uma pessoa de minha família concorreu para a concessão da rádio e perdeu, pelo valor final em espécie. Entendi que não deveria relatar o projeto para não gerar dúvidas, embora não haja indagações sobre o comportamento da atual direção. O atual diretor foi prefeito, deputado e conselheiro da Cemig. É um dos homens públicos mais respeitados de Minas Gerais. Uma pessoa de minha família perdeu, mas Salinas ganhou muito.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2000. Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Mutum – MT. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Nova Mutum é um dos pujantes Municípios do Estado de Mato Grosso.

Somente agora as estações de rádios chegam ao interior do Estado de Mato Grosso. Por muito tempo não houve a aprovação de emissoras de rádio. Em Mato Grosso nasceram muitos Municípios. Nova Mutum é um dos Municípios que nasceu pujantemente, sendo hoje a capital da soja e da criação de suínos no Estado do Mato Grosso. Portanto, é uma comunidade que merece todo nosso apoio no sentido de ter uma empresa de comunicação.

A Empresa Mutum de Comunicação apresentou um projeto que foi devidamente aprovado na Câmara, atendeu a todas as exigências e cumpriu as formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa atendeu aos requisitos técnicos elencados para habilitar-se à outorga da permissão.

Opinamos peça aprovação do ato, na forma do Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 1, terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 74/2000. Denomina "Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira" o aeroporto de Porto Velho, na capital do Estado de Rondônia. Autor: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Gerson Camata, a quem concedo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de uma homenagem muito justa, de iniciativa do Senador Moreira Mendes. O projeto de lei objetiva homenagear o ilustre Coronel Jorge Teixeira, o famoso Teixeirão. S. Sª foi um grande interventor na época em que Rondônia era ainda um território. Foi o homem que, praticamente, conseguiu transformar Rondônia em Estado. Recordo-me de sua luta – na ocasião eu era Deputado – na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional para conseguir transformar Rondônia em Estado. S. Sª foi um grande empreendedor, ao seu estilo. Naquela época, Rondônia precisava de um homem com aquele estilo, com aquele caráter. Morreu pobre, no Rio de Janeiro, embora tenha sido, por dois períodos, Governador do Território e, depois, Governador do Estado de Rondônia. Fiz uma correção de redação denominando "Aeroporto de Porto Velho Jorge Teixeira de Oliveira".

É o relatório. Peço o voto favorável para a homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quero apenas dar o meu testemunho. Dar ao aeroporto de Rondônia o nome de Jorge Teixeira é uma homenagem valiosa. Conheci S. Sª pessoalmente, tratava-se de um homem público de raras virtudes.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Trata-se de matéria terminativa. A votação será nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado.

Item 2, terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000. Denomina Israel Pinheiro a terceira ponte do Lago Paranoá, na cidade de Brasília. Autor: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, confesso à Casa que esse parecer é bastante doído. A iniciativa do Senador Luiz Estevão de dar o nome de Israel Pinheiro à terceira ponte do Lago Paranoá é uma grande homenagem. Ocorre que, segundo nota técnica que transferi para meu parecer, não é possível, não cabe ao Congresso Nacional destinar nome à ponte situada em Brasília. Conseqüentemente, o parecer não poderia ser diferente. Em duas palavras, gostaria de dizer que o grande mérito da vida de Juscelino Kubitschek, o que fez dele um estadista, foi ter promovido a revolução do otimismo no Brasil. Em relação a Israel Pinheiro, sua frase é conhecida: "Tudo o que há de contrário ao derrotismo sistemático conduziu a construção de Brasília."

Lamento que, sob o aspecto da constitucionalidade e da legalidade, seja impossível que se dê o nome de Israel Pinheiro à terceira ponte de Brasília. No entanto, a ponte não se perde.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O parecer é pela rejeição.

Votaremos o parecer. Quem votar "sim" vota pela rejeição. A matéria é terminativa. A votação será nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, voto com o Relator. Quero sugerir que possa ser feita uma recomendação à Câmara Distrital do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado o parecer, foi rejeitado o projeto.

Coloco em votação o Requerimento de Urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, apresentado pelo Senador Gerson Camata e outros.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, apensado ao PLS nº 154, de 1997, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins e dá outras providências. Autor: Deputado Elias Murad. Relator: Senador Artur da Távola.

Com a palavra o nobre Relator, Sr. Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, este é um projeto enorme, que levou meses de trabalho, tem um relatório extremamente farto e, posteriormente, a apresentação de um substitutivo que buscou congregar duas tendências: primeiro, uma tendência que vem oriunda de uma experiência longa nos setores de repressão ao tóxico, particularmente da Polícia Federal, e, segundo, um movimento que veio no começo da Senad, Secretaria Nacional Antidrogas, e que, por sua vez, gerou um texto legal sobre essa matéria.

Eu me dei ao trabalho de buscar uma síntese entre essas duas tendências. Em linhas gerais, quais são essas duas tendências? Primeiro, a tendência que vem dos organismos habituados à repressão da droga tem, naturalmente, um viés predominantemente repressor. A outra tendência não abre mão do caráter repressor em matéria de fiscalização e combate à produção, à venda e à inseminação das drogas, porém revela uma preocupação de caráter humanista que se agrega e que traz, sobretudo para o viciado, um cuidado e uma atenção que vão além da simples

idéia de tratá-lo como marginal. Isto até não é grande novidade. A atual legislação já o prevê. A matéria, portanto, tem a ver com vários pontos: com o tráfico, com a lavagem de dinheiro, com a venda, com o consumo e com o tratamento do drogado. Em cada um desses passos, há, por sua vez, uma infinidade de pontos a serem tratados. Evidentemente, é muito difícil para a matéria legislativa abarcar a plenitude desse processo. Ele tem uma face repressora, uma face policial, uma psicológica, uma de combate ao narcotráfico como entidade internacional.

As teorias são as mais variadas. Há quem defenda a idéia pura e simples da descriminalização da droga. A descriminalização da droga – dizem alguns – possivelmente não diminuirá o consumo, porém cortará toda a violência que se arma em torno, todo o altíssimo preço que é pago, sobretudo pela sociedade, pelo fato de que ela é proibida e de que, entrando de modo ilegal, engendra uma rede de ilegalidades e de corrupção que acabam por transformar em violência a ação na questão das drogas. É uma teoria.

Para outros, não vale arriscar e citam um exemplo do álcool. O álcool é uma droga legal, absolutamente aceita na sociedade e mais, uma droga que, salvo venha a passar um importante projeto recém-tramitado nesta Casa e nesta Comissão, tem até propaganda, quando não há propaganda direta, tem merchandising, como teve no cinema americano e na televisão, ou seja, não há mocinho ou não há casal em conflito que, num momento de tensão, não tome lá o seu trago como o principal tranqüilizante. É verdade. A descriminalização do álcool retirou a violência. Os dados, porém, são alarmantes. O Brasil tem mais de 10 milhões de alcoólatras, o Brasil tem quase 10% da sua população afundada na dependência do álcool. Está descriminalizado e, no entanto, o consumo aumentou.

Portanto, os defensores da não-descriminalização da droga têm esse argumento a seu favor: o de que se se mantém fora da lei, se não se dá autorização para um funcionamento legal, pelo menos o aspecto "expansão da mesma" não se dá. São questões de muito difícil resposta. A matéria não é fácil, até porque não envolve, exclusivamente, o terreno da droga. Ela está infiltrada por uma questão de valores de toda a sociedade. Quanto mais uma sociedade tenha valores de vida nos quais crê, sejam eles de qualquer natureza – políticos, religiosos, humanistas ou filosóficos –, muito menos ela será adicta à droga e quanto mais for a confusão ou a inexistência de valores de vida, sobretudo para a juventude, muito maior será o desenvolvimento de um sentimento niilista que a leva, exatamente, para as experiências que a própria juventude chama de radicais. A questão, então, envolve, também, a sociedade, envolve a discussão de valores de vida aqui e no mundo.

É curioso – pelo menos curioso – observar-se que é exatamente quando o auge da Guerra Fria arma, de tal maneira, as duas potências então em conflito – a União Soviética e os Estados Unidos, os dois sistemas: o capitalismo ortodoxo e o comunismo ortodoxo – é exatamente quando o armamento atômico, guardado nos arsenais norte-americanos e soviéticos, detinha, antes da détant, um poder de destruição da vida na terra 25 vezes – bastava uma, porém havia 25 possibilidades de extinguir a vida na Terra –, é exatamente quando se dá o auge da Guerra Fria, que é uma estupidez do Século XX, que terá que purgar ao longo de muitos anos, é exatamente nesse momento em que a juventude, ao saber que a vida não tem sentido e pode ser destruída a qualquer momento, como pode ser destruída por outros avanços da ordem tecnológica que, por sua vez, invadem o meio ambiente, é exatamente nesse momento que se instala um movimento niilista de desencanto, de desinteresse, de desestruturação no comportamento dos jovens que, possivelmente, os levam à evasão. Vejam, por exemplo, assuntos que, absolutamente, não têm nada a ver com o que é a ementa desse projeto tem a ver com ele: "dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins e dá outras providências." Quer dizer, são questões muito além deles, que, hoje, não são nem mais estaduais – como as nossas pontes que, ultimamente, são discutidas aqui –, nem federais, são universais.

E o combate? Dá-se o combate ao traficante ou dá-se o combate, como pretende a Senad, no nível de impedir que a droga passe a ser um grande negócio? Porque, na medida em que ela deixa de ser um grande negócio, seguramente não se infiltrará da mesma maneira. E ela é um negócio tão trágico que, ainda que operando com traficantes, quem observar com atenção vai verificar que o traficante é um jovem pobre, brasileiro, manipulado por forças e pessoas que ele não conhece, de seducado e que, nas favelas ou em outros lugares, passa a ter um status que lhe dá uma sensação de participação, de pertencer a um esquema de poder que é paralelo ao do Estado e que, ao mesmo tempo, uma mão-de-obra barata para os grandes interesses da droga e disposta a morrer. Também o jovem brasileiro pobre é utilizado, na sua

ingenuidade onipotente da juventude, e também ele está ali, pronto a morrer nos combates, como morre a todo instante, ainda que, no caso, esteja do lado, evidentemente, contrário à lei. Quantos casos há, nas favelas brasileiras, em que o filho de uma família pobre vê o pai sair de casa às 4 horas da manhã, com uma marmita, para o seu trabalho para, no fim do mês, voltando tarde, já com a marmita vazia e sem a certeza do seu jantar, e repetindo essa tarefa ao longo da vida, para ganhar num mês o que o filho, no tráfico, muitas vezes, ganha em dois ou três dias?

Então é um problema de uma amplitude descomunal. Por esta razão, eu gostaria de, previamente, consultar à Comissão sobre se existe ou não o desejo do pedido de vista dessa matéria, porque, de existir, eu não entraria na longa e detalhada leitura que nos tomaria horas de trabalho, que serão horas de grande utilidade para nós, para quem nos vê na TV Senado e para o debate Nós, então, deixaríamos essa discussão para um momento mais oportuno.

Ao mesmo tempo, eu quero convocar a inteligência desta Casa, porque não considero haver feito um trabalho definitivo. Eu creio que o nobre Relator, sobretudo em matérias dessa ordem, precisa estar cercado de uma humildade fundamental em relação ao próprio trabalho. É preciso receber contribuições e discutir temas, porque não são todos eles temas acabados, nem eu sou o autor dessas idéias. Eu apenas busquei uma possível conciliação entre tudo aquilo que a experiência repressiva acumulou no seu trabalho e tudo aquilo que a visão humanista do problema tem, também, trazido à consideração desse debate.

Por esta razão, consulto a Mesa e os companheiros se existe a idéia de um pedido de vista, porque, se existir, seria inteiramente perdida no tempo uma leitura longa hoje. Acredito que essa matéria deverá, por si mesma, ocupar sozinha, como tema, algumas das nossas reuniões aqui, na Comissão de Educação.

Se não, eu iniciarei a leitura do Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma e, em seguida, a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Artur da Távola, não sei se é um pedido de vistas ou uma contribuição a esta Comissão. A Lei n.º 6.368 é de 1978. Portanto, lá se vão 22 anos em vigência, e esse projeto entrou na Câmara em 1997. Então as alterações no processo de investigação e de tratamento vêm evoluindo. V. Exª, nobre Senador Artur da Távola, deu o exemplo do desamor à vida e nós vimos, agora, o ABC do Genoma, que é uma demonstração de que se deseja o prolongamento da vida. Então entre o amor e o desejo de viver mais, talvez exista um hiato, um vazio que V. Exª, com as qualidades intelectuais que tem, demostrou na sua breve exposição.

Eu fiz, aqui, um rápido quadro comparativo – porque isto chegou às nossas mãos nesta semana – entre os dois substitutivos. A leitura mais rápida do relatório do Senador Artur da Távola não muda a essência de alguns aspectos importantes do combate, principalmente no que diz respeito ao tráfico internacional e à colaboração internacional, porque isto faz parte de acordo que tem que ser mais ou menos respeitado, mas ele é mais humanístico no sentido de ver aqueles que se envolvem com as drogas não só pelo uso, mas também o pequeno traficante a que V. Exª se refere, sob uma expressão nova: o tratamento social, que V. Exª traz no bojo do seu substitutivo.

Então queria oferecer esse quadro comparativo. É rápido, porque não tem a profundidade devida, mas poderia talvez ser útil aos Srs. Senadores para estudarem e trazerem novas questões a respeito disso.

Depois da Guerra Fria, Senador, as forças dos Estados Unidos, Alemanha e da Inglaterra, principalmente as forças de inteligência desses países – o SAI, e os serviços idênticos dos países mais desenvolvidos – passaram a ser utilizadas no combate ao tráfico de drogas. Hoje, a SAI e outros órgãos de inteligência, perdendo a sua qualificação para a Guerra Fria, e o Serviço de Inteligência visando poder político, passaram a atuar com uma boa presença na área de inteligência do combate ao tráfico internacional de drogas.

Então V. Exª verifica que há um interesse grande no combate à repressão. Mas há hoje políticas bastante desenvolvidas no caso da recuperação e tratamento. O próprio Governo americano, que antes investia única e exclusivamente na repressão – era o papel, o eixo principal -, chegou à conclusão, após a morte de vários policiais por usuários ou por pequenos traficantes, de que havia uma grande responsabilidade dos países consumidores também, que essa pressão consumidora alimenta realmente a produção e o tráfico.

Talvez tenha que se descobrir uma nova forma para esse consumo, não só o aspecto levantado da possibilidade ou não de discriminalização. Tem que haver um trabalho muito mais forte junto à juventude para inibi-la, para acreditar que a droga não tem que ser consumida.

Hoje, o índice de consumo de drogas legais é muito grande e a embriaguez é o indicativo, em várias pesquisas, do grande número de homicídios que vem aumentando nas periferias das metrópoles.

Então eu queria – não sei se é pedido de vista ou não – oferecer à Comissão um cópia desse quadro comparativo para que pudéssemos aprofundar as discussões, porque penso que a inteligência do Senador Artur da Távola já indicou no seu pré-pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, o tema é profundamente polêmico, embora extremamente pertinente. O parecer do ilustre Senador Artur da Távola está muito bom e muito claro.

Como esse projeto abordá pontos da maior importância, a nossa assessoria até nos apresenta pontos fundamentais que estão abordados nesse projeto, como competências funcionais e orçamentárias, relação com o Código de Trânsito, a questão do uso do álcool, a destinação e uso de equipamentos apreendidos, deslocamento da jurisdição que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, distinção do delito pela participação do agente, pela quantidade ou qualidade, o estabelecimento de multas, a modificação de conceitos, como drogas afins por substâncias ilícitas ou que causem dependência física ou psíquica, tratamento diferenciado entre o enfermo social e atores, como produtor, traficante, vendedor, enfim, expressões dúbias e outras questões do mesmo porte que nos fazem, realmente, raciocinar na linha de que esse projeto não é apenas de extrema importância, como é necessário que aprofundemos na discussão. E acredito que a contribuição do Senador Tuma, fazendo esse estudo comparativo da lei existente e do que está sendo proposto é altamente oportuno.

Dessa forma, encaminhamos o pedido de vista para que possamos aprofundar a discussão, o conhecimento, recebendo essa contribuição importante que o Senador Tuma apresenta a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Se o pedido de vista for feito, tem prazo. Eu estava propondo ao Senador Artur da Távola e à Senadora Emilia Fernandes que abramos um debate mais profundo, sem pedido de vista, para não haver prazo estabelecido e podermos estudar melhor a questão.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Poderíamos sobrestar essa matéria para uma discussão temporária.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Tuma, de qualquer maneira essa é a última reunião da Comissão, de modo que o pedido de vista seria coletivo. E a primeira reunião desta Comissão, quando retornarmos aos trabalhos no segundo semestre, será no dia 08 de agosto, porque o dia 01 é terça-feira, quando os senadores estarão voltando aos trabalhos parlamentares.

Não quero nem posso interferir no pedido de vista, mas penso que o próprio Senador Artur da Távola julga conseqüente e oportuna a colocação da Senadora Emilia, porque S. Exª traz uma importante contribuição. Seria distribuído para todos e colocaríamos na pauta dos trabalhos do dia 08 de agosto, primeira reunião da Comissão, no segundo semestre. Há o mês de julho inteiro e a primeira semana de agosto para analisar.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, fica concedida vista.

Agradeço o apoio de todos os senadores. A Comissão está com a pauta inteiramente atualizada e a próxima reunião será no dia 08 de agosto.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h30min)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 03 de maio de 2000.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia 03 de novembro de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Pedro Simon e com a presença dos Senhores Senadores, Amir Lando, Agnelo Alves, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Geraldo Cândido e ainda os Senadores não membros, Paulo Hartung, Sebastião Rocha, Roberto Requião, Marina Silva, Heloísa Helena e José Roberto Arruda, reúne-se a Subcomissão de Rádio e TV. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Gerson Camata, Djalma Bessa, Artur da Távola e Emília Fernandes. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, tem como objetivo "Debater sobre a situação

da Rede TV! (mantida pelo Grupo Ômega)". Para expor sobre o assunto foram convidados o Sr. Amilcare Dallevo Júnior (Presidente da TV Ômega), Sr. Marcelo de Carvalho Fragalli (Vice-Presidente da TV Ômega), Sr. Carlos Chagas (Ex-Diretor da TV Manchete em Brasília), Sr. Márcio Câmara Leal (Presidente do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro) e o Sr. Roberto Souza Machado (Funcionário da TV Manchete de São Paulo). A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Sr. Presidente abre o debate com os Senhores Senadores. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às vinte e duas horas e dez minutas determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Pedro Simon, Presidente da Subcomissão de Rádio e TV.

O SR. PEDRO SIMON – Está aberta a sessão. Chamo para ocupar os lugares aqui, por favor, o Sr. Amilcare Dallevo Júnior, Presidente da TV Ômega, o Sr. Marcelo de Carvalho Fragalli, Vice-Presidente, o Jornalista Carlos Chagas, ex-Diretor da TV Manchete, o Sr. Márcio Câmara Leal, Presidente do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro, e Sr. Roberto de Sousa Machado, funcionário da TV Manchete, em São Paulo.

Esta reunião está sendo realizada por solicitação dos Srs. Senadores membros da Comissão, tendo à frente o Senador Geraldo Cândido e o Senador Amir Lando, além dos Senadores Artur da Távola, Heloisa Helena, Roberto Saturnino, Lauro Campos, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes e Marina Silva, que disseram o seguinte: "Nos termos do art. 2º do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão de Rádio e de Televisão, para, com a participação dos convidados abaixo relacionados, debater sobre a situação da Rede TV, mantida pelo Grupo Ômega. Convidados: Dr. Amilcare Dallevo Júnior, Diretor da TV Ômega, Sr. Carlos Chagas, ex-Diretor da TV Manchete, em Brasília, Sr. Márcio Câmara Leal, Presidente do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro, Sr. Roberto de Sousa Machado, funcionário da TV Manchete, em São Paulo".

Depois, fui consultado pela direção do Grupo Ômega, que solicitava a possibilidade de se convidar também o Sr. Marcelo de Carvalho Fragalli, Vice-Presidente da TV Ômega, com o que concordei, porque acho que o interesse é buscar o esclarecimento e estamos aqui exatamente nesse sentido.

A proposta que faria é de darmos um tempo, que vamos dizer qual, para todos os membros que integram a Mesa. Depois, faríamos as perguntas dos Senadores para a resposta dos membros da Mesa. Qual o tempo que fixaríamos?

O SR AMILCARE GALLEVO JÚNIOR – Para prestarmos um esclarecimento bem completo, se pudéssemos dispor do prazo de 20 a 30 minutos, seria o ideal para cada um.

O SR. (Não Identificado) – Sr. Presidente, poderiam ser quinze minutos e haveria uma tolerância se fosse necessário

O SR. PEDRO SIMON – Quinze minutos, está certo?

Concedo a palavra ao Sr. Amilcare.

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Boa noite, inicialmente, queremos agradecer à Subcomissão de Rádio e Televisão da Comissão de Educação do Senado pela feliz oportunidade que proporciona a Rede TV, por nosso intermédio, meu e de meu sócio Marcelo de Carvalho, de explicarmos, em detalhes e com provas, todo processo de transferência da concessão da Rede Machete para a TV Ômega.

Confesso aos senhores que essa oportunidade era o que faltava para que pudéssemos, de uma vez por todas, dirimir as dúvidas que alguns poucos tentam em criar, tentando tumultuar o processo legal limpo, nítido de criação da Rede TV. Não haveria público melhor do que este, formado pelos senhores, porque aqui vejo ex-governadores, ex-ministros, ex-prefeitos, ex-deputados e atuais Senadores que conhecem de perto os problemas sociais e econômicos do nosso País. Esta platéia é formada por homens públicos experientes que conhecem a fundo os problemas e que, por isso mesmo, estão imunes a tentativas superficiais, mentirosas, desonestas de criar uma falsa versão para o que foi efetivamente acordado entre a TV Ômega , a Rede Manchete, o Governo Federal, o Congresso Nacional e os sindicatos

Há um único ponto em que somos forçados a concordar com os adversários da TV Omega. De fato o problema da TV Manchete é uma luta entre o bem e o mal. Só que o mal neste caso é o saldo catastrófico provocado pela irresponsabilidade administrativa de anos de desmandos da Rede Manchete .Esse é o

mal. E nós da TV Ômega estamos do lado do bem, chegamos para construir uma nova empresa, para criar empregos e novas oportunidades de negócios para milhares de brasileiros.

Ninguém tem dúvidas de que a Rede Manchete personifica um dos maiores pesadelos e dos mais graves problemas dos últimos anos do País. Não é segredo para V. Exªs a situação calamitosa que vivia a Rede Manchete, quando detinha as concessões, hoje, pertencentes à Rede TV , ao ponto de não ter nenhum grupo sério interessado na sua compra. Apenas a título de recordação, a Rede Manchete devia a bancos, a fornecedores, a produtoras de televisão nacionais e internacionais; ao INSS, ao FGTS, ao Banco do Brasil, e, o mais grave, devia meses e meses de salários de seus colaboradores. Mais de milhares de funcionários chegaram ao ponto de pedir, reiteradas vezes, a intervenção do Governo para equacionar um problema que parecia sem solução. Fizeram greves, depredaram as instalações e tinham dificuldade até para comprar o pão de cada dia. Ou seja, o que os adversários da TV Ômega fazem questão de esquecer é que havia até bem pouco tempo uma situação de calamidade, de desespero, sem nenhuma perspectiva de solução à vista. Foi para resolver esse problema dramático, esse verdadeiro mal, que fomos convocados a enfrentar esse desafio. Entramos, portanto, do lado do bem nessa história.

Com base nessa premissa, nós gostaríamos de pedir permissão a V. Exªs para da maneira mais breve possível apresentar os detalhes técnicos desta questão. Foi com o espírito positivo e a certeza de estar do lado do bem que nós nos sentamos à mesa, tendo como interlocutores os então acionistas da TV Manchete e como intervenientes e testemunhas, de um lado, o Governo, por intermédio do Ministério das Comunicações, e de outro, uma representação dos funcionários da emissora. E negociamos e acertamos as cláusulas e condições de um contrato que, procurando conciliar da melhor forma possível o atendimento às necessidades de todos que ali estavam, nos dessem o direito de receber como contrapartida as concessões de transmissão. Essa foi uma negociação séria e transparente em que todos os presentes tiveram a oportunidade de colocar as suas posições e reivindicações, tendo sido gerado um documento, assinado livre e espontânea a vontade pelas partes e que para conhecimento desta Comissão, desta Casa e da imprensa aqui presente, passamos as suas mãos, Sr. Presidente, que é o contrato do pedido de transferência direta da concessão. Fazemos questão de repetir que tudo foi feito às claras, discutindo amplamente e registrado em contrato. Cada palavra que foi acordado foi objeto de ampla discussão e o que está no papel nós estamos cumprindo rigorosamente.

Os compromissos expressamente assumidos pela TV Ômega nesse documento que se intitula "Instrumento Particular de Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão Para Exploração de Serviços de Difusão de Sons e Imagens" estão determinados em uma cláusula, a cláusula terceira.

É importante observar que a mesma cláusula daquele instrumento, que trata das responsabilidades da TV Ômega, se fecha em seu Item 3.5, determinando que:

A primeira transparência são os compromissos que estão no contrato de transferência de concessão que entreguei ao Sr. Presidente, com os compromissos da TV Ômega.

Em seguida, na próxima transparência, fazemos questão de notar que as responsabilidades da TV Ômega não excedem ao previsto neste contrato, ficando estabelecido que não manterá ela com a TV Manchete ou com terceiros qualquer solidariedade no cumprimento das obrigações com esta última.

É importante ainda a observação daquele mesmo documento, em seu Item 2.3, que determina que a TV Manchete continuará respondendo por todas as obrigações que não sejam de responsabilidade da TV Ômega.

Essas coisas ficaram assim determinadas por terem sido discutidas e acordadas entre as partes. É de se supor que assim o fizeram por estarem conscientes e satisfeitas do que ali estavam determinando, de livre e espontânea vontade. Assim, o assinaram com total conhecimento da representação dos seus funcionários e a interveniência e a aquiescência do Governo Federal, real detentor do direito de transmissão.

Por outro lado, e como conseqüência da finalização dessas negociações, firmou-se entre a TV Manchete e os representantes dos funcionários um outro documento intitulado "Termo de Acordo Coletivo", que determinava todas as obrigações a serem cumpridas relativamente aos funcionários pela própria TV Manchete, sendo que as partes que couberam à TV Ômega sempre foram por conta e ordem da TV Manchete.

Isso já comprova, Sr. Presidente, que, desde o momento inicial, os Sindicatos já sabiam da existência de duas empresas completamente distintas. Em

nenhum momento, nesse documento ou em qualquer outro, a TV Ômega assumiu a obrigação de contratar em seus quadros qualquer funcionário da TV Manchete.

Repetindo: sempre existiram duas empresas, e os sindicatos e os quotistas sempre souberam disso.

Tal documento estabelece como sendo nossa obrigação os seguintes itens, que foram por nós acordados e relativamente aos quais assumimos inteira responsabilidade: o pagamento dos salários atrasados dos funcionários, por conta e ordem da TV Manchete, em doze parcelas consecutivas; a manutenção, por noventa dias, dos salários dos funcionários da lista que nos foi apresentada pelos sindicatos.

No que se refere ao segundo item em questão, apraz-nos esclarecer que, aos invés dos 90 dias acordados, os salários de todos os funcionários dessa referida lista foi mantido por 150 dias. Ou seja, estendemos a duração dessa garantia.

É importante se observar que a lista em questão não continha apenas funcionários que se encontravam trabalhando regularmente para a TV Manchete. A lista contemplava também funcionários que, detentores de salários dignos de verdadeiros marajás, já se encontravam, naquela ocasião, prestando serviços a outras empresas e ainda assim foram privilegiados.

Permitam-me chamar a atenção das senhoras e dos senhores presentes para o fato de que o caixa de uma empresa não pode se sangrado indiscriminada e indeterminadamente, sob pena de se estar conduzindo a empresa a uma situação de insolvência, ou seja, para garantir o interesse da maioria é necessário, sim, acabar com o privilégio de uma minoria. É assim que o bem combate o mal.

No que se refere ao primeiro item em questão, Sr. Presidente, cumpre-nos informar que, apesar de termos pagos as parcelas acordadas, relativas aos salários em atraso, até a sexta, rigorosamente em dia e de acordo com o avençado, um fato grotesco, inimaginável e repugnante se impôs e nos obrigou a suspender os pagamentos das parcelas seguintes e aguardar a uma já solicitada decisão judicial que nos permitirá dar o desejado prosseguimento aos pagamentos subseqüentes.

Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, ocorreu que, nos dias após o pagamento da sexta parcela, fomos surpreendidos por uma ação interposta na 14ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo Sr. Pedro Kapeller, pretendendo que a TV Ômega fosse considerada sucessora dos débitos da TV Manchete e, como se não bastasse, pretendendo ainda que a consideração de extensão abrangesse os débitos da Editora Bloch, empresa com a qual a TV Ômega jamais sequer manteve qualquer tratativa. Tal ação, em que pese seu caráter absurdo e inusitado, posto que a TV Manchete continua existindo, dona de todos os seus ativos (imóveis, equipamentos, arquivos de imagem, etc.), tendo sido, inclusive, vendida a outro grupo empresarial que nada tem a ver com a TV Ômega, obteve liminar concedida pelo Juiz da 14ª Vara Cível, que criava, temporariamente, o vínculo sucessório, absolutamente inadmissível e indignante, uma vez que a TV Ômega sequer ficou com um único bem, seja ele um microfone velho ou fio da TV Manchete. Ali quebrara-se, definitivamente, qualquer vínculo de confiança entre as partes. E os pagamentos aos funcionários, que vinham sendo feitos por conta e ordem da TV Manchete, tiveram que ser imediata e compulsoriamente suspensos. Imediatamente, a TV Ômega entrou com uma ação buscando a transferência da referida ação para a Justiça Federal em Brasília, foro correto para a causa, de vez que todo o acordo de transferência das concessões, bem como todos os demais compromissos assumidos, foram feitos com a interveniência do Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, até por ser a concessão um bem público. Fato é que a própria União acordou em ingressar na lide na qualidade de assistente da TV Ômega. E a Justiça Federal, por considerar correta a proposição, acatou a petição, tendo a causa lhe sido transferida.

Para melhor esclarecimento e ilustração de nosso relato, Sr. Presidente, passamos às mãos desta Comissão, por intermédio da Mesa, os documentos relativos à aquiescência da União Federal, bem como a nossa petição e o despacho de acatamento deferido pela Justiça Federal.

Concomitantemente, a TV Ômega, preocupada com a manutenção de sua parte de responsabilidade no que havia sido acordado com os funcionários e consciente de que eles nenhuma culpa tinham em relação à atitude irresponsável do Senhor Pedro Kapeller, peticionou à Justiça Federal para que esta determinasse a continuidade dos pagamentos. Porém, sem que estes implicassem qualquer comprometimento sucessório. Tal providência, por certo, não deixa dúvidas quanto à nossa consciência, responsabilidade e intenção de honrar, na sua íntegra, todas as obrigações que assumimos.

Temos certeza de que é perfeitamente claro para todos os que estão aqui presentes que nossa principal responsabilidade, não só perante o Gover-

no, Poder responsável por zelar pelo bem público, que é a concessão, bem como perante o público, é resgatar para esse público uma cadeia de televisão que se esfacelava e proporcionar-lhe mais uma alternativa de uma programação de alto nível, digna de entrar em nossos lares, digna de participar na formação de nossa gente. Isso, Sr. Presidente, somente será possível se conseguirmos não cair nas armadilhas que estão nos sendo colocadas, se formos capazes de passar ao largo de predadores que, buscando todo tipo de subterfúgios e camuflagens, tem como real objetivo e única intenção, defender exclusivamente interesses particulares, cartoriais e privilégios. É a luta, mais uma vez, entre o bem e o mal. E nesse intento, baixo e mesquinho, Sr. Presidente, os predadores se unem e têm limites. Vejamos, por exemplo, o que aconteceu em determinada ocasião, em que chegou a nós a notícia de uma senhora que era esposa de um funcionário da TV Manchete e se dizia doente. Ela passava por extrema carência e dificuldade e esse apelo nos comoveu e nos levou a tomar uma atitude humana, ao invés de optar por uma decisão fria, de natureza jurídico-empresarial. Essa decisão humana se traduziu em imediata solicitação à nossa tesouraria para que passasse às mãos daquele Senhor um cheque no valor dos seus salários atrasados, o que de fato foi feito.

Agora, Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, vejam que situação absurda. O citado cheque hoje faz parte, na qualidade de uma das principais provas, do processo grotesco que nos move o Sr. Kapeller, para tentar criar a figura da sucessão e com isso nos transferir as desonestas dívidas que ele não teve competência para pagar. Passo a esta Comissão, através desta Mesa, cópia do cheque, incluída no processo, para ilustrar o que estamos afirmando.

Os predadores, absolutamente, não têm limites. Poderíamos citar casos às dezenas, como tentativas de invasão de nossos estúdios, anunciadas por eles próprios pelos jornais como forma de criar anarquia e as notícias correspondentes. Poderíamos citar a organização de piquetes e algazarras em frente dos nossos estúdios, como forma de instigar a baderna e provocar o tumulto. Porém, como não podemos ficar aqui indeterminadamente a fazer narrativas de casos completamente despropositados, fecharemos a narrativa com um último episódio, baixo, inescrupuloso, que nos vitimou com profunda indignação.

Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, no dia 26 de abril, portanto, na última quarta-feira, um procurador do Rio de Janeiro, por algum lapso de melhor observação, pediu à Corte que decretasse a nossa prisão preventiva por um pretenso não pagamento dos salários dos funcionários da Rede TV e por pretensamente termos transferido fraudulentamente as ações da TV Ômega, proprietária legal da marca Rede TV, para uma terceira pessoa.

Veja, Sr. Presidente, e permita-nos, através de vossas mãos, dar conhecimento a esta Comissão, bem como a toda a imprensa, através das mãos dos Senhores repórteres aqui presentes, dos seguintes documentos: o contrato social da TV Ômega com o relato da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que a TV Ômega, muito antes da época das transferências das concessões, sempre foi minha e do Sr. Marcelo de Carvalho, aqui presente, não tendo uma única cota sequer tendo sido transferida, em tempo algum, a nenhuma outra pessoa.

Agora que basicamente estou no final do meu pronunciamento só gostaria de fazer um aparte. Essa situação é uma situação que realmente, nós, quando começamos a assumir esse desafio, nunca pensamos em passar. Quando cheguei em casa, tive que falar com os meus filhos e explicar porque que tinha saído aquela notícia no jornal, porque as notícias que haviam saído no jornal não é de que juíza não tinha acatado o pedido. É que ela tinha acatado o pedido. Então, teríamos sido presos por termos dado mais de mil empregos? Será que era isso? Por pagarmos mil salários em dia de todos os funcionários da Rede TV?

É claro que as acusações descabidas e insustentáveis não obtiveram desdobramento jurídico e, como era de se esperar, o pedido não foi acatado pela meritíssima juíza que condiz a ação.

Porém, não bastasse a exacerbação predatória do pedido acusatório interposto na Justiça, o fato realmente indignificante e asqueroso do episódio ocorreu ainda na noite daquele mesmo dia. Naquela noite, diversas redações de jornais, emissoras de televisão e agências de notícias por todo o País foram inundadas por telefonemas, informações sobre a expedição de um mandado de prisão, pela juíza da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contra o proprietário da Rede TV, por falta de pagamento de salário aos funcionários da emissora e fraude na transferência de suas cotas e capital. Ou seja, usando o método mesquinho da plantação, inventaram a mentira de que a juíza havia mandado me prender naquele dia, sem nenhuma informação sobre o que estava ocorrendo. Nós nos encontrávamos em Brasília, entrevistando-nos com diversos parlamentares. Foram eles que me informaram sobre essas mentiras. Diversas enti-

dades jornalísticas ligaram para nossos estúdios tentando nos contactar, para obter informações sobre as notícias que vinham recebendo. Ao se depararem com a nossa ausência, as mais sérias procuraram averiguar a veracidade das informações e, diante dela, abortaram a notícia.

Porém, algumas poucas, mais açodadas e incautas, divulgaram a notícia inverídica e maliciosa, e foram muito poucas as que se preocuparam, no dia seguinte, em reparar o mal e o dano que haviam cometido.

Esse caso, para mim, é exemplar e ilustra o método de atuação dos nossos adversários. Nunca houve essa decisão judicial, mas eles, sem nenhum escrúpulo, semearam a mentira para tentar nos atingir. Eles não têm nada a perder, querem desesperadamente tentar manchar a imagem da TV Ômega, para que o processo de moralização da TV brasileira, que estamos realizando e do qual não abriremos mão, seja interrompido.

Em anexo, passo às suas mãos uma cópia das desculpas da Agência Estado, que, no dia seguinte, se preocupou em esclarecer o fato.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores presentes, nossa empresa é uma empresa séria, honrada e digna. Nós prezamos nossa palavra e tudo o que tratamos. Cumprimos absolutamente, sem necessidade de que ninguém nos cobre. Essas coisas que estão querendo nos imputar, nós absolutamente não combinamos e se elas têm sido colocadas como condição do negócio, nós não o teríamos feito, até porque nós fizemos um negócio para criar uma televisão de qualidade, para gerar PIB, empregos e impostos, e não para ser a seqüência funesta do que foi a TV Manchete.

Quando iniciamos essa caminhada, preocupamo-nos, até em atenção à preocupação social do Governo naquele momento, em aproveitar o maior número possível de funcionários da TV Manchete, resguardados os indiscutivelmente necessários parâmetros de necessidade e competência, como de fato fizemos.

Diante do quadro que nos foi apresentado, e passamos à Mesa, contratamos 510 funcionários que foram da TV Manchete, e esse número só não foi maior, exceto por alguns poucos casos, porque os funcionários não se apresentaram para trabalhar. Para tanto é que o nosso quadro hoje é de 928 funcionários, o que significa que tivemos que contratar 418 funcionários no mercado. Os funcionários da TV Manchete por nós contratados, Sr. Presidente, estão com seus salários em dia, trabalhando satisfeitos no desenvolvimento de uma rede de televisão que pretende ser grande e motivo de orgulho para a nossa Nação. Eles estão trabalhando apesar de estarem sendo importunados com carros de som na porta, invasões e tentativas de invasões de nossos estúdios, com notícias mentirosas e maliciosas na imprensa, propiciadoras da quebra do clima de harmonia e equilíbrio necessários ao ambiente de trabalho. Eles estão trabalhando apesar de todo esse estado de coisas e apesar de toda força contrária que essas coisas criam, eles estão trabalhando. E os frutos do seu trabalho competente e empenhado mostram que tomamos as decisões corretas, pois indicam que estamos na direção certa e começam a aparecer.

Apesar do pouco tempo, Sr. Presidente, são apenas cinco meses desde o lançamento oficial da programação da Rede TV!, os números do Ibope são vertiginosamente crescentes. Passo às suas mãos os nossos últimos dados do Ibope.

Srªs e Srs. Parlamentares, a tentativa dos sindicatos e de alguns funcionários da TV Manchete, que não foram aproveitados em nossos quadros, de nos imputarem a responsabilidade trabalhista por seus vínculos com aquela empresa está sendo discutida na Justiça, por iniciativa deles próprios. E eles devem aguardar a decisão da Justiça com serenidade, até por que acataremos essa decisão, qualquer que seja ela.

Portanto, é sábio raciocinar que essas tentativas de tumultuar e conturbar a operação da empresa, nesse momento de sua afirmação e crescimento, só irão contribuir para minar a nossa capacidade de cumprir a hipótese de uma decisão que lhes seja favorável.

De nosso lado, ante a seriedade com que costumamos negociar, estamos convictos de que não temos que arcar com o que não foi pactuado. E relativamente à sucessão, que também é alvo de pendência judicial, estamos convictos de sua impropriedade, visto que adquirimos da TV Manchete exclusivamente os direitos da transmissão.

Passo às suas mãos um parecer do Jurista Celso Bastos, sobre a sucessão entre a TV Ômega e a TV Manchete.

Aquela empresa continua a existir, detém ativos trabalhistas que, com folga, cobrem o seu passivo trabalhista, até por ser esse preferencial. Os funcionários não são ex-funcionários, continuam funcionários daquela empresa que sequer se preocupou em tomar a atitude de demiti-los. E aqueles que têm tomado o

caminho certo, ou seja, que ingressam na Justiça do Trabalho contra a empresa que é sua empregadora, têm ganho as causas e obtido a penhora de ativos existentes, como aconteceu há um mês atrás, aqui, em Brasília.

Todos os senhores presentes hão de convir que nós, absolutamente, não temos o mínimo apoio legal para qualquer atitude como demitir, admitir, formalizar rescisão trabalhista ou promover qualquer tipo de acordo em nome de um terceiro, sob pena de estarmos incidindo em crime de falsidade ideológica, dentre outros. Sorte nossa, portanto, esse assunto ter sido trazido a debate nesta Casa, que é o berço das leis.

Quanto às seis parcelas restantes, último vínculo que ainda temos a prendermo-nos a essa relação, é do nosso maior interesse quitá-las o mais rápido possível. Os nossos advogados estão empenhados em procurar obter um pronunciamento da Justiça, no menor tempo possível, para que, acobertados por uma decisão judicial, possamos, imediatamente, pagá-las e acabar com esse último vínculo. Livres, porém, de qualquer comprometimento sucessório que, mais uma vez frisamos, é tudo que nunca aceitaremos, pois jamais foi acordado em tempo nenhum. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Comunico aos Srs. Senadores a presença do Exmº Sr. Deputado Pinto Vanderval.

Com a palavra o ilustre Jornalista Carlos Chagas.

O SR CARLOS CHAGAS – Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, Srs. Senadores, Sr. Deputado, eu havia-me proposto a fazer uma análise política da aquisição da Rede Manchete pela TV Ômega, mas não posso fugir à tentação de procurar dar alguns esclarecimentos àquilo que o Engenheiro Almícare Dallevo acabou de falar.

Ele disse que essa é uma grande oportunidade que aparece para dirimir dúvidas, que alguns poucos tentavam criar. Dr. Almícare, 800 nunca foram alguns poucos, 800 são muitos que estão sem receber os salários e que foram abandonados pela Rede TV, pela TV Ômega sem terem sido dispensados, sem que a TV Ômega ou a laranja da TV Ômega, a TV Manchete, que ficou por conta do Sr. Fábio Sabóia, de destino ignorado, ninguém sabe onde está e se queixa muito dos senhores, do senhor e do seu sócio, sem que nem um nem outro tivessem feito um mínimo para dispensar esses funcionários, chamá-los, indenizá-los, acertar com eles e pronto, estaria tudo acertado.

O senhor fala também que são tentativas mentirosas e desonestas quando os ex-funcionários da TV Manchete tentavam receber aquilo a que tinham direito. Pretendo provar que não são verdadeiras e são desonestas algumas das afirmações feitas aqui pelo senhor. O senhor fala que não houve um grupo sério interessado em adquirir a Rede Manchete. Concordo com o senhor, não houve e não há até agora um grupo sério. O problema não é a antiga Rede Manchete do Bloch, essa já acabou por muitos defeitos, por muitas falhas e por muitos fatores que não vêm ao caso discutir agora, o problema é a Rede TV, é a TV Ômega que não cumpriu os seus compromissos contratuais. Disse o senhor que foram convocados para enfrentar o desafio. Seria importante que dissessem quem os convocou? Terá sido o ex-Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros, terá sido o atual Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, fica, pelo menos, a dúvida. Disse ao senhor que não tem solidariedade com as dívidas da TV Manchete. Não foi isso que a Justiça decidiu, não foi isso que uma juíza do Rio de Janeiro decidiu, e essa decisão foi referendada quando uma câmara do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro recusou o agravo feito pelos seus advogados, ou seja, até agora pela Justiça, por decisão da Justiça, a Rede TV, a TV Ômega é a sucessora da Rede Manchete. Quando à história de dois contratos está muito mal contada, porque na hora de se assinar o contrato da ex-Rede Manchete Bloch com a TV Ômega, o que acontece? Aparece a perspectiva na hora do contrato de a TV Ômega ficar com a concessão e de uma tal de TV Manchete, entregue a um laranja, que era por sinal representante do Leman Brothers aqui no Brasil e havia uma promessa dessa pessoa de entrar com um aporte de capital, o que seria ótimo, muito bem vindo, no entanto esse indivíduo não fez o aporte, não acertou nada e desapareceu.

Lembro ao senhor que pela cláusula do contrato três número um são responsabilidades da TV Ômega a liquidação das seguintes obrigações da Rede Manchete Bloch: assegurar numerário para o recolhimento de parcelas das contribuições parafiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica, não foram recolhidos a não ser em duas parcelas. Mais ainda, as dívidas trabalhistas ficariam também com a TV Ômega, as dívidas trabalhistas estão também em aberto.

Essas duas empresas distintas foram desmascaradas pela Justiça que considerou a TV Ômega sucessora da TV Manchete dos Bloch. Diz o senhor que foram cumpridos os compromissos até a ação que os

Bloch entraram contra a TV Ômega. Mas das doze parcelas dos salários atrasados apenas seis foram pagas, e dos salários que deveriam ser pagos, ou então deveria ser feita imediatamente a demissão dos oitocentos funcionários não foi, simplesmente a TV Ômega ignorou os funcionários, não lhes deu a menor satisfação, deixou-os à míngua, fazendo então o que o engenheiro Amílcare chama de baderna na porta de suas redações. Santa baderna aquela, se é para fazer com que os funcionários que não têm salários possam tê-los depois disso.

Diz o senhor que – vamos pular alguma coisa porque eu teria um fecho para falar. Mas diz o senhor que a TV Manchete continua existindo. Não sei onde funciona, onde está, onde está o seu pretenso presidente. Agora, gostaria de ver apenas um documento, quando o senhor fala que a TV Ômega não tem responsabilidade sobre o passivo anterior. Está aqui, que passo também às mãos do Presidente, uma carta datada de 8 de maio de 1999.

Excelentíssimo Sr. Presidente do Grupo Bloch, Pedro Kapeller. Confirmando entendimentos referentes ao imóvel da propriedade da Bloch Editores, situado nesta capital, na Rua do Russel, tendo em conta que o mesmo se encontra penhorado, em execução promovida pelo Banco Econômico: Temos a manifestar o seguinte:

O imóvel em questão, embora de propriedade de Bloch Editores, está garantindo dívida da TV Manchete, cujas cotas sociais foram adquiridas por mim – e quem assina isso é o "laranja" Fábio Sabóia -, conforme contrato de cessão e transferência de cotas. Uma das disposições contratuais consiste na substituição das garantias dadas pela Bloch Editores até 180 dias.

Em suma, isso não foi feito, não foi feita essa transferência e lembro, Sr. Presidente, que quem assina esta carta é o laranja, mas ciente, Amílcare Júnior, ciente o outro sócio dele. Está aqui assinado.

O senhor fala, e nesse ponto estamos plenamente de acordo, e o felicito por isso, que tenho a intenção de honrar todas as obrigações da Rede TV, da TV Ômega. Eu o felicito, porque isso significará depósito do Fundo de Garantia, do INSS, salários atrasados, demissões, que agora precisam ser feitas e que não foram feitas até agora.

Sr. Presidente, se ainda tenho algum tempo, peço-lhe apenas para fazer um fecho político. Como é que isso aconteceu? E lembro ao engenheiro Amílcare que durante muitos meses eu o acompanhei em peregrinações aqui a Brasília. Fomos a gabinete de diversos ministros. Eu fui acompanhado do jornalista Florestan Fernandes Júnior, que hoje até fez um delicado discurso a respeito da Rede Ômega, aqui no Senado, neste mesmo corredor, chamando os senhores de desonestos. Florestan Fernandes Júnior, eu e uma repórter da então TV Manchete, fomos ao Presidente da República, fomos a Fernando Henrique Cardoso, para dar o nosso aval de jornalistas, dizendo que o grupo que se apresentava para comprar a TV Manchete Bloch, chefiado pelo Dr. Amílcare, era um grupo que tinha uma proposta séria, que nos havia convencido com aquela proposta. O Presidente encantou-se pela argumentação, principalmente do Florestan Fernandes Júnior, seu velho amigo. Hoje, Dr. Amílcare, lamento que estejamos em lados opostos. Mas porque, depois de assinado o contrato, aconteceu um milagre no Brasil: Em sete dias o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, aceita o contrato, manda-o para o seu serviço jurídico, que dá o parecer favorável, Pimenta da Veiga também imediatamente favorável, o processo vai à Casa Civil, que, num milagre, despacha aquilo em poucas horas, vai ao Presidente da República, que assina a mensagem ao Congresso Nacional, pedindo então que a concessão dada à TV Manchete fosse transferida para a TV Ômega. Confesso que fiquei felicíssimo com aquilo. Nunca vi o Governo andar tão rápido assim. Depois é que começaram as nossas dúvidas, porque a antiga Rede Manchete se caracterizava por um jornalismo sério, por um jornalismo honesto, por um jornalismo independente. A maioria dos Srs. Senadores que aqui está, da Oposição ou da Situação, devem-se recordar que, durante muitos anos, nós os convidávamos para debates. E eram debates, dentro da falibilidade humana, que tentavam ser isentos para o País. Era isso que estava incomodando determinados detentores do Poder. E faço, aqui, uma declaração pessoal: quantas vezes, engenheiro Amílcare, o senhor me convidou para continuar como seu diretor aqui, para ser o seu homem aqui em Brasília! E quantas vezes eu lhe disse que ficaria se continuasse dirigindo o jornalismo. Porque não me cabe o papel nem de Rainha da Inglaterra nem de lobista.

De repente, o jornalismo da Rede Manchete muda. Convidou-se para dirigi-lo um esbirro dos detentores do Poder. E um dos primeiros atos desse esbirro, parece até que está aqui presente, ou estava, um dos primeiros atos dele, foi acabar com o Programa de Entrevistas que a Rede Manchete apresentava a muito custo todas as noites, durante uma hora. E, se não tinha audiência de quantidade, tinha de qualida-

de. O segundo ato foi acabar com os comentários desse jornalista.

Então, nessa hora, não tinha mais nada a fazer, na Rede Ômega, na Rede TV. Nessa hora, em que me castraram como jornalista, eu não seria jamais um lobista. Encerro, Sr. Presidente, dizendo que lamento muito ter que dizer todas essas coisas a quem ou de quem eu fui amigo, a quem me fez inúmeras solicitações aqui em Brasília. Agora, encerro com algumas palavras do engenheiro Amilcare de que se os senhores cumprirem a palavra, se os senhores cumprirem o contrato, se os senhores pagarem os atrasados, se os senhores depositarem o FGTS, pagarem o INSS, se, enfim, fizerem aquilo que assinaram, poderemos até, quem sabe, no futuro, nos cumprimentar novamente?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Agora, temos três que faltam falar. Não sei agora quem chamo. Tem dois do lado de cá e dois do lado de lá. Então, comecemos aqui. Creio que podemos fazer o seguinte, como falou o Presidente da TV Ômega, falaram os Diretores da TV Manchete, tem o Presidente da TV Manchete de São Paulo, acho que falarão os funcionários da TV Manchete de São Paulo, depois falará Dr. Marcelo Carvalho e no final, o Presidente do Sindicato.

Com a palavra o Sr. Roberto Sousa Machado.

O SR. ROBERTO DE SOUSA MACHADO – Boa-noite a todos os Srs. presentes, boa-noite aos Srs. Senadores, ao Presidente da Mesa, sou funcionário da TV Manchete, há 5 anos, e também Diretor do Sindicato dos Radialistas de São Paulo. Mas, acima de tudo, fui funcionário da TV Manchete.

Gostaria de fazer algumas ressalvas com relação ao que o engenheiro Amilcare falou no seu discurso sobre o lado do bem. Eu queria saber o que é lado do bem? Porque uma pessoa que usa um argumento desses e nega pagamento das rescisões de contrato para 900 trabalhadores hoje, no Brasil inteiro.

Eu queria entender o que é o lado do bem! Inclusive, quando ele fala da sua prisão, que teve que chegar em casa e explicá-la para os filhos, eu gostaria de perguntar para o Sr. Amilcare o que ele acha que essas 900 pessoas tiveram que fazer com suas famílias. Como explicaram que não havia mais salário, que lhes foi negado o direito de trabalhar?

As pessoas chegaram lá no dia 15 de dezembro e, simplesmente, foram impedidas de entrar na empresa. Não tiveram as suas demissões e os seus salários, e estamos lá desde novembro sem receber os salários atuais e os atrasados. Parece-me que ocorreu uma inversão de valores, porque as pessoas desonestas tentam mostrar essa inversão com clareza.

Quando ele menciona que invadiram a sua empresa, os trabalhadores invadiram a sua empresa sim. Estiveram lá. Inclusive eu estava junto, porque trabalho lá e me achei no direito de estar presente. Não fui demitido, não tenho a demissão, assim como todos os trabalhadores que entraram lá. Mas ninguém depredou nada. A empresa foi preservada, porque achamos que aquilo é nosso também. Queremos única e simplesmente uma coisa: receber o que é nosso. A nossa briga não é para manter postos de trabalho. Ele "comprou" essa empresa e tem o direito de demitir quem quiser, inclusive até pela nova delineação da programação que ele criou. Inclusive concordamos que não se vai nem utilizar a mão-de-obra que a Manchete utilizava, pelo perfil de programação daquela emissora.

Agora, com essa programação chula, ele tem o direito de demitir as pessoas. Só que as pessoas querem ser demitidas, e não afastadas e impedidas de trabalhar. Elas querem pegar as suas indenizações e cuidar das suas vidas.

Quando ele diz que aquilo era um cabide de emprego e que existiam muitos marajás lá, eu queria lembrar ao engenheiro Amilcare que, na área de rádio e televisão, jornalistas e radialistas podem ter até três empregos; e a maioria, devido aos salários, mantém dois empregos. Todo mundo trabalha com dignidade e honestidade.

Ele está usando isso de uma forma pejorativa. Eu queria fazer as clarezas. Não houve clareza até hoje. Uma, porque os próprios dirigentes da Manchete, tanto o Sr. Amilcare quanto o Sr. Marcelo, depois que fecharam o negócio da concessão com o Governo, negaram-se a receber qualquer representante ou do sindicato, ou dos trabalhadores para negociar. Nunca mais receberam ninguém. E não foi por falta de pedidos. Foram enviados muitos pedidos por carta, protocolados, e eles se negaram, porque já tinham conseguido o que queriam, que era a concessão. Mas pergunto: onde está a clareza nisso?

Eu não gostaria de entrar no mérito do problema comercial, que não interessa aos trabalhadores; também não quero entrar no mérito da Justiça, porque tudo o que está lá vai ser julgado. Alguns processos já foram julgados e os trabalhadores foram vitoriosos, tanto no Tribunal do Trabalho quanto no Ministério Público do Rio. Só que o Sr. Amilcare, a sua empresa e o

Sr. Marcelo de Carvalho não têm cumprido as decisões da Justiça.

Nesse dossiê que foi entregue a todos os Senadores, temos documentos em que há os pareceres da Justiça, inclusive com o problema de quarta-feira passada, que o Sr. Amilcare se referiu ao mandado de prisão.

Esse mandado de prisão está na Justiça, não houve engano algum. Houve engano dos jornais que publicaram que ele estava com mandado de prisão, mas tal instrumento será decidido amanhã pela juíza do Rio de Janeiro. E não é só pela falta de pagamento dos trabalhadores, é também porque houve, por parte dele, má-fé em uma separação, em um divórcio onde ele passa todos os bens para a esposa. Isso deverá estar sendo julgado amanhã, no Rio de Janeiro, por causa desse ato.

Pergunto, apenas, onde está o lado do bem com essas condições e com todos esses atos que eles têm mostrado até o dia de hoje. Tudo que foi acordado não foi cumprido. Não sei se todos sabem aqui, mas a empresa anterior devia 19 anos para o INSS, o que nunca foi cobrado, e 10 anos para o Fundo de Garantia, que também nunca foi cobrado por alguém, nem pelo Governo, que era responsável pela concessão, que se renova a cada 15 anos, justamente por esses problemas. O Governo tem a obrigação de fiscalizar e a Manchete chegou em um ponto no qual não havia mais condições de se renovar essa concessão. Por isso, a concessão da TV Manchete está vencida desde 1996. Além disso, pela Constituição desse País, ela não poderia ser transferida da forma como foi.

Agora, pergunto a todos, aqui, como pode ser fornecida uma concessão a alguém que diz ser do lado do bem, mas que, em um levantamento feito por mim, e inclusive tenho documentos de 10 cartórios de São Paulo referentes aos últimos três meses, janeiro, fevereiro e março, possui uma empresa que conseguiu conquistar nos cartórios de protesto daquela cidade 188 títulos já protestados, com R$1 milhão de dívida para pagar. Como pode ser fornecida uma concessão para um grupo de empresários que fala que é do bem, sendo que a Constituição exige, para que se forneça uma concessão, que o grupo tenha idoneidade e capacidade financeira, o que está provado que não tem? Isso é muito claro. Todas as coisas são claras.

Esse negócio foi feito com o aval de algumas pessoas, digo aval, porque elas sabiam o que iria acontecer. Eles entraram nesse negócio esperando a aprovação de uma lei que está tramitando no Congresso, que libera o capital estrangeiro em 30% para empresas de rádio e televisão, pois havia uma promessa, que não se efetivou, de que essa lei seria aprovada no ano passado. Acontece que a lei não foi aprovada e as pessoas que compraram a rede de TV e que se dizem corajosas, entraram nesse negócio para ganhar dinheiro. Foi, simplesmente, uma negociata, porque não são pessoas sérias.

Gostaríamos que a rede de TV fosse mantida com seriedade, conservando os postos de trabalho porque os funcionários deles necessitam, e só existe uma condição para essa situação se efetivar: que essa concessão seja fornecida a pessoas que realmente tenham, e que o provem, a capacidade financeira.

Ele fala que contratou 418 trabalhadores pela TV Ômega. Realmente, isso aconteceu entre agosto e dezembro do ano passado. Essas pessoas começaram a trabalhar conosco, em Alphaville. As contratações foram feitas por São Paulo. Eu e esses trabalhadores começaram juntos, e nenhum deles havia sido registrados. Portanto, no dia 15 de dezembro, quando fomos impedidos de entrar na empresa, eles demitiram 230, dentre os 418 que não estavam registrados. Aliás, alguns deles não teve a rescisão de contrato paga até hoje. Inclusive temos trabalhadores aqui, da TV Ômega, que não receberam.

Vejam, senhores, a que ponto chega a manobra para enganar e ludibriar as pessoas. Com isso, cria-se duas situações: uma, para eles terem o pretexto de dizer que os funcionários que estão trabalhando estão recebendo. Claro que estão recebendo. Eu não estou negando isso. Em momento algum negou-se isso! Os que estão lá, estão recebendo, exceto os cargos de chefias que estão recebendo com um mês de atraso. Mas, os demais estão recebendo. Os de baixo escalão estão recebendo mesmo.

No tocante às pessoas demitidas e afastadas, quero dizer que eu estou em uma situação difícil, porque continuo sendo empregado sem estar empregado e estou impedido de trabalhar. Novecentos trabalhadores estão na mesma situação. Vamos ficar assim até quando? Nós estamos aqui, hoje, para resolver um problema político, qual seja: o pagamento de todos os trabalhadores das verbas rescisórias. A isso se obrigaram o Sr. Amilcare Dallevo e o Sr. Marcelo Fragalli no contrato assinado por eles. No entanto, eles não estão cumprindo, assim como não estão pagamento o INSS. Ainda mais: para conseguirem a concessão, eles pagaram a primeira parcela. E, segundo informações que obtivemos, eles conseguiram

um recibo fraudulento, porque não foi paga a primeira parcela de três milhões e poucos, tendo em vista que houve uma proposta de dar propina para o pessoal do INSS para dar aquela guia para eles comprovarem o pagamento daquilo, pelo CND, e eles não deram a propina, e cancelaram o pagamento daquela primeira. E eles obtiveram a concessão, essa transferência que foi feita pelo Presidente, com esse documento. Portanto, nós levantamos essa questão de que não foi pago nada até hoje, assim como não foi pago o Fundo de Garantia, senhores! E essa concessão, foi dada para esses senhores com algumas responsabilidades que não estão sendo cumpridas. E os trabalhadores estão nessa situação. Como também o Governo deu a concessão para a TV Ômega sob alegação que estava resolvendo um problema social. Ora, não tem nenhum problema social resolvido! Aumentou, isso sim, e eles continuam usando desse direito, que lhes foi dado com a concessão, agindo dessa forma e dizendo que são do "lado do bem". Nós não conseguimos entender essa situação.

Queremos dizer o seguinte: o que está na Justiça, vai ser resolvido, porque confiamos na Justiça deste País! E nós não queremos entrar no mérito da Justiça. Porque existem duas formas de Justiça: a forma pela Justiça e a matéria. A matéria são as coisas reais que acontecem – não sou advogado. Mas a matéria é a forma correta como acontecem as coisas. E a forma que se tem para lidar com isso são diversas. Os advogados têm subterfúgios para lidar e fugir dos compromissos, ou, talvez, prorrogarem esses compromissos. E nós não queremos aqui, e estamos evitando, no caso, de esperar qualquer coisa da Justiça, porque todos sabem que a Justiça é lenta e a demorada no Brasil. Cito como exemplo o caso da Tupi, onde, há 20 anos os trabalhadores não recebem seus salários, por falta de pagamento por parte do Sr. Sílvio Santos.

Entendemos que devemos seguir pelo caminho da política. Por isso estamos aqui hoje, tentando com os senhores este caminho, porque sabemos que há a possibilidade de os Srs. Senadores nos ajudarem nessa empreitada, ajudarem os trabalhadores.

Era o que eu tinha para falar. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Pedro Simon, em seguida, tenho um compromisso, mas quero dizer a V. Exª que as informações até agora obtidas me satisfizeram. O tom dessa discussão no Senado, embora duro, não extrapolou os limites da boa educação. Solidarizo-me com o Sr. Amilcare Dallevo quanto ao seu divórcio. Que bom se todos os homens, ao se separarem das mulheres, lhe legassem a totalidade dos bens! É um desprendimento inusual na nossa sociedade machista. De qualquer forma, entendo que o Senado da República deve dar oportunidade para um acordo decente entre as partes. O Chagas sabe que a minha posição foi sempre de apoio à Manchete e não aos looks, ao pluralismo das comunicações no Brasil. Fiquei entusiasmado quando um grupo se propôs a mantê-la aberta e, mantendo-a aberta, conservando a perspectiva do pluralismo e a ampliação do mercado de trabalho. Fui eu aqui, no Senado que, como Presidente da Comissão de Educação e Comunicação, avoquei o Processo da Record, defendi a possibilidade e concretizei essa defesa da transferência para o grupo da Igreja Universal, pensando no mercado de trabalho e na pluralidade. Não me arrependo disso. Não quero fazer um juízo do comportamento da Igreja mas acho que se mantém um jornalismo ativo, uma televisão funcionando e se mantém um amplo mercado de trabalho, garantindo essa contradição entre interesses empresariais no Brasil, que é saudável para o processo democrático.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Quero dizer aos colegas que não vou abrir precedente. Ele está falando que vai sair mas os outros só vão falar depois, na hora devida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Pedro Simon, sei que sempre tenho um tratamento especial da parte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – É um pouco de tratamento especial e um pouco de receio da Mesa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero terminar esta exposição com uma proposta. Não é possível que essa concessão se consolide sem um entendimento. Como Advogado e, por muitos anos, Advogado Trabalhista, não tenho nenhuma dúvida de que a Justiça decidirá pelo reconhecimento da sucessão da Rede Manchete pelo Grupo que hoje a detém. Penso que devíamos acompanhar esse processo, estabelecendo entre nós um prazo de intervenção. Reivindico, desde já, ser o Relator da concessão para a Rede Ômega quando chegar ao Senado, mas acho que se as coisas forem procrastinadas e não se resolver o problema, não teremos nem o pluralismo nem a televisão funcionando, nem as obrigações trabalhistas resolvidas.

Proponho-me, nestas circunstâncias, a promover um projeto de resolução ou um decreto legislativo, pondo fim à iniciativa do Executivo em transferir a concessão, e acho que essa será a posição do Con-

gresso Nacional e dos Senadores, mas deixando claro que eu desejo – e acredito que este seja o desejo de todo o Parlamento – que a questão se resolva. Achei a intervenção do Engenheiro Amilcare Dallevo muito agressiva, mostrando que ele não está muito afeito e não convive, com muita facilidade, com os protestos populares e reivindicações trabalhistas. O processo democrático é assim. Isso acontece em qualquer país do mundo, a qualquer momento. O direto de reivindicação e protesto tem que ser reconhecido, principalmente por quem detém nas mãos um veículo de comunicação que vai cobrir e tornar públicas as diferentes manifestações e reivindicações de um povo inteiro. Mas acredito que a Rede e os empregados devem ter uma oportunidade para resolver esse problema. E deixo a minha opinião: não tenho dúvida alguma de que a decisão da Justiça será a de reconhecer a sucessão. Não existe precedente em contrário no Brasil, a não ser quando as coisas não foram julgadas. Essa situação tem de se resolver pelo diálogo. A iniciativa da convocação da reunião e do depoimento foi interessante. Inteirei-me de situações e documentos – assim como outros Senadores – que aumentaram o meu nível de informação. Todavia, essa concessão não valerá se o problema ao for resolvido com os empregados e com as leis sociais. Então, acredito que ou se resolve ou o Congresso corrige o erro do Executivo, anulando a concessão. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao Dr. Marcelo de Carvalho Fragalli, Vice-Presidente.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Sr. Presidente, inicialmente agradeço as palavras do Senador Roberto Requião que, infelizmente, se ausentou. Agradeço, também, muito a esta Comissão pela oportunidade que temos de estar aqui para expor e explicar o nosso ponto de vista. Não vou me deter em rebater, pontualmente – como, talvez, fosse esperado – os pontos levantados pelo Sr. Carlos Chagas e pelo Sr. Roberto, porquanto espero que nesta exposição possa cobri-los todos. Mas, há duas ou três pontos que, até para não deixá-los para trás, gostaria de abordar agora.

Com relação ao Sr. Carlos Chagas, quero dar o meu depoimento de respeito, pois é uma pessoa séria e responsável. Estivemos juntos em várias ocasiões, não só neste caso, mas em outras atividades empresariais. Contudo, parece-me que, provavelmente, o jornalista Carlos Chagas esteja perdendo um pouco a memória sobre detalhes. Quem sabe, esses detalhes não sejam de seu conhecimento. No primeiro deles, S. Sª começou a dizer sobre a aquisição da Manchete pela Ômega. Como comprovarei ao final do meu depoimento, em nenhum momento foi pactuado, acordado e pretendida a compra da Manchete pela Ômega. Nunca... Até porque foi claramente colocado por nós que não nos interessava, em momento algum, comprar essa empresa. Agora, quanto ao jornalismo independente, temos muito orgulho de hoje estarmos – com 5 meses no ar – a disputar o terceiro lugar em telejornalismo no Brasil. Opiniões discordantes são sempre salutares. Acreditamos que o nosso superintendente de jornalismo, Alberico Sousa Cruz, está fazendo um extraordinário trabalho. É uma pessoa respeitadíssima e, por isso, temos essa audiência espetacular em nosso telejornal que – repito – disputa o terceiro lugar em telejornalismo. E, no que tange ao desfecho do pronunciamento desse jornalista, quando disse que, se cumprirmos o contrato, nos poderemos cumprimentar normalmente. Espero, primeiro que o jornalista jamais se negue a cumprimentar-me porque eu gosto muito dele. E, segundo, creio que isso ocorrerá hoje, se é esse o seu desejo, porquanto após estas minhas explicações, o jornalista ficará absolutamente convencido de que estamos cumprindo na íntegra, in totum, o que estabelece o contrato assinado por nós, sem nenhuma vírgula a menos. Quanto às colocações do nosso querido Roberto, não as rebaterei todas agora, pois vou procurar expor e abordar todos os itens dentro do que dissertarei a respeito. Mas, duas ou três me saltam aos olhos.

Quanto a sua opinião de que a programação da Rede TV é chula, quero lembrar aos senhores que, há muito tempo, desde a sua estréia, não tem nenhum banho de gente pelada na cachoeira. Então, não sei o que é chulo. Fomos a primeira emissora deste País a apresentar um código de ética, e não temos um único programa sequer que tenha violência, sexo, pornografia, apelação, apelação de deficientes etc.. Não temos. Essa é uma característica nossa. Por outro lado, a análise da nossa grade de programação e o nosso documento entregue revelam que o peso dado ao jornalismo – e ao jornalismo sério – é muito grande. Por isso, hoje estamos disputando a terceira posição, diariamente, no telejornalismo deste País. Ontem, estávamos em terceiro lugar.

Quanto à alegação de que nunca recebemos ninguém, destacamos não uma pessoa, mas uma diretoria, todo um contingente para receber os sindicatos a qualquer momento. E quando um jornal noticiou que tínhamos nos negado a receber, imediatamente

enviei uma correspondência ao Presidentes do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, dizendo que, a qualquer momento – por isso é extremamente válida a colocação do Senador Requião –, estamos totalmente abertos ao diálogo.

Essas são as observações.

Farei um resumo aos senhores de como foi feita essa transferência de concessão, por que entramos, o que está acontecendo e quais são os desdobramentos.

Estudamos essa oportunidade, como o Amilcare colocou muito bem, com muito cuidado, e chegamos à conclusão de que sim. Existe um excepcional mercado potencial para se fazer uma televisão séria neste País, por uma razão extremamente simples: o Brasil é o segundo país do mundo em domicílios com aparelhos de televisão. Perdemos apenas para os Estados Unidos. Além disso, a diferença entre o que se gasta em propaganda no Brasil e o que se gasta em propaganda nos Estados Unidos não é a metade – que é a proporção entre o número de domicílios com aparelhos de televisão aqui e lá –, é cem vezes menos. Portanto, essa discrepância tende a diminuir. Mais do que isso: temos uma população que assiste a um percentual de horas...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Desculpe, mas V. Exª está dizendo que temos a metade de casas com televisão em comparação com os Estados Unidos?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Exato. Os Estados Unidos têm 98 milhões de domicílios com aparelhos de TV, e o Brasil está com 38,5 milhões de domicílios com aparelhos de TV. É um número fabuloso.

Há, ainda, um outro fenômeno: devido à incompetência de alguns e à competência de outros – competência essa que tem aumentado muito com a pluralidade salutar que ressaltou aqui o Senador Roberto Requião –, havia uma concentração de verbas publicitárias e de audiência em um canal de televisão, absolutamente merecedor disso, porque faz uma das melhores televisões do mundo. Porém, se existe uma concentração, existe aí a oportunidade para descon-centrarmos e para o mercado crescer como um todo. Por isso entramos nesse negócio, porque acreditamos que televisão no Brasil, que a indústria de entretenimento no Brasil é, sim, uma das indústrias do futuro. Acreditamos também que, com a Internet e outros, a tendência é crescer cada vez mais.

Quando analisamos friamente, objetivamente, essa problemática da empresa TV Manchete Ltda., chegamos às seguintes conclusões: primeiro, existia uma empresa chamada TV Manchete Ltda., que tinha imensos ativos, imensos bens, e também imensos passivos, entre eles, aqueles passivos chamados privilegiados. Tinha dez meses de salários não pagos aos funcionários e tinha dívidas com os órgãos previdenciários. Por que se chegou a essa situação? Chegou-se a essa situação porque houve um momento no Brasil em que o mercado de mídia não era analisado como um negócio. Ninguém protestava veículo neste País e não existia cartório. Hoje, temos títulos em cartório, frutos da enorme balbúrdia em que se transformou essa malcolocada situação proposta aqui por alguns representantes de trabalhadores. Antigamente não existia isso e se passavam anos e anos sem que fosse feita nenhuma cobrança de tributos, de alugueres, de água e de luz. O prédio da TV Manchete da Casa Verde nunca pagou uma contra da ELETROPAULO. Experimentem os senhores não pagarem as contas de luz de suas casas para verem o que acontece.

Isso foi no passado. Hoje, o mercado de mídia é um mercado de negócio, que não difere em nada no raciocínio comercial de qualquer empresa. Tem que ter faturamento e uma despesa menor que seu faturamento. Então, antes de entrar para esse negócio, somos empresários – também sou engenheiro, assim como meu sócio – e fundamentalmente observamos se o negócio propicia, em primeiro lugar, a continuidade e o aumento dele próprio. Não estávamos em casa quando assistimos ao noticiário sobre a TV Manchete e resolvemos entrar, mas já estávamos em atividades empresariais de muitos anos muito bem sucedidas e nosso critério de avaliação foi pura e exclusivamente técnico e objetivo. Verificamos que haveria interesse de nossa parte em assumirmos a concessão, que não era mais da empresa TV Manchete desde 1996. A concessão estava sendo prorrogada por portarias, cuja última venceria no dia 18 de maio. Ora, como não se pode ficar sem uma concessão, o Governo correu com o processo. Nós, devido à falta, à ausência de qualquer outro grupo, na última semana, assinamos nosso contrato de transferência de concessão e precisou-se acelerar o processo porque, senão, ficaria sem nenhuma concessão.

Naquele momento, verificamos que era interessante para nós assumirmos a concessão. Não nos interessava– é extremamente importante que isso seja ressalvado – comprar a empresa TV Manchete. Isso foi condição nossa. Falamos que, se era para compra a TV, não queríamos. E era facultado a qualquer um

que aparecesse ou que ninguém vendesse nada. Colocamos que tínhamos interesse na transferência da concessão e, evidentemente, em contrapartida, também tínhamos interesse em assumirmos as obrigações dos salários atrasados em 10 meses dos funcionários, o que dava aproximadamente R$14 milhões, e saldarmos os débitos tributários, facultado a isso – também está no contrato – todos os direitos que qualquer cidadão brasileiro tem em propor, dentro da lei, os parcelamentos devidos. Esta foi nossa condição: aceitamos a concessão e assumimos os salários atrasados dos funcionários e os débitos tributários.

O Sr. Carlos Chagas e o Sr. Roberto sabem, mas para quem não conhece, a TV Manchete há muitos anos não tinha livros fiscais. Não significa que ela não recolhia; ela apenas não tinha mais livros fiscais. Não tínhamos nem como verificar quais eram esses funcionários. Acreditávamos piamente na informação que os sindicatos nos passavam: "São mil e seiscentos caras."

O SR. ÁLVARO DIAS – Esse atrasado assumido importava em que valor?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Aproximadamente R$15 milhões: quatorze milhões e setecentos e tantos mil reais.

Esse é o atrasado dos funcionários, ou seja, aquilo que a família Bloch deixou de pagar para os funcionários antes de haver qualquer transferência de concessão. Isso nós assumimos e está no contrato que assinamos. É isso que o Sr. Kapeller assinou. O sindicato sabe que assinamos, porque eles participaram de todas as negociações.

Eu, Marcelo – e não um representante –, participei de uma reunião, que durou doze horas, com todos os sindicatos, em um flat em São Paulo. Lá foram muito claramente passadas para eles as condições. Dissemos: "Não compraremos a empresa TV Manchete Ltda.. Temos interesse em explorar a concessão mediante a assunção de determinados compromissos específicos." No entanto, todos os outros ativos da TV Manchete, os prédios no Brasil inteiro que alguns dos senhores aqui conhecem, prédios fabulosos, mirabolantes, do Oscar Niemeyer, com restaurantes construídos com mármore de carrara, ficaram com a TV Manchete. Não ficamos com uma câmara, um estúdio, um metro de fio, com nada, zero. Todo esse patrimônio ficou com eles, que resolveram vendê-lo a outro grupo com o qual não temos relação alguma. E o que comprou? Comprou um patrimônio imobiliário imenso e uma série de dívidas atreladas a isso que não nos diziam respeito.

Além disso, ficamos preocupados com a não-cessação das atividades da televisão, porque a televisão não é um açougue que transfere o dono, fecha a porta e põe uma placa, dizendo "Estamos em reforma". Não! A televisão não pode sair do ar, até pelos seus objetivos relevantes sociais. Em paralelo, fechamos um contrato com os sindicatos. Ficou acordado que nos responsabilizaríamos, na qualidade de intervenientes, de utilizar o trabalho dos funcionários da TV Manchete, por três meses. Após esse prazo, contrataríamos quem necessitássemos, e não quem quiséssemos, movidos a qualquer critério escuso ou subjetivo que fosse, como pareceu sugerir o jornalista Carlos Chagas. Não! Faríamos isso movidos pelo critério objetivo do tamanho do nosso sapato.

Isso ficou claro e consta do documento que todos os sindicatos assinaram. A nossa responsabilidade para com eles – repito –, além da prevista no contrato de concessão, eram os salários atrasados de R$15milhões, que foram parcelados em doze vezes, e o passivo tributário.

Em paralelo, assinamos um outro documento com os sindicatos, Sr. Presidente, que foi entregue a V. Exª, onde nos comprometíamos a utilizar, por noventa dias, esses funcionários. A partir daí, verificaríamos qual seria o tamanho do nosso sapato...

O SR. ÁLVARO DIAS – Por noventa dias, todos os funcionários?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Todos os funcionários de uma lista que nos foi apresentada.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, senhores trabalhadores aqui presentes, senhores trabalhadores da TV Ômega, o que aconteceu? Ocorreram dois fatores importantíssimos.

Começamos a cumprir exatamente aquilo que combinamos. Começamos a pagar rigorosamente aqueles salários, os mil e seiscentos e tantos salários daquela lista que nos apresentaram, embora, nessa lista, uma imensa quantidade não trabalhasse mais, pois, com toda a razão, foram trabalhar em outro lugar. Como confessou o Dr. Roberto, a maioria tem dois ou três empregos. Então, senhores, o Sr. Walter Avancini, por exemplo, que é respeitável e digno, está na lista que os sindicatos nos apresentaram– nós o pagamos, ele é o Diretor do Você Decide na Rede Globo. Assistam ao programa às quartas-feiras na televisão que verão que ele consta do crédito: Direção de Walter. A Srª Claudete Troiano, uma apresentadora formidável de quem gostamos muito – mas, antes, de um programa da CNT–Gazeta –, também consta

da lista. Estou citando casos célebres, porque são fáceis de identificar. No entanto, não são apenas esses.

Após essas assunções de compromissos – exclusivamente essas, que foram, repito, do conhecimento absoluto de todos que estão presentes nesse discussão, nós, a TV Manchete e a família Bloch firmamos esse termo. Éramos responsáveis por esses compromissos e passamos a cumprir todos eles. Quanto à bobagem referente ao não-pagamento de tributos e à falsificação de guias, trata-se de um absurdo tão desmesurado e ridículo que até vale a pena conferir o cheque, o depósito e outros documentos, uma vez que, obviamente, pagamos e estamos pleiteando os parcelamentos previstos em lei.

Vínhamos pagando todas as parcelas dos salários atrasados e absorvendo por 90 dias os funcionários. Entretanto, no meio desse processo – e foi o fator fundamental, no meu ponto de vista, do começo do tumulto –, o Sr. Jackito, ex-proprietário da empresa TV Manchete Ltda, ingressou no Rio de Janeiro com ação em que alegava que o contrato que assinara – que está aqui e que todos os sindicatos conhecem totalmente – não valia e que não sabia como havia firmado aquele documento, alegando ainda que os compradores da TV Manchete era sucessores não apenas das dívidas relativas aos atrasados dos funcionários do INSS, mas de todas as dívidas da referida rede e daquelas do Grupo Bloch. Por que não também da Vasp, da Paner e da Tupi – que, igualmente, foi citada? Deveríamos assumir todas essas despesas.

Vejam bem, senhores. Essa foi a ação com que ingressou na Justiça o Sr. Jackito. Asseverou-se que TV Ômega não havia assumido o que foi assinado – eram sucessores do restante. Mas, desse restante, não ficamos com nada, sequer um prédio. A empresa TV Manchete continua existindo. Se o Sr. Carlos Chagas não sabe, creio que seja extremamente fácil – até porque todos os repórteres o localizam – falar com os jornalistas da TV Manchete, que tem todo esse patrimônio, que é mais do que suficiente para saldar qualquer compromisso trabalhista que não seja nosso.

Quando essa ação começou a tramitar, já tínhamos pago, pontual e rigorosamente em dia, seis parcelas dos atrasados dos funcionários – mesmo daqueles ditos fantasmas. Fomos então forçados a interromper o pagamento por meio de petição na Justiça – não no Estado do Rio de Janeiro, mas na Justiça Federal da 1ª Região, para que este fosse o foro no qual se devesse tratar a questão, já que uma das partes era a União Federal. A concessão não é nossa nem era do Grupo Bloch, mas da União, que nos concede – tese acatada pelo Juiz Federal.

É uma pena que o Senador Roberto Requião – que afirmou ter sido advogado trabalhista – não esteja presente. Estamos suscitando um conflito de competência, uma vez que acreditamos que competente é a Justiça Federal da 1ª Região. Nessa petição dissemos: "Sr. Juiz, por favor, defira liminarmente para que nós continuemos a pagar". Nós peticionamos aqui para que o juiz deferisse no sentido de que continuássemos a pagar, sem, porém, que isso nos contagiasse com os débitos do Sr. Jackito ou quem no-los quisesse impingir, e que não eram nossos por uma razão, senhores: nós não combinamos assim. Porque, se tivesse sido de outra maneira fechado o negócio, até poderíamos ter concordado: "Tudo bem! Vamos ficar com todos os imóveis e todas as dívidas!" Mas não ficamos com a empresa. Esse foi um fato extremamente importante. Por isso, foram pagas só seis parcelas e não as seis restantes. Temos a total e absoluta confiança e interesse em que, assim que a Justiça dizer: "OK. Pode continuar a pagar sem que isso caracterize a questão sucessória pretendida", reiniciaremos imediatamente esse pagamento.

Quanto à questão dos funcionários da TV Manchete não absorvidos pela Rede TV!, muito bem abordada pelo Sr. Roberto, do Sindicato, ela é mais simples ainda de ser entendida. A empresa TV Manchete, por intermédio dos seus sindicatos, apresentou-nos uma lista de 1.600 funcionários, muitos dos quais, como o exemplo que citei aos senhores, eram inexistentes. Findos os noventa dias durante os quais nos comprometemos a aproveitar esses funcionários, pagamos mais outros sessenta dias. Continuamos a aproveitá-los todos por mais outros sessenta dias. Quando chegou o final desse período de 150 dias, com aproximadamente 180 dias depois da transferência de concessão, o que aconteceu? Estreamos a nossa programação. Quando o fizemos, precisamos ver quem existia de fato, porque concluímos nossos estúdios. Construímos todos os nossos estúdios do zero. Passo à Mesa as fotos de todos os nossos estúdios que construímos. Construímos cinco estúdios em São Paulo e uma central inteira de televisão no Rio de Janeiro. Nós construímos! Nós não ficamos com nada da Manchete.

Findo esses mais de cem dias, durante os quais continuamos a utilizar aqueles funcionários e pagar-lhes, estreamos a televisão e passamos a ver qual era a real necessidade da nossa empresa, a qual precisa de 950 funcionários. Não é possível ela ter

três ou dez mil. Hoje lemos no avião que a Hallmark, nos Estados Unidos, tem 1,140 milhão funcionários. Queira Deus que, um dia, possamos empregar um milhão de pessoas! Hoje, cabem no nosso sapato 950 funcionários, e nós, no grupo inteiro, nas outras empresas nossas, empregamos 1.500 pessoas, somando os funcionários da Manchete e os de nossas outras atividades empresariais de informática, tecnologia, etc.

Findo esse tempo, o que aconteceu? Contratamos mais de 500 funcionários da antiga TV Manchete, quais? Aqueles que existiam; que, pelo critério de competência e utilização, nos eram interessantes, porque, evidentemente, se há uma grade de programação, é necessário um determinado número de pessoas, de acordo com essa grade. A maior prova de idoneidade dessa história é que, como precisávamos de 950 funcionários, praticamente só achamos, dentro desses critérios de competência e necessidade, 500 pessoas nos quadros da TV Manchete e precisamos contratar no mercado de trabalho 450 outros funcionários para completar os nossos 950. Ora, por que não contratamos 950 dentro da Manchete? Porque as pessoas estavam trabalhando em outro lugar. Existiam outros, infelizmente, mas esses não pudemos absorver. É uma pena! No nosso sapato cabem 950 pessoas. Quinhentas encontramos lá, entre iluminadores, repórteres. Aqui em Brasília, 90% do jornalismo é ex-Manchete, trabalhando. Por que o programa do Carlos Chagas saiu do ar? Ora, é uma pena, mas o nosso critério é este: a televisão tem que informar, entreter, ter boa qualidade, mas precisa da audiência e precisa faturar, senão quebra de novo. Não estou falando em milagre nenhum aqui. Não faturava, não dava, então não teve jeito. É uma pena, mas não vamos ser os repetidores da fórmula.

Então, o que aconteceu com relação aos nossos compromissos, aos nossos funcionários, foi só isso. E quanto àqueles funcionários que eventualmente eram da TV Manchete, e não os absorvemos? Esses funcionários têm absoluta condição de ser indenizados e devem, sim, ser indenizados pela sua empresa contratadora, que é a TV Manchete Ltda., que possui bens imensos, que não são meus, e que tem condição de fazê-lo.

O que está acontecendo? Estamos sendo atracados numa situação em que a TV Ômega é a TV Manchete. Não é, minha gente. Recebemos a concessão do Governo e estamos explorando essa concessão. Com ela conseguimos, em cinco meses, uma participação de audiência extremamente relevante. Temos programas em segundo lugar, temos programas em terceiro lugar e temos uma ética na nossa programação.

Temos tido uma guerra de guerrilhas, e, sim, temos tido dificuldades, principalmente com essas notícias plantadas na imprensa, absurdamente, aliás. Se eu tivesse de contratar mais alguém, eu gostaria de contratar o assessor de imprensa do sindicato, que é formidável, o Roberto. Parabéns, é formidável, esse está contratado amanhã. O que acontece? A cada oito dias, gera-se um "factóide". Esse "factóide" pode ser: a) "factóide"; b) "mentiróide". Exemplo: manifestação em frente da Rede TV. Quantos funcionários há nessa manifestação? Trinta? Dez? quem estava lá? Sindicato dos Petroquímicos, dos Têxteis, dos Metalúrgicos etc.

Concluindo, estamos cumprindo rigorosamente tudo o que o nosso contrato previa. Tudo. Sem nenhuma exceção. E os documentos comprobatórios estão aqui. Não somos sucessores de nada, mas, se a Justiça do Trabalho assim o determinar, sim, vamos pagar, perfeito.

Sr. Presidente, só gostaria de fazer um adendo, por gentileza. Aqui houve manifestações de suspeita de que tivesse havido o favorecimento do Governo Federal ou de quem quer que seja. Muito bem. Esses 1.500 empregos que damos – quase 1.000 na televisão e mais de 500 nas outras empresas de tecnologia do grupo -, essa quantidade de postos de trabalho, foram alvos de diversas reportagens como: uma empresa do setor automobilístico teria recebido um crédito de R$700 milhões do BNDES. V. Exªs sabem qual o crédito que recebemos do BNDES? Zero. Sabem qual é o crédito do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal? Sabem quanto o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal gastam na Rede TV? Zero. Sabem quanto é gasto em publicidade na Rede TV! do Governo Federal? Cem mil reais por mês; no mês passado, foram R$50 mil. Isso foi feito por nós. Estamos entregando uma nova rede de televisão ao Brasil, e não vamos deixar que nada contagie erroneamente essa operação que estamos fazendo, que temos muito orgulho de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpem pela extensão do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Temos mais um expositor. Depois, passaremos a ouvir os Parlamentares.

Já estão inscritos, em primeiro lugar, o Senador Geraldo Cândido, em segundo o Senador Amir Lando, em terceiro a Senadora Heloisa Helena.

Com a palavra então o Sr. Márcio Câmara Leal, Presidente do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro.

O SR. MÁRCIO CÂMARA LEAL – Boa noite, Senador Pedro Simon, Presidente da Comissão, demais Senadores e outros Parlamentares presentes, Deputados Federais, trabalhadores da TV Manchete de várias praças, que foram trazidos aqui e colocam-se à disposição para quaisquer questionamentos, parece que há uma grande conspiração contra a Rede TV Ômega, mas não é o caso. Estamos buscando solução para o que foi acordado e dito várias vezes por representantes, hoje, da Rede TV Ômega, que se comprometeram, com o aval do Governo, do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, com testemunhas dos Senadores e dos Deputados que acompanharam todo esse processo. Houve um acordo e essa conspiração toda está ocorrendo nesta audiência pública, que foi aberta para se colocar claramente, frente a frente, as partes e tudo o que está acontecendo nos quase dois anos do processo da Rede TV, da TV Manchete, TV Ômega porque ninguém sabe como se chama atualmente a Rede TV uma vez que, a cada momento, usa-se um responsável ou irresponsável para assumir uma dívida com mil e seiscentos trabalhadores em nível nacional.

Estou falando não em nome do sindicato do Rio de Janeiro, ao qual pertenço, mas de uma federação que tem dezesseis sindicatos filiados e que os quatro sindicatos que têm a concessão da Rede TV pertencem a nossa Federação dos Radialistas, assim como a Fenaje – Federação Nacional dos Jornalistas também representam os trabalhadores do Brasil inteiro.

Viemos aqui assistir a uma farsa porque, na realidade, o factóide e o mentiróide estão se dando por parte da empresa que está trazendo algumas para enganar, ludibriar e induzir em erro essa audiência pública. Vamos aos fatos. Quando se diz que o Sr. Pedro Jack Kapeller que não é nenhum santo está obrigando que a empresa assuma a dívida da TV Manchete, da Bloch Editores e da TV Tupi e Cia, na realidade, o pedido não é esse.

Passarei às mãos do Presidente e há cópias para os demais participantes de que o pedido é somente em relação á TV Manchete. Isto está bem claro. O que a juíza deferiu como liminar é TV Manchete também. Assim, quando se tenta colocar uma nuvem de fumaça alegando que o Sr. Jack Kapeller está querendo que o Grupo TV Ômega, Rede TV tenha o compromisso de pagar a dívida de todo grupo é uma mentira. Não é esse o pedido e nem aquilo que foi concedido liminarmente na ação que ainda será julgada.

Tudo isso motivou uma justificativa para lesar os acordos feitos com o Governo, com os trabalhadores, com outros credores da antiga TV Manchete. Esse foi o artifício criado para conseguir burlar todos os compromissos assinados. O próprio Grupo Bloch, que pode ser suspeito, respondendo a pedido da ação afirmou:

"Na realidade, o que a TV Ômega pretende é confundir a justiça e a opinião pública, misturando a obrigação de pagar os salários dos empregados com o dever de saldar a dívida. O passivo da TV Manchete Ltda., único objeto da medida proposta pelo Grupo Bloch."

Quando se coloca que há adversários, não entendemos assim. Na realidade, o que se está verificando é a diferença de interesses. Há o interesse do trabalhador que tem que ser cumprido e não está sendo respeitado pela empresa que assumiu todos esses contratos. Assim, está havendo uma cobrança sistemática. Tivemos várias reuniões com a presença de representantes da empresa que prometeram e assumiram, várias vezes, deverem tanto o INSS quanto o FGTS.

Eles colocaram que estão cumprindo tudo e nunca cumpriram integralmente. Uma parte sim. Salários atrasados que se entende serem do período do Jack, há dois anos passados, em que havia oito meses de salários atrasados que foram parcelados em doze, das quais foram pagas seis. Das seis parcelas pagas, nem todas cumpriu-se o prazo, tanto que o contrato assinado não tem multa, porque é irregular, que foi denunciado por nós, pelos sindicatos, porque tinha que ter multa, porque ele perdia a validade porque não havia a quem cobrar e também não havia multa em caso de atraso. Então, atrasaram várias parcelas do montante atrasado.

A cláusula 3ª é muito clara. Ela foi, inclusive, entregue a todos os Srs. Senadores. Eles têm que pagar, além do salário atrasado, como foi dito, o INSS e o FGTS. Na realidade, até o momento, foram feitos pedidos de financiamento, tanto do INSS quanto do FGTS, fora de prazo, pegando parcelamento anteriormente feitos ou pedidos pelo Sr. Jackito. E, na realidade, conseguiram uma Certidão Negativa de Débito do INSS, CND. Essa certidão foi obtida de uma forma irregular. Gostaríamos de colocar isso como uma denúncia, para ser apurado, e chamar o INSS para confirmar se houve ou não qualquer pagamento, porque eles é que terão que comprovar o pagamento ou não.

Essa certidão negativa foi cassada duas ou três semanas após e publicado em jornal para o Brasil inteiro ter conhecimento de que aquela certidão negativa foi cassada. E não houve, de fato, nenhum pagamento. E a certidão serviu para apresentar ao Ministro de boa fé que poderia transferir a concessão e a renovação da concessão por decreto, que estava garantido que eles iriam pagar, a partir daí, a dívida do INSS, que é uma das principais questões de renovação de concessão, a dívida do INSS e do FGTS. Não é nem tanto o salário, mas nem isso foi pago, e não era nem a questão de sucessão ainda.

Eles realmente assinaram um contrato com os sindicatos em nível nacional, com a representação das federações, em que, quando interessava a truculência de invasão, anarquia, piquete e outras questões levantadas, interessou-se o Sr. Sabóia em ligar para os trabalhadores e pedir que invadissem a TV Manchete, para o Jackito assinar o contrato logo. Isso foi dito por vocês. Os empresários pediram que o sindicato dos trabalhadores invadissem a empresa para que o Jackito assinasse logo o contrato. Isso foi dito pelo Sr. Fábio Sabóia, laranja que nunca aparece, mas foi quem intermediou o negócio e apresentou aos trabalhadores e a toda a sociedade os empresários da 0900 Tecnet, TV Ômega, hoje Rede TV.

Nesse acordo assinado, na realidade, o que tentou o sindicato dos trabalhadores, que já estavam passando fome há nove meses e desesperados para receber qualquer migalha? O que eles prometeram? Se assinassem o acordo que ali estava, eles receberiam no dia seguinte. E o que era o acordo? Nada do que foi prometido anteriormente. Prometeram mundos e fundos: pagariam tudo, dariam estabilidade, além de outras promessas feitas, que não entraram no acordo, porque ou recebiam o que estava ali e assinavam o acordo, ou, então, não iriam mais participar do negócio. Impõe-se aos trabalhadores a assinatura, e os trabalhadores, com fome, pressionaram. Os sindicatos tentaram avisar aos trabalhadores que não daria para assinar um acordo sem garantia nenhuma. Está aqui o advogado Nicola, do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro, de prova que foi feito um documento anexo, protocolado pela empresa, dizendo que "assinamos, com ressalva, este documento, porque não consta multa, não consta quem vai pagar". Ausente, interveniente, não é nada, tanto que na ação da 43ª, ganha pelos trabalhadores, na realidade, deu a sucessão trabalhista, porque há uma diferença. E, com essa intenção de fazer com que o acordo, que até então era de gaveta porque não havia respaldo jurídico, não havia multa, nem quem pagar, fosse validado, o próprio Ministério Público do Trabalho conferiu legalidade ao processo.

Na realidade, não querem fazer com que se cumpra, porque já foi pedido o pagamento em 48 horas, liminarmente. Como não acataram, impôs-se uma multa diária de vinte salários mínimos. Foi pedido o bloqueio de recursos das agências de publicidade, e o fato não foi noticiado pelos sindicatos. Foram criados "factóides" ou "mentiróides", pois não foi informado, de maneira nenhuma. E a imprensa tem como apurar os fatos não apenas com o Sindicato; pode ligar para a empresa e procurar a própria Justiça. E o Sindicato, por intermédio do Procurador Cássio Casagrande, fez o pedido de prisão, que será julgado amanhã. Acreditamos que, se há lei no País, será acatado o pedido de prisão do Sr. Amilcare Dallevo Júnior e do Sr. Marcelo Carvalho, que, além de não pagar os salários dos trabalhadores, também, fraudulentamente, passou todos os bens para a esposa em setembro, portanto, antes de sair a ação de sucessão, em outubro, do Sr. Pedro Jack Kapeller, o Jackito, antes do atraso de salário, em novembro, das parcelas que ninguém recebeu no Brasil inteiro.

Por essa razão, os sindicatos do Rio de Janeiro, em nome dos trabalhadores do Brasil, pediram a prisão do Sr. Amilcare e do Sr. Marcelo Carvalho, atuais proprietários da Rede TV, por não cumprirem decisão da Justiça. Quando alguém diz que vai cumprir uma decisão, que cumpra, que pague. Já foi concedido um prazo de 48 horas para pagar. Já há multa que não está sendo paga. Quando se diz que não há equipamento cedido pela empresa e que a empresa tem patrimônio, é mentira. O patrimônio que a empresa tem já está penhorado. Há vários credores. Não há mais nada que possa ser utilizado para pagar os trabalhadores, mesmo sendo um crédito privilegiado. Todos já estão penhorados, inclusive pelo Banco do Brasil, pelo Governo. No entanto, a empresa está ocupando a sede da TV Manchete, no Sumaré, no Rio de Janeiro, de onde transmite o sinal para todas as praças. Os equipamentos e o espaço físico ainda pertencem à TV Manchete. A torre de televisão inclusive. Dizer aqui que não utiliza nenhum equipamento da TV Manchete é uma falácia.

Com relação à responsabilidade da sucessão, estão querendo impingir que não há condições de pagar os trabalhadores visto que há uma sucessão. Mas há dois ou três tipos de sucessão. Uma comercial, que é justa sim. O Sr. Amilcare e o Sr. Marcelo Carvalho discutiram com o Sr. Jackito. A sucessão pode le-

var dez anos. Na realidade, não é a que nos interessa trazer aqui. E há uma outra sucessão, a trabalhista. Inclusive o Senador Roberto Requião disse que esta é garantida. Pois houve transferência de mão-de-obra de uma empresa para outra. Não importa o artifício utilizado. Disse que ficaria apenas três meses e depois devolveria. Ora, tenho um copo, uso três meses e depois substituo. Não dá. Tem que haver continuidade de mão-de-obra. Houve a sucessão da mão-de-obra. E também foi implantada uma estabilidade de 90 dias. Após a estabilidade, seria implantado um PDI (Programa de Demissão Incentivada), que nunca foi aplicado porque não conseguiram verba para, ao demitir, pagar a indenização. Não conseguiram verba e queriam que pedíssemos ao BNDES e ao Governo para que demitissem os trabalhadores. Esse não é papel de sindicatos. Eles que têm que correr atrás de recursos para demitir. Assim, está comprovado que estão quebrados, que não têm capacidade financeira.

A respeito do "factóide, mentiróide", a cada dia que passa, o Sindicato possui uma assessoria de imprensa, sim, mas ela não está dentro do sindicato. A assessoria está dentro dos órgãos de imprensa e são ex-trabalhadores da Manchete que estão acompanhando toda essa farsa, toda essa mentira, e estão colocando no ar, nos jornais, nas revistas, tudo que está acontecendo. Então, é muito difícil dizer que os sindicatos conseguem orquestrar a revista Veja, O Globo, o Estadão, a Folha de S. Paulo e vários outros jornais e televisões. É muito difícil sindicatos pequenos como os nossos conseguir orquestrar um factóide desses.

A empresa pareceu séria. Anteriormente, apresentaram-se como 0800 Tecnet, uma empresa muito séria que faz trabalhos para a Rede Globo no Você Decide, inclusive no programa em que o Walter Avancini está trabalhando. Aquele 0800 é pela empresa Tecnet, que é uma outra atividade. O radialista e o jornalista, geralmente, têm mais de uma atividade, mas o grupo também tem mais de uma atividade. Além da rede de televisão, tem a Tecnet e o 0800, que é o Você Decide.

O Amilcare falou em falsidade ideológica. Creio que a falsidade ideológica está em a empresa apresentar bens da TV Manchete como garantia de ação trabalhista; um absurdo. É a mesma coisa que foi dita: eu vou fazer a dívida da TV Tupi – não é isso que estamos cobrando – e oferecer um bem da TV Manchete assinado pela Rede TV, pelo advogado Celso Fernando Gióia, que inclusive deve estar presente aqui. Foi ele que assinou dando um imóvel na Av. Professora Ida Kolb, Bairro do Limão, Distrito Casa Verde, São Paulo, onde é a sede da TV Manchete. Eles ofereceram o bem da Manchete, que eles dizem que não é deles, como garantia de uma ação trabalhista. Eu gostaria de dizer, inclusive, que é uma incoerência ou é falsidade ideológica ou é litigância de má-fé.

Outra uma questão levantada pelo Chagas é quanto à democracia dentro da empresa. Há um relato de vários trabalhadores que estão sendo pressionados, recentemente, lá dentro. Apenas não podemos informar, porque o pessoal lá de dentro, na realidade, está solidário ao movimento. Na realidade, o que está acontecendo é uma pressão muito grande de quem está lá dentro e não sabe o dia de amanhã, se vai receber o salário no final do mês e se tem qualquer garantia. Há uma pressão muito grande sobre todos os trabalhadores, inclusive sobre quem estava fora, que foi dispensado. Para fazer a dispensa, a empresa mandou um ofício para o sindicato dizendo que é necessário adotar medidas de afastamento dos trabalhadores, porque tem que haver reforma, adequação do espaço físico e organização dos trabalhos em andamento, e que há excesso de mão-de-obra. Assim que for restabelecida e ordenada a reestruturação, será assegurado à empresa o direito de convocar o trabalhador a assumir o seu posto de trabalho, o que até hoje não foi feito. Eu vou passar também ao Senador, para apresentar aos Senadores.

Há várias outras questões que podem ser rebatidas, mas eu penso que no debate será melhor. Poderemos inclusive apresentar documentos que comprovam essa má-fé dos empresários, que receberam de mão beijada e que querem apenas ficar com a concessão, com o bônus, e não com o ônus. Assim, dariam a concessão aos trabalhadores, porque eles têm a dívida e, na realidade, têm competência para administrar uma rede de televisão como a Rede Manchete.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Feita essa primeira etapa, vamos às perguntas dos entrevistadores, os Srs. Parlamentares. Cada Parlamentar terá o tempo de cinco minutos.

Se V. Exªs concordarem, a sugestão que faço é a de que, feita a pergunta, como sabemos que os dois lados estão bem delineados, cada lado teria uma pessoa para responder. Quero dizer que cada lado diria se vai responder a esta ou àquela pergunta.

Então, todos os senadores vão fazer suas perguntas?

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, penso que quanto a informações é difícil formular as questões em bloco, assim como respondê-las. Eu pretendo escolher o questionário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não, eu volto atrás, porque o Senador pode dizer a quem for dirigida a pergunta, mas fará a pergunta a quem estiver na mesa.

O SR. AMIR LANDO – Se o Senador quiser dirigir a pergunta a todos, também é possível. Evidentemente, a um de cada lado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Estou dizendo que é para um de cada lado.

O SR. AMIR LANDO – O máximo, ou então a um especialmente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não, tem que ser a um de cada lado, porque tem direito a um e ao outro. O que um disser, o outro lado vai querer responder.

A SRA. MARINA SILVA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Tem a palavra V. Exª.

A SRA. MARINA SILVA – A pergunta será dirigida a quem o parlamentar desejar. No momento da resposta, quem se sentir desejoso de complementar ou de acrescentar algo, inscrever-se-á para falar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Isso é o que estou dizendo. A pergunta é feita a quem o parlamentar quiser. Do outro lado, um dos dois convidados terá o direito à resposta também.

Dois os parlamentares tomaram a iniciativa de convocar a audiência, os Senadores Geraldo Cândido e Amir Lando.

Tem a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, participantes da mesa...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Se V. Exª me permite, farei um apelo. Perdoe-me, mas considero-o importante. Penso que a exposição foi feita por ambas as partes, conhecemos os problemas e sabemos que a solução não vai ser encontrada aqui e levará o tempo que for preciso. Há uma ação judicial que ainda está em processo, há outra fase com o Executivo e poderá até ser debatido o assunto com o Congresso no futuro.

Mas a intenção do querido Senador quando apresentou a proposta foi a de sentarmos aqui para debater a possibilidade de encontrarmos um entendimento. Em primeiro lugar, considero que ficou claro que foi uma oportunidade para trazermos um assunto publicado pela mídia à Casa. Vamos discuti-lo, mas creio que, dentro do possível, e concordo com o Senador Roberto Requião, temos de tentar um entendimento. É claro que penso que cada senador tem que falar o que deseja.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Quero saudar a todos os presentes e, inclusive, os trabalhadores da TV Manchete que estão aqui.

Concordo plenamente com a intervenção do Senador Roberto Requião, porque a maneira como foi feita a transferência da concessão da TV Manchete para a TV Ômega nos parece que foi bastante articulada por pessoas influentes do sistema. Também penso que o fato de a transferência ter sido feita de afogadilho, de forma bastante rápida, trouxe para a sucessora da TV Manchete, no caso a Rede TV, problemas com os quais os senhores terão que arcar.

Vou dar o exemplo da empresa em que eu trabalhei no Rio de Janeiro, que é responsável pelo metrô da cidade, que sofreu um processo de concessão. Quando foi feito o processo, a empresa foi colocada na Bolsa de Valores para leilão e o consórcio vencedor pediu um prazo de noventa dias para assumir a direção da empresa, foi o período em que o consórcio apresentou uma série de questionamentos à Companhia Metropolitana e ao Governo do Estado, já que, assumindo de imediato, logo no mês seguinte, iria assumir com todo o ônus trabalhista, pois era o sucedido da empresa anterior. A concessionária assumia com todos os sucedidos.

Neste caso, a concessionária pediu a relação de todos empregados, fez uma escolha por meio de um processo de seleção dos funcionários que iria precisar e pelos demais a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro assumiria a responsabilidade. Foi isso que fizeram. Ficaram três meses trabalhando a questão, fazendo a seleção dos empregados que iriam aproveitar e pelos demais, o Governo do Estado, por meio da Companhia Metropolitana, assumiu a responsabilidade. Agora não sendo dessa forma, todos os empregados passam a ser sucedidos pela empresa concessionária que se torna responsável por todos.

Apesar de todos os cuidados que a concessionária tomou no Rio de Janeiro, quando ações trabalhistas foram interpostas e transitaram em julgado dando ganho de causa ao empregado, o que envolvia recursos financeiros, o Metrô, a antiga Companhia Metropolitana, que não dispunha de dinheiro para pagar essas ações, o juiz determinava a penhora da re-

ceita do Metrô e a companhia concessionária, a Opportrans, entrava como solidária nesse processo, pois o juiz determinava a penhora dos recursos da companhia concessionária. Por isso acredito que essa questão é muito mais grave.

Na verdade, no contrato diz que a Ômega está assumindo a responsabilidade pelos pagamentos do FGTS, de atrasados do INSS e pagamentos de servidores da antiga Manchete, tenho quase que certeza absoluta de que a Justiça do Trabalho vai determinar que a Ômega é a sucessora dos mais empregados, ou seja, dos 1.621 empregados da antiga Manchete.

Penso que, conforme disse o Senador Pedro Simon, é necessário se ter alguma proposta de acordo, caso contrário, nós do Senado, vamos ter que tomar uma posição firme em relação ao assunto e também avaliar essa questão profundamente, questionando essa concessão, porque, na medida em que há um litígio, um problema que não que é resolvido e que envolve mais de 1.000 trabalhadores com questões trabalhistas importantes, esta Casa, o Senado, enquanto instituição do Poder Legislativo, tem por obrigação questionar essa concessão. Vamos tentar encaminhar para uma proposta de acordo ou tomaremos essa atitude, que, penso, é correta.

Só para complementar, faria algumas perguntas ao Sr. Amilcare. É mais ou menos o que já foi falado aqui. A partir de novembro, o Sr. Amilcare suspendeu o pagamento dos atrasados e dos salários dos demais funcionários da Rede Manchete, e que hoje seriam da Rede TV, sem procurá-los para propor demissões ou acerto de contas. A empresa atual, a Ômega, deveria procurar os funcionários que não foram aproveitados, pois V. Sª informou que a Ômega selecionou mais ou menos 500 empregados e os demais ficaram sem função, então acredito que a empresa deveria procurá-los e propor um plano de plano de demissão voluntária ou mesmo um acerto de contas, para que não ficassem os empregados sem perspectivas e aguardando uma decisão que não se sabe quando acontecerá.

A outra pergunta refere-se ao contrato assinado por V. Sª, quando da concessão da Manchete, também deixa clara a responsabilidade da Ômega com relação ao FGTS e ao INSS de todos os 1.621 funcionários da antiga Manchete. Esse depósito tem sido feito? Quantos funcionários ex-empregados da Manchete que estão trabalhando com todos seus direitos, encargos sociais e FGTS recolhidos em dia, conforme manda a lei?

A terceira questão é: por que V. Sª insiste em argumentar que suspendeu esses pagamentos por causa da questão da sucessão, que está em pendência na Justiça Federal? V. Sª já falou sobre isso, mas gostaria que, se possível, reforçasse essa questão um pouco mais.

E, finalmente, quais exatamente os compromissos assumidos por V. Sª no contrato de compra da concessão da TV Manchete?

Faria também algumas perguntas aos sindicalistas, aos companheiros dos sindicatos. Quando houve a concessão da TV Manchete, a Ômega acionou um acordo com os sindicatos envolvidos comprometendo-se a fazer que tipo de pagamentos? Na época da venda da Manchete, houve acordo com os sindicatos. Que tipo de compromisso foi feito entre a Ômega e os sindicatos?

Na opinião dos Srs. sindicalistas, porque a Rede TV, que é a sucessora da Manchete, não tem cumprido o que mandam o contrato de concessão e o acordo assinado pela TV Ômega com todos os sindicatos das categorias envolvidas?

Como representantes dos sindicatos dos radialistas do Rio de Janeiro e de São Paulo, V. Sªs tentaram manter encontros com os atuais donos da TV para conversar sobre a crise instalada desde novembro? Se tentaram fazê-lo, foram recebidos?

Por último, de acordo com o que V. Sªs têm conhecimento, qual a situação das mais de 1.500 famílias cujos chefes não recebem um tostão desde novembro de 1999?

Era isso o que eu gostaria de indagar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, minha indagação não implica em perguntas e respostas rápidas. Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Marcelo de Carvalho, de quem ouvi a exposição. Se V. Exª permitir, usarei de metodologia diferente; do contrário, esvazia-se a minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pois não.

O SR. AMIR LANDO - Como a dele é mais ampla, a minha será breve; entrarei nas perguntas e respostas.

Sr. Marcelo, V. Sª afirmou que a TV Ômega não é a sucessora da TV Manchete. Perfeito?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Perfeito.

O SR. AMIR LANDO – V. Sª também afirmou que a TV Manchete não detinha mais concessões de canais de rádio e de televisão para funcionamento, já que haviam expirado os prazos desde uma data a que V. Sª se referiu.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – A concessão venceu em 1996 e estava sendo mantida por meio de portarias ministeriais, não do devido decreto presidencial. É possível, é legal isso, mas, como existem algumas concessões de televisão aberta que ainda não foram renovadas, então, por meio de portarias, prolonga-se isso. Os quinze anos, que é o prazo regulamentar, haviam vencido em 1996. Foram efetuadas diversas portarias com prorrogação, e a última venceria em 18 de maio de 1999.

O SR. AMIR LANDO – Então, quer dizer que a situação estava confusa, porque, na verdade, ela não tinha obtido a renovação das concessões dos diversos canais de rádio e televisão e havia uma prorrogação via ato administrativo pura e simplesmente.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Não é confuso; é legal. Na época, consultamos nossas assessorias jurídicas para verificar se isso era legal, e foi-nos dito que sim.

O SR. AMIR LANDO – E como se opera essa sucessão da concessão de canais? A concessão para explorar essas atividades de telecomunicação é do concessionário. Na verdade, o direito de explorar é do Estado, ele concede. Então, a concessão deveria, nesse momento, ter um titular. A TV Manchete era o titular.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – A empresa TV Manchete Ltda. era a titular.

O SR. AMIR LANDO – Exatamente. A minha pergunta é para esclarecer.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Correto.

O SR. AMIR LANDO – Como a Ômega sucede a concessão, precária que fosse nas circunstâncias, sem suceder a empresa? Como se destaca, nesse momento, a concessão da própria empresa? A empresa fica para trás, o seu passivo, etc.? Como se operou esse processo?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Não sou advogado, sou engenheiro, mas pelo que muito estudei antes de assinarmos o contrato, o detentor é a União, que concede a uma empresa, necessariamente uma pessoa jurídica limitada, formada por brasileiros natos, identificáveis, etc. Até pelo espírito da lei, essa concessão tem o prazo de 15 anos.

O SR. AMIR LANDO – Isso eu sei.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Findo esse prazo, ela pode ser: a) renovada para a mesma empresa; b) transferida, cedida para outra empresa.

O SR. AMIR LANDO – Aí vem uma questão. Quando se transfere para outra empresa, se há solução de continuidade de concessionário, tem que haver um processo de licitação. Disso não há como fugir, não conheço outro milagre. Se muda, se quebra a sucessão, se há solução de continuidade, se há esse hiato...

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Nós estudamos isso, Senador. A resposta que nos foi dada, respondendo sua pergunta, foi sim, com vários precedentes. As concessões, só quando saem do ar, expira a concessão, acaba o canal de televisão, é que vão à licitação. Pior ainda: a atual lei das telecomunicações estabeleceria que essa rede nacional acabaria, porque a licitação seria apenas permitida individualmente, para essa praça. Mas estudamos essa questão...

O SR. AMIR LANDO – Realmente, como se opera isso é um fato que precisa ser esclarecido, porque realmente é difícil. Quando há continuidade, há sucessão, há transferência. É evidente! Isso sempre com a anuência do titular do direito, que é o Estado; no caso, a União. Este é um ponto que precisa ser melhor esclarecido, de como se operou isso no Ministério das Telecomunicações. Se não, há uma irregularidade e, sendo assim, precisamos evidentemente pôr às claras.

Tenho aqui outras perguntas, mas o que me interessava com V. Sª era exclusivamente este ponto, de como se operou esse milagre da sucessão, sem ser sucessor, da transferência das concessões sem haver continuidade; ao contrário, havendo um hiato, como V. Sª esclarece. Ou há sucessão – e, conseqüentemente, também das concessões - ou não há sucessão e se estabeleceu um mecanismo realmente sutil que foge à minha compreensão normal. Mas é uma questão a ser analisada e não quero fazer nenhuma acusação...

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Se V. Exª me permite, Senador, o que estudamos, isto é, procuramos nos cercar de pareceres exatamente do que era legal, porque, evidentemente, antes de entrarmos no negócio...

O SR. AMIR LANDO – Claro, operação de alto risco.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – ...não o faríamos se houvesse qualquer risco. Então a colocação clara, tanto do Ministério como de todos os especialistas consultados, foi que o instrumento de transferência direta de concessão, ou seja, de uma empresa para outra empresa, é algo normal, com vários precedentes.

O SR. AMIR LANDO – É evidente, esses precedentes, para mim, têm um viés de burla da lei.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Vamos adiante. Penso que isso já está esclarecido. Há uma divergência...

O SR. AMIR LANDO – Não, não, é evidente. V. Exª está me censurando? Não, não é? Não há nenhuma censura.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não. A posição de V. Exª foi muito clara. A resposta também foi muito clara. Que há divergência, não há dúvida nenhuma. Podemos ficar aqui até amanhã e um vai defender uma posição e o outro, outra posição. Garanto que ele não muda.

O SR. AMIR LANDO – Nem eu, nem ele.

Mas vamos adiante.

Eu gostaria de fazer apenas algumas perguntas ao jornalista Carlos Chagas, ex-diretor de jornalismo da TV Manchete. Embora V. Sª já tenha explicitado, eu gostaria de entender melhor. O Brasil inteiro acompanhava o programa de V. Sª, que, no nosso entender, ao menos suscitava debate de temas de grande interesse nacional. De repente, ato contínuo à mudança de direção da TV Manchete, o seu programa saiu do ar. Poderia detalhar mais alguns aspectos do porquê e de como V. Sª recebeu isso? Ou ficará naquele dito: índio bom é índio calado?

O SR. CARLOS CHAGAS – Senador, eu diria, rapidamente, que há muitos mais milagres na realidade brasileira que aquele ao qual V. Exª se referiu. Estamos assistindo, infelizmente, ao milagre da unanimidade. Querem a unanimidade total, a concordância plena. O contraditório, a contestação feita por outras está sendo banida da nossa realidade jornalística. Só isso.

O SR. AMIR LANDO – Estou satisfeito.

O senhor estava em Brasília na época da venda da concessão da Rede Manchete. O senhor tem notícia de como foi a participação do Governo Federal e, particularmente, do Ministério das Comunicações em todo o processo? Haveria um outro envolvimento de integrantes do Governo Federal nesse processo, além daqueles divulgados e formalmente já conhecidos? Por que as cláusulas de transferência da titularidade estariam sendo descumpridas, sem que o Poder Executivo tenha tomado qualquer providência? O senhor tem alguma coisa a dizer?

O SR. CARLOS CHAGAS – Eu diria, também sucintamente, Senador, que, como eu havia dito antes, nunca vi um processo administrativo dessa magnitude andar tão depressa assim. Do Ministro das Comunicações para a Casa Civil, da Casa Civil para o Presidente, do Presidente para o Congresso Nacional, em sete dias, descontados os sábados e domingos.

Agora, se haveria outras sombras impulsionando isso, é muito difícil apresentar provas, mas evidências sempre podem ser apresentadas. Por coincidência, depois dessa rapidez toda, a Rede TV acoplou-se à unanimidade quase geral dos meios de comunicação. É muita coincidência.

Por fim, sobre as cláusulas, eu desconheço cláusulas secretas ou específicas, mas V. Exª sabe muito melhor que nós, pela sua experiência, que essas coisas não se escrevem. Às vezes, nem se falam; às vezes, até por uma expressão facial, toma-se determinada medida que, infelizmente, causa muito mais prejuízo ao debate nacional do que se pensa, em certos momentos.

O SR. AMIR LANDO – Haveria alguma relação entre a venda da TV Manchete e a chamada lei de um terço, que dá direito a empresas estrangeiras de possuírem esse percentual no capital de veículos de comunicação no Brasil? O senhor tem conhecimento de que, em algum momento da transação, esse assunto foi ventilado?

O SR. CARLOS CHAGAS – Não, eu não participei dessa negociação, o que, obviamente, não me cabia. Agora, pelo que se soube, havia um aporte de capital estrangeiro preparado para vir para a TV Ômega, o que seria muito bem-vindo até. Mas esse aporte não veio. Basta isso.

O SR. AMIR LANDO – Se tem algum interesse em explicitar esse assunto, com muita alegria, se o Sr. Presidente assim o permitir.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Inicialmente, esclarecendo a questão do capital estrangeiro, em nenhum momento – isso é um absurdo -, houve nenhuma promessa de qualquer aporte de capital estrangeiro de quem quer que seja. Aliás, as empresas internacionais que assessoram empresas em fusões e aquisições não emprestam dinheiro. A própria Telebrás lá foi vendida com assessoria de vários bancos de investimentos, da Salomon Brother's,

Goldman Sachs, essas empresas que não emprestam dinheiro.

O SR AMIR LANDO – O BNDES empresta?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – O BNDES com certeza empresta. Mas nenhuma empresa de capital externo teria acenado sequer com qualquer hipótese de aporte de capital.

O SR. AMIR LANDO – Agradeço os esclarecimentos.

Finalmente, ao jornalista Carlos Chagas, na sua avaliação, qual é, na sua avaliação, a situação dos atuais profissionais da TV Manchete? Possivelmente, V. Sª já tenha feito essas considerações. Mas, se quiser brevemente...

O SR. CARLOS CHAGAS – Quanto aos profissionais que foram aproveitados, disse o Engenheiro Marcelo, 90% do jornalismo de Brasília seria feito por profissionais que viriam da TV Manchete. Se isso aconteceu em um primeiro momento, esvaiu-se no ar, porque praticamente sobrou um repórter que era da TV Manchete, o Júlio Mosqueira e que continua trabalhando na TV Ômega.

Todos os demais, e eu poderia citá-los, se quatro ou cinco, ou saíram ou, principalmente, foram "saídos", demitidos. Com o pessoal da técnica, um pouco menos, mas mesmo assim, ficaram muitos poucos.

Quando o V. Exª pergunta quanto aos jornalistas da Rede Manchete, que estão formalmente na Rede Manchete, porque não foi dada baixa na carteira de trabalho, porque não se lhes procurou para, em uma mínima condição de dignidade dizer: "Obrigado, não precisamos mais de vocês". Não falo por mim, absolutamente. Mas aconteceu com outros jornalistas de gabarito, como Villas Boas Corrêa, homem que, com 76 anos ou mais de idade, uma legenda na Imprensa brasileira, simplesmente está em casa até agora, ignorado pela Rede TV. Ninguém teve a iniciativa de telefonar e dizer: "Villas, muito obrigado pelo que você fez, mas nós não precisamos de você".

Assim aconteceu com a imensa maioria. Com o antigo e eterno chefe de jornalismo nacional da TV Manchete, que está aqui presente, o Mauro Costa, a mesma coisa aconteceu. Ele foi tratado como se fosse uma galinha no galinheiro. Todos nós fomos tratados assim, com aquele gesto de "Xô!". Isso é o que nos faz realmente sentir um pouco mais essa crise.

Esses jornalistas poderiam ter tido um pouco de atenção. Ninguém é obrigado a manter ninguém, absolutamente. Um empresário é um empresário, contrata quem quer. Mas esse descaso e desprezo é que realmente nos deixam em uma situação, não digo de amargura, porque essa deve ser deles, mas em uma situação realmente de perplexidade.

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Sr. Presidente, apenas uma complementação...

O SR. AMIR LANDO – Antes de responder, eu gostaria de fazer mais uma pergunta para as duas serem respondidas – a mesma a V. Sª.

Haveria uma maneira de se compor essa situação, que realmente nos preocupa, porque esse é um tema que merece uma apreciação mais profunda por parte desta Casa. Não se pode resolver essa situação com perguntas e respostas.

Poderíamos encontrar um denominador comum para buscar a salvaguarda dos interesses da empresa – penso que é importante a pluralidade. Mas, sobretudo, penso que é importante também que não se jogue fora todo esse patrimônio intelectual que representa, sobremodo, esse grupo de jornalistas da TV Manchete, além de todos os servidores, evidentemente.

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Senador, apenas complementando a resposta, penso que uma coisa é importante dizer: realmente, sempre soubemos e tivemos conhecimento de todo o jornalismo da TV Manchete. E essa pluralidade no jornalismo a que o jornalista Carlos Chagas tão bem se referiu sempre tem sido a tônica do jornalismo da Rede TV.

É importante essa oportunidade para deixar claras algumas coisas: Eu e o Marcelo, que está aqui, não somos ligados a nenhum Partido, não temos filiação partidária. Então, o nosso jornalismo, junto com o Alberico...

O SR. Não Identificado – (inaudível)

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Por isso que eu digo, Senador, o PT tem espaço...

Mas é por isso que digo, Senador. Por exemplo, o PT, o PDT, o PMDB e o PFL têm espaço. Temos um programa, em Brasília, que estamos querendo deixar cada vez maior, que é o Brasil TV. Trata-se de um jornal, em rede nacional, que é transmitido de Brasília, às sete e meia da manhã. Gostaria de dizer, em nome de todo o jornalismo, que temos consciência de que a pluralidade nos meios de comunicação significa um jornalismo sério e independente. Não estamos aqui para falar bem ou mal de um determinado Partido. Isso é algo seriíssimo dentro de nossa organização.

Outra coisa que gostaria de ter oportunidade de esclarecer, e que na hora não foi possível, como o jornalista Carlos Chagas falou: "Há coisas que não se escreve e não se fala". Estamos em uma das Casas mais respeitadas deste País. Por exemplo, o jornalista

insinuou algum relacionamento nosso com o ex-Ministro Mendonça de Barros. Eu, então, estou falando aqui, no Congresso Nacional. Nunca vi esse senhor, nunca nem falei com ele pelo telefone, sequer que seja. Essas coisas precisam ser esclarecidas. Eu e Marcelo, temos mil e quinhentos funcionários, Senador, e, quando chega o final do mês, graças a Deus, todos têm recebido seus salários em dia. Quem assina o cheque somos eu ou Marcelo. Não há um grupo internacional. Estamos montando uma rede de televisão brasileira, feita por brasileiros. A pergunta de V. Exª é importante para nos dar a oportunidade de esclarecer o assunto.

Nossa sociedade é formada por brasileiros que têm o sonho de fazer a pluralidade na comunicação nacional, e de ser independente e sério, e ter um jornalismo atuante. A sociedade brasileira está sabendo reconhecer. A TV Manchete, há anos, tinha um, dois pontos de audiência. Nós, em cinco meses, conseguimos ter o terceiro telejornal nacional, conseguimos ter 3% de audiência. Isso é muito importante.

Com relação à composição, sobre o que V. Exª perguntou, temos o maior interesse em resolver de uma vez por todas essa situação. É o nosso maior interesse. Peticionamos na Justiça Federal, em Brasília. A única coisa que queremos, no entanto, é ser sucessor dos passivos do Grupo Bloch, porque não ficamos com os ativos. Se alguém fica com os passivos, e não fica com os ativos, com certeza, quebra. Os novecentos e vinte e oito funcionários que hoje recebem seus salários pontualmente iriam passar, novamente, a não recebê-lo.

O SR. AMIR LANDO – Não falo, evidentemente, de todo o passivo. Sabemos da situação financeira da rede. No entanto, creio que temos aqui o elemento humano. O que nos preocupa, neste momento, é o patrimônio que hoje ficou. É evidente, como foi ressaltado, que alguns tiveram outras oportunidades. Mas uma grande maioria, que são legenda deste País, de repente, ficou numa situação dramática. Na medida do possível, faço questão de que a Rede cresça, pois nada tenho contra esta. Tenho, sim, sobre os pontos que mencionei, de que é necessário que haja claridade para a concessão, e aí podemos intervir. Creio que vamos tentar, na medida do possível – sei que os senhores têm interesses econômicos, pois se trata de uma empresa privada – , buscar uma composição que satisfaça as partes. Seria o caminho da redenção para todos nós, inclusive do Grupo de V. Sª.

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Lógico, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Com a palavra a nobre Líder, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Em primeiro lugar, por mais que os senhores da TV Ômega digam que muitos conspiram contra, estão tendo até sorte na noite de hoje, porque, milagrosamente – e vejam quantos milagres – a reunião não está sendo transmitida ao vivo. É natural que tudo

audiência. Veja só uma coisa que é natural aqui: tudo o que se está passando ao vivo se transmite ao vivo, então, nem todos conspiram contra a TV Ômega, porque, de fato, não está milagrosamente sendo transmitida ao vivo.

Não vou entrar no debate sobre a questão da concessão, sobre os mecanismos que possibilitaram os senhores estarem operando nessa concessão pública, porque isso vamos fazer de volta, aqui. Os mecanismos que entendo que a legislação garante são completamente diversos dos que foram apresentados por V. Sª. Mas é evidente que não cabe, aqui, fazer essa discussão, porque voltará, aqui, ao Senado Federal, e vamos fazer essa discussão, porque, na minha modesta capacidade de interpretação das leis, os senhores não poderiam estar operando. Mas isso é uma coisa que efetivamente vamos discutir, aqui na comissão, quando vier.

Tenho um monte de questionamentos a fazer sobre a tentativa de resolução de um problema concreto, que é esta situação que foi colocada de uma forma, eu penso, muito humilde, pelo jornalista Carlos Chagas, que é um jornalista reconhecidamente brilhante, quando ele, junto com outros jornalistas também disse que se sentia tratado como se fossem galinha no galinheiro. E até uma posição de muita humildade. Às vezes, penso mais que é coisa de raposa no galinheiro. É até uma situação de muita humildade a forma como está sendo colocada.

Não tive a oportunidade de escutar as outras considerações que foram feitas, porque, infelizmente, apesar de ser muito amada por Deus, eu estava na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e não podia estar em dois lugares ao mesmo tempo.

O SR. PEDRO SIMON – O que foi decidido lá?

A SRA. HELOISA HELENA – Não queira ter raiva agora, Senador Pedro Simon, não queira ter raiva agora. Teremos raiva depois. Contarei a V. Exª, com raiva, depois.

Eu gostaria que os senhores respondessem às considerações que foram feitas pelo Sr. Marcelo Leal. Sinceramente, estou impressionada, pois tais considerações feitas por ele foram tão contundentes, de

tanta gravidade, que fiquei impressionada diante do depoimento, especialmente de V. Sª, Sr. Marcelo, porque, ou alguém está faltando com a verdade, ou interpretando os fatos diferentes, ou, ao invés de Vice-Presidente, V. Sª teria que ser um dos contratados atores. Então, realmente estou impressionada!

A única coisa que eu quero, a princípio, Senador Pedro Simon, é que os representantes da TV Ômega respondam aos questionamentos que foram feitos pelo Sr. Márcio Leal.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Inicialmente, Senadora, aqui, coloco-me junto de V. Exª no que diz respeito à oportunidade de estarmos aqui. É uma feliz oportunidade realmente de estarmos aqui, para poder esclarecer pontos que são evidentemente divergentes, como está pacífico.

Antes de entrar nesse ponto, como V. Exª citou novamente o jornalista Carlos Chagas, gostaria de deixar absolutamente patente que o programa dele foi mantido no ar por seis meses, aqui na REDE TV. Seis meses depois, quando estreou a nova programação, ela estreou com critérios objetivos, critério que, infelizmente, quiséramos nós ter subsídios imensos, infinitos, sabe lá, Deus, de onde, que nos permitissem manter os 1.500 empregos que damos, hoje, sem faturar nada. Não dá! Infelizmente, após isso, o programa não faturava, não dava audiência, então, saiu do ar.

Agora, se alguém destratou, maltratou ou faltou com a devida consideração a uma pessoa absolutamente respeitável, séria, honesta, como o jornalista Carlos Chagas ou outras pessoas, mesmo mais humildes que o jornalista, peço desculpas em nome de funcionários que possam ter feito isso. O Carlos Chagas tem o meu telefone, celular inclusive, e tem as portas de minha casa abertas, sempre, a qualquer momento. E se houve maus-tratos ou coisa parecida, peço desculpas. Nada foi oriundo de nós; o critério foi técnico e objetivo. Infelizmente, se não dá audiência, não fatura, tem que sair do ar. Pode ser o programa do Carlos Chagas ou um programa de variedades femininas. Infelizmente é isso. Nós temos que gerar emprego, e a coisa precisa funcionar. Se não funcionou, precisa ser refeita.

Quanto às colocações do Márcio Leal, acho que várias delas foram respondidas no nosso depoimento. Existe, é evidente, uma divergência de pontos de vista, mas existem algumas concordâncias. Nós não nos opomos a nos sentar e procurar em conjunto uma solução para a situação dos empregados que trabalhavam para a TV Manchete e não trabalham hoje para a Rede TV ou para as outras empresas do nosso grupo.

Como nós colocamos, nós damos 1.500 empregos a pessoas que ganham os seus salários. Novecentos e tantas pessoas são radialistas, jornalistas etc. E se por ventura isso acaba, termina, mais novecentos e tantas pessoas vão passar fome ou necessidade. Essas pessoas existem, elas fazem a televisão. Quando ligamos a televisão, há matérias de tudo quando é parte do Brasil em nossos telejornais. E esses funcionários que não foram absorvidos e que não estão trabalhando em outros lugares? Parece-me que esses casos têm que ser a segunda prioridade; primeira prioridade têm que ser os que estão necessitados.

Não vou aqui me orientar por nenhum tipo de raciocínio de questionamento melífluo de "será que existe por trás?"; vou ater-me aos contratos celebrados entre todas as partes, inclusive os contratos celebrados por sindicatos.

A Rede TV recebeu as concessões por meio de um instrumento chamado transferência direta de concessão. Nós assumimos os compromissos a, b, c e d. Dentre esses compromissos – e principalmente –, estava o pagamento dos salários atrasados dos funcionários. Nós pagamos seis parcelas. Interrompemos o pagamento na sétima parcela e está peticionado aqui, na Justiça Federal de Brasília – nós peticionamos –, para que nos autorizem a continuar pagando sem que sejamos responsáveis pelas dívidas não trabalhistas, outras dívidas do Bloch que nós não compramos e não assumimos. E se em algum momento tivesse sido dito para assumirmos isso, nós não teríamos feito o negócio. É apenas isso.

Com relação aos empregados não aproveitados por nós – e o critério foi de aproveitar o maior número possível de empregados, evidentemente que ressalvados os critérios de existência –, como eu falei, não dava para absorvermos as centenas de casos como os "Walteres Avancinis" da vida que estavam trabalhando em outro lugar. Quanto a esses empregos, existe uma empresa, que é a TV Manchete, que tem um patrimônio que, em muito, cobre a indenização desses funcionários. Os bens estão envolvidos, arrolados, etc. e tal? Sabemos que a dívida trabalhista é privilegiada. Então, é passível, sim, de se montar uma composição.

O SR. PEDRO SIMON – Perdoe-me. Pode existir uma empresa com o nome de TV Manchete?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Ela existe. É uma empresa. A TV Manchete Ltda.

não tem televisão e o que faz? Essa empresa tem um ativo enorme e um passivo. Primeiramente, fará uma liquidação, é evidente. Em segundo lugar, tem prédios, torres e equipamentos que aluga.

O SR. PEDRO SIMON – V. Sª não considera que essa TV Manchete deveria ter mudado o nome, porque se tínhamos a TV Manchete e ela, juntamente com o Governo, vende a concessão de televisão para uma outra empresa, e fica com a TV Manchete?

O SR MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Eu penso que até é lógico. Só para dar um exemplo do que faz, Srs. Senadores, a empresa ficou com todos os direitos de transmissão de toda a programação que a TV Manchete fez do seu início até hoje. Uma das maiores fontes de renda para as televisões do mundo hoje em dia é a exportação e a TV Manchete está exportando produtos, novelas, programas, o arquivo dela.

(Intervenção fora do microfone.)

É o Sr. Fábio Sabóia, que deve estar em São Paulo. Penso que seria oportuníssimo chamá-lo porque ele assinou.

A SRA. HELOISA HELENA – É o que comprou por R$12,00 a TV Manchete?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Não. É facílimo. Ele poderia ter comprado.

A SRA. HELOISA HELENA – Vou redimensionar minha pergunta. Não sou uma pessoa tão descrente, acredito em milagres, mas, no campo da política, não há milagres. Então, não vamos tentar desvendar os milagres porque o Senador Pedro Simon tem uma responsabilidade gigantesca junto com os membros desta Subcomissão e vamos desvendar esses mistérios, sujos ou não. E isso não é milagre, porque os milagres, apesar do cabalismo do sete deste Governo, nós vamos desvendar depois.

Eu gostaria que V. Sª respondesse aos questionamentos feitos pelo Sr. Márcio Leal. Porque, embora possa estar com dificuldades nos neurônios, mas não estou entendendo o que V. Sª responde. Para redimensionar, S. Sª diz que V. Sª utilizou bens da TV Manchete como garantia de uma ação trabalhista e V. Sª diz que não usa nem fio. Então, é preciso que V. Sª me convença de que as observações feitas pelo Sr. Márcio Leal não são verdadeiras.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Srª Senadora, talvez eu possa não convencê-la, mas vou tentar.

A SRA. HELOISA HELENA – Com fatos objetivos. Com relação ao milagre V. Sª não me convenceu, mas cabe à Comissão discutir o assunto. Quero que V. Sª revele todos os detalhes para nossa assombração, porque tenho absoluta certeza de que se o senhor estivesse em nossos lugares, estaria assombrado com as denúncias feitas pelo Sr. Márcio Leal. Assim, peço que, se for possível, nos responda.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Inicialmente, mais do que todos aqui, temos absoluta vontade de que todos os detalhes sejam esclarecidos. Não queremos que paire nenhuma sombra de dúvida, até porque só assinamos com todo mundo sabendo e só entramos nesse negócio com todas as condições claramente preestabelecidas.

Então, respondendo objetivamente ao que o Sr. Márcio Leal e o sindicato colocaram, a TV Ômega não implantou plano de demissão voluntária previsto para começar em setembro de 1999. O contrato foi assinado com a empresa TV Manchete, que é a empresa detentora de todos os ativos remanescentes. Assinamos um contrato que dizia que iríamos usar os funcionários por noventa dias. Cumprimos isso e pagamos a todos por 30, 60 ,120 e 150.

Diz que deixamos de pagar há 28 anos as parcelas atrasadas a todos os funcionários. Conforme já disse, pagamos seis parcelas, interrompemos na sétima parcela porque fomos arrolados num processo sucessório. Peticionamos e está aqui sub judice, peticionado, para que continuemos a pagar.

Deixou de pagar os salários de outubro de 1999 a 850 trabalhadores, afastando-os, sem, no entanto, repassar-lhe qualquer direito. Contratamos os trabalhadores, que, efetivamente, interessavam para a Rede TV! para formar o seu quadro de 950 funcionários. A maior prova – e com critérios: a) existência dos trabalhadores; e b) técnicos – que procuramos contratar o maior número possível, mas que, infelizmente, para aquelas posições não havia, é que precisamos contratar no mercado outros 450 funcionários. Não existem os 450. Estão aqui todas as fichas de todos os nossos funcionários, um por um dos 950.

Interrompeu o pagamento de INSS na segunda parcela sem também recolher as parcelas devidas a partir de junho de 1999. Pagamos o INSS e, como outras 100 mil empresas no Brasil, estamos nos inscrevendo no REFIS, é óbvio. No nosso contrato, aliás, está claríssimo que está facultado a nós, dentro das colocações legais – é um artifício legal –, dentro do previsto em lei, a qualquer empresa ou a qualquer contribuinte parcelar as contribuições dentro dos parcelamentos de lei. Isso está no nosso contrato, faz

disso e, evidentemente, nós ou qualquer contribuinte brasileiro jamais poderemos abrir mão.

Essas questões seguintes a respeito de impostos são colocadas nessa última colocação.

Depois de afastar a maioria dos funcionários, sob a alegação de falta de espaço para que trabalhassem, em dezembro, obrigou os que ficaram a assinar os papéis que dão início à transferência de funcionários da TV Manchete para a TV Ômega. Veja bem, essa colocação do Sr. Márcio Leal é tão fantasiosa como são fantasiosas as notícias que ele planta na imprensa. É absurdo. Como alguém vai afastar alguém por falta de espaço? Não afastamos ninguém por falta de espaço; contratamos, repito pela enésima vez, mais de 500 pessoas dos quadros da TV Manchete e precisamos contratar no mercado de trabalho 450 outras pessoas. Quais foram os critérios? Foram critérios de existência das pessoas, como ficou demonstradíssimo aqui. Há centenas de funcionários que não existiam, que estavam trabalhando em outros lugares. Citei o exemplo do Walter Avancini, porque é notório; não posso citar o exemplo de Pedro João das Cruzes, mas o Walter Avancini estava trabalhando na Rede Globo; a Claudete Tonhão estava trabalhando na CNT. Houve uma hora em que dissemos: "Acende a luz." Não tinha quem a acendesse. "Ligue o microfone." Não tinha quem o fizesse. Então não adianta o Sr. Márcio Leal dizer: "Olha, precisa continuar pagando os funcionários da TV Manchete." Quais funcionários? Os 500 que achamos, contratamos. O restante, alguns, existentes, reais, não contratamos. Perfeito. E precisamos contratar no mercado outros 450 funcionários.

Não atendeu a qualquer das ações tramitadas em julgado. Não houve, Senador, nenhuma única ação tramitada em julgado. Nós ou qualquer dos presentes aqui nesta sala, qualquer brasileiro, estamos numa sociedade democrática, estamos sob a égide do sistema de leis. Temos absoluta e total intenção de pagar a todas as determinações judiciais, porém, é evidente, que aquilo de que discordarmos vamos recorrer. Quando for tramitado em julgado e não houver recurso, perfeito, se for o caso, vamos pagar. Agora, acreditamos, ao contrário de muitos, que como não ficamos com nenhum ativo – mais uma vez: não ficamos com nenhum ativo da TV Manchete –, que nos permitisse até vender ou entregar o prédio aos sindicatos. "Quanto é o negócio da quitação dos funcionários? São "X" milhões de reais. Perfeito, tome o prédio da rua tal. Tome aqui, é seu." Ele não é nosso, não ficamos com ele.

Acho que respondi todas as perguntas do Márcio Leal. Se houver alguma pergunta, estou a inteira disposição para responder.

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Senadora, complementando, por exemplo, o que o Marcelo colocou em relação à Justiça do Trabalho, aos direitos e às dívidas privilegiadas.

Pagamos aluguéis das torres que utilizamos da TV Manchete. Aqui em Brasília, dois, três meses atrás, teve trabalhadores que entraram na Justiça do Trabalho contra a TV Manchete; e a Justiça considerou que pagássemos, em juízo, esses aluguéis que pagamos para a TV Manchete; e que eles fossem em benefício dos trabalhadores.

Então os trabalhadores entraram com uma ação contra quem?

O empregador deles, que é a TV Manchete. Ganharam a ação e estamos depositando esses aluguéis em juízo, e esses aluguéis estão sendo repassados pela justiça aos trabalhadores. Que é o que estamos colocando.

Quando se fala assim, por que não demitiu os trabalhadores que ganharam da TV Manchete? Nós da TV Ômega temos todos os registros de todos os funcionários, tudo direitinho. Como, por exemplo, podemos demitir uma pessoa que, por não ser funcionário da TV Ômega, não sabemos quando ela entrou – mais ou menos o que Senador estava falando sobre o metro no Rio de Janeiro –, quanto tempo tinha de Casa, quanto ela tinha de anuênio? Não temos a ficha, não temos a informação. Temos dos nossos 950 funcionários.

A SRA. HELOISA HELENA – Os senhores assinaram contrato assumindo a responsabilidade sobre esses servidores quando, efetivamente, não os conhecia?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Senadora, pelos salários atrasados que faziam parte daqueles anexos, eram os quinze... Aceitamos. Eram R$ 15 milhões de reais, divididos em doze vezes. Isso aceitamos.

O SR. – (Fora do Microfone)

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Aceitamos como correta a informação que nos foi passada, sem ter um livro, aceitamos. Paciência. Foi o preço do negócio.

A SRA. HELOISA HELENA – O preço, como V. Sªs reconhecem, o preço que está sendo pago pelos trabalhadores. Não vou falar nem dos doze, porque me dá dor de estômago. Vou falar de fato quem está

sendo penalizado, efetivamente, são os trabalhadores, porque os Srs. que estão dizendo que estão em terceiro lugar do ranking do telejornal não devem estar em situação difícil.

Sr. Marcelo, só me responda sobre a questão da garantia numa ação trabalhista de bens da TV Machete.

Foi lá apresentado um documento. Não tive oportunidade de pegar o documento.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Não tenho detalhes dessa ação, mas teria o prazer de pegar uma análise do nosso jurídico e enviar para V. Exª. São muitas ações trabalhistas. Muitas dessas ações trabalhistas arrolam como garantias, bens da TV Manchete porque justamente são bens dos empregadores desses funcionários. Talvez tenhamos peticionado no sentido que, efetivamente, se cumpra ao arresto do bem da Manchete. Mas posso e me comprometo a mandar um laudo do nosso jurídico para V. Exª quando quiser.

Objetivamente, muitas ações trabalhistas o trabalhador ajuíza contra a TV Manchete. Não os nossos mil funcionários. Esses são nossos, estamos pagando a conta a duras penas. Estão recebendo pontualmente. Esses mil e mais os quinhentos das nossas outras empresas.

Estou falando dos outros casos. Esses casos há trabalhadores que eram da Manchete e que não fazem parte dos nossos mil funcionários e que se sentem justamente desamparados, com toda razão. Alguns desses acionam corretamente a empresa sua empregadora, que é a TV Manchete. O Juiz o que diz? "Determino a arresto do bem tal. Da TV Manchete".

E o Juiz dá. Então, pode ser que tenhamos peticionado, mando para senhora um parecer do nosso jurídico para, de fato, concordar com o arresto do bem, etc...

O SR. MÁRCIO CÂMARA LEAL – Estamos dividindo aqui a resposta, porque há muita contradição e é exatamente isso que queremos evitar, que surjam algumas informações que se sejam fictícias.

Em primeiro lugar, foi publicado no jornal O Globo uma veiculação de publicidade, paga pela TV Ômega e Manchete em que eles assumiram 1.500 funcionários, com dívida privilegiada, salários, obrigações sociais, previdência social etc., no valor de R$ 200milhões. Essa é a prova cabal de que eles assumiram a transferência e não só a concessão do canal. O canal não é vendido, mas houve um acordo político com o governo, por meio do Ministro Pimenta da Veiga, em que, ao se comprometer com a transferência do canal, eles assumiriam isso e não estão pagando. Encaminharei também ao Senador Pedro Simon.

Quanto ao depósito do FGTS: pegamos extratos de trabalhadores em que o último depósito foi outubro de 1997 e o extrato é do dia 22/03/2000. Não houve nenhum depósito pelos compradores da TV Manchete. Estamos trazendo os documentos e gostaríamos que a empresa assim também agisse, porque os documentos estão vindo só da parte dos trabalhadores.

Outro documento – o Sr. Amilcare deve estar lembrado que no dia da ocupação em que o Sr. estava no hotel...qual hotel o senhor estava?

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Em que ocupação, porque foram tantas ocupações. No mês passado, o nosso prédio foi ocupado pelo sindicato, inclusive com o constrangimento a mil trabalhadores que estavam lá e que queriam colocar a televisão no ar.

O SR. MÁRCIO CÂMARA LEAL – Quando o senhor assinou o contrato no Rio de Janeiro com o Sr. Jackito, em que hotel o senhor estava?

O SR. AMILCARE DALLEVO JÚNIOR – Estava no hotel ao lado da TV Manchete, No Hotel Glória.

O SR. MÁRCIO CÂMARA LEAL – No Hotel Glória o senhor deve se lembrar que foi pedido, na ocupação incentivada pelo Sr. Sabóia, um dos interessados na intermediação do negócio, que o senhor assinasse um documento. O senhor reconhece a sua assinatura dizendo que se compromete com vários compromissos assumidos com o sindicato dos empregados? O senhor reconhece que a TV Ômega pagará os salários atrasados, implementará um plano de demissão incentivada, dará estabilidade de 90 dias e que, no caso de demissão, que é o que estamos querendo resolver, porque se se quer demitir pode demitir, mas paguem, e receberão antecipadamente todo o valor devido, o que não está acontecendo.

Isso não vale para meia dúzia, mas para todos os funcionários assumidos, no total de 1.621. Se não quiser que continue, mandem embora e paguem indenização. Isso foi assinado pelo senhor e registrado.

Então, são mais documentos que estamos trazendo, mas não está havendo por parte da empresa a comprovação de está pagando e tem vontade de pagar.

Gostaria também e perguntar aos companheiros, trabalhadores da Manchete, que hoje estão na Rede TV recebendo o salário do mês e não receberam as parcelas atrasadas – ninguém recebeu no

Brasil inteiro – se os companheiros receberam os salários atrasados. Porque o Sr. Amilcare e o Sr. Marcelo estão dizendo que pagaram aos trabalhadores as parcelas atrasadas.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Seis parcelas.

O SR. MÁRCIO CÂMARA LEAL – Doze parcelas.

A SRA. HELOISA HELENA – Senador Geraldo Cândido, gostaria que V. Exª mantivesse a palavra com o Sr. Márcio e depois devidamente respondida pelos senhores...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Cândido) – Está garantida a palavra do Sr. Márcio. Peço ao senhor que espere a sua vez de falar, inclusive em réplica ao Sr. Márcio.

O SR. MÁRCIO CÂMARA LEAL – Inclusive em relação ao que está acontecendo com a cobertura do cameramen e outros companheiros que receberam plenamente o salário enquanto chefiam e tudo mais, porque estão recebendo a menor.

FGTS: foi feito um pedido sim, mas foi muito posteriormente à transferência por decreto, dia 17 de dezembro de 1999. Portanto, não houve a regularização da questão legal de ter que fazer a transferência por decreto. Então, já teria que ser cassada, porque não sei obedeceu estar em dia com o FGTS. A mesma coisa com o INSS. Gostaria que comprovasse o pagamento de todas essas dívidas que a empresa está assumindo e pagando. Até o momento, nada comprovada, só o pedido.

FGTS – 42 milhões, INSS – 170 milhões e não há, na realidade, comprovação. Folha de pagamento para fazer, quero ver a assinatura de cada um dos trabalhadores dizendo que deu quitação no que recebe. Gostaria que a empresa fornecesse isso para os Senadores para dirimir dúvidas, pois parece que há um factóide enorme que tem que ser apurado. Pediria atenção da democracia do Senado – já pedimos um requerimento aos Deputados que vão avaliar ou não a renovação da concessão, que criem uma subcomissão na Câmara dos Deputados, que abram audiência pública para investigar essa maracutaia. Na realidade, não se faz uma transferência de concessão, sem haver a cassação, primeiro dela, para um novo grupo assumir. Aí, é democrático, todos podem concorrer – vários ficaram de fora.

Havia outros interessados sim, mas o acordo que foi feito, na realidade, esse grupo topou fazer e os outros não toparam, abriram o jogo, disseram. Não assumo isso. Esse grupo diz que assume, mas na realidade não quer pagar, quer dar calote no Governo, nos trabalhadores, nos credores e fugir da responsabilidade. É isso que esta Casa democrática, que fez uma Constituição em 88, tem que apurar: essas irregularidades e cobrar responsabilidades do Governo Federal, do Sr. Ministro das Comunicações, do próprio comprador e do vendedor.

É isso que queremos, que não termine aqui numa audiência pública para simplesmente levantar papéis, documentos e não haja boa intenção de quem está comprando em querer um canal de televisão de graça, sem ter nenhum ônus de pagar pelo menos a dívida com os trabalhadores e com o Governo, que é o INSS.

Daqui para frente, tem que acabar esse privilégio dado aos meios de comunicação. A democracia se dá na comunicação, na relação com o parlamento, com o Judiciário que tem demonstrado que a lei neste país ainda vale, não só no Senado, como o Ministério Público tem atuado decentemente, mandando pagar e cobrar todos os direitos. Infelizmente, não há intenção – como se vê – da parte compradora, de assumir tudo que colocou publicamente. Queremos uma resposta afirmativa deste Senado para que se tome providência.

O SR. ROBERTO DE SOUSA MACHADO – Há algumas ressalvas a fazer. Não sei se estaria faltando com o respeito, mas isso é um teatro de comédia. Estamos vivendo aqui um teatro de comédia, porque duas pessoas se colocam diante de V. Exªs para ficar contornando as situações, sem serem objetivos, com justificativas mentirosas. Queria perguntar aos diretores, Presidente e Vice-Presidente, se o Sr.Celso Fernandes Jóia é funcionário deles, em primeiro lugar. Sei que é o advogado. Temos um documento que foi passado à Mesa, assinado pelo Sr. Celso Jóia, com data de 14 de março de 2000, é recente. Ele está numa reclamação trabalhista de Nádia Maria Mendes Barata, em que responde à Justiça, o seguinte: "Venho, respeitosamente, em atendimento ao despacho, requerer a V. Sª que se proceda a penhora do terreno sito à Rua Professora Hilda Cobe, 551, Bairro do Limão". Se eles não compraram a TV Manchete, como o advogado deles passa um documento desse para a Justiça? Esta é primeira pergunta.

Segunda pergunta: quando me referi ao teatro do absurdo, é porque o Sr. Marcelo deu ênfase à égide de leis.

Os Srs. Senadores têm em mãos, anexadas a esse dossiê que foi simplificado, algumas decisões da Justiça do Trabalho que não estão sendo cumpridas –

inclusive, de 48 horas e, agora, sucessivamente, com esse mandato de prisão. Por isso me referi ao teatro do absurdo, porque nós estamos aqui brincando: uma pessoa vem aqui falar que respeita as leis, só que, na realidade, não é isso que está acontecendo. Isso foi comprovado pelos jornais, por tudo que foi apresentado nesta documentação.

Eles se referem muito ao ativo da Manchete. Eu gostaria de ressaltar o seguinte: a Manchete foi vendida por R$12,00 – o documento que comprova está aqui na pasta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – À vista?

O SR. ROBERTO DE SOUSA MACHADO – À vista. Doze reais à vista. É o valor de três pastéis. Isso é uma mera figuração.

Agora, esse ativo a que eles se referem – porque eles não compraram o ativo da empresa – eu gostaria de falar a V. Exª – e V. Exª poderão comprovar isso – que ele está totalmente comprometido, quando não com penhora, com hipoteca. Então, não existe ativo. É essa ênfase que eles dão.

Eu queria lembrar que em agosto de 1998, quando estive em Brasília e fomos recebidos pelo então Ministro Mendonça de Barros, S. Sª, na sua exposição, colocava que, pelas novas leis de concessão, se fossem vender as concessões da TV Manchete, que são cinco, a de São Paulo valia US$200 milhões; e as outras quatro, US$50 milhões cada uma, o que corresponde a US$450 milhões.

Gostaria de perguntar para esse senhores, que são os dirigentes da empresa, se eles pretendem – pelo que eles estão falando – pegar isso de graça, porque eles não assumem coisa alguma. Não pegaram ainda porque, graças a essa concessão, vai ter que passar aqui pela Câmara Federal e acreditamos que, nessas condições, ela não vai passar por causa das irregularidades.

Isso é uma farsa. Estamos vivendo uma farsa o tempo todo, é uma pena. E eu digo que estamos vivendo uma farsa por causa desses dois cidadãos que estão à nossa direita, porque eles vieram para brincar com todos que estão aqui.

Estamos pedindo a todos os Senadores, por favor, que levem esse fato da Manchete até o fim, porque queremos também desvendar isso, agora, além de querermos receber. Aqui, ninguém está contestando que quer manter os empregos. Ninguém contestou aqui, em momento algum, que está querendo manter os postos de trabalho. Eles têm o direito.

Quando falei da programação chula é em relação à TV Manchete. A TV Manchete mantinha 56 programas por semana e vocês têm seis ou sete, porque o resto é alugado, enlatado e não estão pagando. Nesses títulos protestados, inclusive, eles devem para a Columbia Three Star quase R$400 milhões de filmes que compraram e não pagaram. Então, eu queria saber até onde vai isso.

Queria pedir para os Srs. Senadores que, por favor, apurem isso até as últimas conseqüências, porque os trabalhadores estão brigando somente para receber as suas rescisões, e vão-se embora. Como ele falou, os trabalhadores não são marajás. As pessoas têm o direito, pela legislação brasileira, de trabalhar em dois, ou três empregos, quem é radialista ou jornalista. Muitos fazem isso. Se as pessoas se dispõem a fazer isso é porque têm necessidade de fazê-lo. E eles não têm nada a ver com isso e não têm que fazer essa contestação da forma como têm feito, falando que as pessoas são marajás. Mentira! Ele está usando o Walter Avancini, assim como está usando a outra moça que apresentava o programa feminino, porque realmente apresentavam. Só que quando ficou nessa situação de dez meses sem salário, claro que algumas pessoas conseguiram arrumar alguma outra colocação e foram trabalhar em uma outra emissora, mas elas têm um vínculo que a TV Manchete e querem receber isso, querem quitar esse vínculo. E é isso que eu queria perguntar a esses dois cidadãos aqui ao meu lado: até quando eles pretendem ficar brincando?

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

Gostaria de salientar que a Senadora Heloísa Helena falou por 48 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, espero usar apenas oito minutos ou até menos.

Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, Srªs e Srs. Senadores, expositores.

Em primeiro lugar, considero, de fato, que a Mesa está desequilibrada, porque faltaram representantes da Rede Manchete. Gostaria de suscitar a V. Exª, já que não posso propor, porque não sou membro da Comissão, que V. Exª, diligente como é e com o discernimento sábio que tem tido nesta Casa, pudesse propor à Comissão, na condição de Presidente, que os Diretores da TV Manchete pudessem vir aqui fazer a sua exposição em breve.

Em seguida, e aqui vou fazer uma pequena divagação –, talvez os Diretores da TV Manchete não estão presentes para que essa reunião não fosse transformada em uma reunião de exorcismo, e V. Exª,

Sr. Presidente, em um exorcista. Porque o discurso do Presidente da TV Ômega foi tão maniqueísta, do bem e do mal, que talvez aqui tivéssemos que exorcizar o mal se o pessoal da TV Manchete tivesse vindo aqui.

Sr. Presidente, a minha contribuição é mais no aspecto processual. Só tenho uma pergunta a fazer e, no contexto, talvez até já tenha entendido, mas, para ficar bem claro, gostaria de saber qual o fato concreto que levou à ruptura entre o Grupo Ômega e a TV Manchete? Porque houve um entendimento, assinaram um contrato. Então, se foi essa ação judicial, que se menciona, se foi este o ponto que deflagrou a partir daí ou se já havia alguma espécie de litígio?

Bom, então vamos para o aspecto processual. Entendo que esse assunto é extremamente complexo, envolve prerrogativas do Congresso Nacional. Portanto, a colocação que tenho a fazer é que essa Subcomissão não pode encerrar aqui, numa audiência, onde novamente quem nos ouve, quem nos assiste, certamente permanecerá em dúvida, em função das teses divergentes que cada grupo defende e talvez pela sensação que já temos de que um dos objetivos básicos da reunião, da audiência pública, que era de tentar promover um entendimento, buscar uma solução para o problema, talvez essa expectativa esteja frustrada. Esse pelo menos é o meu sentimento. Ou seja, de que a reunião não caminhou nesse contexto, nem nesse direção. Portanto, não alcançamos o objetivo de tentar conciliar, de tentar encontrar a base do entendimento, uma solução.

Do ponto de vista processual, não é regimental. Portanto, fica, como eu disse, em nível de sugestão para V. Exª, que, no mínimo, fosse designado um relator para escrever, para analisar, para relatar tudo o que foi dito aqui, os documentos que foram apresentados e melhor esclarecer aos Senadores que, em minoria estiveram aqui hoje, se de fato cabe ao Congresso Nacional algum procedimento, de caráter legislativo, sabemos que de caráter jurídico ou legal talvez não haja, de imediato, algum procedimento a adotar, mas que do ponto de vista talvez legislativo alguém que relate a matéria, um relator que estude todos os elementos, todos os documentos, possa propor procedimentos legislativos, no sentido de elucidar quem de fato, até porque temos a obrigação de sermos imparciais. Particularmente, sou solidário à questão dos trabalhadores, dos empregados que estão nessa situação. Mas é obrigação do Congresso e da Comissão serem imparciais nessa questão. Acho que a melhor forma de caminhar imparcialmente é, se for possível, designar um relator. Creio que o Ministro Pimenta da Veiga precisa, também, ser convidado para participar desta subcomissão, até para evitar um procedimento legislativo que seria, talvez, um excesso para o Congresso e para o Senado Federal em especial: uma CPI. Espero que não seja necessário. Trata-se de um assunto específico, até porque é competência de uma CPI investigar fato determinado. Aqui há um fato determinado. No entanto, espero que não seja necessário chegarmos a esse ponto. Para evitar um constrangimento maior para o Governo, entendo que seria prudente ouvir o Ministro Pimenta da Veiga sobre essa situação toda.

Era a contribuição que gostaria de fazer. Invoco ao Presidente, Senador Pedro Simon, que, se julgar conveniente, proponha à Comissão, em uma reunião de trabalho, os procedimentos que acabo de suscitar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Creio que a proposta de V. Exª é muito importante. Já está estabelecido que, em nossa primeira reunião de trabalho, levaremos ao debate a questão apresentada por V. Exª.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Antes de dar a palavra aos membros da Mesa, penso que deveríamos voltar a palavra ao Senador Geraldo Cândido, para que S. Exª apresente, novamente, sua pergunta. Na verdade, a Mesa foi de uma tremenda parcialidade com S. Exª. Tínhamos decidido que S. Exª faria sua pergunta e depois os outros. O Senador Amir Lando mudou tudo. S. Exª está no início. Vamos fazer da seguinte forma: será respondida a pergunta de V Exª e a do Senador Geraldo Cândido será apresentada novamente. O Senador, depois do debate que houve aqui, poderá repetir sua pergunta ou fazer outras. Pode ser que o que S. Exª disse da primeira vez já tenha sido respondido. V. Exª será o último a fazer perguntas, para compensar um pouco a injustiça que fiz.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Gostaria de reforçar o que disse o Senador Sebastião Rocha. Creio que os membros da Mesa devem ter anotado as perguntas que fiz. Se tiverem perdido as anotações, estas devem estar com os sindicalistas e os empresários da TV Ômega.

O sindicalista do Rio de Janeiro, Sr. Márcio Leal, voltou novamente sua carga contra o Sr. Amilcare e o Sr. Marcelo. Na verdade, o Sr. Marcelo reivindicou a resposta. Penso que terá agora um espaço para fazê-lo. Creio que a pergunta que fiz inicialmente e a

resposta que o Sr. Marcelo dará em relação ao que disse o companheiro Márcio Leal me satisfará.

Quero aproveitar para reforçar o que disse o Senador Sebastião Rocha. Proponho que seja nomeado um relator, que seja gerado um relatório sobre a discussão, e que se encaminhe uma audiência pública na Câmara dos Deputados, pois a questão tem que ser tratada pelo Congresso Nacional.

Para realizarmos uma outra audiência pública aqui na Subcomissão, é preciso convidar um representante da TV Manchete e um representante da TV Ômega. O confronto é necessário. Mandem vir novamente outro representante para um debate, para que possamos fazer um contraponto, um contraditório.

Proponho que façamos, a partir do relatório, uma visita ao Ministro Pimenta da Veiga para pedir esclarecimentos sobre o processo. Trata-se de uma situação de extrema gravidade. O Senador Amir Lando questionou a própria legitimidade do processo. Precisamos questionar o Ministério das Comunicações em relação a todo o processo e, por isso, também o Ministro. Proponho que se faça um relatório, que se designe um relator, que se faça mais uma audiência pública, com questionamentos ao Ministro com relação à questão. Não sei se teremos uma CPI, mas é preciso um trabalho mais profundo para apurar a concessão, que no meu entendimento está muito nebulosa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Com relação a essa parte, volto a repetir que, na primeira reunião administrativa que a Comissão fizer analisaremos isso. Com relação ao restante, às duas perguntas, a Mesa está à disposição.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Muito obrigado, Senador. Creio que parte das colocações do Senador tenham sido já respondidas no debate que tivemos com a Senadora e também como Senador Amir Lando. Outras partes, se não cobrirmos aqui, os representantes dos Sindicatos também estão à disposição para cumprir. Com relação a essas perguntas e às colocações tanto do Márcio Leal quanto do Roberto, espanta-me a capacidade dialética formidável, brilhante, e novamente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Perdoe-me, mas, em termo de brilhantismo e de dialética, ninguém ganha de V. Exª.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Muito obrigado, Senador. Não tem sido essa a nossa experiência com os sindicatos, mas, enfim.... O Sr. Márcio Leal pega esse papel e fala o seguinte: o Sr. Amilcare assinou esse papel? É sua a assinatura nesse papel? O que diz esse papel? E aí, tal qual outros eventos, debates célebres, em que se mostrava a pasta vermelha. Passo aqui à pasta e não se sabia o que havia na tal da pasta rosa. O que diz esse papel? Diz o seguinte: ao Sr. Márcio Leal. Atendendo ao que nos foi solicitado, reafirmamos, pela presente, a disposição de assinar os contratos, concretizando o negócio com a Rede Manchete de Televisão. Contratos esses que estão aqui, encaminhamos à Mesa, são públicos, estão no processo, e que estabelecem e que foram assinados por todos que só assumimos a, b e c. Está aqui: "2) Cumprindo o acordado, já está marcada para segunda-feira, dia 10, a audiência com o Ministro das Comunicações para a entrega dos contratos. Foi feita a audiência, foram entregues os contratos. 3) Aproveitamos para reafirmar os compromissos assumidos com os sindicatos, anexando a esta a minuta do anexo que contempla esses compromissos. Na certeza de que, ultrapassada essa fase de transmissão, uma nova televisão será oferecida à população brasileira". Esse é o papel bombástico que o Sr. Márcio Leal tanto sacudiu. Isso que está aqui, como disse o Sr. Roberto, brilhante orador, o teatro da comédia. Isso que é comédia. Estão tentando transformar em complexa uma questão absolutamente clara. Pode não ser simples, mas clara é. Está aqui. Este terceiro item, a minuta do anexo compensa esses compromissos. Está aqui o compromisso. Nós enviamos, foi assinado por eles, onde diz que somos responsáveis apenas por utilizar por 90 dias os funcionários da ex-Manchete, como já dissemos duzentas vezes, e direi todas as vezes em que for convocado a esta Casa, a todas as Casas, porque é a verdade, está aqui escrito. Essa mesma demonstração fantasiosa que foi feita agora, essa mesma demonstração bufa que foi feita agora, é feita em todos os aspectos, sob todos os parâmetros, sob todos os prismas. Ora, os Sindicatos sabiam que tínhamos interesse em comprar as concessões, em assumir os passivos dos atrasados dos trabalhadores e previdenciários. Sabiam que não tínhamos interesse em assumir e mais. Eu, novamente, disse ao Sr. Márcio Leal exatamente o seguinte: esse é um negócio que cabe no nosso sapato. Nós queremos as concessões e aceitamos pagar o passivo dos funcionários e a questão tributária. Isso nós podemos fazer e vamos fazer todos os investimentos para a nova rede de televisão, porque não vamos ficar com ativo nenhum. Foi vendido por doze reais? Achei que pagou caro, porque podia ter pago zero. Quando se faz uma compra de empresa mediante a assunção de passivos, ou seja, você compra determinados ativos e tem um caminhão de passi-

vos, normalmente, é um real que se paga. Foi doze vezes mais. Com relação a nós. Compramos uma concessão de graça? Não. Pagamos até agora 25 milhões de reais em salários. Nós pagamos, nós; não tem Leman & Brothers, não tem BNDES, não tem nada. Nós pagamos. Não recebemos um subsídio, um real de ninguém, nós pagamos R$25 milhões e mais, investimos mais – de salários presentes e atrasados – isso é quanto saiu de dinheiro para pagamento de salários até agora. E investimos mais. Começamos com R$200 mil e elevamos o faturamento para R$4 milhões. Só não elevamos mais porque, cada vez que estamos lançando uma nova coisa, o Sr. Márcio e a assessoria de imprensa, que ele diz ser externa – fico até mais contente porque será mais fácil tentar contratar porque é muito boa –, o Sr. Roberto criam um novo "mentiróide", como esse aqui agora, e plantam na imprensa: "Agora, a TV Ômega não faz isso, não faz aquilo". Sabem o que a TV Ômega não fez até agora? Nada! A TV Ômega não deixou de fazer nada. O única coisa que a TV Ômega deixou de fazer, sim – eu disse e repito –, foi: pagamos seis parcelas, interrompemos o pagamento na sétima parcela. Por que interrompemos o pagamento na sétima parcela? Porque o ponto de ruptura foi a ação do Sr. Jackito. E peticionamos ao Sr. Juiz para que continuássemos a pagar sem que fôssemos os sucessores, não sucessores dos trabalhadores. Sucessores dos trabalhadores, meu Deus do céu, se a Justiça do Trabalho determinar que não estamos cumprindo, não é que não estejamos cumprindo, estamos recorrendo, como qualquer um dos senhores faria, estamos dentro do direito, estamos recorrendo.

Temos escritório de advocacia, temos a advocacia interna da empresa, como existem também os sindicatos. Trata-se de uma discussão jurídica, técnica. Se for determinado, perfeitamente, vamos cumprir tudo, tudo. Estou me referindo à sucessão de outras coisas. Refiro-me a uma dívida que o Dr. Jackito fez em determinada época, não sei quando, sabe lá Deus por que e para onde foi esse dinheiro. Isso não é meu, jamais assumi e jamais assumirei!

Então, para não sermos contagiados por essa dívida, pagamos seis parcelas; na sétima, dissemos: Sr. Juiz, determine que continuemos a pagar sem que isso caracterize sucessão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Isso é fantástico, ou seja, uma das partes pede ao juiz para julgar e a Justiça não julga. Isso é importante analisar. Estamos debatendo um assunto, que o que tem de mais importante é uma causa trabalhista sobre quem deve pagar e quem não deve pagar. Uma das partes está dizendo para a Justiça decidir e esta não decide.

A SRA. HELOISA HELENA – Justamente a parte que quer pagar.

O SR. PEDRO SIMON – Talvez aí já possamos tomar a decisão agora, de nos dirigirmos à Justiça do Trabalho para que decidam a matéria. Essa deve ser a primeira decisão da Comissão.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Mais ainda. Cada milímetro do que nos comprometemos, vamos cumprir e não vamos cumprir nenhum milímetro a mais do que nos comprometemos, e todos assinaram. Esse documento bombástico aqui tem a assinatura do Sr. Márcio Leal, que concordou com tudo o que pactuamos. Não compramos nada de graça, não; já investimos até agora, nessa história, R$100 milhões. Temos títulos protestados? Temos, nós e o Maracanã. Preenche um Maracanã, não sei se o Maracanã dá. Sempre que tentamos levantar o faturamento, colocamos programa, conquistamos audiência, contratamos a Marília Gabriela, contratamos a Adriane Galisteu, contratamos o Otávio Mesquita e outros, cria-se um novo "factóide".

É um absurdo. Na semana passada, um jornalzinho do sindicato publicou o seguinte: "Gastam milhões em propaganda e não pagam os empregados". Senhores, veículo de televisão não paga propaganda, é permuta.

Resumo: a questão é simplíssima, não há nada de concreto. Temos a maior intenção de vir aqui todas as vezes que forem necessárias, que formos convocados, convidados, o prazer é nosso. Estamos nessa por um empreendimento sério. Proporcionamos 1.500 empregos. Quero saber a quem servem essas colocações feitas aqui, agora, porque é verdade que existem alguns funcionários da TV Manchete que não foram contratados pela TV Ômega, é verdade. Vamos até ver quantos são. Existem 1.500 funcionários nossos. E esses, se perderem o emprego?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Essa é uma questão importante, quer dizer, a Manchete tinha quantos funcionários?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Na lista virtual, constam 1.600.

O SR. PEDRO SIMON – Vocês contrataram?

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Contratamos 510 funcionários da Manchete.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, da lista, em tese, 1.100.

O SR. MARCELO DE CARVALHO FRAGALLI – Mil e cem. E quantos empregos nós damos hoje? São 1.000 empregos na televisão. É isso.

Senhores, nós acordamos, foi assinado e foi claro para todos. Agora, se o processo andou rápido, se tem firula a, b e c, o tecnicismo c, d e f, sou engenheiro, não sou advogado, faço questão absoluta que seja apurado tudo até a última vírgula. Estamos sendo aqui vítimas, sim. De um teatro do absurdo, sim. De uma ópera bufa, sim. Mas por que estão principalmente os representantes dos sindicatos, não sei de que empregados, porque temos mil, e se acontecer alguma coisa conosco, esses mil também vão perder o emprego, vão para a rua. Tem aqui também representantes dos nossos funcionários.

Então, estão tentando nos impingir aqui responsabilidades que não são as nossas. A nossa é só fazer uma televisão boa e cumprir com o que determinamos. Mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – São 10 horas e 10 minutos. Quero agradecer o Dr. Almicare Dallevo Júnior, ao Sr. Marcelo de Carvalho Fragalli, ao Sr. Márcio Câmara Leal e ao Sr. Roberto Sousa Machado. E quero falar em meu nome que, independente de estar aqui e dos motivos de estar aqui, o carinho, da admiração que tenho pelo jornalista Carlos Chagas, que considero um padrão de dignidade, de correção e de honestidade, que conheci na história deste País, nas horas mais dramáticas do regime militar e que, naquela época, ele foi um dos poucos que tinha coragem de dizer as coisas que, praticamente, todo mundo tinha medo de falar.

Penso que estamos aqui vivendo um momento importante. É claro que quando abri a reunião e disse que precisaríamos encontrar uma fórmula, já sabia que não tinha chance alguma de encontrar essa fórmula. Por que não havia uma forma de encontrar essa fórmula? Porque neste País, lamentavelmente, a Justiça não funciona como deveria. Reparem se tivéssemos uma Justiça que fosse para valer, que funcionasse como deveria, esse assunto já estaria resolvido. Entraria na Justiça e ela decidiria quem pagaria se a TV Manchete ou a nova televisão. É um problema eminentemente judiciário. É um problema de decisão da Justiça.

Não compete ao Congresso Nacional, não compete a nós dizer. Foi feita uma transação, uma troca. Podemos decidir. E isso é bom que os senhores saibam que podemos discutir essa matéria na hora da concessão. Na hora da renovação vamos debater. Chamar o ministro, saber como integram, questionar como foi feita na oportunidade. E como é que vai ser. Tudo isso vai ser analisado no momento oportuno. Agora, não temos fórmulas.

Falo com toda sinceridade, penso que a primeira coisa que devíamos fazer é ir na Justiça, onde está esse processo, e dizer que eles estão caindo no ridículo. As pessoas que estão sendo processadas dizem que querem pagar, cabe a vocês decidirem. E vocês não decidem.

Penso, com toda sinceridade, em primeiro lugar, nós sabíamos que o problema da TV Manchete era um problema grave. Esses casos acontecem: dívida sobre dívida, dívida sobre dívida e terminam não querendo comprar a empresa, porque se comprá-la pega a parte boa e a parte ruim. Não sei, mas gostaria de ler esses pareceres, porque a posição de V. Exª ficou muito difícil. Até que ponto compra a parte boa e não compra a outra parte. Isso não é fácil. Até que ponto, se eram 1.100 operários, não sei ao certo o número, vão ficar com esses 400 e os outros não vamos ficar. Principalmente, perdoe-me o advogado, não consigo entender porque a ruptura tinha que ser no dia. Esses 90 ou 60 dias, não sei ao certo o número de dias, foi um equívoco. Perdoe-me o advogado, mas isso não passa pela cabeça de ninguém. Foi um erro. Porque se fechou, era de vocês, nós compramos, os empregados eram de vocês e nós somos nós. Tudo bem. Não tem nada. Se disserem que não assinaram contrato, não tem carteira de trabalho assinada por ninguém, isso é gente da Manchete e ficou lá. Mas vocês pagaram. O cidadão vai pegar e ver que está aqui. Durante seis meses, nós recebemos durante seis meses, e se receberam durante seis meses, perdoe-me, aqui é o ponto mais nevrálgico da questão e um equívoco que o advogado, perdoe-me, mas não passa pela cabeça como fez isso, porque se era um tal de que não havia intenção de aceitar, não havia hipótese, porque a outra questão eu estou com V. Exª, penso que a dívida da Manchete, os senhores , de certa forma, fizeram um contrato que não têm nada que pagar. No momento em que assumiram a empresa, pegaram os trabalhadores e ficaram durante tantos dias trabalhando com os senhores, tinham que fazer inclusive um contrato com essa gente, por exemplo, que se fizesse um contrato por 90 dias, fica essa situação até aí. De repente, o Carlos Chagas não sabe se é ou não empregado, como está ou não, já estou falando mais como advogado e estou até aventurando-me a avançar, os senhores deveriam equacionar, porque se não equacionarem isso podem acabar se dando mal na questão judiciária, e se não cancelarem isso podem

ser até um pouco mal visto, quer dizer vistos com interrogação na hora de se decidir a matéria, e é um momento que vai chegar. Agradeço ao Senador de um modo especial.

A SRA. HELOISA HELENA – Por esse preço até eu vou me ... e os mil não vão ser demitidos e a gestão fica dos servidores, porque por R$12,00 é mortal.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 22h10min).

Ata da 2ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2000.

Às nove horas e trinta minutos do dia 18 de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador José Fogaça, e com a presença dos Senhores Senadores, Agnelo Alves, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Sebastião Rocha e ainda o Senador Artur da Távola e o Deputado Fernando Gabeira (não membros), reúne-se a Subcomissão do Cinema Brasileiro. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores, Lúcio Alcântara, Luiz Estevão e Luiz Otávio. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, é a sexta (6ª) do ciclo denominado "Povo do Cinema" que tem como objetivo ouvir os vários setores do cinema brasileiro e para tal, convidou os seguintes expositores; Sr. Leopoldo Nunes (Presidente da ABD – Associação Brasileira de Documentaristas – SP), Sr. João Moreira Sales (Documentarista – RJ), Sr. Sílvio Tendler (Cineasta – RJ) e o Sr. Werner Schünemann (Presidente da FUNDACINE – Fundação de Cinema do RS). A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Sr. Presidente abre o debate com os Senhores Senadores. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e vinte minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação e da Subcomissão do Cinema Brasileiro, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **José Fogaça,** Presidente da Subcomissão do Cinema Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Srs. Senadores, senhores convidados, estamos dando início a 6ª Audiência Pública da Comissão do Cinema Brasileiro, criada no âmbito da Comissão de Educação do Senado Federal, que procura estudar os problemas relativos à produção, distribuição e exibição cinematográfica no Brasil.

Esta Comissão já realizou diversas audiências, os trabalhos têm-se desdobrado de forma extremamente conseqüente e já temos um bom cabedal, um bom acervo de opiniões, de propostas, de sugestões e de análises dos diversos convidados que aqui compareceram.

Esta Comissão chega à conclusão de que, primeiro, pelos elementos que colhemos, podemos concluir que se justifica inteiramente a criação desta Comissão, ou seja, que é preciso haver política pública em relação ao cinema no Brasil. Em todos os países do mundo há uma política de cinema, há uma política pública voltada para a cultura e especificamente para o cinema que geralmente explica ou dá a justificativa e a sustentação para o crescimento da criação cinematográfica nesses países. No caso do Brasil, estamos fazendo uma longa e detalhada avaliação, porque o objetivo desta Comissão é, ao seu final, apresentar um relatório que inclua propostas e recomendações ao Executivo e também um conjunto de projetos de lei que possa, de uma forma ou de outra, servir como um instrumento de estímulo e de favorecimento a um ambiente de criação cinematográfica no Brasil.

Já ouvimos a área de produção, ouvimos os exibidores, ouvimos aqui também coordenadores de festivais de cinema, mas não tínhamos ouvido ainda – era uma lacuna na agenda desta Comissão – os documentaristas.

O documentário, como sabemos, é extremamente importante, é uma parte vital do cinema, do cinema como informação, do cinema como análise, do cinema como denúncia, do cinema como proposição social, como História, como Ciência, enfim, o documentário é um dos gêneros mais importantes da cinematografia moderna. Por isso, trouxemos quatro nomes que entendemos ser representativos e podem aqui traduzir o pensamento dos documentaristas no Brasil. Gostaríamos de ter convidado um número maior de representantes ou de cineastas, produtores que atuam neste setor, mas, evidentemente, esta Comissão tem os seus limites e este painel visa, sobretudo, a objetividade de chegarmos a uma conclusão, a definições que possam ajudar esta Comissão no seu trabalho.

O Senador Francelino Pereira, como Relator, os demais Senadores nos ajudaram a configurar a Mesa de hoje e aqui se encontra o Leopoldo Nunes, Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas – ABD, São Paulo, aqui se encontra o João Moreira Sales, documentarista do Rio de Janeiro, o Sílvio Tendler, cineasta e documentarista também e o Werner Schünemann, que é Presidente da Fundacine – Fundação de Cinema do Rio Grande do Sul.

De fato, esses nomes, não só pela sua representatividade, mas pelo fato de aqui representarem três Estados, podem nos dar uma visão do Brasil, uma visão do documentário e das condições do documentário no Brasil.

Indagaria se o Senador Francelino Pereira tem, como relator, alguma observação a fazer. Passo a palavra a S. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Srªs e Srs Senadores, senhores convidados, assistentes e, conseqüentemente, participantes desta audiência pública, desta mostra que estamos realizando hoje, já no caminho do término dos nossos trabalhos. Mas hoje é como se estivéssemos iniciando os nossos trabalhos, porque na verdade o cinema – outros entendem mais do que a gente – devia efetivamente começar pelo curta metragem e pelo documentário. E isso representam duas peças importantes do início da cenografia brasileira.

Confesso aos Senadores e aos participantes desta audiência pública que hoje a nossa atenção se volta para o filme documentário e o curta metragem.

A Mesa, composta pelos convidados Leopoldo Nunes, Sílvio Tendler, Werner Schünemann, Iva Moreira Sales é realmente indicativa de que hoje é um grande dia para encontrarmos ou visualizarmos mais objetivamente o fim, o encerramento dos nossos trabalhos, produzindo um documento público e projetos de lei da nossa iniciativa ou de iniciativa do Governo, de acordo com a legislação em vigor, que representem efetivamente uma paisagem de tudo isso que estamos assistindo no Brasil e no mundo com relação ao cinema.

O filme documentário e o curta metragem são duas modalidades de grande importância na formação de quadros e na consolidação da indústria cinematográfica de qualquer país. A outra modalidade, que é do filme enredo, o longa metragem clássico, na verdade quase todo produtor ou diretor de filme de enredo começou sua carreira como curta metragista ou como documentarista. Nos momentos de crise do cinema, especialmente no caso do Brasil, o documentário e o curta metragem são quase sempre os únicos que permanecem ativos, empregando os quadros profissionais da indústria.

Hoje, a legislação que regulamenta a exibição de curtas e de filmes documentários no Brasil não vem sendo aplicada. A interpretação que vigora no Ministério da Cultura é de que essa legislação está caduca desde a promulgação da Lei do Audiovisual, de 1992. Mas há controvérsias aqui. Por aquela legislação não ter sido revogada, há os que entendem que tudo não passa de uma falta de apetite político do Governo e do Congresso Nacional para fazer valer a legislação existente.

Esses são alguns pontos importantes dos temas que vamos debater aqui. Então, vamos voltar a palavra ao Presidente da comissão, Senador José Fogaça, exatamente para ouvirmos os convidados nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Obrigado, Senador Francelino Pereira. De imediato, então, passo a palavra ao Leopoldo Nunes, presidente da ABD, Associação Brasileira de Documentaristas, para que faça a sua exposição. Nós estabelecemos um tempo apenas como uma indicação, sem rigidez, em torno de 20 minutos, para organizar o seu pensamento, a sua exposição.

O SR. LEOPOLDO NUNES – Senador José Fogaça, Senador Francelino, Srs Senadores, a ABD aguardava até com certa ansiedade o convite para participar dessa audiência, sente-se bastante honrada de estar podendo aqui contribuir para este brilhante trabalho que o Senado vem fazendo com relação ao cinema brasileiro.

Gostaria, inicialmente, de fazer uma pequena reflexão sobre a importância do documentário, sobre o que seria de nós, brasileiros, e da Humanidade como um todo sem os documentaristas, pois as imagens produzidas, as revoluções, as principais transformações sociais ocorridas no mundo, neste século, foram registradas pelas câmeras de documentaristas.

Neste momento, tivemos um caso excepcional e tenho a honra de estar aqui ao lado de colegas tão importantes, nesta Mesa. O João Salles, agora, está vivendo uma perseguição pessoal em função de um trabalho extremamente legítimo de um investigador, de um documentarista que quer fazer um levantamento e uma reflexão sobre um determinado assunto, desvendando toda aquela questão, por exemplo, da banda podre do Rio de Janeiro, por meio de um único filme. De repente, ele está sofrendo uma perseguição como essa que está vivendo no momento.

Eu queria lembrar ao João que a ABD foi criada em 1973, também, para proteger um pouco os documentaristas da perseguição da ditadura militar, naquele momento. Os documentaristas começaram a cair, também, logo depois de 1964, vide o caso do Coutinho e do próprio Vladimir Carvalho.

Ainda na linha do documentário, lembro que a vocação que este País tem para o documentário é até em função de todas as suas mazelas, de todas as suas diferenças sociais. Assim, já tivemos produções memoráveis, que vêm de Aruanda, que funda o Cinema Novo; tivemos Viramundo; temos Sílvio, não só com Jango, mas com diversos títulos que contribuíram demais para o patrimônio cultural cinematográfico deste País, e mais uma infinidade de realizadores e de produções que poderemos elencar nesta lista.

Todos sabem, o cinema se estrutura no tripé produção, distribuição e exibição, só que, hoje, temos mais uma modalidade, mais um veículo que vem acrescentar o acesso à produção audiovisual, que é a televisão, e ainda um mais novo ainda, que é a Internet . Esses setores da Comunicação se organizaram, neste País, a partir do final dos anos 50, num modelo ainda muito parecido com o que foi aprimorado por Getúlio Vargas, digamos assim, no DIP: aquela coisa meio soviética, aquelas empresas monstras, como a Rede Globo de Televisão, e depois as outras emissoras de televisão, que se organizaram e se espelharam um pouco naquele modelo.

Então, de uma certa forma, a partir dos anos 70, os cineastas e os documentaristas foram banidos da televisão brasileira. Essas empresas se transformaram em grandes corporações que se incumbem de difundir a informação, mas também de produzi-las. Há empresas, como a gente sabe, que devem US$2 bilhões para o Governo Federal e são embricadas com o Poder de forma complicada.

Estou comentando isso tudo até fazendo jus ao empenho do Senado em enfrentar essa questão e porque temos um projeto para este País, nós queremos transformar as suas relações e modernizá-lo. Nós, os cineastas, os documentaristas e os curta-metragistas, existimos, produzimos e queremos um espaço, tanto dentro do cinema quanto dentro da televisão brasileira.

Eu queria, ainda falando sobre documentário, dizer a V. Exªs que o documentário, no mundo, encontrou a sua melhor vocação a partir do momento em que foram criadas as televisões por assinaturas. Esse é o gênero cinematográfico que mais cresce no mundo, hoje, inclusive economicamente. A Europa, principalmente, tem uma larga tradição de difundir o documentário na televisão e de estabelecer parcerias com produtores independentes.

Recentemente, Orlando Sena me relatava que havia lá meia dúzia de produtores tradicionais de documentários e que, depois do advento das TVs a cabo, há mais de quarenta ou cinqüenta produtoras fortes fazendo documentários em Paris. Outros colegas de São Paulo, da Grifa Cinematográfica, participaram, recentemente, de uma feira, na França também, onde países como a Indonésia eram representados por mais de quarenta produtores independentes, comercializando a produção daquele país, enquanto o Brasil tinha apenas um produtor.

Esse modelo sobre o qual comecei a falar, da televisão e, inclusive, do cinema de sala, tem prejudicado demais a atividade e não nos permite uma inserção no quadro da sociedade. Então, apesar de termos presença política, termos uma força de produção. A nossa produção sempre entra pelo lado, pelos cantos. Quando a Rede Globo está perdendo audiência para a Rede Manchete, programa uma semana de cinema nacional para puxar audiência. O filme "Central do Brasil" puxou audiência até do jornal das sete horas, contra o último jornal.

Queremos chamar a atenção dos senhores para essa realidade que vem acontecendo mundialmente. O Brasil tem uma vocação incrível para o documentário. Temos documentaristas, como o do Eduardo Coutinho, que neste ano ganhou o prêmio de melhor documentário no Festival de Brasília. O cineasta Mauro Giuntini, de Brasília, ganhou o prêmio de melhor documentário no Festival de Curitiba, com um documentário chamado "Por Longos Dias".

O Brasil tem um déficit muito grande com ele próprio na produção de documentários. É só viajar pelo Pantanal, pela Amazônia, que os senhores vão encontrar, naturalmente, equipes da Europa, dos Estados Unidos, do Japão, filmando este País e o interpretando como bem entendem.

Temos uma legião imensa, mais de dez escolas de cinema no País, que anualmente colocam pelo menos uma centena de profissionais aptos a darem essa contribuição para o patrimônio cultural brasileiro, ajudando nessa reflexão. No entanto, não temos qualquer espaço.

A necessidade de as tevês públicas e das tevês educativas se firmarem, modernizarem-se, deixarem de ser conservadoras mesmo, se estabelecerem e terem coragem de encarar uma produção independente daria fôlego, dinamismo para a produção e para a

sociedade como um todo. O documentarista é aquele que investiga, faz um trabalho prolongado, minucioso. É diferente da reportagem factual, que, de alguma forma, atribuiu-se ao papel de substituir essa reflexão que a produção do documentário proporciona. O documentário não tem nada a ver com o jornalismo. O jornalismo é o jornalismo, tem o seu lugar garantido.

Temos um número muito grande de realizadores consagrados, uma geração nova com essa convergência de linguagens, que não vem propriamente do cinema, do vídeo, do jornalismo, do videoclipe. Acompanhamos os festivais, as mostras, tanto no Brasil como fora, mas a produção brasileira dessa novíssima geração que vem chegando é muito interessante.

É isso aí. Há um país aqui gritando, querendo aparecer, querendo contribuir para o pensamento, para a reflexão, para a emancipação e para a cidadania.

Eu queria fazer um gancho agora e falar um pouco sobre a produção de curta-metragem. O Senador Francelino Pereira disse muito bem que existe uma legislação de 1975, polêmica, derrogada por desuso em 1975 e, depois, em 1987, que visava colocar uma pontinha do filme brasileiro, no caso o curta-metragem, antes do longa-metragem estrangeiro, com o objetivo de contribuir para a formação de público e de levar um pouco do cinema brasileiro para o público brasileiro.

Esse mecanismo não foi possível. Havia uma logística muito complicada, na primeira época, tínhamos em torno de 4 mil salas de cinema. Então, a distribuição de curta-metragem, naquele momento, era muito difícil, implicava uma logística. Havia desinteresse, por parte dos distribuidores e dos exibidores, e os pobres realizadores não tinham como fiscalizar nem havia órgão, à época, para que isso ocorresse.

De qualquer forma, acumulamos uma experiência, que tentamos aprimorar, depois, no final da década de 80, que já foi melhorada, existiu em alguns momentos, formou toda uma geração de curtas-metragistas que podemos citar aqui: a própria geração do Sul, Jorge Furtado, os nomes mais famosos, Cecílio Neto, Francisco César Filho, Tato Amaral, Toni Ventura e tudo o que veio nessa segunda etapa da lei do curta.

Qual é o propósito da exibição de curta-metragem antes do cinema? O objetivo é realmente criar a idéia de cinema brasileiro da melhor qualidade junto ao filme estrangeiro, que domina 95% do nosso mercado econômico, das nossas salas e, principalmente, do nosso imaginário, das nossas mentes. E agora, nas televisões, com as tvs a cabo, que acreditávamos que poderia haver uma democratização, do espaço, do espectro da distribuição de televisão para a produção nacional. Se V. Exªs zapearem os canais a cabo de 3 a 80, verão que qualquer cidadão americano se sentiria em casa aqui, das 7 da manhã até o último horário da madrugada. Não temos absolutamente nada ali de produção nacional. O cinema brasileiro foi confinado a um canalzinho, o Canal Brasil, um canal especial que eu, infelizmente, não tenho. Não temos espaço na TV a cabo, na TV aberta e nas salas cinematográficas para a nossa produção.

Reclamei bastante e agora vou falar um pouco da nossa produção neste ano, em 2000. Nós, neste ano, deveremos ultrapassar a marca de 250 filmes produzidos, de curta-metragem, entre filmes de escola, filmes de concurso, filmes produzidos por leis de incentivo e concursos municipais, estaduais e federal, também.

Entendemos que a produção de curta-metragem é o produto jovem que falta no mercado cinematográfico. Ela é uma produção descentralizada. Neste ano teremos cinco ou seis filmes de Belém do Pará, teremos cinco ou seis filmes de Goiânia, filmes de todo o Nordeste. Eu queria até citar Tácia Ibiapina, cineasta piauiense, que fez um belíssimo comentário sobre o Araguaia agora, em curta-metragem, que está presente. Temos oito filmes de Belo Horizonte, 12 filmes de São Paulo, 12 filmes do Rio de Janeiro. Temos 12 filmes do Paraná, que há muito tempo não produzia filmes, produzidos com a lei de incentivo local, a produção gaúcha – depois o Werner Schünemann pode detalhar melhor –, que é uma produção bastante grande, e a do Distrito Federal.

Temos aí, assim, produção volumosa de curta-metragens por todo o Brasil. E este ano aconteceu uma excepcionalidade, como foi colocado pelo Senador José Fogaça, o empenho de se criar uma política pública para o setor. Como não existe política pública para o setor, passamos alguns anos produzindo filmes com recursos próprios, e há filmes realizados dentro de escolas. São filmes realizados com mais dificuldades ainda do que se fazia anteriormente.

Este ano nós devemos ter pelo menos 120 filmes realizados com um mínimo de recursos. São os recursos de concursos, que geralmente permitem a geração de uma produção mais vigorosa, mais saudável, com mais recursos para produzir. E eu gostaria de deixar a sugestão, a V. Exªs, de oferecerem à ABD, junto com outras entidades, uma sessão de cur-

ta-metragens no Senado ou no Cine Brasília, em algum auditório da Capital, para que tomem conhecimento dessa produção cinematográfica, do painel, da diversidade regional, temática, então, que esse segmento da produção contém.

Nós solicitamos, através da Deputada Esther Grossi, um parecer da Câmara Federal sobre a vigência ou não da Lei de 75. O parecer da Câmara é favorável, diz que a lei continua em pleno vigor e agora creio que foi solicitado ao Senado Federal um parecer sobre a vigência ou não dessa Lei.

Eu acho que o Senador Francelino Pereira foi categórico, a questão implica meramente em vontade política, porque existe a produção, existe a vontade desse segmento social. Muitas vezes o Governo diz que a concepção dessa lei é unilateral, no sentido de que estaria atendendo apenas ao nosso setor, mas da forma como foi conduzida nos últimos 25 anos é que eu entendo o que é unilateral. Na verdade, ela esteve a serviço do interesse dos exibidores. E eu teria detalhes para ilustrar a forma como se deu o desmonte desse processo da lei, mas acho que perderíamos muito tempo.

Eu queria dizer a V. Exªs que nós estamos em negociação, a partir de entendimentos da Comissão Nacional de Cinema, direta, do nosso setor com os exibidores para buscar um consenso, uma janela, um entendimento para colocar a produção de curta-metragem nas salas de cinema.

Nós não abrimos mão da sala de cinema, porque ela é a tela mais nobre da produção audiovisual. A priori os exibidores queriam nos colocar na televisão. Tudo bem, a televisão inclusive tem carência dessa produção, mas nós não abrimos mão da tela de cinema, porque ela é o mais nobre de exibição do produto audiovisual.

Hoje, muitos realizadores produzem seus filmes em vídeo, mas passam para o cinema só para ganhar chancela de produtos cinematográficos. Isto é o que dá mídia, é o que dá espaço, é a tela grande com todas as potencialidades técnicas de nós usufruirmos e degustarmos aquela produção audiovisual que se dá dentro da sala de cinema.

Para finalizar, eu queria, também, chamar a atenção dos senhores para alguns números, aqui, do que representa a atividade cinematográfica, que é tida e tratada pela imprensa como uma atividade de um setor protegido. E quero lembrar aos Senhores – é claro que já é do conhecimento dos Senhores – que a imprensa, sim, é 100% protegida há um século. Até o papel da imprensa é subsidiado e as redes de televisão têm 100% de isenção em todo o equipamento que se faz necessário. No caso do cinema, quero chamar a atenção dos Senhores para as alíquotas de importação. No cinema, nós importamos desde o produto químico do laboratório à câmara, tripé, refletor Tudo é importado e a maioria – 99% dos produtos – não têm similar nacional. A indústria cinematográfica, em virtude da alíquota, tem o maior preço do mundo, tendo produtos que chegam a ser onerados em 165%, como uma lâmpada que custa R$10,00 chega a R$26,00 aqui. Nós, então, além de termos todos esses problemas que vão da produção – como já foi muito bem relatado, aqui, nesta Comissão – e os problemas de distribuição, temos, ainda, o problema de custo que torna-se quase inacessível. Um filme independente brasileiro custa, aqui, de 2 a 3 milhões e nos Estados Unidos, menos que 1 milhão. Então, essa história é um contra-senso. Organizamos em Curitiba um fórum dos fornecedores da indústria cinematográfica para discutirmos esse assunto. Acho que seria interessante que fosse concedida uma isenção para o nosso setor, com alíquota zero, tanto nos impostos federais quanto nos impostos estaduais, por meio do Confaz. Quero lembrar aos Senhores que o nosso setor captou, no ano passado, R$70 milhões. Desses R$70 milhões, ele deve utilizar, mais ou menos, R$40 milhões. Uma grande agência de propaganda, aqui – não vou citar o nome -, teve, no ano passado, um faturamento de R$300 milhões. A previsão de faturamento do segmento de publicidade, neste ano, é de R$10 bilhões. O Orçamento do Governo Federal, neste ano, para publicidade é de R$600 milhões e o cinema, neste ano, irá dispor de R$40 milhões.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado, Sr. Leopoldo Nunes – o senhor usou até um tempo menor que o previsto. De qualquer maneira, foi bastante objetivo e esclarecedor na sua intervenção.

Vamos, então, ao segundo palestrante desta manhã, o nosso convidado do Rio Grande do Sul, Sr. Werner Schünemann, Presidente da Fundacine, que é a Fundação de Cinema do Rio Grande do Sul.

S. Sª tem a palavra, mais ou menos pelo mesmo tempo, sem rigidez maior.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento. O que é a Fundacine – é uma entidade do Governo do Estado?

O SR. WERNER SCHÜNEMANN – Não, Sr. Senador. Eu vou começar definindo a Fundacine.

Sr. Presidente, Senador José Fogaça, Sr. Senador Francelino Pereira e demais Srs. Senadores, bom dia. A Fundação que eu presido é resultado – na verdade, é interessante estar depondo, aqui, numa Comissão do Senado porque o que nós temos feito no Rio Grande do Sul, que é um lugar tão distante daqui, é mais ou menos tentar, com esforço próprio, suprir carências na área de legislação, na área de organização do setor e até na área de determinação de alvos para o desenvolvimento da atividade e da sociedade como um todo. A Fundacine se insere nesse contexto. Nós somos uma Fundação pública, de direito privado, composta por vários sindicatos e associações do setor – distribuidores, exibidores, produtores, federação de comércio, federação de indústria. O Governo do Estado tem uma cadeira, é convidado, assim como algumas Prefeituras também. O Sesc tem uma cadeira, a PUC também. O Conselho que forma a Fundação é um Conselho que, de alguma forma, tenta, de alguma forma, ser um espelho da sociedade civil. Todos ali estão envolvidos no objetivo de desenvolver o setor cinematográfico como um setor econômico, como um setor cultural, de alguma forma substituindo ou tentando prover o que não está sendo provido.

Vou citar um exemplo. Começamos a falar de curtas-metragens, e quero dizer, com muito orgulho, que, há cinco anos, Porto Alegre é a única cidade do Brasil em que se passa curta-metragem antes de filme estrangeiro nos cinemas. Isso ocorre não porque fizemos aplicar a lei, mas porque, observando o teor das liminares que a Justiça estava concedendo, eximindo os exibidores de cumprir a lei, vimos que a Justiça basicamente estava alicerçada no fato de que a lei previa a remuneração do curta-metragem a partir da bilheteria. Este era o problema: a Justiça entendia que se estava tirando dinheiro de alguém para passar para o curta-metragem.

E uma argumentação dos exibidores sempre foi a de que o cinema brasileiro recebe incentivos e renúncia fiscal para ser produzido e a de que os exibidores não recebem incentivos e renúncia de qualquer espécie para exibi-lo. Então, fizemos um acordo com o Poder Público municipal, com os exibidores e com a Imprensa – que, por um lado, também é importante, porque senão todas essas coisas acabam não dando em nada – e montamos uma espécie de comissão, um rodízio com as várias entidades representadas, as quais escolhem curtas-metragens de todo o Brasil. A cada trimestre, o Poder Público paga esses curtas-metragens. Paga-se direto um aluguel. A Prefeitura paga o curta-metragem, e o exibidor o mostra sem problema algum em todos os cinemas de shoppings, em todos os cinemas comerciais normais. Além disso, os cinemas especiais já exibiriam os curtas-metragens de qualquer maneira.

Esse é um exemplo – creio eu – de que é possível, de certa forma, resolver o que, na verdade, é uma lacuna de legislação. O nosso problema, enquanto realizadores, enquanto cineastas, é o de colocar o curta-metragem na tela. Creio que o problema da legislação se refere à defesa do direito da população cidadã deste País de assistir aos filmes feitos nos cinemas brasileiros.

Tão longe não podemos ir. Esse é um passo que não nos cabe, mas nos cabe indicar caminhos que a prática pode apontar. O acordo "Curta nas Telas" é o embrião da Fundação que presido. A Fundacine tem também a característica de reunir vários setores, a princípio em estado beligerante, da área cinematográfica – ou pelo menos não tradicionalmente sócios – e de buscar as vantagens e desvantagens de cada um desses parceiros no processo de desenvolvimento da economia cinematográfica.

Essa é a função da Fundação, que, por isso, trabalha na área de produção, organizando o setor de produção, de captação de recursos. Ela trabalha na área de exibição e de distribuição, o que significa criação de projetos. Hoje em dia estamos com um excelente projeto sendo desenvolvido para abertura de cinemas em cidades do interior com até 200 mil habitantes. Quando falamos em salas de exibição no Brasil, nós nos esquecemos um pouco das cidades com até 200 mil habitantes, em que há mais de 30 anos não existe cinema. Toda uma geração, a geração que me sucede, no interior do Brasil, jamais assistiu a um filme numa tela grande. Isso é algo inacreditável no Século XX. Imaginávamos que o cinema fosse uma conquista do Século XX. Estamos abrindo mão de algo desse tipo talvez por uma inviabilidade econômica. A função da Fundação é buscar a viabilização econômica, se esse for o problema, ou a viabilização da postura política, se o problema for político. Isso inclui estrutura técnica, ensino e tudo o mais.

O que aconteceu nesses três anos da Fundação? O Nunes estava falando do número de curtas-metragens. No Rio Grande do Sul, este ano, são 32 curtas-metragens. É o Estado que mais produzirá curtas-metragens no Brasil. Temos também dez longas-metragens e dois médias em pré-produção ou finalização. É uma pequena explosão regional.

Ao longo da minha vida – tenho 41 anos –, já no início do meu trabalho em cinema, participei de uma

pequena explosão regional na região. Naquela oportunidade, tal explosão foi desperdiçada por falta de perspectiva para o futuro. Dessa vez – refiro-me a nós do Rio Grande do Sul, começarei falando da experiência que tenho no Rio Grande do Sul, para, em seguida, ampliar o assunto –, estamos preocupados em saber o que queremos na área de cinema como um todo. Qual o panorama desejado para daqui a cinco, dez, quinze anos? Mais que isso, já seria um pouco de adivinhação. E trabalhamos para a realização desses panoramas. Isso inclui participação das instâncias públicas em nível de Estado e dos municípios, tanto na área do Legislativo como do Executivo.

Provavelmente, teremos que fazer algo em relação à área fiscal, porque o Rio Grande do Sul se "beneficiaria" por ter fronteiras facilmente transponíveis com o Uruguai e a Argentina dentro do Mercosul. Só que isso, na prática, pelo menos na área de cinema, não significa nada. É uma encrenca trabalhar com co-produção, porque as legislações não combinam e os problemas alfandegários são intransponíveis. Transportar um equipamento do Rio Grande do Sul para o outro lado do rio Uruguai para fazer alguma documentação é quase impossível. Precisaríamos gerar uma rede de corrupção para que isso se tornasse viável ou abandonar a idéia.

Percebo a importância fundamental que tem esta Comissão do Senado. Talvez possamos ouvir também, a partir de um diálogo com o setor – e até abriria mais o campo –, além das pessoas que fazem cinema, aquelas que supostamente serão o nosso público. De alguma forma, temos de aferir o que a sociedade brasileira pensa e espera do cinema feito aqui ou ainda se não espera nem sequer pensa ou não se preocupa com o assunto.

Esses diálogos podem levar a uma reflexão que talvez pudesse encontrar um conjunto amplo de medidas, para que não ficássemos, ao longo do tempo, tentando resolver pontualmente problemas emergentes que depois desaparecem, porque são resolvidos aqui.

Em seguida, há um outro problema. Como tem sido feito? Durante o período da Embrafilme, inclusive, era feito dessa forma. À medida que o problema surgia, resolvíamos. E vivemos da mão para a boca, de um dia para o outro, sem um grande projeto, sem uma política para o setor cinematográfico, que também é a política para a cultura como um todo.

A nossa geração não pode passar pela vida, pelo Brasil e pela cidadania sem deixar atrás de si desenhado o que imaginou como sociedade, como País e como organização dos vários setores para se chegar a esse alvo. Se o caso for sonhar, vamos fazê-lo. Se tivermos que estabelecer algumas crises para isso, crise é a função primeira nessa área de cultura.

Há algo em nível de legislação para o cinema incluindo, ainda, o documentário. Este beneficiar-se-ia muito de uma medida que hoje em dia, pelo que conheço, é inconstitucional – a julgar por todas as consultas que tentamos fazer pela Fundação –, que se refere a agrupar projetos para a captação de recursos em grupos, como carteiras de ações, e distribuir também em grupo, como fizemos no Rio Grande do Sul. Seria muito interessante como alternativa ao modelo quase medieval de embate que temos tido hoje com os departamentos de marketing das empresas para o convencimento de captação e com os departamentos financeiros, cujo jogo é bem mais difícil.

Não quero tecer muito detalhes, pois pretendo ser mais breve do que o Sr. Nunes. Se do Senado surgir uma proposta abrangente e amplamente debatida e amadurecida, não teremos pressa se pudermos resolver a questão. Devemos apontar algum caminho. A maneira como está é semelhante ao trem que leva a locomotiva. O andamento da situação acarreta a tomada de medidas paliativas. Não existe uma política, porque parece não haver um desejo no que diz respeito à atividade cinematográfica brasileira.

Uma das áreas que precisará ser normatizada é a da televisão, sem dúvida nenhuma. Atualmente, as emissoras produzem jornalismo a título de documentário, mas fazem também ficção e exibem todo o material vindo do Brasil, mostrando, ainda, produções compradas no exterior. Quanto à legislação que disponha acerca do quanto uma exibidora de televisão – ou seja, uma detentora de concessão de canal – pode produzir de programação própria, há dezenas de modelos muito bem estabelecidos em países extremamente capitalistas para servir-nos de exemplo. O fato de a televisão não poder ocupar a totalidade do seu espaço de produção brasileira com obras próprias abriria mercado de trabalho e geraria riqueza por esse Brasil afora.

Um dos trabalhos de que a Fundação dispõe para realizar depois de três anos é estabelecer o impacto econômico que uma medida dessas causaria – fazendo uma pesquisa qualitativa e quantitativa – em várias unidades da Federação. Pretendemos fazer isso no Rio Grande do Sul, indagando que impacto econômico isso acarretaria em nível de geração de riqueza, de empregos e de impostos secundários. Essa atividade econômica acaba levando indireta-

mente à arrecadação, simplesmente abrindo espaço na programação de televisão de cabo e aberta.

Por enquanto, são essas as minhas considerações. Tenho muita paixão em falar sobre as coisas das quais estou falando, porque tenho fé no trabalho que está sendo desenvolvido, mas penso que o nosso gargalo é justamente o que esta Comissão nos proporciona: o gargalo do legislador e da possibilidade de normatizar as relações sociais de um setor tão importante como o cinematográfico.

Obrigado pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Agradecemos ao Werner pela sua importante contribuição.

Registramos, mais uma vez, a presença do Dr. Jarbas Marques, Diretor do Pólo de Cinema de Brasília, que nos prestigia com sua presença.

Passamos a palavra ao próximo palestrante, Sílvio Tendler.

O SR. SÍLVIO TENDLER – Bom-dia! Gostaria de agradecer o convite para participar desta reunião da Comissão de Educação, aos Senadores Francelino Pereira e José Fogaça, registrar a presença do Senador Roberto Saturnino, que faz parte da Comissão, e responsabilizar o Senador Artur da Távola pela minha presença aqui, pois foi ele que me colocou nessa confusão chamada cinema. Dele fui assistente no primeiro filme que fez de volta do exílio ao Brasil. Em Fantasia para Ator de TV, ele já pensava nisso tudo. Mas ele não ficou, saiu fora. Agradeço-lhe por me ter posto nessa confusão, porque essa cachaça é boa.

Felicito, em primeiro lugar, o fato de este debate estar acontecendo na Comissão de Educação, porque é exatamente disso que se trata. Não vou aqui citar números, porque o Leopoldo foi extremamente feliz na abordagem que fez do cinema brasileiro.

O problema que temos hoje no Brasil é uma questão de política. Se pensarmos no futuro do país, temos de pensar em novas políticas, passando necessariamente pela área de comunicação. E toda essa confusão que estamos vivendo em relação ao cinema e à cultura de maneira geral é fruto, sobretudo, de um modelo equivocado de comunicação, adotado ao longo de anos.

Nesses anos todos, temos assistido indiferentes, de camarote, ao privilégio de uma política imediatista, volátil, descartável, efêmera, em que se fortalece extremamente a área de comunicação por meio da publicidade. E esquecemos de criar valores permanentes e duradouros, que só se farão pela educação. Então, há uma simbiose necessária entre educação e cultura, que tem de ser abordada, sim, se quisermos construir um país grandioso como merecemos.

O equívoco dessas comemorações dos 500 anos reflete isso. Mais uma vez, tentamos jogar a história debaixo do tapete. Mais uma vez, o Brasil não quis trabalhar suas contradições. Quis ater-se ao lado mais fácil da coisa, que é a festa, embora fosse mais interessante e importante para o País que tivesse comemorado as contradições, as diferenças, as divergências, como forma de solucioná-las.

Conheço todas as ações culturais nesse sentido. Nós, que gostamos tanto de buscar exemplos estrangeiros, deveríamos verificar, por exemplo, qual a atitude da França em relação à Guerra da Argélia. Ao invés de pôr isso debaixo do tapete, produz filmes e mais filmes, discutindo a questão. Ou a dos próprios norte-americanos quanto à Guerra do Vietnã. Não existe problema da sociedade que eles não discutam através da comunicação e da cultura. Aqui no Brasil, estamos sempre querendo resolver as coisas rapidamente, pondo a história debaixo do tapete, e, quando a história ressurge, ressurge dez vezes mais violenta. Esses 500 anos não ficarão marcados pelo fracasso das comemorações, mas sim pela comemoração do nascimento de uma cidadania. Os sem terra, os negros, os índios demonstraram que estão tomando conhecimento da importância deles na construção deste País. E temos de acompanhá-los nesse sentido. Quer dizer, penso que nós que trabalhamos na área da cultura, então temos a responsabilidade de transformar isso em valores permanentes, e que esse debate seja feito permanentemente.

Eu, por exemplo, cito que no Brasil assistimos à dinheirama que se gasta em verbas publicitárias com campanhas que vão depois pelo ralo. A verba gasta pelo Governo em publicidade, salvo engano – se for um engano, corrijam-me, por favor –, gira em torno de R$600 milhões por ano, e no entanto, Leopoldo Nunes dizia que em cinema se gasta R$70 milhões por ano, isto é, capta-se essa quantia, para gastar R$40 milhões. Não temos políticas públicas culturais, não temos uma política sistemática de produção de filmes culturais que possam penetrar as escolas, que possam ser exibidos nas tevês públicas, que possam ser exibidos nas comunidades, nos bairros em que essas questões sejam discutidas. Não formamos uma mentalidade, não formamos uma nacionalidade. Então, discutir este assunto na questão de comunicação é fundamental. Esse trabalho de discutir o cinema, sob o viés do documentário, passa, extremamente, pela discussão de uma política específica cultural.

Sobre o documentário, inclusive, eu me lembro – já foi dito aqui, mas é bom lembrar –, que ele não se restringe ao curta-metragem, ele também abrange filmes de longa-metragem, filmes extremamente pertinentes em que alguns momentos são fundamentais na história do próprio País. Cito meus filmes Anos JK e Jango, que foram importantes no processo de redemocratização brasileira nas Diretas Já. Mas não apenas esses filmes. Posso citar também Cabra Marcado para Morrer, de Eduardo Coutinho, filme que foi fundamental naquele momento; Geraldo Sarno, com Viramundo, que começa a discutir a questão da migração dos nordestinos para São Paulo nos anos 60. Há todo um número fundamental de filmes que discutem o Brasil sob o ponto de vista antropológico, sociológico, político, histórico. Temos também o mais recente filme de João Moreira Salles, um filme reconhecidamente importante como cinema, como documentário, que enfoca uma banda podre de uma sociedade que agora ameaça aquele cineasta. Então, essas questões são fundamentais para se trazer a debate na Comissão de Educação do Senado.

O Senador José Fogaça já disse que a Comissão reconhece a necessidade de uma intervenção do Estado no apoio a essa indústria cinematográfica. Saúdo essa iniciativa e digo apenas que essa questão deve ser discutida sob vários aspectos. A importância de nós, documentaristas, estarmos hoje aqui significa criação de políticas, e não de uma só política. Entendo que tem que haver uma política para o cinema, mas precisa haver políticas para as diversas atividades cinematográficas.

Nos anos 80, fiz um trabalho sobre a relação cinema – Estado, na época da Embrafilme, e fui estudar um pouco a legislação francesa. Não sei se tal legislação permanece como à época, mas a França tinha quarenta e oito formas diferentes de apoiar e incentivar o cinema: partia do avanço sobre a renda, isto é, o governo antecipava ao produtor uma verba para se fazer o filme e depois esse dinheiro era devolvido, até o apoio ao lançamento de obras consideradas difíceis. Então, o chamado "miúra", aquele filme difícil de encarar, com relação ao público, por ser um cinema experimental, de vanguarda, tinha um apoio específico do Governo, para que aquele cinema, que também alavanca o outro cinema, pudesse ser visto. Ele ia para o cineasta estreante, com medidas específicas, como, por exemplo, a pessoa que nunca fez um filme e quer agora fazer um.

Existe um organismo do Governo chamado Grec, que significa Grupo de Estudos e Pesquisa Cinematográfica, que dá uma quantia para aquele jovem cineasta filmar, com a qual ele pode fazer o primeiro filme. Esse primeiro filme é supersubsidiado porque o sindicato aceita que os técnicos ganhem menos, tudo custa mais barato como o aluguel de equipamento, por exemplo. Então, o jovem cineasta sai com aquele filme como cartão de visitas para mostrar que "eu sei fazer isso". Mas com uma característica: esse filme jamais poderá entrar no mercado, jamais poderá disputar espaço com filmes dentro da indústria; quer dizer, existem legislações estudadas para cada caso.

No caso do Brasil, é fundamental isso, bem como uma política pública de fortalecimento do setor cultural e a discussão da questão das verbas de publicidade. Porque aceitamos que se gaste uma fortuna em publicidade, e quando queremos colocar dinheiro em cinema há a intervenção do Estado dizendo que não é possível. Isto é um equívoco e completamente ruim para o País.

Lembro que quando a Itália realizou a Copa do Mundo e a Espanha produziu as Olimpíadas, convocaram os seus melhores artistas para fazerem as peças publicitárias. Na Itália, era Bertolucci fazendo filme para a Olimpíadas e os cartazes das Olimpíadas espanholas são assinados pelo Miró. No Brasil, nos habituamos a um anônimo fazer a peça que vende a imagem do Brasil 500 anos e os artistas brasileiros ficaram à margem da comemoração dos 500 anos.

Sugiro que, ano que vem, se faça 500 + 1 e, desta vez, seriamente, discutindo-se a imagem do Brasil e construindo-se um outro País. Tenho essas propostas, trago algumas sugestões para a Comissão discutir.

Em primeiro lugar, a questão da verba publicitária; bancar campanhas educativas e culturais. É fundamental que se busquem recursos na verba de Estado para se criar campanhas duradouras, permanentes e que seja feito da forma mais transparente possível com licitações, concursos que não seja aquilo transado com a agência de publicidade que pode falar tanto do átomo quanto da AIDS ou do que surgir na hora como a privatização de uma empresa sem se discutir a fundo a questão.

Proponho que possamos discutir a participação de artistas nas verbas publicitárias criando peças permanentes; que as TV's Escola comprem no mercado parte de sua produção. Hoje, a nossa relação com elas é sempre atender ao pedido de alguém que queira passar de graça o nosso filme que custou trabalho, esforço e não há dinheiro. No caso, nos explicam que

não há verbas, mas se abastecem comprando produção educativo-cultural lá fora, gerando emprego na França, na Alemanha, na Inglaterra, nos Estados Unidos sob o argumento de que o filme chega aqui mais barato e que não é competitivo. Claro que não é, uma vez que vem de fora subsidiado e nós é que pagamos por isso.

A minha proposta é para que se abra um espaço para as TV's Escola, que passe pelo fortalecimento das TV's públicas que não podem ser confundidas como um canal de governo, mas como um canal da Nação e têm que criar essa concepção, não aceitar nenhum tipo de ingerência externa, ser geridas por um conselho e tem que buscar na sociedade a produção. Ela não pode produzir em pequena escala, em microescala o que fazem as grandes emissoras de televisão que, na verdade, é produzir, distribuir e exibir. Elas têm que comprar no mercado e empregar.

Cultura é mercado. Temos que criar um mercado cultural de empregos no Brasil que é não-poluente, paga salários de bom nível e é gerados de desenvolvimento e emprego e temos que incentivá-lo. No entanto, não se vai fazer isso criando monopólios muito pequenos no Estado e permitindo os monopólios existirem como querem, ou seja, sem a eficiência do mercado. Nós que louvamos tanto a eficiência do cinema norte-americano temos que saber que nos Estados Unidos as televisões são obrigadas a comprar produção independente e é ela que gera o mercado e que abastece a economia. Ela é importante culturalmente e economicamente.

Não podemos ficar com o mercado fechado ao mesmo tempo em que é algo autofágico porque na medida em que concentra riqueza distribui pobreza. Temos que inverter o processo e abandonar o modelo fortalecido nas ações mediáticas e fortalecer as ações político-culturais e, assim, discutiremos um projeto-nação que é uma função e uma definição do cinema. O cinema, sem dúvida alguma, é entretenimento, é diversão, é a arte e cultura de um país, cultura e informação.

Concluo dizendo que descolonizar é olhar com os próprios olhos. Podemos mostrar a nossa realidade e o nosso ponto de vista e não comprar lá fora o que, muitas vezes, é realizada em condições melhores que as nossas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Agradecemos ao palestrante por sua participação que também usou o tempo menor do que estabelecido.

Passo a palavra ao Sr. João Moreira Sales para que faça a sua exposição, nos mesmos moldes, em torno de vinte minutos, sem maior preocupação quanto ao cumprimento absoluto dessa definição de tempo.

Com a palavra o Sr. João Moreira Salles.

O SR. JOÃO MOREIRA SALLES – Obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por terem me convidado para esta Comissão, onde, na verdade, me sinto mais à vontade do que na outra de que participei há algum tempo, no Senado, onde, aliás, fui tratado com muito respeito, mas não era muito o dono da matéria. Esta é um pouco mais.

Sobrou pouca coisa para dizer depois dos três. O último sempre paga esse preço. Todos já disseram coisas inteligentes, eu não tenho muito o que dizer, a não ser falar um pouco sobre o que faz o documentarista, sobre o que é um documentarista, que é o que sou. Acho que, fundamentalmente, o documentarista é um curioso. Acho importante que existam mecanismos institucionais que possam incentivar essa curiosidade. O documentarista é o sujeito que olha para o mundo e acha que ali há uma história boa a ser contada. Neste sentido, ele é, antes de tudo, talvez, uma testemunha, testemunha do seu tempo. E à medida que você vai mergulhando mais em seu país, você passa a ser uma testemunha não só de seu tempo, mas, principalmente, do seu país e até mesmo da sua cidade.

Neste sentido, o documentário tem problemas maiores do que o cinema de ficção. O documentário, basicamente, é um gênero que olha para aquilo que está ao seu redor. Assim, ele tem mais dificuldade de se universalizar. É claro que existem exceções. Hoje em dia todos falam do documentário do Win Wenders sobre os cantores cubanos, um documentário excepcional. Mas essas são as exceções. A produção documental, em grande parte, e deve ser assim, é uma produção que fala daquilo que está ao nosso lado, daquilo que é, na verdade, a nossa realidade. E é muito difícil, sendo um país periférico, que a nossa realidade interesse ao mundo ao norte do Equador. É difícil se fazer um documentário sobre a violência urbana, como, por exemplo, o filme que eu fiz e imaginar que isso tem algum interesse para uma platéia na França, uma platéia nos Estados Unidos. E é normal que, de fato, não tenha.

Se você fizer um documentário sobre a Velha Guarda da Mangueira, por exemplo, talvez você consiga algum acesso aos canais de distribuição internacionais que existem. Mas, provavelmente, eles têm muito mais facilidade de exibir aqui no Brasil um documentário sobre blues, por exemplo, sobre os músicos

de jazz. Porque existe, de fato, um trânsito muito desigual entre o norte e o sul. O trânsito vem de lá, indo pouco daqui para lá. Então, o gênero documental é um gênero que tem uma dificuldade muito maior de estabelecer relações de co-produção com as distribuidoras internacionais e os produtores internacionais.

Temos que buscar o financiamento aqui no nosso País. Mas se você junta essa característica do gênero com uma segunda característica que vem da sua tradição... O documentário tem, como parte integrante da sua história, uma certa militância e uma certa indignação. O documentarista é um curioso e também, talvez, principalmente, um indignado.

Posso citar uma série de documentários que trataram de problemas muito espinhosos. Começa com Buñuel falando de uma região muito pobre da Espanha, um documentário difícil de se assistir, a Guerra Espanhola, filmada pelo Joris Ivens, um documentarista muito importante da Holanda, uma greve de mineiros, filmada nos Estados Unidos pela Barbara Cople, que ganhou um Oscar em 1976, num documentário chamado "Holly County". Todos conhecem os documentários sobre a guerra do Vietnã — "No Ano do Porco", "Corações e Mentes" –, e assim vai. Quer dizer, o documentário tem essa tradição de mexer em temas complicados.

No Brasil, tem-se um mecanismo de captação que é um mecanismo de mercado. E é uma boa lei, não acho que seja má. É uma lei sem a qual não se teria o ressurgimento do cinema brasileiro. Porém, para o documentário é uma lei mais complicada, porque falamos com pessoas que têm uma imagem a preservar. Falamos com pessoas que não querem – e é compreensível que não queiram – associar o seus nomes ou os de suas empresas a um documentário sobre os meninos de rua, a um documentário sobre o problema social do Nordeste; não querem associar a sua imagem ao problema da violência urbana, da polícia corrupta ou dos aidéticos ou o quer que seja. Considero absolutamente compreensível que o Diretor de Marketing da Jonhson & Jonhson não queira ter a sua chancela num filme que trata de um problema desagradável.

Com isso, os documentários brasileiros se tornam cada vez mais edificantes. Na verdade, existe atualmente uma produção pequena de documentários no Brasil e sobretudo de documentários que tecem grandes elogios a brasileiros que provavelmente os mereçam. É fácil chegar a uma empresa e dizer: "quero fazer um documentário sobre Chico Buarque; quero fazer um documentário sobre Caetano Veloso; quero fazer um documentário sobre Jorge Amado". Isso é fácil, mas estaríamos alienando uma parte fundamental do documentário, que é uma reflexão do País por brasileiros a respeito daquilo que, na verdade, não caminha bem, que anda torto. E esses documentários serão cada vez mais raros na produção cinematográfica brasileira. Será difícil conseguir.

O mais recente documentário que produzi, que trata da violência – Notícias de uma Guerra Particular -, é realizado, em parte, com dinheiro o vindo de um canal da televisão francesa. Mas eu diria que esses recursos cobriram de 15% a 20% do orçamento do filme. O resto foi obtido com uma empresa privada, que não quis ter o seu nome mencionado no documentário. Era parte do acordo. Disseram: "Achamos que esse é um tema importante, mas não queremos ser mencionados no filme". E não o são. O patrocinador contou com a lei de incentivo ao audiovisual, mas o patrocinador resolveu ocultar-se. E compreendi a razão dessa clandestinidade.

Portanto, existe esse problema, que é particular do gênero documentário. Se continuar assim, o documentário brasileiro "vai perder os dentes", vai perder o fio, vai perder a capacidade de ser incisivo e de discutir problemas que, na verdade, são graves no Brasil. Este é um País de problemas muito grandes.

Eu não diria que o gênero documentário é o melhor, não quero ser heróico, mas é um gênero poderoso para se discutir questões graves. Até porque atinge muitas pessoas, em se tratando principalmente de um País onde o analfabetismo é o que se sabe.

É um problema que temos que resolver. De um lado, uma dificuldade relativamente grande para se estabelecer parcerias internacionais; de outro, a dificuldade cada vez maior de se conseguir patrocínios por meio das leis de mercado existentes, que, repito, não são ruins, são boas; mas deveriam possibilitar a realização de documentários mais incisivos, mais militantes, mais indignados. Essa é a grande dificuldade.

Em relação à televisão fechada, quando surgiu, parecia uma boa parceira para a produção de documentários no Brasil. Um canal específico, o GNT, foi, durante algum tempo, um parceiro importante. Mas era uma parceria, na largada, estratégica. Era um canal que queria demonstrar uma certa diferença em relação a todos os outros e dizer: "bom, aqui se trata de assuntos brasileiros, de programas brasileiros".

No início, o GNT patrocinou documentários, e eram somas respeitáveis. Por exemplo, produzi um documentário sobre futebol, e um terço do custo de

produção desses três filmes de longa metragem, apesar de terem sido exibidos na televisão, foram patrocinados com um dinheiro bom, com um dinheiro não incentivado da televisão fechada do GNT. E falo em R$300 mil, em R$350 mil, que é uma soma bastante respeitável.

Uma vez que o GNT conseguiu essa distinção mercadológica – "esse é o canal a que você deve assistir se quiser ver o Brasil" -, ele parou de fazer isso, deixou de ser um parceiro, até por contingências internas da Rede Globo, como diminuição de verbas, etc. Então, hoje em dia, as co-produções com o GNT continuam acontecendo, mas em escala muito menor, e é o único canal que ainda estabelece essa parceria. Aí você fica nesse dilema do programador de um canal como o GNT: ele tem acesso a uma programação internacional de documentários extremamente bem realizados por alguma coisa em torno de US$1,5 mil ou US$2 mil a hora. Você não produz um documentário no Brasil, como você não produz, aliás, um documentário lá fora, por menos de R$250 mil ou R$300 mil a hora. Então, é evidente que, entre patrocinar um documentário de uma hora que vai custar R$300 mil em dinheiro, que você tem que tirar do bolso, ou comprar um filme da BBC sobre a marmota do campo, sobre os peixes do arquipélago da Malásia ou não sei o quê, você vai acabar escolhendo o peixe e a marmota, em vez de filmar o Brasil. Todo mundo tem a sua justificativa, esse é o drama.

Eu entendo, também, a posição de um programador que tem um orçamento a cumprir. E aí nós chegamos no gargalo principal da programação do documentário brasileiro, que é, de fato, a porta fechada da televisão aberta à produção independente. E quando falamos de televisão aberta no Brasil, evidentemente, estamos falando de Rede Globo, porque as outras não têm muita importância. Se a Rede Globo abrisse a sua programação para a produção independente, por duas horas semanais que fossem, creio que mudaria drasticamente esse quadro. Aí, você poderia trabalhar com leis de mercado, porque você teria, na verdade, um público que assistiria ao seu trabalho, e você poderia se ressarcir com a verba publicitária desse público. Como, na verdade, você está confinado ao escaninho da televisão fechada, você está falando com muito pouca gente.

Eu uso o exemplo do documentário que acabei de fazer: Notícias. Ele foi exibido no GNT em maio, e eu tenho a impressão de que dezenove pessoas assistiram ao documentário; provavelmente, sete amigos meus. E depois as pessoas passaram a assistir ao documentário porque eu fui indiciado, e é desagradável ser indiciado a cada documentário que você faça, para que as pessoas possam assisti-lo; não é muito o meu projeto de vida. Mas, de certa maneira, as pessoas passaram a dizer, depois, que era um bom documentário, mas muito em função do entorno do documentário, porque, quando ele foi exibido, não gerou maior repercussão. Houve uma pequena crítica boa no jornal carioca. Os jornais de São Paulo sequer deram atenção ao filme, e essa é a realidade do documentário. É um gênero menor, não no sentido de ser menos importante.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Eu gostaria de um esclarecimento, João.

O SR. JOÃO MOREIRA SALLES – Claro.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Você falou em canal aberto e GNT, e o GNT é cabo. Nesse caso, eu perguntaria: e o Canal Brasil?

O SR. JOÃO MOREIRA SALLES – Não, o Canal Brasil é um canal fechado, também. A produção de documentário, no Brasil, está confinada aos canais fechados, e o Canal Brasil é um deles. Mas a verba desses canais é uma verba extremamente limitada, então a produção independente no Brasil não se fortalece por uma única razão: porque a Rede Globo não é permeável à produção independente. E a Rede Globo é uma concessão pública, então ela tem, de certa maneira, uma responsabilidade cívica em relação à produção cultural neste País, porque ela está ocupando ondas. Na verdade, ela é uma concessionária. É importante dizer isso, porque um dos movimentos mais vitais na história do documentário – pelo menos para mim, essa é uma questão pessoal – é o cinema direto americano, que é um gênero de documentário que surgiu na década de 60 e que produziu filmes absolutamente deslumbrantes, para mim, talvez, os melhores documentários da história do documentário. Woodstock é um deles, vocês devem conhecer; Gimme Shelter, sobre os Rollings Stones, é outro; Primary, sobre a campanha do Kennedy à presidência da República, é um filme importante.

Enfim, o cinema direto só existiu porque o Congresso americano passou uma lei, em 1958, obrigando os três canais principais da televisão americana, NBC, CBS e ABC, a abrirem a sua produção para a produção independente. Essas televisões seriam obrigadas, como o foram, a exibir uma hora de programação por semana de assuntos que eles chamavam de public affaire, de interesse público. Uma dessas redes, a NBC, resolveu contratar isso por fora, o que gerou o movimento do cinema direto, quer dizer, a possi-

bilidade de ter acesso a uma platéia qualificada e grande, que era a audiência da rede NBC. Sei como é difícil mexer com a Rede Globo neste País, mas, se houvesse qualquer coisa próximo disso, tenho certeza de que grande parte do caminho que pretendemos percorrer em relação à produção de documentários no Brasil estaria percorrido. Esse é o grande gargalo, com o qual convivemos já há muito tempo.

Repito que a solução do documentário no Brasil só será encontrada dentro do País. Em parte, isso é verdade para o cinema, mas percebemos, hoje em dia, principalmente depois do fenômeno Central do Brasil, que os cineastas de ficção já conseguem estabelecer parcerias lá fora. Citarei o exemplo muito recente do filme Eu, Tu, Eles, que teve um exibição gloriosa em Cannes e já tem uma parceria internacional importante com a Sony Classics, que adiantou US$1 milhão que, na verdade, pagaram os custos do filme. O mundo, hoje em dia, já olha para o Brasil como talvez o próximo celeiro do cinema de ficção, como olhou, há tempos, para o Irã e, antes, para a China.

O cinema de ficção tem maior possibilidade de estabelecer essas parcerias internacionais e resolver parte do seu problema, não todo, por meio do mercado. Com o documentário, não é possível. Não existe, em nenhuma parte do mundo, uma produção de documentário que se resolva unicamente por leis de mercado. Todo documentário, seja ele onde for, tem algum mecanismo de incentivo, seja das televisões públicas, como é o caso da Inglaterra com a BBC, que patrocina os filmes a fundo perdido, seja com a participação de grants de grandes instituições culturais, como o caso dos Estados Unidos. Mesmo os documentaristas de enorme sucesso nos Estados Unidos não pagam seus filmes simplesmente com o bilhete da entrada do cinema. Eles precisam de parcerias institucionais e, portanto, de leis que permitam que essas parcerias sejam feitas em troca de incentivos. Na França, ocorre o mesmo. Enfim, não há um único país no mundo em que a produção de documentário não conte com alguma lei que incentive a produção desse gênero para que ele não dependa exclusivamente do mercado.

O gênero documentário é fundamental na história do cinema. Todas as experiências estéticas do cinema de ficção foram tentadas antes no cinema de documentário. Sou um entusiasta do documentário. Por isso, insisto muito para que me chamem de documentarista e não de cineasta. E até para marcar uma posição de que o documentário é um gênero próprio, com gramática, linguagem, tradição e história próprias e que nada depende do cinema de ficção por mais que, muitas vezes, eles se misturem. O documentário é a porta de entrada para grande parte dos cineastas que depois farão ficção, mas muito porque, na verdade, não existe um incentivo para que eles permaneçam no documentário. Com raras exceções, como Sílvio e Eduardo Coutinho. Contam-se, nos dedos de uma mão, os documentaristas que, de fato, são documentaristas no Brasil, que querem permanecer no gênero documentário e que não querem ultrapassar fronteira e fazer filmes de ficção. Espero poder ser mais um desses.

Não pretendo fazer filme de ficção porque o gênero documentário precisa de pessoas que entendam a importância da tradição do documentário, como um instrumento de reflexão sobre o país. Numa sociedade, cada vez mais, visual, num país que lê cada vez menos, não podemos abrir mão de um gênero tão poderoso e de uma história tão brilhante e tão vigorosa. Basicamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado, João Salles.

Creio que tivemos um painel diversificado, rico, abrangente, altamente informativo e elucidativo aos Srs. Senadores. Se algum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra está à disposição, e evidentemente antes do final da reunião vamos fazer uma nova rodada, mais curta, e poderemos oportunizar que cada um dos painelistas volte.

Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr. Relator, nossos convidados, escutei quase que de todos os depoentes aqui hoje uma certa manifestação de insatisfação com a falta de uma política pública para a atividade cinematográfica.

Quero um pouco contestar o quadro que estamos vendo. Se há um setor produtivo no Brasil que ainda dispõe de alguma política publica é o setor cinematográfico, o resto está entregue ao mercado. Acredito fundamental, num pais que se retardou no processo econômico, que haja políticas públicas, políticas governamentais de estímulo. No fundo, situo-me na categoria do desenvolvimentista; não acredito no desenvolvimento espontâneo dos vários setores produtivos na base unicamente do mercado e para países como o nosso. Mal ou bem, se tivemos uma política governamental ao tempo da Embrafilme, que depois acabou, todos vimos o que aconteceu, a débâcle, o desastre. Agora ressurgiu uma política que está dando algum resultado, mas estou de pleno acordo que é preciso aperfeiçoá-la e é muito interessante a

idéia do Sílvio de que essa política tem que ser diversificada. Estamos aqui nesta Comissão exatamente tendo como tarefa produzir uma reformulação dessa legislação em consonância com o que está sendo feito no Ministério da Cultura.

Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de chamar a atenção para o fato de que tive notícias de que a comissão, no âmbito do Ministério da Cultura, já está trabalhando uma proposta; é preciso que tenhamos acesso a ela, e talvez seja preciso um novo encontro com o Álvaro Moisés, ou uma representação da comissão, para que nos integremos ao processo.

O SR. (Não Identificado) – (Intervenção fora do microfone)

O SR. ROBERTO SATURNINO – Com o Ministro, ótima idéia.

Destaquei alguns pontos que penso devem merecer nossa atenção. Por exemplo, no depoimento do Leopoldo, foi mencionada essa diferença enorme de custos dos fornecedores da indústria cinematográfica. Aceitamos determinadas diferenças da vida, diversidades e produtividades, mas diferenças assim tão chocantes precisam ser enfrentadas. Quer dizer, é necessário algum esforço de política pública para reduzir essas diferenças e possibilitar a nossa produção cinematográfica ter custos de produção mais compatíveis com os custos internacionais. Penso que devemos nos debruçar sobre esse aspecto da política, buscando algum caminho para solucioná-lo.

O depoimento do Werner referiu-se a encrencas muito grandes com os países do Mercosul. Gostaria de saber o que pode ser feito para aplainar um pouco essas dificuldades num momento em que há um projeto de um grupo de nações para constituir uma associação com tendências cada vez mais integradoras. Por que uma indústria como o cinema, que poderia até servir muito bem a esse projeto integrador, encontra essas dificuldades? Penso que devíamos buscar os caminhos para solucionar esse ponto.

Penso que esta Comissão, em consonância com a nossa Comissão de Relações Exteriores, juntamente com a Comissão do Mercosul, do Congresso Nacional, poderia buscar isso. Segundo o Werner, dentro da ótica da especificidade que o Silvio Tendler e o João Salles levantaram muito bem, o documentário é algo específico, que não tem as mesmas potencialidades em termos de mercado que os demais gêneros. A idéia de captação em bloco parece algo interessante. Não creio que haja impedimento constitucional; deve haver impedimento legal, mas poderíamos reformular a legislação e abrir a possibilidade para captações em bloco, o que servirá muito aos documentaristas de modo geral.

Quanto ao comentário das televisões que especialmente Werner e João Salles fizeram, é claro que compreendemos muito bem a importância da televisão e de instituirmos certo grau de obrigatoriedade de as televisões abertas comprarem produção independente. Penso, entretanto, que todos estão conscientes de que, se essa é uma posição nossa, da Comissão, temos de considerar a realidade política do País. Institucionalmente, o Congresso Nacional é um Poder, mas a TV Globo possivelmente seja um poder com mais força. Então, temos de negociar isso, precisamos de senso de realidade para negociar isso, encontrar meios e modos que não sejam para obrigar a TV: obrigar em parte, mas interessar em outra parte; buscar uma forma de acomodação em que haja obrigatoriedade, mas haja interesse também, e isso não deve ser difícil. O Relator mineiro, como é o Senador Francelino Pereira, tem todas as habilitações para conseguir um acerto com essas características.

Eu já me referia, com muita satisfação, à idéia das políticas diferenciadas do Silvio Tendler, mas ele também abordou outro aspecto que temos de considerar: cinema tem uma dimensão de entretenimento e uma dimensão de arte, mas tem uma dimensão educativa também, e esta, dentro das políticas diferenciadas, tem de contar com um estímulo a mais, algo a mais.

Outro dia, conversando com uma pessoa do ramo, quando perguntei como está a bilheteria do Villa Lobos e como foi a bilheteria do Mauá, ouvi que a bilheteria de filmes dessa natureza nunca é boa; é relativamente boa, muito mais fraca do que a bilheteria de um filme que chame a juventude e a garotada. Quer dizer, são filmes importantes sob o ponto de vista educativo. É preciso haver não só filmes longa metragens desse tipo, como os documentários e os filmes de curta metragem ligados a aspectos educacionais ou históricos. Deve-se contar, sim, com uma ajuda, um auxílio a mais por parte do Governo. Temos de considerar isso na revisão da educação.

S. Sª comentou também a respeito dos canais culturais de TV, que devem ser canais da Nação, não canais de Governo; devem ser canais voltados para a grande visão da sociedade, da Nação como um todo.

Concordo com o João Salles na questão das dificuldades na captação. Quer dizer, a lei atual é boa para grande parte da produção cinematográfica, mas não é para uma parte importante como, por exemplo, o documentário. Precisamos reformular isso, e mo-

mento é este. Daí a razão da nossa inserção junto à Comissão de Cinema do Ministério da Cultura.

Pergunto se essa mudança ou esse arrefecimento, essa redução das aquisições, das encomendas do GNT junto à produção independente deveu-se a uma reação do público ou a custos menores oferecidos por outras fontes. Eu queria uma informação sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Mesa, antes de conceder a palavra aos painelistas, propõe que todos os Senadores se pronunciem porque, depois, os painelistas anotando, poderão responder às observações, fazer os comentários. Eu passaria a palavra ao Senador Artur da Távola para que faça a sua intervenção. Em seguida, se o Relator quiser usar da palavra, também nós a disporemos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vou pedir licença para me retirar após a intervenção, porque o plenário está em funcionamento, temos uma votação e fui avisado de que deveria ir para lá. Por isso peço desculpas antecipadas.

Quero me congratular com o nível deste debate e, sobretudo, a sua precisão. Estou muito acostumado, em debates, a ver o caos se implantar. Cada um vai para o lado, cada um fala o que quer e, evidentemente, o assunto se perde. Hoje, não. Hoje praticamente todos – não assisti à primeira parte da fala do Leopoldo Nunes – se centraram, e vê-se como é comum esse problema, o que, a meu juízo, já é uma boa forma de se dar um primeiro passo. Ou seja, os realizadores do setor terem uma visão mais ou menos comum dos problemas e das possíveis soluções.

Outro ponto que ficou bastante claro para mim e para nós, acredito, é que o documentário não é algo insignificante na produção cinematográfica como habitualmente o público supõe. João Sales disse que o documentário é um gênero menor, mas enumerou as qualidades do documentário, pois, do ponto de vista estético, é quem abre caminhos e, do ponto de vista político, quem denuncia mazelas. Fica bastante claro isso. Mas embora esteja evidente para eles, não o é para as pessoas. O documentário está para o cinema como a gaitinha de boca está para a música. Ninguém dá importância para uma gaitinha de boca. No entanto, há músicos de gaita de boca que são absolutamente excepcionais como o nosso Edu e tantos outros.

O documentário está um pouco como a crônica está para a literatura. A crônica é um gênero sem prestígio literário e, no entanto, é um gênero altamente consumido, com capacidade de penetração bastante grande. O documentário é, portanto, um gênero dentro do cinema, tem realizadores específicos, conscientes das várias faces do documentário e do rol que ele representa na formação das platéias e, ao mesmo tempo, na discussão antropológica, sociológica e política de temas ligados a um determinado país ou a uma determinada realidade. Considero que é um outro ponto positivo. Ou seja, não tomarmos nós, legisladores, o documentário como o primo pobre da atividade cinematográfica. Não é no mundo, não é no Brasil, não é na realidade. Ele é um dos veios pelos quais a cinematografia se expressa.

Também ficou comum na fala de todos algo que há 30 anos, quando tive o prazer de chamar o Sílvio Tendler para trabalhar no documentário que eu estava fazendo. Ele tinha essa mesma cara de garoto e esse mesmo riso permanente, só não tinha os cabelos brancos. E há 30 anos existia o mesmo problema do documentário, isto é, sinto que não avançamos. Sinto que o País avançou na qualidade do documentário, mas não na solução do problema. Parece-me que o gargalo está na exibição, porque é ela que determina a possibilidade do patrocínio, segundo deixou bem claro o João, e que permite também a expansão.

Então, tenho a impressão de que, como legisladores, deveríamos nos concentrar na questão da exibição: quais os pólos de exibição, qual a reação dos cinemas e da televisão em relação à exibição e qual a possibilidade de se remover isso com um auxílio extramercado, no caso, porque, se os exibidores de cinema já têm resistência ao produto do cinema nacional, o que não dirá ao documentário.

Houve época em que os cinemas, por lei, tinham que passar uma produção nacional de curta-metragem, antes dos filmes. Não sei como ficou isso. Recordo-me, inclusive – para que se veja como é difícil a questão -, de quantas vezes as pessoas, aflitas para verem o filme, vaiavam o documentário, mal ele começava a se apresentar. Evidentemente, é um comportamento que pode ser removido gradativamente com a qualidade do documentário. Mesmo assim, naquele momento, produziu-se algo de interessante no cinema de curta-metragem, no cinema documentário e, inclusive, ficção de curta-metragem. Então, creio que essa possibilidade pode se dar.

O foco também se centrou na questão da televisão. Em relação à televisão, o problema foi bem colocado e eu não vou ficar reiterando. Eu traria um outro elemento para nossa análise nessa questão. O problema não é apenas a televisão não ser veículo de exibição de documentários; creio que é algo diferente

e até mais grave. É que a televisão está a criar, pela dinâmica da sua imagem, um tipo de platéia desabituada do ver seletivo. Esse ver qualificado é a natureza íntima, a linguagem, o ritmo, o andamento, a linguagem dos cortes e da montagem do documentário. Tudo isso é extremamente diferente de um tipo de ver que a televisão está a habituar o povo brasileiro, que é esse ver simplificante, traduzido e decodificado na sua forma mais simples ou, quantas vezes, além de simples, chula, e que opera na base da simplificação, da sintetização e da massificação. Ora, o documentário é um outro ver, uma outra linguagem.

Quem se der ao trabalho de examinar a programação televisiva pode, por minha conta, contar nos dedos três segundos: 90% das imagens da televisão mudam em três segundos. Elas mudam na linguagem dos comerciais, na linguagem dos programas e na linguagem das telenovelas. Isso é absorção, pela ficção televisual, de técnicas oriundas dos comerciais de televisão e de pesquisas norte-americanas, cuja televisão é voltada exclusivamente para o mercado. Tais técnicas determinam que, por mais de três segundos, o olho se cansa e pode se afastar da visualização. Isso, evidentemente, não ocorrerá na televisão inglesa e, seguramente, não ocorre na televisão francesa. A televisão habitua a população a esse ver fragmentário, de mosaico, desestruturante, pouco reflexivo, o que gera uma resistência a outras formas de ver – até as mais inquietantes –, por isso as mais profundas, que o cinema busca trazer. Esse é um conflito que tem de ser estudado, a meu ver.

Finalmente, quero concordar com o Sílvio Tendler num ponto e ampliá-lo – aliás, também tenho falado isso em várias oportunidades. Até não é por falta de algumas tentativas da nossa parte, mas a verdade é que o Estado brasileiro não tem uma política de comunicação. O País tem ou pode ter uma política industrial, agrícola, de comércio exterior. O País, o Estado brasileiro não tem uma política de comunicação, de comunicação educativa, informativa, cinematográfica, radiofônica, televisual. Temos, sim, as emissoras do Governo, como disse o Sílvio. O Governo – ou os governos, não é este ou aquele -, eles se apropriam da televisão do Estado. Não temos uma política de Estado nessa matéria, que é relevante.

Então acredito que, na medida em que uma Subcomissão como esta puder, na área do cinema, propor uma política de Estado, creio que ela dará uma contribuição muito grande. É claro que para ter uma política de Estado não basta legislação. É necessária uma adesão do Poder Executivo. Tenho feito algumas tentativas de passar essa compreensão ao Poder Executivo, infrutíferas até hoje, até porque o dia-a-dia acaba por levar os governantes até a uma necessidade de defesa que se expressa na utilização dos veículos de Estado.

No caso brasileiro, tal o talento da Oposição, que conta entre os seus principais membros o talento do Senador Roberto Saturnino Braga. Para talentos como esse, é necessária uma defesa que invade um pouco as tarefas do Estado na órbita dos meios. Mas, com isso, os meios são prejudicados, e o País fica privado de uma política de Estado nessa direção.

Creio que precisamos pensar seriamente, no Brasil, na criação de uma política de Estado, de comunicação, como ele tem uma política na área da educação, da cultura e em outras.

Isso posto, parabéns a todos. Deixo para análise que vocês aludam também – infelizmente não vou poder ficar – qual tem sido o papel das televisões educativas e da TV Cultura de São Paulo, que têm programas específicos sobre curta metragem; se isso tem dado algum resultado; se não tem; se pode ser ampliado; porque pelo menos ali existe um canal de escape, embora muito aquém do que seria necessário para os graus de exibição, por sua vez também necessários a que viesse o aporte financeiro de propaganda para os documentários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Obrigado Senador Artur da Távola.

Vamos passar a palavra ao Relator. Antes disso, porém, eu gostaria de fazer apenas o registro de que há algumas coisas que, de certa forma, foram trazidas a esta Comissão e têm sido objeto de reflexão e de ponderação por parte de alguns Senadores. É uma análise que tem sido feita em torno da questão "transmissão e produção". Uma dicotomia entre transmitir e produzir.

A televisão, seja o broadcasting, a televisão direta, ou a TV por assinatura, é concedida, no Brasil, como concessão pública, de forma ampla e ilimitada. Ou seja, a concessão é para tudo. Quem recebe uma concessão, recebe o direito de operar os transmissores e, ao mesmo tempo, também o direito de preencher toda a programação. Produz-se o conteúdo, domina-se e controla-se o veículo e também o conteúdo.

Parece-me que se estabelecendo essa dicotomia, essa diferença, ou seja, o que o Estado concede e o que deve conceder: o direito de operar os transmissores e, portanto, ao operar, auferir também lucro,

porque quem transmite tem de ser pago pelo trabalho realizado e pelo investimento feito nos equipamentos.

Mas, parece-me que um outro universo é o de produzir o material que será veiculado. Na medida em que podemos diferenciar esses dois campos, penso que podemos trabalhar em uma legislação que, é claro, terá hoje as suas restrições e limitações políticas – o Senador Roberto Saturnino fez uma observação muito sóbria e, sobretudo, muito responsável porque não fez aqui demagogia ou jogo de cena. Foi muito sério em suas colocações. Ou seja, há limitações de ordem política e econômica. O jogo do poder no País não é jogado assim, como se pensa, tão facilmente.

Mas, de qualquer forma, há espaços a explorar, há brechas por abrir nessa questão. Evidentemente, não há vantagem para uma operadora, para uma rede que transmite televisão, seja a cabo, seja TV aberta, em comprar produções nacionais, porque terá de arcar como todo o custo, enquanto estamos pagando apenas uma parte do custo de uma produção estrangeira. Como isso é vendido para o mundo inteiro, é evidente que não só se pagou internamente, mas, além disso, está-se subdividindo o custo com vários compradores no mundo inteiro. Não é o nosso caso, infelizmente.

Então, é preciso haver um estímulo, alguma intervenção do Estado, algum subsídio, algum elemento mais premiador e estimulador do que propriamente coercitivo de obrigação. Nesse sentido, concordo plenamente com o Senador Roberto Saturnino.

Encontrar esse modelo, essa fórmula é um dos exercícios de discernimento legislativo, constitucional, processualístico, que está fazendo esta Comissão. Que brechas temos? Onde abrir esses pontos, essas fissuras, para poder entrar na dicotomia transmissão-produção?

Uma outra indagação que sempre me faço – é claro que talvez seja uma ingenuidade, fruto de minha profunda ignorância no assunto – é no sentido de saber o por quê de tanto apego e de uma vinculação tão forte a um determinado tipo de material ou de equipamento. A película, por exemplo, é uma coisa sagrada no cinema. Por que esta sacralidade da película, do filme cinematográfico, quando, pela evolução tecnológica, o vídeo, seja nas formas mais modernas hoje existentes, é muito mais barato, e apresenta uma qualidade que, seguramente, se aproxima bastante da qualidade do cinema.

Não haveria como introduzir esse elemento de barateamento dos equipamentos, dos recursos materiais necessários? Utilizar uma câmara de vídeo digital de alta sofisticação é muito mais barato do que o chamado rolo de filme, que só se usa uma vez, não tem como repetir.

Se a cena não foi reprovada por quem está fazendo o filme ou o documentário, aquilo é jogado fora realmente, não tem uso. Talvez eu ignore as razões fundamentais disso, mas me parece que foge à lógica. Não há possibilidade de se introduzir isso em outro nível que não seja apenas o da transmissão de televisão, ou seja, com a utilização de salas especiais? Enfim, posso estar dizendo uma grande bobagem, algo fora de qualquer realidade, mas me parece que isso tem uma certa lógica. Por que há essa necessidade de se fazer em película?

A outra dificuldade foi trazida pelo Werner, talvez por estar na fronteira e conhecer bem o problema. Mas tenho informações trazidas por cineastas argentinos, por escolas de cinema Argentinas, de que não há como estabelecer qualquer tipo de convivência, de aproximação ou de co-produção com o cinema brasileiro ou com os documentaristas brasileiros. Não há um sistema de trocas, de intercâmbio. Por que é tão difícil intercambiar? Hoje, 30% do que a Argentina produz é comprado pelo Brasil; ou seja, a Argentina é um país rigorosamente dependente do Brasil. Existe um termo. Para eles somos o "Brasil dependentes". Nesses 30% das exportações argentinas, não está incluída a obra cinematográfica. E o inverso é verdadeiro, ou seja, para lá também não há exportação de produtos de bens culturais. No âmbito da música, isso já foi relativamente superado. Ainda há limitações. No caso do cinema é como se houvesse uma muralha de aço intransponível. Não vejo razão para que isso exista. Há belíssimas obras, obras geniais do cinema argentino absolutamente desconhecidas no Brasil. O inverso também é verdadeiro. As escolas de cinema da Argentina desconhecem toda a produção brasileira, principalmente a recente. E temos consciência de que ela é da mais alta qualidade.

Gostaria de colocar a questão na mesa. Eu não poderia deixar de mencionar o assunto, pois muito me inquieta.

Concederei a palavra ao Senador Francelino Pereira, como Relator. Em seguida, os quatro painelistas darão uma resposta conjunta para todas as colocações que foram feitas.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Caro Presidente, Senador José Fogaça, Senadores, convidados e participantes desta audiência pública.

Tentarei ser um rápido. Confesso que estamos no começo da impaciência, de certa forma resultante da inconformidade, da demora, da lentidão. Como tudo é lento, percebemos que, em determinado momento, encontramos pessoas que entendem que o Governo é um fim e não um meio. Sendo o Governo um fim, todos teriam que trabalhar para que o "fim" fosse feliz. Ao longo da história, o "fim" não tem sido feliz, até porque o Governo não é um fim, mas literalmente um meio, como meios são as entidades culturais, econômicas, financeiras, industriais e empresariais.

Há uma instituição que possui um pequeno nome, mas grande dimensão: falo do "povo do cinema" e, mais do que isso, do "povo brasileiro", cento e sessenta milhões de pessoas. Coloco à parte a visão ideológica ou a preocupação política de sentido eleitoral da guerra entre os que querem alcançar o poder. Alguns não querem alcançar o poder, para não ficar poderosos, mas permanecer sempre na Oposição porque esta é mais rentável sob o ponto de vista da mídia.

Confesso desde logo, caros Leopoldo Nunes, João Moreira Salles, Sílvio Tendler, Werner Schünemann, que esta reunião foi uma das melhores, pela objetividade, pela harmonia divergente, pela discordância educada, pela colocação realista. Mas acho que faltou a esta reunião uma linguagem mais objetiva para que possamos colocar o cinema brasileiro, para que possamos filmar este Brasil de hoje, para que ele seja o Brasil de amanhã. Já estamos reescrevendo a história do Brasil, e reescrevendo de uma forma admirável e até encantadora.

Quando chegamos a Minas, fiz – antes de chegar e chegando – contemplando a imagem de Tiradentes, o herói e mártir da Independência e da construção da nacionalidade brasileira. Depois que cheguei em Belo Horizonte, fui logo a Ouro Preto exatamente para conhecer Tiradentes. Aí, começamos a conviver com a cidade e verificamos que a história do Brasil não registra os outros cento e tantos heróis pobres, simples, que foram atingidos pelos crimes contra a liberdade, o degredo, a morte e o silêncio. Hoje, a história está sendo reescrita de maneira que todos os personagens dessa história compõem efetivamente a História do Brasil.

Entendo que o cinema, a comunicação, é efetivamente um instrumento fantástico e poderoso. Primeiro, é belo você filmar o Brasil, é encantador você se ver no filme. Mas acho que tudo no Brasil deve ter um objetivo, uma finalidade, e esse objetivo e essa finalidade o cinema pode efetivamente atingir. Daí por que perguntaria aos nossos expositores de hoje: nós não poderíamos filmar mais o Brasil? É claro que, quando você filma o Brasil, você tem que acrescentar ao filme alguma sedução, um componente de sexualidade.

O filme Mauá, por exemplo, que é uma grande produção brasileira que assisti no Rio de Janeiro, na reinauguração do Cine Odeon, é um documentário, e o componente de amor ou de sexualidade é praticamente nenhum. É claro que os livros de Jorge Amado, que foram todos lidos por nós na nossa juventude e que agora estamos relendo, quando transferidos para a tela, têm uma componência maior. E aí entra exatamente a atração para que o povo queira ver o filme de Jorge Amado, como Dona Flor e Seus Dois Maridos, não apenas na dimensão do livro, mas na do cinema, o que o torna encantador e com uma bilheteria fantástica.

O resultado de tudo isso é que – estamos sendo tolerantes ou já entrando na tela da impaciência – temos que abreviar a composição e a formatação deste País, de tal forma que os nossos contemporâneos, pelo menos nossos filhos possam participar de uma Nação justa e não sinistra, em termos de distribuição de renda, como ocorre no momento, não como um País que está no último ponto, no fim da linha, em matéria de pobreza. E nós, aqui em Brasília, no Senado da República, falando para poucos e os muitos que estão neste País vivendo da pobreza, do abandono e da desesperança. É claro que as coisas estão melhorando, mas muito vagarosamente.

Pois bem. Eu perguntaria aos expositores de hoje: o que é mais fácil? Filmar Para Sempre Cinderela, que é uma história de amor que você nunca viu, se é mais fácil, por exemplo, filmar Beleza Americana, que é um retrato do subúrbio nos Estados Unidos, em Washington, New York, que é simples, sem muito custo; se é mais fácil, por exemplo, filmar Central do Brasil e O Primeiro Dia, do Walter Salles, irmão do Ivan Moreira Salles, que não está em Miami, mas no morro da Dona Marta e hoje está aqui no Senado a República, que é aqui onde ele está. São filmes que mostram a realidade que precisa ser reconhecida até para nos conduzir a uma veracidade maior no sentido de tornar o País um pouco mais justo. É fácil filmar, por exemplo, Villa Lobos, que é uma produção admirável, mas que tem um certo custo.

Meu caro Ivan Moreira Salles, diga logo ao seu pai que eu agradeço e retribuo o abraço que me enviou.

Não seria mais fácil, por exemplo, filmar, a exemplo de nenhum a menos, um filme produzido na Ásia, que é como se eu estivesse vendo o filme produzido no Brasil, mostrando a realidade ou a nossa simplicidade, como acontece com Nenhum a menos; é mais fácil, por exemplo, produzir filmes grandiosos, espetaculares que tenham uma atração, mas também considero necessário, fundamental que o documentário Notícia de uma guerra particular representa efetivamente um retrato de um País que, colocado na tela não agride, mas você percebe que aquilo, na realidade, não pode continuar.

Eu, graças ao meu amigo e Senador Roberto Saturnino, consegui uma cópia da Notícia de uma guerra particular. E tive o cuidado de chamar para assistir ao filme na minha casa um soldado da polícia militar. Tive o cuidado de chamar uma pessoa ligada à cultura, uma pessoa jovem e todos ficamos assistindo àquele filme e pensando que não deve ser um filme caro, não. Porque aquilo é filmar a realidade e depois junta-se e faz-se uma conexão com algumas lógica. E às vezes acontece também que um delegado de polícia, em um determinado momento, permite que o capitão suba ao morro, à favela e revele que o poder só chega à favela somente através da polícia, que chega na favela atirando por todos os lados porque sabe que ali está uma outra nação, está um outro país, estão outros valores e estão jovens que vivem sob a proteção desta lei intocável da criança ou do adolescente que, percebendo o salário mínimo, menos de um salário mínimo, jovens que são convidados por quem está no morro, vivendo numa outra realidade, numa outra nação, num outro país, outros valores, oferece aos jovens um salário de R$300 ou R$400 por mês, e eles assumem essa tarefa, que não é permitida em lei, na legislação vigente. Mas estão convencidos de que estão no caminho da glória, porque estão construindo uma nação que é a nação da exclusão, a qual não chega ao povo da cidade, ao povo da elite. Quando chega, é para ficar escondido na GNT, não pode aparecer, porque ajudou a fazer o filme, mas não pode aparecer, porque tem medo do julgamento da elite e assim por diante.

Creio que podemos filmar mais o Brasil, porque se faz isso de uma forma natural. O Brasil é uma nação que está nascendo, que está sendo construída, que não pode promover mais a sua exclusão. Efetivamente, todos podemos, por meio da cultura, do cinema, da terra, da tela, das imagens, concorrer para, em clima de controvérsia e de debate, construirmos uma nação justa e sermos, logo mais, uma das nações mais importantes, até porque o Brasil já está merecendo o olhar do mundo inteiro.

Concluo, transmitindo ao Leopoldo Nunes um abraço fraternal pela objetividade, pela convicção e pelo valor atribuído à produção documental.

Este dia foi destinado ao curta metragem e ao documentário.

Agradeço ao Sílvio Tendler pela objetividade, porque vários pontos estão sendo anotados pelo Dr. João, que integra a nossa assessoria, para que possamos visualizar os caminhos para a nossa decisão final.

Transmito ao gaúcho Werner Schünemann um abraço pela convicção que trouxe da fronteira gaúcha, que é onde o Brasil começa todos os dias e é onde o Brasil é mais brasileiro, porque está na fronteira. Transmito um abraço a João Moreira Salles, pela admiração que temos pelo Valtinho Salles, que terminou entrando na mídia exatamente porque diverge sem agredir, e não poderia ser agredido, porque está mostrando o Brasil, procurando colocar no caminho certo aqueles que estão divergindo e enfrentando as limitações da lei.

Transmito a João Moreira Salles, de forma particular, o meu abraço fraternal, por quem tenho amizade não pela convivência, porque é a primeira vez que estamos nos vendo, mas pela família a que pertence e pela qual tenho admiração, até mesmo porque tenho acompanhando tudo. Às vezes, tenho a impressão de que sou Senador pelo Rio de Janeiro, tal como o Senador Roberto Saturnino. Talvez um dia possamos fazer filmes baseados nos livros de Roberto Saturnino, que retratam, de maneira fantástica – e S. Exª usa o computador –, a realidade do Rio de Janeiro, uma ficção que representa a realidade, mas utilizando uma linguagem mais amena.

Como precisamos fazer com relação à organização partidária. O Brasil tem mais de 30 Partidos políticos, todos instituídos, mas nenhum deles constituído, nem o Partido do Senador Roberto Saturnino nem o meu.

Precisamos definir políticas públicas, porque elas existem; estão instituídas, mas não constituídas. Precisamos elaborar, efetivamente, um documento que represente uma política pública para o Brasil, para que o Governo, não como fim mas como meio, diga ao Brasil o que espera do cinema, o grande instrumento de aproximação das pessoas, até pela divergência que possa existir dentro dele mesmo.

Afinal de contas, podemos efetivamente fazer com que a elite suba o morro e se comunique com os

pobres, porque, na verdade, as cidades grandes, como ocorre hoje com a minha querida Belo Horizonte, estão ficando sitiadas pelas favelas ao redor. Em algumas cidades, a polícia é constituída pelos "gatos" e os que vivem na favela, os "ratos". Como os gatos estão ficando com medo dos ratos, os ratos estão se excluindo cada vez mais e os gatos estão cada vem mais temerosos de enfrentar os ratos.

Na verdade, todos somos seres humanos, iguais. O Brasil deve ser uma Nação justa, e não esta em que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Sr. Leopoldo Nunes, não somente para responder às indagações, como também para tratar de qualquer assunto ou tema.

O SR. LEOPOLDO NUNES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente farei uma menção à citação do cineasta Sílvio Tendler. Lembro a importância dos artistas na constituição da imagem e de um conceito de nacionalidade, até do ponto de vista institucional, lembrando que a Igreja, na Idade Média e durante o Renascimento, quando precisou de imagens, pediu que se fizessem aquelas imagens belíssimas que temos até hoje.

O Brasil é um país continental, e, em todos os países continentais – Índia, China, Canadá, Rússia e Estados Unidos –, a entidade cultura e especificamente o cinema desempenham um papel integrador, diferentemente de países pequenos, como França e Inglaterra, se comparados a esses países que citei.

Imaginem a atividade audiovisual no Brasil como integradora, como geradora de cultura na construção de um patrimônio cultural e também de uma economia. A atividade cinematográfica deve consumir, neste ano, em torno de R$40 milhões, sendo que uma única agência de propaganda faturou R$300 milhões ano passado, e todo o segmento de propaganda prevê R$10 bilhões para o ano 2000.

Deveríamos encarar o cinema não só do ponto de vista da economia, mas também da cultura. Precisamos construir uma Nação. Imaginem a mente humana com sua sensibilidade natural. Uma criança nasce e, desde pequena, fica diante de um dos 38 milhões de aparelhos de televisão existentes no País, consumindo o Mickey Mouse e o "plim-plim" da Rede Globo. Imaginem o efeito que isso tem na formação, na constituição do imaginário de um povo. Essa é uma questão muito séria.

A indústria cinematográfica americana, evocada tanto aqui como pelo Ministro da Cultura na Comissão de Cinema do Ministério, da qual também faço parte, é uma situação completamente particular. Aquela indústria sobrevive às custas do resto do mundo, pois os americanos dominam 90% dela; e Jack Valente declarou recentemente que o objetivo é chegar a 100%. Assim, o cinema nos Estados Unidos não é o segundo nem o terceiro poder, mas o primeiro.

O Presidente Clinton já anunciou que, ao sair da Presidência da República, vai dirigir a Motion Pictures, isso está nos jornais. Um ator do cinema americano se tornou Presidente da República por duas vezes. O filme Matrix provocou a fabricação de quatro milhões de unidades de óculos escuros. Todos sabem o empenho do Pentágono, desde a II Guerra Mundial, em difundir a indústria bélica, a força e o conceito de unidade e de império dos Estados Unidos, e o cinema sempre foi o melhor instrumento para isso. Então, não cabe, em nenhuma discussão cinematográfica, mencionar a indústria cinematográfica americana.

Lembro-me de uma história, que estudei na universidade: uma vez chegaram a César, em Roma, e disseram que havia uma rebelião no Egito. Estavam preocupados. E César perguntou se eles usavam togas. Responderam que usavam. Perguntou se andavam de liteira. Andavam. Então, ele falou: "Não se preocupem. Acima de tudo, são cidadãos romanos." Então, o cinema norte-americano desempenha esse papel no mundo todo: ele quer vender um conceito, uma imagem. Hoje, um cidadão norte-americano pisa em qualquer lugar, não mais só no mundo ocidental, como se estivesse em casa; não precisa nem falar a língua dos países, vai falando em inglês em qualquer lugar do mundo.

Eu queria apelar para a sensibilidade de V. Exªs em relação a esse importante trabalho que está sendo feito. Sonhamos com uma Nação brasileira forte, digna, cidadã, democrática, e é nisso que estamos empenhados.

O Werner usou uma expressão: "o trem que está empurrando a locomotiva". Então, o filme brasileiro na lata é sempre um problema, porque teve um alto custo.

Pela intervenção do Senador Roberto Saturnino – acompanho, um pouco, pela TV Senado sua brilhante atuação, sou seu admirador –, S. Exª me dá o pretexto para elucidar e esclarecer algumas coisas. Infelizmente, não posso concordar com V. Exª em que haja uma política pública para o setor; é claro, sim, que há um empenho. Isso é declarado publicamente.

Houve um investimento, ou melhor, uma cessão de dinheiro da Receita Federal de R$330 milhões, ao

longo de cinco anos, para essa atividade. Com esse recurso, não conseguimos passar de 8% de ocupação do mercado brasileiro. Eu diria que isso é uma questão de Estado tão importante, que, no tempo da Embrafilme, quando tínhamos uma distribuidora empenhada em enfrentar as measures de colocar o filme brasileiro na tela, com R$15 milhões ao ano, ocupávamos 35% desse mercado. Então, alguma coisa está errada nessa equação.

E, para ilustrar o meu pensamento, lembro que Guerra nas Estrelas, por exemplo, foi lançado no Brasil com um ano de mídia, desde que contrataram determinado ator para fazer o filme. Aconteceu um acidente na filmagem; houve aquele trabalho de divulgação que as produtoras e distribuidoras norte-americanas fazem aqui muito bem. E, quando o filme é lançado no Brasil, ele já tem um ano de mídia. Os nossos jornais se prestam a ficar divulgando os filmes norte-americanos. Eles entram aqui – já foram um estouro de bilheteria lá – com 600 cópias, num mercado de 1.400 salas de cinema. Temos o Hans Staden, por exemplo, um filme principalmente em comemoração aos 500 anos do Brasil, uma história fantástica, realizado com R$2 milhões, lançado com dez cópias, sendo que tem R$100 mil para fazer mídia, pagar spot de rádio e televisão, com o poder de fogo de uma Riofilme, que tem lá o seu valor, mas é muito acanhada diante da agressividade das companhias estrangeiras. Qual é a perspectiva de se remunerar um filme brasileiro com dez cópias, sendo que são lançadas três no Rio de Janeiro e quatro em São Paulo? Alguma coisa está errada nessa equação.

Estou até entrando no campo do cinema como um todo, porque, em termos de custo/benefício, penso que, esse recurso, dentro de outro projeto, poderia representar uma intervenção, uma presença muito maior da produção audiovisual brasileira, tanto nas salas de cinema quanto, principalmente, no mercado de televisão.

Então, eu queria também lembrar uma frase de um grande pensador brasileiro, que admiro muito, o Gustavo Dahl, que esteve aqui. Em um seminário do qual participamos, na Bahia, em Salvador, ele disse o seguinte: "A televisão é uma concessão do Estado, ou o Estado é uma concessão da televisão?"

Então, o senhor acaba de me confirmar que o Estado é uma concessão da televisão. Mas, então, mesmo o Estado sendo uma concessão da televisão, há uma demanda. Estamos aqui, somos um segmento importante da sociedade e queremos negociar, queremos o nosso espaço nessa história.

Por isso, apelo a esta Casa e a todos os segmentos envolvidos nessa questão no sentido de que haja um pacto de nacionalidade, um pacto com o País, com o desenvolvimento do País.

Quanto à justificativa econômica, é claro que o lixo estrangeiro custa mais barato do que a produção local, pois ele não pagou imposto aqui, ele nem paga imposto aqui. Estamos trabalhando isso na Comissão Nacional de Cinema e é claro que a resistência é muito grande, mas eles nem pagam imposto. Esse filme que citei, o Guerra nas Estrelas – o Arnaldo Jabor fez um artigo sobre isso –, pagou R$ 1.090 mil de imposto para botar 600 cópias aqui dentro e levar rios de dinheiro do nosso povo! E por R$ 1.090 mil!

O filme brasileiro gera emprego aqui, paga imposto aqui dentro, mas, principalmente, ele é o nosso discurso, o nosso espelho. E temos o direito de ocupar os espaços que temos.

Então, V. Exª citou a questão do mercado de salas e da televisão. A televisão, hoje, é uma janela fundamental, essencial. Essa questão estava adormecida. E não está mais adormecida, porque esta Casa, com a criação da Comissão Nacional de Cinema, criou instâncias para rediscutirmos essa história.

Porém, isso se faz urgente. Estamos entrando no século XXI; consome-se hoje muito mais audiovisual do que literatura, do que livros, infelizmente, mas isso é um fato, uma realidade, e cada janela em que o produto audiovisual se apresenta é economia. Isso é economia, é imposto, é emprego.

Então, eu gostaria de sonhar que, um dia, a atividade audiovisual no Brasil, principalmente a atividade cinematográfica, conseguisse ter um faturamento ou um orçamento ao menos equivalente ao que o setor de publicidade tem. Se fazemos 40 milhões e a imprensa faz esse alarde todo em cima de dois casos, então, queria lembrar isso, porque o orçamento de uma agência e o faturamento é de 300 milhões, e o orçamento do Governo é de 600 milhões em publicidade. O faturamento previsto para a atividade no ano é 10 milhões. Se já faturou 40, e não temos isenção de imposto no uso do nosso equipamento, na nossa base da indústria – uma coisa que complica e onera mais –, então, hoje é muito mais barato produzir filme na Argentina. Assisti a um excelente filme de longa-metragem argentino em episódios feitos por alunos de uma escola de cinema, que foi feito com US$ 300 mil. Um excelente longa-metragem a que assisti no ano passado. Esse filme no Brasil, com certeza, custaria US$ 1 milhão, no mínimo, por causa do peso das alíquotas de importação.

Então, eu não diria que existe uma política para o setor. Estamos empenhados em fazer essa política, e esses números que estou mostrando em termos de custo-benefício da atividade, essa comparação do filme brasileiro, da sua visibilidade com o filme americano é gritante. Creio que com os 40 milhões que vamos ocupar na atividade esse ano, com uma presença maior no mercado de salas, no mercado de televisão, poderia gerar, sim, uma atividade independente e auto-sustentável menos independente do recurso público direto como acontece no momento.

Quanto à questão das TVs educativas, o Sílvio colocou de forma clara: vai deixar de ser uma TV de governo mas para ser uma TV de nação. Hoje, temos a rede pública de televisão que ocupa uma parcela muito expressiva da audiência brasileira. Ela tem iniciativa para inglês ver, de parcerias com a produção independente. Se pegarmos o volume de recursos, eles vão dizer: "Não, participamos de 40 filmes." Porcaria, mostrem-me os 40 filmes. Conhecemos isso porque sabemos de caso a caso, vivemos o dia-a-dia da atividade. Podem dizer: "Não, estamos fazendo parcerias com a produção independente." Mostrem-me a parceria com a produção independente. Então, fica assim aquele loteamento de balcões, eu sou o dono do balcão. Não pode ser isso, estamos falando de uma indústria ou de uma coisa que pode vir a ser uma indústria. Então, não pode ser dessa forma, realmente ela tem que ser independente, tem que ter um conselho independente. Know how, tecnologia, nossa televisão tem de sobra, dá exemplo no mundo todo. Agora, o que temos que encarar e enfrentar é a mudança do meio de produção. Ele tem que ser mudado, não pode ser mais da forma como era, no início, citei o modelo do DIP, que é mais ou menos isso, depois, constituíram a Rede Globo e mais ou menos aquele modelo de diários associados, aquela coisa grande, monstruosa e tal e aquilo virou um paradigma para o desenvolvimento da televisão no Brasil.

Ela teve um papel, sim, fundamental, integrador e tudo, mas, agora, não dá mais. Existe a demanda, a Rede Globo esboça a criação de núcleos de produção independente, mas são núcleos da casa, com realizadores da casa, que não é nenhum modelo de produção independente. Então, temos que encarar essa questão. Imagino, por exemplo, no caso da rede pública, poderíamos começar por aí, imaginemos 50% da produção da rede pública na mão da produção independente. Isso não vai virar baderna porque temos know how, os produtores independentes do Brasil são os nomes mais notáveis da atividade no País, que levam o nome da atividade para o mundo todo. Temos que desinchar a televisão, diminuir os encargos da televisão, torná-la uma empresa mais enxuta e fomentar, distribuir a atividade para a produção independente.

Eu ainda queria ilustrar o seguinte, com relação especificamente ao documentário, porque um dos nossos principais mecanismos para realização de documentário era a Lei Rouanet. Então, houve uma portaria, em dezembro de 98, que concedeu à Lei Rouanet 100% de abatimento para todas as outras atividades, menos para o audiovisual. Então, o audiovisual ficou com 65% e a literatura, a música, tal, ficaram com 100%. E, além disso, abriram para as TVs Educativas, que passaram a se viabilizar também através da Lei Rouanet. Pergunto a V. Exª: qual é a possibilidade de um produtor independente que lá trabalha restrito ao tamanho do seu orçamento, que enfrenta essa bateria de visitas, a começar pela rede pública. Imaginemos 50% da produção da rede pública na mão da produção independente. Isso não vai virar baderna, isso não é nada, temos know how; os produtores independentes do Brasil são os nomes mais notáveis da atividade no País, levam o nome da atividade para o mundo todo; são produtores independentes. Temos que desinchar a televisão, diminuir os encargos da televisão, torná-la uma empresa mais enxuta, e fomentar, distribuir a atividade para a produção independente.

Queria ilustrar mais uma coisa com relação, especificamente, ao documentário. Um dos nossos principais mecanismos para realização documentária era a Lei Rouanet. Há uma portaria de dezembro de 1998 que concedeu à Lei Rouanet 100% de abatimento para todas as outras atividades, menos para o audiovisual. Esse ficou com 65%, e a literatura, música, ficaram com 100%. Além disso, abriram para as TVs educativas, que passaram a se viabilizar também pela Lei Rouanet.

Pergunto a V. Exªs., qual é a possibilidade de um produtor independente que trabalha, restrito ao tamanho do seu orçamento, que enfrenta essa bateria de visitas de venda do projeto, que o Governo entende como mercado, mas não é mercado, porque o cofre continua público, qual é a sua possibilidade de competir com a Rede Cultura de São Paulo? A Rede Cultura tem a mídia, tem a grade de programação. O BNDES vai dar dinheiro para mim, ou vai dar dinheiro para a TV Cultura? Sendo que se ele der para mim nem a garantia que meu filme vai ser exibido na TV Cultura eu tenho para dar ao investidor. Além do que o tripé de iluminação da TV Cultura foi comprado, teori-

camente, com o nosso dinheiro, com dinheiro público, e ele está servindo hoje para tirar o meu emprego.

Isso implicou um desmonte monstruoso da produção independente. Hoje são poucos os que conseguem produzir com a Lei Rouanet – tem a Conspiração, a Grifa, duas, três produtoras que o conseguem – porque o investidor, imaginem: ele investe R$300 mil num filme do João; ele não sabe quando vai passar, ele ainda vai ter que assumir 35% daquele custo. E chega um produtor de teatro que pega os mesmo R$ 300 mil e apresenta, em três meses, um espetáculo que fica um ano em cartaz, repertório e tal...

E quero lembrar que, para Rui Barbosa, isonomia era igual para os iguais, diferente para os diferentes.

Então acho que a coisa está apertando. Discutimos muito isso na Comissão Nacional de Cinema, com o Ministro Weffort. e essa medida da Lei Rouanet já está sendo encaminhada, como sabemos. Então isso vai representar um pequeno fôlego para retomarmos, pelo menos, a produção do documentário independente.

O Senador José Fogaça citou a questão da convergência, dessa sacralidade da película. Realmente a tendência é partirmos para um suporte mais barato, mais universal. No momento, Senador, por exemplo, para o filme de cinema com cópia em película para sala de cinema, esse processo é caro, é mais caro do que o retorno à película, a aquinescopia, esse processo todo, torna a produção ainda mais cara ainda.

Para o documentário, é isso. O Paulo Rufino, o próprio Ricardo Dias agora está fazendo um documentário sobre Brasília; ele está filmando em vídeo digital, porque o destino do documentário a priori é a televisão. Sílvio tem toda a razão; o documentário também é longa metragem e ele teve a felicidade de fazer os melhores longas metragens documentários que tiveram importância fundamental, histórica no Brasil. Mas uma experiência muito interessante também de salas, de distribuição, de exibição de público.

A televisão, naturalmente, é o destino do documentário. Então o suporte digital para o documentário, para o destino que é a televisão, sem dúvida nenhuma, já é uma realidade, e também diminui bastante o custo da produção. Hoje temos um suporte bastante razoável para empreender nossos projetos.

Falamos bastante do cinema na perspectiva de construir uma indústria, um mercado. A França, que é uma referência para nós, excluiu agora da reunião de Seatle, da Organização Mundial do Comércio, alguns itens de cultura e cinema não mais faz parte das negociações. Cinema é cultura, patrimônio cultural, identidade de um povo e integração de uma nação.

Lembro-me de que em 1989, no Festival de Havana, Jacques Chirac passou por lá dizendo que a França teria que produzir, até o ano 2000, vinte e cinco mil títulos para fazer frente ao avanço d produção norte-americana.

Pudemos acompanhar na época do lançamento do Geminal, um clássico da literatura francesa, uma superprodução, cujo lançamento coincidiu com o lançamento do Parque dos Dinossauros na França. O distribuidor estrangeiro chega forte em qualquer lugar do mundo. O governo francês foi comprar, alugar salas de cinema para fazer frente ao lançamento do Parque dos Dinossauros.

O que considero mais importante dizer aos senhores é que o cinema, o audiovisual e agora a televisão têm um papel estratégico na constituição de um país, de um povo e de uma nação. Isso aconteceu na Revolução Russa de 1917, na integração do estado norte-americano, na criação de mitos do sistema norte-americano; isso se dá na Rússia, na China e na Índia, que é o primeiro mercado do cinema no mundo. Agora, fica o Brasil à mercê. Consumimos 90% a 95% de produção audiovisual, somos obrigados a consumir o lixo americano.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado, Sr. Leopoldo Nunes. Passo a palavra imediatamente ao Werner, que tem que se retirar em função de ter hora mercada em um vôo. Pediria que fizesse uma avaliação de tudo o que foi observado pelos Srs. Senadores.

O SR. WERNER SCHÜNEMANN – Sr. Presidente, seguirei uma ordem, já que fiz algumas anotações. Em primeiro lugar, o Senador Roberto Saturnino pediu que eu desse mais detalhes das dificuldades no âmbito do Mercosul. Estou, neste momento, filmando um longa-metragem sobre o general Neto, um personagem gaúcho do século passado, uma pessoa que na juventude fez a proclamação da separação do Sul. Uma parte do filme tem que se rodada no Uruguai porque ele morou lá, inclusive construiu um castelo, mas as dificuldades são enormes.

Eu tenho a sensação – e não sou um especialista na área – de que as alfândegas não se interessam por equiparações legislativas, porque elas têm caráter policial e, como tal, pensam independentemente de se ter um acordo, um tratado, uma co-produção e os governos estarem de acordo e as leis, equiparadas. Alegam que o equipamento não pode ultrapassar as fronteiras. Os problemas têm acontecido na alfân-

dega. Deve ser muito simples solucionar esse problema, mas teremos que sentar para chegarmos a alguns acordos. Quanto aos contatos da Fundação com o Instituto Argentino de Cinema, com a presidência do IAC, já temos tentado há alguns meses várias pontes e tentado encaminhar políticas conjuntas que travam na desburocratização das normas. As normas ainda são diferentes. É muito complicado contratar um trabalhador argentino e lançar isso na contabilidade brasileira. Ainda mais que eu estou trabalhando com fundos públicos, dos quais eu tenho que prestar contas. Lá é a mesma coisa, é muito complicado.

Sobre as relações exteriores dos países, das comissões do Mercosul, lá como cá, e no Uruguai – não sei como é no Paraguai –, a nossa fundação poderia enviar para esta Comissão uma farta documentação tratando dos fatos que podem endossar essa posição e dar a idéia do tamanho das dificuldades.

O Senador também fez referência a uma proposta que temos estudado na fundação, que é a possibilidade de captação de recursos em bloco. Quando nós nos dirigimos a uma empresa, procurando recursos, oferecendo-lhe algum tipo de negócio, e quando ela não tem a intenção de se esconder, quer dizer, ela quer realmente associar a sua marca ao produto, começa-se a tratar de um negócio de **marketing**

Mas se ela tem na sua mesa, ou na do Departamento de Marketing do grupo empresarial, doze, quinze, vinte, trinta projetos das mais diversas áreas, e não é sua especialidade definir, nem ela tem pessoal capacitado para fazer essa opção, para saber onde aplica esse dinheiro, percebemos que há uma certa angústia.

Muitas vezes, o empresário está até disposto a investir. Ele diz que vai pegar R$300 mil, R$500 mil, que o seu grupo suporta isso, que pode ser deduzido Imposto de Renda – no caso do Rio Grande do Sul, nós temos uma lei do ICMS muito boa, que está ajudando a fazer uma pequena revolução cultural no Estado –, mas o empresário tem dúvida, porque o seu negócio é fabricação de motores. Ele não tem pessoal especializado para tomar essa decisão.

Em todas as sondagens que nós fizemos nas entidades empresarias, pareceu-nos que a captação em carteira seria melhor. Ou seja, ele tem os R$500 mil e os coloca numa carteira de dez filmes, por exemplo, e vai ter a sua marca associada aos dez filmes. Ele não precisa – para usar uma expressão que foi utilizada aqui no Planalto, um tempo atrás – "matar o tigre com uma bala". Não precisa acertar o filme. Pode diluir a sua marca no apoio a um fundo de investimentos na área cultural. Só que a lei não prevê isso. A lei prevê contratos de parte a parte. E todos os nossos estudos nesse sentido, junto, inclusive, a captadores do Rio Grande do Sul, à Corretora do Banrisul, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sempre acabam esbarrando no jurídico. Mas do lado dos empresários isso é visto com bons olhos.

Se nós temos a possibilidade de reunir filmes, eventualmente, por grupos de interesses, por características, ou seja lá o que for, ou até por associação empresarial, e existe, do lado dos empresários, interesse em investir dessa forma, nós precisamos somente ajustar o nosso meio de campo. Eu acho que é uma coisa fácil de fazer.

A respeito da programação de curta-metragem em televisão, eu quero dar um breve depoimento. Eu realmente tenho que me retirar, porque nós temos, hoje à noite, no interior do Rio Grande do Sul, na cidade de Gramado, o lançamento oficial do Festival de Cinema de Gramado, e eu estou atrasado.

Mas eu quero falar sobre algo que está acontecendo de uns três meses para cá. Na transmissora da Rede Globo, no Rio Grande do Sul, que é a RBS, conseguimos no horário de sábado à tarde, meio maldito, terceiro lugar no Ibope, fazer uma experiência-piloto de exibição de curta-metragem. Mas uma exibição boa, com chamadas ao longo da programação, etc. E nós tivemos o seguinte resultado: nesse horário, é o único Estado em que a Rede Globo está à frente do "Raul Gil", no Brasil inteiro, durante a exibição dos curtas-metragens, que estão sendo comprados, temos uma apresentação, uma entrevista com os diretores, passa o curta-metragem, eventualmente tem um intervalo comercial. Os anunciantes estão mais do que satisfeitos. Temos feito uma média de três milhões de espectadores cada sábado à tarde, por volta de 15h, um horário maldito mesmo para grades de televisão, não é?

E está dando muito certo! Agora, o que aconteceu? Na última reunião com a direção do grupo, não tem curta que chegue no Rio Grande do Sul. Não fizemos tanto curta assim. Rapidamente, esgotaram-se os curtas, porque há quatro anos, numa reunião naquela mesma sala, a televisão entendeu que não estava interessada em produzir curta-metragem. E agora não temos.

Há algumas falácias em torno do que o povo brasileiro acha a respeito de assistir os seus filmes, os seus documentários ou a produção feita no Brasil, na televisão. Quase nada do que se diz em prejuízo do cinema brasileiro pode ser verificado ou já foi aferido.

Penso que tudo isso são dados a serem levantados, alguns deles, eventualmente, são verdadeiros. Mas esse é um caso. Inclusive, a nós da área de cinema nos pegou de surpresa, não estávamos preparados para isso. Mas, agora, o programa continua, fez as duas semanas de piloto, já está no terceiro mês e vai segundo semestre a dentro. Mas não teremos produção suficiente para oferecer a essa televisão nesse horário. É claro que, em outros horários, haveria outros filmes. Mas, para esse horário, é horário que os meus filhos assistem televisão, certos filmes não podem passar. Para este horário não temos produção suficiente, uma série chamada curtas gaúchas.

É isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Obrigado ao Werner, que, inclusive, fica autorizado a se despedir, a se retirar.

O SR. WERNER SCHÜNEMANN – Bom, agradeço o convite de todos e do Senado, agradeço ao Presidente, Senador José Fogaça, ao Senador Francelino Pereira. Deixei aqui, com a assessoria, convites, porque sou portador de duas cartas-convites do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para o Congresso Brasileiro de Cinema, que está sendo realizado pela Fundacine, cujo presidente é o Gustavo Dahl, agora no final do mês do junho, nos últimos três dias do mês. Deixei aqui os convites.

Peço desculpas, porque realmente tenho que pegar esse vôo. Agradeço a todos.

A Fundação vai enviar esses dados para a Comissão durante os próximos dias.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado. Satisfação em tê-lo em nossos debates. Estamos caminhando para o encerramento, mas evidentemente que precisamos ouvir dois depoentes, dois painelistas.

Passamos, então, a palavra ao Sr. Sílvio Tender, para que ele possa fazer também a sua análise dessas observações, enfim, desse tête-à-tête que houve agora em torno de várias questões que se misturam, mas que vão ficando claras na nossa cabeça.

Sílvio Tendler, com a palavra.

O SR. SÍLVIO TENDLER – Serei sucinto. Penso que o Leopoldo, mais uma vez, em números, apresentou a realidade, as razões pelas quais é fundamental o Brasil ter uma indústria cinematográfica, uma indústria audiovisual e voltar aqui um pouco para a questão do documentário. Penso que ele fez uma abordagem geral muito interessante. Vou me centrar mais na questão do documentário.

Em relação à questão da política pública que o Senador Saturnino Braga falou, quero dizer que também trabalhei com S. Exª, fui diretor de arte e cultura da Fundação Rio quando S. Exª foi prefeito.

V. Exª disse que existe uma política pública de apoio ao cinema, é verdade, parece como se estivéssemos chorando um pouco em cima de um dos poucos setores ainda beneficiados com esse desmonte do Estado.

Na verdade, existe um certo "lavar as mãos" coletivo. Esta é a primeira vez em que participamos de um debate com legisladores, em que podemos discutir questões específicas, para que haja o bom funcionamento da indústria do audiovisual e da arte em geral.

Há um desejo de que a cultura no Brasil decole, dê certo. No entanto, delega-se sempre para o outro a responsabilidade de fazê-lo. Este é o momento de estabelecermos, de fato, uma política pública.

Concordo com a tese de que as leis de incentivo são boas. Elas alavancaram, de certa maneira, uma cultura que foi completamente tolhida e desmontada pelo Governo Collor. Essa cultura está sendo remontada aos poucos, mas trazendo algumas deformações. Este é o momento de trilharmos o bom caminho.

Nesses equívocos, existe um "lavar de mãos" coletivo. Com a renúncia fiscal, todos resolveram o seu problema. Esse virou um problema dos artistas com a sociedade civil, com as empresas. De repente, a gente se vê confrontado com "marqueteiros" que também não tiveram uma preparação para isso. Eles têm as verbas, mas nunca tiveram que cuidar disso. Até então, eles eram obrigados a cuidar da imagem da empresa. De repente, eles são obrigados a pegar R$300, R$500, R$1000 ou ate mais – há empresas que investem mais em cultura – e não sabem o que fazer com esses recursos.

Só para ilustrar, vou contar uma pequena história, que não se refere à área de cinema, mas que ilustra bem isso. Uma grande empresa disse a um grande ator de teatro que adorava o seu trabalho e que queria produzir a peça em que ele estava atuando. A empresa lhe disse: "A sua peça é genial. Queremos apoiar essa produção, mas não queremos associar a imagem da nossa peça a uma imagem de violência. Não é possível mudar o final?". A peça era Édipo Rei.

Essa é a realidade em que vivemos, porque não há um preparo. Por outro lado, penso que isso está trazendo algumas deformações também. Entendo que as leis de incentivo são uma forma de alavancar

os setores culturais que não funcionam. Na verdade, ninguém quer assumir a responsabilidade de padronizar, de colocar de forma clara o que se pode e o que não se pode fazer. Pode-se fazer tudo.

Em 1997, estivemos em Brasília. Passou desapercebida a aprovação, no Ministério da Cultura, de acordo com as leis de incentivo, da Micarecandanga, um carnaval extemporâneo, que já tem patrocínio das indústrias de bebida. Assim, nesse caso, não eram necessárias as leis; isso não era pertinente. Houve uma denúncia, e o Ministério revogou essa medida. Isso é algo que passa desapercebido; é um escoadouro de recursos que deveriam ser destinados para a área cultural.

Com relação às propostas políticas, eu proporia a criação de dois fundos organizados, sistematizados: um para a área de documentário, e outro para a área do curta-metragem. O documentário e o curta-metragem são coisas específicas, que botamos no mesmo saco. Como o Leopoldo já disse, o curta-metragem é um grande alavancador da indústria do longa-metragem de ficção. O documentário tem uma outra linguagem, é o que eu e o João fazemos; ele pode ser um curta-metragem ou um longa-metragem, mas é uma outra realidade.

Dessa forma, proponho a criação de dois fundos, que seriam administrados de forma coletiva e que gerariam recursos: o curta-metragem, para a criação e o desenvolvimento de valores da indústria cinematográfica, de novos talentos; e o fundo de documentários, para tocar a questão da realidade brasileira.

Considero essencial a participação do cinema nesse processo de conscientização e reelaboração da história da Antropologia e da Sociologia brasileiras, por meio da contratação permanente de filmes que tenham caráter didáticos. Nesses 500 anos, perdemos a oportunidade de contar, no redescobrimento do Brasil, a História do ponto de vista dos negros e dos índios e não essa história abrangente que, na verdade, não diz nada.

Em relação à fala do Senador Artur da Távola – infelizmente, S. Exª não está aqui -, quero dizer que essa linguagem simplista da televisão é, no meu modo de ver, muito grave. Essa linguagem surgiu durante a ditadura, justamente para impedir que as pessoas pensassem. A televisão do Brasil, que começa a se modificar por pressão da sociedade, era uma televisão que queria sobrevoar tudo. Aí, sim, não tinha plano que durasse mais que três segundos. Um plano de mais de três segundos era um plano seqüência. Era para impedir que as pessoas raciocinassem e pensassem. Simplesmente se transformassem em consumidoras. Hoje em dia, com o redirecionamento da sociedade, tem-se na televisão uma série de programas de entrevistas, programas de bate-papo, programas documentais, que mudam essa questão da linguagem. As pessoas querem conversar, querem conhecer, querem ver, e essa questão do tempo é redimensionada. Tanto é que o sucesso de certas fórmulas já não é tão factível assim. Quando o Jô Soares começou o seu programa, todo mundo jurava que não ia dar certo. Hoje, está na Rede Globo fazendo esse programa. A Globo News tem um programa de entrevistas longas. As outras televisões também.

Então, acho que essa questão da linguagem não devemos aceitar simplesmente como uma questão técnica. É uma questão ideológica, que pode ser modificada dentro de um processo educativo que devemos viver. Nesse sentido, insisto na questão das TVs públicas. Acho que as TVs públicas foram esvaziadas propositadamente durante os anos da ditadura. Elas têm que ser revalorizadas agora, e tem que haver investimento de governo. É claro que há sempre uma manipulação, mas o ideal é que elas fossem televisões independentes e que buscassem o grosso da sua produção no mercado. É a única forma de termos democracia. Quando a televisão produz, distribui, exibe, ela vira monopólio, e aí ela tem outros interesses a defender.

Morei no Chile durante o governo Allende e, herança ainda da democracia cristã, a TV pública chilena, que era o Canal Nacional, tinha uma coisa muito interessante: primeiro, tinha um diretório que juntava o governo e a oposição; em segundo lugar, a oposição tinha o mesmo espaço de antena que o governo nos programas políticos. Então, se o Presidente da República fizesse um pronunciamento, o líder da oposição tinha direito ao mesmo tempo para fazer um pronunciamento na televisão. Isso democratiza.

Acho que temos que ter a coragem de encarar certas medidas para transformar as TVs educativas e culturais em TVs públicas e fazer com que elas funcionem em benefício coletivo da Nação. É outra proposta minha.

O Senador José Fogaça falou da sacralização da película. Acho que o senhor tem razão. Existem hoje, na parte do documentário, tecnologias que barateiam muito os custos. Inclusive é uma briga nossa, dos documentaristas, que as leis de incentivo também contemplem as novas tecnologias, porque, até para proteger o cinema em determinado momento,

exigiu-se que os filmes fossem rodados em película. Acontece que não podemos fechar os olhos para a tecnologia. Surgiu o digital video. Hoje trabalho com DV, é muito mais barato, mais rápido, mais fácil.

Agora, do ponto de vista da indústria, não vai diferenciar a nossa situação em relação ao cinema norte-americano enquanto não abrirmos mão de certos impostos e de certas taxações absolutamente exorbitantes que existem. Importação de tudo. Sempre vamos ter que nos confrontar com a indústria estrangeira. Sempre vão lançar uma máquina cujo custo lá será metade do custo aqui. Isso pode ser com uma câmara de cem mil dólares ou com uma câmara de três mil dólares. Só que a de três mil dólares lá custa cinco ou seis mil dólares aqui. Continua havendo um desequilíbrio em relação a nós.

Para o senhor ter uma idéia, o meu colega Steven Spilberg filma com cem dólares a lata de filme, e eu filmo com cento e sessenta. É injusto. Ele tem muito mais recurso para filmar, e eu pago muito mais caro. Então, há um desequilíbrio aí que precisa ser corrigido, e isso vai para computador, para a mesa de edição, tudo. Então, há que ser corrigido.

Em relação à fala do Senador Francelino Pereira, que foi excelente, ele falou de um preconceito que existe em relação aos filmes históricos. Na verdade, esse preconceito não existe. Tenho o orgulho de, em 1980, ter lançado "Os anos JK", e fiz 600 mil espectadores em sala de cinema. Lancei, em 1984, "Jango", com 1 milhão de espectadores. Não é um fenômeno isolado. No mesmo ano do "Jango", o Eduardo Coutinho lançou o "Cabra Marcado", brincando, uns 600 mil espectadores. No cinema de ficção, Nelson Pereira lançou "Memórias do Cárcere", com seu um milhão de espectadores também. Quer dizer, esse preconceito não vem por parte do público, vem por parte dos canais de distribuição. Acho que não temos conseguido nos comunicar e colocar o cinema da gente com o verdadeiro valor que ele tem.

Por exemplo, agora fiz o filme Castro Alves, um filme superbarato sobre o poeta Castro Alves. Tive as mesmas dificuldades que todos os meus colegas estão tendo para lançar filmes e optei por uma estratégia diferente: ao invés de expor o filme a um vexame, numa sala de cinema, o qual meus dezenove amigos iriam ver, doei para a Ação da Cidadania. Toda a renda esse filme reverte para o movimento Ação da Cidadania. No dia 07 de setembro do ano passado, dentro dos Grito dos Excluídos, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, havia duas mil pessoas no teatro. Noventa e nove por cento nunca tinham entrado no Teatro Municipal. A maior parte há muitos anos não ia ao cinema e, mais ainda, não viam um filme nacional. E elas aplaudiram, ficaram entusiasmadas. Tem matéria de televisão mostrando isso. O orgulho do porteiro de receber aquele pessoal também foi uma coisa muito importante, porque o teatro municipal deu tratamento vip para as pessoas. Então, os porteiros não estavam numa sessão gratuita. Estavam todos paramentados, como se fosse uma sessão do Pavarotti. As pessoas que entravam não entravam de portas abertas. Eles tinham ganho ingressos e eram conduzidas a seus lugares pelo mesmo porteiro que conduz as elites. E se portaram muito bem. Adoraram o filme e ficaram emocionados com o espetáculo como um todo. Quer dizer, a visita ao Teatro Municipal, um filme nacional que fala do Brasil.

Penso que outras iniciativas nesse sentido têm que ser tomadas também. Dentro das medidas de incentivo, incentivar a circulação de filmes. Não só através de processos de cinema escola, filmes na praça, que são coisas muito interessantes, mas criar mecanismos para levar os espectadores às salas de cinema, criar o hábito. Para eles é uma diversão, tão importante quanto ver filme é o ritual de sair de casa. Pegar ônibus, entrar na sala, ver o filme num espetáculo coletivo. Essas coisas precisamos ter mecanismos para incentivar a exibição. E aí entra nesse jogo dos incentivos.

Digo ao Senador que Mauá e Villa Lobos são dois filmes belíssimos, históricos. Aliás, Castro Alves tem uma cena de sexo, que eu não podia deixar de colocar. É um poeta romântico. Mas está tendo a mesma aceitação. São filmes, que trabalhados com esses circuitos especiais, vingam e o Brasil precisa deles.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Obrigado, Sr. Sílvio Tendler, foi bastante elucidativo na análise dos pronunciamentos dos Srs. Senadores.

Vamos, então, ao encerramento, dando a palavra ao João Moreira Sales, para que faça também a sua exposição final.

O SR. JOÃO MOREIRA SALLES – Muito obrigado, Senador.

Em primeiro lugar, respondendo ao Senador Saturnino Braga, o que aconteceu com o GNT. O GNT surgiu num momento em de que, de chofre, apareciam na tela de televisão outros 30 canais. Surgiu quando a televisão a cabo foi implantada no Brasil. E o GNT precisava ter uma marca que o diferenciava dos outros 29 canais. Estrategicamente, imaginou que essa marca de distinção estabelecesse como um ca-

nal de documentários brasileiros. Curiosamente, GNT significa Globo Network Television. Enfim, é um canal feito para a Barra da Tijuca, que, como sabemos fala inglês e não fala português. Como a semântica nunca é inocente, é evidente que já aí um certo descompromisso com o nosso País.

De toda forma, a Globo Network Television resolveu ser um canal de documentários brasileiros. No início, então teve que marcar essa posição. Ora, como não se produzia documentários no Brasil, ela teve que desembolsar o dinheiro para que a produção existisse, e foi uma parceira significativa em vários documentários importantes para a televisão. Posso lembrar-me de alguns documentários aqui, como os documentários sobre o Chateaubriand, que foram feitos lá, sobre a sua história. Uma série muito bem feita sobre o Getúlio foi realizada lá. O filme sobre o Prestes, do Tony Ventura foi realizado graças a essa co-produção. O meu documentário Futebol foi produzido também graças a essa co-produção.

Uma vez estabelecida uma marca, enfim, ocupado o terreno, hoje em dia o GNT é, de fato, percebido como canal que você deve ligar se quiser ver o Brasil, ele recuou, porque isso custa caro. Como eu disse, podemos comprar um programa da BBC por US$1.500 a hora e se quisermos participar de uma co-produção vamos gastar, no mínimo, de R$250 mil a R$300 mil, ou seja, estamos falando de US$150 mil, US$120 mil mais ou menos.

Então, estabelecida a posição, o GNT recuou, e recuou não só por uma questão mais mesquinha de orçamento, enfim, não querer gastar tanto dinheiro, como também recuou porque o Brasil entrou num processo recessivo um pouco mais grave nos dois últimos anos, e a Rede Globo como um todo se viu constrangida a reduzir custos. Não sei se vão retomar isso, tenho a impressão que não, porque, de fato, é um trade-off muito desvantajoso do ponto de vista do diretor-financeiro do canal GNT; é muito mais barato comprar a produção lá fora, sem dúvida nenhuma. Então o GNT pontualmente produzirá, como continua produzindo, alguns programas sobre o Brasil, todo mês vemos alguma coisa, mas, enfim, eu diria que 80% da sua produção é importada, vinda de fora, e boa qualidade, sem dúvida nenhuma, mas, infelizmente, o espaço que tínhamos deixamos de ter.

Em relação à Rede Globo, sei que é absolutamente utópico ficarmos falando de Rede Globo aqui e imaginar que possa ser mais flexível na sua eventual disposição de produzir fora dos estúdios do Projac, é tão utópico quanto se laçar um unicórnio. A Rede Globo realmente é um grande poder, politicamente sei, mas temos que insistir, temos que continuar falando, pode ser que um dia, talvez, isso aconteça. Entendo que não podemos fazer isso como uma imposição, de fato tem que haver um diálogo, temos que sentar com as pessoas que decidem na Rede Globo e mostrar ao canal que ele próprio já teve essa experiência e que foi muito bem sucedida. Grande parte da produção de documentários no Brasil, uma parte significativa da história do bom documentário n Brasil passa pela Rede Globo no período do Globo Repórter, o verdadeiro período do Globo Repórter, não o que se vê hoje. Mas, no final da década de 70 e início da década de 80, a Rede Globo produzia documentários de verdade, que merecem o título de documentário, com documentaristas da importância do Eduardo Coutinho, Escorel e tantos outros. Só que produzia de uma forma independente, quer dizer, na verdade, era outra unidade de produção, os filmes eram feitos em película, por conseguinte, eram mais difíceis de serem modificados uma vez prontos e os documentaristas tinham total autonomia. O que se tem ali são cinco, seis, sete anos de uma produção extraordinária de documentários, bancada pela Rede Globo. Por que não voltar? E não havia nenhum problema de audiência, de forma nenhuma, quer dizer, a opção hoje da Rede Globo de chamar de Globo Repórter um programa que nada tem de documentário, o que se passa é um programa de variedades hoje em dia, ali sim é uma opção meramente contábil, quer dizer, é mais barato comprar um filme sobre a marmota do campo, produzido pela BBC. De fato é o que colocam no ar hoje em dia. Então é preciso recuperar essas experiências bem sucedidas e que nasceram dentro da Rede Globo e, talvez, consigamos interlocução lá dentro, isso faz parte do nosso trabalho como documentaristas, como profissionais da área audiovisual sentar com a Rede Globo, e não imaginar que isso possa vir por uma medida impositiva que saia do Congresso. É muito difícil imaginar um confronto com a Rede Globo.

Em relação ao Senador José Fogaça, existe de fato, concordo com o Sílvio, uma sacralização da película, mas existem razões para isso. Em primeiro lugar, existe uma razão de mercado, é mais fácil vender o produto lá ora se ele foi feito em película; existe, por parte dos exibidores internacionais, uma certa predileção pelo produto em filme. Então, se queremos ter acesso a uma ... Plus lá fora, ou a uma BBC, ou um Channel Four, teremos mais facilidade se o filme tiver acabamento em película. Isso evidentemente

está acabando. Por exemplo, Santo Forte, de Eduardo Coutinho, é feito em vídeo; o filme do Wendels é feito em vídeo, em grande parte é feito em vídeo e isso, de forma nenhuma, impediu que o filme tivesse o sucesso estrondoso que teve. Cada vez mais o documentário vai migrar da película, que, de fato, é muito cara para o vídeo. Não vejo mais resistências entre documentaristas. Um dos maiores documentaristas brasileiros é o Sílvio, que filma em vídeo. Talvez, junto com o Sílvio, haja um outro, são os dois mais importantes, que é o Eduardo Coutinho, que, hoje em dia, filma em vídeo e não tem mais a menor vontade de voltar a filmar em película. Então, isso está acabando, é bom que acabe, porque, de fato, um componente grave dos custos de um documentário filmado em película é o processo de revelação, de telecinagem e de compra de película. Existe, de fato, um certo apego à película, porque é da tradição do documentário, é como um pintor se apegar à tela e ao óleo e não querer pintar no pastel ou na aquarela. É natural, mas, com o tempo, pelas imposições do mercado e pela dificuldade de captar dinheiro, teremos grande parte da produção de documentários no Brasil feita em película.

Voltando mais uma vez à idéia do Sílvio, de se criar um fundo público para documentário e para curta metragem, essa é uma idéia importante, que convive com economias absolutamente liberais: os Estados Unidos, a França e a Inglaterra têm isso. Trata-se simplesmente de perceber a peculiaridade do gênero documentário e do gênero curta-metragem e que, num diálogo com uma empresa privada, é muito difícil fazer com que determinados projetos que são de menor latitude de disposição, fala-se com menos gente, ou projetos que são mais incisivos do ponto de vista do que discutem, falam de um certo mal-estar na sociedade, passem por um diretor de **marketing** de uma empresa. E torno a dizer que compreendo isso, porque, afinal de contas, está defendendo a imagem da empresa dele. Eu também, se fosse diretor de marketing de uma multinacional ou até de um empresa brasileira, jamais patrocinaria o meu documentário, o que acabei de fazer. Acho uma loucura patrocinar um documentário, porque, de fato, assiste-se e acaba-se com o estômago embrulhado. Não é disso que se trata quando se está tentando, de alguma maneira, vender a imagem da sua empresa.

Em ficção, na verdade, isso também é um problema, porque, se, hoje em dia, o Babenco quisesse fazer Pixote, provavelmente o menino não morreria no final. Acho que o diretor de marketing diria: o filme é ótimo, mas o menino morrer no final é uma coisa meio desagradável. Será que ele não pode ser adotado pela Marília Pera e, eventualmente, migrarem para Miami, lá, teriam uma vida de sucesso e tal? Provavelmente, o Babenco não aceitaria e talvez não faria o filme.

Penso que vamos ter dificuldade nisso e vamos ter uma produção audiovisual cada vez mais edificante, o que, se por um lado não é ruim, nada contra coisas edificantes, mas moramos num país muito complicado e não podemos cair na falácia de achar que toda produção audiovisual deva falar bem do país ou de grandes brasileiros que merecem, na verdade, o elogio. Mas é preciso falar do outro lado também, enfim, das coisas que são mais complicadas, que não se resolvem num diálogo com um diretor de **marketing** de uma empresa privada, compreensivelmente.

Finalmente, em relação ao Senador Francelino Pereira, eu queria, em primeiro lugar, agradecer o seu apoio e, em segundo lugar, pedir desculpas pelo fato de V. Exª ter visto meu documentário em cópia emprestada. É uma indelicadeza da minha parte, vou mandar não só este como o documentário do futebol para os Senadores aqui presentes.

Agradeço ao Senador Saturnino Braga pelo fato de ter emprestado a cópia, que também não mandei para S. Exª – então deve ter conseguido por outros meios – para o Senador Francelino Pereira.

Muito obrigado pelo convite e pelo fato de eu estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito bem, consideramos que ficamos com um excelente painel, um conjunto de exposições extremamente elucidativas, um painel informativo, polêmico, porque gera, suscita ansiedades, mas este é o objetivo desta Comissão.

Queremos fazer um agradecimento o mais extensivo possível ao Sr. Sílvio Tendler, pela sua contribuição, ao Leopoldo Nunes e à entidade que preside, que permitiu a sua vinda, e ao João Salles, por essa contribuição também rica, generosa que nos deu.

Quero registrar a presença do Deputado Fernando Gabeira, que nos honra nesta Comissão, agradecer a presença dos Srs. Senadores e dizer que o que foi extraído desta reunião seguramente vai fazer parte de uma proposta que, ao final dos trabalhos, o Relator irá construir.

Portanto é inestimável, é da maior importância essa contribuição, que nos dá o material de trabalho de que precisamos. Estamos vendo a cada vez e a cada passo serem respondidas exemplarmente as

perguntas que fizemos no começo, sobre quais são os problemas do cinema brasileiro, onde estão as dificuldades, quais são os nós legislativos que podem ser resolvidos, quais são as políticas públicas que podemos ajudar a criar tanto através da lei, quanto de parte da iniciativa do Poder Executivo.

Hoje tivemos respostas exemplares e estimulantes nessa direção. Portanto queremos agradecer a presença de todos.

O Senador Francelino Pereira quer usar da palavra. Em seguida, encerraremos a reunião.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quero fazer apenas uma comunicação. Logo mais, passaremos a encaminhar nossas discussões de uma forma diferente: ou os cineastas e documentaristas vindo à Brasília, ou nós indo aos seus estados, para que haja uma conversa, por exemplo, com João Moreira Salles, ou com os outros, Leopoldo e Sílvio, como nesta excelente reunião que hoje realizamos, exatamente para dialogarmos de uma forma objetiva. Aqui, é uma audiência pública; a outra vai ser uma audiência interna? Não sei; uma audiência dois a dois, ou até a três, no Rio de Janeiro.

O Senador Roberto Saturnino, que é meu amigo, é do Rio, então vamos até lá e ficaremos um dia para conversar com cada um, nós dois apenas. Depois, vamos com o Senador José Fogaça, para conversar, objetivamente, o que deve ser alterado, qual é o texto, qual é a modificação da lei, saindo da exposição pública para o debate objetivo, concreto, porque a nossa função, o nosso objetivo é não apenas elaborar este documento da proclamação de uma finalidade pública do cinema, mas também de legislar. Para legislar, temos que apresentar textos.

Era esta a comunicação que queria fazer aos senhores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h.)

Ata da 3ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 8 de junho de 2000

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia 8 de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador José Fogaça, e com a presença dos Senhores Senadores, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Luiz Estevão, Lúcio Alcântara, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha e ainda o Senador Artur da Távola (não membro), reúne-se a Subcomissão do Cinema Brasileiro. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, é a sétima (7ª) do ciclo denominado "Povo do Cinema" que tem como objetivo ouvir os vários setores do cinema brasileiro e para tal, convidou os seguintes expositores; Sr. Carlos Diegues (Cineasta – RJ), Sr. Rodrigo Saturnino Braga (Gerente Geral da Columbia Pictures – Tristar e Buena Vista, no Brasil) e Sr. Bruno Wainer (Diretor Executivo da Lumière - RJ). A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Sr. Presidente abre o debate com os Senhores Senadores. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quarenta minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação e da Subcomissão do Cinema Brasileiro, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **José Fogaça,** Presidente da Subcomissão do Cinema Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião da Subcomissão do Cinema Brasileiro da Comissão de Educação.

Será realizada hoje a sétima audiência pública, com a participação do cineasta do Rio de Janeiro Cacá Diegues; do Gerente-Geral da Columbia Pictures, Tristar e Buena Vista no Brasil, Sr. Rodrigo Saturnino Braga; assim como algumas importantes e expressivas presenças: Steven Solot, Sênior Vice-Presidente da Motion Picture Association; e, como sempre prestigiando esta Subcomissão, Dr. Jarbas Marques, Diretor do Pólo de Cinema de Brasília.

Realizamos um trabalho bastante amadurecido e assimilado por esta Subcomissão no sentido de buscar as causas e os elementos explicativos para a recente crise vivida pelo cinema brasileiro. Nossas permanentes indagações são quais os obstáculos a serem removidos; quais as dificuldades a serem superadas, quais as iniciativas, do ponto de vista de lei, que o Congresso Nacional pode tomar, quais as políticas públicas que o Congresso Nacional pode propor e apoiar junto ao Poder Executivo para criar condições para uma verdadeira e consistente expansão do cine-

ma brasileira nesta nova fase que está sendo vivida, a partir da nova política de estímulos com a Lei do Audiovisual.

Antes de passar a palavra aos convidados, indago ao Sr. Relator se deseja fazer alguma intervenção. (Pausa.)

Não havendo necessidade de o Relator, inicialmente, fazer sua intervenção, passarei a palavra ao Sr. Rodrigo Saturnino Braga, que representa as distribuidoras e nos traz a visão da distribuição, que ainda não é uma área densamente investigada por esta Subcomissão. A área de distribuição talvez tenha sido uma das menos ouvidas pela Subcomissão do Cinema. Constatamos que essa área é, estrategicamente, uma das mais importantes e decisivas. Talvez seja tão importante e decisiva quanto à área de produção.

Registramos a presença do Sr. Bruno Wainer, Diretor Executivo da Lumière do Rio de Janeiro, que, em seguida, dará seu depoimento.

Concedo a palavra ao Sr. Rodrigo Saturnino Braga.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sempre gosto de começar qualquer palestra ou conversa a respeito de cinema, dizendo que cinema é um negócio de altíssimo risco. Em toda sua cadeia, a produção, a distribuição e a exibição são de altíssimo risco.

É importante lembrar que o mercado audiovisual, como o definimos, não se restringe unicamente às salas de cinema. Há o mercado de cinema, que é a primeira janela, que traz maior visibilidade para o filme, mas é o que necessita de maior investimento. Um bom lançamento no Brasil hoje, com bom nível de propaganda, não custa menos do que R$1 milhão. O que, imediatamente, traz a necessidade de capitalização das empresas, tanto produtoras, quanto distribuidoras, para poderem suportar e darem visibilidade a um filme.

Hoje em dia, a competitividade é muito grande, não só entre filme e filme, mas no cinema, no contexto do entretenimento em geral. O público é cada vez mais seletivo e escolhe com mais cuidado seu entretenimento. No Rio de Janeiro, é muito comum que torçamos para que chova no fim de semana. Para nós, uma chuvinha fina no fim de semana é o que há de melhor. É sinal de que as praias vão esvaziar e os cinemas melhorarão suas **performances**. Trata-se de um mercado que possibilita, para um grande filme, sem dúvida, uma boa remuneração. É um mercado muito seletivo, nem todos os filmes são adequados ao mercado de cinema, exatamente pela competitividade e pela seletividade do público. Nem todo filme é adequado ao mercado do cinema.

O mercado de **home video**, a segunda janela, tem características diferentes: não necessita de tanto investimento no lançamento em propaganda; sua margem é mais segura; é mais fácil haver lucro na atividade de **home video** do que na atividade de distribuição em cinema; ele pede um volume muito maior de filmes do que o cinema; ele absorve muito mais produto do que o cinema; suas margens são muito mais seguras.

Finalmente, a televisão por assinatura e a televisão aberta, como chamamos, suportam um volume de produto maior ainda do que o cinema e o vídeo. Existem filmes feitos diretamente para vídeo, que não vão para cinema e existe mais ainda um volume de produção feito diretamente para a televisão.

No Brasil, o mercado de **home video** está muito centralizado nas classes C e D. Transformou-se numa atividade principalmente de periferia. Para isso, contribui a falta de cinema nessas áreas. Não existem muitos cinemas nas áreas populares, embora esse quadro tenha mudado bastante de alguns anos para cá. O mercado de televisão apresenta um crescimento muito importante com a televisão por assinatura e a capacidade que ela tem de absorver esse produto, não só no Brasil, mas, principalmente, no resto do mundo. Não vou dizer que o Brasil ainda está num estágio inicial, mas temos muito o que percorrer na área de televisão por assinatura.

Quanto à minha atividade – distribuição de cinema do Brasil –, nosso mercado ainda é muito pequeno. O Brasil tem cerca de 1.350 salas de cinema, localizadas em, mais ou menos, 700 a 800 cinemas. Conceituando um cinema, por exemplo, como o do Park Shopping, em Brasília: um cinema com 11 salas. Há alguns dias, fiz um levantamento e verifiquei que há 310 municípios com cinemas no Brasil, considerando Águas de Lindóia, que abrirá o seu amanhã. Portanto, são, hoje, 309. Se tirarmos desse número as capitais e os municípios das regiões metropolitanas, veremos que o quadro é realmente muito complicado. O Brasil tem uma das maiores relações habitante/número de salas do mundo. No ano passado, li um estudo em que o Brasil constava com o segundo nessa área. Quer dizer: a segunda pior situação no mundo inteiro.

Esse quadro afeta, fundamentalmente, a produção brasileira. A produção brasileira é uma das mais baratas do mundo. É praticamente impossível que um filme, com o nível de custo que a produção tem hoje no Brasil, remunere-se nesse mercado do cinema.

Não vejo chances de isso acontecer. Evidentemente, hoje em dia, a situação é complicada com o vídeo – que tem sempre uma margem segura, mas que não é suficiente para remunerar essa produção – e com a televisão – que não exibe muito e não paga valores substanciais. Ficar esperando pelo mercado externo é muito ilusório. Nas outras cinematografias, não existe exportação sem mercado interno forte. O filme tem de ser bem sucedido no seu país para que ele venha a ser exportado.

É extremamente bem-vinda, por várias razões, a chegada das companhias estrangeiras de cinema, particularmente a Cinemark a e Royties(?), companhias exibidoras americanas, e o CI, companhia que tem como sócios a Paramount* e a Universal.

Quanto ao aspecto econômico e geral, não é definitivamente um capital volátil, que vem para ficar, com planos de expansão muito definidos e claros. É a atividade hoje que está gerando emprego. Junto com a produção, é uma atividade capaz de gerar muito emprego para jovens. Cada multiplex gera algo em torno de 60 a 70 empregos, numa relação de seis a sete empregos por sala para jovens. Todos em seu primeiro emprego. É muito gratificante ver um jovem começando a trabalhar num cinema e sendo treinado, às vezes, no exterior.

Essas empresas têm acesso a linhas de crédito internacionais, com juros muito menores do que os praticados no Brasil. Tal situação tem 100% a ver com o quadro econômico do Brasil. Como foi veiculado, não é verdade que essas empresas têm juros subsidiados de 2%. Trata-se de lendas, como as que surgem em nosso meio e ficam circulando por aí. Já ouvi falar de várias delas.

Ao ampliar o número de salas e o número de salas por posição – volto ao conceito de um cinema com 8, 9, 10, 11, 12 salas –, o multiplex contribui para melhorar muito um dos principais problemas do cinema brasileiro, que era sua visibilidade. Hoje é muito mais fácil programar um filme brasileiro do que era antes da chegada do multiplex. Posso dizer isso muito tranqüilamente porque trabalho na distribuição de filmes brasileiros há 23 anos. Primeiro, na Embrafilme e, depois, na Columbia. Tão longo cheguei lá, em 1988, a Columbia já começou a distribuir seu primeiro filme brasileiro. Portanto, nunca parei de lançar filme brasileiro. Posso assegurar com muita tranqüilidade que hoje é muito mais fácil marcar um filme brasileiro do que anos atrás.

Os multiplex foram também extremamente importantes, por exemplo, para o excepcional desempenho do filme Xuxa Requebra, lançado no final do ano passado, e no de filmes lançados recentemente, como Castelo Rá-Tim-Bum e Bossa Nova, lançamentos nossos, da Columbia.

A chegada do multiplex coincidiu com o movimento dos **shopping centers** em direção às áreas populares e às cidades médias. Antes de 94, a crise econômica, de fato, impediu que os **shopping centers** se deslocassem para essas áreas, que eram completamente carentes de cinemas. Como a chegada do multiplex também ocorreu após 1994, passamos a ter áreas importantes, como, por exemplo, a região do ABC, em São Paulo, a Baixada Fluminense, cidades como São José dos Campos, Ribeirão Preto, Aracaju, Campo Grande e Canoas, uma cidade com três pequenas salas de cinema, e que hoje possui multiplex. Em todos os lugares em que o multiplex entrou, a renda da cidade triplicou, quadruplicou – essa é a média. Ou seja, está surgindo um público novo. Como público novo podemos qualificar aquele que não ia ao cinema ou que ia muito pouco, uma vez por ano, uma vez a cada dois anos. Houve a perda do hábito de ir ao cinema. Ir ao cinema é um hábito. Nessas regiões, as pessoas estavam definitivamente perdendo esse hábito. Por exemplo, a Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, atualmente com dois multiplex, é a terceira cidade do País. A Barra da Tijuca, sozinha, gera uma renda e público maiores do que Brasília, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador.

Por outro lado, Belo Horizonte é uma cidade que, ainda sem o multiplex, caiu nesse **ranking**. Era a terceira cidade, disputava com Porto Alegre e Brasília, e atualmente encontra-se em sexto lugar, pois não possui multiplex. No passado, os altamente rentáveis cinemas de Belo Horizonte, como o Brasil, o Paládio, o Jackson e a Caiaca, fecharam. E não fecharam porque o multiplex chegou lá. Simplesmente fecharam porque o público hoje não aprecia o antigo cinema, o antigo palácio de cinema que todos freqüentamos no passado. Sempre digo isso, porque o cinema de rua fecha por falta de público, e não porque alguém quer fechá-lo.

Eu, particularmente, também não gosto. Vários cinemas fecharam com filmes nossos, porque éramos um dos poucos que insistíamos em continuar fornecendo a cópia, o lançamento, investindo. Vários deles. O de Santo André, eu me lembro bem, fechou e devolveu a cópia. Não conseguiram mais. Isso é algo que precisa estar claro na cabeça da comunidade cinematográfica. O fato de as empresas serem companhias internacionais gerou um pânico, o de que seríamos

também dominados pelos americanos na área de exibição. Costumo dizer que não há nada pior para o multiplex, que tem onze salas, do que alguém dizer que não há problema se não quiserem exibir um filme. É muito pior para ele do que para o distribuidor e para o produtor. Ele precisa muito mais daquilo. No caso do cinema brasileiro, ele precisa tanto do cinema brasileiro quanto o cinema brasileiro dele. O melhor quadro seria haver multiplex abertos em todos os lugares, em todas as cidades.

Um ponto muito importante que gostaria de salientar, ainda com relação ao multiplex, é que o Brasil, em função da crise econômica que atravessou no final da década de 80 e início da década 90, foi um dos últimos países aonde os multiplex chegaram. Países como a Austrália, e até mesmo da América Latina, como Argentina, México, e da Europa, como a Inglaterra e Espanha, já haviam vivido essa experiência. Em todos eles, o público cresceu. E essa faixa de crescimento de público foi majoritariamente ocupada pela produção local, onde existia. São dados estatísticos. Acredito que isso ocorre neste momento no Brasil. A Columbia, por exemplo, em janeiro do ano passado, com três filmes brasileiros, ocupou cerca de 40% do mercado, o que não seria possível sem os multiplex, que permitiam e permitem o lançamento de um número muito maior de filmes. E dentre esses, os brasileiros, quando existem.

Os multiplex, ao ocuparem as áreas populares, introduziram uma nova prática de preço, pois dão descontos para crianças, têm preços menores nos horários de matinê, e, com isso, contribuíram para resolver outro problema, que era o preço médio do ingresso excessivamente alto no Brasil. O preço médio do ingresso em 1999 caiu em relação a 1998. E no ano 2000 está abaixo de qualquer índice de inflação, especialmente os que mais afetam nossos negócios, que são o IGP e o IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

O que ocorre no momento...

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Porque são os índices que reajustam, por exemplo, as tabelas de propaganda, são os índices que reajustam os laboratórios (que atinge tanto a distribuição como a produção). Com relação às tabelas de propaganda dos grandes veículos ainda não descobri exatamente qual é o índice acima do IGP. Estou sendo, digamos, conservador. É o índice pelo qual, às vezes, as tarifas públicas são reajustadas. As tarifas públicas incidem muito sobre os cinemas. As de luz especialmente.

É verdade que as companhias têm acesso a linhas de crédito com juros menores. E também é verdade que existe o problema da desvalorização, como ocorreu em janeiro do ano passado, que afetou os planos de investimento das companhias. A princípio, estavam, como frisei, se dirigindo também às áreas populares e às cidades médias. Neste momento, estão se retraindo. Estão preferindo disputar áreas mais nobres de classe média alta, onde podem praticar um nível de preço de acordo com a população que ali vive. Por outro lado, acredito que abre uma oportunidade para os exibidores brasileiros de entrarem nessa área. Os **shopping centers** não se retraíram tanto, continuam sendo construídos nessas áreas. E alguns exibidores brasileiros aproveitam a oportunidade e melhoram o nível, não apenas quantitativo mas também qualitativo, dos cinemas nessas áreas.

O público brasileiro, como qualquer outro, quer conforto quando sai de casa. Quer um cinema bem instalado, quer sentar numa poltrona que seja no mínimo tão confortável quanto a de sua casa, quer uma projeção melhor que a da televisão que possui em casa e quer entender o som. Especialmente no caso de filme brasileiro, isso é fundamental. Todos os filmes brasileiros atuais possuem um som tão bom quanto o de qualquer filme estrangeiro. São mixados no exterior – e o Cacá pode falar disso melhor do que eu – com sistema de som digital. Assim, do ponto de vista da distribuição, da produção e da exibição brasileiras, precisamos de cinemas com som digital, que são, todos eles, sistemas de som importados.

A expansão e a diversificação do circuito exibidor em áreas populares e no interior é muito importante. Os **shoppings** estão surgindo em cidades com até 250 a 300 mil habitantes. Não vão muito além disso. O que deixa um enorme número de cidades sem muitas perspectivas. Nesse cenário, a Federação dos Exibidores apresenta ao Fórum de Competitividade, no qual o setor de audiovisual está incluído, um pequeno trabalho – tenho inclusive uma cópia que posso deixar com V. Exª – no qual chama a atenção para o fato da dificuldade da abertura de salas nessas cidades menores e sugere algumas medidas de incentivo. Chamo a atenção porque o incentivo para exibição nessas cidades é fundamentalmente municipal.

Nesse sentido até me atrevo a sugerir que a atividade do parlamentar será muito mais eficaz junto à prefeitura do que qualquer setor do Governo Federal ou mesmo de qualquer empresa. Existem algumas prefeituras, e estou incluindo as 1.350 que citei, cujos centros culturais funcionam também como cinema.

Mas a maioria, até pelo número, como podemos ver (310 Municípios com cinema), não tem isso. Seria muito importante e útil que as prefeituras atuassem com benefícios locais de ISS e IPTU a fim de que o empresário local pudesse abrir seu cinema ou até mesmo manter o que lá já existe. Ou seja, os cinemas não fecham por falta de cópia ou de produto. Atualmente, os distribuidores já se habituaram a lançar um grande número de cópias. Mesmo uma cidade menor, que não recebe num primeiro momento, recebe rapidamente. Não existe uma defasagem muito grande entre o lançamento, quando o filme sofre uma exposição maior da mídia e da imprensa, e o momento em que o filme é exibido. A distribuição em cinema evidentemente é um elo de ligação entre a produção e a exibição. Ou seja, depende de uma produção forte e de uma exibição forte.

Como disse há pouco, um bom lançamento no Brasil hoje não custa menos que R$1 milhão. A meu ver, qualquer coisa abaixo disso faz com que o lançamento sofra em alguma de suas necessidades, seja do número de cópias, seja em propaganda de televisão ou em propaganda de jornal. O Brasil é um dos poucos países do mundo, por sua dimensão geográfica, onde a propaganda é comprada quase de cidade a cidade. Quando se compra uma propaganda para Porto Alegre ela não atinge o público de Caxias do Sul. Quando se compra no Rio de Janeiro, não atinge Petrópolis. Quando se compra em Belo Horizonte não atinge uma cidade próxima. Apenas a Rede Globo possui cerca de 80 emissoras. É necessário comprar cada uma delas, regionalmente, pois não faz muito sentido comprar uma propaganda de televisão nacional para expectadores de uma cidade sem cinema, ou com um cinema pequeno, que exibirá o filme daí três ou quatro semanas. Não adianta anunciar um produto e não tê-lo na prateleira do supermercado.

Não adianta restringir o custo de lançamento de um filme, especialmente em cinema, que é o de maior risco mas é o de maior visibilidade, pois o sucesso no cinema puxa o sucesso nas outras mídias, de vídeo, cinema e televisão, e puxa também o sucesso internacional. Pelo menos é um dos pontos que viabilizam a exportação. Repito, não existem casos de filmes exportados que não tenham sido bem-sucedidos em seu país de origem. Salvo um filme que tenha ganho um festival importante e que tenha caminhado pelo fato de haver ganho o festival. Mas ainda assim é raro. Em geral, é bem-sucedido em seu país de origem.

Um dos pontos que, a meu ver, afetam a produção brasileira, e é uma característica do que se chamou de retomada do cinema brasileiro, é o perfil da sua produção. Nas décadas de 70 e 80, quando o cinema brasileiro chegou a atingir níveis de ocupação de mercado na faixa de 30%, a parte majoritária dessa produção era de filmes eminentemente populares. Foi o período auge dos Trapalhões, filmes do Mazaropi, do Teixeirinha, de alguns filmes sertanejos, que, hoje, praticamente não existem mais e da chamada comédia picante, um gênero de que o brasileiro gosta muito. Eu francamente não vejo nada de errado nisso. Essa comédia picante está presente hoje na televisão e está ausente do cinema.

Naquela época, havia um mecanismo de fomento estatal, que era o chamado prêmio adicional de renda. Esse prêmio adicional de renda premiava o filme com um piso e um teto e de acordo com o seu desempenho na bilheteria. Ele proporcionou que houvesse toda essa produção de filmes de baixo custo e de gosto popular, distribuídos por empresas brasileiras privadas, ligadas, em geral, a grupos exibidores. A Embrafilme, a maior distribuidora de filmes brasileiros na época e uma das maiores distribuidoras do País, brigava de igual para igual com as companhias americanas, mas só distribuía 35% em média dos filmes naquele período; ou seja, 65% desses filmes eram distribuídos por outras empresas, que não existem mais hoje.

A meu ver, isso foi um equívoco grave, cometido naquela época. Na ocasião, fui um dos poucos a dizer que aquilo não daria certo. Existiram razões até de ordem política para que esse adicional de renda fosse suprimido, mas o fato é que, depois que ele acabou, a produção que estava concentrada nessa comédia mais picante, nos filmes dos Trapalhões, em Mazaropi – Mazaropi, por exemplo, deixou de fazer filme, Teixeirinha deixou de fazer filme, os Trapalhões ainda continuaram na Embrafilme – descambou para o filme pornográfico, que durou quatro ou cinco anos e acabou também. Hoje, é um veio que não existe mais. A produção de filme pornográfico não existe mais no Brasil. Os poucos cinemas pornográficos que existem trabalham com produto em vídeo, importado, o mesmo que se encontra nas locadoras.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Explique um pouco melhor esse adicional.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Gostaria, aliás, de complementar. Esse adicional existe, hoje, na Argentina e sustenta basicamente a indústria argentina e, se não me engano, na Alemanha, está começando a existir. Soube isso recentemente da Alemanha, porque a Columbia tem na Alemanha um

grupo de produção, como tem aqui no Brasil. A Colúmbia tem isso na Alemanha, na China e no Brasil.

Esse adicional funciona da seguinte forma: na Argentina, para cada ingresso vendido no cinema, o produtor ganha outro ingresso. É o nível mais alto que conheço. No Brasil não era assim. Era uma tabela proporcional. Existe um piso – na Argentina há também um piso e um teto -, sendo que na Argentina há a exigência de que o filme seja lançado também em vídeo e em televisão. Tem de ser lançado em cinema, vídeo e televisão para ter direito ao adicional. É simples: o Instituto Nacional de Cinema Argentino dá um peso para cada peso que o filme tenha na bilheteria, até um teto.

O que isso permite na realidade? Como é que isso funcionava no Brasil? O produtor chegava a um exibidor e dizia que tinha tal filme comercial. O exibidor adiantava o dinheiro para a produção daquele filme e ficava com a garantia do adicional de renda. Então, o adicional de renda permitiu que se formasse uma indústria. Quer dizer, ele movimentava essa indústria.

Francamente, uma das coisas que mais defendo, já há algum tempo, é que precisa voltar o adicional de renda no Brasil, primeiro, porque já existiu; segundo, porque não é algo que estaremos fazendo ao contrário do que fazem em outros lugares do mundo.

Participando da Comissão de Cinema do Ministério da Cultura e conversando com produtores e outras pessoas, pude constatar que não é fácil operar a linha de crédito de R$ 80 milhões junto ao BNDES decorrente do programa "Mais Cinema" lançado pelo governo – os produtores podem falar muito melhor do que eu sobre o assunto, mas sei que não é fácil porque acompanho os projetos que estão sendo encaminhados e aprovados.

Se existisse um adicional com serviço de garantia desse financiamento, ele seria muito mais acessado. Imagino um adicional que sirva em parte para garantir um financiamento que um produtor vá pegar junto ao BNDES, por exemplo, e, em parte, de garantia para um distribuidor brasileiro poder lançar o filme de forma adequada.

Muitos filmes recentemente têm sido lançados com muito poucas cópias. Eu que sou do ramo, sei exatamente quais os filmes que estão sendo lançados, mas às vezes abro o jornal e vejo que filmes de que nunca ouvi falar estão sendo lançados. Se eu nunca ouvi falar, com certeza, o público, muito menos. Eu, que estou ali todos os dias, sabendo quais os filmes que entram ou saem, pois temos que tomar cuidado com a concorrência, se abro um jornal na 6ª feira e vejo que há um filme nacional de cujo lançamento eu não havia ouvido falar, com certeza, o público também não sabe desse lançamento. Nunca me engano: na 2ª feira vemos a renda desse filme e já ficamos sabemos que ele estará saindo na 6ª feira; acabou, ele não tem chance de sucesso.

Para mim, há casos emblemáticos, como o filme Tiradentes, lançado no dia 21 de abril de 1998 ou 1999, com quatro cópias, uma delas em Belo Horizonte. Até por curiosidade científica, peguei o telefone e comecei a ligar para os exibidores para saber o que estava acontecendo, pois todos queriam o filme e não existia cópia. Aí não tem jeito.

A Lei do Audiovisual previa uma ligação com a distribuição, mas essa ligação acabou não dando certo. Previa-se a ligação com a distribuição pelo art. 3º da Lei, que era a permissão para as empresas abaterem do imposto de renda o que fosse investido em co-produção de filme nacional. Isso não deu certo em função do chamado **tax credit**: não só as companhias estrangeiras, mas também as brasileiras que importam produtos – e existem algumas distribuidoras brasileiras que trabalham com produto importado -, o detentor dos direitos lá fora se beneficia, pois se ele paga o imposto aqui, não paga lá fora.

A única companhia que resolveu atuar nessa área foi a Columbia, por duas razões básicas. A primeira razão, fundamental para mim, é que a Columbia tem essa política há muito tempo. Quer dizer, ela distribui filme brasileiro desde 1953. Resgatei e coloquei em um lugar de destaque lá no escritório o cartaz de "O Cangaceiro", que foi um filme distribuído pela Columbia, lançado em 1953.

Como disse há pouco, entrei na Columbia em 1998. Antes da Lei do Audiovisual, entre 1988 e 1992, a Columbia lançou mais ou menos quatorze filmes brasileiros com dinheiro bom, quer dizer, não era dinheiro proveniente de incentivo.

Acompanhamos a elaboração da Lei do Audiovisual e, quando ela saiu, imediatamente se tomou a decisão de continuar com esse programa de associação com a produção local. Depois, surgiu essa questão do **tax credit**, que impediu que as outras empresas fizessem também.

Na minha opinião, para que se faça isso, a empresa deve ter política. Como disse há pouco, a Columbia faz isso no Brasil ou na China. No último Festival de Cannes, os dois filmes da Columbia que tiveram visibilidade e destaque foram "Eu, Tu, Eles", brasileiro, e um filme chinês, feito pela Columbia TriStar

da China. A propósito, a Columbia está fazendo isso na Alemanha também e está muito feliz com esse benefício que o adicional de renda lá está trazendo. A Columbia começa a fazer isso também na Argentina, não co-produzindo, mas somente distribuindo os filmes.

Esse adicional permitiria, por exemplo, que uma empresa como a do Cacá Diegues, enquanto preparasse o roteiro e fizesse a captação para um projeto mais ambicioso, produzisse três, quatro ou cinco filmes de outros diretores, de baixo orçamento, com a garantia do adicional de renda e com um programa de financiamento que estivesse ancorado por esse adicional de renda, fazendo a sua estrutura funcionar. Isso daria a ele mais tranqüilidade até para captar o projeto mais ambicioso. Ele poderia fazer isso mais rapidamente, até porque poderia melhor atrair o investidor, porque não estaria oferecendo um só projeto mais ambicioso, mas este juntamente com três ou quatro filmes de consumo mais rápido e de rentabilidade mais segura, porque, por custarem pouco, eles teriam uma rentabilidade mais segura.

Quantos aos contatos feitos na Comissão de Cinema, sei que essa é uma idéia de que os produtores, na sua maioria, gostam muito. Inclusive, existe um projeto da Marisa Leão mais ou menos nessa linha. A posição, como membro da Comissão de Cinema, é que o Governo não vê muitas condições para que isso seja implantado, embora, recentemente, a Secretaria de Audiovisual tenha feito um projeto junto com a Rio Filme, que, na minha opinião, vai um pouco nessa linha. Inclusive, frisei isso para o Secretário.

A Secretaria de Audiovisual fez um convênio com a Rio Filme, dando R$120 mil para o lançamento dos filmes entre janeiro e agora. O último da lista é exatamente "O Dia da Caça", que sai amanhã. Desses R$115 mil, a metade tem que voltar e a outra metade está sendo considerada como um fundo perdido, o que, na prática, é exatamente um adicional, como se fosse um piso no adicional, com a condição que ele seja utilizado exatamente em propaganda de televisão e cópia.

Continuo achando que isso é um caminho. Ontem mesmo, falei com o Secretário que seria por aí o caminho, quer dizer, a despeito de tudo o que se fala e o que se propõe a respeito de mudança de lei. E não faltam propostas, inclusive várias delas com o apoio do setor de distribuição, de produção e também do setor de exibição. Ontem mesmo, estávamos reunidos na Comissão de Cinema, no Ministério da Agricultura, para discutir isso. Entre essas propostas, uma que me chamou a atenção é a possibilidade das empresas produtoras lançarem debêntures incentivadas, que viriam exatamente capitalizá-los.

Uma outra é a possibilidade de um investidor, pessoa física, poder aplicar em um fundo de quotas, como aplica em um fundo de ações, em um fundo de renda fixa, uma parte do seu Imposto de Renda. Enfim, são propostas que estão por aí. Gostaria de citá-las para não parecer que estou só defendendo essa questão do adicional, embora reconheça que seja um pouco isso que esteja fazendo mesmo. Quer dizer, é algo que considero fácil de fazer, democrático, porque está ligado ao desempenho do filme, que vai beneficiar todo mundo, porque tem um piso e, portanto, vai beneficiar também aquele que está mais em busca de um filme autoral, de arte, que trabalha obrigatoriamente em um nicho de mercado.

Também penso que temos uma necessidade urgente de filmes populares. A produção brasileira, por exemplo, lançada – filme para mim, como produtor, tem que ser lançado, senão não conto – tem gerado em torno de 24, 25 filmes. Em 1998, desses 24 filmes, 16 tinham tipicamente um caráter de filme de arte, destinado a esse tipo de público classe A/B, muito bem informado, que gosta de freqüentar cinemas como o Espaço de Banco, de São Paulo; Estação Botafogo, no Rio de Janeiro, a Cinemateca Paulo Amorim, o Belas Artes, de Belo Horizonte. Esse é o tipo de público. Um dos meus gerentes de vendas pergunta-me freqüentemente quando é que teremos um filme brasileiro para **shopping**.

Então, nesse quadro, atingir um **marketing share*** com 25 filmes e ter um **marketing share** de 5% foi um belíssimo desempenho.

Em 1999, a participação do percentual do filme brasileiro cresceu 64%. Saiu de pouco mais de 2 milhões para mais de 5 milhões. Ocupou 8,5% do mercado. Não por coincidência, na produção de 1999, destacam-se: um filme dos Trapalhões, lançado por nós – **Simão, o fantasma trapalhão**; **Orfeu**, do Cacá; um filme da Xuxa – **Xuxa Requebra** –; um outro filme dos Trapalhões lançado no final do ano pela Lumière*, do Bruno, e, finalmente, o filme da Angélica. Ou seja, filmes tipicamente populares, que não fizeram dinheiro nas áreas de classes "a" e "b". Nenhum deles fez dinheiro no Leblon, nem no Iguatemi, de São Paulo, mas fizeram em Guarulhos, na Baixada Fluminense, no ABC, em Tatuapé, em São Paulo, um bairro tipicamente popular. Fizeram dinheiro no Nordeste e fizeram muito dinheiro nos multiplex e cinemas de **shoppings** localizados nessas áreas. Curiosamente,

não fizeram tanto dinheiro nos poucos cinemas de rua que ainda têm localizados nessas áreas.

Para mim, termos uma produção de 15 a 20 filmes autorais, intimistas, como temos hoje, é ótimo, porque dessa safra sempre sai um grande filme. Sempre foi assim. Sempre tivemos essa produção mais autoral e, às vezes, um filme ganha um prêmio num festival "a", tem destaque num festival "c", consegue ser importado, ganhar visibilidade, ter prestígio.

Precisamos de uns 30 a 35 filmes com perfil eminentemente popular. Estou falando no sentido de termos uma indústria, de podermos atingir um percentual de ocupação de mercado de 20%, que é uma meta que todos assumimos. Para alcançarmos esse percentual – e acho perfeitamente possível –, vamos precisar desses filmes, os quais o público brasileiro gosta. Para mim, é muito fácil dizer isso. Vejo todo dia as regras.

O público brasileiro gosta de filme brasileiro, mas não de todo e qualquer filme brasileiro. Isso é normal. Como não gosta de todo e qualquer programa de televisão e de teatro ou de qualquer livro. Quer dizer, existe o público que gosta mais de um filme popular, que gosta mais de um filme sertanejo, que não é mais feito, que gosta de uma comédia picante, que não está sendo feita, que gosta de filmes dos Trapalhões, da Xuxa.

É incrível a quantidade de gente que foi mobilizada – já falei isso para o Cacá – somente porque o Antonio Garrido, do Grupo Cidade Negra, estava fazendo o seu primeiro filme. Isso era visível. Onde o Cidade Negra não agrada muito – nas áreas mais finas -, o filme também não agradou muito. O filme agradou na área popular, no que chamamos de povão mesmo. Xuxa é um filme típico. Inclusive, a Xuxa atraiu um público adulto, saindo do seu perfil infantil, porque o Daniel, que é um cantor importante, participava do filme. E como era o primeiro filme dele, muita gente foi vê-lo.

Então, para mim, isso é uma coisa muito clara. Precisamos desses filmes e precisamos encarar essa questão de frente. É a produção, efetivamente, que tem que comandar esse processo, porque é ela que vai produzir esses filmes.

Enfim, era basicamente isso que gostaria de dizer. Penso que extrapolei um pouco o tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Na verdade, não temos um tempo limite, mas trabalhamos com restrições porque, na manhã de quinta-feira, temos sessão plenária do Senado.

Agradecemos muito a contribuição do Senador Roberto Saturnino Braga. A participação de V. Exª foi extraordinária pelos detalhes, pelos dados e pelas novidades que trouxe a esta Comissão.

Tem a palavra o Sr. Rodrigo Saturnino Braga.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – V. Exª não é o único que faz essa confusão.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Quem fazia esse tipo de confusão era o falecido ex-Governador Franco Montoro. Se eu continuar fazendo isso, sou capaz de chegar a Governador do Rio Grande do Sul.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Pois não, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – O Rodrigo é uma contribuição magnífica do Roberto.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sem dúvida.

Tem a palavra o Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, primeiro quero manifestar nossa satisfação pela exposição do Senador Roberto Saturnino.

Como conversamos antes, havíamos imaginado estabelecer um tempo para cada expositor, para que os Deputados permanecessem ouvindo porque querem participar também. Sugiro que, de agora em diante, cada produtor tenha um tempo. Os produtores voltarão a falar, mas com a participação dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Os Senadores estão liberados inclusive para intervir e fazer perguntas quando quiserem.

Imaginamos um tempo de quinze minutos, mas é claro que essa é mais uma sugestão do que propriamente uma restrição.

Passo a palavra ao Sr. Bruno Wainer*, também dispondo do mesmo tempo.

É claro que os Srs. Senadores podem fazer intervenções. De qualquer maneira, há uma certa liberalidade quanto ao tempo.

O SR. BRUNO WAINER – Bom-dia. Vou começar minha exposição falando sobre a transformação por que passa a indústria audiovisual no mundo e no Brasil.

Para acompanhar as profundas transformações por que passa essa indústria, é preciso estar se atualizando permanentemente. Os argumentos, os problemas de ontem não são mais os problemas de hoje e, certamente, não serão os problemas de amanhã. Essa indústria está se transformando muito rapida-

mente, em uma velocidade espantosa. Todos os dias estamos sendo apresentados a novidades.

Entre as principais transformações, em primeiro lugar, houve o aparecimento dos novos suportes para difusão: durante a década de 80, o vídeo; durante a década de 90, a **pay TV**; atualmente, estamos vendo o nascimento de um novo suporte, o DVD, que se trata de uma modernização do suporte vídeo, e a Internet, que está chegando a qualquer momento. Enfim, com isso o cinema passou a ser apenas uma das inúmeras opções de difusão.

Antigamente, como todos sabem, a difusão era no cinema. Depois, cinema e televisão eram as duas difusões possíveis de um filme. Hoje em dia, essa difusão é espalhada por várias mídias novas.

Dessa forma, as transformações no cinema foram as seguintes. Durante a década de 80, assistimos à mudança do perfil do consumidor do cinema por causa do aumento do preço do ingresso. O preço do ingresso, na década de 70 até o início da década de 80, custava 50 centavos. Hoje em dia, o ingresso custa, em média, R$5,00.

Por outro lado, houve a chegada – como o Rodrigo Saturnino Braga citou – dos novos exibidores – os Multiplex –, que teve como conseqüência a modificação na relação entre os distribuidores americanos e os exibidores. Isso é muito importante. Ocorreu, ainda, o aparecimento dos distribuidores independentes, que tiveram participação cada vez maior como opção de fornecimento de filmes para os exibidores.

Com o surgimento dos Multiplex e o aumento do preço dos ingressos, o perfil do espectador no Brasil mudou. Na Década de 70, vendiam-se 150 milhões de tíquetes e, hoje, vendem-se em torno de 60 milhões de tíquetes por ano. Destes, podemos pensar nos 15 a 20 milhões de brasileiros que, anualmente, vão ao cinema três a quatro vezes.

O cinema passou a ser um lazer da classe média. As classes B e C afastaram-se e, atualmente, consomem muito mais vídeo e televisão. Na verdade, todos esses novos suportes de difusão começam pelas classes altas e depois vão popularizando-se. Assim ocorreu no caso do vídeo, que, no início, custava uma fortuna, era de acesso restrito e, hoje em dia, como o Sr. Rodrigo falou, está muito difundido nas classes B e C.

Essa questão da mudança da relação entre os exibidores tradicionais e os distribuidores foi muito benéfica para todos e sobretudo para o cinema brasileiro. V. Exªs devem saber que, até a década de 70 ou de 80, havia uma relação de exclusividade entre os distribuidores americanos e os exibidores instalados no Brasil. Por exemplo, no Rio de Janeiro, a Arte Filmes só exibia filmes da Colúmbia e o Sr. Luiz Severiano Ribeiro mostrava os filmes das outras companhias americanas. Não havia possibilidade de um filme da Colúmbia ser exibido pela empresa do Sr. Luiz Severiano Ribeiro ou vice-versa. Destarte, na minha opinião, os exibidores estavam presos a uma camisa-de-força, não tinham liberdade de movimentação para escolher o filme mais adequado para o seu circuito em virtude de acordos que vigoravam há décadas no mercado brasileiro.

Essa situação mudou com a chegada dos Multiplex, porque estes exibem filmes de qualquer companhia. Conseqüentemente, desfez-se esse pacto de sangue, isto é, de exclusividade, que existia entre os distribuidores americanos e os exibidores brasileiros. Atualmente, vê-se pelo jornal que todos os filmes são mostrados num circuito misto. Desse modo, o cinema brasileiro, desde a sua retomada, beneficiou-se bastante, pois o exibidor está livre para optar pelo melhor filme para ser exibido em seu cinema.

Fiz um pequeno levantamento. Na verdade, desde 1995, que é o ano da retomada do cinema brasileiro, soube-se, mediante informações do Sindicato dos Distribuidores, que foram lançados 84 filmes brasileiros, 46 deles pela Riofilme – que seriam os filmes de perfil comercialmente mais difícil – e 38 por companhias de distribuição privada. Na verdade, analisando a lista dos 84 filmes produzidos, discordo de uma opinião do Sr. Rodrigo: se agirmos com frieza e tratarmos o assunto de modo não-passional, verificaremos que todos os filmes brasileiros tiveram o circuito e as condições comerciais adequadas ao seu perfil.

O Sr. Rodrigo citou o filme Tiradentes. Convido todos, numa oportunidade, a assistir, a fim de que possam fazer a sua própria avaliação. O filme não teve o circuito que o tema merecia, mas a que o filme fazia jus. Na realidade, todo filme de perfil comercial foi distribuído por alguma companhia privada, seja a Colúmbia, seja a Distribuidora Severiano Ribeiro, da qual fui diretor durante um ano, seja a Lumière, empresa da qual sou sócio e diretor.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Não discordo dessa posição.

O SR. BRUNO WAINER – Hoje em dia, com as leis de incentivo, há, na verdade, uma grande harmonia entre produtores brasileiros, distribuidores privados e exibidores. Não existe mais o que houve durante bastante tempo, isto é, aquele antagonismo entre os produtores brasileiros, que não encontravam espa-

ço para exibir seus filmes nos cinemas, e os exibidores. Hoje há, como o Sr. Rodrigo falou, muito mais oferta de cinema. Dos 36 filmes avaliados com possibilidades comerciais que citei, tive a oportunidade de participar de 15 desses lançamentos. Em nenhum deles tive problemas com os exibidores para obter o circuito adequado. Esse argumento, essa briga, portanto, não se encontra mais no âmbito do cinema – como exemplo desse fato, cito um acordo histórico que acabou de ocorrer, que foi o de cota de tela. Não foi um acordo imposto; ao contrário, houve consenso entre as partes, isto é, entre os produtores brasileiros e os exibidores.

Na verdade, os filmes brasileiros com possibilidades comerciais interessaram aos distribuidores privados – seja a Colúmbia, a **Lumière** ou qualquer outro –, e os filmes de perfil não-comercial mas autoral tiveram guarida na Rio Filmes, que é uma iniciativa muito positiva da Prefeitura do Rio de Janeiro e que existe como entidade de fomento. É muito importante que o cinema tenha a possibilidade de escoar e de tratar os filmes que aparentemente não tenham perfil comercial, mas que produzem novos talentos. É bem relevante a existência desse espaço.

Na minha opinião, neste momento, o problema reside na produção. É preciso que os produtores tenham condições de criar com mais tranqüilidade. Cito um exemplo: há quatro anos, a **Lumière** foi co-produtora do "Pequeno dicionário amoroso", filme de orçamento baixo e que obteve ótimo sucesso nos cinemas, resultando em grande repercussão no Brasil. Foi um filme altamente bem-sucedido, mas a sua diretora, Suzana Werneck, está há quatro anos tentando acabar o seu próximo filme.

Esta é a questão: por que o produtor bem-sucedido não pode produzir com tranqüilidade?

Na minha opinião, é preciso ter coragem de tocar na ferida. O problema encontra-se fora dos agentes que lidam com cinema – distribuidores, produtores e exibidores. A questão reside na televisão. É preciso ter coragem de admitir: a televisão no Brasil não participa do processo de consolidação de produção dos filmes brasileiros, ou seja, não os financia, não os exibe – e quando os mostra, paga por eles um preço vil.

A televisão, por ser uma concessão do Estado, deveria dar uma contrapartida para os produtores. Talvez os exibidores, produtores e distribuidores, em virtude dos anos de convivência, já se entendem atualmente. A propósito, todos os filmes brasileiros com bom potencial comercial tiveram data e circuito assegurados. Tive a oportunidade de participar do lançamento de "Central do Brasil", que teve exatamente o que deveria ter como circuito. Durante determinado tempo, entretanto, apareceram nos jornais notícias de que o filme não teve espaço para ser exibido e que ele poderia ter angariado muito mais espectadores e acesso a muito mais salas. Evidentemente, há alguns problemas. Especialmente, no ano em que se lançou "Central do Brasil", estava sendo mostrado no Brasil "Titanic", um fenômeno mundial que, de certa forma, comprimiu o mercado. Mas isso é totalmente circunstancial. Em vez das 80, poderia ter havido 100 cópias, fato que, na minha opinião, não teria feito diferença no seu resultado final.

Entendo que é preciso focar de modo correto para saber como ajudar o cinema brasileiro a ser produzido mais tranqüilamente. O problema está na televisão, que necessita contribuir, dar a sua contrapartida por ser concessão. A televisão tem que pagar bem ao produtor no momento em que compra o filme. Não sou especialista em leis, mas sei que, em vários países da Europa, a televisão é parceira, sendo obrigada a destinar pequena parte do seu faturamento à produção de filmes. A televisão no Brasil – sobretudo a TV Globo – cria 70% do que exibe, procedimento que não é permitido nem nos Estados Unidos. Neste País, as redes de televisão só podem produzir 30% do que apresentam.

Então, para ser breve, estas são as considerações que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Agradeço ao Sr. Bruno Wainer. Estão presentes o Sr. Augusto Cevada, da Albatroz Cinematográfica, o Dr. Eduardo Napoleão Richard, da **Lumière** e o Sr. Mark Bochant, que é o **chairman** da EBA (Empresa Brasileira de Audiovisual).

Antes de qualquer intervenção dos Srs. Senadores, peço que o Sr. Cacá Diegues encerre esta primeira parte da reunião com a sua exposição, também nessa mesma perspectiva. Não há limite rígido, mas sugiro um tempo de 15 minutos para essa explanação.

Concedo a palavra ao Sr. Cacá Diegues.

O SR. CACÁ DIEGUES – Serei breve não apenas em razão dos 15 minutos que me franquearam, mas também pelo fato de entender que meus dois colegas já levantaram grande parte da questão. Não entediarei V. Exªs com um longo histórico sobre as circunstâncias em que o cinema brasileiro foi criado, fundado e inventado e a respeito de tudo que ocorreu

em todos esses anos. Mas não posso deixar de dar um depoimento pessoal acerca do tema.

Estamos vivendo, desde 1994, o que chamamos de retomada, que é o período da história do cinema brasileiro ocasionado pela criação de uma lei do audiovisual que, atendendo a certos aspectos da produção, permitiu que se retomasse a produção de longa-metragem no Brasil. Sou relativamente jovem e comecei a atuar muito cedo no cinema, mas já tenho 40 anos de prática cinematográfica. Ao longo de todo esse tempo, na história do cinema brasileiro, assisti a pelo menos seis ou sete retomadas, que são ciclos que se abrem com enorme euforia e se fecham subitamente, às vezes de modo até melancólico, em virtude de crises quase sempre econômicas e – prestem atenção ao que direi – quase nunca ou talvez jamais pela falta de qualidade dos filmes.

Desde que acompanho a história do cinema brasileiro e depois participando dela, assisti à Vera Cruz e à chanchada carioca, vivi o cinema novo, a Embrafilme, o surto de cinema paulista nos Anos 80, enfim, diversos ciclos de cinema brasileiro – uns mais longos, outros menos –, que sempre se encerraram de maneira às vezes até inesperada. Mas penso que esses fatos são fáceis de entender. Nesse ponto, faço inclusive uma correção, porque, em geral, quando se fala de indústria cinematográfica no Brasil, se alega ser preciso ajudar essa indústria nova, isto é, essa atividade recente, pois, por ter pouco tempo, é, portanto, muito frágil.

O motivo, no entanto, não é esse. A atividade cinematográfica brasileira existe há mais de 100 anos. Na primeira década do século passado, o Brasil era um dos principais produtores de filmes de duas ou três bobinas, já que, naquela época, ainda não havia a convenção do longa-metragem no mundo inteiro. Essa história de ciclos e crises sucede há mais de um século. Então, é frágil, porque se trata de economia extremamente sofisticada e complexa e frágil em relação à realidade do país em que existe. Não existe nada mais parecido com o Brasil do que a economia do cinema brasileiro. Não existe nada mais parecido do que acontece com o Brasil como aquilo que acontece com o cinema brasileiro. O cinema é uma atividade economicamente, politicamente, institucionalmente muito sensível à realidade do País e para onde ele vai o cinema vai junto.

A exposição que meus colegas fizeram mostra plenamente algumas características em que podemos identificar a razão da fragilidade da economia cinematográfica e porque estamos, há décadas e décadas, discutindo a possibilidade da existência do cinema brasileiro.

Para não nos restringirmos muito ao histórico e, sim, ao que está acontecendo atualmente, precisamos analisar que nenhum país do mundo, à exceção, talvez, em certas circunstâncias, dos Estados Unidos, existe um cinema que seja rentável ou que exista a partir somente dos recursos do seu mercado interno de salas de exibição. Isso não existe em lugar nenhum do mundo.

As salas de exibição, na atualidade, nos cinemas europeus, americanos e mesmo nos asiáticos, representam apenas cerca de 25% a 30% da receita total de um filme, ou seja, os 70% ou 5% vêm dos mercado chamados oscilares, os outros meios de difusão como a televisão, o videocassete, o DVD e a Internet.

Não acho, ao contrário do Bruno, que os 25% dos mercados de sala, que os 65 ou 70 milhões de ingressos/ano no Brasil, representem 15 ou 20 milhões de pessoas, de brasileiros que vão ao cinema. Para mim, esse número não ultrapassa os 10 milhões, mas se ficarmos com o número dele, 20 milhões, corresponderá a 12% da população do país. Se ficarmos com o meu, seriam 6%. Vamos ficar com 10% para fazermos uma média. Assim, somente 10% de brasileiros vão ao cinema. Por quê? Dadas as circunstâncias da crise econômica que o país viveu nos anos 80, a recessão e a extrema concentração de renda que existe hoje.

Nenhum brasileiro é mais capaz de se permitir a audiência desse lazer que custa quatro dólares por pessoa. Qualquer casal brasileiro que vai ao cinema gasta seguramente trinta reais, o que significa mais ou menos 20% do salário mínimo atual. É simplesmente um lazer que não está mais ao alcance da maioria da população do país e não por culpa dos cineastas, mas pela situação concreta da economia do país que começou por uma grande recessão e pela extraordinária concentração de renda que impede as pessoas de consumirem ou o consumo restringir-se a 10% da população do país.

Vimos rapidamente que estamos, os produtores de cinema, reduzindo um mercado de 10% da nossa população e, dentro dele, estamos condenados a apenas 25% dele porque os outros 75% que abrangem a televisão, videocassete, DVD e a televisão aberta ou fechada, não temos acesso a ele ou temos de uma maneira absolutamente minguada e, às vezes, humilhante, o que é verdade. Os preços pagos a filmes brasileiros para a exibição em televisão são

simplesmente humilhantes. Em certas circunstâncias, é melhor não vender para não gastar a matriz do seu filme, o negativo que vai ter que usar para fazer as cópias para passar nas mídias.

Isso tudo é resultado de uma distorção muito grande em toda a estrutura em que a economia de produção do cinema brasileiro se fundou.

O cinema é muito sensível à realidade. Na época do Governo Geisel, a Embrafilme surgiu representando o momento áureo de encontro entre o cinema brasileiro e seu público. Foi aquele momento de pico de ocupação do cinema brasileiro em seu próprio mercado. Chegamos a ocupar 30% a 35% do mercado de uma maneira regular e, em alguns anos, chegamos a 45%, como parece que aconteceu em 1976 ou 1978. Se levarmos em consideração que hoje, no mundo todo, o cinema nacional que melhor ocupa seu próprio mercado é o cinema francês, com 25%, vemos que o cinema brasileiro teve, historicamente, performances altamente consideradas.

Por que esse quadro não ocorre mais? Na época da Embrafilme, no período Geisel, o Brasil tinha uma política econômica baseada – não utilizarei os termos corretos por não ser economista – na idéia de empresa estatal, de um órgão regulador do mercado e de uma certa reserva de mercado para o produto nacional, por quota de telas ou pela sobretaxa aos produtos estrangeiros.

O Brasil teria uma indústria automobilística se, no momento em que foi instalada no País, não houvesse uma reserva de mercado que permitisse que o carro brasileiro fosse extremamente mais barato que o estrangeiro e que estivesse ao alcance de pelo menos 80% a 90% da população? Foi o que ocorreu na época da Embrafilme e que permitiu a existência do cinema brasileiro de certa repercussão cultural, econômica, nacional e industrial.

A questão básica da economia cinematográfica – esta é a grande descoberta do cineasta brasileiro, feita um pouco tarde, a partir dos anos noventa –, o seu nó não está na produção ou na exibição, mas na distribuição.

A lei do audiovisual foi benéfica por ter permitido a retomada da produção do cinema no Brasil, mas se encontra em crise e não consegue resolver a questão do cinema brasileiro simplesmente porque não contempla a distribuição, mas somente a produção, criando meios, por intermédio de incentivos fiscais, para que os filmes sejam feitos. Ela pode, ao mesmo tempo, estar sendo um instrumento de criação da maior indústria de filmes inéditos na história da humanidade. Não há nada que garanta que os filmes produzidos pela lei do audiovisual passarão no mercado.

Ora, não estamos mais – e não tenho nostalgia – no regime Geisel nem num regime de reserva de mercado ou de empresa estatal. Estamos num regime competitivo em que o Estado aparece na forma de um mediador e nunca na forma de um interventor ou de um investidor de qualquer tipo de economia muito menos a de cinema.

Não há outra perspectiva. Precisamos ser muito sinceros. Sou um produtor de cinema, vivo disso e estaria sendo hipócrita se começasse a rodear o problema ou tocasse em suas arestas sem abordar o principal.

Vou até dar um exemplo muito importante: quando a Lei Antitruste, nos Estados Unidos, foi aplicada aos grandes estúdios, depois da guerra, por volta dos anos 50, esses estúdios eram produtores, distribuidores e exibidores, mas tiveram que escolher entre ser exibidor e distribuidor. Então, preferiram ser distribuidores. Abriram mão das salas de cinema e continuaram a ser distribuidores.

Dei esse exemplo só para reiterar o que estou dizendo sobre a importância da distribuição, da distribuição como o nó da questão cinematográfica. E não vejo outra maneira de encarar a distribuição a não ser de uma maneira muito simples: tem-se poder político ou poder econômico.

A grande questão da distribuição, no Brasil, dos filmes brasileiros é que os produtores brasileiros não se capitalizam – é um ciclo vicioso -, por motivos óbvios. O produtor mais eficiente, mais aguerrido, o maior produtor, talvez até da América Latina, é o Luiz Carlos Barreto. Ele não produz mais do que um filme por ano, quando consegue. Quando tem uma performance extraordinária, ele produz um filme a cada ano e meio, dois anos. Isso não significa nada num mercado exibidor que precisa, para cada tela, de, pelo menos, 35, 40 filmes por ano, para poder permanecer aberto.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Cacá, você estava indo, na sua magnífica exposição, num caminho. Você ameaçou uma conclusão que considero decisiva, e, de repente, um outro argumento o levou para longe.

Você diz que o nó da questão é o seguinte: se a questão é o mercado... Nesse momento, ...

O SR. CACÁ DIEGUES – Falei sobre isso, mas creio que falei de outra maneira e V. Exª não percebeu.

O nó da questão é o mercado e, para entrar no mercado, para controlar o mercado, para ter uma pre-

sença no mercado, você só tem duas possibilidades: ou você tem o poder político e você impõe o seu produto, por meio dele, ou você tem poder econômico. Era isso que queria dizer.

É fácil entender isso, Senador Artur da Távola, muito fácil. Imagine-se, por exemplo, dono de um supermercado e tem dois fornecedores de sabonetes. Um lhe fornece uma caixa de sabonete por semestre e outro lhe fornece uma caixa de sabonete por semana. O senhor não só tem a garantia de que terá o fornecimento regular como também o seu público saberá que vai encontrar o sabonete todo dia, se o senhor for cliente daquele que lhe dá uma caixa de sabonete por semana. Se eu lhe der uma caixa de sabonete por semestre, por melhor que seja o meu sabonete, não só o seu público não se acostumará a ele como o senhor não terá a garantia de que o seu supermercado terá sempre um sabonete na prateleira. A primeiro conseqüência disso é que o meu sabonete nunca estará na melhor prateleira, enquanto que o sabonete do fornecedor mais regular estará.

Quando falo em poder econômico, falo exatamente nisso. Eu estava citando o exemplo do Luiz Carlos Barreto e repito: o Luiz Carlos Barreto pode fazer 50 milhões de espectadores com "Bossa Nova", e ele jamais será um bom cliente do mercado distribuidor, porque o próximo filme dele só virá daqui a um ou dois anos. Os exibidores, para atender à sua casa, para ter suas casas permanentemente abertas, ter-se-ão que se socorrer daqueles fornecedores que lhe passam 30, 40, 50 filmes por ano, os chamados **majors**, as grandes companhias, as companhias como a do Rodrigo Saturnino, a Columbia, a UIP, a Warner etc.

Então, não adianta ficarmos falando em mercado, em intervenção, para contarmos com a presença do cinema brasileiro no mercado se não contarmos com o poder político ou com o poder econômico. O produto em que se pretende intervir no mercado tem que estar protegido por algum tipo de poder político ou econômico.

Penso que podemos conseguir o poder político por meio de algumas leis. Também sou favorável à adicional sobre a qual o Rodrigo falou. Essa é uma medida que foi muito salutar no Brasil, está sendo salutar na Argentina e pode voltar a ser importante no Brasil, mas, evidentemente, esse poder político não ultrapassará os limites das leis que o Congresso Nacional, que o Parlamento, poderá fazer em relação à questão. O Estado jamais intervirá novamente no cinema como um distribuidor, como uma empresa estatal no mercado, nem isso é desejável, creio, neste momento.

É preciso parar com esta hipocrisia. Num país, cujo mercado interno não é suficiente para pagar os seus produtos audiovisuais, não há solução, se não houver qualquer tipo de mediação superior. A única mediação superior capaz de fazer um entendimento entre os diversos agentes do mercado é o Estado.

Essa intervenção pode ser feita por meio de algumas leis, de algumas medidas, não sei se leis ou medidas, não sei de que tipo seria.

A primeira é evidentemente a tentativa de alargar, de ampliar, o mercado das salas cinematográficas. Essa medida não pode ser tomada, senão por meio de um crescimento das casas populares. Penso que o mercado de cinema para as classes A e B já está atendido pela multiplex. A chegada dos multiplex ao Brasil é um feito extraordinário que veio não só alargar, aumentar, o mercado de cinema nessas classes A e B como também criar condições para que se vissem, finalmente, no Brasil, boas projeções, bom som, porque não estávamos acostumados com isso.

O Brasil sempre foi historicamente, tradicionalmente, um país de péssimas condições de projeção e exibição cinematográfica, coisa que está sendo modificada, graças aos multiplex. É preciso reconhecer isso.

Alguém perguntou ao Bruno ou ao Rodrigo quando vamos ter um filme brasileiro para **shopping?** Essa pergunta não me é estranha, porque o **shopping** é, hoje, uma forma cultural. Hoje, o shopping representa um determinado comportamento, um determinado modo de ver, de viver, de consumir, de se vestir, de conversar, a que, muitas vezes, o cinema brasileiro, ou aquele filme brasileiro não se encaixa.

Tenho uma experiência nisso, em relação aos meus dois últimos filmes, por exemplo, "Tieta do Agreste" e "Orfeu", ambos distribuídos por **majors**, que foram parcialmente responsáveis pelo sucesso deles, não tenho queixa alguma, pelo contrário, penso que tanto a **Columbia**, no "Tieta", quanto a **Warner**, no "Orfeu" se empenharam, deram o máximo que um filme poderia obter no mercado, mas é esse mercado que está estrito. A culpa não é das companhias. O meu filme, "Orfeu", por exemplo, que é um filme que se passa numa favela carioca, que trata de uma questão de favelados, que fala da violência, da miséria, da exclusão social neste País, é um filme para o qual os espectadores que têm a ver com isso dificilmente têm acesso, ou seja, um favelado dificilmente foi ver o "Orfeu", que fez cerca de um milhão de espectadores.

Tenho absoluta convicção, e isso me deixa extremamente triste, que não há, desse um milhão de espectadores, nem mesmo cem mil que vivam as circunstâncias e a vida que o filme tentava retratar. Isso é simplesmente desesperante para um cineasta e para uma pessoa que faz filme pelas razões que fazemos.

Então, penso que não há o que fazer, quer dizer, não há muito o que acrescentar ao que os multiplex estão fazendo em benefício da exibição brasileira, mas há muito a acrescentar numa área que eu chamaria de exibição popular. É claro que se podem criar linhas de financiamento, linhas de investimento, não sei como se faz isso, não sou um especialista em lei, nem em economia, mas penso que seja possível perfeitamente se criarem linhas de financiamento, por meio do BNDES, Banco do Brasil, ou o que seja, para que sejam feitos cinemas populares em áreas populares, junto às favelas cariocas, nas periferias de São Paulo, no Recife, nas pequenas cidades.

Existe até aqui, creio que o Rodrigo falou sobre isto, vou passar ao senhor, um programa da Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas – FENEC – exatamente neste sentido: ela pede um fundo de financiamento, no âmbito estadual e federal, atuação junto aos município, com o fim de se estabelecerem políticas de redução de ISS e IPTU, permissão de aplicação de recursos incentivados por meio da Lei do Audiovisual etc, no sentido de que se possam ser abertos cinemas populares no Brasil. Ou seja, que os cinemas que se encontrem nessas áreas populares tenham um ingresso mais barato, possam custar R$ 2,00, R$ 3,00 a entrada. Porque é impossível, para um homem que vive de dois, três salários mínimos, ir ao cinema. Nem uma vez por ano ele vai ao cinema; não pode ir ao cinema. Aliás, nem entra em shopping, quanto mais em um cinema.

É preciso que isso seja feito de uma maneira muito sincera, porque não adianta falarmos num cinema nacional, num cinema representativo do que é o Brasil, se fazemos um cinema representativo do que é o Brasil para ser visto por um público que não vive na real de seu país. Aí vamos ser sinceros: esses seis, dez por cento da população brasileira que vão ao cinema estão com a cabeça no primeiro mundo de ficção e de sonho que eles encontram nos filmes de Hollywood. É uma população que está sonhando em ir para Miami, em ter uma vida diferente da que tem hoje e que rigorosamente nada tem a ver com os filmes brasileiros, pelo contrário, até reagem diante de um filme brasileiro como um aleijado reage diante do espelho, quer dizer, diante das suas deficiências.

A classe média média e a classe média alta brasileiras, que fazem hoje 80% do resultado das salas de cinema, é uma parte da população que se autoflagela, que não tem mais auto-estima em relação ao Brasil, que nos ironiza, quando tentamos comemorar os 500 anos de Descobrimento, que nos ironiza como nação, que não nos reconhece como um passado histórico do qual devemos ter orgulho, que não se interessa pela solução de alguns problemas básicos da sociedade brasileira que nossos filmes mostram e assim por diante.

É preciso que, de qualquer maneira, se encontre um jeito de fazer com que os filmes brasileiros não fiquem mais condenados a esses 25% do seu resultado potencial, que são as salas; que existam condições para que também tenhamos acesso aos outros 75% da renda potencial do filme, que vêm da televisão, do Homevideo, do DVD e, em breve, da Internet.

Esse é um problema mais delicado e muito mais difícil que o Bruno abordou, aliás, com muita razão. As televisões, no mundo todo, são as principais produtoras de cinema, não só na Europa, como também nos Estados Unidos, por razões as mais diferentes possíveis, mas sempre como as principais produtoras de cinema no mundo todo.

Nos Estados Unidos, a televisão consome produtos de primeira mão. O Bruno citou aí, não sei exatamente qual é essa percentagem, mas é verdade, a lei antitruste americana não permite que a televisão, que as redes americanas produzam mais do que um determinado percentual do material que é exibido. Isso implica que a televisão tem que comprar produto de Hollywood, tem que comprar produto dos produtores independentes, ou não. Isso faz com que os filmes americanos feitos para a televisão – ou mesmo os filmes que não são feitos para a televisão, mas passam, numa segunda janela, na televisão – sejam produtos de primeira mão, produtos que são mostrados em primeiro lugar na televisão e que obtêm o seu resultado principal na televisão.

Na Europa isso aconteceu também, mas por outros motivos, por motivos históricos. A partir dos anos 70, as televisões européias, que eram todas estatizadas, foram privatizadas. Nesse momento de privatização, o que eles chamam **carnets de charge**, quer dizer, os compromissos que as televisões privatizadas assumiram, foram grandes em relação ao cinema, graças a esse momento histórico. A condição para privatizá-las incluía o financiamento de filmes, como é o caso da maioria dos países europeus ou a cota de tela, como é o caso, hoje, também, de todos os países

ligados à Comunidade Européia. Cada país encontrou a sua fórmula de participação da televisão no cinema.

Na França, ela se dá de várias maneiras. Ela se dá por meio de cota de tela, de financiamento. Para cada filme estrangeiro comprado, a televisão que o comprou precisa dar o dólar equivalente para a produção de um filme francês. E também agora uma percentagem grande para filme europeu.

Na Alemanha, as televisões são obrigadas a investir uma parte do seu faturamento em publicidade na produção de filmes.

Aqui na Argentina, essa regra começou a funcionar também, se não me engano é um percentual do **break** comercial da televisão que deve ser investido no cinema. No Brasil, não existe nada disso. A televisão não só nunca colaborou com o cinema, como também, no momento de comprar os nossos filmes, coisa que raramente acontece, oferecem-nos preços absolutamente humilhantes. Por quê? Porque aquele filme americano ou europeu que, nas televisões deles, são produtos de primeira mão, quando chegam ao nosso mercado, já viraram sucata, são objeto de brechós, são quase antigüidades, as quais compramos a qualquer preço, porque somos um mercado de televisão de quinta importância para esses produtores europeus ou americanos.

Então, os preços dos nossos filmes são equivalentes e diminuídos se comparados aos filmes americanos. As televisões brasileiras querem comprar os filmes brasileiros pelo mesmo preço que eles compram a sucata americana ou européia. Ora, para nós, a televisão é o nosso primeiro mercado – e isso deve ter um valor que não é aquele do mercado de segunda mão dos produtos europeus ou americanos.

Por outro lado, essa intervenção na televisão será muito difícil, porque não temos aquele momento histórico que tivemos, seja nos Estados Unidos, seja na Europa. O grande paradoxo da televisão brasileira reside no fato de que ela é, ao mesmo tempo, tecnicamente adiantadíssima, uma das melhores televisões do mundo, tecnologicamente uma das melhores, eu diria até, dramaticamente, uma das melhores televisões do mundo, enquanto que, institucionalmente, está montada num esquema muito parecido com o dos engenhos de açúcar do Nordeste feudal, em que uma meia dúzia de famílias decide o destino das nossas mentes conversando na varanda da Casa Grande. Então, é muito difícil mudar esse sistema. Não sei como se muda esse sistema. Os Srs. Senadores e demais políticos aqui presentes devem saber melhor do que eu o porquê de ser assim tão difícil mudar esse sistema. Não acho que nada deva ser imposto.

Uma outra coisa que eu gostaria de falar aqui é que, durante muitos anos, fizemos muitas leis que proíbem, punem, obrigam. Devemos passar a fazer leis que premiam, estimulem, incentivem. Em relação à televisão deve ser assim também. O Estado, o Congresso, o Executivo, não sei qual instância, deve ser um mediador nessa conversa entre televisão e cinema, até porque não se estupra um Mike Tyson. Tem que se dizer a ele que é bacana. Então, chama-se o Mike Tyson, senta-se a uma mesa, conversa-se e se media. Qual é a melhor maneira de a televisão participar da produção do cinema brasileiro e, sobretudo, aliar-se ao destino dos filmes? E é de se frisar que também não adianta só produzir e deixar o filme. Há que se aliar ao destino do filme. No campo da televisão...

Aliás, eu queria abrir aqui um parêntese para fazer uma crítica. Há um projeto, se não me engano da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, que pretende abrir os recursos da Lei do Audiovisual para as televisões. Ou seja: as televisões passariam a poder captar os recursos da Lei do Audiovisual. Essa lei simplesmente vai acabar com a produção independente no Brasil, porque, no dia em que as televisões brasileiras passarem a captar no mercado recursos para a produção de filmes, ninguém mais vai dar dinheiro para Luiz Carlos Barreto, Cacá Diegues ou qualquer outro produtor independente brasileiro; vai se resguardar na confiança e na garantia de uma superempresa que protegerá os recursos que estão sendo investidos.

Uma iniciativa dessa natureza, definitivamente, além de entregar à televisão o destino do cinema brasileiro, coisa que até hoje ninguém conseguiu me explicar as vantagens... Uma das razões apontadas para isso é a competência das empresas de televisão, que, segundo se diz, empresarialmente são mais competentes do que as empresas de cinema. Vejo por aí pessoas como Luiz Carlos Barreto, Nelson Pereira do Santo, a família do Nelson, os Faria, os Massaini, que estão há quarenta anos fazendo filmes, apesar de todas as dificuldades de que estamos falando. Todavia, não sei onde está a TV Tupi, a Rio, a Excelsior, a Manchete, a Continental, a Gazeta; não vejo onde está a segurança de um SBT, que procura desesperadamente um sócio estrangeiro para poder sobreviver. Onde está a vantagem de se associar à Rede TV , que está devendo, segundo leio nos jornais, aos funcionários os compromissos assumidos

da antiga TV Manchete? Ou ao bispo? Não vejo essa vantagem. Evidentemente, existe uma empresa brasileira muito bem-sucedida, a TV Globo, que admiro e respeito. Todos nós, brasileiros, temos orgulho do sucesso da Globo. Mas, se é só a Globo, qual a razão para que a produção de audiovisual no Brasil se transforme numa hegemonia ou num monopólio das imagens que a Globo deseja fabricar? Não encontro razão para que isso se dê dessa maneira. Com tudo o que estou dizendo aqui, há de se perguntar: será que é possível fazer cinema no Brasil? Temos 10% do mercado potencial, 25% da renda potencial. Estamos reduzidos a muito menos da metade do potencial que os nossos filmes têm de renda. E estamos vendo diante de nós um quadro que aparentemente não tem solução a curto prazo ou num horizonte muito curto.

A pergunta que fica no ar é esta: será possível fazer cinema no Brasil? Todavia, penso que a pergunta não é essa, mas sim: será que se deve fazer cinema no Brasil? Será que é desejável que o Brasil tenha cinema?

Vou lembrar uma pequena história muito rapidamente. Há 500 anos, em nome de um dos momentos áureos da História da Humanidade, o Renascimento, quando o homem descobriu alguns dos seus valores mais eternos e universais, quando nunca tantos artistas superiores se juntaram em um só momento; quando uma religião de igualdade, compaixão e tolerância praticamente se impunha a toda a humanidade então conhecida, em nome de todos esses belos pensamentos e idéias florescentes que fundaram a humanidade como ela é hoje, alguns guerreiros e navegadores invadiram o Novo Mundo e simplesmente praticaram o maior genocídio da História, só comparável ao das duas Guerras Mundiais do século passado. Em nome do Renascimento, em nome dessa beleza toda, não sabemos hoje quem foram os maias, os incas, verdadeiros mistérios arqueológicos, muito mais do que os egípcios, os fenícios de cinco mil anos atrás.

Estou dizendo isso, porque todos nós adoramos ver filmes americanos. Eu adoro os filmes de Hollywood, todos nós gostamos de vê-los. Mas ter 95% das telas do mundo ocupadas por filmes americanos não será um genocídio tão grave quanto o dos conquistadores? Será que vamos nos contentar em ser mistérios arqueológicos vivos, como o são, para nós, os povos indonésios, búlgaros, nigerianos, paraguaios, pelos quais nunca provavelmente vamos ver uma imagem fabricada? A pergunta – deve haver cinema brasileiro? – deve ser respondida com um sonoro "sim". Não quero ser um mistério arqueológico vivo. Gostaria muito que o cinema brasileiro cumprisse o papel de ser um espelho do País e, mais do que isso, como o cinema americano muito bem tem feito, de não só ser o espelho do País, mas também construir um país ética e socialmente específico, que foi fundado em Hollywood, a palavra mais importante do século XX. Ninguém vai entender este século daqui a 200 anos se não vir os filmes hollywoodianos, se não estudar o que foi Hollywood. Eu quero essa mesma **performance** para o cinema brasileiro. E, para tanto, temos de agir em várias direções e imediatamente.

Como sei que já estou falando demais e que sou prolixo, peço desculpas. Mas encerro com algumas sugerindo algumas medidas sintéticas gerais que devem ser tomadas para que o Senado brasileiro possa, em vez de viver mais uma crise que, daqui a pouco, se encerra, transformar-se em uma atividade permanente, como acontece em todos os países do mundo, ainda que estejam em crise. A primeira refere-se à expansão desse circuito popular, para aumentar o potencial de renda dos filmes e possibilitar acesso dos nossos filmes à população para a qual são produzidos. A segunda é estimular a aliança com distribuidoras estrangeiras, os chamados meios internacionais. Sem diálogo com esses meios internacionais, o cinema brasileiro não vai expor-se nunca. É necessário entender também que elas também estão interessadas nessa questão, porque também precisam disso.

Convém lembrar que, depois da 2ª Guerra Mundial, somente 14% da renda de um filme americano vinha do exterior; hoje esse percentual é de 65% da renda de um filme americano vem do exterior, se não estou enganado. Ora, isso é a prova de que eles sabem que existe um mercado externo, que existe um mercado fora dos Estados Unidos que pode ser apropriado com produtos locais. Acredito nisso. A minha experiência com Tieta e Orfeu provaram que isso é possível. Ao mesmo tempo, estimular a criação de **majors** brasileiras. Estou falando sempre em distribuição. **Majors** brasileiras através de fundos de investimentos. O grande problema do produtor brasileiro é que para ele fazer um filme ele tem que procurar recursos para fazer um filme que ele vai fazer hoje e daqui a dois anos vai fazer o próximo. É preciso que esses recursos não sejam mais para projetos, mas sim para programas de filmes, para que através desses programas de filmes possa-se criar grandes companhias brasileiras, como existe hoje na França. O cinema francês exibe essa vitalidade hoje, não é só porque existe uma lei que permite a produção de filmes franceses. Aliás, vou até citar os números porque é

uma vergonha. A França, com 50 milhões de habitantes, vende 155 milhões de ingressos por ano e produz 130 filmes por ano, enquanto que nós, brasileiros, com 160 milhões de habitantes, vendemos 60 milhões de ingressos ao ano e produzimos 25 filmes ao ano. Isso é uma vergonha. A vitalidade do cinema francês não é devida somente às leis que permitem e protegem a produção de filmes, mas é também devida à existência de **majors** francesas, que protegem a exibição desses filmes com aquele poder econômico que eu falava há pouco. Na França, existem quatro grandes empresas de distribuição: a Gaumont, o UGC, a PATHÉ e a BAC, que reúnem quase todos os filmes franceses, e essas companhias, aliás, diga-se de passagem, não todas mas pelo menos duas delas, a Gaumont com a Buena Vista e a UGC com a Fox são associadas de **majors** americanas também. Então, é preciso estimular a criação dessas grandes companhias de distribuição brasileiras através de fundos de investimentos, através dos agentes financeiros do mercado, os bancos e as corretoras, que controlarão esse programa de filmes. Então, amanhã, o Luiz Carlos Barreto, ao invés de fazer um filme a cada dois anos, terá uma carteira de filmes anual, de tantos filmes, dez, doze filmes, que vão atender o mercado exibidor. Manter e prorrogar e ampliar os recursos do art. 1º da Lei do Audiovisual, que é aquele que permite a produção de filmes. Essa tradição do cinema brasileiro, que é a tradição do cinema de autor, do cinema da produção independente, não pode ser perdida. A necessária concentração na distribuição não exclui a independência na produção. É preciso manter, através da Lei do Audiovisual e a prorrogação dela, a independência e o caráter autoral da produção cinematográfica brasileira, que foi o que fez os momentos grandiosos do cinema neste País. Uma outra coisa. Não se pode mais tratar com hipocrisia isso. É claro que o Estado tem que intervir diretamente na produção de filmes estreantes, de filmes experimentais, de filmes independentes, que o mercado não vai atender, filmes que possivelmente terão dificuldades de passagem pelo mercado, mas que precisam ser feitos, não só como um sinal de liberdade de criação artística neste País, mas como também um laboratório de oxigenação das idéias cinematográficas. Então, é reciso que o Estado financie. Ou com orçamentos baixos, ou com controle de orçamento, com o que seja, mas, a fundo perdido e com a idéia de investimento direto, filmes experimentais, filmes de estreantes, filmes que não têm passagem necessariamente pelo mercado. Finalmente, essa questão fundamental da integração das economias do cinema e da televisão. Sem isso não vamos completar a quota de receita potencial de nossos filmes.

Ficaremos eternamente condenados aos 25% que representam as salas de cinema. É preciso que o Estado medeie um diálogo entre o cinema e a televisão para que se encontre as melhores formas de fazer essa adequação, de fazer essa associação. A televisão tem que abrir mão de alguma coisa para participar disso. Agora, ela também pode decidir e discutir sobre o que ela vai abrir mão, se é sobre o faturamento, se é do **break** comercial. Sei lá do que é, mas de alguma coisa a televisão tem de abrir mão para que essa associação inevitável e indispensável aconteça. Essa agenda pode ser em parte executada pelo MIC, mas eu acho que o MIC tem determinados limites para executar essa agenda. Não digo hoje, pois o Ministro Francisco Weffort, ao contrário, tem avançado muito em vários pontos relativos à Lei do Audiovisual e à questão do cinema.

A própria estrutura do Ministério não permite que exista a agilidade, a velocidade que a agenda cinematográfica obrigaria a ter. A médio prazo, em um horizonte relativamente curto, vamos precisar ter um agência ou uma secretaria de audiovisual ligada à Presidência da República de administração horizontal. Não falo daquela velha forma de administração vertical, daquela grande empresa, de uma autarquia. Falo de administração horizontal – como a da Agência Nacional de Energia, a da Agência Nacional de Petróleo –, capaz de articular as necessidades do cinema em diversos setores do Executivo: na Receita Federal, no Ministério das Relações Exteriores, no BNDES, no Banco do Brasil e também no Ministério da Cultura, que deve continuar sendo o responsável pela política cultural do cinema, pelo financiamento de filmes a fundo perdido, etc.

Quero lembrar que essa retomada, infelizmente, não me parece muito sólida. Se não tomarmos algumas medidas graves e imediatas ela tornar-se-á apenas mais um ciclo na história do cinema brasileiro. Ela não só trouxe de volta veteranos realizadores, que voltaram a fazer filmes, mas também revelou toda uma jovem geração de cineastas que nem sabíamos que existiam. São meninos de vinte, de trinta anos que começaram a fazer filmes, no mínimo, interessantes. Alguns são verdadeiras obras-primas. Não sei explicar o fenômeno. Cada vez que um ciclo se fecha é muito triste. Mas cada vez que um ciclo se abre, como o da Lei do Audiovisual, vemos

chegar, não sabemos de onde, uma porção de jovens realizadores cheios de talento, fazendo filmes que não só nos impressionam, mas ao mundo inteiro. Só posso atribuir isso a uma enorme vocação que este País tem para o cinema. Não tenho a menor dúvida. Eu poderia passar mais duas horas falando dessa vocação, de onde ela vem. Não se assustem porque não vou fazê-lo.

Mas essa vocação pode ser estimulada ou não por nós. Podemos simplesmente transformá-la em um grande desperdício de talentos. É o que está acontecendo. Estamos deixando, com nossa inércia, com nossa inação diante de mais uma crise no cinema brasileiro, que os talentos desapareçam pelo ralo.

Eles são absorvidos por outras atividades ou simplesmente porque pegam aviões e vão embora do País. Não sei se o Brasil merece isso, creio que merece mais. O País merece um cinema que seja não somente espelho do que ele é, mas também estimulador do Brasil com que sonhamos. Um filme não é só um registro da realidade, mas um agente transformador da realidade. É no que temos que pensar sempre. Não creio que a corporação cinematográfica seja perfeita, creio que ela tem vários defeitos. Somos vítimas, somos chorões, lamentamos muito. Muitas vezes não somos precisos em nossas reivindicações. Mas algo é verdadeiro: demos um cinema a este País em diversas situações, algumas até muito difíceis, e sem que tivéssemos a metade ou 30% do auxílio e da ajuda que outras atividades econômicas, menos bem sucedidas, tiveram. Portanto, creio que podemos nos orgulhar. Junto com parte da corporação cinematográfica, orgulho-me de ter dado um cinema a este País. Ao País cabe, agora, dizer se quer ter esse cinema.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Agradecemos ao Cacá Diegues por sua análise abrangente e pela dissecação contundente dos problemas do cinema brasileiro, bem como ao Bruno Wainer e ao Rodrigo Saturnino Braga, que trouxeram detalhamentos e principalmente souberam elencar, com muita precisão, quais são as suas propostas. S. Sªs mostraram o diagnóstico e as propostas que propõem. Consideramos que essa contribuição foi, realmente, marcante na manhã de hoje.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, minha intervenção ficará prejudicada porque um avião me espera. Tenho um compromisso assumido há muito tempo.

Creio que o prejuízo foi em favor da sociedade A exposição de Cacá Diegues foi muito extensiva, profunda e importante para os trabalhos da Comissão.

Se fosse fazer alguma pergunta, teria o dever de ficar para ouvir a resposta. No entanto, não posso fazê-lo. Em todo o caso, farei um pequeno comentário. Peço desculpas, justamente, por não poder ficar em função desse compromisso.

Gostaria de comentar o problema da distribuição. Li, em algum lugar a respeito dos filmes de Woody Allen. O custo de distribuição subiu muito e que não sabemos quando poderemos ver os seus filmes. Não sei até que ponto é verdade, mas li no jornal. Esse problema também deve afetar a produção brasileira. Enfim, o que mudou na distribuição que fará com que não tenhamos acesso a filmes estrangeiros?

Outro ponto é sobre o público de cinema no Brasil. Cacá Diegues fez uma correlação com a crise econômica, com a perda de renda. Em outros países, o público tem se mantido ou tem aumentado? Fala-se muito da TV, da comodidade, da violência, que faz com que as pessoas tenham medo de sair de casa à noite, da falta de tempo em função do excesso de trabalho, da dificuldade de deixar as crianças. São esses os empecilhos ou a questão é de renda mesmo. O povo quer ir, mas não tem como pagar o cinema. Está claro, desde o primeiro dia, a relação existente entre o cinema e a televisão. Se pudermos dar uma contribuição, tentando fazer um casamento entre Mike Tyson e Popó, a Comissão já terá justificado sua existência. É claro que não é somente a lei, pois há o poder político e poder econômico.

Outro problema é a co-produção. Se não posso brigar com Mike Tyson me alio a este. Vale para fora, para Holywood etc. Talvez seja uma maneira, falo da parceria.

O grande problema do sabonete do supermercado é que, depois, vem a venda casada. No meio vai o sabonete que não perfuma. Temos que procurar uma forma de fazer com que o sabonete, de seis em seis meses, encontre um lugarzinho.

Lamento e peço desculpas por não poder ficar. Creio que foi uma excelente contribuição, como todas têm sido, aliás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Antes que os convidados comentem as observações do Senador Lúcio Alcântara e como S. Exª não fez propriamente perguntas, passo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, estou curioso para saber algo sobre o custo de distribuição.

O SR. PRESIDENTE(José Fogaça) – Então S. Exª ainda poderá permanecer, o que muito me agrada.

O SR. CARLOS DIEGUES – Com licença, Senador. Gostaria da falar algo para que V. Exª não misturasse os assuntos.

Com relação aos filmes do Woody Allen – por acaso a Lumière distribuiu dois de seus filmes com bastante sucesso – o problema não é o custo de distribuição no Brasil, mas o preço que as distribuidoras americanas, detentoras de direitos, estão cobrando para trazer os filmes de Woody Allen para o Brasil. Mesmo que esses novos filmes de Woody Allen tenham a boa performance que os últimos dois, ainda assim não se faturará o suficiente para poder remunerar os detentores dos direitos dos filmes lá fora.

São duas questões separadas. Nada têm a ver com o custo de comercialização propriamente dito, com cópia, publicidade, etc.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não só os filmes de Woody Allen, como também outros filmes passarão a ser inacessíveis ao mercado brasileiro.

O SR. CARLOS DIEGUES – É Claro. Mas essa é uma questão dos distribuidores independentes. Quem compra filmes fora para trazê-los ao Brasil são os distribuidores independentes. As **majors** recebem os filmes de suas matrizes sem precisar desembolsar.

Valerá a lei da oferta e da procura. Se os filmes do Woody Allen que estão sendo ofertados por um preço muito alto não encontrarem compradores no Brasil, fatalmente o seu preço acabará baixando. É uma típica questão de oferta e procura.

Responderei à segunda pergunta de V. Exª sobre a co-produção. Por acaso, nesta mesa, estão as duas companhias que estão buscando esse caminho: a Columbia, que já é co-produtora de vários filmes, e a própria Lumière, que, por distribuir no Brasil uma companhia americana independente, também está desenvolvendo ações nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Artur da Távola, V. Exª pode usar da palavra. Depois, os demais convidados também poderão fazer observações a respeito dos comentários do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Pois não.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, se, entre as perguntas que serão feitas pelo nobre Colega Artur da Távola, não constar uma questão, eu gostaria de me inscrever para abordá-la.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, no Congresso há situações muito interessantes. Existem reuniões perdidas nas salas das Comissões que deveriam estar presentes em todos os lares do País. Em geral, o que se passa acerca do Parlamento é seu aspecto negativo. O Parlamento é um pouco parecido com o cinema brasileiro.

A manhã de hoje foi absolutamente primorosa. Não sou uma pessoa de elogios fáceis, não vivo a fazê-los. Quem me conhece sabe disso. A nossa manhã foi primorosa, e, felizmente, a TV Senado levará a muitos lugares o que se passou aqui. Creio que foi um momento muito importante de reflexão.

O nosso amigo Leonardo Boff fala do que ele chama de "momentos sacramentais". A palavra sagrado tem a mesma origem etimológica de secreto. **Sacratu** é secreto. Disse o Frei Leonardo Boff que há certos momentos em que algo misterioso e sagrado – ou seja, secreto – se estabelece entre as pessoas. E esses seriam momentos sacramentais, segundo Leonardo Boff. Aliás, esse foi um dos pontos de conflito entre ele e a Igreja, porque a Igreja classifica os sacramentos, e Leonardo Boff abre essa idéia.

Acredito que, hoje, pela manhã, houve um momento dessa natureza. Foram feitas três maravilhosas exposições que mostraram que o cinema brasileiro é feito por gente muito consciente, de cultura, que está trabalhando temas contemporâneos. Não estão mais com aquelas velhas idéias xenófobas de nossa geração, de nossa formação.

Isso posto, com toda a franqueza, eu gostaria de fazer algumas perguntas sobre o que se depreendeu da fala de todos eles. Falarei de forma bem esquemática.

Como obter, para o cinema brasileiro, o poder político citado por Carlos Dieguez, nessa estrutura de sociedade de mercado? Ele citou o caso da Embrafilme, onde havia o poder político direto. Não há mais a Embrafilme. Seria o caso de se conseguir esse poder? Como o Parlamento poderia agir? Disse ele: ou o poder político ou o poder econômico, porque a questão central está na distribuição. A distribuição, hoje, é aliada à produção. Assim, a nossa situação é diferen-

te da de anos atrás. Deixo a pergunta: como ter poder político na sociedade de mercado sem a Embrafilme?

Foi comentada a questão decisiva das salas de exibição e não mais da distribuição, até dando razão a certos comportamentos do exibidor que eram muito criticados no passado, mas que têm a ver com a realidade de mercado, etc.

Pareceria aos três que o Estado, na sua ação, poderia garantir salas de exibição, sejam as salas populares, citadas por Cacá Diegues, sejam outras – há inúmeros cinemas fechados no Brasil – , e isso, num entrosamento de produção e distribuição, seria efetivo para o cinema nacional? Essa é uma segunda pergunta.

Finalmente, a terceira pergunta baseia-se numa afirmação feita aqui. A Lei do Audiovisual não contempla a distribuição. Ficou patente, na exposição de todos, inclusive dos distribuidores – o Rodrigo Braga foi muito claro –, que o que importa é o número de filmes exibidos e não o número de filmes produzidos. Já que a Lei do Audiovisual não defere algo na direção da distribuição e só da produção – disse Cacá Diegues que estamos correndo o risco de nos transformamos num grande cemitério de filmes não-distribuídos -, pergunto: que contribuição poderiam os três nos dar no sentido de que possamos, eventualmente, por meio de alguma modificação na Lei do Audiovisual, passar a também englobar a questão da distribuição?

São essas as perguntas. Cumprimento, efusivamente, os três pela magnífica manhã de trabalho que nos deram nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Solicito ao Sr. Rodrigo Saturnino Braga que comece a responder às indagações do Senador Artur da Távola.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um questionamento cuja resposta talvez sirva aos Senadores Lúcio Alcântara e Artur da Távola.

Cumprimento os expositores. Considero extremamente significativa suas presenças nesta Comissão nesta manhã. Certamente, como a grande maioria dos brasileiros, conheço muito pouco o que está por trás das telas, mas, também como a grande maioria dos brasileiros, me sinto fascinado pelo cinema, pelo que tem de informativo e pela satisfação pessoal que traz, principalmente as boas produções. Não tenho conhecimento algum do que está por trás da produção e da distribuição. Eu ficava até sem compreender as razões por que a televisão brasileira faz tanto sucesso não só no mercado nacional, mas no mercado internacional. Essa dificuldade era mais acentuada no cinema brasileiro do que na televisão. Ouvi atentamente algumas explicações que elucidaram essa minha dúvida. Mas não compreendi uma das questões: o que significa **major**? O que seria uma **major** brasileira? É uma empresa ou um esquema de distribuição das produções brasileiras?

De resto, reitero meus cumprimentos pelas colocações extremamente ilustrativas feitas pelos expositores.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, já que estamos nas traduções, eu gostaria de saber o que é multiplex. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Sr. Rodrigo Saturnino Braga, para que dê uma resposta geral a essas perguntas, tratando de todos esses assuntos. Depois, seguiremos a mesma seqüência com relação aos demais convidados.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Iniciarei pela primeira pergunta do Senador Artur da Távola. Antes de a reunião começar, eu, Cacá Diegues e o Senador Francelino Pereira conversávamos. Contei-lhes o que aconteceu ontem na reunião da Comissão de Cinema, no Ministério da Cultura. Disse-lhes que meu diagnóstico é o de que a matéria venha para o Congresso Nacional e, aqui, será resolvido qual vai ser o novo perfil da Lei do Audiovisual. O Senador Francelino Pereira fez a seguinte observação: "– Precisamos fazer uma política pública". Isso não me saiu da cabeça.

Comecei na Embrafilme em 1976, no Governo Geisel, que defendia uma política nacionalista sobre substituição de importação. O que os cineastas do Cinema Novo queriam se encaixava perfeitamente dentro disso. Aí, se criou a Embrafilme – foi o seu auge – e o Conselho Nacional de Cinema. Acho que foi uma coincidência. Houve mudança de Governo, entrou o Governo Figueiredo e essa política continuou até o momento em que a Embrafilme participou da co-produção e distribuição de um filme chamado **Prá Frente Brasil**, em 1982, ano em que o País entrou na crise econômica. A partir dali, para mim, não houve mais política de governo para o cinema. Continuei na Embrafilme até 1988. O Governo Collor, sim, teve uma política muito clara de acabar com tudo – o que não deixa de ser uma política.

A Lei do Audiovisual foi gerida em várias conversas das quais tomei parte. Houve um Comitê de Entendimento da Classe Cinematográfica, que reunia produtores, distribuidores e exibidores que se reuniam uma vez por mês para discutir como seria a lei.

O Congresso Nacional terá oportunidade de dar uma grande contribuição muito em breve, não só porque quer, mas porque precisa. Mais uma vez, não virá para o Congresso um projeto de lei que tenha unanimidade, que seja bem aceito por Governo e comunidade. Aqui as coisas serão decididas.

A questão é: devemos ter um cinema brasileiro? Também acho que sim. Sou até mais otimista do que o Cacá: a classe média gosta de filme brasileiro, sim. Todavia, ela tem a cabeça fora daqui e gosta dos padrões de fora. Gostou muito do **Bossa Nova**, assim como a classe popular gostou muito da Xuxa. O interessante é que este teve o preço médio de R$3,80 e o **Bossa Nova** teve o preço médio de R$6,00. Eu gostaria de ver filmes para todos, seja para quem tem R$3,60 para pagar - o preço médio dos Trapalhões ainda é um pouco menor -, seja para aquele que tem R$6,00 para pagar por um filme como o **Bossa Nova**.

Isso passa por toda a cadeia: produção, distribuição, exibição. Deve haver atividade parlamentar de conscientização da prefeitura sobre a importância de incentivar a exibição de filme brasileiro local. Estou absolutamente convencido de que os Parlamentares podem fazer isso melhor do que ninguém.

Respondendo: multiplex é o cinema que tem um conjunto de salas e que oferece uma variedade de filmes. Por ter um conjunto de salas, em geral, tem um filme novo por semana. Sua programação está sempre variando, o que permite que o público freqüente mais aquele conjunto, numa semana para ver um filme, na outra, para ver outro filme.

Majors é uma conceituação americana de uma empresa que produz e distribui, que participa dessa cadeia, como bem lembrou Cacá Diegues. Na década de 40 ou 50, quando a Lei Antitruste* impediu que os estúdios também fossem exibidores ou que optassem, eles ficaram com a distribuição.

Passarei a palavra ao Cacá Diegues, que tem sempre mais a dizer, especialmente a respeito de políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Perdoe-me, Sr. Rodrigo, mas seguiremos à mesma ordem que observamos no início das exposições.

Concedo a palavra ao Sr. Bruno Wainer, que também responderá a todas as perguntas, tentando sintetizar as respostas.

O SR. BRUNO WAINER – O aumento do poder público passa pelo aumento da informação. Quanto mais o Congresso for informado e estiver contemporâneo aos problemas atuais, mais consciente e organizado vai poder ficar para, dessa forma, contribuir da mais objetivamente.

Como foi mencionado aqui por nós três, insisto em que os senhores possam refletir a respeito do maior problema, que é a relação com a televisão. Se avançarmos em direção a uma conscientização, acho que conseqüentemente o poder político vai se fazer presente. Quanto à sua pergunta sobre como o Poder Público pode estimular a criação de uma das salas, vou deixar o Cacá responder. No entanto, claro, novas salas são sempre bem-vindas não só para o cinema brasileiro, mas para o cinema em geral.

Evidentemente, é uma loucura imaginar que há municípios com 30, 40 mil habitantes, que não dispõem de um cinema. Qualquer medida, qualquer lei que estimule a criação de cinemas tendo em troca isenções, ou linhas de créditos subsidiários serão bem-vindos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Por exemplo, poderia o Governo incentivar salas de exibição com reserva de mercado?

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Eu acho muito válido. A reserva de mercado é necessária, existe em todos os países do mundo, a começar pelos Estados Unidos. Inclusive, a reserva de mercado, a chamada cota de tela já é uma idéia aceita por todos os setores que lidam com o cinema. Como citei aqui houve acordo de cota de tela consensual entre produtores brasileiros, exibidores e distribuidores. Então, esse tipo de conflito não existe mais. É totalmente aceito pela comunidade.

Outro ponto que o senhor levantou é a questão da distribuição. Peço ao Cacá para esclarecer. A questão da distribuição se espalha por todas as mídias, não fica restrita à área do cinema, à exibição em salas de cinema. Sobre a criação de **majors** brasileiras, pergunto ao Cacá, se ele imagina que as **majors** seriam distribuidoras privadas brasileiras ou distribuidoras públicas brasileiras.

Se a idéia for distribuidoras privadas, desde já a Lumier, que é uma empresa brasileira, se coloca à disposição para receber esses recursos e, dessa forma, lançar melhor ainda os filmes brasileiros. É isso aí!

O SR. – Intervindo e tentando ajustar um pouco a compreensão das coisas, ficou claro que processo de distribuição, centro nevrálgico de tudo, necessita

de investimentos. Ouvi o Rodrigo falar que o custo, no Brasil, para uma obra cinematográfica ter uma dimensão nacional é de R$ 1 milhão.

Um milhão de reais seria um custo. Essa é uma realidade nova, uma informação absolutamente nova, uma novidade para Congresso Nacional. Quer dizer, a etapa de produção tem sido sempre o foco único das nossas preocupações. Quer dizer, como produzir cinema? Agora nos surge a informação nova de que a distribuição é tão importante e tão essencial quanto a produção. Que tratamento deveria ser dado, do ponto de vista do Poder Público, do ponto de vista da Lei, do ponto de vista do benefício via subsídio, via financiamento, via incentivo fiscal?

É fácil entender o seguinte: para produzir um filme, basta haver um projeto, uma proposta. Um filme é um roteiro, uma idéia. Leva-se isso à Comissão Nacional do Cinema, ela aprova, e o produtor e diretor ou os dois, separadamente, saem em busca da captação dos recursos. Como se faria, isso, por exemplo, em relação a financiar a distribuição? É possível? Tem como? É necessário? Já se faz isso? Então, esse é um ajuste de compreensão.

O SR. CARLOS DIEGUES – Deixe-me começar pelo fim, a respeito do que o Senador José Fogaça está falando. Para entendermos a importância da distribuição, basta fazer a seguinte análise: a produção não gera necessariamente distribuição, mas a distribuição sempre gera produção.

Ou seja, pode-se produzir o filme, e este ficar parado, nunca sendo exibido, vai ficar na prateleira para sempre, mas uma distribuidora gera produção. Ela precisa produzir para poder existir. Não estou dizendo nenhuma novidade. Os americanos sabem disso há muito mais tempo do que nós. Eles já fazem isso há muito mais anos, até décadas, exatamente dessa maneira.

Quando falei em poder político ou poder econômico para poder entrar na distribuição, e citei o exemplo do supermercado e do sabonete, o que queria dizer é que nós sempre seremos um cliente de quinta importância no mercado, se cada um de nós aparecer com o nosso filminho a cada dois anos, porque estamos lutando contra companhias que estão no mercado há muito mais tempo que nós, com um volume de produtos muito maior e muito mais regular que o nosso.

Então, enquanto cada um de nós, produtores, na melhor das hipóteses, oferece um filme a cada dois anos, todas as companhias razoavelmente instaladas estão oferecendo ao mercado exibidor 15, 20, 30, às vezes até 45 títulos por ano, o que é suficiente para manter a sala aberta durante todo o ano.

É claro que o exibidor tem que preferir; o negócio dele é este. Ele tem que manter a sala dele aberta. É claro que ele deve preferir este cliente, este fornecedor que lhe dá mais produtos.

Então, quando me referia a poder político ou a poder econômico, eu dizia que era preciso intervir nesse mercado de uma maneira tão poderosa quanto. Na época da Embrafilme, havia as duas coisas: o poder político e o econômico. A Embrafilme era avalizada pelo Estado, mas ela também tinha um grande poder econômico. Ela produzia – corrijam-me se estou errado – uns 30, 35 filmes por ano.

Ora, já ouvi de exibidores brasileiros, extremamente importantes, que a Embrafilme os havia livrado da pressão das companhias estrangeiras e que eles, agora, poderiam enfrentá-las, porque têm como alternativa a Embrafilme. Era mais uma fornecedora importante de produto regular e variado.

É preciso reconhecer isso. Muitas vezes, os Trapalhões ajudaram na exibição de Memórias do Cárcere, ou filmes parecidos, como esse. Havendo um pacote de 35 filmes dos Trapalhões e de um experimental de um rapaz que está começando, passa-se tudo, nas melhores condições.

É preciso entender que, com o negócio das novas mídias – que o Bruno explicou tão bem na primeira apresentação dele -, as salas viraram vitrine. Hoje, há um problema gravíssimo no cinema, que se constitui num paradoxo: enquanto existe inflação de títulos para as salas de exibição, existe uma demanda muito maior do que a oferta para as mídias axilares, para as mídias alternativas. Ou seja, há muito filme que vai direto para a **home vídeo**, para a televisão, para vídeo-cassete, que nem passa pelas salas de cinema, porque estas se transformaram na vitrine, na exibição nobre do produto audiovisual.

De tal maneira que, só para dar um número recente, o canal **Plus**, na França, de televisão, compra filmes com o seguinte critério: se o filme já passou nas salas de exibição, ele paga até 3 milhões de francos; se o filme não passou, ele paga somente até 800 mil francos. Quer dizer, a sala de exibição virou uma vitrine. Por isso mesmo, é uma inflação de títulos.

Eu estava lendo um relatório do cinema francês, mês passado, que demonstra que 40% da renda de um filme francês vem da primeira semana de exibição. No Brasil, já deve estar mais ou menos isso. Os filmes não ficam em cartaz mais do que três, quatro semanas, porque já tem um ouro empurrando atrás. A

renda média das salas subiu assustadoramente, porque existe uma inflação de títulos, havendo, portanto, a possibilidade de crescer, um potencial de crescimento do mercado muito grande.

Não precisa ser um economista. Não precisa ser um Milton Friedman para entender isso, meus Deus do céu.

Quando falo do poder econômico, falo da entrada. Poder político não vamos ter nunca, Senador Artur da Távola, como empresa de Estado. Não vai haver nunca empresa pública intervindo nisso. O poder político de que falo é exatamente aquele que este Parlamento tem de fazer leis, de impor regras, de mediar relações. A isso chamamos de poder político numa democracia como a nossa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Uma nova Embrafilme?

O SR. CARLOS DIEGUES – Nem pensar. Não há a menor possibilidade. Acho que nenhum louco está pensando nisso. Isso não cabe na economia do País.

Comecei a minha intervenção dizendo que o cinema vai para onde o País for. Não há a menor dúvida disso. Poder econômico significa ter grandes companhias capazes de oferecer ao mercado um grande número de produtos, de impor uma determinada política de distribuição.

Em vez de apresentar a um exibidor um filme a cada dois anos, faço parte, de uma maneira ou de outra, direta ou indiretamente, de uma instituição, de uma empresa, que oferece a esse mesmo circuito exibidor trinta, quarenta filmes por ano. O meu poder vai ser outro. Isso não exclui a nossa aliança com as companhias americanas, com os distribuidores de filmes estrangeiros, americanos ou não, como a **Lumière**.

Sabemos do efeito positivo que já teve a participação da **Columbia**, da **Warner Bros** e da própria **Lumière** em filmes brasileiros. Isso deve ser estimulado. É uma bobagem essa história de se acabar com o art. 3º. Deixem as empresas que já estão produzindo e distribuindo. "Tieta" e "Orfeu" foram beneficiados pelo fato de terem sido distribuídos pela **Warner**. Estou dando um testemunho pessoal.

Mas essa não pode ser a única solução. Há que se criar companhias brasileiras, poderosas. Como? Dando dinheiro para o cara que tiver os olhos mais bonitos? Não! Na Inglaterra, por exemplo, existe um sistema de uso do dinheiro da loteria, em que uma percentagem X, que não me recordo qual é , vai para o cinema inglês; só que não é para financiamento de projeto a projeto, ou de filme a filme, é para financiamento de programa de empresas com, no mínimo, dois anos de atividade. Ou seja, há um compromisso de, nos próximos dois anos, fazer 12, 15, 20 filmes. Entra-se no mercado com outro poder, com outro significado. Não se é o dono do sabonete que dá uma caixa a cada semestre; a toda semana, oferece-se uma.

Essas empresas podem ser criadas por meio de fundos de investimentos, controlados por agentes financeiros do mercado, como bancos, o BNDES. O Banco do Brasil não quer saber da gente, não sei por quê. Mas há agentes financeiros do mercado que podem fazer isso perfeitamente.

Então, o Senador se associa com alguém e monta uma empresa. Alguém pode dizer que há o BNDES Mais Cinema. O Mais Cinema exige dos cineastas aval, garantia.

Ora, se precisamos de dinheiro para capitalização, como podemos dar garantias de capitalização? Isso é um absurdo, é um contra-senso. Isso não existe.

Quando falo na questão das salas, outra pergunta que foi colocada, digo que o fato de termos 6%, 10% ou 12%, como quer o Bruno, da população brasileira indo ao cinema significa que temos um potencial de crescimento do mercado muito grande. Nas classes A e B, na população que já consome, que freqüenta shopping, que vai a Miami todo ano, esse problema não existe mais, porque os multiplex, graças a Deus, estão resolvendo.

Mais uma vez, o cinema não é uma coisa só. Faz-se e exibe-se cinema de várias maneiras: no multiplex, na televisão, no vídeo-cassete e nas salas populares. Todos os países do mundo têm essas salas populares. Há o **one-dolar-movie**, nos Estados Unidos, nas cidades pequenas, em que se paga um dólar para ver dois filmes por dia.

Como podem ser abertas essas salas populares? Estou me adiantando em relação a um ponto que a Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Brasil já apresentou. Está aqui. Como essas salas seriam? São salas em cidades pequenas, em favelas, em áreas de periferia, para cobrar R$2,00, R$3,00 por ingresso, porque é possível. É preciso compreender que o cassete, por exemplo, é baratíssimo. Só no Morro da Mangueira, no Rio de Janeiro, hoje há oito lojas de aluguel de cassetes, porque o custo é de US$1,00 ou US$2,00 a fita. Na Rocinha, há mais tantas – não sei quantas. Então, abra-se um cinema nesses lugares, para cobrar R$1,00 ou

R$2,00 ou R$3,00. Um cinema com um conforto mínimo, sem precisar ser luxuoso.

A Fenec, a Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas, está dizendo como se fazer isso: por meio de fundos de financiamento estadual ou federal; atuação junto a Municípios com fim de estabelecer políticas de redução de ISS e IPTU; permissão de aplicação de recursos incentivados por meio da Lei do Audiovisual; abertura de linhas de crédito, via Sebrae, para capital de giro, que não temos; além de outros benefícios para importação de equipamentos técnicos e redução de incidência de alíquotas tributárias. Está explicado como fazer as salas. Garanto que todos os distribuidores brasileiros vão se interessar por isso, da Rio Filme à Columbia, da Lumière a outra qualquer, enfim todos, porque vão ter mais um espaço para mostrar seus filmes, num mercado que hoje não existe e que pode existir, um mercado de grande potencial.

Para nós, é fundamental, Senador Artur da Távola, porque, tradicional e historicamente, quem sempre fez o sucesso do filme brasileiro foi a população de baixa renda. O público do cinema brasileiro sempre foi, tradicionalmente, a população de baixa renda, uma população que não vai mais ao cinema – olha a tragédia – e que, portanto, não se vê mais na tela. Aí, retomo aquilo tudo que eu disse antes. Não vou repetir, mas é importante, porque é uma população que se vê e se transforma, por meio dos nossos filmes.

Em relação à questão de como se exerce o poder político, é por meio das leis, das regras. É preciso entender o seguinte: o cinema brasileiro nunca será uma atividade permanente, nunca será uma atividade tranqüila e serena, se não for um bom negócio para todos os agentes cinematográficos do mercado. É preciso que o exibidor, o distribuidor, os produtores e a televisão estejam contentes. É preciso um grande entendimento, um grande concerto. Esse concerto só pode ser mediado pelo Estado – não sei se o Executivo ou o Legislativo -, que é o único que tem poder para sentar com o Mike Tyson e dizer: "Não dá mais pancada no pobre do Popó". Ninguém mais tem essa autoridade. Essa mediação não implica – disse e repito – proibir, impor, punir, essa coisa muito chata, mas criar condições de incentivo, de estimular, de premiar aqueles que se associam com o cinema brasileiro. Assim, vai ser um bom negócio para todo mundo.

Por exemplo, acabar com o art. 3º é um absurdo. Algumas empresas – aliás, duas delas estão aqui presentes, a Lumière e a Columbia – estão usando o art. 3º e, porque as outras não usam, querem acabar com esse artigo. É um absurdo! O art. 3º é aquele que permite que as distribuidoras de filmes estrangeiros usem parte do seu imposto de renda na produção de filmes brasileiros. Algumas empresas não usam, porque existe algo chamado **tax credit**, nos Estados Unidos, em que, se se paga um imposto no país onde se está atuando, se é isento no país de origem. Ora, se o imposto for isento no país em que se está atuando, perde-se esse crédito de imposto no país de origem. Mas não faz mal. Deixem as empresas que já estão usando continuarem a usar e o resto vai para um fundo compulsório qualquer, de qualquer natureza.

Por último, repito, pois é fundamental e muito importante, que a tradição do cinema brasileiro, a glória do cinema brasileiro, os melhores momentos do cinema brasileiro, incluindo o momento de maior ocupação das nossas salas, que foi o período da Embrafilme, deram-se graças à tradição de um cinema independente e autoral. Estou falando de concentração de distribuição e de expansão das salas, mas insisto que é necessário garantir a independência da produção, para que o resultado disso não seja um grande engarrafamento e um grande estrangulamento da cultura cinematográfica. Como se faz isso? Primeiro, com um Estado atento – para isso, o Ministério da Cultura existe, para impedir os exageros – e com a criação indispensável de um fundo a fundo perdido do próprio Ministério da Cultura para produzir filmes de estreantes, filmes experimentais, filmes que não sejam facilmente absorvidos pelo mercado. Esses filmes não só servem para manter a democracia artística neste País, como também para oxigenar o cinema hegemônico que está passando nas salas. Eu sei que isto é uma utopia. Estou falando de uma coisa muito grande, de um painel muito extenso e de uma agenda muito delicada, porque envolve muitas coisas, mas é preciso que haja primeiro uma vontade política para que isso exista. Eu não tenho a menor dúvida de que esta iniciativa só pode ser feita pelo Congresso; não é o Executivo que vai fazer isso.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – As bibliotecas escolares compram livros em grande quantidade. A compra de vídeos de filmes nacionais, que têm o mesmo significado literário e cultural do livro, por bibliotecas, chega a ser significativo?

O SR. CARLOS DIEGUES – Não, isso praticamente não existe.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Poderia ser?

O SR. CARLOS DIEGUES – Poderia ser, claro! Até ajudaria a difundir, a mostrar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – A formar público.

O SR. CARLOS DIEGUES – Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Chegamos a um ponto quase conclusivo dos trabalhos. O relator ainda não usou da palavra. Sempre costumamos, antes de encerrar, ouvir a palavra do relator, para ver se S. Exª tem algum ponto a esclarecer, alguma questão a examinar ainda. De parte dos Senadores, ainda há alguma pergunta?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É uma pequena questão de ordem. Notei que o Carlos Diegues trouxe um texto escrito. Ele se baseou e improvisou sobre um texto seu, não é? Se não fosse nada particular, seria interessante à Comissão tê-lo.

O SR. CARLOS DIEGUES – Não tem o menor problema, mas são notas. Se interessar, eu posso emprestar.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Se estiver disponível, a Secretaria da Comissão pode fazer cópias e distribuí-los.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Aliás, eu já tinha anotado aqui, Cacá, que o Itamaraty usa e eu também uso as chamadas notas verbais. Não são assinadas nem o papel é timbrado. Aqui estava anotado para solicitar ao Cacá Diegues exatamente uma cópia, a menos que haja alguma coisa que não seja desejável.

O SR. CARLOS DIEGUES – Não, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a função do relator é a de ouvir, até porque temos uma função que é "desateadora".

Nossos trabalhos deverão ser encerrados às 13 horas, o tempo está se esgotando, mesmo porque temos de ir para a televisão exatamente a essa hora.

Como os expositores de hoje pouco ouviram a respeito da razão dos nossos trabalhos e do fundamento desta Comissão Especial, eu gostaria de dizer alguma coisa. Primeiro, quero dizer que – isso já é corrente no Brasil – praticamente não nos dirigimos a esse cineasta, a esse documentarista ou a esse distribuidor. Implantamos e divulgamos – e isso pegou – que nos dirigimos ao chamado povo do cinema. Com isso, colocamos a um só plano ricos e pobres, velhos e novos e os novatos também. Consequentemente, estamos aqui numa sala em que todos somos do povo do cinema; quem não se interessar pelo cinema não é povo, principalmente povo do cinema.

Qual a razão disso? Em nossa longa experiência de vida parlamentar, quer como Vereador em Belo Horizonte, quer como Deputado Federal por dezesseis anos, quer como presidente de partido, quer como Governador de um continente chamado Minas Gerais e, agora, como Senador da República, nunca havia percebido que o Congresso Nacional não trata de cinema. E também não percebia que os cineastas, os documentaristas, o chamado povo do cinema não se dirigia ao Congresso Nacional, como se o Congresso Nacional fosse destinado apenas a legislar – o que, aliás, devia ser a menor função do Congresso, porque, geralmente, legislamos para restringir, para condenar, inclusive eliminando leis que eventualmente possam até favorecer o próprio prolongamento da vida pública dos que estão ou estiveram aqui. Assim, essa idéia surgiu exatamente no momento em que percebemos que não há uma interlocução entre a sociedade e o Congresso Nacional. O chamado povo do cinema, principalmente os exibidores, produtores, cineastas, documentaristas, distribuidores, dirigem-se geralmente ao Ministério da Cultura, que, antes, era o Ministério da Educação e Cultura. E se limita a isso. O Congresso Nacional não debate esse assunto, talvez porque considera isso um lazer, não sendo tão importante. Os próprios Parlamentares freqüentam quase que imperceptivelmente o cinema, o filme brasileiro.

Então, esta comissão foi criada exatamente para estabelecer um convívio, um debate, uma polêmica dentro de uma Casa que vive, alimenta-se, sonha e, às vezes, vai até ao desespero na busca de soluções consensuais.

Conversando com o Ministro da Cultura, Francisco Weffort – temos um convívio positivo, com poucas divergências –, S. Exª aplaudiu imediatamente a nossa iniciativa e disse o porquê: porque o Ministério da Cultura tem uma comissão especial, tem um Ministro vivamente interessado na cultura cinematográfica, tem um Secretário de Audiovisual que também é interessado nesse assunto, mas a verdade é que eles ficam numa redoma, dentro de um círculo, porque não podem estabelecer um debate que possa provocar um atrito dentro da própria estrutura de Governo. Ele disse assim: criem a comissão imediatamente, porque o Congresso é uma Casa aberta, em que todos entram, divergem, discutem, até que, afinal, terminemos com uma solução consensual, que são as leis ou as decisões tomadas pelo Congresso, no voto secreto ou não.

Esta é a razão pela qual estamos aqui – não sei se na 8ª ou 9ª ou 10ª reunião, estamos chegando quase ao fim dos nossos trabalhos –, exatamente para que se estabeleça esse debate, essa controvér-

sia, essa polêmica, para chegarmos a uma conclusão é uma utopia? Estamos diante de um enigma? Sim, um enigma é um desafio, a utopia também é um desafio. Por isso mesmo – desde logo, quero dizer –, estamos aqui satisfeitos. A exposição de Cacá Diegues foi magnífica, bastante clara e deu uma contribuição excelente, sobretudo porque, ao lado dele, estão dois, Bruno e Rodrigo, que trouxeram uma contribuição importante para uma lacuna que ainda existia na estrutura do nosso trabalho, que era um debate mais aprofundado no plano da distribuição.

Na próxima semana, vamos ouvir aqui dois cineastas, duas personalidades do mundo do cinema. Naturalmente, vamos chegar a uma conclusão.

Eu queria apenas fazer algumas perguntas rapidamente. Primeiro, quero dizer que não deu para entender bem quando Cacá Diegues fala que a produção não gera distribuição, a distribuição é que pode gerar a produção. Isso deve ser uma afirmação que se faz e é bom situarmos as coisas, para que exista objetividade, porque, sem objetividade, a solidão toma lugar, até pelo afastamento das coisas.

Quero dizer também que a concentração de renda no Brasil é realmente perversa – digo sempre que ela é sinistra. Isso não pode continuar assim, mas continuará por muito tempo. E, conseqüentemente, a sociedade brasileira tem de buscar a sua auto-estima.

A palavra espelho é sempre citada aqui, até porque faz parte de uma frase da estrutura verbal do mundo do cinema. Conheço uma moça que não se olhava no espelho, porque, à medida que crescia, o nariz também crescia, e não queria saber de espelho de jeito nenhum. Até que um dia, conversando comigo, sugeri que ela fizesse uma plástica. E fez a plástica aos 17 anos.

Meu caro Cacá Dieguez, essa menina, por onde passa, olha-se no espelho. Se está no elevador e não tem um espelho, ela fica incomodada; se há um espelho, ela não ouve ninguém, porque fica se olhando permanentemente. É algo fantástico. Se eu voltasse ao Governo de Minas,... Ah, se eu voltasse... Quem não deseja voltar? O caminho de volta é sempre agradável, sobretudo para quem fez um governo considerado como um dos melhores de Minas Gerais, até porque cuidamos da política social.

Por outro lado, tenho algumas amigas ainda relativamente novas e outras relativamente velhas, que já não querem saber de espelhos. Há uma que diz: "Tirei todos os espelhos da minha casa. Não entro em elevador que tem espelho". É uma palavrinha mágica, enigmática ou emblemática, utópica – não sei; é a própria auto-estima. É preciso buscar a auto-estima da sociedade brasileira. Somos cento e sessenta milhões de brasileiros. Somos o último País em concentração de renda. Estamos na ponta final. Éramos a 48ª Nação em indicadores sociais negativos e hoje somos a última. É uma construção. Na medida em que colocarmos na cabeça de cada brasileiro, por meio da busca da auto-estima, que cada um está construindo uma Nação, pobre ou rico, homem rural ou urbano, a partir desse momento, todos, na desigualdade evidentemente, estarão conscientes de que estamos construindo uma Nação que já está merecendo o olhar do mundo inteiro.

Qual a nossa preocupação? Deveríamos realmente buscar o que o Rodrigo falou: o apoio local, o apoio da cidade. Darei um exemplo. Ninguém ia ao cinema em Ouro Preto, até que apareceu a Universidade, e uma ou duas pessoas começaram a tratar do cinema, aparecendo também uma pessoa para liderar isso; e o cinema de Ouro Preto é lotado todos os dias. Parece-me que o Luís Inácio e a sua esposa estão hoje em Ouro Preto, porque foram convidados para explicar o filme "Atrás do Pano". Essa auto-estima estende-se também à própria comunidade, buscando o apoio local.

Com essa preocupação, faço uma pergunta final ao Cacá Dieguez. Afinal, Deus é brasileiro? O título do seu novo filme, baseado no conto de João Ubaldo Ribeiro, esse baiano de bigode, está baseado em um conto sobre um santo que não acredita em Deus? Cacá acredita em Deus? Deus é brasileiro? Esse filme servirá para levantar a auto-estima do brasileiro ou para buscá-la, por intermédio da sedução do desvendar do enigma, colocando a mão na utopia e tentando colocar a mão no horizonte da vida? Ou esse filme servirá para filmar o Morro Dona Marta? Esse filme é algo semelhante ou usa uma técnica, um modelo, um sistema, uma formatação da notícia de uma guerra particular do meu amigo João Moreira Salles?

Esse filme que Cacá Diegues está fazendo é parecido com o chinês que passou agora, "Nenhum a menos", um filme de uma simplicidade até agradabilíssima? Esse filme é como "O Primeiro Dia", do Walter Salles, que participará desta Comissão na próxima semana para dar o seu depoimento e o seu testemunho? Ou esse filme tem a dimensão de "Villa Lobos", do nosso Zelito?

Queremos, na verdade, procurar uma forma de filmar com menos recursos. Se fizermos um filme americano, poderemos efetivamente investir dinheiro, mas não temos esse dinheiro. Às vezes, filmando a

própria realidade brasileira e juntando as imagens, cria-se um grande filme que mostra o Brasil para todos.

Esse filme, como o do João Moreira Salles, aumenta essa estima brasileira ou é um instrumento para convocar a sociedade, o Governo e todos para melhorarem as condições econômicas e sociais brasileiras?

Afinal, Cacá, Deus é brasileiro?

O SR. PRESIENTE (José Fogaça) – Só não responda como o Fernando Henrique. De resto, tudo bem.

O SR. CARLOS DIEGUES – Em que buraco V. Exª está me metendo, Senador?

Não estou caindo fora, mas é difícil falar de um filme que não existe ainda. É como um filho na barriga: não se sabe a cor do olho nem o sexo direito. É muito difícil falar sobre isso. O filme será, necessariamente, uma continuação do meu trabalho.

Senador, pertenço a uma geração que tem uma relação muito apaixonada com o Brasil, uma relação de mulher traída. Amamos aquela mulher, mas sabemos que não é muito direita. Mesmo assim, continuamos a amá-la e sofremos por causa disso. Dessa forma, não sei se isso aumenta ou diminui a auto-estima.

Gostaria de fazer filmes que fossem sempre motivo de discussão do meu País.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Muito obrigado.

Chegamos ao momento da conclusão. Agradeço a presença do Bruno Wainer, do Rodrigo Braga e do cineasta Carlos Diegues.

Tenho a impressão de que podemos fixar alguns pontos importantes nesta manhã. Primeiro: o papel do Congresso é muito importante, mas não é absoluto nem onipotente; há limitações. Há um papel de articulação do Estado que tem de ser feito pela iniciativa política de quem estiver no controle do Poder Executivo. Ou seja: hoje, há um novo papel do Estado, o papel de articular as diversas forças que atuam até no ambiente privado, para que todas sejam favorecidas.

No caso do cinema, há aquela imagem trazida pelo Carlos Diegues de que todo mundo tem de gostar do que for feito: a televisão, o distribuidor, o produtor e o exibidor. Se não for bom para todo mundo, é porque o processo de articulação está equivocado ou, pelo menos, não está caminhando na direção certa.

Parece-me que a necessidade de se incentivar a expansão de salas, por meio de uma combinação de políticas entre Governos Federal, Estaduais e Municipais, também ficou bem patente aqui nas diversas exposições.

O aspecto mais claro para nós, sobre tudo que foi dito – e já estava caminhando nessa direção –, é a importância que tem a televisão, quer dizer, o papel da televisão. Não só o quanto ela pode ajudar, mas também o quanto ela tem prejudicado, na medida em que ela se evade, em que ela se exclui desse processo. Não se considera partícipe do processo produtivo de cinema. Quer dizer, há muito tempo, eu mesmo tenho levantado essa questão de transmitir e produzir.

Qual a concessão pública que deve ser dada a um grupo empresarial que detém o poder de transmissão? A meu ver, o poder que se dá é o de transmitir, que não necessariamente está associado ao que chamamos de conteúdo, ou seja, a produção do material que será transmitido. Se conseguíssemos dissociar isso, senão vinte e quatro horas do dia pelo menos uma parte do dia, talvez ampliássemos as possibilidades de casar mais o cinema com a televisão.

De qualquer forma, tivemos um momento extraordinário, como acentuou o Senador Artur da Távola; um momento realmente edificante e estimulante para esta Comissão.

Agradecemos a presença dos convidados e consideramos encerrados os trabalhos nesta manhã.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 12h32min.)

Ata da Décima Primeira Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 3 de maio de 2000, quarta-feira, após a solenidade de inauguração da Galeria de Ex-Presidentes da Comissão.

Às onze horas, do dia três de maio de dois mil, na Sala Florestan Fernandes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, após a solenidade de inauguração da Galeria de Ex-Presidentes da Comissão e do nome da sala de reuniões, denominada Florestam Fernandes, que contou com a presença do jornalista Florestam Fernandes Júnior e do Embaixador Milos Alcalay, da Venezuela. Durante a solenidade discursaram o Senhor Florestam Fernandes Júnior, a Senadora Marina Silva e o Senador Osmar Dias. Apartearam os Senadores Romeu Tuma, Geraldo Cândido, Maguito Vilela, Leomar Quintanilha e a Senadora Marluce Pinto. Com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce

Pinto, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Freitas Neto e Luzia Toledo, inicia-se os trabalhos, sob a Presidência do Senador Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Mozarildo Cavalcanti. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições:

Item um: Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de gastrectomia parcial nos casos de obesidade mórbida e dá outras providências". **Autor:** Senador Luiz Estevão. **Relator:** Senador Sebastião Rocha. **Parecer:** pela aprovação, na forma de um Substitutivo. **Observação:** sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 902 e 282 – R.I). Discutiu a matéria os Senadores Moreira Mendes e Leomar Quintanilha. **Resultado:** Aprovado. **Item dois**: Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2000 – Decisão Terminativa, que "Altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho". **Autor**: Senador Geraldo Cândido. **Relator:** Senador Antero Paes de Barros. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, adequando-o às disposições da Lei Complementar nº 95/98. **Resultado**: concedida vista ao Senador Moreira Mendes pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R – I). Os demais itens foram adiados ou retirados da Pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias,** Presidente.

O SR. APRESENTADOR – Senhoras e senhores, bom-dia. Estamos iniciando a solenidade de inauguração da Galeria de ex-Presidentes da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Foram Presidentes da Comissão de Assuntos Sociais os Exmº Senadores José Ignácio Ferreira, Almir Gabriel, Jutahy Magalhães, Beni Veras e Ademir Andrade.

Neste momento, convidamos o Exmº Sr. Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, para presidir esta solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Srªs e Srs. Senadores e convidados, vamos iniciar esta sessão compondo a Mesa. Convido para tanto a Senadora Marina Silva, que é autora do projeto que denominou esta sala Florestan Fernandes.

Convido também o jornalista Florestan Fernandes Júnior para compor a Mesa, a Senadora Heloisa Helena, que é a nossa Vice-Presidente. O Governador José Ignácio Ferreira, que foi Presidente desta Comissão – senão me engano o primeiro Presidente da Comissão de Assuntos Sociais – havia confirmado presença ontem, no entanto, a Senadora Luzia Toledo acaba de me informar que o Governador não pôde se deslocar do seu Estado, o Espírito Santo, em função dos últimos acontecimentos de que temos conhecimento, que no Brasil inteiro vem acontecendo, com tido invasões de prédios públicos, problemas que alguns Estados estão enfrentando. S. Exª ficou, por essa razão, no Espírito Santo. De qualquer forma, justificou sua ausência neste ato.

Comunico ainda a presença do Embaixador da Venezuela Milus Alcalai, que em muito nos honra.

Passaremos agora a palavra à Senadora Marina Silva, autora do projeto que foi aprovado e deu nome a esta sala de Florestan Fernandes.

A SRA. SENADORA MARINA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Jornalista Florestan Fernandes Júnior, gostaria de dizer que é motivo de satisfação podermos estar aqui para fazermos essa justa homenagem ao querido Professor Florestan Fernandes.

Durante minha militância de juventude tive um professor de sociologia e insistia muito que ele se filiasse ao PT. Ele dizia que não poderia se filiar ao PT para não trair o PF. Perguntei que partido esquisito seria esse e ele disse que era o partido do Florestan Fernandes. Sou filiado a esse partido e oriento a minha ação política pelos seus livros e pelos artigos que leio nos jornais do Florestan Fernandes.

Aquilo me calou fundo e, a partir daquela data, fiquei mais atenta quando chegavam os jornais do Sul do País, no dia que chegavam nas ruas de Rio Branco, aos artigos de Florestan. Realmente entendi que muito do que ele dizia era uma espécie de orientação política para milhares de brasileiros em todo o País, seja nas academias ou na militância sindical.

Florestan Fernandes, Professor e Sociólogo, tendo o magistério como sua função principal, exerceu mandato parlamentar por duas vezes, a primeira de 1987 a 1991, na qualidade de Deputado Constituinte, e de 1991 a 1995, no seu segundo e último mandato,

como Deputado Federal, pelo Partido dos Trabalhadores, de São Paulo. Era pai de 5 filhos , sendo que um filho morreu, já era avô e bisavô.

O Professor Florestan nos deu constantemente uma lição de vida, através de sua força de vontade e capacidade de procurar construir um dia-a-dia sob a perspectiva de mudar o Brasil, de torná-lo um País sem excluídos, mais justo, socialista.

Sua origem foi das mais humildes. Não conheceu seu pai e sua mãe, D. Maria, era uma valorosa senhora lavadeira, de origem portuguesa. Para ganhar a universidade, fez, com muito custo, o ensino supletivo. Quando descobri isso da vida de Florestan, fiquei mais identificada com ele ainda. É claro que a ambição intelectual nem sonhava em tê-la, mas a identificação era origem humilde, pelo fato de ter feito supletivo.

Lembro-me que quando entrei na faculdade o professor perguntou quem havia feito o seletivo e vi que vários colegas haviam feito e o ele não sabia nem chamar o nome direito, mas ninguém teve coragem de identificar-se. Timidamente fui levantando a mão e ele disse que odeia esse povo que faz o supletivo, porque eles não têm competência para passar em outro curso e fazem história. Quando soube que Florestan fez também o supletivo vi alguma esperança para mim. O pessoal do supletivo não é tão ruim assim.

Na época, o vestibular da USP era feito em francês, onde ele foi o quinto colocado, mesmo estudando em fitas emprestadas por um professor, após o seu serviço de garçom.

A USP, sem dúvida, foi o **locus** privilegiado por Florestan para que pudesse realizar o sonho de aprofundar, organizar e difundir seus conhecimentos. Publicou mais de 55 obras e morreu em pleno processo de produção. Produziu, entre tantas outras obras, o que se tornaram clássicas, indispensável na formação dos cientistas sociais do Brasil como A Revolução Burguesa, O Negro no Mundos dos Brancos, A Educação e Sociedade no Brasil, A Universidade Brasileira – Reforma ou Revolução, Sociedade de Classe e Subdesenvolvimento e Brasil em Compasso de Espera.

Difícil avaliar onde residiu sua maior contribuição, se na sociologia, analisando e apontando conclusões sobre os fenômenos político e sociais que construíram a nossa sociedade ou na educação, contribuindo com a organização de uma teoria pedagógica, através de suas aulas, ensinamentos como professor e escritor, sua luta política em defesa de uma escola pública e laica.

No Parlamento e no Partido dos Trabalhadores, sua presença foi e será sempre impossível de ser esquecida, diante da contribuição que ofereceu, tanto na construção de concepções como na construção de estratégias de realização do trabalho político. A sua perspectiva de socialista era, para ele, propositadamente colocada de maneira veemente e transparente, o que o tornava impossível de não ser percebido e muito menos de não ser observada por aqueles que lutam por uma sociedade brasileira socialmente mais justa.

No processo constituinte tivemos o privilégio de contar com sua participação como Congressista, quando nitidamente se destacou nos capítulos concernente aos direitos sociais e políticos, os quais tiveram no Deputado e Professor Florestan em dois mais brilhantes e incansáveis colaboradores na viabilização de avanços efetivos do texto da Constituição brasileira, destacando-se, por exemplo, a criminalização na prática do racismo, a ampliação da obrigação do Estado e direito dos brasileiros com relação à educação pública e gratuita, a colocação do art. 207 que dispõe sobre autonomia universitária, o art. 206 definindo o princípio da gestão democrática nas instituições educacionais públicas e a valorização do magistério e as conquistas do capítulo sobre as comunidades indígenas, que inclusive tivemos até uma parceria interessante porque o Florestan deu uma grande contribuição e também uma outra pessoa, que foi o Senador Jarbas Passarinho, com ideologias completamente diferentes, deu também uma contribuição importante neste capítulo.

É bom observar que como intelectuais e como um homem de esquerda não negou-se a fazer uma rede para que a viabilização das propostas concernentes aos direitos das comunidades indígenas pudesse ser aprovada.

Florestan Fernandes não tinha a presunção de falar ou escrever como dono de nenhuma verdade que não fosse possível de ser comprovada por realidades concretas, pelas pesquisas sobre o resguardo completo do respeito aos grupos e indivíduos que as vivenciassem. A **Veja** publicou, em 09/08/95, ao comentar uma fala do brilhante sociólogo José de Souza Martinho: "O mestre tirou os intelectuais do gabinete, colocando-os para pesquisar dados que sustentassem suas teorias". Com certeza, Florestan foi alguém que pesquisou para sustentar suas teorias. Não tentava enquadrar a realidade em suas teorias; buscava fazer com que suas teorias se confrontassem com essa realidade. Teve seus méritos, muita vezes,

publicamente conhecidos, com vários prêmios, inclusive, **honoris causa**, em várias universidades.

Enfim, Florestan Fernandes merece ter o seu nome nesta sala. E o Congresso Nacional teve a grande oportunidade de contar com um quadro da intelectualidade brasileira que não inscreveu sua vida apenas em fazer e dizer teorias, por mais importantes que fossem, mas também tentou traduzi-las para a vida prática, o cotidiano. Foi alguém que, embora tenha tido a oportunidade de ter uma erudição muito respeitável, não esqueceu sua origem humilde, de ex-garçom, de pessoa que batalhou muito para chegar a uma universidade. Talvez por isso ele tenha lutado tanto pela escola pública gratuita e por uma gestão democrática.

Em outra fala que fiz, quando aqui apresentei este projeto, disse que Florestan, por meio de seus ensinamentos e seu empenho, fez algo que para mim é muito importante, porque acredito que aquele que ensina alguém revela também a Deus – não a um deus distante, que está no alto, mas a um Deus que está em nós; não a um deus que fala baixo, mas a um Deus que ergue a voz, principalmente naqueles que têm acesso ao conhecimento. Ele, graças a Deus, teve e lutou tanto para que os brasileiros também pudessem ter.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos à Senadora Marina Silva.

Passo a palavra ao jornalista Florestan Fernandes Júnior, que vai falar em nome do seu pai, que hoje recebe esta homenagem.

O SR. FLORESTAN FERNANDES JÚNIOR – Em primeiro lugar, quero agradecer à Senadora Marina Silva, ao Senador Osmar Dias, à Senadora Heloísa Helena esta homenagem que hoje está sendo realizada no Congresso Nacional. Lembro à Senadora Marina Silva que, felizmente, ainda tenho todos os irmãos; nenhum morreu. Houve, enfim, algum lapso da sua Assessoria.

Meu pai lutou a vida toda para ser alguém. Ele começou sua vida como engraxate, como lembrou a Senadora Marina Silva, e teve um nome estranho: Florestan. Muita gente me pergunta o que quer dizer Florestan. Florestan é o nome de uma Ópera de Wagner, que serviu também como nome de um príncipe de Mônaco, sendo, portanto, de origem alemã; era um romancista alemão. E por que meu pai teve esse nome, Florestan? Porque minha avó, grávida, mãe solteira, trabalhava na casa de uma família rica de São Paulo, no início do século, e o motorista dessa família era alemão, chamava-se Florestan e ajudou muito a minha avó nesse período.

Então, em homenagem a essa pessoa que ajudou meu pai, ela deu o nome de Florestan. No entanto, Florestan, naquela época, quando a música clássica – penso – era mais apreciada do que hoje, era um nome nobre. Então, essa família para a qual minha avó trabalhava chamava meu pai de Vicente, porque filho de empregada não podia chamar-se Florestan. Então, durante a sua infância, na casa dessa família, ele era o Vicente. Ele teve que entrar na universidade e se transformar num dos grandes pensadores do mundo contemporâneo para poder ser o Florestan.

Minha irmã, uma vez, até fez uma dedicatória de um livro dela ao meu pai, dizendo: "Dedico este livro a duas pessoas, ao Vicente e ao Florestan. O primeiro, por ter feito de tudo para poder ser o segundo."

Então, por aí, podemos ter um pouco do aspecto humano de uma pessoa que teve que lutar contra uma sociedade desigual e as dificuldades para conseguir se educar e se transformar num grande intelectual.

Acompanhei muito de perto a carreira do meu pai, mas, infelizmente, já no fim de sua vida, porque, na década de 70, não pude ter a presença dele de uma maneira mais constante como as outras crianças tinham, já que o meu pai teve que sair do país, foi lecionar no exterior, deu aula nos Estados Unidos, no Canadá, deu cursos na Europa. Toda vez que ele vinha nos visitar e ia embora, era sempre aquela tristeza de saber que ia esperar mais seis, sete, oito meses para vê-lo de novo. Esse período foi um dos mais difíceis.

Quando retornou, ele queria voltar à universidade. Houve a anistia, mas ela não garantia o retorno à universidade, porque ele teria que pedir a reintegração, e ele achava que não deveria pedir reintegração, porque não pediu para ter saído da universidade. A universidade é que deveria reconhecer o erro que foi cometido, e ele seria reintegrado a pedido da universidade. Isso não foi feito, e ele acabou indo para a Pontifícia Universidade Católica lecionar.

Eu fui uma das pessoas que o incentivou a entrar na política. Ele já estava muito abatido nesse período, porque percebeu que tinha perdido espaço dentro da universidade por ter estado distante por um período de quase 20 anos.

Então, surgiu a idéia do Suplicy, que me procurou um dia e disse: "Olha, vamos lançar seu pai candidato"-, e ele não era filiado ao PT nem encontrava, entre os partidos, algum em que ele se sentisse mais à vontade, que considerasse o seu partido. Ele falou:

"Não existe o meu partido no Brasil". O PT era o que se aproximava mais do pensamento que ele tinha. Ele acabou se filiando, fez a campanha e gastou, na época – isso eu sei porque ajudei bastante – o equivalente a um carro Gol de 4, 5 anos de uso. Ou seja, ele não gastou quase nada para ter mais de 50 mil votos. Lembro-me de que ele ia visitar as cidades do interior num carrinho popular. Enquanto ele fazia duas cidades, seu aluno e amigo José Serra, com jatinho, fazia vinte. Mas essa era a realidade que ele encontrou e topou. Foi uma campanha difícil, que ele fez com poucos recursos e conseguiu provar que é possível se eleger de uma maneira decente, digna.

Encontrou no Congresso um espaço que não imaginava. Fiquei surpreso com as amizades que ele fez no Congresso, tinha amigos em todos os partidos, era querido por todos. Isso eu percebi no último dia do mandato dele na Câmara, em que foi homenageado pela Câmara e aplaudido de pé por todos os parlamentares, da esquerda e da direita. Esse foi um reconhecimento de que, acima de uma posição ideológica, ali estava claro que o meu pai significava muito mais do que uma posição ideológica, uma grande figura deste País, alguém que conseguiu conquistar espaço internacional, reconhecimento, com premiações internacionais, como o prêmio de melhor livro do ano nos Estados Unidos, foi condecorado em vários países e tem hoje, no País, uma boa parte dos seus alunos no poder. Desde o Presidente da República a vários Ministros, quase todos foram alunos de Florestan Fernandes.

Ele tinha até o fim da vida um carinho muito grande por duas pessoas – isso também ficou guardado na minha memória -: Fernando Henrique Cardoso, que tinha como um filho, e Luiz Inácio Lula da Silva.

Foram as duas pessoas que mais marcaram sua vida, em momentos diferentes. Um dia me disse: "Filho, tenho muita dificuldade para escrever um artigo criticando Fernando Henrique, por causa dos laços afetivos que tenho com ele". Realmente, isso se manifestava em todos os atos dele. Ele apoiou Fernando Henrique ao Senado e tinha um carinho imenso, uma afetividade enorme.

Fico muito feliz em saber que o Senado e o Congresso Nacional prestam essa homenagem a ele, porque prestando essa homenagem, estão prestando homenagem a um homem que lutou por uma educação melhor, por uma sociedade igualitária, justa; uma pessoa que tinha esse senso de cidadania, que é tão importante para o País.

Queria aproveitar para, no meu encerramento, expor uma questão que não tem muito a ver com Florestan, mas que tem a ver com a Comissão de Assuntos Sociais. Como os senhores sabem, fui, durante muito tempo, funcionário da Rede Manchete de televisão e apresentava o Jornal da Manchete. Essa emissora entrou numa crise muito grande e, recentemente, encontrou uma maneira de transferi-la a um empresário paulista. Estava trabalhando nesta empresa e estava acreditando nesse projeto, que foi vendido a nós, jornalistas, como sendo uma pessoa séria, idônea e com condições financeiras para tocar esse projeto.

Qual não foi a minha surpresa, quando cheguei ao Rio de Janeiro e encontrei oitocentos funcionários da Rede Manchete sem pagamento; os verdadeiros donos da emissora, porque, desde 1992, o dinheiro do Fundo de Garantia não foi depositado, porque, desde o final de 1997, os salários não eram pagos. Portanto, se há algum dono dessa emissora são os funcionários. Cerca de oitocentos funcionários da Rede Manchete foram afastados da empresa sem receber um tostão. Foram colocados em disponibilidade, e esse empresário não pagou um tostão a essas pessoas; pessoas que estão vivendo em situação muito complicada, muito difícil; que estão vivendo em situação muito complicada, muito difícil, passando necessidade. Tive que colocar dinheiro do meu bolso para ajudar algumas pessoas.

É algo indigno. Liguei para esse empresário e falei que estava voltando para São Paulo e me desligando da empresa. Perguntou-me a razão e disse que eu fazia parte do grupo. Disse que não fazia parte de grupo nenhum, que ele havia assumido aquela emissora com o compromisso de saldar as dívidas trabalhistas e de saldar a dívida com o INSS e com o Governo Federal. Disse que ele não havia realizado isso, que ele havia colocado as pessoas em disponibilidade, sem pagar seus direitos, sem pagar o direito de trabalho de mais de quinze, vinte anos dentro de uma empresa. É uma imoralidade o que está sendo feito na Rede Manchete e os Srs. Senadores têm uma responsabilidade muito grande para impedir que isso continue. É uma mentira atrás da outra, dizendo que pagaram parte dos salários. Não pagaram nada.

Hoje, oitocentos funcionários da Rede Manchete estão na rua, sem receber um tostão. Creio que é de interesse da Comissão de Assuntos Sociais...

O SR. ROMEU TUMA – Vai-se reunir uma subcomissão hoje. Desculpe interrompê-lo. Primeiro,

gostaria de cumprimentá-lo. Sinto grande admiração pelo seu pai e por você.

Estou interrompendo-o indevidamente, mas é uma preocupação do nosso Presidente da Comissão que designou à Subcomissão de Rádio e Televisão, que, hoje, tem um debate sobre organização Ômega, se não me engano. Ela deverá acontecer às 17 horas, sob a Presidência do Senador Pedro Simon.

O SR. FLORESTAN FERNANDES JÚNIOR – É. Eu queria agradecer ao...

O SR. ROMEU TUMA – Ao subsídio que V. Exª nos traz, eu acho que tem algum valor pela palavra e pela dignidade com que tem se mantido na sua atividade.

O SR. FLORESTAN FERNANDES JÚNIOR – Agradeço, Senador Romeu Tuma. Agradeço ao Senador Osmar Dias por essa oportunidade e peço desculpas por ter entrado num tema que não era bem o da nossa solenidade. Mas acho que se meu pai estivesse vivo, ele estaria apoiando essa causa, estaria junto desses funcionários que foram desligados.

Muito obrigado. A família agradece esta homenagem e eu fico muito feliz de estar aqui, ao lado de vocês, numa nova etapa da democracia brasileira: 15 anos de democracia. Acho que o País nunca viveu tanto tempo dentro de um período democrático como nós estamos vivendo hoje. Que isso dure eternamente.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. APRESENTADOR – Senhoras e senhores, a partir deste momento iremos proceder à aposição dos retratos dos Exmºs Senhores ex-Presidentes da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra só para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – É que o erro cometido não foi pela minha assessoria, Florestan, eu mais uma vez deletei a vírgula que tinha que ir. Porque a pessoa que me ajudou nisto aqui é a Dnª. Zuleide, que é quase uma devota do Florestan, que trabalhou com ele, ajudou e jamais ela cometeria esse erro. Na verdade a frase correta seria: "Pai de cinco filhas, um filho, morreu já avô e bisavô". Eu deletei a vírgula aqui. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Uma vírgula mata, não é? (Risos)

A SRA. MARINA SILVA – À pessoa que veio aqui uma outra vez, também aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Bem, como nós já quebramos um pouquinho o cerimonial, eu terei agora que convidar dois integrantes da Mesa para proceder à aposição dos retratos. Eu não tenho muita prática com solenidade, mas gostaria de comunicar ao nosso convidado, Florestan Fernandes Júnior, que este debate a que fez referência o Senador Romeu Tuma será realizado na Subcomissão de Rádio e Tevê, na Comissão de Educação, que é presidida pelo nosso Senador Freitas Neto, que aqui está presente. O debate será sobre a situação da rede de tevê mantida pelo Grupo Ômega. Os convidados...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, pela ordem. Não é um debate. Desculpe-me corrigi-lo, mas é audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Audiência pública.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Eu sou o autor do requerimento da audiência pública sobre a TV Ômega e seus ex-funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas vai haver um debate na audiência pública, não é?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sim, claro!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então está bom. Então estamos empatados, não é? Uma audiência pública, onde vai haver um debate sobre o assunto. Pensei fosse para isso.

Convidados estão o Sr. Amílcare Dallevo Júnior, Presidente da TV Ômega, Marcelo de Carvalho Fragalli, vice-Presidente da TV Ômega, Carlos Chagas, ex-Diretor da TV Manchete, em Brasília, Márcio Câmara Leal, Presidente do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro, Roberto Souza Machado, funcionário da TV Manchete, em São Paulo. E será hoje, na sala de reuniões da Comissão de Educação do Senado Federal. Creio que, em nome do Presidente Freitas Neto, podemos convidar o jornalista Florestan Fernandes Júnior para estar presente a esta reunião, assim como em nome do autor do requerimento, Senador Geraldo Cândido. Fica aqui o convite.

Agora convido a Senadora Marina Silva, que foi autora da proposta de denominar esta sala Florestan Fernandes, e o Jornalista Florestan Fernandes Júnior para procederem à aposição dos retratos. (Pausa.) (Palmas)

Convido-os a tomarem assento à mesa, mas quero comunicar que houve um problema nas plaquetas que identificam os períodos em que cada um foi Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e, por isso, também não estão lá os nomes. Mas é evidente

que nós podemos identificá-los. A Comissão começou a funcionar de verdade, aqui no Senado, depois da Constituição de 1988. Foi instalada em 1989 e teve como primeiro Presidente o Sr. Senador José Ignácio Ferreira e, depois, o atual Governador, Sr. Almir Gabriel, que foi o seu segundo Presidente, o Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Beni Veras e o nosso Senador Ademir Andrade, que também não está presente hoje. S. Exª inclusive usaria da palavra em nome dos outros ex-Presidentes, mas está também retido num movimento dos sem-terra em seu Estado. A sua Assessoria comunicou-nos a sua ausência, bem como o motivo. O Governador José Ignácio Ferreira está também retido em função dessa mobilização que toma conta de todo o País. O Senador Beni Veras está em viagem ao exterior, acompanhando o Sr. Senador Lúcio Alcântara, que também é membro desta Comissão e não pôde comparecer. Por isso, nós estamos aqui, não obstante a ausência de todos os ex-Presidentes da Comissão de Assuntos Sociais.

Antes de encerrar esta reunião, quero comunicar que, na seqüência desta solenidade, teremos a nossa reunião. Constam da pauta projetos que exigem decisão terminativa. Peço a compreensão dos Srs. Senadores para que permaneçam aqui na Sala de Audiências.

Pretendo também prestar aqui a minha homenagem ao nosso Sociólogo Florestan Fernandes. Pedi à Assessoria que preparasse um discurso, mas não vou lê-lo. Simplesmente vou entregá-lo para que conste dos Anais do Senado. Eu gostaria apenas de fazer a leitura de um trecho que, neste momento, considero indispensável.

Tanto a nobre Senadora Marina Silva, quanto o próprio filho do Sociólogo Florestan Fernandes já fizeram um resumo da história do Sociólogo Florestan Fernandes. Eu pesquisei, juntamente com a Assessoria, e chegamos à conclusão de que o Sociólogo Florestan Fernandes foi, na sua época, considerado um dos maiores sociólogos do mundo e não apenas do Brasil, pela importância da sua influência na sua geração e nas gerações que o sucederam. Regressou ao Brasil em 1971. O Sr. Florestan Fernandes Júnior já disse aqui que ele voltou à atividade docente na Universidade Católica e, em 1983, começou a participar da seção "Tendências e Debates", a convite do Sr. Otávio Frias Filho, com uma colaboração semanal na **Folha de S. Paulo**, onde se revelou um publicista crítico implacável.

Embora tivesse recusado o convite para ser fundador do Partido dos Trabalhadores, em 1980, ele acabou aceitando o convite de Lula e de outros. Como foi citado pelo próprio Sr. Florestan Fernandes Júnior, o Sr. Senador Eduardo Suplicy teve também influência na sua candidatura a Deputado Federal nas eleições para o Congresso Constituinte. Florestan Fernandes aceitou o desafio para atingir, pelas vias constitucionais, a derrubada final de um regime autocrático. Ele foi o quarto mais votado do PT em São Paulo. Seu filho nos diz que a sua eleição não foi realizada nos padrões normais. Com um carro popular, percorreu São Paulo, enquanto o seu amigo ia de jatinho. Eu sei o que é ter amigo de jatinho, porque também, não como o Sr. Florestan Fernandes, sei o que é estar num carro e o amigo no jatinho. Quando está o amigo no jatinho, ainda é bom. O duro é quando está o adversário, que é o nosso caso.

O SR. MAGUITO VILELA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, nobre Senador Maguito Vilela. Ouço o aparte de V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero apenas registrar que eu tive a honra de ter sido colega do Sociólogo Florestan na Constituinte. Acho que a Senadora Marluce Pinto, o Senador Leomar Quintanilha e eu tivemos esse privilégio. Realmente foi um grande constituinte. Aconselhei-me em muitas oportunidades com S. Exª, que tinha uma respeitabilidade muito grande no Congresso Constituinte, de forma que foi realmente um dos brasileiros mais ilustres, e tive a honra de ter sido seu colega.

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu só gostaria, agora que S. Exª falou do Constituinte, de discorrer um pouco sobre o seu desempenho na Constituinte, e já passo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – É só para registrar um fato histórico.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Durante a Constituinte, já que o nosso Senador Maguito falou no assunto, S. Exª destacou-se por sua integridade intelectual e seu comportamento ético. Desempenhou um papel importante na defesa da escola pública, ficando famosas as suas intervenções na Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes. Segundo seus assessores, das 93 emendas que apresentou na Constituinte, 34 foram aprovadas – 34 emendas na Constituição é algo que deve ser realmente ressaltado –, no todo ou em parte, entre elas: a garantia do atendimen-

to em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos de idade (inciso IV do art. 208 da Constituição); o pagamento do 13° salário aos aposentados – vejam que emenda importante – (§ 6° do art. 201); a garantia de igualdade de direitos e proibição de qualquer tipo de discriminação de filhos adotivos ou nascidos fora de casamento (§ 6° do art. 227); a autonomia didático-científica, administrativa e financeira da universidade (art. 207); e várias outras referentes ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica do País. Foram importantes conquistas que contribuíram para o alcance da cidadania pelos brasileiros, todas segundo a tradição humanista de seu autor.

Ele foi reeleito Deputado Federal em 90 e foi o único Deputado petista que contrariou a ordem do Partido de se posicionar contra a revisão constitucional – vejam que nesta mesa aqui também estamos com o PT muito bem representado. Ele contrariou a ordem do PT e apresentou uma emenda acrescentando ao Título "Da Ordem Social" o Capítulo "Dos negros".

(Intervenções fora do microfone.)

Estou me sentindo muito bem aqui.

Ele apresentou no Título "Da Ordem Social" o Capítulo "Dos negros", Senador Pedro Simon.

Florestan Fernandes, sem dúvida, foi o sociólogo mais completo de sua geração. Ele foi primeiro brasileiro a receber o título de Doutor **honoris causa** em Sociologia da Universidade de Coimbra. Robert Merton incluiu-o na lista dos seis sociólogos mais importantes das décadas de 50 e 60. Foi um dos primeiros a usar o método de interpretação funcionalista. Vinte anos depois, esse método foi adotado, sem, entretanto, ser citado o autor dele, o sociólogo Florestan Fernandes.

Ele foi membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em que teve um papel importante na consolidação e na reorientação da sociologia no Brasil. Foi um marxista original, sem excessos, com uma visão própria de capitalismo, da burguesia, da luta de classes, da miséria e das deficiências educacionais que atingiam não só o seu país, mas como a América Latina.

Atacado pela hepatite C, lutou durante 20 anos contra a doença, que lhe destruiu o fígado. Seus últimos dias foram dolorosos, tendo falecido no dia 10 de agosto de 1995, seis dias após um discutível transplante de fígado, que acabou dando origem a discussões éticas e morais no meio médico. Trabalhou até o fim, mesmo sofrendo dores intensas em um feixe emocionante de uma vida exemplar. Florestan Fernandes viveu a vida. Viveu-a com intensidade, grandeza, amor, com dedicação. Viveu completamente, deixando-nos um legado de honradez e ética.

Por isso, temos a honra de prestar essa homenagem ao sociólogo Florestan Fernandes, e quero cumprimentar a Senadora Marina Silva pela iniciativa e por nos proporcionar esse momento, e sobretudo por nos proporcionar a oportunidade de termos na Sala de Trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais o nome Florestan Fernandes.

Pedimos a Deus que esta sala seja irradiada com a energia e inspirada pela energia do nosso sociólogo Florestan Fernandes, que muito contribuiu, no seu tempo, para as questões sociais do País.

Estamos hoje inaugurando esta sala, e os movimentos sociais eclodem por todo o País; manifestam-se os sem-terra, os caminhoneiros e, aqui, nesta Comissão, temos a responsabilidade de discutir, debater e encaminhar as soluções propostas para as questões sociais no Brasil, as que envolvem os sem-terra, a educação, a saúde, a reforma agrária, o meio ambiente, o salário mínimo, o emprego. Esta Comissão tem-se empenhado para dar conta do recado. Temos desenvolvido um trabalho intenso, tanto na votação de projetos apresentados pelos Srs. Senadores ou pelos Srs. Deputados e, também, nos debates nas audiências públicas, que têm permitido esta Comissão conhecer melhor os problemas do País e tentar encaminhar soluções para eles.

Por isso, queremos agradecer à Senadora Marina Silva por esta oportunidade e agradecer, profundamente, à generosidade do jornalista Florestan Fernandes em participar desta reunião, o que nos enaltece e que nos traz muito próxima a presença de seu pai, a quem já dirigimos a nossa homenagem.

O Senador Romeu Tuma pediu um aparte.

O SR. ROMEU TUMA – Quase que não há mais necessidade de falar, haja vista V. Exª. ter explicitado algumas das qualidades do Professor Florestan Fernandes.

Não sei se o nosso amigo Florestan Fernandes Júnior fez referência à parte histórica dos momentos difíceis que o Brasil passou na década em que seu pai retornou ao Brasil, na década de 70.

Gostaria de deixar registrado que a coragem, a inteligência e a visão política do Professor Florestan Fernandes evitou um agravamento terrível em épocas difíceis por que passamos. Tive oportunidade de com ele e o Presidente Fernando Henrique, em alguns momentos difíceis, conversarmos e tentarmos achar

soluções que tiraram o agravamento de determinadas situações. Poderíamos, hoje, talvez, não estarmos vivendo uma democracia, que, como você disse – chamo de você, porque é jovem -, esperamos ela se prolongue **ad eternum**.

Não podia deixar de registrar este fato: no período da SBPC, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em que chegava até a ser proibidas as reuniões inexplicavelmente, o Professor Florestan Fernandes, com a sua liderança, com a sua tranqüilidade, com a sua coragem, realizava-as. Assim, não deixou que o Brasil apagasse do mapa os cientistas, os sociólogos, aqueles que realmente escreveram a história contemporânea do País.

Queria pedir permissão, Sr. Presidente, para registrar esse fato, porque sou testemunha viva de algumas facetas importantes da vida de Florestan Fernandes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, preliminarmente gostaria de cumprimentar à eminente Senadora Marina Silva pela brilhante iniciativa e oportunidade que nos dá ao Senado e, particularmente, à Comissão de Assuntos Sociais, de resgatar essa dívida com esse grande brasileiro, de render essa homenagem ao eminente Deputado, Sociólogo Florestan Fernandes, pela sua luta e pela extraordinária contribuição que deu à cidadania brasileira.

Meus cumprimentos, portanto, ao jornalista Florestan Fernandes, seu filho, e, por extensão, à sua família, pela homenagem que o Senado ora lhe rende.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma pequena correção à colocação feita pelo Senador Maguito Vilela, quando lembrou que ele, a Senadora Marluce e eu tínhamos tido a oportunidade de, na Assembléia Nacional Constituinte, conviver com o eminente Deputado Florestan Fernandes.

Infelizmente, não tive esse privilégio.

O Estado do Tocantins nasceu no meio da Legislatura. O Estado do Tocantins tem de agradecer ao Deputado Florestan Fernandes pela sua larga visão, pela sua compreensão de que a divisão territorial do País era imperativa e necessária, permitindo a criação do Estado, exemplo inequívoco da importância dessa criação.

Não tive realmente essa oportunidade, nem nos dois últimos anos da Legislatura, porque fui convocado pelo Governador que implantou o Estado para ser o seu primeiro Secretário de Educação e acabei permanecendo no território tocantinense nesse período.

Acompanhei e acompanho essa trajetória de luz, de ensinamento e de belos exemplos que o eminente sociólogo e Deputado Florestan Fernandes deixou a todos nós.

Portanto, reitero os meus cumprimentos à sua família.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já que quebramos o ritual do Cerimonial da Presidência do Senado, continuaremos a fazê-lo.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente da Comissão, Sr. Vice-Presidente, Sr. Florestan Filho, como disse o nobre Colega Maguito Vilela, realmente tive o privilégio de ser Colega do ex-Deputado e do ex-sociólogo Florestan Fernandes.

Lembro-me muito bem de que, àquela época, assim como outras Deputadas, eu chegava em primeiro mandato. Éramos 27 Deputadas. Foram muitas as vezes em que procuramos o sociólogo para nos orientar naquelas emendas que fazíamos conjuntamente, as emendas da bancada feminina, principalmente por estarem voltadas para o setor social, o setor da família.

O professor foi um grande colega, um homem muito compreensivo, que sempre nos orientava. Ele era muito sem vaidade. Às vezes, quando queríamos usar o seu nome, ele se negava e não aceitava. Dizia que o trabalho tinha de ser das Deputadas. Enfim, tivemos uma experiência muito positiva, não só acolhendo os ensinamentos do sociólogo para fazermos um trabalho convincente junto aos nossos Pares, os Deputados, como também aprendendo com aquela figura simples. Ele era muito culto, mas de uma simplicidade ímpar, o que nos serviu muito de exemplo.

Neste dia, cumprimento o seu filho pelo pai que teve.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não havendo mais quem queira se manifestar, comunicamos novamente que encerraremos a solenidade, mas não a sessão. A solenidade está encerrada. A sessão continuará daqui a alguns minutos.

O SR. APRESENTADOR – Senhoras e senhores, está encerrada esta cerimônia. Agradecemos a todos pela presença. Desejamos a todos um bom dia.

(Suspende-se a sessão)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, *declaro aberta a 11ª Reunião da*

Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Apreciaremos o Item nº 1 da pauta. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, que exige decisão terminativa. Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia gastrectomia parcial nos casos de obesidade mórbida e dá outras providências. O Autor é o Senador Luiz Estevão, e o Relator, o Senador Sebastião Rocha, que deu parecer pela aprovação, na forma de um substitutivo.

Comunico que, sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Luiz Estevão, na nossa avaliação, é de grande importância para o controle da obesidade mórbida, que decorre, em geral, de uma disfunção do organismo e que não está obrigatoriamente relacionada com a questão, por exemplo, do hábito alimentar em si. Muitas vezes, ocorre por disfunção hormonal, por disfunção de alguma glândula importante do organismo. Mesmo com as medidas preventivas de dieta e de exercícios físicos, a reversão do quadro é difícil e bastante demorada.

Então, surgiu recentemente, depois de pesquisas, uma técnica que consiste na retirada parcial do estômago. Faz-se uma cirurgia na qual se suprime da pessoa acometida por essa obesidade mórbida uma parcela do estômago. Assim, o organismo acaba processando uma menor quantidade de elementos nutritivos, possibilitando a redução do peso e, portanto, o controle da obesidade e das complicações que ela acarreta.

O texto do projeto do eminente Senador Luiz Estevão praticamente se restringia à autorização ao SUS para prestar serviço de cirurgia de gastrectomia parcial, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessários e responsabilizando o referido Sistema pela cobertura financeira dos custos dessa operação.

Após analisar o mencionado projeto com o apoio de alguns especialistas, optei pela apresentação de um substitutivo que mantém o mérito principal da proposta do autor, mas que a amplia. Substituímos a denominação "gastrectomia parcial" por "procedimentos de alta complexidade", haja vista o fato de que, nesse contexto, assim é considerada a cirurgia de gastrectomia. No substitutivo, proponho que haja, na verdade, a inserção desses pacientes num programa de educação destinado a prestar informações atualizadas sobre obesidade, recomendações dietéticas e cuidados necessários para evitar a complicação da doença – além do atendimento clínico-cirúrgico –, incluídos os procedimentos de alta complexidade, nos quais a cirurgia de gastrectomia parcial, portanto, está inclusa, com o objetivo de reverter a condição de obesidade e tratar as conseqüências e a manifestação da doença.

Na proposta, estabeleço uma espécie de requisito para que o paciente possa ser submetido pelo SUS a esse tipo de tratamento: para recebê-lo, precisará estar inscrito e freqüentar regularmente o programa de educação previsto no inciso I – obrigação dispensada nos casos em que for diagnosticada a condição de obesidade mórbida. Ou seja, quando o diagnóstico inicial for de obesidade mórbida – que é aquela situação que expliquei, que depende de disfunção hormonal ou de outro órgão do corpo humano –, a equipe clínica do programa já orienta diretamente para a cirurgia.

Falei, inicialmente, que esse projeto cobria praticamente apenas a obesidade mórbida; mas, na verdade, também trata da obesidade que se adquire, muitas vezes em razão de comportamento, de conduta alimentar e até de problemas psicológicos. Essa também está amparada.

O art. 2º, da mesma forma, responsabiliza o SUS pela implementação da lei e pela cobertura das despesas.

Presidente Osmar Dias, ontem aprovamos, na Comissão de Educação, um projeto que estabelece um programa de controle para o câncer da próstata, do qual também fui relator. Houve uma sugestão do eminente Senador José Fogaça, membro da referida Comissão, no sentido de incluirmos no projeto um dispositivo, uma expressão que o tornasse autorizativo, para que a matéria, na sua essência, não fosse prejudicada, em face da alegação de inconstitucionalidade, pois, como todos nós sabemos, a iniciativa de qualquer lei que gera despesa tem que partir do Executivo. Então, sugiro, nesta oportunidade, uma emenda, já neste meu parecer, ao art. 2º, no sentido de autorizar o SUS, e não de determinar, como está aqui no artigo: "As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recurso do orçamento da seguridade social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto em regulamento. Então, poderemos modificar esta redação, no sentido de autorizar a União a custear, com recursos do orçamento da seguridade social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as des-

pesas decorrentes da implementação desta Lei. Portanto, a proposta, Sr. Presidente, na verdade, apenas com base na experiência que tivemos na reunião de ontem da Comissão de Educação, é fazer essa modificação do art. 2º, tornando a lei autorizativa com relação ao custeio de despesas, principalmente pela União.

Ao concluir meu raciocínio, digo que este projeto é de grande valia e cunho social, porque, cada vez mais no Brasil, a obesidade traz problemas graves à saúde das pessoas acometidas dessa patologia. Na verdade, quando se trata de patologia, traz grandes complicações e prejuízos à qualidade de vida da pessoa que sofre dessa doença.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, o parecer de V. Ex.ª é pela aprovação da matéria, com uma emenda.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Com uma emenda que modifica o teor do art. 2º, tornando a lei autorizativa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A emenda ao substitutivo que V. Ex.ª apresentou.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Exatamente. O art.2º do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Correto.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, antes de manifestar aqui a minha opinião, pediria ao ilustre Senador que repetisse, porque não prestei atenção, o que o levou a modificar a redação do art. 2º.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O projeto, da forma como está, determina que as despesas decorrentes da implementação serão financiadas com recursos do orçamento da seguridade social da União, e a iniciativa de leis que geram despesas, pela Constituição, é do Executivo.

Então, para evitar um vício de origem, uma alegação de inconstitucionalidade, que pode conduzir ao veto, proponho que o art. 2º receba uma redação que torne o projeto autorizativo, no que concerne à cobertura das despesas decorrentes da implementação da lei.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, satisfeito com a explicação do Relator, registro a minha manifestação de contentamento, de alegria em poder participar da discussão de um projeto tão relevante. Penso que o Senador Luiz Estevão foi muito feliz na sua proposição. Este assunto é seriíssimo no mundo todo. Nos Estados Unidos, inclusive, a obesidade é questão de saúde pública. Ressalto que o modificativo apresentado pelo Senador Sebastião Rocha melhora, e muito, a idéia inicialmente concebida pelo Senador Luiz Estevão, a quem parabenizo. O espírito deste projeto leva a uma outra reflexão que quero aqui deixar registrada. Essa quantidade enorme de produtos hoje são colocados à venda, tidos como milagrosos, de combate à obesidade, sem um controle mais efetivo dos órgãos de saúde do Governo que cuidam da fiscalização, e penso que, de alguma forma, essa questão deve ser observada mais atentamente, porque, ao contrário do que se propaga, do que se divulga na publicidade, a maioria, quase a totalidade desses remédios milagrosos, ou receitas, ou chás, ou qualquer coisa parecida, acaba não surtindo os efeitos.

Então, quero deixar aqui registrada essa reflexão, no momento em que se discute aqui uma iniciativa muito importante para se combater esse mal, eu diria que é o mal da modernidade, o mal da falta de hábito correto da alimentação, que leva à obesidade.

Parabéns ao autor do projeto e à emenda do Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou votar favoravelmente ao projeto, pois tenho observado algumas questões práticas que me levam ao convencimento.

Primeiro, porque a questão do tratamento da obesidade através de uma dieta alimentar exige realmente um sacrifício muito grande que dificilmente as pessoas conseguem manter. Trata-se realmente de uma questão de saúde pública. Esse tipo de tratamento se caracteriza mais como preventivo do que de natureza curativa, e certamente trará redução de custos para a Previdência, não só quanto às despesas de tratamento das pessoas, mas, principalmente, pelo desempenho que a pessoa saudável poderá oferecer.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu me manifesto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mias quem queira discuti-lo, vou ler a emenda do Senador Sebastião Rocha, apresentada em seu relatório, que dá nova redação ao art. 2º do substitutivo: "Fica a União autorizada a financiar com recursos do Orçamento da Seguridade Social as despesas decorrentes da implementação desta lei".

Encerrada a discussão, colocaremos em votação o projeto.

A votação é nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está aprovado.

O projeto volta, em turno suplementar, na próxima reunião.

Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2000, em decisão terminativa também, que altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho.

O autor é o Senador Geraldo Cândido e o Relator é o Senador Antero Paes de Barros, que deu parecer pela aprovação do projeto, adequando-o às disposições da Lei Complementar nº 95/98.

Passo à palavra ao Relator, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, antes de ler o parecer do item 2 da pauta, eu gostaria de solicitar a V. Exª, como Relator que sou também do item nº 3, a possibilidade de retirar o item 3 de pauta, para transferi-lo para a próxima reunião, porque quero mudar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O relator do item 3 da pauta propõe a retirada desse item da pauta, que contém projetos de lei.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está retirado de pauta o item 3.

V. Exª continua com a palavra para relatar o item 2.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O Senador Geraldo Cândido propõe a alteração das redações dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho.

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2000, que tem por finalidade estabelecer a jornada de trabalho de 7 horas diárias e 35 semanais, bem como dispor sobre a remuneração da hora excedente.

Ao justificar a sua iniciativa, o autor do projeto alega: "...o crescimento da economia por si só não pode resolver o problema do desemprego. Para manter apenas a taxa atual de desemprego, o crescimento teria que igualar ao crescimento da população econômica ativa mais o crescimento da produtividade. Para diminuí-la, ele teria que ser ainda maior; é preciso lembrar que, para que a economia cresça, torna-se imperativo que a capacidade de consumo da população, isto é, de seus rendimentos, cresça também para um nível compatível".

A redução da jornada de trabalho aparece então como medida eficaz, indispensável e insubstituível para combater o desemprego. Além de necessária para combater o desemprego, esta medida tende também a um requisito de justiça social. Com efeito, não é justo que os aumentos de produtividade sejam apropriados apenas pelos empregadores e não beneficiem também os empregados, pois o progresso científico e tecnológico é uma conquista da humanidade como um todo e não um patrimônio de apenas uma parte dela.

À proposição não foram apresentadas emendas.

Voto do Relator.

A redução da jornada de trabalho é uma das reivindicações históricas do movimento sindical brasileiro em razão, entre outras, da imperiosa necessidade do crescimento do nível de emprego e da melhoria das condições de trabalho.

Vale lembrar que, na década de 80, a recessão econômica levou milhares de trabalhadores a enfrentar uma das piores crises do emprego. É irrelevante observar que nessa luta destaca-se, a partir de 1983, a reivindicação dos trabalhadores pela redução da jornada de trabalho. Já em 1985, foram obtidas as primeiras conquistas pelos metalúrgicos e químicos de São Paulo, após grandes mobilizações e a deflagração de um sem-número de greves.

Resultado: redução da jornada, variando entre 40 e 47 horas. Mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reduziu a jornada para 44 horas semanais, a luta continua, pois a redução da jornada representa a geração de empregos. Na França, o Governo Mitterrand empenhou-se pessoalmente em diminuir a jornada com a finalidade de aumentar o emprego. Em uma primeira tentativa, a redução foi apenas de 40 para 39 horas semanais. O impacto sobre o emprego foi estimado em cerca de cem mil novas vagas. Atualmente, a jornada é de 35 horas semanais. Hoje, a tendência de diminuição da jornada vem-se verificando, também, na Alemanha, na Itália, no Japão e na Coréia.

No Brasil, pelo contrário, a jornada de trabalho vem aumentando. O bom senso nos indica que com a redução da jornada estaremos possibilitando o au-

mento da oportunidade de trabalho pela incorporação de outros trabalhadores, que deverão executar as atividades que deixam de ser realizadas por aqueles que agora trabalham em jornada como a atual.

No decorrer da história do trabalho, observamos que a redução da jornada visava à diminuição da exploração sofrida pelo trabalhador e a criação de condições para que, como ator, assumisse maior controle sobre sua vida e a ela conferisse um sentido mais humano.

Sabe-se que trabalhar menos é abrir espaços nos quais os trabalhadores podem lutar por conquistas sociais significativas. Ademais, a luta pela diminuição da jornada de trabalho enseja a construção de uma sociedade permeada de mais justiça, igualdade em que o trabalho, que é a fonte do rendimento dos direitos, seja acessível a todos e não possa jamais representar um meio de exploração sobre o homem.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do projeto, adaptando-o às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Existe aqui uma adaptação, mas sem alterar o conteúdo da proposta do Senador Geraldo Cândido, colocando o seguinte:

"Os arts. 58, 59 e 61 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. A duração máxima da jornada de trabalho para os empregados em qualquer atividade não excederá a sete horas diárias, nem poderá ultrapassar 35 horas semanais.

Art. 59. A duração da jornada diária poderá ser alterada mediante contrato coletivo de trabalho, desde que este seja homologado pelo sindicato representante dos empregados e que não seja excedido o limite semanal de 35 horas.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, a duração do trabalho poderá, excepcionalmente, exceder o limite legal ou conveniado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender a realização ou conclusão de serviços inadiáveis e cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto quando a necessidade de serviço ocorrer por motivos imprevisíveis.

§ 1º. O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado e justificado por escrito dentro de dez dias do seu início à autoridade competente em matéria de trabalho e ao sindicato representante dos trabalhadores ou, antes do prazo, justificado no momento da fiscalização, sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º. Nesses, casos, a remuneração da hora excedente será, pelo menos, 50% superior à da hora normal ou maior, se fixado por acordo coletivo.

§ 3º. O trabalho não poderá exceder 10 horas, desde que a lei ou acordo coletivo não fixe expressamente outro limite."

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, quero pedir vista deste processado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo vista ao Senador Moreira Mendes.

O Senador Antero Paes de Barros já pediu que o Item nº 3 seja retirado de pauta. Vamos, então, para o Item nº 4.

O Item nº 4 é o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, que exige decisão terminativa. Não estão presentes nem a autora do Projeto, nem o Relator. Nós o retiramos de pauta, aguardando que S. Exªs se façam presentes para que possamos votar.

O Item nº 5 é o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, que exige decisão terminativa. Dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema. É autor o Senador Arlindo Porto e Relator o Senador Luiz Estevão, que deu parecer pela aprovação.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, se for do consenso do Plenário, me proponho a fazer a leitura do relatório do Projeto do Senador Arlindo Porto, para que possamos iniciar a discussão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Temos que ter um critério. Fora do critério, cada hora seria uma regra. É importante saber, se o Relator e o autor estiverem ausentes, se entra em pauta ou não, de maneira definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Temos conduzido a reunião sempre da seguinte maneira: es-

tando ausentes autor e Relator, suspendemos a discussão do projeto por razões óbvias. Neste caso, havia pedido a palavra, pela ordem, a Senadora Heloisa Helena e manifestado o desejo de relatar **ad hoc**, substituindo o Senador Luiz Estevão. No entanto, como há uma manifestação do Plenário, não vamos analisar esta matéria agora.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Quero apenas lembrar que, em muitas ocasiões, não só nesta Comissão, mas também em outras Comissões, foram indicados Relatores **ad hoc**. O que questiona o eminente Senador Juvêncio da Fonseca é se passa a ser um critério, um procedimento normal, habitual desta Comissão, porque se não abre exceção hoje, Sr. Presidente, será difícil abrir futuramente. Pois cria-se o precedente de não poder um relator **ad hoc** assumir a relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, respondendo a questão, desejo informar que em todas as ocasiões em que nomeei um relator **ad hoc** consultei o Plenário. Como desta vez, houve uma manifestação contrária...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sim. Mas o que questiono é que não seja entendido como um critério a ser fixado. Hoje houve manifestação contrária do Plenário. Então, que V. Exª observe a reivindicação do Plenário. Mas o que questiono é se vai se tornar um procedimento, um critério daqui para a frente, ou se foi apenas por um...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não. Foi um critério adotado desde quando presido a Comissão de Assuntos Sociais. Sempre que há manifestação contrária do Plenário, atendo à manifestação e não designo o relator **ad hoc**. Continuaremos procedendo dessa forma.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Luiz Pontes está pedindo a palavra, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Consultando o Plenário, não é?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consultando o Plenário.

O SR. LUIZ PONTES – Infelizmente, quando há reunião da Comissão de Assuntos Sociais, na mesma hora há reunião da Comissão de Orçamento, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, etc. Assim, estamos impossibilitados de estar, ao mesmo tempo, em três, quatro Comissões. É importante que haja entendimento. Para uma matéria que não seja polêmica, que possamos aprovar ou rejeitar sem a presença tanto do relator como do autor.

A SRA. MARINA SILVA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Luiz Pontes, V. Exª tem razão. Em muitas ocasiões não estão presentes os dois, e muitas vezes deixamos de votar um projeto importante cuja votação se torna oportuna. No entanto, vamos continuar seguindo o critério que adotamos desde o início. Sempre que vou designar um relator **ad hoc** consulto o Plenário se não há manifestação em contrário. Assim continuaremos procedendo. Hoje houve, não vamos fazer a designação.

Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, minha manifestação não foi contrária. Foi apenas no sentido de saber qual é o critério. Não havendo relator nem autor, se houver manifestação e concordar o Plenário, não tenho nada contra. Apenas queria um critério. Se existe critério, ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O critério é este: ouvir o Plenário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de dar uma sugestão a fim de definir o critério. Quando estivessem ausentes o relator e o autor do projeto, que apenas pudesse ser colocado em discussão e votação caso o relatório fosse totalmente favorável ao projeto do autor. Ou seja, se não houvesse substitutivo ou qualquer outra modificação. Dessa maneira, não dificultaríamos a pauta e tocaríamos adiante o projeto. E os polêmicos, em que houve um substitutivo, em respeito ao autor e àquele que elaborou o parecer, que fosse transferido para outra data.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aceito a sugestão de V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Apenas uma colaboração. Inclusive poderemos aqui votar projetos

cujos autores nem são mais Senadores. O que considero que deve ser exigido, sempre que possível, é a presença do relator. Muitas vezes o autor nem da Comissão é.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas quando o Plenário, que é soberano e sabe interpretar em cada situação, se manifesta favoravelmente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sim. Mas que o critério estabelecesse apenas a presença do relator. E não de relator e autor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É, mas se...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pois muitas vezes o autor nem da Comissão é.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, é que não podemos redigir um outro Regimento para vislumbrar aqui cada caso que venha a ocorrer. Acredito que em cada caso que ocorre, tenho sido...

A SRA. MARINA SILVA – Consulta o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – ...tenho sido democrático o suficiente para consultar o Plenário. E assim o farei todas as vezes em que surgir algo que não esteja previsto no Regimento. Senador Luiz Pontes, V. Exª deseja se manifestar?

O SR. LUIZ PONTES – Respeito o ponto de vista do nobre Senador Geraldo Althoff, mas se pudéssemos continuar adotando a fórmula que estava sendo adotada, proporcionando à Comissão que a pauta, sempre que chegamos ao final do ano, esteja limpa. Caso contrário, diante das reuniões ao mesmo tempo, podemos ficar com a pauta cheia. E às vezes o autor do projeto comparece à primeira reunião, à segunda e, infelizmente, o relator não está presente em função de estar em outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Luiz Pontes, saberemos, em cada ocasião, consultar o Plenário. A Comissão tem tido o bom– senso para votar matérias polêmicas e terá o bom senso para definir também uma questão que considero muito simples.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião.

(Levanta-se a sessão às 11h40min.)

Ata da Décima Segunda Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada dia 10 de maio de 2000, quarta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do dia dez de maio de dois mil, na Sala Florestam Fernandes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Luzia Toledo e Arlindo Porto. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Emília Fernandes. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições: **Item um**: Turno Suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento integral para prevenir e tratar a obesidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde". **Autor:** Senador Luiz Estevão. **Relator:** Senador Sebastião Rocha. **Resultado:** o substitutivo foi dado como definitivamente adotado. **Item dois**: Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999, que "Dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências". **Autor:** Deputado Jair Meneguelli. **Relator:** Senador Luiz Pontes. Discutiu a matéria o Senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado**: aprovado. **Item três**: Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura". **Autora:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Relator:** Senador Luiz Estevão. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado:** recebida uma emenda, de autoria da Senadora Heloísa Helena, a matéria retorna para exame do Relator.

Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 557 de 1999 – Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema. **Autor:** Senador Arlindo Porto. **Relator:** Senador Luiz Estevão. **Parecer:** pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Moreira Mendes, Sebastião Rocha, José Fogaça, Lúcio Alcântara, Arlindo Porto, José Alencar, Geraldo Althoff, Juvêncio da Fonseca, Luiz Estevão e as Senadoras Heloísa Helena e Marluce Pinto. **Resultado**: aprovado. **Item cinco**: Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e

dá outras providências". **Autor**: Senador Luiz Estevão. **Relator:** Senador Djalma Bessa. **Parecer**: pela rejeição. **Resultado:** concedida vista ao Senador Moreira Mendes pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R – I). O item seis foi retirado de Pauta para reexame do Relator. Foi aprovado o Requerimento nº 13, de autoria da Senadora Heloísa Helena, requerendo a audiência preliminar da Comissão de Constituição e Justiça , sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Turno Suplementar da Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999; Projetos de Lei do Senado nºs 492, 557, 643, de 1999; os de nºs 526 e 538, de 1999, que estão tramitando conjuntamente, e o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999.

Comunico-lhes que hoje, às 14h, nesta sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, haverá uma reunião com as entidades representativas de vários segmentos da sociedade que estão promovendo essa reunião – apenas cedemos o espaço físico – em defesa da PEC da Saúde, que vincula os recursos do Orçamento para a saúde, começando com 7%, indo até 12% para os Estados, em cinco anos, e indo a 15% para os Municípios.

Ontem, realizamos uma reunião da Bancada do PSDB do Senado, que resolveu apoiar essa PEC, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, PT/SP*. Há uma polêmica a respeito do assunto.

Às 14h, será realizada uma reunião com o Conselho Nacional de Saúde, de quem partiu a solicitação. Os Srs. Senadores que tiverem interesse em participar dessa reunião poderão comparecer a esta mesma sala para discutir a PEC da saúde com o Conselho Nacional de Saúde e as entidades que representam os interesses da Saúde.

Sobre a mesa, requerimento de autoria da Senadora Heloisa Helena, que dispõe: "Requeiro, nos termos do disposto no inciso I do art. 101 do Regimento Interno, audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdicidade do PLC nº 17, de 2000".

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para esclarecer qual é o projeto.

A SRA. HELOISA HELENA – Trata-se de isenção de impostos para pastores e igrejas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – C projeto é de autoria do Deputado Philemon Rodrigues, que está aqui presente, e foi relatado pelo Senador José Roberto Arruda, que ofereceu parecer favorável. A Senadora Heloisa Helena está pedindo audiência da CCJC.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Portanto, o PLC nº 17, de 2000, será encaminhado à CCJC.

Item nº 1 da pauta: Turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento integral para prevenir e tratar a obesidade no âmbito do Sistema Único de Saúde. O autor é o Senador Luiz Estevão e o relator é o Senador Sebastião Rocha, que emitiu parecer pela aprovação na forma de um substitutivo que apresentou. Estamos hoje apreciando em turno suplementar.

O Regimento Interno, no seu art. 284, diz o seguinte:

Art. 284 – Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

Não houve apresentação de emendas, então está aprovado o substitutivo do Senador Sebastião Rocha.

Item 2 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999, que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências. O autor é o Deputado Jair Meneguelli, o relator é o Senador Luiz Pontes, que apresenta parecer pela aprovação.

Passo a palavra ao Senador Luiz Pontes, para apresentar o seu relatório.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, o projeto em exame estabelece normas

de procedimentos para a produção de cloro com tecnologias que usam o mercúrio e o amianto, visando à proteção do trabalhador e do meio ambiente.

A proposição impõe às indústrias produtoras de cloro a adoção dos seguintes procedimentos: análise de risco dos processos de produção, plano interno de proteção à comunidade em situações de emergência, plano de controle ambiental com registro de emissões, controle gerencial do mercúrio, programa de prevenção da exposição ocupacional ao mercúrio, sistema gerencial de controle do amianto, afastamento temporário do trabalhador do local de risco, discussão no âmbito das comissões internas de prevenções de acidentes dos riscos para a saúde e para o meio ambiente em decorrência do uso do mercúrio e do amianto, e plano de automonitoramento de efluentes gerados.

Na seqüência, o PLC nº 64/99 proíbe a instalação de novas empresas que usem o mercúrio ou amianto em seu processo industrial, além disso obriga que modificações substanciais das plantas que empregam tal tecnologia sejam precedidas de registro junto aos órgãos competentes. São especificadas para fins de aplicação da norma quais são as modificações consideradas substanciais, vedando-se a ampliação das unidades processadoras. Estabelece ainda que a utilização de novas tecnologias de produção de cloro dependerá de autorizações e avaliações de riscos previstos em lei.

Finalmente prevê as sanções a serem aplicadas às empresas que descumprirem o estabelecimento da lei. Não obstante as tecnologias mais empregadas no Brasil para a produção de cloro, utilizam em larga escala duas substâncias altamente tóxicas: o mercúrio e o amianto. Tanto o mercúrio como o amianto tem efeito cumulativo no organismo, causando danos irreversíveis à saúde humana e ao meio ambiente, distúrbios visuais e motores, alterações renais, disfunções do sistema nervoso e do aparelho respiratório, tumores malignos, há uma relação direta entre o amianto e câncer pulmonar, são algumas das muitas enfermidades provocadas por essas substâncias.

Lembramos ainda que os riscos de contaminação não se restringem somente aos que manipulam profissionalmente esses produtos. Dessa forma não restam dúvidas de que o ideal seria a total substituição do mercúrio e do amianto por novas alternativas tecnológicas menos danosas e mais limpas na produção de cloro. No entanto, como salientou o próprio autor do projeto, a obrigatoriedade de troca de tecnologia é inviável economicamente, acarretaria desemprego em massa no setor e os investimentos no setor seriam direcionados para outros países. Por conseguinte, faz-se indispensável que a produção de cloro, nos moldes em que hoje ocorre, seja regulamentada e controlada o máximo possível. Nesse contexto, o projeto de lei em exame fixa normas e procedimentos para o uso mais seguro do mercúrio e do amianto na fabricação do cloro, procura conjugar a segurança do trabalhador e da comunidade do entorno da indústria, a proteção do meio ambiente, a manutenção dos empregos e a viabilidade econômica tanto das empresas fabricantes de cloro quanto daquelas que usam o produto em seus processos industriais em prol do bem-estar da sociedade.

É de fato imprescindível, e assim estatui o PLC 64/99, que se exija das indústrias produtoras a implantação de sistemas eficientes de reciclagem, segregação, tratamento e adequada destinação dos efluentes, emissões e resíduos provenientes do uso do mercúrio e do amianto, de instalações apropriadas e controladas para a operação de preparo: manuseio, recuperação e armazenagem dessas substâncias, de equipamentos de proteção individual e de programas de esclarecimento de prevenção da exposição ocupacional. Salientamos que, ao propor esses mecanismos de controle, o legislador acertadamente buscou a via da prevenção ao dano, em consonância com a visão atual de segurança e saúde do trabalhador do meio ambiente.

Por fim, outro ponto que merece destaque diz respeito ao controle da expansão das indústrias existentes e a proibição de instalação de novas fábricas que produzam cloro, valendo-se de tecnologias arcaicas, ainda que controladas. Essa vedação configura um avanço em primeiro passo no sentido de se buscarem novas tecnologias de produção de cloro. Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara do Deputado Jair Meneguelli.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o relatório do Senador Luiz Pontes.

O SR. MOREIRA MENDES – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, minha posição, nesse momento, seria de pedir vistas, mas talvez o Relator possa aqui esclarecer uma dúvida. Minha preocupação seria pedir vistas exatamente para ver como o projeto contempla a questão do meio ambiente. V. Exª poderia fazer um esclarecimento a esse respeito?

O SR. LUIZ PONTES – Esse projeto foi discutido exaustivamente na Câmara, inclusive com a participação dos segmentos afins. Há um artigo que diz: "No plano de proteção ambiental que inclui o registro das emissões (...) controle gerencial do mercúrio nas empresas que utilizam tecnologia em mercúrio (...) com a obrigatoriedade de: sistema de reciclagem ou tratamento de todos os efluentes e emissões de resíduos mercuriais; paredes e demais instalações construídas de forma a minimizar a perda de mercúrio; operações de manuseio, recuperação, manutenção e armazenagem de mercúrio que evite a contaminação dos locais de trabalho e do meio ambiente; avaliações ambientais conforme normas específicas para esse agente; programa de prevenção da exposição ao mercúrio que inclua a avaliação de risco para a saúde do trabalhador; adoção de medidas do controle de engenharia operacional, equipamentos de proteção individual, monitoramento da exposição e gerenciamento do risco; ação de vigilância da saúde dos trabalhadores; procedimentos operacionais de manutenção em atividades de apoio." Quanto ao amianto, o mesmo sistema de controle em ambiente fechado, com filtração de ar para o manuseio de amianto, tudo relacionado com o meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Moreira Mendes, V. Exª está satisfeito com o esclarecimento?

O SR. MOREIRA MENDES – Estou satisfeito com a explicação e não pedirei vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto de autoria do Deputado Jair Meneguelli relatado pelo Senador Luiz Pontes.

Quanto ao item 3 da pauta, conversamos sobre o assunto na semana passada. O Senador Juvêncio da Fonseca levantou uma questão de ordem, com toda a razão. Mas não podemos fazer considerações sobre a matéria porque não estão presentes o relator nem a autora.

Quanto ao item 4, não estão presentes o autor, que é o Senador Arlindo Porto, nem relator, que é o Senador Luiz Estevão.

Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999, que modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências. Autor: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Djalma Bessa, que deu parecer pela rejeição.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 643, de 1999, que tem por objetivo alterar vários dispositivos da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que trata da regulamentação da profissão de radialista. Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"A Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista, está anacrônica devido, principalmente, ao avanço das conquistas tecnológicas do setor. Hoje a profissão de radialista tem um campo de atuação muito mais abrangente do que na época em que a lei foi feita. É de salientar o caráter de utilidade pública da atividade e a necessidade de haver a perfeita adequação dos profissionais à demanda da sociedade, sem o que a utilidade se torna em prejudicialidade perdendo todos, radialistas e ouvintes.

A intenção com a presente proposição é exatamente estar a adequar-se à atividade com a tecnologia moderna, racionalizando a profissão e permitindo novamente que efetivos comunicadores e formadores de opinião possam se alçar à condição de radialistas."

Na sua parte substancial o projeto propõe:

1 – Atribuir novas competências ao profissional radialista, programação, redação, discoteca, sonoplastia, áudio e operação, cine e televisão e telejornalismo;

2 – discriminar as denominações das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados no art. 4 º da Lei nº 6.615 de 16 de dezembro de 1978, que atualmente constam do regulamento, além de criar novas funções;

3 – estabelecer que o exercício da profissão de radialista é privativo dos profissionais registrados nos conselhos regionais dos profissionais de radiodifusão;

4 – assegurar o registro no citado Conselho aos radialistas que até a data da publicação da lei tenham exercido por 12 meses a profissão;

5 – determinar que os radialistas que exercem as atividades de direção, programação e redação sejam equiparados aos jornalistas no que se refere à responsabilidade por suas palavras e opiniões no exercício da profissão.

Pretende ainda a proposição:

1 – Acrescentar ao art. 2º da Lei nº 6.615/78 a expressão: "a empresas de radiodifusão sonora, rádio e radiodifusão de sons e imagens, televisão ou congêneres" em substituição ao texto original "empresa de radiodifusão;

2 – substituir no art. 3º da referida lei a expressão "aquela que explora serviços de transmissão de programas e mensagens, destinada a ser recebida livre e gratuitamente pelo público em geral" pela "que explora serviços de produção ou de transmissão de programas e mensagens destinadas ao público em geral".

Voto do Relator.

No que tange ao mérito da proposição sob comento, que procura atualizar a regulamentar a profissão de radialista, cabe-nos ressaltar o fato de que ela contém algumas propriedades, como analisaremos a seguir:

1 – Ao propor que a profissão de radialista irá compreender as atividades dos setores de redação, radiojornalismo e telejornalismo, conforme redação sugerida no **caput**, e ao §4º do art. 4º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 197, o projeto ensejará um conflito de competências que atualmente são privativas da profissão de jornalista, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, **in verbis:**

Art. 2º – A propriedade jornalística compreende privativamente o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

a) redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;

b) comentário ou crônica pelo rádio e pela televisão;

c) entrevista, inquérito ou reportagem escrita ou falada;

d) planejamento, organização, direção e eventual execução dos serviços técnicos de jornalismo como os de arquivos, ilustrações ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;

e) planejamento, organização e administração técnica do serviço de que trata a alínea "a";

f) ensino de técnicas de jornalismo;

g) coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;

h) revisão de originais da matéria jornalística com vistas à correção redacional e à adequação de linguagens;

i) organização e conservação de arquivos jornalísticos e pesquisas dos respectivos dados para elaboração de notícias;

j) execução da distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;

k) execução de desenhos artísticos ou técnicas de caráter jornalístico.

§ 1º Equipar essa empresa jornalística, seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica ou de agência de publicidade onde sejam exercidas as atividades previstas no art. 2º.

Não nos parece que seja essa a intenção do autor da proposta, pois, do contrário, estaria também sugerindo as alterações na legislação que regulamenta o exercício da profissão de jornalista. Já que não o fez, os supracitados dispositivos da Lei nº 6.615/78, que se pretende alterar, não poderiam comportar as mesmas atribuições asseguradas em lei para outro profissional.

Além do que observamos acima, não caberia à lei discriminar as denominações das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados no art. 4º e que atualmente constam do regulamento. Na verdade, trata-se de matéria típica de regulamento, um instrumento legal que permite maior agilidade e atualização no que tange às denominações de funções do radialista.

Determinar que o exercício da profissão de radialista é privativo dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Profissionais de Radiodifusão e assegurar o registro, nos citados conselhos, aos radialistas que, até a data da publicação da lei, tenham exercido, por doze meses, a profissão, é inviável, vez que não existem tais conselhos.

A determinação de que os radialistas que exercem as atividades de direção, de programação e de redação sejam equiparados aos jornalistas no que se refere à responsabilidade por suas palavras e opiniões no exercício da profissão é também inviável já que, no dispositivo, aos radialistas estão-se atribuindo atividades típicas de jornalista.

Por fim, ao estabelecer uma nova definição das empresas de radiodifusão, o projeto, se transformado em lei, não se coadunaria com o disposto no art. 6º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, **in verbis,** de "serviço de radiodifusão destinado a ser recebido, direta e livremente, pelo público em geral, compreendendo radiodifusão sonora e televisão".

Em conclusão, ainda que implicitamente, quer nos parecer que as mudanças pretendidas pelo projeto visam a equiparar os profissionais radialistas aos jornalistas. Entretanto, ressalte-se que tal intenção não foi demonstrada na justificação que acompanha a proposição. Ademais, como já afirmamos, nenhuma alteração foi proposta no Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, ou na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

De qualquer maneira, constata-se que inexiste no processado manifestação clara a respeito dos propósitos do legislador. Assim, a obrigatória compatibilização do projeto com as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, poderia ensejar uma interpretação ampliativa ou restritiva que não nos cabe fazer, uma vez que pairam dúvidas sobre o alcance da proposição.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer, então, é pela rejeição, pelo Senador Djalma Bessa, do projeto que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros, para discutir.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quero pedir vista do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim. O Senador José Fogaça havia pedido a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu apenas gostaria de fazer o registro, Sr. Presidente, do impecável parecer do Senador Djalma Bessa. Ele é perfeito e preciso, nos pontos que ataca, principalmente no que se refere a uma confusão conceitual, relativamente às atividades do radialista e do jornalista. Muitas atividades privativas do jornalista aqui estão sendo atribuídas aos radialistas, redator-chefe, redator.

O parecer diz tudo, Sr. Presidente. Sou favorável ao parecer, eu até não pediria vista, mas como já houve o pedido, vamos dar esse direito ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedido o pedido de vista ao Senador Antero Paes de Barros.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Srªs e Srs. Senadores, Presidente Osmar Dias, eu gostaria nesta oportunidade de propor a V. Exª, se for de comum acordo dos membros da Subcomissão da Saúde, que está criada, instituída, mas não ainda instalada, uma reunião informal dos membros da Subcomissão, se possível, amanhã, às 10h, nesta sala, para que possamos conversar sobre a composição da direção da Comissão, da Presidência e da Vice-Presidência, para vermos da possibilidade de, em breve, instalarmos definitivamente a subcomissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Apenas lembro os membros da Subcomissão, designados pelas Lideranças. Pelo PMDB, a Senadora Marluce Pinto e os Senadores Mauro Miranda e João Alberto Souza; pelo PFL, Senadores Geraldo Althoff e Mozarildo Cavalcanti; pelo PSDB, Senadores Lúcio Alcântara e Antero Paes de Barros e, pelo Bloco da oposição, Senadores Sebastião Rocha e Tião Viana.

Se não houver objeção dos membros da Comissão, será uma reunião informal e os noves membros da Comissão estão convidados para a reunião, às 10h, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais.

Informaremos aos membros da Comissão que estão ausentes desta reunião.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, sou o Relator do item 6. Nele, eu já havia dado parecer favorável aos projetos de lei dos Senadores Álvaro Dias e Blairo Maggi.

Ocorre, Sr. Presidente, que foi aprovado aqui pelo Plenário um projeto de lei, do Senador Jonas Pinheiro, que é o PLS 27/95, com teor rigorosamente igual ao dos projetos de lei em análise.

Esse projeto de lei já foi à Câmara dos Deputados e lá, aprovado. Foi feito um substitutivo naquela Casa; retornou ao Senado e está para ser apreciado em Plenário.

Em sendo assim, eu peço a retirada desse projeto da pauta, para reformular o parecer em função dessa nova situação que se encontra na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está aceita a sugestão de V. Exª, mesmo porque o projeto que o Senador Antero Paes de Barros faz referência foi aprovado nesta Comissão, há trinta dias aproximada-

mente. Ele já foi para a Câmara e está retornando, realmente, para o Senado. Ele, de fato, trata da mesmo do mesmo objetivo desse outro projeto de lei.

Temos ainda um requerimento sobre a mesa. Os Senadores devem estar estranhando, porque a pauta da Comissão está tão enxuta, temos apenas seis itens hoje. Mas isso se deve ao fato de a Comissão estar com todos as votações em dia. Estamos com todos os projeto relatados e votados.

Aqueles que já foram devolvidos para a Comissão, foram submetidos a voto e já foram para o Plenário. Há, inclusive, um apelo do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, para que as Comissões produzam matérias para que o Plenário possa votá-las, e nós as estamos produzindo, na Comissão de Assuntos Sociais, dentro das nossas possibilidades. Inclusive, temos hoje para despachar mais alguns projetos que os Senadores apresentaram à Mesa e esta despachou para a Comissão de Assuntos Socais. Faremos essa distribuição ainda hoje. Peço àqueles Senadores que têm algum projeto para relatar, que esteja fora do prazo regimental, que agilizem a feitura do relatório, a fim de que possamos apreciá-lo nesta Comissão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, pediria que, de acordo com a disponibilidade desta Comissão, pudéssemos fazer uma importante audiência pública sobre um projeto do qual sou Relator, o projeto de lei que estabelece restrições ao uso de silicone.

Esse projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e veio ao Senado. Estou praticamente preparado para relatá-lo, mas, como se trata de um projeto complexo e polêmico – há dois segmentos divergentes sobre o seu mérito; um segmento é composto por usuários, e o outro, composto por especialistas, médicos e cirurgiões plásticos especialmente -, estou colocando meu gabinete à disposição para contribuir na mobilização dos convidados, para que possamos, então, concluir a sua apreciação.

O prazo regimental já foi ultrapassado. Estou apenas aguardando a audiência pública para poder emitir o parecer, a fim de que possamos votar esse projeto de extrema importância para a saúde pública.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, tendo em vista que, para a próxima reunião, não temos projetos para colocar em pauta – haverá apenas dois ou três projetos -, vamos tentar agendar a audiência pública para a próxima quarta-feira, no horário oficial da Comissão, ou seja, às 9 horas. Tentaremos, então, promover a audiência pública sobre esse importante assunto.

Há **quorum** para votarmos as matérias terminativas. No entanto, existe um problema: a Senadora Maria do Carmo, que é a autora da matéria de que trata o Item 03, comunicou que não poderá comparecer à reunião, porque está numa reunião da Executiva do seu Partido. O relator é o Senador Luiz Estevão, que também não está presente aqui. A matéria de que trata o Item 04 tem como autor o Senador Arlindo Porto, que comunicou estar numa reunião no Palácio do Planalto – por isso, não poderia comparecer a esta reunião –, e o Senador Luiz Estevão também é o relator.

Dessa forma, estamos diante de um impasse: não estando presentes o autor e o relator da matéria, ficamos praticamente impedidos de apreciá-la. Mas há um detalhe: não quero evidentemente ser antiético, mas esses dois projetos entram em pauta e dela saem pela mesma razão em todas as reuniões. Quero ouvir o Plenário a respeito disso. No dia 26/04, essas matérias entraram na pauta e dela saíram por essa mesma razão; no dia 03/05, ocorreu o mesmo.

O relator dos dois projetos, o Senador Luiz Estevão, está tratando das suas atividades em outras Comissões ou está até mesmo tratando dos seus problemas. S. Exª não tem comparecido a esta Comissão, para que possamos discutir o projeto. Se estiver em seu gabinete, ouvindo-me, espero que S. Exª atenda ao meu apelo, para que, na próxima reunião, possamos apreciar esses projetos, que estão sendo colocados em pauta repetidas vezes e, pelas mesmas razões de sempre, estão sendo dela retirados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, tenho uma sugestão a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O Senador Arlindo Porto acaba de chegar, e, dessa forma, parece-me que um dos problemas acaba de ser resolvido. O Senador Luiz Estevão também acaba de chegar.

A sugestão que eu iria fazer – penso que ela ainda cabe nesses casos – era a de que conversássemos com os autores e relatores, para que eles próprios autorizassem a votação dos projetos em suas ausências, se, na próxima reunião em que a matéria constasse da pauta, eles não estivessem presentes. Essa é uma forma de conciliar esses casos em que as matérias permanecem por muito tempo em pauta e

em que seus autores e relatores não comparecem à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou fazer um apelo diferente: como a pauta é distribuída previamente, e o Senador sabe quando será relator ou autor de um projeto colocado em pauta, apelo para que, nesse caso, o Senador esteja realmente presente. Entendo as razões da ausência do Senador Arlindo Porto. Até agora S. Exª estava em uma audiência no Palácio. O Senador Luiz Estevão também deve ter tido atividades que comprometeram a sua presença nesta reunião. Mas entendo que a presença do Senador na reunião em que ele tem matéria para relatar é indispensável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, posso dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Creio que é a segunda vez que esse assunto retorna à Comissão. Poderíamos estabelecer como critério, se for da vontade da maioria, que caso o autor não manifeste objeção por escrito ou por meio de um comunicado a V. Exª, de qualquer natureza, pedindo que não seja votado, que o projeto entre normalmente na pauta, se não houver qualquer comunicado do autor pedindo o adiamento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já temos um critério adotado desde o princípio. Vamos continuar com ele, pois está dando certo. Mas faço este apelo para que possamos cumprir nossa obrigação.

Passamos ao item 4 da pauta porque está presente o autor, Senador Arlindo Porto, e o Relator, Senador Luiz Estevão.

Projeto de Lei do Senado nº 557, que dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indispensáveis na rede local do sistema.

O Senador Luiz Estevão deu parecer pela aprovação. A matéria foi adiada nas reuniões dos dias 26/04 e 03/05.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão para relator o projeto.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Projeto de Lei do Senado nº 557/99, cuja ementa já foi lida pelo Sr. Presidente.

Justificação.

A assistência farmacêutica é parte indissociável e crítica da assistência à saúde. Em nosso meio, as políticas do setor estiveram voltadas, tradicionalmente, para a garantia dos medicamentos essenciais a, pelo menos, os grupos populacionais carentes.

A atual política nacional de medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 98, do Ministério da Saúde, busca a descentralização da gestão dessa política, com especial ênfase para a atuação dos gestores estaduais e municipais do SUS, a otimização e a eficácia do sistema de distribuição do setor pública e, inclusive, o acesso da população aos produtos no âmbito do setor privado.

Este projeto de lei tem por objetivo assegurar que as pessoas carentes que necessitem do uso contínuo de determinados medicamentos como condição para a manutenção de sua saúde e, com freqüência, da própria vida não venham a sofrer por incúria ou incompetência das autoridades, que deveriam ser responsáveis por uma ação que a Constituição considera de relevância pública. Para assegurar o direito universal de acesso a tais serviços, que está na letra da Constituição, na ausência de medicamentos nas farmácias dos serviços próprios do SUS ou por ele contratados ou conveniados, o projeto possibilita que as pessoas carentes que deles fazem uso contínuo possam adquiri-los nas farmácias comerciais e serem ressarcidas pela administração municipal do Sistema.

Acreditamos, inclusive, que, com a existência de tal obrigação, estamos contribuindo para a implantação da atual política nacional de medicamentos, que prevê a descentralização da gestão da assistência farmacêutica. Ela deverá representar um estímulo ao desenvolvimento institucional das secretarias municipais de saúde para a assunção das responsabilidades que lhes atribui a política e a adesão aos planos de assistência farmacêutica prevista por ela.

Passo ao relatório, Sr. Presidente.

O Projeto de Lei nº 557/99, de autoria do Senador Arlindo Porto, dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do sistema. É concedido o prazo de um ano, contado da data de publicação da lei, para a entrada em vigor da proposição. Vem à apreciação desta Comissão em caráter terminativo e não recebeu emendas no prazo regimentalmente previsto.

Até 1988, a assistência médica e farmacêutica eram entendidas como benefícios da Previdência Social, isto é, o acesso a elas era limitado ao segurado e ao contribuinte. A Constituição de 1988 as alterou radicalmente, entendendo que a saúde, no seu âmbito

assistência médica e farmacêutica, é direito de todos, sendo dever do Estado a implementação de políticas públicas que, entre outras coisas, garanta o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Assim, a Carta Magna de 88 institucionalizou a assistência médica e farmacêutica como ação de saúde, compondo um sistema de seguridade social, entendido como um conjunto integrado de políticas nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Portanto, a presente proposta coaduna-se com os atuais preceitos constitucionais, razões pelas quais não vislumbramos óbice algum dessa natureza.

Saliente-se também a preocupação do autor com a data do início da vigência da lei, para vigorar, no prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, de modo a satisfazer as exigências da Lei das Diretrizes Orçamentárias, permitindo que os órgãos encarregados da elaboração da proposta orçamentária anual façam uma previsão das despesas afetadas pela nova lei.

Quanto ao mérito, a matéria merece louvor, pelo seu alcance social, ao permitir aos pacientes que necessitam do uso de medicamentos contínuos o direito à vida, a exemplo dos transplantados, pacientes renais, e outros portadores de doenças crônicas que necessitam ingerir diariamente determinados medicamentos, sob pena de pagarem com suas próprias vidas.

Evidenciamos também argumentação do autor, segundo a qual a aprovação do projeto contribuirá ao estímulo, à busca de pacto de gestão e de cobrança de eficiência por parte dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, em especial na busca de maior eficiência no sistema de distribuição no setor público, de definição de contrapartidas e de melhoria na sistemática de programação, acompanhamento e avaliação da implementação da política e dos planos de assistência financeira.

Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação da presente proposição, salientando ainda a importância do projeto, principalmente para aquelas pessoas componentes da chamada terceira idade, que, para a manutenção da sua saúde e da sua vida, necessitam, mais do que qualquer outro segmento populacional, da ingestão de medicamentos de uso continuado.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Luiz Estevão. Pede a palavra, para discutir, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, antes da discussão, quero fazer aqui um registro.

Hoje, o nosso Presidente, Osmar Dias, está fazendo aniversário. Embora eu não seja procurador de todos os presentes, penso que posso falar em nome de todos e desejar a V. Exª muitas felicidades e muito sucesso na sua vida, que continue sempre assim, preocupando-se com o social e com o seu País, como tem feito até aqui. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Com relação ao projeto, cabe a mim, aqui, apenas parabenizar o Senador Arlindo Porto pela brilhante iniciativa desta proposição. Temo que, ao final, ela possa, de alguma forma, acabar não sendo viabilizada, quando se remete aqui a regulamentação por parte do Governo.

Mas é um assunto importantíssimo. Está de parabéns o Senador Arlindo Porto, assim como o relatório proferido pelo eminente Senador Luiz Estevão.

Portanto, quero, aqui, antecipadamente, dar o meu voto, acompanhando esta matéria, que é importantíssima.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Sebastião Rocha pediu para discutir. O Senador Moreira Mendes já concluiu. O Senador José Fogaça também está-se inscrevendo.

O Senador Arlindo Porto havia pedido a palavra. V. Exª fala no final, Senador Sebastião Rocha.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, este é um projeto de elevado alcance social, portanto, de um cunho extremamente relevante para a população pobre do nosso País. Certamente, ele também vai servir de alerta aos órgãos de saúde pública, aos hospitais, aos serviços de saúde pública no País, porque já há um entendimento – inclusive é o meu entendimento pessoal – de que isso é de obrigação mesmo, tem que ser de responsabilidade do Poder Público o fornecimento desses medicamentos, só que não há uma forma de controle.

Este projeto propõe exatamente uma maneira de controlar se o paciente está recebendo adequadamente esse tipo de medicamento ou não. Por exem-

plo, o diabético, o hipertenso, aqui mesmo no parecer do eminente Senador Luiz Estevão constam os pacientes transplantados, os pacientes renais crônicos. E o que fica claro, ainda na dúvida, é de que forma isso será operacionalizado, mas o próprio projeto prevê, segundo normas e parâmetros estabelecidos pela direção nacional do SUS e aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

Eu espero que, de fato, a direção nacional do SUS possa estabelecer os mecanismos que permitam um procedimento simples por parte do usuário, para que ele tenha condições de realmente receber o ressarcimento, porque senão a lei pode virar letra morta, se não houver mecanismos claros e simples de acesso do usuário ao órgão responsável pelo ressarcimento. Haja vista que aqui implica prefeituras, estados e municípios, porque, muitas vezes, isso acontece em pequenos municípios do País onde os usuários de medicamentos contínuos não dispõem desses medicamentos na rede pública e tem que comprar em outras cidades, porque farmácias de municípios muitos pequenos, muitas vezes, não comercializam alguns desses medicamentos.

Em função disso, eu acredito que a preocupação daqui por diante é acompanhar, junto à direção do SUS, junto ao Ministério da Saúde, de que maneira, de que forma, isso vai ser normatizado, se através de portaria, de resolução, para que possa ser operacionalizado; como eu disse, deve ser de uma forma simplificada, para que o usuário possa de fato usufruir do benefício dessa lei.

Aproveito também para louvar a iniciativa do eminente Senador Arlindo Porto e o parecer do Senador Luiz Estevão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, para discutir, ao eminente Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento, porque o inciso XIII acrescentado à Lei Orgânica da Saúde é mandatório. Eu perguntaria tanto ao autor quanto ao Relator se nesta expressão "segundo normas e parâmetros estabelecidos pela direção nacional do SUS", estaria contemplada a questão relativa à fonte orçamentária. Porque nós nos vemos aqui diante de um pequeno impasse, Sr. Presidente, que eu espero não seja obstáculo a um projeto tão bom e tão importante, que representa uma despesa nova, não existente, e em princípio deveria ter um caráter autorizativo. Mas acho que em havendo esta expressão "segundo normas e parâmetros estabelecidos pela direção nacional do SUS", isto poderia comportar que, na elaboração da Lei Orçamentária, o SUS deverá fazer a alocação dos recursos de acordo com os seus critérios. Obviamente os recursos deverão ser tirados de outra área e alocados para esse setor de medicamentos. Como é que isso seria contemplado? É apenas esse pedido de esclarecimento para o autor ou o relator, porque, resolvida essa questão, estamos diante de um dos melhores projetos já propostos nesta legislatura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Relator quer usar da palavra.

Com a palavra o Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Gostaria de salientar a pertinência da observação do Senador José Fogaça. Efetivamente, foi uma preocupação, na elaboração do relatório, que está contido aqui na página 49, justamente atentando a essa saudável e importante preocupação do Senador José Fogaça, que o prazo de um ano para a vigência da lei após a sua publicação é justamente para que não só o Orçamento, mas também a Lei de Diretrizes Orçamentárias possa ter a previsão da fonte de recursos destinadas à cobertura dessas despesas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador José Fogaça continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Considero que a resposta é razoável, mas de qualquer maneira eu previno, Sr. Presidente, que aqui há um caráter mandatório, há um caráter compulsório na norma. Infelizmente, a Constituição diz que esse poder de iniciativa não pertence ao Congresso Nacional. O poder de iniciativa, após aquela famosa opinião exarada pelo Senador Josaphat Marinho e o parecer que apresentou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dizendo que esses projetos sempre deveriam ter caráter autorizativo e não mandatorio ou determinativo, como aqui está expresso na compreensão imediata que tenho do texto.

Mas penso que, da forma como está colocada, é possível negociar politicamente com o Governo e, depois, dentro do Orçamento, fazer a supressão de uma despesa para que esta possa entrar, de modo a abrir essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Fogaça, lembro que, por ser projeto de decisão terminativa, daqui seguirá direto para a Câmara dos Deputados. Com o alerta de V. Exª, o risco que corremos é o de que esse projeto sofra lá essa alteração e volte para o Senado.

Então, pergunto a V. Exª se não seria possível apresentar uma emenda de redação para corrigirmos aqui mesmo na Comissão essa inconstitucionalidade?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida, Sr. Presidente. O art. 2º poderia ter esse caráter autorizativo, dizendo que fica o Poder Executivo autorizado a efetivar essa operação no prazo de um ano, a contar da data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena pediu a palavra pela ordem. O autor, Senador Arlindo Porto, me pede a palavra para fazer uma observação que considero importante. Penso que V. Exª deve falar antes da Senadora Heloisa.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre a questão da constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Não é a primeira vez que aprovamos projetos aqui que, se fossem para discutir as prerrogativas asseguradas aos Parlamentares, não teriam sido aprovados e já o foram nesta Comissão. Cito como exemplo projetos que estabelecem doação de medicamentos para diabéticos e determinados programas para as gestantes, que foram aprovados aqui com louvor.

A questão de ordem que estou apresentando é a de que todos os projetos passem preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou que se estabeleça como norma na Comissão de Assuntos Sociais que todos os projetos sejam autorizativos.

Também há uma polêmica em relação ao fato de ficarmos estabelecendo projetos autorizativos que, efetivamente, não significam nada porque, sendo autorizativo, o Governo o executa ou não.

Entendo que pela relevância do projeto, a Comissão de Assuntos Sociais deve aprová-lo e os Parlamentares que quiserem que ele seja apreciado, quanto à sua constitucionalidade, que apresentem um ofício pedindo que seja avaliado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É isso que proponho, a não ser que estabeleçamos como norma que todos os projetos sejam meramente terminativos, porque já aprovamos, somente neste tempo em que estou aqui, projetos de igual teor nesta Casa com louvor, com todos os Senadores os parabenizando.

É uma situação realmente difícil, a não ser que isso passe a ser norma daqui para frente. Considero o projeto extremamente importante e sei que todos os Parlamentares que falaram até agora, inclusive o Senador José Fogaça, entendem, ressaltam e louvam o projeto. Faço apenas esta observação em função de uma dinâmica que foi estabelecida pela Comissão de Assuntos Sociais, neste ano.

Sugiro, então, que façamos uma preliminar. Ou todos estes projetos serão meramente autorizativos, o que é muito ruim, ou que a Comissão de Assuntos Sociais proceda da forma que vem procedendo até então, e o Parlamentar que desejar, que faça um ofício solicitando o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quero corrigir uma informação que dei. O projeto não vai daqui direto para a Câmara, mas daqui para a Mesa, onde ficará durante cinco dias aguardando recurso. Se não houver recursos a ele, será enviado à Câmara dos Deputados.

Na seqüência, havia pedido a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O autor, Senador Arlindo Porto, gostaria de fazer um esclarecimento.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, gostaria, embora não faça parte da Comissão, de cumprimentar o Presidente e os membros da Comissão pela presença. É louvável quando se nota a presença maciça dos integrantes da Comissão, o que caracteriza a importância dos itens da pauta e o interesse da Comissão de agilizar os projetos que aqui estão, naturalmente para abrir demanda para o Plenário.

Eu gostaria, de maneira objetiva, de tentar esclarecer a dúvida do Senador que aqui se manifestou. O Senador coloca muito bem um questionamento em relação a ser autorizativo. Entendemos que de autorização o Poder Executivo já está cheio; muitas normas já estão autorizando o que de fato não estão implementando. Este assunto, no meu entendimento, Senador José Fogaça, tem sustentação na questão orçamentária. Não estamos criando rubrica nova ou despesa nova; estamos propondo um efetivo funcionamento do atendimento à saúde. Os médicos que aqui estão sabem perfeitamente – e podem atestar isso – que a saúde não se restringe a um atendimento hospitalar ou a um atendimento médico.

Com a descentralização, com o SUS, houve uma melhoria ou pelo menos uma disponibilização maior do atendimento médico, mas o que se vê, na prática, é que as pessoas buscam o Sistema Único de

Saúde, especialmente quando descentralizado para a gestão municipal. Os médicos estão disponíveis nos postos e centros de saúde, as farmácias, que deveriam estar preparadas para atender à população, não têm disponibilidade da medicação que é receitada. Em função disso, o que estamos colocando é não buscando nova despesa para o Poder Executivo, não abrindo nova rubrica; os recursos que já são transferidos aos Estados e, por via de conseqüência, aos Municípios, lá já existe a rubrica de recursos para atendimento de pessoal e para distribuição de medicamentos. O que de fato acontece na prática é que as farmácias públicas não dispõem desses medicamentos ou pelo menos na quantidade necessária. Alguns Municípios, naturalmente mais eficientes, colocam e disponibilizam esses produtos. No nosso entendimento, no Orçamento não deverá estar explicitado o volume de recursos porque ele consta recurso para fornecimento de medicamento. Em função disso, é uma questão administrativa dos Municípios que estarão buscando ter o seu estoque próprio ou credenciar farmácias para poder fornecer ou, dentro da sua rubrica, fazer a reposição ou a indenização daquele valor.

Naturalmente, o Senador José Fogaça abre uma questão que deve ser encarada e discutida. Mas o que estamos querendo destacar aqui é que fica compulsório a obrigação do Poder Público; mais do que isso: fica assegurado o direito do cidadão buscar, se não tem na rede pública, formas de obter a sua remuneração.

Nós, especialmente os que são do interior, vivenciamos isso no dia-a-dia: pessoas que têm quotidianamente que buscar o seu médico, conseguem uma receita, especialmente os idosos que têm uma aposentadoria com valor bem inferior à consecução de suas necessidades, e essas pessoas ficam mendigando pelas ruas, apresentando uma receita – receita que a cada momento tem que ser renovada – para conseguir obter a sua medicação. A nossa proposta são medicamentos de uso contínuo, são situações graves que não se permite que a mendicância possa resolver a questão da população.

O nosso entendimento – com o maior respeito ao Senador José Fogaça – tem essa visão de fazer com que aqueles que são responsáveis pela gestão da saúde – e nesse momento Estados e Municípios, à União cabe apenas fazer o repasse do recurso – que tenhamos regras claras e definidas. A partir daí, não tenho dúvidas de que não estamos provocando aumento de despesa, estamos buscando uma otimização dessa despesa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO – Com muito prazer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Creio que V. Exª tem realmente uma diretriz, ou seja, os recursos usados para a distribuição de medicamentos deverão ser subdivididos nesse sentido. V. Exª não teme que com isso possa haver uma tendência à praticamente se comprar os remédios do setor privado, das farmácias, com grande oscilação de preços de local para local, e faltar recursos para aquela forma mais barata de distribuição – que é aquela direta do Estado ao paciente, ao cidadão –, se são os mesmos recursos, possivelmente, poderá ocorrer a tendência de escassearem-se medicamentos que são distribuídos pelo Estado – que são mais baratos para o Estado – e começar a aparecer milhões de casos de ressarcimento com preços variados, oscilantes, porque a iniciativa privada – e as farmácias são empresas privadas – tem todo o direito de estabelecer preço conforme seus custos, sua localização geográfica, enfim.

Trata-se apenas de uma preocupação, não é uma objeção, Sr. Presidente e caro Senador Arlindo Porto, porque V. Exª é um homem que tem tal empenho na causa pública, que o seu trabalho e os seus projetos são sempre da maior importância e do maior conteúdo.

O Senador Luiz Estevão fez um relatório interessante, explicando como esse mecanismo deverá se dar no futuro, mas eu talvez seja um viciado da Comissão de Constituição e Justiça na qual sou titular, aqui sou meramente um suplente e por isso sempre me dou a esse tipo de critério, de crivo.

Cumprimento V. Exª.

Registro apenas esse temor de que gastos internalizados no setor público venham a se tornar recursos transferidos para o setor privado.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, louvo a preocupação do Senador José Fogaça. Em alguns pontos, creio que, talvez, pudéssemos debater um pouco mais.

Primeiro, em nenhum momento, imagino que estaríamos transferindo recurso ou medicamentos com custos mais baratos para serem adquiridos por um preço mais caro. O que não podemos é aceitar que a ineficiência administrativa prejudique o cidadão.

Quanto ao primeiro ponto – e aí estamos entrando na parte executiva, na regulamentação –, entendemos que, primeiro, é obrigação do serviço de saúde fornecer a medicação nas suas farmácias públicas.

Em um segundo momento, ele deverá credenciar as farmácias que estarão disponíveis para esse atendimento. Não é o cidadão sair com a receita, ir aonde ele quiser e comprar. Em definitivo. Primeiro, ele terá que ter um comprometimento do serviço público reconhecendo que ele não tem o medicamento e aí, sim, ele tem que buscar na iniciativa privada.

E, segundo, aí é uma questão de eficiência que cada município deverá estar acompanhando, o conselho municipal de saúde deverá estar acompanhando, credenciando essas farmácias, legitimando a aquisição. Jamais imaginaria que poderíamos liberar, de maneira audaciosa, que o cidadão comprasse e fosse lá buscar. O não-atendimento à população, a não-disponibilidade da medicação no serviço público é que ensejaria essa oportunidade. O que queremos com isso é provocar eficiência nos gestores da saúde, fazendo com que, ou ele mantenha um produto de qualidade com preço acessível, o que lhe é mais conveniente, pois o cidadão não pode ficar prejudicado. E quem tem que pagar somos todos nós, pagaremos pela eficiência, mas competirá aos gestores e à população cobrar eficiência daquele administrador.

Louvo, mas é muito oportuna a colocação do Senador José Fogaça de que poderia transmitir uma sensação de que estaríamos permitindo comprar produto mais caro. Não, se tiver o produto, o que é ideal, ao preço compatível, sim; se não tiver, acho preferível pagar mais caro ao cidadão morrer. Acho preferível pagar mais caro a passar pela indignidade de mendigar recursos na rua para poder atender a uma necessidade de saúde. Mas espero que seja muito mais um artigo a mais da legislação, mas que sejamos todos atendidos pelo serviço público, pelas farmácias públicas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, projetos como este são daqueles que nos deixam em grande dificuldade, porque têm uma base de solidariedade humana que não podemos negar. Todos nós sabemos o custo dos medicamentos de uso contínuo, para a hipertensão arterial, diabetes, doenças neurológicas, enfim, que muitas vezes se arrastam durante muitos anos e pesam no bolso do consumidor. O problema é como conseguir recursos para fazer isso.

A Senadora Heloisa Helena tem toda razão. Eu mesmo fui Relator do projeto que obriga o Governo a dar medicamentos para os doentes de AIDS. O projeto era inconstitucional, mas tinha um peso tal que o próprio Presidente da República não teve peito para vetá-lo, vamos dizer assim. Por quê? Porque se trata de uma doença muito estigmatizante, destrutiva e que está assumindo características epidêmicas; é uma doença catastrófica. Portanto, o Governo está dando esses remédios a um custo muito alto, mas os resultados estão se fazendo sentir. Está havendo um certo controle sobre a doença no Brasil.

Há poucos dias, votamos e aprovamos o projeto do Senador Dutra para diabéticos. Muito bem! Agora, há um do Senador Arlindo Porto, que tem uma abrangência maior, porque alcança diabéticos, hipertensos, enfim, todos os medicamentos de uso continuado.

O projeto do Senador Arlindo Porto tem um elemento novo que não estava previsto nos projetos anteriores, que é a figura do ressarcimento. Vou a uma farmácia e compro o medicamento; depois, apresento a conta e recebo o dinheiro de volta.

O que há atualmente é um serviço público que entrega remédios. No caso da AIDS, na época, houve quem quisesse apresentar uma emenda, que não acatei, que estabelecia uma distinção para se fazer uma espécie de seleção social. Ou seja, quem tivesse uma determinada renda, estaria fora do programa, sofreria uma avaliação social. Então, respondi o seguinte: "quem for rico, quem puder pagar – esses remédios da AIDS são caros – e se submeter a ir até um ambulatório público para receber, acho que deve receber". As pessoas, muitas vezes, querem esconder que têm essa doença. Não sei se quem tem dinheiro vai querer ir a um ambulatório público para receber o remédio. Se fizer isso, acho que ele deve receber.

Portanto, nesse projeto há um fato novo, que é o ressarcimento. Isso gera muitas implicações. Na Inglaterra, é assim; em Portugal, é assim. Você apresenta a nota e recebe o dinheiro. Nem sempre totalmente. Em Portugal, por exemplo, o reembolso é parcial, depende da condição econômica, de uma série de coisas.

Bom, a dúvida que tenho também é porque estamos dizendo "a direção municipal do Sistema Único de Saúde", quer dizer, não sei se temos competência legal para dizer que um Município deve agir assim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – (Inaudível)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mesmo assim tenho dúvida, Senador Fogaça.

É um assunto a ser discutido.

Além do mais, temos que ver a questão do recurso disponível para isso.

Acho o projeto excelente. Não sei se o ressarcimento vai funcionar aqui, no Brasil. Daqui a pouco vai aparecer um cidadão com uma nota, e o produto tem

preço diferente. Pode acontecer. Em uma farmácia, o preço é um; em outra, o preço é outro. Mas isso não é o problema. Essa questão é operacional e deve ser resolvida lá.

Portanto, é preciso ver se há realmente condições.

Na legislatura passada, fiz uma consulta à CCJC. O Senador Josaphat Marinho fez um longo arrazoado, um longo parecer, dizendo que eles eram cabíveis, que eram perfeitamente aceitáveis. Tanto assim que um dos mais importantes, que é o Orçamento, é autorizativo. Autorizamos o Poder Executivo a fazer uma determinada despesa. Ele a faz se assim entender e, sobretudo, se tiver meios para fazê-la.

Quero dizer que, nos termos em que está, vou votar a favor, mas tenho dúvida quanto a essas questões que levantei, que são mais ou menos as mesmas que já foram suscitadas pelo Senador Fogaça.

O Senador Arlindo Porto disse que já há previsão de distribuição de medicamento. Há. Mas será que há para abranger tudo isso obrigatoriamente? Se há previsão, por que não distribui?

Possivelmente, ele vai dizer que não distribui porque o dinheiro não dá.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Permite um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – É permitido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – De fato, procurei ler com mais atenção o projeto. O **caput** do art. 18 tem essa dificuldade para implementação da lei, que é estabelecer a obrigatoriedade da direção municipal do sistema.

O Senador Arlindo Porto está propondo a alteração do inciso XIII do art. 18 da Lei do Sistema Único de Saúde, da Lei 8080, uma lei que já existe. Então, S. Exª procurou alterar um artigo de uma lei que já existe, por isso aproveitou o dispositivo dessa lei que diz que a direção municipal do Sistema Único de Saúde é que fica com a competência de ressarcir, o que, de fato, acho que dificulta a implementação do projeto, uma vez aprovado pelo Congresso Nacional.

Também já disse que é com louvor que voto a favor, mas acho que poderíamos buscar uma outra alternativa. Não sei, o Senador Arlindo Porto poderia pedir o adiamento da votação por mais uma semana. O ideal, neste caso, talvez fosse um projeto novo, propondo um programa descentralizado. Hoje, como a União repassa para os Municípios o programa para contratação dos agentes comunitários de saúde, repassa para os Municípios os recursos para custear o programa de saúde da família, repassaria também recursos, por meio de um programa, para ressarcir os usuários de medicamentos contínuos.

A idéia é excelente, mas entendo que o ideal, nesse caso, seria um projeto novo.

Esta é a contribuição que gostaria de dar, dentro da discussão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vai concluir, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Já conclui minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Temos quatro inscritos, ainda, para discutir: Senador José Alencar, Senadora Marluce Pinto, Senador Geraldo, Senador Juvêncio.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de trazer uma palavra de congratulação, pela iniciativa do projeto, ao meu eminente companheiro, representante de Minas Gerais no Senado, nobre Senador Arlindo Porto.

Vejo que o mérito do projeto e o seu alcance social recomendam que a Casa faça tudo para que essas preocupações do eminente Senador José Fogaça, e também do Senador Lúcio Alcântara, sejam sanadas, porque parece que todos os membros desta Comissão concordam com o alcance social do projeto e com a extrema necessidade que se faça a recomposição desses medicamentos de uso contínuo.

Há pessoas que conhecemos, não só no interior como nas capitais, que não têm como comprar esses remédios de uso contínuo. Então, é uma espécie de condenação à morte. Isso traz, para toda a família, um ambiente de total desalento. Conheço casos dessa natureza que nós mesmos socorremos, quando ficamos sabendo, às vezes do próprio bolso, às pressas. Então, o projeto tem esse mérito.

Compreendo a colocação do Senador José Fogaça. A sua preocupação é salvar o projeto. S. Exª não é contrário a ele. Ninguém é contra o projeto, mas querem salvá-lo. Então, não sei se não poderíamos – nesse caso, confesso a minha pouca experiência – aprovar esse projeto, como todos desejam, no aspec-

to do seu alcance social, do seu mérito, que é inegável, e, quem sabe, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, talvez até mesmo um Relator, jurista, pudesse resolver isso com um substitutivo, para lhe dar condições de não ser apenas uma recomendação. Da forma como ele está, pode passar como uma recomendação, que será ou não atendida.

A SRA. HELOISA HELENA – Da forma como está, ele passa por uma obrigação.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, se ele é obrigatório da forma como está, retiro o que disse e aprovo, com louvor, o projeto. Se ele é obrigatório, por que estamos preocupados? Qual a razão da nossa preocupação?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Ele é imperativo na intenção e não no efeito.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Se o projeto é obrigatório, se o SUS ou o Ministério da Saúde é obrigado a cumpri-lo, como ele é obrigatório?

A SRA. HELOISA HELENA – É obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Só se for sancionado pelo Presidente da República e publicado no **Diário Oficial**. Só se torna obrigatório se transformar em lei.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim, mas estamos tentando fazer com que ele se transforme em lei.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas tem que passar pela sanção do Presidente da República.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, como já sancionou AIDS, diabetes, programas novos...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Confesso que não acredito que o Presidente da República possa vetar um projeto dessa natureza, porque realmente é um projeto de alcance social enorme e nós todos somos favoráveis a ele. Agora, a regulamentação é que precisa de ser vista para evitar esses problemas...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não deixa de ser um novo mecanismo inventado pelo Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador José Alencar está com a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Porque é muito comum no Brasil, tendo em vista nossa cultura de impunidade, ao votarmos um projeto ou uma lei, partirmos do princípio de que **a priori** as pessoas são desonestas, então, estamos partindo do princípio de que a pessoa vai apresentar uma nota que não é legítima para receber um dinheiro etc. Todas as vezes que fizermos isso ficamos tolhidos a criar qualquer coisa que possa sanar essas dificuldades, porque temos que passar a usar no Brasil aquele princípio dos países mais adiantados do que o nosso usam. **A priori** as pessoas são honestas e não podemos permitir...

A SRA. HELOISA HELENA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Com prazer.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Exª tem toda a razão, Senador José Alencar e tem uma coisa. O mecanismo que o próprio Executivo pode usar para evitar justamente que as pessoas acabem solicitando ressarcimento é como o projeto já diz que é possibilitar que o próprio setor público dê esse tipo de medicação. Então, acaba forçando o próprio setor público a dar esse tipo de medicação, porque o ressarcimento só acontecerá quando o setor público, que tem obrigação de dar o medicamento e não o fizer é que haverá o ressarcimento.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Concluo dizendo que o meu voto é favorável e reitero o meu aplauso, que confirma admiração e respeito pelo Senador Arlindo Porto, sempre sensível às cláusulas sociais e sempre presentes nas boas causas do nosso Estado e do Brasil. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A próxima Senadora é Marluce Pinto e o Senador Geraldo Althoff consulta se poderia inverter a ordem, em virtude de um compromisso já assumido.

A SRA. MARLUCE PINTO – Também já tenho um compromisso e serei breve. Sr. Presidente, nobres colegas e principalmente o autor o Senador Arlindo Porto e Luiz Estevão. Já é até repetitivo dizer que esse projeto é de grande alcance social porque realmente não só as pessoas que chegam à terceira idade como até crianças e jovens, quando têm doenças degenerativas e há necessidade de o paciente ter medicação continuada e que não pode pagar, e sabemos que grande maioria dos brasileiros não têm acesso pelo próprio poder aquisitivo ao medicamento, porque é muito caro, e é o setor que mais tem aumentado os custos.

Agora, o que também me preocupa – antes do Senador Lúcio Alcântara ter mencionado sobre o caso de ficar para ressarcir aos usuários dos gastos de medicamentos – quando não tiver, pela própria rede fornecer os medicamentos ou então alguma farmácia conveniada. Aqui está dito que vai haver uma regulamentação, mas nunca será de acordo com as necessidades.

Acredito, Senador Luiz Estevão, que talvez a melhor solução seja pedir um adiamento dessa votação.

O sistema SUS hoje é municipalizado. Na tripartite, aqui no Conselho Nacional, é designado o total dos recursos para cada Estado; e, na bipartite, em nível estadual, as Prefeituras se apresentam e também é feito aquele rateio. É muito irrisório o que o SUS hoje repassa não só para os Estados, como principalmente para os Municípios. Digo assim, nobres Colegas, por convicção, levando-se em consideração a Prefeitura da Capital do meu Estado e também as dos Municípios. Aquilo que está estabelecido na tabela e o que é mensalmente repassado não chega a atender 5% das necessidades do Município. Acredito que por isso que o paciente vai ficar naquela ilusão: se não encontrar o medicamento na rede pública para ser doado, vai à farmácia conveniada para comprá-lo e, depois, de posse da nota fiscal, busca ressarcir-se do valor desembolsado.

A Lei nº 8.080 deve ser regulamentada, visando atender às populações mais distantes do País. Nós temos que levar em conta que, quando aprovamos um projeto de lei dessa ordem, ele, sem dúvida alguma, deve abranger todo o território nacional. E as pessoas mais pobres são exatamente aquelas que residem nas localidades mais distantes e são as que têm menos acesso a esse ressarcimento.

Teríamos, tecnicamente, que estudar uma maneira viável para melhor adequar o projeto, segundo as suas reais necessidades. Eu não digo que ele foi elaborado de maneira inconsciente, absolutamente. Sei que o nobre Senador dispõe de técnicos de reconhecida capacidade – e S. Exª é um deles – para apresentar um relatório da mais alta envergadura.

Conversei exaustivamente com os Secretários de Saúde Municipais, com técnicos aqui da Secretaria e do Conselho no sentido de encontrarmos uma melhor redação para o projeto em termos do acréscimo de um percentual para medicamentos, a fim de contemplar as Prefeituras Municipais e os Estados que são conveniados com SUS. Até porque, como autorizamos num projeto de lei ressarcimento de medicamento quando nós nem temos ainda consciência do que nós vamos precisar?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Senadora Marluce Pinto, permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO – E vou dizer mais: sou favorável a esse projeto, porque realmente ele é de um alcance social incrível, mas acredito que pode ser aprimorado. Tanto o autor como o Relator têm capacidade e competência comprovadas, e todos nós, que integramos esta Comissão, poderemos aprimorá-lo, no sentido de levar a essa sociedade carente, que está à mercê do bons ofícios dos Parlamentares, uma qualidade de vida melhor, um trabalho bem mais eficiente, a fim de que atenda aos seus anseios mais candentes.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Senadora Marluce Pinto, permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO – Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Parabenizo V. Exª, primeiro, pela sua preocupação com o social e a causa dos idosos e pelas observações que faz sobre o projeto. Permito-me aqui analisá-lo sob outra ótica.

Primeiro, parabenizo o autor, o Senado Arlindo Porto, por não ter pretendido nesse projeto estabelecer uma grande regulamentação em relação ao assunto. Porque se assim o fizesse, nós entraríamos numa enorme polêmica, numa enorme dificuldade. S. Exª, consciente disso, transferiu essa regulamentação, ou seja, que medicamentos podem ser distribuídos, a que preços eles serão ressarcidos, atendendo, portanto, à pertinente observação do Senador Lúcio Alcântara: de que forma?, por que o SUS municipal? Porque não há condições de o usuário ter acesso a um outro órgão que não seja o seu Município. Mas que forma de ressarcimento haverá para o Município.

A SRA. MARLUCE PINTO – Permita-me uma intervenção, Senador Luiz Estevão, a fim de que eu não me perca na sua análise.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Pois não, Senadora.

A SRA. MARLUCE PINTO – Hoje, quem reside no Município tem que procurar mesmo as Prefeituras...

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Claro.

A SRA. MARLUCE PINTO -...porque a saúde já está municipalizada...

O SR. LUIZS ESTEVÃO – Já está municipalizada.

A SRA. MARLUCE PINTO – Então, é nos Estados, como falei, que existe todos os meses aquela reunião da bipartite: a Secretaria de Saúde Estadual com as secretarias municipais. Também, mensalmente, aqui em Brasília, no Ministério da Saúde, o Conselho Nacional, que seria a tripartite, faz o rateio para todos os Estados.

Daí essa preocupação, porque tenho consciência do mínimo que cada prefeitura tem recebido por mês.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sou testemunha da consciência da Senadora Marluce Pinto, aliás demonstrada nas reuniões que tivemos da Subcomissão do Idoso desta Comissão de Assuntos Sociais. Parabeni-

zo-a por essa preocupação e por esse trabalho indiscutível que desenvolve no Congresso Nacional.

Agora, continuo com aquela ótica de que o projeto, de maneira inteligente, busca fugir dessas questões, deixando justamente a cargo do Ministério da Saúde e do SUS essa regulamentação, porque o SUS, naturalmente, e o Ministério da Saúde conhecem a questão do ressarcimento e quais medicamentos poderão ser amparados por essa lei.

Portanto, acredito que, ao aprovarmos o projeto de maneira ampla e dando muita liberdade e prazo para essa regulamentação, estaremos atendendo ao objetivo do projeto e deixando que todos os questionamentos sejam resolvidos pelo órgão com maior conhecimento do assunto, que é o Ministério da Saúde e a organização do SUS.

Por outro lado – quero lembrar isso do ponto de vista do usuário -, de que adianta a medicina ter-se desenvolvido ao longo dos anos e propiciar, por exemplo, ao cidadão diabético, ao cidadão hipertenso, a continuidade ou o prolongamento da sua vida pela ingestão de um medicamento permanente, se, por falta de dinheiro, ele não tem condições de acesso a esse medicamento?

Trata-se de uma contradição absurda, ou seja, que tenhamos uma tecnologia desenvolvida para prolongar a vida, mas que não possamos produzir uma estrutura social que dê ao indivíduo que não tem dinheiro o acesso àquele medicamento que vai assegurar-lhe o prolongamento da vida.

No caso do hipertenso, veja a conseqüência disso: talvez um acidente vascular cerebral, em que ele vai tornar-se incapacitado física e até mentalmente, com todas as conseqüências disso para o SUS, para a família e para a estrutura social que ele compõe.

Por isso, acredito que se trata de um projeto importantíssimo e que enxerga o amanhã, esse amanhã do Brasil e do mundo, em que teremos mais idosos do que jovens. Daqui a 15 anos, em nosso País, teremos mais cidadãos com mais de 60 anos de idade do que crianças, jovens e adolescentes. Essa é a realidade do Brasil de amanhã, do mundo de amanhã, que o Senador Arlindo Porto, com muita propriedade, antecipa nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de fazer algumas colocações.

Sempre que acho um projeto louvável, eu o chamo de oportuno e pertinente. Sem dúvida alguma, o projeto do Senador Arlindo Porto é oportuno e pertinente.

Gostaria de fazer três reflexões rápidas: primeiro, o projeto, como está, é adequado, porque estimula que as secretarias municipais de saúde busquem mecanismos de ter permanentemente os medicamentos de uso contínuo na farmácia.

Mais ainda: existe hoje a relação nacional de medicamentos, Rename, encaminhada pelo próprio Ministério da Saúde, em que a quase totalidade dos medicamentos de uso contínuo já estão dentro dessa relação. Então, é oportuno realmente que seja mantido como está.

Só gostaria de abrir um parêntese, como pediatra. Estamos abrindo a oportunidade para que, de uma maneira definitiva, crianças que tenham necessidade de uso de medicamento contínuo – por exemplo, crianças que têm necessidade de uso permanente de hormônio de crescimento, senão não crescem – estejam também enquadradas nessa situação, e até hoje não estão.

Um segundo aspecto: foi comentado o significado que teria a falta do medicamento para o paciente e para a própria prefeitura, as secretarias de saúde como um todo.

Entendo que essa situação seja também um estímulo à formação dos chamados consórcios intermunicipais. Prefeituras próximas, ligadas com facilidade de criarem esses consórcios, terão oportunidade de trocar entre si: eu tenho, você não tem. Eu lhe dou e depois você repõe. Isso é possível. Eles fazem isso através dos chamados consórcios, em termos de serviços, então podem fazer também sob a forma de medicamentos.

Em terceiro lugar, penso que o projeto tem que ficar como está porque é amplo e coloca de maneira muito clara que as normas e os parâmetros estabelecidos pela direção nacional do SUS e aprovadas no Conselho Nacional de Saúde e que têm a representação dos secretários de saúde, a representação de secretários municipais de saúde, devem valer. Mais ainda, é lógico que ficará explicitado, como mecanismo de controle, que só poderão ter acesso a essa situação aqueles que estão cadastrados nos respectivos trabalhos que são feitos pelas secretarias em cada situação. Por exemplo, se há um grupo de hipertensos, eles serão privilegiados pela lei. A norma deverá estabelecer isso. Um grupo de diabéticos poderá ter acesso à insulina exatamente porque está rotulado. Caso contrário, qualquer cidadão, inclusive aqueles que podem pagar, em sabendo que há

falta do medicamento na farmácia correspondente, poderia lá chegar e querer ressarcimento.

A SRA. MARLUCE PINTO – Concede-me V. Exª um aparte rápido?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

A SRA. MARLUCE PINTO – V. Exª entrou com duas alternativas a meu ver: a da obrigatoriedade de haver o consórcio e a do cadastramento. Se o paciente que toma o medicamento continuamente está cadastrado, seja na secretaria municipal seja na secretaria estadual, nas reuniões mensais já se poderá saber mais ou menos o que cada Município, cada secretaria municipal necessitará para a compra de medicamentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza.

A SRA. MARLUCE PINTO – Assim, V. Exª já apresentou duas alternativas que ficarão a critério do autor do projeto e também do nosso Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eminente Senadora Marluce Pinto, de acordo com minha compreensão, as normas e os parâmetros que serão estabelecidos pela direção nacional do SUS é que farão essas determinações. Não poderemos e não deveremos entrar no 'detalhismo'. Se V. Exª me permite, discordar da sua opinião, com muito respeito e consideração, não podemos entrar no detalhismo. O detalhismo será feito pela direção nacional do SUS e pelo Conselho Nacional de Saúde de maneira clara.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Concede-me V. Exª um aparte, Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Concordo plenamente com V. Exª. Acredito que essas normas terão a função de regulamentar, de tornar aplicável a lei...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Viável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – ...e pormenorizar os detalhes de operacionalização de sua aplicabilidade. Mas há um ponto que a regulamentação através das normas não vai resolver. Conversava há pouco com o autor sobre isso e também com o Senador Lúcio Alcântara e com a assessoria do Ministério da Saúde. Os pacientes submetidos aos procedimentos de alta complexidade, conforme sabe muito bem V. Exª, como, por exemplo, os transplantes renais, os transplantes cardíacos, consomem, por algum tempo, medicamentos de uso contínuo, às vezes durante longos períodos. Essa é uma atribuição, uma responsabilidade do Estado e não do Município. Alta complexidade, a rigor, dentro do Sistema Único de Saúde, é atribuição do Estado. Esses pacientes são cadastrados dentro de um programa junto ao órgão do SUS no Estado e não no Município. Mas o ressarcimento pela lei está sendo direcionado ao Município. Portanto, como esta reunião tem também um caráter educativo e esclarecedor, pelo texto, de acordo com meu entendimento, os pacientes de alta complexidade, como os transplantados, não estarão atingidos pela lei. Talvez o próprio autor possa elaborar um novo projeto estabelecendo uma proposta para garantir uma solução para os pacientes que estão cadastrados ou que são tratados exclusivamente pelo Estado, cuja responsabilidade é do Estado e não do Município.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Entendi. Mesmo assim, Senador Sebastião Rocha, entendo que a oportunidade que damos para que as normas sejam definidas permite-nos uma tranqüilidade, já que coisas desse tipo poderão ser colocadas nas normas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – **Caput** do artigo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – É a direção municipal. Tem toda razão o eminente Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A não ser, Senador, que a norma pudesse criar o mecanismo do convênio entre o SUS, o Sistema Nacional, e os sistemas estadual e municipal, para que o sistema municipal possa fazer a parte dele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O **caput** fala: a direção nacional. É verdade. De qualquer maneira, e com a ressalva do eminente Senador, eu gostaria de deixar o meu voto favorável ao projeto, pois tenho que estar presente à reunião de outra Comissão. Se, eventualmente, houver mudanças por parte do Relator e do autor do projeto, que sejam colocadas e postas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao último inscrito para discutir, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto este projeto com louvor. O Senador Arlindo Porto teve uma inspiração social muito forte para elaborá-lo. E voto porque, quanto a essa questão de constitucionalidade, estou na Comissão de Assuntos Sociais, o meu foco é social, não é jurídico nem constitucional, que pertencem à CCJC. Podemos, às vezes, adequar algum projeto, mas não obrigatoriamente. Então, sob o foco social, voto tranqüilamente este projeto.

Quanto à questão de que possa até haver mais despesa com esse projeto, tenho impressão de que não será o caso, porque assim afirmaram todos os companheiros que falaram até agora. A questão da regulamentação vem pelo próprio SUS, que tem competência, inteligência e experiência para fazê-lo bem,

com todas as possibilidades de cercar qualquer fraude ao processo.

Com relação à norma ser imperativa ou não, acho que deve ser imperativa, porque quando vier a sanção será a adesão do Poder Executivo à lei. Se ela for simplesmente autorizativa, não haverá adesão à proposta. É preciso que seja imperativa para que a sanção realmente seja uma adesão à norma. Se não houver essa adesão, que seja vetado o projeto, desde que não haja sanção para ficar uma legislação sem aplicabilidade.

Quanto à municipalidade, à direção municipal do Sistema Único de Saúde compete pagar. A saúde está municipalizada em nível nacional e a gestão é praticamente municipal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu queria esclarecer a V. Exª que não é uma realidade ainda em todos os Estados a muncipalização e que na maioria dos municípios – posso estar equivocado, pois não tenho certeza se é na maioria – ou pelo menos na metade deles ainda não há saúde municipalizada. Há ainda muita confusão nessa municipalização. No meu Estado, por exemplo, o Amapá, o governo estadual ainda é responsável por atendimentos básicos de saúde em determinadas áreas e setores, nem mesmo na capital, onde o Pronto-Socorro, por exemplo, é estadual. Então aquilo que está na lei ainda não foi aplicado em todos os municípios, não corresponde à realidade do Brasil. Há muitos serviços que ainda são organizados e administrados pelos Estados e não pelos municípios.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Senador Sebastião Rocha, a grande maioria da população é atendida, nos grandes centros, nos hospitais de referência no interior, ambulatórios e postos de saúde... Na minha cidade, por exemplo, verifica-se que chegam do interior ônibus cheios de pessoas para colocar nos postos de saúde. Se desprezarmos esse princípio, estaremos desprezando apenas uma minoria da população, porque a grande maioria é atendida, sim, pela saúde municipalizada. Esta norma, como está aqui, atinge o objetivo, não digo plenamente, porque dois terços da população, no mínimo, serão atendidos. Por fica de fora um terço, não vai se aprovar a norma? Mesmo que esta norma atendesse apenas um terço da população, já seria uma norma social. Temos que atender o total da população, mas praticamente dois terços estarão sendo atendidos.

A SRA. MARLUCE PINTO – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Concedo o aparte à Senadora.

A SRA. MARLUCE PINTO – Nobre Senador, já conversei com o Relator e não se trata de querer detalhar. Quando diz que a organização de saúde regulamenta de acordo com a Lei nº 8.080 e cita: "Ressarcir os usuários dos gastos com medicamento de uso contínuo", basta complementar "desde que o paciente esteja cadastrados nas secretarias municipais ou no estado". Como acompanho muito, do meu Estado, em nível nacional, como vamos ter ao menos uma idéia? Não teremos nunca certeza do que será necessário nem o SUS terá condições de arcar com toda essa responsabilidade, mas pelo menos haverá uma condição melhor de avaliação. Basta incluir isso. Se o paciente estiver cadastrado na secretaria municipal, então aquele setor já tem conhecimento de que um número "x" de diabéticos, de hipertensos, aidéticos, de pessoas portadoras de osteoporose, que precisam de um medicamento muito caro, que custa mais de R$100 uma caixa que só dá para um mês, os municípios terão uma base de gastos. Eles próprios vão saber, porque a necessidade se dá no município, não aqui, em nível nacional. Eles têm muita coisa para resolver em nível de Brasil. Com isso vamos criar uma série de problemas nos municípios principalmente, mais do que nos Estados.

Embora o Senador fale que ainda não está totalmente municipalizado, a capital do nosso Estado, que é novo, onde tudo gira em torno do Estado, porque era território, hoje já é municipalizada. Então acho que deveríamos dar mais flexibilidade, mais condições de apresentar um projeto que melhorasse a situação do carente e também para as secretarias municipais.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Senadora, V. Exª tem toda razão, mas creio que seria detalhar apenas uma condição. Há "ene" condições que certamente serão detalhadas nas normas que foram estabelecidas...

A SRA. MARLUCE PINTO – (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Senadora, não se trata apenas dessa questão do cadastro. Há tantas outras condições para serem atendidas!

Acho que o projeto de lei está perfeito, é absolutamente social e tem condições, sim, de execução. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Encerrada a discussão, vamos colocar em votação.

Antes, pediu a palavra pela ordem o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, gostaria apenas de expressar alguns esclarecimentos, retirar algumas dúvidas que por ventura possam ter permanecido.

Primeiro, em relação ao Senador Lúcio Alcântara. Não obstante já ter definido seu voto favorável, S. Exª levantou alguns questionamentos. E eu gostaria de enfatizar, se observarmos o texto que está sendo proposto, que o ressarcimento só ocorrerá se o Serviço Único de Saúde não tiver disponibilidade nas farmácias da rede própria, contratadas ou conveniadas pelo sistema. Então em nenhum momento há essa liberalidade que se possa imaginar de qualquer cidadão aviar a sua receita.

Segundo, a preocupação da Senadora Marluce Pinto também é pertinente, mas entendo eu que compete ao Poder Executivo fixar as regras dessa operacionalização. Fosse eu do Poder Executivo, seguramente buscaria fazer o cadastramento, lembrado pelo Senador Geraldo Althoff, as farmácias deveriam ser previamente identificadas, seriam citadas que farmácias poderiam fornecer essa medicação. Enfim, não se pretende abrir algo que fique fora do controle municipal, destacando que o volume de recursos já é pequeno, conforme a preocupação destacada pela Senadora Marluce Pinto. Sim, até entendo que é pequeno, mas temos que reconhecer que o Ministro José Serra e o Governo têm procurado aumentar esse volume de recursos. Não é esperando aumentar recursos que vamos salvar as vidas. Se chegarmos hoje numa farmácia, é importante um medicamento para a dor, para a febre, isso é fundamental, mas e quem não tiver a medicação para a diabete? O que será mais importante naquele momento? Qual será a prioridade?

Então a nossa intenção é que o gestor do sistema tenha a responsabilidade de definir a prioridade, quem vai ser atendido primeiro. A partir daí, há instâncias que entendemos ser importantes e o que queremos, com isso, é fortalecer a instância pública. Queremos que os municípios ou estados, como levantou o Senador Sebastião Rocha, possam dotar esse sistema de saúde de eficiência no atendimento à população.

O Senador Sebastião Rocha levanta a questão do Estado. Nós nos limitamos ao município, mesmo sabendo que em algumas regiões do País a municipalização ainda não aconteceu, mas sabemos que hoje o ressarcimento junto ao governo do estado é muito distante, é meio utópico. Se sabemos que não paga nem aquilo que é de quantidade mais substanciosa, como vamos exigir que um cidadão se desloque do interior para ir à capital para requerer ou receber na Secretaria da Fazenda? Quando propomos em nível municipal, é a expectativa de que esse processo de muncipalização continue, cresça, avance, porque é a única solução. Isso é uma ação, temos que reconhece o empenho do Ministro da Saúde e a nossa proposta é que se entendermos conveniente que o estado também faça, que não posterguemos essa votação. Que votemos e apresentemos um outro projeto envolvendo o estado em uma outra oportunidade.

Conto com a solidariedade dos colegas Senadores, quero agradecer as manifestações de apoio que já foram demonstradas, agradeço o empenho do Senador Luiz Estevão, Relator do projeto, que o estudou, debateu e houve por bem dialogarmos bastante. Enfim, aqui está um projeto que tem, sim, uma função social e sustentação constitucional, porque a saúde é direito de todos e obrigação do Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já havíamos encerrado a discussão, mas a Senadora Heloisa Helena pediu a palavra pela ordem.

A SRA. HELOISA HELENA – Quero apenas dizer que a preocupação que foi levantada pela Senadora Marluce Pinto, que vota favoravelmente ao projeto, em relação à questão do cadastro, é procedente. De fato, a partir do momento em que o projeto autoriza o ressarcimento só para as receitas emitidas por serviço integrante do SUS, a preocupação de S. Exª já está prontamente atendida, Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA – Pois não.

A SRA. MARLUCE PINTO – Realmente V. Exª tem razão quando dispõe que já está atendido, não resta dúvida, mas uma coisa é existir uma lei, outra é aquela lei realmente permitir que seja feito o trabalho que é determinante.

A minha preocupação é a seguinte: estou consciente de que o Ministro atual tem feito tudo, realmente no nosso Estado houve uma grande mudança após a administração do Ministro Serra, mas nunca é suficiente. Sabemos que a pobreza no nosso País é muito grande, por mais boa vontade que haja. É diferente quando existe obrigatoriedade, por-

que temos que reconhecer também que as pessoas são um tanto omissas, só na hora da necessidade é que lembram-se de fazer. Quando souberem que só serão ressarcidas se estiverem cadastradas no setor de saúde, vão fazê-lo.

Debato sobre esse tema, como já falei anteriormente, porque mensalmente, nos Estados, há a reunião e depois cada secretário de estado vem aqui, no Conselho Nacional, discutir, na presença do Secretário Executivo, que é uma pessoa que tem trabalhado muito, o Dr. Bages. Se cada estado já traz mais ou menos a sua necessidade, é muito mais fácil conseguir verbas para solucionarmos esse problema. É uma maneira mais prática, não é pela exigência constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marluce Pinto, vamos ouvir a conclusão da manifestação da Senadora Heloisa Helena, para colocarmos em votação.

A SRA. HELOISA HELENA – Compartilhamos da preocupação da Senadora Marluce Pinto sobre um nó de toda essa estrutura extremamente importante, que foi a conquista de uma legislação avançada como o SUS, mas o nó sempre foi o financiamento do setor de saúde. Inclusive vamos ter a oportunidade, ao votar a PEC que trabalha a vinculação de recursos de saúde, de possibilitar que se aumentem esses recursos. Digo isso a V. Exª até porque trabalhei a minha vida toda em planejamento de serviço de saúde e mesmo nesses questionamentos que V. Exª faz tem toda a razão, justamente sobre a população estimada que será contemplada com esse tipo de programa, as metas estabelecidas pelo serviço de saúde, para que ele possa saber qual a previsão de recursos que vai disponibilizar para o próximo ano de atendimento, mas tenha a mais absoluta certeza de que do ponto de vista da regulamentação tudo isso pode ser efetivamente corrigido. Caberá à regulamentação fazê-lo, até porque já estamos estabelecendo um ponto que é fundamental: dizer que o ressarcimento se dará apenas para aqueles pacientes, à demanda ao Serviço Único de Saúde, portanto a regulamentação apenas trabalhará no sentido de estabelecer os mecanismos concretos de planejamento, do financiamento, dos instrumentos de controle para evitar a corrupção. Tudo isso pode ser feito na regulamentação.

O mais importante é que se traduz aqui no projeto a preocupação de V. Exª, que é muito justa, com o paciente que é atendido pelo Sistema de Saúde, que poderá ser inscrito num cadastro, cujo nome poderá ser de usuário do SUS, atendimento do SUS, mas que automaticamente, sendo usuário do Sistema Único de Saúde, passará a pertencer à base de dados para o estabelecimento dos mecanismos financeiros a atenderem as demandas estabelecidas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está aprovado o projeto.

Gostaria de cumprimentar o Autor, Senador Arlindo Porto, e o Relator, Senador Luiz Estevão, pela importância do projeto aprovado aqui.

Item 3 da pauta.

Antes quero comunicar, a pedido da Comissão de Educação, que depois os Senadores que pertencem àquela Comissão terão uma importante matéria para votar, que é um Projeto de Lei dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

Submeto o Item 3 da pauta, que é o Projeto de Lei do Senado nº 492/99, de decisão terminativa. Este projeto já veio para a pauta duas vezes e agora estamos com o Relator, Senador Luiz Estevão a quem eu passo a palavra.

Antes gostaria de comunicar que há, sobre a mesa, uma emenda apresentada pela Senadora Heloisa Helena, que será entregue ao Relator, para que possa analisá-la. Consulto o Relator se, diante da apresentação dessa emenda, S. Exª exporia hoje o relatório ou se pediria um prazo para analisar a emenda, porque S. Exª tem esse direito.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, tendo em vista a complexidade da matéria, que inclusive já foi objeto de duas audiências públicas nesta Comissão, solicito a V. Exª que me conceda o prazo de uma semana a fim de que eu possa avaliar a emenda com maior profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos atender o pedido do Senador Luiz Estevão em função da importância do projeto e da emenda, o qual será colocado na pauta das próximas reuniões.

Está encerrada a sessão. Agradeço a presença de todos.

Ata da 13ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia dezessete de maio de 2000, quarta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do dia dezessete de maio de dois mil, na Sala Florestam Fernandes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias e da Senadora Marluce Pinto, com a presença dos Senadores Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Luzia Toledo e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Geraldo Althoff e a Senadora Emília Fernandes. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a Audiência Pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que "estabelece normas para o uso médico de próteses de silicone, e dá outras providências", com a participação de representantes das seguintes entidades: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Doutor Carlos Augusto Carpaneda, Conselho Federal de Medicina, Doutor Abdon José Murad Neto, Procon, Senhora Marcele Borges Soares, Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – Regional do Rio de Janeiro, Professor Cláudio Rebello e os Doutores Milton Nahon e Antônio Couto, Ministério da Saúde, Senhor Cláudio Maierovith Pessanha Henriques, Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, Doutora Márcia Rosa de Araújo, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, Doutor Sérgio Kniggendorf, área de dermatologia, Doutora Dóris Maria Hexsel.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – Regional de São Paulo, da Associação dos Usuários de Silicone e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, não enviaram representantes. Após as explanações, fazem uso da palavra os Senadores Carlos Patrocínio, Marluce Pinto, Sebastião Rocha e Juvêncio da Fonseca. Foi aprovado o Requerimento nº 14, de autoria do Senador Geraldo Cândido, requerendo a realização de audiência pública para instrução do Projeto de Lei do Câmara nº 31, de 1997. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que estabelece normas para o uso médico de prótese de silicone e dá outras providências, com a participação das seguintes entidades: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Dr. Carlos Augusto Carpaneda; Conselho Federal de Medicina, Dr. Abdon José Murad Neto; Procon, Srª Marcele Borges Soares; Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Regional do Rio de Janeiro, Professor Cláudio Roberto Rebelo de Souza, acompanhado do Dr. Milton Nahon e do Dr. Antônio Couto; Ministério da Saúde, Sr. Cláudio Maierovith Pessanha Henriques; Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, Drª Márcia Rosa de Araújo; Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Regional de São Paulo, Sociedade Brasileira de Oftalmologia, Associação dos Usuários de Silicone e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, que não indicaram representantes.

Como todos sabem, atendemos ao requerimento do Senador Sebastião Rocha, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999. Esta audiência pública realiza-se para a orientação dos Srs. Senadores a respeito de se estabelecerem normas para o uso médico de próteses de silicone, como trata o projeto de autoria do Deputado Miro Teixeira.

Como há um número relativamente grande de convidados, o tempo máximo de cada um será de dez minutos, para que possamos ouvir todos. Depois, na segunda etapa da reunião, concederemos a palavra aos Senadores, que poderão fazer os seus questionamentos aos convidados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, como o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, pelo me-

nos até o momento, não enviou representantes, proponho que o Dr. Sérgio Kniggendorf, um médico oftalmologista cirurgião de Brasília, interessado no assunto, possa participar da audiência pública, haja vista que há um aspecto muito importante do uso do silicone líquido na oftalmologia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como V. Exª é o autor do requerimento, da minha parte não há nenhum obstáculo para que isso aconteça. Convidamos, então, o Dr. Sérgio Kniggendorf para compor a Mesa.

Concedo a palavra ao representante da Sociedade Brasileira de Cirurgia, Dr. Carlos Augusto Capaneda, a quem passo a palavra por 10 minutos.

S. Sª não está presente.

Vamos ouvir o representante do Conselho Federal de Medicina, Dr. Abdon José Murad Neto.

Passo a palavra a S. Sª, que disporá de 10 minutos.

O SR. ABDON JOSÉ MURAD NETO – Bom dia a todos. Estou aqui representando o Conselho Federal de Medicina, numa tarefa de extrema importância para a classe médica e a sociedade civil como um todo neste País, porque estamos discutindo a regulamentação do uso de silicone, material que traz benefícios, desde que bem orientado e indicado, aos pacientes que dele precisam.

O Conselho Federal de Medicina não traz aqui a V. Exªs nenhuma fórmula pronta, nenhuma posição fechada a respeito dessa questão, porque achamos que é extremamente necessário que sejam ouvidas as entidades envolvidas com o assunto, principalmente as que estão aqui catalogadas e que foram convidadas pelo Senado para participar desta discussão.

Gostaríamos até, se tivesse sido possível escolher, que o Conselho Federal tivesse ficado para o fim, após ouvirmos todas as entidades que aqui vieram para colocar seus pontos de vista, porque desejaríamos fazer um arrazoado mais do ponto de vista ético do que do ponto de vista da aplicabilidade, propriamente dita, do uso do silicone. O que queremos é ouvir muito, para podermos, como Conselho Federal, tomar uma posição definitiva a respeito e normatizarmos a questão do uso pelos médicos do silicone.

O que de pontual o Conselho Federal pode pinçar e trazer antecipadamente a V. Exªs é a questão da responsabilidade médica. Nós não podemos, como dirigentes maiores da categoria médica deste País, como responsáveis pela normatização da conduta médica de nosso País, como órgão de defesa da sociedade, de maneira nenhuma, eximir o médico da responsabilidade pelo uso do silicone ou de qualquer outra prótese ou de qualquer outro material em ser humano.

Li que, havendo autorização do paciente – isto é bem textual –, o médico ficaria eximido, tanto ele como o hospital ou a clínica envolvida no tratamento, de responsabilidade civil e penal. Nós do Conselho Federal pensamos diferentemente. Consideramos que o médico só pode usar qualquer material em benefício do paciente. Embora o paciente autorize o uso do material, se esse material lhe é de aplicabilidade negativa, o médico não pode usá-lo, sob pena de ser responsabilizado. Essa é uma questão pontual. Quer dizer, não vamos nunca afastar a responsabilidade médica no uso de uma substância em organismo vivo, seja o seu uso autorizado ou não pelo paciente, porque este é alguém que está ávido por melhorar sua condição, seja ela estética ou não. O paciente é leigo na maioria das vezes; não tem o alcance necessário dos malefícios ou benefícios que aquilo pode trazer-lhe. O médico é o responsável maior pelo uso desses materiais e pelas conseqüências desse uso.

Estarmos aqui para discutir o assunto, para ouvir as entidades sérias e representativas, como as várias sociedades de cirurgia plástica deste País e os conselhos. Penso que o Conselho de Oftalmologia também deveria fazer parte. Vamos ouvir um oftalmologista que, por sugestão do Senador, já faz parte da Mesa. Fecharemos, portanto, uma questão depois de ouvirmos as várias tendência e sabermos o que é melhor, a fim de que podermos orientar o médico com relação ao uso desse material na sociedade como um todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passamos, agora, a palavra à Srª Marcele Borges Soares, do Procon.

A SRA. MARCELE BORGES SOARES – Estou aqui representando o Procon do Distrito Federal e tentarei falar alguma coisa aqui em relação ao direito do consumidor, que influi no nosso Projeto de Lei, em relação ao silicone.

Em relação ao consumidor, deve haver uma explicação prévia, um esclarecimento prévio sobre todas as circunstâncias que influem nesse tipo de cirurgia, o implante do silicone, tanto dos malefícios quanto dos benefícios. Há um artigo no próprio Código do Consumidor em que se caracteriza o médico como uma prestação de serviço aos consumidores, e que deve haver um esclarecimento completo sobre a cirurgia. Isso fica bem claro no Projeto de Lei, em seu art. 1º, que estabelece que é vedado o uso, mas que,

em casos necessários, as pessoas devem ser advertidas dos malefícios e dos benefícios que podem ser criados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Representando a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Regional do Rio de Janeiro, passo a palavra ao Professor Cláudio Rebelo, por dez minutos.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Sr. Presidente, Osmar Dias, Senador Sebastião Rocha, demais Senadores, Senhoras, devido à multiplicidade de pontos que abrangem esse problema, vou me restringir à parte científica.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, pelo seu Presidente nacional, Dr. Luiz Carlos Garcia, e pelo Presidente regional, José Araçá Budib, pediu-me para transmitir aos Srs. Senadores o que existe de substrato no que se refere à parte científica do uso desses implantes.

Inicialmente, eu gostaria de dizer que esses implantes são usados no mundo ocidental desde 1962, e no Japão, desde 1949. Foram usados durante um período enorme, até que, em 1991, o FTA americano achou por bem fazer uma advertência internacional restringindo o uso desses implantes. Nunca ele foi proibido. Mesmo para a estética, há um grupo de trabalho que faz um acompanhamento muito próprio. Então, ele foi usado. Ele levantou algumas hipóteses, algumas suspeitas graves. Primeiro, que o implante mamário de silicone causaria câncer, que aumentaria enormemente a incidência de doenças auto-imunes, que dificultaria de uma forma absurda a detecção do câncer mamário, que romperia, que daria contraturas.

Isso tudo foi feito de uma forma absurda, porque envolvia não somente, naquela época eram dois milhões de senhoras, só nos Estados Unidos, que portavam implantes mamários. Então, uma suspeita desse tipo trouxe uma calamidade, na qual eu gostaria apenas de mencionar uma senhora, chamada Elizabeth, da Universidade de Emory, nos Estados Unidos, que disse: se o FTA soubesse o que hoje sabemos a respeito do implante mamário, ele jamais teria feito o que considerei a maior calamidade, a maior agressão na saúde da mulher que jamais vi, porque, a par da agressão nas senhoras, existe um outro setor que é extremamente importante, porque envolve todos os médicos, não são só os cirurgiões plásticos. Se durante mais de trinta anos os médicos, ginecologistas, obstetras, mastologistas, reumatologistas, soubessem dessas complicações e não tivessem advertido os seus colegas, isso seria um crime sem perdão.

Ficamos profundamente tocados, e a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica fez reuniões constantes com várias especialidades, nunca só de cirurgiões plásticos e sempre as conclusões foram as mesmas. Não existe nenhum dado científico que justifique esse tipo de procedimento.

Posteriormente, foram feitos inúmeros trabalhos. Deixarei para os Srs. Senadores, se assim o desejarem, alguns trabalhos dos mais importantes, nos quais, durante anos, é feita uma pesquisa retrospectiva, centenas, milhares de casos são vistos e em nenhum desses estudos de grande porte, realmente, com um preparo e acompanhamento adequado, foi detectado maior incidência de câncer mamário ou maior incidência de doenças do colágeno. A possibilidade também de se examinar a mama é bastante grande, pode-se fazer sim, não houve nenhum caso em que essa detecção determinasse um tumor, que crescesse sem ser diagnosticado, uma vez até que existem inúmeros meios de se fazer esse prognóstico. Então, está comprovado por inúmeros artigos que isso realmente não foi feito.

Finalmente, em junho do ano passado, o Congresso americano, que sempre adota medidas muito objetivas – e parabenizo enormemente os organizadores da nossa reunião, porque é uma forma de nos conhecermos – criou o Instituto de Medicina dos Estados Unidos, que é considerado o mais alto nível de medicina naquele País, que estudasse o problema do silicone mamário, que desse uma parada durante treze meses, treze cientistas, não cirurgiões plásticos, treze cientistas conversaram com as senhoras queixosas, viram todos os artigos possíveis e editaram um livro, com 400 páginas, pela Internet, facilmente adquirido diria assim, no qual afirmam que não existe nenhum substrato para se dizer que existe incidência maior de câncer depois da inclusão do implante mamário. Não existe nada, pelo contrário, diz que existe o aumento de incidência de doenças reumáticas ou doenças do tipo de auto-imune. Não existe dificuldade de detecção de câncer. Existem sim contraturas capsulares, existem infecções, rupturas, todas passíveis de correção – no final, se houver tempo, mostro uma estatística nesse sentido. Então, o Instituto de Medicina, a pedido do Congresso Americano, declarou formalmente que não existe nenhuma relação nesse sentido.

O FDA americano, causador disso tudo, reconheceu, sim, de que não há nenhuma relação com o câncer e que nas doenças auto-imunes habituais realmente não teve nenhuma correlação, mas – dizem

eles – existem doenças muito raras nas quais pode haver incidência maior nesse tipo de doença, caso haja o implante.

Então, continua-se com a mesma hipótese, com a mesma ilusão. Mas, chamava bastante atenção o fato de que, apesar de todos esses informes científicos, os paciente entravam com queixas, processavam quem queriam e ganhavam freqüentemente.

Havia, naquela época, testemunhas pagas, falsos cientistas – comprovadamente deixo tudo isso – que iam aos tribunais e diziam que tinham teste que detectava se a doença era causada pelo silicone. Um desses, Kosovisck – o nome dele está escrito de público, não estou dizendo algo que fira a dignidade de alguém –, disse que tinha um teste, que foi usado com muita freqüência, milhões de dólares foram ganhos baseados nesse teste, até que alguém, no tribunal, um outro cientista disse que queria ver o teste. Então, ele respondeu que morava em Los Angeles, que houve um terremoto e entrou água no laboratório que destruiu o teste. Isso está escrito aqui.

A partir daí, um juiz federal americano, disse que só poderia testemunhar quem fosse considerado pela comunidade científica, reconhecido pela sociedade científica. A partir daí todas os testemunhos foram extremamente favoráveis, porque só podiam ser favoráveis e absolutamente contrários à suspeita que havia.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica fez pronunciamentos desde o princípio; o Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro se pronunciou da mesma forma que estou contando; a Associação Médica Brasileira fez a mesma coisa. Então, o que ficou, o que foi dito pelo Instituto de Medicina, que seriam os dois óbices principais, a ruptura e a contratura quase subseqüente ou muito provável. O medo da ruptura se refere à que o silicone solto no corpo humano iria causar danos terríveis à distância, processos sistêmicos muito graves, mas ficou comprovado por amplo estudo, vários estudos, que o silicone se restringe, excepcionalmente ele caminha um pouco e, uma vez que ele não produz danos considerados a ele, a ruptura em si não tem o menor significado.

Encontramos, às vezes, ao reoperarmos uma mama para aumentá-la mais, um implante roto e que não tem a menor sintomatologia. Ou encontramos, sim, uma contratura capsular que pode e deve ser tratada com muita facilidade, é só trocar o implante, pois esse implante estava roto há muitos anos.

Então, a ruptura não leva a um desastre, a doenças sistêmicas, a coisas que não sejam patologias locais dor ou mal-estar, mas que podem, se devidamente tratadas, tornar-se absolutamente sem graves conseqüências.

A respeito da contratura, tomei a liberdade de trazer para os senhores a estatística do Dr. Ivo Pitangui, de quem, evidentemente, não precisamos dizer da sua dignidade, sua postura moral e ética. Ele fez, de 1987 a 1998, portanto, 11 anos, 462 implantes para mamoplastia de aumento. O Professor Pitangui, na sua clínica particular, teve como complicações um caso unilateral de contratura, que ele tratou. Trocou por outra prótese que não recidivou. E um rascutâneo, que é uma irritação cutânea, algo que se produz uma vermelhidão e que é tratado clinicamente e, absolutamente, não dá nenhuma seqüela, nenhum mal-estar. Baseado nisso tudo viemos trazer aos senhores esse novo conhecimento que tomamos através desses anos, e nos colocar à disposição para o que for necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próximo orador é o representante do Ministério da Saúde, o Sr. Cláudio Maierovith Peçanha Henriques, a quem passo a palavra.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITCHI PEÇANHA HENRIQUES – Exmºs Srs. Senadores, Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente, Sebastião Rocha, Relator, senhoras e senhores presentes, gostaria de saudar os demais senadores, representantes dos conselhos, entidades de representação de classe, de usuários e de defesa do consumidor.

Como penso que todos sabem, a Agência de Vigilância Sanitária, que represento aqui em nome do Ministério da Saúde, é de criação recente, de abril de 1999, e várias das suas áreas ainda estão em organização. A área que cuida do tema em pauta é a área chamada de correlatos, herdeira da antiga Divisão de Correlatos da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. É uma área que está bastante avançada na sua organização. No Ministério da Saúde contava com seis profissionais. Hoje são aproximadamente 30 profissionais. Temos tido a possibilidade de ampliar a nossa capacidade técnica. Isso tem se revelado inclusive no prazo de registro de produtos, que era um problema muito importante da nossa área. Alguns produtos chegavam a levar muitos meses para a sua avaliação, mesmo com toda a cor-

reção quanto à documentação apresentada. Hoje esse prazo é de aproximadamente 45 dias.

Essa divisão, hoje Gerência Geral de Correlatos, dentro da Diretoria de Serviços Correlatos da Agência nem sempre é de uma atribuição de conhecimento intuitivo para as pessoas. Afinal o que são os correlatos? Em outros países, os de idioma inglês, são chamados **medical advices**. Em outros países os artigos médicos. Aqui, eventualmente, chama-se de parafernália médica. Temos procurado chamar das tecnologias de uso médico. Te, entre suas atribuições, o registro de produtos que são utilizados em diagnóstico e tratamento, à exceção dos medicamentos que têm a sua área específica. Esses produtos são classificados segundo grau de risco para as pessoas – grau de risco para uso humano. Grau de risco 1, 2 e 3. Os produtos de grau de risco 1 são isentos de registro. Os de grau de risco 2 e 3 são obrigatoriamente registrados para uso no País.

O silicone, em todas as suas apresentações para uso no organismo humano, é considerado um produto de grau de risco 3 e, portanto, de registro obrigatório na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. É um produto que guarda algumas características importantes que traduzem alguns avanços apontados aqui, especialmente no campo da terapêutica, dada a sua biocompatibilidade, ou seja, é um produto facilmente pelo organismo humano; desperta muito menos reações do que outros produtos tentados no organismo humano. É um produto de muita versatilidade também; tem dureza variável, pode ser maleável, pode adquirir formas diferentes. Então, muito apropriado para a substituição, por exemplo, de partes do organismo humano em casos de cirurgia plástica reconstrutiva e uma série de outras utilizações. Ele tem uma utilização secundária à finalidade do produto quando é usado, por exemplo, no revestimento de materiais, então utilização em marcapassos implantáveis, que têm revestimento interno de silicone para que isso diminua a reação inflamatória do organismo ao material, ou no caso de catéteres, sondas com a finalidade de diminuir uma possível reação inflamatória do organismo humano ao material estranho. Ele tem o seu uso na forma de próteses de diversas naturezas, em especial, no campo da cirurgia reconstrutiva. O maior exemplo de maior conhecimento do silicone no campo da cirurgia plástica de mama, mas também no caso de cirurgia do mento, que é a região do queixo, cirurgia para reposição estética de testículos ou de outras partes do organismo humano. Também tem uso no caso de algumas cirurgias de natureza funcional, como incontinência urinária e em alguns outros procedimentos dessa natureza. Para todos esses procedimentos, esses produtos são registrados, são avaliados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e existe aquilo que chamamos de controle pós-mercado, ou seja, uma vez que o produto está sendo utilizado no mercado. Existe a possibilidade de que na existência de qualquer efeito indesejável, efeito adverso, qualquer complicação do uso desse produto seja comunicado à Agência, e a depender da natureza desse evento, da investigação que for feita quanto à possibilidade de que ele se reproduza seja pela natureza do produto, seja por problemas no processo de fabricação e por problemas no procedimentos de utilização também. Aí há uma interface muito grande da Agência com a própria atuação dos conselhos regionais e do Conselho Federal de Medicina. Nesses casos pode haver indicação de medidas de natureza administrativa, podendo chegar, inclusive, à cassação do registro ou à cassação da licença de funcionamento da empresa no caso de irregularidades. Há cerca de cinco anos, começou a circular pela imprensa a notícia de efeitos adversos, de complicações relacionadas com o uso de silicone. Num primeiro momento, isso aparecia de maneira indiferenciada, depois essas notícias começaram a se aclarar como muito relacionadas com o uso de silicone líquido Em alguns casos o silicone líquido é destinado a finalidade industrial, quer dizer, não havia sequer um teste para verificar sua pureza, sua compatibilidade, etc. O nosso colega já explicou, de modo bastante rico, a maneira como isso aconteceu, a comunicação de problemas relacionados com o uso de outras formas de silicone. Existe ainda uma grande polêmica na literatura quanto a alguns desses efeitos. O que se tem estabelecido hoje é que o silicone, na forma como é registrado aqui e em grande parte dos demais países, e destacamos aqui a prótese de mama, apresenta segurança quanto ao seu uso. Existe uma polêmica que vem sendo superada quanto à determinação de câncer, a doenças do sistema imunológico, a doenças do colágeno, a reações inflamatórias, que de fato ocorrem. Há infecções que só podem estar relacionadas com o produto ou com os procedimentos adotados para a sua implantação. Existia também uma suspeita, mas ela tem sido superada, quanto à possibilidade de retardo de diagnóstico do câncer de mama em mulheres que usam a prótese mamária. Isso também parece que vem sendo superado pela literatura.

Hoje o uso desses produtos é regulado no país. Eles são avaliados pela Agência de Vigilância Sanitá-

ria. Atualmente não existe nenhum registro quanto a qualquer produto de silicone na forma líquida. Então hoje no país não existe regularmente esse uso de forma autorizada.

Nós temos a informação quanto ao uso que é reconhecido cientificamente do silicone na sua forma de óleo, o chamado óleo silicone, com a finalidade do tratamento de descolamento de retina especialmente, ou seja, o uso oftalmológico, por doenças como a vitreoretinopatia proliferativa, ou ainda, o descolamento de retina de outras naturezas, como por citomegalovirose, freqüente em pacientes com AIDS. E esse uso tem sido reconhecido como apropriado por estudos internacionais. Não conhecemos, até o momento, estudos realizados em nosso meio. Sabemos – ou pelo menos temos informações – sobre o seu uso no nosso país. Todavia, a prática não está registrada hoje no Ministério da Saúde; não existe comunicação quanto à sua importação. Assim, o uso do silicone na sua forma líquida, hoje, no Brasil, se é feito, é feito de maneira irregular, ainda que apropriado do ponto de vista científico.

Nós, na Agência de Vigilância Sanitária, não recebemos nenhum pedido de registro para esse produto ou de autorização para sua importação. É possível que ele esteja sendo utilizado, mas, certamente, não em larga escala, até porque as suas indicações não são muito amplas; todavia, existe a preocupação: uma vez que ele não é registrado, o profissional, hoje, além de incorrer em uma irregularidade em si, uma infração de natureza administrativa, não dispõe de um controle de qualidade garantido quanto à segurança do uso desse produto.

Então, eu gostaria, procurando não me alongar mais, de apenas tentar trazer algumas conclusões quanto a essa forma, que é mais polêmica e que aparece discriminada no projeto em pauta.

Existe respaldo científico atualmente para a utilização desse produto. Não existe, contudo, hoje, uma regulamentação brasileira quanto à utilização, ainda porque não há registro desse produto, que se enquadra na categoria de risco de classe III. Assim, desejaríamos fazer um apelo à comunidade científica, especialmente à comunidade médica, para que, em obtendo informações sobre o uso desse produto, que comunique à Agência de Vigilância Sanitária. As empresas que fornecem esse produto o fazem por meio de importações irregulares; então, que também elas sejam orientadas a buscar a Agência no sentido de solicitarem o registro desse produto e, via de conseqüência, a autorização para a sua importação. Quanto às demais formas de utilização do silicone, em especial na cirurgia reparadora, na cirurgia estética, podemos afirmar que são produtos registrados, que têm uma regulamentação técnica quanto à sua utilização.

Então, a preocupação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é muito mais quanto à ética na utilização desses produtos; a ética na orientação das pessoas que vierem a utilizá-los, em especial, quanto à possibilidade de que a sua durabilidade não seja para a vida inteira. Existe indicação quanto à substituição de prótese de silicone, o que não é um procedimento complicado; porém, deve-se passar essa informação a quem receber esse tipo de prótese.

Ao entrar propriamente na discussão da proposta em pauta, parece bastante oportuna a preocupação com o uso desses produtos. Assinalamos aqui a nossa preocupação quanto à utilização irregular de alguns tipos desse produto e quanto a uma necessidade de que, embora o silicone líquido, nas suas formas de utilização mais divulgadas pela imprensa, possa representar um grande risco à saúde, tanto se utilizado por leigos, como tivemos notícia, como no seu uso profissional, existem indicações possíveis para a sua utilização e que devem encontrar um espaço legal que permita a sua regulamentação. No caso, o Ministério da Saúde seria o órgão competente para realizar essa regulamentação.

Era o que tínhamos a relatar, colocando-nos à disposição de V. Exªs.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A próxima expositora é representante do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, Drª Márcia Rosa de Araújo, a quem passo a palavra por 10 minutos.

A SRª MÁRCIA ROSA DE ARAÚJO – Tenho a acrescentar ao que foi apresentado pelo colega Dr. Cláudio, que também é do Rio de Janeiro, que temos participado, conjuntamente, da discussão desse projeto de lei no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, que tem procurado atuar muito junto à sociedade, nas diversas especialidades, justamente para ter um assessoramento técnico no nosso posicionamento ético de julgamento de processos, de pareceres. Assim, desenvolvemos no Conselho Regional de Medicina, ao longo desses sete anos, em torno de 39 câmaras técnicas de especialidades, que recebem as denúncias referentes a questionamentos técnicos e éticos de especialidades, para que os conselheiros, que muitas vezes pegam processos que não são das suas especialidades, poderem ter um assessoramento de espe-

cialistas dentro do Conselho, em relação àquele assunto em tela.

Em 1993, foi criada a Câmara Técnica de Cirurgia Plástica no Rio de Janeiro, no nosso Conselho, e ao longo desses anos – e aqui vamos falar pela área da especialidade da cirurgia plástica – essa câmara técnica recebeu denúncia de complicação de colocação de prótese. Ao longo desses sete anos, recebeu duas denúncias, justamente as que o Dr. Cláudio Azevedo citou. Trata-se das complicações que podem ocorrer no uso da prótese – contratura e extrusão – eliminação da prótese, que também ocorre com outras próteses no organismo humano.

O Conselho Regional de Medicina, baseado no parecer dessa Câmara Técnica, avaliou caso a caso. Nesses dois casos não foi aberto o processo ético-profissional, porque aí o médico não foi enquadrado em imperícia, imprudência e negligência. Ele usou todos os meios possíveis a seu alcance para poder tratar o paciente daquela complicação, que é um percentual baixo de cirurgias realizadas. Ocorreram dois casos de denúncias de colocação de silicone.

Na nossa vivência junto aos Conselhos regionais de Medicina, a prática médica, a relação médico/paciente vem estabelecida em cinco códigos: o Código de Ética Médica, o Código do Consumidor, o Código do Trabalho, o Código Civil e o Código Penal. Esses códigos existem para proteger, envolver a relação médico/paciente, defender o usuário na relação médico/paciente, defender o trabalhador/paciente na sua relação com o médico, que tem a sua responsabilidade definida nesses códigos. Ele tem punições, não os cumprindo.

É bom que nós nos lembremos dessa situação. O médico que não esclarece o paciente do procedimento que vai ser realizado, da cirurgia que vai ser realizada, quais as complicações podem ocorrer, está incorrendo num ilícito ético no Código de Ética Médica. Para isso, tem processo administrativo, julgamento, punição.

Então, é importante assinalarmos isso, para não ficar aquela visão de que nada está regulamentado, que está tudo à solta. Não. Lá no nosso Conselho, trabalhamos para tentar prevenir o erro, estamos com projetos de educação médica continuada, trazendo o médico jovem para dentro do Conselho para fazer cursos e o médico mais velho para se atualizar. Mas também punimos a quem deve ser punido, e com assessoramento das câmaras técnicas, porque não queremos ser injustos. É claro que o julgamento sempre pode ser injusto. Mas nós, com assessoramento das câmaras especializadas, chegamos mais perto da verdade, do acerto. É essa a nossa visão. Não sei se posso contribuir depois com respostas a quem puder pedir algum esclarecimento. Quero agradecer a participação aqui no sentido de poder ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nós é que agradecemos. O último convidado, o Dr. Sérgio Kniggendorf, do Hospital de Oftalmologia de Brasília, por 10 minutos.

O SR. SÉRGIO KNIGGENDORF – Bem, representando aqui a oftalmologia, queria contribuir de uma certa maneira, o uso do óleo de silicone na oftalmologia iniciou-se já na década de 60, nos Estados Unidos, onde alguns autores, em casos desesperadores, em casos onde havia a necessidade, usaram esse óleo temporário de silicone nos olhos de alguns pacientes. Na Europa foi difundido mais largamente. Nos Estados Unidos, ainda durante muitos anos, até mesmo pela maneira com que é tratado lá pelo FDA, foi retardado o uso do óleo de silicone. No Brasil, o início desses casos de utilização do óleo de silicone se deu em 1975. Já na década de 70, os oftalmologistas brasileiros começaram a utilizar o óleo de silicone. Com o avanço da técnica cirúrgica, hoje em dia o óleo de silicone já está consagrado mundialmente como necessário em alguns casos. Aqui é importante ressaltar que o óleo – um silicone líquido em forma de óleo – é usado em alguns casos específicos, não é usado amplamente pelos oftalmologistas, e sim por aqueles que tratam de doenças da retina, especificamente nos casos graves de deslocamento da retina, como já foi citado pelo colega, aqueles casos em que, se não usarmos um substituto temporário do vitro, que é essa geléia que preenche o olho por dentro, esse olho entraria em atrofia. Ou seja, temos a opção de tratar esse descolamento de retina com o óleo ou a opção de não tratar, e esse olho se perder totalmente. Então, é um uso terapêutico do óleo e um uso por tempo limitado. O tamponamento que é utilizado nesse óleo de silicone é colocado, e, alguns meses depois, com o sucesso anatômico da cirurgia, esse óleo é removido. Então, na oftalmologia, o uso é temporário, é um uso já bem definido, inclusive já existem trabalhos publicados mundialmente – inclusive no Brasil, por cirurgiões brasileiros –, comprovando a eficácia. Quanto a efeitos sistêmicos, não existe nenhuma relação, nenhum caso descrito, nada comprovado no sentido de que esse óleo que está preso dentro desse olho possa agir sistemicamente. Ou seja, não existem, de maneira alguma, complicações sistêmicas com o uso desse óleo na oftalmologia. Existem algumas altera-

ções temporárias, locais, como aumento de pressão ou alguma ceratite, que seria a inflamação da córnea, mas isso é temporário e tratável também. E com a remoção do óleo, todos esses efeitos são eliminados. Sempre que o utilizamos, o fazemos naqueles casos graves, e o paciente é bem informado disso; são pacientes que sabem que, sem essa prótese, sem o uso temporário desse óleo, o olho dele não teria condições de sobreviver. Aí é um caso de vida ou morte para o olho. Ou seja, se não usarmos o óleo, ele perde o olho. Não estamos nem falando em termos de melhora de visão ou melhora das condições do paciente, mas sim da perdá do olho por atrofia nos casos em que não é utilizado esse óleo, nesses casos graves de descolamento de retina.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu vi anunciado o Dr. Sérgio como o último convidado, mas temos aqui ainda dois representantes da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Dr. Milton Nahon e Dr. Antônio Couto. Passo a palavra ao Dr. Milton Nahon.

O SR. MILTON NAHON – Senador Osmar Dias, Presidente desta Comissão, Srªs e Srs. Senadores, membros da Mesa, senhores presentes, representantes de instituições, tenho pouco a acrescentar ao que foi dito, mas quero lembrar, antes de mais nada, que nós, médicos, temos uma visão bastante voltada para o indivíduo como um ser pleno, onde cada pessoa tem que ser tratada com todo carinho, com todo respeito, com toda dignidade e com toda nossa capacidade de tratamento. Por isso, não olhamos nosso paciente de forma genérica. Entretanto, da mesma forma que o Parlamentar não pode legislar para cada caso, nós, médicos, obrigatoriamente, temos que nos pautar na nossa conduta pelos conhecimentos que adquirimos de todos os trabalhos feitos no mundo inteiro, em diversas sociedades, e que são, obviamente, trabalhos, que uma vez respeitando os métodos científicos, são de ordem genérica. Desses conhecimentos, passamos a aplicar em cada caso especial. Por isso, preocupa-me um pouco quando muitas vezes, a partir de certas denúncias não fundamentadas cientificamente, pretende-se generalizar uma questão.

Por isso, nesse momento, parabenizo também ao Senado Federal por ter essa abertura democrática para que todos os segmentos interessados nessa questão possam trazer a sua contribuição.

Quero lembrar também que o silicone, em particular, é utilizado, como bem destacou o Sr. Cláudio, no revestimento de marcapasso, nas próteses vasculares, articulares, penianas, mamárias e glúteas, no tratamento oftálmico, nos expansores cutâneos, que são um grande avanço no processo de reconstrução na cirurgia plástica, no revestimento interno das seringas que todos utilizamos hoje, as seringas descartáveis. É preciso, então, que tenhamos muito cuidado e muito critério ao analisar essa questão.

Em função disso, em função de todo trabalho desenvolvido a partir do projeto de lei inicial, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, que, diga-se de passagem, contra-indica o uso do silicone líquido...Essa é uma norma estabelecida pela Sociedade, até mesmo porque, por muitos trabalhos nacionais e estrangeiros de muitos anos atrás, sabemos que há restrições ao uso do silicone líquido. É óbvio que, quando estamos falando do silicone líquido, estamos falando do silicone líquido grau médico, e não do silicone industrial, que é utilizado, infelizmente, em muitas mulheres causando uma lesão óbvia, devendo, então, sem dúvida alguma, ser olhado do ponto de vista legal para coibir esse uso indevido.

Mas eu dizia que o uso do silicone líquido é aceito em mínimas quantidades quando é de grau médico. Por isso, o uso do silicone na área oftalmológica, que utiliza realmente essas quantidades muito pequenas, pelo que nos dizem todos os trabalhos, não traz absolutamente nenhuma complicação. Mas, repito, na cirurgia plástica, onde teríamos que usar volumes maiores, a Sociedade contra-indica, apesar do que, em muitos países do primeiro mundo se utiliza o silicone líquido em grandes quantidades. Não é o caso do Brasil.

Para finalizar, acredito que o projeto de lei aprovado na Câmara e no Congresso é adequado do ponto de vista da cirurgia plástica, porque procura trazer, particularmente com respeito ao uso de próteses, a adequação desse uso, o registro adequado, o que, aliás, é fiscalizado pela Vigilância Sanitária e pelos Conselhos Regional e Federal de Medicina.

Essa era a contribuição que queria trazer inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Milton.

Concedo a palavra ao último palestrante, Dr. Antônio Couto, também representante da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica do Rio de Janeiro.

O SR. ANTÔNIO COUTO – Bom dia, Senador Osmar Dias, Presidente da Mesa, Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente, Srªs e Srs. Senadores, toda a Mesa e participantes em geral, vamo-nos fixar no ordenamento jurídico existente sobre essa questão.

A legislação é ampla em matéria de responsabilidade. Até 1988, o Código Civil, que é de 1917, subor-

dinava essa questão da responsabilidade. Com a chegada da nossa Carta Magna, no art. 37, § 6º, abraçamos a tese da responsabilidade objetiva. O § 6º diz:

"§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

Com o advento do Código do Consumidor, o art. 14 do Código abraçou essa tese e a levou para a iniciativa privada, dizendo que "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes sobre sua fruição e riscos".

Na verdade, o próprio Código do Consumidor estabelece, em seu art. 6º, a vantagem da hipossuficiência para o consumidor. E está claro que essa relação tratada e abrangida pelo projeto é uma relação de consumo; ela está inserida no Código. Portanto, essa questão de informação e de consentimento está devidamente subordinada à legislação adjetiva, com, inclusive – volto a dizer –, inversão do ônus da prova, com vantagem.

Somado a isso, o art. 46 do Código de Ética Médica diz que "é vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu responsável legal, salvo iminente perigo de vida".

Neste momento em que todos nós somos convidados a avançar no mundo da ética – está aí a Bioética, o Biodireito –, parece-nos que essa questão está devidamente coordenada. As Casas Legislativas do País trataram da questão.

Essa era a contribuição que eu queria prestar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado.

Consulto o Senador Sebastião Rocha se quer usar a palavra agora ou após os Senadores fazerem os seus questionamentos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, tenho todo o tempo disponível para dedicar a essa audiência pública. Não sei se algum outro Senador eventualmente tem outros compromissos.

Gostaria até de dizer aos convidados que estamos concorrendo com uma sessão importante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual se abordam dois assuntos de interesse da Saúde: um deles é a proibição de publicidade de produtos de tabaco e de bebidas alcoólicas, e o outro é a proposta de emenda constitucional que vincula recursos para a Saúde, para o Sistema Único de Saúde. Por isso, não há uma presença muito grande de Senadores aqui.

Então deixo à vontade os Senadores que tiverem interesse de fazer suas perguntas antes, até porque tenho uma série de questões a apresentar. Gostaria de, com paciência, obter a contribuição dos expositores, para que possamos esclarecer o assunto o máximo possível.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O primeiro Senador que se inscreveu foi o Senador Carlos Patrocínio, a quem concedo a palavra.

Senadora Marluce Pinto, V. Exª quer se inscrever? (Pausa.)

Senador Carlos Patrocínio, V. Exª tem a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, Srs. expositores, caros Colegas, a Comissão está tratando hoje de um assunto de extrema importância, muito embora a audiência não corresponda à sua importância. Essa foi uma falha do nosso querido Sebastião Rocha, que é o autor do requerimento, pois S. Exª deveria ter convidado também a Carla Peres, a Feiticeira, a Luíza Brunet ou a Roberta Close. Quem sabe assim haveria uma audiência muito boa!

Gostaria de cumprimentar o propositor e o nosso Presidente. É com prazer que vejo que essa matéria já está totalmente regulamentada. Estou falando sério mesmo, eminente Senador. Causa estranheza que um assunto de tanta importância como esse não tenha suscitado tanto... Talvez também por hoje ser quarta-feira, que é um dia muito difícil aqui no Senado Federal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Faltou o chicote, não é, Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Faltou o chicote, com certeza.

Então, acho que esse assunto é de suma importância, mas vejo que essa questão já está devidamente regulamentada. Talvez o projeto de lei em estudo venha a acrescentar alguma coisa que na realidade já existe. Fico muito satisfeito quando ouço a Drª Márcia Rosa dizer que, em sete anos, as queixas no Conselho Regional de Medicina foram apenas duas, e, na realidade, os médicos não foram nem instados, mesmo porque, certamente, não caberia culpa.

Eu gostaria de frisar, aqui, Sr. Presidente, que sou totalmente contrário a essa indústria de indeniza-

ção que está se processando no mundo. Acho que o cidadão que tem câncer de pulmão, se verificada que a legislação está devidamente correta, não tem nada que entrar com pedido de indenização às indústrias produtoras de cigarro, mesmo porque, hoje, com a informática, a informação está ao alcance de quase todos. Acho que temos que fazer uma legislação que difira um pouco da dos Estados Unidos, porque acho que existe um pouco de hipocrisia em relação a isso. São concedidas indenizações milionárias por uso de silicone, por uso de tabaco, quando, hoje, cada vez mais nós temos aperfeiçoado a legislação.

Portanto, o que acontece, normalmente, é que estamos criando enxurradas e mais enxurradas de processos junto aos Tribunais, junto à Justiça de maneira geral, que acaba não julgando os casos mais importantes, como temos observado.

Assim, gostaria de cumprimentar os expositores de hoje e dizer que a nossa preocupação é o silicone líquido, que ainda é proibido. Não sei se o Conselho Regional de Medicina proíbe também o silicone líquido. Todos os códigos de ética e, inclusive, os Códigos Civil e Penal também prevêem. Apenas acho que, quando se vai fazer a implantação de uma prótese no organismo, é necessário que a pessoa que vai se submeter a essa cirurgia, ou o seu responsável, tem que assinar um termo de responsabilidade e tem que ter acesso a todas as informações, contra-indicações e efeitos colaterais que, eventualmente, essa cirurgia possa provocar. E vamos parar um pouco com essa indústria de indenizações que está aí. Graças a Deus que não temos muito em nosso País!

Mas a vigilância é muito importante, assim como a autorização para se aplicar um produto é muito importante. Por isso, temos que fazer com que a pessoa que vá se submeter a uma cirurgia plástica, seja ela estética, de embelezamento, ou, em determinados casos, até reparadora, ou o seu responsável legal, assine um termo de responsabilidade. Evidentemente, quando existir a imperícia ou a indicação de uma cirurgia que evidentemente não deveria ser realizada, é claro que o médico ou o serviço têm que arcar com as responsabilidades.

Portanto, quero apenas cumprimentar e dizer que fico satisfeito que essa matéria já esteja devidamente regulamentada e que o Projeto de Lei do Deputado Miro Teixeira venha a acrescentar pouca coisa ao que já existe. Sei que, no dia em que tivermos experimentos melhores, poderemos até liberar o silicone líquido para uso em cirurgias plásticas.

Eu gostaria de dizer – não é especialidade especificamente dos palestrantes que aqui estão – que apresentei um projeto de lei que diz respeito aos bronzeamentos em câmaras artificiais, bronzeamento artificial. Apenas a advertência: pode produzir câncer, pode causar envelhecimento precoce, catarata. Assim, gostaria de ouvir algum comentário de quem esteja mais afeto a esta área para que fizesse um comentário a respeito do meu projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passaremos a palavra à Senadora Marluce Pinto que dará o seu posicionamento. Posteriormente, daremos a palavra a algum convidado que queira fazer algum comentário a respeito dessa questão levantada.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, Sr. Vice-Presidente, Senadores presentes, expositores. Tenho uma pergunta a fazer ao Dr. Cláudio Rebelo, da Sociedade de Cirurgia Plástica do Rio de Janeiro.

Com referência a essas cirurgias em que há rejeição ao se colocar silicone na mama. Na segunda-feira, no **Programa da Hebe**, estavam Carla Peres, uma modelo e uma outra artista. Em uma delas, foi preciso recondicionar quatro vezes, porque saía do lugar. Ela não deu explicações técnicas. Disse que o resultado não foi satisfatório e que teve de se submeter a quatro cirurgias. A minha pergunta é a seguinte: isso, em parte, é rejeição do próprio organismo ao silicone, ou é uma falha técnica da cirurgia?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Cláudio Rebelo.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Uma pergunta muito interessante, porque envolve uma série de coisas que são ditas sem fundamento. O silicone, como já foi dito, não produz rejeição, ele é inerte. Então, não há possibilidade de o organismo reagir imunologicamente contra ele, porque é praticamente inerte. Assim, não dá rejeição. O que existe – em qualquer cirurgia – é a possibilidade de infecção, uma colocação incorreta, uma insatisfação com relação ao volume. Hoje em dia, quando falamos sobre silicone, insistimos, sobretudo para os jovens, que a colocação de um implante – como qualquer cirurgia – não é uma brincadeira. Não vamos entrar naquilo que nos foi apresentado pelos Estados Unidos que põe uma maior e, se não gostou, põe-se uma menor. É uma cirurgia que tem que ser cuidadosamente feita por alguém capacitado. A rejeição não existe. O que poderá existir é um problema local, seja técnico ou de infecção secundária, ou mesmo algo que a pa-

ciente, inadvertidamente, tenha contribuído para aquilo. Mas, rejeição não existe.

A SRA. MARLUCE PINTO – A Drª Márcia explicou que em 7 anos foram registrados apenas dois casos. Às vezes, as pessoas não procuram o Conselho. Através de revista e televisão, as mulheres – de um modo geral – já abraçam abertamente a cirurgia plástica. Anteriormente, recusavam-se até mesmo a falar sobre o assunto. Principalmente hoje, isso é muito normal no meio artístico. Há um número muito acentuado de pessoas que usam silicone. Já ouvi até de algumas artistas – ouvi, não ouvi dizer – de o silicone sair e ficar embaixo do braço. São inúmeros os casos comentados sobre a rejeição do silicone. Foi por isso que, em uma certa época, as pessoas estavam muito cautelosas em usar o silicone na cirurgia plástica.

Qual é a opinião de vocês com referência à segurança e a durabilidade da cirurgia ao se colocar esse corpo estranho no organismo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Drª Márcia deseja responder.

A SRA. MÁRCIA ROSA DE ARAÚJO – Vou responder e depois passar para o Cláudio essa questão do corpo estranho, que é interessante.

A nossa câmara técnica tem recebido várias denúncias no Conselho. A plástica é bem denunciada – vamos dizer assim –, mas, contrariamente ao que se fala na mídia, no Conselho Regional de Medicina do Rio, ela é a décima primeira especialidade por ordem de denúncia, e não primeiro lugar. Em primeiro lugar são denúncias contra hospitais, clínicas em geral.

Quando falei para V. Exª que essas eram poucas, é porque, de fato, são mesmo. Foram dois casos. No primeiro, a paciente – exatamente como o Dr. Cláudio falou – teve uma contratura. O médico identificou, retirou aquela prótese, desfez aquela cápsula, abriu e colocou uma nova prótese, o que, em geral, dá certo. E não deu. Daí, veio a terceira cirurgia. Então, nesse período, a paciente ficou muito aborrecida com o médico. Nesse caso, há a questão da relação médico-paciente, também, dentro da condução do processo. E essa paciente já tinha sido operada por esse cirurgião – era uma cirurgia do braço, decorrente de um acidente. Ela havia ficado muito satisfeita com ele. Mas veio evoluir para uma denúncia no Conselho. E não havia embasamento de dizer que ele tinha cometido um erro, que ele tinha abandonado, negligenciado o tratamento dela. Ele tratou a complicação, só que ela ficou insatisfeita, porque já da segunda vez houve a contratura novamente.

No segundo caso, a paciente teve uma infecção. O tecido se abriu, e a prótese ficou aparecendo. O médico fez curativos, acabou retirando a prótese, aguardou, colocou outra e não reverteu a situação; teve que retirar totalmente a prótese.

São esses dois casos. E, nos dois, médicos acompanharam as pacientes. Naquele momento, elas não se conformaram com o que aconteceu e entraram com a denúncia no Conselho.

Eu gostaria de passar ao Dr. Cláudio para que ele responda. Quanto à essa questão que V. Exª colocou, de que há a saída do silicone pela axila, não tivemos essa denúncia no Conselho. E temos divulgado bastante que o consumidor, se sentindo lesado, pode dirigir-se ao Conselho.

Aumentaram muito as denúncias na área, por exemplo, de convênios. As denúncias dobraram nos últimos cinco meses. As pessoas estão indo lá para se queixar também dessas questões. Então, existe uma demanda maior do usuário. Muitas vezes eles querem até que o Conselho se posicione para que eles possam fundamentar a ação na Justiça comum, na causa cível. Ou seja: procuram o Conselho para ter um posicionamento técnico e, depois, entrar na causa cível pedindo indenização. Procuram o Conselho, sim, também isso. E, às vezes, procuram até para fazer uma reparação daquilo que não ficou bom, porque ficaram insatisfeitas. Em alguns casos até conseguimos isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Recebi aqui uma comunicação de alguns médicos especialistas em dermatologia. Ligaram para a Secretaria da Comissão reclamando de ausência de médicos dermatologistas. Quero justificar que esta Presidência colocou em votação um requerimento do Senador Sebastião Rocha, relator do projeto na comissão, que relacionou as entidades que deveriam estar aqui representadas.

Evidentemente, temos a representação de todas as especialidades médicas aqui, porque estamos com a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, estamos com o Conselho Federal de Medicina, o Ministério da Saúde, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, mas temos a presença aqui da Drª Dóris Maria, que é especialista em dermatologia. Então, como esta é uma audiência em que pretendemos esgotar toda a discussão, convidamos a Drª Dóris Maria para, daqui desta bancada mesmo, ter direito à palavra.

Antes, entretanto, quero passar a palavra ao Dr. Abdon José Murad Neto, para responder uma questão levantada pelo Senador Carlos Patrocínio.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – De fato não registrei no requerimento o convite para a Sociedade de Dermatologia, e aqui peço as minhas escusas, em função da falta de algum alerta, talvez, de que essa especialidade também usasse com freqüência principalmente o silicone líquido.

Acho oportuna, portanto, a presença da doutora e quero dizer também que recebi uma correspondência no meu gabinete, no dia de ontem, do presidente da Sociedade Brasiliense de Dermatologia, colocando-se à disposição para debater o assunto. Pedi a minha assessoria para contatá-lo para marcar uma audiência no meu gabinete para que possamos conversar antes da elaboração do relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Drª Doris veio especificamente para este assunto, de Porto Alegre, e é justo que ela tenha o direito à palavra.

O Dr. Rebelo pediu a palavra?

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Eu gostaria de responder à Senadora Marluce, porque ela colocou uma pergunta e eu gostaria de complementar.

Srª Senadora, a respeito de satisfação, os Estados Unidos que é o país rei das indenizações e dos processos fazem muita pesquisa e muita pesquisa bem dirigida, na verdade. E o índice de satisfação em um grande número de pacientes é enorme, em torno 90% das pacientes que colocam os implantes. Os casos isolados realmente têm muita importância para a própria pessoa. Evidentemente é terrível para a própria pessoa. Mas, sob o ponto de vista do julgamento de um implante, de um procedimento, eles têm que ser dosados em função da generalidade das coisas.

Então, realmente, do ponto de vista de satisfação, de complicações, sem dúvida, ouso dizer que é a cirurgia que talvez dê menos complicações. Por exemplo, pega-se uma estatística do professor Pitangui, da maioria dos cirurgiões plásticos, e percebe-se que essas complicações são mínimas, em função de mais de dois milhões de implantes que foram colocados.

Se me permite complementar, quanto à durabilidade. É uma coisa que muito se fala: "vai ter que trocar daqui a pouco". Não existe nenhum trabalho científico, isso dito pela **American Medical Association**, a sociedade americana médica que não é de cirurgiões plásticos, que não existe nenhum fundamento para que se troque depois de determinado tempo. Se por acaso aquele implante tiver causando algum malefício, ele será trocado, se não, não há necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Drª Doris Maria Excel.

A SRA. DORIS MARIA EXCEL– Sr. Presidente, em primeiro lugar quero esclarecer que não estou aqui representando a sociedade a que pertenço. Estou aqui porque esse tema me interessa. Tenho uma experiência de 11 anos com o silicone líquido injetável, da mesma forma que a oftalmologia na dermatologia nós já vimos utilizando há muitos anos. Os primeiros trabalhos foram descritos por um dermatologista de Nova Iorque, e temos na literatura 30 anos mais ou menos de experiência com silicone injetável, de grau médico, que é um silicone de alto grau de pureza, é um material que é tido como o preenchedor ideal. De todos os preenchedores existentes ele é considerado o que mais atende ao número de características do que seria o ideal e biocompatível. E ao longo desses anos todos, as complicações que estão relatadas com o silicone líquido injetável se deveram basicamente à má técnica, mal produto ou a volumes, como os colegas relataram, grandes implantados. A técnica de microgota, quando o material correto é implantado, é um preenchedor de significativo valor terapêutico. Temos conseguido fazer correções definitivas de cicatrizes, contribuindo também com o trabalho da cirurgia plástica. E quando o material correto e a técnica correta são aplicadas, esse produto é quase que isento de complicações. Acredito que é importante esse projeto que regulamenta que o paciente seja esclarecido, mas eu gostaria de dizer que a literatura médica comprova que o silicone líquido injetado por médico adequadamente treinado é um material não nocivo ao organismo humano. E não são cinco anos de experiência, mas trinta anos ao longo da literatura com esse material relatado.

Eu estive, este ano, num congresso da academia americana. Os silicones, de forma geral, foram proibidos nos Estados Unidos desde 1991. Neste momento, o silicone injetável está sendo permitido pelo FDA – **Food and Drug Adminstration**. Médicos americanos estão utilizando novamente silicone líquido injetável para preenchimento. Da mesma forma que o Botox, ele não é um produto aprovado pelo FDA para fins cosméticos, nem o silicone líquido injetável e

muitos preenchedores que são utilizados nos Estados Unidos, mas é um preenchedor permitido pelo FDA, porque, ao longo desses anos todos, o FDA examinou a questão do silicone, e as conclusões foram registradas nos maiores trabalhos acerca principalmente do silicone de mama, um deles em Harvard. Mas os maiores trabalhos realmente não mostraram ter relação com doença auto-imune, que foi a causa da proibição das próteses nos Estados Unidos.

Essa questão da proibição do silicone injetável é procedente, mas é preciso lembrar que temos um preenchedor de custo acessível, quimicamente inerte, pois não se desloca no organismo. O deslocamento só é visto quando grandes quantidades são injetadas em locais inadequados. Quer dizer, é um preenchedor necessário para que consigamos, de forma muitas vezes até melhor do que novos preenchedores, que não têm essa experiência toda, realizar um bom trabalho, beneficiando grande número de pacientes.

Creio que essa questão tem de ser revista, porque não pode simplesmente ser proibido o silicone injetável. O seu uso por parte de médico corretamente treinado, na minha opinião, deveria ser permitido, porque não se trata de um produto novo, mas sim de um material conhecido e estamos calcados numa vasta bibliografia que nos comprova isso.

Agradeço o Senador Osmar Dias pela oportunidade de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos a Drª Dóris.

Com a palavra o Dr. José Murad.

O SR. ABDON JOSÉ MURAD NETO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entidades aqui presentes, eu, que represento aqui hoje o Conselho Federal de Medicina, vejo-me numa situação extremamente desconfortável e, nesta reunião, vou dizer por quê. Viemos para cá com a determinação de dar um parecer favorável à lei aprovada na Câmara e que ora tramita no Senado Federal, por também sermos contra o uso de silicone líquido. Já houve algumas discussões no Conselho Federal de Medicina sobre isso, e somos, em regras gerais, contra o uso do citado material e a favor da aprovação da lei pelos senhores no Senado.

Sinto-me desconfortável porque, quando cheguei aqui, recebi um panfleto, o que me deixou até um pouco constrangido, pois não se fez representar aqui o Conselho de Oftalmologia. Mandaram um documento sério, porque o Conselho de Oftalmologia é um órgão sério, que muito bem representa os oftalmologistas deste País, mas infelizmente não veio o Conselho aqui oficialmente participar de um debate desta magnitude, desta importância. Fiquei muito preocupado no início com a possibilidade de este projeto ou qualquer outro ser aprovado, deixando alguma coisa importante para a sociedade na marginalidade.

Sr. Presidente, eu sugeriria à Comissão ouvir o Conselho de Oftalmologia, a fim de que não seja aprovada uma lei, Srs. Senadores, que deixa – repito – na marginalidade alguma coisa que possa resolver não questão de estética, como rugas ou coisa parecida, mas alguma coisa, conforme disse nosso colega oftalmologista, que não representa oficialmente o Conselho, que pode ser um divisor de águas entre curar ou não, voltar a enxergar ou ficar cego. Isso me deixou preocupado, como representante do Conselho Federal de Medicina, porque não podemos, melhor dizendo, V. Exªs não podem aprovar este projeto sem uma definição concreta. V. Exªs precisam ser esclarecidos.

Sobre a questão do risco, é um risco aceitável o uso de silicone, da maneira como a sociedade de cirurgias plásticas o faz. É como andar de avião: é um risco, mas é um risco aceitável, calculado, não é um risco exagerado, é algo extremamente aceitável por todos nós. Saí de minha terra hoje, estou aqui e vou voltar tranqüilo, sem nenhum problema, se Deus quiser. É, pois, um risco considerado aceitável por todos nós, não é como pegar uma asa-delta e ir daqui para o Maranhão como um louco. A cirurgia plástica faz uso desse recurso, dentro dos preceitos legais.

Sobre ser ou não ser corpo estranho, não sou cirurgião plástico, não estou, portanto, defendendo algo que eu faça, mas, se formos observar, existem vários recursos na Medicina que causam rejeição, até maior do que o uso do silicone. Existe um material chamado prótese de marlex, por exemplo, que é uma tela, grosseiramente exemplificando para quem não é médico, é como se fosse um plástico, que corrige hérnias volumosas que não teriam como ser corrigidas sem o uso desta prótese. Vez por outra, com uma freqüência muito maior do que a prótese de silicone, mas muito maior mesmo – falo de cátedra, porque uso a prótese de marlex quase semanalmente, sou cirurgião geral e professor de cirurgia – essa prótese provoca uma rejeição com estatísticas respeitáveis e consideráveis, mas nós a usamos, porque é um risco aceitável e necessário ao paciente. Então, quanto à questão do risco, da obrigatoriedade de preencher esclarecimentos, como representante do Conselho Federal de Medicina também não vejo necessidade disso, hoje em dia. Aquele poder sobrenatural que

nós, médicos, tínhamos no passado não existe mais. O médico hoje é obrigado, por questões éticas, morais, legais, a esclarecer o seu paciente o que vai fazer, seja numa simples extração de unha, seja numa colocação de prótese de silicone, que é o objeto de discussão desta Casa hoje. Então, não vejo por que parar o trabalho da Comissão do Senado em função disso. O risco é aceitável, o esclarecimento é automático, em qualquer procedimento cirúrgico, clínico, propedêutico, de exames. Não se faz mais Medicina como no século passado, em que o médico era o senhor todo-poderoso e o paciente, uma parte secundária na relação médico-paciente.

Quero deixar o registro de que o Conselho Federal de Medicina é contra, em tese, o uso de silicone líquido. Mas, hoje, surgiu uma dúvida quanto ao uso de silicone líquido, e isso preocupa. Estamos aqui com um documento de um oftalmologista dizendo que usa algo que não é regulamentado por lei e vemos uma doutora em Dermatologia dizer que usa algo que não é regulamentado por lei. Creio que está na hora de pararmos de fazer leis para não serem cumpridas. Vamos ouvir o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, com estatísticas reais do uso do silicone líquido, para que possa o Senado fazer uma análise concreta da situação e não prejudique uma parte da população que possa se beneficiar disso.

Eu pediria a V. Exª que analisassem mais detidamente a matéria e não a aprovassem de afogadilho, sem ouvir os oftalmologistas. Não se trata aqui de cirurgia estética, não se está mudando a cor dos olhos de ninguém. Trata-se de resolver um problema sério de descolamento de retina, que é algo que ninguém vê, só quem vê é o paciente, que volta a enxergar e fica curado daquela doença. Entendo que devemos, como integrantes do Conselho Federal de Medicina, trazer isso à discussão. Eu estava reticente, mas resolvi colocar de maneira bem clara e pedir a V. Exª, através da Presidência desta Comissão, que convoquem o Conselho de Oftalmologia. O Conselho Federal de Medicina também virá e poderíamos ter uma reunião conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Felizmente, esta Comissão, além de os Senadores terem um alto grau de responsabilidade em todas as matérias que votam e tem sido assim sempre, é composta por um grande número de profissionais da medicina, o que tem facilitado o debate de matérias relacionadas à saúde.

Esta Comissão assumiu a luta da defesa da PEC da saúde que vincula o orçamento dos Estados e Municípios de 7 a 12%, no caso dos Estados, para a saúde e de 7 a 15%, no caso dos Municípios que, hoje, está sendo votada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que não votamos por ser uma emenda constitucional, mas que votaremos no Plenário do Senado e a nossa Comissão foi unânime em apoiar a PEC da saúde.

A responsabilidade é indiscutível nesta Comissão e entendo que a colocação franca do representante do Conselho ajudará os Senadores que sempre votam com um alto grau de responsabilidade na Comissão a tomarem uma decisão mais acertada e, se for do entendimento do Relator da matéria, o Senador Sebastião Rocha, que seja convocado o representante da sociedade de oftalmologia, esta Presidência não tem nenhuma objeção a fazer.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, V. Exª sabe até mais do que eu uma vez que foi quem assinou o ofício dirigido ao Conselho Brasileiro de Oftalmologia convidando para comparecer aqui um representante do Conselho.

Assim, não houve omissão do Relator ou da Comissão em relação ao convite, tanto que se enviou uma correspondência relatando a posição do Conselho. Por outro lado, estamos com um representante da categoria, da especialidade, respeitado também e não representa oficialmente o Conselho. O Relator está devidamente convencido de que deve ser aberta a exceção para o uso terapêutico em oftalmologia.

Acredito que não haverá polêmica dentro da Comissão haja vista todas as razões que foram mencionadas. Talvez eu não precisasse adiantar tais fatos, mas pelo assunto ter sido suscitado pelo Dr. Abdon , esclareço que já há um convencimento tácito desse Relator de que já existe uma exceção do uso terapêutico do óleo de silicone na oftalmologia -- esta é uma questão que devíamos estabelecer na lei -- devidamente registrado no órgão competente da saúde. O caso da dermatologia examinaremos com toda a atenção para, dentro de uma análise científica e política porque também nos deparamos com as repercussões sociais da utilização do silicone, poderemos decidir sobre ela.

Por parte do Relator, há o entendimento de que deve ser aberta a exceção. A rigor, não entendo ser necessária a presença em uma audiência pública, mas temos todo o prazer de receber no gabinete, en-

quanto Relator, o Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia para tratarmos melhor a questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Foram convidados e não compareceram os representantes da Sociedade Brasileira de Oftalmologia – está aqui o meu ofício encaminhado a eles e a resposta de que não viria – a Associação dos Usuários de Silicone, assim como a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica da Regional de São Paulo.

A sugestão do representante do Conselho foi atendida previamente e a preocupação da Presidência com os assuntos é grande, tanto que há um total respeito dos Senadores da Comissão no que se refere à distribuição de relatorias e, onde há assuntos técnicos, tenho procurado escolher alguém que seja técnico da área. Por isto é que o Senador Sebastião Rocha é o Relator desta matéria que exige um conhecimento técnico, de medicina e nos ajudará com seu relatório a decidir a matéria.

O SR. MILTON NAHON – Gostaria de complementar algumas informações que o Dr. Cláudio Rebelo prestou quando em resposta à nobre Senadora, uma vez que é muito importante a questão que S. Exª levantou quanto ao aparecimento eventual de casos noticiados do aparecimento de uma prótese, que uma prótese se exteriorizou, o que está acontecendo, se isso é rejeição do organismo. Sem querer entrar, obviamente, numa análise acadêmica, é preciso que todos saibam que existem uma grande diferença — o Dr. Cláudio Rabelo chamou a atenção para ela, e eu repito – etre o que seja a extrusão de uma prótese, por exemplo, que é um corpo absolutamente inerte, e o que seja rejeição, que é a não-aceitação do organismo, produzindo, através do seu sistema imunológico, todo um processo de não aceitar aquele transplante. No caso do silicone, por ser uma substância inerte, não existe, por ser uma substância inerte, a menor possibilidade de haver uma reação de ordem imunológica.

O segundo ponto, muito importante, levantado pela Senadora, parte da constatação de alguns fatos que são noticiados na imprensa escrita, falada ou televisada. E aí vem a pergunta: qual o papel correto de um profissional que trabalha respeitando não só a ética profissional, mas que trabalha com o conhecimento atualizado? O papel dele é avaliar se esses casos estão aparecendo em muita quantidade. E não digo aqui da procura do Conselho Regional de Medicina, Senadora, porque, sem dúvida nenhuma, muitas pessoas levantam a questão: não vamos procurar o Conselho porque ele vai defender o médico. Não vamos procurar o Conselho porque isso não vai adiantar nada. Ainda que isso, como disse a Drª Márcia, que isso vem mudando consistemente, a verdade é que nós, médicos, não nos baseamos nessas queixas, mas nos baseamos em todos os estudos científicos feitos em todo o mundo. E é preciso que fique registrado e patente que, no que diz respeito à extrusão de prótese, ela está, hoje em dia, na estatística mundial, certamente, abaixo de 0,5%. Vem a pergunta: será que todas as mulheres que se beneficiam extremamente da colocação de prótese serão condenadas a não poder usufruir desse benefício porque temos 0,4% ou 0,5% de probabilidade de extrusão?

Segundo, como também foi dito aqui pela Drª Márcia ou pelo Dr. Cláudio, eventualmente, a extrusão da prótese é uma questão que transcende a prótese mamária no sentido dela em si mesma, mas tem a ver com outras condições, como infecção hospitalar, como má conduta técnica do colega que colocou inadequadamente a prótese, e, de novo, essas questões transcendem a questão da prótese de silicone em si.

Eu gostaria, também, se me permite, Senador, quando V. Exª colocou a questão da assinatura, é importante, primeiro, ressaltar que o projeto de lei aprovado, diferentemente do projeto original, não contempla mais, nos seus artigos, essa questão da obrigatoriedade da assinatura. Acredito, sinceramente, que isso foi um aperfeiçoamento dado pelos Parlamentares ao projeto de lei inicial, porque seria um tremendo risco que nós colocássemos agora uma coisa dessa sob pena de ter que obrigar à assinatura, obviamente, não só aquelas pacientes que venham a colocar uma prótese de silicone, mas a todos os pacientes que coloquem qualquer coisa que tenha silicone. Repito que estamos falando, neste momento, de próteses cardíacas, de próteses oftálmicas, de próteses ortopédicas e outras coisas mais. Lembro até que todas as seringas têm silicone e me pergunto se vai haver alguma autorização por escrito para que alguém tome uma injeção, porque dentro do tubo da seringa que todos usamos hoje em dia existe silicone.

Para terminar, quero deixar registrado também, Senador, que existe uma questão de muito ultrapassada em todo o mundo científico, em toda a cirurgia plástica, que é essa questão de separar o que seja cirurgia plástica reparadora de cirurgia plástica estética, o que seja embelezamento, no sentido fútil da palavra, do que seja tratamento de saúde, lembrando, para não me alongar, que a Organização Mundial de Saúde, há muito tempo, define saúde não como uma ausência de doença, mas como um estado de bem-estar físico, mental e espiritual do cidadão e da

cidadã. E nesse sentido e exatamente por causa desse princípio, que é atual e é correto que milhões de mulheres se beneficiam da colocação de prótese de silicone, porque dá a elas um bem-estar psicológico, a possibilidade de inserção na vida moderna, na vida social e na vida íntima e que acarretado imensos benefícios. Nos casos em que isso não ocorre, ainda que o percentual seja baixo, há toda uma legislação, como foi dito, que protege o consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, a audiência da TV Senado hoje será muito boa. Muito embora seja pequena, em razão das outras comissões funcionando, no entanto, o Senado democratizou a informação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador, desejo inclusive avisar que estamos ao vivo na TV Senado, que está dando preferência a esta reunião.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Para V. Exª ver como é importante o assunto. E todos os depoimentos dos senhores também vão para a Ata, que serve como elemento histórico da discussão do projeto. É uma complexidade de ações que faz com que nos sintamos seguros a fim de votar contra ou a favor de um projeto de lei.

Mas fiquei curioso, na exposição feita pelo Dr. Antônio Couto, da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Regional do Rio de Janeiro. Imagino que não seja médico, mas advogado. Fez mais uma exposição técnico-jurídica. É isso mesmo? Pois é. Creio, Dr. Antônio Couto, que houve uma certa reserva no sentido de fazer uma crítica mais objetiva ao projeto. V. Sª colocou várias questões jurídicas demonstrando, pelo que senti, porque também sou advogado, não sou médico, que há uma superposição de normas, algumas já repetidas, que talvez fossem inócuas. E gostaria que V. Sª nos trouxesse, de maneira bem clara, como fez o Dr. Murad, inclusive revendo sua posição, que é muito importante, uma referência ao silicone líquido. E que também tivesse plena liberdade para expor a sua colocação técnico– jurídica a fim de que possamos aperfeiçoar ainda mais o projeto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Dr. Antônio Couto.

O SR. ANTÔNIO COUTO – Senador, só tenho a agradecer a oportunidade da resposta e dizer que se refere exatamente ao que disse o Senador Carlos Patrocínio, quando traz a necessidade desta Casa Legislativa estar atenta e vigilante para que não venhamos a repetir o erro americano de processar tudo e a todos por todos os motivos, não é verdade? Os Estados Unidos são exceção no mundo em matéria de saúde. Somente México, Turquia e Estados Unidos não contemplam na Constituição a garantia de saúde ao cidadão, que é entregue à iniciativa privada. Assim, na verdade, não podemos perder o sentido de vincular a questão lesada à indenização. Esse ponto tem que estar muito bem amarrado em nossa sociedade.

Estive no Instituto de Direito em Nova Iorque procurando fatos a respeito de responsabilidade civil-médica. E o material mais forte que encontrei foi, na verdade, as páginas amarelas, pois eles possuem, de folha inteira, a foto da banca advocatícia, a foto de uma pessoa quebrada ou de alguma maneira com alguma lesão aparente, dizendo que se a pessoa não pode ir até eles, eles irão até a casa da pessoa ou ao hospital, com recortes de indenizações milionárias (US$1 milhão, US$2 milhões). Trouxe uma dessas páginas. É do ano 2000. É atual. O que observamos são dez anos de Código do Consumidor, e as questões polêmicas estão aí. Mas o que observamos não podemos repetir. Questões históricas, como por exemplo a Lei do Inquilinato, vem uma legislação e favorece o inquilino. Aí é preciso outra que favoreça o locador. E vamos mudando de posição. Questões trabalhistas também seriíssimas, somente o Brasil e o Paquistão possuem legislação de trabalho. Enfim, é no sentido de que a visão do legislador seja ética. Não adianta que eu vá legislar uma posição específica ou um questionamento a partir do indutivo para o dedutivo. A toda hora nos deparamos com uma situação, como a que foi exposta pelo Dr. Sérgio. Perdoe-me, eu não guardei o sobrenome, mas me vai ser facultado algum atenuante, porque realmente é difícil; e também a doutora que nos brindou vindo do Sul. São exceções que vão somando.

Na verdade, a única contribuição que queríamos dar é que o ordenamento jurídico, com muita propriedade – e eu diria, atualmente, em responsabilidade civil – médica, com excessivo rigor –, já disciplina essa matéria, mas é apenas o nosso ponto de vista.

Apenas para complementar, eu gostaria de dizer que o art. 14 do Código Civil não fala da relação médico–paciente, ele fala do prestador de serviço, então entra o fabricante. Enfim, esse fato de dizer que as ações indenizatórias hoje são em cima dos hospitais, como colocou a Drª Márcia, é exatamente em função dessa responsabilidade objetiva, onde a culpa não é importante. E eu fico muito feliz de sair desta Casa sabendo que ela está vigilante nessa questão

de que não devemos acompanhar esse modelo do Tio Sam. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações, até para retificar algo que eu disse. Eu entendi muito bem do Dr. Cláudio Maierovith que essas próteses de silicone, certamente silicone líquido, são de grau três, portanto, têm que ter o registro obrigatório na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e que não há qualquer autorização do emprego do silicone no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portanto, eu entendi que o silicone, pelo menos o líquido, estava totalmente proibido, ou seja, não era permitido. Não sei se existia legislação, mas não estava sendo usado. Posteriormente, foi muito importante a participação da Drª Dóris falando sobre a aplicabilidade do silicone na cirurgia dermatológica. Eu confesso que eu já tive, como médico, casos terríveis de infecções de pele e de tecido celular subcutâneo por injeção de silicone, sobretudo nas nádegas, e até injeção de silicone líquido em mama, certamente por médicos menos avisados, por isso eu tenho ainda restrições quanto ao uso de silicone líquido. Então, eu passo a acreditar que o projeto de lei do eminente Deputado Miro Teixeira é muito importante.

Eu quero concordar com o Relator desta matéria, Senador Sebastião Rocha, tendo em vista as explicações do setor da oftalmologia brasileira de que é extremamente necessária a aplicação do silicone nos casos de descolamento de retina. Eu penso que devemos restringir o uso do silicone líquido àqueles casos efetivamente terapêuticos, até que surjam novas comprovações da inocuidade, do ponto de vista da saúde, do silicone líquido. Era o que eu gostaria de dizer. Então, eu passo a acreditar que o projeto do eminente Deputado Miro Teixeira é muito importante e que merece mesmo as nossas observações mais apuradas.

Como ninguém respondeu a uma pergunta minha, eu pediria à Drª Dóris para que ela o fizesse, se fosse possível. É a respeito de um projeto de lei que apresentei obrigando as clínicas que fazem bronzeamento artificial a dar algumas advertências, tais como: o bronzeamento artificial pode produzir catarata, pode produzir câncer e inclusive envelhecimento precoce.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Drª Dóris pode responder, então.

A DRA. DÓRIS MARIA EXCEL – Senador, como dermatologista, eu vou voltar a falar que eu estou falando em meu nome pessoal. Certamente, todos os meus colegas são muito gratos a V. Exª por esse projeto proibindo o uso das camas de bronzeamento artificial.

Eu gostaria apenas de fazer mais um esclarecimento em relação ao silicone líquido. V. Exª comentou casos de infecções. A família dos silicones é uma família muito grande de polímeros que são usados dentro e fora da medicina. O que não se pode comparar é o uso por parte de leigos de silicones industriais que provocam reações grotescas, que estão descritas como um produto que é inerte e que inclusive pode ser reesterelizado, quer dizer, não é um produto de origem biológica.

Acredito que, em termos de preenchedores, a nova tendência do novo milênio é justamente não se utilizar produtos biológicos, apesar de estarmos vendo vários produtos biológicos serem lançados. A indústria está crescendo muito nessa área de preenchedores, mas acredito que a tendência é a utilização de produtos não biológicos. Inclusive esse não é um bom produto para se fazer cultura de qualquer tipo de bactéria; ele não é um produto que se contamina com facilidade. O produto que utilizamos é caracterizado como de grau médio, com 350 de viscosidade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – A senhora diria que às vezes ele provoca uma inflamação asséptica?

A SRA. DÓRIS MARIA EXCEL – Não. A inflamação que ocorre com o silicone líquido injetado, que é utilizado para o preenchimento, é uma reação mínima, menor do que todos os outros preenchedores. Essa reação que V. Exª relata, Senador, parece-me ser de um silicone industrial impróprio para preenchimento, em grandes volumes, em locais provavelmente inadequados. Acho que essa caracterização é importante que seja feita.

O que é um mau silicone, vamos dizer assim – porque essa família é muito grande? Assistimos pela televisão a leigos injetando silicone em mamas para aumentar o volume, que se deslocaram e foram parar no pé. Isso não tem nada a ver com o material que usamos para preenchimento. Tanto que vou lembrar o que o colega falou: para um diabético insulino dependente, toda seringa possui uma pequena quantidade de silicone, que é de mesma pureza. Nós o utilizamos para preenchimentos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Drª Dóris, não entendi se esse silicone que é utilizado na seringa é líquido ou faz parte da parede da seringa, do recipiente?

A SRA. DÓRIS MARIA EXCEL – É líquido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – O silicone colocado tem partículas, silicone grau médico, obviamente, e é colocado para que o êmbolo se deslize no plástico.

Não sei se o Sr. Cláudio teria uma informação a nos fornecer por parte da Vigilância Sanitária, mas existem trabalhos mostrando que, em cada injeção, poucas partículas de silicone passam e são injetadas; e, para que se saiba, de forma inócua, porque estão em pequena quantidade.

A SRA. DÓRIS MARIA EXCEL – Só que isso significa, para um diabético insulino dependente, conforme dados na literatura que coloco à disposição, que ele injeta de três a cinco mililitros de silicone por ano, o que é um volume muito maior do que o que utilizamos no caso de correção de cicatrizes, que às vezes é de é 0,01 mililitro; é um décimo ou dois décimos de mililitro, ou meio mililitro para correção de um sulco.

Acredito que essa questão precisa ser bem vista para que não se faça uma proibição generalizada. Deve-se examiná-la cuidadosamente; se se proíbe um produto pensando em outro; uma injeção de material contaminado, impuro, adulterado, comparando-se com um material de uso médico, por um profissional treinado, cujos resultados, certamente, são muito bons.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que é o Relator da matéria. (Pausa.)

O Senador Luiz Estevão pediu a palavra pela ordem, mas V. Exª está com a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a presença dos nossos convidados. Quero justificar, como já fez V. Exª, as ausências do Conselho e da Sociedade Brasileira de Oftalmologia e também dos usuários, até porque não conseguimos detectar nenhuma associação de usuários.

Confesso que tenho informações de que esse projeto foi motivado exatamente por pessoas que se julgam vítimas da aplicação do silicone. Não posso deixar de fazer referência a uma senhora do Rio de Janeiro, denominada Bárbara Ferreira, que praticamente motivou o Congresso Nacional a discutir esse assunto. Foi ela quem trouxe subsídios para que esse projeto fosse apresentado na Câmara dos Deputados.

Começo dizendo que a ausência dos usuários ou vítimas nesta audiência pública não foi espontânea da nossa parte, porque não foi uma omissão. Simplesmente houve dificuldade de se identificar pessoas que gostariam de estar presentes. A própria Dª Bárbara gostaria de vir, mas teve problemas que a impediram de comparecer. De qualquer forma, posso assegurar que, pela formação que tenho de médico, de atuação muito voltada para o social, tanto no exercício da Medicina, quanto no exercício da política, estou plenamente convencido dos cuidados, das precauções que se deve ter na utilização do silicone, exatamente nessa visão mais humanitária, mais social, que todos nós médicos devemos ter quando se usam procedimentos ou produtos que eventualmente possam ter algum grau de risco para o paciente ou para o usuário.

Então, posso afirmar que incorporei, de certa forma, algumas visões dos usuários, não totalmente essa da indústria das indenizações, porque também não penso que deva ser esse o caminho de se buscarem, sem justa causa, sem uma motivação justa, indenizações apenas pela questão corriqueira de se querer uma vantagem adicional. Mas, do ponto de vista de saúde pública e dos cuidados que se deve ter com a saúde individual, posso afirmar com convicção que estou plenamente imbuído do desejo de construir uma lei que seja equilibrada: que permita a utilização, sobretudo das próteses de silicone, com algumas exceções para o silicone líquido, e com a devida responsabilidade de quem utiliza a prótese, tanto sob o ponto de vista do médico, quanto do serviço, do fabricante da prótese e dos órgãos responsáveis pelo controle e pela fiscalização desses produtos no nosso País. A primeira leitura que tenho desse processo todo é a de que esta ainda é uma área bastante desprotegida dentro das normas que existem no nosso País a respeito do controle, da importação e da utilização desses produtos. Se eu estiver errado, o Dr. Cláudio me corrigirá logo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que pretendo, como Relator, fazer algumas alterações do projeto que veio da Câmara. Primeiro, para abrir essa exceção para o uso da Oftalmologia, estudar com muita atenção e responsabilidade a aplicação na Dermatologia, levando em consideração, inclusive, as ponderações também já feitas, apresentadas pelo eminente Senador Carlos Patrocínio, e gostaria de entender melhor. Farei essas perguntas, além de outras, porque esta audiência pública foi motivada, principalmente, por uma questão que não deveria ter

se tornado polêmica, que é exatamente o consentimento, a devida informação que deve ser prestada ao paciente de possibilidade de insucesso da prótese, neste caso, das eventuais complicações, dessas controvérsias todas que há no mundo inteiro, principalmente nos Estados Unidos, com relação a estudos feitos pelo FDA, cujo documento final eu possuo, emitido com as normas, em agosto de 1999. Pode ser que exista um mais recente, mas este obtive oficialmente dos órgãos que representam os Estados Unidos no Brasil, e há uma série de restrições à utilização do silicone, inclusive algumas perguntas técnicas que farei logo. Lá nos Estados Unidos, é classificado em classe III o silicone e é por isso que entendemos que deva haver normas mais rigorosas no controle da utilização desses produtos aqui também no nosso País.

Então, essa questão do termo de consentimento, parece-me que não deveria ser polêmica, primeiro porque está assegurada no Código de Ética Médico, mas todos nós sabemos que esse não é um documento acessível ao paciente, ao usuário, ao passo que uma lei, com a devida divulgação que terá, porque está tendo da imprensa um acompanhamento adequado, exatamente em função dessas controvérsias e dessas polêmicas que se construíram em torno do assunto. Então, com a devida publicidade que será dada a essa lei, é lógico que ela teria um impacto muito maior do que aquilo que está inserido no Código de Ética, que é o documento de consumo interno dos médicos e do Conselho Federal de Medicina.

Então não entendi ainda a restrição.

Recentemente, Sr. Presidente, falei, na tribuna do Senado Federal, e volto a repetir, que me submeti a um procedimento cirúrgico denominado lasic, no Hospital Oftalmológico de Brasília, do Dr. Canrobert Oliveira, para correção de refração de grau. Para tanto, assinei vasta documentação consentindo a realização da cirurgia. Ali constavam todas as possibilidades de sucesso, de insucesso, de complicações e riscos. Portanto, só se submete ao evento dando o "de acordo", assinando toda a documentação, e estando a pessoa devidamente esclarecida.

Sr. Presidente, não quero fazer nenhuma analogia, até porque essa é uma técnica relativamente nova. Mas, tendo em vista as controvérsias existentes em torno da utilização da prótese de silicone, acredito que esse seria também um dispositivo adequado. Ou seja, que também se preenchesse um questionário para estar a par das eventuais complicações e riscos.

Sr. Presidente, estou de posse de termo de consentimento utilizado por um dos respeitáveis colegas médicos de nosso País, Dr. Roberto Túlio, de São Paulo, especialista em cirurgia vascular, mas que também faz prótese. Há também um outro procedimento, rotineiramente utilizado no seu consultório. Trata-se de consentimento padrão para procedimentos clínicos e cirúrgicos, no qual ele faz questão de registrar: "sem, contudo, estar predefinida qualquer garantia de resultados ou de cura". "Do mesmo modo, como pode haver riscos e possibilidades de danos relacionados com desempenho dos procedimentos". Mais à frente, o paciente assina: "Declaro que fui informado de todas essas possibilidades, tendo tido a oportunidade de discuti-las inteiramente com meu médico. Afirmo que tive oportunidade de fazer todas as perguntas que julguei necessárias para o perfeito entendimento das minhas condições de saúde, bem como das formas alternativas de tratamento e os riscos e danos possíveis de ocorrerem de maneira natural. Fico, ainda, ciente de que ocorrendo a ruptura da capsula..." – foi o que ocorreu com a modelo, Senadora Marluce Pinto, do programa da Hebe Camargo, que mencionou ter havido uma ruptura, que três próteses anteriores teriam rompido, extravasado o gel, que é o conteúdo da prótese, e por isso ela teria se submetido a uma quarta cirurgia para uma correção total – "...da prótese mamária, acidentalmente ou espontaneamente, haverá extravazamento do silicone. Esse material poderá ficar retido numa pericápsula fibrótica, que é formada ao redor da prótese ou eventualmente migrar para o tecido mamário ou outras regiões, estando o médico isento de responsabilidade da ruptura", porque não é o médico que fabrica.

Isso demonstra também que esse não é um documento que isenta o médico da responsabilidade. Não é esse o objetivo da discussão.

Trago esse assunto, Sr. Presidente, porque constava do projeto original da Câmara. E, na negociação feita para sua aprovação, foi retirado esse dispositivo do projeto, ou seja, da necessidade dos esclarecimentos das informações do termo de consentimento – parece-me que essa é a posição oficial da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Sr. Presidente, eu que sou médico, algumas vezes já assinei um termo de consentimento. Até mesmo os meus pacientes tiveram que assiná-lo, inclusive aqueles casos graves, mesmo estando em casa. Considerando, sobretudo, ser um produto de classe 3 pela vigilância sanitária brasileira, entendemos que é um procedimento adequado para que o paciente seja devidamente esclarecido.

Quanto à alegação eventual de que isso poderia provocar uma evasão de clientela, ou de que isso poderia promover um determinado sintoma de sobressalto para os pacientes que eventualmente vão se submeter a esse procedimento, também não concordo com essa tese.

As audiências públicas são propostas justamente para se buscar um entendimento, um consenso em torno de determinado assunto. Penso que a divergência central do que foi dito hoje está nesse aspecto. Eu gostaria de pedir à sociedade que ela revisasse essa posição, à luz dos procedimentos utilizados por outros colegas médicos.

Recentemente, Sr. Presidente, aprovamos aqui no Senado – ontem, aliás – um projeto de lei que estabelece regras rigorosas, por exemplo, para o controle das embalagens de agrotóxicos.

Não quero fazer nenhum analogia entre um e outro. É que a nossa tradição no Brasil é a da lei napoleônica, e não anglo-saxônica. Em função disso, o legislador brasileiro se habituou a ser mais descritivo, a colocar linha por linha, letra por letra; pormenorizar a legislação. Não seria necessário, mas é isso o que acontece no Brasil, é nossa tradição fazer isso. Aí estão a nossa Constituição e as nossas leis.

Aqui são detalhados os procedimentos com relação ao controle dessas embalagens, exigindo que sejam produzidas de forma a evitar vazamentos, rupturas. Essas são outras questões adicionais que vamos ver, até porque não existem normas claras na Agência Nacional de Vigilância Sanitária; de que forma a vigilância sanitária em nosso País pode contribuir para que haja mais rigor na utilização dessas próteses.

Esse é um outro aspecto, mas me parece secundário. Penso que, quanto a isso, não deve haver muita divergência. Mas, quanto a esse aspecto do consentimento, gostaria de pedir de fato, solicitar à sociedade brasileira que, dentro da sua norma de trabalho, reavalie isso.

Não me parece que, majoritariamente, haja por parte da população o entendimento de que isso acarretaria evasão de clientela, afugentaria pacientes. E não há qualquer risco para o médico. Que problema um médico pode ter, decorrente de que um usuário assinou um termo de consentimento? Não me parece que haja razões claras para isso. Se isso já consta do Código de Ética Médico, por que não transportar isso para essa lei? O documento da FDA é muito claro. Uma elite de cientistas designados para examinar o assunto não encontrou correlação entre o uso da prótese de silicone e eventuais doenças sistêmicas: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose, artrite reumatóide e outros.

O Dr. Cláudio até falou que há possibilidade – até anotei aqui – que há risco de eventual doença sistêmica grave, mas não precisou qual seria ela, de acordo com os estudos; pode explicar isso depois.

Mas, ao mesmo tempo em que essa elite, esse conselho de notáveis dos cientistas americanos, e outros também, na Inglaterra e em outros países, não encontraram correlação, também não descartam tacitamente que possa haver qualquer complicação. O documento não é taxativo em dizer que não causa. Eles não encontraram correlação, então, é um indicativo de que não existe.

Por outro lado, as regras estabelecidas pelo FDA recentemente são muito claras, muito precisas e rigorosas. Eu inclusive já gostaria de deixar uma pergunta para o Dr. Cláudio, ou para um outro especialista, porque esse documento do FDA diz que o produto é feito através de uma capsula de silicone que é inflada com uma solução salina isotônica estéril.

As duas perguntas a respeito do assunto das próteses especificamente são as seguintes: no Brasil, de que material é constituída a cápsula das próteses que estão sendo utilizadas? Como não há normatização, parece-me, se há um consenso dos especialistas na utilização de determinado produto. Utiliza-se, por exemplo, o poliuretano, por exemplo, como cápsula. Às vezes, parece-me que a cápsula pode ser do próprio silicone, e esse documento – que está escrito em inglês e eu ainda o estou traduzindo – diz que seria a cápsula do silicone, mas o conteúdo não seria de silicone gel, pelo que entendi. Seria uma solução salina isotônica estéril. Esse seria o produto admitido pelo FDA para utilização. Mesmo assim, o produto teria de passar por um protocolo, dentro do FDA, no sentido de fazer todos os exames necessários para que ele possa ser utilizado com garantia.

Então gostaria de saber se, no Brasil, existe isso, de fato, se querem uma solução salino-isotônica, quanto ao conteúdo, e não gel de silicone; e se, no Brasil, se utiliza a prótese com conteúdo de gel de silicone.

Vou direcionar, agora, algumas questões rapidamente para os expositores, para concluir a minha primeira participação, Sr. Presidente.

Ao Procon não tenho pergunta, o Conselho Federal de Medicina já deixou clara a sua posição sobre o termo de consentimento, que consta do Código de Ética. Entendo que poderíamos transportar, sem

dano algum para ninguém, a lei, sem prejuízo algum para nenhum dos lados, para o texto da lei. O Professor Cláudio Rebelo falou nessas doenças raras, descartou doenças auto-imunes, em geral, mas mencionou que poderia haver alguma com relação a doenças raras, e não disse, por exemplo, quais. Sobre o tipo de prótese, já pedi para nos falar melhor, também sobre o material das cápsulas, o cone poliuterino, o conteúdo dessas próteses e também sobre próteses lisas e texturizadas, porque me parece que, a rigor, as que estariam sendo utilizadas, hoje, pelo mundo afora, seriam as cápsulas texturizadas, que seriam mais resistentes e teriam menor possibilidade de contratura, de dobras, enquanto que as lisas estariam mais expostas a esse tipo de contratura e de ruptura.

Quanto ao Conselho Regional, também penso que ficou mais na relação médico-paciente. Ao Dr. Sérgio já asse urei que vamos ter que estabelecer na lei essa exceçao para a oftalmologia. O Dr. Milton Nahon fez muitas referências a outros usos de silicone, mas me parece que o único caso concreto de líquido é na seringa, porque os outros que foram citados por V. Sª me parece que são sólidos, em geral, então não há controvérsias quanto ao uso do silicone sólido. Na oftalmologia mesmo se usa um cinto também, uma barra de silicone sólido, no tratamento de descolamento de retina. Mas a controvérsia não está com relação ao silicone sólido. Essa observação da seringa é importante, porque me parece que são partículas de silicone líquido. Mas as outras são todas sólidas, pelo o que me parece pelas citadas. Todas próteses, mas sólidas. Não de conteúdo gelatinoso, nem de líquido, qualquer conteúdo, qualquer correlação com silicone líquido ou gelatinoso.

Gostaria de entender melhor essa diferenciação entre o silicone grau médico, até porque estou dizendo que a ausência de normatização no Brasil nos leva, principalmente, ao uso comercial e industrial. E o projeto de lei menciona que deve constar na embalagem que o seu uso é impróprio para a saúde, para o uso humano. Pretendo trocar esta palavra, "impróprio", para proibido. Que venha uma advertência de que é proibido, e não impróprio, já que a lei está proibindo a utilização do silicone líquido comercial e industrial.

Era esse um dos aspectos que fosse esclarecido, para melhor caracterizar esse silicone de grau médico: se ele é comercializado no Brasil e como é feito esse controle. Parece-me que não está havendo o registro desse produto.

Sobre a questão levantada pela Drª Dermatologista Dóris Maria, entendo que vamos ter que nos debruçar sobre isso. Uma alternativa, parece-me, não me comprometo neste momento, comprometo apenas a examinar o assunto, mas, à luz realmente do que existe de estudos científicos, de constatações técnicas, que se possa permitir uma abertura para a utilização do silicone líquido, em dermatologia, se for o caso, mas mediante expressa regulamentação do órgão nacional de saúde, porque não concordo muito com leis muito rígidas também. Quando se elabora uma lei muito rígida só é possível alterá-la com uma outra lei. Entretanto, há outros procedimentos legislativos, normativos, que se pode utilizar, como resoluções, portarias, que também têm o caráter de definir normas, procedimentos técnicos. Não gosto de leis muito rígidas. Então, vamos examinar esse aspecto, mas sem regulamentação, e sem que seja admitido somente por profissional registrado em conselhos regionais de dermatologia, de medicina, com título na sociedade brasileiro. Acredito que, se houver a possibilidade de abrir uma exceção, é nesse aspecto, mediante regulamentação expressa do órgão nacional de saúde e somente por especialista, mas examinaremos isso sem nenhum comprometimento prévio.

Então, pelo menos as alternativas que estou examinando, a fim de modificar um pouco o projeto que veio da Câmara, são estas: a abertura da exceção para oftalmologia – isso posso garantir que já está assegurado –; a questão do termo de consentimento, que quero examinar com muito cuidado, nesse caso, mais uma vez, peço a atenção da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; a questão da embalagem, temos que trocar a palavra "impróprio" por "proibido"; e a questão da Agência Nacional de Saúde De que forma a Agência Nacional de Saúde pode regulamentar, normatizar melhor essa importação? Pergunto também se as próteses em geral são importadas. Parece-me que não são fabricadas no Brasil, não sei. Há fabricação nacional?

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITH PESSANHA HENRIQUES – Sim.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – De que forma estão sendo controladas, se há apenas um registro, ou se há algum teste de eficácia, de segurança e de detecção da qualidade dessas próteses para posterior liberação, porque que isso está acontecendo nos Estados Unidos. Não que devamos copiar, mas aquilo que é bom até podemos copiar.

Em princípio, são essas as observações que eu gostaria de fazer, deixando a possibilidade de os convidados responderem algumas questões.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Primeiramente, passo a palavra ao Dr. Cláudio, que foi solicitado para responder as perguntas do Senador Sebastião Rocha.

O SR. CLAÚDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Algumas considerações colocadas pelo Senador, eu gostaria de pedir aos dois colegas da Mesa que esclareçam melhor: uma refere-se ao problema da Vigilância Sanitária, do registro do implante mamário e da forma como eles controlam a qualidade dessas fábricas existentes no Brasil. Se V. Exª permitir, Srª Presidente, porque é fundamental para que possamos continuar.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra Dr. Cláudio Maierovith.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITH PESSANHA HENRIQUES – Hoje existe a fabricação do produto no País e a importação também. O produto usado regularmente, obrigatoriamente, tem de ter o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Via de regra, posso especificar, para o caso das próteses de silicone, que são produtos que têm o registro no seu País de origem, e posso afirmar que se trata de países em que a competência dos órgãos técnicos é reconhecida mundialmente, por nós inclusive.

Hoje, a Agência recebe a documentação técnica e a documentação de natureza administrativa para a concessão desse registro, os quais são analisados. Caso haja necessidade, a agência recorre a especialistas ou a estudos disponíveis na literatura especializada para dirimir eventuais dúvidas. Esse é o procedimento atual. Há o registro para as próteses disponíveis no mercado, para o silicone na forma permitida para utilização, dos diversos usos citados aqui, mas não para o silicone líquido. Esses produtos são registrados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Existem normas de procedimentos?

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITH PESSANHA HENRIQUES – Hoje não existem normas específicas quanto à aprovação desse registro, uma vez que o estudo é feito caso a caso. Há princípios gerais quanto à possibilidade de registro de produtos, em relação ao risco causado à saúde, mas não existem normas técnicas específicas que definam, digamos, as próteses de silicone. As análises são feitas caso a caso, com base especialmente no registro no país de origem, seja no caso de produto importado, ou no caso de registro de patente ou de tecnologia, caso o produto seja de fabricação nacional.

Acredito que a principal indústria de fabricação nacional é a Silimed, uma indústria que tem certificação de boas práticas conferida pelo certificado ISO 9002.

Há uma série de garantias, em que a Vigilância Sanitária se baseia, em relação ao processo social e à qualidade do produto. Uma vez que a analise é feita caso a caso, esse tipo de certificação e o registro no país de origem dão garantias suficientes à Vigilância Sanitária para a concessão do registro do produto.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – A segunda pergunta seria dirigida à Drª Márcia.

Foi dito que existe no Código de Ética Médica a obrigatoriedade de o paciente assinar.

A SRA. MÁRCIA ROSA DE ARAÚJO – Existe a obrigatoriedade de o paciente ser informado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Está no Código de Ética a garantia da informação. Por isso, a lei extrapola um pouco, avança. Na minha leitura, a lei é um avanço.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Eu gostaria de esclarecer exatamente precisamente isto: no Código de Ética Médica, não consta em nenhum lugar a obrigatoriedade de o paciente assinar.

Estamos de acordo. Aliás, estamos de acordo em muitos aspectos. Permita-me dizer que é uma satisfação e uma honra responder a suas perguntas.

O FDA, no julgamento de inúmeras entidades internacionais, tem um critério extremamente discutível. Muito comumente, proíbe produtos por motivos irrelevantes, absolutamente sem uma justificativa correta.

Para começar, relativamente aos implantes mamários de silicone, o melhor implante já feito chama-se implante de poliuretano, que é uma membrana que o recobre e diminui muito a contratura capsular e traz inúmeras vantagens. Em 1991 – e esta foi a primeira objeção que o FDA apresentou – o FDA informou que haviam sido feitas experiências que consistiram em dar doses maciças, via oral, para ratos, os quais tiveram sarcoma. O poliuretano é de uso externo; a proporcionalidade das doses oferecidas foi absurda. Seria necessário que uma pessoas passasse anos tomando implante para receber o equivalente às doses recebidas pelos ratos. Baseados nessas experiências, divulgaram a seguinte nota inicialmente:

"Lamentamos que experiências não concluídas ainda tenham sido trazidas a público, mas, para evitar possíveis danos posteriores, sugerimos que os implantes de poliuretano sejam temporariamente retirados do mercado.

Não retirem o poliuretano, porque a retirada do poliuretano é mais perigosa do que deixá-lo lá ou a possibilidade de o paciente contrair câncer."

Então, levantam uma suspeita no mundo inteiro contra um produto, cuja retirada é simples, como sabem todos os médicos, alegando que a retirada é mais perigosa do que a possibilidade de ter câncer.

Em 1995, voltaram atrás, dizendo que o poliuretano havia sido superexperimentado, testado quanto à degeneração e que realmente não produzia câncer liberaram seu uso. Nesse ínterim, a Bristol-Myers-Squibb, a produtora do implante, deixou de fabricá-lo e o produto sumiu dos Estados Unidos.

Responderei a pergunta do senhor sobre tipos de implantes. Existem outros implantes mamários que são para preenchimento na hora da introdução. Habitualmente vêm para serem preenchidos com solução salina. Tinham um uso pequeno. Por que? Em mãos adequadas, têm sempre resultado bom. Mas devemos raciocinar em termos de muitas pessoas usando o produto. Assim, o produto deve ter uma segurança tal que permita que vários colegas menos experientes o utilizem.

As próteses infláveis vieram em substituição aos implantes preenchidos com gel, cujo uso foi restringido em 1992. Os implantes com gel vieram em substituição aos implantes revestidos de poliuretano e tiveram seu uso restringido porque o gel também poderia causar câncer. O uso ficou limitado à reconstituição mamária pós-câncer. Agora, vejam o paradoxo: se um produto pode causar câncer, como pode ser usado em uma pessoa que já teve câncer? Como é permitido o uso de uma substância que o FDA avalia que pode produzir câncer em uma mulher que fez mastectomia? Isso jamais poderia ser permitido. Esse é o primeiro contra-senso.

O segundo contra-senso é que aos poucos foram liberando o uso do implante com gel. Para a cirurgia estética, organizaram um grupo de trabalho formado por alguns cirurgiões plásticos, a quem delegaram o poder de continuar a usar os implantes mamários em cirurgias ditas estéticas. Esses cirurgiões têm um protocolo a seguir, como é o outro caso, isso em 1992. Até hoje esse protocolo está sendo seguido, continua a usar em muitas pacientes, aumentou o número de cirurgiões plásticos credenciados para esse tipo de procedimento. Com todas as pesquisas, com todas as averiguações posteriores, em nenhum momento, o FDA disse para parar, porque até aquele momento não tinha aparecido ou tinha aparecido. "Então vamos parar". Ele continua esse tipo de procedimento, o FDA continua a permitir. Seria um absurdo, se houvesse aparecido algum problema, eles continuarem. Não surgiu nenhum problema.

No que diz respeito àquelas doenças de que falei, esse estudo que mencionei do Instituto de Medicina foi feito no mais alto nível intelectual e científico nos Estados Unidos. Ele concluiu aquilo que dissemos. Mas o FDA disse o seguinte: "Esses estudos realmente são muito bons, mas existem certas doenças, raríssimas, nas quais pode haver algum tipo de influência do silicone." Então, de suposição em suposição, eles vão mantendo a coisa em si. A objeção foi cientificamente descartada. O que existe, Senador – e V. Exª sabe, como médico –, é que nenhum pesquisador pode escrever que não há esta relação. Tudo indica, as coisas mostram, todas as experiências demonstram, mas ninguém tem a coragem de dizer, até porque a Medicina muda, ela não é uma ciência estática. Todos os pesquisadores demonstraram que não há relação com isso ou com aquilo. Realmente, a objeção do FDA é puramente fictícia e o que gerou de processos milionários. Apesar de toda a evidência científica, foram acordos de US$4 bilhões que levaram a **Down Corne** à falência. Esta é uma empresa americana cujo braço do silicone é muito pequeno. Ela era uma potência e pediu concordata, em função dos processos mal orientados daquelas testemunhas mentirosas, pseudocientistas, que levaram a este ponto. Isto tudo foi em função deste desmando do FDA. A meu ver, temos que pensar muito ao observar o que diz o FDA.

Quanto ao aspecto de assinar o termo de responsabilidade, uma vez que, cientificamente, tudo indica que não existe nenhuma conseqüência grave do uso desse implante, por que penalizar as senhoras? E me lembro o que disse a professora Elizabeth Daconel que é um castigo, foi a maior agressão à saúde da mulher porque uma senhora precisa botar um implante, ela quer colocar. Então ela disse: "Os implantes, comprovaram agora, são perigosíssimos, porque é o único procedimento na cirurgia, no Brasil, ao qual é exigido a assinatura de um termo de responsabilidade". Se é assim, então vamos exigir de todos os procedimentos médicos. Agora, esta exigência, este informe de consenso, como chamam os americanos – isso existe nos Estados Unidos e no Canadá –, em

nada protege ninguém, até porque as pacientes dizem: "Eu não sabia o que estava assinando." Sabe como eles estão fazendo: a audiência, a consulta médica é com vídeo. "Minha senhora, a senhora sabe que está assinando aqui?" Numa hora em que tem que haver a maior intimidade entre médico e o paciente, onde o paciente tem abrir o seu coração, sabendo que está sendo gravado, corta totalmente qualquer relacionamento. E a base da Medicina brasileira, o progresso enorme que ela tem é fruto da dupla responsabilidade, da expectativa que é cortada até certo ponto: "A senhora está esperando demais." Mas é fruto da confiança recíproca. Além do que esse informe de consenso gera o seguro **low practice**. Sabemos que o seguro contra o erro médico é uma indústria pesadíssima nos Estados Unidos, cujo exemplo, repito, tem que ser muito bem olhado e daí em diante vamos entrar naquela coisa: seriam processos válidos os pacientes hoje no Conselho Regional de Medicina vão tão poucas vezes se queixar e a divulgação de que essas queixas são levadas em consideração é real; não existe mais aquele negócio de proteger o falso profissional. É um absurdo, nós médicos, que nos dedicamos a isso, querermos proteger um colega que sabemos que é incapaz.

Agora mesmo, o Conselho Regional de Medicina cassou o diploma de um colega de lá, comprovadamente errado. Então, existe, graças a Deus, uma confiança nos órgãos de diretrizes. Existe uma confiança no Conselho Regional de Medicina.

Sumariamente, eu diria que o FDA errou inúmeras vezes. O FDA não volta atrás. Até penso alto: será que eles, dizendo que estavam errados, não terão enxurradas de processo contra eles? Por que, Sr. Senador?

As senhoras estavam apavoradas. Operei alguns pacientes, e um dos poucos casos em que tirei o implante depois foi dessa mulher que foi morar nos Estados Unidos. Ela tinha feito uma mastectomia subcutânea e colocado um implante. Estava perfeita. Ela foi ao meu consultório e disse: "Dr. Cláudio, estou morando nos Estados Unidos, e eles dizem que tenho que tirar a prótese; mas está tudo ótimo." Acabou que não houve jeito, ela queria realmente que eu tirasse o implante, e eu o tirei.

Srs. Senadores, às vezes o implante é a melhor opção, se não a única, numa reconstrução. Para substituir o implante, tem-se que rodar retalhos, tirar tecido daqui, dali, dacolá, com todas as conseqüências cicatriciais, com risco de vida, sim. É retalho abdominal aqui, retalho disso acolá, que são necessários em certos casos, mas em muitos outros o implante, de maior simplicidade de execução e maior tranqüilidade para o paciente, poderia se executado. Então, essas senhoras todas foram submetidas a inúmeras intervenções secundárias, em função de um erro imperdoável, um erro irresponsável, que gerou esse pavor no mundo inteiro!

Dessa forma, agora diremos assim: "Para os implantes mamários de silicone, a senhora tem que assinar, porque, definitivamente, são muito mais arriscados do que qualquer outro procedimento médico". E a generalização desse tipo de assinatura, a meu ver, também seria extremamente prejudicial. Mas esse é outro assunto.

Então, a objeção da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica é contra a especificidade e a falta de utilidade real, além dos efeitos negativos que um tipo de procedimento dessa forma pode gerar.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O Dr. Cláudio gostaria de voltar para dar nova explicação.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITH PESSANHA HENRIQUES – Queria fazer alguns comentários adicionais, primeiramente em relação ao registro. Todos os produto não registrados no País, não registrados no Ministério da Saúde, exceto aqueles isentos de registro, ou seja, aqueles com grau de risco um, são considerados proibidos. Eles têm sua produção, comercialização e uso proibidos no Brasil.

A Agência age no sentido da proteção prospectiva, ao contrário de uma medida reparadora, que visaria à correção de eventual problema que viesse a aparecer. Isso significa trabalhar com risco prospectivo, trabalhar com estimativas de riscos, individuais ou coletivos, que nem sempre são apresentados de maneira muito objetiva.

Agora, a garantia do registro, a garantia dessa avaliação técnica por parte do Ministério da Saúde visa inclusive à garantia do profissional, ou seja, uma vez que é autorizada a fabricação, importação ou comercialização no País de um produto, ele é autorizado em determinadas formas, seguindo determinados preceitos técnicos, que no caso de produtos com número grande de fabricantes ou de famílias muito grande de produtos pode exigir norma técnica específica. No caso de produtos em que isso é mais restrito, pode ser avaliado caso a caso.

As normas evitam o uso incorreto, facilitam aquilo que é feito caso a caso nos produtos de uso mais restrito. Além disso, dão proteção profissional quanto às características do produto. Eu não saberia aqui precisar as características dos diferentes graus do si-

licone – silicone industrial, silicone médico, silicones para outros usos eventuais, até mesmo uso odontológico –, mas conhecemos o grau de pureza, as características microbiológicas, a esterilidade, sendo do fabricante a responsabilidade sobre aquele produto que ele coloca no mercado.

Hoje, se existe algum problema quanto à utilização do silicone por parte de um profissional na oftalmologia ou na dermatologia, por exemplo, além da responsabilidade pelo procedimento em si, ele tem responsabilidade por um produto que não é de uso legal no País. Como não existe registro, não há um fabricante que responda se houver qualquer problema. Se o profissional, muito bem intencionado, fez uma viagem para o exterior, para um congresso, e trouxe na sua bagagem uma quantidade restrita desse produto, se ele apresentar algum problema, a responsabilidade é integral do profissional, pelo uso de um produto cujo uso é ilegal no país.

A responsabilidade na cirurgia estética é muito diferente da de outras áreas, inclusive pela exposição pública. Como comentou a Senadora Marluce Pinto, matérias relativas a cirurgias estéticas têm aparecido abundantemente nos programas de televisão e nas revistas masculinas. Qualquer problema nessa área certamente leva a uma exposição grande da categoria, da especialidade e do próprio profissional individualmente.

Isso deve levar a uma busca de uma postura mais segura na atuação profissional. Na cirurgia estética, via de regra, o profissional não age na condição da existência de uma patologia orgânica. É claro que, num conceito mais geral de saúde, o problema pode ser encarado como uma patologia, uma insatisfação, um desconforto com o próprio corpo, mas o médico faz uma intervenção orgânica na ausência de uma patologia orgânica, o que aumenta a sua responsabilidade. Por isso, o consentimento informado, o mais detalhado possível, pode ser um elemento importante na proteção do profissional e dos usuários.

Temos uma realidade diferente da americana e de outros países quanto a nível de informação da sociedade. Temos taxas ainda muito altas de analfabetismo, de desinformação em geral, principalmente quando se fala em assuntos técnicos.

O consentimento informado permite uma mediação naquele limite do risco aceitável. Quanto é o risco aceitável por profissional? Algumas coisas são muito claras; se o risco está colocado claramente, mas a intervenção é necessária, isso pode ser objetivado. Mas existem as fronteiras. O risco pode ser aceitável para o profissional nessa fronteira e nem sempre é aceitável para o cliente ou para o paciente. Falo em cliente no caso de alguém que não porte uma patologia, não necessariamente um paciente no sentido estrito da palavra.

Parece que há mais consenso quanto à utilização descrita aqui dos produtos que já são registrados, mas há produtos que estão na fronteira do conhecimento, que têm, por exemplo, autorização de uso pela FDA. Ainda não têm registro, apenas o uso monitorado por esse órgão, pois trata-se de utilizações recentes.

Podemos também estar tratando de doenças muito raras. O silicone é um produto inerte, mas alguma reação inflamatória ele pode provocar, porque alguma ação ele tem, caso contrário não teríamos uma reação fibrótica – muito rara, é verdade. Algumas substâncias muito semelhantes, como a sílica de uso industrial, provocam uma reação fibrótica importante nos pulmões, como o caso da silicose. Dependendo do formato da partícula algumas podem ser cancerígenas. Há ainda questões que conhecemos pouco na área médica.

Posso dar um exemplo de uma experiência pessoal. Um familiar meu, que tem esclerose múltipla, perguntou-me se poderia utilizar o botox, um produto originário de veneno de cobras, utilizado para relaxamento muscular e para eliminação de pregas, de rugas faciais. Disse para ela que não sabia se podia usar e que não recomendava. Como a esclerose múltipla não tem uma etiologia conhecida, os estudos epidemiológicos são difíceis, uma vez que a patologia é rara, de evolução lenta, não podia lhe dar segurança de que essa doença que tem alguma relação com o sistema imunológico não tenha nenhum agravamento pela introdução de um produto estranho dessa natureza, sem que ele seja absolutamente necessário. Quero frisar a última frase: "sem que ele seja absolutamente necessário". Caso fosse, não haveria dúvida, porque seria mais importante que um risco desconhecido, da fronteira do nosso conhecimento. Talvez tivéssemos a mesma reação quando pensarmos no uso do silicone em uma situação dessa. Será que ele pode ter alguma interferência no tão desconhecido sistema imunológico – desconhecido no coletivo e nas suas variabilidades individuais – que pudessem levar a uma aceleração da evolução da doença ao longo do tempo? A aceleração é muito difícil de ser detectada por uma sistema imunológico. Repito: a doença é lenta, de evolução variável. Quer dizer, não sei se aquela evolução acelerada é da doença ou por alguma interferência externa.

Essa fronteira é muito difícil para nós, como agências de regulação, para os profissionais das diversas especialidades, para os fabricantes. E essa dificuldade tem que ser explicitada, na minha opinião, também para quem for submeter-se à possibilidade de risco.

Isso nos traz de volta ao projeto em si, quando pensamos nesses usos e nessas situações da fronteira do conhecimento. Também não considero apropriado que isso esteja estabelecido em um documento tão estável, quanto uma lei. Na verdade, apresento a sugestão aos Srs. Senadores, para que reflitam sobre a possibilidade de exceções que contemplem esse conhecimento fronteiriço e que permitam, talvez, a utilização de dispositivos legais mais ágeis, de alçada do próprio Executivo, por exemplo, para regulamentação e autorização caso a caso, quando se tratar disso assim como existe, hoje, autorização para protocolo de pesquisa, que tem todo um ritual a ser seguido: passa por nós, mas também pelo Conselho Nacional de Ética e Pesquisa, porque são situações que, na minha opinião, ainda não podem ser tratadas de forma coletiva, no atacado ou de maneira definitiva.

Respondendo a algumas das questões apresentadas, como eu havia citado, hoje não existe uma regulamentação específica que defina os quesitos do produto, os critérios, etc. Sabemos, pela experiência internacional, que uma série de quesitos é necessária, e, já que a análise é feita caso a caso, é possível observar o seu cumprimento.

Havia uma questão apresentada em relação à fabricação e à importação: mesmo o produto importado deve ter registro no Ministério da Saúde. O registro no país de origem é um critério para a concessão do registro no Brasil, mas não isenta o produto do registro no Ministério da Saúde.

Não sei se deixei de responder a algumas questões mas fico à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Dr. Milton Nahon, para responder as perguntas, se desejar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Já que o Dr. Milton não usará da palavra, gostaria que fosse complementada uma informação que talvez não tenha ficado muito clara para mim. No Brasil, a prótese mais comumente utilizada hoje é essa com cápsula de poliuretano ou com cápsula de silicone? E o seu conteúdo é gel ou salina? S. Sª explicou que a salina foi uma experiência nova, introduzida, mas queria saber a atualidade médica no Brasil.

Segundo, gostaria de saber se V. Sª poderia mencionar algumas estatísticas – se não puder fazê-lo agora, peço que me encaminhe por ofício – com relação à prótese, ao contingente de pessoas que hoje a podem estar utilizando no Brasil, às eventuais complicações ou efeitos danosos, como essa do Dr. Pitangui, ao número de reclamações – não sei se essas V. Sªs poderão fornecer-me – ou de denúncias, no Brasil e fora dele, feitas por pacientes brasileiras ou brasileiros em geral.

O SR. MILTON NAHON – Senador, antes de mais nada, sobre essa última questão, reclamações, denúncias ou queixas?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Na Justiça.

O SR. MILTON NAHON – É diferente para nós. Respondendo inicialmente a respeito da nossa preferência de utilização não só no Brasil, como nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França, a preferência é pela prótese de silicone gel, e está mais do que provado, no presente, que o envoltório de poliuretano baixa consistentemente o percentual de retrações capsulares. Na realidade – um parêntese para esclarecimento de todos –, qualquer prótese colocada no organismo, seja sólida, seja líquida, qualquer corpo estranho que exista no organismo, o nosso organismo cria, em volta dele, uma cápsula, que é formada de um tecido que é basicamente o mesmo que constitui qualquer cicatriz. Em volta das próteses de silicone, isso acontece também, repito, em torno de qualquer corpo estranho ou de qualquer prótese, seja ela ortopédica, plástica, etc. E é uma característica desse tecido um certo grau de retração. A cicatriz, em um determinado momento, retrai, repuxa – se pudermos usar um termo popular –, pelo menos, numa fase da sua evolução.

O que acontece nas próteses mamárias é que em algumas ocasiões essa retração, esse repuxar, esse apertar a prótese é de tal grau que provoca algum desconforto ou alguma deformação que, esteticamente, se pode ver. Nesses casos, temos procedimentos simples de capsolatomia ou mudança de prótese – não vamos entrar em detalhes –, para resolver essa questão.

Respondendo à sua pergunta, Senador, a cápsula, o envoltório de poliuretano tem abaixado consistentemente o percentual de retrações. E esse é o que é usado, sem dúvida nenhuma, em todos os principais centros de cirurgia plástica do mundo inteiro.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Lisa e texturizada é a mesma coisa, também?

O SR. MILTON NAHON – A capa da lisa é completamente lisa. Se tivéssemos prótese aqui para mostrar as diferenças... Mas a lisa realmente é composta, conforme a pergunta de V. Exª, de um envoltório que é feito de um silicone sólido; a texturizada não tem esse aspecto liso, é mais porosa; e a de poliuretano é porosa também. Existe uma série de explicações...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas a de poliuretano pode ser texturizada ou é considerada texturizada? Ou a texturizada é só a de silicone que se divide em texturizada e lisa?

O SR. MILTON NAHON – Não a lisa é só lisa; a de poliuretano – Cláudio, ajude-me – de todas as alternativas que temos hoje no mundo, ...

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Exatamente, na prática, existem três tipos: uma absolutamente lisa...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Todas de silicone.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – O revestimento básico é silicone. Agora, sobre essa camada básica de silicone pode-se fazer uma texturização. Quer dizer, em cima da básica faz-se um desenho irregular, cuja finalidade é exatamente evitar que essas forças de contração convirjam e produzam uma retração. Então, como ele é irregular, – a texturizada também é irregular – retrai menos. Existem as que têm poliuretano que, além de serem irregulares, são fagocitadas pelo organismo e fabricam pequenas cápsulas que não interagem entre si.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Então o poliuretano é aplicado sobre a cápsula de...

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – De silicone.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA ...de silicone. É um revestimento.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA – Basicamente é a mesma. E por cima daquilo é que fazemos.

O SR. MILTON NAHON – Senador, para fechar a reposta.

V. Exª deixou bastante claro em sua pergunta que há uma dúvida talvez maior quanto à questão da autorização por escrito. Por que há dificuldade, em princípio, da aceitação dessa obrigatoriedade? Não tenho a menor dúvida de que essa colocação é bastante própria, no sentido de merecer considerações a favor e contra. Eu, inclusive, não ousaria dizer, de minha parte pelo menos, que tenho cem por cento de clareza de que não deva ser obrigatório. Não se trata, absolutamente, disso. Tenho, sim, algumas preocupações.

Ontem, o jornal **O Globo** – não sei se V. Exªs tomaram conhecimento – publicou uma matéria intitulada "Ciência e Vida", que diz o seguinte: "Superbactéria achada no Brasil alarma médicos". Continua no subtítulo: "Germe pode ter surgido de abuso do remédio Vancomicina". Aí me pergunto: será que em algum momento nós estabeleceremos alguma legislação que torne obrigatório o assentimento por escrito dos pacientes que serão submetidos a tratamento antibiótico? E não se diga que os antibióticos não causam problemas reconhecidos em todo o mundo médico. Que não se diga que se tem um tempo de antibiótico que já justifica que isso não seria necessário, porque se aqui, e o Dr. Cláudio foi bastante claro quando falou das dificuldades subjetivas de se estabelecer as fronteiras do risco, as fronteiras em Medicina do que pode ser firmemente assegurado. Até diria, e aqui falo com o colega, Dr. Sebastião, que nós, médicos, que respondemos a essa pergunta, honestamente, sinceramente, dizendo que não existe absolutamente nada em Medicina que possamos assinar, dizendo que isso é uma coisa definitiva, cem por cento garantida para todo o sempre. Não existe isso em Medicina.

Então, de novo coloco a grande dúvida – e essa é uma das preocupações, Senador – se a obrigatoriedade de assinatura, no caso específico de um item da intervenção médica, qual seja, o da prótese mamária, não será uma porta aberta para que amanhã, Dr. Murad, tenhamos novos projetos e novas pessoas queixosas. Amanhã, nada impede que um cidadão, que tem os seus direitos hoje assegurados em tantos segmentos da nossa legislação, diga que, após tomar Vancomicina, teve tal problema aqui e que deseja, a partir de agora, mover mundos e fundos, para que se tenha uma lei que obrigue o médico a assinar um termo de responsabilidade antes de receitar o antibiótico. E, dessa forma, deixar claro que esclareceu o paciente a respeito de todos os riscos do antibiótico.

A preocupação, Senador, de abrir uma porta, que do ponto de vista de V. Exª é 100% correta, porque ela visa, antes de mais nada, à proteção do paciente e, obviamente, por conseqüência também, a proteção do médico. Mas a grande dúvida é se isso não vai transcender esse aspecto e cair numa situação – o Senador foi bastante explícito também quando se referiu a isso –, em que portas sejam abertas para que se comercialize a questão da relação médico/paciente e de tudo que se faz na boa Medicina. Essa é uma grande preocupação, porque a má Medicina, cada

vez mais, através do Código do Consumidor, através das ações dos conselhos federal e regionais, através da legislação vigente, cada vez mais está protegida. E é papel nosso cada vez mais continuar nesse sentido.

Repito: tenho sérias dúvidas, tenho medo de que uma obrigatoriedade nesse momento seja uma porta aberta para esse tipo de generalização, que pode provocar uma relação caótica. E a americana hoje é uma relação caótica por causa disso, entre outras coisas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não sei se alguém mais vai usar da palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Senador, peço que seja mais rápido, por causa do horário da sessão da tarde. A Drª Márcia gostaria de dar uma explicação. Vou deixar o Dr. Antônio Couto, por ser advogado. Podem surgir novos fatos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senadora Marluce Pinto, queria demonstrar, mais uma vez, que de fato temos divergências nesse campo. Claro que não se trata aqui de um procedimento rotineiro, de um procedimento elementar, mas complexo. Talvez, em relação ao valor de indenizações, esse problema da prótese de silicone só concorra com as questões do tabagismo. Talvez, quem sabe, essa indenização não seja a maior de todos os tempos, esse volume de recursos em torno de US$4 bilhões, em que os fabricantes tiveram fazer um acordo a respeito de pagamento de indenizações. Talvez seja a maior soma destinado a um só procedimento, a um mesmo procedimento.

Então, trata-se de procedimento complexo, de natureza, como colocou muito bem o Dr. Cláudio Maierovith, na maioria das vezes estético, ou seja, um procedimento eletivo. Algumas vezes é terapêutico também, é reparador. Mas, na maioria das vezes – não tenho as estatísticas – é de caráter estético, opcional, eletivo, e, além de tudo, classificado no grau três pelos órgãos protetores da saúde, que são responsáveis para regulamentar o controle de produtos quando utilizados na área da saúde. Então não se trata de um procedimento ou um produto corriqueiro, simplório.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITH PESSANHA HENRIQUES – Permita-me um aparte para colocar algumas questões sobre a vancomicina, que é uma preocupação nossa, porque a agência hoje cuida também do controle de infecção hospitalar. A vancomicina, especialmente ela, só deve ser prescrita quando não existe a opção. A prescrição de vancomicina para uma situação banal, em que esse medicamento é desnecessário, pode gerar uma grande polêmica no campo dos nossos conselhos de regulamentação da profissão e no campo da Justiça, se mais tarde o paciente vier a ter uma infecção por um agente resistente à vancomicina, diferentemente de situações em que pode haver a opção, em ele pode ter ciência da opção.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Correto. É nesse sentido que eu entendo que se espontaneamente tivesse sendo utilizado... Como os exemplos que eu citei aqui, acredito que o Congresso Nacional não deveria mesmo estar debruçado nem estar se preocupando com esse aspecto. O problema é que temos depoimento de pessoas que demonstram que se soubessem pelo menos dos riscos eventuais de insucesso... Eu não estou dizendo que nesse documento deve constar que provoca ou não dano à saúde. O Dr. Roberto Tule, que citei há pouco, disse que em determinados termos de autorização, de consentimento, ele coloca claramente que o órgão americano responsável, FDA, não conseguiu demonstrar qualquer correlação entre a utilização da prótese e doenças sistêmicas. Mas pelo menos o paciente está consciente disso. É claro que isso não isenta de responsabilidade o médico, sobretudo por erro médico. Mas essa é outra questão. Aqui não se trata de erro médico. Não se está discutindo aqui erro médico. O erro médico decorre da negligência e de uma série de outros fatores. Mas não se trata disso. Trata-se das implicações que esse procedimento pode ter com relação à saúde. Pode não ocorrer isso, mas desde uma simples ruptura, que é uma conseqüência possível, até a inflamação, outras complicações raras, de menor intensidade, de menor repercussão no organismo da pessoa, e esse grande ponto de interrogação no meio científico, parece-me que tendendo mais hoje para uma demonstração de que não há correlação com doença sistêmica, mas ainda é um grande ponto de interrogação. Por isso é que eu faço este apelo à sociedade para tentarmos um entendimento nesse campo, que eu acho que é o único em que há grandes discordâncias.

Desejo também, Senadora Marluce Pinto, fazer um apelo à Sociedade Brasileira de Oftalmologia, à Sociedade Brasileira de Dermatologia, em especial ao Conselho – parece-me que existe a Sociedade e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia – para que busquem os mecanismos para regularizar, regulamentar, normatizar essa utilização junto ao órgão de saúde responsável – a Agência Nacional de Saúde – do registro desse silicone grau médico utilizado principalmente na Oftalmologia. Isso porque eu pretendo in-

cluir no meu relatório a autorização – este é um compromisso – para utilização na Oftalmologia, mas com a garantia de que o produto seja devidamente registrado no órgão competente. Não podemos deixar uma abertura aleatória, sem exigir o registro desse produto.

Gostaria de perguntar rapidamente se esse produto, o silicone líquido, grau médico, é produzido no Brasil ou se é totalmente importado. Totalmente importado? Não é produzido no Brasil? Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Desejo fazer uma advertência a todos. A Drª Márcia está com a sua viagem marcada para o vôo das 13h40min. Assim, se algumas respostas ainda ficaram em aberto, elas poderão ser respondidas por escrito, se enviadas a esta Comissão.

Passo a palavra à Drª Márcia.

A SRA. MÁRCIA ROSA DE ARAÚJO – Eu quero sugerir ao Senador Sebastião Rocha um trabalho da Associação de Nefrologia, que foi informado pela Sociedade de Nefrologia lá no Conselho, sobre vinte anos prospectivos. Alguns pacientes, vinte anos depois que doaram o rim e assinaram o consentimento informado, foram pesquisados e disseram que mesmo tendo assinado aquele consentimento informado, hoje, vinte anos depois, não tirariam o rim, não doariam o seu rim. No próprio Conselho Regional de Medicina, há uma discussão, uma polêmica muito grande sobre o consentimento informado. Tenho uma preocupação maior ainda com a possibilidade de esse tipo de discussão chegar aos mestres mediante uma lei que define e normatiza o uso de certo procedimento na medicina. Essa é uma preocupação que tenho e queria dizer que a matéria deve ser objeto de nossa reflexão porque não estamos aqui representando um procedimento, uma especialidade; estamos preocupados com a atuação do médico em geral. Sabemos que atrás de uma decisão há conseqüências, principalmente quando elas envolvem discussão de papel, o que está escrito preto no branco, contrato, informação. Não foi dada essa informação, não foi dada aquela. Onde se discute isso? Na Justiça. Isso cria uma preocupação muito grande, já que nós, entidades médicas — desconheço alguma que se posicione favoravelmente —, somos contra que os médicos façam seguro de uma prática, porque isso cria um mercado e cria também uma elitização no atendimento da população. Um médico que tem seguro de saúde pode atender o paciente X, enquanto isso outro paciente não pode ser atendido por aquele médico porque o custo será repassado para ele, o usuário. Por isso, será atendido pelo Doutor Y. Então, haverá duas filas de médico: aquele que tem o seguro, que se protege, e aquele que não o tem. O paciente recorrerá ao último, porque não pode recorrer ao outro, já que mais caro. Essa é uma preocupação do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro. Precisamos debater esse detalhe.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) Com palavra o Dr. Antônio Couto.

O SR. ANTÔNIO COUTO – Srª Presidente, Senadora Marluce, Senador Sebastião Rocha, convido todos a uma reflexão na seguinte linha: o termo serve para produzir uma prova, e uma prova expressa, uma prova escrita, de uma relação médico/paciente pré-acontecida.

O Código de Defesa do Consumidor, no art. 6º, VIII, estabelece "a facilitação de defesa dos seus direitos" – e são direitos básicos do consumidor –, "inclusive com a inversão do ônus da prova a seu favor". Isso quer dizer o seguinte: o médico é convidado por essa inversão do ônus da prova a provar em juízo que ele informou. Estamos falando sobre a informação. Então, vamos ver como é que está acontecendo isso no Judiciário nacional, como é que a Justiça está vendo essa questão do termo. O que juízes, desembargadores e ministros me dizem é o seguinte, Senador: o termo é válido, como qualquer documento. Agora, o caráter probante dele é muito simplório, porque a relação de consumo estabelecida entre médico e paciente é de hipossuficiência. Existe, à luz da lei, um desnivelamento de partes. Isso quer dizer o seguinte: não assine esse termo porque você não sabe nem dizer os termos que estão aí. Então observe, Senador, a dificuldade que temos para entender. O relator terá essa dificuldade em dobro. Observe o seguinte: o Senador assinou um termo de consentimento do Lasik, nesse caso, do uso do silicone, estou entendendo que deveria haver um termo para a operação e um outro para a prótese, ou no mesmo termo os dois riscos. Há uma discussão, Senador, sobre a forma desse termo. O Judiciário entende que é um contrato de adesão, algo predefinido, e o consumidor não sabe se portar de acordo com esse procedimento. Então, é de se perguntar: escrevo muito no termo ou não escrevo nada?

O art. 6º dispõe: "...quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência". E o art. 14, volto a afirmar, reza: "informações insuficientes sobre sua fruição e risco". O convite que se faz é no sentido de que, pela Legislação estabelecida, in-

dependentemente da entrada em vigor do projeto de lei hoje discutido, a situação é muito grave, especificamente em relação à questão do termo.

Fica, assim, a sugestão de, quem sabe, estabelecer regras sobre isso na agência – e o Dr. Cláudio poderia oferecer maiores subsídios sobre como regular esse possível cone, talvez no fabricante, talvez na importação... Não sei; mas, sobretudo, buscando aliviar um pouco essa questão do proceder médico, já que ele tem dificuldades em provar a correção do seu procedimento, independentemente da prótese, à luz da lei vigente.

Claro que eu ...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Uma breve interrupção, Dr. Antônio Couto.

Tenho lido em algumas matérias jornalísticas e também na literatura médica a menção à dificuldade de os usuários obterem informações a respeito do fabricante da prótese, a respeito do registro dessa prótese, pois cada prótese teria um número etc.

Gostaria de saber se, de fato, isso tem ocorrido na prática médica no Brasil, até porque, a meu juízo, não se deve omitir essas informações. Se é por receio de que se possa ingressar na Justiça contra o fabricante, está aí o Código do Consumidor, que não dá essa proteção àquele que executa o ato, seja o médico, seja o serviço – e o médico muitas vezes está dentro de um serviço –, de omitir ao paciente esse tipo de informação, qual seja, a de saber qual a prótese que está utilizando, qual o seu fabricante, se há um número de identificação e qual é esse número. Como tenho lido sobre isso, gostaria de tirar essa dúvida: isso existe? Há alguma resistência de parte dos especialistas em fornecer essas informações?

A SRA. MARIA ROSA DE ARAÚJO – Cada prótese vem com um número, à direita e à esquerda, acompanhada de três cartões: um fica com o paciente, outro com o médico e o outro com a clínica onde o paciente ficou internado, anexado à papeleta de internação. Então, o paciente que recebe uma prótese que fica, por exemplo, do lado direito, verá que ela tem um número, um código, colocado em determinado local. Há todo um procedimento a ser observado. Uma outra prótese, colocada em tal local, tem outro número, tem outra especificação, sendo entregue ao paciente uma das três vias do cartão de identificação, ficando a outra no seu prontuário e a outra com o médico, que a anexa à ficha do consultório. Caso o paciente perca, o médico tem aquele cartão arquivado no consultório. Caso ocorra, por exemplo, o extravio da ficha clínica no consultório, por exemplo, pela perda do arquivo, há, na Casa de Saúde, uma etiqueta auto-adesiva, que se coloca junto à descrição ou ao relato cirúrgico do paciente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senadora Marluce Pinto, ao encerrar a minha participação, não sem antes agradecer a presença dos expositores, dos debatedores, que certamente contribuíram em muito para esclarecer nossas dúvidas, quero dizer que entendo o termo de consentimento mais no seu aspecto educativo, informativo. A minha leitura, como médico, é de que isso não traz nenhum prejuízo para o médico. Não concordo, de maneira nenhuma, com a hipótese de evasão de clientela mediante esse termos de consentimento. Por outro lado, a se dizer que, com isso, protege-se o médico, também não posso assegurar que haja essa proteção; a se dizer que se protege o paciente, também não posso assegurar que haja essa proteção. Todavia, sem dúvida nenhuma, é um mecanismo educativo, levando em consideração nossa cultura, nossas dificuldades de acesso à educação. Se isso vai formar devidamente o paciente ou se o paciente depois, pelas pesquisas, demonstra que está bem formado ou não, também não coloco isso como uma assertiva definitiva de que eles ficam devidamente informados. Penso, todavia, que é um procedimento educativo, até sob o aspecto cultural. Logicamente, há essa preocupação de que isso cria uma jurisprudência, um precedente para que novas legislações incluam. Trata-se de um assunto peculiar, com grandes dúvidas no mundo todo e, por isso, nos permite aventurar a incluir no texto de uma lei um dispositivo dessa natureza, em função das controvérsias mundiais que giram em torno do assunto. Se fosse um assunto pacífico, certamente isso jamais seria colocado e nem uma lei precisaria existir. Por que senão a lei será uma letra morta.

Aprovar a lei como está na proposta – sem querer desmerecer o mérito dos autores, até porque são meus companheiros de Partido, nem do relator, que também é o meu companheiro de Partido na Câmara – não tem qualquer tipo de eficácia, não muda nada na relação entre médicos e usuários. Não consigo pinçar do texto dessa lei alguma medida que, de fato, modifique os procedimentos que hoje estão sendo utilizados.

Então, se é para ter uma letra morta, antes votar pela rejeição do projeto e deixar como está. Não podemos ficar perdendo tempo e aprovando no Congresso Nacional uma lei que não tenha eficácia. Se a lei não pode contribuir para esclarecer esse aspecto da doença sistêmica, pode pelo menos ser um indutor

educativo, cultural desse procedimento, que é extremamente polêmico no mundo todo e não deixa de ser também no Brasil.

Sem dúvida alguma, concordo que isso não vá trazer grandes garantias, nem proteção ao usuário, ao médico e ao fabricante. De qualquer forma, induz o usuário mais esclarecido a buscar um maior número de informações a respeito daquilo que ele está usando.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo a palavra, para as suas considerações finais, ao Dr. Murad, representante do Conselho Federal de Medicina.

O SR. ABDON JOSÉ MURAD NETO – Eu queria agradecer o convite que o Conselho Federal de Medicina recebeu desta Comissão, aos Srs. Senadores que aqui se fizeram presentes, em especial ao Senador Sebastião Rocha, que se dispõe a fazer o relato e a discutir com a sociedade civil organizada os rumos e os acertos dessa lei.

Senador, gostaria inicialmente de agradecer a V. Exª pela sensibilidade que teve no tocante à questão da oftalmologia. O Conselho Federal sai daqui contemplado e aliviado com a declaração de V. Exª de que, com as considerações do colega oftalmologista, com o ofício do Conselho de Oftalmologia e a preocupação do Conselho Federal, V. Exª vai incluir no seu relato a questão do silicone líquido em uso restrito para oftalmologia, diante da gravidade do que seria a falta desse uso para os pacientes em nosso País.

Faço um apelo para que V. Exª reflita ainda mais – sei que está empenhado nessa questão muito tempo – na questão do consentimento.

Desculpe a insistência, mas essa lei contempla tudo que, pelo menos, a sociedade médica pensava a respeito. Essa lei proíbe o uso de silicone líquido. V. Exª vai dar uma saída para os oftalmologistas. Era uma coisa que neste País ainda se vende e os leigos faziam. Essa lei obriga a discriminar quem está vendendo silicone, diz quais as condições para o uso da prótese, inclusive que tem que ser feito por médico registrado no Conselho de Medicina e que esse silicone seja registrado no órgão específico do Governo, no Ministério da Saúde, seus departamentos específicos. Penso que essa lei contempla muito bem.

A questão do consentimento, do meu ponto de vista, vai segregar a especialidade que usa, o meio em que é usado. Por que se abre o coração de alguém e se coloca ali uma prótese ou uma válvula que, obrigatoriamente, vai ser mudada daqui a dez anos, e não se pede o consentimento autorizado? E por que se faz uma série de procedimentos médicos extremamente mais agressivos do que a colocação de uma prótese de silicone e não se pede autorização por escrito? Quer dizer, vai criar uma expectativa na sociedade em relação ao uso disso e até mesmo vai criar, eu imagino, na minha visão ética – estou sempre voltado à preocupação maior do Conselho Federal que é a preocupação ética – uma áurea em torno daqueles que usam o silicone. Para ele usar o silicone precisa de autorização, e se vamos aprovar uma lei dessa magnitude, porque acreditamos que é boa e acreditamos que o silicone vai resolver alguns problemas não só de cirurgia plástica mas, inclusive, urológicos, etc.

Penso que o senhor, por favor, ainda tem muito que terminar no seu relato, mas pedimos que, em nome da sua boa vontade e da sua disponibilidade em relatar uma lei de tanta complexidade, volte a se debruçar sobre ela, lembrando que a medicina, o senhor é médico e sabe disso, é uma profissão de meios, os compromissos da medicina são com os meios e não com o fim. Não há necessariamente que ter um culpado nos insucessos médicos. Vejo na questão da autorização que no fundo, não o senhor, mas pode ter uma interpretação talvez jurídica de culpar o próprio paciente, ele que autorizou e quis fazer aquilo, vai aparecer um culpado, quer dizer, o médico acaba querendo se isentar de uma coisa da qual não vai se isentar. Isso, de maneira nenhuma, não isenta o médico da sua responsabilidade.

Muito obrigado, Srª Presidente, estamos à disposição para outras oportunidades como esta virmos representando o Conselho Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nós agradecemos a presença de todos, mas, antes de encerrar essa reunião, tenho sobre a Mesa um requerimento do Senador Geraldo Cândido:

"Requeiro, nos termos regimentais, a substituição do Requerimento 14, que solicitava a realização de audiência pública para instrução dos Senadores em relação ao PLC 31, de 1997, que remete a regulamentação das cooperativas de trabalho no país pelo requerimento a seguir especificado:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para instrução dos Senadores em relação ao PLC 31, de 1997, que remete a regulamentação das cooperativas de trabalho no país com a participação dos seguintes convidados: Sr. Francisco Dornelles, Ministro do Trabalho ou o representante, Sr. Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, Sr. Marcelo José Ladeira, advogado do Sindicato dos Metalúrgi-

cos do ABC, Sr. Ricardo Fonseca, representante da Procuradoria do Trabalho, Srª Rosane, Representante da Federação das Cooperativas de Trabalho."

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h.)

Ata da 14ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia vinte e quatro de maio de 2000, quarta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do dia vinte e quatro de maio de dois mil, na Sala Florestan Fernandes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores José Alencar, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Marina Silva, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes e Arlindo Porto. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Geraldo Althoff e a Senadora Luzia Toledo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a: **Item um**: Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995, que "Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências". **Autor:** Deputado Paulo Paim. **Relator:** Senador Moreira Mendes. **Parecer**: pela aprovação, na forma de um Substitutivo. **Observação:** na reunião do dia 10/11/1999, foi concedida vista, pelo prazo de cinco dias, à Senadora Heloísa Helena. Devolvido com voto em separado, com uma emenda ao Substitutivo. Na reunião do dia 26/04/2000, o Projeto é retirado de pauta, para reexame, a pedido do Relator, que mantém o relatório apresentado, pela aprovação, na forma de um Substitutivo. **Discutiram a matéria** a Senadora Heloísa Helena e o Senador Moreira Mendes. **Resultado**: aprovado, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Estabelece proporção territorial nos estados para reservas ecológicas, ambientais e indígenas". **Autor:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relatora:** Senadora Marluce Pinto. **Parecer**: pela aprovação, com duas emendas. **Observação**: na reunião do dia 22/09/99, foi concedida vista à Senadora Marina Silva pelo prazo de cinco dias. Devolvido com requerimento para audiência preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 101, I, RISF. **Discutiram a matéria** as Senadoras Marluce Pinto e Marina Silva e o Senador Mozarildo Cavalcanti. **Resultado**: aprovado o requerimento, o projeto vai para audiência preliminar da CCJ. **Item três:** Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2000 – Decisão Terminativa, que "Altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho". **Autor:** Senador Geraldo Cândido. **Relator:** Senador Antero Paes de Barros. **Parecer**: pela aprovação, adequando-o as disposições da Lei Complementar nº 95/98. **Observação:** na reunião do dia 03/05/2000, foi concedida vista ao Senador Moreira Mendes pelo prazo de cinco dias. Devolvido com dois requerimentos para realização de audiências públicas, nos termos do art. 58, § 2º, II ,CF combinado com o art. 90, II, RISF. **Discutiram a matéria** a Senadora Heloísa Helena e

os Senadores Geraldo Cândido, Leomar Quintanilha e Antero Paes de Barros. **Resultado**: aprovados os requerimentos de autoria do Senador Moreira Mendes (arts. 90 e 93 – RISF). **Item seis**: Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Modifica o art. 3º da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura". **Autora:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Relator:** Senador Luiz Estevão. **Parecer**: favorável ao Projeto, acolhendo à Emenda nº 1-CAS, com as devidas adequações às disposições contidas na Lei Complementar nº 95/98, na forma de um substitutivo. **Observação**: na reunião do dia 22/09/99, foi concedida vista ao Senador Tião Viana pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido sem manifestação. Na reunião do dia 10/05/2000, por ocasião da discussão, foi apresentada uma emenda, de autoria da Senadora Heloísa Helena e a matéria retornou para reexame do Relator. Sendo aprovado o Substitutivo a matéria será apreciada em turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). **Resultado:** aprovado requerimento solicitando o sobrestamento da matéria, tendo em vista a tramitação da Medida Provisória nº 1956-49, de 2000, versando sobre o mesmo assunto. **Item sete:** Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 502 , de 1999 – decisão terminativa da Comissão de

Assuntos Econômicos, que "Institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências; institui estímulos ao primeiro emprego, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências". **Autores:** Senadores Antero Paes de Barros e Paulo Hartung. **Relator:** Senador Luiz Pontes. **Parecer**: pela aprovação da matéria, adotando-se o PLS nº 169/1999 como referência para o substitutivo que apresenta (art 260, II, *b*, RISF). **Observação:** na reunião do dia 12/04/2000, foi concedida vista coletiva aos Senadores Moreira Mendes e Geraldo Cândido. Devolvido com votos em separado: pelo Senador Geraldo Cândido com uma emenda supressiva ao PLS 169/99 e pelo Senador Moreira Mendes rejeitando os Projetos. **Discutiram a matéria** os Senadores Moreira Mendes, Luiz Pontes, Geraldo Cândido, Antero Paes de Barros e José Alencar. **Resultado**: aprovado o parecer, destacada a emenda resultante do voto em separado do Senador Geraldo Cândido.

Em votação o destaque, este é aprovado, com votos contrários dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Antero Paes de Barros, Jonas Pinheiro, Djalma Bessa, Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Marluce Pinto e abstenção do Senador Moreira Mendes. Os itens quatro e cinco foram retirados de Pauta. Foram aprovados os Requerimentos: nº 15, de autoria da Senadora Emília Fernandes, para a realização de audiência pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, complementando o de nº 14, de autoria do Senado Geraldo Cândido, aprovado na reunião do dia 17/05/2000; nº 16, de autoria da Senadora Heloísa Helena, para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a Política Espacial Brasileira; nºs 17 e 18, para a realização de audiência pública, com a finalidade de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2000. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica que as Lideranças do Bloco de Oposição do PSDB e do PFL já enviaram ofícios indicando, respectivamente, os Senadores Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Sérgio Machado, Romero Jucá, Djalma Bessa e Maria do Carmo Alves para integrarem a subcomissão da questão habitacional. Estamos aguardando as indicações do PMDB para que a subcomissão possa iniciar os seus trabalhos.

Todos sabem que foi criada uma subcomissão temporária para tratar do tema habitação nesta Comissão, e esses são os Senadores indicados pelos respectivos partidos e pelo Bloco. Repetindo, os integrantes da subcomissão são os Senadores Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Sérgio Machado, Romero Jucá, Djalma Bessa e Maria do Carmo Alves. Faltam apenas os indicados do PMDB.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições:

PLC nº 113, de 1995, e PLS nºs 234 e 492, de 1999, 8, 18 e 75, de 2000, e os PLS nºs 169, 502, de 1999, que estão tramitando conjuntamente.

Há requerimentos sobre a mesa. Depois de lê-los, passarei a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti que a havia solicitado.

Requerimento de autoria da Senadora Emilia Fernandes:

"Requeiro, nos termos regimentais, que sejam incluídos os nomes e entidades abaixo para participarem como expositores de audiência pública nesta Comissão, aprovados através do Requerimento nº 14, de maio de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, a fim de instruir o processo de apreciação e votação do PLC nº 31, de 1997, que trata da regulamentação das cooperativas de trabalho."

Os nomes são: Antonio Alves de Almeida, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio – CNTC e José Calixto Ramos, Presidente da Coordenação Confederativa dos Trabalhadores – CCT.

Essa audiência pública foi solicitada pelo Senador Geraldo Cândido, para discutir o PLC nº 31, e já conta com a participação do Ministro Francisco Dornelles ou representante, Manuel José dos Santos, Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, Sr. Marcelo José Ladeira Mauad, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Sr. Ricardo

Fonseca, representante da Procuradoria do Trabalho e Srª Rosane Roller, representante da Federação das Cooperativas de Trabalho.

Em discussão o requerimento, que propõe acrescentar mais dois nomes a essa lista.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Um outro requerimento, agora de autoria da Presidência e da Vice-Presidência. A Senadora Heloísa Helena assina junto comigo um requerimento propondo o seguinte:

"Requeremos, nos termos do inciso I e II do art. 335 do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 234/99, que estabelece proporção territorial nos Estados para reservas ecológicas, ambientais e indígenas, tendo em vista a tramitação no Congresso Nacional da medida provisória nº 1.956-49/2000 versando sobre o assunto.

É um requerimento que elaboramos e apresentamos à Comissão para sobrestar a tramitação do Projeto de Lei nº 234, já que há para ser apreciada pelo Congresso uma medida provisória. Seria prudente aguardar a apreciação da medida provisória.

Em discussão o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, esse projeto não fala só de reservas florestais, que é a questão do Código Florestal, fala de reservas indígenas, ecológicas e ambientais. Não é reserva florestal; portanto, não tem um paralelo nessa história. Reserva florestal é uma questão de se poder ou não utilizar o desmatamento por aproveitamento. Penso que há uma correlação.

Eu até havia pedido a palavra, pela ordem, para requerer a V. Exª a inversão de pauta desse projeto, no item 2, já que há um requerimento da Senadora Marina Silva, pedindo para ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ao invés de sobrestarmos, poderemos aprovar o requerimento da Senadora Marina Silva e ouvirmos a CCJ, não se atrapalhando a apreciação, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Mozarildo Cavalcanti, tanto a Senadora Heloísa Helena quanto eu, que somos os autores do requerimento, concordamos com a proposta de V. Exª. Então, fica retirado este requerimento em favor do requerimento da Senadora Marina Silva, que passo a ler:

REQUERIMENTO

"Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, requeiro audiência preliminar da CCJC ao Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1999."

Está em discussão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, como autor do projeto, concordo que seja ouvida a CCJC, embora tenha a lamentar que esse projeto tenha sido retirado para vista, pedido pela Senadora Marina Silva, há sete meses, e só agora retorne com esse pedido. Mas concordo, pois penso que ele deve ser discutido o mais amplamente possível. Portanto, como autor, concordo com o pedido de audiência da CCJC.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos a compreensão de V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, nobres Colegas, sou a relatora desse projeto. Então, como já falou o Senador Mozarildo Cavalcanti da demora do projeto em retornar a esta Comissão, após o pedido de vista, peço a V. Exª que, no próprio requerimento, solicite que fosse logo estudado o assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ver se o projeto retorna a esta Comissão antes do nosso recesso, no mês de julho. É um projeto que vai ajudar também as definições para as demarcações das terras indígenas, já que estamos sabendo que, dentro de poucos meses, o Ministro da Justiça irá definir a demarcação das terras na região Raposa Serra do Sol. É uma demarcação de grande interesse nacional – não só nosso, dos roraimenses. Tenho certeza de que, com a aprovação desse projeto, muitas dúvidas que ainda permanecem poderão ser dirimidas.

Agradeceria se fosse acrescentada essa solicitação por parte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tanto o Senador Mozarildo Cavalcanti quanto a Senadora Marluce Pinto têm razão em reclamar, porque procuramos seguir o Regimento rigorosamente. Mas, em alguns casos, o Regimento permite que se decida no plenário da Comissão, como, por exemplo, para retardar um pedido de vista de um projeto, que, regimentalmente, teria cinco dias para retornar à Comissão e, no entanto, há esse espaço de tempo enorme que prejudica, muitas vezes, o autor que gostaria de vê-lo votado. Concordo com o Senador Mozarildo Cavalcanti e assumo parte da responsabilidade. A Presidência foi benevolente e está sendo em outros casos.

Então, vamos fazer o seguinte: todos os projetos que se encontram nesta mesma condição – pedido de vista – terão de retornar imediatamente à Comissão, já que os cinco dias admitidos pelo Regimento foram vencidos. Todos os projetos terão de retornar, senão considerarei que não há manifestação do autor do pedido de vista e vamos colocar o projeto em pauta.

Inclusive, quero assumir parte da responsabilidade de isso ter acontecido, mas, daqui para frente, isso não vai acontecer. Já estou determinando à Secretaria da Mesa que o pedido de vista seja rigorosamente cumprido dentro do prazo estabelecido pelo Regimento.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, já tive várias matérias de minha autoria que, em função de constituírem matérias polêmicas, pelo menos para alguns, têm sofrido uma série de pedidos de vista e avaliações. Mas isso faz parte do processo.

O problema é que, neste projeto, temos algo que é inédito, principalmente no que concerne às áreas indígenas, estabelece um percentual de 30% da superfície do território da unidade da Federação, estabelecendo que as áreas indígenas no seu todo não poderão ultrapassar esse limite.

Do ponto de vista da Constituição Federal, não tenho dúvidas de que é inconstitucional. O projeto foi à consultoria da Casa, os consultores deram um parecer. Depois, ouvi o pessoal da Funai, ouvi o Ministério do Meio Ambiente. Mesmo assim, para que não seja entendido pelos autores como uma ação puramente de disputa ideológica, é que estou encaminhando a matéria à CCJ. O correto mesmo seria o sobrestamento da matéria, em função de uma medida constitucional que está em tramitação.

Mas, vamos ouvir a CCJ, porque, não tenho dúvida, o projeto é inconstitucional. Mas, para que não seja o meu ponto de vista, penso que a CCJ deve ser ouvida, porque estamos instituindo critérios aqui que não condizem com o que determina a Constituição Federal, que as áreas indígenas devem ser de acordo com as necessidades de desenvolvimento econômico e social dessas comunidades, levando-se em conta as áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios, desde que fique, em um levantamento realizado por técnicos competentes, comprovada essa ocupação histórica das comunidades indígenas.

Ora, se a Constituição assim estabelece os critérios, como vamos dizer em um projeto de lei que terão de ser 30%. É possível que sejam mais de 30%. Existem Estados que excedem a esse percentual. Mas, lamentavelmente, é porque, de acordo os critérios constitucionais as áreas indígenas ocupam espaços maiores. Agora, não seremos nós que vamos arbitrar que não é assim, porque assim estaremos diminuindo as terras dos índios.

Não estou adentrando sequer em critérios das áreas de preservação permanente ou de reserva ecológica, porque o critério de preservação permanente e reserva ecológica também é técnico. Por exemplo, no caso da Serra do Divisor, no meu Estado, não é possível alguém apresentar uma lei dizendo que é só a metade da Serra do Divisor, porque lá existe a maior concentração de biodiversidade do planeta. De repente, um grupo de pessoas entende que aquela área deve ser transformada em uma fazenda, apresenta um projeto de lei, instituindo que será reduzida à metade.

Existem critérios técnicos, constitucionais que não podem ser ignorados. É por isso que não sendo eu a responsável para proferir o parecer sobre a constitucionalidade da matéria, tive todo o cuidado em ouvir – e isso não foi uma medida protelatória, pois eu sabia que isso, um dia, chegaria aqui; sabia que não poderia protelar **ad infinitum** –, vamos, então, ouvir a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Encaminhamos o projeto à CCJ.

Outro requerimento que está sobre a mesa é da Senadora Heloisa Helena. Quero aproveitar a presença aqui da Senadora Emília Fernandes, da Comissão de Infra-estrutura, porque o requerimento está propondo o seguinte:

"Requeiro nos termos regimentais a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Infra-estrutura com a Comissão de Assuntos Sociais, visando discutir a política espacial brasileira, notadamente o Centro de Lançamentos de Alcântara, e os problemas sociais existentes na região, com a participação dos seguinte convidados:

Sr. Ronaldo Mota Sardemberg, Ministro da Ciência e Tecnologia; o Sr. Nicolao Costa Neto, Procurador da República do Estado do Maranhão; o Sr. Manoel Moraes, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara; o Sr. Domingos Francisco Dutra Filho, Advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara; o Sr. Alfredo Wagner Berno de Almeida, Antropólogo da Universidade Federal do Maranhão."

Está em discussão o requerimento da Senadora Heloisa Helena.

Evidentemente, aprovado aqui, o requerimento também deverá ser aprovado na Comissão de Infra-Estrutura, Presidida pela Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, temos requerimento no mesmo sentido na Comissão de Infra-estrutura. Inclusive, teremos, hoje, uma audiência pública e, portanto, uma reunião da nossa Comissão, em que já pretendemos dar um encaminhamento a esse requerimento e outras matérias.

Particularmente hoje, .teremos audiência da continuidade do debate em relação ao acidente que ocorreu no Rio de Janeiro. Concordo plenamente e tenho certeza de que os membros da nossa Comissão vão deliberar positivamente.

Uma outra grande questão que vamos discutir na nossa Comissão, que poderá até ser suscitada dentro dessa linha, é que vamos – inclusive já recebo hoje em audiência às 11h os representantes do sindicato dos pilotos da Varig – começar uma provocação de um grande debate sobre a questão do transporte aéreo no Brasil.

Então, essa é também uma questão que interessa à Comissão de Assuntos Econômicos e à nossa Comissão de Assuntos Sociais também, porque está diretamente vinculada à situação e à vida de inúmeros trabalhadores do País. Concordo plenamente e vou procurar dar a maior agilidade possível na votação do requerimento da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Passo ao último requerimento e, em seguida, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Gostaria de apenas de fazer uma comunicação, de ordem da Senadora Luzia Toledo:

"Comunico a V. Exª que a titular deste Gabinete não poderá participar dos trabalhos desta Comissão, por se encontrar visitando, em missão cultural, a cidade de Roma, na Itália."

Passo ao último requerimento, então, é de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves. Há também o da Senadora Heloisa Helena, o qual também subscrevi, praticamente propondo a mesma. Então, poderíamos incorporá-los aqui para votar apenas um requerimento, porque o que se está propondo com este requerimento é o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 492, de autoria da Senadora Maria do Carmo, que modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura, até que seja deliberada pelo Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.956-49, que dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste e dá outras providências.

Estamos falando daquele Projeto, o qual já realizamos duas audiências públicas, para discutir os mangues, os manguezais. A Senadora Maria do Carmo, assim como a Senadora Heloisa Helena, estão pedindo sobrestamento da matéria.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Gostaria de obter uma informação da Mesa a respeito do requerimento que foi aprovado por esta Comissão de convite ao Sr. Ministro da Saúde para comparecer e falar sobre algumas nosologias, algumas doenças que estão tendo crescimento na sua incidência no País, que foram listadas no requerimento.

O requerimento foi aprovado, e o Ministro ficou de ser convidado. Gostaria de saber em que situação se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Gostaria que se desse mais volume ao som, porque está sendo difícil para a Mesa ouvir o que está sendo dito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Vou repetir, então, Sr. Presidente. Gostaria de obter uma informação da Mesa a respeito do requerimento que foi aprovado pela Comissão de convidar o Sr. Ministro da Saúde para prestar esclarecimentos sobre algumas

nosologias, algumas doenças que estão tendo um crescimento na sua incidência no País.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nós temos tomado a seguinte providência em relação aos requerimentos que convocam autoridades. Temos intercalado reuniões deliberativas como essas com audiências públicas. Na semana passada, fizemos aqui uma audiência pública; hoje, estamos com matéria para votar.

Com a manifestação de V. Exª, vou solicitar a Secretaria da Comissão que faça um contato com o Ministério da Saúde no sentido de tentar agendar, para a próxima quarta-feira, o início desse debate, dessa audiência pública. Não sendo possível, nós a marcaremos oportunamente, dentro do prazo mais urgente possível, dado o interesse demonstrado por V. Exª.

Sobre a mesa, há um documento do Senador Geraldo Althoff, comunicando que está em viagem oficial à China e, por isso, está ausente.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Confesso que tentei, mas V. Exª está muito dinâmico. Não deu para conversarmos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É porque o Senador Mozarildo Cavalcanti estava fazendo uma pergunta.

A SRª MARINA SILVA – Há um grupo de jovens estudantes da UnB que trouxe mudas de Ipê, parece-me. Eles querem distribuir uma muda para cada um dos Srs. Senadores e pedem autorização para fazê-lo. Roxo de raiva em relação ao Código Florestal e amarelo de esperança em relação ao sobrestamento do projeto dos mangues.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estão autorizados, desde que deixem também aqui, na mesa, uma muda. (Pausa.)

Enquanto distribuem as mudas, vamos iniciar a pauta.

Item nº 1.

Projeto de Lei da Câmara nº 113/95.

Dispõe sobre o processo do trabalho nas ações que envolvem demissão por justa causa e dá outras providências.

Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Moreira Mendes.

O parecer é pela aprovação, na forma de um substitutivo.

Na reunião do dia 10-11 foi concedido vista à Senadora Heloísa Helena por um prazo de cinco dias. Foi devolvido com voto em separado e uma emenda ao projeto substitutivo.

Na reunião do dia 26, o projeto é retirado de pauta para reexame a pedido do próprio Relator, que mantém o relatório apresentado pela aprovação, na forma de um substitutivo.

O relatório já foi lido. Foi pedido vista e voltou para a Comissão com o voto em separado da Senadora Heloísa Helena. O Relator mantém o voto.

Está em discussão a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para discutir, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Faço um apelo ao Senador Moreira Mendes.

Conheço o argumento que foi utilizado. Definitivamente, o que chamo coração do projeto, e, portanto, a proposição do Deputado Paulo Paim, está efetivamente demonstrado no seu art. 4º. É justamente o art. 4º que tenta, de alguma forma, garantir a proteção do dirigente sindical no emprego.

Apesar de os dirigentes sindicais, sob o ponto de vista legal, já serem protegidos em relação à demissão, tem acontecido, especialmente nos últimos anos, que vários têm sido demitidos em função de perseguição política. A intenção do projeto é que antes do trânsito em julgado, da decisão final, uma liminar possa dar garantia de emprego ao dirigente sindical.

Faço um apelo no sentido de que o art. 4º seja efetivamente preservado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Relator, Senador Moreira Mendes.

Comunico que não há mais condições de pedir vista.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que pese todo o respeito que me infunde a ilustre autora do voto em separado, Senadora Heloisa Helena, quero argumentar que isso é uma questão técnica. Não podemos tirar do juiz o seu livre arbítrio.

Vejam bem, está preservado, claramente, o direito do dirigente sindical. É claro, na Constituição, que é vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura do cargo de di-

reção ou representação sindical, se eleito, ou ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave, nos termos da lei.

Ora, temos que entender que é possível que alguém, nesse contexto nacional, com centenas, milhares de sindicatos, possa cometer uma falta grave e ensejar, portanto, a sua dispensa.

O juiz pode conceder a liminar para garantir ao empregado sindicalizado, ou ao dirigente sindical, o direito para que ele volte ao trabalho, mas ele pode também, no curso da ação, se se convencer do contrário, se as provas que forem carreadas aos autos forem suficientes para convencê-lo, modificar a sua posição dele, como ela também vale no sentido inverso.

Penso que vamos estar entrando dentro de uma seara perigosa, porque isso diz respeito exclusivamente à capacidade do magistrado de decidir. Aqui, não se está ferindo, nem se está tirando qualquer direito do dirigente sindical, está claro na legislação. Agora, você colocar uma camisa de força, entendo isso dessa forma, num juiz que não pode, em hipótese alguma, rever a decisão por si próprio mesmo tomada é um absurdo. Do ponto de vista jurídico, isso é um absurdo! Isso não tem precedente na história do Direito.

Por essa razão, mantenho o relatório e o voto, no sentido de que seja expurgada essa possibilidade, esse impedimento de o juiz poder revogar a liminar concedida, sob pena de não se precisar ir a juízo. Para quê? Se ele não pode decidir, não precisa de juiz.

Essa é a posição, em que pese todo o respeito à Senadora Heloisa Helena. S. Exª é uma defensora dos trabalhadores, sempre teve uma demonstração muito clara nesse sentido, e tenho procurado, na minha conduta como Senador, nessa questão de Direito do Trabalho, ser sempre muito prudente e muito justo. Vamos criar, na verdade, um problema para o magistrado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, colocaremos em votação, evidentemente dando preferência ao relatório do Senador Moreira Mendes. Se ele for aprovado, fica prejudicado o voto em separado da Senadora Heloisa Helena. Se for derrubado o voto, ou seja, o relatório do Senador Moreira Mendes, colocaremos em votação o voto em separado da Senadora Heloisa Helena.

Está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Moreira Mendes permaneçam sentados. (Pausa.) Aqueles que não concordam, que se manifestem. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

O Item nº 2 foi retirado de pauta e vai para a CCJC.

Item nº 3 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 8/2000, com decisão terminativa. Altera a redação dos arts. 58, 59, 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho. Autor: Senador Geraldo Cândido. Relator: Senador Antero Paes de Barros, que deu parecer pela aprovação, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95.

Na reunião do dia 3, foi concedida vista ao Senador Moreira Mendes, pelo prazo de cinco dias, devolvido com dois requerimentos, para a realização de audiências públicas, nos termos do art. 58, inciso II, § 2º, c/c art. 90, inciso, II. O Senador Moreira Mendes, então, o devolveu com dois requerimentos.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES – Gostaria de justificar os requerimentos. A proposta do eminente Senador Geraldo Cândido é polêmica e, na minha opinião, merece uma discussão mais apurada. Trata-se de um projeto que, se aprovado, vai envolver as relações de trabalho de todo o País. Portanto, entendo que é prudente que esta Comissão promova um amplo debate para se discutir a questão. E, no meu entendimento, quero fazer uma justificativa à proposição que consta do que está publicado. Mudei o requerimento acrescentando uma pessoa a mais. Então, eu queria justificar os Srs. Senadores, que acrescentei no requerimento, a convocação aí é do Sr. Antonio Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

A minha proposta é no sentido de que se ouça nesta Comissão o Sr. José Pastore, que é titular da Cadeira de Relações do Trabalho da Universidade de São Paulo, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Presidente da Confederação Nacional do Comércio e ainda o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, o Presidente da Central Geral dos Trabalhadores e o Presidente da Força Sindical.

A intenção é promovermos uma ampla discussão a respeito desse tema.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consultarei a respeito da proposta do Senador Moreira Mendes, o Senador Antero de Barros, que é o Relator da matéria.

Pediu-me pela ordem a Senadora Heloisa Helena, que tem a palavra.

Enquanto isso, o Senador Antero de Barros pensa a respeito.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Entendo que qualquer audiência pública que seja feita no sentido de possibilitar uma maior discussão dentro dos membros da Comissão, efetivamente não temos nada contra.

Só tenho uma sugestão a fazer, até porque como o projeto seguinte, de autoria do Senador Arlindo Porto, ele também trata de questões relacionadas aos trabalhadores rurais. Então, entendo que devemos incluí-lo na audiência pública e aí poderemos fazer algumas sugestões, certamente o Senador Geraldo Cândido, que é autor do projeto, que é um projeto precioso, é um projeto de fundamental importância. É por isso o parecer do Senador Antero é relevante, algo extremamente importante no sentido de ser uma alternativa concreta para minimizar os impactos gigantescos do desemprego, da extinção de postos de trabalhos que vem acontecendo no nosso País. É nesse sentido, para que o outro projeto também possa ser discutido com audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido, pela ordem, pois já o havia solicitado antes.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, como autor da proposição, estou inclusive me pronunciando em apoio à proposta do requerimento do Senador Moreira Mendes, na compreensão da importância desse projeto de abrir um debate mais profundo, mais amplo no conjunto da Comissão e da sociedade, porque essa discussão que trata da redução da jornada de trabalho em nosso País, considerando-se a situação hoje do desemprego crescente e com a automação, com a modernização dos meios de produção, o desemprego tende aumentar.

Esta semana eu ouvia um reportagem na rádio CBN na qual o cidadão dizia que o cidadão dizia que uma máquina de colheita no Paraná substitui cem trabalhadores. Quer dizer, imaginem que, por uma máquina, cem perdem o emprego. Portanto, reduzir a jornada de trabalho é prudente, é fundamental na sociedade moderna. Em todos os países da Europa, estão fazendo isso e o Brasil tem que entrar na modernidade. Nós só somos modernos para outras finalidades. Na questão da melhoria do trabalho, vamos continuar no atraso.

Hoje há algumas empresas propondo o contrário: aumentar a jornada de trabalho, o que é um retrocesso.

Portanto, estou me pronunciando favoravelmente ao requerimento do Senador Moreira Mendes porque é muito importante abrir esse debate para o conjunto da sociedade, para os principais representantes das principais centrais sindicais, das principais confederações para que possamos socializar essa discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de concordar com a propositura do eminente Senador Moreira Mendes, quando propõe a ampliação do debate, uma discussão mais aprofundada do tema.

A eminente Senadora Heloísa Helena menciona que o item seguinte, o item nº 4, trata de matéria similar, cujo autor é o Senador Arlindo Porto, que não está presente. Eu iria propor o pedido de vista, mas entendo que a propositura da realização da audiência pública talvez seja melhor alternativa, porque permitirá a todos uma discussão mais ampla sobre o tema.

Concordo com a proposta do Senador Moreira Mendes relativamente ao item nº 3 e apresentarei o requerimento propondo que seja realizada audiência pública para discussão do item nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Relator, Senador Antero Paes de Barros, lembrando que só colocarei em votação o requerimento do Senador Moreira Mendes se o Relator concordar com ele. Caso contrário, vamos discutir a matéria hoje.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, o sentimento da Comissão é o de ouvir as pessoas citadas pelo Senador Moreira Mendes. Creio que o debate sendo realizado, com as diferentes correntes sendo ouvidas, teremos um esclarecimento melhor para a Comissão de Assuntos Sociais.

Portanto, sou favorável ao requerimento do Senador Moreira Mendes, mas quero enfatizar que devemos marcar com urgência essas audiências e que essas possam ser realizadas, no máximo, em apenas duas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Relator concorda, desde que as audiências sejam realizadas no prazo mais curto possível.

Teremos que realizar então uma reunião extraordinária, porque havia assumido compromisso, inclusive, com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Como V. Exªs sabem a razão, convido o Sr. José Pastori, Professor-Doutor titular da Cadeira das Relações do Trabalho na Universidade de São Paulo; o Sr. Carlos Eduardo Moreira Ferreira, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; o Sr. Antônio Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio; o Sr. Vicente Paulo da Silva, Presidente da CUT, o Vicentinho; o Sr. Antônio Carlos dos Reis, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores; o Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical para participar nesta Comissão de audiências públicas.

É o requerimento do Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, queria aditar esse requerimento e, tendo em vista a proposta da Senadora Heloisa Helena, quero acrescentar à lista de convidados o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estamos acrescentando o Presidente da Contag, o Dr. Francisco Dornelles, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e o Presidente da CNA à lista.

Os Senadores que concordam com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Marcaremos essa audiência pública.

O Senador Leomar Quintanilha apresentou requerimento pedindo para que se faça audiência pública para o item nº 4 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que tem decisão terminativa – altera a Lei nº 5.889, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências. O autor é o Senador Arlindo Porto e o relator o Senador Pedro Simon, que deu parecer pela aprovação, com emenda de redação.

Não estão presentes nem o autor nem o relator, mas há um requerimento relativo a este item. Nesse caso, não posso colocar o requerimento em votação porque o relator não está presente para dizer se concorda ou não com a realização de audiência pública.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, posso pedir vista do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Também não porque não foi lido o relatório.

Vou retirar o projeto de pauta, já que não estão presentes o autor e o relator.

Está retirado de pauta.

Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senador Leomar Quintanilha, como o relator do projeto anterior, Senador Antero, atendeu à proposição que apresentamos, incluindo-se na audiência o Presidente da Contag e o representante da CNA, então, efetivamente, de alguma forma, acaba atendendo também a preocupação de V. Exª.

O SR. Não Identificado – *(Intervenção fora do microfone)*

A SRª HELOÍSA HELENA – Mas a audiência pública acontece o mais rápido possível, justamente para evitar que acabe ocorrendo uma demora muito maior na tramitação dos dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está retirado de pauta, então.

Antes de entrar no Item 5, quero fazer uma comunicação que eu devia ter feito no início da reunião: encontra-se, na Comissão, o projeto de lei que tem tramitação conjunta e está em regime de urgência constitucional, que estabelece os pisos salariais dos Estados.

Esse projeto está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na Comissão de Assuntos Econômicos e aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Temos até o dia 6 para apreciar este projeto aqui. Farei a distribuição dele hoje e vou pedir ao Relator que o receba, para que possa entregá-lo já na próxima reunião para cumprirmos o prazo constitucional.

Trata-se de um projeto polêmico e, portanto, teremos que debatê-lo em curto espaço de tempo.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, eu me candidato para Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Também está na Comissão o da Agência Nacional das Águas, o famoso Anágua, que já tem Relator.

Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2000, que tem decisão terminativa. Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador catás-

trofes ocasionadas pela natureza. Autor: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Pedro Simon.

Está retirado de pauta, pois o autor e o Relator não se encontram presentes.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pelo Regimento da Comissão, não estando presentes o Relator e o autor – apesar de V. Exª já ter determinado a retirada de pauta –, cabe algum requerimento em relação ao projeto? Ou não é pertinente?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, só podemos apreciar o requerimento quando estiver presente o Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O requerimento sobre o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exato.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Há o Requerimento nº 18, do Senador Romero Jucá, para instruir o PLS nº 122, convidando o Subsecretário do Conselho Curador da Caixa, o representante do grupo de apoio permanente do Conselho Curador etc...

Solicito a V. Exª, até por uma questão processual, já que esse processo envolve fundo de garantia, que ele entre também nessa audiência, para que não fiquemos desperdiçando oportunidade de reunir tantas pessoas e deixar de instruir projetos que tratam desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nesse caso, não vejo inconveniente, porque, na verdade, V. Exª está propondo à Comissão que se reúna para discutir determinado projeto e também esse que ainda não foi votado.

Nesse caso, não vejo impedimento regimental.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É, do requerimento. V. Exª pode apresentá-lo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, o meu requerimento seria no sentido de que a tramitação desse projeto do Item 5, o Projeto de Lei nº 18, que trata também de FGTS, fosse sobrestada até que se realizasse essa audiência pública, que também serviria para instruir esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não quero tomar uma decisão aqui que possa ser parcial ou injusta com um ou outro autor de projeto.

Havíamos tomado uma decisão em relação à proposta do Senador Leomar Quintanilha, de não apreciar o requerimento pela ausência do Relator e do autor.

No caso que o Senador Lúcio Alcântara está apresentando, já existe requerimento aprovado de audiência pública. Então, assumo o compromisso de colocar em debate esse projeto também naquela audiência pública, caso esse projeto não seja apreciado antes da audiência pública, porque se não...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Veja bem, o meu requerimento é um pouco diferente. Desejo que o projeto só seja apreciado após esta audiência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, ele terá que ser apresentado realmente com a presença do Relator.

Item 6 da pauta, que também foi sobrestado, cujo requerimento foi aprovado nesta reunião, que é o Projeto de Lei nº 492.

Item 7 e último da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 169502, de 1999, que tem decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos e institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências. Institui estímulos ao primeiro emprego e altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

Os autores são os Senadores Antero Paes de Barros e Paulo Hartung. O Relator é o Senador Luiz Pontes. O parecer é pela aprovação da matéria, adotando-se o PLS nº 169, de 1999, com referência para o substitutivo que apresenta.

Na reunião do dia 12.04.2000, foi concedida vista coletiva aos Senadores Moreira Mendes e Geraldo Cândido. Devolvido com votos em separado pelo Senador Geraldo Cândido, com uma emenda supressiva ao PLS nº 169 pelo Senador Moreira Mendes, rejeitando os projetos.

Já comuniquei na reunião passada que há um projeto de minha autoria que trata do mesmo assunto – primeiro emprego – e que está na Câmara dos Deputados. Evidentemente que esses projetos aprovados aqui vão se juntar àquele que está dormindo na Câmara desde 1996, com a promessa de vários Ministros do Trabalho de assumirem o projeto, entre eles o atual, Ministro Francisco Dornelles, que me prometeu, pessoalmente, que o assumiria como projeto de Governo, além da promessa do Presidente da República, que, na campanha eleitoral, falou bastante sobre o primeiro emprego, mas também não assumiu nem o meu nem o do próprio Governo.

Então, a esses dois projetos, quero mais uma vez aqui desejar muito mais sorte do que teve o meu.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Apenas para dizer que tive oportunidade de ser Relatora do projeto de V. Exª, que foi aprovado no Senado e na nossa Comissão, onde não fizemos nenhuma promessa, mas trabalhamos e conseguimos aprová-lo no Senado. As promessas que estão sendo feitas pelo Presidente do seu partido realmente não são como aquelas que antigamente se entendia, ou seja, que promessa é dívida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É verdade, Senadora Emilia Fernandes, V. Exª foi Relatora do projeto que foi aprovado por unanimidade no Senado. Esses projetos que estão aqui têm uma pequena diferença daquele porque são um pouco mais complexos, já que falam também do emprego após os 40 anos, que é outro problema que temos na sociedade, embora não tenha justificativa.

O Senador Luiz Pontes, que é o Relator, já apresentou o relatório, tanto é que houve o pedido de vista. Portanto, o que temos que decidir hoje é se aprovamos o relatório do Senador Luiz Pontes, se vamos aprovar o voto em separado do Senador Geraldo Cândido, que apresenta uma emenda supressiva, ou ainda o voto em separado do Senador do Senador Moreira Mendes, que rejeita os projetos. Temos, portanto, três alternativas, mas a preferência é do Senador Luiz Pontes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Eu gostaria de justificar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, vamos colocar em discussão.

Está em discussão.

O Senador Moreira Mendes será o primeiro a discutir, justificando o voto em separado pela rejeição dos projetos.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estão em análise duas proposições, em tramitação conjunta, que tratam de oferecer estímulos à contratação de empregados.

O Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1999, pretende incentivar a contratação de jovens com idade entre 18 e 25 anos e que nunca tenham trabalhado e de trabalhadores com mais de 40 anos. De autoria do ilustre Senador Antero Paes de Barros.

Por sua vez, o Projeto de Lei do Senado nº 502, de 1999, de autoria do não menos ilustre Senador Paulo Hartung, também pretende oferecer estímulos à contratação de jovens que nunca tenham trabalhado com idade entre 18 e 24 anos de idade.

Basicamente, as propostas oferecem redução dos encargos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

No primeiro caso: redução de encargos com repasse de bolsa de qualificação profissional.

No segundo caso: os argumentos utilizados na defesa das iniciativas são similares e apontam para a existência de um elevado grau de informalidade no mercado de trabalho nacional, com crescente desemprego.

Destacam, também, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores compreendidos nas faixas etárias citada, para encontrar postos de trabalho.

Analisando as propostas, dois aspectos formais das duas iniciativas não revelam impedimentos jurídicos ou regimentais capazes de depor contra a aprovação das mudanças legislativas sugeridas.

Também a boa técnica legislativa foi observada. Entretanto, em nosso entendimento, a convivência de trabalhadores com direitos diferenciados, dentro de uma mesma empresa e talvez na mesma função, ferem princípios constitucionais que orientam para igualdade de tratamento.

Nesse sentido, a adoção de tais estímulos é de duvidosa constitucionalidade.

No mérito, é inegável que a adoção dessas medidas poderia revelar-se positiva, numa primeira análise, para uma parcela da população, especialmente, para os trabalhadores jovens ou de meia idade, submetidos ao desemprego.

Outras razões, entretanto, depõem contra a aprovação de tais iniciativas. Em primeiro lugar, a redução das alíquotas dos encargos, seguindo o precedente aberto pela lei que prevê a contratação por prazo determinado (Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998), tende a estimular outras concessões similares. Com isso, fatalmente, ocorrerão dificuldades no controle do recolhimento desses encargos, com redução das receitas disponíveis. Isso prejudicará a atuação das entidades beneficiadas com essas contribuições, podendo comprometer o cumprimento das finalidades para as quais elas foram criadas.

Por outro lado, a experiência internacional dá indicadores de que são poucos os empregos criados com essas medidas de estímulo e, via de regra, esses empregos são mais precários. É duvidosa, então, a

ocorrência de benefícios capazes de cobrir os custos envolvidos nesse processo de ativação do mercado, mediante redução de encargos.

Em alguns aspectos, também as medidas propostas são até contraditórias. Pretende-se oferecer uma possibilidade de contrato com menos encargos e, portanto, mais flexível, mas exige-se durabilidade de doze meses nessas contratações.

Se a primeira medida pode ser atraente ao empregador, a segunda inibi o uso do instituto. Além disso, as empresas que precisam de profissionais com experiência, não verão vantagem na contratação de jovens ou adultos, com necessidade de aprendizagem ou de reciclagem profissional. Por sua vez, as empresas que desempenham atividades nas quais a experiência não é fundamental, poderão utilizar-se dessas novas modalidades contratuais para aumentar a rotatividade do pessoal, gerando efeitos negativos sob o mercado de trabalho.

Ainda mais, o aumento da oferta de empregos depende de relações trabalhistas mais flexíveis e desregulamentadas. O protecionismo exagerado tem surtido efeitos negativos para os próprios trabalhadores. Tenho dito aqui, por várias outras vezes, que precisamos de emprego e de renda e não de leis, de regulamento, de qualquer forma de legislação que venha dificultar, cada vez mais, a criação de empregos. Estamos imaginando que, com isso, estaremos propiciando novos empregos, mas, na minha opinião, é exatamente ao contrário. Os empregadores relutam em contratar mais, dada as dificuldades do momento de rescindir os contratos e de cumprir com as exigências legais e burocráticas.

As iniciativas em análise, como se pode ver, não atacam o verdadeiro problema, que é o excesso de normas trabalhistas e a complexidade delas, conforme já disse.

Finalmente, a experiência internacional também indica que a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos, uma maior liberdade na contratação pode significar menos desemprego. Devemos deixar que o mercado fixe regras compatíveis para com suas demandas. Não podemos, com o processo de reestruturação produtiva em andamento, intervir no mercado de trabalho sem conhecer as exigências da realidade.

Portanto, o meu voto, dada a relevância que atribuímos aos argumentos acima expostos, é pela rejeição dos Projetos do Senado de nºs 169/99 e 502/99.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido, para justificar o seu voto.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as proposições visam instituir o estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências, incluindo alteração na Lei nº 7.998/90.

As propostas são de grande alcance social posto que propõem a redução de encargos sociais aos empregadores que contratarem empregados que nunca tenham trabalhado com carteira assinada, com idade entre 18 e 25 anos e superior a 40 anos. As reduções de encargos propostos atingem o Sistema S – Senai, Sebrae, Incra e o salário-educação.

A proposição do Senador Paulo Hartung, PLS nº 502/99, institui também as bolsas de qualificação profissional e de experiência profissional a serem custeadas pelo FAT, alterando dispositivo da Lei nº 7.998/90, na redação dada pela Medida Provisória nº 1.879/13-99. O Relator designado pela CAE, Senador Luiz Pontes, enaltece os objetivos das proposições de estimular programas que incentivam o primeiro emprego ou o emprego após os 40 anos de idade, tendo em vista a grave crise de desemprego que assola a economia brasileira.

Reconhece o ilustre Relator as dificuldades que os jovens e os que atingiram idade mais elevada de conseguirem se inserir no mercado de trabalho na atual conjuntura. Assim, a redução dos encargos para os empregadores, em sua avaliação, é uma alternativa viável para tentar minorar o quadro de desemprego no País, os recursos do FAT para ser utilizado no Programa de Bolsa de Aprendizagem Profissional. O ilustre Relator considerou brilhante, afinal, trata-se de recursos próprios dos trabalhadores que poderão ajudar na sua qualificação profissional.

Pelos méritos sociais e pelas alternativas que as proposições oferecem para minorar o quadro de desemprego e ainda à vista das sanções aos que não cumprirem, dentro dos prazos, durante os quais os incentivos devam durar, foi emitido parecer favorável nos termos do substitutivo, englobando as iniciativas contidas nos dois projetos. Em que pese os novos objetivos dos substitutivos achamos prudente o pedido de vista, à vista da redução de 50% como propõe o inciso I, do art. 2º da matéria de recursos destinados ao Incra para reforma agrária e salário-educação. Seria como despir um santo para cobrir outro.

Para melhor estudarmos a proposta, sugerimos o pedido de vista. Devolvido à CAS, apresentamos voto em separado, oferecendo uma emenda propondo a supressão de expressões constante no inciso I, do art. 2º, de forma a excluir o Instituto Nacional de

Reforma e Colonização Agrária – Incra e o salário-educação, dentre as fontes que sofreriam redução de encargos sociais para implementação da proposição.

Então, a emenda nº 1 que estamos propondo tem a seguinte redação: Suprima-se do inciso I, do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 169/99 as expressões: "Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra" bem como o "salário-educação", permanecendo a seguinte redação: Art. 2º a redução de encargos sociais corresponderá a 50% da alíquota vigente na data da publicação desta lei, das contribuições sociais destinada ao Serviço Social da Indústria – Sesi, Serviço Social do Comércio – Sesc, Serviço Social do Transporte – Sest e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Comercial – Senac e Serviço Brasileiro de Apoio à Microempresa – Sebrae para o financiamento do Seguro de Acidentes do Trabalho.

Essa é a nossa proposta de emenda e o nosso voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já tivemos a oportunidade de discutir essa matéria exaustivamente.

Acatamos integralmente a emenda do nobre Senador Geraldo Cândido. Acrescento que entendemos a preocupação no que concerne ao salário-educação e ao que tem representado o Fundef, com a criação de mais salas de aulas para as crianças, assim como a preocupação com a reforma agrária. Entretanto, acreditamos que, se aprovado esse projeto, ele não trará nenhum aumento da despesa, já que não estamos destinando a ele nenhum recurso. Sou favorável à emenda do Senador Geraldo Cândido.

Quanto às considerações do nobre Senador Moreira Mendes, quero tecer algumas considerações. S. Exª menciona que tende a estimular outras concessões similares, como também redução das receitas disponíveis. Nesse sentido, lembro V. Exªs que existe o PLS nº 655/99, de minha autoria, que visa a evitar abuso por parte das empresas, limitando o número de trabalhadores contratados com incentivos. Parece-me que a nobre Senadora Heloisa Helena pediu vista desse projeto. Então, já há uma preocupação com respeito à questão levantada pelo Senador Moreira Mendes.

O Senador também se refere às medidas propostas, que são até contraditórias. Ofereceu-se uma possibilidade de contrato com menos encargos e, portanto, mais flexível, mas existe durabilidade de 12 meses nessas contratações. Entendemos que a iniciativa do Senador Antero Paes de Barros é procurar mecanismos para que possamos dar oportunidade a milhares de jovens que percorrem este País à procura do primeiro emprego. O Senador Antero Paes de Barros vai mais além, quando se refere à questão do emprego após 40 anos de idade. A preocupação de S. Exª é apenas tentar diminuir o custo Brasil e criar novas vagas no mercado de trabalho.

Quando o Senador Moreira Mendes fala em limitar a durabilidade – e existe a durabilidade de 12 meses –, é justamente para proteger o trabalhador, porque se está proporcionando oportunidades ao jovem, àquele que não teve ainda o seu primeiro emprego. Ao mesmo tempo, o autor está tendo a preocupação de limitar para proteger os outros trabalhadores. Razão por que creio ser pertinente e importante a questão da limitação dos 12 meses.

Quanto à outra colocação do Senador, a de que a oferta de emprego depende de relações trabalhistas mais flexíveis e desregulamentadas, concordo plenamente com S. Exª. Mas quando é que vai haver a desregulamentação? Vamos ficar parados, aguardando-a, sem tomar nenhuma iniciativa? Sabe-se, hoje, que o índice de desempregados no País gira em torno de 10% a 15%. Então, não podemos ficar apenas de braços cruzados, esperando a desregulamentação. Torna-se necessária uma ação forte, no sentido de encontrar mecanismos para a geração do primeiro emprego, dos 18 aos 25 anos, como também após os 40 anos de idade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o autor do projeto, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero tecer alguns comentários sobre algumas colocações feitas aqui pelo Senador Moreira Mendes e também pelo Senador Geraldo Cândido.

Primeiro, o objetivo do projeto é combater duas discriminações existentes no nosso mercado de trabalho. Os jovens na faixa etária de 18 a 25 anos, quando vão procurar emprego, aqueles que optam por não entrar na universidade ou aqueles que estão saindo das universidades, a primeira pergunta que ouvem é sobre a sua experiência anterior. É evidente que não existe experiência anterior para um jovem que está tentando o seu primeiro emprego.

A outra discriminação que o projeto tenta combater refere-se àquele que já está empregado, que

passa a engrossar a lista dos desempregados e que já tem mais de 40 anos. É evidente também que essas pessoas têm muito mais dificuldade em conseguir emprego.

O projeto, ao mesmo tempo em que incentiva a contratação de jovens – por isso é que instituí a questão do primeiro emprego e a do terceiro emprego, que seria o emprego após os 40 anos –, ele incentiva beneficiando a possibilidade da geração de empregos e beneficiando também os empresários brasileiros. Os empresários são beneficiados nessa questão.

Penso que o Senador Moreira Mendes incorre em equívoco quando coloca, em seu voto em separado, algumas questões: primeiro, a convivência de trabalhadores com direitos diferenciados dentro de uma mesma empresa. Não! Os direitos dos trabalhadores são rigorosamente iguais. Com relação aos que forem contratados, as empresas é que têm sobre essas contratações o direito de recolher uma menor contribuição, durante um determinado período, que propus em meu projeto fosse de dois anos, e o Relator reduziu para um ano.

O Senador Moreira Mendes critica também a exigência da durabilidade de doze meses.

É evidente que se o empresário vai ter o benefício de uma contratação incentivada e resolve fazer uma demissão sem justa causa dessa contratação incentivada, a lei tem que já prever que esse benefício não pode deixar de ser cobrado desde a sua origem, uma vez que há uma demissão sem justa causa.

Uma outra questão é a do protecionismo. Aqui, se há protecionismo, ocorre em relação à empresa, o trabalhador vai continuar tendo que desenvolver a sua atividade normal.

Gostaria também – sei da enorme preocupação social que tem o Senador Geraldo Cândido –, de dizer que não quero retirar um centavo da reforma agrária nem um centavo do salário educação e do Fundef; ao contrário, o projeto tenta estabelecer mais. Essa redução do salário-educação é sobre as contratações incentivadas, que, teoricamente, não existiriam se não houvesse o incentivo.

Então, ao invés de se pensar em redução, é preciso entender que vai haver acréscimo aos recursos do salário-educação, é preciso compreender que vai haver acréscimo aos recursos destinados à reforma agrária, porque essas contratações teoricamente hoje não existem, são contratações que buscaremos no mercado de trabalho.

Daí porque eu faria um apelo ao Relator para que mantivesse o seu relatório. E o relatório do Senador Luiz Pontes não é o meu projeto original. Contempla também uma reivindicação do Senador Paulo Hartung, que coloca também no projeto a questão das bolsas, que é uma inovação importante para o projeto e não vejo, com muita sinceridade, nenhum prejuízo para a questão do salário-educação e também da reforma agrária. Ao contrário, sem os incentivos essas contratações não iriam ocorrer.

Gostaria também de frisar que concordo com o Senador Moreira quando S. Exª diz que nós precisamos diminuir os custos dessas relações trabalhistas no Brasil. Esse projeto pode servir de exemplo para a necessidade de se diminuir os custos das relações trabalhistas e com isso possibilitar a geração de empregos.

Assim, defendendo o projeto, Sr. Presidente, na certeza de que esses incentivos ajudam a classe trabalhadora, ajudam a educação e ajudam a reforma agrária, gostaria de solicitar do Relator, Senador Luiz Pontes – vamos votar o relatório de S. Exª – que mantivesse o seu relatório original. Isso porque o raciocínio colocado pelo Senador Geraldo Cândido teria total razão, se isso fosse influir sobre as contratações existentes na empresa. Mas essas contratações só podem ser consideradas se significarem acréscimo à folha de pagamento atual. Portanto, não há esse prejuízo. Com relação à folha de pagamento atual, os índices serão os mesmos que vêm sendo cobrados regularmente. Os índices serão mantidos. Haverá, isso sim, o incentivo para as futuras contratações, num período de 1 ano. Acredito que essa é uma experiência que deveremos estimular para a geração de empregos aos jovens e também às pessoas com mais de 40 anos de idade.

Finalizando, Sr. Presidente, nós tivemos o cuidado de não colocar nenhum item no projeto que pudesse beneficiar ou prejudicar a questão da luta do Estado na preservação da luta contra o déficit da Previdência Social.

Por isso, acredito que o projeto é perfeitamente viável para ser colocado em execução. Renovaria o apelo ao Senador Luiz Pontes diante da exposição que fiz aqui na defesa da manutenção do salário-educação e, também, do Incra e talvez até um apelo ao Senador Geraldo Cândido para que pudesse avaliar a possibilidade de retirar a sua emenda.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto o Relator, Senador Luiz Pontes, se quer se pronunciar ou o autor da emenda, Senador Geraldo Cândido. Há um apelo do autor do projeto, tanto para o autor da

emenda quanto para o Relator, com as devidas explicações. Estou dirigindo a pergunta ao autor da emenda e ao Relator.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Eu entendo realmente que de acordo com o raciocínio do nobre Senador Antero Paes de Barros não há nenhuma perda referente à questão do salário-educação. A partir do momento em que você admite o trabalhador com uma redução de 50%, você passa a arrecadar 50% dos 100% que seriam arrecadados. Quer dizer, você não está cortando. Você está deixando de arrecadar. Eu acatei a emenda do nobre Senador Geraldo Cândido porque nós temos, quando eu digo "nós" é porque existe uma grande preocupação de parte do Congresso Nacional e da sociedade com a questão da educação. Quando se fala em educação, esse tema sensibiliza todos nós, até porque esses recursos vão diretamente para o Fundef no sentido do fortalecimento da educação do nosso País. Isso nos deixa preocupados. Por isso acatei a emenda do nobre Senador.

Pergunto ao nobre Senador qual é a sua posição; ou seja, se quer manter a sua emenda. Se ele resolver manter sua emenda, eu continua com a mesma posição tomada, ou se ele quer retirar sua emenda

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Até compreendo o apelo do Senador Antero Paes de Barros, mas não estou bastante convencido de isso vá prejudicar ou não. Até porque, vejam bem, quando o trabalhador entra no mercado de trabalho depois dos quarenta anos, eventualmente fica mais difícil conseguir emprego. Agora, o jovem, de 18 a 25 anos, necessariamente vai entrar no mercado de trabalho, tendo em vista se tratar do primeiro emprego, e, conseqüentemente, vai conseguir.

Mantenho a proposta da emenda; a Mesa encaminha a votação; e o Plenário decide.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para argumentar e contra-argumentar com o que foi levantado pelo eminente Senador Antero Paes de Barros, autor do projeto.

Quero deixar claro que a proposta de S. Exª, conceitualmente, é extremamente louvável. Nós todos temos o compromisso de procurar estimular o mercado de trabalho neste País. Mas não acredito que seja dessa forma que o estimularemos. E vou, aqui, apenas fazer uma colocação: imaginemos que, se por um lado, o empregador, aquele que vai precisar do empregado, aceite os argumentos e o conteúdo dessa lei abrindo novos postos de trabalho. Mas quem garante que ele não vai abrir esses novos postos de trabalho à custa da demissão de outros? Então, precisamos, na verdade, procurar mecanismos para a geração de novos empregos, mas que eles sejam voltados para o desenvolvimento, para a desregulamentação da atividade, para a mudança de conceitos arcaicos que ainda constam da CLT, e, com isso, todo mundo parece concordar. Precisamos ter coragem de discutir amplamente essa relação entre trabalho e capital. Isso é o que precisamos fazer.

Quero apenas dizer que um dos argumentos que usei no meu voto em separado é de que existe diferença entre "vantagens" para quem está sendo admitido para o empregado, comparativamente com aquele que está já no posto de trabalho. E o Senador Antero Paes de Barros argumenta no sentido de que não existe; mas existe – e o próprio Senador lembrou. Só o fato do novo empregado ter a garantia de doze meses de trabalho já é uma distinção em relação aos demais. Outra diferença, nesse caso prejudicial para quem está entrando: ele tem o seu Fundo de Garantia reduzido durante os doze primeiros meses de trabalho.

Na verdade, precisamos criar mecanismos de geração de emprego, mas não dessa forma, porque estaremos cobrindo um santo e descobrindo outro.

Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, gostaria que fosse colocado inicialmente em votação o Relatório do Senador Luiz Pontes. Se aprovado, que pudéssemos votar, em destaque, a emenda do Senador Geraldo Cândido. Porque, se aprovado o Relatório do Senador Luiz Pontes, já está rejeitado o voto em separado do Senador Moreira Mendes. E aí eu gostaria de pedir uma votação em separado com relação à emenda do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A preferência é pelo relatório realmente. Agora, o relatório incorporou a Emenda do Senador Geraldo Cândido.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim. Então, eu pediria que votasse o relatório. Estou pedindo destaque para a Emenda do Senador Geraldo Cândido, se é possível isso.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu consultaria à Presidência se cabe o requerimento de votação com destaque do meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não. A preferência é pelo relatório do relator, pelo voto do relator. O voto do relator veio para a Comissão sem a emenda. Posteriormente, o relator acatou a Emenda do Senador Geraldo Cândido. Portanto, o Relatório do Senador Luiz Pontes é o relatório original mais a emenda. Portanto, não há como destacar a emenda do relatório. O relatório já inclui a emenda, e não há, regimentalmente, como destacá-la. Entendi bem as ponderações de V. Exª, mas não há como destacá-la.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, para que eu possa entender, o relatório incorpora a emenda do Senador Geraldo Cândido?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, se votarmos a favor do Relator, estaremos também incorporando a emenda do Senador Geraldo Cândido?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exatamente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – E o autor está de acordo?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O autor não está de acordo com isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Se não puder separar, Sr. Presidente, votarei a favor do relatório. Então, fico de acordo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A minha pergunta é justamente porque senti que o autor estava...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sou compulsoriamente a favor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vejam bem, gostaria de atender ao apelo do Senador Antero Paes de Barros, mas não posso fazer isso, porque o Regimento é claro. Como houve um parecer dado aqui em plenário, em que o Relator incorporou no seu relatório a emenda do Senador Geraldo Cândido, não há como destacá-la mais.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Sr. Presidente. Então, votarei favoravelmente ao relatório do Senador Luiz Pontes.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, essas sugestões ainda podem ser feitas por formulação de alguma emenda, que poderá ser admitida e depois destacada na votação do plenário. Então, existe possibilidade de fazer qualquer alteração até o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas existe apenas uma opção: o Relator faz a proposta de acatar a emenda, mas não a incorpora ao seu relatório, propondo que o Plenário decida sobre isso.

O SR. LUIZ PONTES – O que eu queria levantar para V. Exª era exatamente isto: eu aprovaria o relatório e colocaria a emenda também em discussão para o Plenário. Acato a emenda, coloco o relatório em discussão e votação, e a emenda para deliberação do Plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas isso ele pode fazer no plenário! Ainda existe essa possibilidade até o plenário.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só um minuto, Senador José Alencar. O que o Relator propõe em síntese, é o seguinte...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Esse projeto não é terminativo!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não quero descumprir o Regimento, por isso estou fazendo consultas. O projeto é terminativo. Portanto, o que decidirmos aqui está decidido. Não haverá oportunidade em plenário, a não ser que haja recurso. A única alternativa que temos de votar o relatório separado da emenda é se o Relator fizer a proposta de que o Plenário decida sobre a emenda. E ele acaba de fazer a proposta. Ele coloca o seu relatório para ser votado e destaca a emenda.

Pela ordem, tem a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, tendo em vista a importância dessa matéria, também do ponto de vista jurídico, pergunto se esse projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não, a matéria é terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos. Ela não é terminativa aqui!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Houve uma informação equivocada que passei ao Plenário: eu disse que era terminativo, mas é terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos; nesta Comissão, não é.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Então, ainda será discutido naquela Comissão.

O SR. JOSÉ ALENCAR – E poderá passar pela CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se alguém fizer requerimento, pedindo a audiência da CCJ, poderá passar por aquela Comissão.

V. Exª é da Comissão de Assuntos Econômicos?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim, sou da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, se me permite, esse projeto é de grande importância social, porque realmente as pessoas que passaram dos 40 anos têm dificuldades muito grandes em arranjar emprego. Por outro lado, participando da reunião desta Comissão, ouvi argumentos que também são válidos, como por exemplo o desse projeto em separado do Senador Moreira Mendes. Existe tudo isso. Temos experiência disso.

Uma das coisas com as quais não concordo está na forma de se dizer. O Senador Antero refere-se a empresário. Temos de mudar isso. Trata-se de empresa. O empresário não tem a menor importância. É a empresa. A questão não se refere a empresário, ainda que a empresa seja apenas de um dono é uma empresa. Quando se fala em empresário, dá a impressão de que estamos colocando o interesse do empresário acima do interesse da empresa. Não pode haver isso. A empresa é uma instituição importante, é fração da economia. A empresa tem de ser preservada como fração da economia que é, não o empresário, que é um instrumento. Temos de corrigir essa afirmação. Não deve haver discussão sobre o interesse, o desinteresse, o favorecimento ou o prejuízo de empresário. Não se trata do empresário; o que está em jogo é a empresa. A empregadora é a empresa, não o empresário.

Sr. Presidente, o projeto é de grande importância social, de alcance social da mais alta relevância, tendo em vista o problema dos 40 anos de idade. De fato, é muito difícil para o cidadão arranjar um emprego estando acima de 40 anos de idade. Mas não sei se essa é a forma de favorecê-lo. Voto a favor do Relator, com a emenda do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o relatório do Senador Luiz Pontes.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. MARLUCE PINTO – De acordo com os pronunciamentos, parece que há uma certa dúvida com relação às emendas. O Relator acatou as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Relator acatou uma emenda.

A SRA. MARLUCE PINTO – No caso de se querer aprovar o relatório e não a emenda, pode-se dizer o voto, ressalvando a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próprio Relator está pedindo para ressalvar a emenda.

A SRA. MARLUCE PINTO – O Plenário é soberano. Quando o Relator apresenta o seu relatório, podemos discordar de qualquer item do relatório, que pode ser aprovado na totalidade ou em parte, assim como com relação às emendas. Qualquer Senador que discordar da emenda pode dizer que aprova o relatório, discordando da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marluce Pinto, foi exatamente isso que eu disse ao Plenário. Vamos votar o relatório, e o Relator pediu destaque para a emenda.

O SR. LUIZ PONTES – O pedido de destaque para a emenda é justamente para que o Plenário possa decidir. Não quero ser o dono da verdade. Se há a possibilidade de o Plenário decidir, acato a emenda. Mas o Plenário deve decidir.

A SRA. MARLUCE PINTO – Independentemente de V. Exª haver pedido, o Plenário é soberano para aprovar ou desaprovar o relatório em parte ou na íntegra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A emenda é votada com a revisão que o Relator fez, porque, da forma que estava colocado anteriormente, se rejeita ou não o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não é independentemente não, Senadora Marluce Pinto. A votação depende da decisão do Relator. O Regimento diz isso. S. Exª incorporou a emenda ao relatório e agora está pedindo destaque. Somente S. Exª pode pedir destaque, porque é o Relator. O que está em votação agora é o relatório do Senador Luiz Pontes. Depois, vamos votar a emenda.

Em votação o relatório.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Moreira Mendes.

Em votação a emenda do Senador Geraldo Cândido.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam em incorporar a emenda do Senador Geraldo Cândido ao Relatório do Senador Luiz Pontes queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi aprovada a emenda, com os votos contrários do Senador Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Djalma Bessa, Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto e abstenção do Senador Moreira Mendes.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h20min)

Ata da Décima Quinta Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia trinta e um de maio de 2000, quarta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do dia trinta e um de maio de dois mil, na Sala Florestan Fernandes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência dos Senadores Osmar Dias e Moreira Mendes, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Ribamar Fiquene, Luiz Pontes, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Mauro Miranda e Emilia Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a: **Item um:** Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, que "Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22". **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Moreira Mendes. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Heloísa Helena (arts. 132, § 3º e 375, VI – RISF). O Projeto está tramitando em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do RISF.

Item dois: Audiência Pública, para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, que "Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", com a participação: Senhores Eduardo Castello Parucker e Marcelo Gonçalves Campos, da Secretaria Executiva e Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, representando o Ministro Francisco Dornelles; Senhor Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Senhor Marcelo José Ladeira Mauad, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; Senhor Ricardo Fonseca, representante da Procuradoria do Trabalho; Senhora Rozani Holler, representante da Federação das Cooperativas de Trabalho; Senhor José Carlos Perret Schulte, representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; Senhor Lourenço Ferreira do Prado, representando o Presidente da Coordenação Confederativa dos Trabalhadores; Senhor Santo Dezordi, da Organização das Cooperativas Brasileiras, em vista da aprovação do Requerimento nº 20, de autoria do Senador Jonas Pinheiro; Ex-Deputado Valdir Colatto, da Organização das Cooperativas Brasileiras, em vista da aprovação de requerimento oral do Senador Jonas Pinheiro. Após as explanações, fazem uso da palavra os Senadores Geraldo Cândido e Jonas Pinheiro e a Senadora Emilia Fernandes. É aprovado o Requerimento nº 21, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, para audiência pública conjunta com as Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, com a finalidade de esclarecimentos sobre mudanças na política para a aviação civil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias,** Presidente

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 15ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da segunda sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A pauta previamente distribuída da presente reunião destina-se à análise do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, e audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, que revo-

ga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a presença dos Srs. Paulo Eduardo Castelo Parucker, da Secretaria Executiva, e Marcelo Gonçalves Campos, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, representando o Ministro Francisco Dornelles; Sr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Procurador Chefe da 15ª Regional do Ministério Público do Trabalho; Srª Rosane Roller, representante da Federação das Cooperativas de Trabalho; Sr. José Carlos Perrete Schulte, Diretor Secretário da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, representanto o Presidente, Sr. Antonio Alves de Almeida; Sr. Lourenço Ferreira do Prado, da Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, representando o Presidente, Sr. José Calixto Ramos; Sr. Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura; e Sr. Marcelo José Ladeira Mauade, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

Há também um pedido para que seja incluído nessa relação um representante da OCB. Penso que não há nenhum Senador contra essa proposta. Então, já deixamos o convite para que o representante da OCB participe também dessa audiência pública.

Como eu disse, temos dois itens apenas na pauta e o Conselho de Ética reúne-se neste momento para tomar uma decisão importante. Por isso mesmo, teremos dificuldade de **quorum** nesta Comissão. Boa parte dos Senadores que pertencem à Comissão de Assuntos Sociais também pertencem ao Conselho de Ética, como a Senadora Heloìsa Helena, que é Vice-Presidente desta Comissão, e eu próprio. Teremos, então, muita dificuldade, hoje, para conduzir esta reunião.

Vamos começar pelo Item 1 da pauta, porque já há uma manifestação da Senadora Heloìsa Helena de que vai pedir vista desse processo. Então, vamos cumprir o Regimento, passando a palavra ao Senador Moreira Mendes, que é o Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22. De autoria da Presidência da República, tem como Relator o Senador Moreira Mendes, que deu parecer pela aprovação.

Vejam que, no mesmo dia em que o Conselho de Ética se reúne, temos na pauta este Projeto de Lei que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituírem o piso salarial. Essa matéria, que gerou tanta polêmica, tanto debate na Câmara, com certeza ensejará muitos debates aqui no Senado, começando pela Comissão de Assuntos Sociais. É o projeto que estabelece o piso salarial diferenciado entre os estados, possibilitando que cada estado estabeleça um piso de acordo com as suas possibilidades. Há muita gente contra essa proposta e, evidentemente, haverá debates.

No entanto, hoje, estamos prejudicados por aquela reunião, sendo até prudente que a Senadora Heloìsa Helena faça o pedido de vista para que possamos, cumprindo o que reza o Regimento, já que está em urgência constitucional, marcar uma reunião para amanhã, quinta-feira – que já fica marcada previamente para às 9h –, a fim de que possamos discutir esse projeto.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, Srs. Senadores, entendendo a urgência e a relevância do outro assunto que se discute na Comissão de Ética, vou pedir permissão à Mesa para apenas resumir o relatório e reservar-me para discutir amanhã, quando, então, trataremos desse assunto com maior profundidade.

Trata-se do projeto de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, visando autorizar os estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V, do art. 7º, da Constituição Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único.

O relatório foi previamente distribuído, e, depois de longa análise aqui, concluí, ao final, que considerando que não existe vícios de ordem constitucional, legal ou regimental, ainda porque, no meu entendimento, a proposta vem fortalecer o pacto federativo, voto pela aprovação da matéria, nos termos em que foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O relatório do Senador Moreira Mendes é pela aprovação.

A SRA. HELOÌSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloìsa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÌSA HELENA – Solicito vistas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo vistas por 24 horas, já que estamos em regime constitucional. Amanhã, às nove horas, teremos a oportunidade de debater este projeto, com a apresentação do voto em separado, talvez, da Senadora Heloìsa Helena.

O segundo item da pauta: audiência pública. (Pausa.)

A Senadora Heloísa Helena vai ter que se retirar da reunião, pois o relatório do Senador Jefferson Péres começou a ser lido no Conselho de Ética.

Vários Senadores que compõem o Conselho de Ética já começam a se retirar. Esse é um problema sério que temos todas às quartas-feiras, e que nesta se repete.

A audiência pública foi convocada por um requerimento do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Emilia Fernandes.

As pessoas convidadas, evidentemente, vieram de fora. E teremos que realizar a audiência pública.

Só que terei que votar no Conselho de Ética, como Presidente. Então, terei que passar a Presidência para outro Senador, daqui a pouco. Mas, até lá, vamos conduzindo aqui.

Convido, para compor a Mesa, na seguinte ordem, o Sr. Paulo Eduardo Castelo Parucker e o Sr. Marcelo Campos, da Secretaria Executiva e da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Senadora Emilia Fernandes, gostaria de fazer uma consulta. Não seria prudente passar essa audiência pública para depois da Ordem do Dia, hoje?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Teríamos que consultar os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Suspenderei a reunião por cinco minutos para fazermos um entendimento.

Está suspensa a reunião por cinco minutos.

(Suspende-se a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está reaberta a reunião.

Há um requerimento apresentado pelo Senador Jonas Pinheiro que requer, nos termos regimentais, que após ouvido o Plenário desta Comissão seja facultada ao representante da OCB a participação, como palestrante, na audiência pública, sobre o PLS nº 31, que revoga o parágrafo único do art. 442, da CLT, e envolve assunto de interesse de cooperativa de trabalho.

Esse requerimento eu já havia antecipado que seria apresentado, e não houve nenhuma contestação, mesmo porque não havia, naquele momento, ninguém para contestar.

Mas agora coloco o requerimento em discussão. (Pausa.)

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – V. Exª tem conhecimento que fui Relator desta matéria, até que me licenciei para tratamento de saúde. Várias tratativas tivemos junto ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Previdência, ao Ministério Público e também com a OCB.

O Ministério da Previdência, em função da nova lei da Previdência, já não tem nenhuma complicação em relação às cooperativas de trabalho. Isso fica agora restrito ao Ministério do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à OCB, como órgão máximo do cooperativismo brasileiro, que tem um setor que cuida deste assunto e já vem se envolvendo no assunto há muito tempo. Daí a minha proposição de que seja ouvida também a OCB como órgão importantíssimo no caso do cooperativismo em geral e, particularmente, no caso das cooperativas de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vou fazer a chamada dos convidados à Mesa para iniciarmos a audiência.

Antes analisaremos outro requerimento:

"Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno, sejam convidadas as seguintes autoridades, representantes da sociedade, abaixo discriminadas a comparecerem à reunião conjunta das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, para audiência pública, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a procedência das possíveis mudanças na política para a aviação civil: 1º Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha; 2º Ministro da Defesa, Geraldo Quintão; 3º Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, Presidente Mauro Gandra; 4º Associação dos Pilotos da Varig, Presidente Gelson Dagmar Foquezzato."

Em discussão o requerimento da Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar a importância de estabelecermos um espaço de debate amplo, passando pela Comissão de Infra-Estrutura, pela Comissão de Assuntos Econômicos e por esta Comissão, que tem

entre as suas atribuições a de analisar a questão do ponto de vista do consumidor.

O que temos visto? Que o Governo brasileiro hoje está avaliando a possibilidade de uma abertura do tráfego aéreo brasileiro para companhias aéreas internacionais. Inclusive está se falando muito na questão da política de céus abertos, e o que temos recebido de informações de diálogos que mantivemos com entidades, sindicatos, inclusive com a Associação dos Pilotos da Varig do Rio de Janeiro, com quem tivemos a oportunidade de conversar, o que está ocorrendo hoje, com essa disposição do Governo, é a possibilidade de abrir para quatro grandes companhias aéreas norte-americanas a hegemonia de vôos que ligam os Estados Unidos ao Brasil. Essa situação nos preocupa, tendo em vista que as linhas aéreas entre os dois países correspondem a 35% das receitas das companhias aéreas brasileira contra 3% das companhias americanas. A abertura desse mercado pode ser considerada, sob essa ótica, lesiva e ameaçadora às empresas aéreas nacionais e ao consumidor brasileiro, tendo em vista as condições desiguais de operação das companhias de aviação brasileira e estrangeira. Por exemplo, enquanto a carga tributária no Brasil é de 35%, nos Estados Unidos é de 8%; as condições financeiras e econômicas são totalmente díspares; os juros de financiamento para capital de giro aqui são de 57%, enquanto que nos Estados Unidos são de 5,2%. Então, a desigualdade quanto ao porte das empresas nacionais e as americanas deve ser verificada e analisada; principalmente trazer ao debate o que hoje já é matéria do Poder Judiciário dos Estados Unidos, que está acionando grandes empresas daquele país. E nós estamos abrindo a possibilidade de virem em uma concorrência totalmente desleal.

Por isso precisamos estabelecer um debate, uma primeira audiência, talvez após a formação de uma comissão, que poderia continuar acompanhando e tratando do assunto. O Governo está tratando como uma caixa preta, e nós precisamos estabelecer um debate com o governo e com a sociedade.

Esses foram os motivos que me levaram a apresentar este requerimento, para o qual peço o apoio desta Comissão, assim como estaremos questionando nas demais comissões. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vou proceder à chamada dos convidados, presentes nesta Comissão, para comporem a mesa:

Sr. Paulo Eduardo Castelo Parucker e Marcelo Gonçalves Campos, da Secretaria Executiva e Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego; Sr. Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Sr. Marcelo José Ladeira Mauade, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; Sr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, representante da Procuradoria do Trabalho; Srª Rosane Roller, representante da Federação das Cooperativas de Trabalho; Sr. Antonio Alves de Almeida, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; Sr. José Calixto Ramos, Presidente da Coordenação Confederativa dos Trabalhadores; e o representante da Organização Central das Cooperativas do Brasil – AOCB, atendendo a requerimento aprovado do Senador Jonas Pinheiro.

Pela ordem de chamada, concedo a palavra ao Sr. Paulo Eduardo Castelo Parucker. (Pausa.)

S. Sª não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Gonçalves Campos. (Pausa.)

S. Sª não está presente.

Os representantes do Ministério do Trabalho e Emprego ainda não estão presentes. Seria importante que S. Sªs comparecessem à esta audiência pública, porque senão o debate vai ficar manco.

Concedo a palavra ao Sr. Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. (Pausa.)

S. Sª não está presente.

Então, volto e concedo a palavra ao Sr. Paulo Eduardo Castelo Parucker, do Ministério do Trabalho e Emprego.

O SR. PAULO EDUARDO CASTELO PARUCKER – Bom dia a todos, e peço desculpas pelo atraso.

Sr. Presidente, dando início a esta pequena exposição, gostaria de fazer um breve relato a respeito da tramitação institucional, que vem predominando o assunto das cooperativas, especialmente as de trabalho, no País.

E lembraríamos a questão da mudança que houve, em 1994, no que concerne à alteração do art. 442 da CLT, em que foi acrescentado um parágrafo único, que, de modo geral, dizia que não há vínculo entre o prestador de serviço cooperativista e a coope-

rativa, nem entre esse prestador e o tomador dos seus serviços.

Essa mudança provocou uma grande modificação no cenário das relações de trabalho no País. Por que isso? Porque, aparentemente, se conseguiu uma maneira de contornar a questão dos custos trabalhistas na medida em que não haveria vínculo empregatício entre o cooperativado, que é o prestador do serviço, e o tomador desse serviço. Muitas empresas, muitos empregadores entenderam que esse seria um canal interessante e legal, até certo ponto, de reduzir os custos do trabalho. Portanto, não se trataria mais de um trabalho celetista e, dessa maneira, os encargos trabalhistas estariam bastante reduzidos.

Isso, de um modo geral, causou uma grande confusão no plano jurídico e provocou inicialmente uma precarização muito forte dos direitos trabalhistas, porque começou a ocorrer a demissão de empregados, até então celetistas, e a contratação desses por intermédio de cooperativa de trabalho, já sem aqueles encargos trabalhistas e, ao mesmo tempo, sem toda a proteção que a CLT conferia a esses trabalhadores.

Muito bem, de um modo geral, podemos ver que, a partir desse período de 1994 em diante, a fiscalização trabalhista se deparou com muitas situações de fraude, porque justamente ficava configurada essa situação de se tentar contornar a obrigação dos encargos trabalhistas via contratação por cooperativas.

Tanto a fiscalização trabalhista quanto o Ministério Público do Trabalho tiveram uma ação muito forte, tentando coibir essa situação, mas a evolução dos acontecimentos foi mostrando que não se trata apenas de uma questão simples de mais fiscalização ou, enfim, de uma ação mais eficaz da fiscalização. Trata-se da necessidade justamente de uma compreensão maior desse problema todo e de um melhor posicionamento das várias instâncias, dos vários focos de poder institucional aí presentes.

Muito bem, a posição do Ministério do Trabalho tem sido a de caminhar sobre o fio da navalha. Por quê? Temos, de um lado, a ampla perspectiva de geração de emprego, de geração de renda, que é apresentada por essa forma cooperativista de produção, essa forma associativismo/cooperativo, que garante emprego, renda, e, ao mesmo tempo, tem mostrado, diante das dificuldades, do desvirtuamento dessa peculiar organização, que é a organização cooperativista, que houve de fato, em muitos setores produtivos, em muitas regiões do País, uma precarização imensa dos direitos trabalhistas.

Então, o Ministério do Trabalho caminha justamente nesse dilema, ou seja, entre promover o cooperativismo, entre garantir até constitucionalmente essa necessidade de estimular o cooperativismo, e, ao mesmo tempo, o seu papel, também constitucional, de fiscalizar e coibir os abusos e desvirtuamentos que eventualmente venham a surgir.

Muito bem, de 1994 a 1997, houve uma situação de conhecimento, vamos dizer assim, desse problema, foi se tomando pé da situação, e, a partir de 1997, o Ministério do Trabalho montou um grupo de trabalho para estudar e conhecer a fundo essa questão das cooperativas de trabalho. Daí resultou um relatório, em que ficava evidenciado, de um lado, essa grande perspectiva favorável ao cooperativismo, de necessidade, de estímulo dessa forma produtiva, que garante emprego, garante renda e não um emprego formal celetista, mas uma ocupação, que garante a geração de renda, e, ao mesmo tempo, a necessidade de coibir esses abusos, que vinham cada vez mais precarizando os direitos dos trabalhadores.

A partir de 1997, 1998, tentou-se buscar uma solução de consenso, para superar adequadamente essa situação.

E que situação de consenso seria essa? Buscamos – o Ministério do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, a OIT, os segmentos cooperativistas, os segmentos do sindicalismo, enfim, vários setores envolvidos – a partir de reuniões, encontros, eventos, um nível mínimo de consenso, para que essa situação possa ser contornada.

Que tipo de ação específica estaria tratando?

Bem, em 1996, o Deputado Aloysio Nunes apresentou um projeto de lei buscando revogar essa alteração que havia sido inserida na CLT, buscando restaurar a situação anterior, ou seja, não haver mais menção na CLT dessa ausência de vínculo trabalhista entre o tomador do serviço e o prestador do serviço, o cooperativista. Esse projeto de lei vem tramitando desde então. Ao mesmo tempo que esse projeto segue seu caminho no Congresso, temos tentado costurar um consenso mínimo entre os vários segmentos envolvidos, a fim de que possamos chegar a uma situação que, embora desagradando a todos pontualmente, consigamos uma situação menos ruim para todos. Se cada um cede um pouco... O ótimo é inimigo do bom. Se todo mundo busca sempre o ótimo, acabamos não conseguindo avançar muito.

A posição do Ministério tem sido a de que não se pode deixar de lado essas fraudes que vêm sendo cometidas em nome das falsas cooperativas de traba-

lho. Gostaria de deixar claro que não se trata de uma posição contra as cooperativas de trabalho, mas contra as falsas cooperativas de trabalho, que são cooperativas de fachada, conhecida por coopergatos e coisas desse tipo. Isso tem de fato precarizado muito as relações de trabalho. Ao mesmo tempo, há a necessidade de estimular, de promover essa forma associativa.

Em 98 conseguimos um consenso razoável. Quando o Senador Jonas Pinheiro era relator da matéria ele foi conseguindo um consenso mínimo em torno da questão. Mas de alguma maneira os segmentos cooperativistas, com alguma razão, não tiraria a razão deles, se colocam contrariamente a essa simples revogação da alteração que foi feita na CLT, argumentando que não se poderia tirar e não colocar nada no lugar. A idéia seria buscar um nível de regulamentação mínimo para que se tivesse uma segurança jurídica sobre essa matéria.

O Ministério do Trabalho, assim como as outras instituições envolvidas, tem buscado se posicionar de maneira favorável a essa regulamentação específica das cooperativas de trabalho. Muitos problemas pontuais surgem nesse caminho. Que problemas seriam esses? Questões como a solidariedade, a responsabilidade solidária, a responsabilidade subsidiária dos tomadores de serviço quando há algum problema trabalhista nessa matéria. Questões como quem fica encarregado de prover os equipamentos de segurança, as normas de saúde, de segurança quando envolvido o trabalho cooperativista. Temos uma série de pontos sobre os quais se precisa chegar a um consenso mínimo. Esse consenso andou muito próximo, no final do ano passado, quando a matéria já se encontrava sob a relatoria do Senador Geraldo Cândido. Mas ainda assim houve um recuo e a matéria saiu de pauta. Agora estamos novamente aguardando o desdobrar dessa discussão.

De modo geral gostaria apenas de destacar a posição do Ministério do Trabalho frente a essa matéria. De um lado temos a necessidade de garantir, de estimular, de promover o cooperativismo como uma forma moderna, uma forma autogestionária, vamos dizer assim, de trabalho e, ao mesmo tempo, garantir que não haja essa precarização das relações trabalhistas, pois o trabalhador de fato é quem sofre isso mais diretamente. O Ministério tem enfrentado esse dilema e é impossível deixarmos de considerar que esse é um ponto central da discussão.

Em termos gerais, essa seria a minha exposição neste momento

O Dr. Marcelo Campos vai trabalhar agora a questão mais técnico-legal que envolve a matéria trabalhista nessa questão cooperativa de trabalho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Quero registrar a presença, no nosso recinto, do Dr. Santo Antônio Desordi, que é o Vice-Presidente das Organizações das Cooperativas brasileiras, que vai ser ouvido, conforme requerimento já aprovado por esta Comissão, da lavra do Senador Jonas Pinheiro.

Com a palavra agora o Sr. Marcelo Gonçalves Campos, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, que representa o Ministro Francisco Dornelles, por dez minutos.

O SR. MARCELO GONÇALVES CAMPOS – Bom dia a todos!

Tentarei ser breve o suficiente para poder expor essa questão em dez minutos.

É importante que se faça uma distinção preliminar ao se tratar do tema, que é a distinção entre cooperativa de produção e cooperativa de mão-de-obra. Ela vai ajudar-nos a entender essa questão, a introdução desse parágrafo na CLT e a própria ação dos órgãos que são responsáveis pela operação do direito do trabalho.

É importante observar que as cooperativas de produção, que são uma modalidade, podemos dizer assim, de cooperativa de trabalho, caracterizam-se pela união dos trabalhadores e pelo controle dos meios de produção por esses trabalhadores, por esses cooperados. Na cooperativa de mão-de-obra, há uma distinção, em que os cooperados, os trabalhadores, não têm o controle sobre os meios de produção. Quer dizer, eles têm apenas a força de sua mão-de-obra para oferecer no mercado.

É nessa modalidade de cooperativa, a cooperativa de mão-de-obra, que reside o principal problema em questão. E por que o problema reside exatamente nas cooperativas de mão-de-obra? Até 1995, essa modalidade de cooperativa e mesmo as cooperativas de produção não aparentavam um problema, do ponto de vista das relações de trabalho, das relações de emprego. Não ocorriam fraudes em relação à legislação do trabalho, utilizando-se essas formas de cooperativa. A partir da introdução do parágrafo único ao art. 442 da CLT, criou-se uma interpretação a respeito dos efeitos desse parágrafo; e a principal interpretação com a qual nós, do Ministério do Trabalho, da Fiscalização do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e, majoritariamente, da Justiça do Trabalho não temos concordado reside no fato de que setores em-

presariais, tomadores dos serviços das cooperativas e representantes dos cooperativismos entendem que, desde que o trabalhador utilize o manto formal, a aparência legal de cooperado, mesmo estando ele subordinado e na linha de produção do tomador, não se poderia, em hipótese alguma, caracterizar uma possível relação de emprego. Estariam protegidos pelo parágrafo único do art. 442.

Essa interpretação tem produzido e sustentado, ao longo desses últimos anos, a partir de 1995, o crescimento desordenado do setor representativo das cooperativas de mão-de-obra. Elas se têm apresentado, de forma sucinta, como verdadeiras empresas de fornecimento de mão-de-obra temporária, sem aquelas garantias e sem o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

Inicialmente, o crescimento dessas cooperativas se observou basicamente no meio rural. Foi um fenômeno principalmente observado em São Paulo, no setor da citricultura e em outros setores, onde a mão-de-obra utilizada por meio de contratos de safra, protegidos pela legislação do trabalho, foi toda substituída; e aí houve a contratação de milhares de trabalhadores por intermédio das cooperativas.

Identificamos nesse setor condições de trabalho degradantes: a utilização de trabalho infantil e a falta de proteção, de segurança e de saúde aos trabalhadores. Enfim, um recuo com relação ao patamar mínimo de direitos que aqueles trabalhadores tinham.

Não há nem o que se falar com relação ao cumprimento dos aspectos formais de uma cooperativa. Havia cooperativas naquele setor, em São Paulo, que tinham 40, 30 mil associados. Então, imaginemos uma assembléia de uma cooperativa dessas! Como ela poderia ser realizada, como os associados, os cooperados poderiam ter controle de uma cooperativa desse porte!

Também observou-se, no setor urbano, já naquele período, a introdução de cooperativas no setor calçadista e as condições de trabalho e o mecanismo de funcionamento dessas cooperativas não se distinguiam muito. Na realidade, elas começaram a ser utilizadas de forma crescente como um instrumento do setor empresarial para diminuir os seus custos trabalhistas de contratação. Isso talvez se deva ao custo da mão de obra, ao alto custo imposto pela CLT, ou talvez não. É uma situação que merece ser investigada. De qualquer forma, as cooperativas de mão-de-obra vêm sendo utilizadas como um instrumento para diminuir os custos de contratação das empresas, na medida dessa interpretação que vêm tendo o setor empresarial e o setor corporativista de que substituindo aqueles trabalhadores celetizados, com carteira assinada, por trabalhadores cooperativados, esse parágrafo único do art. 442 da CLT permitiria isso, daria sustentação e, obviamente, isso traria ganhos e benefícios, do ponto de vista econômico, para os empregadores.

Que efeitos temos observado a partir dessa prática, da introdução dessa modalidade de cooperativas, vamos dizer assim – que, como eu disse antes, são muito mais empresas de trabalho temporário ilegais do que efetivamente cooperativas, tanto do ponto de vista dos princípios que regem a lei das cooperativas, quanto do ponto de vista da autonomia dos trabalhadores e do próprio contrato realidade. Quer dizer, do local de trabalho, de como se dá a relação entre o prestador de serviços e o tomador. No contrato realidade, não há uma mudança. As pessoas continuam trabalhando com a mesma relação de subordinação, com a mesma dependência técnica e jurídica, apenas, agora, com o nome não de trabalhadores celetizados, mas de cooperativados.

Frente à proliferação e o crescimento dessas cooperativas, o que começou a ocorrer: a chegada ao Ministério do Trabalho de uma série de denúncias de trabalhadores que se sentiam prejudicados ao longo da sua relação de trabalho como cooperativados, denúncias do Ministério Público e denúncias dos sindicatos dos trabalhadores, das Centrais Sindicais. O Ministério do Trabalho, por intermédio da sua fiscalização, com capilaridade nacional, começou a fiscalizar, mas, como se tratava de um assunto novo, de um tema novo, a própria fiscalização começou a agir de forma diferenciada. No Rio Grande do Sul se autuava, entendia-se que havia vínculos de emprego e que não era relação cooperativada, no Ceará não se autuava, em São Paulo se autuava. Não havia uma ação unificada.

Preocupada com essa situação, a Secretaria de Inspeção do Trabalho confeccionou um manual sobre o tema, com a colaboração do Ministério Público do Trabalho, onde abordamos a questão jurídica, doutrinária e os procedimentos para a fiscalização, de como o agente da inspeção irá descaracterizar a relação cooperativada encontrada quando ela se apresentar como fraude e os procedimentos que daí devem decorrer: as autuações e o encaminhamento dos relatórios ao Ministério Público do Trabalho.

Entendemos, já em 1997, que era necessário estabelecermos uma estratégia de enfrentamento dessa questão. E por que a necessidade de monta-

gem de uma estratégia de enfrentamento? Como disse o Dr. Paulo, há que se fazer uma distinção entre boas cooperativas, entre cooperativas legais, que cumprem os princípios do cooperativismo, e essas falsas cooperativas, que talvez nem possamos considerá-las como cooperativas, mas que, efetivamente, usam o manto jurídico de cooperativas, para que pudéssemos ao mesmo tempo incentivar o bom cooperativismo e punir aquelas fraudes que vêm ocorrendo.

Uma das estratégias tem sido a realização de seminários e eventos em todos os estados, aí englobando todos os setores representativos da sociedade civil e setores governamentais que tenham relação com o tema, no sentido de aprofundarmos a discussão e tentarmos separar o joio do trigo.

Outra questão fundamental foi a confecção do manual a que me referi e o que consideramos essencial, que é a retirada, a supressão do parágrafo único do art. 442. Portanto, apoiamos as iniciativas parlamentares nesse sentido.

É importante salientar que consideramos que a retirada do parágrafo único do art. 442 da CLT em nada prejudicará o bom cooperativismo, o cooperativismo sadio, porque se a cooperativa e os seus cooperados cumprem os princípios da Lei de Cooperativas, se a relação não é uma relação autônoma, se ela cumpre os princípios da lei específica do cooperativismo, mesmo que a cooperativa estiver se relacionando com empresas tomadoras nos limites da terceirização propostos pelo TST, não há e jamais falaremos na possibilidade de vínculo de emprego. Mas mesmo, por outro lado, que o trabalhador cooperativado esteja filiado a uma cooperativa com o manto do cooperativismo, se lá na prestação de serviços estiver sendo subordinado, e a relação for uma relação típica de emprego, essa aparência de cooperativado legal, à luz da CLT, será descaracterizada e considerada nula.

Então, na realidade, o parágrafo único mais prejudica o movimento do cooperativismo do que ajuda. Por que prejudica? Porque permite a proliferação das falsas cooperativas – têm causado graves danos à imagem do cooperativismo –, prejudica os trabalhadores envolvidos na fraude, porque diminui os patamares mínimos de direito desses trabalhadores, prejudica os empregadores, porque efetivamente vão ter que pagar os trabalhadores enquanto cooperativados e depois que terão que pagar novamente na Justiça do Trabalho, além de ter que pagar as multas que são aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

Enfim, consideramos que a solução para esta questão é a retirada do parágrafo único do art. 442 da CLT, e paralelamente a isso, a discussão de uma mudança na legislação cooperativista. Quer dizer, de aprofundarmos os dispositivos ali existentes, delimitando, com mais clareza, o campo de atuação das cooperativas de mão-de-obra.

É o que tenho a dizer no momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Quero registrar a presença entre nós do Dr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Procurador Chefe da 15ª Regional do Ministério Público do Trabalho.

Registro ainda a presença do Sr. Lourenço Ferreira do Prado, da Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, representando o Presidente José Calixto Ramos.

Com a palavra, o Dr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, que tem dez minutos para fazer a sua exposição.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Gostaria de fazer a entrega para a Comissão de um dossiê, com provas que carreei, para consubstanciar os meus argumentos.

Também gostaria de exibir um vídeo, por isso peço dez minutos a mais, além do tempo a mim destinado, para mostrar imagens colhidas pelo Ministério Público do Trabalho com relação a trabalhadores que foram forçados a se engajar em cooperativas, a fim de que V. Exªs possam sentir a realidade que afeta os trabalhadores. A nossa intenção é demonstrar que as imagens poderão falar muito mais do que as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Submeto à apreciação dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Não havendo objeção, V. Sª, além do seu normal, dispõe de mais dez minutos para a apresentação do vídeo.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Muito grato.

Sr. Presidente, gostaria de entregar um relatório e um dossiê para serem submetidos à análise de V. Exªs. Esse dossiê contém decisões judiciais, depoimentos de trabalhadores, um relatório do representante da OIT no Brasil e vários termos de compromissos assinados por empresas junto ao Ministério Público.

Farei, agora, a entrega oficial.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Esta Presidência recebe o dossiê, trazido por V. Sª, e fará com chegue às mãos de cada um dos Senadores que compõem esta Comissão.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Está aqui a fita que será exibida, à qual também ficará depositada para consulta desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Da mesma forma, faremos com que a reprodução da fita chegue ao conhecimento dos demais Senadores que integram esta Comissão.

O Senhor falará em primeiro lugar ou vamos ver a fita?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Gostaria que víssemos as imagens primeiramente, tendo em vista que elas abrirão o caminho para a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Perfeito.

(Exibição de vídeo)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Essas imagens e depoimentos são a voz do povo, revelam o lado real dos efeitos nefastos de um dispositivo legal equivocado. O Ministério Público do Trabalho tem a função de fazer cumprir a legislação social. Nossa atribuição é dar cumprimento aos direitos trabalhistas.

Antes de mais nada, quero frisar aos senhores que não somos contrários, de forma alguma, ao corporativismo. Sabemos muito bem que o corporativismo é um movimento de solidariedade social surgido na Europa nos anos de 1844, 1845, em que operários se organizaram espontaneamente para somar esforços e obter, em razão dos próprios esforços, benefícios. Portanto, é uma atividade louvável. Sabemos também que o art. 174 da nossa Constituição, em seu § 2º, estimula o corporativismo, e apoiamos o verdadeiro corporativismo. O que ocorre, Srs. Senadores, é que o parágrafo único do art. 442 é um grave equívoco jurídico, que gerou uma iniqüidade social nunca vista em nosso País. Com efeito, o processo de terceirização das atividades da empresa é um fenômeno muito comum nos dias de hoje, porque as empresas visam a redução de custos, e sempre se utilizaram da terceirização, às vezes cometendo fraudes. Mas a terceirização era feita por meio de empresas prestadoras de serviço que garantiam direitos trabalhistas aos trabalhadores.

A criação do parágrafo único do art. 442 propiciou a terceirização por meio de cooperativas, que inserem trabalhadores – atenção aqui – em um processo hierarquizado de produção, em que, como disse aquele depoente no início da fita, a indústria e o comércio, tanto no campo quanto na cidade, comandam a atividade do trabalhador cooperado e dela se beneficiam diretamente. Na verdade, o parágrafo único do art. 442 é duplamente equivocado. Primeiro, porque está na CLT, que é um diploma que deveria tratar de direitos sociais de trabalhadores empregados, e não cooperados, o que induz a equívocos. Segundo – e mais importante –, porque propicia a transferência da mais valia do trabalho cooperado para tomadores que não são cooperados, transferindo, portanto, o esforço do trabalho cooperado para quem vai se beneficiar e lucrar com ele.

Esse fato, senhores, afronta o art. 4º da Lei nº 5.764, que é a Lei de Cooperativa. Vejam: o próprio parágrafo único é contrário à Lei de Cooperativa, e essa afirmação que lhes faço já é reconhecida pela jurisprudência dos tribunais regionais do trabalho no Brasil, já foi confirmada por vários acórdãos dos tribunais regionais. Ou seja, como é que é o trabalho cooperado verdadeiro? O trabalho cooperado verdadeiro se opera por meio das chamadas cooperativas de produção e das chamadas cooperativas de serviço. Como é que é a cooperativa de serviço? A cooperativa de serviço é aquela que congrega profissionais autônomos, profissionais liberais, como é, por exemplo, a Unimed. São profissionais que são donos do próprio trabalho, dirigem a própria atividade e delas se beneficiam diretamente. A Unimed é apenas uma facilitação para a captação de instrumentos e de clientes. Mas o médico é dono do próprio trabalho.

Outra cooperativa de produção que existe na Europa até hoje é a cooperativa em que os trabalhadores são donos, são detentores dos bens de produção. E estabelecem, portanto, um processo de autogestão. Não existe uma hierarquia que se projeta para fora da cooperativa. Eles, trabalhadores, se municiam, se tutelam e se beneficiam do próprio trabalho como quer exatamente o art. 4º da Lei de Cooperativas, da Lei nº 5.764.

Observem. O que propicia o parágrafo único? A chamada cooperativa de mão-de-obra, que é, em termos ontológicos, axiológicos, e de valores, absolutamente incompatível com o verdadeiro cooperativismo. Porque a cooperativa não se pode prestar a delegar trabalho subordinado a terceiro. As empresas não se podem utilizar de trabalho cooperado, o que será sempre fraude. Porque será um mecanismo da empresa se liberar de suas responsabilidades sociais à medida que dirige o trabalho.

Houve, em Campinas, um seminário, em maio de 1999, no qual demos a palavra ao Sr. Armand Pereira, representante da OIT no Brasil. O depoimento do Dr. Armand Pereira está juntado no dossiê que

pude lhes trazer e revela a grave preocupação da Organização Internacional do Trabalho com o desvirtuamento do cooperativismo, inclusive com os efeitos equivocados do parágrafo único do art. 442, que clama a sociedade brasileira, clama o trabalhador brasileiro para que seja revogado.

Gostaria de dar um depoimento histórico. Recebemos em Campinas, em maio de 1995, denúncia da Fetaesp (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo) de que 200 mil trabalhadores perderam todos os direitos sociais de uma hora para outra em razão de falsas cooperativas. As indústrias de suco deixaram de registrar os trabalhadores e impuseram o trabalho cooperado, como V. Exªs puderam constatar em palavras que não são minhas. O que se apurou? Apurou-se que, de fato, na região da citricultura todos os trabalhadores perderam os direitos sociais. Por isso instauramos várias ações civis públicas que foram julgadas procedentes nas Juntas, pelo Tribunal Regional do Trabalho, e dificilmente serão reformadas porque a matéria não sobe para o Tribunal Superior do Trabalho.

Estamos tentando garantir a dignidade dos trabalhadores a fim de que o cooperativismo não se desvirtue de uma vez por todas no Brasil, a fim de que a dignidade social dos trabalhadores seja preservada. Podemos observar ao longo desses anos que, em razão do **slogan** enganoso que é o parágrafo único do art. 442, as empresas são levadas à ilusão de que vão reduzir custos por meio de cooperativas. Mera ilusão. Ledo engano. Se o fato for levado à Justiça do Trabalho, certamente o Juiz do Trabalho vai aplicar a realidade dos fatos em detrimento da formalidade aparente de um contrato cooperado. A realidade estatística é a de que um grande percentual de ações hoje em toda a Justiça do Trabalho versa sobre falsas cooperativas com o acatamento constante do pleito dos trabalhadores.

Trouxe aqui um dossiê bastante alentado que demonstra o teor das decisões e que também revela um relatório que vem das procuradorias regionais de todo o Brasil. O fato se alastra em todo o Brasil. O risco de precarização permanente da mão-de-obra é muito grave por causa do equívoco revelado no parágrafo único do art. 442. Em 1997, fomos convidados a depor na Câmara dos Deputados pelo Deputado Jair Meneguelli, que nos convidou a levar aos Deputados essa mesma realidade, que naquela época ainda era incipiente. Lá falamos e sensibilizamos os Srs. Deputados. Temos certeza de que as palavras ditas pelo povo, que a cooperativa de mão-de-obra propicia fome, desamparo, equívoco e marginalização de milhares e centenas de milhares de trabalhadores é um dado reconhecido de forma cabal pela Justiça do Trabalho, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho. E certamente será acatado pelos Srs. Senadores, que ratificarão o projeto de lei de autoria do então Deputado Aloysio Nunes, aclamado pela Câmara dos Deputados.

Srs. Senadores, é verdade que as relações de trabalho necessitam reflexões, mas a precarização da mão-de-obra vulnerabiliza o mercado de consumo. É um ciclo vicioso descendente. Quer dizer, os mecanismos de reforma do direito do trabalho não podem gerar precarização definitiva da classe trabalhadora. Eu gostaria que V. Exªs lessem o depoimento do Sr. Armando Pereira, que está juntado aos autos, as várias sentenças dos juízes do Trabalho, os vários acórdãos da Justiça do Trabalho.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Perfeito.

Quero registrar também a presença do Sr. Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura.

Com a palavra, por dez minutos, o Sr. José Carlos Perrete Schulte, Diretor Secretário da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, representando o Presidente, Sr. Antônio Alves de Almeida.

O SR. JOSÉ CARLOS PERRETE SCHULTE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, demais convidados desta audiência pública, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, desde a implantação da Lei nº 8.949, de 1994, que instituiu no art. 442 seu parágrafo único, equivocadamente, extinguindo o vínculo empregatício, insurgiu-se contra tal diploma legal sobre o fundamento dos seus efeitos negativos e maléficos aos trabalhadores em geral.

Relembrando, as cooperativas foram criadas por meio da Lei nº 5.764, da Política Nacional de Cooperativismo, que instituiu o regime jurídico das mesmas com o objetivo de aperfeiçoar a produção e o trabalho em regime de sociedade.

As cooperativas são sistemas de ajuda mútua em que pessoas que possuem necessidades comuns se associem voluntariamente para, mediante o exercício de um esforço conjunto e eliminando o intermediário, satisfazer as suas necessidades, efetuando a comercialização dos produtos de seus associados.

Portanto, a Lei nº 5.764 autorizou a criação de cooperativas nas mais diversas áreas, entre as quais as de produção agrícola, industrial, artesanal, de compra e venda em comum, de consumo, as de crédi-

tos ou de seguro, entre outras. Daquela data até o início dos anos 90, podemos verificar na área rural agrícola a existência de muitos movimentos cooperativos, principalmente na região Sul, onde quase todos os pólos regionais destacaram-se pela existência dos grandes projetos cooperativos. Verificamos mais, que a área de produção rural aos projetos cooperativos se agigantaram e produziram bons frutos, mostrando que, realmente, surgiu como a solução dos problemas da produção, com raras exceções.

Porém, a grande proliferação de cooperativas se deu com a promulgação da Lei nº 8.949, que acrescentou o famigerado parágrafo único ao art. 442 da CLT, dando margem à criação de supostas cooperativas de trabalho que sequer estão previstas na lei de criação, a Lei nº 5.764. Diz o parágrafo único: "Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre esses e os tomadores do serviço daquela". Quer dizer, na Lei nº 5.764 não há previsão de cooperativa de trabalho.

Alertados pelas denúncias e preocupações de seus filiados, notadamente pelos que representam os trabalhadores urbanos e rurais na movimentação de mercadoria no comércio e na prestação de serviço, entre outros, essa Confederação não hesitou em buscar, através de medida legislativa, a revogação pura e simples desse dispositivo consolidado, cuidando, portanto, de oferecer, amparada pela experiência e pela vivência dos que labutam nesta área, subsídios valiosos que, de maneira positiva e definitiva, convenceram o legislador da imperiosa necessidade de revogação pretendida.

As conseqüências oriundas dessa legislação foram e continuaram sendo funestas para os trabalhadores do nosso País, causando conflitos trabalhistas no campo e no meio urbano. É evidente que a natureza desses conflitos gera certos tipos de divergência, até mesmo entre respeitáveis figuras do mundo jurídico. Entretanto, na área trabalhista, o que se tem notado é que os seus magistrados têm sido unânimes na condenação a esse tipo de trabalho que somente tem servido de fraude e burla a lei e os direitos sagrados dos trabalhadores, reconhecendo-lhes a vinculação trabalhista, consagrada no art. 3º da CLT e, conseqüentemente, condenando os fraudadores à manutenção dos direitos assegurados na legislação social trabalhista com o apoio do art. 9º, consolidado.

Tais decisões jurídicas, sem dúvida alguma, se alastreiam na doutrina emanada por eminentes juristas, assim como a remansosa jurisprudência dos nossos tribunais especializados, particularmente pela excelsa Corte Trabalhista, sobressaindo-se opinativos de alta influência jurídica, emanados por eminentes Ministros como, por exemplo, o Sr. Almir Pazzianoto.

Ressalta-se, ainda, que o pensamento jurídico condenatório a esse tipo de cooperativa não surgiu somente, agora, após a inserção do parágrafo único do art. 442 da CLT. V. Exªs poderão verificar, lançando uma vista de olhos sobre a vasta jurisprudência que, há décadas passadas, já os tribunais especializados consideravam o trabalho prestado por esse tipo de cooperativa ou similares, autêntica fraude e burla à lei de proteção ao trabalho brasileiro.

Convém assinalar, Excelências, que esta Confederação, assim como os seus filiados, não faz qualquer restrição ao Movimento Cooperativista Brasileiro, criado pela Lei n.º 5764, cuja essência principal é contribuir com os bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem o objetivo de lucro como o definido na legislação específica. Diferentemente, portanto, das cooperativas....

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Sr. José Carlos, eu peço, por obséquio, que o senhor acelere, porque já passou dois minutos do seu tempo.

O SR. JOSÉ CARLOS PERRETE SCHULTE – Diferentemente, portanto, das cooperativas de trabalho que têm por objetivo fundamental prestar serviços e natureza não eventual, mediante tomadores de serviços, economicamente organizados, visando o lucro, especialmente, sonegar as suas obrigações trabalhistas e fiscalizar as previdenciárias. Fica comprovado que essas cooperativas de trabalho não geram qualquer tipo de emprego, pois, prestando serviço a terceiro, desempregam os trabalhadores de terceiros, sendo muito apropriadamente taxada pela sociedade de "cooperfraude".

Eu tentarei resumir aqui.

Independentemente dessa situação, essas cooperativas geram outros grandes malefícios, dentre os quais a tal marginalização dos sócios cooperativados que, por não serem considerados empregados, não gozam de férias, não recebem 13º salário, não recebem salário-família, auxílio transporte, repouso semanal, FGTS e PIS.

Não bastassem todas essas denúncias e essas preocupações que os trabalhadores vêm tendo, o próprio Ministério do Trabalho, aqui, presente, deu o seu depoimento sobre as fraudulentas cooperativas. O Ministério Público do Trabalho tem publicado no Diário Oficial da União e nós queremos ressaltar, aqui, uma das publicações que diz o seguinte: "A em-

presa estava praticando exploração fraudulenta de mão-de-obra dos trabalhadores mediante cooperativismo. Esse Ministério Público resolve determinar a instauração de inquérito civil público para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como propor todas as medidas judiciais cabíveis.

Nós queremos agradecer, aqui, a nobre Senadora Emilia Fernandes por ter solicitado a nossa presença, por meio do seu Requerimento, e pedir todo o apoio desta Comissão ao Parecer favorável do Relator, o nobre Senador Geraldo Cândido para que este Projeto seja aprovado na íntegra, como veio da Casa de origem, para que não retorne a que os trabalhadores não tenham maior prejuízo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Sr. Lourenço Ferreira do Prado, da Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, representando o Presidente Sr. José Calixto Ramos.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO – Eminente Sr. Senador, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Srª Senadora Emilia Fernandes, Srs. Senadores, Srs. depoentes desta manhã, senhoras e senhores, a Coordenação Confederativa dos Trabalhadores agradece aos eminentes Senadores o convite para participar dos debates alusivos ao Projeto de Lei nº 31, de 1997, oriundo da Câmara dos Deputados, que propugna pela revogação da Lei nº 8.949, de 1994, que veio agregar o parágrafo único ao art. 442 da CLT.

Não resta dúvida de que a intenção dos eminentes legisladores foi a melhor possível, talvez espelhasse naquela oportunidade o espírito que exigisse, que justificasse a existência dessa lei, dessa modificação portanto.

Entretanto, hoje, decorridos aproximadamente seis anos da vigência dessa lei, o que notamos é que os malefícios, a desagregação, o prejuízo, a deterioração da qualidade de trabalho se tornaram tão marcantes que estamos seguros e convencidos em afirmar que realmente essa lei gerou malefício para a classe trabalhadora brasileira.

A sociedade das cooperativas já tem dispositivo legal que prevê a existência normal, de forma clara, completa, sem necessidade de se remeter para a nossa Consolidação das Leis do Trabalho qualquer menção, qualquer novo agregado. O movimento sindical representativo das categorias profissionais, como um todo, não apoiou, não sugeriu, nem referendou essa alteração que ocorreu.

Estamos convencidos de que os problemas gerados, portanto, pela Lei nº 8.949 são talvez muito maiores que os benefícios. Por quê? Porque vemos a máquina administrativa do Governo Federal, por intermédio da fiscalização do Ministério do Trabalho, acionada constantemente para fiscalização com aplicação de números altos de infração, muitos deles, inclusive, mediante denúncia dos eminentes integrantes do Ministério Público do Trabalho. A Justiça do Trabalho já está sobrecarregada em demasia com o número de processos – o Tribunal Superior do Trabalho deve ter julgado, em 1999, 112 mil processos, só que entram 138 mil. Quer dizer, está-se estabelecendo uma crise insolúvel para a Justiça do Trabalho.

Por outro lado, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho já resolveu essa questão. Bem ou mal, existe o Enunciado nº 331, que resolveu de forma definitiva. Pouparei os eminentes Senadores, os depoentes e demais presentes a esta reunião de ler o Enunciado nº 331. Trouxe um documento escrito que depois vou passar ao eminente Presidente.

Há também a própria doutrina. O que notamos é que os especialistas, aquelas pessoas que se preocupam com essa matéria, de certo longamente – não me vou louvar em dissertações de mestrado ou tese de doutorado ou de pós-doutorado ou pós-mestrado –, realmente é quase sempre unânime no sentido de combater essa modalidade de contratação por intermédio das cooperativas de trabalho.

Tomo inclusive a liberdade de citar aqui, por exemplo, à guisa de esclarecimento para a douta Comissão, que há um trabalho muito importante da eminente Juíza Iara Alves Cordeiro Pacheco, do egrégio Tribunal do Trabalho da 5ª Região, no Rio Grande do Sul, justamente numa região onde o sistema de cooperativas é avançado, por se tratar de um estado politizado, que conclui afirmando que o art. 1º da Lei nº 5.889 dispõe que são aplicáveis as regras da CLT sempre que não colidirem com aquelas dos rurais, embora o art. 4º do Regulamento, que é o Decreto nº 73.626, de 12 de fevereiro de 1974, faça referência ao art. 442 da CLT, evidentemente levou em consideração a redação do então existente, isto é, sem que fosse necessário o parágrafo único introduzido pela Lei nº 8.949, de 1994. Ademais, o que se constata, inclusive foi objeto de depoimentos aqui hoje, é que tem havido a utilização dessas cooperativas de trabalho, em muitas oportunidades, de forma fraudulenta, para ilidir o vínculo empregatício com a empresa, substituindo atividade desta e gerando insegurança, desproteção e prejuízo para os trabalhadores.

Desta forma, a conclusão que chegamos é de que é absolutamente desnecessário esse parágrafo único do art. 442 da CLT. Por via de conseqüência, o que a Coordenação Confederativa dos Trabalhadores traz à consideração dos Srs. Senadores é que deve ser aprovado o mais breve possível este Projeto de Lei nº 3.197, da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Sr. Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, por 10 minutos.

O SR. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS – Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srªs e Srs. Senadores e autoridades aqui presentes, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, desde o início da mobilização em função da aprovação desse parágrafo único, posicionou-se e manifestou-se contrariamente e, infelizmente, perdeu naquela época a proposta. Porque, desde então, já entendíamos que de fato não se tratava de uma cooperativa do sistema cooperativo que viria beneficiar os trabalhadores na nossa área, e sim criaria todo um processo de desregulamentação de um processo de vinculação do trabalho entre as empresas que habilidosamente têm feito todo um processo de mobilização, de articulação e de desvinculação dos seus trabalhadores, passando então para o sistema chamado de cooperativa que não tem sido que o sistema de gato oficializado e referendado infelizmente por um projeto de lei aprovado.

Essa é a preocupação que nos traz aqui. Por outro lado nos traz também aqui uma satisfação, uma alegria da possibilidade de repararmos esse dano que foi causado aos trabalhadores brasileiros. Dispensaríamos qualquer comentário se de fato prestarmos bastante atenção à fita onde os trabalhadores dizem qual está sendo o resultado dessa cooperativa para eles. Nenhum de nós seria capaz de afirmar que temos um instrumento benéfico aos trabalhadores se eles, na base, no dia-a-dia, estão dizendo que esse instrumento é maléfico e não trouxe para eles nenhum sentido de benefício. Pelo contrário, prejuízo, empobrecimento, distância dos seus direitos, e eles disseram muito bem, são forçados a ingressar nesse sistema porque a necessidade da sobrevivência e de um mísero salário os obriga a entrar nesse sistema.

Também o depoimento aqui do representante do Ministério Público do Trabalho nos coloca de forma muito competente e clara que não estamos aqui batalhando contra o sistema cooperativo, aquele que de fato se insurge no sentido de facilitar e viabilizar a organização de trabalhadores autônomos que podem se organizar numa cooperativa onde ele tem a compreensão do processo, onde ele participa da escolha, participa da vida do destino dessa cooperativa.

Então, a cooperativa de que estamos falando aqui é inteiramente diferente desse processo. Portanto, a Contag está aqui na posição de contestar esse parágrafo único, continuar essa contestação e solicitar das Srªs e dos Srs. Senadores que digam não esse parágrafo, que aprovam o projeto de lei que revoga essa miséria que temos cometido contra os trabalhadores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Dr. Marcelo José Ladeira Mauade, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, por 10 minutos.

O SR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUADE Inicialmente, eu gostaria de agradecer à Presidência desta Comissão por ter formulado convite ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC para participar desse importante evento dessa comissão de trabalhos sobre a aprovação do projeto de lei que busca revogar o Parágrafo Único do art. 442 da CLT.

Para se ter uma idéia da importância dessa questão, o próprio Presidente do Sindicato, Luiz Marinho, pretendia vir pessoalmente dar a posição do Sindicato sobre o assunto. Todavia, negociações com as montadoras com vistas a gerar novos postos de trabalho exigiram a sua presença e, portanto, justifico o motivo da sua ausência nesses trabalhos.

O Sindicato dos Metalúrgicos do ABC tem um projeto que busca incentivar a formação de cooperativas de trabalho. São atualmente 13 organizações, que agregam aproximadamente mil trabalhadores. No entanto, o projeto do Sindicato dos Metalúrgicos destina-se ao estímulo à constituição de cooperativas de produção industrial, que constituem apenas uma das modalidades de cooperativas de trabalho. Somente para restringir o assunto, existem pelo menos duas modalidades distintas de cooperativas de trabalho – como bem foi assinalado pelo companheiro de mesa Marcelo, do Ministério do Trabalho.

Existem as cooperativas de produção industrial, que têm o controle dos meios de produção. No nosso caso, trata-se de empresas que estão em situação de insolvência – a maioria delas hoje, inclusive, já com falências decretadas –; e os trabalhadores constituem cooperativas para obter arrendamento da massa falida ou do patrimônio da empresa. A partir desse momento, cabe aos próprios trabalhadores, por intermé-

dio das cooperativas de produção industrial e também de serviços, realizar e controlar a produção, vender o resultado do trabalho e, em seguida, fazer o rateio do montante obtido entre os sócios daquela organização empresarial, que é a cooperativa de produção. Quanto a essas organizações, o Sindicato tem o máximo interesse em estimular esse tipo de iniciativa, porque são milhares de empresas que estão hoje em situação de insolvência, encerrando as suas atividades e fechando. Destarte, a alternativa que se mostra à continuidade dessas ações é a obtenção do comodato ou do arrendamento da massa falida do patrimônio, possibilitando que a produção continue.

Para se ter uma idéia, uma das empresas a que me refiro é a Confordia, de Diadema, que abrange três cooperativas de produção industrial e uma de serviços industriais. Lá, existem aproximadamente 300 trabalhadores. Trata-se da maior empresa de forjaria e laminação da América Latina, que está encravada no centro da Cidade de Diadema e tem 94 mil m². Se essa empresa falir, como não há concorrência nacional, o Brasil teria que importar os produtos para atender especialmente a indústrias de base, como a Petrobras. Para isso, seria necessário importar produtos da Ásia. A referida empresa tem um faturamento anual de cerca de R$15 milhões a R$20 milhões, as retiradas mínimas são em torno de R$600 ou R$700 e eles efetivamente controlam os meios de produção: compram a matéria-prima, produzem e vendem o produto. Esse é o tipo de iniciativa de cooperativas que o Sindicato pretende incentivar cada vez mais. Há, inclusive, projeto de lei tramitando na Câmara para alterar a Lei de Falências e facilitar empreendimentos como esse.

Entretanto, Srªs e Srs. Senadores, o que estamos discutindo aqui hoje é outro problema, que diz respeito a outra modalidade de cooperativa – as chamadas cooperativas de mão-de-obra, cuja finalidade é disponibilizar força de trabalho para as empresas tomadoras, no processo conhecido como terceirização empresarial. Se tais cooperativas – mesmo as de mão-de-obra – estivessem sendo utilizadas para reduzir o grau de informalidade no trabalho, teríamos que reconhecer a sua grande finalidade social para o Brasil. Todavia, o que constatamos, até em nossa base, porque a fita trazida pelo Ministério Público pelo Dr. Ricardo Tadeu, a quem, como sempre, homenageio, trata de problemas na área rural. Nós, do Sindicato, já estamos enfrentando problemas na área urbana de empresas que têm empregados, dispensa-os e os readmitem no dia seguinte, por meio das tais cooperativas de mão-de-obra.

Para se ter uma idéia, em uma das empresas que estamos formando uma cooperativa de produção industrial e arrendando o patrimônio, existem duas cooperativas de mão-de-obra. E indagamos a essas pessoas, a esses "associados", sócios da empresa se eles sabiam, pelo menos, o endereço da cooperativa. Mas eles não tinham a menor idéia. Não sabiam onde ficava, quem era seu Presidente, nunca participaram de uma reunião. Ou seja, isso não é cooperativa coisa nenhuma. Isso não é sociedade. Não tem a feição de sociedade. Isso é fraude descarada conta o direito do trabalho, porque é vínculo empregatício, tem subordinação, pessoalidade, honorabilidade e não eventualidade. As características do contrato de emprego produzem nenhum tipo de garantia, sequer limite de jornada. Trabalha-se dez, onze horas por dia. Enfim, pergunto: qual a contribuição dessas "cooperativas de mão-de-obra" para a sociedade, senão a de substituir emprego por "trabalho cooperativado"? É nada mais, nada menos do que um tiro no pé, porque estaremos tornando precários os poucos empregos que ainda restam.

Segundo algumas estatísticas, hoje, em torno de 40% da nossa população econômica ativa são de empregados com carteira assinada. Os outros 60% não são empregados. Ou são empregados informalizados, ou são microempresários, autônomos etc. Tais cooperativas devem ser direcionadas para reduzir o grau de informalidade desse grupo de 60%, e não para substituir os atuais empregos.

No que se refere às cooperativas de mão-de-obra, vejam que existe um outro dispositivo – o art. 90 da Lei nº 5.764/71 – que não foi mencionado aqui. Esse dispositivo está em pleno vigor. Na Lei Cooperativista, reza que não há vínculo empregatício entre o sócio e a cooperativa. A mudança que o 442, parágrafo único, trouxe é atinente ao vínculo de emprego entre o sócio e a tomadora, ou seja, é exclusivo, específico para os processos de terceirização empresarial.

Então, em resumo, por causa do pouco tempo, o sindicato tem um grande interesse em incentivar a formação de cooperativas industriais, com verdadeira alternativa para manter postos de trabalho e empresas em funcionamento.

Estamos em negociação com o BNDES, tendo em vista uma linha de financiamento da instituição a essas organizações empresariais, a essas cooperativas de produção, para que possam, no momento seguinte, ao cabo da falência, adquirir essas massas fa-

lidas. A partir daí, as empresas que teriam encerrado as suas atividades não terão parado sequer um instante. O empresário faliu, mas a empresa continua funcionando e, posteriormente, os trabalhadores, por meio da cooperativa de produção industrial, teriam comprado o patrimônio daquela empresa. Ou seja, o País não perde e ganham os trabalhadores. Todavia, no que se refere às cooperativas de mão-de-obra, o sindicato tem uma grande preocupação, a par até de tudo o que foi dito aqui, e propugna pela revogação do parágrafo único do art. 442, mais pela confusão que trouxe no meio trabalhista do que por aspectos técnicos, porque tecnicamente esse parágrafo único não revogou princípios basilares do Direito do Trabalho, como o princípio do contrato realidade: a realidade do Direito do Trabalho supera os aspectos formais. Isso não foi revogado. Nos aspectos técnicos, esse artigo pouco importa; ele deve ser revogado muito mais pela confusão que trouxe ao meio cooperativista e ao meio do Direito do Trabalho.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra à Srª Rosane Roller, representante da Federação das Cooperativas de Trabalho, por dez minutos.

A SRA. ROSANE ROLLER – Gostaria de solicitar à Mesa um tempo maior do que os dez minutos para apresentar uma fita de sete minutos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Consulto o Plenário. (Pausa.)

Não havendo objeção, a senhora tem o tempo suficiente para apresentar a fita e, em seguida, os dez minutos.

A SRA. ROSANE ROLLER – Muito obrigada.

Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar os Senadores presentes e, em especial, o Dr. Ricardo Tadeu, pessoa que respeito muito, profissional que busca exercer sua profissão da melhor maneira possível, assim como os representantes do Ministério do Trabalho, pessoas com quem temos nos relacionado, buscando uma solução para coibir as fraudes no cooperativismo de trabalho.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que estamos em desvantagens, tendo em vista que temos seis expositores contra e dois favoráveis ao cooperativismo.

Hoje pela manhã, no programa Bom-dia Brasil, da Rede Globo, foi apresentada uma matéria sobre o desemprego e o desestímulo que existe entre os jovens, porque não existe mais competição, já que não existe mais emprego. Outro dado: há 1.440 milhão trabalhadores da região metropolitana de São Paulo sem trabalho. Outra matéria diz que, em função da excelente safra da laranja nos Estados Unidos, 100 mil trabalhadores da área da laranja não terão emprego ou posto de trabalho e renda este ano. Essas são matérias apresentadas na TV hoje.

Todos até agora, sem exceção, pregaram a revogação do art. 442 pura e simplesmente em função das fraudes. Eu gostaria de promover outro debate para que haja apresentação de propostas de criação de postos de trabalho e geração de renda para resgatar dignidade dos seres humanos, nossos irmãos brasileiros.

Quanto à mão-de-obra informal a que o Dr. Marcelo se referiu, trata-se da mão-de-obra formal de ontem que deixou de ser formal. Conforme o **site** do IBGE, no mercado de trabalho brasileiro o desemprego e a informalidade são motivados, primeiramente, pelas medidas macroeconômicas; segundo motivo, sazonalidade e, em terceiro, trabalhadores com mais de 40 anos estão excluídos do mercado de trabalho. Isto é pesquisa do IBGE: aumento da informalidade, precarização.

Segundo matéria publicada no domingo passado pelo jornal A Tarde, de Salvador, 39% dos trabalhadores baianos ganham abaixo do salário-mínimo e não são de cooperativas de trabalho, mas do mercado.

O Dr. Ricardo Tadeu apresentou a fita de uma cooperativa da área rural, caso de cooperativa fraudulenta. Eu gostaria de lembrar os milhares de casos de "gatos" que aliciam os trabalhadores – e conheço essas realidades – que, ao contrário de ganhar durante a semana, ficam eternamente devendo. Posso trazer centenas de exemplos desses. Então, uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Dr. Ricardo mencionou também que apóia o verdadeiro cooperativismo. Que bom! Devo lembrar que só estamos entrando nesse processo de mudança de modo de produção em função da tecnologia que invadiu todos os setores da abertura dos mercados. Hoje, se compra qualquer produto de qualquer esquina, de qualquer lugar do Brasil, e não interessa ao consumidor se a bola que foi fabricada com mão-de-obra escrava em outro País custa a metade da bola nacional. Certamente o consumidor vai comprar a bola mais barata.

Quanto à questão do cooperativismo, defendemos a permanência do art. 442 irrestritamente. Somos do parecer de que, se o empresário nunca tivesse existido, não haveria problema. Mas hoje existe a cultura de que o vínculo empregatício é assegurado

pelo art. 442 e temos que lutar pela sua permanência porque o Governo já vem, na contramão, tributando as cooperativas de trabalho de maneira desordenada. Se vier a revogação do art. 442, vão existir mais milhares de desempregados no Brasil.

O Dr. Marcelo Mauade disse que é contrário à criação de cooperativas de mão-de-obra. O livro "Cooperativas de Trabalho: sua relação com o Direito do Trabalho", diz que o mérito das cooperativas de mão-de-obra está em aglutinar trabalhadores autônomos ou eventuais que, de outra forma, prestariam serviço individualmente ou através de empresas de prestação de serviço. Por intermédio dessa forma de organização cooperativa, os trabalhadores estarão bem mais representados do que se estivessem isolados ou vinculados a empresas prestadoras de serviços. Nesse caso, o lucro do empresário é a diferença entre o que se recebe da tomadora e o que se paga ao trabalhador. Do outro lado, a cooperativa da mão-de-obra tem melhores condições de negociação com as empresas-clientes e os ganhos obtidos, descontados as despesas e o percentual destinados aos fundos específicos, são destinados aos próprios trabalhadores."

Página 104: "O Governo vem incentivando o cooperativismo – Projeto Incubadora de Cooperativas de Trabalho. Na sua justificativa, no primeiro parágrafo, diz que 'o processo de urbanização verificado no Brasil, principalmente a partir da década de 60, veio acompanhado de uma deterioração das condições de vida nas grandes cidades, gerando um quadro alarmante de fome, violência e miséria'."

Não são as cooperativas.

Por outro lado, fala-se de fraudes e fraudes. Trata-se o trabalhador brasileiro associado em cooperativas como se fosse hipossuficiente, como se não tivesse voz própria. Acabamos de passar por um processo de **impeachment** na Presidência da República. Em uma cooperativa, existem assembléias gerais nas quais se elegem e destituem presidentes. Não vamos tratar trabalhador como débil mental. Todos têm conhecimento.

As fraudes não existem somente no cooperativismo de trabalho, mas em todos os segmentos. Vamos começar por onde em uma lista de dez? Só o cooperativismo de trabalho é o bode expiatório da história?

Eu gostaria de dizer que, em função da mudança cultural, um processo difícil de organização, o ramo trabalho do cooperativismo vem se organizando paulatinamente, de 1995 para cá, em federações. O projeto que originou o PLC nº 31 é de novembro de 1997 e, desde então, o ramo está se organizando. De outubro de 1998 a janeiro de 1999 um grupo de advogados reuniu-se diversas vezes e elaborou um texto que é uma sugestão de redação para a proposta de inclusão no capítulo sobre cooperativas de trabalho no substitutivo do Senador José Ignácio, Projeto de Lei nº 81, normatizando o ramo. Não conseguimos nosso intento até agora.

Por outro lado, em 5 de novembro tivemos uma reunião e, no dia 16 de novembro, outra. Dessas reuniões participaram o Ministério Público, representado pelo Dr. Ricardo Tadeu; o Ministério do Trabalho, representado pelo Dr. Marcelo Gonçalves e pelo Dr. Parucker; a Liderança do PT, representada pelo Senador Geraldo Cândido; a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB e a Confederação das Cooperativas de Trabalho – Cootrabalho, em que começamos a elaborar um texto que seria o substitutivo do PLC nº 31 porque simplesmente "matar o carrapato e o boi juntos" não vai resolver o problema. Isso é líquido e certo.

Nas datas citadas trabalhamos em conjunto, o que demonstra que nosso ramo não está defendo fraudes, mas está preocupado com a normatização, com a definição séria dos critérios e dos princípios do cooperativismo.

Na semana passada, de 22 a 25 de maio, nós da Confederação, com representantes das Federações de quinze estados, estivemos reunidos em planejamento estratégico, com apoio da instituição Banco do Brasil, que está demonstrando querer ser nossa parceira, acreditando em nosso trabalho. Elaboramos uma declaração de princípios em que se adotar-se-á como parâmetro o documento abaixo, que passo à Mesa para que parte faça do nosso intento, e uma orientação de normas e procedimentos.

Sou adepta da teoria de que, se um contratante é bem-intencionado e tem seriedade, vai buscar informações a respeito da cooperativa que contrata. Se a cooperativa não é registrada no sistema a que pertence, mesmo que esteja desobrigada pela Constituição Federal, se não seguir as normas, os princípios, não é cooperativa.

Para fiscalizar as cooperativas a única instituição que tem poder de polícia é o Ministério do Trabalho e precisamos desta parceria. Não é entrar na cooperativa e dizer que, por causa de um determinado procedimento, é uma fraude. No Brasil, tenho plena consciência de que 90% das cooperativas julgadas fraudulentas, são fraudes por desconhecimento e por ignorância do assunto e não por má-fé. Isso implica

mudança cultural. A maioria dos trabalhadores de cooperativa cresceu e viveu a maior parte de suas vidas com o regime celetista na cabeça, ou seja, com férias, décimo-terceiro salário. A mudança cultural não ocorre da noite para o dia, sendo necessário muito trabalho, muita educação, muita dedicação. Para isso, temos agora o Sescoop, que trará recursos...

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Drª Rosane, a senhora ainda dispõe de dois minutos para encerrar a sua exposição oral, para, em seguida, assistirmos à fita de vídeo.

A SRA. ROSANE ROLLER – ... para qualificar as pessoas na questão cultural, principalmente. Só que isso surgiu agora. Neste momento, em hipótese alguma, pode ser revogado o 442, mas deve, sim, ser feito um trabalho de colocar em prática a nossa normatização.

A fita faz parte do Projeto Rio Cooperativa, do Sebrae, no Rio de Janeiro. É a respeito de uma cooperativa no Rio.

(Apresentação de audiovisual.)

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Esta Presidência recebeu documentos que foram entregues pela Srª Rosane, que, igualmente aos demais, serão reproduzidos e repassados aos Srs. Senadores que integram esta Comissão.

Com a palavra agora o último dos convidados, Dr. Santo Antônio Desoiner, Vice-Presidente das Organizações das Cooperativas Brasileiras, OCB, com o tempo de dez minutos.

O SR. SANTO ANTÔNIO DESOINER – Nossa saudação ao Presidente, ao Relator, aos demais expositores que aqui nos antecederam, do Governo e de órgãos de representação dos trabalhadores.

Estamos aqui representando a Diretoria Executiva da Organização das Cooperativas do Brasil, em nome do nosso Presidente, Dr. Djandir Dalpasquale. Estamos, o Dr. Collato e eu, com a incumbência de fazer referências sobre o cooperativismo do trabalho na visão da Organização das Cooperativas do Brasil. Uma saudação a todos e uma saudação muito especial ao Senador Jonas Pinheiro, nosso líder cooperativista no Congresso, e à Senadora Emília Fernandes, Senadora pelo Estado do Rio Grande do Sul, nosso Estado.

Ficamos aqui atentos e acompanhando a manifestação de quem nos antecedeu. E ficamos convencidos – é o que nos parece – trabalhamos com duas falsas verdades. A primeira é a de órgãos que representam o Governo, que coordenam o cooperativismo com essa responsabilidade, que, às vezes, dão a impressão de que todas as cooperativas são ruins. E essas mesmas pessoas poderiam pensar que nós, que somos do cooperativismo, do segmento das cooperativas de trabalho, também defendemos a tese de que todas as cooperativas são boas e estão prestando bons serviços.

Todos devemos reconhecer que existem duas verdades: a primeira é que o cooperativismo de trabalho no mundo é uma alternativa absolutamente concreta para a geração de postos de trabalho; a segunda é que temos muitas dificuldades e muitos caminhos a acertar com relação ao cooperativismo de trabalho. A caminhada histórica das cooperativas de trabalho não leva mais que quinze ou dezesseis anos, e, assim, há muito o que arrumar.

A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB – é um órgão de representação, de coordenação e de defesa do cooperativismo. Quero fazer algumas considerações relativas à defesa do cooperativismo.

Existe uma realidade atrás da questão do 442: a relação capital e trabalho não do mundo, mas do Brasil. Hoje, na ótica da Organização, coordenamos esse segmento com todas as dificuldades aqui apresentadas – e não vamos repeti-las –, visualizando quatro cenários absolutamente claros para nós. O primeiro é o de quem está desempregado, de quem está mal-empregado e de quem está prestes a perder o seu trabalho. O segundo cenário é o da globalização da economia, da modernização da empresa capitalista; devemos atentar para o fato de que esse é um modelo desempregador. Quando sobram recursos, a empresa capitalista urbana automatiza as linhas de produção; já a empresa capitalista rural mecaniza as linhas de produção e não contrata pessoas. Um outro cenário muito importante é o da desregulamentação dos serviços públicos nos Municípios, nos Estados e na União. Um outro cenário é o da competitividade da indústria e do comércio na globalização da economia, o qual também é um modelo desempregador.

Isso nos revela um grande entendimento, que é a descoberta do capitalismo hoje no mundo: o de não remunerar mais o emprego e, sim, a produção, porque se perde em dinheiro quando se remunera demais e se perde em produtividade quando se remunera de menos. Então, terceirizou-se. Essa é a descoberta do capitalismo.

Para os trabalhadores, existem duas alternativas: continuar buscando emprego por meio de uma empresa intermediadora de mão-de-obra – ou seja, as cooperativas intermediadoras de mão-de-obra –,

deixando mais um saldo do seu trabalho ou da sua riqueza na mão do intermediário, ou constituir uma cooperativa de trabalho e prestar um serviço direto para os tomadores de serviço.

Nessa ótica, a OCB tem uma visão histórica com relação ao cooperativismo – todos os senhores conhecem os outros segmentos – e, muito recentemente, adotou uma posição muito clara com relação ao cooperativismo de trabalho, que, neste momento histórico do mundo e do País, com certeza, é a compensação da crise social em que vivem os trabalhadores.

Estamos fazendo um pedido em nome do Conselho, em nome do nosso cooperativismo de trabalho, no sentido de que não haja, de imediato, a revogação do 442.

Todos sabemos que, desde 1988, há um vácuo na legislação e também na Lei nº 5.764. Não se estabeleceu uma nova lei que pudesse substituir a Lei nº 5.764, que pudesse amparar com clareza desde a constituição até o trabalho dos cooperados.

Então, a sugestão que estamos trazendo é pela não-revogação, e temos três justificativas que aqui eu queria colocar com muita seriedade e queria que todos nós entendêssemos com absoluta clareza. Primeiro, os órgãos de coordenação do Governo com relação ao trabalho – o Ministério do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério da Previdência – não têm, no seu conjunto, consolidado com clareza o que significa cooperativismo de trabalho. Então, nós precisamos de um período para que isso seja trabalhado no Governo, que tem a responsabilidade, muito mais do que a iniciativa privada, muito mais até que os nossos Congressistas, de criar formas de ocupação de trabalho no Brasil. É a essa responsabilidade que assistimos na televisão, que lemos no jornal, que ouvimos no rádio, diariamente, quando o nosso Presidente e os Líderes partidários na Casa falam. Nós precisamos desse tempo.

A segunda justificativa é que, se houvesse agora a revogação do 442, estaríamos liquidando o trabalho de milhões de trabalhadores cooperados no País.

Em terceiro lugar, há a questão de que, se tudo estivesse dando certo sem as cooperativas de trabalho, nós não teríamos entrado no processo de desemprego formal em que o Brasil entrou. Portanto, o convite que a OCB traz é para que a Comissão não vote pela revogação do 442 agora, que leve adiante, que discuta com os Senadores, que discuta com o Congresso, que discuta com todas as forças uma alternativa concreta para as cooperativas de trabalho.

Uma outra questão é que, como colocou a Rosane, a OCB está numa parceria com o Sescoop (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), com o Ministério da Agricultura, com o Ministério do Planejamento, com o Ministério da Fazenda e com o Ministério do Trabalho, para constituir um sistema nacional de aprendizagem do cooperativismo, que é o modelo de como nós vamos constituir as cooperativas, como nós vamos acompanhá-las e como nós vamos inclusive monitorá-las. Nós não tínhamos recursos, até há poucos dias, para fazer esse trabalho, e a quantidade de cooperativas que surgiu não é em função do 442. A nosso ver, é em função desse cenário que anteriormente nós colocamos e da grande dificuldade de geração de postos de trabalho, inclusive no conjunto do Governo, do empresariado. Então, precisamos de um período para que possamos, com o Sescoop, organizar e dar orientação.

Eu também gostaria de fazer a afirmação de que o cooperativismo no Brasil, a diretoria da OCB, está muito preocupado também com um marco jurídico que dê sustentabilidade a esse projeto do cooperativismo de trabalho que surge hoje no mundo todo. Quero fazer uma afirmação para vocês: ninguém vai segurar o crescimento do cooperativismo de trabalho. Não existirá Congresso, não existirá lei, não existirá nada que vá fazer com que haja um retrocesso no cooperativismo de trabalho, porque é uma organização dos trabalhadores, com a sua qualidade, com o seu pensamento, com a sua inteligência e com a sua capacidade de resistência na crise do desemprego formal.

Com isso, também queremos dizer que poucos aqui não falaram e que temos que ter o sentimento que não é a crise das instituições que hoje está aqui em discussão nesta Comissão, do Ministério, da Procuradoria do Ministério Público, de qualquer organização ou da OCB. Nós temos que reconhecer que é uma crise da sociedade, do momento histórico que nós vivemos. E eu penso que nós aqui, principalmente os Srs. Congressistas, Senadores e Deputados, não teremos o direito, nesta hora, de fazer por aquilo que pensamos ou por aquilo que os outros influenciam, mas temos o dever de cumprir o momento histórico que o Brasil precisa e dar continuidade a pensar nos postos de trabalho.

Nós não podemos confundir gestão de cooperativa com o cooperativismo. Há um interesse extraordinário da OCB, já materializado nas suas assembléias, de reconstituirmos desde a constituição e a coordenação...

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Dr. Santo, o senhor dispõe de mais um minuto para concluir as suas considerações.

O SR. SANTO ANTÔNIO DESOINER – Então, nós estamos conclamando os Srs. Senadores que votam nesta Comissão para que dêem um prazo para analisarmos com mais profundidade, sem postulação pessoal, sem idéia preconcebida com relação ao 442. Então, pedimos que não haja a sua revogação.

Eu queria também dois minutos para apresentar algumas lâminas aqui com relação ao trabalho que nós estamos fazendo na OCB.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Eu quero ouvir a opinião dos Senadores presentes. (Pausa.)

Havendo a concordância, o senhor tem os dois minutos solicitados.

(Exibição de audiovisual)

O SR. SANTO ANTÔNIO DESOINER – Este é o organograma da OCB. Nós temos 27 OCEs, dez confederações, 120 federações, 5.513 cooperativas e 5,3 milhões de cooperados no País.

Esta é a evolução do número de cooperativas. V. Exªs podem ver que, de 1990 até 1995, estavam somadas as cooperativas de trabalho às Unimeds e às Uniodontos, que eram cooperativas consideradas de trabalho. Como criamos o ramo de saúde, hoje nós temos 1.661 cooperativas registradas no sistema OCB. Nós sabemos que existem muitas outras cooperativas e que talvez sejam aquelas cooperativas a que estamos nos referindo aqui.

Esta é uma amostragem do cooperativismo. Nós podemos constatar que o cooperativismo de trabalho hoje já é o ramo, em número de cooperativas no Brasil, que ultrapassa os outros ramos tradicionais, como a agropecuária de crédito e cooperativas de consumo.

Este é apenas um gráfico da evolução do cooperativismo geral do Brasil nos últimos anos.

Aqui são as cooperativas do ramo de trabalho por estado. Se alguém se interessar, o Dr. Ivan, nosso assessor parlamentar, está aqui e pode até passar depois, para cada estado saber a quantidade de cooperativas que nós temos por estado.

Aqui é o ramo de trabalho por região. Nós temos cinco regiões no Brasil, então tem o número de cooperativas e o número de cooperados. Nós temos 293 mil cooperados. Numa interface, é bem mais de um milhão de pessoas que dependem do cooperativismo. E também geramos seis mil e poucos empregos diretos, que é o pessoal que trabalha na área administrativa das cooperativas.

Aqui temos a proposta da OCB. Aqui é o programa de autogestão das cooperativas sobre o qual falamos. É um programa que já está em desenvolvimento.

Podemos passar este depois, mas é como se vai definir o Programa de Monitoramento das Cooperativas, que é o monitoramento, a constituição e registro, o sistema de acompanhamento, a formação econômica e financeira das cooperativas, de recursos humanos e de viabilidade das cooperativas. Vamos ter auditorias para controlar as cooperativas, consultorias especializadas e, de outro lado, a formação do desenvolvimento dos recursos humanos, que é a capacitação profissional do gerenciamento das cooperativas e treinamento técnico para os cooperados, e também uma interface com os tomadores de serviço.

A constituição e o registro vêm das atividades, que é a promoção, a orientação e a divulgação do cooperativismo. Estamos criando o grupo que faz a análise.

Aqui é uma síntese de todo o Programa de Controle e Autogestão. Tem todo o seu desenvolvimento, toda a sua projeção, porque já iniciamos. Estamos com os grupos técnicos já constituídos, com toda a estratégia de ação já em andamento, e vamos iniciar de imediato esse trabalho.

Por fim, é também o Programa de Autogestão, que é o monitoramento, o acompanhamento. É uma síntese daquilo que nós apresentamos antes, que aqui colocamos a quem interessar possa.

Como tenho 30 segundos ainda, eu queria lembrar ao Dr. Ricardo, como ele falou que muitos Tribunais foram contrários ao cooperativismo de trabalho, que muitos estão sendo favoráveis e que, nas ações civis que temos, uma quantidade já considerada razoável tem dado ganho de causa às cooperativas, legitimando a contratação das cooperativas. Temos isso também na OCB à disposição de todos.

Finalmente, quero agradecer a oportunidade e dizer que defendemos apenas aqui o cooperativismo. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Eu pediria às pessoas do plenário que não se manifestassem.

Regimentalmente, terão a palavra agora os autores do projeto e, em seguida, os Senadores inscritos. Como o Senador Jonas Pinheiro pediu a sua inscrição e também é autor do requerimento, começo dando a palavra ao Senador.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, eu sou o Relator e sou o autor do requerimento, então, regimentalmente, eu teria a palavra em primeiro lugar.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, eu não tenho dúvida de que o Senador Geraldo Cândido é o Relator e tem a palavra. Agora, eu gostaria ainda de dizer, pela ordem, que temos aqui figuras importantes no cooperativismo brasileiro. Um deles é o ex-Deputado Valdir Colatto, trabalhador profundo nesta área, um laborioso companheiro da causa cooperativista no Congresso Nacional e no Brasil. Eu apenas consultaria nossos nobres Senadores por que não ouvi-lo, exatamente para ver a posição dele. Inclusive, como diz a nossa palestrante, até para equilibrar um pouco as forças que estão hoje aqui tratando de cooperativas de trabalho.

Portanto, peço vênia aos nossos Senadores e a nossa Senadora e faço esse requerimento para, se possível, em dois ou três minutos, ouvirmos a palavra do nosso Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Submeto à apreciação dos demais Senadores o requerimento do Senador Jonas Pinheiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, é lógico que pelo nosso Regimento, a palavra seria agora dos Senadores, ouvidos os nossos convidados, mas, tendo em vista que pelo menos o espírito que me move é de que debatamos o máximo possível, independentemente das posições, e aqui já foram colocadas muitas questões que poderíamos debater.

Algumas pessoas têm de ter o direito da réplica; as que foram citadas, como o Dr. Ricardo, têm de ter esse direito. Mas eu, tranqüilamente, aceito a quebra do Regimento e concordo em concedermos a palavra ao ilustre Parlamentar, nosso colega Deputado, que é um profundo conhecedor desse tema. Eu não teria nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Havendo a concordância, vou conceder a palavra ao eminente Deputado Valdir Colatto, mas, antes disso, quero esclarecer que, também de acordo com o Regimento, todos os convidados terão, se assim o desejarem, o direito de se manifestarem por mais uma vez.

Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO – Sr. Presidente, Senador Moreira Mendes; Senador Jonas Pinheiro, nosso ilustre companheiro da Câmara dos Deputados agora no Senado; Senadora Emilia Fernandes; Senador Geraldo Cândido; expositores desta reunião, cumprimento o Vice-Presidente da OCB, Dr. Santo Antônio Desordi e todos que estão aqui para ouvir este debate interessante e importante para o cooperativismo brasileiro e para o Brasil.

Eu gostaria de agradecer a deferência do requerimento do Senador Jonas Pinheiro. Passei por muitas discussões na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, onde a discussão do cooperativismo sempre esteve muito quente.

Temos a Lei nº 5.764 – a lei do cooperativismo – e uma nova proposta do Senador Osmar Dias para trazê-la à realidade de hoje, que já tramita nesta Casa há onze anos. Não conseguimos ainda um consenso para resolver pendências.

Então, eu gostaria de chamar atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para que pudéssemos fazer um reflexão e aproveitar este momento tão rico, com representantes das diversas áreas, Ministério Público, Ministério do Trabalho, lideranças sindicais, para que buscássemos uma alternativa e uma solução para a questão das cooperativas de trabalho, como falou a Rosane, que, na verdade, crescem assustadoramente – e a OCB, Organização das Cooperativas Brasileiras, com o seu Presidente, Djandir Dalpasquale, vê isso –, uma realidade que ninguém vai segurar. Não será com uma lei desta Casa ou com a revogação do 442 que o cooperativismo do trabalho vai parar de crescer.

Eu gostaria que os Senadores observassem bem isso: não se tratassem as exceções como regra, mas, sim, as exceções como exceções, como é o caso da Cooperativa dos Catadores de Laranja de São Paulo. O Senador Jonas Pinheiro lembra muito bem que o Dr. Ricardo mostrou uma fita aqui – aliás, ele faz palestra pelo Brasil afora, mostrando essa fita. Foi essa fita que foi mostrada na discussão na Câmara dos Deputados, quando votaram o projeto de lei que está em discussão aqui, no Senado. Ele foi aprovado por pequena diferença de votos.

Então, que tratássemos o cooperativismo como algo sério. A OCB está fazendo os maiores esforços. Está aqui o plano de monitoramento e gestão, que estamos tentando implantar. A Constituição de 1988

não nos dá prerrogativas legais para controlar essas cooperativas. Aquelas cooperativas que se registram no sistema são hoje 1652, se não me engano, com cerca de um milhão de cooperados – o Ministério do Trabalho tem um estudo que diz que são quatro milhões de brasileiros que estão nas cooperativas de trabalho e que, se forem contados os familiares, temos 20 milhões de brasileiros que dependem, de um modo ou de outro, das cooperativas de trabalho. Isso é algo sério. É um problema que existe e para o qual precisamos buscar uma alternativa.

Assim, Srs. Senadores, eu gostaria que o 442 não fosse tratado como uma questão ideológica ou uma questão em que alguém vai perder espaço, mas, sim, como uma questão séria que o Brasil tem de resolver. O Congresso Nacional é a Casa para que isso aconteça. De nossa parte, da OCB, faremos todos os esforços. Solicitamos a todos aqueles que conhecem tão bem o assunto, como o Dr. Ricardo, que nos ajudem a trabalhar essa questão, para buscarmos uma solução. Na verdade, há esse problema no cooperativismo, mas estamos tirando do informalismo os trabalhadores que não têm emprego com carteira assinada, que são 60% dos brasileiros. Essa é uma realidade.

Agora mesmo, o Congresso votou a Lei nº 9.876, que taxa em 15% o faturamento das cooperativas de trabalho. Isso, Srs. Senadores, trouxe uma questão. O Ministério da Integração Nacional solicitou um estudo, querendo saber quem paga mais INSS, se as microempresas, as pequenas empresas, os autônomos ou as associações. Vejam o resultado: no faturamento de R$10 mil mensais, as microempresas pagariam, pela legislação atual, R$200,00; as pequenas empresas, R$224,00; a sociedade civil, R$298,00; os autônomos, R$2 mil; as associações, R$255,00. Sabem quanto pagam as cooperativas? R$3.058,00 de INSS.

Então, na verdade, é uma falsa premissa dizer que as cooperativas não arrecadam impostos. Muito pelo contrário. Pagam impostos, sim. Os funcionários das cooperativas pagam impostos.

Estava falando o Dr. Marcelo das cooperativas de produção. Penso que é legítima a sua defesa. É por aí o caminho. O senhor defende a área de que está ao lado, os metalúrgicos que, por meio de um processo, buscam uma solução para as empresas que faliram, pois elas têm de andar, para não gerar desemprego. É legítimo.

Agora, não podemos esquecer que o ramo do trabalho tem "n" ações e atividades, de que temos de tratar, sim. Se não fizermos as cooperativas de laranja, por exemplo, esse pessoal vai ser o quê? Bóias-frias, que é muito pior, mil vezes pior. Sou engenheiro agrônomo e conheço a fundo essa história. Então, temos de cuidar disso.

Precisamos de uma lei que venha a atender esse processo e que venha a desqualificar as falsas cooperativas. Nós, como foi dito pelo Dr. Santo Antônio Desordi, da OCB, trabalhamos diuturnamente para eliminar as falsas cooperativas, seja do que for.

Não podemos esquecer que cooperativismo é regido pela Lei nº 5.764, que não tem nada a ver com a CLT, lei do trabalho. A questão está sendo tratada ali, no 442, apenas para que as cooperativas de trabalho possam existir. A partir do momento em que se der possibilidade de o cooperado ter vínculo empregatício com a cooperativa ou com o tomador, está-se acabando com a cooperativa. Eu, como tomador do trabalho da cooperativa, vou ficar na iminência de ter o vínculo empregatício de uma cooperativa que contratei? Jamais. Então, na verdade, isso é a extinção das cooperativas de trabalho, que crescem assustadoramente – só para se ter uma idéia, nos últimos três anos, as cooperativas aumentaram 56% no Brasil.

Estamos tentando buscar um dispositivo legal – o Senador Jonas Pinheiro sabe muito bem disso – para tentar controlar esse processo, para termos um registro. A Constituição de 1988 nos tirou a prerrogativa de controlar as cooperativas, dando-nos a autogestão. Estamos buscando uma legislação, por meio da nova lei das cooperativas. Esse processo deve estar dentro da lei das cooperativas. Peço aos Srs. Senadores e ao Ministério do Trabalho que nos ajudem, que não pensem só naquelas cooperativas-exceções, mas vejam as regras; que façam um parâmetro na questão de arrecadação de impostos das cooperativas de trabalho e outras, nos Municípios, e comparem: naquele ramo em que a cooperativa está atuando, vejam qual a proporção de mercado que ela ocupa e qual a proporção de arrecadação comparativamente às outras empresas. Vão ter um susto ao verem que as cooperativas são as maiores arrecadadoras de impostos deste País, porque não têm caixa dois – as cooperativas sérias. E nem podem ter, porque têm uma assembléia.

Na questão dos associados, há uma premissa só: apenas pode se associar à cooperativa se se fizer isso voluntariamente. Essa é uma das regras primeiras do cooperativismo.

Agora, se um associado diz que não conhece cooperativismo e que não sabe quem é o Presidente, isso não é cooperativa. Concordamos que não é coo-

perativa. E não é com essas cooperativistas que estamos trabalhamos. Queremos que a cooperativa seja criada junto com o trabalhador e que ele seja consciente. Para isso, está aí o Sescoop, que está sendo criado pelo Congresso Nacional, para treinar as pessoas e para saber o que é o cooperativismo, qual é a filosofia e a doutrina cooperativista, que foi criada em 1844, na Inglaterra, e em 1903 no Brasil.

Então, ninguém está reinventando a roda, ninguém está querendo criar uma coisa nova; queremos apenas uma legislação para que nós, do cooperativismo, possamos trabalhar. Deixo o recado aos Srs. Senadores, agradecendo pelo espaço que nos estão dando ao Presidente da Mesa e ao requerimento do Senador Jonas Pinheiro.

Tenho certeza de que esta Casa vai estudar esse trabalho. Não é trazendo o cooperativismo para um processo formal do trabalho que se vai arrumar emprego para essas pessoas. Com certeza, não vai. O que está em jogo é quem vai dar trabalho para essas pessoas que buscam, por meio das cooperativas de trabalho, um alternativa para ter o sustento mínimo para sua família. Somos uma alternativa. É claro que, se existe a CLT, vai se ter férias, décimo-terceiro, fundo de garantia etc. Agora, a legislação da cooperativa de trabalho é outra, sendo que, inclusive, não tem qualquer interferência do Ministério do Trabalho. O cooperativismo diz que o associado é o trabalhador, mas também é o patrão de suas ações. Agora, imaginem que, se sou dono de uma empresa, vou pagar fundo de garantia, férias, décimo-terceiro para mim? Esta é a relação que temos de distinguir. Empregado no sistema CLT é uma coisa; no cooperativismo, ele é o dono do seu trabalho.

É isso que está em jogo. Somos uma alternativa para o que está aí e – é claro – se temos a CLT, ele terá nela o tratamento para a questão de férias, décimo terceiro salário, fundo de garantia, etc. Por outro lado, a legislação do cooperativismo do trabalho é totalmente outra, na qual não há nenhuma interferência do Ministério do Trabalho, visto que o cooperativismo parte do pressuposto de que o associado é o trabalhador, mas também é o patrão de suas ações. Imaginem se eu, como dono de uma empresa, vou pagar fundo de garantia, férias ou décimo terceiro para mim. Esta é a relação que temos que distinguir: quem é empregado no sistema CLT é uma coisa; no cooperativismo, ele é o dono do seu trabalho, ou seja, é trabalhador e, ao mesmo tempo, patrão, dono da sua entidade, da sua empresa. Essa é a diferença que temos que discutir, e eu gostaria que o fosse profundamente. E a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) coloca-se à disposição do Ministério do Trabalho e de todas as áreas interessadas nisso e que precisam resolver concretamente a questão, para que possamos trabalhar.

Vamos eliminar as falsas cooperativas? É isso o que queremos, mas nos digam como. E, se existem falsas cooperativas – cá para nós –, não cabe à OCB fiscalizar isso. Temos todo um aparato de fiscalização do Ministério do Trabalho, da Previdência, da área tributária e outras mais, e cabe a esses órgãos fiscalizar essas cooperativas e punir as que estão fora do processo. Contudo, não podemos, de jeito nenhum – e a OCB não aceita isso –, tratar as cooperativas "exceção" como "regra", porque elas são diferentes. É isso que eu queria deixar bem claro, para que não se diga e não se pense que a OCB está defendendo cooperativas fantasmas, laranjas, ou que estão burlando a legislação. Não!

Finalmente, pedimos aos Srs. Senadores que nos dêem esse instrumento, e que aqueles que estão envolvidos nesse processo façam uma discussão profunda conosco, com o fim de resolvermos uma questão social que está aí e que ninguém pode negar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Relator e autor do requerimento, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. participantes da Mesa, Srs. Senadores, em primeiro lugar, como autor, solicito ao Presidente da Mesa, Senador Moreira Mendes, um pouco mais de tempo. Não quero me estender muito, pois sei que o tempo está um pouco apertado, mas solicito não ser a Presidência muito rígida com relação a isso. Vou tentar ser sucinto, mas não gostaria de ter um tempo muito limitado, até porque, como Relator, tenho que fazer alguns comentários em relação ao que foi tratado aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – V. Exª terá o tempo que for necessário para concluir suas considerações.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado. Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, com relação a essa questão do art. 442 da CLT, trata-se de uma herança que recebi do Senador Jonas Pinheiro, que era o Relator do Projeto. Quando o Senador se licenciou no ano passado, fui designado Relator da matéria. O fato é que é um assunto muito polêmico. A partir daí, comecei a receber visitas, no gabinete, de vários companheiros

e companheiras ligados a cooperativas, como também documentos, relatórios, dossiês, fitas de vários estados do Brasil.

A questão dessa relação no trabalho das cooperativas não se restringe a São Paulo; essa precariedade dos direitos trabalhistas ocorre no Brasil inteiro. A cooperativa, se proliferar, é por todo o território nacional. Recebi uma fita gravada no Ceará, por exemplo, com denúncias de que o Estado tem problemas seríssimos em empresas fabricantes de calçados e outras coisas mais. É algo estarrecedor. É uma fita longa, tem meia hora ou mais de depoimento, pior do que essa apresentada aqui pelo Procurador, Dr. Ricardo. Diante dessa fita do Ceará, a fita apresentada pelo Procurador é festival, é brincadeira. Portanto, V. Exªs podem imaginar a situação naquele Estado. Também recebi outras denúncias.

Srs. Senadores, quando a Dona Rosane dizia que está aqui em desvantagem, porque a impressão é a de que todos estamos contra o cooperativismo, isso não é verdade. Ninguém aqui se posicionou contra o cooperativismo. A questão que estamos tratando é do parágrafo único do art. 442 da CLT. Esse é o problema que foi apresentado. Quanto ao cooperativismo saudável, solidário, que gera emprego, todos somos favoráveis a ele. Até o Dr. Ricardo se referiu ao cooperativismo, que foi fundado no século passado, na Europa, em torno de 1840. Trata-se de uma atividade e de uma forma de organização antiga dos trabalhadores.

O problema todo foi com relação à polêmica do art. 442, em seu parágrafo único. Um grande equívoco foi cometido e precisa ser corrigido. Eu, enquanto trabalhador de origem sindical, dirigente da CUT, Central Única dos Trabalhadores, e do Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro, não poderia ter outra posição – pela minha sensibilidade e pelos apelos que recebi dos setores marginalizados nesse País – que não fosse pela revogação do artigo.

Não há outra solução. Tentamos encontrar outras, e os companheiros sabem disso. Em nosso gabinete houve reuniões para discutirmos a matéria, com a participação de representantes do Ministério do Trabalho. O Dr. Marcelo e o Dr. Ricardo participaram, assim como representantes da OCB, da Federação das Cooperativas e de várias organizações, tentando encontrar uma saída, uma proposta para que pudéssemos resolver o problema. Mas não há outra forma. O parágrafo único do art. 442 não tem outra solução, a não ser a revogação.

O projeto do Aloysio Nunes Ferreira, o substitutivo do Senador Beni Veras e a proposta do Senador Carlos Bezerra também não resolvem o problema. Não há outra saída que não seja a revogação.

O art. 442 da CLT trata do contrato individual de trabalho, definindo-o como o acordo tácito ou expresso correspondente a ação de emprego. O parágrafo único proposto inicialmente pelo PL nº 3.323/92 afirma que, qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e o associado. Até aí, tudo bem.

Porém há uma emenda do Deputado Inocêncio Oliveira que acrescentou um fatídico trecho no final desse parágrafo único, que diz: "nem entre estes e os tomadores de serviço daquela". Foi este final que criou o problema. Até então, com a redação anterior, não havia problema. É lógico que não poderia haver relação empregatícia entre a cooperativa e o seu associado. O problema é dizer que não existe o vínculo nem entre estes e os tomadores de serviço daquela. Isso foi oficializar o trabalho escravo, de bóia-fria.

O projeto tramitou sem maiores problemas na Câmara e no Senado como PLC nº 28/94 e transformou-se em norma jurídica por meio da Lei nº 8.949/94, sancionada em 09 de novembro de 1994 pela Presidência da República. Nos doze meses que se seguiram, deflagrou-se um amplo processo de terceirização fraudulenta de mão-de-obra no campo e um esvaziamento dos sindicatos em muitas cidades do interior do País.

No norte e no nordeste de São Paulo, especialmente, foram criados dezenas de cooperativas fantasmas para atender às culturas que utilizam um grande contigente de mão-de-obra na colheita manual em apenas um período determinado do ano, como produtores de laranja, fábricas de suco, usinas de açúcar e álcool e produtores de algodão.

Tais cooperativas, em abril de 1996, reuniam cerca de cinqüenta mil trabalhadores cadastrados. A partir do momento em que foi aprovado o texto do parágrafo único, a quantidade de cooperativas proliferou de forma assustadora no Brasil inteiro. A Lei foi aprovada em 94, e em 96 já havia uma quantidade enorme de cooperativas desse porte.

Diante das graves irregularidades denunciadas no interior de São Paulo e das dificuldades em identificar e fiscalizar as cooperativas de trabalho ilícitas e enganosas – o Ministério do Trabalho teve dificuldades em distinguir as cooperativas de trabalho ilícitas daquelas enganosas; há uma diferença entre elas –, da pressão dos sindicatos rurais e urbanos, que que-

rem colocar em pauta uma ampla discussão sobre a relação entre sindicalismo e cooperativismo, por pressão do Ministério do Trabalho e também de empresas de prestação de serviços. Houve uma grande mobilização no Congresso Nacional no sentido de rever a Lei nº 8.949.

O Partido dos Trabalhadores ainda tentou inserir no art. 442 um parágrafo que viesse restabelecer a relação empregatícia, mas acabou apoiando o projeto do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que simplesmente revoga o parágrafo único do art. 442.

Eu gostaria de fazer algumas perguntas aos participantes da Mesa e de sugerir ao Presidente da Mesa, Senador Moreira Mendes, que, como são poucos Senadores, todos façam perguntas. Depois, os participantes responderiam de uma só vez. Cada um anotaria suas perguntas e depois responderia a todas. Demora mais tempo responder a cada uma.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Pergunto aos demais Senadores se concordam com a proposta. (Pausa.)

Vamos prosseguir dessa forma.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Passo às perguntas dirigidas aos representantes do Ministério do Trabalho. Qual a capacidade de fiscalização do Ministério do Trabalho em relação às cooperativas de trabalho que atuam hoje no campo e na cidade? V. Sªs têm uma estatística sobre o número de cooperativas de trabalho em atividade no País? V. Sªs têm registro sobre se houve aumento no número de cooperativas de trabalho nas áreas de saúde, turismo, hotelaria e informática, nos últimos anos? Como V. Sªs avaliam o impacto das cooperativas de trabalho no mundo do trabalho? Como V. Sªs avaliam a proposta das Federações de Cooperativas de Trabalho no sentido de elas mesmas agirem como fiscais de suas atividades? Em relação às empresas prestadoras de serviço, como é a atuação do Ministério do Trabalho?

Eu também faria algumas perguntas ao Dr. Marcelo, do Sindicato dos Metalúrgicos, que também está representando a CUT. Qual a posição da CUT em relação ao cooperativismo de trabalho? De que forma o cooperativismo de trabalho está atingindo o mundo do trabalho em nosso País? Existe experiência, no setor metalúrgico, de substituição do trabalho formal por cooperativas de trabalho? Como funcionam? Qual a posição da CUT em relação ao setor de prestação de serviços, à terceirização? Para a Federação dos Trabalhadores na Indústria, qual a posição da Federação em relação ao cooperativismo de trabalho? S. Sª até falou sobre isso.

Quanto ao setor cooperativo, qual o número de cooperativas de trabalho atuantes hoje no Brasil? Isso já foi mostrado nas transparências, não?

Ao representante da Contag: como essa entidade vem trabalhando com a questão das cooperativas de trabalho que agem no campo? E quais as relações entre o sindicalismo rural e o cooperativismo de trabalho? V. Sª conhece alguma cooperativa de trabalho que atue no campo e seja regular, de fato, que funcione dentro da lei?

Para o Ministério Público, para o Dr. Ricardo farei a seguinte pergunta: sabemos que sua atuação em relação às cooperativas fraudulentas na região de colheita de laranja, no interior de São Paulo. Gostaria que V. Sª nos explicasse como ocorre a fraude, se a fiscalização do Ministério do Trabalho dá conta das denúncias e se algo mudou nos dois últimos anos em relação às cooperativas. Segundo, V. Sª conhece, em sua jurisdição, cooperativas de trabalho que não sejam fraudulentas?

Farei uma pequena observação em relação à matéria publicada na revista Atenção, página 15 do seu número 2, a respeito das cooperativas de trabalho na região de Laranjal. Lerei um pequeno trecho, mais ou menos o que o Dr. Ricardo apresentou em vídeo.

"Seis e meia da tarde, em Itápolis, interior de São Paulo, uma sexta-feira de novembro, entre os bóias-frias que descem do ônibus destacam-se três. Não porque sejam menos sujos ou cansados, mas porque são bem pequenos, são crianças: Luiz Antônio, 13 anos, Oséas Fernandes da Silva, 13, e Sandro dos Santos, 12. Eles trabalham apanhando laranja das sete da manhã às seis da tarde, de segunda a sábado. Sandro nunca estudou. Luiz trabalha desde os 10 anos e precisou parar de estudar há um ano. Oséas também não vai mais à escola".

Esse relato demonstra a tragédia, é mais uma constatação da relação escrava no campo, que precisa ter um fim, relacionada a uma série de fatores.

Um dos motivos é o cooperativismo fraudulento, desumano, que não respeita os direitos, inclusive, dos menores.

Finalmente, sabe-se que entre os trabalhadores das cooperativas da região, cerca de 20% é de mão-de-obra infantil, com crianças de menos de 14 anos sendo exploradas, o que contradiz a campanha nacional incentivada pelo Governo da erradicação da exploração do trabalho infantil.

Frente a tal panorama, pergunto: qual o horizonte dessa juventude? Qual o potencial da competitivi-

dade da futura mão-de-obra brasileira no contexto da chamada globalização da economia mundial? Qual a perspectiva da formação profissional? É essa a modernização da relação de trabalho? É a pergunta ao Dr. Ricardo e aos profissionais do Ministério do Trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. palestrantes, em primeiro lugar, gostaria de anunciar que estão aqui presentes 12, dos 100 cooperados que estão em Brasília, da Cooperativa de Citricultores de Pirassununga.

Sr. Presidente, quando deputado federal, lembro-me desse dispositivo, esse parágrafo único do art. 442, apresentado pelo Deputado José Fortunali, do PT, junto com o Deputado Toneli e tantos outros do PT. Na época, aprovamos a proposta com a melhor das intenções. Basta dizer que foi apresentada pelo próprio PT. Mas todos sabemos que ele causou problemas.

O Deputado Aloysio Nunes apresentou a proposta na Câmara dos Deputado e, aprovada, veio para o Senado Federal. Aqui, fui designado relator da matéria. Realizamos um trabalho a várias mãos, comandado pelo Secretário-Geral do Ministério do Trabalho, Dr. Antônio Augusto Junho Anastasia. Houve várias reuniões com o Ministério do Trabalho, com o Ministério da Previdência, à época, também com o Secretário-Geral, Dr. Cechin, e tivemos algumas reuniões com o Dr. Ricardo, do Ministério Público, que hoje está presente aqui conosco. E qual foi a nossa ação? A de buscar um entendimento para que inserisse ainda na atual Lei Cooperativista, que é de 1971, mas que ainda está em vigor, um capítulo sobre a cooperativa de trabalho, uma vez que, nesta lei atual, ele dá alguma pincelada no art. 90, em que se fala de cooperativa de trabalho e a sua relação entre o cooperado e a cooperativa.

Chegamos a um texto e, quando fomos apresentá-lo, houve uma reclamação dos Senadores do Nordeste, sobretudo do Ceará, comandados pelo Senador Beni Veras, hoje Vice-Governador do Rio Grande do Norte, pelo Senador Lúcio Alcântara, pelo Senador Sérgio Machado e tantos outros Senadores. E fizemos algumas reuniões, inclusive aproveitando o gabinete do atual Ministro da Previdência, Waldeck Ornelas. E o que queríamos? Queríamos encontrar um texto, porém, como essas cooperativas ditas não no estilo cooperativa, dentro da lei do cooperativismo, já proliferavam muito no Nordeste, em que era a grande empregadora, ficou sobrestada a aprovação deste projeto, como eu disse, apesar de fazermos todo o esforço junto aos órgãos públicos e aos Senadores. Com a minha licença médica, assumiu a posição de Relator o eminente Senador Geraldo Cândido, após a substituição que S. Exª veio fazer da nossa eminente Senadora Benedita da Silva.

O que buscávamos àquela época? Penso que ainda podemos rever aquele pensamento: buscávamos um substitutivo ao projeto de lei que veio da Câmara. E esse substitutivo ainda mantinha o parágrafo único do art. 442, porém inseria dentro da Lei Cooperativista um capítulo sobre cooperativa de trabalho. O esforço nosso era buscar uma definição, um texto sobre cooperativa de trabalho. Portanto, esse projeto, aprovado no Senado, teria que voltar para a Câmara, e a Câmara aceitaria ou não esta posição do Senado. Se aceitasse a posição do Senado, evidentemente, ao ser sancionado o projeto mudado no Senado, saía do contexto o parágrafo único do art. 442 e passava a vigorar a Lei da Cooperativa do Trabalho, como eu disse, feita com todos os participantes que conosco trabalharam.

Esse é o pensamento que nós tivemos naquela oportunidade. E ainda sou levado a acreditar que essa é a melhor maneira: não deixar que as boas cooperativas sejam descobertas, mas dar apenas um tempo para que o trabalho feito por esta Casa, com a participação de todos, sobretudo daqueles que estão hoje aqui nos dando essa lição, façamos o projeto da Cooperativa do Trabalho. É uma grande oportunidade. Podemos ganhar tempo com isso. Por que não? Com esse esforço, as cooperativas de fachada terão um tempo determinado para acabar, e as boas cooperativas estarão protegidas por uma lei.

Naquela época, foi idéia do Dr. Ricardo abrirmos um prazo para que as cooperativas de todo o País, sobretudo as do Nordeste, viessem a ser adaptadas num verdadeiro sistema cooperativista, diante dessa lei que daqui estava sendo emanada. Ainda continuo com essa idéia. É evidente que depende do nosso relator, Senador Geraldo Cândido, que tem feito um esforço muito grande para a solução desse problema.

Estamos à inteira disposição se precisarem da nossa participação, como membro desta Comissão e desta Casa, sobretudo como alguém que trabalha com o setor cooperativista há 40 anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Pergunto se V. Exª tem algum questionamento a fazer aos expositores.

O SR. JONAS PINHEIRO – Não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados, Deputado Valdir Colatto, pelo que assistimos e ouvimos aqui, está demonstrada a importância desta audiência. O Senador Geraldo Cândido, com a preocupação que lhe é peculiar, não só tomou cuidado de realizar inúmeras reuniões em seu gabinete, chamando e ouvindo pessoas do Brasil inteiro, mas também achou oportuno realizar uma reunião oficial de audiência de pensamentos a favor e contra e uma análise mais ampla, até mesmo dando oportunidade ao Brasil inteiro de assistir a esse debate e participar dele. A partir dos depoimentos aqui realizados e da TV Senado, que tem o poder de chegar a várias partes do País, poderá ser travado mais um debate sobre a realidade deste Brasil, um país continental onde, pelo seu tamanho e dimensão, em determinados momentos, as medidas, cuidados, precauções e denúncias são insuficientes.

Sou uma defensora do cooperativismo, cujos princípios básicos, dentro da solidariedade, democracia, ajuda, respeito, transparência e honestidade, sem dúvida, têm pautado um espaço fundamental de desenvolvimento em todas as regiões, particularmente no Rio Grande do Sul, que conheço.

Por outro lado, temos consciência das dificuldades que vive nosso País. A política imposta nos últimos tempos de submissão ao capital internacional e de globalização – ao qual fiz uma crítica ontem no plenário –, do "salve-se quem puder", fragiliza todos os níveis e, principalmente busca jogar a solução para congelar salários, fragilizar direitos ou jogar em cima do setor público os grandes problemas e tem distorcido a visão e o compromisso que deve ser de Governo em relação à geração de produção, renda e emprego.

Venho de um Partido de Oposição, mas defendo, sim, os trabalhadores. Sou sindicalista, venho da luta das ruas e do campo da educação. Tenho consciência de que temos de combater o desemprego não apenas com um fundo de pobreza ou com a distribuição de cestas básicas, mas sim gerando empregos, produzindo mais renda, valorizando os nossos produtores, os nossos empresários, garantindo que o Estado cumpra com suas obrigações, com seu dever maior, que é gerar alimentos.

Dispomos de grandes extensões de terra, clima adequado e gente que sabe fazer isso. Mas a forma como se estabeleceu essa concorrência desleal em nosso País, pela qual abriram-se as nossas fronteiras para tudo e para todos, com a qual as nossas empresas estão quebrando e os nossos trabalhadores precisam se juntar para tentar salvar empresas que eram grandes potências em algumas regiões, em alguns municípios, é uma vergonha nacional. Sem falar nos bancos, que estão a serviço muito mais dos estrangeiros do que do nosso produtor.

Estabeleceu-se no País, num determinado momento, o espírito de que o cooperativismo era importante e se estimulou o cooperativismo, fez-se muita propaganda e muita gente foi eleita apoiada nisso. Não tenho conseguido discernir claramente qual é a posição do Governo nestes últimos anos, se é a favor do cooperativismo ou não. O Governo tem o compromisso de implementar um programa, que se estabeleceu que seria feito, de reestruturação das cooperativas no País, chamado Recoop, que simplesmente não saiu do papel até agora. Isso evidencia que não há interesse do Governo no cooperativismo.

Por outro lado, o Governo administra uma flexibilização e abertura no cooperativismo que realmente veio para atingir, eu diria, mais um setor, mais uma instituição, para generalizar, fragilizar e principalmente nivelar todos. O que estamos vendo é que não podemos – e essa é a avaliação que faço – apenas defender as cooperativas de trabalho como contraponto ao desemprego crescente, assustador e aviltante que se instalou no País. Se cairmos apenas nessa defesa, nessa direção, estaremos, sim, sendo coniventes, não apenas com a política excludente que aí está, mas mais do que isso, estaremos seguindo uma linha em que a ausência de direitos é admitida e aceita, até abrindo mão da própria cidadania e dos direitos conquistados em toda a história brasileira.

A minha visão é que temos que ter tudo isso muito claro, e já era para termos uma lei, Senador Jonas, que disciplinasse essa questão. Não entendo a morosidade nesse assunto e gostaria de questionar quais as dificuldades do Ministério do Trabalho, da OCB, enfim, de as federações conseguirem construir esse projeto que, tenho certeza, seria abraçado por muitos nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Quais são as dificuldades?

Em segundo lugar, temos consciência de que existem muitos problemas, como aqui foram mencio-

nados. Sabemos que há uma grande distorção entre o chamado espírito cooperativista e convocar aqueles desempregados que estão quase passando fome em inúmeras regiões do País e tentar passar para eles uma idéia de cooperativismo.

Aí eu me levanto, por que não concordo que chamem de cooperativismo o que está sendo feito. Estamos nivelando todos por baixo, o que é, hoje, o espírito do País. Quando se fala do abuso de autoridade, por exemplo, de um policial, nivelamos toda a polícia, nós a tratamos como se corrupta fosse, como se desnecessária fosse; quando encontramos corrupção no Congresso Nacional, de repente jogamos em cima da instituição um peso, como se desnecessária fosse até a existência de um processo de democracia – e assim vai. Não concordo com isso.

Não consigo entender por que o Governo, que detém o poder, que detém a maioria nesta Casa, não consegue separar o joio do trigo no setor do cooperativismo. Se tivesse vontade política, ele já poderia ter feito isso, não precisaria de nós nem dos nossos discursos nem dos nossos votos – como não precisa para fazer o que bem entende aqui nesta Casa.

O Ministério do Trabalho realmente tem que tornar pública a sua capacidade de fiscalizar, se ele está conseguindo fiscalizar. Do contrário, o sistema está solto. É compromisso de governo e a sociedade está tendo a idéia de que o cooperativismo é isso que está feito na sua comunidade, no interior de algum estado. O problema não é só do Nordeste, São Paulo está mostrando que nos centros mais desenvolvidos isso existe, e tenho certeza de que no Rio Grande do Sul também. Se formos lá investigar caso a caso, veremos isso.

Então, tem-se que construir. Além de fazer o levantamento do número, temos que estabelecer claramente uma visibilidade para a sociedade da distorção que está sendo feita com relação ao cooperativismo. Lógico que o cooperativismo de produção é importante, mas ele é autônomo. É diferente de chamar um grupo de pessoas sofridas e amarguradas, como vemos no vídeo, e dizer para irem ganhar R$2,00 ou R$8,00. É uma indignação, uma injustiça, uma vergonha nacional trazer crianças. É lógico que temos que pautar aqui que o problema da mão-de-obra da criança explorada não podemos atribuir às cooperativas, aos desmandos deste País, que não aposta nas gerações futuras. Isso existe aos milhões. Programas pingando numa região e noutra não solucionam, são paliativos.

Esse é um assunto muito complexo que deve ser desmembrado. Temos que atribuir responsabilidades. A organização das cooperativas tem a grande responsabilidade não apenas de fazer a defesa na linha de tirar da rua aquelas pessoas. Não podemos passar a idéia de que aceitamos a fragilização. Embora a cooperativa tenha alguns direitos e a CLT outros, estamos, neste momento em que não há nenhuma orientação precisa para as cooperativas de trabalho, sendo coniventes com dois tipos de trabalhadores: aquele que luta e briga e tem seus direitos garantidos, cada vez mais fragilizados, mais cortados, e aqueles de terceiro e quinto escalão, que realmente não possuem nada, têm que trabalhar por um prato de comida, por um colchão jogado no chão e levar mulher e filhos, porque é a única forma de sobreviver.

Não sei se essas considerações ajudam alguma coisa no que estamos aqui discutindo, mas tenho consciência de que temos que buscar uma alternativa, exatamente para prestigiar e mostrar o cuidado que as cooperativas devem ter, pois hoje estão sendo generalizadas de uma forma muito negativa.

O Governo não está fazendo seu papel. Gostaria de saber a posição do Ministério do Trabalho com relação a esse tema, que quantidade de trabalho com relação a fiscais, a exigências, quais os acompanhamentos do Ministério Público. Como está, realmente, não podemos deixar, não é possível.

Gostaria de me solidarizar com a Rosane, pois é a única mulher aqui e não poderia bater totalmente de frente, até em consideração ao nosso número minoritário aqui. Não podemos ficar apenas com o discurso, temos que salvar as pessoas que estão na rua de qualquer forma. Ou então vamos salvar o País de qualquer forma, votar as matérias de qualquer forma porque pior é não votar. Não é assim. Então, temos que trabalhar com uma idéia maior. Deve haver uma cobrança dos efeitos altamente lesivos que essa fragilidade que colocaram sobre a questão está tendo em relação ao cooperativismo. Onde está o dinheiro que o Governo tinha que dar para a restruturação das cooperativas? Temos que gritar juntos com relação a isso e, a partir daí, dizer que até que aceitamos que trabalhadores se unam para tocar uma empresa.

Na minha cidade, no Rio Grande do Sul, tínhamos uma grande empresa de beneficiamento de lã, que V. Exªs devem conhecer, na fronteira com o Uruguai. Essas políticas econômicas brasileiras, que derrubam e quebram todas as empresas brasileiras e só resguardam os que chegam de fora para levar os lucros para lá, quebraram uma empresa que exportava

para países de toda a Europa. Os trabalhadores se uniram e formaram uma cooperativa lá, como salvação. Recebi há dois dias correspondência deles dizendo que não conseguem recursos com ninguém. Lá não há Banco do Brasil, nem BNDES, nem banco do Estado. É uma luta! Estão morrendo à míngua porque têm que comprar, têm que ter matéria-prima para poder continuar trabalhando! O desmando é geral e as cooperativas também estão sofrendo as conseqüências. O que eu quero dizer é que sou companheira na luta das cooperativas, mas temos de tentar, urgentemente, estabelecer os parâmetros do que é permitido, do que é possível e, principalmente, mostrar ao Governo que ele precisa tirar a máscara. Ou ele tem vontade e tem apoio em relação às cooperativas ou ele está sendo conivente no desmando e no esfacelamento do espírito cooperativista.

Eram essas as considerações, apenas cumprimentando a cada um pela luta, pela visão e pelo esforço que as pessoas têm feito para mostrar que existem os desmandos e eles tem de ser corrigidos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Pergunto à eminente Senadora se tem alguma pergunta específica.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Então concedo a palavra às pessoas que foram questionadas, e eu pediria que usasse o seu poder de síntese dado o adiantado da hora.

Os primeiros questionados foram os representantes do Ministério do Trabalho aqui presentes, em seguida o Dr. Marcelo Felício, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos, o Dr. Ricardo Tadeu e, finalmente, o Dr. Santo Desordi bem como o representante da Contag.

Vamos começar pela mesma ordem.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – E os participantes já fazem as suas considerações finais, não é isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Vou acatar sua sugestão e pedirei a cada um que se manifestar que já incluísse na resposta as suas considerações finais.

O SR. PAULO EDUARDO CASTELO PARUCKER – A mim me coube uma tarefa inglória que é de alguma maneira supor que conseguiria rebater essa argumentação tão brilhante e incisiva que a ilustre Senadora Emilia Fernandes colocou, aqui, para todos, com clareza cristalina que temos problemas e problemas graves. Não se trata de tentar tapar o sol com a peneira. Agora, é uma situação bastante delicada supor que o Governo, o Poder Executivo não esteja fazendo a sua parte seria um pouco, não diria injusto, mas uma acusação, talvez forçando um pouco a barra por conta dessa mesma noção de que, por exemplo, o projeto que tem tramitado no Senado continua no Senado já por algum tempo e não podemos acusá-lo de apatia ou omissão nesse caso.

Estamos todos buscando de alguma maneira fazer as coisas na medida das nossas próprias possibilidades. Por outro lado, respondendo pontualmente algumas observações, eu diria que o Senador Geraldo Cândido observa, questiona algumas indagações a respeito de estatísticas voltadas mais para a fiscalização – isso eu deixaria com o Dr. Marcelo Campos para atacar esse ponto mais diretamente, mas eu abordaria a questão do impacto das cooperativas. Como o Ministério do Trabalho observa esse impacto das cooperativas na vida atual do País.

Reforçando o que eu já havia posicionado no começo desta reunião, esse é um impacto sempre dúbio, ambíguo. Ou seja, de um lado temos justamente essa noção de que as cooperativas estão aí como uma alternativa viável, possível e eficaz de geração de renda, de ocupação. Isso não se pode deixar de lado de modo algum. Por outro lado, temos também essa necessidade óbvia de registrar que existem falsas cooperativas, que se proliferaram de uma maneira inegável, e que essas cooperativas fraudulentas trouxeram um impacto bastante negativo nas relações de trabalho, com a precarização dos direitos trabalhistas de modo geral. Então, esse é um impacto em que não se pode simplesmente adotar um dos dois lados e fechar ao outro lado.

Com relação à questão de que as próprias cooperativas ou os sistemas cooperativistas pudessem fiscalizar a atuação dos seus ramos, essa é uma idéia que o Ministério tem compartilhado. É uma maneira muito interessante, porque quem mais conhece o cooperativismo são os próprios cooperativistas – isso não se pode deixar de observar. O próprio sistema cooperativista poderia criar uma espécie de selo de qualidade ou algo que já está se discutindo nesse sentido; ou poderia, por via do Sescoop, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, qualificar ou formar dirigentes e seus próprios membros; ou ainda trabalhar de alguma maneira em contato direto com o Ministério do Trabalho, identificando, por exemplo, as cooperativas em que não há um registro adequado, não há uma clareza legal, e imediatamente acessando o Ministério do Trabalho, porque temos, de fato, como grande parte da área fiscal do Governo,

deficiências no número de fiscais e de recursos. Quanto mais ajuda puder ser dada nesse caso, melhor para todos e não especificamente para o Ministério, para o Governo. Todo mundo ganha com isso, na verdade. Agora, não se pode também abrir mão do papel fiscalizatório do Ministério do Trabalho que tem a competência constitucional de atuar na fiscalização do trabalho, assim como o próprio Ministério Público do Trabalho tem a função de ser fiscal da lei e da sociedade. Isso é inegável. Não se pode pensar que uma ação por parte da OCB, nesse caso, de criar uma fiscalização ou alguma maneira em que se pudesse aumentar o nível de controle que venha a ter sobre o sistema cooperativista, pudesse obscurecer ou alijar a ação fiscal do Governo.

Eu gostaria, por fim, de destacar que o Ministério do Trabalho e o Governo de um modo geral têm atuado, sim, no estímulo da promoção de cooperativistas. O próprio Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, tem recursos que são disponibilizados – infelizmente, não poderia mostrar números agora, porque não disponho deles no momento, já que é uma área mais técnica, com a qual não pude ter o contato para trazer esses dados agora, pelo que peço desculpas – para cooperativas, tanto na área de formação profissional, por meio do Planfor, quanto na área de geração de emprego e renda, por meio do Proger urbano e do Proger rural. Temos, aí, recursos e, como sempre, eles não são suficientes para as demandas, mas isso é uma situação de país que está buscando ainda suas...

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Eu pediria ao orador que concluísse suas considerações.

O SR. PAULO EDUARDO CASTELO PARUCKER – Pois não. Na verdade, era isso o que eu gostaria de dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao segundo representante do Ministério do Trabalho.

O SR. MARCELO GONÇALVES CAMPOS – Inicialmente, eu gostaria de dizer, em relação ao que foi atentado sobre as posições divergentes dos oradores, que o Ministério do Trabalho se filia entre aqueles que defendem o cooperativismo, unanimidade daqueles que defendem o cooperativismo, filia-se também na unanimidade daqueles que defendem o combate às fraudes e diverge pontualmente daqueles que interpretam o parágrafo único do art. 442 da CLT como algo positivo ao cooperativismo. A nossa interpretação é de que ele é funesto ao cooperativismo e aos trabalhadores.

Tentarei responder pontualmente às questões apresentadas pelo Senador Geraldo Cândido e pela Senadora Emilia Fernandes.

Quanto à atuação da Fiscalização, nestes últimos cinco anos temos nos instrumentalizado e nos capacitado para lidar com esse tormentoso tema. Foi uma novidade para nós, que operamos com o Direito do Trabalho, essa possibilidade de fornecimento de mão-de-obra cooperativada a tomadores, a empresas, e as suas conseqüências. Certamente, esse não é um tema fácil para qualquer um dos operadores do Direito e – é claro – não foi fácil para nós. Assim, ao longo desses anos, estamos nos capacitado para lidar com o tema.

Devo dizer que, em todo o País, mais de três mil auditores fiscais têm tratado desse tema, além de todas as tarefas que compõem o dia-a-dia da Fiscalização do Trabalho. Essa foi mais uma tarefa agregada à Fiscalização. Acreditamos – e essa não é uma avaliação nossa, da Fiscalização, mas uma avaliação dos parceiros sociais que trabalham conosco nesse tema, quais sejam o Ministério Público do Trabalho, a OIT, as centrais sindicais e mesmo o setor cooperativista – que a nossa ação tem sido a melhor possível no contexto atual. E por quê? Dado o número restrito de fiscais e o conjunto de tarefas, temos conseguido, com relativa eficácia, combater as fraudes que têm proliferado.

Essa tem sido uma ação conjunta com o Ministério Público do Trabalho, e, talvez, o maior sucesso dessa ação seja representado pela postura do setor cooperativista, que, em seus documentos, considera como principal entrave ao crescimento do setor – principalmente do setor de mão-de-obra – a ação desenvolvida pelos fiscais do Ministério do Trabalho e pelo Ministério Público. É claro que eles consideram essa ação como nefasta. Nós, ao contrário, consideramos essa ação como saneadora.

Com relação ao que foi dito aqui – de que tratamos as cooperativas de mão-de-obra fraudulentas como exceção –, eu diria que, ao longo destes cinco anos de trabalho em parceria com as instituições, podemos certamente afirmar que a fraude envolvendo as cooperativas de mão-de-obra não é uma exceção, mas sim uma regra. A exceção são as boas cooperativas nesse setor, se é que elas existem.

Com relação às áreas onde mais se identificam fraudes, na questão das cooperativas de mão-de-obra, eu citaria, além das inicialmente já apontadas – as co-

operativas do meio rural e as da área de tecido e de calçados –, a área de processamento de dados, de informática, e também, recentemente, empresas do setor de telefonia recentemente privatizadas.

Temos trabalhado conjuntamente com as instituições no sentido de diagnosticar diariamente na Fiscalização, no contrato-realidade, à luz da legislação do trabalho e da legislação cooperativista, o que é fraude e o que é o verdadeiro cooperativismo. Essa não é uma tarefa fácil. Admitimos isso. No nosso dia-a-dia, um ou outro auditor fiscal pode cometer erros de interpretação, porque, nesse caso, trabalha-se basicamente com interpretação. Mesmo que sejam cometidos erros, é claro que, depois da autuação, há o processo administrativo, em que é dado o total direito de defesa às partes envolvidas.

Devo dizer também que, em Brasília, no âmbito recursal, praticamente todos os processos oriundos de autos de infração em tomadores de serviço de cooperativas de mão-de-obra têm sido considerados procedentes.

Além da autuação que fazemos cotidianamente, enviamos relatórios circunstanciados para o Ministério Público do Trabalho, para que este possa, à luz desses relatórios, impetrar ações civis públicas para a desconstituição das cooperativas.

Concluindo, eu diria que o impacto da ação dessas cooperativas de mão-de-obra no mundo do trabalho tem sido, tirando raras exceções, perverso em relação às condições de trabalho. Como resultado, tem havido uma piora na qualidade de vida dos trabalhadores e na remuneração ao trabalho.

O fenômeno das cooperativas de mão-de-obra não favorece o combate à informalidade no trabalho. Pelo contrário, ele tem uma característica própria, qual seja a de substituir postos de trabalho formais, protegidos pela CLT, por postos de trabalhos cooperativados. Então, não é um combate à informalidade. Na realidade, trata-se de substituição de mão-de-obra celetizada por cooperativada.

Concluindo, Srs. Senadores, gostaria de dizer que o nosso trabalho tem tido problemas, mas tem tido também méritos. Mas, na realidade, mesmo que quintuplicássemos esse número de três mil auditores fiscais do trabalho, não seria suficiente para fiscalizar apenas a questão das cooperativas de trabalho, se não revogarmos o parágrafo único da CLT, porque a manutenção desse parágrafo da CLT, com a interpretação que se dá a ela por alguns setores, significaria a revogação da própria CLT.

Concluindo, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Vou passar a palavra, agora, ao Dr. Ricardo Tadeu Marques, mas, antes disso, queria pedir aos convidados que procurassem ser, na medida do possível, o mais concisos, dado o adiantado da hora.

Concedo a palavra ao Dr. Ricardo Tadeu Marques.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Gostaria de tratar várias questões, e peço licença aos Senhores para que possa fazê-lo de forma pausa da e bastante descortinada. Meu nome foi citado, o que muito me honrou, por todos os setores. Talvez por uma contingência do destino, estou nesse processo desde o início.

Quer dizer, a primeira ação civil pública no Brasil instaurada sobre cooperativa foi conduzida pelo meu trabalho, em conjunto com o Ministério Público Estadual, em São Paulo. O impacto que aquilo nos causou foi muito forte, porque o que vimos foi uma precarização sem precedentes.

Não se pode relativizar a fita que vimos aqui, Sr. Senador Jonas Pinheiro. De fato, essa fita data da época em que se discutiu a matéria na Câmara. Todavia, os fatos que ali se demonstraram são gravíssimos, tocam o coração de todos nós. Posso assegurar-lhe, como autoridade isenta, imparcial – porque o Ministério Público é o defensor imparcial da sociedade –, que o fenômeno não se alterou, Senador. Ao contrário, ele vem-se agravando.

Ocorre, Srs. Senadores, que o parágrafo único do art. 442 vende uma mentira, vende uma idéia enganosa de que o cooperativismo pode ser uma alternativa de substituição de emprego. Não é assim.

Tivemos um seminário realizado pelo Ministério do Trabalho em dezembro. Lá compareceu o Sr. Codo Santiago, Exmº Sr. Ministro da Corte Constitucional Espanhola, país em que predomina o cooperativismo de produção, que é por todos nós defendido. Ele deixou bem claro dois pontos importantes, e gostaria que os Senhores atentassem para isso. A Espanha tem sido apontada como um dos países que mais flexibilizou o Direito do Trabalho para garantir emprego. Não sei se V. Exªs sabem, mas esse modelo de contrato provisório que foi adotado aqui, aquela contratação dita pela imprensa como temporária, o contrato parcial, todas essas medidas que adotamos no Brasil foram adotadas na Espanha. Gostaria de dizer o que nos transmitiu aquele membro da Corte Constitucional Espanhola. Ele nos disse: "Senhores do Brasil, o governo espanhol aprendeu que não adianta precarizar relação de emprego, porque isso gera queda do

consumo do mercado interno. Portanto, mais desemprego. Então, o governo espanhol está incentivando a relação de emprego.

Permito-me, data venia, discordar do cenário desenhado pelo Dr. Desordi. Na verdade, a globalização é um fenômeno econômico e nada tem a ver com a área social trabalhista. A Europa tem-se negado, sistematicamente, a adotar sistema de precarização trabalhista. Aliás, a própria OIT, como eu dizia, já se manifestou sobre esse falso cooperativismo de mão-de-obra feito no Brasil, deixando claro que não é possível adotarem-se mecanismos que precarizem a mão-de-obra.

Vejam senhores, o que estamos combatendo aqui? Vamos deixar bem claro – e é importante que tenhamos clareza conceitual – que ninguém é contra a cooperativa de trabalho. É evidente que não. Todos defendemos o cooperativismo de produção, de serviço. Aliás, a fita trazida pela D. Rosane só comprova as nossas alegações. Todas os profissionais que lá falaram são profissionais liberais.

A SRA. ROSANE ROLLER – Negativo.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – São arquitetos e engenheiros.

A SRA. ROSANE ROLLER – Não são.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Darei um aparte quando eu terminar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Está com a palavra o Dr. Ricardo Tadeu.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – A fita demonstrou que estávamos tratando de profissionais liberais, de pessoas que são donas da própria força de trabalho e se cooperaram para conseguir clientes. Não consigo entender por que a ambigüidade nebulosa de discursos do setor cooperativo. Estamos sendo muito claros. As autoridades, os técnicos em Direito do Trabalho estão se posicionando sem qualquer compromisso ideológico, pois não é essa a nossa função. É evidente que não. O Ministério Público é um órgão imparcial, sabem bem os senhores a importância do Ministério Público em diversos momentos históricos da realidade democrática brasileira. Estamos aqui falando imparcialmente, porque vimos a realidade da impropriedade técnico-jurídica da cooperativa de mão-de-obra. Não existe cooperativa de trabalhador subordinado; isso é uma impropriedade. Se queremos efetivamente cultivar o bom cooperativismo, temos que ter uma visão clara do que é tecnicamente cooperativa e do que não é e nunca será. É a mesma coisa que pintar uma maçã de azul e dizer que não é mais uma maçã ou pegar uma garrafa de água e dizer que é uma garrafa de vinho. O milagre da transmutação somente o Nosso Senhor, Jesus Cristo, pôde operar.

A realidade dos fatos demonstra de forma cabal, Srs. Senadores, que o parágrafo único do art. 442 tecnicamente está equivocado. Por isso, sem qualquer tergiversação, tem gerado falsas cooperativas a mancheias, de forma descontrolada.

Urge, portanto, para que se ponha o cooperativismo brasileiro nos trilhos da justiça social e da solidariedade, que se analise a questão sem qualquer temor, Dr. Desordi, não precisa temer, não. Porque, se defendemos o bom cooperativismo, temos que ser enérgicos, eficazes no combate à falsa cooperativa. Não adianta oferecermos um tempo para coisa nenhuma, porque, enquanto dermos tempo e não revogarmos imediatamente o parágrafo único do art. 442, as falsas cooperativas vão continuar se proliferando e sufocando, como ervas daninhas, o bom cooperativismo. É necessário, portanto, extirpar de forma tranqüila as ervas daninhas. E vejam os senhores, quem está dizendo isso são os técnicos da área trabalhista – o parágrafo único está errado, foi um erro e deve ser afastado para que se possa cultivar e cultuar o bom cooperativismo, a cooperativa de serviço, a cooperativa de produção. São cooperativas que defendemos, todas de trabalho. As pessoas dizem que as cooperativas de trabalho são boas. É claro que são boas, o que é nefasto é a cooperativa de mão-de-obra, que não é cooperativa. O parágrafo único do art. 442 propicia equívocos. Os empresários são iludidos porque lêem o texto daquela lei e entendem que vão poder terceirizar por meio de cooperativas, sem encargos. E vão se prejudicar, porque as ações trabalhistas serão inevitáveis. Os empresários têm sido iludidos por pessoas inescrupulosas que oferecem cooperativas como uma alternativa de flexibilização de direitos do trabalho.

O Sr. Cobo Santiago deixou muito claro que a Cooperativa Espanhola é uma cooperativa de produção. Não existe cooperativa para substituir mão-de-obra empregada. Isso não é cooperativa. A experiência européia é nesse sentido. Se V. Exªs examinarem as cooperativas que nasceram na Inglaterra, que proliferaram na Itália, na França e na Espanha, verificarão que são cooperativas de produção, que os trabalhadores detêm os bens de produção e fazem a autogestão do processo.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Dr. Ricardo, peço a V. Exª que conclua o seu raciocínio.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Muito obrigado. Peço a V. Exªs que prestem bastante atenção para a visão do Ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, a visão dos representantes sindicais, reflete, primeiro, dos órgãos oficiais, uma visão descortinada, uma visão técnica, a quem compete combater a fraude, e, por isso mesmo, preocupa-nos uma lei equivocada.

Os setores sindicais refletem a vontade da maioria dos trabalhadores do Brasil, que clamam pela revogação do parágrafo único.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Sr. José Carlos Perret para as suas considerações finais e eventuais respostas aos questionamentos dos Senadores.

O SR. JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE – Senador Geraldo Cândido, para termos um posicionamento bem claro com referência às cooperativas de trabalho, temos que dizer algumas coisas.

Primeiramente, as ditas cooperativas de trabalho existentes são e influem na atividade empresa. Não geram emprego, e os trabalhadores que estão ali não têm caráter eventual. Não geram emprego por quê? Lá no Mato Grosso do Sul, por exemplo, uma determinada empresa do comércio de automóveis dispensou todos os seus empregados, o gerente se tornou presidente de uma cooperativa e todos foram trabalhar na empresa, como cooperativados, sem o seu vínculo de emprego. Mas os trabalhadores não tiveram mais nada do que seus ganhos mensais que vinham ganhando.

Começa por aí. Qual é a forma esperta de flexibilizarmos a legislação social brasileira, a legislação que protege o trabalho? Qual é a forma esperta de fazermos isso aí? É exatamente criando cooperativas de trabalho, porque, aí, sim, estaremos flexibilizando todos os direitos dos trabalhadores.

Devido a isso, e falando bem curto, nós da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio – e de todas as confederações e de todo o movimento sindical, por que não? –, vemos isso como uma esperteza. Não vi ninguém colocar que cooperativa é bom, não vi ninguém do outro lado, que defenda o sistema de cooperativa de trabalho, denunciar ao Ministério Público, ou denunciar ao Ministério do Trabalho, que tem cooperativa fraudulenta, ninguém que fosse fiscalizar uma cooperativa, que entrasse na justiça, ou fizesse uma denúncia ao Ministério Público, que tem uma cooperativa que não presta, para apoiar, inclusive, aqueles que dizem que presta, se é que existe.

Então, Senador, é lógico que o movimento sindical e a nossa confederação, que é uma fração desse movimento sindical, não poderiam ficar calados, neste momento. Este art. 442 foi a forma mais esperta que poderia haver, embora possivelmente o projeto inicial tivesse uma intenção, foi a forma mais esperta, e alguém pode agarrá-lo, para fazer com que isso viesse a flexibilizar os direitos dos trabalhadores. E, para que todos saibam, isso não é de hoje, não. Isso não é de hoje, não! Lá no Rio Grande do Sul, Senadora Emilia Fernandes, desde 1970, lutamos contra todos os coronéis que se aposentaram, neste País, e que fizeram cooperativas de trabalho, tentando burlar a lei. É de lá que inicia isso, é no nosso Estado, Senador Emilia Fernandes, que tem acontecido isso aí, que veio a proliferar. E hoje, com a própria colocação do Governo de que temos que flexibilizar os direitos, alguns espertos, na realidade, estão tratando disso aí. Em vez de estarmos tratando, aqui, do cooperativismo de produção, aquele que poderá realmente gerar riqueza ao nosso País, estamos tratando da flexibilização do direito do trabalhador. E, amanhã ou depois, muita gente que assiste àqueles que estão tentando implantar esse sistema e os aplaude, está lá, nos nossos sindicatos, nas nossas entidades sindicais, pedindo para fazermos as denúncias, no Ministério Público, no Ministério do Trabalho, e até mesmo entrar na Justiça do Trabalho. Por quê? Porque estão sendo lesados, todos estão sendo lesados neste País, com este sistema. E não existe emprego.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra agora ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado, para suas considerações finais e eventuais respostas.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO – Perfeitamente, Excelência.

Realmente não houve nenhuma pergunta dirigida completamente a nós, entretanto, o que nós devemos dizer é que concordamos em gênero, número, grau e caso quanto ao que foi colocado pelo companheiro da Confederação dos Trabalhadores no Comércio, pelos representantes ilustres do Ministério do Trabalho que, dentro da doutrina, quer dizer, não há espaço para essa questão de continuar vigorando o parágrafo único do art. 442, consolidado.

A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho já resolveu essa questão, tendo anunciado o art. 331 que já resolvia isso de forma definitiva. Quer di-

zer, não há sentido mais em permanecer dentro da nossa Consolidação das Leis do Trabalho... e o § 3º fala simplesmente isso. Agora, tem o seguinte: querem acabar com o art. 442. Não é isso, é bem claro e específico. E para não ter dúvida nenhuma, eu possuo um documento que foi entregue à Mesa: é quanto ao projeto que está sendo discutido aqui na Comissão. O que trata? Da revogação da Lei nº 8949 com a conseqüente eliminação do § 3º do art. 442, da CLT. Então, é única e exclusivamente isso. Aliás, é o parágrafo único.

Sr. Presidente, era essa a conclusão que adotamos e não temos mais nenhuma consideração a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em seguida, tem a palavra o Sr. Manoel José dos Santos para as suas considerações finais se assim o desejar.

O SR. JOSÉ MANOEL DOS SANTOS – Sr. Presidente, o debate mostrou, muito claramente, que há uma diferença entre a cooperativa que reúne os trabalhadores para discutir o processo da geração do trabalho e da sua gestão e os resultados dos seus trabalhos em função dos cooperados e aquela cooperativa que estamos aqui combatendo, que é aquela que tem trabalhado simplesmente como arregimentadora de mão-de-obra e que tem feito negociações espúrias que geram prejuízos para os trabalhadores.

Então, isso está muito claro. Nós não estamos aqui defendendo o fim do cooperativismo, até porque o Brasil é um País que sem o cooperativismo não se desenvolverá. Está muito claro. Agora, vamos separar o joio do trigo.

O Senador me pergunta como é que atuam as cooperativas no meio rural? Todas que eu conheço – e recebi informações dela – atuam simplesmente – as cooperativas de mão-de-obra – como arregimentadoras de mão-de-obra, como negociadoras com as empresas, flexibilizando direitos que os trabalhadores não estão dispostos a fazer isso; esvaziando esses direitos que são concedidos pela própria Constituição Federal no dia-a-dia desses trabalhadores.

Por outro lado, eu não conheço nenhum cooperativa que tenha participado, em conjunto com o movimento sindical, da discussão de convenções coletivas para defender os direitos dos trabalhadores. Eu não conheço.

Como nós atuamos em relação a essas cooperativas? Damos aos trabalhadores uma orientação no sentido de não fazerem o desligamento da empresa, que eles façam parte dessa empresa que vem, de fato, tornando nefasta a relação com os trabalhadores. Essa é a nossa atuação.

Depois, sem dúvida, defendemos veementemente a formação de cooperativas para a administração, sobretudo, de massa falida, e isso nós temos realizado no Nordeste.

Quem conhece a história da Usina Catende sabe que lá nós temos uma associação – e não cooperativa – de trabalhadores, que está conseguindo manter um patrimônio de 26 mil hectares de terra, trabalhando, produzindo, aumentando a plantação de cana, diversificando as culturas... e lá os trabalhadores participam desde a decisão de qual o destino da terra até a decisão de para aonde vai o resultado da produção. Não é uma cooperativa onde os seus dirigentes sabem qual o resultado daquela tramitação.

Então, o que nós defendemos aqui? É a revogação do parágrafo único, que diz: os trabalhadores que estão nas cooperativas não têm vínculo nem com ela e nem com as empresas tomadoras dos seus serviços. Esta é a nossa posição: claramente fortalecer o cooperativismo real, sério, que vem desenvolver o País e combater o falso cooperativismo, que nada mais é hoje do que "gatos" oficializados.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Dr. Marcelo Mauade para suas eventuais respostas e considerações finais.

O SR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUADE – Inicialmente eu gostaria de fazer algumas considerações porque fui citado.

A Srª Rosane Roller disse que, em meu livro, ao contrário do que teria feito aqui, defendo as cooperativas de mão-de-obra. Devo dizer a todos que realmente defendo até a existência da cooperativa de mão-de-obra sim e isso está expresso no livro. Mas há uma diferença entre cooperativas de mão-de-obra idôneas e cito exemplos inclusive no livro, daquelas que agregam trabalhadores autônomos e eventuais.

Por exemplo, juntar um grupo de garçons, setor portuários onde existem avulsos, pedreiros espalhados pela cidade que não têm organização, uma empresa que possa contribuir com seu trabalho, eletricistas, consertadores em geral. Ou seja, para atividades que são eminentemente autônomas ou eventuais é possível formar cooperativa de mão-de-obra para que essas pessoas tenham organização empresarial que contribua para seu crescimento e tudo o mais. Isso está muito claro.

A Srª Rosane Roller, lamentavelmente, com todo o respeito, limita-se a uma parte do texto e a toma pelo todo. Ela extrai algumas linhas do livro e, a

partir daí, imagina, pensa – e não sei se teve a oportunidade de ler as demais partes do livro – que nossa defesa é aquela feita por ela. Apenas para ficar registrado nos Anais da Casa, cito a página 236, onde está escrito o seguinte:

"Quando analisamos a situação especial das cooperativas de mão-de-obra, admitimos a possibilidade de, existindo trabalho genuinamente eventual ou autônomo e desde que exercido por meio de uma sociedade cooperativa realmente idônea, afasta-se a aplicação da legislação empregatícia, isto porque os trabalhos prestados por uma cooperativa verdadeira diferem da forma conhecida como locação de força de trabalho, em que existe um falso empregador, o qual serve simplesmente para alugar os seus trabalhadores às empresas tomadoras. O locador de trabalhadores retira seu lucro da intermediação da mão-de-obra. Já as cooperativas de mão-de-obra realmente autênticas são as sociedades de trabalhadores autônomos ou eventuais, os quais para se aprimorar na realização de seus serviços a terceiros passam a se organizar em cooperativas de trabalho."

Portanto, é importante deixar absolutamente claro que admitimos perfeitamente a existência de tais cooperativas de organização de mão-de-obra, desde que sejam para organizar trabalhadores efetivamente autônomos ou eventuais. Estou dizendo isso do ponto de vista técnico.

O Senador Geraldo Cândido salientou algumas denúncias que também fazemos no livro. Inclusive a passagem da revista Atenção! está expressa no livro à página 163.

Para encurtar a conversa, paro por aqui com relação ao equívoco que tenha sido causado pela Srª Rosane Roller.

Em relação às questões formuladas pelo Senador Geraldo Cândido, devo dizer que a substituição do trabalho formal dá-se da maneira mais simples possível. O fato mencionado pelos representantes do Ministério do Trabalho, Sr. Marcelo e Ricardo Tadeu, é verdadeiro. Algumas empresas recebem a informação de determinadas pessoas que levam o texto da CLT e mostram que não gera vínculo empregatício, afirmando que se pode terceirizar o trabalho para a cooperativa de mão-de-obra e não mostram o conjunto da jurisprudência dominante em sentido absolutamente contrário, qual seja o de que esse dispositivo não revogou o princípio do contrato-realidade. Se a realidade indicar que existem os pressupostos de caracterização dos vínculos, o vínculo será proclamado pela Justiça do Trabalho. E as pessoas, muitas vezes, não dizem isso para o empresário.

Tenho participado, Marcelo, de mesas-redondas no Ministério do Trabalho com as empresas, as quais admitem as cooperativas para substituírem emprego. Há o caso de uma que recentemente mandou trinta empregados embora, readmitindo-os, no dia seguinte, como trabalhadores cooperativados. O sindicato descobriu, e convocamos uma mesa-redonda para entrar em acordo. Esclarecemos o fato para a empresa que, logo em seguida, retornou à situação anterior. Pediu desculpas e disse: "Desculpem-nos, porque não sabíamos. Houve um equívoco da nossa parte". A empresa pediu desculpas e retornou ao sistema anterior.

Na verdade, o que está posto no debate, a meu juízo, data venia de opiniões em sentido contrário, é a revogação do parágrafo único do art. 442: pode contribuir para a redução da fraude e da precarização das condições de trabalho? É isso que estamos discutindo. Sem passionalismo, sem questões pessoais, pode ou não contribuir? A meu juízo, repito, salvo melhor opinião em sentido contrário de todos que aqui estão – e é um grupo grande –, a revogação desse dispositivo contribuirá para reduzir a fraude na área do trabalho e o grau de precarização das condições de trabalho que temos hoje. É só isso. Ninguém está dizendo que o fato de se revogar o parágrafo único acabará com a fraude no Brasil ou resolverá o problema da flexibilização da Previdência. No entanto, é um ponto a mais, é uma contribuição que o Parlamento dará no sentido de se reduzir o grau de precarização e de fraude que temos hoje, imensamente acrescido a partir da Lei nº 8.949, de 1994. É apenas isso.

Assim sendo, encerro a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra a Srª Rosane Roller, para as suas considerações finais e eventuais respostas.

A SRA. ROSANE ROLLER – Acredito que conseguimos uma unanimidade ou parcial nesse debate: ninguém é contra o cooperativismo. Já é um bom começo. Por outro lado, a posição dos sindicatos é favorável apenas ao cooperativismo de produção, talvez porque não conseguiram dar uma resposta ao desemprego dos seus ex-sindicalizados.

Quanto à questão do Ministério Público, em primeiro lugar, agradeço a colocação do Dr. Parucker, ao mencionar que estamos, há muito tempo, buscando uma parceria com o Ministério do Trabalho, demonstrando o nosso interesse em uma parceria na elabora-

ção de um selo, na elaboração de um ISO ou algo que o valha, para que haja a separação do joio do trigo.

Também estamos buscando, desde muito tempo, o Ministério Público. Entretanto, temos encontrado justamente o contrário. É uma inversão de valores: o discurso e a prática.

No Rio de Janeiro, recentemente, recebemos denúncias e ameaças do Ministério Público do Trabalho, o que é algo insano, não podendo ser verdade aos olhos de um País onde existe uma democracia e onde o Ministério Público se diz defensor dos interesses difusos e coletivos.

Muitas vezes há denúncias que partem de sindicatos, seja lá de que forma. Não sei onde o Ministério Público encontra essas denúncias, as DRT, e quando são averiguadas e tidas como infundadas, nada acontece com quem as fez. São dois pesos e duas medidas. Pergunto: onde está a Justiça? É uma questão que deixo no ar.

Quanto à questão de cooperativas na área rural, temos presente no Senado um grupo de 130 pessoas que fazem parte de duas cooperativas da área rural: uma de Pirassununga e outra de Araraquara, 15ª Região. Isso serve para confrontar com o vídeo trazido pelo Ministério Público. Os Senadores presentes, os interessados, poderão verificar, pesquisando **in loco** com cooperados que aqui estão, que se deslocaram de São Paulo para cá.

Quanto à outra colocação do Dr. Ricardo, do Ministério Público, referente ao vídeo que foi passado por nós, a cooperativa é multifuncional. O senhor não conseguiu captar, mas ela é multifuncional. Ressalto ainda que, recentemente, foi aprovada a Lei das Cooperativas Sociais. Em Minas Gerais, se não me engano, foram criadas duas cooperativas sociais intituladas de Recuperandos, uma com presidiários, outra, com prostitutas.

Vale dizer que há uma campanha contra as cooperativas multifuncionais, que hoje não foram abordadas, mas que estão deflagradas. Se um presidiário entra numa cooperativa, mesmo que seja uma cooperativa social, ele vai ser sempre presidiário; se alguém for para uma cooperativa formada para recuperar prostitutas, será sempre prostituta; se alguém for para uma cooperativa de garis, está fadado a nunca ter ascensão. Ele não tem direito a querer ascensão social nas cooperativas multifuncionais.

Quanto à menção do livro do Dr. Marcelo, respeito muito o trabalho dele, e fizemos um belo **merchandising** do livro. Quero direitos autorais.

O SR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUADE – Isso é verdade. Eu agradeço.

A SRA. ROSANE ROLLER – Há mais uma colocação que eu gostaria de fazer, como denúncia. Mais uma propaganda: Professor Valdir Bogaleli - As Sociedades Cooperativas e sua Disciplina Jurídica. Na página sete, ele diz: "Outros problemas são oriundos da situação econômica, financeira e social do País, como as altas taxas de juros e de desemprego, falta de moradia etc., que infletem sobre a posição das cooperativas, de um lado, incrementando a criação de novas cooperativas, de outro, perturbando a sua atuação, tudo envolto pela incompreensão geral das altas finalidades das cooperativas. Nesse sentido, observa-se uma campanha difamatória contra as cooperativas de trabalho, acusadas de se constituírem apenas para livrar as empresas de arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que também ocorre com as cooperativas habitacionais, tendo chegado ao cúmulo de o Ministério Público paulista editar uma espécie de cartilha, alertando o público contra elas." Não é essa a função. Não foi isso que foi dito aqui que acontece.

Para concluir, Dr. Ricardo, representante do Ministério Público, desafio o senhor a ser um parceiro da busca que temos no nosso selo. Agora, não é matando as cooperativas e, sim, reconstruindo, educando, profissionalizando, qualificando, para resgatar a dignidade.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Dr. Santo Antônio Desordi, para as suas considerações.

O SR. SANTO ANTÔNIO DESORDI – Serei bastante rápido e até um pouco didático. Penso que não está mais em jogo, após esse nosso encontro, a discussão, a postulação e até o jogo de poder que possamos ter estabelecido aqui hoje, mas está em jogo o futuro da Nação brasileira, dos trabalhadores, despedaçados hoje pela fome, pela falta de um emprego formal. Essa é uma consideração fundamental que temos de ter. Temos que entender que as idéias, quando são fracas, sempre são discursadas nas reuniões, no Congresso, nas campanhas políticas, na Igreja, onde quer que seja; e as idéias, quando são fortes, transformam-se em ações.

Trago uma recomendação da OCP. Trata-se de um convite ao Relator, à Senadora Emilia Fernandes, porque acompanhamos o seu trabalho no Estado e aqui no Senado; ao Senador Jonas Pinheiro, que tem contribuído sempre com o cooperativismo.

Que encontremos o caminho do entendimento para fazer, não o que queremos, mas o que precisamos para as cooperativas.

Que criemos o Sistema Nacional de Controle e Coordenação das Cooperativas de Trabalho, que seja um marco jurídico como as cooperativas de crédito, que funcionam muito bem, ou como as Unimeds, que tinham dificuldades e agora, com a agência reguladora, estão desenvolvendo um trabalho muito eficaz.

Que criemos um sistema nacional para definir o que faz o Ministério nas relações do trabalho e o que faz o sistema OCB na coordenação. Não podemos intelectualizar esse processo. Temos de ter capacidade de intervenção. Esta é a proposta da OCB. Não queremos voltar a discutir. Não estamos mais dispostos a participar de uma discussão acalorada a favor ou contra. O que aqui está envolvido é o cooperativismo, que transcende a revogação do 442. A Senadora Emilia Fernandes, com absoluta clareza, disse o que se pode fazer para cuidar do cooperativismo e das pessoas e para que haja benefício. O cooperativismo de trabalho é uma questão de renda, haja vista que, quando o Ministério defende a renda, as próprias frentes de trabalho criadas por nós, que são milhares de pessoas, não recebem salário mínimo no Brasil.

Senador Jonas Pinheiro, com sua experiência, capacidade e visão na defesa dos trabalhadores, temos todas condições para construir isso. Essa é a posição da OCB.

Deixo absolutamente claro a V. Exªs que, se não houver entendimento, com a nossa responsabilidade, requisitaremos as fitas gravadas desta reunião e iremos comprometer quem, por descuido ou má vontade, não tenha contribuído para o trabalho que estamos construindo neste País: o cooperativismo, a cooperação entre as pessoas, para que não continuemos vivendo em dificuldade.

Há discursos dizendo que o Brasil é bonito, que está tudo bem, que a renda está aumentando, enquanto as pessoas estão se matando e se despedaçando pela fome e pela miséria neste País. Como instituição de coordenação de representação e defesa do corporativismo, em nome da nossa diretoria, nós estamos tomando tais medidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Ainda há um deputado inscrito.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agora, é a vez dos palestrantes. Da minha parte, considero encerrada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Falo isso em virtude de termos dado a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Será complicado porque teremos de fazer a rodada dos parlamentares e perderemos os outros compromissos.

Estamos concluindo uma reunião altamente positiva, com alguns momentos em que houve posicionamentos e manifestações que nada acrescentam. As audiências nesta Casa destinam-se a que, democraticamente, cada pessoa venha debater com os parlamentares e manifestar suas idéias, que podem não ser as mesmas e que podem não ser aproveitadas por todos – é um direito nosso.

Tenho o maior respeito por todos que aqui estão. Estou conhecendo alguns hoje; outros conhecia há mais tempo. Na presença dos trabalhadores da confederações, tivemos uma participação direta. Queríamos ouvir os trabalhadores, aqueles que vêm lutando há anos pelos direitos e pela visibilidade da situação dos trabalhadores.

Se, por um lado, fico satisfeita com o fato de o gaúcho Dr. Desordi dizer que está buscando um entendimento, uma saída, uma alternativa conjunta; por outro lado, fico preocupada – e registro desde já – com sua última afirmação. Não é comum, nas nossas audiências públicas, ouvirmos uma declaração como a que fez. Ele não foi muito feliz. Gostaria até que ele repensasse o que disse. Esta audiência é pública e estamos falando para o Brasil inteiro. Se agora não estamos, sermos mostrados ao vivo, logo, logo serão reproduzidas muitas vezes as fitas. Isso significa que todas as pessoas que desejarem consultar as notas taquigráficas poderão fazê-lo. Esta é uma norma regimental. Agora, dizer-se que vai utilizar as declarações desta ou daquela forma, nos soa, Dr. Santo Desordi, como uma espécie de ameaça, e para nós é muito ruim, porque esta Casa prima pela democracia dos depoimentos e todas as pessoas que estão aqui estão respaldadas pela lei para dizerem o que pensam, não estamos num julgamento nem em um fórum, onde será diferente.

Quero, com o abraço que transmito a todos, dizer que vamos "retirar" dos nossos registros a possibilidade de qualquer clima de ameaça que porventura tenha sido referido nas suas considerações.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Pela ordem, o Sr. Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Serei breve, faço minhas as palavras e a preocupação da Senadora Emilia Fernandes. No meu entendimento, o Dr. Santo Desordi fez uma ameaça velada. Então, gostaria que ele falasse publicamente o que queria dizer, porque para mim não ficou muito claro o que quis dizer. Do contrário ficaremos preocupados, já que passou uma impressão não só para mim, mas para a Senadora Emilia e o Dr. Ricardo de ameaça quando disse que iria requisitar as fitas. Ficou uma dúvida no ar.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Dr. Santo, V. Sª deseja se manifestar?

O SR. SANTO ANTÔNIO DESORDI – Sim. Somente retiro as palavras "requisitar as fitas", quanto a outra, posso até rever as suas posições, não o fazendo seria intransigência. Mas não estamos repondo nada com relação ao que aqui foi dito, participei de muitas audiências, às vezes nós com todo o esforço que fazemos também constantemente estamos sendo ameaçados e temo até uma demanda reprimida quanto a isso. Não estou falando de requisitar as fitas que de fato estão à nossa disposição. Então, quero retificar a palavra requisição, quanto ao outro não faço retificação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Considerando que o Deputado Valdir Colatto se faz presente nesta reunião, a requerimento do Senador Jonas Pinheiro, concedo-lhe a palavra, se assim o desejar, pelo tempo necessário as suas considerações finais.

O SR. VALDIR COLATTO – Queria fazer uma consideração final e convidar todos os palestrantes que aqui estiveram, os contra principalmente, para que visitassem as boas cooperativas, os bons exemplos que estão espalhados pelo País, como as que estão aqui e também ouvissem as pessoas dessas cooperativas para se certificarem de que não são todos bandidos, não, há muita gente boa.

Agora mesmo estou vindo de 27 seminários, um em cada estado do País, e vi cooperativas fantásticas que buscam soluções, alternativas para quem não tem sequer a dignidade de estar empregado ou mesmo ter alguma condição razoável de vida, o que é uma preocupação de todos. A OCB tem inúmeros exemplos. Faço o convite para que participem do Rio Coopertiva-2000, que será de 3 a 8 de dezembro, no Rio de Janeiro, onde teremos a Expocoop que mostra exatamente o que é cooperativismo. Não vamos levar o cooperativismo de fachada, nem laranja, é o verdadeiro cooperativismo que defendemos e que esta Casa, tão bem, está preocupada em levantar as questões e discuti-las.

Quero agradecer a cada um que fez a sua exposição, penso que é pertinente a preocupação dos senadores, mas quero também dizer que a OCB não concorda, como falou o Dr. Marcelo Gonçalves Campos, do Ministério do Trabalho e Emprego, e o Dr José Carlos Shulte que não existe nenhuma cooperativa de trabalho séria. Realmente fico indignado quando escuto alguém falar isso, está gravado, se V. Sª quiser ouvir as fitas, talvez tenha sido esse intuito do Dr. Desordi ao levantar o assunto das fitas, mas foi afirmado taxativamente que não tem, e se tiverem algumas. Penso que não é esse o caminho, penso que precisamos ver quem está bem-intencionado e estamos aqui reafirmando que defendemos as boas cooperativas. E gostaríamos que as centrais sindicais se engajassem nesse processo, que, na verdade, é uma solução para aqueles para quem os sindicatos não conseguem um emprego merecido e justo que todos os trabalhadores brasileiros precisam. Temos que lutar por isso. Tenho certeza de que o Dr. Parucker conhece bem o seu escopo, porque temos a saída, o centro de qualidade está sendo buscado, mas isso não se impõe. Já foi o tempo em que se impunham questões. Então, estamos trabalhando isso. Ajudem-nos, esse é o apelo que fazemos.

Não entendi exatamente a posição do Dr. Marcelo Mauade que faz cooperativa de produção e que é contra o 442, porque, no momento em que o 442 sair desse texto onde limita o vínculo empregatício do cooperado com aquele tomador do serviço, eliminam-se as cooperativas. Não entendo como se fará essa mágica de não ter a questão de durabilidade de trabalho, de horário e essas coisas mais que o cooperativismo diz que não podem existir. Temos que deixar um pouco a lei que não está bem feita para vermos a questão da realidade. É isso que temos que ver. Por isso, estamos pedindo uma ajuda para que V. Exªs, dentro do possível, façam a sua parte. Cada um tem que fazer sua parte. Ser contra aquilo porque essa pessoa tirará minha liderança ou perderei o emprego... Não é isso. Estamos buscando saídas para o impasse da falta de trabalho para os brasileiros e brasileiras. No interior, como agrônomo, conheço muito bem isso. Se não resolvermos, o Governo estará sem terra, todos virão à cidade e é uma realidade que não podemos desconhecer.

Agradeço a todos os Senadores aqui presentes e gostaria de dizer que a OCB está imbuída do maior esforço, junto com o presidente Djandir Dalpasquale,

que já foi Senador, Deputado e Ministro, conhece bem e está fazendo o maior esforço para que busquemos alternativas. Mas a OCB não aceita que se diga aqui, numa audiência pública, por um representante do Governo e de uma classe laboriosa, que é a dos trabalhadores do comércio, que não existe cooperativa de trabalho sério. Não aceitamos isso e gostaria de deixar registrada essa posição da OCB. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Eu perguntaria aos eminentes Senadores autores do requerimento se estão satisfeitos ou se desejam fazer algum questionamento. (Pausa.)

A Presidência agradece a presença dos Srs. convidados e encerra a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h55min)

Ata da Décima Sexta Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia primeiro de junho de 2000, quinta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do dia primeiro de junho de dois mil, na Sala Florestan Fernandes, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Gilvam Borges, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Ribamar Fiquene, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Paulo Souto, Álvaro Dias, Emília Fernandes e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É designada a Subcomissão da Questão Habitacional. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item um:** Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, que "Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso XV do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22". **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação. **Observação:** na reunião do dia 31-5-2000, foi concedida vista à Senadora Heloísa Helena (arts. 132, § 3º – RISF). O Projeto está tramitando em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, I – RISF. É apresentado Voto em Separado, da Senadora Heloísa Helena, concluindo preliminarmente pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça e caso prospere no exame do seu mérito, pela rejeição do Projeto. Apresentada emenda de autoria do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Heloísa Helena, que passa a integrar o Voto em Separado apresentado anteriormente. Discutiram a matéria as Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e os Senadores, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, Gilvam Borges, Edison Lobão e Sebastião Rocha. É aprovado requerimento para preferência de votação, pela Senadora Heloísa Helena, para o Voto em Separado. Em votação, é o Voto rejeitado. **Resultado:** Aprovado o parecer, com votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e Senadores Geraldo Cândido e Tião Viana, com abstenção do Senador Sebastião Rocha. **Item dois: Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000,** que "Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências. **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Sérgio Machado. **Parecer:** pela aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando as onze emendas propostas. **Observação:** ao projeto foram apresentadas onze emendas de autoria do Senador Paulo Souto e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva. O Projeto está tramitando em regime de urgência , nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, I – RISF. **Resultado:** Concedida vista coletiva à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Sebastião Rocha pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Foi aprovado o Requerimento nº 22, de autoria do Senador Mauro Miranda para audiência pública, com a participação da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, com a finalidade de tratar da questão dos instrumentos de financiamento de moradias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente

SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 16ª reunião da Comissão de Assuntos So-

ciais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que a Liderança do PMDB indicou os Senadores para a Subcomissão da questão habitacional, a qual ficou composta pelos seguintes Senadores:

PMDB: Mauro Miranda, Carlos Bezerra e Pedro Simon;

PFL: Djalma Bessa e Maria do Carmo Alves;

PSDB: Sérgio Machado e Romero Jucá;

Bloco de Oposição: Sebastião Rocha e Geraldo Cândido.

Aproveito para comunicar ainda que esta Subcomissão já está organizando um seminário e pretende convidar diversas personalidades. Como o Coordenador é o Senador Mauro Miranda, S. Exª. quer direcionar o debate para a questão orçamentária, para os instrumentos que estão sendo colocados à disposição dentro do Programa Habitacional, e isso pode ser feito para ampliar o Programa Habitacional.

Na relação de convidados que S. Exª me entregou-me, para que possamos convocar, consta a presença de Luís Inácio Lula da Silva, Ciro Gomes, Ovídio de Angelis, Casarai, Presidente da Caixa Econômica Federal, e do Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, além dos Deputados Renato Viana, que é Relator do Plano Plurianual – PPA, e Sérgio Guerra, Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esse é um requerimento que S. Exª entregou e que precisa ser votado e aprovado, para que a Comissão aprove os nomes.

Vou esperar um pouco para colocar esse requerimento em votação.

Vamos iniciar a reunião pela pauta.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado, pela ordem.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta de inversão de ordem da pauta, para colocar o item 2 em primeiro lugar, porque será um item em que deverá haver pedido de vista. Assim, cumpriríamos essa etapa, para que pudéssemos discutir e votar na próxima semana, já que o primeiro item da pauta terá uma discussão mais longa.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES – Queria ponderar com o Senador Sérgio Machado, pois tenho um compromisso inadiável e terei que deixar o recinto às 10h45min.

Se realmente for pedido vista, tenho a impressão de que...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Garanto que será.

O SR. MOREIRA MENDES – Então, Sr. Presidente, vamos proceder da mesma forma que ontem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos fazer a inversão. Pediria ao Senador Sérgio Machado, que é o Relator do projeto, que fizesse um resumo apenas.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, como será discutido na próxima semana e como o processado já está distribuído, creio que seria uma economia...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado, para iniciar pelo item 2 da pauta, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas, entidade federal de implementação da política nacional de recursos hídricos e coordenação do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências.

O autor é o Presidente da República e o Relator, o Senador Sérgio Machado.

O parecer é pela aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando as onze emendas propostas.

Ao projeto foram apresentadas onze emendas, de autoria do Senador Paulo Souto, Senadoras HELOÍSA HELENA e Marina Silva, e o projeto está tramitando em regime de urgência, nos temos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, por economia processual e como teremos o debate, vou simplesmente ler o voto do Relator.

O projeto é de vital importância para o País, tendo em vista que a ANA irá regular o uso da água, recurso natural que poderá vir a ter, no século XXI, a importância que o petróleo teve no século XX.

Em decorrência do exposto, em se tratando de medida de inquestionável mérito, optamos pela apro-

vação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 003/2000, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando totalmente as emendas propostas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Solicito vistas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vista concedida.

Como nós estamos em regime de urgência constitucional, na próxima quarta-feira, este projeto estará na pauta, e, pelo acordo feito aqui, o Senador Sérgio Machado terá o direito a apresentar o seu relatório, porque hoje foi apenas para cumprir o Regimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, eu sugiro que seja vista coletiva. Eu solicito vistas também.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Fica concedida vista coletiva.

Item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituírem o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22. O autor é a Presidência da República e o Relator é o Senador Moreira Mendes. O parecer é pela aprovação.

Na reunião do dia 31-5-2000, foi concedida vista à Senadora Heloísa Helena, e o projeto está tramitando em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

Com a palavra o Relator, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, como ontem não houve a possibilidade de ler o relatório na sua íntegra, vou fazê-lo hoje.

Trata-se de projeto de iniciativa do Sr. Presidente da República, visando autorizar os estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único. O projeto de lei estabelece em seu art. 1º que tanto os estados quanto o Distrito Federal poderão instituir, mediante lei do Poder Executivo, um piso salarial para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

O § 1º determina que a autorização para fixação do piso salarial não poderá ser exercida no segundo semestre de cada ano em que se verificar eleições para os cargos de Governador dos estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais, bem como em relação à remuneração dos servidores públicos municipais. O § 2º estabelece que o piso salarial poderá ser estendido aos empregados domésticos.

O projeto de lei em comento foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados, no último dia 3 de maio, registrando-se 302 votos a favor e apenas 19 contra, sendo remetido à análise desta Casa em 8 de maio do corrente.

É importante perceber que a Constituição Federal, no seu art. 22, estabelece:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo."

Assim, fica explicitado que a União tem competência para delegar poderes legislativos específicos aos demais entes da Federação, desde que seja feita tal delegação por lei complementar.

Já no inciso V do art. 7º da Constituição diz o seguinte:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;"

Portanto, da combinação dos dois dispositivos constitucionais supracitados obtém-se a fundamentação legal da proposição ora em análise. Assim, o que se pretende é que seja fixado o piso salarial de cada unidade da Federação para os empregados que não tenham piso salarial instituído em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Voto:

A economia brasileira registra, desde 1994, uma série de modificações estruturais em seu funcionamento. A estabilização dos níveis de preço constitui-se, indubitavelmente, em uma profunda mudança

na gestão financeira por parte não só dos governantes como também dos trabalhadores.

Uma característica diferenciadora do Plano Real em relação aos efeitos redistributivos dos planos econômicos anteriores foi que, no real, houve uma redistribuição efetiva de renda dos estratos superiores: 1% mais ricos e 5% mais ricos. Para os estratos inferiores, 10% mais pobres.

Romper com a estratégia anterior de reajustes salariais indiferenciados significou romper com a perspectiva do inflacionismo permanente.

É consenso entre os economistas que os processos inflacionários agudos se caracterizam por reforçar os instrumentos concentradores de renda. A inflação, ao reduzir a renda real a partir da elevação dos preços, funciona como uma espécie de tributo, transferindo renda dos trabalhadores para os rentistas dos setores concorrecionais para setores monopolistas e dos indivíduos para o Estado.

Com o Plano Real e sua reforma monetária, houve uma ruptura com o histórico inflacionário. A redução brusca do imposto inflacionário retirou da economia o véu inflacionista que impedia a constituição efetiva de referências de troca na economia brasileira. Entretanto, a redução da inflação também externou, de maneira dramática, a ficção, que eram os orçamentos públicos, trazendo à tona o déficit, antes mascarado pela receita derivada da ciranda financeira. Desse modo, veio ao debate a realidade possível para a fixação das taxas salariais.

Destarte, a redução da inflação tem sobre a redistribuição de renda um efeito do tipo **once for all**; ou seja, a queda brusca do aumento dos preços redistribui a renda em favor daqueles que antes não se conseguiam proteger da ciranda financeira. Entretanto, esse efeito acontece de uma única vez, enquanto a redistribuição da renda em longo prazo significa criar condições endógenas de crescimento auto-sustentável.

Nesse momento, é importante enfatizar também que, passado o efeito inicial do fim do imposto inflacionário, a concorrência entre os fatores de produção torna-se essencial para a definição da partição da renda, ou seja, sem o véu inflacionista, a qualificação, tanto do trabalho quanto do capital, torna-se estratégica.

O presente projeto, ao acabar com o engessamento a partir de um salário único, terá importante papel no processo de distribuição de renda. Romper com o padrão distributivo nacional, que tem suas bases primordiais na colônia e suas bases mais recentes no modelo de industrialização adotado a partir da década de 30, significa romper com a estratégia de desenvolvimento adotada até o momento.

Portanto, essa fase de estabilização constitui-se na premissa para que se procedessem as reformas institucionais que possibilitassem um processo de redistribuição efetiva de renda em nosso País. Sem a estabilidade, nunca se poderia melhorar o perfil da distribuição de renda. Estamos agora no prosseguimento da etapa reformista em benefício do trabalho.

O projeto de lei ora em análise por sua Comissão de fato insere-se nesse contexto de busca de criação de instrumentos que permitem a construção de uma sociedade mais justa. É mais um passo no aprimoramento institucional da nossa legislação social.

Segundo a Receita Federal, no ano de 1990, apenas 10.449.083 contribuintes, pessoas físicas, declararam Imposto de Renda. Se considerarmos a população brasileira como superior a 160 milhões, poderemos ter uma idéia de quão limitada é a participação destes nesse importante tributo direto. Entretanto, como a população total envolve também crianças e outras pessoas não-participantes do mercado de trabalho, devemos comparar tais contribuintes, por exemplo, com relação à população economicamente ativa, que é de aproximadamente 80 milhões. Assim, somente cerca de 13% do conjunto desta população é declarante do Imposto de Renda.

Quando analisamos o perfil dos declarantes, surpreendemo-nos ainda mais: cerca de 45% deles apresentaram renda mensal de até R$1 mil. O Estado do Tocantins apresenta o maior percentual de declarantes nessa faixa, 62%, sendo que o Distrito Federal apresenta o menor índice dessa faixa, 27,8%. De fato, cerca de 85% dos declarantes ganham até R$2,5 mil, isto é, pouco mais de dezesseis salários mínimos.

Com a possibilidade de fixação do piso regional diferenciado, tornar-se-á possível que os trabalhadores consigam articular-se para a melhoria salarial de suas categorias. Dessa forma, pela primeira vez, a participação local na definição do nível salarial, a partir dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, permitirá que o debate sobre a distribuição de renda leve em consideração peculiaridades da produtividade do trabalho e da eficiência econômica de cada região do nosso País. Tal prática, com certeza, contribuirá para a elevação gradual do salário médio e, portanto, para a ampliação da participação do fator trabalho na renda nacional.

Ora, na medida em que criam condições favoráveis para a ampliação da discussão em torno da re-

muneração do trabalhador, criam-se também condições para elevação dos ganhos salariais. Do ponto de vista político, constitui-se um avanço substancial para a democracia participativa. A instituição do processo de descentralização do piso salarial, de fato, servirá para fortalecer o princípio federativo inscrito na nossa Constituição.

Ressalte-se, também, o fato de que a categoria dos empregados domésticos, tão prejudicada até bem pouco tempo, do ponto de vista da legislação trabalhista, será beneficiada pelo presente projeto. É sabido que tal categoria apresenta grande diferenciação regional e a limitação do salário mínimo prejudicava a melhoria das condições de vida dessa categoria.

Assim, ficam evidenciadas a importância e a urgência do projeto por mim relatado, o qual será mais um passo que o Congresso Nacional dará em direção à criação de leis que garantam a melhoria do nosso perfil de distribuição de renda.

Em face do exposto e considerando que não existem vícios de ordem constitucional, legal ou regimental, bem como o inegável mérito do projeto, conforme apresentei ontem, meu voto é pela aprovação da matéria, nos termos em que foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Apresentado o relatório, o projeto está em discussão.

Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena, que pediu vistas, para apresentar seu voto em separado.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de fato, o que estamos avaliando é mais uma medida do Governo Federal, de caráter diversionista, para não enfrentar o debate sobre a questão do salário mínimo.

Sr. Presidente, a princípio, eu gostaria de dizer que esta Casa não pode funcionar com dois pesos e duas mediadas e sei que V. Exª compartilha inteiramente desse pensamento. Pelo Regimento, essa matéria tinha prazo até o dia 2 de junho para permanecer nas Comissões e, exatamente por isso, o Senador Moreira Mendes, que tinha um compromisso hoje pela manhã, ficou para que o procedimento de vistas fosse concedido por apenas 24 horas, a fim de que nos reuníssemos hoje.

A matéria também está tramitando na CCJC e, estranhamente, lá não foi apreciada hoje, quando, pelo Regimento, deveria ter sido, e será apresentada na próxima terça-feira, enquanto nós acabamos sendo empurrados pelo tempo, fazendo esta reunião de hoje. Tivemos um procedimento de vistas de apenas 24 horas, quando o prazo regimental era até o dia 2, dez dias antes do prazo final e fatídico dos 45 dias e, portanto, do dia 12, no plenário.

Não é possível haver dois pesos e duas medidas dentro da Casa em relação ao trabalho das Comissões.

Senador Eduardo Suplicy, temos um problema regimental em relação às emendas. Não mais existem prazos de apresentação de emendas. Porém, no debate que pode acontecer, talvez o Senador Moreira Mendes, que, regimentalmente, pode fazer o substitutivo, não passe a incorporar como seu substitutivo, mas como uma emenda não necessariamente formal, como a apresentação que V. Exª e eu faremos em relação ao projeto substitutivo que o relator pode apresentar.

Passo a ler o voto em separado.

Conforme salientado na Exposição de Motivos que instrui a proposição, o presente projeto constitui iniciativa pioneira "dessa espécie de delegação na experiência constitucional brasileira".

Por essa razão, creio, preliminarmente, que seria de bom alvitre que, sobre a matéria, a qual, repita-se, inaugura aplicação do disposto no art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal, ouça-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que efetivamente só será ouvida na próxima terça-feira, em função de um alarmante fato novo no Regimento Interno.

Com efeito, ainda que se admita, apenas para argumentar, que o piso salarial de que trata a proposição não se confunde com o salário mínimo, a que alude o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, há relevante questão constitucional a ser apreciada.

O disposto no parágrafo único do art. 22 dá guarida em nosso ordenamento jurídico constitucional ao chamado princípio da subsidiariedade. Todos sabemos os argumentos e a legislação que possibilitam essa compreensão. Segundo esse princípio, entes político-administrativos, em plano inferior ao da União, assim como entidades da sociedade civil são instados a levar a efeito atribuições inicialmente deferidas às autoridades legislativas e executivas federais.

Como bem asseverado na Exposição de Motivos Interministerial, o chamado estado subsidiário pode ser muito bem observado no Direito Constitucional alemão. Há que se registrar, todavia, que os efeitos concretos dessa proposição, no panorama político-jurídico nacional, podem ser profundamente diversos daqueles que se verificam na Alemanha.

Em primeiro lugar, cumpre notar que, no plano das relações laborais, a Alemanha adota um modelo de composição de interesses trabalhistas que vai na contramão da heteronomia normativa sugerida por essa proposição. Lá se observa aquilo que Maurício Goudinho Delgado chamava de autonomia normativa subordinada, em que ao Poder Público cabe tão-somente assegurar por lei o equilíbrio contratual entre os sindicatos e a classe empresarial, para que as partes interessadas possam, então, entabular livremente as condições coletivas de trabalho, inclusive piso salarial. Não há registro, no Direto do Trabalho alemão, de experiências como a que se pretende, por esse projeto, ver introduzida no Brasil.

Em segundo lugar, vale lembrar que o federalismo praticado na Alemanha é, como bem ensina Raul Machado Horta, do tipo cooperativo. Ora, a presente proposição, em sentido inverso, estimula o chamado federalismo competitivo. É evidente que a existência de distintos pisos salariais estimula – como já estimulou, conforme mostra a própria experiência do passado – fluxos migratórios em busca de salários mais altos e, no rumo inverso, o deslocamento de capitais na procura de mão-de-obra mais barata. Portanto, é mais um instrumento da guerra fiscal incontrolável pela incapacidade do Governo Federal de estabelecer mecanismos concretos e eficazes para minimizar os efeitos desse tipo de federalismo competitivo. É evidente que, dessa mistura de ingredientes, resulta um composto extremamente explosivo para o pacto federativo e para a própria nacionalidade.

Por essas razões, somos, preliminarmente, favoráveis a uma audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ocorrerá na próxima terça-feira, e da Comissão de Assuntos Econômicos tanto sobre os aspectos da constitucionalidade da próxima terça-feira como sobre os aspectos relacionados aos impactos econômicos que, com certeza, essa medida causará.

Senador Osmar Dias, o Senador Eduardo Suplicy lerá essa segunda proposta. Embora tenhamos convicção de que não cabe mais emenda, S. Exª passará a ler o que está sendo apresentado como emenda, como um argumento no sentido de sensibilizar o Senador Moreira Mendes a apresentar o seu voto na forma de um substitutivo, e, portanto, incorporando as nossas preocupações.

Tudo é possível, graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Eduardo Suplicy fará a leitura nesse momento.

Gostaria apenas de comunicar que, regimentalmente, não é possível acatar mais as emendas já que essas deveriam ter sido apresentadas na outra Comissão. Estamos com o projeto em regime constitucional e, portanto, não se admitem emendas nesta Comissão.

De qualquer forma, passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Osmar Dias, se a minha Líder, Senadora Heloisa Helena, puder considerar também como sua, para efeito regimental, a proposta que estou sugerindo, poderia ser encaminhada, no seu voto em separado, dado que S. Exª pediu vista, uma sugestão que poderá ou não ser acatada pelo Relator. Isso é viável regimentalmente?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se S. Exª acatar no voto em separado, sim.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Já está acatada.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como só há uma cópia aqui, posso sentar-me à Mesa, aproximando-me da Senadora Heloisa Helena? Gostaria de falar olho no olho com os meus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Fique à vontade. Gostaria de sentar-se à minha direita?

A SRA. HELOÍSA HELENA – À direita, não; à esquerda. Sempre à esquerda e nunca à direita. No entanto, com o Senador Osmar Dias, não há risco nenhum sentar-se à direita, porque S. Exª tem estado sempre à esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pode ter certeza.

A SRA. HELOÍSA HELENA – S. Exª é da esquerda do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Até porque o Senador Osmar Dias e eu fomos convidados para fazermos amanhã uma caminhada em Curitiba – não sei se S. Exª poderá participar, mas foi convidado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra –, a fim de relembrar o triste episódio da morte de Antônio Pereira. Sinto-me muito bem de ter à minha esquerda o Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aviso ao Senador Eduardo Suplicy que a caminhada, calculo, dará uns vinte quilômetros.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Fará muito bem para a nossa saúde. É melhor irmos de tênis; é a recomendação.

Senador Moreira Mendes, prezados Senadores e prezadas Senadoras da Comissão de Assuntos Sociais, gostaria de fazer uma sugestão no sentido de ficarem os governos estaduais autorizados, em vez de simplesmente fixar um piso mínimo na forma do que seria um salário mínimo, fixar um patamar de renda abaixo do qual qualquer pessoa adulta, de dezoito anos ou mais, que não o alcance, passará a ter o direito de recebê-lo do Estado e em colaboração com a União. Possivelmente, os Estados de Rondônia, Roraima, Alagoas e do Acre teriam de ter a colaboração da União, com um complemento de renda equivalente a 33% da diferença entre aquele patamar e a sua renda, de acordo com a disponibilidade de recursos e a experiência do programa, os governos estaduais poderão elevar o valor da alíquota mencionada no **caput**, ou seja, poderia ser de 50%, de acordo com a experiência.

Chamo a atenção de que a definição do salário mínimo deve ser coordenada com a instituição de uma renda mínima, de forma a compatibilizar a competitividade das empresas, que varia em função de sua produtividade, com o ideal de participação dos trabalhadores na renda e na riqueza, produzidas pelo desenvolvimento.

Olhando as experiências dos países desenvolvidos hoje, vemos que todos eles combinam formas de garantia de renda, de imposto de renda negativo e de crédito fiscal com o conceito do salário mínimo. Assim o é nos Estados Unidos, no Reino Unido, no Canadá e em todos os países europeus. Isso faria com que efetivamente tivéssemos um instrumento muito mais eficaz para erradicar a pobreza e melhorar a distribuição da renda. Os programas hoje existentes, de complementação de renda, como previsto na Lei nº 9.533, de 1997, a qual autoriza a União a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de renda mínima, são ainda bastante restritos. Seria altamente desejável que os Estados somassem esforços, juntamente com a União e com os Municípios, complementando suas ações futuras na definição de pisos salariais para erradicar a miséria no País.

Senador Moreira Mendes e prezados Senadores, vejamos o que existe nos Estados Unidos ao longo da sua experiência, nos últimos vinte anos, sobretudo e particularmente, nos últimos oito anos de gestão do Presidente Bill Clinton. Como nós aqui, nos Estados Unidos amadureceu muito a discussão sobre como garantir uma renda mínima a todos.

Em 1935, ali se instituiu uma forma de complementação de renda, sobretudo às mães que perdiam seus maridos, fixando-se um auxílio às famílias com crianças dependentes.

Nos anos 60, instituíram-se os cupons de alimentação. Nos anos 60, por outro lado, iniciou-se e aprofundou-se a discussão sobre o imposto de renda negativo e a garantia de renda mínima. A partir de uma porção de experiências e debates, em 1975, instituiu-se o que se denomina de crédito fiscal por remuneração recebida; ou seja, todo trabalhador que tem uma família, se sua renda não alcança hoje algo como US$30 mil anuais, passa a ter o direito a um complemento de renda, um direito à cidadania, uma forma de imposto de renda negativo, que primeiro cresce, chega a um patamar e depois vai diminuindo e, a partir de US$30 mil, a pessoa e a família passam a pagar imposto de renda. Note, Senador Moreira Mendes, que esse instrumento possibilita aos Estados Unidos se tornarem uma economia, inclusive, mais competitiva **vis-à-vis** a nossa e a de outros países do mundo. Não nos dando conta disso, estamos ficando para trás.

O Governo Bill Clinton, em 1993, mais do que duplicou esse instrumento e, em janeiro deste ano, anunciou maior aumento desse instrumento, **pari passu** com o aumento do salário mínimo.

Na França, desde 1988, existem o salário mínimo e a renda mínima de inserção. Eu poderia citar outros mais, mas não me alongarei mais com tantos exemplos. Observem que a proposta estipulada não é impositiva, mas autorizativa: abre-se a possibilidade de o Estado fazer isso. Vamos supor que o Estado de Rondônia viesse a fixar um piso, que o Governador José Bianco estivesse considerando um piso. Vamos supor que S. Exª considerasse um piso de R$300,00 – talvez nem possa fazê-lo – para o setor público e o privado. Poderia ocorrer que em muitos lugares, sobretudo no interior de Rondônia, houvesse a existência de empresários e fazendeiros que estivessem dispostos a contratar trabalhadores até o ponto em que o valor adicionado fosse, ao menos, igual à remuneração concedida. Se porventura o aumento de produtividade, do valor adicionado pelo trabalhador, não alcançar ao menos R$300,00, o trabalhador não será empregado – o empregador dirá, então, que só poderá pagar R$151,00 ou R$200,00. Deveríamos ter um mecanismo para assegurar que, se um trabalhador não estiver recebendo ao menos R$300,00, passe a ter o direito de receber 33% da diferença entre R$300,00 e seu salário, a sua renda. Exemplificando: *o trabalhador poderia estar recebendo* R$180,00 e mais 33% que estariam a cargo da União e do Gover-

no do Estado, aliás combinando a União, os Estados e Municípios. O trabalhador receberia então, no exemplo citado, 33% da diferença entre R$300,00 e R$180,00, ou seja, 33% de R$120,00. A sua remuneração iria para R$210,00.

Quero ressaltar, sobretudo para os Senadores Sérgio Machado e Romero Jucá do PSDB, que a proposta não é impositiva, mas autorizativa. Se introduzida, permitirá o aprofundamento do debate. É com muito carinho que encaminho a sugestão do relator.

Sr. Presidente, trata-se de uma proposição de natureza autorizativa que, incorporada ao texto apresentado pelo relator, muito contribuirá para dar maior flexibilidade aos governadores na instituição de um mecanismo com essa característica.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos o Senador Eduardo Suplicy.

Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro, em primeiro lugar, a importância desse projeto. O tema "salário mínimo" ganhou, durante quatro meses, as páginas dos jornais e os canais de televisão e rádio, por conta da discussão de um piso que variaria de R$151 a R$177, palco de debate nacional, visando discutir e buscar fórmulas para efetivamente melhorar esse piso mínimo. Nessa discussão, debateu-se e constatou-se que havia estados que poderiam oferecer diferentes pisos mínimos. Inclusive, pudemos acompanhar vários governadores definindo que, nos seus estados, haveria a possibilidade de um piso diferenciado, uma condição de pagamento maior, por conta da pujança da economia.

Os debates avançaram e, no seu bojo, surgiram propostas, muitas das quais criativas. Em uma delas o Governo se fixou, encaminhando-a à Câmara, onde, por meio de discussão, chegou-se à presente propositura, que, na nossa opinião, complementa a condição de pagamento mínimo em alguns estados brasileiros.

O Relator dessa matéria, Senador Moreira Mendes, foi muito feliz no seu relatório, ao apresentar fatos e dados que consubstanciam a aprovação desse projeto e, então, possibilidade de fixação nos estados de valores diferenciados para o pagamento de um salário mínimo.

O Senador Eduardo Suplicy vem com um adendo na questão que passa inclusive por uma defesa de vida, que é a questão da renda mínima e da capacidade de fixação de patamares. Essa questão já foi abordada em outros projetos que já tramitaram, e a minha preocupação é que ao agregarmos outras intenções a esse projeto, na verdade, dificultemos a fixação de uma coisa concreta que é a possibilidade de pagamento em alguns estados, de acordo com a condição econômica de cada um, de um valor a mais do que R$151, que é pouco, e cujas repercussões na Previdência e em outros setores já foram discutidas amplamente.

Portanto, gostaria de encaminhar favoravelmente ao relatório do Senador Moreira Mendes, registrando inclusive a necessidade e a urgência de votar essa matéria. Se R$151 é pouco, devemos possibilitar que estados e governos possam, no menor espaço de tempo possível, fixar uma condição de remuneração um pouco melhor. Encaminhar essa proposta à CCJC, à CAE e a outras comissões postergaria a implementação de uma ação que considero extremamente importante.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E aliás, está na CCJC, inclusive por ação dos Srs. Senadores da base do Governo, criando um instrumento novo no Regimento, pois tinha de ser avaliada na CCJC hoje, já que o prazo venceria no dia dois, mas só vai ser analisada na próxima terça-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ – Muito bem, Senadora! Da forma como se fez a proposição, na verdade, não se votaria hoje essa matéria, esperar-se-ia a análise pela CCJC da matéria, que, então, voltaria para cá, e depois iria para a Comissão de Assuntos Econômicos, postergando, na prática e indubitavelmente, a possibilidade de pagamento de um valor maior em alguns estados. Por isso, a posição da Liderança do Governo é favorável ao relatório do Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Entretanto, o Senador Romero Jucá ainda não deu parecer sobre a emenda, mas prefiro até que aguarde o seu recebimento. Vou pedir ao Senador Sérgio Machado que o leia, antes de opinar conclusivamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão do piso estadual, que está em discussão nesta matéria, representa um avanço do ponto de vista da Federação e da possibilidade de desconcentração de renda. Quando se esta-

belece um valor nacional, tende-se a fazê-lo com base num valor mínimo, fazendo com que, naqueles estados onde há um maior ganho de produtividade, possa haver um aumento bem maior do lucro.

O argumento de que a definição de diferentes pisos estaduais provocará migração não é verdadeiro, porque, mesmo com o salário mínimo fixo, continua a existir migração no Brasil. Não é a questão salarial que dará um fim à migração, mas a definição de uma política de desenvolvimento regional. Sei que esse não é o argumento da Senadora Heloísa Helena, que é a favor do aumento e do ganho salarial.

Esse projeto fortalece a Federação e dá oportunidade aos estados que têm condição de oferecer um piso maior aos trabalhadores, gerando aumentos reais de salário. Dessa forma, leva-se em conta as diferentes realidades econômicas existentes no Brasil, favorecendo, com isso, a classe trabalhadora.

A questão constitucional, no entanto, será motivo de discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, sou totalmente a favor do parecer do nobre Senador, no sentido de que aprovemos o quanto antes esse projeto, que representa realmente um avanço e um ganho para os trabalhadores, além de promover a descentralização e o fortalecimento da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência comunica que está presente, pela primeira vez, nesta reunião o Senador Ribamar Fiquene, do PFL, do Maranhão, que está assumindo a vaga do Senador João Alberto Souza.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa intensa discussão sobre o salário mínimo permitiu-me tomar conhecimento de algo sobre o qual nunca tinha tido notícias. Se eu errar, os Senadores que estão aqui e que conhecem o assunto mais do que eu poderão me corrigir. No Período Vargas, havia mais de quarenta salários. Fala-se muito que o salário da Era Vargas valia muitos dólares e permitia que se fizessem muitas coisas. Nesta discussão, ouvi esse número que me deixou realmente perplexo, porque eu não sabia que não era um salário para cada estado, que havia diferenças dentro dos próprios estados, segundo regiões geoeconômicas.

Não sei realmente que movimentos econômicos podem ser desencadeados por essa modificação, mas estou certo de que há um alcance político muito grande nessa medida. O Presidente da República – seja ele do PSDB, como é agora, ou de qualquer outro partido – ficava sozinho e exposto a uma cobrança, às vezes feroz, por um piso maior do salário mínimo. Qualquer um de nós sabe que há limitações de ordem econômica que terminam impondo níveis muito aquém do desejável.

Deveríamos ter uma política que, ao longo dos anos, permitisse que isso fosse corrigido com maior sentido de justiça social. Cada governador pode fazer, mas há governadores que acreditavam que o Presidente deveria fazer. Eles têm a competência e a liberdade de fazer isso em seus estados.

Por outro lado, a imprensa muitas vezes noticia de maneira incompleta ou confusa as decisões tomadas por governadores. Os reajustes foram concedidos somente ao funcionalismo público estadual. Salvo a Bahia, que se antecipou – não sei se o Senador Paulo Souto está presente para confirmar – e enviou à Assembléia Legislativa um salário mínimo geral, ou seja, para a iniciativa privada também –, todos os outros estados, que eu saiba, só mudaram o valor do salário da menor remuneração do funcionário público estadual. O que significa dizer que, deparando com a possibilidade legal de estabelecer um salário mínimo maior, não o fizeram; certamente por razões relevantes. E governadores de todos os Partidos, do PSDB, do PMDB, do PFL, do PT. Ao que me consta, não vi nenhum governador de estado, salvo da Bahia, aumentar o salário mínimo para a economia em geral, ou seja, para o setor privado, mesmo existindo a possibilidade legal. Certamente porque verificaram que não há condições econômicas objetivas de fazer o reajuste.

É esse o idealismo, o objetivo de justiça social, algo que devemos perseguir conjuntamente. Vamos perseguir em parceria, Estados, União e políticos, e tentar estabelecer uma política que permita ganhos reais no salário mínimo a cada ano. Há o temor da volta da inflação e do desemprego, se houver um reajuste em percentuais muito elevados. Assim, acredito que devemos tentar a experiência – até porque ocorreu no passado, no Governo de Getúlio Vargas, e pelo menos nesse aspecto está sendo ressuscitado e não extinto o fato de haver mais de um salário mínimo no País – e deixar ao governador a faculdade de estabelecer o valor que acredita que a economia de seu estado suporta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permite um aparte, Senador?

A SRA. MARINA SILVA – Em meu Estado será zero.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que a experiência acumulada nos tem indicado é que, até por problemas de fluxos migratórios, seria interessante a unificação do salário mínimo. Por essa razão é que foi unificado nacionalmente ao longo dos tempos. Desde Getúlio Vargas até hoje. As diferenças de renda e de riqueza no País, ainda hoje abismais, eram mais intensas à época. Assim, levou-se em consideração aquele aspecto. Mas a maneira mais adequada e eficiente de contornar o problema seria a adoção de um patamar definido abaixo do qual todas as pessoas passariam a receber um complemento de renda na forma, por exemplo, do imposto de renda negativo, o que não prejudicaria o problema das regiões mais pobres. Ao contrário, seus habitantes com dificuldade de encontrar trabalho a uma remuneração mais elevada e condizente. De forma que lhes seria garantida uma remuneração adicional ou mesmo uma remuneração, no caso de não estarem conseguindo emprego algum e, dessa maneira, não precisariam – digamos – os cearenses ou os acreanos ou pessoas de qualquer estado porventura menos desenvolvido mover-se seja para a capital do Ceará, se for do interior do Ceará, ou para São Paulo, ou para o Rio de Janeiro e assim por diante. Portanto, o que estão a dizer a lógica, o bom senso, o conhecimento acumulado e os economistas dos mais variados espectros é que esse mecanismo complementaria o mecanismo do salário mínimo.

Por essa razão, sugiro a V. Exª que leia, com atenção, a sugestão de acréscimo que estamos propondo, que é de caráter autorizativo. Sendo de caráter autorizativo, não se imporá a qualquer Governador a necessidade de colocar esse instrumento, mas autoriza, estimula, portanto. Com respeito à preocupação do Senador Romero Jucá, quanto ao fato de que poderia infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, respondo que não, na medida em que, primeiro, é autorizativa; segundo, na medida em que poderá qualquer Governador, inclusive o Senador Lúcio Alcântara, eventualmente na qualidade de prefeito de Fortaleza ou de Governador do Estado do Ceará, tomar uma iniciativa dessa natureza e colocá-la, com autonomia, como Prefeito ou como Governador.

Essa é a sugestão que encaminho, porque não prejudica em nada o propósito do Executivo, mas abre uma janela muito importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vou encerrar, porque a Ordem do Dia está começando.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas é possível que o Senador Sérgio Machado queira também ser Governador. Então, os dois terão oportunidade de instituir uma sistemática como essa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Em qualquer hipótese, as teses de V. Exª serão consideradas.

Fique tranqüilo, Senador Eduardo Suplicy, porque, ao que parece, nenhum Governador vai sair dos R$151,00. Então, não vai haver esse problema migratório, pois não vi nenhum Governador dizendo que vai elevar o valor do salário mínimo para o setor privado. O que faz as pessoas se moverem do longínquo Acre ou do meu Ceará para São Paulo não é nem o salário, mas a oportunidade de emprego, qualquer que seja o salário. A questão é muito mais grave. Antecede ao valor da remuneração a possibilidade de poder trabalhar. É o caso de verificarmos quais são os desdobramentos dessa hipótese que se abre agora e que faculta ao Governador, ao considerar que o seu estado suporta, elevar o valor do salário mínimo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Comunico que estamos com o horário um pouco curto visto que, com o início da Ordem do Dia, teremos de encerrar a reunião. Peço aos Srs. Senadores que sejam rápidos em suas manifestações.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejo essa discussão com uma certa preocupação. Considero-a inócua, estéril, pois não tem produtividade. Os Deputados Federais e Senadores, representantes do povo e dos estados que formam o Congresso Nacional, dão um referencial estabelecendo o valor mínimo para o salário mínimo, de R$151,00, que está aprovado.

Ora, existe alguma lei que estabelece o salário máximo?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Há um projeto do Senador Pedro Simon que estabelece um diferencial máximo.

O SR. GILVAM BORGES – Isso é maluquice. Quero dizer ao Plenário desta Comissão que é óbvio que, conforme a realidade de cada Estado e de seus respectivos municípios, a partir de R$151,00, não há lei que os impeça de estabelecer acima os salários.

Portanto, é inócua, é uma discussão sem produtividade. Considerando que vão reabrir os trabalhos, em protesto a inocuidade e a esterilidade da discussão, eu me retiro em sinal de protesto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – De certa forma, eu me sinto contemplada nas palavras do Senador Eduardo Suplicy quando ele abordou o problema da saída de pessoas de seus estados em função da diferença de salário que poderá ser instituída por aqueles estados que, como muito bem falou o colega, irão regular o salário mínimo a partir daquilo que suas economias suportam. Se o argumento é o que a economia dos estados suporta, boa parte dos estados, como o meu, o da Senadora Heloísa Helena e, acho, de outros que estão aqui, não têm suporte econômico para fazer aumento de salário.

Na verdade, acho que nós não estejamos aqui assumindo – e eu digo todos nós mesmos – é o fato de que a cada ano, quando se discute o salário mínimo, cria-se um incômodo muito grande para o Governo Federal, para quem está no mando da economia do País, que é de colocar a questão do salário mínimo como responsabilidade das políticas de desenvolvimento do País. Uma delas é a recuperação do valor do salário mínimo, pois é um direito constitucional que o salário possibilite condições mínimas de sobrevivência.

E aí acontece uma coisa muito interessante. Durante o início da discussão do salário mínimo, há uma curva crescente de Parlamentares e Bancadas que se colocam claramente a favor do salário justo, decente, digno. O discurso ocupa os meios de comunicação e as pessoas vêem que o Congresso como um todo está preocupado com o salário mínimo. Ao fim, ao cabo, chega-se àquela velha história do "que é possível" e o "possível" da política de recuperação do salário mínimo deste ano foi de R$151,00. Dividindo-se, o aumento dado resulta em R$0,50 por dia para dia para cada pessoa que vai receber o salário mínimo.

Creio que o Governo Federal foi muito inteligente. "Ah, é! Tem muito Senador, muito Deputado a favor de um salário maior? Então, eu vou tirar isso das minhas responsabilidades e vou jogar para as regiões. Aí eu quero ver Deputado ou Senador dizendo para seu Governador para aumentar o salário mínimo como eles dizem".

Nós devemos ser bem sinceros. É uma jogada política e não significa que os estados vão ter condições de pagar salário maior, até porque a responsabilidade do salário depende de uma economia que suporte a pressão que feita também sobre as regiões mais pobres. Por isso, pensa-se em um salário mínimo unificado.

De sorte, Sr. Presidente, que eu não...

O SR. EDISON LOBÃO – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA – Com muito prazer, nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Isso até pode ocorrer em alguns estados. No meu Estado não ocorreu. A Governadora partiu a frente e concedeu um salário mínimo maior do que o estabelecido pelo Governo Federal sem nenhuma pressão de qualquer um de nós.

A SRA. MARINA SILVA – É servidor público. No meu Estado, também o salário do servidor é maior; no Rio de Janeiro é maior. Nós não podemos pensar do universo micro dos servidores estaduais. Estamos aqui pensando na política de salário mínimo que atinge o conjunto da sociedade.

Sr. Presidente, quis fazer esse registro para não ficarmos aqui sofismando sobre um salário mínimo, utilizando um monte de teorias, quando na verdade o que está acontecendo é uma estratégia política de colocar esse imbróglio para os estados, para os Governos e para as Bancadas, porque algumas, de forma sincera, vão lá e peitam a discussão do salário mínimo, outros fazem uma discussão de salário mínimo até que o Governo diga que quem não votar com ele a proposta, apresentada por ele, está fora do Governo, o que aconteceu bem recentemente.

Assim, Sr. Presidente, para mim é muito doloroso estarmos aqui discutindo o destino de mais de 15 milhões de pessoas que sobrevivem com esse salário que hoje é minguado, mas que, pelo menos, a cada ano, temos a oportunidade de discutir, à luz da nossa economia, à luz das condições políticas, sociais e econômicas do País e não colocarmos o velho pires na mão de quem não tem nada para colocar na xícara.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez a fala do Senador Lúcio Alcântara tenha sido a fala que, na sua mais absoluta sinceridade, deu conta de toda formulação que está por trás dessa ação do Governo. O Senador Lúcio Alcântara foi profundamente feliz em suas considerações porque mostrou com muita clareza – lógico que defendendo por ser militante da base de sustentação do Governo –, e a Senadora Marina Silva complementou que o que o Governo Federal está fazendo é simplesmente, tirando de si a responsabilidade de enfrentar o debate público.

E ainda há algo. O salário mínimo unificado nacionalmente continuará existindo. Então o Governo Federal não se livra disso. Agora, faz o "H". As nossas crianças têm a mania de dizer essa expressão: "fazer o 'H'." Isso significa dar um jeito, fazer de conta que está fazendo alguma coisa.

O Governo Federal, portanto, está fazendo o "H", com relação a isso. Primeiro porque é constitucional e, portanto, o Governo Federal terá de discutir todos os anos o aumento do salário mínimo.

Segundo, se já existe – o Senador Lúcio Alcântara disse muito bem –, se não existe qualquer empecilho constitucional para que os estados possam fazer isso, então não precisa do projeto autorizativo, porque os estados já podem fazer isso. E projeto autorizativo já sabemos para o que valem. É meramente autorizativo, os estados podem fazer ou não. Se é autorizativo, nada mais lógico do que, em sendo assim, que se acolhesse, o Governo Federal aceitasse a proposta do Senador Eduardo Suplicy.

O SR LÚCIO ALCÂNTARA – Senadora Heloísa Helena, temos de considerar o seguinte: temos de ter bem claro que antes, se esse projeto vier a se transformar em lei, os estados não estavam autorizados a isso. Ainda que eles quisessem não poderiam fazer, diferentemente da emenda do Senador Eduardo Suplicy. Qualquer estado hoje que queira pode fazer isso que está na emenda do Senador Eduardo Suplicy, independentemente desse projeto.

Mas qualquer estado que queira não poderá aumentar o salário mínimo, a não ser que esse projeto se transforme. Então, são duas coisas diferentes.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas veja, V. Exª uma coisa: se o argumento que se coloca com relação ao autorizativo, nada mais lógico para demonstrar a sensibilidade do Governo do que também fazer uma emenda autorizativa para que os Estados possam se debruçar de alguma forma, como incentivo do Governo, a se trabalhar também a renda mínima.

Então é de fundamental importância – por isso o voto em separado que apresentamos, no sentido de que a Comissão de Assuntos Econômicos possa trabalhar essa matéria, porque muitos dos que apresentam essa ação.

O SR PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há muitas pessoas conversando ao mesmo tempo, e a Senadora Heloísa Helena está tendo dificuldades em falar.

V. Exª continua com a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senadores, a nossa tentativa de que a Comissão de Assuntos Econômicos possa, efetivamente se posicionar sobre o tema, porque muitos que apresentam esse projeto como se fosse algo moderno, até se contrapõem às decisões de Getúlio Vargas, de fato, essa diferenciação salarial já existia antes de 1926, gerando conflitos gravíssimos dentro da própria Federação, não apenas com o fluxo migratório, porque estes – é verdade, Senador Sérgio Machado – ocorrem em função da ausência de política do Governo Federal em se contrapor aos problemas gravíssimos do desenvolvimento regional e das desigualdades regionais que existem.

Então, é responsabilidade do Governo Federal. É evidente que os fluxos migratórios poderão continuar acontecendo com essa diferenciação, mas acontece algo mais grave ainda, que é justamente a possibilidade de um novo mecanismo da guerra fiscal e, portanto, a possibilidade concreta de que, para a atração do setor produtivo, abaixem-se, mais ainda, os pisos salariais.

Então, vai-se aumentar, sim, a precarização das relações de trabalho. Podem acontecer as duas coisas, porque, com certeza, é mais um mecanismo da guerra fiscal incontrolável, porque, hoje, não há mais incentivo a dar. Já foram dados inúmeros. A capacidade de arrecadação do Estado já está tão diminuída, com a guerra e os incentivos fiscais, que, agora, criou-se mais um instrumento de incentivo fiscal, que vai ser justamente o achatamento salarial, para, por meio da precarização das relações de trabalho, através do achatamento do baixo custo em relação aos gastos com pessoal, iniciar-se uma nova forma de captar os investimentos produtivos.

É ruim em relação aos dois sentidos. Agora, cumpre uma tática. Faz o "H" do Governo Federal, para, como bem disse o Senador Lúcio Alcântara, livrar-se da cobrança feroz da sociedade em relação à discussão do piso salarial.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Faremos uma discussão maior no Plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Claro. Inclusive estudando os modernos de antes de 1926 e a guerra que se estabeleceu em relação à discussão da Federação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é claro para todos os Senadores das Comissões em geral que o voto na Comissão

tem um forte componente da orientação política, partidária e, no nosso caso, do Bloco. Certamente, tenho divergências pontuais com as análises feitas pelos dois lados que se apresentam neste momento, pelas duas posições adotadas: uma totalmente favorável; e outra absolutamente contrária ao projeto.

Portanto, Sr. Presidente, a minha proposta, neste momento, é no sentido de que eu deva votar pela abstenção desta matéria na Comissão.

Em Plenário, antecipo que pretendo votar favoravelmente ao projeto. Voto pela abstenção, sobretudo porque há um voto em separado da Senadora Heloísa Helena que gostaria de acompanhar e sei que não vai haver oportunidade de votá-lo pela maioria, pela correlação de forças que há, bem como gostaria de ver aprovada a emenda do Senador Eduardo Suplicy.

Porém, a minha posição não é absolutamente contrária ao projeto em função de que tenho a impressão, fazendo até uma leitura prospectiva, para o futuro, de que, se vier a ser Governador do meu Estado, com uma lei desta natureza, vou envidar todos os esforços para garantir um salário mínimo superior a este vergonhoso piso salarial nacional que o Governo acabou de aprovar, por ampla maioria, no Congresso Nacional.

Espero que o Governador do meu Estado do Amapá, o próprio Governador Anthony Garotinho, que é do PDT, com base nesta Lei, possam garantir um piso salarial superior, porque, se defendo um piso salarial superior, não discordando dos argumentos que dizem que isso vai provocar uma profunda disputa dos Estados.

Por outro lado, particularmente tenho a impressão de que isso pode ser um ponto de motivação. Por exemplo, se for adotado no Rio de Janeiro, em São Paulo ou no Amapá um piso salarial maior, e se for demonstrado que isso não trouxe nenhum impacto para o Estado nem desestabilizou a economia local, esse fato poderá servir de parâmetro para que a própria Oposição, que hoje defende um piso salarial menos indigno, menos aviltante, ganhe força na defesa de um piso salarial nacional, mais elevado.

Em função disso, não quero ser contra, embora não acredite – como bem frisou o Senador Lúcio Alcântara – que esse dispositivo, a ser aprovado, certamente, no Congresso Nacional, venha a ser utilizado pela grande maioria dos Governadores. Contudo, não vejo por que impedir que determinado Governador de Estado defina um piso salarial superior ao nacional para seus trabalhadores estaduais. Não vejo justificativa para que o Congresso Nacional impeça isso e não garanta tal mecanismo. Sei que há experiências fracassadas do passado, mas estamos diante de outra conjuntura. Na verdade, o que quero é exatamente que, no ano que vem, algum Governo estadual que, amparado na lei, garanta um piso salarial superior e não tenha como conseqüência a economia local destruída use isso como argumento.

Srs. Senadores, o que todos sabemos é que o Governo também se restringiu à proposta vergonhosa dos R$151,00 para maltratar os aposentados, fazendo-os ocupar o porão salarial da economia brasileira. Quem fica de fora em todo esse contexto e com um salário mínimo aviltante são praticamente os aposentados.

Sei que a questão é muito complexa. Basta verificar o caso da Bahia: segundo a imprensa, um Secretário foi exonerado por ter previsto que haveria um ônus de R$2 milhões mensais nas contas do Estado, quando na verdade seriam R$12 milhões. Se não houver por parte dos Governos estaduais uma avaliação a respeito do assunto, teremos problemas. Não podemos ser inconseqüentes ao votar determinado projeto. Deixo claro que a responsabilidade por esta matéria é do Poder Executivo, é do Governo e do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se o projeto não obtiver êxito ou eficácia ao vigorar, desestruturando ainda mais a economia do País, provocando mais desigualdades regionais e aprofundando as desigualdades sociais, a responsabilidade pelo fracasso será sobretudo do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Por isso, abstenho-me nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) Está encerrada a discussão.

Em votação.

Tem preferência o requerimento....Não, porque não houve emenda. Há um voto em separado e há o relatório do Senador Moreira Mendes.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, o que posso fazer é apresentar um requerimento de preferência de votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço a atenção dos Srs. Senadores, porque colocaremos em votação um requerimento da Senadora Heloisa Helena, pedindo preferência para o voto em separado apresentado por ela.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Na hipótese de o requerimento da Senadora Heloísa Helena ser aprovado e, portanto, ser votado primeiramente o voto em separado, se este cair, automaticamente o projeto estará aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, teremos que votar o projeto, porque podem ser rejeitados os dois.

O SR. ROMERO JUCÁ – Se V. Exª não interromper a votação, tendo em vista que estamos em processo de votação que não pode mais ser interrompido, não temos nada contra votar o requerimento, desde que não haja obstrução e já que o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o requerimento da Senadora Heloísa Helena que pede preferência para o seu voto em separado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento da Senadora Heloísa Helena queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento da Senadora Heloisa Helena. Ganhou o voto em separado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Foi votado o requerimento para que votássemos, primeiramente, o voto em separado, e não o teor do voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o voto em separado da Senadora Heloisa Helena.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o voto em separado da Senadora Heloisa Helena.

Em votação o parecer do Senador Moreira Mendes.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Tião Viana, Heloisa Helena, Marina Silva, Geraldo Cândido e com abstenção do Senador Sebastião Rocha.

Sobre a mesa requerimento do Senador Mauro Miranda, que propõe, na audiência pública que será realizada para debater a questão habitacional no País, a participação das seguintes pessoas: Ministro Ovídio Antônio de Ângeles, Secretário do Desenvolvimento Urbano, ou seu representante; Deputado Renato Vianna, Relator do Plano Plurianual, PPA, ou seu representante; Deputado Sérgio Guerra, Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seu representante; Dr. Esperidião Amim, Governador do Estado de Santa Catarina, ou seu representante; Dr. Emílio Carrazzai, Presidente da Caixa Econômica, ou seu representante; Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, do Instituto de Cidadania, ou seu representante; Dr. Ciro Gomes, ex-Ministro da Fazenda – aqui não há representante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente como o autor do requerimento não está presente, V. Exª, mesmo assim, pode colocá-lo em votação?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou submeter a questão ao Plenário. Estou lendo o requerimento, e o Plenário vai decidir.

Sobre a mesa também um requerimento do Senador Romero Jucá, que propõe que se acrescente.. Sinceramente, não dá para ler. Não vou colocar em votação porque não dá para ler.

O SR. ROMERO JUCÁ – O requerimento está em letra de forma.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não consigo entender essa letra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, é um requerimento complementar. Já há um requerimento meu, o de nº 18, aprovado no final do ano passado, que convoca algumas pessoas do Conselho Curador da Caixa Econômica Federal, juntamente com seu Presidente, para discutir, dentro da questão do sistema financeiro da habitação e do programa habitacional popular, o problema do sistema do FGTS e as implicações sobre os projetos que estão em andamento e que dizem respeito a isso também.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, há vários projetos, pelo menos tenho certeza de mais de um – não sei se dois, três ou quatro –, que tratam da utilização do FGTS com finalidades diversas da habitacional.

Creio, **data venia** do meu querido colega e Líder, Romero Jucá, que não deveríamos misturar isso, porque um é para tratar de FGTS – liberá-lo para casos de inundações, catástrofes, etc. O FGTS é um dos instrumentos – o mais importante, certamente – de financiamento da habitação, mas temos que discuti-lo em outro contexto também, que é o de sua possível utilização, como desejam autores de alguns projetos que estão tramitação, com finalidade diversa da habitacional e também pelo número de pessoas.

Existem uns seis requerimentos. Esse é um número muito grande, e se torna improdutiva a reunião.

De forma que o requerimento que o Senador Romero Jucá havia feito anteriormente vem primeiro.

Vou encerrar, dizendo que, na minha opinião, não é razoável, não é produtivo que se misturem as duas coisas, mas se mantenha aquele pedido de audiência, que já houve, para discutir FGTS e esse outro para a questão habitacional exclusivamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, entendo os argumentos do Senador Lúcio Alcântara, mas quero registrar que dirigi uma Cohab e tenho uma ligação grande com o Sistema Financeiro da Habitação, desde a sua fundação. Gostaria de dizer que não adianta discutirmos toda essa macroquestão que está proposta no requerimento do Senador Mauro Miranda sem termos uma visão sobre a sistemática do FGTS, como se encontra o Sistema Financeiro da Habitação e quais são as implicações, porque vamos discutir algo que não está relacionado com a realidade, que é exatamente a maior fonte de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação e dos programas populares.

Concordo com o Senador Lúcio Alcântara, se o meu requerimento, que já está aprovado, bem como a audiência e a discussão precederem esse outro requerimento, para que possamos instruir a Comissão e, depois, discutir a macroquestão.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA.. HELOÍSA HELENA – Desejo esclarecer que o requerimento do Senador Romero Jucá foi aprovado anteriormente.

Apenas questiono a V. Exª se o requerimento do Senador Mauro Miranda será colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim.

A SRA.. HELOÍSA HELENA – Então, quero sugerir a incorporação de mais um nome, que é o do Presidente da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já está incluído.

Quero justificar, Senador Lúcio Alcântara, a manifestação de V. Exª sobre a ausência do Relator. S. Exª, ao se retirar, pediu-me que considerasse a sua presença aqui, porque teve um compromisso inadiável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Parece-me que há uma norma.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nós vamos cumpri-la.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estou absolutamente de acordo com a exceção também e até espero que ela me beneficie um dia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se for requerimento, tudo bem.

Em votação o requerimento do Senador Mauro Miranda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, considero encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

(Levanta-se a reunião às 10h38min.)

Ata da Décima Sétima Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia sete de junho de 2000, quarta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do sete de junho de dois mil, na Sala Florestan Fernandes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Gilvam Borges, José Alencar, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Ribamar Fiquene, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Gilberto Mestrinho, José Fogaça, Paulo Souto, Ricardo Santos, Emilia Fernandes, Eduardo Suplicy, Paulo Hartung, e Arlindo Porto. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Maria do Carmo Alves. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item um: Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000,** que "Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências. **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Sérgio Machado. **Parecer:** pela aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputa-

dos, rejeitando as onze emendas propostas. **Observação:** ao Projeto foram apresentadas onze emendas de autoria do Senador Paulo Souto e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva. O Projeto está tramitando em regime de urgência , nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, I – RISF. Na reunião extraordinária do dia 1-6-2000, foi concedida vista coletiva à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Sebastião Rocha pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido com Voto em Separado da Senadora Heloísa Helena, concluindo pela rejeição do Projeto. **Discutiram a matéria** o Senador Paulo Souto e as Senadoras Marina Silva e Emília Fernandes. Em votação, é o parecer aprovado, ressalvados os destaques. Foram apresentados dez requerimentos de destaque, para votação em separado, das emendas nºs 2, 3 do Senador Paulo Souto; 4, 5, 6, 7 e 11, da Senadora Heloísa Helena; 8, 9 e 10, da Senadora Marina Silva. Todos os requerimentos foram aprovados, sendo que os relacionados às emendas nºs 8, 10 e 11, foram votados em bloco, em virtude de requerimento, apresentado oralmente, do Senador Romero Jucá, que excluiu da votação em bloco, o relacionado à emenda nº 9. **Com relação ao mérito,** todas as emendas destacadas foram rejeitadas, sendo que as emendas nºs 3 e 9 foram votadas nominalmente. **Resultado:** aprovado, com votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena e Senadores Mozarildo Cavalcanti, Tião Viana e Geraldo Cândido, com declaração de voto, favorável ao Projeto, do Senador Paulo Souto. **Item dois: Requerimento nº 260, de 2000,** "Para nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno, sobrestar o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, com objetivo de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, que "Dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas", que se encontra em fase final de tramitação naquela Casa Legislativa. **Autora:** Senadora Marina Silva. **Relator:** Senador Gilvam Borges. **Parecer:** pela aprovação do Requerimento. **Discutiu a matéria** o Senador Romero Jucá. **Resultado:** aprovado. **Item três: Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 422 de 1999 – Tramitação Conjunta – Decisão Terminativa,** que "acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM; Determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos, e dá outras providências". **Autores:** Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá. **Relator:** Senador Leomar Quintanilha. **Parecer**: pela aprovação do PLS nº 188 e pela rejeição do PLS nº 422/99. **Observação**: os Projetos estavam tramitando em conjunto com o PLS nº 216/99. em vista do Requerimento nº 174/2000 de autoria da Senadora Marina Silva, aprovado em plenário no dia 27/04/2000, o PLS nº 216/99 é desapensado, passando a ter tramitação autônoma. **Discutiu a matéria** o Senador Juvêncio da Fonseca. **Resultado**: apresentada uma emenda de autoria da Senadora Marina Silva, os Projetos retornam ao Relator para análise da emenda. **Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999 – Decisão Terminativa,** que "Modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências". **Autor:** Senador Luiz Estevão. **Relator:** Senador Djalma Bessa. **Parecer:** pela rejeição. **Observação:** na reunião do dia 10-5-2000, foi concedida vista ao Senador Moreira Mendes pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido sem manifestação. **Resultado:** aprovado o parecer, pela rejeição do Projeto. Os itens quatro, seis e sete foram retirados de Pauta, sendo que o de número sete, a pedido do Relator, Senador Geraldo Althoff. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passa para o **Item um da Pauta Extra**: **Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000,** "Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências". **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** pela aprovação do projeto, na sua forma original, rejeitando as vinte emendas propostas. **Observação:** ao Projeto foram apresentadas vinte emendas de autoria dos Senadores José Fogaça, Gilvam Borges, Lúcio Alcântara Moreira Mendes, Luiz Estevão e das Senadoras Heloísa Helena, Marina Silva e Emília Fernandes. O Projeto está tramitando em regime de urgência , nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, I – RISF. **Resultado:** Concedida vista coletiva, pelo prazo de cinco dias, à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Geraldo Althoff (art. 132, § 1º – RISF). **Item dois: Emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999,** que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências". **Autor das Emendas:** Senador Jonas Pinheiro. **Autor do Projeto**: Presidência da República. **Relator:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** pela rejeição. **Resultado:** Aprovado o parecer,

pela rejeição das emendas. Foram aprovados os Requerimentos nº 23/2000, de autoria do Senador Tião Viana, para audiência pública, com a finalidade de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 90/1999 e nº 24/2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, em adendo ao Requerimento nº 16/2000, aprovado na reunião do dia 24/05/2000, para audiência pública conjunta com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para discutir a política espacial brasileira. O Senhor Presidente da ciência do Ofício da Liderança do PSDB, indicando o Senador Ricardo Santos para integrar a Comissão, como suplente, em substituição a Senadora Luzia Toledo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, a 2ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

No mês de maio, fizemos cinco reuniões ordinárias e nenhuma extraordinária. Estamos dando prioridade ao nosso horário e realizamos, portanto, cinco reuniões no mês de maio, com duas audiências públicas.

Com isso, conseguimos a aprovação de projetos com decisão terminativa de um, prejudicamos um, enviamos a outra comissão um e está sobrestado um outro projeto, aguardando decisão desta Comissão.

Não terminativo, aprovamos um projeto também. Projetos de Lei da Câmara, aprovamos três. Projeto de Lei do Senado, não terminativo, aprovamos um, Projeto e Lei da Câmara, aprovamos três.

Foram concedidas quatro vistas, foram apresentado e aprovados nove requerimentos, rejeitados dois. Foram expedidos 23 ofícios e 5.612 **e-mails**.

Apreciamos, no total, 18 matérias.

Comunico aos Srs. Senadores que em relação a todos os pedidos de vistas concedidos e que estejam com o prazo regimental esgotado, os respectivos projetos serão incluídos nas pautas das próximas reuniões. Quero repetir isso aqui.

Há uma necessidade, exigência cobrada constantemente pelo Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que as comissões cumpram o seu papel, aprovando ou rejeitando as matérias, para que o Plenário do Senado tenha matérias para votar.

Constantemente vejo também Senadores cobrando atitudes da Câmara dos Deputados, que têm segurado projetos de importância, e os Senadores protestam aqui contra esse comportamento da Câmara dos Deputados. Então, não devemos ter esse mesmo comportamento, se não queremos que a Câmara tenha esse comportamento de segurar os projetos.

É por isso que estou comunicando que todos aqueles projetos que tenham pedidos de vistas concedidos e que não foram devolvidos pelo autor do pedido de vistas serão colocados em pauta, para cumprirmos o Regimento. E cumprindo o Regimento, não estaremos retardando a apreciação das matéria pela Comissão.

Na pauta de hoje temos as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 188, 422/99, que estão tramitando conjuntamente e os de números 643/99, 75/2000;

– Projeto de Lei da Câmara nº 1, 3, 12/2000 e o Requerimento nº 260/2000. E os constantes na pauta extra. Tem o Projeto de Lei da Câmara nº 20/2000 e as emendas apresentadas em plenário ao PLC nº 27/99;

Quero, nesta abertura, fazer um apelo aos Senadores que se encontram em seus gabinetes e fazer um apelo também aos gabinetes para que se comuniquem com os Senadores, porque teremos hoje matérias que exigem **quorum** qualificado, votação terminativa e temos matérias de extrema importância e assuntos polêmicos na pauta, que exigem, portanto, a presença aqui de todos os Srs. Senadores.

Solicito também que a Secretaria da Comissão faça um contato com todos os gabinetes, todos os integrantes da comissão, solicitando aqui a presença dos Srs. Senadores.

Há um comunicado sobre a mesa:

"Por determinação da Senadora Maria do Carmo Alves, comunico que S. Exª não poderá participar das reuniões desta Comissão, no decorrer desta semana, haja vista se encontrar na cidade de Nova Iorque, como integrante da delegação brasileira na sessão especial da Assembléia-Geral das Nações Unidas, intitulada Mulher 2000 – Igualdade de Gênero, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI, no período de 5 a 9 de junho corrente.

Essa é a comunicação de Celso José Albuquerque da Costa, Chefe de Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Há um requerimento do Senador Tião Viana.

O Senador Paulo Souto havia me comunicado que também tinha apresentado um requerimento, mas ele não está sobre a mesa.

O requerimento do Senador Tião Viana diz o seguinte:

"Requeiro, nos termos do Inciso II do art. 90, combinado com o art. 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a se manifestarem em audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90/99, que dispõe sobre a reprodução assistida, o qual ficará sobrestada até a realização da mesma, os ilustres Srs. Dr. Edson Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina; Dr. Gonzalo Vicina Neto, Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Dr. Edmundo Shadda Baracat, Primeiro Tesoureiro da Associação Médica Brasileira – MAS; Presidente da Federação Brasileira da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia, Dr. Rui Alberto Ferriani; Presidente da Comissão Nacional Especializada de Fertilização Assistida, Drª Glacy Teresinha Jancan; Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, Srª Jussara Maria Leal de Meireles; Professora de Direito Civil da PUC do Paraná, Drª Débora Diniz; Diretora Executiva do Instituto de Bioética, Cidadania e Gênero, Deputado De Velasco, representando a Igreja Evangélica, e o Padre Evangelista Figueiredo, representando a CNBB, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser igualmente chamadas a debater neste plenário.

O requerimento do Senador Tião Viana refere-se ao projeto de lei que dispõe sobre a reprodução assistida; projeto que já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e encontra-se nesta Comissão. O Relator é o próprio Senador Tião Viana. Trata-se de um assunto de extrema importância, e ele está apresentando este requerimento para uma audiência pública; ao mesmo tempo, sobrestando a tramitação do projeto.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 3/2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da política nacional de recursos hídricos e de coordenação do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providência.

Autor: Presidência da República.

Relator: Senador Sérgio Machado.

O parecer é pela aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando as 11 emendas propostas.

Ao projeto foram apresentadas 11 emendas, de autoria do Senador Paulo Souto e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva.

O projeto está tramitando em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, Inciso I.

Na reunião extraordinária do dia 1º/06/2000, foi concedido vista coletiva à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Sebastião Rocha, pelo prazo de cinco dias, devolvido com o voto em separado da Senadora Heloisa Helena, que concluiu pela rejeição do projeto.

Vamos colocar a matéria em discussão, lembrando que temos o parecer do Senador Sérgio Machado, que é pela aprovação e que rejeita todas as emendas. Temos também um voto em separado apresentado pela Senadora Heloisa Helena, que será apresentado agora.

Consulto o Senador Sérgio Machado se quer fazer a apresentação do relatório.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Concedo a vez à Senadora Heloísa Helena e, logo após, apresento o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, ouviremos a Senadora Heloisa Helena, que vai fazer a apresentação do seu voto em separado.

Logo a seguir, ouviremos o Senador Sérgio Machado.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Foi entregue ontem, deve estar aí.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O voto em separado já está distribuído, está na sua bancada.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Do Relatório. Ainda em 1999, o Poder Executivo apresentou ao Congresso Nacional projeto de lei objetivando a criação da Agência Nacional de Águas, ANA. O Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2000, após a aprovação pela Câmara dos Deputados, se encontra em tramitação no Senado Federal. O projeto apresenta artigos que conferem nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.648,

de 1998; 8.001, de 1990, e 9.433, de 1997. Especifica a proposição que a ANA deverá ser uma entidade federal de implementação da política nacional de recursos hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O projeto, de autoria do Poder Executivo, tramita em regime de urgência constitucional, com prazo limite para votação definido em 28 de junho de 2000. A tramitação vem ocorrendo em três Comissões ao mesmo tempo: na CCJ, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Bernardo Cabral; na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, onde o Relator é o Senador Gilvam Borges, e na Comissão de Assuntos Sociais, onde o Relator é o Senador Sérgio Machado, que já apresentou seu parecer favorável ao projeto, sendo integralmente contrário às dez emendas oferecidas.

Foram apresentadas onze emendas ao projeto, tendo sido a de nº 01 retirada pelo autor, somada a duas emendas apresentadas pelo Senador Paulo Souto. Tive a oportunidade de apresentar cinco, e a Senadora Marina Silva apresentou três emendas.

Do voto. De início, cumpre explicitar que a posição da base parlamentar de sustentação do Governo Federal no Senado é pela aprovação do projeto sem emenda alguma, fato que viabilizaria a implementação imediata da ANA, segundo manifesto do Senador Sérgio Machado, Relator do projeto na CAS.

Entre outros aspectos, é possível resumir as emendas apresentadas ao projeto em três preocupações básicas:

1 – obrigatoriedade da aprovação dos dirigentes da ANA pelo Senado Federal;

2 – necessidade de que as decisões da Agência Nacional de Águas sejam submetidas ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e, quando diretamente vinculadas aos interesses de determinada bacia hidrográfica, que o comitê de bacia delibere a respeito;

3 – de autoria do Senador Paulo Souto: a transposição de um rio de domínio da União depende de aprovação pelo Congresso Nacional (e nós acataríamos também essa emenda).

O projeto apresenta, em sua versão atual, uma série de problemas que deveriam receber maior atenção de todos nós. Resumidamente, pretendemos, com as emendas oferecidas, sanar parte dos problemas identificados, como, por exemplo, no texto da ementa do projeto. Onde se lê "coordenação do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos", avaliamos como mais correta a alteração para "apoio ao sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos".

A intenção da emenda apresentada é de corrigir conflitos entre a proposição ora em análise e o que já estabelece a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a política nacional de recursos hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que, em seu art. 35, define as competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Cumpre destacar a ampla composição desse conselho nacional, que conta com representantes de treze Ministérios, das cinco Regiões brasileiras, membros dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e um representante de cada uma das instituições e setores a seguir relacionados, que, tenho absoluta certeza, todos o Senadores já conhecem: vinte e nove titulares e vinte e nove suplentes, além do Presidente, que é o Ministro do Meio Ambiente, o Secretário Executivo do Conselho e o Secretário de Recursos Hídricos. Portanto, estamos falando em mais de sessenta pessoas.

Como se observa pela informação que acabei de relatar, a representação da sociedade nesse conselho é muito maior do que qualquer alcance que a futura diretoria colegiada da ANA possa vir a ter com cinco membros apenas. Se compete ao Conselho Nacional, entre muitas outras atribuições, promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos Governos Federal, Estadual e Municipal e dos setores dos usuários e, principalmente estabelecer diretrizes complementares para implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, parece não haver dúvidas de que compete àquele, e não à Agência Nacional de Águas, a coordenação do sistema.

Na mesma direção entendemos como adequada a alteração do **caput** do art. 9°, incluindo o parágrafo único.

A ANA deveria ser dirigida por uma diretoria colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f", do inciso III, do art. 52 da Constituição Federal, e contará com uma Procuradoria.

O mandato dos membros da diretoria colegiada será de quatro anos, vedada a recondução.

A aprovação dos nomes que comporão a Diretoria Colegiada da ANA deve atender ao que estabelece a Constituição Federal no art. 52, inciso III, alínea

"f", sob pena de o projeto cometer vício de inconstitucionalidade formal.

Fazemos uma análise na literatura, destacando vários caminhos para a nomeação da futura diretoria colegiada. Entendemos que deve passar necessariamente pelo Senado, sob pena de ferir a Constituição Federal.

Quanto à vedação pretendida, no caso da recondução de qualquer dos diretores, o objetivo é garantir uma saudável rotatividade na direção da agência, evitando-se que ela se transforme em feudo de determinados grupos. A esse respeito, é exemplar a argumentação de Junqueira Ferreira. Nesse ponto fazemos uma argumentação jurídica de comentários à Constituição Federal, onde determinados cargos – quase todos – após a assunção, tornam-se vitalícios, independente de concursos; outros, cujos ocupantes têm mandato certo, e outros ainda que exigem conhecimentos específicos, somente poderão ser preenchidos pelo Presidente da Hepública, após a aprovação do Senado.

Quem escolhe os cargos enumerados nas alíneas do inciso III é o Presidente da República, ou mesmo o Congresso Nacional. Quem aprova o nome escolhido é o Senado, e quem nomeia é o Presidente da República. Não se obriga o Senado a aprovar o escolhido, como não se obriga o Presidente da República a nomear o aprovado.

Pelo exposto, é possível concluir pela importância de evitarmos já, no nascedouro da nova Agência, a criação de um espaço onde poderiam vir a prosperar feudos indesejáveis pela sociedade brasileira ao tempo em que fica clara a obrigatoriedade de atendimento à Constituição Federal, no que diz respeito à aprovação dos nomes dos candidatos a membros da Diretoria Colegiada da ANA.

As demais alterações que entendemos corretas têm por objetivo resgatar a descentralização alcançada com a Lei nº 9.433, de 1997. Naturalmente, que a independência pretendida para a Agência não se deve confundir com a sua autonomização com relação ao Poder Público. Assim a mudança no inciso III, do art. 12, pretende que a ANA elabore o Regimento Interno, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria, submetendo-os a instância, que nós entendemos, deve ser máxima, que é o Conselho Nacional de Recursos Hídricos para análise e aprovação.

Nessa linha, entendemos a adequada inclusão, ao final, do inciso II, do art. 4°, a expressão "obedecendo às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos", essa alteração visa adequar o teor desse inciso ao que define a ementa da lei, que deverá adequar à ANA às atribuições do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos.

Da mesma maneira, o nosso entendimento é que a alteração no inciso IV, do art. 4°, no qual se prevê a atribuição de outorgar por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, deve contemplar que tal outorga se dê de acordo com as diretrizes estabelecidas no respectivo plano de bacia e observado o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º.

As boas práticas de gestão de recursos hídricos determinam que o planejamento participativo e integrado do uso da água deve ser determinante de todas as ações e atividades a serem exercidas no âmbito da bacia hidrográfica.

Assim, a concessão de outorga de direito do uso da água deve, pela lógica, ser subordinada ao plano de bacia.

A alteração do inciso IV do art. 4º pretende garantir que, ao delegar ou atribuir a agências de água ou de bacia hidrográfica a execução de atividades de sua competência, nos termos do art. 44 da Lei 9.433, de janeiro de 1997, e demais dispositivos legais aplicáveis, a ANA o faça com a anuência dos respectivos comitês de bacia.

A inclusão da referência aos comitês de bacias pretende garantir o aspecto democrático alcançado pela Lei 9.433 e que a proposição em tela estaria retirando, com a redação dada.

Da mesma maneira, a alteração do § 6º do art. 4º, no qual se define que a aplicação das receitas que tratam o inciso IX, pretendemos que a mesma seja feita de forma descentralizada, por meio dos comitês de bacia e suas respectivas agências, em conformidade com o disposto no Capítulo IV do Título II da Lei 9.433, de 1997, e, na ausência ou impedimento destas, por outras entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mas, mesmo nesse caso, a critério dos comitês de bacia, consoante diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Mais uma vez, nossa proposição pretende garantir que a destinação dos recursos se dará em consonância com a Lei 9.433 e com as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Por fim, a nova redação proposta para o **caput** do art. 10 trata da exoneração imotivada de qualquer dos membros da diretoria colegiada da ANA, que poderia vir a ocorrer a qualquer tempo, por decisão do

Presidente da República, submetida ao Senado Federal ou em decorrência de renúncia e condenação judicial transitada em julgado ou por decisão definitiva em processo administrativo e disciplinar.

A alteração proposta pela emenda visa explicitar a vinculação hierárquica da nova agência, evitando-se que a sua relação com a Presidência da República e principalmente com o Ministério do Meio Ambiente seja confundida com sua independência.

Outrossim, a emenda busca garantir coerência com o fato de que se a nomeação depende constitucionalmente da aprovação pelo Senado Federal, o mesmo deverá ocorrer nos casos de exoneração de qualquer dos dirigentes da ANA.

Alguns Senadores têm reiteradamente manifestado a necessidade de ampliar o debate nacional, de maneira a dar oportunidade a que os mais diversos segmentos possam se manifestar a respeito do assunto.

Entendemos que a água como o ar é um bem natural, de uso comum, que qualquer regulamentação demanda um pacto com o usuário, um pacto com a sociedade, sob pena de esta lei ser mais uma daquelas que vêm para serem desrespeitadas.

Nesses termos, em razão de a proposição desconsiderar, em diversos dos seus artigos, aspectos da descentralização da gestão do Sistema Hídrico Nacional, já contemplados na lei, o voto, em separado, aponta para a rejeição da matéria.

O Senador Paulo Souto vai apresentar algum voto em separado? Tudo bem! É requerimento de destaque. Vamos ver como será votado, voto em separado ou o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloísa Helena apresenta um voto, em separado, pela rejeição do projeto de lei da Câmara.

Passo a palavra ao Relator do projeto, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um dos temas mais importantes, já que a água representa para este próximo século o que o petróleo representou no século XX. Acho que esse é um tema importante. É preciso definir bem a questão do uso, do equilíbrio entre demanda e oferta e do uso alternativo da água.

Após aprovação pela Câmara dos Deputados é submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara 003/2000, de iniciativa do Poder Executivo, que cria a Agência Nacional de Águas, ANA, entidade federal de implementação da política nacional de recursos hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A Mensagem nº 1270/99 deu origem ao PL nº 1617/99, que, na forma de um substitutivo, tramita no Senado Federal em regime de urgência constitucional sob o nº PLC-03/2000. Esse projeto propõe a criação da Agência Nacional de Água, ANA, que será órgão encarregado de implementar a política nacional de recursos hídricos na esfera do domínio da União, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O projeto original é integrado por cinco capítulos. O primeiro cria a agência, define sua natureza jurídica como sendo a de uma autarquia especial e estabelece as competências da ANA. O segundo capítulo fixa a estrutura orgânica da agência; o terceiro trata dos servidores; o quarto dispõe sobre o seu patrimônio e receita; por fim, o capítulo quinto refere-se às disposições finais e transitórias.

No capítulo primeiro, o art. 1º estabelece que a ANA será uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira. A ANA será entidade federal de coordenação e apoio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, atuará em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes desse sistema.

O art. 3º estabelece que compete à ANA promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi examinado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Minas e Energia. As comissões aprovaram um substituto que preserva as principais características da proposta original do Poder Executivo.

A redação final do projeto encaminhado ao Senado Federal representa um aperfeiçoamento da proposta original, à medida em que se coaduna ainda mais plenamente com os princípios básicos consagrados na Lei nº 9.433, de 1997, a saber: o uso múltiplo das águas, a gestão descentralizada, a participação dos usuários nas decisões.

Em primeiro lugar, restringe um pouco a atuação a ANA e deixa claro que a atuação da entidade será restrita às águas de domínio da União e deve ater-se rigorosamente aos preceitos da Lei nº 9.433, de 1997.

O novo art. 4º estabelece que a atuação da ANA obedecerá a fundamentos objetivos, diretrizes e instrumentos de política nacional de recursos hídricos e

será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A nova redação reforça o poder de decisão do Conselho Nacional ao estabelecer que a ANA elaborará estudos técnicos para subsidiar definição pelo Conselho de Recursos Hídricos dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

A ANA deixa de poder definir livremente os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos em geral. O novo texto também retira da agência a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para evitar uma inversão de papéis no que diz respeito à formulação das políticas federais de recursos hídricos.

As alterações destinam-se a garantir que a ANA coordenará a implementação da política nacional sem, no entanto, invadir as competências dos demais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

O novo texto também reordena de forma mais lógica as competências da agência, estabelecendo limites bem claros. Em segundo lugar, o projeto estimula a implementação descentralizada preconizada na Lei nº 9.433, de 1997. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, conforme determina o art. 2º do projeto, deve ser fruto da articulação dos planejamentos nacional, regional, estadual e dos setores usuários. Em terceiro lugar, foram introduzidos três novos artigos, os de nºs 5, 6 e 7, oriundos do Projeto nº 1.616, que define regras mínimas de funcionamento da agência e critérios para outorga. Em quarto lugar, foi dada nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.648, destinando 0,75% do valor da energia produzida por usinas hidrelétricas ao Ministério do Meio Ambiente para a aplicação na implementação da política nacional de recursos hídricos e do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos.

Nesta Casa legislativa, o projeto, na sua tramitação, foi objeto de louváveis onze emendas, sendo uma do Senador José Fogaça, retirada pelo autor, duas delas pelo Senador Paulo Souto, cinco emendas da Senadora Heloísa Helena e três emendas da Senadora Marina Silva. Das emendas do Senador Paulo Souto, a emenda nº 2 – numeração da CCJ –, relativa ao art. 33 do projeto, adiciona um segundo parágrafo às novas redações do art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997, dando poderes ao Congresso Nacional para a aprovação prévia de outorga de direito de uso da água no caso de transposição de rios de domínio da União para outras bacias. A Emenda nº 3, de autoria do mesmo eminente Senador da Bahia, generaliza esse comando, sujeitando ao Congresso Nacional os conflitos entre as unidades da Federação, decorrentes de obra de engenharia nos rios da União que impliquem prejuízo do fluxo hídrico, após deliberação tomada por meio de maioria absoluta dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433, já citada, para cujo inciso III do art. 35 a emenda propõe nova redação.

Tenho a satisfação de manifestar a minha concordância com o que entendo ser a motivação do nobre Senador da Bahia, implícita nas emendas, de submeter ao Congresso Nacional importantes decisões de investimentos em infra-estrutura hídrica, que, ao afetarem a utilização dos nossos rios, possam resultar em conflitos entre unidades da Federação. Entretanto, considero que haverá sempre o momento certo e o instrumento institucional legalmente adequado, que dará aos membros do Congresso Nacional a capacidade de interferir em assuntos dessa importância e magnitude. Refiro-me à oportunidade e à instrumentalidade da discussão e aprovação pelos parlamentares dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais, conforme autoriza o art. 48, inciso II, da Constituição, aos quais estarão, necessariamente, a longo, médio e curto prazo, adstritos os grandes projetos, como os genericamente nomeados pelas duas emendas, sobremodo os de grande porte que tratem da transposição de águas entre bacias hidrográficas.

Isso posto, tenho o dever de apontar que, de acordo com a Constituição, os lagos, rios e quaisquer correntes de água que banhem mais de um Estado não são bens dos Estados por onde passam esses rios. Ao contrário: são bens da União. Conseqüentemente, a alocação da água deve ser feita de acordo com o interesse nacional. Não é desejável tratar essa questão como se os Estados banhados por rio de domínio da União pudessem utilizar esses recursos de forma exclusiva, ignorando eventuais interesses de brasileiros que vivem em outros Estados. Situação análoga ocorre na exploração do potencial hidráulico para a produção de energia elétrica, que também é um bem de domínio da União. Como as usinas hidrelétricas de grande porte são conectadas ao sistema interligado nacional, a energia nelas produzidas é consumida em qualquer parte do País e não necessariamente no Estado em que se localiza a usina.

Especificamente sobre a emenda em foco, é de se prever algumas conseqüências indesejáveis, de

caráter operacional, certamente não cogitadas pelo Senador Paulo Souto, que poderiam resultar de sua aprovação. No caso da Emenda nº 2, um grande número de pedidos de outorga seria encaminhado ao Congresso Nacional, referente à captação de águas em rio de pequeno porte de domínio da União para abastecimento de cidades distantes localizadas em outras bacias hidrográficas.

O Congresso Nacional não tem e nem deve ter aparato técnico para decidir sobre essas solicitações, cuja análise constitui atividade própria da administração do Executivo federal. Aliás, uma das principais motivações para a criação da ANA é exatamente garantir seriedade e confiança técnica nas decisões sobre outorga. Como disse, trata-se de tarefa típica do Executivo e não do Legislativo.

No caso da Emenda nº 3, vale recordar que o Poder Judiciário tem competência para dirimir eventuais conflitos decorrentes de obras de engenharia que impliquem em prejuízo de fluxos hídricos.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos foi recentemente criado exatamente para evitar que esses conflitos cheguem às barras dos tribunais. Seria precipitado subestimar sua capacidade de atuação, já que o conselho conta com a representação de toda os setores da sociedade interessada na gestão de recursos hídricos. Por outro lado, é razoável supor que o número desses conflitos cresceria significativamente caso fosse exigida a submissão ao Congresso Nacional de projetos de recursos hídricos, cuja repercussão extrapole o âmbito dos Estados em que serão implantados. Conseqüentemente, significativas delongas na implantação desses empreendimentos poderiam ocorrer, afinal, praticamente qualquer obra de grande porte, como é o caso de uma infra-estrutura para irrigação ou de um reservatório para a produção de energia elétrica, provoca repercussões rio abaixo, inclusive em outros Estados.

Se no passado fosse exigida a submissão ao Congresso, provavelmente teria sido impossível construir o parque hidrelétrico brasileiro, do qual tanto nos orgulhamos. Adotar essa sistemática agora implicaria dificultar a expansão do parque.

Das cinco emendas da Senadora Heloisa Helena, a Emenda nº 4, numeração da CCJ, propõe alteração do § 6º do art. 4º, de modo que aplicação das receitas auferidas pela cobrança do uso de recursos hídricos seja feita pelos comitês das bacias hidrográficas e suas agências, bem como faço, a seu critério, consoante a política nacional de recursos hídricos.

Registre-se que o projeto já consigna no art. 28, dando nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, em seu inciso II, **in fine**, que os recursos serão despendidos em conformidade com os planos de recursos hídricos, nos termos do comando dado pelo art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997; planos esses que serão elaborados em consonância com a política nacional de recursos hídricos (art. 6º da Lei nº 9.433, de 1997), tornando-se desnecessária sua repetição.

Por outro lado, as agências de água, em sendo as entidades definidas no projeto que aplicarão as receitas referidas nos termos do dispositivo original, objeto da emenda, já exercem a função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacias hidrográficas, o que confirma a predisposição do projeto de que tais receitas serão mesmo aplicadas em consonância com a Lei nº 9.433, de 1997, com a participação dos comitês, conforme defende a ilustre Senadora Heloisa Helena, não havendo, pois, necessidade de sua alteração.

A Emenda nº 5, também sugerida pela ilustre Senadora Heloisa Helena, propõe que a competência outorgada à ANA pelo projeto, quando do inciso II do art. 4, disciplinar, em caráter normativo, da implementação, personalização, controle e avaliação dos instrumentos da política nacional dos recursos hídricos sejam realizados obedecendo às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o que também se torna legalmente redundante, uma vez que o inciso IV do art. 35 da Lei nº 9.433, de 1997, já comete à ex-colegiada a competência para estabelecer diretrizes complementares para a implementação da política nacional de recursos hídricos e para a aplicação de seus instrumentos.

A emenda nº 6, da mesma autora, propõe que a outorga de direito do uso de recursos hídricos, a ser autorizado pela ANA, quanto às águas de domínio da União, deve estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no respetivo plano de bacia. Mais uma vez, a proposição fica prejudicada em virtude da repetição improcedente do comando do artigo 13 da Lei nº 9.433, de 1997, que literalmente diz que "toda a outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecido nos planos de recursos hídricos".

Importa-se registrar, conforme já salienta, que a Lei nº 9.433, de 1997, é a lei geral de gestão dos recursos estaduais e federais do País, não sendo o projeto de lei de criação da ANA nada mais do que a explicação de como está sendo montado o aparato gestor e fiscalizador das águas de domínio da União.

Ademais, não convém que se faça exigências para o órgão gestor de recursos hídricos de domínio federal, que acabe por estabelecer um simetria de responsabilidade entre a Agência federal e suas congêneres estaduais, que seria altamente maléfica para a gestão das águas no País.

A Emenda nº 7 propõe nova redação ao art. 10º, retirando por completo a garantia de não haver demissão imotivada dos diretores após quatro meses, cometendo ao Presidente da República a capacidade de o fazer, a qualquer tempo e por qualquer motivo.

Essa é, de fato, uma proposta que vem contra toda a filosofia com que Governo Federal construiu a modelagem das Agências Reguladoras Nacionais. Um dos seus pilares é a independência de gestão dos diretores dessas Agências, o que os torna, essencialmente, neutros e técnicos para conduzir a regulação do uso de bens públicos ou de prestação de serviços públicos. Se o próprio Poder Executivo abrir mão dessa faculdade, em nome da racionalidade reguladora, não deve caber ao Congresso Nacional revertê-la.

Pela Emenda nº 11, a Senadora citada propõe que as delegações que a ANA venha fazer para a Agência de água ou de bacia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do projeto, sejam submetidas à anuência do respectivo comitê de bacias.

Trata-se de proposição redundante porque, de acordo com o art. 41 da Lei 9.433, as Agências de água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo comitê de bacia. Isto é, cada Agência será subordinada ao respectivo comitê, nada podendo realizar sem a sua anuência.

A Senadora Marina Silva, no seu projeto, apresentou a Emenda nº 8, onde propõe a mudança da palavra "Coordenação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos" para "Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos", na própria emenda do projeto, para que não se gere conflitos em relação às competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, estabelecido no art. 35, da Lei 9.433.

Não obstante a boa intenção da nobre Senadora, essa possibilidade de conflito não existe, em virtude de nos comandos dos projetos não existir nenhum tipo de referência executória dessa coordenação. Pelo contrário. Em seu art. 3º, que sintetiza a finalidade institucional da ANA, existe a expressa definição de que a Agência apenas integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e não a sua coordenadora.

Na Emenda nº 9, a Senadora apresenta alteração ao art. 9º do projeto propondo, no **caput**, que os membros da diretoria colegiada da ANA sejam nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação dos seus nomes pelo Senado Federal.

No parágrafo único propõe a ilustre Parlamentar que seja vedada a recondução dos diretores.

Tem razão a ilustre Senadora em propor que a diretoria da ANA seja submetida ao escrutínio do Senado Federal, à semelhança do que ocorre com as demais Agências reguladoras.

Ocorre que o art. 5º do PLC 20/2000, que tramita em regime de urgência constitucional no Senado, já impõe essa providência a todas as Agências reguladoras.

Assim, não há necessidade de tratar do assunto no projeto de lei de criação da ANA, evitando-se assim o desnecessário retardo em sua implementação.

Esse foi exatamente o argumento que motivou o nobre Senador José Fogaça a retirar a Emenda nº 11 que, nesse particular, coincide com a Emenda nº 9 da Senadora Marina.

A Emenda nº 9 fica também prejudicada por que retira pontos importantes da redação original do **caput** e seus parágrafos, constituição de mandatos não coincidentes para os diretores e a forma de se fazer a sucessão em caso de vaga de diretor.

Por outro lado, considera-se uma recondução como consignada originalmente seja técnica e administrativamente mais adequada à continuidade das políticas de médio e longo prazo da Agência.

Por fim, a Emenda nº 10, da mesma autora, altera a redação do inciso III, do art. 12, propondo que cabe à diretoria da ANA elaborar o regimento interno da Agência, submeter ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, ao arrepio da redação original que delega à diretoria essa aprovação, e com total autonomia, como se deve fazer ao se instituir uma agência com expressão de autoridade reguladora. Esse tipo de alteração só pode enfraquecer institucionalmente a agência, tirando-lhe a autonomia prescrita no próprio projeto, como estabelecido no artigo em que determine que fica criada a ANA, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira.

Portanto, fica desconsiderada a proposição, até por antagonismo interno aos comandos do projeto

Esse é o relatório.

Voto do Relator:

O projeto é de vital importância para o País, tendo em vista que a ANA irá regular o uso da água, recurso natural que poderá vir a ter no século XXI a importância que o petróleo teve no século XX.

Em decorrência do exposto, em se tratando de medida de inquestionável mérito, opinamos pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 003/2000, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando totalmente as emendas apresentadas.

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Apresentado o voto em separado e o parecer do Senador Sérgio Machado, gostaria de fazer um comunicado, até para poder formalizar a participação do Senador Ricardo Santos, um ofício do próprio Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, ao Senador Antonio Carlos Magalhães:

"Solicito a V. Exª determinar as providências necessárias no sentido de proceder à substituição da Senadora Luzia Toledo pelo Senador Ricardo Santos, como titular na composição do PSDB na Comissão de Educação e como suplente na Comissão de Assuntos Sociais.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração".

Então, o Senador Ricardo Santos assume hoje a condição de suplente e, evidentemente, não estando presente o titular, ele tem direito a voto e a discutir aqui todas as matérias. E desejamos as boas-vindas ao Senador Ricardo Santos nesta comissão.

Está em discussão a matéria. Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Não, Sr. Presidente, só para orientação, o voto do nobre relator, rejeitando inclusive as duas emendas que apresentei, mas como pedi destaque para votar em separado, vou deixar para defender essas emendas na oportunidade em que esses requerimentos forem colocados. Fica melhor assim, não é?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ia ler o requerimento de V. Exª no momento em que colocasse em votação, e vou fazer isso.

Continua em discussão. Se não houver quem queira discutir, vou colocar em votação.

Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sei que a Oposição tem que abrir, para poder começar a discussão, então vamos lá.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero registrar que, estarmos aqui debatendo a regulamentação, a utilização dos recursos hídricos, é um avanço, em termos das necessidades que temos referente a esse recurso natural tão importante à vida e a todos os aspectos da vida de um país. Agora, Sr. Presidente, durante toda a tramitação desse projeto nós, da Oposição, e eu, em particular, juntamente com a Senadora Heloisa Helena, tivemos o cuidado de estudar a matéria e de, entendendo a necessidade da sua aprovação aqui no Senado, contribuirmos para que o projeto fosse melhorado. De sorte que a base de sustentação do Governo não poderá dizer que a Oposição, quando está apresentando um voto em separado pela rejeição, está procedendo por uma prática de ser pura e simplesmente contra. Estamos com emendas de mérito muito significativas, do nosso ponto de vista, quer seja para o funcionamento da agência, quer seja para que esse funcionamento ocorra de forma democrática e constitucional. Por que digo constitucional? Muito embora exista uma lei, e a própria constituição obriga que nesse caso os membros da agência, dessa diretoria devam ser aprovados após a indicação do Presidente da República pelo Senado... Sr. Presidente, estou com dificuldade de falar, em função...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Marina Silva pede atenção, porque ela está falando, e com dificuldade, em função de muita gente estar usando o telefone celular neste momento e falando no mesmo tom que a Senadora Marina Silva está falando ao microfone.

A SRA. MARINA SILVA – Ou talvez com uma potência de voz bem mais avantajada.

Então, Sr. Presidente, eu diria que, mesmo que exista uma lei e a própria Constituição Federal obrigue que os membros indicados pelo Presidente da República devam ser aprovados pelo Senado, se essa obrigação constitucional não faz parte do corpo da lei, estaremos criando uma lei incoerente com as leis a que ela se reportar.

Então, Sr. Presidente, neste caso, apresentamos uma emenda, dizendo que a ANA, a exemplo das outras agências reguladoras, deva também ter os seus membros aprovados pelo Congresso Nacional. Não sei por que estamos criando essa diferenciação ou esse privilégio a uma das agências, quando as demais são indicadas pelo Presidente e aprovadas por esta Casa. Não entendo por que somente no caso da ANA é que isso não ocorre, enquanto que, para as outras leis que vieram para cá, havia necessidade dessa afirmação,.

Apresentamos outra emenda, que advogamos ser muito importante. Explico, Sr. Presidente, que não se trata de uma disputa a respeito de nomenclaturas, no momento em que propomos a utilização de determinados termos. Nesse sentido, estamos propondo a

modificação da expressão "Coordenação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos" para "Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos". Por que é importante colocarmos a palavra "apoio"? Porque a coordenação deve ser necessariamente praticada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos e a Agência Reguladora se reporta e funciona como um instrumento de apoio a esse colegiado que tem mais poder e muito mais legitimidade para estar, no caso, encaminhando as políticas públicas referente aos recursos hídricos.

Tive o cuidado de anotar, no parecer do Senador Sérgio Machado, uma interessante afirmação de S. Exª. Talvez seja por isso que as nossas emendas, as minhas, as da Senadora Heloísa Helena e as do Senador Paulo Souto foram rejeitadas. Diz o ilustre Relator: "Se, no passado, fosse exigida a submissão do Congresso, provavelmente teria sido impossível construir o parque hidrelétrico brasileiro do qual tanto nos orgulhamos. Adotar essa sistemática agora implicaria dificultar a expansão do parque."

Sr. Presidente, toda a lógica do parecer do Senador Sérgio Machado – talvez não tenha sido essa a intenção de S. Exª, por quem tenho todo respeito, porque sei que se trata de um democrata – é a de justificar que toda e qualquer emenda que aponte para uma posição mais democrática de uma agência reguladora tão importante como a ANA atrapalha. Nunca ouvi dizer que democracia atrapalha, dificulta. Pelo menos, não tenho a avaliação de que, no passado, o Congresso Nacional não tivesse tido a capacidade e a competência de entender que era importante a instituição e a criação de um parque hidrelétrico, ou se o Congresso iria ser contra ou dificultar a instalação de um parque como esse. Pelo contrário, se temos a representação do Congresso nesses processos de decisão, temos a oportunidade de oferecer à sociedade brasileira meios para que, por intermédio de seus representantes, possa estar se manifestando, mesmo que tenhamos a certeza de que o Governo tem maioria e de que poderá fazer prevalecer a vontade dessa sua maioria.

Não entendo por que temos tanta dificuldade em acatar emendas que apontem para o viés democrático do que deva ser uma agência reguladora com o perfil da ANA. Não estamos tratando de um recurso natural qualquer; estamos tratando da água, que é um dos recursos mais importantes para a vida, um bem de uso comum. Todos temos consciência de que a água e o ar são dádivas de Deus e que, portanto, devem ser de livre acesso a todo e qualquer cidadão.

Estamos aqui criando um mecanismo importante, devido à escassez desse recurso natural, com o qual devemos ter todo cuidado para que não aconteça, na regulação desse processo, que o senso comum, por falta de informação, por má-fé de muitos segmentos – que, vendo que não poderão mais utilizar os recursos hídricos da forma como vinham fazendo, sem cuidado com a preservação ambiental, sem pagar –, comece a colocar os pequenos contra o projeto, contra essa nova postura que, de forma acertada, estamos passando a adotar, dizendo que, agora, todo mundo, inclusive o pobre, vai ter que pagar para dar água a um pinto, a uma vaca, como sei que faz.

Por isso é que quanto mais democrático for o projeto, quanto mais democrática for a instituição dessa Agência Desreguladora, com a participação dos Comitês de Bacia, tendo o Conselho Nacional de Recursos Hídricos como instância superior e a Diretoria da Ana apenas como mecanismo de apoio, mais nós teremos fulcro para evitar que esse tipo de procedimento ocorra, Sr. Presidente.

De sorte que lamento que as nossas emendas não tenham sido aproveitadas, nenhuma delas, por mais boa vontade que tenhamos tido, todos nós, inclusive o Senador Paulo Souto, que apresentou duas emendas importantíssimas, igualmente rejeitadas.

Nós aqui estamos apresentando pedido de destaque, mas, lamentavelmente, pode ser que nenhuma das emendas venha a ser aprovada, pela justificação de que – e é isso que está acontecendo mesmo –, se forem aprovadas as emendas no Senado, o projeto volta para Câmara dos Deputados.

Eu não me conformo com esse tipo de procedimento, Sr. Presidente. Todas as vezes nós nos tornamos reféns desse tipo de prática. Essa agência reguladora é importante, sim. Mas se ela não for aprovada dentro do prazo que está instituído pela urgência constitucional, o mundo não vai se acabar, os recursos hídricos não vão se evaporar e nós estaremos criando um instrumento legal, eficaz, democrático, dentro das necessidades do nosso País, que é detentor de 18% da água doce do planeta. E mesmo sendo detentor de 18% da água doce do Planeta, ele já tem problema de seca em várias regiões, inclusive em regiões onde nunca poderia haver seca, como o Pantanal e a Amazônia – em alguns projetos de assentamento –, detentora de 81% dos 18% de água doce que o Brasil tem no Planeta.

Então, Sr. Presidente, lamento que a urgência constitucional esteja impedindo que nós possamos

contribuir para que esse instrumento seja o mais adequado possível. E não será o mais adequado possível não porque a Oposição esteja sugerindo, porque o Senador Paulo Souto não é de Oposição e também está sugerindo. Não me conformo que tenha o Senado, todas as vezes, que se vergar às urgências do Governo. E verga-se porque são estruturas que precisam ser aprovadas logo, sob argumentos muito, eu diria, elevados. No fundo, no fundo, existe pressa porque são estruturas que têm diretorias, cargos que precisam ser preenchidos.

Existem outros projetos que são igualmente importantes e que não vêm para cá com a urgência que são propostos esses que prevêem estruturas efetivas e que requerem a nomeação de pessoas.

De sorte, Sr. Presidente, que, mais uma vez, iremos tentar submeter as nossas emendas, mas, na ausência da compreensão de que elas são importantes para o melhoramento do projeto, nós iremos votar com o voto em separado da Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou colocar em votação, mas antes eu gostaria de comunicar que há sete requerimentos de destaque. Vou então apresentá-los.

O primeiro requerimento de destaque é o do Senador Paulo Souto.

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 2.

Pede destaque o Senador Paulo Souto para a Emenda nº 3. Então, Emendas nºs 2 e 3, requerimentos do Senador Paulo Souto.

Creio que seja melhor colocar os requerimentos em votação um por um.

Requerimento de destaque para a Emenda nº 2, do Senador Paulo Souto.

Está em discussão.

Senador Paulo Souto, V. Exª já pode também falar sobre a nº 3.

(Intervenções fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, mas tenho que colocar em votação o requerimento de destaque.

Antes, o requerimento; depois, o projeto.

Senador Paulo Souto, V. Exª pode usar da palavra já falando dos dois requerimentos de destaque, para as Emendas nºs 2 e 3.

O SR. PAULO SOUTO – (Inaudível) ...não, Sr. Presidente, porque, se cair, quando da discussão do mérito, já não voto mais.

Eu queria dizer o seguinte: desde que entrei aqui, tenho ouvido falar constantemente que é mais fácil mudar a Constituição do que o Regimento do Senado, mas, ainda assim, hoje me convenci de que talvez seja preciso mudar esse Regimento para dizer que, nas matérias importantes e naquelas de urgência constitucional, é proibido ao Senado fazer qualquer mudança. Creio que precisamos oficializar logo isso, porque, em um projeto de tamanha importância como esse, não se dá a oportunidade de discuti-lo com mais profundidade.

É evidente que não posso e não vou votar contra a criação da Agência Nacional das Águas. Por isso, fiz as emendas. Inclusive, no voto em separado apresentado pelo PT, vou me abster de votar. Sou a favor das emendas, mas, como não posso ser contra a Agência, nesse caso, vou me abster de votar. Porém, vou votar, ao final, a favor da criação da Agência Nacional de Águas.

Quero demonstrar aqui o meu inconformismo acerca da forma como esse projeto está sendo discutido aqui no Senado. Por quê? Aproveitei a tramitação desse projeto para apresentar duas emendas. Qual é o objetivo dessas emendas? Submeter um assunto de tamanha importância à audiência do Congresso Nacional. Essas emendas dizem basicamente o seguinte: nos casos de transposição de rios federais, ou seja, águas transpostas de uma bacia para outra, tanto na outorga quanto no plano de aproveitamento dos recursos hídricos, que é previsto na Lei das Águas, deva ser ouvido o Congresso Nacional.

Qual é o objetivo disso? Transpor águas é algo que considero semelhante a fazer uma transfusão de sangue ou a doar um órgão. Na minha opinião, ninguém tem o direito de impor a doação de um órgão ou a transfusão de sangue, sem que o paciente – e nesse caso, o paciente que está na minha cabeça está muito doente, que é o São Francisco – seja sequer ouvido, mesmo por intermédio de sua representação mais legítima, que está no Congresso Nacional.

Quero dizer que não estou antecipando a discussão desse projeto, nem estou falando que, necessariamente, vamos ter uma posição preconcebida contra esse projeto, mas creio que essa era a oportunidade de utilizar mecanismos mais amplos de submeter essas outorgas, quando se tratar de transposição de um rio federal para outras bacias, à audiência do Congresso Nacional.

Alguém disse que isso não é objetivo do Congresso. Ora, vejam, por exemplo, que há sessões em que ficamos aprovando renovação de concessão de rádio. E não vamos opinar de uma forma forte sobre um assunto tão importante, como, por exemplo, o projeto de transposição de águas? Dizer que o Congresso não tem aparato técnico – quero dizer que respeito o relatório do eminente Senador Sérgio Machado, mas, é claro, tenho que procurar justificar por que fiz o projeto – dizer que o Congresso não tem aparato técnico para isso, como se isso fosse necessário, ou, por acaso, temos aparato técnico para decidir, por exemplo, sobre aquelas programações complicadíssimas que nos vêm do Banco Central? Será que nos debruçamos sobre isso? É claro que o Congresso, digamos assim, instruído do que vem da parte técnica etc., delibera sob uma forma muito mais ampla, considerando os aspectos políticos.

Não concordo, portanto, com o argumento de que o Congresso não tem aparato técnico para isso e que isso ia trazer um grande número de outorgas para o Congresso. Creio que isso não é verdade, mesmo porque não vai despertar nenhum tipo de conflito a transposição de um pequeno rio para outro num mesmo Estado. Essa matéria, naturalmente, teria uma tramitação inteiramente tranqüila. E, se fosse o caso, isso poderia ser melhorado simplesmente com uma nova redação. Mas se deve dar oportunidade ao Congresso de se manifestar sobre isso.

Dizer que o rio é federal e que, portanto, os Estados não podem manifestar-se não é correto. Penso que, se os rios fossem estaduais, é que os Estados não precisariam manifestar-se, já que, nesse caso, os Estados teriam autonomia para isso. É justamente pelo fato de os rios serem federais que é preciso ouvir às unidades da federação. Dizem que a água não é dos Estados por ela banhados. Mas é mais verdade ainda que, se forem abrir mão dessas águas, os Estados precisam, no mínimo, ser ouvidos pela sua representação.

Desse modo, para mim, esse argumento não subsiste. A idéia de se comparar isso à energia elétrica realmente não entendi bem, porque, quando se transporta energia elétrica de onde ela é gerada para outro lugar, não se transporta água. Energia elétrica não consome água. A água fica dentro da mesma bacia. O que vamos transportar é a energia elétrica produzida pela água. Esse argumento também não tem subsistência.

Quero insistir que não vejo como o Congresso pode ficar congestionado por esses pedidos, que não vão ser tão numerosos assim; quando o forem, no caso de pequenas transposições dentro de um mesmo Estado, isso não vai causar absolutamente nenhum tipo de controle.

Agora, o que não é possível é deixarmos de opinar sobre assuntos tão importantes. Quando uma população abre mão de água, ela está fazendo isso de forma definitiva, ela está comprometendo o futuro de uma geração. Eu diria que isso é muito mais sério que, por exemplo, as autorizações que fazemos aqui para empréstimos. Isso não é empréstimo. É doação para o resto da vida. Quando se transpõe água de uma bacia para outra, está se doando. E isso não pode ser feito? Isso pode ser feito sim, mas, no momento em que isso tiver de ser feito, será preciso que as populações, por meio de sua representação mais legítima, que é o Congresso Nacional, tenham pelo menos o poder de interferir, de discutir as compensações, de ver o mérito dessas transposições. Isso não traria absolutamente nenhum prejuízo para o trabalho da Agência e para os objetivos que queremos alcançar aqui.

É dito que o Congresso terá de sempre opinar na hora do Orçamento. Precisamos opinar antes, precisamos opinar na hora da outorga. E sabemos como o Orçamento é atropelado. Não sei se, no momento de discutir o Orçamento, vamos ter oportunidade de discutir um assunto como esse. Muitas vezes, um programa como esse, se for bem feito... Vimos, na viagem que fizemos recentemente aos Estados Unidos, que a execução desses programas, às vezes, deve durar períodos superiores a uma década, tal o significado disso para todas as populações.

Por isso, apresentei essas emendas, para que seja ouvido o Congresso na outorga, depois naturalmente de isso passar pelo Conselho de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia. O Congresso vai discutir isso; esse é o fórum que considero mais adequado para tratar de um projeto de tamanha responsabilidade.

Infelizmente, todas as vezes em que se fala aqui desse assunto, quer-se estadualizar um pouco esse problema. Esse não é um problema apenas do meu Estado. Esse não é um problema apenas dos Estados que são banhados pela bacia. É preciso fazer o melhor projeto para o Brasil. Esse pelo menos é o meu interesse. Se tiver que ser feito, que seja o melhor projeto para o País!

Por causa disso, apresentei essas emendas. Estou convencido de que isso não traria absolutamente nenhum prejuízo ao objetivo do Governo – que

é o objetivo de todos nós – de ser favorável à criação da Agência Nacional das Águas. Esse é um órgão importante e – tenho certeza – colocará o gerenciamento de recursos hídricos do País, assunto dos mais importantes, em um novo patamar.

Por isso, peço a aprovação dessas emendas, mesmo percebendo a intenção do Governo no que diz respeito a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu já tinha colocado em votação e cometi aqui um erro, porque deveríamos ter votado o projeto para, depois, ressalvar o destaque. Então, vou corrigir o erro que cometi: vamos votar o projeto e depois.... O Senador Paulo Souto já se manifestou. Se S. Exª quiser, passamos a gravação do seu discurso.

O SR. PAULO SOUTO – Não é necessário, Sr. Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, V. Exª não falou em encaminhamento. Eu estava aguardando, tendo em vista esse equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estou aguardando V. Exª terminar para dizer que está em votação. Para encaminhar, tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desnecessário seria repetir aqui a importância desse projeto, do tema que estamos discutindo. Sem dúvida, hoje a água é um dos patrimônios mais valiosos da humanidade; o Brasil, com a reserva que tem, portanto, tem um compromisso redobrado de dar atenção a esse assunto.

Tivemos a oportunidade, ainda neste ano, por meio até de uma proposta do Senador Paulo Souto, dentro da nossa Comissão de Infra-Estrutura, de provocar um grande debate nacional com a presença de várias entidades que tratam do tema. Mais de 500 pessoas estiveram aqui no Senado da República discutindo a questão das águas neste novo momento da humanidade. Ficou evidente que cada vez mais os países, os governos, as sociedades, as entidades privadas, as organizações governamentais, enfim, todos devem ter esse compromisso em relação à utilização, ao gerenciamento e à administração da questão das águas. Sabemos que vai ser o grande conflito – esperamos até que não chegue a tanto –, o grande tema que despertará a atenção do mundo inteiro.

No momento em que surge, na linha da política do Governo, a criação de agências que têm sob sua responsabilidade acompanhar, implementar a política e a coordenação desse sistema, nada mais justo do que a preocupação aqui colocada pelo Senador Paulo Souto. Quer dizer, um tema de tamanha importância já chega nas Casas – na Câmara e, conseqüentemente, no Senado – de uma forma profundamente prejudicada pela urgência constitucional, o que impede que aqui se possa travar um debate mais aprofundado e ter uma análise das emendas apresentadas.

Estranhamente, colocamos essa questão de que a escolha da diretoria da Agência não passe pelo Senado; diferente, inclusive, das outras agências.

Vejam que na Comissão de Infra-Estrutura tentamos fazer reuniões praticamente dois ou três dias para discutir esse tema, e não conseguimos. Hoje a Comissão está convocada novamente para as 18h para ser apresentado e discutido o relatório. Vejam, discutir-se um tema desses durante uma hora de um dia.

O que queremos dizer é que não estaremos votando contra a Agência, como não fizemos com nenhuma das outras agências. Estamos registrando, sim, o nosso constrangimento pela forma como somos pressionados, dada a importância do tema. O Senado está-se tornando uma casa homologadora; não estamos refletindo, debatendo e, o mais grave, não estamos aproveitando as contribuições que os Parlamentares apresentam. E o fazem, lógico, sempre na tentativa de melhorar, aperfeiçoar as propostas e, principalmente, colocar as coisas de uma forma transparente, com a responsabilidade que temos e a necessidade que tem a sociedade brasileira de acompanhar. Esta Casa tem prerrogativas que vão além de apenas homologar e aplaudir o que aqui chega.

Quero registrar isso, lamentando profundamente que não se tenha tido, na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Infra-Estrutura, a possibilidade de aprofundar esse tema, que é da mais alta importância. Tenho certeza de que será a pauta dentro do tema que encerra, dos anos que se sucederão em relação a sua importância.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, esperando, inclusive, que, pelo menos na Comissão de Infra-Estrutura, hoje, ainda tenhamos mais uma oportunidade de aprofundar este debate.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

Está em votação o parecer do Senador Sérgio Machado, sem prejuízo dos destaques.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa..)

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, como já disse, vou votar a favor do projeto sem prejuízo dos destaques, mas vou apresentar uma declaração de voto à Mesa a respeito de minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está correto.

Voltando ao projeto, estamos votando o parecer do Senador Sérgio Machado, que é favorável ao projeto, sem prejuízo dos destaques.

Já está em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa..)

Aprovado, contra os votos da Senadora Marina Silva e Mozarildo Cavalcanti, que votaram contra o projeto.

Agora, vamos apreciar os destaques.

O primeiro destaque é a Emenda nº 2 do Senador Paulo Souto, que já orientou o Plenário e que, em resumo, obriga que todas as outorgas de direito de uso de águas para transposição de um rio de domínio da União para outras bacias só poderá ser dada mediante aprovação do Congresso Nacional, ouvidos os respectivos comitês das bacias hidrográficas.

Esta primeira emenda está destacada e, portanto, vamos colocar em discussão. (Pausa..)

Em votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o Senador Paulo Souto, entre tantos Senadores, é um dos mais diligentes e competentes colegas. Então, quando assumo a posição que não é de a S. Exª, sempre me preocupo em saber se meus argumentos realmente têm a consistência necessária para que eu possa me opor a uma tese que ele defenda.

Em primeiro lugar, quero dizer o seguinte: este projeto está aqui, no Senado, desde 20 de janeiro. Poucos projetos terão estado tanto tempo no Senado quanto este; inclusive foi realizado um amplo seminário com a participação de diversas instituições de todo o País, interessadas em discutir o assunto. Portanto, não se pode alegar falta de tempo aqui, no Senado, para este projeto ser examinado, discutido, nem falta de reunião ou de interesse. Houve, sim, muito espaço para se discutir este tema. E é bom que tenha sido assim, porque é uma questão delicada a questão da água. A água doce é um bem cada vez mais escasso, os interesses que têm a ver com a questão da utilização da água são todos legítimos. Portanto, não se pode dizer que o projeto não teve tempo para ser apreciado. Teve sim, e está tendo.

Uma outra questão é a aceitação de alterações do projeto. É evidente que todos nós, em determinado momento, aqui no Senado, já nos queixamos disso. É claro, mas é uma questão de maioria. Se a maioria entender que deve alterar o projeto, regimentalmente, a alteração ocorrerá. Portanto, a possibilidade de apresentar emenda, de discutir o projeto enseja que as posições sejam conhecidas e que a maioria delibere.

Entendo que, para não especificar, mas de qualquer maneira até para concordar com o Senador Paulo Souto, a questão é muito mais geral do que a realização de um simples projeto de transposição que se discute no País todo. Ela deve suscitar mesmo muito debate, muita discussão, participação, posições e isso tem acontecido e já vem acontecendo. Esse projeto não é de hoje, é um projeto que vem sendo exposto ao debate, à discussão há muitos anos. Creio que a realização de qualquer obra de transposição, em quaisquer dos chamados rios nacionais, será sempre um teste para a Federação, um teste para o poder de coesão e solidariedade entre os Estados. Por quê?

Quando pensamos em federação, em sistemas subnacionais, que são os Estados, isso pressupõe um mínimo de coesão, um mínimo de união entre os Estados, de solidariedade entre os Estados e entre as diversas instâncias de poder de uma federação.

Então, a Federação brasileira foi testada nas revoluções que tivemos no passado, das quais uma das mais importantes foi a chamada Revolução Farroupilha, do Rio Grande do Sul. A federação está sendo testada agora na chamada guerra fiscal. E na hora em que se for executar o projeto que está sendo discutido como projeto de transposição de água, esse será um outro teste que a Federação vai sofrer. Espero que ela também resista a esse teste desde que as questões sejam colocadas com clareza, com transparência; em respeito ao meio ambiente e em respeito aos interesses das populações diretamente servidas pelo rios.

O Senador Paulo Souto comentou o problema da energia elétrica. Só que ele esqueceu de dizer que, no caso da energia elétrica, muitas vezes esse potencial é gerado a partir de hidrelétricas. Então, muitos Estados tiveram uma quantidade enorme de terras alagadas, custos sociais, custos econômicos, perda de áreas produtivas para oferecer energia elé-

trica para os outros. E estão sendo compensados agora com pagamento de **royalties**.

Fala-se muito mal da Constituição de 1988, mas ninguém se lembra que foi a Constituição de 1988 que estabeleceu esse instrumento de justiça. Por exemplo, o Paraná com Itaipu. Quantos problemas o Paraná não teve para fazer o lago de Itaipu e gerar essa energia elétrica que abastece boa parte do Brasil!

É claro que essas compensações vão ter que ocorrer. E não é nenhum favor, é de inteira justiça, se o projeto for viável financeiramente, ambientalmente e do ponto de vista da economia.

Encaminho favoravelmente ao projeto, nos termos do relatório do Senador Sérgio Machado.

Inclusive tenho até Proposta de Emenda Constitucional tramitando nesta Casa para acabar com reunião conjunta do Congresso Nacional – porque não vejo sentido nenhum – e tramitando nas duas Casas. Certamente seria uma dificuldade política enorme qualquer aprovação de um projeto dessa natureza; o que não elimina o debate, não elimina a participação e não elimina a discussão. Até porque imagino que um projeto como esse não se viabilizará se qualquer um dos Estados, principalmente se for um Estado importante, se opuser a ele.

Na prática, esse projeto só vai para frente – como qualquer projeto de transposição – se houver um mínimo de entendimento entre os Estados. Se houver discordância, não acredito que o projeto se viabilize, independentemente da sua apreciação pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estamos no processo de encaminhamento de votação.

Peço aos Srs. Senadores que sejam mais breves na sua manifestação, porque ainda estamos no Item nº 1 da pauta.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, ouvi atentamente os argumentos expendidos pelo Senador Lúcio Alcântara. Vou chamar para os meus argumentos as razões que S. Exª acaba de expor, justificando inclusive que não gosta de votar contra as propostas do Senador Paulo Souto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas gosto de votar!

A SRA. MARINA SILVA – Não. Diz que V. Exª acabou de justificar que não gosta de votar. Mas vou utilizar as suas razões, explicando o contrário, para justificar as nossas. Nessa oportunidade, o Senador Paulo Souto e eu estamos na mesma trincheira.

Em primeiro lugar, quando V. Exª diz que estamos com esse projeto nesta Casa desde 20 de janeiro, é verdade.

Quando V. Exª diz que tivemos um seminário chamado Água 2000, é verdade. Só que há dois aspectos importantes a que V. Exª não se referiu: primeiro, o seminário Água 2000 foi amplo, mas não tratou especificamente da ANA, não tivemos ali o papel de orientação da agência reguladora. Ela entrou, mas não como eixo principal do seminário.

Um outro aspecto é que está aqui desde 20 de janeiro para debatermos, discutirmos e entendermos o projeto, e, no final, não podemos apresentar emenda alguma. Pergunto eu: o que adianta isso? Porque o projeto pode apresentar, mas há uma determinação de não aceitar para não voltar à Câmara dos Deputados, é isso o que está acontecendo aqui.

O mérito de nossas emendas não está sendo avaliado. O que está sendo aqui posto é que se essas emendas, por melhores que sejam, forem aprovadas, o projeto terá que voltar à Câmara dos Deputados. O projeto tramitou na Câmara dos Deputados e não teve atendida a urgência constitucional. Quando chega no Senado, a primeira coisa que se faz, quando não se quer debater, quando não se quer o aperfeiçoamento da matéria, é colocar a urgência constitucional. Aí, não adianta o seminário, não adianta estar aqui há um ano ou mais, porque quando entra a urgência constitucional vem a argumentação de que não podemos apresentar emendas para não voltar o projeto à Câmara. Minha avó sempre me dizia que a corda arrebenta do lado mais fraco, mas ela não colocou que também quebra do lado mais subserviente. Quando a corda quebra porque não agüentou o sopapo é uma coisa. Agora, quando a corda é solta das mãos e ninguém faz força é complicado e é isso que está acontecendo no Senado.

Na Câmara, não se coloca a urgência constitucional, os Deputados debatem, apresentam emendas e, quando chega no Senado, não se discute o mérito e sim a estratégia de aprovação, porque a aprovação tem que ser para ontem, para não sei quando.

Sei que com as emendas do Senador Souza muitos concordam, inclusive com algumas das minhas, porque todas as nossas agências reguladoras como Anel e Anatel passam pela aprovação do Senado. Essa veio com essa anomalia e não passa pela aprovação do Senado. No entanto, por mais que a mi-

nha emenda aperfeiçoasse o projeto, não seria aceita para não voltar à Câmara dos Deputados.

De sorte que, com todo o respeito pelo meu querido Senador Alcântara, quero avocar para mim os seus argumentos, para defender a minha tese de que, mais uma vez, a corda não está quebrando do lado mais fraco, a corda é sempre solta do lado que se submete a esse tipo de pressão e, infelizmente, é o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos colocar em votação o requerimento. Aprovado o requerimento, votaremos o mérito da emenda.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque do Senador Paulo Souto para a emenda nº 02 permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o mérito.

As Srªs e os Senadores que concordam com a emenda do Senador Paulo Souto permaneçam sentados. (Pausa.)

Pediria para permanecerem com a mão erguida para eu poder fazer a contagem. (Pausa.)

Doze votos contra.

Tenho, agora, que contar os favoráveis.

Peço a V. Exªs que, os que votam favoravelmente, levantem a mão para a contagem. (Pausa.)

Doze a dez.

Rejeitada a emenda.

Alguém ficou com dúvida nessa votação? (Pausa.)

Requerimento de destaque para a Emenda nº 3, do Senador Paulo Souto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque para a Emenda nº 3.

Em votação a Emenda nº 3.

O SR. ROMERO JUCÁ – O posicionamento da Liderança do Governo é contrário à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, é possível fazer essa votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se V. Exª requerer, sim.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu requeiro a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votação nominal para a Emenda nº 3.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, também quero dizer ao Senador José Fogaça que tive esse objetivo. Mas a Consultoria Legislativa me disseram que, como essa não era uma atribuição específica do Senado, teria que ser o Congresso.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaram "Sim" 10 Srs. Senadores; e "Não" 11.

Rejeitada a emenda.

Passa-se à votação do requerimento de destaque para a Emenda nº 4, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 4.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados; e os que são contra se manifestem (Pausa.).

Votaram "Sim" 10 Srs. Senadores; e "Não" 12.

Rejeitada a emenda.

Passa-se à votação do requerimento de destaque para a Emenda nº 5, de autoria da nobre Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 5.

Em discussão a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados; e os que são contra se manifestem. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, essa emenda, que os Srs. Senadores estão rejeitando, versa sobre o quê mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nobre Senador Heloisa Helena, a Emenda de nº 5 versa sobre a obediência às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Vou proceder novamente à contagem dos votos para a Emenda nº 5, a fim de que possa ser proclamado o resultado.

Votaram "Sim" 9 Srs. Senadores; e "Não" 11.

Rejeitada.

Passa-se à votação do requerimento de destaque para a Emenda nº 6, de autoria da nobre Senadora Heloisa Helena.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 6.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados; e os que são contra se manifestem. (Pausa.)

Votaram "Sim" 9 Srs. Senadores; e "Não" 11.

Rejeitada.

Passa-se à votação do requerimento de destaque para a Emenda nº 7, de autoria da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 7

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados; e os que são contra se manifestem. (Pausa.)

Onze votos a nove.

Rejeitada a emenda.

Último requerimento de destaque para a Emenda nº 11, também da Senadora Heloisa Helena.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, há também os meus pedidos de destaque, não há?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Depois vamos chegar lá.

A SRA. MARINA SILVA – Ah, sim!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há mais requerimentos de destaque sobre a mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, se há mais requerimentos de destaque, como cheguei agora, gostaria de fazer um requerimento: já que todos têm parecer contrário, que votássemos em globo os destaques com parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª apresente o requerimento à Mesa, para que eu possa colocá-lo em votação.

Em discussão a proposta do Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento para votação em globo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Pedro Simon, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Foi aprovado o requerimento do Senador Romero Jucá, para que sejam votados todos os requerimentos, em globo.

Estão em votação todos requerimentos de destaque.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estou colocando em votação o requerimento ou as matérias destacadas.

Estão em votação todas as matérias destacadas.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, quero votação nominal para a Emenda nº 9, a minha emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – (Intervenção fora do microfone – Inaudível)

A SRA. MARINA SILVA – Não é vencida, Senador Romero Jucá!

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, a matéria é vencida, porque foi englobada no requerimento, que se referia a todos os pareceres em contrário.

A SRA. MARINA SILVA – O destaque foi feito em bloco para todas as emendas, para o requerimento. Agora, as emendas podem ser separadas uma a uma, dependendo dos autores. Não é assim, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu tinha colocado em votação, mas V. Exª me chamou a atenção para isso. Então, a Senadora Marina Silva está certa: nós votamos os requerimentos em globo, mas ninguém pediu que fossem votados os destaques em globo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O requerimento do Senador Romero Jucá foi no sentido de que as emendas fossem votadas em globo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Por isso, pedi a S. Exª para formalizar o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Que as emendas de parecer contrário fossem votadas em globo – esse é o seu requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas o nosso entendimento, Sr. Presidente, foi de que somente os requerimentos de destaque seriam votados em globo. Esse foi o nosso entendimento.

A SRA. MARINA SILVA – E, de preferência, que não se apresente emenda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá, o requerimento de V. Exª foi para?

O SR. ROMERO JUCÁ – O meu requerimento foi para que se votasse, em globo, as emendas e os destaques que tivessem parecer contrário do Relator.

A SRA. MARINA SILVA – Não foi, Senador Romero Jucá! Não foi!

O SR. ROMERO JUCÁ – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Por isso, eu havia pedido o requerimento por escrito, e o Plenário decidiu que isso não era necessário. Agora, temos uma discussão sobre o que votamos, ou seja, se tivéssemos o requerimento por escrito, como eu pedi,...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, para facilitar o trabalho da Mesa e dos companheiros, vou considerar que o pedido referiu-se ao requerimento, e vamos votar agora o pedido de votar em globo todos os destaques do mérito. Tudo bem, não tem problema!

A SRA. MARINA SILVA – Eu quero votação nominal para a Emenda nº 9. Quero ver como vamos resolver isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, queria encaminhar uma proposta de acordo com o Líder do Governador na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A proposta é no sentido de que se votem todos os demais requerimentos, o mérito dos destaques em globo, excetuando-se o da Senadora Marina, que pede votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marina Silva, depois do acordo proposto pelo Senador Sebastião Rocha, vamos colocar em votação todas as emendas agora, todas as emendas – os requerimentos já foram votados –, com exceção da Emenda nº 9.

A SRA. MARINA SILVA – Em acordo, em acordo, em acordo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os Senadores que aprovam as emendas destacadas, com exceção da nº 9, permaneçam como estão. Os que são contrários devem manifestar-se. (Pausa.)

Foram 11 os votos favoráveis e 8 os votos contrários.

Todos os destaques foram derrubados, com exceção do nº 9, que vamos colocar em votação agora.

Está em discussão a emenda nº 8.

A SRA. MARINA SILVA – Eu quero encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Fiz questão de destacar a emenda nº 9, porque esse projeto tem uma inconstitucionalidade; ele não está de acordo com a Constituição Federal e não está de acordo com a lei que diz que os dirigentes das agências nomeados pelo Presidente da República devem ser aprovados pelo Senado.

Eu disse anteriormente que as nomeações dos dirigentes da Aneel e da Anatel foram submetidas à aprovação do Senado. Recentemente, no que se refere à questão da saúde, nós aprovamos os membros da diretoria da Agência Nacional de Saúde. Estamos diante do único caso em que o Presidente vai nomear as pessoas sem que o Senado Federal lance mão de sua prerrogativa de ratificar ou não essas nomeações.

Argumenta-se que o Senado está abdicando dessa sua prerrogativa em razão da urgência constitucional. Por que urgência constitucional? Como se trata de uma estrutura que precisa ser criada imediatamente, os ocupantes de seus cargos devem ser nomeados também imediatamente, o que impede que esse projeto volte à Câmara dos Deputados.

Por essa razão, está-se cometendo uma inconstitucionalidade. Espero que ela seja reparada em uma das outras comissões em que esse projeto ainda vai tramitar. Digo isso para que todos tomem conhecimento da situação a que chegamos com as nossas urgências urgentíssimas. Isso faz com que os projetos sejam aprovados sem emendas, sem discussão. Não se verifica o mérito, não se verifica a constitucionalidade e se comete esse tipo de abuso.

As emendas que nós apresentamos e as que eu apresentei foram todas com a preocupação de que esse instrumento importante... Gostaria muito de ter votado a favor, porque compreendo a necessidade da regulamentação dos nossos recursos hídricos, mas, infelizmente, essa matéria não pôde ser aperfeiçoada em função dessa pressa. Digo isso porque a pressa não decorre da necessidade de resolver o problema das águas em nosso País. Trata-se apenas de estruturas que precisam ser criadas urgentemente. E o Senado se submete a esse tipo de coisa.

Sr. Presidente, faço questão de que a votação seja nominal, para que fique registrado nos anais desta Casa que hoje nós aprovamos um projeto inconstitucional por causa de uma pressa e de uma urgência que não sei de onde vêm.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – (Fora do microfone) ... inconstitucionalidade. No entanto, vai entrar em discussão rapidamente aqui o Projeto de Lei nº 20, que trata da gestão de recursos humanos das agências reguladoras. Ele vai ser colocado imediatamente em discussão e votação, mas o art. 5º sana essa irregularidade. Eu acompanhei esses projetos porque estava preocupado com essa questão também. Mas esse projeto sana essa questão da irregularidade: ele restabelece a constitucionalidade do projeto que estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou colocar a matéria em votação nominal, conforme pedido da Senadora Marina Silva.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaram SIM 09 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Houve 1 abstenção.

Total: 22 votos.

Foi rejeitada a emenda da Senadora Marina Silva.

Assim, concluímos a apreciação do Item 1 da pauta que aprovou o Projeto nº 3, de 2000.

Peço que os Senadores permaneçam, porque temos outras matérias importantes para serem apreciadas hoje.

Item 2 da pauta.

Requerimento nº 260, de 2000. Nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno, peço sobrestar o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, com o objetivo de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas, e que se encontra em fase final de tramitação naquela Casa Legislativa. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Gilvam Borges, que deu o parecer pela aprovação do requerimento.

Com a palavra o Relator, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, leio o requerimento da Senadora Marina Silva.

"Requeiro, nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo do Projeto do Senado de nº 166, de 1999, com o objetivo de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas, que se encontra em fase final de tramitação. O projeto é de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, consideramos o requerimento da Senadora Marina Silva, em conformidade com o art. 335, III, do Regimento Interno. Passo a ler o relatório, Sr. Presidente, nobres colegas, que é bem sucinto.

O Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas, vem sendo objeto de discussão há quase uma década na Câ-

mara dos Deputados. Atualmente, a proposição aguarda sua inclusão na Ordem do Dia daquela Casa Legislativa. Vale ressaltar que o Projeto de Lei nº 2.057/91, da Câmara dos Deputados, caso venha a se transformar em norma jurídica, irá revogar a atual Lei nº 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Assim, haja vista que o Projeto de Lei nº 2.057/91, da Câmara dos Deputados, trata de modo amplo e complexo as disposições aplicáveis aos índios, bem como se acha na iminência de ser remetido ao Senado Federal, votamos favoravelmente à proposição apresentada pela ilustre Senadora Marina Silva, que requer o sobrestamento do estudo de Projeto de Lei do Senado nº 166/99, nos termos do art. 335, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso parecer acata o requerimento da Senadora Marina Silva, pois este se justifica, já que o estudo do Estatuto do Índio, há dez na Câmara dos Deputados, já prestes a chegar ao Senado, sem sombra de dúvida, será um projeto mais amplo. Com certeza absoluta, a Senadora Marina Silva merece toda a atenção por parte deste Senador Gilvam Borges, que é um admirador da referida Senadora.

Fica registrado que não tenho nada contra V. Exª, muito pelo contrário. Portanto, estou acatando o requerimento.

A SRA. MARINA SILVA – Obrigada, Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, esta é uma questão importante de ser discutida, e entendo o mérito do projeto do Senador Jonas Pinheiro. No entanto, tendo em vista que o próprio Governo já explicitou na Câmara dos Deputados prioridade para o Estatuto do Índio, que qualquer aprovação de tema a respeito pode dificultar os entendimentos – que estão sensíveis – naquela Casa, e que esse assunto virá também ao Senado Federal, a Liderança encaminha também favoravelmente ao sobrestamento, de acordo com a solicitação da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Senador Gilvam Borges.

O Item nº 3 da pauta é sobre os transgênicos. Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 422/99, com tramitação conjunta e tem decisão terminativa.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismos geneticamente modificados, OGM, ou derivados de OGM, determina a exibição da expressão que menciona os produtos transgênicos e dá outras providências. Autores: Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer pela aprovação do PLS nº 188 e pela rejeição do 422/99.

Peço a atenção de todos para uma observação. Os projetos estavam tramitando em conjunto com um outro projeto, que era o PLS nº 216/99. Em vista do Requerimento nº 174/00, da Senadora Marina Silva, aprovado em plenário no dia 27/04/00, o PLS nº 216 foi desapensado, passando a ter tramitação autônoma. Por isso, então, que estamos apreciando hoje os projetos de lei nºs 188 e 422, separadamente do 216, que passa a ter tramitação autônoma.

O Senador Leomar Quintanilha já apresentou o seu relatório e estamos colocando o projeto em discussão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Juvêncio com o palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – O Estado do Mato Grosso do Sul é grande produtor de grãos e carne. Mais de vinte milhões de cabeças de gado e expressiva produção agrícola.

Esta semana fui instado por diversos setores produtivos para que analisasse com mais profundidade esse projeto. Em razão disso e atendendo esses setores produtivos do meu Estado, gostaria de pedir vista do projeto, se possível, regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não é mais possível regimentalmente o pedir vista, mas fui comunicado pela Senadora Heloísa Helena que há alguns Senadores manifestando o desejo de pedir a audiência do Plenário, porque é terminativo aqui.

A SRA. MARINA SILVA – Tenho uma emenda inclusive, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou ler a emenda da Senadora Marina Silva.

Como já está em processo de discussão, vou apresentar a emenda da Senadora Marina Silva, que diz o seguinte:

Emenda nº 188 -- que vai ter que ser relatada, evidentemente, pelo Senador Leomar Quintanilha, que se não estiver presente, vou retirar de pauta o projeto, porque já tínhamos feito esse acordo aqui –, da Senadora Marina Silva altera o inciso VII, do art. 8º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º– ...

VII – A comercialização no País de produtos contendo OGM ou derivados de OGM para uso humano, animal ou em plantas que não estejam identificadas por meio de rótulos informativos, assegurada a sua rastreabilidade e os procedimentos de segregação de toda a cadeia produtiva.

Gostaria de passar, então, essa emenda da Senadora Marina Silva ao Senador Leomar Quintanilha, que vai analisar se tem condições de relatar hoje ou se vai requerer um prazo, que tem direito, para fazer o seu relatório.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, dei uma olhada rapidamente na emenda e considerei-a pertinente, mas gostaria de dar uma examinada melhor. Solicitaria o prazo de, pelo menos, uma reunião para dar um parecer definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sendo assim retiramos de pauta o Item 3, e passamos ao Item 4.

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que tem decisão terminativa, altera a Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências. O autor é o Senador Arlindo Porto, sendo Relator o Senador Pedro Simon, que deu parecer pela aprovação, com uma emenda de redação. O projeto foi retirado de pauta na reunião do dia 24 do maio.

Não estando presente o relator, Senador Pedro Simon, novamente retiramos o projeto de pauta, e passamos ao item 5.

Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999, que tem decisão terminativa. Modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências. O autor é o Senador Luiz Estevão, sendo Relator o Senador Djalma Bessa. O parecer é pela rejeição.

Na reunião do dia 10 de maio foi concedida vista ao Senador Moreira Mendes, pelo prazo de cinco dias. S. Exª devolveu sem manifestação.

Portanto, já foi lido o relatório e está em discussão o relatório do Senador Djalma Bessa, que é pela rejeição desse projeto de lei.

Estamos discutindo o item 5, o Senador Djalma Bessa já fez o seu relatório, tanto é que foi pedido vista. Ele apresentou o relatório pela rejeição.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação é nominal.

Quero informar que quem votar "sim" está votando com o Relator, pela rejeição.

(Procede-se à votação.)

Aprovado o parecer do Senador Djalma Bessa, por unanimidade, e rejeitado o Projeto de Lei nº 643.

Item 6 da pauta: Institui o Programa Nacional de Habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família. Autora: Deputada Maria Elvira. Relator: Senador Carlos Bezerra, que deu parecer pela aprovação. Não estando presente, tiramos de pauta o projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pretendo pedir vista. V. Exª decide se coloca em discussão ou não, mas peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos cumprir o Regimento. Não posso conceder vista do projeto porque o Relator não fez a leitura do relatório.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, apenas para acelerar, não seria o caso de...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só se o Plenário concordar.

Coloco, então, para apreciação do Plenário, a proposta do Senador Sebastião Rocha de nomear um Relator **ad hoc** para o Item 6.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Então, Sr. Presidente, retiro o pedido de vista do projeto na reunião de hoje. Aguardo o retorno da matéria à pauta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, está retirado o projeto de pauta.

Item 7 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, que regulamenta o §4º, do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação de sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional

indispensável à execução adequada dessa atividade e dá outras providências.

Autor: Deputado Roberto Jefferson. Relator: Senador Geraldo Althoff.

Parecer pela aprovação com três emendas.

O projeto está sendo reexaminado pela Comissão, em vista do Requerimento nº 130/99, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, aprovado em plenário, no dia 31/03/99.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que fosse retirado de pauta este projeto nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Atendo a solicitação do Relator, Senador Geraldo Althoff, retirando a matéria da pauta.

Encerrada a pauta, passamos à pauta extra, na qual consta também matéria importante.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Romero Jucá.

Parecer pela aprovação na sua forma original, rejeitando as 20 emendas propostas.

Vinte emendas foram propostas, e o Senador Romero Jucá rejeitou todas.

Observação: ao projeto, foram apresentadas 20 emendas, a que acabo de me referir, de autoria dos Srs. Senadores José Fogaça, Gilvam Borges, Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Luiz Estevão e das Senadores Heloisa Helena, Marina Silva e Emilia Fernandes.

O projeto está tramitando em regime de urgência, nos termos do §1º, do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

Como houve manifestação de que haverá pedido de vista, proponho o seguinte acordo ao Plenário: o Senador Romero Jucá apresenta apenas um resumo de seu voto, para, na próxima reunião, manifestar-se a respeito de seu relatório. Todos de acordo?

Então, enquanto o Senador Romero Jucá procura o voto, gostaria de informar que temos ainda mais outra matéria, que está em tramitação, que está em pauta extra, onde vamos apreciar emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº27, de 1999, que regulamenta o art. 225, que institui o sistema nacional de unidade de conservação da natureza e dá outras providências. Veja bem que é outro projeto importante, que denominaram de SNUC, que é relatado pelo Senador Juvêncio da Fonseca. Estando pronto o Senador Romero Jucá para resumir o seu voto, com a palavra o relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Submetido ao Senado, em regime de urgência, o Projeto de Lei da Câmara nº 20, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências. Este é um projeto extremamente importante, tendo em vista a implantação de agências reguladoras que têm uma finalidade inclusive social, extremamente positiva, para fiscalizar e fazer cumprir a determinação de serviços que são importantes para a população.

Ao projeto foram oferecidas vinte emendas. Essas vinte emendas já foram inclusive discutidas também na CCJ. A elas dei parecer contrário, porque tratam de questões que vão desde a criação de cargos até dispositivos que entendo que já estão contemplados de forma mais ampla no relatório. Ninguém ignora, também, Sr. Presidente, que as agências reguladoras transformaram o perfil do Estado brasileiro, que passou do papel de interventor e executor para o de regulador, formulador e fiscalizador. Essa profunda mudança do rumo vem permitindo ao governo concentrar ações mais fortes naquelas áreas em que cabe especificamente ao Estado atuar.

Por conta da importância desse projeto, que inclusive estrutura os quadros de pessoal das agências, define procedimentos administrativos, concursos públicos e também remuneração, meu voto é favorável ao projeto na forma como veio da Câmara, negando provimento às vinte emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Romero Jucá dá parecer favorável ao projeto, na forma original, ou seja, como veio da Câmara, e rejeita as vinte emendas dos Colegas Senadores. Pela ordem, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Peço vista diante desse gesto democrático do Senador Romero Jucá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, também peço vista ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vista coletiva, então, concedida por cinco dias. Já que estamos com o projeto em urgência constitucional, gostaria de saber até a data que temos de prazo limite. Temos o prazo limite de 16 de junho, lembrando...

O SR. ROMERO JUCÁ – Que é uma sexta-feira, portanto, deveremos votar na próxima quarta-feira.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Só em função da reunião do Conselho de Ética, temos que ver.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quero fazer duas comunicações nesse sentido. Primeiro, é que o seminário, aliás, a audiência pública que foi aprovada pela Comissão para discutir habitação, proposta pelo Senador Mauro Miranda, será realizada no dia, a Subcomissão marcou essa data para o dia 13, que cai numa terça-feira. Estão convidados para essa audiência pública o Ministro Ovídio de Angelis, o Presidente da Caixa Econômica Federal, Emílio Carasai, o Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-Ministro Ciro Gomes, o Relator, Deputado Renato Vianna, e mais um deputado estará presente, de que agora não me recordo, que é o Relator da LDO.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sérgio Guerra, Relator da LDO.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Essa audiência pública será realizada no próximo dia 13, que cai na próxima terça-feira, às dez horas. Na quarta-feira, que é o dia da nossa reunião, estará também se reunindo o Conselho de Ética para votar matéria importante, que é o processo que está em pauta, do Senador Luiz Estevão. Teremos dificuldades, então, de realizar essa reunião na quarta.

Quero consultar o Plenário, então, sobre essa questão. Marcar uma reunião para não haver **quorum**, entrarmos dez minutos e dispensarmos, ficaria constrangedor. Consulto se poderíamos marcar essa reunião, já que temos um projeto em urgência constitucional, para quinta-feira, dia 15, às nove horas da manhã.

O Líder do Governo poderia se manifestar a respeito?

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

V. Exª está dizendo que está marcado para a próxima semana, dia 16, aquela audiência pública para tratar da questão da habitação com esses convidados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dia 13.

O SR. ROMERO JUCÁ – Temos discutido e deliberado que, antes de fazermos essa reunião para tratar, em nível geral, da questão da habitação, faríamos uma audiência com os gestores do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço da Caixa Econômica, para discutir a questão da estruturação e do sistema de FGTS para a habitação popular, porque penso que isso é um aspecto extremamente embasador para a discussão de modo geral da habitação.

Discutirmos a questão macro da habitação popular sem analisarmos a condição e a consistência, hoje, do Fundo de Garantia e do financiamento de casa popular via FGTS... Só levanto isso por que ficou acertado. Nem quero nem criar problema, posso até abrir mão disso. Mas penso que vamos discutir questões que, objetivamente, não estarão relacionadas à realidade do Fundo de Garantia e do sistema de financiamento da casa própria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem razão. Houve o acordo e como o Senador Mauro Miranda ficou encarregado de organizar a audiência pública, S. Exª o fez para o dia 13 e talvez não estivesse presente no momento do acordo. E confesso que, como Presidente da Comissão, acabei assinando os ofícios, fazendo os convites às pessoas.

Então, pediria a compreensão de V. Exª, porque não haverá também prejuízo da outra audiência pública.

O SR. ROMERO JUCÁ – A idéia não é criar problema, eu já disse. A questão não é essa. Mas volto a reiterar que é importante depois marcarmos a audiência da questão do FGTS, porque inclusive no sistema do Conselho Curador existem diversos representantes distintos e poderemos aqui, efetivamente, ter uma radiografia bastante importante do FGTS para a casa popular. Apenas levantei por uma questão de ordem, mas não pretendo criar constrangimento a V. Exª na Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado.

Então, fica mantida a audiência pública do dia 13 e, se o Plenário concordar, marcaremos a reunião da Comissão de Assuntos Sociais para apreciar esse projeto que está em discussão para quinta-feira, às 9 horas, porque às 10 horas haverá Congresso Nacional.

O SR. ROMERO JUCÁ – Para votar o PPA.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então pediria pontualidade para os Senadores, porque teremos que votar isso antes do Congresso Nacional. Pontualidade significa estar aqui às 9 horas.

Foi pedida vista coletiva desse projeto, que foi concedida, então voltaremos a esse projeto no próximo dia 15. Mas há mais um item na pauta, que é importante também.

Emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, Item 2 da pauta extra. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II e III e VII, da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. O autor das emendas é o Sena-

dor Jonas Pinheiro. O relator é o Senador Juvêncio da Fonseca, que deu parecer pela rejeição.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, esse projeto já tramitou pela CCJ, pela CAS e foi a plenário, sendo oferecidas cinco emendas pelo ilustre Senador Jonas Pinheiro. Esse projeto retornou à CCJ e está retornando à CAS. Na CCJ houve parecer favorável pela tramitação, no que diz respeito à juridicidade e à constitucionalidade. No entanto, houve uma rejeição com referência ao mérito do projeto.

Estudando as emendas feitas pelo ilustre Senador Jonas Pinheiro, que passo a analisar...

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Jonas Pinheiro está pedindo um esclarecimento, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, apresentamos essas cinco emendas, que pensamos serem muito mais esclarecedoras sobre a chamada zona de amortecimento de uma área de conservação sobre os chamados corredores ecológicos. Com o entendimento que tivemos com o Relator, o eminente Senador Juvêncio da Fonseca, consideramos as razões que o levaram a rejeitar quase todas as emendas, entretanto, Sr. Presidente, há uma que não podemos deixar de analisar. Em função disso, proponho a retirada de 4 emendas, porém mantendo uma que estamos discutindo, que é a Emenda nº 9, que remete ao art. 45. E vou dar razão, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O art. 45 diz:

"Art. 45 – Excluem-se das indenizações referentes a regularizações fundiárias as unidades de conservação derivada ou não de desapropriação:

I – as áreas que contenham vegetação considerada de preservação permanente, conforme descrito no art. 2º da Lei 4.781, de 15 de setembro de 1995;

II – as áreas de reserva legal que não forem objeto de plano de manejo florestal sustentado ou estudo de impacto ambiental aprovado pelos órgãos competentes."

Há mais dois itens no art. 45. E o que constitui a minha emenda é que em vez da palavra "excluem-se", estabeleço a expressão "constituem elementos básicos de indenização referentes à criação ou regularizações fundiárias de unidade de conservação:

I – as áreas que contenham vegetação considerada de preservação permanente;

II – as áreas de reserva legal."

Ainda estabeleço mais três itens mas eu não gostaria de discutir. Mas estes dois, Sr. Presidente, tanto a reserva permanente, a chamada área de preservação permanente, tanto quanto a de reserva legal, são áreas que estão dentro da propriedade. Se se compram mil hectares, tem-se direito a preservar área permanente e tem-se que deixar a reserva lega faz parte da sua propriedade e tem que ser indeniza da, com certeza.

Por isso, Sr. Relator, diante de toda conversação que já mantivemos sobre todas as emendas, sobre as justificativas que V. Exª deu, mas, para esses dois itens desta emenda, eu gostaria que V. Exª analisasse com muito carinho, pois isso quebra a regra da Constituição Federal quanto ao direito de propriedade.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Só para entender, o Senador Jonas Pinheiro retira as outras emendas e deixa somente esta para ser apreciada pelo Relator. É importante registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu gostaria que o Senador Jonas Pinheiro dissesse o número da emenda que mantém.

O SR. JONAS PINHEIRO – Emenda nº 9, art. 45.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Está bem compreendido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então com a palavra o Relator Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho importante prestar atenção a este projeto, porque há um acordo feito nesse período em que eu fiz o relatório, que considerei muito importante, porque, na verdade, o Senador Jonas Pinheiro tem razão nessa última emenda.

Quanto às demais, conversamos bastante, e o Senador Jonas Pinheiro é um grande conciliador, é um Senador que conhece a questão fundiária e que nos ajudou muito para que chegássemos ao final deste projeto como está sendo colocado.

Também recebi a compreensão por parte do Governo Federal, porque, nesta articulação toda para que o projeto fosse aprovado, também era necessário que se comprometesse com o veto aos dois incisos, I e II, do art. 45. E explico por quê.

O projeto diz o seguinte, como já citou o Senador Jonas Pinheiro: que ficam excluídas das indenizações referentes à regularização fundiária, quando se

implanta unidade de conservação da natureza, as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, ou seja, encosta de serra, topo de serra, matas ciliares, etc., e também que restariam sem indenização, nesse caso, as áreas de reserva legal.

Ora, como disse o próprio Senador Jonas Pinheiro, isso faz parte da propriedade, da área, e não seria justo que não fosse indenizável. Mesmo porque também sempre argumentei que quando se excluem da indenização as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente faz-se com que, inclusive, aqueles proprietários que tenham mata permanente, ciliares, etc. acabem derrubando-as para receber indenização. É um absurdo, é um contra-senso da própria legislação. É um estímulo ao desmatamento das áreas civis serem permanentemente cobertas. Então, com essa articulação toda, chegamos ao compromisso do Executivo...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá, vamos ouvir o Relator.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – ...e, certamente, do seu Líder nesta Comissão, hoje, Senador Romero Jucá, de que esses dois incisos do art. 45 que constam do projeto serão vetados pelo Executivo, para evitar justamente o retorno do projeto à Câmara Federal e procrastinar, mais uma vez, esse projeto. É a velha história da não-procrastinação. Eu diria até, neste instante, também – parece que o Senador Paulo Souto foi embora – que seria importante o projeto do Senador Paulo Souto. Deixei de votar com S. Exª em razão desse voto poder resultar numa procrastinação do Projeto.

Portanto o relatório nosso é favorável ao projeto, apenas com esta ressalva do compromisso do Executivo, de que também faça explicitamente este compromisso do veto desses dois incisos do art. 45.

Somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Veja bem, há uma questão regimental: o Senador Jonas Pinheiro apresentou as emendas em plenário e não na Comissão. Veio para cá para que o Relator oferecesse o seu parecer. Então, S. Exª poderá somente retirar as emendas em plenário. Elas terão que ser votadas aqui de qualquer forma, porque S. Exª apresentou as emendas em plenário e não na Comissão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – E somos, então, pela rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, o parecer do Relator é pela rejeição de todas as emendas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – De todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – (Inaudível – Intervenção fora do microfone) ...o Senador Jonas Pinheiro encerrou uma posição que também é o entendimento da Liderança do Governo de que, apesar da boa intenção da matéria, os itens I e II do art. 45, na verdade, na prática, poderiam levar até um efeito reverso, ou seja, a uma possibilidade de desmatamento aquilo que não se quer desmatar.

Por conta disso, mantivemos contato com o Ministério do Meio Ambiente. Já está acertado e quero garantir o veto do Governo Federal aos itens I e II do art. 45, portanto, referendando o acordo do Relator Senador Juvêncio com o Senador Jonas Pinheiro e com esta Comissão.

Os itens I e II, do art. 45, portanto, serão vetados pelo Executivo, garantindo, assim, esse entendimento, esse acordo, para que possamos votar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, estamos apreciando uma matéria muito importante para a nossa política de preservação ambiental. Essa questão levantada pelos Senadores Jonas Pinheiro e Romero Jucá tem relevância, sim, mas quero esclarecer dois aspectos: primeiro, existe um erro de origem na lei que faz a indenização porque, quando se vai indenizar, se deveria excetuar as áreas que foram utilizadas indevidamente, que seria a área de reserva legal ou de preservação permanente. Existe uma lei, hoje, que dá cobertura e indenização total a quem cometer uma contravenção. Isso tem que ficar claro. O Senador Jonas Pinheiro está preocupado, e o Senador Romero Jucá acaba de dizer, é com o seguinte: se permanece essa anomalia, então, é um incentivo a "detonar", como diz o meu filho, toda a área de reserva legal e preservação permanente para poder receber a indenização. Mesmo com a indenização, quero colocar aqui para o Executivo, que está se propondo a vetar esse artigo, o seguinte: a indenização que é realizada sobre a área de reserva legal e preservação permanente não pode ser uma avaliação como se fosse as demais áreas da propriedade, por quê? Nas demais áreas da propriedade podem-se realizar todos e quaisquer investimentos; na área de reserva legal não se pode fazer qualquer investimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marina, só quero pedir para acabarem com a quermesse lá atrás, senão V. Exª não consegue falar.

A SRA. MARINA SILVA – Observo que há quermesse sempre quando eu começo, Senador. Deve ser essa minha voz de taquara rachada, porque, realmente, o volume aqui atrás aumenta quando eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua V. Exª com a palavra.

A SRA. MARINA SILVA – Gostaria de dizer o seguinte: a indenização deve ser feita diferenciadamente, porque o uso da parte de reserva legal tem determinações específicas. Por exemplo: posso fazer manejo florestal nessa área, mas não posso fazer corte raso de 100%. Logo, o manejo tem uma técnica e o valor dessa área será computado de acordo com as árvores disponíveis, de acordo com a técnica de manejo florestal e não 100% das árvores que ali estão.

Então, há toda uma discussão que envolve essa problemática. Mas, em nome da aprovação do projeto, como o Senador Juvêncio vem trabalhando, estamos aqui concordando, votando com o Relator.

No entanto, chamo atenção do Líder do Governo – o pessoal lá de trás calou, mas continua aqui a minha esquerda – para esses aspectos: primeiro, fazer uma modificação na lei no sentido de que quem destruiu a sua área de reserva legal e preservação permanente nem deva ser indenizado. Em segundo lugar, quem é indenizado, na área de reserva legal, não deverá sê-lo em 100%, porque há uma utilização limitada dessa área para determinados usos específicos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senadora Marina, só para registrar, o que o art. 45 está dizendo é que "excluem-se das indenizações as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação", portanto, que estão lá; e mais do que isso, as áreas de reserva legal.

A SRA. MARINA SILVA – Isso eu entendi, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ – O que estamos fazendo com o veto do Executivo é retirar a proibição de uma possibilidade de indenização ou não da reserva legal que existe; não estamos discutindo o fato de quem desmatou irregularmente deva ser indenizado ou não. Isso é uma outra questão. Esses dois itens específicos, pelo contrário, ressalvam a possibilidade de indenização ou não do que está em pé, por quê? Porque, na prática, o que pode ocorrer é que numa propriedade, sendo passível de indenização, o que o proprietário vai fazer se esses artigos 1º e 2º do 45 prevalecerem? Ele vai, na calada da noite, derrubar tudo efetivamente para receber a indenização e vai causar um mal ao meio ambiente.

O que queremos evitar é isso. Portanto, o Governo, entendendo as colocações dos Senadores Juvêncio e Jonas, acedeu em fazer um veto à proibição das indenizações dos dois itens.

A SRA. MARINA SILVA – Meu prezado Jucá, se tivesse V. Exª, com o Senador Alcântara, acompanhado o início do meu raciocínio, saberia exatamente que era sobre isso que eu estava me reportando quanto à origem do programa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A conversa paralela atrapalhou, Senadora.

Continua em discussão.

O Senador Juvêncio da Fonseca deu um parecer, rejeitando todas as emendas.

Vamos colocar em votação o parecer do Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JONAS PINHEIRO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pede, pela ordem, o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Concordo, já conversamos sobre isso muitas vezes, eu com o Senador Juvêncio, entretanto fica aqui o compromisso da Liderança do Governo de que, em plenário, discutiremos a respeito do veto sobre o assunto, conforme já declarado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação o parecer do Senador Juvêncio da Fonseca

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A última questão é um requerimento da Senadora Heloisa Helena, que propõe que o Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, e Carlos Henrique Heck, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, sejam convidados para a audiência pública conjunta da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com a Comissão de Assuntos Sociais, que discutirá a política espacial brasileira, notadamente o Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, e os problemas sociais que existem na região.

Então, S. Exª está propondo que essas duas autoridades façam parte daquele requerimento.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agradeço a presença de todos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 12h9min)

Ata da Décima Oitava Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia treze de junho de 2000, terça-feira, às 10 horas.

Às dez horas, do treze de junho de dois mil, na Sala dois, da Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias e da Senadora Heloísa Helena, com a presença dos Senadores José Alencar, Maguito Vilela, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Ribamar Fiquene, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Moreira Mendes. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a Audiência Pública sobre a questão dos instrumentos de financiamento de moradias no Brasil, atendendo ao Requerimento nº 22, de 2000, de autoria do Senador Mauro Miranda, com a presença das seguintes autoridades: Senhor Irenêo Ceciliano Joffily Bezerra, representando o Ministro Ovídio de Angelis, Secretário de Desenvolvimento Urbano; Deputado Renato Viana, Relator do Plano Plurianual (PPA); Deputado Sérgio Guerra, Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Senhor José Orlando Battistoti, Presidente da COHAB/SC, representando o Senhor Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina; Senhor Renato Nardoni, Superintendente Nacional de Habitação, representando o Senhor Emílio Carazzai, Presidente da Caixa Econômica Federal; Senhores André Luiz de Souza e Nabil Bonduki, Deputada Iara Bernardi e Senhora Erminia Maricatu, Coordenadores do Projeto Moradia representando o Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Coordenador do Instituto Cidadania. O Senhor Ciro Gomes, Ex-Ministro da Fazenda não compareceu e não enviou representante. O Senhor Presidente registra a presença dos Senhores Haroldo Pereira, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil e Jaceguáy Barros, 1º Vice-Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Após a exibição do vídeo sobre o trabalho, desenvolvido pelo Padre Paolino Baldassari no Estado do Acre, produzido pela TV Senado, procede-se a explanação dos expositores. A seguir, fazem uso da palavra os Senadores Mauro Miranda, Heloísa Helena, Eduardo Suplicy, Leomar Quintanilha, Pedro Simon e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e seis minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme a pauta distribuída, a presente reunião destina-se à audiência pública sobre os instrumentos de financiamento de moradias no Brasil, audiência pública essa em atendimento ao requerimento do Senador Mauro Miranda. São as seguintes as autoridades presentes: Sr. Irineu Ceciliano J. Bezerra, representando o Ministro Ovídio Antônio de Ângelis, Secretário de Desenvolvimento Urbano; o Deputado Renato Vianna, Relator do Plano Plurianual; Deputado Sérgio Guerra, Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Sr. Renato Nardone, Superintendente Nacional de Habitação, representando o Sr. Emílio Carazzai, Presidente da Caixa Econômica Federal; os Srs. André Luiz de Sousa e Nabil Georges Boulduki, Deputada Iara Bernardi, Sr. Hermíria Maricatu, Coordenadores do Projeto Moradia, representando Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Coordenador do Instituto Cidadania; Sr José Orlando Batistote, representando o Sr. Espiridião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina; e o Sr. Ciro Gomes, ex-Ministro da Fazenda, atendendo a requerimento de autoria do Senador Mauro Miranda, que incluiu a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, cujo convite foi enviado ao Presidente, Deputado José Índio.

Antes do início da audiência pública propriamente dita, teremos oportunidade de assistir a um programa produzido pela TV Senado sobre a missão de evangelização do Padre Paolino Baldassari, no Estado do Acre, junto aos povos da Floresta.

(Apresentação de filme)

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Passo a presidência dos trabalhos ao Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena por ter conduzido a primeira parte desta reunião, que atendeu a um requerimento do Senador Tião Viana e a apresentação desse vídeo. Tenho certeza de que a sua repetição vai ser bastante importante para sensibilizar o coração de muita gente.

Vamos dar início à audiência pública convocada por requerimento de autoria do Senador Mauro Miranda, para discutirmos a questão habitação no Brasil. O Senador Mauro Miranda é autor da Emenda Constitucional aprovada pelo Congresso Nacional que torna direito do cidadão a habitação.

Se votarmos no sentido de que a habitação seja um direito do cidadão, deveremos dar continuidade a essa intenção para instrumentalizarmos os Poderes Legislativo e Executivo, especialmente o Executivo, no sentido de que esse dispositivo constitucional seja cumprido. De nada vale estar na Constituição um direito se não criarmos condições para que seja efetivamente cumprido.

Atendendo a requerimento do Senador Mauro Miranda, fizemos a convocação dessa audiência pública e convidamos para a audiência pública o Ministro Ovídio de Ângelis, Secretário de Desenvolvimento Urbano, que nos encaminhou o Sr. Irineu Ceciliano Jofeli Bezerra para representá-lo; o Deputado Renato Vianna, Relator do Plano Plurianual, que está aqui presente, honrando-nos com sua presença; o Deputado Sérgio Guerra, Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que teve um problema com o vôo, mas chegará ainda a tempo para essa audiência; o Sr. Renato Nardone, Superintendente Nacional de Habitação, representando o Sr. Emílio Carazzai, Presidente da Caixa Econômica Federal; os Srs. André Luiz de Sousa e Nabil Boulduki, Deputada Iara Bernardi, Srª Hermínia Maricatu, coordenadores do Projeto Moradia, representando o Sr. Luís Inácio Lula da Silva, o Lula; o Sr. Esperidião Amin, Governador de Santa Catarina, que encaminhou o representante José Orlando Batistote, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação de Santa Catarina; e o Sr. Ciro Gomes, ex-Ministro da Fazenda, não mandou representante.

Desse modo, teremos aqui a participação, com exceção do ex-Ministro Ciro Gomes que não veio e não mandou representante, de todos os convidados, alguns presentes e outros com representantes.

Vamos iniciar ouvindo o Sr. José Orlando Batistote, representando o Governador Esperidião Amin, de Santa Catarina, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ ORLANDO BATISTOTE – Bom dia a todos. Quero cumprimentar os coordenadores desta audiência e dizer que vimos expor algumas considerações sobre o Projeto Moradia e informar a experiência de Santa Catarina, nos últimos anos, em atendimento habitacional à população de baixa renda. Observando o Projeto Moradia, o qual tivemos ocasião de conhecer semanas atrás, quando foi apresentado em São Paulo. Em sua essência, ele se parece muito com o programa que se pratica em Santa Catarina, há vários anos, para atendimento à população de baixa renda. Antes de apresentar o nosso programa, saliento alguns tópicos daquele projeto que coincidem com os do nosso programa e outros tópicos em relação aos quais desejaríamos fazer alguma observação.

Um tópico do Projeto Moradia diz que recursos da União ou do Fundo de Garantia para os fundos estaduais seriam destinados em contrapartida na proporção de um para um a recursos dos ICMS. Exatamente essa proposta foi apresentada por nós à Sedul nos primeiros dias do mês de janeiro, quando estivemos numa reunião representando a ABC (Associação Brasileira de Cohabs).

Outro tópico diz que todos os recursos devem ser canalizados para os fundos estaduais , municipais e nacional. Essa também foi uma das propostas que fizemos à Sedul.

Capilarização. A CEF terá o papel de gestora operacional do sistema de financiamento, mas, para assegurar a oferta de crédito em escala ampla e diversificada, propõem-se adotar um sistema altamente descentralizado, com a utilização de agentes e promotores de financiamento. Diz se isso do Projeto Moradia. Essa observação fizemos também à Sedul, no início de janeiro, dando o exemplo de Santa Catarina, onde a Caixa Econômica tem agências em apenas 55 Municípios dos 293 existentes no nosso Estado.

Acesso ao financiamento. Diz o Projeto Moradia: "As famílias excluídas não apresentam a renda mínima exigida pelos agentes e nem garantias a oferecer para assegurar a quitação dos compromissos. Os re-

cursos do Fundo de Garantia para o financiamento de moradias não chegaram a ser emprestados por falta de tomadores aceitáveis pelos agentes."

Diz ainda o Projeto Moradia: "Deve-se criar mecanismos que venham a adequar o valor da prestação à renda mensal." Essa é uma preocupação de Santa Catarina com os créditos da Cohab que o governo anterior vendeu à Caixa Econômica Federal e que obedecem à equivalência salarial nas suas correções, as quais deverão ser revistas. Já fizemos, em várias reuniões com a Caixa Econômica Federal, várias propostas, mas os normativos da Caixa Econômica Federal hoje apresentados não permitem que as prestações, que hoje são elevadas para o mutuário de baixa renda, sejam transformadas em valores mais baixos; pelo contrário, em algumas revisões, elas se tornam até mais alta. Temos proposta junto à Caixa Econômica Federal no sentido de que sejam revistos esses normativos para que possamos praticar uma política melhor junto ao mutuário de baixa renda.

Imóveis vagos e ociosos. Diz o Projeto Moradia: "Milhares de lotes servidos por infra-estrutura urbana, mais próximos do núcleo central, permanecem ociosos.

Diz o Projeto Moradia: Milhares de lotes servidos por infra-estrutura urbana mais próximos do núcleo central permanecem ociosos. Em outras, é o número de imóveis vazios que surpreende.

O programa de Santa Catarina, do Fundo Estadual da Habitação, tem financiamento para compra de lotes urbanos para construção ou também para aquisição de unidades isoladas. Seria, então, o reaproveitamento desses imóveis citados pelo Projeto Moradia.

Muito interessante no Projeto Moradia é a citação do IPTU progressivo no tempo e no espaço, que consideramos uma medida certa e justa.

Princípios e diretrizes básicas do Projeto Moradia: descentralização e desburocratização no acesso ao crédito e na promoção dos programas habitacionais; fontes estáveis e permanentes de recursos para habitação; subsídio para a baixa renda, adequando as prestações à capacidade de pagamento dos beneficiários; facilitar e baratear a produção de moradia.

Sobre esse tópico, tenho dito sempre nos meus pronunciamentos em Santa Catarina e nas conversas junto aos nossos Prefeitos que não adianta se preocupar só com casa popular, é preciso também preocupar-se com o custo popular. Às vezes, edificam-se conjuntos habitacionais bonitos, bem apresentáveis, com casas simples, mas com custo alto.

Sistema Nacional de Habitação

Definição de regras claras e unitárias para a concessão do financiamento. É o que diz o Projeto Moradia.

Fundos Estaduais de Moradia

O Projeto Moradia faz referência aos fundos nacional, estaduais e municipais. Só não temos o fundo nacional em Santa Catarina, mas o estadual e os municipais praticamos há vários anos. Santa Catarina possui o seu Fundo Estadual de Habitação Popular, Fehap, regido por um Conselho e alimentado por recursos do Tesouro do Estado, quando esses recursos existem. O Fehap repassa recursos onerosos aos Fundos Municipais, que financiam a população de baixa renda para construção e/ou aquisição de moradia. A garantia dos fundos municipais ao Fundo Estadual é o ICMS, o que dá liquidez ao Programa. A contrapartida dos municípios é o terreno e obras de infra-estrutura.

Esse é o programa que atende perfeitamente a baixa renda, programa descentralizado, que tem liquidez total, um programa de custo baixo. Ainda falaremos sobre ele em seguida.

Vantagens do Programa

Adequação das Prefeituras às suas necessidades locais de atendimento à população de baixa renda; melhor administração na execução dos projetos e minimização dos custos operacionais adequados, habitações com menores custos, excelente liquidez, baixíssima inadimplência.

Agentes promotores

O Projeto Moradia destaca as Companhias de Habitação popular – Cohabs como agentes promotores. Traduz o reconhecimento ao grau de conhecimento que essas companhias têm no atendimento à população de baixa renda. Mesmo que desempenhando, nos dias de hoje, um papel de forma diferente, as Cohabs ajudarão a atingir o objetivo dos programas de moradias para os mais necessitados.

Crédito a pessoa física

O Projeto Moradia destaca o crédito direto a pessoa física. Quero dizer que o programa de crédito do Fehap de Santa Catarina também disponibiliza o crédito diretamente ao cidadão, tanto para edificação, aquisição de lotes e imóveis, como também para reforma da moradia.

O programa do Fehap de Santa Catarina, vislumbra também a mulher como titular dos contratos de financiamento da propriedade da moradia, sendo ela chefe de família ou não.

Crédito à moradia rural é um apelo que também faz o Projeto Moradia

O Fundo Estadual de Habitação Popular de Santa Catarina reserva 15% dos seus recursos para habitação rural, facultando a periodicidade das prestações igual a até seis meses, para ser compatível com o ciclo da atividade agrícola da família.

Fundo de subsídio.

A nossa proposta é que este fundo subsidie somente o capital financiado. É uma apelo que faz o Projeto Moradia, que achamos interessante e justo. Mas a nossa opinião é que ele subsidie somente o capital financiado. Por quê? Porque precisamos de contas simples. Entendemos que para pessoas simples as contas devem ser simples. Qualquer cidadão tem o direito de entender que contas são feitas quando são reajustada as suas prestações.

Tenho aqui uma síntese do programa da Santa Catarina, e fico satisfeito por conter os principais apelos que o Projeto Moradia tem, elaborado pelo Instituto de Cidadania, também por existir alguma coisa semelhante ao projeto nacional de habitação da Sedu. Está para ser lançado.

"O Fundo Estadual de Habitação Popular – Fehap – destina-se à população de baixa renda, através de várias modalidades de atendimento, como conjuntos habitacionais, pequenos núcleos, unidades isoladas urbanas ou rurais, aquisição ou melhoria de imóveis, lotes urbanizados, etc.

Santa Cantarina possui, atualmente, 293 municípios, cuja distribuição populacional é atípica. Eu gostaria de informar, por exemplo, que 64% dos Municípios de Santa Catarina possuem menos de 10 mil habitantes.

Por essas características sociopolíticas e geográficas e com o objetivo de minimizar os custos operacionais desta companhia, ou seja, Cohab/Santa Catarina, procurou-se privilegiar o atendimento habitacional através de parceria com as prefeituras e fundos municipais de habitação.

Os municípios, mesmo aqueles que são carentes de estrutura técnica e administrativa para suporte de desenvolvimento de planos habitacionais, possuem como ponto positivo o conhecimento detalhado das condições locais e regionais das necessidades de habitação e dos pretendentes mutuários.

Através de contrato, especificando as ações, a Cohab empresta recurso do fundo estadual às prefeituras, que criam, através de lei, o seu fundo municipal, o qual acolhe os recursos e aplica atendendo a população de baixa renda do município.

O morador é mutuário do fundo municipal, podendo a Cohab implantar a carteira imobiliária para a prefeitura se esta desejar.

As habitações podem ser constituídas em forma de conjuntos habitacionais ou unidades isoladas, rurais, ou urbanas. Em ambos os casos os recursos emprestados só podem ser utilizados para construção ou reforma de habitações, sendo que o terreno e a infra estrutura ficam à cargo da prefeitura ou do próprio mutuário.

O prazo de financiamento é de até de 20 anos, sendo e liberação feita em quatro parcelas, obedecendo a habilitação técnica prevista no contrato.

Os juros são de 3% ao ano, mais a correção monetária da caderneta de poupança. O retorno do empréstimo pode se dar em prestações mensais, ou semestrais, sendo essa última alternativa geralmente adotada quando o objeto é construção de unidades rurais e que o agricultor pode dispor de recursos em função de safras sazonais.

Fica a critério da prefeitura o apoio técnico da Cohab na fase de confecção do projeto, no entanto, o mesmo passa pela aprovação obrigatória da Cohab que também fiscaliza a execução da obra até o seu final.

Para garantir a liquidez por parte das prefeituras, o contrato permite que a Cohab debite, diretamente, no retorno do ICMS, destinado ao município, a prestação que estiver em atraso há mais de 30 dias.

A alimentação do Fundo Estadual de Habitação Popular de Santa Catarina é feita com recursos do Governo Estadual.

As vantagens do programa já citei anteriormente.

O que eu gostaria de salientar é que programas e política habitacional não são difíceis de se elaborar, mas de executar quando não há dinheiro.

Precisamos de recursos alocados desta forma, ou seja, que se crie realmente o Fundo Nacional de Habitação, que esse Fundo repasse dinheiro aos fundos dinheiro aos fundos estaduais, para esses repassarem aos Fundos municipais, centralizando dessa forma as ações, fazendo com que esses recursos sejam melhor aplicados e que tenham um custo-benefício muito melhor.

Como temos a garantia de retorno dos Fundos municipais aos Fundos estaduais, através do ICMS, por que não termos uma garantia de retorno dos Fundos estaduais ao Fundo nacional através do FPE. É a proposta que faço, e tenho certeza de que o Projeto Moradia veio num momento propício, e o Plano Naci-

onal de Habitação também, e que os Estados, reunidos ao redor das primeiras idéias, possamos chegar a uma conclusão ou convencer as esferas maiores de que os recursos sejam realmente destinados de forma que possam realmente ser aplicados. Não adianta – como no Projeto Moradia – termos uma abundância de recursos, principalmente do FGTS sem condições de fazê-lo chegar à população de baixa renda, que é a considerada de até três salários mínimos.

Volto a dizer que as instituições, os agentes financeiros que hoje utilizam esse recurso – e as Cohabs não mais os utilizam – não atingem, de uma forma maciça, esse habitante de baixa renda, que é a grande maioria da população brasileira, que tem que ser beneficiado com os recursos do Fundo de Garantia para aquisição da moradia própria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos e gostaria de registrar aqui a presença do 1º Vice-Presidente do Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, engenheiro agrônomo Jaseguai Barros.

Passo a palavra ao Sr. Renato Nardone, Superintendente Nacional de Habitação, representando o Sr. Emílio Carazzai, Presidente da Caixa Econômica Federal.

O SR. RENATO NARDONE – Bom-dia. Eu gostaria, inicialmente, de agradecer aos Parlamentares que compõem a Comissão de Assuntos Sociais a oportunidade de a Caixa Econômica Federal estar presente neste fórum, para debater um assunto de tamanha relevância, que é o acesso ao financiamento habitacional, principalmente para o segmento de baixa renda. Gostaria de pedir licença para fazer a minha exposição na parte baixa do plenário, que é a mais fácil para operar o equipamento.

Vou procurar, nessa rápida exposição, demonstrar a inserção da Caixa na política habitacional, com foco principalmente nos segmentos de menor renda. Essa exposição vai apresentar as ações prioritárias da Caixa na área de desenvolvimento urbano, como um todo, os produtos habitacionais de infra-estrutura, com foco nas duas principais modalidades que a Caixa vem atuando, que atinge os segmentos de até seis salários mínimos, que é o programa de arrendamento residencial e o programa para aquisição de material de construção.

A Caixa hoje é o principal instrumento do Governo no desenvolvimento da política tanto habitacional como no desenvolvimento urbano, perpassando as áreas de habitação, urbanização de áreas, abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços urbanos de forma geral.

Aqui se busca avaliar a habitação dentro de um novo conceito, que não se restringe só à produção física da unidade, mas a visualização da unidade como uma moradia adequada, em condições de habitabilidade, salubridade, com condições ambientais apropriadas, envolvendo conforto, espaço suficiente, privacidade, segurança e principalmente durabilidade das construções.

Nosso país, hoje – isso é uma posição estimada de 97 –, tem um déficit urbano de cerca de três milhões e oitocentas mil unidades habitacionais. Esse déficit está concentrado em quem ganha até 5 salários mínimos, ou seja, 95,5% desse déficit está concentrado em quem ganha até 5 salários mínimos.

Quanto ao déficit de infra-estrutura urbana, em 97, 8,8% dos domicílios urbanos não eram abastecidos com rede geral de água e 50,6% não eram ligados à rede coletora de esgotos sanitários.

Temos algumas fontes de recursos do Orçamento da União e de organismos internacionais direcionadas para o segmento de infra-estrutura habitacional. Esse recursos são direcionados principalmente para a urbanização, produtos habitacionais e infra-estrutura. Os recursos com os quais a Caixa opera em maior escala são do FGTS e recursos próprios da Caixa, sendo que para o segmento de baixa renda o FGTS é o mais direcionado.

Em linhas gerais, hoje o foco da Caixa é o financiamento direto ao adquirente final, ou seja, a Caixa não financia mais produção de unidades habitacionais diretamente às empresas construtoras, o foco é o adquirente final. Esse financiamento se dá de forma individual ou de forma associativa. Temos alguns exemplos de construção de casas populares através de autoconstrução assistida, qualificação profissional e incentivo à formação de cooperativas de trabalho, principalmente em parceria com o poder público.

Aquisição de lote urbanizado é uma outra linha de financiamento importante. Dos quase mais de 30 milhões de domicílios do País, o Sistema Financeiro de Habitação respondeu por menos de 30% dessas moradias edificadas, ou seja, a maior parte se deu através de poupança doméstica. Esse financiamento de lote urbanizado se insere no contexto do imóvel na planta ou em construção. Para o imóvel na planta o financiamento é associativo, diretamente ao adquirente final; é praticamente um condomínio a produção de unidades habitacionais.

Outro programa inovador, recente, que se está consolidado com uma visão um pouco diferente, não seria o financiamento da casa própria. Aqui é o acesso à moradia digna, é um programa de locação social, em que é feito o arrendamento da unidade para quem ganha até 6 salários mínimos. Vou fazer uma exposição mais detalhada desse programa mais à frente, mas o foco aqui é o acesso à moradia digna através de arrendamento com opção futura de compra.

Outro componente importante nos programas da Caixa é a revitalização de centros históricos, isso aí dentro de um conceito de parceria com Estados, Municípios e órgãos do próprio governo, buscando a recuperação e a revitalização daquelas unidades de prédios que têm vocação habitacional, prédios em centros históricos, propiciando a geração de trabalho e renda e acesso à moradia.

Qual a atuação prioritária da Caixa nesse contexto da política habitacional? Como já disse, o foco é o cliente final, privilegiando o atendimento aos segmentos mais carentes da população, com promoção de ações que otimizem o uso dos recursos disponíveis numa perspectiva de ampliar a oferta de bens e serviços urbanos.

Nesse contexto, hoje, temos alguns dificultadores. Primeiro, é a questão do contingenciamento dos próprios agentes públicos. Outro ponto importante é a falta de capacidade de endividamento do poder público. A Resolução nº 2.802, do Banco Central, cria mecanismos de provisionamento para todas as operações de crédito concedidas pelos agentes financeiros, limitando o acesso dos adquirentes a financiamento.

Para fazer frente a esses contingenciamentos, o que a Caixa vem tentando buscar uma alternativa de superar esse problema? Primeiro, a questão de implantação do Programa de Arrendamento Residencial, cujo fundo foi constituído com o objetivo de adquirir unidades para locação para futura construção de compra para segmentos de até seis salários mínimos; busca de parceria na produção habitacional e na oferta de infra-estrutura -- talvez, hoje, o foco maior seja parceria; sem ela não se consegue viabilizar o acesso a financiamento para esse segmento de baixa renda; outro ponto importante é a utilização de tecnologias adequadas com o objetivo de baratear custo.

No que diz respeito à parceria, podem ser destacadas algumas maneiras que envolvam as entidades públicas e privadas para se fazer frente às restrições hoje impressas no setor público. Algumas experiências interessantes são: o Programa Casa Feliz; Processo Construtivo de Autogestão, em Casca[illegible], no Paraná; o Centro de Reciclagem de Lixo, em C[illegible]oimbra, Minas Gerais. São experiências nas quais e[illegible]iveram presentes a parceria e tecnologias altern[illegible]vas.

Outro programa interessante para fazer frent[illegible] a contingenciamento é o Programa Pró-Comunida[illegible], que busca financiar obras de infra-estrutura dire[illegible]mente com o adquirente em parceria com o Poder P[illegible]blico. Não podendo o Poder Público endividar-se [illegible]m grande escala, ele ofereceria prestação de serviço[illegible] e o adquirente financiaria diretamente as obras de [illegible]fra-estrutura necessárias.

Este é um exemplo de experiência-piloto, em [illegible]araguá do Sul, em Santa Catarina; são obras de pa[illegible]imentação.

Agora, vou abordar alguns estudos e pesqui[illegible]s que a Caixa vem incentivando, buscando exatam[illegible]te, além de otimizar recursos, o barateamento de c[illegible]to na área de desenvolvimento urbano. Podemos c[illegible]r o manual de orientação para execução racionaliza[illegible]da de instalações hidráulicas sanitárias e elétricas; int[illegible]rvenção por ajuda mútua junto ao IPT; avaliação e d[illegible]sempenho de sistemas construtivos também junto [illegible]o IPT; solução para esgotamento sanitário em comu[illegible]dades urbanas no interior do Estado; sistema conc[illegible]ominial – Caern; desenvolvimento de unidade hidrá[illegible]ica sanitária também junto ao IPT; projeto Agrot[illegible]c, que é a obtenção de aglomerados hidráulicos; utiliz[illegible]ção de fios vegetais na construção civil; solo e cim[illegible]to na habitação popular; utilização de cinzas de c[illegible]vão para a produção de materiais construtivos e alg[illegible]mas experiências junto à Universidade de Caxias [illegible]o Sul.

Outro ponto importante á a Vila Tecnológic[illegible], que foi instalada em Curitiba, onde estão present[illegible]s diversas tecnologias alternativas de produção. Tr[illegible]ta-se de uma vila que agrega uma série de tecnolo[illegible]as. O financiamento deu-se também com recursos [illegible]a União e do FGTS.

Outro aspecto importante de aproveitamento d[illegible] tecnologia é, em Tudo Bom, com relação a resídu[illegible]s sólidos para a produção de materiais e construção [illegible] baixo custo, em Salvador. E, nesse contexto, está pr[illegible]sente o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtiv[illegible]dade na Construção Habitacional com a parceria do setor público e privado na busca de um ambiente de qualidade para a construção civil. O PBQP de habit[illegible]ção visa o quê? Apoiar a utilização e as inovaçõ[illegible]s tecnológicas no setor de habitação e buscar uma p[illegible]

dronização principalmente do material utilizado para financiamento para baixa renda.

Hoje, podemos dizer que os grandes desafios que perpassam a questão habitacional são: o desenvolvimento de novas tecnologias que associem redução de custo e um bom desempenho ambiental, que é a necessidade de se ter escala para produção com menor custo; utilização de recursos locais; implantação de experiências inovadoras em escala; apropriação de custo de construção, manutenção, acompanhamento e desempenho das construções.

Estas são algumas alternativas tecnológicas de produção: casa de alvenaria autoportante, no Rio de Janeiro, casa de cobertura em abóbada, em Nova Iguaçu. Seriam algumas operações de programa de arrendamento feitas com essas tecnologias; construção de casa em tijolo, casa tipo lego, que são montagens de encaixe, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

E para incentivar também a expansão de novas tecnologias e outras experiências de sucesso, a Caixa desenvolveu o Programa de Melhores Práticas, que é identificar dentro dos programas habitacionais nos Estados e Municípios, aqueles que teriam condições de ser estendidos nacionalmente, além dessas tecnologias divulgadas.

Dentro desse conceito o que se quer? Quais são os critérios? Que seja uma experiência de impacto, onde haja parceria e seja sustentável, mas que esteja presente na liderança e no fortalecimento da comunidade, com a inclusão social e representatividade de diferentes programas. Aí seria uma conjugação de recursos.

Dessas 114 práticas inscritas, 10 foram premiadas – isso recentemente, no início do ano – e serão inscritas no Best Practice in Local Leadership Program, que é o concurso promovido pelo Habitat.

Dessas 10 práticas podemos destacar o Quilombo de Cangume, em Itaoca, São Paulo, que visa a melhoria das condições habitacionais, com geração de trabalho, renda e preservação da cultura negra.

O desenvolvimento rural sustentável em Coronel, vivida no Paraná, trouxe melhoria organizacional, tecnológica, sanitária, ambiental e econômica para 49 comunidades rurais.

Farei um foco das modalidades de financiamento habitacional, procurando me ater mais àquelas que se destinam aos segmentos de menor poder aquisitivo.

As linhas de diferenciamento da Caixa são linhas que contam o recurso de Fundo de Garantia ou recursos da própria Caixa e visam a aquisição, construção e reforma de imóvel.

Com o FGTS, a renda máxima para esse financiamento individual é até para quem ganha doze salários mínimos, sendo o valor do imóvel no máximo de R$62.000,00, e o financiamento de R$40.414,00, com taxa de juros de 6%.

Para esse financiamento com os recursos do FGTS é concedido um desconto inversamente proporcional à renda, ou seja, quanto menor a renda do adquirente, maior esse nível de desconto. Mais à frente vou demonstrar o efeito desse desconto para os segmentos de menor renda.

E os recursos caixa, que são os recursos destinados para um segmento de renda superior a dois salários mínimos.

A aquisição de material de construção, hoje, talvez seja o programa da Caixa com maior foco para os segmentos de baixa renda, porque o que se busca é praticamente um kit de material de construção para que o adquirente, em parceria com o poder público ou de forma individual, através de um lote urbanizado, possa construir sua unidade habitacional com a assistência técnica, em diversos tipos de regime, em mutirão ou em construção assistida.

As condições de financiamento são praticamente idênticas às condições do Fundo de Garantia, de forma geral, e o limite de financiamento é um pouquinho menor, até R$7.000,00.

Esse outro financiamento destinado já é uma forma mais associativa – é produção de unidades –, sendo feito através de programas de imóveis na planta, ou seja, uma associação de pessoas que se reúnem para a produção de empreendimentos habitacionais. As condições também são semelhantes. Esse programa perpassa um nível de renda um pouco mais alto, indo até vinte salários mínimos e as condições de financiamento são idênticas a do FGTS.

Vou fazer uma abordagem maior daqueles dois programas, que têm o objetivo de serem discutidos aqui: trata-se do acesso a financiamentos para os segmentos de menor renda, que é o Programa de Arrendamento Residencial e aquisição de material de construção.

O Programa de Arrendamento Residencial é um programa que tem aquele aspecto inovador, que é promover o acesso à moradia digna, saindo um pouco da questão da casa própria. Mas é um programa que tem a opção de aquisição futura do imóvel.

À produção e recuperação de empreendimentos habitacionais, que visa o acesso à moradia atra-

vés de contrato de arrendamento, com opção futura de compra, foi constituído um fundo com um misto de recursos do Fundo de Garantia e da União. É para quem ganha até seis salários mínimos. O valor máximo do imóvel é de R$20.000,00, que o Fundo adquire. O prazo contratual do arrendatário é em torno de 15 anos e a taxa de arrendamento fica em torno de 1,7% do valor inicial do imóvel.

Qual foi o diagnóstico para que se buscasse essa alternativa de programa? Primeiro, a maior concentração de trabalhadores desempregados. O preço do imóvel tem sido superior ao praticado nas cidades do interior. E 65% das famílias tem renda familiar mensal de até cinco salários mínimos, não está concentrado o déficit habitacional, e isso compromete mais de 50% da renda com gastos em habitação. Por quê? Porque as classes de menor renda oneram mais o seu orçamento com o pagamento de aluguel. Para se ter uma idéia, a classe média utiliza 0,6% do seu orçamento, em média, enquanto quem ganha até três salários mínimos onera em mais de 1,5% do valor do imóvel.

O objetivo do programa é atender à necessidade de moradia das famílias que reunam condições para satisfazer as exigências do programa, famílias com renda até 6 salários mínimos; o Fundo adquire esses empreendimentos e depois é feito um arrendamento com parceria com o Poder Público. O Poder Público é que indica quem são as pessoas com esse perfil de renda que vão ocupar essas unidades. O adquirente, depois de quinze anos pagando a taxa de arrendamento, se torna proprietário desse imóvel. O Fundo de Arrendamento foi constituído com 2.4 milhões de recursos do Fundo de Garantia e 600 milhões de recursos não onerosos de outro fundo. Os recursos do Fundo de Garantia têm que retornar a uma taxa de 3% ao ano mais a correção monetária aplicada às cadernetas de poupança.

Quais são os requisitos para o programa? O primeiro é a aprovação pela Caixa da empresa, consultoria do projeto. É feito um exame tanto da empresa como do projeto. Há um seguro para conclusão do empreendimento, para término de obra. Após a análise da empresa e do empreendimento, é feita uma liberação de recursos de acordo com o cronograma físico da obra.

Características básicas dos projetos. São, no máximo, 160 unidades por empreendimento; valor mínimo de 37m2, 2 quartos. Existe uma especificação mínima que se enquadra nesse valor máximo de R$20mil. Esta especificação é: azulejos nas paredes molhadas, vãos de portas com folha em todos os cômodos, revestimentos e pintura interna e externa, telha e cerâmica no forro e laje dos banheiros, calçada em todo o perímetro da edificação. Essas são especificações mínimas que têm que ser observadas para que o Fundo adquira essas unidades para arrendamento.

Vantagens do programa. Geração de cerca de 86 mil empregos diretos mediante construção e recuperação da ordem de 200 mil unidades residenciais; substituição do conceito de aquisição de uma casa para o conceito de acesso à moradia, compatível com as condições das famílias de menor renda. Garantir subsídios aos arrendatários, já que há na composição dos Recursos que formam o Fundo cerca de R$600 milhões que não são onerosos; os recursos do Fundo de Garantia também retornam a uma taxa menor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto V. Sª se já está para concluir, porque o tempo que lhe foi concedido já está-se esgotando

O SR. RENATO NARDONE – Mais 5 minutos e eu concluo.

O SR. PRESIDENTE(Osmar Dias) – O tempo já está esgotado. Eu pediria a V. Sª que encurtasse, resumisse e concluísse sua exposição.

O SR. RENATO NARDONE – Perfeito.

Vou dar uma idéia do que o Programa de Arrendamento já produziu; ou seja, temos 152 empreendimentos produzidos. Já se financiou cerca de 17 mil unidades, gerando cerca de 30 mil empregos, com desembolso de 325 milhões. Essa é a situação atual. Posição de junho.

Com relação ao material de construção, já foi dito que esse é o programa que hoje tem mais aderência pelos segmentos de baixa renda, já que o financiamento de kit de construção é para quem ganha até 12 salários mínimos.

Vou passar agora algumas informações para se ter uma idéia hoje da aderência desse programa junto à sociedade. De 1996 a maio de 2000, a Caixa ofereceu 181 mil financiamentos para essa modalidade, com desembolso de R$725 milhões e financiamento médio, menos de R$4 mil por unidade.

Temos aí o modelo de subsídio do Fundo de Garantia que proporciona descontos; ou seja, quanto menor a renda, maior o volume de descontos, podendo chegar a mais de 44%. Isso é uma indução direta para se ampliar o acesso ao financiamento pelos segmentos de baixa renda.

Para concluir, nosso entendimento, primeiro, para buscar acesso ao financiamento para quem ga-

nha até 3 salários mínimos, os recursos hoje existentes são extremamente onerosos. Mesmo os recursos do Fundo de Garantia não são adequados a esse segmento que ganha até 3 salários mínimos. Há necessidade de se fazer uma composição de recursos, principalmente de recursos não onerosos, recursos orçamentários, incentivar pesquisas tecnológicas para se buscar redução de custos.

Em linha gerais, esses seriam os pontos que queria abordar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Gostaria de anunciar a presença do Sr. Haroldo Pinheiro, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Concedo a palavra à Deputada Iara Bernardi, que vai falar representando o Sr. Luís Inácio Lula da Silva. Temos três representantes do Lula. Os três vão falar, mas eu pediria, então, que tentassem incluir, dentro do tempo dado a cada um, a fala dos três. Se não for possível, prorrogamos um pouco. Então, com a palavra a Deputada Iara Bernardi.

A SRA. IARA BERNARDI – Bom-dia, Senador Osmar Dias, bom-dia aos componentes da Mesa. Acho importante que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado discuta esse tema, tão premente hoje na sociedade brasileira. Aprovamos, na Câmara e no Senado, a emenda constitucional proposta pelo Senador Mauro Miranda, que torna a habitação hoje um direito social. Li, na época, opiniões de pessoas, articulistas da imprensa, que colocavam que tínhamos que dar garantia dessa proposta ao cidadão. Se estava na Constituição, como que trabalharíamos, Câmara e Senado, que votaram isso, para que as pessoas tivessem acesso à moradia, não só com mais um texto na Constituição, mas que isso fosse garantido de fato às pessoas, às famílias, aos cidadãos brasileiros. O Instituto de Cidadania, e o Presidente é o Sr. Luís Inácio Lula da Silva, atento a essa questão tão séria da moradia no Brasil, hoje, onde mais de 50 milhões de brasileiros ou não têm acesso à moradia ou vivem em condições indignas. Atentando para isso, tivemos quase oito meses de debate, onde participaram técnicos, arquitetos, especialistas na área, empresários da construção civil, políticos. Eu estava representando inclusive a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara Federal para a discussão desse tema e foi elaborada essa proposta, que é viável, de trazer o acesso à cidadania para as pessoas, garantindo inclusive o direito à moradia. É um projeto viável, pode ser aplicado hoje, prevê a participação da sociedade nele e tem algumas premissas básicas desse projeto que já foi apresentado oficialmente, porque ele não é fechado, é aberto. O Instituto de Cidadania se propõe a receber mais contribuições do que já recebeu da sociedade, de técnicos, de pessoas que queiram contribuir inclusive com essa audiência pública, para que garantíssemos essa questão da moradia no debate do cenário nacional hoje, e que tivéssemos essa discussão. A moradia aos cidadãos, às famílias brasileira hoje é possível. Foram apresentadas pelos companheiros da Caixa Econômica as formas e as premissas de financiamento que temos hoje, mas a maior parte da população brasileira abaixo de três salários mínimos e de baixa renda não tem acesso a nenhum tipo de financiamento. Nem as Prefeituras Municipais, nem os Governos Estaduais, nem o Governo Federal responsabilizam-se hoje pela questão da moradia. Não dá para se falar em questões de educação, segurança, controle das cidades, urbanização, sem que se fale na questão da moradia. Então, esse projeto foi elaborado e aberto hoje, recebendo contribuições em cima de premissas que eu gostaria de relatar aqui, e, a partir daí, a parte mais técnica será exposta pelos companheiros. A primeira premissa do projeto é de que a moradia digna é um direito social dos cidadãos brasileiros e que a moradia esteja subordinada às políticas habitacionais e políticas urbanas e sociais nas cidades; que se garanta a função social da propriedade urbana, e para isso temos um especial interesse de que tramite e seja aprovado nesta Casa, e a Comissão de Desenvolvimento Urbano debateu no ano passado muito esse tema, que é o Estatuto das Cidades, que é um instrumento seriíssimo para que os prefeitos possam trabalhar nas cidades e realmente oferecerem, além de outras condições, terem instrumentos e mecanismos para que se tenha a habitação digna nas cidades, inclusive financiamento e suporte jurídico para isso; que o Estado apareça como um agente indispensável na área da moradia.

O Estado não pode ficar fora disso, ele é o principal agente desse incentivo à moradia no Brasil; que haja um sistema nacional de gestão e financiamento – e os fundos de moradia (fundos municipais, fundos estatais e o fundo com o Orçamento da União) têm uma função seríssima nisso; que tenhamos a participação popular e o controle social; que haja a descentralização e a desburocratização dos projetos e dos recursos; que tenhamos fontes estáveis e permanentes de recursos – e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é o principal ponto do nosso debate; que ele se volte novamente à função para a qual foi criado, *que é financiar a habitação, principalmente a de baixa*

renda; que haja subsídio para a baixa renda – famílias que ganham até três salários mínimos, que não têm a carteira assinada, que não têm uma renda fixa, não se habilitam a nenhum tipo de financiamento no Brasil hoje; que haja sustentabilidade e respeito ao meio ambiente; que tenhamos um planejamento habitacional como pré-requisito para a intervenção; que haja diversidade de projetos e programas por todo o Brasil, respeitando-se as diferenças em nossos Estados e Regiões; que possa se facilitar e baratear a produção da moradia; que haja um estímulo à gestão pública não estatal e à autogestão, principalmente para projetos acima de dez salários mínimos, inclusive com o estímulo ao setor privado, participando ativamente desse processo; que haja articulação com uma política de desenvolvimento nacional e geração de empregos, tudo que a moradia digna aos brasileiros forneceria em termos de desenvolvimento, de geração de renda, de retomada do desenvolvimento e do emprego no Brasil; que haja estímulo ao desenvolvimento tecnológico, como foi apresentado aqui pelo representante de Santa Catarina, com projetos novos que possam garantir essas diferenças regionais; que haja apoio à formação de técnicos em moradia e um sistema de informações sobre moradia nacionalmente.

Essas são as premissas básicas do Projeto Moradia. A parte mais técnica, com relação principalmente ao financiamento, que é o que mais toca, será apresentada agora pelo companheiro André Luiz de Sousa. Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Deputada Iara Bernardi. Passamos a palavra ao Sr. André Luiz de Sousa.

O SR. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA – Vou mostrar rapidamente só seis transparências, Senador, sobre o projeto financeiro proposto pelo Instituto de Cidadania, lembrando que o projeto não está concluído. Abrimos um prazo de trinta dias para sugestões da sociedade, porque entendemos que existem muitas propostas na área de habitação e sentimos a ausência de uma articulação entre o Congresso Nacional, o Poder Executivo em seus diversos níveis e a sociedade civil para implantar definitivamente o projeto na área habitacional no Brasil.

Então, o Instituto lança esse projeto para a sociedade. O Instituto de Cidadania, coordenado pelo companheiro Lula, é um instituto suprapartidário. Esperamos, portanto, ver essa proposta discutida por todos os setores da sociedade. Esperamos ser criticados, emendados, modificados para, de fato, ter um projeto possível em execução. Queríamos destacar, em nome do companheiro Lula, um abraço ao Senador Mauro Miranda e a Senado, pela aprovação da emenda que garantiu o direito à moradia.

No projeto financeiro procuramos destacar o seguinte: sendo a habitação um direito de cidadania, necessariamente temos de ter subsídio público para a execução do programa. Eu daria um dado, antes de entrarmos na discussão. Dos programas financiados pelo FGTS entre 1995 e 1998, em 14,8% foram aplicados até três salários mínimos; sendo que, desses 14,11%, 11,4% foram aplicados pelo Programa Pró-Moradia, que financiava diretamente o município, ou seja, apenas 3,48% foram financiados diretamente à população até três salários mínimos. E quando falamos que só 3% chegou até três salários mínimos, estamos falando de onde está localizado 65% do déficit habitacional, da população até três salários, só conseguimos aplicar – e digo nós porque participo do Conselho Curador do FGTS, através da CUT – 3,48%. Isso demonstra, claramente, que sem subsídio público não é possível atingir a população de baixa renda.

O que o Instituto de Cidadania, através do projeto moradia, propõe que seja criado um Fundo Nacional de Moradia. Esse fundo seria composto de recursos onerosos, isto é, o FGTS e um fundo de aval para dar garantia ao financiamento. Temos percebido a dificuldade desse trabalho, pois o único agente financeiro que se dispõe hoje a operar com a população de mais baixa renda é a Caixa Econômica Federal. A própria Caixa como operadora do fundo já teve discussões com algumas instituições financeiras privadas que, por conta do risco de crédito, não operam com recursos do FGTS.

Então, a idéia é que tenhamos um fundo de aval para dar garantia suplementar ao financiamento, um fundo nacional de subsídios para adequar a capacidade de pagamento da população beneficiária. Sempre que a renda familiar não for suficiente para arcar com a parcela de amortização do financiamento, teríamos um subsídio direto, e um fundo de equalização de taxas com o papel de arcar com parcelas dos juros.

Adequei o financiamento à capacidade de amortização. Imponho os juros reclamados pelo FGTS – os juros final para o mutuário é de 8% – e teria um fundo para compatibilizar o pagamento de juros na prestação. O subsídio ao imóvel seria direto e a equalização de taxas se daria ao longo do financiamento.

Trabalhamos com uma perspectiva do projeto para quinze anos. Não acreditamos que um problema, do volume da dimensão do déficit habitacional, possa ser equacionado num prazo muito menor que quinze anos. É evidente que esses prazos podem ser flexíveis, mas, necessariamente, imaginamos um planejamento a longo prazo.

Trabalhamos com o déficit da Fundação João Pinheiro, feito em cima do censo de 91 e atualizado pela Pinat de 95, e projetamos o crescimento desse déficit em cima de um estudo da Fundação Cead, de São Paulo. Chegamos que o déficit, acrescendo ao déficit atual, projetado para os quinze anos, teremos um déficit quantitativo de nove milhões e trezentos mil unidades. E atribuímos valores necessários partindo das regiões metropolitanas das áreas centrais, onde trabalhamos com imóvel na faixa de R$25 mil, em áreas centrais, chegando à zona rural em torno de R$5 mil. Isso demonstra que teremos uma necessidade de recursos, nesse prazo de quinze anos, de R$70 bilhões para o déficit quantitativo.

O déficit qualitativo, carência de infra-estrutura, moradia inadequada, somaria com o estudo projetado, R$9,7 milhões, demandando R$20 bilhões para a sua solução, fechando, então, com uma necessidade de recursos de R$90 bilhões.

As fontes de recursos, que imaginamos para dar suporte a esse projeto moradia, são, primeiro, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, como recurso oneroso. O Fundo de Garantia fechou 99 com um patrimônio de R$80 bilhões, R$66 bilhões em operações de crédito e R$7 bilhões de patrimônio líquido. Essas operações de crédito, as projeções que temos no FGTS, é que pelos próximos quinze anos elas retornem em torno de R$4,5 bilhões/ano. Então, o FGTS seria o recurso oneroso.

Trabalhamos com o ICMS para sustentar os recursos de subsídio. Se cada Estado adotar o exemplo de São Paulo, que elevou a alíquota de 17% para 18%, tendo uma arrecadação anual em torno de R$600 milhões; se todos os Estados adotarem essa elevação de alíquota, teremos R$1,9 bilhões por ano. O que temos recomendando, até reconhecendo o drama tributário dos Estados, é que haja um esforço de arrecadação em substituição à elevação de alíquota. O Estado do Mato Grosso do Sul conseguiu elevar de R$550 milhões para R$880 milhões a arrecadação do ICMS apenas com medidas de combate à sonegação. Então o ICMS seriam os recursos estaduais e municipais, e propomos como recursos para subsídios recursos públicos, recursos oriundos da rolagem da dívida pública.

Aqui estamos propondo que a Lei nº 9.496, e no Senado não preciso falar muito em rolagem de dívida, rolou débitos de Estados principalmente a Lei nº 9.496, esses Estados têm prazo de amortização de 30 anos, com taxas que variam de 6% a 7,5% ao ano, comprometendo de 13% a 18% da receita líquida dos Estados. Entendemos, eu, particularmente, que a rolagem foi positiva para os Estados, porque permitiu uma série de medidas de ajuste fiscal, de alongamento do perfil da dívida. O que não entendemos e não consideramos admissíveis é que esses recursos que sangram a receita dos Estados vão hoje para o Orçamento Geral da União e acabam servindo de **funding** para o pagamento de serviço da dívida mobiliária. Entendemos que está correto rolarmos a dívida, mas esses recursos devem voltar para esses Estados na forma de investimento social. Estamos propondo aqui que R$1,9 bilhão seja a contrapartida da União através de recursos da rolagem da dívida pública.

Os recursos dos FGTS. Para chegarmos aos R$89,6 bilhões, teríamos um investimento anual da ordem de R$3,1 bilhões, embora o FGTS tenha uma margem de R$4,5 bilhões/ano, não devemos esquecer que o FGTS também é fonte de recursos para a área de saneamento que não pode estar desassociada da área de habitação. Então estamos propondo R$3,1 bilhões por ano, que totalizariam, no prazo de 15 anos, os R$46.850 bilhões, e o próprio retorno dessas operações de crédito nos daria a oportunidade de reinvestir R$42,8 bilhões, totalizando os R$89 bilhões necessários.

Recursos necessários ao subsídio, que, na prática, devem ser subtraído daquele recurso geral de investimento. Nos cálculos que fizemos, precisaríamos para o déficit urbano R$15,7 bilhões para subsídio, basicamente na população até dois salários mínimos. Doze bilhões de reais aqui – o pessoal do instituto já distribuiu o projeto, nós temos as tabelas – iriam para a população até dois salários, representando uma média anual de R$1 bilhão. Na área rural, na qual temos um déficit de um milhão seiscentos e quarenta e três mil unidades, o subsídio seria de R$5,2 bilhões, totalizando, para esse período de 15 anos, R$21 bilhões. Teremos uma média de R$1,4 bilhão por ano e contaríamos para isso com a contrapartida dos Estados, através do ICMS, prioritariamente do ICMS, que estaríamos trabalhando com algo naquela proposta em torno de R$1,9 bilhão. Por que essa distância, se *preciso de R$1,4 bilhão e lá jogo como necessário*

R$1,9 bilhão? Porque os dados estatísticos no Brasil são bastante precários. Só vamos perceber a necessidade real de subsídio quando passarmos a nos relacionar com a demanda.

Recursos necessários para a equalização de taxas. O projeto prevê 15 anos para trabalhar o déficit com financiamentos de prazos de 20 anos. Precisaríamos, em 20 anos, de R$28.650 bilhões, representando linearmente, durante o prazo do projeto, R$1,9 bilhão por ano, mas, nos 20 anos, haveria necessidade de 1,4 bilhão.

A proposta financeira é basicamente esta: trabalharmos com o fundo nacional, que repassaria recursos para fundos estaduais – e aí temos uma experiência interessante lá em Santa Catarina, com o Esperidião Amim, mas na verdade quem comanda é o Batistote – e, nos municípios, onde o déficit é maior, também haveria o fundo municipal.

Fizemos aqui dois esforços, primeiramente para demonstrar, por esses números, que o problema de habitação, principalmente a de baixa renda, pode ser solucionado. Temos possibilidade de alavancar recursos. Evidentemente, vivemos um momento de bastante dificuldade fiscal, mas, se for estabelecida uma prioridade, é possível alavancar esses recursos. Em segundo lugar, admitindo-se o subsídio como necessidade imperiosa para atender ao déficit habitacional, começamos a inverter um pouco a lógica que sempre esteve presente na execução de todos os programas, que são pensados com base no déficit habitacional. O FGTS, por exemplo, distribui os recursos pelas unidades da Federação a partir do déficit, mas, na hora da execução, os recursos acabam seguindo um caminho de mercado, por conta da falta de capacidade de pagamento dessa população de menor renda. Então, o que procuramos articular aqui é que, por meio desse sistema de fundos e do mix de recursos onerosos com recursos fiscais, o recurso possa efetivamente alcançar o déficit habitacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos ao Dr. André Luiz de Sousa. O próximo é o Sr. Nabil Boulduki, a quem passo a palavra. Aproveito para solicitar ao Sr. André e ao representante da Caixa Econômica Federal que, se possível, deixem cópia do material com a Comissão, porque há interessados.

O SR. NABIL GEORGES BOULDUKI – Bom dia! Vou apresentar a parte relativa à proposta de gestão e controle do projeto de moradia, aspecto absolutamente fundamental para viabilizar o enfrentamento e o equacionamento do problema habitacional no Brasil. Não bastariam recursos e uma boa política se não existissem instrumentos institucionais para viabilizar essa proposta.

A nossa proposta de gestão e controle é pela criação de um Sistema Nacional de Habitação. No fundo, trata-se de romper a situação de hoje, em que existe, na área de habitação do Município, uma intervenção do Estado e da União de maneira absolutamente descoordenada.

Atualmente, o problema da moradia é da competência dos três níveis de governo. Estamos propondo então o Sistema Nacional de Habitação, que garantiria a coordenação dos vários níveis de governo, definindo papéis claros para o Governo Federal, para os governos estaduais e municipais e para os vários outros agentes que interferem nessa proposta. Julgo que seria importante dizer que, desde o fim do BNH, perdemos a definição clara das atribuições de cada esfera governamental e dos diferentes agentes públicos e privados envolvidos na questão.

Além disso, seria papel do Sistema Nacional de Habitação a regulamentação da atuação dos diferentes agentes do sistema.

Embora se pense num sistema nacional que organize todo o processo de concessão de crédito, estamos trabalhando com o princípio da descentralização, que prevê que a execução da política habitacional caiba a agentes promotores descentralizados. Estamos trabalhando com a idéia de que a participação da sociedade na gestão de Conselhos Estaduais, Municipais e Nacional de Habitação é um ponto básico e fundamental.

Há ainda a idéia do sistema único de financiamento, ao contrário do que acontece hoje. Num mesmo município, podemos ter um financiamento do Fundo de Garantia, outro financiamento com outras regras do Estado e do Município e às vezes um financiamento do Orçamento Geral da União. Populações iguais às vezes são tratadas de maneira absolutamente diferente em função dos sistemas diferentes de financiamentos. Estamos trabalhando, então, com a idéia de um sistema único que possa dirigir o subsídio para quem de fato dele necessita.

Finalmente, estamos pensando no princípio da ordenação das intervenções por intermédio de planos habitacionais – planos nacionais, estaduais e municipais –, para evitar situações como as de hoje, quando muitas vezes o recurso é alocado onde não haja necessidade nem prioridade de investimentos para habitação, enquanto outros lugares mais prioritários acabam sendo deixados de lado. O plano aprovado

pelo Conselho por esse sistema teria o caráter de ordenar as intervenções, priorizar e destinar recursos e subsídios para quem de fato precisa.

Nesse Sistema Nacional de Habitação, portanto, temos um conjunto de órgãos e de agentes. Há a idéia do Ministério da Cidade e da Habitação. O problema de habitação é central, e, se quisermos enfrentá-lo, é necessário existir uma instância de primeiro escalão com peso de Ministério, com prioridade no Governo Federal. Há projetos para os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Urbano, porque a nossa idéia é de que a habitação não seja desvinculada da idéia de desenvolvimento urbano. Portanto, isso deve ser trabalhado em conjunto e em conselhos. Temos idéias dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais de Moradia. Já se falou bastante no Fundo Nacional, e a idéia aqui é a de que os recursos sejam repassados de acordo com o Plano para os Fundos Estaduais e daí para os Fundos Municipais, que estariam mais diretamente em contato com os agente promotores, financiando a habitação. Temos a Agência Nacional de Regulamentação do Financiamento Habitacional e, finalmente, os agentes, os promotores e os agentes técnicos.

A função principal do Ministério da Cidade e da Habitação é articular uma estratégia nacional para as cidades e habitação, com uma ação basicamente planejadora e normativa. A idéia é a de que esse Ministério monte uma estratégia para que o problema da moradia seja equacionado no prazo de 15 anos. Esse é um pouco do objetivo do projeto: mostrar que, com vontade política e planejamento, é possível enfrentar o problema. Caberia, então, ao Ministério formular a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, formular as Políticas Setoriais de Habitação, Saneamento, Transporte e Reforma Urbana, sempre vistas de uma maneira integrada, porque o problema habitacional urbano e os vários setores que interferem nas cidades fazem parte de uma mesma lógica, de um mesmo tipo de intervenção.

A formulação do Plano Nacional de Habitação seria base inclusive para a redistribuição de recursos entre as várias Unidades da Federação e para um sistema permanente de informação sobre as cidades e habitação. É absolutamente fundamental conhecermos nossas cidades. Temos hoje dados muito precários sobre déficit habitacional vindos do censo, que, de fato, não tem uma preocupação específica em captar o que acontece na habitação. Precisamos montar em nível federal, estadual e municipal um sistema de informação.

Com relação à proposta de controle e participação, os Conselhos Estadual, Municipal e Nacional de Desenvolvimento Urbano têm como objetivo garantir o controle social e a continuidade da gestão da política urbana e as demais políticas setoriais. A questão da continuidade é muito importante, e, como um órgão da sociedade, o Conselho tem a função de permitir a continuidade, porque geralmente o que ocorre é uma descontinuidade administrativa, por uma política que só tem sentido num processo de longo prazo.

A idéia é, então, de uma composição tripartite: governo, setores produtivos – os empresários, os profissionais que atuam na área de habitação – e os usuários desse sistema e os movimentos sociais. A idéia de comitês setoriais para a habitação, saneamento, reforma urbana, transporte urbano, instância decisória para a aprovação da política, dos planos e dos orçamentos.

No fundo, o Conselho tem um papel fundamental em todo o processo, garantindo, então, uma gestão democrática e transparente. E também garantiria os critérios de habilitação dos agentes financeiros, promotores e técnicos, que executariam, na verdade, a política.

A idéia da proposta é exatamente de que a execução esteja descentralizada por agentes, não só estatais, mas públicos não estatais e mesmo privados, que estariam, então, na ponta do processo.

Finalmente, as conferências de desenvolvimento urbano, que seriam plenárias mais amplas, de maior participação em cada uma das instâncias.

Os Fundos Nacional, Estaduais e Municipais de Moradia centralizariam os recursos onerosos e orçamentários para a moradia de baixa renda, criando regras homogêneas de financiamento – aquilo que falei antes, o Sistema Único de Financiamento.

A alocação de recursos deveria obedecer, assim, aos planos, rompendo uma tradição de decisões políticas na distribuição dos recursos, e criaria dentro do Fundo – o André já falou também –, os fundos de subsídio, de aval e de equalização de taxas, que teria a Caixa Econômica Federal como agente operador e seriam controlados pelos Conselhos.

Bom, a Agência Nacional de Regulamentação do Financiamento Habitacional centralizaria hoje uma função que está na mão do Banco Central e que, muitas vezes, está totalmente em desacordo com as necessidades da área de habitação. Então, ela regulamentaria, daria credibilidade ao financiamento habitacional, tanto no que diz respeito aos recursos do Fundo de Garantia, mas também em relação aos re-

cursos do Fundo Financeiro Imobiliário, do SDPE, portanto, toda a área de habitação, não só a popular, mas também para os setores médios, seria regulamentada por meio dessa agência. E teria, então, um poder normativo e de fiscalização dos fundos de moradia e dos agentes financeiros.

Com relação aos agentes financeiros, a idéia seria ampliarmos a rede de agentes financeiros, não só estatais, como também públicos não estatais e mesmo privados, de atuação local e regional. Desse modo, podemos capilarizar o financiamento habitacional e também permitir que o crédito possa sair mais barato e ter um controle maior na ponta, complementando, portanto, a ação da Caixa Econômica Federal, hoje praticamente o único agente financeiro, principalmente do FGTS. Portanto, os agentes financeiros atuariam na concessão e administração de créditos e subsídios.

Os agentes promotores, parte fundamental de todo o processo, garantiriam exatamente a descentralização na execução. A idéia, portanto, não é que os ministérios, ou as secretarias municipais, estaduais executem; elas executariam por meio de agentes promotores, que captariam recursos do Fundo Municipal. Esses agentes promotores podem ser estatais – como são Cohabs –, mas também poderiam ser cooperativas ou agentes privados, de certa forma, inclusive, criando certa concorrência entre os agentes estatais e os outros na perspectiva de atenderem melhor, com a melhor qualidade, o processo. Seria responsável pela organização da demanda, pela implantação dos projetos e seriam remunerados pelos empreendimentos desenvolvidos. Desse modo, seria estabelecida uma taxa de remuneração.

Os agentes técnicos, finalmente, são também uma rede privada por agentes não apenas estatais, mas também públicos não estatais e privados, que atuariam exatamente prestando assessoria técnica para o desenvolvimento dos projetos, assessorando os agentes promotores e garantindo, então, uma ação muito mais específica e muito mais direcionada a quem tem necessidade de habitação, conhecendo as realidades regionais do Município, da zona rural, das várias diversidades que existem no País.

Basicamente, podemos dizer que a idéia é um sistema que organize a área de habitação, que, ao mesmo tempo, dê um formato que garanta os resultados que se pretendem, mas que atue de maneira descentralizada, incorporando, então, o esforço da sociedade, do setor privado, do movimento social, das cooperativas, junto com o Poder Público para enfrentar o problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passo a palavra A SRA. Hermínia Maricatu, também uma das Coordenadora dos Projeto Moradia, representando o Lula, que é o Coordenador do Instituto da Cidadania.

A SRA. HERMÍNIA MARICATU – Não trouxe um retroprojetor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Acabou de chegar o retroprojetor. É preciso instalá-lo.

A senhora está com a palavra, enquanto é instalado o retroprojetor.

A SRA. HERMÍNIA MARICATU – Gostaria de citar alguns dados que apesar de muito importantes são relativamente desconhecidos da população brasileira e até das nossas universidades, por incrível que pareça.

Houve um processo de urbanização, conhecido de todos. Em 1950, havia 18,8 milhões de moradores nas cidades. Em 2000, 123 milhões. Ou seja, construímos em 60 anos cidades para 90 milhões de habitantes. Então o Brasil hoje é de fato um País urbanizado, ou seja, 80% da população moram em cidades.

Podemos dizer que hoje, de fato, o Brasil é um País urbanizado? E eu vou dizer por que podemos questionar esse fato. De que urbanização estamos falando.

Primeiro lugar, mostraremos alguns indicadores sociais positivos dos últimos 60 anos. Um deles é, por exemplo, a queda da mortalidade infantil. O gráfico é muito expressivo. Em 1940, praticamente 150 crianças morriam antes de 1 ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas. Esse número passou de 149 para 50, em 1996. Ou seja, isso reflete uma melhoria de condição de vida muito pronunciada.

O Nordeste, como sempre, fica com uma taxa maior do que a média; o Sul, principalmente, com uma taxa menor do que a média brasileira.

Um outro indicador muito importante, que melhorou bastante, é a esperança de vida ao nascer. Quer dizer, com quantos anos uma pessoa, em média, vai morrer?

Em 1940, o brasileiro médio vivia 42,7 anos. No Nordeste, a média era de, mais ou menos, 38 anos.

Em 1996, o brasileiro médio vive 67 anos. Quer dizer, espera-se que vá morrer com 67 anos. Essa melhoria de condição de vida também é um outro aspecto significativo na evolução da sociedade brasileira.

Há ainda um dado bem interessante – e tudo isso tem a ver com processo de urbanização, é por isso que estou me referindo a ele. Trata-se da queda no número de filhos por mulher em idade fértil. Penso que o Brasil, na História da humanidade, foi o país com a maior queda da taxa de fertilidade feminina. Passou-se de 4,4 filhos por mulher em idade fértil, em 1940, para 2,6 em 1991, de acordo com o censo do IBGE.

Esses dados mostram o seguinte: 60 anos de melhoria progressiva nesses indicadores. Podemos dizer então que a vida da população brasileira melhorou. Melhorou? Tem a ver com a urbanização, não é? Tem a ver com a expansão do saneamento básico, tem a ver com o atendimento à mulher gestante e, também, com a melhoria da educação. A questão da urbanização é absolutamente contraditória. Vamos trazer outros dados que mostram uma involução e não uma evolução, e os dados que mostram uma piora tem a ver, também, com o processo de urbanização, especialmente no que se refere à moradia.

Eu não vou me deter na questão da desigualdade social no Brasil. Hoje, os jornais nos informam que, felizmente, saímos do primeiro lugar em matéria de desigualdade mas estamos ali, bem na lanterna. O crescimento econômico, até 1980, foi um dos maiores do mundo – 7% ao ano do PIB. Isso explica, por exemplo, a característica das nossas metrópoles: a pessoa tem aparelho eletrônico e televisão mas mora num barraco. Nós temos uma contradição muito forte no perfil de consumo dos trabalhadores brasileiros. Em São Paulo, na Universidade de São Paulo, fizemos uma pesquisa, e posso dizer aos senhores que o automóvel está entrando nas favelas mas não há banheiro decente.

Então, estamos numa situação em que a modernidade chegou por causa da industrialização avançada, mas ela alcançou a questão urbana e da moradia.

As imagens são tão importantes, mas vamos continuar a exposição sem retroprojetor.

Temos alguns dados muito impressionantes. No Brasil, há 50 milhões de pessoas morando em seis metrópoles. A partir dos anos 80, uma novidade: as metrópoles começam a crescer menos do que as cidades médias – crescimento 1,98%, acima ainda da média brasileira. As metrópoles, em termos populacionais, continuam crescendo mais do que o Brasil mas as cidades de porte médio – de 100 mil a 500 mil habitantes – estão crescendo a 4,8%. As cidades de porte médio que se preparem para o futuro próximo. Algumas metrópoles ainda crescem muito – mais de 3%, principalmente no norte e no centro-oeste do País, com exceção de Curitiba, que está crescendo a mais de 3% – Curitiba que se prepare, também, para o seu futuro.

As periferias das grandes cidades são as que mais crescem, ou seja, municípios centrais – no caso, Rio de Janeiro e São Paulo – perdem população, mas as periferias se ampliam.

Agora, quero apresentar aos senhores dados muito importantes sobre o número de pessoas morando em favelas em algumas cidades brasileiras: Rio de Janeiro, aproximadamente, 20%; Fortaleza, aproximadamente, 28%; Belo Horizonte, aproximadamente, 20%; Salvador – esses dados são de uma tese de doutorado de uma professora – 33%; Porto Alegre, 20%; Recife – é Censo do IBGE, que subestima – 40%; São Paulo, quase 20% – atualmente, 20%. E o importante é saber o crescimento de favelas em São Paulo, Município – está-se vendo aqui: ela passou de 1% da população, em 1970, para 20% da população atualmente. Então, temos um crescimento de favelas no País que é realmente muito grande. E 79% dos favelados estão em nove regiões metropolitanas, ou seja, as regiões metropolitanas constituem, sim, ou deveriam constituir, a nosso ver, um programa especial.

O que eu quero reforçar é o seguinte: favela é terra invadida, não é loteamento ilegal. Isso é outra coisa. É terra ocupada irregularmente, totalmente ilegal. Então, invasão de terra na cidade é regra, e não exceção. E não é a Esquerda e nenhum líder subversivo que está coordenando esse processo; é a falta de alternativas de política habitacional.

Temos aqui um gráfico fornecido pela Cibrasec, em que, entre 1995 e 1999, em quatro anos, portanto, foram construídas no Brasil 4,4 milhões de moradias. Dessas, 700 mil foram financiadas. Isso significa que o restante – que V. Exªs estão vendo aqui em cor-de-rosa – ou foi promoção pública com recursos próprios – o que não é muito, infelizmente, sabemos disso – ou foi fora da lei e fora do mercado privado legal. Esse é o Brasil urbanizado: um País que se está construindo fora da lei, sem recursos financeiros e sem recursos técnicos.

Quais são as conseqüências dessa construção urbana? Enchentes; desmoronamentos, que estão se tornando banais, em época de chuvas; poluição dos recursos hídricos – os nossos córregos, as nossas lagoas se tornaram depósitos de esgotos –; erosão, que acaba comprometendo o curso dos nossos córre-

gos; promiscuidade, que é o número de pessoas, a densidade habitacional em determinadas favelas, especialmente no Rio de Janeiro – tenho uma fotografia aqui que considero realmente impressionante; creio que é D. Marta ou Rocinha, não me lembro bem.

Finalmente, eu queria falar da violência. A violência tem a ver com a construção dessa cidade clandestina, ilegal, que não tem lei. Nessa cidade, não há lei para construção e para ocupação do solo, não há lei para resolução de conflitos, não há lei, enfim, nas relações sociais. São verdadeiras bombas socioecológicas. E sabemos que nem autoridade municipal entra nesses espaços, se não houver, muitas vezes, o acordo do "dono do pedaço". Tive experiência em São Paulo a esse respeito, infelizmente. De poder fazer obra quando houvesse um acordo. Essa realidade é desconhecida, porque estamos trabalhando com uma cidade que é visível e uma cidade que é invisível.

O que temos que fazer? Em primeiro lugar, para nós do Projeto Moradia, o direito à moradia é o direito à cidade. O problema da construção da moradia, em si, não é problema hoje neste País. A população resolve com uma assistência técnica. O problema hoje é ela ter terra urbanizada; é o local com transporte, com equipamento de saúde e de educação, com coleta de lixo – que é um dos maiores problemas da nossa cidade –, água, luz, saneamento etc.. Então, a construção urbana chega a ser mais importante do que a unidade de moradia. Eu ouvi da Secretária de Habitação de Santo André, recentemente: "Nós temos dinheiro para construção; nós não temos terra no município, que é caríssima, porque é um município da região metropolitana."

Então, para nós é fundamental, e eu queria encarecer a V. Exªs, que uma figura da nossa Constituição, que é a função social da propriedade, fosse efetivamente regulamentada. Não é possível para nenhuma prefeitura neste País administrar bem uma cidade sem que ela possa usar a função social da propriedade, em especial o IPTU progressivo, por quê? Porque enquanto que em Campo Grande temos metade dos terrenos vazios urbanizados, e a população vai parar muito mais longe, encarecendo toda a administração da cidade, em São Paulo, pelo último senso, temos 300 mil imóveis vazios. Não temos terra vazia no Município de São Paulo; temos imóveis vazios. É preciso que a propriedade não seja mais depósito de investimentos tão rentáveis como se dá neste País.

Diríamos, no Projeto Moradia, que não faltam planos e nem faltam leis. É verdade o que estou dizendo aqui, falta regulamentar a Constituição, por favor. Mas temos planos diretores; temos leis municipais. A Constituição dá ao município a autoridade na gestão do solo. Se tivermos a função social da propriedade, temos lei, mas temos um problema muito sério de correlação de forças em relação aos proprietários fundiários nos municípios. Temos, pasmem os senhores, uma concentração dos investimentos municipais no Brasil todo – é raro o caso que foge à regra – em sistema viário voltado para o mercado imobiliário, abrindo área para a especulação imobiliária se desenvolver, para se desenvolver a ilha de primeiro mundo nas nossas cidades. Temos, então, mercado concentrado e recursos concentrados. Precisamos sair do papel, orientar gestão.

Estávamos propugnando, mas o Senador Mauro Miranda já nos convenceu a substituir o que é um plano diretor, que tem sido um plano burocrático, tecnocrático, normativo apenas, por um plano de ação. O que temos nas nossas cidades hoje são investimentos sem planos, pelo menos sem plano aparente, e planos sem investimentos. Então, achamos que o investimento precisa ser dirigido por um plano e a gestão também. A presença de atores sociais tem que estar presente na implementação de um plano de ação.

Esse plano de ação deve ter três eixos – porque infelizmente meus colegas urbanistas discutem muito zoneamento, legislação e esquecem dos eixos que são fundamentais -: habitação social, transporte público e saneamento. Esse plano de ação social vai dar prioridade para uma política fundiária imobiliária, por quê? Porque é preciso ampliar o mercado privado legal. O que estou querendo dizer com isso? Apoiando a iniciativa privada? Apoiando a iniciativa privada, por quê? Porque a iniciativa privada, hoje – pasmem os senhores –, não constrói em São Paulo, por exemplo, para ninguém que ganha menos de 12 salários mínimos. Porque a pessoa precisa de um financiamento e o financiamento só sai para quem ganha dez salários mínimos, quando muito. Sessenta por cento da população da região metropolitana de São Paulo está abaixo de dez salários mínimos; então, 60% da população está fora do mercado, está fora do mercado um bancário, está fora do mercado legal privado uma professora, um professor universitário em começo de carreira, por exemplo, que não conseguem comprar moradia no mercado privado. Esse é o mercado decantado. Então, 70% da nossa população está fora do mercado habitacional.

Entendemos que é impossível para o País subsidiar moradia para 70% da população. Precisamos,

sim, ampliar o mercado privado para que o Governo e o Poder Público possam atender a população que precisa de subsídio. Um trabalhador que ganha R$1.000,00 não poder comprar casa é porque alguma coisa está errada, não só com o salário dele, mas, principalmente, com o preço da moradia. Achamos que é preciso uma regulamentação no mercado de forma a ampliá-lo para a população de renda média baixa e média média.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Professora, se a senhora quiser fazer uso do retroprojetor...

A SRA. HERMÍNIA MARICATU – Eu queria pelo menos mostrar uma prancha do Rio de Janeiro. Há fotos que considero importantes.

(Projeção de transparências)

Isto aqui é o mapa do Rio de Janeiro. Vocês estão vendo a Zona Sul do Rio de Janeiro, a Barra, que é a nova ilha de primeiro mundo que está sendo construída no Rio. O que vocês estão vendo de manchas, essas manchas escuras, que dá para se ver muito mal, são loteamentos ilegais e favelas no Rio de Janeiro. Quando vamos ao Rio, temos a idéia de que a Zona Sul é mista, tem muita favela. Não tem; a Zona Sul é até bem isenta de favelas. A Zona Oeste é que mostra um quadro bastante impressionante. Se somarmos loteamentos ilegais e favelas no Rio de Janeiro e em São Paulo, vamos verificar que ultrapassaram muito a oferta de moradia do mercado privado nos últimos quinze anos.

Vou continuar o que eu estava falando, apresentar rapidamente as propostas. Está meio complicado usar o retroprojetor.

Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Petrópolis, principalmente, têm muito problema de deslizamento devido à condição geotécnica do terreno e à ocupação muito adensada. Cada casa faz uma fossa no morro. Imaginem o encharcamento que isso dá no morro, o que promove uma condição de insegurança, de instabilidade.

Isso aqui é a área de mananciais em São Paulo, é área preservada por leis federal, estadual e municipal. É uma área em que mais cresce a ocupação na cidade de São Paulo; ocupação por moradia pobre, e essa é a água que a cidade está bebendo, que sai caríssimo fazer a sua purificação. Vejam a irracionalidade que é o crescimento urbano no Brasil por conta da falta de controle. E não temos mesmo controle urbanístico.

Falando aqui, no Senado, eu não poderia deixar de apresentar esta prancha sobre a discriminatória de terras públicas, um instrumento legal que possibilitaria ao Estado brasileiro recuperar muita terra privatizada por meio de procedimentos escusos. Existe, é lei, e o que, atualmente, está-se configurando como proibitiva para as políticas sociais nos municípios é o preço das terras desapropriadas. Sabemos, inclusive, que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem uma proposta para a questão. Estamos fazendo uma pesquisa na Faculdade e queremos realizar um seminário sobre isso, mas achamos absolutamente urgente pensar numa CPI para os preços de desapropriação de terra porque, hoje, o melhor negócio, o melhor investimento neste País é terra desapropriada. Temos casos de terras em Santo André, em Mauá, que estão saindo vinte vezes, cem vezes o preço de mercado. E essa inflação do preço das terras é algo bastante estranho.

As Prefeituras estão com problema com os precatórios e estão evitando desapropriar terras para programas habitacionais. Hoje, por exemplo, o CDHU, que é a Companhia Estadual em São Paulo, às vezes, oferece dinheiro para construção, e as Prefeituras não conseguem oferecer terreno urbanizado.

Em relação à implementação, consideramos que a gestão tem que ser integrada, diversos setores do Governo, em diversos níveis, iniciativa privada e sociedade. V. Exªs podem pensar que é muito ousado, mas não pode ser diferente. A questão da habitação e das cidades tem que ter uma regulação nacional, neste País, porque não se trata de pouca gente. E não é possível, por exemplo, o Judiciário ficar fora deste concertamento.

Devemos tratar da atualização dos cadastros fundiários e mobiliários nos Governos e cartórios com acesso público; formação de agentes técnicos e sociais; uma política tecnológica para cadeia produtiva de construção, materiais e equipamentos voltados para a construção, ou seja, uma política industrial.

Em relação aos programas, estamos pensando em regulação nacional, que não será com esses projetos-pilotos, aquela coisa de dar prêmio para um e outro caso, mas realmente de transformações em nível financeiro, normativo, sobre a propriedade político-urbana e, finalmente, institucional, de montar o Estado para isso.

Há ainda a democratização de acesso ao crédito; descentralização operacional; diversidade de programas; programa especial para regiões metropolitanas. Estamos propondo um programa especial para as áreas centrais das grandes cidades, porque se trata de áreas em deterioração e que têm muita capaci-

dade de gerar oportunidades de moradia. Atualmente, estamos fazendo cenário de custo de reforma de antigos imóveis para ver se fazemos uma adequação para o mercado social, e isso está sendo possível. Isso, em São Paulo, onde é muito mais caro.

Os programas estão divididos em duas partes: a melhoria do estoque existente e a produção de novas moradias.

O povo, de alguma forma, está morando, sem muita alternativa, mas está morando. Os que estão morando mal precisam ser removidos; outros não, pois possuem uma casinha até boa, precisando somente da infra-estrutura. Então, a melhoria do estoque existente e a produção de novas moradias se complementam. Se não produzirmos novas moradias, as favelas continuarão a se estender. O nosso processo de urbanização é uma fábrica de fazer favelas, precisamos estancá-lo. Mas isso só com a produção em grande escala de novas moradias.

A melhoria do estoque existente é uma coisa que interessa muito aos técnicos. Temos urbanização e regularização de favelas com excelentes exemplos no Rio de Janeiro, em Fortaleza, em Recife, em Belo Horizonte, em Salvador... o Brasil já tem experiência suficiente em urbanização de favelas. Precisamos sistematizar essa experiência.

Recuperação de área sujeita a risco de enchentes e desmoronamento, urbanização e regularização de loteamentos ilegais, requalificação urbanística de bairros periféricos, tudo isso consideramos da maior importância, principalmente se levarmos em conta que os jovens não têm o que fazer nessas cidades abandonadas.

Finalmente, na melhoria do estoque existente, a recuperação de áreas de preservação ambiental ocupadas por moradia. Por incrível que pareça, no Brasil, há uma sintonia, uma articulação entre área de preservação ambiental e moradia pobre. Bastou ser área ambiental que o mercado não se interessa por ela; parece-me que o controle e a fiscalização também não se interessam.

Temos no Brasil inteiro ocupação de mangues, beira de córregos, várzeas inundáveis, que são as áreas mais frágeis. Aquelas que são protegidas por lei... Ocupar beira de córrego? Não pode.

Reforma e ampliação de moradias existentes e reforma de cortiços e requalificação de bairros centrais.

A produção de novas moradias. Achamos fundamental ampliar o papel da iniciativa privada, para isso achamos que é preciso discutir várias medidas, como a produção em cooperativa, ou associativa, que foi muito importante na Europa, no século passado, por exemplo, e que no Brasil começa a despontar com alguma força. É uma produção privada não lucrativa, que pode ser muito importante por envolver sindicatos, associações, etc. Estamos propugnando crédito à pessoa física, que já está na política federal crédito à moradia rural, crédito ao projeto em construção e que dá algum destaque, evidentemente, considerando a situação da mulher nas áreas pobres deste País, algum destaque para a condição de gênero.

Perdoem-me a eloqüência.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos a Professora Hermínia.

É evidente que no tempo do debate, com certeza, os outros expositores, nos quais fomos mais rigorosos com o horário, poderão dar conta em relação a isso.

O problema é que quem preside a Mesa conspira em favor da humanidade e do movimento de mulheres.

Concedo a palavra ao Sr. Irínio Ceciliano Bezerra, representando o Ministro Ovídio de Ângelis, Secretário do Desenvolvimento Urbano.

O SR. IRÍNIO CECILIANO BEZERRA – Boa tarde, senhoras e senhores. Eu gostaria de dizer que a Secretaria Especial do Desenvolvimento Urbano foi criada em 1999. Em relação à habitação, ela tem uma função de promover articulação com as diversas esferas de Governo e com o setor privado. Ações e programas voltados para a habitação.

Com relação ao quadro urbano brasileiro, que foi também apresentado pela Drª Hermínia, temos hoje uma taxa de urbanização da ordem de 80%. Mas a maioria dos nossos municípios não tem ainda um sistema de planejamento e de uma política de ocupação de uso do solo, que provoca a expulsão dos mais carentes da população para as zonas periféricas, desprovidos de serviços urbanos, provocando com isso a ocupação irregular de áreas centrais ou de áreas de proteção ambiental, sendo desnecessário afirmar que essas ocupações não observam os padrões mínimos necessários para habitabilidade, nem segurança, nem salubridade e também comprometem o bom funcionamento das cidades.

Essa ocupação desordenada não permite também que se façam investimentos planejados de infra-estrutura. O setor público está sempre a reboque dessas ocupações para solucionar problemas a um custo financeiro muito maior do que o necessário para urbanizar, de forma planejada e ordenada. Isso carac-

teriza um grande desperdício de recursos na área de urbanização.

O déficit habitacional brasileiro, num trabalho desenvolvido pela Fundação João Pinheiro por encomenda da antiga secretaria de política urbana do Ministério do Planejamento, é importante porque é utilizado como base para distribuição de recursos para investimento pelos Estados brasileiros.

Como temos como tema os instrumentos para combate aos problemas habitacionais, vou passar direto para esse assunto já que os outros foram bastante explorados pelos demais.

O Sistema Financeiro de Habitação é um dos principais instrumentos para combate dos problemas habitacionais. Ele é integrado por dois subsistemas que podemos chamar de sistema brasileiro de poupança e empréstimo, que realiza operações financeiras de mercado, com recursos captados através de poupança voluntária como são as cadernetas de poupança.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço realiza operações para a média e baixa renda, opera com recursos de poupança compulsória das contas vinculadas dos trabalhadores e é grande fonte de recursos para operações de natureza social.

As operações de natureza social, por suas características de baixa rentabilidade financeira e reduzido investimento unitário é pouco atrativa para os agentes privados, precisando sempre ser conduzida pelo poder público.

No FGTS, os programas de aplicação estão estruturados com base em três vertentes de atuação: a primeira direciona recursos para pessoas físicas com necessidade de construir, adquirir, concluir, melhorar ou ampliar suas habitações, diretamente ensejando ao cidadão a livre escolha da melhor alternativa de encaminhamento do seu problema de habitação, que é o programa Carta de Crédito. Nesse programa já foram aplicados recursos da ordem de R$9bilhões, entre 1995 e 1999 e atendeu uma população da ordem de 590mil famílias brasileiras. O Carta de Crédito é um programa de grande penetração e de fácil operação, suas ações atingem a maioria dos municípios brasileiros.

A segunda vertente é voltada para o setor empresarial, é um crédito para produção de novas habitações para posterior comercialização. Ele é denominado Programa Apoio à Produção mas não tem sido muito procurado e no mesmo período de 1995 a 1999 foram aplicados apenas R$54milhões.

A terceira vertente de aplicações é voltada para o setor público nas esferas estaduais e municipais, no sentido de apoiar intervenções visando a melhoria das condições habitacionais das populações residentes em áreas impróprias para moradia. Essas ações geralmente são acompanhadas de trabalho social junto às comunidades visando estimular as suas participações em todas as fases do desenvolvimento do projeto, inclusive quanto a benfeitorias e equipamentos urbanos, no sentido de viabilizar maior ganho social. O programa é denominado Pró-Moradia e as aplicações entre 1995 e 1998 fora da ordem de R$760milhões, compreendendo cerca de 330mil famílias. Em 1999 não foram contratadas novas operações por questões de contingenciamento de crédito ao setor público em função do equilíbrio fiscal.

Para o ano de 2000, o FGTS destinou recursos iniciais da ordem de R$2,7bilhões para investimentos habitacionais e uma meta física estimada em 270mil créditos aproximadamente. A distribuição desses recursos por unidade observa critérios técnicos definidos pelo Conselho Curador do Fundo do FGTS, onde o déficit habitacional é o principal componente.

Outros programas habitacionais em operação para população de baixa renda são o Programa de Arrendamento Residencial – PAR, que o representante da Caixa já apresentou. Essa realmente é uma forma de arrendamento de residência, ao invés de compra e venda e tem uma programação para produzir ou adquirir e recuperar 200mil unidades em três anos, com total de recursos para investimento da ordem de R$3bilhões.

O Programa Habitar Brasil, que hoje integra uma ação do Programa do Plano Plurianual de Morar Melhor, destina-se à população que percebe até 3 salários mínimos. De 95 a 99 foram investidos 900 milhões de reais em ações desse Programa, atendendo um total de 450 mil famílias. Ele vem sendo utilizado, primordialmente, para urbanização de áreas de sub-habitações, pois a escassez de recursos frente às necessidades não permite um atendimento mais completo e amplo, ou seja, uma habitação completa.

Temos agora um novo programa que está sendo iniciado, chamado Habitar-BID, também com recursos do OGU e recursos originados de empréstimos do BID, voltado para a população que ganha até 3 salários mínimos. Ele está entrando em operação agora e está em fase de teste.

Os projetos-pilotos serão desenvolvidos em 22 municípios selecionados entre aqueles que concorriam aos recursos do Habitar-Brasil. Foi assinado con-

trato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID entra com o valor equivalente a 250 milhões de dólares, o OGU entra com um valor equivalente a 167 milhões de dólares e as contrapartidas dos municípios de acordo com os valores previstos na LDO, que podem ser integralizados tanto financeiramente, como através de bens e serviços.

O Programa tem uma previsão de execução em 4 anos para atendimento a 96 mil famílias. Além desse Programa, a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano está também desenvolvendo um novo programa habitacional com o propósito de reduzir desigualdades sociais e de contribuir para a ocupação urbana planejada, elementos que concorrem para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País.

A SEDUR está desenvolvendo um novo programa para atendimento à população de baixa renda, cujas características principais serão: agregar recursos financeiros exigíveis do FGTS com recursos orçamentários ou recursos materiais e bens não exigíveis das três esferas de Governo; reintegrar o Poder Público na ação promotora. apoiando no encaminhamento de soluções habitacionais de interesse social; implantar um processo de concessão de subsídio de caráter pessoal, temporário e intransferível que possibilitará a produção e comercialização de moradias que atendam a legislação urbana municipal e que sejam compatíveis com as necessidades e capacidades das famílias antes sem acesso a esse tipo de habitação; criar fundos contábeis para imprimir caráter rotativo ao capital recuperado, possibilitando o atendimento a parcelas maiores da população a que se destina; desenvolver projetos complementares destinados a promover a ascensão social e financeira dos participantes do Programa, por meio de ações e desenvolvimento de comunidades.

O Programa pretende atender, em grande escala, ao segmento populacional de baixa renda de até 3 salários mínimos. Tem em vista, entretanto, os limitadores decorrentes dessa decisão, que são a baixa capacidade do Poder Público, em suas três esferas, de investir e se endividar e a incapacidade de formação de poupança por esse segmento populacional de baixa renda para o qual o Programa está direcionado, que apresenta padrões de dispêndio concentrado no atendimento das suas necessidades básicas.

O Programa será executado através de projetos destinados a construções de unidades habitacionais em lotes regulares, dentro de uma área urbanizada e integrada à malha urbana, contendo no seu interior, no mínimo, soluções adequadas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, sendo admitidos diversos regimes de construção de acordo com a decisão dos participantes de cada projeto.

Estamos ainda examinando as metas físicas e financeiras do programa, que ainda não estão definidas.

Falamos aqui dos instrumentos normativos e financeiros para enfrentar o problema habitacional, mas temos também o outro aspecto, que são os recursos organizacionais e institucionais que são representados pela rede de agentes responsáveis pelos projetos.

No campo social, o único agente financeiro que está atuando hoje é a Caixa Econômica Federal e os principais agentes promotores são as Cohabs.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos ao Sr. Irineu e solicitamos que disponibilize o material lido, assim como a Professora Hermínia também, para que possamos tirar cópia e disponibilizar para todos os Senadores.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Vianna, Relator do Plano Plurianual.

Comunicamos a presença do Deputado Sérgio Guerra. Como tínhamos dito no início, a aeronave em que S. Exª viajava teve um problema, mas agora S. Exª encontra-se aqui presente. Se os Deputados Sérgio Guerra e Renato Vianna quiserem fazer parte da Mesa, V. Exªs serão muito bem-vindos.

O SR. RENATO VIANNA – Cumprimento a Senadora Heloisa Helena, que preside os trabalhos desta audiência pública que nos leva a uma reflexão oportuna sobre o problema da moradia no País. Cumprimento em especial o autor do requerimento que deu origem a esta audiência e também autor da Emenda Constitucional, Senador Mauro Miranda, que fez com que o Congresso Nacional aprovasse a inserção da moradia como um direito social inerente à cidadania.

Ao cumprimentar os demais membros da Mesa, faço uma síntese, uma rápida concepção do PPA para abordarmos, depois, os 365 programas contemplados, originalmente, no Plano Plurianual 2000/2003 e os 14, que nós acrescemos, sobre as mesorregiões diferenciadas.

O PPA foi concebido de acordo com diretrizes estratégicas, visando a alcançar os objetivos macrossociais e econômicos com base em cinco grandes agendas e quatro programas dos quais eu destacaria

o Programa Finalístico, que é aquele que visa a atender imediatamente à demanda da sociedade.

Mas aqui, rapidamente, eu diria que as diretrizes estratégicas de desenvolvimento se assentam, em primeiro lugar, na agenda dos eixos nacionais de desenvolvimento e integração. Equipes do BNDES, do Ministério da Integração e a empresa Booz Allen & Hamilton, vencedora da concorrência internacional para a elaboração do PPA, fizeram um grande trabalho, um retrato das carências dos problemas sociais deste País, no sentido de, pela estratégia da concepção de nove grandes eixos de desenvolvimento e integração, senão erradicar, pelo menos, diminuir a pobreza, a miséria, os problemas inter-regionais, regionais e nacionais pela convergência de investimentos.

Com todas as críticas que possa sofrer o PPA, ele quebra, pelo menos, velhos paradigmas. Nós tivemos, na década de 80, o Plano de Metas, o Plano Nacional de Desenvolvimento. E o conjunto de ações que formavam cada programa estavam vinculado umbilicalmente aos Ministérios. Cria-se uma nova concepção dos 365 programas, dando-lhes transparência e visibilidade.

E eu destacaria ao lado, rapidamente, dos eixos nacionais de integração e desenvolvimento: o eixo do Arco Norte, o Madeira-Amazonas, o Transnordestino, o do São Francisco, o da Rede Sudeste, o do Centro-Oeste, do Oeste ou do Sul – levando em consideração que, tradicionalmente, foi preservada a divisão do País em cinco grandes regiões para efeito de investimentos. Apenas nessa concepção estratégica, procurou-se concentrar investimentos não apenas, como ao longo desses 500 anos, ao longo dos 8 mil quilômetros do litoral.

Dizia Paschoal que os rios nos levam onde desejamos e queremos ir, certamente que foi o caminho natural da interiorização, da própria colonização deste País, no período colonial e depois na época da industrialização, onde carentes ainda de investimentos no setor ferroviário, hidroviário, da cabotagem, o Brasil talvez perdeu muitos anos nos investimentos mais direcionados a rodovias, sem com isso pensar no futuro, na redução que hoje tanto nos preocupa, na competitividade internacional, no chamado custo Brasil.

Por isso, esses eixos de concepção do Araguaia-Tocantins, do Madeira, do Paraná, Tietê, visam justamente hoje priorizar investimentos em áreas estratégicas de desenvolvimento, com reflexo na geração de empregos e nas novas oportunidades de renda, que compõem a quarta agenda do PPA.

A segunda, a gestão do Estado, que são as políticas públicas direcionadas justamente a priorizar os investimentos do Estado.

A terceira, seria com respeito aos recursos naturais, a agenda ambiental. Não há desenvolvimento sustentável neste País se não concebermos realmente esse desenvolvimento com respeito aos recursos naturais, aos recursos renováveis, ao ecossistema, à biodiversidade, tanto nos campos como nas cidades.

Finalmente, a última das agendas é aquela que diz respeito à informação e conhecimento. Não há condições de traçarmos ou termos um diagnóstico, de fazermos uma projeção do desenvolvimento social e econômico se não tivermos o conhecimento prévio.

A Professora que nos antecedeu acabou de dar uma aula magistral a respeito de números, de indicadores, aqueles que revelam sobretudo a prioridade de investimentos, seja dos indicadores sócioeconômicos, seja do IDH.

Tive a oportunidade de ver esse Brasil com disparidades tão acentuadas, disparidades regionais, desigualdades sociais, ou lá de Santa Catarina, do nosso Estado, que é privilegiado por uma concepção de divisão da pequena propriedade, da pequena indústria, da média indústria, com uma cultura européia; de um semi-árido, lá da região da nobre Senadora Heloísa Helena, onde sentimos de perto as agruras de uma cidade de Poço Redondo, o Prefeito é o Padre Enoch, do PPS, onde, acompanhados inclusive do Governador do Estado de Sergipe, lá estivemos e constatamos que esses são dados estatísticos da ONU, de cada mil crianças morrem 96 antes de atingir um ano de idade.

É esse Brasil de tantas disparidades que vimos, ao visitar os semi-áridos nos projetos Pontal do Salitre, do Baixio do Irecê, de vermos hoje a maior reivindicação de Estados como São Paulo, em torno da solução do problema rodoviário, do Rodoanel, do Rio de Janeiro, do Porto de Sepetiba, de despoluição do metrô, de vermos lá no semi-árido a luta pela fruticultura irrigada, pela ocupação do solo, da melhoria dos Portos de Suape, no Recife, de Pecém, dos investimentos no abastecimento e distribuição de água no Pernambuco, de buscarmos também lá no norte do Brasil, em Roraima, no Calhanorte, o desenvolvimento integrado, com investimentos na área social, de vermos a grande obra de interiorização hoje do nosso transporte, através de uma ferronorte, que nasce em São Paulo, atravessa o Estado do Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul em direção a Tocantins, procurando fazer o processo sistêmico e intermodal de liga-

ção da ferrovia com a hidrovia, com a rodovia, os nossos portos e aeroportos, de ver a metade do Rio Grande do Sul pedindo, realmente, um tratamento privilegiado pela hoje depressão econômica, pela solidão econômica hoje que lá vigora, de vermos uma região de São Paulo, como o Vale da Ribeira, sendo abandonado nas prioridades de investimento, por falta de consciência justamente na concentração de recursos para combater a miséria, de vermos a região da Canavieira do Nordeste, de Xingó, de Itaparica, de vermos grandes e ambiciosos projetos, como o da transposição do Rio São Francisco, ainda polêmicos, onde as populações se dividem, a montante e a jusante; a montante nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, e outros querendo a transposição para combater a desertificação e, por outro lado, a jusante se vê realmente a preocupação da revitalização, com a construção de canais para a distribuição e abastecimento de água.

Quero, em especial, como esta audiência diz respeito à moradia, cingir-me aos programas que foram concebidos e contemplados pelo PPA. Eu diria que a habitação não pode ser levada em consideração isoladamente. O processo de crescimento das cidades brasileiras, nesses últimos anos, foi meteórico. Em pouco mais de cinqüenta anos, de 1940 a 1996, a taxa de urbanização passou de 31'4% para 78,4%. Nesse período, o número de habitantes na área urbana foi multiplicado por 10. Hoje 125 milhões de brasileiros vivem em cidades e são responsáveis praticamente por 90% do Produto Interno Bruto. As grandes cidades sempre foram e continuam sendo um foco de atração para a população do interior do País, do Nordeste tangido pelas secas, pelas dificuldades, em busca, enganosamente, nas grandes cidades, de uma vida mais confortável. Ao longo desses cinqüenta anos da história contemporânea do Brasil, principalmente os Constituintes de 1988 tiveram um papel decisivo para a transformação e a concepção do processo de urbanização com responsabilidade por parte dos governantes das pequenas, das médias e das grandes cidades. Sabemos hoje que está inscrito na Constituição, no capítulo referente ao planejamento e desenvolvimento urbano, que toda cidade até vinte mil habitantes terá obrigatoriamente que ter o seu plano diretor. Que ele seja agora modificado e aceitas as ponderações até da professora que nos antecedeu; ou seja, talvez esse nome possa com mais elasticidade alcançar outros fatores. O homem vive necessariamente, como vimos hoje, ou procura viver, nas grandes cidades, em buscas da ilusão do conforto, da riqueza ou pelo menos procurando agora, em razão das dificuldades provocadas pelo processo de globalização, lutar por um emprego. Certamente, aquilo que estamos assistindo, é que as cidades foram obrigadas, a partir de 1988, a terem não só o seu planejamento, o seu ordenamento, mas também a ocupação do solo. As sociedades não governamentais, as federações, os sindicatos de entidades representativas da sociedade, principalmente aquelas ligadas à construção civil, ao desenvolvimento urbano passaram a ter um papel importante na discussão democrática a respeito do crescimento ordenado das cidades.

Fui prefeito de uma das cidades mais importantes do meu Estado, Blumenau, que não tem o problema e as características de empobrecimento, como ocorre com outras cidades do Nordeste, do Norte do País. Pude constatar também que, por ocasião da implementação dos programas habitacionais, buscavam-se sempre as áreas mais baratas, buscavam-se sempre áreas que não tinham a preocupação da quota, que era vendida e depois transferida ao usuário, ao proprietário em condições precárias, sem preocupação com saneamento, transporte urbano, saúde, educação, escola, coleta de lixo. Buscava-se um programa e durante muito tempo se defendeu a concentração industrial, os distritos industriais. Hoje, com a dificuldade do deslocamento e do transporte de pessoas de casa para o trabalho, de acordo com as peculiaridades de cada cidade, preservando inclusive os recursos ambientais, preservando a sua história e a sua tradição, já se estimula a fixação de grandes e médias empresas justamente mais próximas à casa do trabalhador, onde exista no conjunto pelo menos essa infra-estrutura básica, para que ele possa crescer e viver com dignidade. Não há condições de falarmos aqui em dignidade de vida, em célula família como cellula mater da sociedade humana, se não dermos condições a essa família de ter um teto, de que, após o trabalho ela ser reúna, e possa viver com dignidade.

Diz o PPA, em seus números, que além de 11,5 milhões de brasileiros não terem nos aglomerados e grandes centros urbanos acesso à água tratada, á distribuição de água, temos também um déficit hoje de 5 milhões e 600 moradias, sendo 4 milhões nos centros urbanos e 1 milhão e 600 no campo. O PPA fala no Novo Mundo, assentamento rural, consolidação do assentamento rural, não só no Pronera, nos processos de educação a esses que vivem nos acampamentos improvisados, esse movimento dos sem terra, mas principalmente nas áreas urbanas, onde é

preciso, sem dúvida nenhuma, um investimento não só pelo Governo, proveniente do Orçamento Geral da União, mas principalmente por suas instituições financeiras. Do Orçamento Geral da União, temos pouco. Eu dizia que, dos R$741 bilhões que compõem o Orçamento Geral e da Seguridade Social e Orçamento Fiscal, R$690 bilhões são para pagamentos, são dispêndios de pessoal, transferência de fundos e para pagamento da nossa dívida. Cabe às instituições financeiras que colaboram no PPA 2003 com R$96 bilhões, cabe aos fundos constitucionais dar a sua contribuição para podermos dar prioridade aos investimentos na habitação. E aqui destaco, na área de habitação, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que juntamente com o FAT e outros contribui com R$32 bilhões nos próximos anos.

Há necessidade de um esforço conjunto. E não falo aqui do Crédito Amigo, destinado às famílias que ganham 12 salários mínimos, pelo financiamento individual, ou que ganham 20 salários, pelo empréstimo em condomínio. O que precisamos realmente combater é a falta de moradia para a classe mais miserável, aquela que recebe em torno de 3 a 5 salários mínimos e que tem dificuldade de acesso aos programas habitacionais. Necessariamente, o Governo deve subsidiar essa classe. E esse programa, sem dúvida nenhuma, é o que mais se coaduna com uma política pública de habitação. É a participação do Governo Federal por meio de investimentos das suas instituições financeiras, mas também investimentos dos Estados – que detém em seu poder as concessionárias de poder público, de abastecimento de água, de energia elétrica – e dos Municípios, estes com a doação de áreas apropriadas, seguras, fazendo o Estado a infra-estrutura adequada, necessária, de energia elétrica, de abastecimento de água, de transportes urbanos, de escola, para que essas pessoas possam viver realmente com dignidade. O Governo Federal, por intermédio de suas instituições financeiras, estabelecendo um limite de R$40,00, ou seja, 30% da renda do salário mínimo, concederia então a essas famílias oportunidades reais de acesso à moradia digna.

Quanto aos programas contemplados pelo PPA, ligados à Presidência, um deles está localizado no Ministério da Saúde, que é o Saneamento Básico, fundamental para que aqueles municípios com até 20 mil habitantes tenham os investimentos do Poder Público, por meio de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade, para combater a poluição, implementar o esgotamento sanitário, as redes de abastecimento e distribuição de água.

Em especial, com relação à moradia, o PPA contempla alguns programas que eu destacaria aqui: o Carta de Crédito, já mencionado, que pretende reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo da população urbana com renda mensal de 12 salários mínimos, pelo financiamento individual, e de 20 salários mínimos, pelo empréstimo em condomínio.

A Minha Casa, que visa a permitir o acesso à moradia por meio de arrendamento – aqui também já abordado –, com opção de compra futura, a famílias de baixa renda localizadas em aglomerações urbanas, regiões metropolitanas e capitais.

O Morar Melhor, aquele programa que julgo o mais compatível; da cota de recursos que me restou ao final da relatoria do PPA, dei prioridade aos investimentos no Morar Melhor, garantindo a contrapartida do Governo, consignando R$440 milhões, além daquele já encaminhado no Orçamento originariamente, para podermos contrair com o BID um empréstimo e colocar esses recursos à disposição das populações, universalizando os serviços de saneamento básico, reduzindo o déficit habitacional e melhorando a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social.

Finalmente, o Nosso Bairro, outro programa importante porque visa a investir onde as favelas foram instaladas sem saneamento básico, sem água tratada, buscando então a revitalização com investimentos do Poder Público e a melhora da condição de vida das famílias com renda de até três salários mínimos, que vivem em assentamentos subnormais nas aglomerações urbanas, por meio de ações integradas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana.

Além disso, o programa de reestruturação de regiões metropolitanas, regiões estas contempladas também num capítulo da nossa Constituição, pretende um tratamento diferenciado, promovendo o ordenamento econômico-espacial e a dinamização urbanística e econômica das regiões metropolitanas.

Srª Presidente, deixarei com V. Exªs as informações referentes aos números que foram destinados para cada programa – Nosso Bairro, Morar Melhor, Saneamento é Vida, Saneamento Básico – no PLO 2000, no Orçamento de 2000, e no PPA 2000/2003.

Para pelo menos tentar minimizar o problema do déficit habitacional, colocamos para o Programa Morar Melhor, na ação "implantação de serviço de saneamento básico em municípios com população de até 75 mil habitantes" mais R$320 milhões; na ação "implantação de serviços de saneamento básico em municípios com população superior a 75 mil habitantes",

R$140 milhões; na ação "melhoria de condições de habitabilidade", R$120 milhões; no Programa Reestruturação Urbana de Capitais e Municípios Limítrofes, na revitalização da infra-estrutura de centros urbanos e capitais, R$75 milhões; nos programas de infra-estrutura urbana, implantação, ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana, R$360 milhões; nas ações de reestruturação urbana, de interligação de áreas urbanas e de adequação de vias, R$150 milhões; na revitalização de infra-estrutura de centros urbanos de médio e grande porte, R$55 milhões; em ações integradas de desenvolvimento urbano, R$80 milhões.

Finalmente, nesses programas de grande reflexo social, como o da construção civil – o grande empregador principalmente da mão de obra desqualificada nos centros sociais –, colocamos: no Saneamento Básico, acrescemos em R$600 milhões; no Saúde da Família, R$400 milhões; no Novo Mundo Rural, assentamento rural e consolidação dos assentamentos rurais, mais R480 milhões; na infra-estrutura urbana, R$645 milhões; e no Morar Melhor, para contrapartida justamente ao financiamento do BID, R$440 milhões.

Além disso, atendendo a um esforço, a uma preocupação do Congresso Nacional quanto ao Programa de Qualidade de Escola para Todos – está embutida a ação da renda mínima, do combate à pobreza –, acrescemos em R$800 milhões, duplicando os valores originalmente de R$800 para R$1,6 bilhão. Tratou-se de esforço do Senador Suplicy, da Senadora Heloisa, do próprio Presidente do Senado e de Parlamentares preocupados justamente, nesse momento, com a destinação prioritariamente de recursos do Orçamento, do Plano Plurianual não só para o desenvolvimento econômico sustentável deste País, mas para programas que tenha profundos reflexos no desenvolvimento social, para garantir a qualidade de vida e de dignidade às pessoas que vivem neste País. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradeço ao Deputado Renato Vianna. Registro e saúdo a presença do Deputado Aleluia.

Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Guerra, Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. SÉRGIO GUERRA – Srª Presidente, Senador Mauro Miranda, autor desse requerimento, meus senhores e minhas senhoras, procuro entender que a reunião que V. Exªs promovem hoje tem o objetivo de esclarecer e de definir a posição que o Congresso, no geral, pode, crescentemente, tomar em relação à questão do déficit habitacional e das formas de financiamento para a superação desse déficit.

Estou convocado como Relator da LDO deste ano. Eu não seria sincero, tranqüilo se não fizesse antes alguma reflexão, que vale para todos, Governo e Congresso.

Primeiro, nos últimos anos, tem crescido imensamente a alienação, a assimetria, a dissociação entre o que o Congresso aprova e o que o Governo executa. E essa situação está num nível muito próximo do absurdo, o que nos subtrai confiança e reduz a esperança. Acabamos de aprovar o Orçamento do ano 2000 com um bom atraso e, sem entrar no capítulo das responsabilidades, o fato concreto é que um projeto feito para este ano, 2000, aprovado no Congresso, tem um contingenciamento da ordem de 60%.

Se algo que foi concluído este ano é contingenciado – só vale para 40%, não valendo para 60% –, é um exercício de futurologia desconectado um programa de quatro anos, em que os meios de financiamento são, ainda, além do mais, em grande parte privados e apenas parcialmente públicos, o que não ocorre na Lei de Orçamento Anual.

Então, o fato concreto é que a própria secretaria que trata do desenvolvimento urbano deve ter sido contingenciada em 67%. A discussão sobre números e intenções é uma discussão, em grande parte, inconsistente. A realidade é que não há investimento público no Brasil nesses anos.

Segundo, a concentração da execução do Orçamento dá-se de maneira inexplicável do ponto de vista lógico e racional, basicamente no mês de dezembro. Penso que 20% ou 30% do que se aprova são executados ao longo do ano. Em dezembro, realizam-se 80% de tudo que é aprovado para o ano inteiro. Estou dando dois exemplos de, completa e total, falta de responsabilidade geral sobre o assunto.

Como Relator da LDO, quero dar um palavra sobre o PPA, antes de me referir a alguns números aqui. Sem dúvida, o PPA é um esforço que deve ser saudado. Impossível imaginar que um País que tem inflação sob controle não estabeleça projetos de médio prazo. E seria natural, já que a inflação é previsível, que esses projetos e programas, mesmo para três ou quatro anos, tivessem alguma responsabilidade no sentido das suas metas. Não estou entrando na qualidade, na intenção, nem na estrutura do projeto, mas nas suas previsões de execução. Se no ano em que estamos trabalhando erramos 60%, é muito provável que o erro no PPA seja, além do mais, absolutamente imprevisível. Não há a menor possibilidade de que o que

Congresso aprova, do ponto de vista do PPA, tenha validade e concretude ao longo da execução desse projeto. Estamos assistindo a uma execução: são investimentos extremamente reduzidos, da ordem de 5 bilhões por ano, dos quais uma parcela grande para a construção de prédios públicos, recuperação e manutenção de equipamentos. Com a execução feita em dezembro e janeiro, com restos a pagar volumosos, com a administração de financiamento constrangedora para as secretarias de linha, como a Secretaria do Desenvolvimento Urbano, que não tem a menor condição de fazer alguma coisa a não ser discurso, porque não tem a menor capacidade de interferir no imenso problema habitacional brasileiro. Qualquer afirmativa fora dessa é uma ilusão que uma pessoa responsável não assina.

Comecei a examinar a LDO deste ano. Ela tem por diretriz um projeto que estabelece prioridade para o orçamento a ser votado ainda este ano. Fiz uma leitura das metas que vieram na proposta do Governo no Ministério do Planejamento, e essas metas já são superiores à execução orçamentária dos últimos anos. Então, como estabelecer prioridades se mais do que 100% daquilo que tem executado já está relacionado e previsto? Prioridade subtende-se ser 20% disso, 40%, 50%. Mas se apenas a contribuição do Governo no seu projeto já excede os 100% do que vem executando tradicionalmente, é inimaginável que se possa trabalhar dessa forma. Ainda mais quando há algumas notícias que não são boas: as taxas de juros não estão ajudando, o câmbio também não. Há uma evidente insegurança das autoridades na área de planejamento em face desses e de outros fatores.

Estou convencido de que não há a menor expectativa, pelo menos neste instante, de enfrentamento de qualquer problema importante brasileiro com base na execução dos orçamentos como vem se dando e com base na previsão dessa execução para curto e médio prazo. Não há nenhum sinal que possa reintroduzir essa esperança. Os que trabalham na linha, estão na Secretaria de Desenvolvimento ou no Ministério do Transportes, os que têm responsabilidade concreta estão cansados de saber que não estão enfrentando o problema que têm que enfrentar.

Estive vendo aqui, isso tudo é ilustrativo. No ano passado, por exemplo, para a melhoria de condições de habitabilidade, escolhi os dois principais projetos que têm a ver com a construção de habitação. Melhoria de condição de habitabilidade e construção de unidades habitacionais em parceria com instituições financeiras públicas. No primeiro programa, o PL veio com R$57 milhões – estou me referindo ao orçamento do ano 2000. O Congresso agregou a isso R$288 milhões. O total aprovado é de R$345 milhões, que representa aproximadamente 110 mil habitações.

Desses R$345 milhões, tenho certeza de que a execução não vai se dar, vai ser para muito menos da metade disso. Então, não sei quanto vai ser, o corte de 67, a secretaria é que administra o corte, onde vai se dar, onde não vai se dar, tem o número geral. Mesmo assim, o corte é tão drástico que a execução vai ficar lá embaixo. Então, como trabalhar com esses números? Como acreditar que eles envolvem alguma responsabilidade e em torno deles estabelecer uma esperança, enfim, uma discussão? Não me atreveria a isso.

O PPA fala em R$825 milhões na construção e melhoria de habitações, em programas de parceria R$185 milhões, estão incluídos nesses números, esse ano de 2000, outras fontes com financiamento do Fundo de Garantia, R$684 milhões. Se tudo isso acontecesse, o Brasil iria construir 570 mil habitações com recursos públicos federais que estão no orçamento.

Estão fora disso, as inversões financeiras da Caixa Econômica, que, no campo da habitação, são inversões financeiras e não entram no orçamento. Enfim, mesmo que essas metas fossem reais seriam amplamente insuficientes, e não são absolutamente reais.

Penso que no campo da habitação, como no campo do saneamento, como nas estradas, como na reestruturação deste País não há prioridade desenhada, nem há visibilidade projetada. Estamos realmente numa situação de agravamento das condições sociais e gerais do País, que a falta de inversões nessa infra-estrutura vai crescentemente comprometer e agravar. Essa é que é a realidade e fora disso vamos fazer aqui um exercício de completa utopia.

Estou procurando o Ministro Martus Tavares para dizer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias não pode ter mais de 100% de execução projetada como prioridade. É um quadro absurdo. O Ministro ficou de discutir conosco, porque os parlamentares também têm suas idéias e têm seus projetos, que julgam tão prioritários quanto aqueles que vieram relacionados na LDO. Dessa forma, é melhor não aprovar nada do que aprovar uma fantasia.

No PPA, o Deputado Renato Vianna fez um brilhante trabalho de aproximação. Percorreu o Brasil, ouviu muita gente, sentiu mais do que sentiram os consultores e o BNDES os fatos, como na realidade

são. Procurou construir uma peça democrática, e o fez. A discussão é sobre a efetividade dessa peça. É claro que um plano plurianual tem que ter uma roupa maior do que o corpo que vai vestido, necessariamente tem que ter folgas. Todavia, nesse caso, ele não tem realidade, nem o orçamento que aprovamos no ano passado. As responsabilidades são gerais. O Governo manda para cá um projeto inconsistente e agravamos essa inconsistência, inventando fontes que não existem. Perdemos autoridade no Congresso, fazemos um parcelamento exagerado das iniciativas projetadas e isso cria uma complexidade de incompetência que não permite que o País tenha verdade orçamentária, transparência e se estruture em torno disso. Essa é a minha opinião e é o que eu queria dizer aqui hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos ao Deputado Sérgio Guerra.

Passamos a palavra ao Senador Mauro Miranda, que, além de ter apresentado o Requerimento nº 22 para essa audiência pública, estabeleceu também várias proposições de seminários para que possamos criar algumas alternativas concretas ao problema da moradia popular.

O SR. MAURO MIRANDA – Srª Presidente, Srs. participantes e convidados para este seminário de hoje, apesar de tudo e desse final muito verdadeiro do Deputado Sérgio Guerra, que endosso plenamente, acho que este seminário está conseguindo muita coisa. Primeiro, estamos em contato direto, com transmissão direta para todo o Brasil, para trazer à baila a discussão sobre esse problema da moradia, que muitos anos está aí nos humilhando. Agora temos uma discussão com mais profundidade, com mais tema, com várias versões, com posicionamentos até ideológicos diferentes.

Sinto-me realizado hoje por ter proposto o debate, até para desnudar essas políticas, esse faz-de-conta do Governo Federal em todas as áreas. Falo com muita propriedade porque sou um Senador da base do Governo. Precisamos parar de fazer de conta e falar as verdades mais claras, como disse muito bem o Deputado Sérgio Guerra. A consciência de um trabalho firme em relação à moradia é indispensável.

Fiquei muito feliz especialmente com a apresentação, feita com muita paixão, da nossa Professora Maricatu. O tema trata, com muita verdade, da ocupação urbana hoje; dos 84% que moram dentro dos centros urbanos; dos progressos que fizemos em relação à mortalidade, à qualidade de vida; do crescimento, mas, ao mesmo tempo, da agudização dos problemas, sobretudo na área da segurança pública; da qualidade de vida; da informalidade; do problema ambiental nas grandes cidades.

Então, vou recolher todos esses dados, e prometi a mim mesmo ficar concentrado, noite e dia, em cima desse tema da moradia. O Ministro Celso Furtado, tão logo que aprovamos a emenda da moradia, na Constituição, ligou para mim e falou: Senador, eu queria cumprimentá-lo, porque na minha visão, hoje, três pontos são essenciais: a moraria, a alimentação e a educação. Com esses três vetores organizados nós conseguimos dar um salto de qualidade na vida dos brasileiros. Então, é nessa linha. Eu vi o esforço que tiveram, especialmente, os companheiros da área institucional, da Caixa Econômica Federal, do Sedu, o desejo deles também. Mas eles colocam sua timidez, infelizmente, em relação ao que foi feito. Têm vários programas estabelecidos, têm várias ações programadas, mas na hora de colocar os números, conseguimos vitórias expressivas de tantos milhões de casas em 4, 5 anos. Nenhum de vocês falaram, mas foram verdadeiros, porque estão buscando, estão organizados por baixo. Agora, essa falta de realização orçamentária, esse faz-de-conta nosso, do Congresso. E um dia até, impropriamente, num gesto de explosão, usei a palavra cinismo quase nosso, de fazer-de-conta que estamos fazendo, de fazer-de-conta que estamos escrevendo, e de repente não acontecer nada.

Acho que com esses dados que temos na mão, em relação à moradia, nós vamos conseguir, agora, regimentar mais gente; poucos deputados e senadores estiveram aqui, mas nós já temos 3, 5, 8, 10, ou seja, nós temos muita gente de outras áreas que estão aqui conosco, também interessados nessa questão. Tenho a certeza de que com esse trabalho começado agora, nós vamos criar uma consciência muito forte, em cima desse termo moradia – eu falo moradia, pois vamos ampliar para tudo: a qualidade de vida, o lugar de loteamento, ocupação urbana, as desapropriações, quem sabe o TDA urbano. Nós jogarmos as pessoas para invadirem áreas que não têm a menor qualidade de vida, e as pessoas são obrigadas a invadir os baixios, as beiradas dos córregos, os mananciais, porque não tem outra solução para elas.

Eu gostaria de agradecer a todos, especialmente aos membros da Comissão de Assuntos Sociais que acolheu, no primeiro momento, esse pedido para esta audiência pública. E vamos continuar esse processo, talvez não seja agora, este ano, mas trazendo

também o testemunho de pessoas, como fiz, no caso da moradia. Porque o pessoal só entende quando tem muita mídia, só entenderam, aqui, quando eu trouxe três jogadores no dia da aprovação da Emenda Moradia, o Ronaldinho Gaúcho, o Athirson, o Júnior Baiano que prestaram o seu testemunho, dizendo: o primeiro dinheiro que eu ganhar, eu quero dar para a minha mãe comprar uma casa digna.

Então, essas ações é que devemos fazer daqui para a frente. Eu acho a mídia vai nos ajudar nesse processo de conscientização. Nesses dias, a Folha de S. Paulo fez um trabalho maravilhoso, em relação ao problema da moradia. O complexo Globo tem dado um apoio muito forte também a essa área, mostrando os problemas graves, especialmente, no caso da segurança. Então, nós estamos muito felizes com essa realização. Estamos começando do mínimo, mas se nos juntarmos nessa direção, em breve vamos conseguir muita coisa.

O Deputado Sérgio Guerra, de Pernambuco, numa das áreas, especialmente, de Recife, que está numa área das mais sofridas, em questão de moradia popular, pode ser um denunciador forte, porque na Lei de Diretrizes Orçamentárias está prevista a construção de 12 mil moradias no Brasil, agora, para o Ano 2001. Quer dizer, não podemos nos conformar com esse número que está escrito, desautorizando, inclusive, o nosso brilhante pronunciamento do Senador que Relatou o PPA.

De minha parte, agradeço a presença de todos, colocando-me sempre à disposição de cada um, especialmente o companheiro Esperidião Amin, o nosso Governador que na última hora não pode estar presente, e que também é um apaixonado para descobrirmos quais são os mecanismos que podemos fazer, ou de leis, ou de Constituição, ou de motivação - para que todos os níveis de governo - federal, estadual e municipal - criem esse Fundo, e que distribua depois esse Fundo em função das necessidades locais e das carências que existem pelo país todo.

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradeço ao Senador Mauro Miranda e concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Srª. Presidente, Senadora Heloísa Helena, Senador Mauro Miranda e Srs. Conferencistas, quero cumprimentar a iniciativa de ambas as Comissões e do Senador Mauro Miranda.

Gostaria apenas de fazer ao representante da Caixa Econômica Federal e do Governo uma questão relativa ao anseio de pessoa que aqui veio à Comissão de Moradia, dizendo da sua dificuldade para, como mutuário, se cadastrar, concorrer ao financiamento, por mais modesto que seja, porque, segundo o que ele observa, na Caixa Econômica Federal, para uma pessoa de baixa renda conseguir a sua inscrição num financiamento, as exigências são de tal ordem a dificultar sobremodo.

Então, faço isso em nome do Sr. Ibsen Ferreira que expressa a dificuldade de uma pessoa que tem essas limitações.

Depois, gostaria de perguntar: tendo o Governo alterado o recurso, cuja fonte era 175, a desvinculação de receita da União, para fonte 100, na medida em que a fonte 175 trata dos recursos oriundos da emenda constitucional que estabeleceu a desvinculação de 20% das receitas da União, e tendo o Programa Morar Melhor sido um dos objetos de corte, como os Conferencistas aqui mencionaram que o Brasil tem um déficit da ordem de 5 milhões de moradias e o Programa Morar Melhor tem como meta, para 2001, construir 12.700 moradias, de que maneira vai o Governo, efetivamente, diminuir esse déficit?

A SRA.. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Antes de conceder a palavra, gostaria de saber se algum outro Senador também gostaria de falar, porque poderíamos fazer um bloco de perguntas antes de passarmos a palavra aos outros conferencistas.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Nobre Senadora Heloisa Helena, que preside os trabalhos desta Casa, Srs. Conferencistas, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, de fato, a questão habitacional no país mexe com todos nós, preocupa todos nós. Efetivamente, é frustrante constatarmos a impotência dos recursos públicos vinculados no Orçamento para mitigar, pelo menos mitigar, o problema da habitação no País. Problema que se agrava de maneira assustadora, não só pelo fato da inexistência da possibilidade de ver o cidadão brasileiro realizar o sonho da casa própria, mas todas as questões que envolvem o teto, a casa, que é a questão do abastecimento, a questão da urbanização da área relacionada com a moradia, ruas, atendimento de esgotamento sanitário, água tratada, depois, os serviços públicos.

Estamos vendo esse problema se multiplicar de forma assombrosa no campo também. Aliás, o campo, o meio rural que não tem nem os programas, a maioria dos programas que temos, embora ineficazes, insuficientes para atender a demanda da mora-

dia, principalmente nas cidades, nós, no campo, não temos a maioria desses programas. Não temos programa habitacional, programa de saúde, programa educacional, que se agravam de forma assustadora com os inúmeros assentamentos rurais que estão sendo feitos, sem a preocupação de questionar com o prefeito do município onde está sendo assentado se o orçamento da prefeitura suporta esse acréscimo brutal de imigrantes, de inúmeras famílias, via de regra, de rotos e famintos, sem a menor qualificação profissional, que vêm ainda imaginando que nesse assentamento vão encontrar a forma de sustento próprio e da sua família.

Entendo, Senador Mauro Miranda, que pode ter sido um avanço, pode ter sido uma conquista conseguirmos colocar isso como um direito do cidadão na Carta Magna do País. Mas temos que fazer um esforço muito maior para que não seja só uma letra morta, para que não seja um sonho frustado, para que não seja um desejo irrealizado. E não é só daquele que não tem, não, porque fere a dignidade humana daqueles que têm e vêem impotentes outros que não têm, viver nessa forma abjeta, triste. Confesso que não conheço os recursos, não conheço o meio, mas mexe com todos nós, aguça não só a nossa curiosidade, mas os nossos desejos de buscar alternativas e soluções, estabelecer como prioridade, de agora para frente, os investimentos que visem exclusivamente o desenvolvimento econômico do País, mas, precipua e concomitantemente, o atendimento às questões sociais.

Não é por outra razão que estamos assistindo à brutalização da sociedade. O cidadão acuado, sem alternativas, sem meios, está agindo como verdadeiro animal. A violência tem experimentado uma escalada nunca vista neste País. E o pior é que não é só com o cidadão adulto, não. Os casos se repetem na Febem, com a juventude do Brasil, que é a esperança do nosso futuro, razão por que nós temos que nos movimentar mais rapidamente, procurando viabilizar os projetos e os planos que nós temos, e que são muitos, para que possam efetivamente mudar a realidade deste País, buscando solução para esses problemas que tanto afligem a sociedade brasileira.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, peço desculpas por não ter chegado a tempo para o início da reunião. Uma reunião da qual eu não podia fugir me obrigou a participar e aqui chegar atrasado. Eu vinha com uma angústia muito grande no sentido de assistir a esta reunião desde o seu início, principalmente quando vi aqui a perspectiva de algumas experiências e de um modo especial um projeto sobre o qual eu já ouvi falar, que é o Projeto Moradia, do PT.

Acho, meu prezado Senador Mauro Miranda, que V. Exª tem um mérito muito grande. E o mérito não foi apenas de concretizar, de aprovar um projeto, uma emenda constitucional. Isso V. Exª conseguiu, e por unanimidade, o que não é fácil. Todos os Senadores estavam presentes e todos os Senadores votaram favoravelmente. É claro o prestígio de V. Exª, mas também são claros o significado e a importância da emenda que estava sendo aprovada.

Meu querido Senador Mauro Miranda, se formos verificar, veremos que ainda é preciso mudar muita lei no Brasil; ainda é preciso alterar muito a Constituição. Podemos ficar um ano com o Congresso fechado, só fiscalizando as realizações de obras, só cumprindo aquilo que já pode ser feito e que a legislação já permite. Mas, lamentavelmente, as obras e os projetos são votados e aprovados – projetos excepcionais como este de V. Exª –, mas, como foi dito aqui, há uma diferença muito grande entre a aprovação e a transformação em realidade.

A Constituinte saltava com festas revolucionárias. O Brasil entrava num regime socialista de saúde quando a Constituição disse: "A saúde é um direito de todos e obrigação da sociedade."

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – E do Estado.

O SR. PEDRO SIMON – Obrigação do Estado. E está aí o serviço da saúde, tão ruim ou até pior do que era naquela oportunidade. E isso vale para a educação quando se determina a sua obrigatoriedade e quando se chega ao clímax de, muitas vezes, determinar cadeia para o pai que não assiste os filhos na escola, na idade escolar. Então, repito, há uma diferença grande entre querer e poder fazer, e no Brasil essa diferença se caracteriza pela vontade política. Nós não fazemos porque nós não queremos. Nós não temos disposição. Não há, por parte da elite política, não há, por parte daqueles que realmente têm o comando dos destinos deste País, a preocupação com os verdadeiros problemas sociais deste País.

Eu diria que este é um País de mentirinha, de conto de carochinha – faz de conta aqui, faz de conta ali e nós vamos levando. Mas, na verdade, na verdade, há uma despreocupação total, absoluta, grosseira, com o que é mais sério, com o que é responsável, com o que é mais necessário.

Eu não tenho nenhuma dúvida, meu querido Mauro Miranda, de que este projeto teria que ser um daqueles da mão do Senhor Fernando Henrique Cardoso ou do Lula ou de quem quer que seja; teria que ser um daqueles projetos básicos, um daqueles cinco sobre os quais se solidificaria a organização da sociedade brasileira: a fome. Esse é o grande problema deste País. E para equacionar o problema da fome temos que investir na produção agrícola, basicamente na produção agrícola nas pequenas propriedades. Assim, nós podemos triplicar, quadruplicar a produção da agricultura no Brasil. Não precisamos de dólar, não precisamos de capital estrangeiro, não precisamos de tecnologia, não precisamos de absolutamente nada. Está aí o Centro-Oeste. Estão aí as maiores reservas de terras agricultáveis do mundo. Estão aí as maiores reservas de água doce do mundo. Está aí a maior perspectiva de produção de alimento no mundo. É só querer. Por exemplo, se o Governo destinasse o dinheiro que ele dispôs para salvar quatro bancos falidos; se ele destinasse US$30 bilhões para a agricultura familiar, nós teríamos triplicado a produção da agricultura familiar e nós estaríamos, hoje, com duas questões equacionadas: a produção de alimento e a questão da fome, que considero prioridades máximas. E quando falo em produção de alimentos, em agricultura familiar, falo também em desemprego. E quando coloco, logo depois, o problema da moradia popular, na forma de mutirão, também estou falando de desemprego. O que fizeram, ao longo desse tempo, com a moradia popular no Brasil é um caso de cadeia!

Primeiro, havia um esquema que funcionava na Caixa Econômica Federal. E tempos atrás, antes da inflação, na época do Dr. Getúlio, inclusive, funcionava muito bem, obrigado. Não tínhamos um regime de miséria, não tínhamos um regime de fome, de desemprego, de inflação. Sob a égide da Caixa Econômica Federal, a moradia funcionava muitíssimo bem, e vários e inúmeros projetos de moradia popular foram realizados, e eram tão tranqüilos e tão fáceis de serem resolvidos, que se comprava a casa, ganhava "100", por exemplo, e era um percentual "x" fixo, sem aumento, porque o seu salário era aquele, a inflação não existia, e conseqüentemente a pessoa ia poder pagar.

Primeiro projeto, segundo projeto, terceiro projeto, e veio a inflação, e estourou a Caixa Econômica. E naqueles projetos o governo não teve a competência de fazer uma adaptação, no sentido de que aqueles que pagavam uma prestação de cinco mil réis, por exemplo, passassem a pagar uma prestação de seis ou de sete mil. E até hoje, até ontem, eles pagaram cinco mil réis, e o projeto morreu.

Tempos depois, criaram outros projetos com a Caixa Econômica, já agora em cima da inflação, e já agora com as empreiteiras. O negócio foi que se criaram, que se construíram tantas casas, tantos prédios, tão mal-acabados e tão desmoralizados, que ruíram e praticamente quebraram a Caixa Econômica. E aí criaram o BNH. O projeto era o mais espetacular, com o maior banco de construção de casa popular do mundo, e não era outra coisa senão a Caixa Econômica. E com o BNH e com as empreiteiras, vieram os maiores escândalos, os maiores absurdos que se pode imaginar. Casa pelo valor de "três" foi vendida por "vinte", e que caíam aos pedaços em meio à construção. O maior escândalo de prédios não construídos, não acabados, etc.

Quando assumi o Governo do meu Estado, eram 80 mil que estavam há oito anos parados, na Grande Porto Alegre. Vim falar com o Presidente Sarney, dizendo para ele: "Olha, Presidente, o senhor está lançando um novo projeto, um novo plano de construção de 500 mil moradias populares. O senhor me dê, desse total, 80 mil moradias, 10% do que é necessário, porque elas estão paradas, estão prontas e várias vezes foram refeitas. É um escândalo! A cidade de Porto Alegre não agüenta mais. Por 10% do preço de uma, o senhor me entrega e, seis meses depois, nós inauguramos. O Governo topou, nós topamos. Meu queridos amigos do PT, fizeram uma invasão fantástica, uma verdadeira operação de guerra e, em questão de 48 horas, invadiram 80 mil habitações. Ficaram lá, seis, sete, oito, dez anos, sem acabar, sem pagar, sem desenvolver, sem avançar, sem coisa nenhuma. E até hoje não houve um projeto.

O que penso, nobre Senador, é muito simples: o Governo tem que dar prioridade, primeiro, na minha opinião, para a fome – comida para quem não tem o que comer –, para a agricultura, basicamente a agricultura familiar; em segundo lugar, a casa popular, na forma de mutirão. A Prefeitura entra com o terreno, o Estado entra com a infra-estrutura, a União entra com o dinheiro e as pessoas vão construir as suas próprias casas. Há projetos hoje – V. Exª conhece, V. Exª e o Senador Iris Rezende foram os que iniciaram no Brasil uma verdadeira revolução, construindo casas em forma de mutirão, num dia, em dois dias, construíram não sei quantas mil casas em Goiânia.

Hoje, há um projeto muito mais rápido que é a construção de fábricas de casas populares. Existe, eu

conheço, e várias prefeituras possuem, e nós do Rio Grande já temos vários exemplos onde as casas populares são preparadas, as paredes, o arcabouço, praticamente tudo é preparado numa fábrica de casas populares. De tal maneira que quando sai de lá para levar para construir, na forma de mutirão, a construção é apenas colocar, é adaptar, em questão muito rápida fazer adaptação das peças que foram pré-montadas na fábrica de casas populares.

Não tenho nenhuma dúvida de que esse é outro grande projeto. Não tenho nenhuma dúvida, não me passa pela cabeça que num país como o Brasil não seja o problema número um a fome, o problema número dois as pessoas que estão morando em baixo da ponte; o problema número três o desemprego. E com esses projetos estaríamos atendendo isso.

Quando eu vejo a Caixa Econômica, quando vejo o Governo falar que vai lançar um projeto de 500 mil casas populares junto com as empreiteiras, com o diabo, vejo que é piada, que não é sério, que não é para valer. Na verdade, um projeto dessa natureza que fosse para valer ia ser o mínimo necessário que se pode fazer. E hoje se pode fazer da forma com que falo uma casa popular a preço insignificante. É só querer. É ter vontade política. É reconhecer nas prioridades básicas quais são as mais importantes.

Vim para esta reunião, correndo, atrasado, esperando encontrar o Lula, o Ciro Gomes, uma série de pessoas, achando que aqui era o fórum que iria se iniciar. Não sei, não compareci, peço desculpas, mas deve ter havido grandes debates, grandes discussões, e eu pediria à nobre Presidente, acho que seria muito importante se essa reunião de hoje fosse publicada nas diversas manifestações, porque elas serviriam pelo menos de base para analisarmos o que é o que podemos fazer.

Não tenho nem coragem de falar. Porque se eu fosse falar eu diria: está na hora de lançarmos um grande projeto neste País. Um grande projeto social já se sabe que é para fracassar. Não tem chance nenhuma, porque lamentavelmente no Brasil todos os projetos sociais têm fracassado. Esse era um projeto que a primeira Dama e o Comunidade Solidária poderiam tomar como pro, .o número dois. Um é a alimentação, a cesta básica; dois poderia ser esse da casa popular. Esse poderia, porque nesse ela poderia atender o local, verificar as prefeituras e os Estados que faziam a coordenação, dar o dinheiro, esse era um projeto que podia ser feito pelo Comunidade Solidária. Mas não vejo vontade nem disposição política em fazer um projeto desta natureza.

Admiro muito V. Exª, querido Senador Mauro Miranda, quando diz que vai agarrar este projeto e vai lutar o tempo todo por ele. E isso é importante. A história tem-nos mostrado que projetos tão importantes quanto esse saíram vitoriosos porque encontraram pessoas como V. Exª, com essa disposição. Afinal, na questão da educação foi um Senador, um grande Senador, até ridicularizado de tantos anos que ele levou fazendo isso que lá pelas tantas conseguiu incluir a obrigatoriedade da meta mínima das verbas destinadas a educação na nossa Constituição. A causa de V. Exª está mais adiante, porque, a rigor, politicamente, V. Exª já venceu, juridicamente, V. Exª já venceu; o termo já está na Constituição. A responsabilidade é de nós todos cumpri-la. Encontrar a fórmula, por meio da qual vamos executá-la, é que me parece importante. Por isso, digo, com profunda sinceridade: vamos publicar e debater o que foi feito aqui, e vamos, sem querer apresentar proposta revolucionária, porque ficará resolvido ao Fundo de Erradicação da Miséria, isso é: zero, tentar uma fórmula em que possamos levar adiante uma matéria tão importante quanto essa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – A direção da Comissão de Assuntos Sociais compartilha inteiramente a proposição de V. Exª e fará todos os esforços necessários no sentido de que seja viabilizada.

Passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Srª Presidente, Senadora Heloisa Helena, Senador Mauro Miranda, quero parabenizar V. Exª pela tarefa que decidiu abraçar e tem levado com toda a sua garra, com esperança, acreditando que é possível viabilizar esse projeto. Faço como o Senado Pedro Simon: bastante difícil, mas não é impossível; é uma tarefa hercúlea, difícil, mas é possível fazê-la, desde que conte com o apoio do conjunto dos demais Pares. É preciso que a sociedade como um todo, esta Casa, o Congresso Nacional e os governantes, enfim, todos estejam envolvidos na consecução dessa tarefa fundamental.

Sou do Rio de Janeiro, uma cidade que tem um terço da população residente em favelas. Uma cidade com aproximadamente 6 milhões de habitantes, significa que quase 2 milhões moram em favelas, em sub-habitação, em condições de vida e de habitação precariissimas, onde se vivem sem infra-estrutura nenhuma: água e esgoto praticamente não existem. Há alguns projetos de saneamento em algumas favelas, mas são coisas muito superficiais e pequenas; em re-

lação ao quantitativo que temos, é insignificante. A habitação popular no Brasil, conforme disse o Senador Pedro Simon, o nosso grande banco, o BNH, acabou falindo, e a situação ficou ainda pior.

Na Cidade do Rio de Janeiro, temos, na Zona Oeste, que é uma região muito populosa, uma região bem proletária, muitos conjuntos que foram construídos e, não sei porquê motivo, ficaram paralisados; numa certa etapa da construção, paralisaram-se conjuntos habitacionais enormes. O que aconteceu? A população, o chamado também MST, só que o Movimento dos Sem-Teto, ocupou-os. O cidadão não tem onde morar juntou lá o povo com algumas lideranças populares, comunitárias, e foi ocupar os conjuntos habitacionais imensos; há conjuntos que têm população numerosa. Vinte, trinta mil pessoas moram nesses conjuntos, ocuparam-nos, lutaram e conseguiram o direito de morar quase que na marra, porque não havia outra forma. A própria polícia não tinha condições de colocar para fora trinta mil pessoas. Como vai fazer? Estão lá arrumando, tentando dar um jeito para conseguir melhorar e criar uma infra-estrutura mínima para poder habitá-los. Essa é a dificuldade que temos no nosso País.

Acho que o Senador Mauro Miranda tem uma grande tarefa, mas tem, pelo menos de minha parte e tenho certeza de que da maioria dos nossos companheiros do Senado, a solidariedade, o nosso apoio. Nós, que subscrevemos a sua emenda constitucional, a votamos e ajudamos a aprová-la, somos parte integrante desta luta, porque conhecemos e sabemos a dificuldade da habitação hoje no Brasil.

Quando V. Exª falou o que o Celso Furtado disse em relação à questão ele colocou o tripé: habitação, alimentação e educação. Acho que são importantes. Agora, acho que nesse tripé há uma coisa importante e que vai sustentá-lo: a chamada distribuição de renda. Desenvolvimento, dá emprego para a população para que tenha condição de se alimentar, estudar e ter uma habitação razoável com condição de moradia.

A questão da habitação no Brasil é tão séria que, não só a população de baixa renda, os desposuídos, os excluídos sofrem, mas também a classe média, como no caso do Palace, no Rio de Janeiro, da construtora do Sérgio Nayer e outros. Constróem-se prédios que, daqui a pouco, estão rachados. Existem, por exemplo, alguns Governadores que constróem conjuntos habitacionais com empreiteiros inescrupulosos, que recebem dinheiro do Estado no início do Governo e, ao final dos 4 anos, já estão caindo. Temos visto constantemente as denúncias pela televisão. São casas que, além de serem tão pequenas que, se a pessoa deitar na sala não pode fechar a porta, porque os pés ficam do lado de fora, tão pequenos são os cômodos, são mal construídas. Usa-se material de péssima qualidade, sem o menor respeito para com o cidadão.

É um problema muito sério, portanto, temos uma tarefa muito grande e precisamos ficar juntos nessa construção.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradeço a V. Exª.

Passo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Srª Presidente, se tivesse o Governo, hoje, a determinação de dar à moradia, ao direito à vida a urgência necessária, teríamos menos pessoas como a Geiza, ontem, que, moradora de favela, pegou o ônibus e, infelizmente, uma pessoa de nome Sílvio, salvo engano, porque era o único nome que se sabia a respeito dele, que, no desespero, e já sob efeito de drogas, submeteu tantas pessoas ao risco da morte para conseguir uma pequena soma em dinheiro. Este Sílvio, se fosse um grande jogador, talvez pudesse estar querendo obter algo para dar a sua mãe ou a sua filha ou, eventualmente, uma moradia.

O Presidente Fernando Henrique, ontem, preocupou-se mais com a questão simplesmente da segurança, em externar que não é possível mais isso, dizendo que precisamos encontrar meios de acabar com essa violência, sem se dar conta, entretanto, que, para acabar, de fato, vai ser necessário o ataque ao problema social, ao problema da educação, da alimentação e da moradia.

Quero cumprimentar mais uma vez o esforço das pessoas que, seja em Santa Catarina, seja nos mais diversos lugares deste Brasil, pessoas como o Lula, Hermínia Maracatu, Iara Bernardi e o André Luiz de Sousa, que se dedicaram por tanto tempo a formular um projeto como o que aqui, hoje, foi apresentado.

Concluo com isso, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradeço a V. Exª e solicito a todos os convidados que observem o tempo que responderão às perguntas que foram feitas. A maioria dos Senadores fez importantíssimas considerações, mas não necessariamente questionamentos aos convidados. Passarei, então, a palavra a todos os membros, para que possam res-

ponder questionamentos ou fazer considerações sobre o pronunciamento feito.

Antes de passar a palavra, eu gostaria que tanto o representante da Caixa Econômica Federal, quanto o do Ministério do Desenvolvimento pudessem incluir nas respostas alguns dados que solicitarei agora. Não vou fazer nenhuma consideração sobre o modelo de desenvolvimento econômico e social deste País, decadente, incompetente, insensível, um país que se ajoelha covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, com execução orçamentária pífia, com uma proposta orçamentária que privilegia simplesmente o pagamento de juros do serviço da dívida , nem as considerações sobre as frias estatísticas oficiais que foram apresentadas, que é um instrumento fundamental de diagnóstico, mas sabemos que escondem história de vidas que estão sendo destruídas, experiências pessoais, familiares, de humilhação, de sofrimento, de dor, de constrangimento. Assim, eu gostaria que os dois representantes, tanto da Caixa Econômica, quanto do Ministério falassem a respeito das estimativas que estão sendo trabalhadas pelos dois órgãos. Tanto as estimativas ou déficit, ou a estimativa déficit nas respectivas áreas de atuação e diante desta constatação do déficit; quais as metas estabelecidas pelas duas áreas, quais as metas de população alvo a serem atingidas, e qual o montante projetado pelos órgãos para o cumprimento dessas metas de planejamento? Independente da discussão orçamentária, do PPA, como é que foi feito o planejamento dos dois setores, em relação à população alvo, às metas e o montante para estabelecer o desenvolvimento delas. Para a Caixa Econômica Federal, quais as alternativas para renegociação com os mutuários inadimplentes? Porque, além dessa situação gravíssima das pessoas, que não chegaram a se caracterizar como mutuários, tem acontecido fatos abomináveis com muitos mutuários, como, por exemplo, alarmante saldo devedor, contratos para pagar um determinado montante, à luz de sua renda, e que hoje pagam cem vezes mais. Em Alagoas, especialmente, três crianças foram arrancadas de suas camas e jogados nas ruas pela Polícia Federal, por um oficial de justiça e representantes da Caixa Econômica Federal. Isso aconteceu em conjuntos populares paupérrimos. Esse é um caso que se reproduz no Brasil todo.

Gostaria que V. Sªs. tecessem algumas considerações finais sobre a base e o diagnóstico e o planejamento específico dessas duas áreas.

Portanto, concedo a palavra ao Sr. Irínio Ceciliano, representando o Ministro Ovídio de Angeles.

O SR. IRÍNIO CECILIANO BEZERRA – Hoje em dia temos várias fontes de recursos utilizadas para os programas habitacionais e que hoje estão desarticuladas.

Os Estados aplicam recursos originários do ICMS independente, como nos casos de São Paulo, Santa Catarina. Temos recursos do Orçamento Geral da União e do PPA. Da utilização desses recursos resultam casas que são transferidas, praticamente, a título gratuito para a população. Por outro lado, a grande fonte de recursos, que temos hoje para solucionar o problema de habitação popular, é o FGTS. Só que são recursos onerosos.

A nossa expectativa em torno da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano é que a curto prazo possamos fazer, realmente a união desses recursos e poder potencializar a utilização dos recursos do orçamento da União. Porque se começamos a construir casas completamente com transferência de recursos da União, produziremos um número muito pequeno de casas. Mas se conjugarmos esses esforços, usando os recursos também do FGTS – que são onerosos – e mais o dos Estados e Municípios, poderíamos potencializar o programa habitacional em três ou quatro vezes do mesmo número de unidades, que poderíamos produzir com o recurso da União.

Na realidade, pensamos em chegar a uma meta de aproximadamente 500 mil unidades média por ano, habitação de baixa renda, nível de até três salários mínimos. Que é exatamente o grande problema, onde se concentra basicamente, cerca de 65%, 70% do déficit habitacional, de 4 milhões de habitações urbano.

Esperamos levar à frente este projeto de conjugar esses esforços e realmente potencializar e atingir essa meta física anual de 500 mil unidades para realmente ter condições de combater o déficit habitacional.

Para isso, estimamos um custo unitário médio de R$10 mil por unidade. Estamos prevendo que a produção dessas casas ocorra por diversos processos de produção, tanto o mutirão, administração de grupos ou empreitada, quer dizer, o próprio grupo que vai compor esses projetos vão escolher o processo de produção que eles pretendem impor ao seu projeto, quer dizer, damos liberdade para que os grupos imponham.

Agora, a necessidade de recursos para atingir essa meta média anual de 500 mil unidades seria em torno de R$5 bilhões, numa estimativa de R$10 mil por ano, sendo que a grande maioria teríamos que

buscar junto ao FGTS algo em torno de R$3 bilhões e mais ou menos R$1 bilhão junto ao Orçamento Geral da União e o resto junto a Estados e Prefeituras que poderiam participar não só com recursos financeiros, mas também com doação de terrenos, realização de infra-estrutura.

Estamos acreditando atualmente que essa forma de conjugação de esforços é a melhor forma de resolver o problema de déficit habitacional a longo prazo. Começaríamos o mais rápido possível, já que estamos preparando isso, legitimando esses projetos já há algum tempo, discutindo com setores da sociedade para podermos implantá-lo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Concedo a palavra ao Sr. Renato Nardone, Superintendente Nacional de Habitação, representando o Presidente da Caixa Econômica Federal.

O SR. RENATO NARDONE – Antes de entrar nas considerações finais, gostaria de responder ao questionamento do Senador Eduardo Suplicy no que diz respeito a acesso de financiamento imobiliário para o seguimento de baixa renda na Caixa Econômica Federal.

Se pegarmos o volume e aplicação que a Caixa implementou só nos últimos cinco meses, de janeiro a maio, verificaremos que a Caixa aplicou em torno do financiamento da produção de 117 mil unidades habitacionais, desembolso de R$2 bilhões, num financiamento médio R$14 mil. Para o seguimento de baixa renda, como foi colocado no início da minha exposição, a linha de financiamento que maior aderência teria para o seguimento seria o financiamento para aquisição de material de construção. Nessa linha, nos três últimos anos, a Caixa financiou cerca de 200 mil financiamentos destinados a produção de unidades habitacionais através do programa de material de construção e financiamento médio de R$4 mil.

Esse tipo de financiamento, exatamente em função dos aspectos levantados em relação aos problemas enfrentados no país no que diz respeito à regularização fundiária, a problema de acesso ao lote urbanizado, esse financiamento não exige hipoteca, é o mais simplificado possível, é quase que um crédito direto ao adquirente, aceita-se fiança de terceiros, sendo um financiamento de fácil acesso.

Diante do próprio contexto de renda informal no País, o que a Caixa fez? Hoje, tem-se condição de buscar renda através de assalariado e desenvolveu-se uma ficha de caracterização de renda, na qual toda a renda informal é considerada, gerando capacidade de pagamento. Agora, determinado tipo de financiamento, de acordo com a renda que se define para cada mutuário, realmente não teria condições de dar acesso para determinado tipo de moradia. Por exemplo, os que ganham um salário mínimo, considerando todo subsídio que o FGTS hoje concede, teriam acesso ao valor para se adquirir um imóvel ou material de construção em torno de R$4.200,00, sendo que esse adquirente pagaria uma prestação de R$34,00, ou seja, mais ou menos 23% de sua renda, e estaria assumindo uma dívida de R$2.300,00. O FGTS está entrando com um subsídio de R$2.000,00.

Mesmo com todas essas condições, a grande dificuldade de acesso diz respeito a essas questões. Um financiamento isolado algumas vezes se inviabiliza por conta de uma situação localizada, ou seja, determinado financiamento atenderia ao anseio daquele adquirente, mas a renda dele não comporta.

As soluções para esse segmento, em que a Caixa tem atuado em maior escala, é a parceria com o Poder Público, que doaria a infra-estrutura, o terreno e financiaria, de forma associativa, a aquisição de material de construção. Esse seria o aspecto que diz respeito a acesso a financiamentos. Ressalto que, nos últimos três anos, a Caixa tem respondido por mais de 85% de todo o financiamento concedido no Brasil, considerando todos os agentes privados que hoje teriam condições de estar gerando financiamento no País.

Os recursos são onerosos, porque recursos do FGTS, na minha avaliação, são inadequados para quem ganha um, dois ou três salários mínimos, pois são recursos que devem ter retorno mínimo de 3%, há incidência de correção monetária, que devem ser repassados aos titulares de conta de poupança. É difícil encontrar opções que atendam, em larga escala, o segmento onde se concentra o déficit habitacional. A Caixa, dentro das disposições e do orçamento de que dispõe, vem atuando e tentando buscar exatamente focos da Caixa e financiamento individual para o adquirente. Não se financia mais produção de empreendimentos. O empresário da construção civil não tem financiamento. O financiamento é feito diretamente ao adquirente final. O foco é o adquirente final, dentro de uma série de opções de produtos para se viabilizar o acesso ao financiamento habitacional. O próprio lote urbanizado está inserido nesse contexto.

Quanto aos recursos para combater o déficit habitacional, o orçamento da Caixa para este exercício é em torno de R$6 bilhões, que estão compartilhados da seguinte forma: algo em torno de R$500 milhões é

para a produção de unidades residenciais a serem arrendadas, destinadas a quem ganha até 6 salários mínimos; R$2,5 bilhões provêm do FGTS, e o foco é também para quem ganha até 12 salários mínimos; e R$3 bilhões são recursos da própria Caixa, para atuar num segmento que, além de perpassar o mesmo público alvo do FGTS, vai além desse público alvo.

Portanto, temos R$6 bilhões e, desse montante, a Caixa aplicou R$2 bilhões. Esses R$2 bilhões, em 5 meses, permitiram a produção de 117 mil unidades habitacionais. Se analisarmos a situação a partir de 1996, em 1996 o nível de financiamento foi muito pequeno. A partir de 1997, considerando-se todas as fontes de recursos disponíveis, incluindo FGTS e recursos de Orçamento da União, além de recursos próprios, a Caixa financiou cerca de um milhão, duzentos e oitenta e seis mil unidades, com investimento de R$16,2 bilhões nesse período de 1996 até maio de 2000.

Em relação à renegociação de mutuário inadimplente, temos diversas situações. A Caixa tem quase 2 milhões de mutuários, dos quais 800 mil contam com a proteção do FGTS. São contratos mais antigos, pelos quais o mutuário paga uma prestação muito baixa, que corresponde a uma parcela muito pequena dos juros do contrato. São prestações que foram achatadas ao longo do tempo, por planos de política econômica e renegociações institucionais. Tomando-se o valor nominal de 100, ao longo de 15 anos, o valor dessas prestações representam hoje menos de 20% do valor nominal. Então, elas perderam toda a capacidade de amortização. Eu diria que são segmentos privilegiados da sociedade, que tiveram acesso a financiamento pagando uma parcela muito pequena, sendo que hoje o Tesouro é responsável por um déficit desse fundo superior a R$60 bilhões, dos quais R$30 bilhões já estão caracterizados e R$28 bilhões estão descaracterizados.

A situação de outro segmento de mutuários que não contam com a proteção desse fundo é de saldos devedores muito superiores ao valor do imóvel. Essa situação decorre do efeito de redução da prestação dos contratos antigos, associado a uma série de outras situações, tais como: conjuntura de política monetária restritiva, que implicou juros altos e elevação dos saldos devedores. Esses mutuários realmente, além de não estarem pagando prestações condizentes com a capacidade de endividamento, têm uma dívida muito alta, praticamente impagável, se comparada com o valor de avaliação do imóvel.

O inadimplemento é crescente e retrata a própria realidade do País. Na Caixa, o inadimplemento acima de 60 dias de atraso – dois meses – é em torno de 30% e não tem um foco específico. Em alguns conjuntos habitacionais de baixa renda, a equivalência salarial desses contratos é praticamente inviável de ser aplicada, porque os contratos já estão no terceiro, quarto, quinto mutuário. Ou seja, o mutuário original já não está ocupando mais aquele imóvel, e o financiamento vincula-se àquele mutuário original.

Em termos de renegociação, a Caixa, entre todos os agentes financeiros, é a que demanda mais tempo para realizar uma garantia. Demora-se em torno de três, quatro, cinco anos, depois de esgotados todos os canais de renegociação administrativa, para chegar a um processo de retomada do imóvel. Esses recursos são oriundos de caderneta de poupança e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e devem retornar ao próprio sistema.

Em linhas gerais, seriam essas as observações que gostaria de fazer.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, Sr. José Orlando Batistote.

O SR. JOSÉ ORLANDO BATISTOTE – Em nome do Governador Esperidião Amin, de Santa Catarina, e na qualidade de Presidente da Companhia Estadual de Habitação, agradeço o convite que nos foi formulado, tecendo algumas considerações finais.

Pelo que foi falado hoje, uma coisa está claramente desvendada: existe dinheiro para a habitação no Brasil. Ou seja, os recursos do Fundo de Garantia cobririam perfeitamente tudo aquilo que se deseja fazer no campo da habitação, especialmente para a baixa renda no nosso País. Somando esses recursos à contribuição dos Estados, não temos dúvida de que teríamos uma política nacional de habitação sustentada por esses recursos que seriam plenamente viáveis, desde que haja vontade positiva única em termos de País. Precisamos realmente dessa política nacional de habitação. E surge a esperança, por meio do trabalho capitaneado pelo Senador Mauro Miranda – a quem rendo as minhas homenagens – de se atingir esse objetivo.

A nossa explanação anterior tratava justamente da experiência do nosso programa de atendimento à baixa renda. Não se trata de um programa que está sendo praticado somente neste atual Governo de Santa Catarina, mas é um programa de vários anos de atuação e que demonstra claramente o seu resul-

tado positivo, que é a principal essência do Projeto Moradia, ou seja, descentralizar as ações, as políticas de construção – as Prefeituras constróem muito mais barato que nós Cohab ou Estados, por meio dos nossos empreendimentos diretos, às vezes distantes para serem administrados –, e descentralizar o agenciamento dos recursos sempre onerosos.

Se tivermos o Fundo Nacional de Habitação, já havendo o Fundo Estadual de Habitação e Fundos Municipais de Habitação, nota-se, claramente, uma perfeita sintonia e uma descentralização do agenciamento desses recursos, porque, em cada município, existe uma prefeitura, em cada prefeitura, poderá existir um Fundo Municipal, com isso, até a inadimplência se reduz, porque, para um município pequeno, é mais fácil administrar meia dúzia de créditos do que a Cohab, sendo ela o agente financeiro ou mesmo a própria Caixa Econômica, administrar um número expressivo de contratos, cujo mutuário, o titular fica distante da instituição.

Os Fundos Municipais coordenarão sempre esses mutuários mais próximos, o que possibilitará administrar melhor esses créditos, pois muitos mutuários de baixa renda não pagam porque não são cobrados.

Tanto isso é verdade que temos, no Banco do Estado de Santa Catarina, há muitos anos, um programa chamado Pequeno Patrão, dirigido unicamente a empresas de fundo de quintal, com, no máximo, cinco empregados, cuja liquidez é de 99,99%, para não se falar em 100%.

O pequeno paga as suas contas, desde que essa conta seja viável, em conformidade com sua capacidade de pagamento e que seja cobrada no seu devido tempo.

Em Santa Catarina, temos parceria com a Caixa Econômica no atendimento, especialmente, à renda popular, o que chamamos de renda popular média.

Volto a frisar que eu gostaria, Senador, que o Programa Fundo Estadual de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina seja analisado, porque ele contém a essência precisa para que os recursos do Fundo de Garantia, especialmente, somados a recursos estaduais, sejam realmente dirigidos às populações de baixa renda.

Isso é o que diz o Projeto Moradia do Instituto de Cidadania Ouvimos a explanação do projeto em São Paulo e já o analisamos todo. Inclusive, enviaremos as considerações – já fiz a minha explanação de algumas no início dessa audiência. O que temos, a nossa essência está contida no projeto moradia.

O Projeto Nacional de Habitação da Sedu, se modificado em algumas itens, também coincidirá, em muito, com o nosso trabalho e com o projeto do Instituto Cidadania.

Nós de Santa Catarina estamos dispostos, a qualquer momento, a contribuir, no sentido de se constituir efetivamente e decididamente uma política nacional de habitação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Agradeço a V. Sª a participação.

Passo a palavra à Deputada Iara Bernardi, uma das coordenadoras do Projeto Moradia.

A SRA. IARA BERNARDI – Só queríamos agradecer à Senadora o convite para esta exposição de conhecimento amplo.

Apresentaremos o projeto em vários outros Estados, em outros setores, fomos convidadas. Mas o fundamental é que ele é passível de implementação hoje. Se não há possibilidade de um governo estadual assumir o projeto, não queira assumi-lo politicamente, ele pode ser implementado pelo município, com o Orçamento da União.

O acontecimento dessa discussão no Senado vem inclusive dar fundamentação para a emenda que votamos, não é, Senador? Nós transformamos a moradia num direito social. Ela é um direito social, é um direito do cidadão. O projeto apresenta isso. Ele pode ser implementado e adotado como meta para o Brasil hoje para se resolver esse problema tão sério da habitação.

Assim, queríamos agradecer este espaço que nos foi oferecido para participarmos de um debate tão importante nesta Comissão do Senado.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Agradeço à Deputada Iara Bernardi.

Concedo a palavra ao Sr. André Luiz, se quiser fazer considerações finais.

O SR. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA – Agradeço a todos pela oportunidade. Ouvimos aqui hoje que o fundamental é percebermos que, ou nós temos fontes estáveis de recursos para a habitação, ou será impossível resolver o problema. Nós não precisamos só de dinheiro. Precisamos de dinheiro, de um setor de construção civil organizado, de agentes financeiros estruturados, precisamos da sociedade civil mobilizada. Isso só se dá através de uma perspectiva de planejamento a longo prazo.

Vejo hoje e até sou solidário com o esforço brutal que a Caixa Econômica Federal tem realizado no sentido de tentar chegar às mais baixas rendas. A verdade é que quando o recurso é oneroso, quando não existe subsídio, quando a capacidade de pagamento da população está comprometida em razão dos salários achatados, dos baixos salários, é impossível a um agente financeiro com características de banco, respondendo ao Acordo de Basiléia, enquadrado nas regras do Banco Central do Brasil, regras que eu denuncio; ou seja, a Resolução nº 2.682 do Conselho Monetário Nacional traz uma novidade em termos de análise de risco de crédito. Essa análise praticamente a partir de julho deste ano inviabiliza os financiamentos com o FGTS da Caixa Econômica Federal. Seis meses de inadimplência vão obrigar o agente financeiro a provisionar 100% do financiamento concedido. Isso é um absurdo! O Banco Central criou uma regra para cheque especial, para financiamento de curto prazo e acabou assumindo os financiamentos de longo prazo. A partir de julho a 2682 deve estar eliminando o pouco que se tem conseguido. Ou o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional revêem essa regra, ou não vamos conseguir ir além do pouco que temos conseguido até agora.

Nesse sentido, Senador, acho que não conseguirmos conjugar recursos onerosos, que possam alavancar a indústria da construção civil e o financiamento habitacional, com recursos públicos subsidiando e equalizando taxas, isso vai ser muito difícil. Nós vamos continuar sempre elaborando projetos, apresentando estatísticas, mas o problema efetivo das famílias que não têm acesso à moradia vai permanecer.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Agradeço a V. Sª pela exposição.

Concedo a palavra ao Sr. Nabil Boulduki.

O SR. NABIL BOULDUKI – Agradeço a todos por esta oportunidade de apresentarmos o Projeto Moradia ao Senado. Queríamos também dizer que, na verdade, a nossa intenção é fazer desse projeto exatamente um instrumento de luta pela transformação da questão da habitação numa questão tão importante no País, como são hoje consideradas as questões da saúde e da educação. Penso que essa cruzada que o Senador Mauro Miranda está-se propondo é bastante compartilhada por nós que coordenamos esse projeto. Na verdade não consideramos esse projeto não como um projeto do PT, como se referiu o Senador Pedro Simon, mas com um projeto elaborado pelo Instituto da Cidadania, para que todos os partidos, para que todos os governos possam discuti-lo e implementá-lo.

A idéia é transformar esse projeto numa campanha, como foi a campanha contra a fome. Quando essa campanha foi proposta pelo Instituto da Cidadania, pelo Lula, tinha um caráter muito mais amplo do que uma campanha contra a fome e que acabou sendo assumida e coordenada pelo Betinho. A idéia era na verdade um projeto de segurança alimentar que envolvia um conjunto de políticas públicas. A nossa intenção, no caso do Projeto Moradia, é exatamente transformar a moradia numa questão fundamental, a fim de que todos os governos, todos os movimentos organizados possam, de maneira geral, lutar para que a questão da moradia seja uma prioridade nacional. Acho que essa oportunidade é muito importante, mas ela só tem sentido se conseguirmos reproduzi-la em todas as instâncias, nos Estados, nas cidades, para poder fazer uma verdadeira campanha pela moradia no Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos a participação de V. Sª e passamos a palavra à professora Hermínia Maricatu.

A SRA. HERMÍNIA MARICATU – Considero um privilégio ter sido convidada a falar para os senhores. Sabemos o quanto essa questão é relevante para a sociedade brasileira e constatamos aqui a importância com que ela foi tomada. Se não houver um esforço nacional, não vamos resolver esse problema. Acho que é muito bem-vindo qualquer esforço, a sociedade agradece a cada prefeito e governador, mas precisamos de uma regulação nacional. Existem três itens que devem merecer estrutura especial: a estrutura institucional, federal, estadual, municipal, o setor privado, o Judiciário, etc., o financiamento, que tem que ser regulado em nível nacional, porque temos que ampliar o mercado e o acesso à moradia, e, finalmente uma política urbana para salvar as nossas cidades.

Saio muito feliz daqui depois de ouvir governadores, parlamentares de vários partidos, principalmente ver o esforço do Senador Mauro Miranda. Quem sabe, desta vez, vamos iniciar uma cruzada para o enfrentamento do problema da moradia no Brasil. Muito obrigada aos senhores pelo convite.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos à professora e passamos a palavra ao Senador Mauro Miranda, antes do encerramento da reunião.

O SR. MAURO MIRANDA – Quero apenas dizer que a Veja desta semana publicou o seguinte: "Ver para crer. Vem aí um superprograma de financiamen-

to da casa própria. Será anunciado pelo governo até o fim do mês. O objetivo é que não seja considerado mais um pacotão pró-habitação, mas um divisor de águas no setor. Será bem-vindo, é claro, vão descobrir que praticamente ninguém nos trouxe essa notícia a não ser a Veja. Vamos aguardar a verdade vinda pela Veja. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradecemos ao Senador Mauro Miranda que, sem dúvida, tem sido um batalhador nessa discussão. Agradecemos a participação de todos os convidados, dos Deputados e Senadores que possibilitaram que esta reunião acontecesse.

Encerramos a presente reunião, convidando todos os membros da Comissão de Assuntos Sociais para a reunião ordinária desta Comissão na próxima quinta-feira, às 9 horas da manhã.

(Levanta-se a reunião às 14h6min.)

Ata da Décima Nona Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia quinze de junho de 2000, quinta-feira, às 9 horas

Às nove horas, do quinze de junho de dois mil, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores José Alencar, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Ribamar Fiquene, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Ricardo Santos e Emília Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item um: Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000,** que "Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências". **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** pela aprovação, na sua forma original, rejeitando as vinte emendas propostas. **Observação:** ao Projeto foram apresentadas vinte emendas de autoria dos Senadores José Fogaça, Gilvam Borges, Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Luiz Estevão e das Senadoras Heloísa Helena, Marina Silva e Emília Fernandes. O Projeto está tramitando em regime de urgência , nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, I - RISF. Na reunião do dia 07/06/2000, foi concedida vista coletiva (art. 132, § 1º - RISF), pelo prazo de cinco dias, à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Geraldo Althoff. Devolvido com voto em separado, pela Senadora Heloísa Helena, concluindo pela rejeição da matéria. Foram apresentados dezessete requerimentos de destaque, votados em globo, sendo todos aprovados. **Discutiram a matéria** os Senadores Moreira Mendes, Juvêncio da Fonseca, Romero Jucá e a Senadora Emília Fernandes. **Resultado:** em votação o parecer, ressalvados os destaques, este é aprovado, com votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Emília Fernandes e Senador Geraldo Cândido. Em votação o mérito das emendas, todas foram rejeitadas. **Item dois: Emendas apresentadas no Turno Suplementar ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 1999,** que "Dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências". **Autor das Emendas:** Senador Geraldo Althoff. **Autor do Projeto:** Senador Tião Viana. **Relator:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pela aprovação parcial da emenda nº 1, na forma de uma subemenda, pela rejeição das de nºs. 2 e 3 e pela apresentação de três emendas. **Observação:** na reunião dos dias 23/02, 01/03, 15/03 e 22/03/2000 o exame do Projeto foi adiado. Na reunião do dia 29/03/2000, o Projeto foi aprovado, na forma de um Substitutivo. Submetido a Turno Suplementar em 05/04/2000 e recebendo emendas, a matéria retornou para exame do relator. **Resultado:** retirado de pauta. **Item um da Pauta Extra: Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar,** que "Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências". **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** pela aprovação, na sua forma original, rejeitando as emendas apresentadas. **Observação:** ao Projeto foram apresentadas quatro emendas de autoria do Senador Antero Paes de Barros. **Resultado:** concedida vista coletiva (art. 132, § 1º – RISF), pelo prazo de cinco dias, a Senadora Heloísa Helena e aos Senadores Moreira Mendes e Sérgio Machado. Foi apresentado o Requerimento nº 25, de autoria da Senadora Heloísa Helena, para audiência pública, com a finalidade de discutir a greve dos servidores públicos, com a presença do Ministro de

Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor Martus Tavares e de um representante do Comando Nacional Unificado de Greve dos Servidores Públicos Federais. Discutiram o requerimento os Senadores Romero Jucá, Geraldo Althoff e Heloísa Helena, sendo este desmembrado em dois, para a vinda somente do Ministro, deixando a audiência do representante do comando descrito, para outra reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e seis minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sras e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A pauta distribuída contém a análise das seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000; emendas apresentadas no turno suplementar ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 1999. Além disso, consta da pauta da extra o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000, complementar.

Na reunião passada, houve um acordo entre os Senadores desta Comissão no sentido de que o Senador Romero Jucá, o relator, faria apenas uma síntese do seu relatório e do seu voto, porque já haviam manifestado pedidos de vista a Senadora Heloísa Helena e o Senador Geraldo Althoff. A Senadora Heloísa Helena está apresentando voto em separado – que, inclusive, não me lembro se já foi oferecido. Ele está distribuído.

Então, iniciaremos a reunião, passando a palavra à Senadora Heloisa Helena, que fará a apresentação do seu voto em separado.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências, tramita em regime de urgência constitucional, com prazo limite para votação definido para o dia 16 de junho de 2000.

É importante que todos os Senadores estej. conscientes desse fato, até porque, como o proje está em urgência constitucional e, portanto, te como prazo o dia já mencionado, a aceitação emendas – apresentadas no voto separado ou nos r cursos oferecidos às minhas emendas e àquelas autoria das Senadoras Emilia Fernandes e Marir Silva –, não criará efetivamente um tumulto n a tran tação de prazos. Essa, muitas vezes, é a desculp que dão alguns Parlamentares. Realmente, como o mite é o dia 16 de junho, independentemente de qua quer fato, se aceitarmos alguma emenda, voltando Câmara, esta posicionar-se-á apenas em relação emendas aqui acatadas, que, então, já deverão reto nar ainda nesse período.

O pedido de urgência é justificado pelo argu mento de que é preciso homogeneizar a gestão de re cursos humanos nas autarquias especiais denomina das reguladoras, porque – são palavras constante do projeto – as atuais agências foram criadas à med da que há necessidade de regulação do mercado sem que existisse orientação geral sobre a gestão d recursos humanos, o que acarretou tratamentos dife renciados para o tema nas leis específicas que cria ram as referidas autarquias.

Como é do conhecimento de todos, a análise d projeto vem ocorrendo simultaneamente na Comis são de Constituição, Justiça e Cidadania – cujo relato é o Senador Francelino Pereira – e nesta Comissão que tem como relator o Senador Romero Jucá, que apresentou seu parecer favorável, rejeitando integral mente as 20 emendas oferecidas.

Passo a ler o voto. O relatório exposto pelo rela tor da matéria é o indicativo de como se posicionam setores da base parlamentar de sustentação do Exe cutivo Federal no Senado – ou seja, pela aprovação imediata do projeto sem nenhuma emenda, evitando inclusive o seu retorno à Câmara dos Deputados e impondo que o assunto seja aprovado "a toque de cai xa", na tentativa equivocada de resolver um problema já existente. Não permite, assim, refletir a contento sobre os efeitos da normatização de um tema que de manda enfoque mais abrangente.

É importante esclarecer, antes de tudo, que essa urgência no trâmite da matéria constitui, como sempre, um falso argumento. A rejeição das emendas faz-se, portanto, em detrimento da efetiva necessidade de melhorias no projeto para uma maior clareza na normatização da gestão das agências reguladoras.

A linha de raciocínio que informa o projeto em apreço está exposta no plano diretor da reforma do

Estado. Na imprensa oficial, todos tiveram conhecimento dessa questão em 1995. O Poder Executivo estabeleceu uma distinção entre o chamado núcleo estratégico da administração e o segmento das denominadas atividades exclusivas. Essas últimas foram definidas como o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode realizar – serviços esses em que se exerce o poder extroverso do Estado, que é de regulamentar, fiscalizar e fomentar.

Para o Executivo Federal, a motivação das ações do núcleo estratégico – cúpulas dos Poderes, força de segurança e diplomacia – deveria ser a preocupação com a correção e a efetividade das decisões, enquanto, nas atividades exclusivas, a preocupação deveria ser a eficiência. O que importa é atender com qualidade e prestar serviços a baixo custo – palavras do projeto. Para tanto, os advogados dessa suposta administração gerencial passaram a defender uma estrutura flexível e os contratos de gestão para as atividades exclusivas.

Essa proposição é resultado da tal flexibilização de estruturas, com destaque para a substituição do regime estatutário da CLT e para a informalidade de procedimentos licitatórios – que, aliás, confirma o entendimento de que estamos de fato diante de um neopatrimonialismo. Eliminam-se os controles preventivos da garantia da moralidade administrativa nas licitações e/ou descarta-se a estabilidade na contratação de pessoal em prol da potestade para, assim, rescindir contratos de trabalho quando o empregado não corresponder às "expectativas e diretrizes dos governantes de plantão".

O projeto em apreço revela ditames governamentais. Atividades exclusivas não resultam de carreiras exclusivas nem são por estas exercidas – não obstante seus servidores exerçam poder de polícia, ou seja, poder exclusivo de Estado. Como pode alguém exercer poder de polícia sem contar com as garantias necessárias para o desempenho das funções públicas com autonomia e tendo como fim o interesse público? O problema é que os defensores desse tipo de "administração gerencial" não admitem a impossibilidade de eficiência se não houver efetividade. As agências reguladoras são a demonstração cabal da inefetividade do Governo em suas funções de regular e sobretudo de fiscalizar.

Na tentativa de amenizar alguns problemas decorrentes dessa inefetividade do Governo Federal na administração de bens públicos, propus uma série de emendas ao projeto, objetivando a sua melhoria – além, Sr. Presidente, de também incorporar as emendas apresentadas pela Senadora Emilia Fernandes.

Um dos primeiros pontos que consideramos básico relaciona-se aos arts. 26, 28 e 31 da Lei nº 9.472/97, a Lei Geral de Telecomunicações. A emenda oferecida visava impedir a revogação de tais artigos e a supressão de dispositivos que primam pela moralidade na Administração Pública. Esse é o caso do art. 28, que veda ao conselheiro da Anatel ter interesse direto ou indireto em empresa relacionada com telecomunicações. O art. 31 da mesma lei dispõe que o presidente do conselho diretor da Anatel será nomeado pelo Presidente da República entre seus integrantes, vedando a sua recondução. Já o art. 13 da Lei nº 9.478/97, a Lei do Petróleo, se revogado for, estará permitindo que ocupem o cargo de diretor da ANP pessoas que mantenham – ou tenham mantido –, nos 12 meses anteriores à data do início do mandato, vínculos com empresa que explore qualquer das atividades integrantes da indústria de petróleo ou de distribuição – que de fato é uma verdadeira aberração.

Ora, tal qual no sistema financeiro, é imperioso manter clara distinção entre a condução de políticas de defesa dos cidadãos e os interesses particulares dos diretamente responsáveis por referida condução.

Manter o dispositivo da Lei nº 9.478/97 – a Lei do Petróleo – é necessário à preservação da moralidade na gestão pública e zelo à probidade administrativa.

É nesse sentido que oferecemos redação alternativa ao art. 39, conforme expresso abaixo – e onde V. Exªs podem ler.

Nessa mesma linha, pretendíamos acrescentar dispositivo ao projeto vedando aos conselheiros e aos diretores das agências reguladoras o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível. Esse dispositivo vedaria também aos dirigentes e conselheiros ter interesse direto ou indireto em empresa relacionada com o setor de regulação da agência.

Assim como no sistema financeiro, é imperioso manter clara distinção entre a condução de políticas de defesa dos cidadãos e os interesses particulares dos diretores responsáveis por referida condução, mais uma vez preservando a moralidade na gestão pública e o zelo à probidade administrativa.

Com a intenção de deixar claro os procedimentos e normas em relação aos dirigentes das agências reguladoras, incluímos outra emenda, impedindo de

exercer cargo de dirigente ou conselheiro a pessoa que mantenha ou haja mantido, nos 12 meses anteriores à data de início do mandato, vínculos com empresa que explore qualquer das atividades integrantes dos setores sob regulação da agência, como acionista ou sócio da respectiva empresa controladora, administrador, sócio-gerente ou membro do Conselho Fiscal, empregado, ainda que o respectivo contrato de trabalho esteja suspenso, inclusive da empresa controladora ou de entidade de previdência complementar custeada pelo empregador.

Essa emenda visava impedir também que assumisse cargo de dirigente ou conselheiro na agência a pessoa que exerça ou tenha exercido, nos 12 meses anteriores à data do início do mandato, cargo de direção em entidade sindical ou associação de classe, de âmbito nacional ou regional, representativa de interesses de empresas que explorem qualquer das atividades integrantes dos setores sob regulação da agência. Essas restrições também tinham como objetivo – conforme já disse várias vezes – preservar a moralidade na gestão pública e o zelo à probidade administrativa.

Dois outros aspectos nos parecem centrais em qualquer projeto voltado para a gestão dos recursos humanos nos organismos públicos: o regime dos seus servidores e os seus respectivos quadros de pessoal. É com preocupação centrada nesses aspectos é que apresentamos a emenda ao art. 19, propondo a seguinte redação:

Mediante lei, poderão ser criados quadro de pessoal específico, destinado exclusivamente à absorção dos servidores públicos federais, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e quadro de pessoal em extinção, destinado exclusivamente à absorção dos empregados de empresas públicas federais liqüidadas, ou em processo de liqüidação, que se encontrem exercendo atividades a serem absorvidas pelas agências.

V. Exªs poderão ainda ler os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º, constantes das cópias já distribuídas.

A justificação natural para esse tipo de emenda reside no objetivo de substituir por cargos públicos as expressões referentes a empregos. Parece-nos inconstitucional a nomeação de pessoal por regra que não seja aquela prevista em lei – o Regime Jurídico Único –, tendo em vista a natureza da atividade dos servidores da agência, essencialmente fiscalizadora.

Da mesma forma, as mudanças sugeridas deveriam ser feitas nos arts. 19 e 21, alterando o texto no Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000, que, assim, passariam a ter as novas redações apresentadas.

Como já mencionado, o objetivo dessas emendas era o de substituir as expressões "empregos" por "cargos públicos". Parece-nos inconstitucional a nomeação de pessoal por regra que não seja a prevista no Regime Jurídico Único, tendo em vista a natureza das atividades dos servidores das agências, essencialmente fiscalizadora. Não nos parece minimamente justificável que o Senado da República aprove uma Lei que não contemple aspectos específicos em relação às carreiras a serem criadas. Assim, nossa proposta era a criação, mudando a redação do art. 2º para "exercício exclusivo nas agências reguladoras, observados os quantitativos fixados no Anexo I em relação às carreiras que aí se encontram.

A emenda teria dois parágrafos específicos sobre o quadro de pessoal.

"A estruturação do quadro de pessoal das agências reguladoras, embora seja uma necessidade urgente, não pode ser feito de afogadilho e de maneira superficial. As atividades de regulação e de fiscalização de setores públicos exigem evidentemente um grau de especialização adequado à sua complexidade.

Trata-se de atividades que devem ser, por definição, insuladas no aparelho de Estado, já que os integrantes dessas carreiras exercem parcela do poder de polícia, que deve ser atribuído em caráter de exclusividade."

Já tivemos a oportunidade, por centenas de vezes, de discutir nesta Casa sobre as tarefas, sobre as ações exclusivas do Estado.

Não se trata de formulação de políticas ou de gestão, mas de atividade de polícia administrativa, instituindo restrições aos direitos dos particulares em suas relações com o Estado e com a sociedade, seja por serem prestadores delegados pelo Estado, seja por exercerem atividades econômicas sujeitas à fiscalização estatal em favor da proteção da sociedade.

Assim, há que se diferenciar as atividades eminentemente técnicas e especializadas dessas categorias típicas do núcleo de atividades exclusivas das atividades exercidas pelo núcleo estratégico e suas carreiras, como já tive a oportunidade de discutir no início.

A proposta de criação de carreiras genéricas na área de regulação não atende à necessidade de especialização dessas agências, que atuarão em áreas essencialmente distintas, cujos requisitos de qualificação técnica dos seus quadros técnicos são igual-

mente distintos também. Uma carreira única de regulador não atenderia à necessidade de assegurar a heterogeneidade inerente a cada agência e poderia, por outro lado, esbarrar na inconstitucionalidade de provimentos derivados de cargos públicos, propiciando a mudança de uma agência para outra de servidores ocupantes de cargos absolutamente diferentes.

A criação de carreiras especialistas é uma necessidade no Brasil, tanto quanto as carreiras chamadas generalistas. Elas, no entanto, não se confundem. Enquanto carreiras generalistas, se destinam às atividades de formulação, implementação, avaliação de política e à gestão, em alguns casos especializada, do aparelho do Estado, operando a nível estratégico e tático, as carreiras especializadas exigem um grau de perícia técnica específica para cada atividade a ser desenvolvida.

A identificação dessas áreas dos serviços, onde elas são necessárias, e o grau de especialização que demanda a criação de uma carreira específica são questões a serem respondidas, que não o foram nem no Projeto, nem no Relatório, nem no parecer do Relator, nem na rejeição de todas as emendas apresentadas.

Essa emenda, sem aumentar despesa e sem alterar a quantidade de cargos a serem criados, portanto, respeitando a iniciativa privativa do Presidente da República, visava apresentar uma proposta mais adequada a esses aspectos do problema, sem o que essas agências reguladoras não cumprirão a contento suas missões.

A constituição do quadro de pessoal dessas agências é de fundamental importância. Uma maneira clara de o Governo demonstrar à sociedade que tais agências não se constituirão em mais um espaço para nomeações políticas. É a definição, observando o disposto no art. 19, de que as agências reguladoras, referidas no art. 25, ficarão autorizadas a iniciar processo de concurso público para provimento de cargos públicos de seu quadro de pessoal efetivo, devendo compor integralmente seu quadro de pessoal, conforme a lei, até 180 dias, a partir de sua publicação.

A emenda apresentada visava implementar a execução da lei, regulamentando a composição integral do quadro de pessoal de cada uma das agências. O prazo de 180 dias seria, a nosso ver, suficiente para que os respectivos quadros já estivessem integralmente compostos.

Alguns Senadores têm reiteradamente manifestado a necessidade de ampliar o debate nacional, dando oportunidade para que os mais diversos segmentos possam se manifestar a respeito do assunto. Entendemos que isso não foi feito e que qualquer regulamentação demanda, sem dúvida, de um pacto mais amplo, não apenas com os setores diretamente envolvidos e interessados, sob pena de essa Lei ser mais uma daquelas que vêm para serem desrespeitadas, ou para, de alguma forma, macular o trabalho legislativo.

Nesses termos, diante da concepção de administração "gerencial", especialmente a implantação de uma estrutura "flexível" e dos "contratos de gestão" para as atividades exclusivas, o que sem dúvida é uma aberração, e da desconsideração das inúmeras propostas formuladas nas emendas oferecidas, votamos pela rejeição da matéria, a não ser, evidentemente, que o Sr. Relator, que não chegou até o momento, possa incorporar as emendas que foram apresentadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos à Senadora Heloisa Helena, lembrando dois aspectos importantes: primeiro, o projeto está em regime de urgência constitucional, que vence amanhã. Esta reunião foi marcada pelo Plenário da Comissão da última reunião. Foi o Plenário que decidiu marcar essa reunião para as 9h de 5ª feira; segundo, a reunião foi marcada para as 9h, e evidentemente nós estamos aqui até com um problema, porque, daqui a pouco, temos que ir para o Congresso, que está em sessão, pois teremos que encerrar a sessão quando começar a Ordem do Dia lá.

Então, estamos num dilema, porque temos que votar esta matéria hoje, senão ela vai direto a Plenário. Evidentemente, só votaremos aqui com quorum. O Relator teria que usar da palavra agora, que é o Senador Romero Jucá, e ele não está presente. Ele me telefonou, dizendo que está numa audiência e está vindo para cá.

No entanto, quero repetir que a reunião está marcada, desde a semana passada, para as 9h do dia de hoje, e agora são 10h12min.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, não há como suspender a discussão desta matéria e passar para o segundo item da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há vários Senadores aqui, Senador Moreira Mendes, que per-

maneceram no Senado esta madrugada até as 2h30min e já estão aqui, inclusive eu.

Então, acho que é um desrespeito para com esses Senadores não cumprirmos o horário, principalmente porque se eu suspender a discussão dessa matéria agora, e o Congresso começar a votação, sou obrigado a suspender a sessão.

Vamos continuar discutindo a matéria. Quando terminar a discussão, vou colocar em votação. Se não houver quorum, evidentemente ficaremos com um impasse.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, não seria regimentalmente possível suspender a sessão e, depois da Ordem do Dia do Congresso Nacional, retornarmos à mesma?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Poder, pode, mas não estou com muita vontade de fazer isso não. Aliás, não estou com a mínima vontade de fazer isso, porque essa reunião foi marcada para as 9h, e é evidente que as pessoas que estão aqui devem ser respeitadas. Elas vieram a uma reunião marcada para as 9h.

Definitivamente, não marcarei reunião para depois da Ordem do Dia. Se nós não votarmos agora, não votaremos mais, a não ser que o Plenário decida que eu deva marcar, mas a minha decisão é a de não marcar.

A matéria está em discussão.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já tivemos, além do Relatório apresentado pelo Relator, agora, nesta oportunidade, pelo voto em separado da Senadora Heloisa Helena, noção clara do que estamos analisando: o atropelo do Governo diante de um assunto de fundamental importância.

Os argumentos que justificaram o pedido de urgência constitucional fizeram parecer, mais uma vez, que o Governo prefere anular a transparência e a discussão ampla de um assunto tão importante. Surgiram as agências reguladores e, agora, o Governo busca dispor sobre a gestão dos recursos humanos. E, de certa forma, prejudica não apenas a discussão, mas que a sociedade brasileira veja que tipo de pessoas, que tipo de técnicos, que tipo de profissionais queremos que as agências reguladores tenham.

As emendas apresentadas pela Senadora Heloísa Helena chamam a atenção para os critérios a serem preenchidos pelas pessoas que vão ocupar cargos nas agências. É preciso que elas não estejam vinculadas a qualquer entidade, a qualquer instituição privada e que não sejam da área sindical. S. Exª viu a questão de uma forma muito abrangente, muito correta.

Quando analisamos o projeto, também tivemos algumas preocupações. Por isso, apresentamos algumas emendas que constam do material que V. Exªs têm. As Emendas nºs 17 a 20 são de nossa autoria. Quero, desde logo, Sr. Presidente, alertar que temos alguns pedidos de destaque para a votação, tendo em vista que o Relator ignorou todas as vinte emendas. Não é possível que nenhuma fosse importante ou necessária. Não acredito nisso. Creio que S. Exª o fez simplesmente para "agilizar" o andamento do projeto, desqualificando as contribuições que os Srs. Senadores apresentaram.

Sr. Presidente, tentando abreviar minha participação na discussão, quero adiantar o que pretendo com as emendas. Depois, se for necessário, acrescentarei algo no momento da votação.

A Emenda nº 17, por exemplo, é de minha autoria e está na linha do que a Senadora apresentou. Estamos alterando a redação do art. 1º, no qual queremos substituir as expressões "empregos públicos" e "empregados" por "cargos públicos" e "servidores", respectivamente. Entendemos que as agências reguladoras exercem atividades .exclusivas de Estado. Elas vão fiscalizar, vão policiar atividades dos diferentes setores. Conforme definição constante do próprio plano diretor da reforma do Estado, que é o documento básico da reforma administrativa do atual Governo, prestam serviços que só o Estado pode realizar. Temos então que inserir os servidores das agências reguladoras dentro da visão que a própria reforma administrativa estabeleceu. Não é possível que o regime dos servidores seja o da CLT. Eles são servidores, eles vão policiar. É o básico da doutrina, da filosofia que estabelece o desempenho das agências reguladores. Se uma categoria é definida como responsável pelo exercício de uma atividade exclusivamente de Estado, isso logicamente traduz-se na necessidade de que tenha garantias especiais para exercer esse tipo de atividade, não podendo ser submetida a um regime que não inclui a característica, inclusive, da

estabilidade de um ente que vai policiar setores ligados à energia, ao petróleo e à comunicação.

O art. 247 da Constituição estabelece que não basta ao servidor ser estável, este deve ter garantias especiais contra a possibilidade de perda de cargo ou qualquer outro tipo de cerceamento de suas atribuições. Queremos, a partir deste momento, a atenção das Sras. e dos Srs. Senadores para a Emenda de nº 17.

A Emenda nº 18 acrescenta ao art. 28 os §§ 4º e 5º. A tabela de pessoal efetivo, constante do Anexo I. Os limites de remuneração serão adotados como referência para a classificação dos cargos e dos vencimentos de servidores do quadro de pessoal específico das agências, considerando-se para fins de enquadramento o tempo de serviço público, a formação acadêmica e profissional dos servidores.

O que estamos fazendo? Visando estabelecer a isonomia de tratamento entre os servidores federais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Entendemos que o projeto não prevê a isonomia de tratamento de servidores, daqueles que irão compor o quadro de pessoal efetivo. Sem dúvida é um tratamento injusto entre os servidores federais. Vão desempenhar atividades e funções semelhantes, principalmente se considerarmos os primeiros, aqueles que são veteranos da Vigilância Sanitária e da Fundação Nacional de Saúde. Sabemos que estes são os agentes da área de vigilância sanitária. O mínimo que estamos tentando mostrar aos senhores é a importância e a necessidade de aperfeiçoarmos o projeto. Não podemos ficar com um limite de exigência cuja necessidade é profundamente questionada.

Depois, temos a Emenda nº 19. Esta precisa de uma atenção especial de V. Exªs. Entendemos que as agências reguladoras foram criadas e que, agora, estamos dispondo sobre seu quadro de pessoal. No entanto, estamos tratando de uma forma profundamente injusta pessoas que foram penalizadas terrivelmente pela burocracia, pela falta de política e de visão dos Governos. Refiro-me às pessoas que foram exoneradas no Governo de Fernando Collor e anistiadas no Governo do Presidente Itamar Franco. Temos todo um processo para o qual pedimos a atenção de V. Exªs. Há cerca de dez anos foram exonerados servidores qualificados, com vários anos de treinamento. Houve, inclusive, investimentos do Brasil nessas pessoas, treinamento no exterior custeado pelo Estado. Exerciam atividades em órgãos e entidades como, por exemplo, o Departamento Nacional de Telecomunicações e o Conselho Nacional do Petróleo. Temos que garantir que essa lei, no mínimo, resgate a justiça, a correção e a honestidade para pessoas que eram qualificadas, tiveram seus processos analisados e foram anistiadas. Que anistia existe neste País? Esta funciona para o Governo, para os presidentes, mas não para servidores públicos. Todos foram colocados em uma vala comum. O Governo baixou decretos tornando sem efeito as anistias concedidas. Todos os processos ficaram sob a alegação de irregularidades. Isso não existe em país algum e não existiu quando se analisou o pedido de anistia de políticos etc. O correto seria analisar processo por processo. Os julgados legais deveriam trazer, imediatamente, os servidor ao seu trabalho. O que aconteceu? O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso baixou dois decretos fazendo com que todos fossem nivelados por baixo e, mesmo anistiados – uma comissão já havia investigado seus processos -, não fossem reconduzidos, o que ocorre até hoje. Faz dez anos, e as pessoas continuam desempregadas, passando por muitas dificuldades. São profissionais habilitados, capacitados.

No mínimo, quando estamos formando essas agências reguladoras e definindo quem vai nelas trabalhar, é preciso termos a dignidade de lembrar das pessoas que foram demitidas por um Presidente cujo conceito já conhecemos. Depois, o ex-Presidente Itamar Franco chamou essas pessoas e constituiu comissões que analisaram cada processo. Ninguém foi apadrinhado. Os que estivessem irregulares não deveriam voltar. No entanto, é injusto que aqueles cujos processos foram aprovados, depois de analisados corretamente, não tenham retornado ao serviço publico até hoje.

Qual é o nosso objetivo? É o de que as emendas garantam que as pessoas retornem ao serviço público e sejam aproveitadas em órgãos similares àqueles em que trabalhavam, exercendo as mesmas atividades de antes.

Quero lembrar que fizemos um projeto no sentido de tornar sem efeito os decretos baixados pelo Senhor Presidente da República. A Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê a possibilidade de revisão, pela própria administração, dos atos administrativos praticados, embora somente o Legislativo – jamais o Executivo – possa eventualmente rever a anistia deferida. Essa é a posição do Supremo Tribunal Federal.

Como um decreto pode ter mais peso do que a lei que instituiu a anistia desses funcionários? Essa é uma arbitrariedade. O Decreto Presidencial nº 1.344, de 23 de dezembro de 1994, ratificou todos os atos

das subcomissões setoriais de anistia. Portanto, é superior a qualquer portaria revogatória ou decreto de reexame posterior. Vejam que um decreto tornou sem efeito o que estava estabelecido e definido.

Queremos que os servidores sejam incluídos no quadro de pessoal. Este é o momento exato para fazermos justiça.

Lembro a V. Exªs que apresentamos um projeto no Senado, que aprovou a revogação desses decretos. O nosso projeto foi aprovado e está na Câmara dos Deputados. Falo do PDC nº 299/96. Vejam que desde 1996 estamos tentando mostrar que isso não pode acontecer. O Presidente da República edita decretos, exorbita no poder de regulamentar, ferindo o princípio constitucional da fiel execução da lei. Sua Excelência tinha de cumprir a lei. As pessoas já tinham sido punidas, foram investigadas e estavam com suas vidas profissionais corretas e, dessa forma, tinham de ser readmitidas. Houve um questionamento por parte do Senhor Presidente Fernando Henrique, exorbitando seu poder constitucional.

Esses projetos estão tramitando na Câmara. O PDC nº 299/96, de minha autoria, foi apensado ao PDC nº 410/2000, de autoria do Deputado Walter Pinheiro, que também está tramitando na Comissão de Trabalho da Câmara. O relatório e o voto do Relator, o Deputado Herculano Anghinetti, são favoráveis.

Nesta Casa e na Câmara dos Deputados, há a consciência de que a nossa interpretação está correta e de que o Brasil precisa fazer justiça a essas pessoas. Agora, vamos atropelar o processo, votando esse projeto justamente na hora em que deveríamos olhar para esses profissionais qualificados e competentes, que entraram no serviço público pela porta da frente, por meio de concurso. Estamos deixando de, nesta discussão, incluir, no mínimo, a garantia de que os anistiados – é lógico que não vamos chamar todos os anistiados que existem no Brasil –, de acordo com a sua especificidade, analise e veja quais aqueles anistiados que estão devidamente amparados para retornar ao serviço público, conforme amparo legal existente. Não há custo. No mínimo se estaria fazendo justiça.

Então, o que queremos dizer? O Senado já se pronunciou. Da mesma forma, a Câmara, por meio da Comissão de Trabalho, já deu parecer favorável – está lá o relatório, com voto favorável, pedindo a revogação do Decreto n.º 3.333, de 2000, e os anteriores, pela inconstitucionalidade, exatamente porque colocam que o Presidente da República, a pretexto de apurar eventuais irregularidades nos processos, baixou decretos determinando a suspensão do programa de readmissão e revisão de todos os processos.

Então, rejulgar o mérito de um processo que já havia sido julgado com amparo legal cria duas instâncias de julgamento. Portanto, realmente esses decretos ferem o princípio constitucional da reserva legal, segundo o qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de uma lei.

Então, nós temos os dados, temos o posicionamento da Consultoria do Senado e temos a proposta de advogados dos mais diferentes órgãos. Eles colocam exatamente que houve uma exorbitância do poder regulamentar, ferindo o princípio constitucional da fiel execução da lei, segundo o qual o regulamento de uma lei deve-se restringir ao seu texto, não sendo permitido acrescentar nem subtrair direitos sob pena de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, aproveitei e me estendi um pouco, e acho que isso foi favorável ao Governo, porque chegou o Relator. Mas o que quero dizer é o seguinte: é neste momento que temos que mostrar, no mínimo, uma certa coerência, se reconhecemos nesta Comissão, se reconhecemos no Senado como um todo e na Câmara – que também agora já se manifesta favoravelmente – que os anistiados são, acima de uma questão de solidariedade, de justiça e de humanidade, uma questão constitucional, essas pessoas estão habilitadas e deveriam ingressar imediatamente no serviço público. Aliás, já deveriam estar há muito tempo no serviço público.

Então, pedimos a atenção do Sr. Relator e dos Srs. Membros da nossa Comissão para essas emendas que apresentamos. Acabemos, de uma vez por todas, com essa prática de abrir mão constantemente das nossas atribuições, das nossas prerrogativas regimentais de poder aperfeiçoar leis, de poder olhar para o Brasil e para o povo brasileiro com olhos diferentes, não apenas do dia, da hora, da exigência do Governo, porque hoje é um Presidente, amanhã será outro. E essas pessoas já passaram pelas mãos de três Presidente, um dos quais totalmente insensível, que simplesmente jogou milhares de funcionários públicos nas ruas, no desemprego, que foi Fernando Collor. Itamar assumiu com a idéia de fazer justiça, analisando caso a caso. E Fernando Henrique Cardoso agora retorna, jogando novamente à desesperança milhares de pessoas

Então, eram as considerações que queria fazer, Sr. Presidente, pedindo atenção para as Emendas nºs 17 a 20, de nossa autoria, elaboradas com muito fun-

damento e com muita seriedade. Buscamos uma fundamentação constitucional e jurídica para analisar o que está aqui, acima inclusive do sentimento que nos move em relação à Justiça, em relação às pessoas que estão aqui incluídas.

Eram as nossas considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agora que o Relator, Senador Romero Jucá, já chegou e nos honra com a sua presença, vou anunciar os pedidos de destaques para as emendas. Gostaria que os Senadores anotassem aí no papel o número das emendas que estão sendo destacadas.

A requerimento da Senadora Emilia Fernandes, as Emendas nºs 17, 18, 19 e 20. A requerimento da Senadora Heloisa Helena, as de nºs 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 16.

A Senadora Heloísa Helena apresenta requerimento de destaque das emendas citadas acima; e a Senadora Emilia Fernandes também apresenta requerimento de destaque para as Emendas de nºs 17, 18, 19 e 20.

Após a discussão, colocaremos em votação os requerimentos de destaque antes de votarmos a matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, fico enternecido com o carinho de V. Exª para comigo, tendo em vista a saudade que gerei pelo meu atraso. Agradeço sensibilizado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Cumprimento V. Exª pela pontualidade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, além desta questão, quero dizer a V. Exª que, desde às 8 horas, tenho tratado de outras questões, pois sou Relator de outras matérias em Comissões distintas. Inclusive, antes de aqui chegar, fechava um acordo, evidentemente relativo à essa matéria, o qual considero importante para os servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sr. Presidente, quero registrar a importância desse projeto para a modernização do serviço público. Inclusive houve decisão política, tomada pelo Congresso Nacional, no sentido de, por meio de agências reguladoras, estruturar a prestação, o acompanhamento, a vigilância e a fiscalização da prestação de serviços públicos.

Sr. Presidente, creio que essa é a última etapa do projeto, após vários passos dados no sentido de dotar as agências reguladoras de instrumentos para realizarem suas tarefas. Portanto, é preciso que as Agências atuem com energia e competência na fiscalização de serviços, tendo em vista a questão das telecomunicações. Temos visto vários procedimentos, ligados à saúde pública, que demonstram a urgência e a necessidade da estruturação da Agência de Vigilância Sanitária e da Agência de Seguridade, que trata dos planos de saúde. Portanto, esse projeto, define concurso público; define aprovação, pelo Senado, do dirigente das Agências; define tabela salarial, inclusive dentro de uma gradação importante para o funcionamento e condições de trabalho dos servidores; define, enfim, vários preceitos que nortearão o funcionamento administrativo e a questão no trato com o pessoal das diversas Agências aqui relatadas.

Havia uma questão levantada pelo Senador Lúcio Alcântara inclusive, e tratada por mim com os servidores da Vigilância Sanitária. E devido a uma redistribuirão de alguns servidores do Ministério da Saúde para a Vigilância Sanitária, fizemos um entendimento, no Gabinete Civil da Presidência e também no Ministério da Saúde, e a questão desses servidores redistribuídos será tratada em um projeto de lei específico, já ultimado, inclusive em conjunto com os servidores de auditoria do Ministério da Saúde. Portanto, já existe um encaminhamento positivo, e quero aqui registrar, em primeira mão, para os servidores que nos procuraram.

Sr. Presidente, tendo em vista a importância e o caráter estruturador desse projeto de lei, solicito e encaminho favoravelmente. E mais: levando em conta o parecer negativo e a discussão das emendas, na verdade, vemos que todas as emendas foram destacadas. Então, proporia a votação dos requerimentos para os destaques em globo, porque haverá sessão do Congresso Nacional às 11 horas. Na verdade, votar individualmente cada requerimento e depois cada emenda discutida reabriria novamente a discussão de toda a matéria, já que são vinte emendas todas elas de parecer negativo.

Portanto, o meu parecer é pela aprovação do texto, contrário às emendas e contrário à aprovação do requerimento de destaques das vinte emendas que foram destacadas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu consulto se algum Sr. Senador tem dúvida a respeito do parecer do Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não, mas quero falar ao Senador Romero Jucá que a área da vigilância sanitária é exatamente a nossa emenda nº 18, de que falávamos. Já vamos mais uma vez votar aqui nesta Casa – o que já aconteceu outras vezes – a promessa. Votamos na promessa, na recomendação, abrimos mão da nossa prerrogativa legislativa, que é legislar, fazer as leis e fazer as alterações das propostas.

Lamento profundamente, mas eu gostaria de ver o Senador Romero Jucá defendendo a sua idéia e já, de imediato, incorporando a nossa emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu gostaria de registrar duas coisas: primeiro, o destaque específico dessa questão não será a solução. A solução seria uma reestruturação quadro da saúde, abrigando também os auditores de saúde. Agora, entre aprovar o projeto da forma como está, estruturando as agências e discutir já uma saída mais ampla para os servidores da saúde, prefiro ficar com a última alternativa. Caso contrário, emendaríamos algo que não atenderia a todos, a proposta retornaria à Câmara, atrasar-se-ia o salário e a complementação salarial dos servidores das agências que estão num quadro de salário até sete mil reais.

Para se ter uma idéia, um técnico da área da saúde, do quadro específico da saúde, que está atuando na agência de vigilância sanitária, ganha algo em torno de R$1.300,00 a R$1.800,00. Esse novo quadro das agências vai pagar para esse mesmo técnico das agências, de nível superior, algo em torno de sete mil reais.

Portanto, ao aprovarmos esse projeto, na verdade estamos dando um ganho estrutural ou salarial aos servidores que vão prestar um serviço importante.

Portanto, para atender inclusive ao espírito da proposta de V. Exª é que estou encaminhando da forma como o estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Encerramos a discussão e vamos colocar em votação os requerimentos de destaque.

Há uma proposta do Senador Romero Jucá no sentido de que esses requerimentos sejam votados em globo.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E tem que ser votado pelo Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim, vamos colocar em votação.

Eu vou colocar em votação a proposta do Senador Romero Jucá de que se vote os requerimentos de destaque em globo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Espere aí, só para orientação. Está em vista a proposta ou está em vista o mérito de ser rejeitar o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os Senadores que aprovam a proposta do Senador Romero Jucá de que se vote o mérito dos requerimento em globo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado a votação em globo com os votos contrários da Senadoras Heloisa Helena, Emilia Fernandes e do Senador Geraldo Cândido.

Os demais votaram no sentido de que votemos em globo os requerimentos.

Vamos votar agora o mérito do projeto.

Há duas propostas. A do Senador Romero Jucá que tem preferência, porque é o Relator da matéria, e o voto em separado da Senadora Heloisa Helena. Vamos votar o relatório do Senador Romero Jucá. Sendo aprovado o relatório do Senador Romero Jucá, evidentemente fica prejudicado o voto em separado da Senadora Heloisa Helena.

Está em votação o relatório do Senador Romero Jucá. Aqueles que concordam com o relatório do Senador Romero Jucá, que rejeitou todas as emendas - e elas estão destacadas para serem votadas depois em globo – queiram permanecer sentados. Os que são contrário queiram manifestar-se.

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Heloisa Helena, Emilia Fernandes e Senador Geraldo Cândido.

Agora temos que votar o mérito dos requerimentos.

Todos os Senadores têm reconhecimento das emendas que já foram distribuídas previamente e discutidas.

Das emendas apresentadas e destacadas eu já li também os seus números.

Então, vamos colocar em votação.

Os Senadores que concordam com as emendas permaneçam como se encontram.

Os que não concordam se manifestem. (Pausa.)

Foram rejeitadas todas as emendas.

A discussão já foi concluída.

Foram rejeitadas as emendas. No entanto, as emendas receberam voto favorável da Senadora Heloisa Helena, Emilia Fernandes e Geraldo Cândido.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senadora Heloisa Helena.

Encerramos a discussão e votação dessa matéria.

Temos mais um item na pauta que trata da previdência complementar, que é importante também.

Eu pediria que os Senadores permanecessem.

Pela ordem, a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Como o Senador Romero Jucá se predispôs a discutir o aumento dos servidores, tenho absoluta certeza de que contarei também com o empenho de S. Exª no sentido de que, na próxima terça-feira, o Ministro Martus esteja aqui para que possamos discutir a questão dos servidores públicos federais.

Já vai apresentar o requerimento agora.

Já está aprovado, então.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Arruda, eu gostaria da presença de V. Exª mais um minuto, porque vou apresentar ao Plenário um requerimento da Senadora Heloísa Helena que convida o Ministro Martus Tavares, para discutir a questão salarial e a greve dos servidores públicos. É isso?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Posso dar só uma informação? Inclusive, o Ministro, na reunião da Comissão Mista de Orçamento – como ele disse que não poderia discutir essa questão porque não tinha sido convocado para tal – disse que teria o maior prazer de vir, segundo foi informado pela Assessoria parlamentar do Ministro, S. Exª se predispõe a vir, que aceitaria o convite da Comissão para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou ler o requerimento.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, para discutir a greve dos servidores públicos federais com a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Martus Tavares, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2. Um representante do comando nacional unificado de greve dos servidores públicos federais.

Assina a Senadora Heloisa Helena.

Está em discussão o requerimento.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o seguinte: considero extremamente importante a discussão com o Ministro Martus Tavares das questões salarial, orçamentária, agora, penso que devíamos convidar o Ministro, marcar uma data para vir aqui...

A SRA. HELOÍSA HELENA – E ele está convidado.

O SR. ROMERO JUCÁ – ...mas não para debater com as centrais sindicais, porque vai haver briga e não discussão.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Primeiro, não estou pedindo um debate com centras sindicais; estou simplesmente possibilitando o contraditório.

O SR. ROMERO JUCÁ – Intervenção fora do microfone.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas, Senador Romero, na reunião da Comissão Mista...

O SR. ROMERO JUCÁ – O contraditório seremos nós.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Ainda estou com a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Heloisa Helena, com a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Estou dizendo que o Ministro se predispôs a vir. A assessoria parlamentar do Ministro, inclusive, sabendo que eu iria apresentar o requerimento hoje, em função de já ter anunciado isso na reunião da Comissão Mista de Orçamento, aceitou vir com o único representante do comando unificado, para que possamos estabelecer o contraditório. Por que isso não pode ser feito?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ – A vinda só do Ministro para discutir com a Comissão, meu voto é favorável, porém a vinda do Ministro para discutir...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Uma única pessoa? Não é possível.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Veja bem, tenho que colocar em votação o requerimento como me foi apresentado, não posso mudar os termos do requerimento.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, sinto-me numa situação muito cômoda, muito tranqüila, para

dar o meu encaminhamento com relação a este requerimento, pois tenho tomado, de maneira efetiva e permanente nesta Comissão, posição contrária a esse tipo de situação que foi proposta pelo requerimento.

Nos outros momentos, em outras situações, com outros Srs. Ministros ou com outros representantes do Governo Federal, nós tomamos posição contrária. E novamente vamos tomar essa posição contrária com relação ao requerimento da eminente Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu consulto a Senadora Heloisa Helena, diante das ponderações dos Senadores Geraldo Althoff e Romero Jucá, se ela concordaria com a vinda somente do Ministro para debater o assunto.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, de fato não tem argumentos de ponderação. Infelizmente, nós temos uma prática extremamente antidemocrática de, em muitos momentos, impossibilitar o contraditório, especialmente quando estamos tratando diretamente com Ministros. Em um Parlamento que representa a Federação, um Parlamento que efetivamente legisla sobre o aparelho de Estado, fiscaliza as ações, estabelece a legislação, inclusive para esses servidores, infelizmente, não podemos trazer essas pessoas aqui e realizar o debate. Relações de trabalho discutem-se aqui também.

Diante dos obstáculos que têm sido criados, o próprio Ministro se propõe a vir. É evidente que se as lideranças do Governo querem derrubar o requerimento, como já disseram que vão derrubar, como o Senador Romero Jucá já disse que vai derrubar o requerimento...

O SR. ROMERO JUCÁ – O que eu disse aqui é que eu votaria favorável a um convite para o Ministro vir discutir.

V. Exª está falando do contraditório. Eu tenho certeza de que ninguém faria um contraditório como mais brilho e com mais capacidade do que V. Exª mesma. Entendo que qualquer central sindical é dispensável. Na minha opinião, a discussão deve ficar no âmbito desta Comissão. É importante discutir agora no âmbito da Comissão.

Eu disse aqui que o meu voto ao requerimento, do jeito que está, é contrário. Se for para convidar somente o Ministro, o meu voto é favorável.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Eu agradeço a V. Exª. Embora eu não tenha o brilho de quem representa o comando, como servidora pública federal, eu quero ser respeitada, como milhares de servidores públicos deste País que tocam o aparelho do Estado, mesmo diante da insensibilidade do Governo Federal.

Sr. Presidente, como sei que o Senador Romero Jucá vai orientar a Bancada no sentido de derrubar, eu retiro o representante, para garantir que o Ministro venha na próxima terça-feira para fazer esse debate.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de colocar para a Senadora Heloísa Helena que essa minha posição pessoal eu venho tomando há muito tempo, permanentemente, aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena, se eu entendi, acaba de propor que no seu requerimento seja mantido apenas o convite ao Ministro Martus Tavares.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A não ser que haja um surto de benevolência do Senador Romero Jucá no sentido de que possa vir um representante do comando no mesmo dia, em reunião separada, mas no mesmo dia.

Se nem assim eu consigo sensibilizar o coração de V. Exª, que sempre conspira contra a humanidade...

O ROMERO JUCÁ – Senadora Heloisa Helena, nós estamos tratando a favor da questão dos servidores e eu considero o debate importante.

Entendo que deve ser feito um convite ao Ministro. Pode ser feito convite a um representante para outro dia, quantas entidades V. Exª quiser convidar. Não é questão de benevolência não, eu só estou preocupado com a forma, para que possamos efetivamente discutir em termos e buscar dissecar a questão salarial, que é importante para os servidores. A base do Governo também defende o servidor público, ninguém é contra o aumento do servidor público não, é importante que isso fique claro. Não estamos fazendo nenhuma maldade contra ninguém. Acabamos de aprovar uma estruturação de agência reguladora que implicará em aumento salarial do servidor, é importante que fique registrado. Agora nós queremos colocar em termos a discussão. Os nossos termos são os seguintes: convite ao Ministro Martus Tavares, que marcará o dia; convite a entidades que V. Exª gostaria

que estivessem presentes e até outras também, para que possamos fazer um painel, com esse contraditório que V. Exª coloca, em outro dia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Romero Jucá propõe a vinda do Ministro para determinado dia, e, depois, se a Comissão quiser aprovar o convite para o representante dos funcionários, seria em um outro dia.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O nosso encaminhamento era nesse sentido. Quer dizer, nós não podemos abrir mão disso. Essa é a minha visão. Esta Casa representa o Brasil, representa o povo brasileiro e não representa apenas o Governo. Se nós quiséssemos apenas ouvir discurso de Ministro, nós marcaríamos audiência em seus gabinetes, pois eles têm obrigação de nos receber.

Então, temos que, democraticamente, entrar em um entendimento sobre a forma de realizar esse debate dentro da Comissão. Afastar a sociedade, afastar os funcionários, afastar aqueles que estão na linha de frente, na luta, mostrando a importância do serviço público e o desrespeito com que têm sido tratados é impossível; seria abrir um precedente terrível e uma péssima imagem desta Comissão. Graças a Deus foi recuperada a idéia: aprova-se o requerimento na íntegra e administra-se neste caso, não necessariamente em outros, o desmembramento dos painelistas. Essa é a idéia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, o requerimento vai ser colocado em votação para que o Ministro venha em momento diferente, em reunião separada do representante do Comando Nacional Unificado de Greve dos Servidores Públicos Federais.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, para manter o nosso clima de franqueza e de credibilidade, desejo fazer um registro.

Eu, pessoalmente, sou favorável ao requerimento a fim de que a Comissão escute e debata com o Ministro um tema de tal relevância. Eu mesmo tenho questões a colocar. Mas, não quero, como Líder do Governo, assumir o compromisso de que S. Exª aceitará o convite para terça-feira – data a ser marcada entre a Comissão e o Ministro. Explico por quê. Tenho praticamente confirmado que, neste mesmo dia, S. Exª estará na Câmara dos Deputados, tratando do mesmo assunto.

É de minha obrigação fazer esse registro. Encaminharemos favoravelmente ao requerimento, e proponho que o Presidente da Comissão fique encarregado de tentar um entendimento direto com o Ministro, acertar o dia e a hora da sua presença aqui.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não. Só lembro os Srs. Senadores que, na próxima semana, haverá sessão deliberativa na segunda, na terça e na quarta, pela manhã. Ou seja, nós não teremos a manhã de quarta-feira liberada para o convite ao Ministro, já que haverá sessão no plenário do Senado, que provavelmente será marcada para as 10 horas. Resta-nos tentar agendar para outra semana ou para esta, se possível.

Fico com o compromisso de falar pessoalmente com o Ministro, caso não consiga, pedirei ajuda ao Líder do Governo. Mas nós temos que votar o requerimento. Todos entenderam o requerimento?

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que já está marcada sessão deliberativa para a próxima quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas há uma tendência a alterar esse horário. Vamos aguardar, se não houver alteração, fica o horário da quarta-feira livre para reunião.

Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade, o requerimento de convite ao Ministro Martus Tavares.

Há mais um item, que é pauta extra, que trata de um assunto de extrema importância.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 1, DE 2000 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas e previdência complementar e dá outra providência.

O autor é a Presidência da República.

O Relator é o Senador Romero Jucá.

O Parecer é pela aprovação na sua forma original, rejeitando as emendas apresentadas. Ao projeto foram apresentadas quatro emendas de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Romero Jucá.

Eu quero comunicar a V. Exª que há uma manifestação da Senadora Heloísa Helena de pedir vistas do projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu concordo e apoio o pedido de vista. Eu lerei o voto e apoio com todo o carinho o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas, antes, nós temos que ouvir só a leitura do voto e eu pediria que V. Exª resumisse mesmo o voto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mistas e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 2000, que dispõe sobre a matéria que tratei. Como o voto já foi distribuído eu vou passar direto para ler o voto do Relator, registrando, no entanto, a importância deste projeto para fechar o arcabouço previsto para a reestruturação do setor da previdência complementar deste País.

A proposição em debate é um dos três projetos de lei complementares encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em cumprimento ao comando constante do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 20, com vistas a regulamentar reformas da Previdência no tocante à previdência complementar.

O primeiro desse projeto, o PLC nº 63-complementar, dispõe sobre o regime de previdência complementar e dá outras providências. Encontra-se também em tramitação nesta Casa e nesta Comissão, enquanto o último, o Projeto de Lei n.º 9, que dispõe sobre as normas gerais para instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios ainda se encontra em fase final na Câmara dos Deputados.

O presente projeto regulamenta um dos mais importantes avanços trazidos pela Reforma da Previdência: a questão do controle dos chamados Fundos de Pensão das Estatais. Trata-se efetivamente de um tema de grande dimensão. Segundo dados publicados pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência, relativos ao mês de dezembro de 1999, existem hoje 95 entidades fechadas de Previdência Privada patrocinadas por entidades públicas; dessas, 34 eram patrocinadas por entidades federais; 59 por entidades estaduais ou do Distrito Federal e duas por entidades municipais.

Essas entidades reúnem quase 3,3 milhões de participantes e seus dependentes, número similar aos dos segurados das 265 entidades patrocinadas por empresas privadas.

Por outro lado, as entidades patrocinadas por entes públicos contam com ativos da ordem 87 bilhões de reais, Sr. Presidente, e mantém mais de 312 mil benefícios, enquanto suas congêneres do setor privado reúnem ativos de 40 bilhões de reais, que são responsáveis por cerca de 183 mil benefícios.

Portanto, vê-se aqui a magnitude desses fundos estatais. Apesar de terem natureza jurídica idêntica a das empresas privadas, as especificidades dos fundos de pensão das estatais já são fartamente reconhecidas. Nos últimos anos, essas entidades têm estado presente em uma grande discussão, acerca da criação de mecanismos que permitem o seu controle e o adequado funcionamento.

O assunto, inclusive, foi objeto de um Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal, instalada em 30 de junho de 1992, que concluiu o seu trabalho em 19 de abril de 1993, e de outra, da Câmara dos Deputados, cujo trabalho se iniciava em 26 de junho de 1995 e encerrava-se em 16 de dezembro de 1996.

Em razão disso, a questão dos fundos de pensão, patrocinados por entidades públicas, esteve presente no debate da Reforma da Previdência, tendo sido incluído na emenda constitucional respectivas referências próprias para esses fundos e a previsão da edição de lei complementar específica para regulamentá-los.

Essa regulamentação é agora suprida de forma adequada pela proposição em análise. A sua aprovação, certamente, permitirá tanto assegurar os direitos dos participantes do fundo de pensão patrocinados por entidades públicas como a vigilância sobre os gastos públicos.

Trata-se de um importante passo na direção da maioridade das áreas de previdência complementar do nosso País. Este setor apresenta hoje formidável potencial de crescimento e seu papel se mostra cada vez mais fundamental, tanto para a constituição da poupança interna, como para a existência de um sistema de aposentadoria que garanta o nível de vida dos trabalhadores após a perda da capacidade laboral.

Vale registrar, no que se refere especificamente aos fundos de pensão objetos da presente proposi-

ção, se, de um lado, o seu tamanho tende a se reduzir com o processo de privatização, do outro, ele irá certamente ter essa redução sobejamente compensada pelo surgimento de fundos voltados aos servidores titulares de cargos públicos, permitidos pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e que representaram, a longo prazo, a solução permanente para gravíssimo problema das despesas da previdência dos entes federados.

Não temos dúvidas de que se trata de proposta que não apenas decorre da promulgação da Emenda Constitucional nº 20, como se traduzirá em significativo aprimoramento da legislação sobre a previdência complementar, patrocinada pelo Poder Público.

À proposição foram apresentadas quatro emendas, de autoria do Senador Antero de Barros, que, a nosso ver, não merece acolhida, uma vez que altera a filosofia do projeto e da gestão desfigurando os princípios que nortearam a sua elaboração.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2000, complementar e pela rejeição das emendas a elas apresentadas.

Sr. Presidente, reitero, novamente, que é importante esse pedido de vista porque essa matéria precisa ser debatida, pois se trata de um projeto importante que diz respeito a complementariedade de fundos de servidores públicos que, inclusive, passarão a existir a partir da administração direta. Portanto, endosso o pedido de vista da Senadora Heloisa Helena, tenho certeza que trará contribuições importantes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra à Senadora Heloisa Helena, quero informar que o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos solicita que, após o encerramento desta reunião, os Senadores compareçam à outra comissão que necessita de **quorum**.

Concedo a palavra Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – É surpreendente a tática do Senador Romero Jucá, que insistiu em colocar a matéria, hoje, na Ordem do Dia, porque sabia que eu pediria vista. E agora diz que endossa, maravilhosamente, o pedido de vista, para que possamos discutir.

Estou apenas brincando Senador Romero.

V. Exª já havia conversado, ontem, sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Nos termos do regimento, também requeiro vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo vista coletiva da matéria.

Quero comunicar que o item 2 foi retirado de pauta pela ausência do relator, Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme acordo da própria comissão, não estando presente o relator.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h6min)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da vigésima reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia vinte e sete de junho de 2000, terça-feira, às 11 horas

Às onze horas, do vinte e sete de junho de dois mil, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Ribamar Fiquene, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Ricardo Santos, Pedro Piva e Emília Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Mozarildo Cavalcanti. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item um: Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000,** Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências", e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que "altera a legislação tributária federal" **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado:** aprovado, com abstenção da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Sebastião Rocha. **Item dois: Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000,** "Acrescenta parágrafo aos arts. 179 e 207 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente". **Autora:** Deputada Luíza Erundina. **Relatora:** Sena-

dora Emília Fernandes. **Parecer:** pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Romero Jucá, Moreira Mendes, Ribamar Fiquene, Geraldo Althoff, José Alencar e a Relatora, Senadora Emília Fernandes. **Resultado:** aprovado. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 26/2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, para audiência pública, com a finalidade de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 08/2000; nº 27/2000, de autoria do Senador Ricardo Santos, sobre o tema "Estratégia de Prevenção de Violência em Grupos de Jovens (15 a 24 anos) em Situação de Risco Geral"; nº 28/2000, do Senador Tião Viana, em adendo ao Requerimento nº 23/2000, também de sua autoria, para audiência pública com a finalidade de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 90/1999 e nº 29/2000, de autoria do Senador Edison Lobão, em adendo ao Requerimento nº 16/2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, para audiência pública que discutirá a Política Espacial Brasileira.. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinqüenta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 20ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Segunda Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

Proponho a dispensa de leitura da Ata da reunião anterior. (Pausa..)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise dos Projetos de Lei da Câmara nºs 24 e 27, de 2000.

Iniciaremos a discussão pelo Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000, que prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, e altera dispositivo da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a Legislação Tributária Federal. Autor: Presidência da República. O Relator é o Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme anunciado na ementa, incumbe a esta Comissão emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000, que introduz alterações na Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, e na Lei nº 9.718, de 1998, na parte relativa à incidência de contribuições sociais sobre a receita decorrente da venda de combustíveis.

No que se refere à Lei nº 9.478, cuida-se apenas de dar nova redação ao seu art. 69, com o objetivo precípuo de prorrogar o prazo de transição entre o regime de monopólio e o de livre mercado. O período estipulado pela mencionada lei, de 36 meses, a partir de sua publicação, deveria esgotar-se no próximo dia 7 de agosto. A proposição sob exame estabelece agora a data final de 31 de dezembro de 2001.

Quanto à Lei nº 9.718, trata-se, sem qualquer mudança na carga tributária, de readequar a disciplina tributária para o setor, no que se refere à incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS, PASEP – e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins. A citada lei havia estabelecido o regime de substituição tributária que, entretanto, se revelou vulnerável a questionamentos judiciais.

A alteração ora proposta elimina formalmente o regime de substituição, aumentando a alíquota na fonte de produção e reduzindo a zero na ponta do varejo.

No mérito, Sr. Presidente, cabe aprovação integral do projeto. A sua tramitação deve se dar com a máxima presteza, dada a inconveniência de se deixar esgotar o prazo estabelecido pela lei anterior.

Tendo em vista a importância da aprovação desse projeto, somos favoráveis a ela da forma como apresentei o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão. (Pausa..

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item nº 2 foi colocado na pauta a pedido da Senadora Emília Fernandes. Tendo em vista a ausência de S. Exª, vamos retirá-lo de pauta para que possa ser apreciado em outra oportunidade.

Há vários requerimentos sobre a mesa. Um do Senador Moreira Mendes que requer, nos termos do inciso II do §2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 90 do Regimento

Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais para, com a participação do convidado abaixo relacionado, debater o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2000, que altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da CLT, dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho. Convidado: Dr. Almir Pazzianotto, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Marcaremos essa audiência oportunamente.

Há também um requerimento do Senador Ricardo Santos, pedindo a realização de audiência pública para discutir o tema "estratégia de prevenção de violência em grupos de jovens de quinze a vinte e quatro anos em situação de risco social". Além de outros convidados, submeto à apreciação os nomes das seguintes autoridades: Drª Vanda Engel Aduam, Secretária Nacional de Assistência Social, Dr. Jorge Werthein, Representante da Unesco no Brasil, Drª Rita Camata, Deputada Federal, e Drª Maria Helena Rui Ferreira, Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social do Espírito Santo. Assina o requerimento o Senador Ricardo Santos.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Tião Viana pede que se acrescente, em um requerimento já aprovado pela Comissão, o nome do Dr. João Staing Morgante, Presidente da Sociedade Brasileira de Genética, para complementar o Requerimento nº 23, de 2000, já aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, que discutirá o Projeto de Lei nº 90 que dispõe sobre a reprodução assistida.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Edison Lobão faz um requerimento, propondo o depoimento do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Sr. Reginaldo dos Santos, na audiência pública conjunta da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com esta Comissão, que discutirá a política espacial brasileira, por requerimento da Senadora Heloisa Helena. O Senador propõe que seja acrescentado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Reginaldo dos Santos.

Trata-se de uma audiência que discutirá aqui...

O SR. ROMERO JUCÁ – O tenente-brigadeiro é o quê?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A patente dele?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, estou querendo saber qual é a instituição que ele representa, por que ele está sendo chamado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ele é Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento e representará aqui o comando da Aeronáutica.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador Edison Lobão.

A Senadora Emilia Fernandes agora está presente e pediu-me que colocasse em pauta extra o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000, que acrescenta parágrafos aos arts. 179 e 207 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Autora é a Deputada Luiza Erundina e Relatora a Senadora Emilia Fernandes, que deu parecer pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para apresentar o relatório.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente peço escusas, pois não pude chegar antes. Estava tratando de um outro assunto importante: a questão da cultura de paz. A todo momento, surge um novo fato, um novo problema que requer constantemente o nosso acompanhamento.

Essa proposição, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dirige-se primeiramente ao art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente com o objetivo de aditar-lhe um parágrafo primeiro em substituição ao atual parágrafo único, que passaria logicamente à condição de parágrafo segundo. E, se operada a modificação, se o parágrafo for acrescido, ele conterá um comando no sentido de que a oitiva do adolescente seja necessariamente realizada na presença de advogado constituído pela parte ou nomeado pelo juiz vinculado à causa.

Esse projeto é de autoria da Deputada Luiza Erundina. Foi aprovado totalmente na Câmara. Busca exatamente mostrar a necessidade de acrescentar também no parágrafo 4º do art. 207 do mesmo Estatuto, prevendo a nulidade do processo destinado à apu-

ração do ato da infração de adolescente, se nos autos deixar de atuar um advogado constituído ou o defensor regularmente nomeado pela autoridade judicial competente para a causa.

O que analisamos desse projeto? Hoje, o adolescente é uma pessoa que tem entre quatorze e dezoito anos. Por isso mesmo, ele ainda não alcançou a plenitude da capacidade civil e do domínio de valores sociais a respeito de causas e conseqüências da forma atribuída ao adulto pelo Código Civil.

Os atos e as ações de adolescentes... Acredito ser importante lembrar que já estamos vivendo no Brasil uma série de atividades, de reflexões e de análises, até porque, no dia 13 de julho, o Estatuto da Criança e do Adolescente completará dez anos. Trata-se de uma lei que tem sido exemplo para o mundo todo em relação à questão.

A idéia da autora do projeto é a de que é inaceitável que o adolescente compareça a qualquer das fases processuais sem uma assistência plena, como também não é possível que se lhe atribua condição diversa da que realmente ocupa no mundo jurídico.

Dessa forma, se o mundo jurídico diz que os atos e as ações dos adolescentes caracterizam a transição entre o comportamento social da criança e do adulto, ele não é nem criança nem adulto. É preciso realmente que as infrações sejam acompanhadas e que o adolescente tenha o direito de, durante um processo, ter alguém que faça a sua defesa ou um defensor nomeado até pelo juiz competente.

O que se tem apresentado? Por exemplo, alguns Estados não dispõem de Juízes da Infância e da Adolescência. Mesmo acrescentando o parágrafo primeiro ao art. 179, a matéria teria de ser examinada por um juiz que exercesse essa função, consoante a estrutura organizacional da justiça local.

Assim será a Lei de Organização Judiciária de cada Estado da Federação a disciplinar a vinculação do tema ao respectivo magistrado.

O acompanhamento do processo por advogado em todas as suas fases é fator essencial à defesa, porque as nulidades formais, entre elas, e as de natureza processual hão de ser suscitadas a qualquer momento. No entanto, terão efeito a partir da data, quer dizer, a retroatividade não pode transigir como eventual defeito processual nascido dessa desassistência.

De fato, como se concluir um processo em desfavor de um adolescente, privando-o da sua liberdade ou de seus direitos? É necessário haver alguém que esteja acompanhando o processo, porque, se não existir essa fase processual, a missão de defesa, de certa forma, estará prejudicada. A própria Constituição, no art. 5º, assegura o contraditório e a ampla defesa processual.

Estou procurando resumir, porque todos os Srs. Senadores já conhecem a matéria. O que concluímos? O projeto revela-se consentâneo nos termos constitucionais, garantida a ampla defesa processual.

A condição legal, verificada nos arts. 179 e 207 do Estatuto, há de ser alterada na forma proposta, porque, por omissão, fere o princípio do devido processo legal que pressupõe defesa plena, estando assegurado na Lei Maior: a nossa Constituição.

Com essas considerações, pedimos a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000, que tramitou com o nº 256, de 1999, na Casa de origem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a aprovação do projeto, o Brasil daria, às vésperas dos dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, um novo impulso e um novo avanço, fazendo justiça com a garantia da plena defesa para todos, independente de ser adolescente ou adulto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de registrar apenas a importância do projeto, que preenche uma lacuna, garantindo os direitos, principalmente dos adolescentes. Seria bom que neste País qualquer cidadão tivesse que ser interrogado com advogado.

Portanto, se temos de proteger um segmento, que seja, sem dúvida nenhuma, o segmento dos adolescentes previsto por essa proposta.

Pelo PSDB, encaminho favoravelmente o voto pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, como advogado, só posso enaltecer essa proposta, porque entendo que a presença do advogado é indispensável, notadamente quando o resultado do procedimento judicial puder levar, ainda que o menor, a uma condenação que possa até privá-lo da liberdade e da restrição de direitos.

Portanto, cabe-me, nesse momento, apenas louvar o projeto, assim como o brilhante relatório proferido pela Senadora Emilia Fernandes. Pelo PFL, encaminho também favoravelmente a aprovação do projeto da forma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ribamar Fiquene.

O SR. RIBAMAR FIQUENE – O histórico demonstrado pelo sentimento próprio da condução da causa reflete um alvo definido pela sensibilidade de todos nós, legisladores, que estamos sempre a merecer, no acatamento da causa nobre, o deslumbramento sensato de uma outra causa maior que vem ser o reparo da justiça.

Eu, como ex-juiz e militante da advocacia, ex-reitor, com a juventude, no meu parecer, cuja motivação está sempre ao alcance de causas que venham a aprimorar, sem dúvida, o transcurso processual da nossa sistemática jurídica, quero aplaudir a autora do projeto, com o meu voto todo sensibilizado, e também a Relatora. Com certeza, trata-se de um anteparo que vem consubstanciar, nos anais da Justiça brasileira, a presença do causídico junto ao adolescente e à criança, como defensor nomeado, mais no caso do adolescente.

De forma que, preludiando a sensibilidade do fato, me arrimo com a doutrina do Direito para encaminhar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Ribamar Fiquene.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de maneira breve, gostaria de dizer que criança ou adolescente não é pedaço de gente. Por conseqüência, não é pedaço de cidadão. Ele tem o seu direito e também o direito de exercer a sua cidadania, independente da sua idade, de maneira plena e responsável.

Nada mais justo do que dar a esse cidadão, criança ou adolescente, a oportunidade de, no momento que se cataloga e se constitui um menor infrator, ter a seu lado um advogado que possa avaliar e verificar os seus interesses, principalmente porque esse segmento da sociedade é desassistido. Nada mais justo que tal cidadão, que não é meio cidadão, tenha esse direito exercitado por lei.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, trago também o meu aplauso ao projeto. O meu voto é favorável à Relatora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, queria acrescentar às nossas considerações a sensibilidade de V. Exª. Ontem, alertamos que o relatório desse projeto estava pronto e solicitamos a V. Exª que o incluísse na pauta. Tivemos a posição favorável, o que demonstra a sensibilidade dos dois dirigentes desta Comissão: Senador Osmar Dias e Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Emilia Fernandes, nós que devemos agradecer, porque V. Exª nos alertou da importância do projeto. Por ser um consenso, não havia razão para protelar a nossa decisão sobre a matéria.

Agradeço a V. Exª, cumprimentando-a também pelo relatório que proferiu.

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aproveito a oportunidade para fazer uma comunicação. Acredito que a Senadora Emilia Fernandes, como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, deverá proceder da mesma forma. Segundo orientação que recebemos da Presidência da Mesa, as Comissões deverão ter os seus trabalhos normais. Procuraremos fazer um esforço concentrado entre os dias 2 e 10 de agosto, quando as sessões no Plenário serão deliberativas. Nesse período, haverá duas quartas-feiras. Tentaremos marcar reuniões deliberativas nesses dois dias, com matéria para votação. Pedi, inclusive, ao Secretário da Comissão que entrasse em contato com os Srs. Senadores que têm relatório a apresentar, solicitando que se apressem e terminem os seus relatórios, entregando-os à Comissão, para que possamos incluir todas as matérias e tentar limpar a pauta naquelas duas semanas em que estaremos aqui em esforço concentrado. Depois disso, virá o período eleitoral e tudo ficará mais difícil, evidentemente. Queremos cumprir a nossa obrigação.

Como há vários requerimentos propondo audiências públicas, sendo que a maioria pertence a Senadores do Bloco da Oposição, solicitei à Senadora Heloísa Helena que, ainda nesta semana, nos informasse sobre quais seriam as audiências públicas

prioritárias, para que pudéssemos marcá-las em reuniões extraordinárias durante aquelas duas semanas em que estaremos em esforço concentrado.

Essa era a comunicação que gostaria de fazer.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a reunião às 11h45min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da vigésima sétima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em trinta de maio de 2000, às 10 horas

Às dez horas do dia trinta de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Luiz Estevão, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Ramez Tebet, Geraldo Althoff, Romero Jucá, Luiz Otávio, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Gilberto Mestrinho, Romeu Tuma, Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Lúcio Alcântara, Antônio Carlos Valadres, José Jorge, José Roberto Arruda, Lauro Campos, José Fogaça, Jonas Pinheiro, Moreira Mendes, Sérgio Machado e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, José Alencar, Maguito Vilela, Francelino Pereira, Bello parga, Freitas Neto, Paulo Souto e Antero Paes de Barros. O.Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado n.º 646, de 1999 – Complementar,** não terminativo, que "Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências". Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao Projeto, com as alterações de técnica legislativa aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça, com as alterações propostas pela Emenda nº 1, pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, apresentando ainda as Emendas nºs 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de Relator. OBS: EM 23-5-2000, Foi concedida vista ao Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado nº 613 de 1999 – Complementar,** não terminativo, que "Altera o Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, que "Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências". Autoria: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: É concedida vista ao Senador Edison Lobão. **Projeto de Lei do Senado nº 336 de 1999 – Complementar,** não terminativo, que " Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária". Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Antero Paes De Barros. – Relator Ad Hoc o Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado nº 124 de 1999 – Complementar,** não terminativo em reexame na CAE, que "Estabeleci normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e da outras providencias". Autoria: Senador José Eduardo Dutra. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do substitutivo aprovado pela CCJ, com as subemendas 1 e 2-CAE, apresentando, ainda, as subemendas n.ºs 3, 4, 5 e 6 de relator. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto De Lei do Senado nº 564 de 1999, Terminativo,** que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas 1 e 2. Resultado: Adiado. **Projeto de Resolução Do Senado nº 25 de 2000, Não Terminativo,** que "Acrescenta incisos V, VI, VII, VIII e IX ao artigo 3º da Resolução n.º 78, de 1998, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: Senador Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda n.º 1 de Relator. Resultado: É concedida vista ao Senador José Roberto Arruda. **Mensagem nº 99 de 2000, Não Terminativo,** que "Solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase. Auto-

ria: Executivo. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Mensagem Nº 78 de 2000, Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operações de crédito externo, no valor total de US$ 97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinadas ao financiamento de importação de 8 (oito) helicópteros "COUGAR" e serviços a serem fornecidos pela EUROCOPTER S.A". Autoria: Executivo. Relator: Senador Wellington Roberto. – Relator Ad Hoc o Senador Geraldo Althoff. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1999, Terminativo,** que "Acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Obs.: Em 05/10/1999 foi concedida vista ao Senador Jonas Pinheiro que devolveu com Voto em Separado Favorável ao projeto nos termos da Emenda n.º 1 – Substitutiva que apresenta. **Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, Terminativo,** que "Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº9.491, de 09.09.97". Autor: Senador Lúcio Alcântara. **Tramitando Em Conjunto Com O Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, Terminativo**, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997". Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição do Projeto de Lei n.º 87, de 1999 e do Projeto de Lei n.º 239, de 1999. Resultado: Adiado. Foram aprovados ainda os seguintes Requerimentos: Nº 25-CAE/2000, de autoria do Senador Ney Suassuna, no sentido de que sejam convidados os Presidentes das concessionárias de telefonia fixa, e o Presidente da ANATEL, Renato Guerreiro, para uma audiência pública acerca da "Situação Atual do Setor de Telefonia Fixa no Brasil"; Nº 26-CAE/2000, de autoria do Senador Romero Jucá, convidando os Senhores João Elísio Ferraz de Campos; e Paulo Rodolfo Guimarães Gil, para prestarem esclarecimentos acerca da instrução da tramitação do PLS Nº 37, de 2000. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Srs. Senadores, hoje temos uma pauta grande, então peço a colaboração de todos para ver se a exaurimos.

Amanhã não teremos o jantar que estava marcado com o Ministro Pedro Malan, uma vez que, por outros motivos, S. Ex.ª foi obrigado a desmarcá-lo. A nova data será avisada.

Também queria informar aos Srs. Senadores que, terça-feira próxima, teremos aqui a discussão da última rodada das linhas aéreas.

Conforme entendimento da Comissão na última reunião, votaremos imediatamente os requerimentos – temos dois requerimentos aqui – e, em seguida, entraremos na pauta.

O primeiro requerimento é de minha autoria, e pede que, nos termos do art. 90, item V do Regimento Interno, sejam convidados os Presidentes das companhias concessionárias de telefonia fixa e o Presidente da Anatel, Renato Navarro Guerreiro, para uma audiência pública acerca da situação atual do setor de telefonia fixa no Brasil. Explicando aos senhores o porquê da convocação, é que a telefonia fixa está sofrendo uma série de dificuldades e precisa ter um acompanhamento, porque vai virar um problema em poucos meses. Portanto, antes que isso aconteça, vamos ouvir o Presidente da Anatel para ver como podemos ajudar.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O outro requerimento pede para que prestem depoimento perante a Comissão os Srs. João Elisio Ferraz de Campos, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitaliza-

ção ou, na sua impossibilidade, o Sr. Mário Petrelli, do Conselho daquela entidade, e também Paulo Rodolfo Gil, Auditor do Ministério da Fazenda e auditor sobre o Dpvate, Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, representando o Ministro da Saúde. O requerimento é de autoria do Senador Edison Lobão.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item n.º 1 da pauta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, gostaríamos de pedir uma inversão de pauta, de maneira tal que o item 8 da pauta passe a ser o item 2.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a solicitação de inversão do Senador Geraldo Althoff. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada. O item 8 passa a ser o item 2.

Item n.º 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado n.º 646, de 1999, não terminativo, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. A autoria é do nobre Senador Jorge Bornhausen. O Relator é o Senador Edison Lobão.

Eu queria informar aos Srs. Senadores que foi solicitado vista desse processo ao Senador Romero Jucá, que o apresentou sem emendas e sem voto em separado.

Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão, para fazer alguma consideração que julgue procedente.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, esse projeto já foi debatido nesta Comissão em reuniões anteriores, tendo o Relator apresentado o seu parecer e, em seguida, a Comissão atendeu ao pedido de convocação de uma audiência pública, que ocorreu no dia 5 de abril deste ano, à qual compareceu a Drª Sol Garson Braule Pinto, Secretária de Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, na qualidade de representante dos Secretários municipais, e o Dr. Torquato Jardim, advogado, como representante dos contribuintes. Embora convidados, não compareceram o Secretário da Receita Federal, o Secretário da Fazenda do Distrito Federal e o Secretário da Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Quando da audiência pública, o Senador Pedro Simon, lamentando a ausência do Secretário da Receita Federal, introduziu documento, sem assinatura, anotando o texto do projeto que S. Exª recebera do Secretário. Encaminhado o referido texto à Comissão redatora do anteprojeto, esta, ainda que relutantemente, em face da natureza do documento, ofereceu uma resposta fundamentada. Acordaram os Srs. Senadores, então, em convocar nova audiência pública para o dia 12 de abril para oitiva do Secretário da Receita Federal e do representante dos contribuintes. Uma vez mais ausente o Secretário da Receita Federal, optou a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos por solicitar sua manifestação escrita. Esta, afinal, veio por ofício datado de nove de maio último. Surpreendentemente o texto da nota técnica colhida pelo Secretário da Receita Federal é exatamente o da nota sem assinatura que já encaminhara ao nobre Senador Pedro Simon.

Posteriormente, a Drª Sol Garson Braule Pinto, na qualidade de Presidente da Associação Brasileira de Secretarias e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, enviou sugestões escritas as quais foram respondidas pelo Professor José Souto Maior Borges, membro da comissão redatora do anteprojeto. Ambos os documentos foram encaminhados a este Relator pelo coordenador da comissão redatora. A resposta da comissão redatora do anteprojeto, em seu mérito, é auto-explicativa e se encontra publicada no avulso da Casa.

É o relatório.

Voto.

Este projeto de lei complementar vem ao encontro da necessidade de resgatar os direitos do contribuinte brasileiro, vítima contumaz de abusos por parte das fazendas públicas federal, estudais, distrital e municipais. O Brasil se notabilizou como o País que lida com as perturbações da economia mediante a edição dos chamados pacotes econômicos. Cada vez que a economia brasileira enfrenta dificuldades, o Governo edita um pacote econômico e transfere a conta do ajustamento para os contribuintes.

Além disso, cabe ressaltar que muitas das medidas econômicas de natureza fiscal que foram baixa-

das pelos governos recentes, inclusive mediante decreto-lei ou medida provisória, continham dispositivos inconstitucionais e lesivos ao contribuinte. Nos anos recentes, algumas dessas medidas foram derrubadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Esse tipo de situação torna a economia brasileira um ambiente hostil para as empresas e pessoas físicas. Não há como planejar o futuro quando as regras do jogo são mudadas de forma autoritária ao sabor das circunstâncias. A aprovação desse verdadeiro código do contribuinte que, aliás, existe com disposições mais ou menos semelhantes na maioria dos países desenvolvidos deverá limitar o poder do Governo de editar pacotes econômicos e introduzir noções de justiça tributária nas relações entre o contribuinte e o fisco.

A principal conseqüência de curto prazo da aprovação do projeto seria talvez negativa para a receita que sofreria a súbita diminuição do seu poder discricionário de impor tributos sobre pessoas físicas ou jurídicas. Mas acreditamos que os efeitos de longo prazo seriam positivos, uma vez que a legislação tributária tenderia a se tornar mais estável, menos litigiosa, constituinte um ambiente econômico mais propício ao desenvolvimento econômico.

No que diz respeito às emendas apresentadas, decidimos acolher a Emenda nº 01 rejeitar as demais. Dentre as sugestões, todavia, parece-me de bom senso acolher as que podem e as que pedem aumento dos prazos para as respostas da administração fazendária, no que tanto insiste a nota oficial do Secretário da Receita Federal e, particularmente, a ponderação da Presidenta da Associação Brasileira de Secretarias dos Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais no pertinente às consultas já protocoladas ou que venham a sê-lo antes da vigência dessa lei.

Por conseguinte, nas disposições finais do projeto acrescento esse artigo:

"Art. 51-A. O prazo de que trata o art. 31, inciso I, não se aplica às consultas formuladas anteriormente à entrada em vigor desta lei para as quais fica estabelecido o prazo de um ano, prorrogável, fundamentalmente, uma vez, por igual período."

Da mesma forma, estendo os prazos seguintes, do art. 19, inciso XII, de trinta para quarenta e cinco dias aquele para resposta fundamentada dos pleitos.

No art. 31, I, de 30 para 45 dias, aquele para resposta das consultas.

No art. 41, de 30 para 45 dias, o prazo para atendimento dos processos, solicitações ou reclamações.

No art. 45, de 30 para 45 dias, aquele para inscrição do crédito tributário na dívida ativa.

No art. 46, parágrafo único, de 90 para 120 dias, o prazo para ultimação das diligências.

Parece-me ainda de bom alvitre acolher sugestão do Secretário da Receita Federal, no tocante à intimação por meio de publicação oficial não só dos interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, mas também daqueles contribuintes que não sejam encontrados no domicílio por ele próprio declarado.

Destarte, modifico a redação do § 4º do art. 23 para estes termos:

"§ 4º. No caso de não ser o contribuinte encontrado no domicílio por ele declarado ou no de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

Cabe, por fim, ainda em face de dúvidas suscitadas pelo Secretário da Receita Federal, esclarecer a natureza do sigilo que protege a norma do art. 43 do projeto, com o que meu voto faz acréscimo dos vocábulos "fiscal, bancário e de correspondência", ficando assim a redação do dispositivo:

"Art. 43. A ação penal contra o contribuinte pela eventual prática de crime contra a ordem tributária, assim como a ação de quebra de sigilo fiscal, bancário e de correspondência só poderão ser propostas após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal."

Por tudo isso, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999, Complementar, nesta Comissão, com as alterações de técnicas legislativas aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com as alterações propostas pela Emenda nº 1, pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, apresentando, ainda, as seguintes emendas de Relator.

E aí vêm as emendas de Relator.

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei do Senado:

"Art. 51-A. O prazo de que trata o art. 31, I, não se aplica às consultas formuladas anteriormente à entrada em vigor desta Lei, para as quais fica estabelecido o prazo de um ano, prorrogável, fundamentadamente, uma única vez, por igual período.

Emenda nº 5:

São direitos do contribuinte:

Receber, no prazo de 45 dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período, res-

posta fundamentada a pleito formulado à Administração Fazendária, inclusive pedido de certidão negativa, sob pena de responsabilidade funcional do agente.

Emenda nº 6:

Art. 31. Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consulta à Administração Fazendária acerca da vigência, da interpretação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

As consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 45 dias, prorrogável uma única vez, por igual período, fundamentadamente, sob pena de responsabilidade funcional.

Emenda nº 7:

Art. 41. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada pela Administração Fazendária dos processos, solicitações ou reclamações em matéria de sua competência no prazo máximo de 45 dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período.

Emenda nº 8:

É obrigatória a inscrição do crédito tributário da dívida ativa no prazo de 45 dias, contados de sua constituição definitiva, sob pena de responsabilidade funcional pela omissão.

E, finalmente, Emenda nº 9:

Art. 46. O termo de início de fiscalização deverá, obrigatoriamente, circunscrever precisamente seu objeto, vinculando a Administração Fazendária.

Parágrafo único. Do termo a que alude o **caput** deverá constar o prazo máximo para a última das diligências, que não poderá exceder a 120 dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período.

É este, Sr. Presidente, o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer complementar do nobre Senador Edison Lobão, que se manifesta a respeito das emendas apresentadas. Pergunto se alguém deseja se manifestar.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria de saber a posição do Governo em relação ao projeto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foram discutidas apenas a constitucionalidade e a juridicidade. E foi dito que seria objeto de amplo debate na Comissão de Assuntos Econômicos. No dia marcado para o debate, com a vinda do Dr. Everardo Maciel, vários Senadores não puderam comparecer, eu inclusive, pois me encontrava em uma reunião do Conselho de Ética. O próprio Dr. Everardo Maciel não pôde comparecer e enviou uma nota técnica. Parece-me que a Comissão resolveu dispensar sua vinda. Na nota técnica, apresentada pelo Secretário da Receita Federal indicado pelo Governo Federal, substituto do Ministro Pedro Malan nas necessidades, há uma série de restrições ao projeto, uma série de questionamentos a dispositivos do Congresso Nacional. De posse da nota técnica, apresentei à Mesa sete emendas. Estão chegando mais duas. Pensei que as emendas fossem apresentadas por parlamentares da base governista, particularmente pelo Líder do Governo, pois são emendas, todas elas, baseadas na nota técnica do Secretário da Receita Federal.

Sinceramente, não estou entendendo. Gostaria de saber se há algum acordo para votar como está e se haverá oportunidade de debater posteriormente. Estou me sentindo incomodado com a forma como o projeto está passando por aqui. Sei que é um carro-chefe do PFL, que o utilizou em seu programa de televisão, não o último mas o anterior, com uma grande propaganda. Acredito que o projeto é importante dentro da sua concepção, mas há uma nota técnica do Secretário da Receita Federal que coloca questionamentos muito grandes a respeito de uma série de dispositivos. Assim, gostaria de entender como será o procedimento em relação ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Buscando o entendimento, nobre Senador, passamos a palavra ao Senador Romero Jucá, que está representando a Vice-Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador José Eduardo Dutra, a posição do Governo é, em primeiro lugar, reconhecer o avanço e a importância do tema proposto no projeto pelo Senador Jorge Bornhausen. É importante adequar e melhorar a legislação que protege o contribuinte. Estamos discutindo inclusive uma reforma tributária, em cujo bojo, sem dúvida, serão necessários ajustes. Na questão específica do projeto existem posicionamentos divergentes dentro do próprio Governo, inclusive a nota técnica distribuída pelo Dr. Everardo Maciel. Só que a base e a Liderança do Governo no Senado Federal, por não entenderem que é nessa nota técnica que está consubstanciada ainda uma decisão de Governo, preferem, tendo em vista a importância do tema e a importância da proposição do Senador Jorge Bornhausen, votar pela aprovação do tema agora, sem compromisso, no entanto, de não modifi-

car o projeto em plenário. Vamos continuar com as discussões, e se em qualquer momento a Liderança do Governo entender que é preciso fazer algum tipo de ajuste, este será feito inclusive com reuniões técnicas com o Senador Jorge Bornhausen e o Relator Edison Lobão.

Portanto, a posição do Governo, neste momento, é de aprovar o projeto da forma como está, registrando que, no futuro, poderá ser feita alguma modificação. Inclusive como sugestão, as emendas do Senador José Eduardo Dutra poderão, durante a tramitação, ser objeto de análise pela própria Liderança do Governo e, posteriormente, em plenário, serem propositadas de alguma forma. Portanto, a posição do Governo agora é votar pela aprovação da forma como o projeto se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Bornhausen e, em seguida, V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, com essa colocação explícita por parte do Líder do Governo, que há a posição de votar o projeto como está, então eu vou retirar todas as emendas, porque não quero queimá-las antecipadamente, e vou apresentá-las em plenário. Até porque, se eu as apresentar em plenário, têm que voltar à Comissão para serem analisadas. Então quero retirar oficialmente as sete emendas que acabei de entregar, porque vou apresentá-las em plenário, e me abstenho em relação ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então serão devolvidas as emendas de V. Exª.

Com a palavra o nobre Senador Jorge Bornhausen e, em seguida, o Senador Roberto Saturnino.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 25 de novembro de 1999, ingressei com esse projeto de lei no Senado Federal, fazendo a sua justificativa; portanto, de lá para cá, decorreram mais de seis meses para que cada um pudesse analisá-lo, examiná-lo e apresentar sugestões e emendas para o aprimoramento do mesmo.

A idéia central é de complementar a cidadania. O primeiro avanço foi feito com o Código de Defesa do Consumidor, o segundo é exatamente o de aprovar o Código de Defesa do Contribuinte. Buscar o equilíbrio entre o Fisco e o contribuinte é a razão deste avanço da cidadania.

Quero aqui registrar que este projeto que subscrevi junto ao Senado Federal, que teve apoio do meu partido, a partir do momento do seu ingresso no Senado, deixou de ser um projeto partidário para ser um projeto de discussão sobre a melhoria da cidadania. Eu também devo dizer que ele foi coordenado pelo Professor Torquato Jardim, da Universidade Federal de Brasília, e teve a participação da seguinte equipe de tributaristas: Professor Roque Carraza, da PUC, São Paulo; Professor Eduardo Bottallo, da USP; Professor Paulo Barros de Carvalho, da PUC, São Paulo, e USP, Professor José Souto Maior Borges, da Universidade Federal de Pernambuco, e Professor Ricardo Lobo Torres, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

É uma nova página da cidadania. O projeto está dividido em cerca de 150 artigos. É uma lei complementar que visa estabelecer essas relações na União, nos Estados e nos Municípios, e tem como vetores os direitos fundamentais do contribuinte e a busca da justiça fiscal.

Nos Estados Unidos, legislação semelhante foi aprovada em 1986 e já aprimorada em 1996. Na Espanha, a Lei de Direitos e Garantias dos Contribuintes foi aprovada em fevereiro de 1998.

São sete capítulos: o primeiro, que estabelece as disposições preliminares, configura os fundamentos da lei complementar, define o conceito de contribuinte na sua acepção mais ampla, abrangendo todas as formas de sujeição passiva tributária, e estabelece que a instituição de tributos atenderá ao princípio da Justiça Tributária, fórmula fundamental para que possamos avançar na cidadania.

Nas normas fundamentais, destaco que o princípio estabelecido nos arts. 150 a 152 da Constituição são ali regulados, que é o de poder de tributar, estabelecendo que leis instituidoras de taxas deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à disposição. O respeito à anualidade para evitar os diários oficiais que são colocados na mão do contribuinte, posteriormente ao ano civil.

Estabelece que somente lei complementar poderá determinar requisitos para afluição de imunidades tributárias, evitando-se que, por medidas provisórias, se estabeleçam dificuldades, como as que ocorreram no ano passado com as instituições filantrópicas. Estabelece o direito de recebimento de certidões sem restrições e o pleno acesso a informações. Veda a interdição de estabelecimento, a proibição de transacionar com repartições públicas, a instituição de barreiras fiscais e outros meios coercitivos para co-

brança extrajudicial de tributos. Ou seja: equipara o Cadin e a Serasa como órgão de informação. Foi publicado, ontem, na Folha de S. Paulo, "Governo Estuda Acabar o Cadastro de Devedores". Estabelece que somente o Poder Judiciário poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade e não uma ação simples de um fiscal, num ato de tal profundidade e tal repercussão. Coloca que ninguém será obrigado a testar ou testemunhar contra si próprio, para proteger o pequeno contribuinte, aquele que pode ser coagido pelo elemento do fisco e que deve ser protegido. Estabelece que nenhum depósito, fiança, caução, ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte, administrativo ou em juízo, como condição de defesa ou recurso do contribuinte, a exceção, a garantia da execução fiscal. Em artigo publicado na Gazeta Mercantil, o Secretário da Receita Federal se manifesta contrariamente à exigência de depósito para o recurso administrativo que atrasa a quitação de débitos.

É importante, nos direitos do contribuinte, estabelecer os principais, o acesso à identificação do funcionário, a prestação de informações só por escrito. A discussão entre os fiscais e a Receita está exatamente no mandato de procedimento fiscal que aqui será consagrado em lei para que possamos ter o estabelecimento de um estatuto adequado que evite qualquer ação abusiva do fiscal.

É importante que também se lembre de que o contribuinte terá direito às informações sobre os valores cadastrais de bens móveis e imóveis, de mercadorias em geral, com punição para fixação superior ao valor de mercado. Quando há uma recessão e os valores de mercado baixam, o imposto não baixa, o IPTU do imóvel e o IPVA do automóvel continuam os mesmos. É preciso que se trate o contribuinte de maneira adequada com igualdade em relação ao fisco.

O reembolso de fianças e garantias tem que ser igual entre o fisco e o contribuinte. O crédito tributário do contribuinte decidido definitivamente, na aprovação dessa lei, por opção sua, poderá ser compensado com débitos relacionados à mesma Fazenda Pública. Ainda recentemente, o STJ não permitiu que um contribuinte, ganhador de uma ação de repetição de indébito contra a União, pudesse compensar seu crédito com o INSS, num abuso evidente do Estado em relação ao contribuinte. Os prazos de consulta, que foram objetos de aprimoramento pelo relator, Senador Edison Lobão, passaram a ser de 45 dias prorrogáveis por 45 dias, não se podendo aplicar autuação sobre o assunto em questão, enquanto durar a consulta não respondida. Também foi ressalvado pelo relator a importância de se dar um prazo maior, como pediu a Secretária Sol Garçon para aquelas consultas já em tramitação. Também, nos deveres da administração fazendária, fica claro que o parcelamento do débito tributário implica uma novação. Assim, aqueles que estão ingressando no Refis, que estão cumprindo suas obrigações não são mais inadimplentes, eles podem ter sua atuação absolutamente normalizada perante o Fisco. Ele impede o Fisco de fazer-se acompanhar da força policial sem autorização judicial, evitando abuso muito comum em Estados e Municípios, e que a ação penal só após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal.

A idéia de se criar um advogado-geral de contribuintes esbarrou no preceito constitucional que não permite ao Poder Legislativo criar cargos e dispêndios, mas foi feito aqui de maneira a se contornar essa dificuldade. Uma colocação do autores de que além do exercício individual da defesa poderão ser legitimados concorrentemente o Ministério e associações legalmente constituídas, para que possamos ter o mesmo tratamento que dado ao consumidor no Código de Defesa do Consumidor.

Esses são os avanços no sentido de se retirar as coações, no sentido de se colocar o contribuinte, que é quem paga a máquina fazendeira, de maneira inferior ao Estado. É uma discussão: o contribuinte deve ser um súdito ou deve ser um cidadão. O contribuinte deve ser um cidadão e é isso que estamos pretendemos na colocação desse projeto de lei que tenho certeza será acolhido por todos aqueles que entenderem e compreenderem que a cidadania precisa avançar, que o cidadão precisa ser respeitado e que não pode haver a continuidade da coação.

É por isso que peço aos Srs. Senadores a aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Senador Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o art. 195, da Constituição, no seu § 3º, diz, com muita clareza,:

"Art. 195. ....

.....

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."

Essa, Sr. Presidente, constitui norma constitucional.

Da experiência de advogados que trabalham junto a empresas, tenho ouvido que normalmente o empenho das empresas em dialogar com a Receita Federal ou mesmo com a Previdência, para acertar os seus débitos, tem sobretudo essa motivação, a de procurar estar em dia com a Receita, com a Previdência, com os órgãos governamentais, para exatamente as empresas poderem participar de eventuais benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, assim como também participar de licitações.

Fico aqui pensando, Senador Bornhausen, será adequado provermos essa possibilidade, primeiro quebrando norma constitucional, mas abrindo a possibilidade de contribuintes não estarem mais sujeitos a essa norma que é de bom senso? Se uma empresa falta como Governo, não paga seus impostos, não recolhe o Fundo de Garantia, não recolhe os recursos para a Previdência, deve então ela poder usufruir das condições de participar de licitações ou mesmo receber benefícios fiscais ou incentivos creditícios?

O SR. EDISON LOBÃO – V. Exª me permite um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador, mas acredito que V. Exª terá mais elementos se eu puder desenvolver um pouco da minha argumentação. Até porque, em certos momentos, o parecer do prezado Senador Edson Lobão teve o condão de ser um discurso severo e crítico, como se fosse de um Senador da Oposição, criticando severamente as medidas provisórias que aqui passam. V. Exª está treinando para votar contra as medidas provisórias que criticou com tanta veemência aqui? Por que não votou com a Oposição? Por que não pede que o Presidente Fernando Henrique pare de editar medidas provisórias? Por que não leva em consideração as recomendações do ex-Secretário da Receita Federal?

O SR. EDISON LOBÃO – V. Exª se equivoca. Temos aqui um projeto votado, disciplinando medida provisória, com o apoio da Liderança do PFL.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas citarei aqui um artigo recente de Osiris de Azevedo Lopes Filho, de 17 de janeiro de 2000, da Tribuna da Imprensa, em que afirma: "Num país campeão da evasão, não parece ser conveniente a adoção da filosofia legislativa que deve ao imobilismo da administração tributária. A atividade fiscalizatória é realizada sobre os ditames da lei, devendo ser apolítica, impessoal, neutra, objetiva e imparcial. Se é para proteger efetivamente o contribuinte, deveria ter regra nesse projeto ambicioso, proibindo a criação e majoração de tributos via medida provisória." S. Sª está-se referindo à proposta do Senador Jorge Bornhausen que, inclusive, solicitou e incitou a todos nós que debatêssemos e o ex-Secretário Osiris de Azevedo Lopes Filho teve o cuidado de prestar um serviço ao debate, ao interesse público. Mas S. Sª disse: "A história recente relata assaltos legalizados aos bolsos dos cidadãos e aos caixas das empresas e mostra que essa providência é que seria eficaz para os objetivos pretendidos pelo Senador Bornhausen, de proteger o infeliz contribuinte brasileiro da voraz sanha arrecadatória federal sintetizada no 'topa tudo por dinheiro', lema básico do Governo Fernando Henrique Cardoso." Não preciso embasar essa reflexão apenas no ex-Secretário. O atual Secretário da Receita Federal faz recomendações que, aliás, foram encaminhadas a esta Comissão há apenas dez dias. Todavia, em 29 de maio de 1999, em depoimento prestado na CPI sobre o sistema financeiro, além de deixar estarrecidos os Senadores e demais presentes, causou profunda impressão na opinião pública. Segundo revelou o depoente, leio aqui a conclusão do relatório da CPI: "R$825,00 bilhões, quase o valor do nosso PIB, não são alcançados por nenhum imposto, em razão da prática de atos de sonegação, evasão e elisão fiscais. Metade das 530 maiores empresas não paga imposto de renda, valendo-se de brechas legais. Das 66 maiores instituições financeiras, 42% não recolhem um centavo sequer aos cofres públicos a título de imposto de renda." Essa situação foi reputada escandalosa pelo Senador Jader, autor do requerimento. Daí prossegue. Confirmando a previsão do Senador Jader Barbalho, o Ministro Malan, no dia 21 seguinte, disse em nota: "Acolhida política extremamente positiva do depoimento prestado pelo Dr. Everardo Maciel à CPI do Sistema Financeiro, mostra que há agora, como resultado do trabalho da CPI, um ambiente favorável a medidas dessa natureza, que sempre foram defendidas pela equipe econômica, diante da importância que tem para o equilíbrio das contas públicas e para a distribuição justa do peso dos impostos. A orientação do Ministério do Presidente é para que se aproveite o clima construtivo gerado pela CPI para apresentação e discussão das propostas concretas que ajudem a fechar brechas legais usadas para elidir o pagamento de impostos.

Quais foram as recomendações do Dr. Everardo Maciel sobre as quais houve um consenso naquela ocasião?

São dez itens do decálogo anti-sonegação, como denominou o Senador Eduardo Siqueira Campos, quais sejam:

1º – Tratamento isonômico entre renda fixa e variável;

2º – Tratamento em bases universais da contribuição sobre o lucro líquido;

3º – Tributação de remessa de juros ao exterior;

4º – Tributação na fonte das operações DI 3;

5º – Tratamento isonômico entre residentes no Brasil e não residentes;

6º – Agilização no processo administrativo fiscal;

7º – Imposto de renda mínimo;

8º – Fixação de prazo para eficácia das liminares suspensivas de legitimidade do crédito tributário;

9º – Flexibilização do sigilo bancário;

10 – Aperfeiçoamento das regras relativas à execução fiscal.

Na ocasião, o Dr. Everardo Maciel comprometeu-se a entregar uma série de proposições, que estão aqui colocadas.

Na verdade, o Dr. Everardo Maciel, no seu memorando sobre o projeto do Senador Jorge Bornhausen, encaminhou-nos uma série de sugestões, e eu me surpreendo, pois, falando em nome do Líder da Liderança do Governo, o Senador Romero Jucá disse que não vai considerá-las. Porque quando o Senador José Eduardo Dutra mencionou que, levando em consideração as proposições do Secretário Everardo Maciel, tendo em vista que o Relator não as considerou na sua integridade ou na sua parte mais relevante, então, resolveu contribuir com proposições, e eis que a Liderança do Governo diz que não vai discuti-las, não quer considerá-las, nem mesmo para objeto de consideração para um melhor debate com o próprio Senador Bornhausen e com o Relator, então, eu estranho essa posição!

Imagine se fôssemos Governo e apresentássemos um projeto, e aqui a base de Oposição – isso poderá ocorrer daqui a alguns anos, quando o PFL e o PSDB venham a dizer que têm sugestões, e os nossos Senadores do PDT viessem a dizer que não iríamos considerar, porque queremos votar depois que o Plenário votar, depois no Plenário quem sabe... Mas o lugar próprio não é a Comissão para analisar o mérito e a proposição? Não é aqui que se tem reflexão muito mais adequada? Sinceramente, eu sugeriria ao Senador Jorge Bornhausen que, até em benefício do seu projeto, peça a Liderança do Governo para reconsiderar essa posição.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY– Com muita honra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Senador Eduardo Suplicy, com o maior respeito que tenho por V. Exª, não posso deixar de fazer algumas considerações em relação a sua exposição. Em primeiro lugar, V. Exª argúi o art. 195 da Constituição, que menciona débito. Débito significa alguma coisa já julgada. Débito não é autuação. O projeto estabelece que não poderá sofrer limitações aquele que está discutindo uma autuação; não aquele cuja autuação já foi considerada débito, julgada. Esse esclarecimento é fundamental. Quero citar um exemplo que está na Gazeta Mercantil, o depoimento do eminente homem público, que foi Prefeito de São Paulo, Olavo Setúbal, que diz que o Banco Itaú, por conta de uma conta telefônica de uma agência foi excluído do redesconto.

Ouvi o depoimento de um empresário de autopeças de São Paulo que, por causa de uma conta de R$1.000 em discussão, teve cancelado um contrato de adiantamento em câmbio no Banco do Brasil no valor de U$25 milhões. Foi à concordata, provocou desemprego, quando ele não estava em débito, ele estava discutindo uma autuação.

É essa a diferença fundamental. Não há nenhum dispositivo ferindo a Constituição; o que queremos é retirar as coações.

Quando V. Exª lembra aqui o depoimento do Secretário Everardo Maciel, o faz em relação às grandes empresas, as que têm condições de contratar os melhores tributaristas e examinar os furos da lei. A nossa preocupação é com o pequeno contribuinte, aquele que sofre realmente a coação, que recebe a força policial na porta por pedido do fisco, aquele que tem a sua condição devassada, os seus livros arrancados. Isso não ocorre nas grandes empresas, que têm recursos. Esse código é dirigido ao pequeno contribuinte, que tem de ser respeitado e que merece o apreço como cidadão.

É esse o esclarecimento que quero lhe dar, para que V. Exª, sempre preocupado com os menos fortes, também se incorpore nesta luta a favor do pequeno contribuinte. Repito que não é o grande, pois esse tem recursos, ele contrata e protela, mas o pequeno sofre, paga, ele é impedido e coagido.

Quero dizer também que já fiz referências à posição do Secretário Everardo Maciel quanto a essa absurda exigência de um depósito de 30% para se fa-

zer um recurso administrativo, levando o capital de giro da empresa, levando, às vezes, à insolvência da empresa, para o exercício tranqüilo da coação do Estado, por meio do fisco.

Quero dizer que recebo com muito honra os esclarecimentos do Prof. Osires Lopes, que poderia ter feito o que menciona nesse seu artigo, quando passou pela Receita Federal. Certamente, na época, sentado do outro lado do balcão, ele não pensava assim.

Então, na realidade, o que quero deixar bem claro é que débito, perante essa lei, é aquilo que foi julgado; que força policial é aquilo que o juiz, diante dos argumentos do fisco, permite; coação, não. Cadin é órgão de coação – lá, estão milhões de empresas. Por isso, o próprio Governo fez o Refis, para procurar encontrar uma fórmula; por isso, o próprio Governo declara que não precisa mais do Cadin. Então, vamos avançar, porque essa legislação não é só para a União, é também para os Estados e os Municípios. Se avançarmos por portaria, não vamos avançar nos entes federativos.

É isso o que peço que V. Exª leve em consideração, compreenda e venha também a se colocar ao lado do pequeno contribuinte, o contribuinte cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exª pode concluir?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Na verdade, há duas esferas de julgamento, o administrativo fiscal e o judiciário. E, normalmente, cada uma dessas tem como prazo de demora de dois a cinco anos, ambos com duplo grau de jurisdição. Então, é preciso diminuírem esses prazos de julgamento. Isto seria muito importante.

Eu gostaria de lembrar que, quando houve a discussão, no dia 05 de abril de 2000, a respeito da vinda do Secretário Everardo Maciel, o próprio Senador Jorge Bornhausen mencionou ... – vou pegar as notas taquigráficas...

Então, sugiro, Sr. Presidente, que se marque para quarta-feira da semana que vem uma nova audiência pública, com o Secretário Everardo Maciel e com o Dr. Torquato Jardim, encerrando esse processo.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Nós viemos aqui, todos nós; quem não veio foi o Secretário; e, na outra semana, também. Aí, foi aprovado, por parte da Mesa, um requerimento para que ele fizesse por escrito a sua manifestação. Pacientemente, eu aguardei e estive presente nesses dias marcados para a audiência pública.

Desculpe-me a interrupção, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito bem. Penso que isso esclarece, mas já que o PFL convenceu o Secretário da Receita Federal de que S. Exª não precisaria vir pessoalmente, que poderia encaminhar por escrito, então, seria próprio que nós pelo menos considerássemos as suas sugestões e, nesse caso, consideramos as sugestões do Sr. Secretário Everardo Maciel, que, para efeito de obter um comportamento adequado por parte dos contribuintes e com um sentimento de tratar os contribuintes, inclusive os mais poderosos com rigor adequado, mas, por esta razão é que acatamos algumas de suas sugestões que estão nas emendas apresentadas.

Caso a Liderança do Governo desconsidere o exame, então, vou seguir a recomendação do Senador José Eduardo Dutra de também recolher, porque sou co-autor das emendas para que possamos apresentá-las ao Plenário do Senado, já que o Senador Romero Jucá, que agora volta, nos diz que não quer dialogar conosco, refletir a respeito das nossas sugestões (...) Foi o que falei há pouco, V. Exª não estava aqui. V. Exª é que falou...

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu não falei. V. Exª está colocando palavras em minha boca. O que eu disse é que como não há ainda uma posição fechada do Governo, e o tema é importante nós entendemos que aprovar na Comissão é um avanço, vamos votar favoravelmente, sem, no entanto, paralisar a discussão e, no Plenário, haverá outra discussão e poderá haver, inclusive, em conjunto com o Relator, apresentação de emendas e até mesmo do substitutivo. Isso vai depender do decorrer das discussões.

Como não há ainda uma posição fechada do Governo, vamos aprovar e encaminhar favoravelmente ao projeto como está hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É que pensávamos que as sugestões do Secretário Everardo Maciel fossem as do Governo, e por isso até acatamos algumas delas.

O Senador José Eduardo Dutra irá complementar os esclarecimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu gostaria de aproveitar para fazer uma pergunta ao Senador Romero Jucá: se essa decisão inclui a de não vai haver requerimento de urgência para esse projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Essa posição inclui, em princípio, não pedir requerimento de urgência exatamente para que haja tempo para a discussão, em nível da Receita Federal, com os Senador Jorge Bornhausen e Edison Lobão.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY– Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Com a palavra o nobre Senador Saturnino Braga, sendo que o Senador Agnelo Alves também pediu inscrição.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não apenas não concordo com a posição da Liderança do Governo, como não me conformo com ela.

Sr. Presidente, a discussão desse projeto no seu mérito tem de ser feita nesta Comissão, e não no Plenário. Não podemos abdicar, renunciar a essa responsabilidade.

Trata-se de um projeto extenso, importante, profundo, amplo, um projeto polêmico.

O SR. ROMERO JUCÁ – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Já concedo o aparte a V. Exª. Trata-se de um projeto polêmico. Eu recebi, por exemplo uma contribuição de funcionários exatamente da Receita, que têm um ponte de vista exatamente contrário, que pensam que a proposta é mais um "código de defesa do sonegador" do que um Código de Defesa do Consumidor.

Eu preciso analisar isso. Efetivamente, esta Comissão não está preparada ainda para votar esse projeto hoje.

A posição do Governo, no sentido da aprovação sem o exame, porque no Plenário podemos examinar. Não. O órgão próprio, adequado, responsável pela discussão é a Comissão de Assuntos Econômicos. Não podemos renunciar a essa responsabilidade e, com isso, chegarmos ao Plenário em uma situação na qual vão dizer que a Comissão aprovou, então o Plenário aprova e a Câmara fará a revisão. Quer dizer, é o Senado renunciando para entregar responsabilidades.

Acho essa posição leviana e inaceitável. Requeiro a V. Exª que retire da pauta esse projeto e nos dê mais uma semana ou quinze dias para que possamos votar de forma consciente e preparados, com o exame detalhado deste projeto, das contribuições que nos chegam, de um lado e de outro, a fim de que possamos fazer um julgamento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, a Mesa não tem como fazê-lo do ponto de vista regimental. Já foi dado vista, já voltou, todo o período normal de discussão já ocorreu.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de fazer um esclarecimento, até porque o Senador Saturnino Braga está incorrendo em dois erros: o primeiro por estar avaliando errado as minhas palavras, inclusive fazendo avaliação totalitária da posição do Governo, pois não disse que não queria a discussão, ou que os Senadores que o quisessem não poderiam discutir ou apresentar emendas. Não foi nada disso que eu disse. O que eu disse foi que a posição da Liderança, portanto a posição individual da Liderança do Governo, e não totalitária da Comissão – talvez esteja aí o primeiro erro do Senador Roberto Saturnino...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Bem, nesse caso, é um conceito de Liderança diferente. É um conceito pessoal. Liderança é um conceito que abrange uma composição de palavras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Roberto Saturnino, a palavra está com o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – A Liderança do Governo não manda nos votos dos Senadores membros da Base do Governo. A Liderança do Governo indica uma posição do Governo, que é, em primeiro lugar, entender que a proposição do Senador Jorge Bornhausen é importante. É importante ajustar esse tema, é importante fazer algumas adaptações.

Como não há consenso técnico dentro do próprio Governo, vamos encaminhar favoravelmente, para que seja votado agora, pois, como disse o Presidente Ney Suassuna, não há como postergar essa votação. Depois disso, este tema será discutido no plenário.

Ao ser discutido no plenário, surgirão emendas, que voltarão a esta Comissão. Portanto, nesta Comissão, será feita, sim, no futuro, uma discussão de mérito. Não nos estamos furtando de discutir o mérito. Agora, por uma posição ainda não fechada e por uma estratégia do próprio Governo, estamos recomendando a aprovação do projeto do Senador Jorge Bornhausen da forma como o Senador Edison Lobão apresentou as emendas. Não estamos sendo nem totalitários, nem levianos, nem fugindo de uma discussão técnica, nem no plenário, nem aqui, quando retornarem as emendas ou o próprio substitutivo.

Portanto, é importante que se deixe essa posição bem clara, para que não se queiram registrar palavras que não foram colocadas na minha boca.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Saturnino, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mais uma vez, vou usar um aparte para fazer uma proposta ao Senador Romero Jucá, que está respondendo pela Liderança do Governo.

Entendo que o mais adequado seria não votar, mas como há essa posição da maioria, então só nos cabe propor um acordo com base na seriedade e na importância que tem a matéria.

O primeiro ponto do acordo é que se vai votar hoje; vou abster-me, conforme já anunciei inicialmente. O segundo ponto é que não há pedido de urgência. O terceiro ponto é que, naturalmente, vai abrir-se o prazo para emendas de Plenário. Neste período em que vai haver emendas de Plenário, pode ser logo depois do prazo, mas antes de a Comissão votar as emendas de Plenário, far-se-ia uma audiência, nesta Comissão, como o Dr. Everardo Maciel, para instruir a votação das emendas.

Quero saber se esse acordo contempla esse item.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o nobre Senador Roberto Saturnino, que cedeu um aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

Portanto, se o nobre Senador Jorge Bornhausen quiser fazer uso da palavra, seria um aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Gostaria de manifestar-me contrariamente a este acordo, porque se trata de uma protelação. Este projeto está há seis meses no Senado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador, tenho um projeto que está tramitando há três anos. V. Exª é que está mal acostumado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Não estou mal acostumado. O Poder Legislativo existe para legislar e não para protelar. Não aceito protelação. Sr. Presidente, vim a quatro audiências públicas que não se realizaram, e os que pediram audiência não compareceram. Não aceito protelação. Penso que o direito de cada Senador deve ser respeitado. Quero que o projeto de cada um tenha urgência. Aceito que não se peça a urgência neste momento, porque há um acordo de discussão com o Governo, já há uma posição do Senador retirando emendas que vão retornar à Comissão, voltando-se, assim, à discussão. Agora, não aceito protelação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Senador Saturnino Braga.

O SR. SATURNINO BRAGA – Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, basta cumprir o Regimento. Não há processo protelatório. A partir do momento em que o projeto for votado na Comissão, ele será lido em plenário e, posteriormente, publicado. Abre-se, então, automaticamente, um prazo de cinco dias para a apresentação de emendas. Havendo emendas de plenário – e haverá porque já anunciei que vou apresentá-las –, o projeto volta à Comissão, onde o Relator fará um parecer sobre as emendas. Nesse ínterim, é perfeitamente possível realizarmos audiência com o Dr. Everardo Maciel. Podemos até fazer um acordo: se o Dr. Everardo Maciel não puder vir antes de o Relator apresentar o seu parecer, a audiência fica dispensada.

Volto a repetir, no entanto, que não há intenção protelatória alguma. Como disse o Senador Eduardo Suplicy, ao ler o relatório da CPI do Sistema Financeiro – está certo que uma parte dele foi rasgada, mas parece que essa não –, quando o Dr. Everardo Maciel veio aqui, tratou de uma série de questões relativas à elisão fiscal. E ele não manifestou apenas a posição do Secretário da Receita, porque, logo depois, foi divulgada nota do Ministro Pedro Malan, onde dizia: "A acolhida política extremamente positiva do depoimento prestado pelo Dr. Everardo Maciel à CPI do Sistema Financeiro mostra que há agora, como resultado do trabalho da CPI, um ambiente favorável a medida dessa natureza, que sempre [illegible] da pela equipe econômica, diante da importância que tem para o equilíbrio das contas públicas [illegible] distribuição justa do peso dos impostos. A [illegible] do Ministro e também do Presidente da República é para que se apresente o clima construtivo gerado pela CPI para apresentação e discussão de [illegible] concretas que ajudem a fechar brechas [illegible] para elidir o pagamento de impostos". Era essa a posição do Governo.

Ora, o Governo tem plena condição de garantir que o Dr. Everardo Maciel venha aqui no dia marcado pela Comissão. Se houver protelação, não será por parte de quem está solicitando a audiência, mas por parte do Governo. Quando o Governo quer, manda Ministro para cá no dia seguinte ao nosso pedido. Estou cansado [illegible], em casos de projeto de natureza polêmica, o [illegible]dente da Comissão ligar para Ministro ou para Secretário, que assume o compromisso de vir ao Senado no dia seguinte. Portanto, não há

qualquer manobra. Se houver protelação, é por causa do Governo. Que o Senador Jorge Bornhausen se entenda com o Governo, porque faz parte da base de S. Exª. Essa audiência pode perfeitamente ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para concluir, tem a palavra Senador Saturnino Braga.

O SR. SATURNINO BRAGA – Sr. Presidente, o Senador Jorge Bornhausen não está propondo um projeto de lei qualquer, mas um código de defesa do contribuinte. Porém, há quem pense que se está defendendo mais o sonegador. Enfim, este projeto não pode ser decidido apressadamente; deve ser uma decisão lenta. E considero impossível esta Comissão deliberar conscientemente sem ouvir o Dr. Everardo.

O art. 50 da Constituição nos garante a prerrogativa de convocação de Ministro ou de funcionário preparado para responder ao questionamento referente a um projeto qualquer. O Dr. Everardo não compareceu à reunião e enviou uma nota técnica – não sei qual foi a sua justificativa – pois o não-comparecimento sem justificativa pode até determinar crime de responsabilidade. O fato é que, sem a audiência com o Dr. Everardo, será impossível avaliarmos substancial, adequada e devidamente a proposição em pauta.

Sr. Presidente, eu não voto hoje, pois quero escutar o Dr. Everardo. Não considero que seja necessário votarmos esse código hoje. Quando da votação do projeto de lei do Senador Álvaro Dias sobre a venda das ações da Petrobras, um projeto que tinha urgência pois a operação de venda já estava praticamente em curso, a Comissão adiou, por sucessivas vezes, a votação do projeto, para escutarmos o Presidente da Petrobras. Agora, é um caso análogo, precisamos escutar o Dr. Everardo Maciel sobre o conteúdo desse projeto, as conseqüências das várias proposições que correspondem aos seus artigos.

Assim sendo, Sr. Presidente, recuso-me a conformar com esta posição de aprovar, aqui, como se fosse uma aprovação da Comissão. Chegam ao plenário e dizem: "Não, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o projeto tal como está. Pode haver uma emendazinha aqui e outra ali, mas a substância do projeto foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos".

Não penso que devamos fazer isso, hoje, Sr. Presidente. Creio que devamos sustar a votação, marcar para a próxima semana a audiência com o Dr. Everardo e, depois, sim, discutirmos e votarmos o presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Senador Agnelo Alves, com a palavra.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, independente da dicotomia governo/oposição, encaminho o meu voto favorável a esse projeto, sem perda da oportunidade de, no plenário do Senado, apresentar as emendas, voltando a esta Casa, a este plenário menor, nem por isso menos responsável, da CAE, e convocar-se o Dr. Everardo Maciel para o debate que se deseja.

Já temos o Código de Defesa do Consumidor, estamos votando, agora, o Código de Defesa do Contribuinte. Quero conclamar a Casa para fazermos todos o Código de Defesa do Eleitor que nos está ouvindo na televisão, e não está entendendo absolutamente nada.

Então, encaminho o meu voto favorável, conclamando o Senado Federal a criar, a elaborar, a votar e a aprovar o Código de Defesa do Eleitor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Senador Edison Lobão, com a palavra, para finalizar.

O Senador Romeu Tuma pede a palavra. Eu pediria a V. Exª que deixasse para S. Exª fechar.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esclarecer o esforço que o Senador Jorge Bornhausen tem feito neste trabalho.

Em nenhum momento, foi um trabalho que se recebeu pronto, para ser encaminhado a esta Casa. Fez várias reuniões, discutiu, – trouxe os melhores tributaristas, economistas, para discutir – modificou, alterou e veio a este plenário, para a relatoria do Senador Edison Lobão, que também fez um trabalho de profundidade, examinando tudo aquilo que foi sugerido e chegando à conclusão, no seu relatório final.

Estou com o Senador Romero Jucá, porque isso não cessa a discussão, pois temos o plenário, e as discussões poderão até retornar, se forem apresentadas emendas, como prometeu o Senador José Eduardo Dutra.

Creio que tenhamos que votar hoje, dar encaminhamento, porque se aproxima, provavelmente, o recesso, e não teríamos mais tempo para votarmos.

Então, esse é o meu encaminhamento pessoal, até porque há temas importantíssimos em que há um choque permanente, entre a receita e alguns contri-

buintes, naquilo que diz respeito à forma de recorrer, de requerer, de não aceitar determinados tipos de autuações, cuja interpretação a legislação dificulta. E essa pressão apresentada pelo Senador Jorge Bornhausen, que, em tese, não é ofensiva, mas caracteriza, às vezes, um tipo de extorsão, uma pressão, "ponho a polícia, abro inquérito", apavora o pequeno contribuinte.

Com isso, daríamos espaço também para a Receita, por meio de outros Senadores, apresentarem outras emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, Senador Edison Lobão, para concluir.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, desejo, desde logo, manifestar o meu regozijo com as posições, aqui, manifestadas pela Oposição em relação ao Dr. Everardo Maciel.

Pensamos de maneira igual sobre ele. Trata-se de um funcionário da mais elevada competência, da maior seriedade e que trabalha indormidamente pelos melhores e mais legítimos interesses nacionais. S. Exª tem preocupações com a secretaria que dirige. Nós todos também temos, pois dali decorrem as receitas federais.

O Dr. Everardo Maciel não defende os sonegadores e nem nós. Não temos o menor interesse em edificar uma lei que seja capaz de defender o sonegador. O que cuidamos é do código de defesa do contribuinte que não existe entre nós. Estamos abertos, tanto ao autor, quanto ao Relator, como toda esta Comissão e o Plenário do Senado, a ouvir e a receber as contribuições válidas dos companheiros.

Eu aceitei sugestões da Drª Sol Garçon. Quanto ao Dr. Evardo Maciel, S. Exª veio aqui duas vezes, a primeira das quais pela mão da Oposição. Naquele momento foi lido um documento entregue por S. Exª ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Senador Pedro Simon não é da Oposição; S. Exª é do PMDB.

O SR. EDISON LOGÃO – Eu o vejo fazendo pronunciamentos diários contra o Governo. Então, S. Exª é anfíbio. Vamos chamá-lo de anfíbio.

O fato é que esse documento veio pelas mãos honradas do Senador Pedro Simon e, em seguida, veio um documento oficial encaminhado ao Presidente da Comissão. Portanto, a manifestação do Secretário da Receita foi aceita pelo Relator, a que transformou em emendas que foram acolhidas no seu parecer.

Sr. Presidente, acho que agora devemos concluir a votação desta matéria. De fato, vou levar comigo as sugestões – e aliás vou levá-las já com autorização do Senador José Eduardo Dutra – em forma de emenda que S. Exª fez aqui, para que no Plenário possa oficiá-las e o Relator possa examiná-las com todo o cuidado. Vamos discutir ainda, se for o caso, com o próprio Secretário da Receita. O fato é que precisamos andar no processo legislativo; não podemos transformá-lo em uma situação interminável, de mil e uma noites. Vamos votar aqui e, no plenário, se for o caso, vamos melhorar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Roberto Saturnino.

Item n.º 2 .

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dentro desse princípio de agilização do processo legislativo, quero pedir após a votação do Item 02, prioridade para a votação do Item 04. Trata-se de projeto que apresentei em 1996, votado na Comissão mediante acordo com a base do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço inversão de pauta para o Item 4 ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há uma determinação do Plenário de que o Item 8 passa a ser o Item 2. V. Exª está pedindo uma inversão de pauta para o Item 4.

Em discussão a inversão de pauta de forma que o Item n.º 4 passe a ser o Item 03.

Aprovado.

Passa-se ao Item 08:

Mensagem n.º 78, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total US$97.855.782,20, de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nacionale de Paris, destinados ao financiamento e importação de oito Helicópteros Cougar e serviços a serem fornecidos pela Eurocooper S. A.

A autoria é do Executiva e o Relator é o Senador Wellingnton Roberto, que, não estando presente, porque teve problemas com o avião, solicito ao nobre Senador Geraldo Althoff que leia o parecer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cabe a mim relatar matéria de autoria da Presidência da República, que tem como Relator o Senador Wellington Roberto, apensado a isso que está na mão das senhoras e dos senhores. Permito-me, portanto, ler somente o Voto.

"A análise da documentação apresentada pelo Governo Federal confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo a que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais, uma vez que essas e aquelas estão de acordo com as regras de mercado.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito do programa de reaparelhamento do Ministério da Defesa. O Senado Federal tem-se manifestado tradicionalmente favorável à aprovação de empréstimos dessa natureza.

Assim sendo, em não existindo vícios de natureza constitucional ou legal, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte projeto de resolução que também se encontra na mão dos Srs. e Srªs Senadores."

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.(Pausa.)

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em que pese o fato de que reconheça a necessidade da compra de helicópteros para, sobretudo, estar prestando apoio logístico em regiões prioritárias como a Amazônia e, eventualmente, em apoio a calamidades públicas, inclusive incêndios como o de Roraima, não fiquei suficiente convencido de que deveria ser dispensada a licitação para a compra dos helicópteros, mesmo quando se diz que há a necessidade de se manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios na base aérea terrestre mediante parecer da comissão instituída por decreto.

Na verdade, penso que para situações como essa, desde que planejada com a devida antecipação, a licitação é sempre saudável. Por essa razão vou me abster da votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quero informar aos Senadores que trata-se de equipamentos sem similares, já havendo um problema de padronização. Mais ainda, em condições excepcionais, foi um acerto entre o Presidente da França e o Presidente do Brasil.

Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma

O SR. ROMEU TUMA – Concordo com que o Senador Eduardo Suplicy. Mas este é um caso especial. Os preços dos helicópteros são internacionalmente conhecidos e não há possibilidade de sobre preço na hora da venda. Esses helicópteros são totalmente financiados pelo Governo francês e vêm incorporar a frota de aviação do Exército, que é de asa móvel. Esses helicópteros são de grande capacidade de transporte de tropas em situações emergenciais que podem ocorrer na Amazônia.

Senador Suplicy, lemos hoje nos jornais que 60% da frota aérea do Ministério encontra-se no chão por falta de recursos para manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade.

O SR. ROMEU TUMA – Esse é um processo aflitivo para o qual temos de começar a olhar com mais simpatia para que as Forças Armadas possam, no dia-a-dia, cumprir sua obrigação constitucional, pois avião ou tropa aerotransportada no chão não vão resolver o problema.

Se for necessário um deslocamento rápido, principalmente na região de conturbação da Amazônia que tanto o Senador Gilberto Mestrinho tem mencionado, só o helicóptero poderá operar lá com segurança.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, quero apenas para dizer que sou contra a falta de concorrência neste mundo que se diz concorrencial e neoliberal. Sou contra qualquer tipo de empréstimo externo, ainda que ele seja dado não pelo Eximbank ou por um outro organismo financeiro internacional, mas pelo próprio Governo francês. Pelos dois motivos, sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, V. Exª fez uma afirmação da maior gravidade: essa compra foi feita pelo Presidente; um acerto entre presidentes.

Portanto, peço vistas, Sr. Presidente, do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está concedida a vista por 24 horas. O que a Mesa disse não foi isso e sim que houve, quando o Presidente lá esteve, uma colocação de Presidência a Presidência para a facilitação dessa aquisição.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero fazer um comentário sobre esse item, manifestando o meu ponto de vista. O que estamos analisando aqui é a operação financeira. O que vai ser comprado com esses recursos é uma atribuição do Poder Executivo, fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União. Não cabe ao Senado discutir se o preço é alto ou se é baixo, porque não temos, inclusive, como opinar nessas questões. Temos discutido em outros empréstimos esse ponto, e eu gostaria de, novamente, levantar essa questão.

O SR. ROMEU TUMA – Existe uma Comissão Especial que examina a dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Claro que há uma Comissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A licitação é dispensada porque obedece a uma padronização. Não pode ser adquirido outro tipo de equipamento, as peças a serem fornecidas só pode vir de uma determinada origem, os serviços de apoio e assistência técnica só podem vir de uma determinada origem, portanto, obedece a uma padronização. Não tem como ser de outra fonte esse tipo de fornecimento de equipamentos e serviços, de modo que está dispensada legalmente a licitação; não há nenhuma contrariedade quanto aos meios de aquisição desse bem, desse equipamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa pergunta ao nobre Senador Carlos Bezerra se, diante das informações prestadas, ainda pretende a vista de 24 horas?

O SR. CARLOS BEZERRA – Gostaria de vê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, suspendemos a votação e passamos a discussão de outro item.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 124, que estabelece normas de acesso ao Siaf (Sistema de Administração Financeira) e outros sistemas de informação de órgãos públicos e dá outras providências. Autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra. Relator Senador Roberto Saturnino a quem passo a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, novamente, sob o crivo desta Comissão, o Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, apresentado em 1996, com quatro anos de tramitação sem ter saído das Comissões do Senado, que objetiva estabelecer normas regulando o acesso de órgãos e instituições públicas e, também, de entidades representativas da sociedade civil ao Siaf (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e a outros sistemas de informações de órgãos públicos.

Aprovado, na forma de substitutivo, pela CCJC, inicia o projeto estabelecendo em seu art. 1º que é assegurado a todo o cidadão o direito de informações detalhadas que lhe permitam analisar a natureza, o procedimento administrativo e os fins dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da União, dos Estados e dos Municípios.

Nos seus artigos subseqüentes, Sr. Presidente, cujo conteúdo me dispenso de referir, dado que este projeto já foi apreciado por esta Comissão, ele completa os objetivos instituídos e resumidos no seu art.1º.

Embora distribuído à CCJC e ali aprovado em caráter terminativo, a matéria, já tramitando em Plenário, foi, em razão do Requerimento nº 548, de 1999, também encaminhado a esta Comissão, que, acolhendo nosso relatório, sensível, em parte, aos argumentos dos subscritores da referida solicitação, aprovou-a na reunião de 16 de novembro de 99, adotando o substitutivo oferecido pela CCJC com duas emendas: uma, substituindo o art. 3º do substitutivo, e a outra, acrescentando um art. 14 ao substitutivo e renumerando os demais.

Retorna, agora, Sr. Presidente, a iniciativa ao reexame da Comissão por louvável solicitação do próprio autor, em face de oportunas ponderações de técnicos ligados à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministério da Fazenda.

Segundo a assessoria técnica do nobre autor, a principal objeção dos técnicos em referência da Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda consiste em que, no seu entendimento, existem determinados aspectos do projeto cujos reflexos estão a exigir exames mais aprofundados, o que, para não retardar a tramitação da iniciativa, poderá ocorrer, posteriormente, na Câmara dos Deputados. Daí sugerirem ain-

da, conforme a mesma assessoria técnica, que sejam feitas as seguintes alterações no texto do substitutivo da CCJC: primeira alteração, a supressão do § 2º, do art. 3º e dos arts. 7º e 8º; e a segunda alteração, a nova redação para o caput do art. 9º e seu respectivo parágrafo único. A primeira, nos termos propostos pelo nobre Senador Geraldo Melo.

Tais sugestões, ademais, por não descaracterizarem o projeto seriam perfeitamente aceitáveis para o nobre Senador José Eduardo Dutra, dentro de um espírito de acordo também louvável, e contariam ainda com a acolhida da própria Liderança do Governo, que assim concederia seu apoio à aprovação da matéria em plenário.

Voto

Conforme consignamos na assentada de 16 de novembro de 99, quando esta Comissão se pronunciou pela primeira vez sobre a proposição, a normatização do acesso às informações do SIAF e aos demais bancos de dados referidos no projeto será, sem sombra de dúvida, um fator de incentivo à sociedade para ampliar e aprofundar a busca dessas informações cujo interesse para o cidadão aumenta com as políticas de rigor nos ajustes fiscais.

De outra parte, o controle social que a iniciativa busca instituir, além de representar fator de grande importância no aumento de eficácia do gerenciamento dos recursos públicos, é interessantíssimo para o aperfeiçoamento democrático e para a melhoria da gestão financeira nos três níveis de Governo. Ademais, acarreta ônus econômico e financeiro de muito pouca monta, sobretudo, se levarmos em conta a relação custo-benefício a estabelecer-se com as medidas projetadas visivelmente positivas para a sociedade.

Quanto às sugestões referidas em nosso relatório, pouco temos o que objetar, pois as formulações cuja supressão e alteração objetivam encerram quase integralmente aspectos meramente instrumentais e controle social a ser estruturado, sem prejuízo, como admite o próprio autor, à essência da iniciativa sob exame. Apenas nos parece oportuno preservar a formulação, a nosso ver, indispensável, constante do art. 7º a ser suprimido, no específico ponto em que está expresso que o acesso às bases de dados restringe-se à realização apenas de consulta, haja vista que, sem a referida restrição, poderão ser perpetrados sérios danos a essas mesmas bases de dados.

Trata-se de providência, na verdade, de fácil implementação, bastando que, com essa finalidade, se dê nova redação ao apontado no art. 7º, mantendo seu texto somente a restrição em comento.

Diante do acima exposto, nosso voto é pela aprovação da matéria na forma do substitutivo acolhido pela CCJC, com as Subemendas 1 e 2 já oferecidas por esta Comissão e o acréscimo ainda das seguintes Subemendas 3 e 4.

Subemenda 3:

Suprima-se o § 2º do art. 3º do substitutivo, renumerando-se como parágrafo único seu atual §1º.

Subemenda nº 4, da CAE:

"Dê-se ao art. 7º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 7º: O acesso assegurado por esta lei limita-se à realização apenas de consultas às correspondentes bases de dados."

Sobre a Emenda nº 5, suprima-se o art. 8º do substitutivo, renumerando-se os dispositivos subseqüentes.

Finalmente, sobre a Emenda nº 6, dê-se ao caput do art. 9º no substitutivo e ao seu respectivo parágrafo único a seguinte redação:

Art. 9º Além do Congresso Nacional, o acesso às bases de dados mencionadas nos arts. 3º e 4º é também facultada aos seguintes usuários:

.....

.....

Parágrafo único. Aos usuários mencionado neste artigo, será facultado acesso às bases de dados mediante senhas individuais de perfil e nível máximo.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, só para registrar que a Liderança do Governo encaminha favoravelmente. Por conta dessas emendas, houve até um entendimento em plenário. Portanto, somos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Governo encaminha favoravelmente o parecer.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, para devolver este projeto que autoriza o empréstimo de US$ 97 milhões junto ao Banco Nacional de Paris.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse já havia sido discutido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy, do Senador José Eduardo Dutra e do Senador Saturnino Braga, e voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, pela seqüência que V. Exª determinou, votaremos agora o Item 2; pediria que após esse pudesse ser colocado em pauta o Item 7, que é uma prioridade nossa.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Gostaria de pedir urgência para o encaminhamento desse projeto de financiamento para o Ministério do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Creio que esse projeto será encaminhado pelos Líderes, por isso fica prejudicada a observação de V. Exª. Todavia, com certeza os Líderes o farão.

Em discussão a proposta do nobre Senador José Roberto Arruda, pedindo que o Item 7 seja apreciado em 5º lugar. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item 2 da pauta, que passa a ser o Item 4 desta relação, já que hoje pediram inversão de tudo. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 613, que altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos impostos sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências. O projeto é de autoria da Senadora Luzia Toledo, sendo Relator o nobre Senador José Fogaça, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei complementar, de autoria da Senadora Luzia Toledo. É um projeto de teor municipalista, visando a valorizar o papel do município no contexto tributário do País. Altera o Decreto-Lei nº 406, de 1968, aprovado por decurso de prazo, ou seja, sem voto do Congresso Nacional.

O Decreto-Lei nº 406 estabelece que apenas no setor da construção civil o imposto sobre serviços de qualquer natureza – o chamado ISS –, de natureza estritamente municipal, é pago com critério de territorialidade, ou seja, no local onde o serviço é prestado, e não no local da sede da empresa.

Neste caso, em se tratando, por exemplo, de pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação de petróleo e gás natural, os municípios onde esse serviço é prestado não recebem o ISS, ficando tal imposto tão-somente com os municípios que têm a sede da empresa. A mesma coisa ocorre em se tratando de outros serviços relacionados ou de qualquer forma prestados com a finalidade de viabilizar a exploração e explotação de petróleo e gás natural.

De maneira muito correta, a Senadora Luzia Toledo diz que o ISS é pago onde o serviço é prestado e não apenas na sede da empresa. É uma justiça tributária que estabelece o vínculo com o critério de territorialidade, que é inerente à competência tributária relativa ao ISS e faz justiça. O imposto fica sendo devido ao Município onde está domiciliado o prestador de serviços e não ao Município onde o serviço é efetivamente prestado.

Essa situação acaba invertendo-se. A partir da aprovação do projeto, o imposto será devido ao Município onde está domiciliado o prestador do serviço, ou seja, onde o serviço é feito, executado e prestado. É ali que é pago o ISS e não no Município onde está localizada a sede da empresa.

Com isso, há uma equalização e uma justiça maiores. Sendo assim, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Peço a palavra para um esclarecimento. O imposto será devido onde for prestado o serviço?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente. O imposto será devido no Município onde o serviço será prestado e não naquele em que fica a sede da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, com relação ao mérito, concordo plenamente com o projeto. Mas assalta-me uma dúvida se esse projeto não cai na mesma situação de outros de natureza tributária com relação à competência da iniciativa. Houve outros projetos dessa natureza que foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não sei se está previsto no despacho inicial da

Mesa esse procedimento. Voto favoravelmente ao mérito, mas solicito que o projeto seja analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até porque isso já aconteceu com outros projetos semelhantes.

O SR. EDISON LOBÃO – Peço vista do projeto, sem nenhum desapreço ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedida a vista de cinco dias ao Senador Edison Lobão.

Item 5. Mensagem nº 99, que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US$505,06 milhões (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD, na modalidade de ajuste setorial, reforma da previdência. Esta Mensagem é de autoria do Executivo e já foi discutida antes. O Relator é o Senador é Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado para ler o voto.

O SR. SÉRGIO MACHADO – A autorização para a contratação da operação de crédito, objeto da Mensagem nº 99/2000, está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecida no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, reestabelecida pela Resolução nº 17/92, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito interno e externo da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para concessão de garantia da União em operação de crédito externo e interno.

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução acima referida. A finalidade da operação, conforme explicita o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, referido no relatório, é o apoio financeiro ao Governo Federal no âmbito do programa de apoio financeiro ao Brasil. Os recursos não serão usados em investimentos, mas tão-somente no pagamento da dívida externa e na manutenção do nível de reservas internacionais. Tanto é que, no Anexo I da minuta contratual que trata da despesa excluídas do financiamento em questão, lista-se, em primeiro lugar, a realização de despesa na moeda do tomador ou para bens e serviços fornecidos a partir do território do tomador.

A referência à Previdência Social está relacionada com o cumprimento por parte do Governo Federal da segunda fase do programa de reforma da Previdência Social, cujas medidas estão detalhadas no Anexo III da minuta do contrato.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 99/2000.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Voto contra dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

Passa-se ao Item 3:

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário para o processo de desapropriação de imóvel rural de interesse social para fim de reforma agrária.

O autor é o nobre Senador Ademir Andrade e o relator o Senador Antero Paes de Barros, que faz um parecer favorável.

Solicito ao Senador José Eduardo Dutra que leia o Item 3.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está aqui o parecer do Senador José Fogaça na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi aprovado por unanimidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Trata-se de exame do Projeto de Lei Complementar nº 336, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que objetiva modificar a redação dos §§ 2º e 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário para o processo de desapropriação de imóvel rural por interesse social para fins de reforma agrária.

Vou ler apenas o voto.

É de se reconhecer a importância de se apreciar com urgência essa matéria a fim de que as desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária não alcancem valores absurdos que estão longe dos princípios que informam o justo preço. A avaliação exige objetividade e emprego de regras téc-

nicas, sem os quais a indenização será fixada ao sabor das conveniências, com total ausência de critérios. A correção monetária do valor da indenização fixada durante a avaliação não poderá ultrapassar as condições existentes no mercado, sob pena de se revelar injusto o preço fixado ao final da lide, o que onerará os cofres públicos.

Objetivando corrigir a distorção acima apontada, o projeto em apreço pretende alterar a redação do § 2º, do art. 12, da Lei Complementar nº 76, de 1993, buscando impedir que o titular do imóvel desapropriado receba o pagamento pelo expropriante de juros de 12% ao ano, a partir da imissão antecipada na posse do imóvel.

É entendimento jurisprudencial de nossos tribunais que o proprietário não pode vir a ser penalizado pela impossibilidade de ocupar ou utilizar o imóvel objeto de desapropriação, deixando de receber os lucros que iria auferir, devendo receber o valor da indenização ao final da lide, com o trânsito em julgado da sentença, acrescido dos chamados juros compensatórios, que visam ressarcir os lucros que não foram percebidos.

O pagamento de juros compensatórios somente se justifica diante da impossibilidade do proprietário continuar produzindo. No entanto, o imóvel objeto de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é aquele que não está sendo utilizado ou está sendo sub ou mal utilizado. Assim, não tem cabimento admitir-se aplicação, nesse caso, de mecanismos que visam a ressarcir o proprietário pela perda antecipada de seu bem, privando-o dos lucros cessantes auferidos pela utilização.

Na hipótese de imóveis rurais, a indenização pelos lucros cessantes, denominada juros compensatórios, na maioria dos casos é uma falácia. O Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei, deverá zelar, intransigentemente, pelo patrimônio público, especialmente no caso da incidência por presunção de juros compensatórios. A situação revela-se extremamente grave nos casos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e proteção do meio ambiente, onde há, de regra, a impossibilidade de se comprovar os rendimentos auferidos à época da desapropriação por se tratar de imóveis improdutivos ou que descumpriam a legislação ambiental.

O pagamento de juros compensatórios permite o locupletamento ilícito do proprietário que não se utilizar da sua propriedade, que não a tornou produtiva pelo seu trabalho e investimento e assim, pela inércia, fez com que a mesma deixasse de cumprir a sua função social.

Por outro lado, a modificação do § 3º do art. 12 da Lei Complementar objetiva excluir do valor da indenização a cobertura florística, no sentido de fixar de forma justa, coerente e lógica todas as parcelas que integram tal valor.

Urge que se dê um basta a esses assaltos aos cofres públicos e que não se premie a inércia do proprietário desidioso com indenizações multimilionárias. É necessário que se encontre na justa indenização um valor equivalente àquele que o proprietário conseguiria obter, colocando o seu imóvel à venda no mercado.

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 336, de 1999, por seus jurídicos fundamentos de fato e de direito, especialmente pelas razões contidas na justificação que o acompanha.

Esse é o relatório do Senador Antero Paes de Barros, favoravelmente ao projeto, que também é o meu voto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é bem rápido

É apenas para registrar que, discutindo com o Senador Lúdio Coelho, ambos entendemos que esse projeto de lei do Senador Ademir Andrade corrige uma distorção no projeto que nós já havíamos aprovado - e votaremos a favor –, exatamente porque, quando se faz a avaliação de uma propriedade, de uma área de terra, já se faz também a avaliação da floresta que essa área de terra contém, portanto havia uma sobrevalorização quando se faziam as avaliações em separado. Então concordamos e votaremos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, aprovamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por duas razões: primeiro, porque aqui excluem os juros compensatórios, que só seriam devidos caso realmente houvesse uma impossibilidade de o proprietário continuar utilizando o imóvel. Mas o proprietário, se sofreu o processo de desapropriação é porque não estava utilizando, é porque havia realmente uma inconseqüência no sentido social da propriedade. Logo pagar juros compensatórios a quem não utilizava a propriedade produtivamente não tem sentido.

E a outra razão – que foi agora explicada pelo Senador Osmar Dias – é quanto à cobertura florística, que não tem sentido representar um pagamento a maior.

De modo que foi aprovada, por unanimidade, esta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6:

Projeto de Resolução do Senado nº 25, que acrescenta incisos os V, VI, VII, VIII e IX ao art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive com cessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Autor: Senador Antonio Carlos Valadares. Relator: Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este assunto foi muito debatido aqui na reunião passada.

E o projeto que o Senador Antonio Carlos Valadares apresenta tenta regulamentar as operações de antecipação de receitas e de royalties que estão sendo feitas, aliás, por alguns Estados. Nós já tivemos conhecimento e divulgamos aqui o fato de o Paraná ter assinado um contrato com o Governo da União e já estar recebendo, aliás, as primeiras parcelas desta antecipação dos royalties – de Itaipu, de vinte e três anos passarão a ser liberados em quinze.

E, ontem, inclusive, eu tive a oportunidade de, convidado pelo Ministro da Fazenda, estar com S. Exª para discutir este assunto do Paraná e, também, a questão geral, que é a antecipação de royalties. E até o Ministro da Fazenda fez algumas argumentações que eu tenho que respeitar, porque S. Exª é o Ministro da Fazenda. Mas eu, como Senador, evidentemente, tenho o direito de discordar ou concordar em relação a algumas ou em relação a todas.

Primeiro, quero deixar o seguinte: que em relação às antecipações, por princípio, elas não deviam estar ocorrendo, porque contrariam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Continuo pensando assim, apesar de que o Ministro tenha afirmado que royalties, quando se antecipa, da forma como feito com o Paraná, a operação se caracteriza como troca de crédito ou troca de ativos e, portanto, não obrigatoriamente tem que passar pela Comissão de Assuntos Econômicos, que analisa operações de crédito ou financiamentos.

No meu entendimento, é uma operação de crédito e deveria ter sido autorizada pelo Senado Federal.

Diante desse debate, que envolve inclusive o Estado de Sergipe, cujos representantes nesta Casa são os Senadores José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares, que também está negociando com o Governo da União a antecipação de **royalties** de petróleo. O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou um projeto de resolução que se incorpora, portanto, à Resolução 78 do Senado Federal e que acrescenta os incisos V, VI, VII, VIII e IX ao art. 3º da Resolução 78 do Senado Federal, que, em resumo, Sr. Presidente, para não ler o relatório, diz que qualquer antecipação de receita de royalties deverá ser antes autorizada pelo Senado. Mas qualquer antecipação só poderá ser feita durante o período de mandato do Governador, não podendo extrapolar esse período de mandato, como no caso do Paraná, que está fazendo para os próximos vinte e três anos.

Então, pelo projeto de resolução do Senador Antonio Carlos Valadares, o Governador de Sergipe, do Paraná, de Pernambuco, enfim, de qualquer Estado, só teria direito de antecipar **royalties** no valor correspondente ao seu período de mandato e não de períodos posteriores.

Argumenta o Senador Antonio Carlos Valadares que, ao antecipar royalties ou receitas de outros períodos de Governo, poderá comprometer as futuras gestões administrativas e as futuras gerações daquele Estado que fez a antecipação. Esse é também o meu entendimento. E por ser o meu entendimento, Sr. Presidente, dei parecer favorável, apenas suprimindo o inciso IX do Projeto de Resolução do Senador Antonio Carlos Valadares, porque é redundante, já fazendo parte da própria Resolução 78, no seu art. 18.

O Senador Antonio Carlos Valadares estava propondo aqui "contrair por parte do Governador ou do Prefeito Municipal operação de antecipação de receita orçamentária no seu último ano de mandato". Isso nós já proibimos, através da Resolução 78. Não necessidade, portanto, de constar desse novo projeto de resolução.

Aprovo o projeto de resolução do Senador Antonio Carlos Valadares, o meu voto é favorável, apenas fazendo a supressão do inciso IX, porque ele já faz parte da Resolução 78.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srª e Srs Senadores, este projeto está levantando uma discussão que me parece muito própria. Duas questões estão colocadas: a primeira – que o Senador Osmar Dias analisa e o faz com muita propriedade – pode o Governador do Estado vender um determinado bem, quer seja ele um bem imóvel ou uma receita para, com estes recursos, capitalizar os seus fundos de pensão?

Penso que é importante, talvez eu vá dar exatamente essa explicação.

Há duas questões colocadas nessa questão de antecipação de royalties: a primeira, o Governador de Estado – e aqui temos ex-Governadores – pode vender um bem do Estado para uma determinada finalidade?

Na opinião do Governo a resposta é sim, ou seja, o Governador pode vender um terreno, um prédio, um bem e pode vender, eventualmente, uma receita presumida, através de um título, para executar um projeto de governo.

A segunda questão é mais importante: se este não é um bem imóvel e, na verdade, ele está vendendo uma receita – e uma receita futura –, se deixarmos essa venda de receita futura com uma aplicação livre dos resultados dessa venda, obviamente isso suscitaria, na melhor das hipóteses, uma discussão política própria, que é o que coloca o Senador Osmar Dias. Essa é a melhor das hipóteses. Poderia suscitar, inclusive, dúvidas legais.

Sr. Presidente, acontece que há uma posição firmada de Governo no sentido de que, na verdade, o que se está desejando fazer é a venda desses **royalties**, portanto, de uma receita futura com um único objetivo: a capitalização dos fundos de pensão. Capitalizar fundo de pensão significa, primeiro, garantir aos aposentados a sua receita futura; segundo, aliviar o Estado desse custo da folha de inativos, permitindo que através do fundo de pensão ele possa adequar-se mais facilmente aos limites da Lei Camata e possa dar solvência ao Estado.

Esse segundo objetivo, Sr. Presidente, na minha opinião, é o mais importante. Esses recursos, se não antecipados, se capitalizados pelo Estado ano a ano, vão ser aplicados provavelmente em despesas primárias. Se forem capitalizados no fundo de pensão, eles atendem exatamente ao espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal e sobretudo a uma linha de responsabilidade administrativa, porque todos os Estados brasileiros fatalmente terão que criar os seus fundos de pensão, terão que vender ativos para capitalizar esse fundo de pensão, até como forma adequada de cobrir os custos com os inativos.

Assim, Sr. Presidente, quero fazer aqui uma proposta. A proposta que faço à Comissão – parece-me que outros Senadores já tinham a intenção, o Senador Piva, inclusive, de pedir vista do processo – é que tenhamos um prazo de vista um pouco mais amplo, de pelo menos quinze dias, para que tenhamos a oportunidade não simplesmente de recusar o projeto, porque ele tem méritos, mas – quem sabe? – de aperfeiçoá-lo, Senador Osmar Dias, e exigir que essas receitas futuras só possam ser usadas para a capitalização dos fundos de pensão.

O SR. OSMAR DIAS – Permite-me fazer um aparte bem rápido?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Ontem, o Ministro Malan, com relação ao Paraná, assumiu este compromisso, ou seja, todos os recursos da antecipação dos **royalties** irão capitalizar o fundo de previdência do Estado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Exatamente. Hoje pela manhã estivemos, Presidente, com o Ministro Malan e ele pediu que eu confirmasse aqui esse compromisso. Mais um detalhe, com relação ao Governo do Paraná, os títulos oriundos dessa venda são inalienáveis e ficarão numa conta vinculada do Banco do Brasil.

Na verdade o que estamos fazendo na prática? Estamos admitindo a venda dessa receita futura, mas com todos os recursos, sem nenhuma exceção na capitalização dos fundos. Isso vai atender, de um lado, aos aposentados do Estado; de outro lado, ao interesse da responsabilidade administrativa do próprio Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa interrompe V. Exª apenas para lembrar a solicitação

que fez ao Ministro no sentido de que nada seja aprovado enquanto estivermos discutindo o projeto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É verdade. V. Exª lembrou bem. Quero, neste momento, assumir aqui um compromisso como Líder de Governo. Eu estou fazendo um pedido de vista um pouco mais amplo do que o comum. Em contrapartida, assumo aqui o compromisso, como Líder, de que neste período nenhum outro contrato será negociado até que o Senado firme essa posição. Deixando bem claro, Sr. Presidente, vou trabalhar, não só junto ao Senador Osmar Dias, mas também junto ao autor da proposta, o Senador Valadares, no sentido de que possamos chegar a um consenso, ou seja, um projeto que, de um lado, permita essa venda de ativo e que, de outro lado, exija que ela seja aplicada única e exclusivamente na capitalização dos fundos de pensão previdenciário, o que é uma necessidade fundamental de todos os Estados brasileiros e um desejo inclusive de todos os aposentados.

Assim, Sr. Presidente, faço aqui o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Apesar do pedido de vista ser feito por um prazo maior, eu só posso conceder cinco dias, porque isso consta no Regimento. O que podemos fazer é retirar o processo, se o Relator estiver de acordo, e voltar com ele na semana que vem; então seriam completados os cinco dias. O que eu posso fazer, cumprindo o Regimento, é dar cinco dias.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se houver acordo, V. Exª concede o pedido de vista e inclui a matéria na pauta daqui a quinze dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu também posso fazer isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos irrigar as nossas memórias sobre esse assunto. Essa questão de antecipação de royalties foi levantada por mim. O Senador Osmar Dias levantou, na Comissão, a questão relativa à antecipação de ICMS. No dia 14 de março informei que o governador do Estado de Sergipe dispunha de uma lei, aprovada na Assembléia Legislativa de Sergipe, no dia 23 de dezembro, antevéspera do natal, autorizando o Estado a antecipar a receita de **royalties**.

Desde o início tenho dito aqui, disse à imprensa do meu Estado, disse ao governador de Sergipe e disse ao Secretário de Planejamento de Sergipe, Dr. Marcos Melo, que esteve em meu gabinete na semana passada, que não estou ainda entrando no mérito da operação: se é possível ou não antecipar royalties ou se isso vai ser bom ou não para as futuras gerações do meu Estado, porque a tecla em que estou batendo é que essa é uma operação que tem que passar pelo Senado. O problema é que, por desídia desta Comissão de tomar uma decisão a respeito desse assunto, depois do dia 14 de março foi assinado um contrato pelo Ministro Pedro Malan com o Estado do Paraná e continuam as tratativas para a assinatura do contrato, pelo Ministro Pedro Malan, com o Estado de Sergipe.

O Senador José Roberto Arruda há de se lembrar que na sua última intervenção falou dos títulos que vão ser depositados no Banco do Brasil. Analisei o contrato do Paraná e, pela conversa que tive com o Dr. Marcos Melo, Secretário de Planejamento de Sergipe, vi que os termos são os mesmos. Qual é o termo do contrato? O Estado transfere para a União o direito de receber os recursos dos **royalties** e a União entrega ao Estado o certificado financeiro do Tesouro. Ora a Resolução 78, art. 2º, §1º, incisos I e II da Resolução, caracteriza como financiamento ou empréstimo I – emissão ou aceite de títulos da dívida pública.

O que é um certificado financeiro da União? O termo que o Senador Arruda disse: um título. O fato de a União entregar para o Estado um certificado financeiro da União e o Estado aceitar esse título para ceder os direitos, de acordo com a Resolução 78, caracteriza operação financeira. É nessa tecla que estou batendo. Quero discutir o mérito aqui, se isso vai ser bom ou não para o Estado. Agora, não dá para continuar aceitando que, em função dessa desídia da Comissão desde março, o Ministro Pedro Malan assine um contrato com o Paraná e continue fazendo tratativas para assinar um contrato com Sergipe. E agora os jornais anunciam que vai ser assinado com o Espírito Santo e com o Rio Grande do Norte.

Não estou entrando no mérito se pode ou não, não estou nem entrando em discussão se pode ser durante o mandato, se extrapola o mandato. A tecla em que estou batendo é que essa operação tem que passar pelo Senado, de acordo com a Resolução 78, na atual redação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª me permite um aparte, Senador Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Apenas para confessar que também tenho dúvida. Por isso que estou aqui assumindo o seguinte compromisso: nesses quinze dias em que trabalharíamos juntos, e V. Exª inclusive dando essas contribuições, assumo o compromisso de que o Governo não assina nada com

ninguém. E, dentro de quinze dias, nós trabalharemos um substitutivo em que eventualmente essa tese que V. Exª defende, sendo majoritária, constaria do projeto substitutivo. Acho que o que for consenso desejamos aprovar.

Eu, sinceramente, não desejo, neste caso, trabalhar na linha pura e simples de reprovar este projeto. Ele tem méritos, levanta uma discussão extremamente importante. Claro que estou ouvindo a área econômica, tive o cuidado, hoje pela manhã, de falar pessoalmente como Ministro Pedro Malan, há argumentos extremamente positivos às operações, mas as dúvidas levantadas são importantes, inclusive essa que V. Exª levanta e vamos considerá-la na redação. Se houver a possibilidade desse substitutivo, teria de ser um substitutivo da lavra de toda a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como o projeto está em discussão e cabe o pedido de vista, não há ... qualquer Senador tem o direito. O que poderia ser feito com o propósito de acordo é um comunicado da Comissão de Assuntos Econômicos. É lógico que não estou duvidando da palavra do Líder, mas seria um comunicado desta Comissão ao Ministério da Fazenda, determinando que não haja assinatura de contratos antes que o Senado encontre uma solução para isso, e determinando a sustação da vigência dos contratos já assinados. No caso, parece-me que é só um, o do Paraná. Como se pretende resolver isso nos próximos quinze dias, nesse caso, poderia ser objeto de acordo.

A tecla que estou batendo é esta: entendo que tenha que passar pelo Senado, mesmo porque o argumento da utilização para capitalizar fundo de pensão pode ser até simpático, mas quero lembrar que no caso de Sergipe, especificamente, em comparação como Estado da Bahia, do Senador Paulo Souto, a Bahia privatizou a empresa de energia elétrica e usou os recursos para capitalizar os fundos de pensão. O meu Estado vendeu também uma empresa de energia elétrica, que foi a Energip; poderia ter utilizado os recursos para capitalizar os fundos de pensão, não o fez; torrou os recursos em campanha eleitoral. E agora vem com o argumento de que vai antecipar a royalties para capitalizar o fundo de pensão. Mas esses são procedimentos que vamos discutir quando o projeto vier para cá.

A tese que estou batendo é no sentido de que esse projeto, esses contratos, de acordo com a atual Resolução 78, têm que passar por aqui.

Como vai ser pedida vista, se houver esse acordo, a Comissão de Assuntos Econômicos comunica ao Ministério da Fazenda a sustação de qualquer contrato até que o Senado possa dirimir a dúvida. Estou de acordo com isso.

O autor chegou ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa dará cinco dias de prazo e depois discutirá com todos os demais, se houver interesse de protelar esse prazo. Mas o prazo dado regimental é de cinco dias. Não há mais número regimental.

Na próxima reunião faremos a colocação do Senador Dutra. Vamos criar um grupo de trabalho para discutir não só isso, mas o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque inúmeros Senadores já nos procuraram com dúvidas com relação a isso. Vou criar um grupo de trabalho, porque precisamos dirimir isso e tomar uma decisão em relação ao Senado. Então, vamos tomar essa decisão e criar um grupo de trabalho. Indicarei depois os nomes.

O grupo de trabalho criado para o assunto monetário, solicitado pelo Senador Suplicy, terá os seguintes participantes: Bernardo Cabral, José Fogaça, Jefferson Péres, Roberto Saturnino e o próprio Eduardo Suplicy. Foi dada uma semana para iniciar os trabalhos. É o grupo que vai discutir dolarização.

Quanto à Resolução 78, já temos uma Comissão. Vou mandar expedir os ofícios. Estamos criando um grupo de trabalho exatamente para discutir a possibilidade de o art. 32, da Lei de responsabilidade Fiscal, não ter legitimidade. É algo que vamos discutir aqui na Comissão. E em relação à solicitação feita por V. Exª, já foi hoje, e o Ministro empenhou a palavra de não soltar nada enquanto não encerrarmos a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então já há o acordo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já há esse acordo.

V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouvi atentamente o Senador José Roberto Arruda e o meu entendimento com relação a essa operação de **royalties** que está sendo feita é de que se trata de uma antecipação de receita. S. Exª falou em venda de bens. Não verdade, não é um bem, é receita futura ..

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É a discussão que vamos travar nesse grupo, porque há uma dúvida grande.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É o mesmo que aceitarmos uma ARO para quatro anos e não no próprio exercício.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E V. Exª será um dos membros desse grupo de trabalho. Porque a dúvida é: pode-se comprar um ativo? Esse ativo não é uma ARO? Essa é a dúvida.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRRUDA – Posso fazer uma sugestão?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Tenho certeza, isso não é ativo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas no entendimento de muitos de nós é um ARO. Inclusive já cheguei a discutir isso, achando que era uma ARO, por isso vamos criar uma comissão de trabalho, para debater.

O SR ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, eu não estava aqui quando da discussão...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu estava com a palavra, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O que acontece é que esses modernosos são irrecebíveis. Não tem nada irrecebível. Isso é uma receita que vai se concretizar ou não, não sei nem se tem parecer da Petrobras dizendo qual é a expectativa, como vai é que vai se manter isso. Então, para mim, é uma antecipação de receita que o Senador Osmar Dias acredita que pode ser feito dentro durante o mandato do governador.

Se entendemos, por exemplo, que é conveniente a formação desse fundo de pensão e dermos a isso uma destinação específica, ainda é o caso de se examinar. Preliminarmente, sem ter me aprofundado, penso que isso é, nada mais nada menos, que uma ARO especial, durante o mandato do governador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Teria que vir para o Senado de qualquer jeito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E amanhã vai aparecer alguém dizendo para se fazer um para quatro anos, para o ICM. O ICMS é uma receita.

Então, só passar no Senado... Dessa forma, com emissão de certificado, penso que não há nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vai ser criada uma comissão e V. Exª será um dos membros do grupo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, só um instante, por gentileza? Hoje, pela manhã, Senador Lúcio, quando tivemos o encontro com o Ministro Pedro Malan e sua equipe, essas mesmas dúvidas eu externei – sou sócio dessas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós somos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nós todos, o Senador Ney também.

Não tenho dúvida de que essa matéria pode ter méritos incontestáveis, que é o uso de um recurso para a criação de um fundo de pensão. Particularmente, sou totalmente favorável a essa linha de raciocínio. Mas, por outro lado, as outras questões levantadas são relevantes, próprias e merecem ser discutidas.

Quero confessar aqui um problema de ordem pessoal: estou envolvido nesse assunto, gostaria de contribuir não para que o Governo viesse aqui numa posição de contra o projeto do Senador Valadares, porque ele tem um mérito incontestável. Se, eventualmente, tivermos que produzir, num trabalho conjunto da comissão, através da subcomissão que V. Exª indica, um substitutivo, uma alteração, quero fazê-lo de forma negociada com o autor, com o relator e com os Srs. Senadores que estão aqui discutindo a matéria. É dessa maneira que desejo conduzir.

Qual o problema que tenho para isso não ser na semana que vem? Estou fazendo uma viagem oficial a partir de quinta-feira desta semana. Não estarei aqui na terça e quarta-feira da semana que vem. A minha solicitação é que fiquemos uma semana a mais. Penso que é próprio para que a matéria seja bem discutida. E assumo o compromisso de que, nesse intervalo, nada será assinado, nada será conduzido até que a Comissão firme posição como esses assuntos devem ser tratados.

Então, peço ao Senador Valadares e ao Senador Osmar Dias, autor e relator da proposta, que possamos pautar essa matéria para daqui quinze dias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, agora posso fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª pode usar da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não eu não estava no momento...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Queria informar a V. Exª o que ocorreu. O projeto foi relatado e foi solicitada vista.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não estava no início desta sessão, porque estava discutindo com representantes do Estado de Goiás e do Mato Grosso do Sul a PEC da Saúde. E quero registrar, nesse momento, o meu agradecimento e de todos aqueles que defendem a saúde no Brasil, o posicionamento correto e equilibrado do Senador José Arruda, que lá fez uma manifestação positiva, favorável, ao andamento dessa proposta da maior importância para o engrandecimento da saúde pública no Brasil, que é a aprovação da PEC 86.

Quero mais uma vez, registrar a minha admiração, que já era grande e agora aumentou muito mais, pelo Senador Arruda que, nesse momento, revela o caráter que sempre teve, de ser um homem devotado às coisas do Brasil e, acima de tudo, um homem conciliador. Por isso, confio na palavra de V. Exª, Senador Arruda. Pode viajar tranqüilo, aguardaremos a sua volta e temos certeza absoluta de que o resultado será o melhor, o mais positivo possível para o Senado e para a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h57min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Ata da vigésima oitava reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e nona da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada conjuntamente em seis de junho de 2000, às 10 horas

As dez horas do dia seis de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Paulo Souto, Lúdio Coelho, Luiz Estevão, Mozarildo Cavalcanti, Agnelo Alves, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Emília, Fernandes, Gilberto Mestrinho, Roberto Saturnino, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Sérgio Machado, Ricardo Santos, Osmar Dias, Geraldo Althoff, Freitas Neto, Maguito Vilela, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara, José Alencar, Ramez Tebet, Paulo Hartung, José Fogaça, Jonas Pimheiro, Pedro Simon, Luiz Otávio, Hugo Napoleão, Romero Jucá, Mauro Miranda, Edison Lobão, Pedro Piva e Arlindo Porto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Jorge Bornhausen, Bello Parga, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros e Lauro Campos, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de infra-estrutura. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a exposição do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os Senhores Fernando Perrone, Presidente da Infraero, Venâncio Grossi, Diretor do DAC, Wagner Canhedo, Presidente da Vasp, Ozires Silva, Presidente da Varig e Amaro Rolim, Presidente da Tam, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os Organismos da União e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais", em decorrência da aprovação do Requerimento nº 12-Cae/2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal,** juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 28ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e a 9ª reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

O tema de hoje é a exposição do Tenente-Brigadeiro do Ar Carlos de Almeida Baptista, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os Srs. Fernando Perrone, Presidente da Infraero; Venâncio Grossi, Diretor do DAC; Wagner Canhedo, Presidente da VASP; Osires Silva, Presidente da Varig; Rolim Adolfo Amaro, Presidente da TAM, acerca da atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da União e sobre os possíveis acordos de fusão dessas empresas ou entre empresas aéreas internacionais, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 12 da CAE 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Srªs. e Srs. Senadores, bom-dia!

Este foi o requerimento, mas tivemos algumas modificações. Essa é a segunda reunião que fazemos sobre o tema e também recebemos o acervo. Eu pediria que A SRA. Catarina, representante do Sindicato, tivesse assento aqui à frente, uma vez que o Senador Eduardo Suplicy pediu para que eu permitisse que tivesse assento nas primeiras filas.

Srªs e Srs. Senadores, já pedimos ao CADE que levantasse o assunto. O CADE fez um levantamento e, após... Peço à Senadora Emilia Fernandes, que é Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, que tome acento aqui à Mesa.

O CADE já tomou a providência de levantar todos os dados a respeito. Inclusive, mandou representantes a uma reunião que houve no Peru e a outros países membros do CADE para levantarem todos os dados sobre o assunto.

Esse é um assunto da maior importância para o nosso País. Triste de um poder nacional que não tem um vetor como as empresas aéreas no seu controle, ainda mais um país que tem o tamanho do Brasil, isso seria uma lástima. Houve muitas Comissões no Senado e na Câmara, e o problema vem se arrastando. Urge, com a globalização, que tomemos medidas que permitam às nossas empresas se fortificarem. A forma, estamos buscando. De que maneira podemos auxiliar? A Presidência do Senado decidiu criar uma comissão especial e todo o material de que falamos será encaminhado a essa comissão especial como subsídio e pensamos, Brigadeiro e Srs. Presidentes, que a maior ajuda que podemos dar é fazendo a conexão entre o setor que preside as empresas, os trabalhadores, a área que controla e a área econômica. Esse é um papel a que se propõe a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Serviços de Infra-Estrututura, tão bem presidida pela Senadora Emilia Fernandes, e vamos fazer todo o possível para ajudarmos nessa crise que, com toda certeza, não é só oriunda das empresas, uma vez que há empresas com 70, 50 e 20 anos e, por mais que digamos que o administrador não seja capaz de contornar todos os problemas, verificamos que muitas vezes o erro está no cenário em que vivem essas empresas.

Ainda gostaria de informar que o Dr. Fernando Perrone, embora aqui presente, acabou de tomar posse recentemente e, por essa razão, está muito mais como ouvinte. Este foi o acordo que fizemos: S. Sª viria, porque seria bom que estivesse presente, mas estaria como ouvinte. Também nosso Brigadeiro Comandante da Força, Carlos de Almeida Baptista, veio porque está interessado em prestigiar esse assunto. E mais do que isso: quer acompanhar passo a passo. Disso tenho sido testemunha nas conversas que temos tido. Em todas as ocasiões, tem buscado de todas as formas auxiliar.

Vou passar a palavra a Presidenta Emilia Fernandes e, em seguida, para o Brigadeiro Batista; depois, para o Brigadeiro Grossi e, posteriormente, para os dois comandantes das duas companhias.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, ilustres convidados que nos honram com a sua presença, Parlamentares e demais pessoas que vejo no plenário participando desta audiência, o tema está diretamente relacionado não apenas ao nosso interesse, de Parlamentares, pois temos a obrigação de acompanhar e de buscar os esclarecimentos, as dúvidas, principalmente quando o tema é notícia de jornal; mas principalmente para dar uma resposta à sociedade brasileira, aos consumidores, que constantemente apresentam reclamações.

As manchetes de jornais estampam dificuldades, apresentam alternativas que poderiam vir a ser construídas no Brasil a partir da fusão de empresas, a partir de uma política de céu aberto.

Temos a obrigação – e é por isso que a Comissão de Infra-estrutura também está aqui presente – de querer realmente que a aviação aérea não seja tratada como uma caixa preta, mas, sim, com a visibilidade e com o respeito que ela merece.

Estão envolvidos não apenas empresas de renome internacional, que realmente construíram a aviação deste País, e estão envolvidos milhares de funcionários das empresas aéreas que precisam ter uma noção clara do seu futuro. Principalmente nós, os representantes do povo, temos a obrigação de tentar buscar uma alternativa.

O Governo, aqui presente também, certamente trará maior transparência à política do transporte aéreo.

Há alguns questionamentos que tenho feito em relação não só a essa questão da abertura, mas principalmente se houver mudança numa proposta num período de fragilidade. Esse é um questionamento que não apenas como brasileiros temos de fazer, mas também como responsáveis por um tema que é do maior interesse da sociedade brasileira.

Dou as boas-vindas àqueles que vieram para ouvir.

Comentei quando nos encontramos há pouco: "sei que nós estamos aqui para ouvir. Queremos que os nossos convidados falem o máximo possível". Mas é lógico que respeitamos o Presidente da Infraero, que está assumindo. Porém, estamos aqui para ouvir e realmente tentar construir uma alternativa conjunta.

Entendemos que novos desdobramentos poderão ocorrer a partir desta audiência e de outras que ocorrerão. Há possibilidade até de formarmos, a partir

das duas comissões - mas particularmente da nossa, de Infra-estrutura, onde já falamos sobre o assunto com os nossos Colegas, membros da nossa comissão - um grupo de trabalho, que acompanharia este tema e o debateria com os mais diferentes segmentos da sociedade.

Gostaríamos de ter, sim, os Sindicatos dos Trabalhadores; os funcionários das empresas; os pilotos, que vemos aqui e que estão nos honrando com a sua presença; o pessoal do Rio de Janeiro, da Varig. É importante - e de outras empresas, certamente – e também o sindicato patronal.

Queremos estabelecer, a partir deste momento, a abertura de um debate franco, transparente, tanto do ponto de vista da sociedade brasileira como do Governo, como do Parlamento brasileiro.

Sejam bem-vindos e tenho certeza de que será muito produtiva a nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

Antes de passar a palavra ao nosso Comandante Brigadeiro Batista, da Aeronáutica, quero justificar uma ausência. De acordo com a eficiência conhecida do nosso Senador Eduardo Suplicy, S. Exª já pergunta: "E o Presidente da VASP". O Presidente da VASP chegou até o corredor, recebeu um telefonema de São Paulo, pediu desculpas e retornou àquele Estado. Por essa razão, retiramos o seu nome da mesa, lamentando a sua ausência.

Com a palavra, o nobre comandante da Aeronáutica, o Brigadeiro Baptista.

SR. EDUARDO O SUPLICY – Mas, Sr. Presidente, permanece o convite a ele, então?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Até tentei que o diretor que veio me comunicar ficasse presente, mas ele me disse que não tinha como falar em nome da companhia em toda a sua extensão. Por essa razão, penso que devemos manter contato com ele, que, aliás, ficou de telefonar e nos dar uma informação do que poderia ser feito.

O SR. CARLOS ALMEIDA BAPTISTA – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Srª Senadora Emilia Fernandes, Srs. Senadores, meus companheiros de Mesa, representantes dos sindicatos, é mais uma vez uma grande satisfação o Comandante da Aeronáutica poder estar aqui, se não me engano pela quarta vez, para conversar com os Srs. Parlamentares sobre assuntos que estiveram – e alguns ainda permanecem – sob a nossa esfera de administração.

Lembro a V. Exªs que assumi o comando da Aeronáutica no final do ano passado, conferindo que tinha a mesma meta governamental, ou seja, que concordava absolutamente, em gênero, número e grau, com a meta do atual Governo, que era a saída, da esfera da administração militar, da aviação civil e da Infraero. Isso foi o motivo principal pelo qual aceitei a missão da qual ora estou incumbido.

V. Exªs devem-se recordar que muita gente questionava se a Aeronáutica concordava ou não, e, ainda hoje, para minha surpresa, vendo e ouvindo noticiário televisivo, constatei alguém ainda levantando dúvidas sobre a concordância ou não da Aeronáutica com esses pontos e metas governamentais. Quero confirmar a V. Exªs que são essas metas governamentais absolutamente assimiladas pela nossa Aeronáutica. Achamos, todos nós, que realmente chegou o tempo em que, efetivamente, deveríamos nos desvincular dessa aviação civil e da infra-estrutura aeroportuária – depois de cuidadosamente trabalhada por nós, com todo o carinho, dedicação, com prejuízo, como sempre disse e digo, para a Força Aérea Brasileira. O que existia na Aeronáutica era um sentimento de apreensão pela maneira como isso poderia acontecer, que tanto trabalho, desenvolvido com tanto carinho, pudesse, de repente, pela maneira açodada de se fazer, prejudicar o que já estava feito na aviação civil, ao longo de cinqüenta e oito anos da sua existência.

Quero dizer a V. Exªs que, hoje, fico satisfeito pela maneira como a Infraero já se desvinculou da administração da Aeronáutica. Recentemente, a Infraero, por meio de uma medida provisória, passou a se vincular diretamente ao Ministério da Defesa, deixando a mim, Comandante da Aeronáutica, e a meus auxiliares tempo maior para dedicação aos assuntos da atividade-fim da Força Aérea brasileira. Portanto, com respeito aos assuntos que V. Exªs possam ter quanto à infra-estrutura aeroportuária, peço desculpas por não fazer consideração a respeito do assunto, porque esses, para mim, já fazem parte do passado.

Eu gostaria de dizer que essa transição está sendo feita de uma maneira absolutamente irretocável, sob a batuta do Dr. Fernando Perrone. Parece até que não houve mudança de direção. São as reportagens que me traz o atual Diretor do DAC, Brigadeiro Venâncio Grossi, que aqui está presente, da forma como foi feita essa transição, sem que nenhum problema, qualquer toque mais sutil pudesse ser levantado, de forma a afetar as duas administrações.

Por isso, faço questão de registrar que sei que o Dr. Fernando Perrone, pelo pouco tempo em que está na Presidência da Infraero, apenas por modéstia po-

de-se escusar de emitir opiniões, mas o trabalho sério que vem exercendo na administração dessa importante empresa brasileira a mim, tem-me causado uma profunda admiração pela forma como está conduzindo esse assunto.

Imagino que ele possa ter funcionários, servidores que sejam membros da diretoria, que lá estão há bastante tempo e poderiam ajudar no enfoque de quaisquer assuntos que os senhores possam ter dúvidas – e imagino que as tenham, principalmente a respeito de dívidas, que possam mexer com a saúde financeira das empresas.

Com relação à aviação civil, a transição já está sendo feita com lentidão. Esperava que essa transação pudesse ter sido feita com maior rapidez, mas, no mês de janeiro, todas as apreensões existentes com a passagem da aviação civil e na formulação do novo projeto de lei da aviação civil foram superadas. Portanto, da nossa parte também. O projeto foi encaminhado ao Ministério da Defesa sem que pudesse haver quaisquer discordâncias. Os poucos pontos de vista discordantes, foram superados, e o projeto encaminhado para o Ministério da Defesa, que lá está, na nossa opinião, com todos os enfoques necessários para fazer uma transição suave, eficiente e promover aos nossos novos administradores da aviação civil melhores condições para levá-la a um maior progresso do que teve sob a nossa administração.

Está constituído, hoje, um grupo de alto nível, com a participação de vários Ministros, Ministro da Defesa, com a participação do Comandante da Aeronáutica – já nos reunimos por duas vezes – , e um outro grupo, do qual faz parte o Diretor do DAC, Brigadeiro Grossi, que trata efetivamente dos assuntos mais enfáticos, mais técnicos. Os assuntos do grupo de alto nível dizem respeito ao nível gerencial do Governo.

De sorte que, com certeza, o Brigadeiro Grossi, o meu Diretor, é quem vai responder às perguntas dos senhores na fase dos debates. Estou certo de que minha passagem por esta Casa será apenas de inspeção do Departamento de Aviação Civil.

Aproveito esta oportunidade, tendo em vista não ter tido muito tempo para tratar dos problemas de aviação civil, até porque, quando designei, com a aquiescência do Ministro da Defesa, o Brigadeiro Grossi, que não era até do nível adequado, os senhores sabem que essa posição sempre de um oficial General, Tenente-Brigadeiro, do último posto da carreira. Nós o fizemos, primeiramente, para mostrar que concordávamos com a passagem da aviação civil, e já o demonstrávamos ao colocar um Diretor interino. Segundo, porque o Brigadeiro Grossi tem uma longa carreira devotada à aviação civil, já trabalhou na Comissão de Estudos Relativos à Navegação na área internacional. Em todos os departamentos da aviação civil, o Brigadeiro Grossi, desde os seus tempos de Major, teve uma atuação intensa com relação aos problemas da aviação civil.

Como disse, vim mais para satisfazer a minha curiosidade em ver o Parlamento funcionando. Eu, que sou um assíduo ouvinte e assistente da **TV Senado**, vim a esta Casa, mais uma vez, para verificar o grau de seriedade com que os senhores conduzem os seus trabalhos. É realmente uma honra, para mim, um contribuinte, um membro da sociedade, verificar a maneira como os senhores tratam esses assuntos, especialmente esse que é de grande importância efetivamente para o bem-estar e o progresso do nosso povo e do nosso País.

De sorte que vim inspecionar.

Vim a esta Casa na justificativa da convocação pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. Todos esses assuntos são, realmente, aqueles que estou querendo comprovar, estou querendo ver como a aviação civil responderá aos Senhores, porque também tenho curiosidade em saber se, ainda antes de passar à aviação civil, estamos nós, da Aeronáutica, tratando dos problemas da maneira, como estou certo, eficiente, com que sempre fizemos.

Assim, reafirmo a todos, Srªs e Srs. Senadores, que é um grande prazer estar, nesta manhã, participando dos trabalhos. Agradeço a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Comandante.

Com a palavra o Brigadeiro Venâncio Grossi, Comandante do DAC.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna.

Senadora Emilia Fernandes, Comissão de Infra-estrutura, outros Senadores presentes, presidentes de sindicatos, de associações, representantes de empresas, público em geral, repito que é uma honra muito grande que, neste momento, o Departamento de Aviação Civil, pela minha pessoa, preste contas do que está fazendo a este colendo auditório.

Reconheço que este é o fórum adequado para tratarmos todos os assuntos de interessa nacional, principalmente o da aviação civil, instrumento indispensável de integração nacional.

Só quem viveu como eu – alguns dos senhores conhecem tão bem quanto eu, alguns até mais, como

o Senador da Amazônia – pode saber o que representa a aviação civil para a Região Amazônia, para o País, é comparável às artérias do corpo humano.

O SR. Não Identificado – Inaudível.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Eu sei Senador. Eu disse "alguns outros também". Principalmente aquele que conhece melhor do que nós. Há dois Senadores que conhecem mais do que nós, aliás têm obrigação.

Particularmente, adotei aquela terra por ter sido comandante da base e por ter voado muito tempo. Tenho um carinho especial por aquela Região. Comparo a importância da aviação civil com as artérias de um corpo humano, que ligam um imenso território. Estamos aqui discutindo o destino de um modal de transporte único. Vou dizer que infelizmente, mas é realidade, está funcionando integralmente. Gostaria de ver os outros, da mesma maneira, funcionando integralmente para o desenvolvimento da economia do País. Este fórum não poderia ser o lugar mais adequado, melhor, para tratar desse modal.

Estou à disposição dos senhores para, abertamente, tratar do assunto, para dizer tudo o que sei, tudo o que faço. Se algo ficar em aberto, comprometo-me a mandar meu grupo estudar para buscar soluções e respostas para as perguntas que, por ventura, não conseguirmos responder no momento.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Dr. Osires, Presidente da Varig.

O SR. OSIRES SILVA – Senador Ney Suassuna, Senadora Emília Fernandes, membros da mesa, meus companheiros, prezados Parlamentares, colegas de profissão, senhoras e senhores, companheiros de aviação, vou seguir instruções bem claras que recebi do Senador Ney Suassuna.

Transmitirei a V. Exªs um aspecto do caráter geral do transporte aéreo brasileiro. Prometo não me deter muito no diagnóstico. Tentarei trabalhar mais no campo das soluções.

Na projeção que iremos passar, faremos algumas colocações que considero conceitualmente importantes para tratarmos do setor. Tem sido profundamente conceituado que se trata de um setor ligado à raiz do desenvolvimento nacional. É uma espinha dorsal do desenvolvimento. Não podemos nos esquecer de que o avião vende, sobretudo, velocidade. Poupa às pessoas, aos cidadãos, o tempo, que talvez seja a variável mais importante do mundo moderno. Com um sistema de tal eficiência, não podemos deixar que isso escape de nossas mãos. Precisamos tomar, no território nacional, as decisões pertinentes. Vamos fazer algumas colocações básicas.

A aviação comercial brasileira tem alguns problemas institucionais e de caráter estrutural. Embora as empresas de transporte aéreo somem mais de duzentos anos de existência. A Varig tem 73 anos, a Vasp tem 66, a Transbrasil tem 50 e a TAM 20 anos. Não conseguimos, ainda, resolver totalmente a questão. Essas companhias, ao longo desses anos todos, têm prestado serviços à Nação.

Hoje, observamos no tráfego internacional um forte desequilíbrio, causado por uma competição desnivelada nos diversos mercados. A pequena indústria brasileira, em termos relativos, está competindo com gigantes do mercado internacional.

A situação virtual de céus abertos tem gerado um flagrante excesso de capacidade nas ligações, particularmente com os Estados Unidos. Isso faz com que a nossa aviação, em função de suas dimensões, as nossas empresas de transporte aéreo, como demonstraremos a seguir, não tenham condições de uma competição, fundamentalmente devido ao problema de escala.

O resultado disso é o enfraquecimento da nossa bandeira, coisa que não podemos aceitar de maneira alguma, uma vez que este País, sem dúvida, é o país latino mais viável na nossa América. Não podemos deixar de ter a força da nossa bandeira penetrando nos diferentes mercados.

No caso do mercado doméstico, temos flagrantemente o excesso de oferta em alguns mercados. E, na indústria em geral, há situação de forte desequilíbrio econômico-financeiro em algumas empresas, ou em quase todas elas, o que leva a comunidade a falar numa crise. Sempre falamos em crise como resultado, e não nos preocupamos com as ações necessárias para superá-las. Apesar de a palavra crise ser um pouco forte, cremos que o setor tem condições de recuperar-se por condições normais, empresariais.

Vivemos, hoje, um momento muito importante, da redefinição das relações entre o poder concedente e a indústria de transporte aéreo, com a nova configuração da criação de uma provável agência nacional de aviação civil, com a reformulação do Código Brasileiro de Aeronáutica. Precisa haver uma inter-relação e uma comunicação extremamente intensas entre aqueles que, durante todos esses anos, trabalharam no campo da indústria do transporte aéreo e aqueles que legislam, em relação ao setor, numa transparência absolutamente necessária para o sucesso.

Em suma, a aviação comercial brasileira infelizmente ainda é muito pequena em comparação com a aviação mundial.

No próximo slide, mostramos que, por exemplo, a América do Norte detém 40% de participação no tráfego mundial, a Europa, 35%, Ásia, 17%, América Latina, apenas 4%, o Mercosul, apenas 2% e a nossa indústria de transporte 1,4%. Portanto, se isso não for tratado na devida dimensão, os resultados que vamos ter não são necessariamente melhores.

Por outro lado, no campo internacional, estamos competindo, como foi assinalado antes, com competidoras de grande porte e que conseguiram, por força dos mercados que exploram, uma escala de operação significativamente maior do que a nossa. E têm capacidade de sustentar, em face da pequenez do nosso mercado, operações deficitárias para ganhar e galgar posições competitivas que podem permear a sociedade, acreditando que as companhias brasileiras não sejam eficientes.

Muitas dessas competidoras estão sob o controle estatal, garantidas pelos respectivos governos e igualmente capazes de sustentar indefinidamente operações deficitárias.

Para dar uma olhada, notícias publicadas nas revistas especializadas indicam que os auxílios recebidos, de forma direta ou indireta, pelas empresas de transporte aéreo no mercado internacional são esses aí colocados. A Air France, por exemplo, em situação de dificuldade, recebeu US$3 bilhões, em 1994, do governo francês; a TAP Air Portugal recebeu US$ 900 milhões; a Alitalia está para receber US$2 bilhões; a Iberia com US$1,3 bilhão.

No Brasil, vemos que, de um lado, o setor de transporte aéreo fez o seu dever de casa. Notem, em termos de aumento de eficiência, o número de litros de combustível que utilizamos por assento/quilômetro. Vejam a queda dramática da economia simplesmente de combustível.

No próximo, vemos a queda do custo operacional do assento/quilômetro. Extremamente significativo, caindo mais de 30% somente nos últimos cinco anos, o que mostra que as companhias se estruturaram e estão fazendo o seu dever de casa, aumentando a sua produtividade, aumentando a sua eficiência.

Por outro lado, também transferimos os benefícios disso para o consumidor. Notem que de 1950, que é a data do gráfico, até o ano 2000, os preços das passagens aéreas caíram de uma forma relativa. Para tanto, vamos pegar o gráfico da primeira classe, por exemplo: vemos que o preço de uma passagem para a Europa, na década de 50, era de US$4 mil; hoje o custo está por volta de US$2,5 mil, indicando uma queda superior a 40%, benefícios transferidos para o consumidor em conseqüência do aumento da produtividade e da eficiência do setor.

Mas também tivemos crescimento de custos, como por exemplo nos preços da aeronaves. Vou dar apenas um exemplo às Srªs e aos Srs. Senadores. Em 1958, foi vendido o primeiro jato de transporte aéreo no mundo. Foi um Boeing 707 com 130 lugares. Esse avião foi vendido a US$3,5 milhões. Hoje, custaria em torno de US$35 milhões. Nesse período, o preço do combustível subiu quatro vezes. Naquela época, não tínhamos custo de infra-estrutura aeroportuária, isso era coberto pelos governos. Não tínhamos praticamente nenhuma despesa do seguro de responsabilidade civil, que hoje é um dos maiores seguros que as companhias pagam. Por outro lado, o nível tributário das empresas era significativamente menor do que hoje. E hoje, em que pese pagar tudo isso, temos que somar ainda o chamado custo Brasil, que afeta o Brasil de uma forma mais intensa do que o tem lá fora. Portanto, há o custo do combustível, a tributação, os custos do capital de giro através das taxas de juros que são praticadas no País, as condições de financiamento que são extremamente penalizadas pela posição no Brasil do mercado internacional. Pagamos mais caro por **leasing**, pagamos mais caro por financiamento de aeronaves, tudo isso em função de carregarmos a imagem de um País que, infelizmente, não tem poder econômico nesse mercado. Apesar de tudo isso, muitas vezes as pessoas, que não têm conhecimento de todo o nosso custo, dizem que os preços de passagens aqui no País são mais caros em relação a outros países.

Infelizmente, o gráfico está um pouco pequeno, mas fizemos uma comparação entre o Brasil e a Europa, por exemplo, pegando as mesmas distâncias voadas. Analisando o trecho Paris/Frankfurt, correspondente a São Paulo/Belo Horizonte, mais ou menos com mil quilômetros de vôo. Vemos que as maiores tarifas praticadas na Europa são três vezes maiores do que as que praticamos no Brasil e as tarifas menores são mais ou menos niveladas com as que praticamos aqui.. Se analisarmos, por exemplo, o trecho Londres/Moscou/Londres, que equivale mais ou menos a cinco mil quilômetros e corresponde a São Paulo/Belém/São Paulo, veremos que para esse percurso de cinco mil quilômetros, praticamos a metade da tarifa máxima que se vê na Europa e perdemos apenas na tarifa mínima, em função da densidade de tráfego.

No próximo slide, veremos os mesmos cenários em relação aos Estados Unidos. Escolhendo o mesmo critério, podemos observar que as tarifas transferidas para os nossos consumidores no Brasil são absolutamente equivalentes, variando para mais ou para menos na mesma escala.

No entanto, a pedido do Senador Ney Suassuna, trouxemos uma agenda para V. Exªs, que pretendemos que seja uma agenda propositiva. Quer dizer, a aviação comercial brasileira tem um pauta definida de sugestões e de reivindicações para a superação da presente crise. Não pedindo Proar ou ajuda, mas simplesmente condições competitivas para que possamos enfrentar vantajosamente todos aqueles que entram e que saem do nosso território.

Em primeiro lugar, a liberação tarifária. Quando se fala em passagem aérea, não sei se estamos falamos em tarifa, penso que falamos mais em preço, porque tarifa é aquilo que consumimos obrigatoriamente, como energia elétrica e como telefone. Como o transporte aéreo é extremamente competitivo hoje – está aqui o meu grande amigo Comandante Rolim que não me vai deixar falar sozinho a respeito do assunto –, com várias ofertas e alternativas, inclusive, com transporte terrestre.

Vejam, então, que nesse processo de liberação não é compreensível que uma indústria sofisticada como essa...Pegamos todo o cenário internacional nos últimos dez anos e calculamos a rentabilidade sobre vendas, o número encontrado foi de 2,68% de rentabilidade líquida sobre venda nesse período. Isso demostra que, embora o setor tenha uma capitalização extremamente elevada, tem uma rentabilidade bastante baixa.

No caso da liberdade tarifária, questionamos por que as companhias não têm o direito de gerenciar o preço dos seus produtos, já que produtos muito mais prosaicos estão no Brasil, são muito mais essenciais à população e estão sujeitos às forças do mercado e dos interessados. Isso não quer dizer aumento de preço, mas gerenciamento de preço, para que sejamos mais competitivos. Na realidade, hoje não podemos fazer isso. Em muitos casos, estamos cobrando abaixo do valor e subsidiando efetivamente a classe mais elevada do mercado.

Solicitamos a liberação da oferta doméstica. Por que não podemos escolher livremente as rotas em que vamos operar, uma vez que a rota é algo de subjetivo e nós mesmos construímos essa riqueza? A riqueza de uma rota depende do quanto é explorada. Se ela não for explorada, não tem valor algum. E, no transporte aéreo, criamos essa riqueza e não temos o direito de escolher as rotas livremente como ocorre nos países que competem conosco, notadamente os Estados Unidos.

Pleiteamos uma regulamentação mínima para o setor. Nas condições atuais, eficiência, velocidade e flexibilidade são elementos essenciais para o sucesso. Hoje, não conseguimos essa flexibilidade e estamos amarrados por uma série de regulamentações. Agora, vencidos os primeiros 500 anos do Brasil, vencido o milênio, já no século XXI, penso que podemos pensar diferente com relação ao passado e colocar para funcionar uma agenda efetivamente do sucesso.

Com relação aos mecanismos regulares de oferta e competição no mercado internacional, precisamos de uma parceria do poder concedente. Em conformidade com o conceito do transporte aéreo, isso é regulado em acordo bilaterais de governo a governo. Os governos estrangeiros aceitam a participação direta do setor para sugerir e opinar. Do nosso lado, muitas vezes, as negociações são feitas à revelia do setor e não sabemos o que ficou decidido, prometido e quais os condicionantes em relação aos quais vamos ter que nos conformar no futuro.

Por outro lado, pedimos a simplificação das importações. É uma indústria profundamente dependente das importações e do dólar. Com exceção da iniciativa da Embraer, que tentou fazer o avião falar português, falamos inglês e pagamos tudo em dólar, apesar de termos grande parte da nossa receita em reais. Precisamos de flexibilidade nessa área.

Por exemplo, uma companhia norte-americana imobiliza um valor da ordem de 0,5% do seu patrimônio em peças de reposição. A empresa brasileira, que menos imobiliza no setor, imobiliza 5%. Ou seja, dez vezes mais, com um custo extremamente elevado por força do custo financeiro que isto pesa.

Precisamos de fazer uma oferta global e podemos ser veículo disso, para estimular o turismo receptivo. É impensável que o Uruguai tenha mais turistas que o Brasil. Temos de modificar essa situação, e o transporte aéreo é uma ferramenta esplêndida para que sejamos utilizados como vetores para que se traga uma nova riqueza para o País. O turismo oferece oportunidades imensas.

Por outro lado, lutamos para ter concessão do direito real de uso de todos os imóveis, patrimônios e instalações que colocamos nos aeroportos. Temos de fazer investimentos pesados nos aeroportos e isso não constitui propriedades das empresas, portanto, não entra no seu imobilizado e não constitui garantias

para que possamos operar no mercado nacional e internacional financeiro.

Temos sido cada vez mais surpreendidos por um ambiente de taxação enorme. Uma vez criado um problema, para voltar atrás é uma situação complicadíssima. Sobre as tarifas de infra-estrutura, recebemos, há alguns anos, o chamado Ataero, um adicional tarifário sobre as tarifas de infra-estrutura que, simplesmente, dobra essas tarifas, fazendo com que as tarifas de infra-estrutura no Brasil sejam as mais elevadas do mundo. Precisava-se pensar sobre isso direta e rapidamente, como se faz hoje nos países eficientes: extinguir esse ônus que pesa hoje sobre o trabalho que executamos.

Reforma tributária. A reforma tributária é um clamor do setor privado de um modo geral. Precisamos enfrentar um novo horizonte de um Brasil novo que pode crescer estimulado pelo Governo, pela sociedade de um modo em geral, que a indústria nacional possa ocupar essas posições mediante uma condição muito mais competitiva do que a que temos hoje.

ICMS do combustível. Esse tem sido um terrível problema, uma vez que isso é discutido pelo Confaz, pela reunião dos Secretários da Fazenda. Se calcularmos a forma pela qual isso entra nos combustíveis, chegamos, em alguns Estados brasileiros, a 30% do valor do combustível; a mesma taxação que pesa sobre a importação de perfumes. Quer dizer, os senhores vejam: um negócio tão essencial na formação dos preços das companhias e temos a mesma taxação de ICMS que é aplicada a perfumes e, em geral, do importado.

Por outro lado, recentemente, foi colocada uma incidência do Imposto de Renda sobre remessa para o Exterior referentes a **leasing** de aeronaves comerciais. **Leasing** tem sido a forma criativa que as companhias têm conseguido para renovar as suas frotas e, agora, estamos sendo tributados com o Imposto de Renda. Sinceramente, embora não sejamos tributaristas, não entendemos onde possa incidir imposto sobre a renda, na realidade, sobre uma despesa que as companhias têm. É realmente incompreensível, mas, uma vez colocado – se me permite a expressão – o bode na sala, para tirá-lo fica extremamente difícil.

Em conclusão: senhoras e senhores, a aviação comercial é uma atividade econômica fundamental e essencial ao País; é um serviço público de importância estratégica. Nenhum de nós pensa vencer distâncias superiores a 500 ou 600km sem utilizar o avião. Isso é um patrimônio que essa Nação tem e que foi desenvolvido pelo trabalho de pioneiros, gente que soube construir um sistema de transporte aéreo. Imaginem que até a década de 40 um passageiro brasileiro não voava em aviões tripulados por pilotos brasileiros. Quer dizer, construímos isso. E o apelo que fazemos à sociedade: não vamos perder isso e vamos fazer com que o Brasil possa ter uma aviação comercial rica, forte e competitiva. Ao invés de ficarmos assediados e fugindo com medo da agressão que possamos ter do Exterior, vamos construir uma avião comercial forte e competitiva para que possamos colocar medo no Exterior e entrarmos lá da mesma forma que eles estão tentando entrar aqui. Isso só pode ser feito desenvolvendo um poder econômico para a Nação de um modo em geral e um poder econômico para a nossa indústria de transporte aéreo.

Confio que os Srs. Parlamentares aqui presentes e a sociedade brasileira de um modo em geral compreendam a mensagem que o setor está tentando dar. O setor tem talento e competência, construiu uma base de infra-estrutura humana, de capital e de equipamento. Não podemos jogar isso fora neste momento. Com os desafios que temos pela frente, da modificação e da nova conformação do setor, precisamos de uma vigilância intensa para que tenhamos na cabeça simplesmente uma mensagem: vamos caminhar para o sucesso e não vamos aceitar uma posição diferente disso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Dr. Osires Silva. Realmente, a Comissão está satisfeita de ver que o senhor trouxe uma grande gama de sugestões. Vamos debater sobre elas e, depois, vamos ver como podemos ajudar.

Com a palavra o Comandante Rolim Adolfo Amaro, Presidente da TAM.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Senador Ney Suassuna, Srª Senadora Emilia Fernandes, demais membros da Mesa, Srs. Senadores, meus colegas da aviação, bom dia. Realmente, dizem que o homem envelhece quando pára de sonhar. Quero cumprimentar o Conselho de Curadores da Varig por terem convidado o ex-Ministro Osires Silva e ele ter aceitado voltar às lides da aviação com essa competência.

Por essa razão, Senador, eu tinha aqui uma exposição também um pouco longa e muito coincidente com o que disse o meu amigo Osires. Vou abreviar o que tinha a dizer, porque serei redundante, pois tudo o que eu ia dizer o Osires já disse com muita propriedade, mas não posso deixar de colocar algumas questões.

Na década de 60, quando o Presidente Castello Branco editou o Ato Institucional nº 2, o então Governador Carlos Lacerda mandou uma carta ao Presidente da Arena, o Deputado Bilac Pinto, em que ele dizia o seguinte: "Confesso minha incerteza, mais do que minha revolta. Estou farto, meu caro amigo, de ver antes dando a impressão de ver demais."

Esta frase, pela beleza de sua construção e pelo que refletiu de realidade anos depois, veio à minha mente em um momento como este, porque se convencionou, no âmbito do Poder Executivo e na imprensa, a crise da aviação comercial brasileira. E só se fala nessa crise. A aviação não consegue, de maneira alguma, mostrar os pontos positivos de seu trabalho. E só se fala nessa crise.

V. Exªs sabem que o transporte aéreo é um monopólio constitucional da União. Por isso, a União nos dá uma concessão de exploração do serviço em caráter precário e, por força dessa precariedade da concessão, controla linha, horário, freqüência, equipamento e tarifa.

Ainda outro dia, Srªs e Srs. Senadores, ouvi um Ministro importante no Governo dizer na imprensa brasileira o seguinte: "A solução para a capitalização das empresas aéreas brasileiras está nas bolsas, está no mercado". E pergunto a V. Exªs: Qual é o investidor que coloca dinheiro em um negócio com esses cinco tipos de controle? Apontem-me um sequer. O setor não é suficientemente capitalizado no Brasil porque é controlado. Fizemos um grande esforço no sentido de capitalizar a empresa, a TAM*, com capitais externos e domésticos.

Mostrarei um quadro importantíssimo a V. Exªs: em dez anos, em uma receita de R$7 bilhões, tivemos de pagar R$1,893 bilhão em impostos, taxas e emolumentos à União. Se tivéssemos feito isso com algumas outras empresas do setor, não pagando esses impostos, teríamos esse dinheiro em caixa: R$1,8 bilhão. Dinheiro suficiente para comprar a USAIR, se não tivéssemos pago.

Então, a crise da aviação comercial brasileira não está consubstanciada em todas as empresas. Mais que isso – e tenho em mão os documentos -: neste ano de 2.000, estamos investindo R$713 milhões. Explico: são R$487 milhões em frota; R$11 milhões em uma academia de serviços, porque temos de preparar o nosso pessoal; R$26 milhões em uma estrutura de manutenção em São Carlos – compramos a ex-fábrica de tratores CBT; R$144 milhões em tecnologia, computadores. Para que V. Exªs tenham uma idéia, temos 4.925 funcionários e 6.126 computadores instalados na companhia. Temos mais computadores do que funcionários. E temos R$45 milhões investidos em treinamento.

Portanto, o que quero dizer é o seguinte: a crise da aviação comercial brasileira está consubstanciada naquele pensamento do ex-Governador Carlos Lacerda, porque é uma crise anunciada e não sei com que propósito. Talvez o propósito seja dizer o seguinte: olha aqui, vamos dizer mesmo que está tudo ruim. Ela não é pontual, porque temos aí a ferramenta de desnacionalização setorial, porque não é sem preocupação que vejo o Secretário da Indústria e do Comércio dos Estados Unidos vir aqui propor a política de céus abertos ou o Diretor do Banco Mundial propor a cabotagem. Então, é muito sério esse problema, na medida em que o Executivo, ao longo do tempo, enfraqueceu a autoridade controladora do setor e não constituiu outro, e, agora, está-se falando em constituir uma comissão interministerial para fazer a transição.

O que precisamos, meus Srs. Senadores, não há nenhuma dúvida, é de gestão; esse setor reclama de gestão. Não temos gestão, não temos interlocutor. Vejo aqui o que aconteceu ao longo do tempo, nos últimos... Estou fazendo uma apresentação, perdoem-me, mais agora pelo **feeling**, porque o Osires me tirou o discurso, mas comecei a anotar coisas que ele dizia e coisas que precisamos dizer. Vejam o que aconteceu quando o Governo quis inibir as viagens de brasileiros para o exterior. O que o Governo fez? Dobrou a tarifa aeroportuária. O que aconteceu com as empresas? Os passageiros caíram, e tivemos que continuar fazendo os vôos. A tarifa aeroportuária, por exemplo, nos vôos do Mercosul, de São Paulo para Assunção, Montevidéu, é 50% do preço do bilhete. Era natural que os passageiros minguassem, era natural que os passageiros fugissem, aliás, foi para isso que o Governo dobrou a taxa de embarque. Para onde foi a taxa de embarque? Para o erário. E para onde foram os assentos vazios dos nossos aviões? Continuaram vazios, aumentando, inclusive, a sua incidência. Então, estamos precisando de gestão setorial. No fundo, no fundo, a questão é essa: em plena crise, o Ministério da Fazenda taxa 15% de imposto sobre as remessas de preço do avião, de **leasing**, penalizando aqueles que acreditam no Brasil e podem oferecer aos senhores usuários uma frota modernísima, uma frota nova, beneficiando aqueles que operam aviões de tecnologia antiga. Estamos sendo condenados a andar para trás neste setor.

A TAM tem uma frota de 5 anos e 9 meses voando no Brasil, continua recebendo avião, como a Varig também vai receber, e vai ter que pagar. Por que trabalhamos tanto no seio da comissão da reforma tributária para que o setor tivesse isenção constitucional? É preciso entender isso. Primeiro, porque o setor sempre teve; segundo, porque não podem setores da economia ou do controle do Governo começar a criar taxas e impostos.

O que aconteceu com a Constituição de 88 para o nosso setor foi a diferença entre a vida e a morte. Por que? Porque a Constituição de 88 permitiu que Estados e municípios criassem impostos. E o que aconteceu? Vimos Estados como o Rio de Janeiro, do Senador Saturnino Braga, taxar em 30% sobre o preço do combustível. Então, um avião como um **airbus** ou um **boeing**, que é uma máquina de produção de energia intensiva, chega ao Rio de Janeiro, vai colocar 100 mil litros de combustível, 30 mil é para o Governo do Rio de Janeiro. Não sei o que o Governo do Rio de Janeiro faz para investir em aviação tentando arrecadar dessa maneira. Agora, parece que o Governo até desistiu porque todo mundo parou de abastecer no Rio. E as prefeituras taxaram o IVV, o ISS, e foi assim sucessivamente, tanto que este quadro está aqui. Vou oferecer a V. Exª, Senador, para ver a cascata de impostos que fez uma brutal transferência de receita desse setor para o Governo.

Então, é preciso que tenhamos uma definição política. Como é que queremos? Queremos uma empresa aérea ou serviço aéreo. Se quisermos serviço aéreo, é só abrir o céu e acabou. Só que V. Exªs e o Poder Executivo, quando quiserem uma linha para as suas cidades, talvez tenham que ir a Frankfurt, a Dallas, Washington. E ainda dentro desse raciocínio, quero dizer que o Governo vem, ao longo dos anos, descapitalizando o setor.

Agora temos, vejam V. Exªs., o caso dos acordos bilaterais entre os países, estamos há anos lutando para reduzir o PIS/PASEP por quê? Porque o acordo bilateral faz com que não tenhamos que pagar esses emolumentos lá, inclusive porque eles não existem. Vem a empresa estrangeira e emite um bilhete e tem isenção e a empresa brasileira paga os impostos. Então, estamos numa condição de competição desequilibrada.

No Brasil se discute muito o assunto da tarifa. A tarifa é alta, a tarifa é isso, é aquilo. V. Exªs. precisam entender algumas coisas que são vitais no nosso setor. Nós só podemos ter tarifa competitiva se tivermos liberdade tarifária, por uma única e exclusiva razão, a tarifa tem que refletir a realidade geográfica do País. V. Exªs. podem ir no aeroporto de Dallas ou de Nova Iorque – La Guardia – V. Exªs. verão lá: 71, 72, 73, 74, 75, todos com destino a Chicago. Todos estão cheios. Se você vai a Chicago, verão lá: 71, 72, 73, todos com destino a Nova Iorque, cheios.

O que acontece na prática no Brasil? Colocamos oito vôos na parte matinal São Paulo/Brasília. Todos os vôos vêm cheios. Como eles voltam para São Paulo? Vazio. À tarde o que acontece? Todos vêm vazios. Como eles voltam? Cheios.

Então, a política tarifária das empresas tem que refletir a realidade brasileira.

O que o Executivo prioriza, o homem de negócio? O tempo.

O que a pessoa física prioriza? O preço.

Pois bem, se um prioriza o tempo e o outro prioriza o preço, o que tenho que fazer? Tenho que fazer **mix** tarifária. Por quê? Porque sou vendedor de tempo. O meu horário nobre, o horário do meu jornal nacional, a minha primeira página do meu jornal é das 7:00hs.às 9:00hs; é das 17h00 às 19h00. Aí preciso cobrar, porque a pessoa que voam é a pessoa jurídica.

Agora quando se prioriza o preço, as pessoas podem viajar fora desses horários, e aí teremos uma política de preço muito menor para a pessoa física e muito mais adequada para a pessoa jurídica. Porque se não estaremos transferindo renda. É o que acontece com esse sistema de preço fixo.

O último reajuste de tarifa que tivemos foi hoje – completa um ano. Nesse interim tivemos o quê? Quatro reajustes de combustível. Isso descapitaliza as empresas.

Por que as empresas aéreas estão ganhando as ações no Poder Judiciário? Por quebra do equilíbrio do contrato. E ficam as empresas aéreas para se defenderem das anomalias da Constituição Federal, de 1988, e dessas anomalias da gestão do setor, com departamentos jurídicos maior do que departamento de pilotos, por incrível que possa parecer.

O setor aéreo brasileiro ficou como um grande mercado de trabalho para os advogados.

Portanto, o que queria dizer a V. Exªs., o Coronel Osires já disse com muita propriedade. Mas, quero colocar também uma coisa, porque muitos de V. Exªs. são dessa região, em que pese esta situação estamos conseguindo nos modernizar, estamos conseguindo prestar um serviço adequado. E para sua Região, Senador Sérgio Machado, tem aqui o número:

A TAM conseguiu levar para o Nordeste brasileiro, das cidades de origem do interior de São Paulo e as do sul brasileiro para os principais destinos nordestino mais de 5.900 milhões passageiros, concedendo 70% de desconto nas passagens aéreas. Incentivando assim o turismo. Imagine o que seria do setor turístico nordestino se não tivessem as empresas aéreas operando com esse desconto tarifário.

Portanto, quero dizer aos senhores que temos que definir se queremos empresas aéreas ou serviços aéreos, porque, se queremos empresas aéreas, temos que criar condições de competição, já que a globalização que vemos acontecer no Brasil já é experimentada pela Varig há mais de 30 anos quando ela encosta em Paris, toda noite, um avião ao lado da Air France. A Tam está experimentando agora, de dois anos para cá, em vários mercados do mundo, e a globalização se dá todas as noites há muitos anos no Brasil.

Portanto, faço minhas as palavras do Osires e estou pronto para as inquirições. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado. Comandante Rolim. Vamos passar a palavra, embora tivesse assegurado a ele que seria ouvinte, mas o Dr. Fernando Perrone, Presidente da Infraero gostaria de fazer uso da palavra e assim está assegurada.

O SR. FERNANDO PERRONE - Senador Ney Suassuna, Senadora Emília Fernandes, Comandante Baptista, meus companheiros de Mesa, Srªs e Srs. Senadores, atribuo a amizade que me une há alguns anos à benevolência de ele ter me convidado apenas como ouvinte para esta sessão, respeitando o fato de eu ter recentemente assumido a Presidência da Infraero...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Permita-me dizer que o senhor já foi diretor e até Presidente do Banco do Estado da Paraíba, daí termos..

O SR. FERNANDO PERRONE - Exatamente, e cidadão paraibano. Mas, de forma alguma, gostaria de perder a oportunidade de, diante de uma platéia desta magnitude, fazer alguns comentários esforçando-me para trazer alguma contribuição.

Antes de mais nada, gostaria de mencionar as palavras do comandante batista que mencionou o fato de que a transição da Infraero da sua vinculação histórica, o Ministério da Aeronáutica e mais recentemente o comando da aeronáutica para o Ministério da Defesa está sendo feita de forma muito suave sem qualquer atribulação ou turbulência que pudesse atrapalhar esse curso e atribuiu a mim parte da responsabilidade por essa transição.

Gostaria de dizer que, por uma questão apenas de veracidade, muito pouco fiz por isso. O comando do comandante Batista é que tem possibilitado essa transição de fato mais do que serena, quase carinhosa, por parte do comando da Aeronáutica com relação à administração da Infraero.

Com relação aos assuntos aqui comentados, gostaria, antes de mais nada, de deixar claro qual é a posição da Infraero com relação ao setor. A Infraero se entende como parte do setor e se coloca ao lado das companhias aéreas para, juntamente com elas, saber identificar, no âmbito de suas atribuições, o que ela pode e deve fazer em sinergia com as companhias aéreas na direção de usar essa fase de transição – e não chamaria de crise do setor, mas de uma fase de transição – de um desenho institucional para outro que está sendo delineado neste momento, de forma a fortalecer as companhias aéreas e esse sistema de aviação no País. Já temos feito isso com enormes vantagens para todos nós.

Desde inadimplência das companhias aéreas, que era um problema histórico e agudizado recentemente e que já está praticamente solucionado e hoje os nossos índices de inadimplência eu diria que estão absolutamente razoáveis e administráveis, desde a revisão de uma série de procedimentos da Infraero em relação às companhias aéreas e desta em relação à Infraero, eu diria que estamos iniciando uma fase de relacionamento intenso que vai suavizar muitos problemas que não precisam existir nesse relacionamento. De forma que me deixa muito feliz poder participar aqui com dois dos Presidentes das duas maiores companhias aéreas do país, um deles o Ex-Ministro Osires Silva, um companheiro de longa data quando trabalhamos juntos na privatização da Embraer; e o Comandante Rolim, que conheço há pouco tempo, mas a empatia foi tão que já me sinto como velho amigo dele. Dessa forma, estamos caminhando muito bem nessa direção.

Eu queria mencionar alguns aspectos que me parecem relevantes dessa transição. O primeiro deles é que tanto a criação da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – quanto o quadro legislativo que se seguirá à sua criação, que é a revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica, dar-se-á em debates no Congresso Nacional. Desse modo, a participação intensa dos Parlamentares aliada às iniciativas do Poder Executivo permitirão o estabelecimento do novo marco institucional e regulatório do setor, cujos princípios

estão muito bem delineados pelos presidentes das companhias.

Nós precisamos entender que a mudança do sistema de aviação civil não ocorre somente no Brasil, mas em todo o mundo. Todo o sistema aeronáutico está-se modificando internacionalmente, a partir de um sistema de globalização de mercados, no qual se busca o bem atualmente mais escasso no mundo: o próprio mercado. O Brasil, nesse contexto mundial, é o grande mercado ainda não explorado, onde se pode crescer extensivamente. Não podemos perder de vista que temos este bem – o mercado para crescer extensivamente –, que, nesta fase de transição, deve ser ocupado prioritariamente por brasileiros, criando-se, portanto, empregos, impostos e autonomia de gestão no próprio País.

A Infraero está vivendo uma fase interessante da sua existência: depois de 27 anos, ela hoje enfrenta o mundo civil. Eu me sinto na Infraero como o filho que sai da casa dos pais. Depois de termos sido bem tratados, bem cuidados e alimentados, recebendo boa instrução, atualmente estamos no mundo. É a sensação que tenho na Infraero. E, nesse mundo cheio de oportunidades, tenho certeza de que juntamente com as companhias aéreas criaremos, nesse espaço e nesse mercado fantástico que é o mercado brasileiro, uma aviação forte e suficiente para colocar o Brasil como parceiro internacional, que possa competir em pé de igualdade com outros países.

Mais uma vez, agradeço ao Senador Ney Suassuna pela benevolência para comigo, mas gostaria de não perder a oportunidade de trazer alguma contribuição aqui ao debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Dr. Fernando Perrone. E aproveito a ocasião para dar um testemunho: eu chegava dos Estados Unidos, juntamente com um dos diretores da Varig, quando vieram ter conosco alguns gerentes da companhia que diziam, com a maior alegria, que pela primeira vez tinham sido tratados como clientes. "Eles nos chamaram de clientes!" – afirmaram eles. Essa modificação de tratamento reflete a fase de transição vivida pela companhia, que está passando a utilizar pelo menos um linguajar civil.

Parabéns.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, à nobre Senadora Emilia Fernandes, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente. Srªs e Srs. Senadores, entendo que é importante a observância da ordem de inscrição, mas eu, particularmente, não fui consultada sobre a lista de inscrições. Então, até para não desrespeitar os inscritos, gostaria de fazer duas considerações que talvez possam até encerrar os meus questionamentos.

Em primeiro lugar, gostaria de saber se as nossas empresas, se as entidades sindicais, tanto de trabalhadores como de patrões, participaram desse debate sobre a transição, aqui discutida com tanta tranqüilidade. Além disso, gostaria que o Governo nos dissesse claramente se em suas propostas está incluída a abertura do espaço aéreo, e que conseqüências essa abertura poderia trazer ao transporte aéreo. Por último, quanto à concorrência desleal com as empresas estrangeiras, considero importante que se apresentem dados bem concretos sobre o que realmente estaria acontecendo neste momento de uma possível abertura. Gostaria de saber a resposta dos nossos convidados.

Encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra ao Brigadeiro Grossi.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Senadora Emilia Fernandes, a sua pergunta foi muito abrangente e me dará margem para falar um bom tempo sobre tudo o que foi dito neste plenário e sobre algumas coisas que talvez tenham ficado subtendidas.

Concordamos com alguns pontos do que foi dito pelo Dr. Osires e pelo Comandante Rolim, principalmente no tocante à parte de redução de tarifa de embarque internacional, à liberação das tarifas aéreas, ao imposto de renda sobre **leasing** de aeronaves e sobre carga tributária e a outros assuntos aqui debatidos. Toda essa discussão deu origem a um documento que o Departamento de Aviação Civil encaminhou ao Comandante da Aeronáutica, pedindo que fizesse chegar às mãos do nosso Ministro Quintão, para que, a critério daquela autoridade, se julgado conveniente, fosse encaminhado ao Ministro da Fazenda, pois a maioria ou a totalidade das questões era de sua competência.

No tocante à reunião, vamos dividir a pergunta de V. Exª em duas partes. Farei uma avaliação dos campos internacional e nacional primeiro.

Comecemos pelo doméstico. Desde 1991, com a V Conferência Nacional de Aviação Civil, quando se

usou primeira vez a palavra "usuário" nas conferências de aviação comercial – civil não –, indústria do transporte aéreo vem deixando de sofrer, paulatinamente, a ingerência do Estado. Começou com a liberação parcial de tarifas.

Por orientação e recomendação daquela Conferência, criou-se uma liberação tarifária, já começando a tratar de margens tarifárias, bandas tarifárias. Isso vem ocorrendo até o dia de hoje, sem controle por parte do DAC de tarifas aéreas. Hoje há problemas referentes a mudanças no índice tarifário – vou falar de índice, que dá origem à curva belga, de onde sairiam as tarifas. O teto máximo hoje é limitado pelo Ministério da Fazenda, pelo Plano Real. O DAC não tem problemas na regulamentação de tarifas. A única coisa que o Departamento de Aviação Civil pede e exige nas suas regulações é que toda a tarifa aplicada pela empresa seja registrada até cinco dias antes para controle e acompanhamento, para fins de municiar o CADE e outros órgãos do Governo no que se refere a cartel, a monopólio, a tendências monopolistas ou a qualquer outro tipo de agressão à ordem econômica.

Quanto à distribuição de linhas, também o Departamento de Aviação Civil não tem mais nenhuma restrição. Hoje, qualquer empresa tem o direito de pedir o que quiser para onde quiser.

A única coisa que deve restringir pedidos – ainda no que se refere ao vôo doméstico – às empresas é o seu estudo de demanda.

Portanto, não existe mais hoje a Comissão de Linhas Aéreas como existia no passado. Hoje existe uma Comissão que analisa o pedido sobre dois enfoques: o da infra-estrutura aeroportuária – se ela é compatível com o pedido, se o pedido feito é compatível com a infra-estrutura – e da segurança de vôo. São estes dois os focos principais que analisamos num pedido de linha aérea hoje no DAC.

Portanto, restrições sobre voar de "a" para "b", de "b" para "c" ou quiçá são problema única e exclusivamente gerencial das empresas, em função de uma análise de mercados, de um estudo de demanda.

No tocante à parte de tarifas da infra-estrutura – é ainda o DAC, juntamente com a Infraero, que estabelece determinados parâmetros de custos –, elas são fixadas em função também da classificação dos aeroportos.

Tenho que dizer a V. Exª, Senadora, que esses vôos de turismo para o Nordeste, conforme tão bem apresentou o Comandante Rolim, foram um incentivo criado em 1998, a partir do Departamento de Aviação Civil, para esta modalidade que é uma das mais importantes para a criação de empregos: o turismo. O turismo é o único setor que gera emprego a custo mais baixo.

Sabendo disso, criamos, no Departamento de Aviação Civil, uma tarifa não só da parte de infra-estrutura aeroportuária, mas também de telecomunicações e apoio à navegação aérea: todo abatimento dado no preço do vôo **charter** teria o equivalente abatimento nas tarifas das telecomunicações e do aeroportuário.

Portanto, é com muita satisfação que estamos assistindo, cada vez mais, ao incentivo dos vôos **charter**, de turismo, não só para o Nordeste, mas também para todas as outras áreas do País.

O SR. Não Identificado – (Fora do microfone.)

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Exatamente, Senador. Nós estamos aqui para buscar soluções, não para criar conflitos.

Se faltou alguma coisa em relação aos vôos domésticos, por favor, repassem suas perguntas, que voltarei a elas.

Passo, agora, à área internacional. É importante esclarecer, primeiro, como é estabelecido um acordo bilateral. Existe um plenário chamado Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, que é composto por vinte e um membros votantes e, hoje, cinco membros ouvintes e opinativos. Eles não votam, mas opinam. Esses cinco membros são as empresas aéreas. Nenhuma reunião de consulta, nenhum acordo aéreo é feito, sem que, nesse plenário, sejam debatidas todas as instruções que serão dadas à delegação. Essas instruções são levadas à autoridade maior, e, após aprovadas, em função da política brasileira, o negociador sai para a negociação.

É claro que, dentro dessas oropostas, dois enfoques principais são vistos: o primeiro é o interesse do Governo, e o segundo, o interesse comercial das empresas brasileiras – tanto que, como empresas não-votantes, mas opinativas, elas tomam parte das reuniões; não há nenhuma reunião secreta, todas são abertas e claras. Elas tomam parte na elaboração das instruções para as reuniões de consulta e também fazem parte da comissão que vai renegociar; são a parte convidada das delegações. Todas as delegações de que tomei parte nunca deixaram de ter em seu bojo representantes das empresas aéreas. Essa negociação é feita, repito, visando a estes dois princípios: primeiro, o interesse do Governo; segundo, o interesse das empresas.

Concordo em que, muitas vezes, o que foi pedido pelas empresas não foi dado pelo Governo. Penso

que já deixei dados com o Senador Suplicy na última vez em que estive aqui, mas me comprometo a passá-los de novo. Nós temos, como exemplo, informações sobre todas as reuniões entre Brasil e Estados Unidos, desde 1989, época em fechamos o acordo – fiz parte do grupo –, ou seja, tudo que foi pedido pelas empresas e o que foi acordado pelo Governo, até 1998, tudo o que foi pedido pelas empresas e o que foi acordado pelo governo. Se hoje temos 105 freqüências, era para ter 149 se o Governo fosse atender a tudo o que as empresas pediam. Então, o quadro estaria muito pior do que na realidade está. Está ruim, sim, é verdade.

Srª Senadora, quanto à abertura dos céus, não vi nenhum documento, nada, que orientasse o plenário da Cernai a algum tipo de reunião para a abertura dos céus do Brasil. O que advogamos, e continuamos a advogar, é um relacionamento bilateral, apesar de termos um acordo multilateral, que é o acordo de Fortaleza, fazendo referência especialmente aos países do Mercosul. Nos demais, há um acordo em capacidade, rotas e freqüências. Isso em rápidas palavras. Acredito que tenha feito um breve relato sobre as suas perguntas. Se não, eu gostaria que a Senhora me pedisse mais dados para que eu pudesse aprofundar mais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Sr. Bridadeiro.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy. Em seguida o Senador Roberto Saturnino.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Comandante Carlos Baptista, Fernando Perrone, Presidente da Infraero, Venâncio Grossi, diretor do DAC, Senadora Emilia Fernandes, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, e Presidentes Rolim Adolfo Amaro, Osires Silva, da TAM e da VARIG, no ano passado houve rumores de que as empresas aéreas brasileiras poderiam eventualmente se fundir e, naquela ocasião, solicitamos que o Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência, o CADE, fizesse um estudo a respeito dessa possibilidade.

Foi feito um estudo e a Srª Conselheira Hebe Romano elaborou um documento que, acredito, deve ser de conhecimento dos Senhores. Desde então, tem havido algumas iniciativas, não no sentido da fusão entre empresas, mas de alguns entendimentos, como por exemplo, o anunciado entendimento entre a TAM e a Transbrasil, com notícias de que talvez houvesse outros entendimentos entre as empresas.

Ora, a especificidade da dinâmica economica da indústria de serviços aéreos induz à concentração dos mercados, pela presença de economias de escala e de escopo. A primeira, pela redução do custo médio dos serviços, à medida que se amplia a oferta dos mesmos, e a segunda, pela redução dos custos ofertando um conjunto de produtos e de serviço de forma combinada.

De um lado, há eficiências inegáveis, relacionadas à maior concentração, e isso tem-se visto internacionalmente; mas tal organização nos mercados, por outro lado, acaba gerando estratégias anticompetitivas, com a majoração de preços, eliminação de potenciais concorrentes, imputando prejuízos muitas vezes aos usuários e também àqueles que trabalham no setor.

No momento, a aviação civil comercial sofre intenso processo de redefinição de sua arquitetura institucional, como a redução da intervenção estatal no setor, está para ser constituída a agência setorial reguladora, mas há também um acirramento do grau de concentração econômica, que poderá levar a uma modificação no nível de concorrência no setor, com conseqüências, seja para o preço das passagens, qualidade dos serviços prestados, eventual redução do número de rotas...

Então, à luz dessas considerações, gostaria de perguntar aos Srs. Osires Silva e Amaro Rolim, bem como aos representantes das entidades do Governo aqui representadas, em que medida poderão os usuários e os trabalhadores do setor, eventualmente, serem prejudicados por essas ondas de transformação em curso no setor? Como evitar que isso aconteça, seja através de significativos aumentos das tarifas ou redução das ofertas de vôos e de rotas, com prejuízos também para os trabalhadores, uma vez que tem havido uma diminuição muito significativa de oportunidades de trabalho no conjunto das empresas?

Apesar das potencialidades do setor de transporte aéreo nacional, a aviação brasileira vive um período de razoável instabilidade, segundo o que vem noticiando a imprensa nesses últimos meses. As quatro grandes empresas, a Varig, a Vasp, a TAM e a Transbrasil acumularam juntas, no ano passado, um prejuízo aproximado, salvo melhor informação de seus responsáveis, de R$390 milhões. A dívida agregada dessas empresas estaria passando de R$7,5 bilhões em obrigações trabalhistas junto ao Fundo de Garantia e a Previdência, taxas aeroportuárias, **leasing** de aeronaves e outras.

Por outro lado, cresce o número de passageiros e a receita dessas empresas. Os trabalhadores por suas entidades têm informado, por exemplo, que a TAM transportou aproximadamente 8 milhões de passageiros, registrando um faturamento de R$1,29 bilhão; a Varig transportou 10 milhões de passageiros, faturando R$4,4 bilhões; a Transbrasil um faturamento em torno de R$760 milhões, transportando 4,6 milhões de pessoas. Mas essas magnitudes ainda têm sido insuficientes para estancar os desajustes econômicos do setor.

Os trabalhadores, por sua vez, os aeronautas, os aeroviários de todos os segmentos dessas empresas vêm contribuindo para o ajuste que está estampado na evolução das curvas que o Presidente Osires Silva, da Varig, demonstrou. O custo com pessoal nas estruturas operacionais do setor caiu pela metade. Era de 35%, em 1989, passando para apenas 18%, em 1999, o que, obviamente, revela o incremento da produtividade dos que trabalham na aviação civil comercial.

Dada a importância da indústria do transporte aéreo brasileiro, as crises ainda não resolvidas, houve da parte das entidades representativas dos trabalhadores, como o Sindicato Nacional dos Aeronautas, dos Aeroviários, da Federação dos Trabalhadores – e a Srª Graziella Baggio, Sr. Presidente Ney Suassuna, Srª Presidente Emilia Fernandes, é a Presidente Nacional dos Aeronautas e também representa a Federação de Aeronautas e Aeroviários – a sugestão para que se crie um fórum nacional de aviação civil, que teria como sua principal meta a elaboração de um diagnóstico dos motivos da crise do setor e o delineamento de uma política para o mesmo.

Gostaria, Sr. Presidente, que se concedesse a palavra a Srª Graziella Baggio, para que possa inclusive esclarecer os objetivos desse fórum e, dessa forma, pudessem então os responsáveis aqui pelas empresas e pelo Governo expressarem sua opinião relativa a essa sugestão, que poderia ser desencadeada inclusive com o apoio do Congresso Nacional.

Com a desregulamentação dos mercados de aviação civil, também os aeroportos têm se tornado ativos fundamentais para as companhias no processo de concorrência. Há aeroportos, como o de Congonhas, que têm apresentado congestionamentos; empresas aéreas previamente estabelecidas e com acesso garantido aos portões de embarque, de desembarque, locais de estacionamento, locais de **check in**, muitas vezes dispõem de vantagens concorrenciais sobre os demais e potenciais interessados. A concorrência não depende apenas do número de companhias aéreas no setor, mas do acesso a essas empresas nos aeroportos. Sobre esse tema perguntaria ao Presidente da Infraero qual é a forma de regulamentar o acesso das diversas empresas nos aeroportos – ou ao diretor do DAC. Porque, por exemplo, o aeroporto de Congonhas, segundo os últimos dados, trabalho com 91% ou mais da sua capacidade. Quem observa o aeroporto de Congonhas vê que há ocasiões, como no horário nobre, como o Presidente Amaro Rolim mencionou, das 7 às 9 horas, em que o aeroporto está com mais de 100% da sua capacidade plena. Ele está quase sempre lá no horário das 7 às 9 horas e pode observar isso, fica vendo qual o espaço que existe para fazer com que todos os aviões consigam sair no horário. Sobre isso, qual o plano de expansão dos aeroportos e a magnitude de recursos envolvida nessas inversões?

Assim, Sr. Presidente, para completar a minha questão, agradeço se puder ser dada com a brevidade devida a palavra à Srª Graziella Baggio, o que é importante, para que ela nos transmita a proposição do fórum e a razão pela qual isso poderá ser de grande utilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à Srª Graziella Baggio.

A SRA. GRAZIELLA BAGGIO – Bom dia, Srª Senadora, Srs. Senadores e demais convidados. É com muita satisfação que hoje o Sindicato Nacional dos Aeronautas aqui se encontra.

Praticamente desde junho do ano passado, os trabalhadores já estavam vislumbrando essa crise na aviação. E podemos chamar de crise sim na aviação; quem está na aviação mais ou menos como eu, não tanto quanto o Comandante Rolim, mas 24 anos já é bastante, sabe que a crise é cíclica, está voltando e nunca foi tão forte como desta vez.

Com esse objetivo os trabalhadores, no ano passado, procuraram esta Casa, procuraram os presidentes das empresas, procuraram o DAC em um fórum com o propósito de reunir trabalhadores, empresários, governo, todos os segmentos que envolvem o setor com o objetivo de fazermos um diagnóstico da situação, preferencialmente com a participação de todos os segmentos, embora não estejam aqui hoje os próprios agentes de turismo, o que é bastante importante, porque um dos pontos enfatizados pelos trabalhadores como prioritários seria discutir a aviação no que se refere à integração nacional. Poderíamos discutir liberação de tarifa, aumento do percentual do capital estrangeiro, várias discussões poderiam ser fei-

tas dentro desse fórum em que objetivávamos especificamente manter a aviação brasileira em sua soberania nacional e, por outro lado, dar condições de competitividade às empresas nacionais.

Temos clareza de que se esse diagnóstico não for feito é prematuro deixarmos acabar uma determinada empresa. Hoje os trabalhadores da aviação estão de luto porque, de fevereiro para cá, foram mais de 1.200 demissões somente de aeronautas, que é uma profissão bastante específica, com que as empresas gastam milhões de dólares, como o Comandante Rolim apresentou investimento aqui em treinamento, e no entanto são mais de mil e duzentos trabalhadores desprezados pelo mercado. Eu diria especificamente – se posso, e acho que devo -. Que não houve sensibilidade do governo no momento apropriado, ano passado, quando já se anunciava essa crise na aviação, em discutir de fato uma política para o setor.

Creio que temos condições de discutir essa questão em pontos específicos. Louvo a iniciativa desta Casa, tanto na pessoa do Presidente, Senador Ney Suassuna, como na pessoa dos Senadores Eduardo Suplicy e Emilia Fernandes, que teve inteira sensibilidade da necessidade da discussão séria da crise da aviação neste momento. Já poderíamos ter feito anteriormente, pois o Governo tinha todo o diagnóstico da crise. Não foi por falta de informação dos trabalhadores, talvez nem mesmo dos próprios empresários, mas de qualquer forma não houve a sensibilidade. Acho que este é o momento, temos que salvar a nossa aviação. Os trabalhadores já assinalaram alguns pontos têm que ser considerados. Se for necessário, deve-se rever as tarifas aeroportuárias. Os trabalhadores já fizeram a lição de casa – o Senador Suplicy disse com muita propriedade.

Hoje, o gasto com pessoal significa metade do que foi na década passada. Cada trabalhador nas empresas de aviação brasileiras tem uma receita de 180 mil dólares. Comparado-se a uma receita de um trabalhador da Lufthansa, da United, e da América, não estamos nem um pouco distantes da questão da produtividade e da eficiência dos trabalhadores nesse setor. Portanto, temos que objetivar, discutir, além das tarifas aeroportuárias, a revisão, no que for possível, dos acordos bilaterais. Acredito que, se não houver a revisão, será lamentável o que assistiremos daqui para frente na questão do setor de aviação brasileiro, porque há muitas pressões.

Temos que rever as taxas de financiamento, como bem o presidente da Varig apontou na sua explicação inicial. Novos impostos e taxas foram criados, que chamamos como alguns pontos estruturais que deveriam ser revistos no fórum, a partir do diagnóstico. Podemos dar um outro nome – uma comissão especial, o que venha ser deliberado pelo coletivo – mas é necessário que seja feito.

Vou elogiar os dois presidentes que estão aqui presentes, que, após oito meses da nossa proposta da criação de um local onde pudéssemos debater o setor, graças à sensibilidade deles, estamos aqui nesta casa hoje discutindo a questão. Definitivamente, fica a questão dos trabalhadores direcionada especificamente em ter uma empresa de aviação forte, em, rever acordos bilaterais, financiamentos, taxas, sendo de suma importância a questão da integração nacional. Acho que temos que ter muito cuidado, o país é muito grande, e o senhor, mais do que eu, sabe o quanto precisamos do transporte aéreo no Norte e Nordeste deste País. O assunto precisa ser discutido, com o compromisso sério do Governo, desta Casa, dos presidentes das empresas em objetivar isso, com uma política de turismo bem implementada e séria e, conseqüentemente, uma política para o setor de aviação, para que não enfrentemos mais essas crises periódicas a cada dois, três anos.

Portanto, agradeço a participação e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado. São, portanto, três propostas do Senador Eduardo Suplicy, uma delas para a Infraero. A segunda diz respeito à criação de um fórum de debate, se possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Os presidentes das empresas podem nos falar a respeito dos possíveis entendimentos ou de fusão entre as empresas de aviação comercial brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Vamos começar, passando a palavra para o Dr. Fernando Perrone.

O SR. FERNANDO PERRONE – As questões levantadas pelo Senador Suplicy serão respondidas em jogral pelo Brigadeiro Grossi e por mim.

Em primeiro lugar, a questão que o Senador levantou da expansão dos aeroportos. Este ano a Infraero estará investindo cerca R$456 milhões na expansão de vários aeroportos e no **upgrade** de outros. Em relação ao ano passado, há uma elevação de cerca de cem milhões no volume de recursos a serem investidos.

Outro dado importante a se observar é que houve uma barriga no ano de 1999. Por conta da questão cambial, inverteu-se a mão da relação de comércio, quer dizer, pararam as importações e, ainda em 1999, houve reação das exportações. Houve uma barriga no movimento de cargas aéreas principalmente, que são cargas de maior valor agregado. Também devido à questão cambial, houve uma parada no crescimento exponencial do volume de passageiros, que vinha ocorrendo até 1998. Após a barriga de 1999, já começamos a perceber de novo um crescimento consistente, em taxas muito elevadas.

Imaginamos que, no ano 2000, o crescimento será da ordem de 8% no volume de passageiros, o que significa dizer, sobre o volume de pessoas que transita nos aeroportos da Infraero, que vamos ter um incremento de 62 milhões de pessoas – e aí contamos em dobro, porque quem embarca em um aeroporto desce em outro – para cerca de 67 milhões, o que significará mais cinco milhões de pessoas transitando pelos aeroportos administrados pela Infraero.

Há aí uma questão de fundo estrutural: o acionista da Infraero é a União Federal, que conta apenas com recursos de origem fiscal, ou seja, do Tesouro, para investir.

Devido à crise fiscal, que se prolonga por muitos anos, os investimentos da União não são feitos por intermédio da Infraero nem é a Infraero capitalizada. Sobra, portanto, como única solução, a Infraero buscar o máximo de eficiência possível para, com a remuneração dos serviços prestados, ter recursos para investir.

Entretanto, no cenário de maior competição, cada vez mais a sociedade deseja que as tarifas cobradas pela Infraero sejam mais baixas.

Portanto, temos essa equação para resolver: não temos o recurso do acionista e teremos que buscar sempre a redução de tarifas, para dar maior competitividade à indústria aeronáutica, o que faz com que, no horizonte de tempo do crescimento acelerado, cada vez fiquem mais escassos os recursos a serem investidos, a não ser que sejam abertas possibilidades para o investimento privado conjuntamente com o investimento público, transformando o que seria uma carência, por falta de recursos de investimentos, numa oportunidade que possibilitasse o florescimento de oportunidades, no País, de emprego e renda, e principalmente atendesse à demanda por infra-estrutura que vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado. Com a palavra o Sr. Grossi.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela palavra. Senador Suplicy, Srª Graziella Baggio, são muito importantes as colocações que foram feitas pelo Dr. Perrone.

Eu preferia começar falando do tamanho da indústria do transporte aéreo brasileiro. Escutei que a aviação brasileira é muito pequena em relação à dos demais países. Ela é muito pequena quando nos referimos somente às quatro empresas que disputam o mercado internacional.

Mas quando avaliamos, analisamos a indústria como um todo, para V. Exªs terem uma idéia – e sei que muitos de V. Exªs a tem –, a frota brasileira é a segunda maior frota no mundo, só perdendo para a dos Estados Unidos da América.

É lógico que quando estamos falando em frota não estamos falando somente em Boeing 727 ou Airbus 319 ou mesmo 747 ou qualquer outro tipo de equipamento, estamos falando em 443 empresas de táxi aéreo, em 281 empresas agrícolas, que também empregam aeronautas e aeroviários. Quando analisamos esse universo, vamos ver que estamos tratando com nada menos que 88 mil aeronautas. É um número um tanto quanto assustador para quem de pronto analisa o mercado, considerando tão-somente 4 empresas, que somam menos de 300 aeronaves, e esquecemos também que, quando estamos falando em empresas regulares, no Brasil existem 22; não existem só 4. No momento, já há dois grupos se preparando para entrarem com pedido de formação de novas empresas com um conceito muito novo e moderno de empresas de baixo custo. São, inclusive, grupos fortes, um é fortíssimo na área rodoviária. Então, Senador Suplicy, começo a responder aquela pergunta de como temos que defender o nosso usuário e garantir a competição. O Senhor sabe que, dentro do Brasil, mais de 80% do tráfego – mais de 62 milhões de passageiros, conforme falou o Dr. Perrone – está concentrado em cima de 12 aeroportos. Desses 12, apenas 2 estão fora da área litorânea. Então, como dizia Viana Mug, ainda continuamos olhando para o oceano de costas para o interior. Portanto, aqui, nesta Casa, tramita um projeto de lei importantíssimo para que continuemos a ter as aeronaves voando regularmente pela Amazônia. É um projeto de suplementação tarifária de onde tiraríamos 1% do valor da tarifa para esse fundo e o colocaríamos naquelas linhas suplementadas principalmente nas regiões que apresentam ligações de baixo e médio potencial de tráfego. Mas vamos nos ater àqueles 12, que são o foco da pergunta do Senador. Senador,

hoje, dentro desses 12 aeroportos, 4 são os principais, os chamados aeroportos centrais, os quatro maiores. Quais são? Congonhas, em São Paulo, Santos Dumont, Belo Horizonte e Brasília. Orbitando nesses, temos Guarulhos e Galeão. Congonhas saturou, chegamos ao limite máximo de sua capacidade. Guarulhos está prestes a saturar. Brasília, dentro em breve. Belo Horizonte, idem. Então, o que, no estudo de demanda global que fizemos no DAC em 1997, visualizamos? Que, se nenhuma medida fosse tomada, a curto espaço de tempo, teríamos o coração econômico brasileiro inviabilizado para o transporte aéreo e voltaríamos a operar como operávamos há 15 ou 20 anos. É claro que, nesses aeroportos, temos horas ociosas. Lógico. Excetuando-se Congonhas, que só opera no horário compreendido entre 6h e 23h, os outros operam 24h. Aí, um parêntese: a liberação tarifária vai ser muito importante para a infra-estrutura aeroportuária, porque vai dar margem a uma política diferenciada para que se possa diferenciar, ou seja, como disse o Comandante Rolim, quem optar por preço, terá um horário não tão nobre, mas quem optar por tempo, poderá a infra-estrutura ser cobrada adequadamente. Isso é só um parêntese.

Então, instituímos um sistema de **slots**. O que são **slots**? São janelas, num determinado período de tempo – considerando a unidade hora –, em cada hora, onde um estudo, levando em consideração o fluxo de terminal... Quando se fala em aeroportos não se pode pensar num aeroporto específico; deve-se pensar na terminal aeroportuária, no fluxo. Não adianta haver fluxo se não existe um local para se colocar a aeronave; do contrário, ela ficará orbitando, e combustível e tempo são gastos. Dessa forma, não adianta haver fluxo. Trata-se de um conjugado: fluxo aéreo e terminal aeroportuário.

Assim, criamos uma política de **slots**. O que significa isso? Considerando esse universo de que falei – pouco mais de 10 mil aeronaves registradas no RAB; são 10.325 aeronaves, para ser mais preciso –, definimos janelas para salvaguardar horas de operação para as empresas regulares, garantindo àquelas pessoas que têm aeronaves condições de também decolar nesses horários nobres. Foi estipulado um percentual de 70% a 30%.

Vamos considerar, por exemplo, o fluxo de Congonhas. O máximo que Congonhas suporta são 54 aeronaves em condições de operação por instrumento. Então, hoje, para a aviação regular, há 34. Aí é que começa a política de competição.

Senador, o importante é não deixar que nenhum grupo ou grupos de empresas, considerando ou não fusões, venham a ter a totalidade ou sejam majoritários no domínio desses **slots**. Por quê? Porque no momento em que isso acontecer, haverá o mesmo que está ocorrendo nos Estados Unidos da América - eu deveria ter trazido um jornal para ler para V. Exªs –, em que o Departamento de Justiça americano já está pensando em regular novamente o mercado. Por quê? Porque os grandes RAB, as grandes empresas, as quatro grandes... Quando falamos em **American Airlines**, estamos pensando numa empresa, mas, na realidade, ela não é uma empresa, mas sim uma **megacarring**. Há várias outras empresas trabalhando para essas empresas como **feedline**, mas que, porém, são delas.

Então, onde elas detêm o domínio desses **slots**, o preço da passagem é o mais alto dos Estados Unidos nos últimos 50 anos. O que aprendemos lá? Não podemos deixar que haja o domínio desses **slots**, porque o Governo deve ter sempre condições de, se algumas dessas empresas subir o preço a ponto de tornar essa ligação atrativa para aquelas outras dezoito empresas, fazer com que qualquer uma delas possa vir a entrar nesse mercado.

A esperança de que não haverá monopólio, de que não haverá prejuízo para o usuário, com a imposição de preços ou de tarifas, consolidar-se-á se o Governo não deixar que os **slots** sejam controlados por uma empresa ou por um grupo de empresas e incentivar, cada vez mais, com a eliminação das burocracias, com a eliminação de regulamentação, o acesso de novas empresas ao mercado.

Esse é o fator primordial, Sr. Senador, para haver uma política de distribuição de **slots**, para garantir a competição e dar ao usuário o direito a tarifas atraentes. Porém, para que isso seja possível, para que a empresa possa fazer o que o Comandante Rolim disse, a liberação tarifária é imprescindível, inclusive para dar à infra-estrutura aeroportuária condições de fazer com que o aeroporto de Confins, que hoje está parado, volte a operar, competindo com o de Pampulha.

Não é possível que hoje o valor da tarifa aérea Galeão ou Santos Dumont – Confins seja equivalente ao preço de uma corrida de táxi de Confins ao centro de Belo Horizonte. Como eliminaremos isso? Só eliminaremos isso mediante uma política tarifária de infra-estrutura diferenciada.

Não vou entrar nos aspectos de responsabilidade dos Estados, na preparação da vias, na prepara-

ção das vias de acesso, facilitando e dando condições a que outros modais, sejam ferroviários ou rodoviários, operem mais rápido, em menor unidade de tempo, a exemplo do que nós vemos em Gatwick, onde há um trem de alta velocidade que sai direto para a Estação Vitória, em Londres, não parando. Então, aí já parte não só do Governo Federal, mas também da cooperação dos Estados.

Vamos, agora, à revisão dos acordos bilaterais, que o nosso Senador foi muito feliz ao trazer à baila.

Sr. Senador, hoje, tudo o que existe foi acertado, acordado e discutido entre as duas partes – torno a repetir – com o conhecimento e com a presença de todas as empresas que operam nesse mercado internacional. A política brasileira, até 1991, era de dupla designação. A partir de 1991, passou a ser de multidesignação. Essas distribuições, então, foram feitas de acordo com o pedido das empresas, de acordo com uma política existente à época. Não adianta, agora, voltar ao passado, querer discutir a política do passado porque quem a idealizou e a executou tinha um cenário completamente diferente do de hoje. Então, o que nós temos que avaliar é o cenário de hoje, é o que está acontecendo hoje no mercado; e, vendo isso, reavaliarmos a nossa postura nesses acordos bilaterais.

Não tenho a menor dúvida de que nós enfrentaremos dificuldades. É claro! Ninguém espera facilidade num relacionamento internacional quando se fala em mercado, em competição e em dinheiro. Vai-se enfrentar dificuldade, mas vale a pena disputar e, de peito aberto, apresentar a outra parte, porque temos que partir da premissa de que a outra parte também não será tão intransigente, porque outros interesses estarão envolvidos, não só de nossa parte, mas dela também. E, como disse o Dr. Fernando Perrone, nós temos um instrumento fundamental, que se chama mercado.

Muitas vezes discutimos e esquecemos que temos um dos melhores mercados do mundo e, se continuarmos a ter a nossa economia crescendo e continuarmos a ter políticas sociais – e aí é onde os senhores vão continuar, não só no que falamos anteriormente, mas em outras medidas correlatas – que nos possibilitem fazer uma distribuição de renda e trazer para o modal aéreo aqueles que labutam e transitam no modal rodoviário em mais de 500 quilômetros, nós aumentaremos esse mercado de 60 para 100 ou 120 milhões de passageiros/ano.

Para os senhores terem uma idéia, no *Thanksgiving Day, nos Estados Unidos, nos dias 25, 26 e 27 de* novembro – normalmente eles colocam numa segunda-feira –, eles movimentam mais tráfego do que o Brasil no ano inteiro. Por quê? Porque eles têm condições de comprar passagem. As empresas têm capacidade de gerenciamento tarifário, e a infra-estrutura tem capacidade de gerenciamento tarifário.

Então, voltando ao acordo bilateral, nobre Senador, eu acho que, realmente, aqueles que, dentro de um estudo que nós temos e que apresentamos....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Brigadeiro Venâncio Grossi, de quem partiria esse pedido de reformulação?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Sr. Senador, eu acho que seria – e esta é a minha opinião particular, não do Diretor do Departamento de Aviação Civil – desta Casa, deste Congresso. É o povo brasileiro. É daqui que tem que partir.

Então, senhores, voltando aos nossos acordos bilaterais, valeria a pena uma revisão desses acordos bilaterais, principalmente daqueles em que, momentaneamente, nós estamos tendo uma posição secundária e não eqüitativa e não igualitária. Afirmo e reafirmo a necessidade de uma revisão, principalmente do Acordo Brasil-Estados Unidos.

Eu irei fazer para os senhores um rápido quadro do que significa, hoje, o Acordo Brasil-Estados Unidos.

Hoje, nós temos 105 freqüências de vôos regulares semanais de cada parte. Nós temos – como se só isso não bastasse –, no Acordo, 250 vôos não regulares, autorizados, independentes desses 105, e 750 vôos não regulares de carga. Senhores, nós ficamos focando o passageiro – e ele é importante –, mas, quando começamos a analisar a evolução do **IId**, que é a lucratividade de uma empresa no tocante ao mix passageiro/carga, começamos a observar que a carga começa a crescer, chegando a ter 30, 40 e, em alguns casos, 50% da lucratividade de uma empresa. Estamos vendo já um marco bem claro, em que o transporte aéreo vai crescer, ou terá tudo para crescer, como disse o Dr. Perrone: cada vez mais, carga menores, alto valor agregado, tecnologicamente e, com a evolução da tecnologia, cada vez mais, teremos equipamentos miniaturizados, de alto valor unitário, em que o industrial que investiu dinheiro para produzir aquele produto precisa do tempo para ter esse dinheiro de volta. Então, o transporte aéreo, a carga vai cada vez mais crescer, e crescer muito. E louvo a Infraero, o Dr. Perrone, em ter já essa visão desse cenário que se avizinha.

Outro dia, em uma reunião com a IATA, em uma conferência – e era só pessoal de carga –, para alegria deles, eu disse que eu via o passageiro sendo transportado a custo marginal pelas empresas, tal o valor, a importância que a carga vai ter, daqui para frente, nos porões das empresas.

No tocante – eu não poderia deixar de falar...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Brigadeiro, ainda temos oito pessoas a perguntar. Por isso peço a V. Exª...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Se eu não pegar todas essas perguntas... Só acabo essa aqui. Um instantinho.

Porque o Dr. Perrone foi muito claro, no investimento da infra-estrutura aeroportuária, mas é importante que os senhores tenham noção de que não é só na infra-estrutura aeroportuária que estamos sofrendo. Estamos sofrendo no investimento da infra-estrutura de telecomunicações de rota, de terminal e de apoio, de equipamentos de apoio à navegação nos aeroportos.

Senhores, desse investimento, não sai um tostão do Tesouro; ele é pago em forma de taxa pelo usuário. Então, ele não sai do Tesouro; ele apenas transita pelo Fundo Aeronáutico como uma maneira de o Governo ter o controle, uma macroeconomia de tudo o que foi gasto.

Então, Senadores, a parte de Orçamento, principalmente no tocante à infra-estrutura de telecomunicações – e aí falo do Profa também. Ninguém me perguntou, mas é bom os senhores saberem. É importante que isso seja visto quando se votar a próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Muito obrigado. Creio que tomei um pouco do tempo dos senhores. Peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu pediria aos Srs. Senadores que sintetizassem ao máximo as suas perguntas, porque ainda temos oito Srs. Senadores a inquirir.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Vou tentar, Sr. Presidente, mas não é fácil. As minhas perguntas vão dirigidas aos dois Presidentes, da Varig e da TAM.

(Intervenções fora do microfone.)

O Dr. Osires nos apresentou um quadro com muitas informações e muitos elementos. Entretanto, não constou desse quadro a evolução do emprego no setor, pelo menos nessas quatro grandes empresas, e eu gostaria de ter essa informação: a evolução, nos últimos anos, do emprego gerado ou sustentado pelas quatro empresas maiores e pelo setor como um todo – nesse caso, seria mais uma informação do Brigadeiro Rossi.

Segunda pergunta: o Dr. Osires também fez referência a esses aportes de subsídios de governos europeus às respectivas empresas de aviação, na França, em Portugal, na Itália e na Espanha. Eu perguntaria: a esses aportes correspondeu algum tipo de participação acionária do Governo no capital dessas empresas? Ou a que título foram dados esses subsídios?

E se o senhor ou o comandante Rolim pensam, no caso de haver, por parte do Governo brasileiro também, algum tipo de aporte, que isso poderia significar também uma participação no capital, ou a que título.

A terceira indagação é de natureza mais geral, mas é muito importante. O senhor apresentou uma reivindicação do setor, de acordo com o Comandante Rolim, de liberação de tarifas e de rotas, que o Brigadeiro Venâncio Grossi disse que já existe. Fiquei um pouco confuso e gostaria de mais esclarecimentos.

Lembro ainda dois pontos. O transporte aéreo é um serviço público, definido na nossa Constituição. Todo serviço público tem de ter, em princípio, como meta, como objetivo, a sua universalização. A liberação de rotas, por exemplo, tirará o serviço daquelas rotas ou do atendimento de cidades ou de regiões, como é o caso da Amazônia, que não tem sustentação de mercado. Como chegar a essa universalização, ao cumprimento de um dos pontos básicos do serviço público, que é a sua universalização?

O segundo ponto, Dr. Osires, é que o conceito de liberação acabará atingindo também as empresas estrangeiras. Isso muito me preocupa. Assisti ao que aconteceu com a Marinha Mercante brasileira. As empresas foram, uma a uma, sendo vendidas, com o seguinte pensamento "já que aquela empresa se entregou, eu agora ficarei com uma parte maior". Ao final não sobrou nenhuma. Tal fato poderá vir a ocorrer com o setor de transporte aeronáutico civil, se não houver providências eficazes para impedi-lo.

Dr. Osires, estamos vivendo – e isso é sempre muito repetido – sob o modismo do paradigma da competição. A competição resolve tudo, a sociedade quer a competição. Já tivemos no Brasil, durante trinta excelentes anos, sob o ponto de vista econômico, o paradigma do planejamento com a cooperação. Agora, temos o da competição, sob o argumento de que isso beneficia a sociedade.

No caso do transporte aéreo, por exemplo, a queda de tarifas beneficiará um tipo de cidadão brasileiro que não é o mais modesto ou o que está precisando talvez de um benefício maior. Na medida em que isso ocorre, o que há em contrapartida? Sempre acontece algo em contrapartida. Em contrapartida, ocorre o desemprego, que acaba formando esses batalhões de excluídos brasileiros que estão aumentando a tensão social. Todo dia abrimos os jornais e vemos que a violência neste País está atingindo níveis alarmantes.

Em segundo lugar, pressiona o balanço de pagamentos. Isso é evidente. O Dr. Perrone se referiu à barriga. Teremos muitas outras barrigas. Basta fazer uma projeção do nosso balanço de pagamentos para verificarmos que o dólar, como está, será insustentável daqui a alguns meses, e teremos outras desvalorizações, porque estamos remetendo, remetendo, privatizando e recebendo capital estrangeiro que não exporta, e isso produzirá um impacto irresistível.

Em terceiro lugar, a redução da competição gera aquilo a que o Brigadeiro Grossi se referiu: a redução das empresas e o domínio de **slots**. Tudo indica que a VASP e a Transbrasil já não têm mais lugar. Essa política de competição vai produzindo essa concentração, que também é uma outra contrapartida importante a ser considerada.

Finalmente, Sr. Presidente, encerrarei a minha exposição. O Comandante Rolim, o senhor e todos os empresários brasileiros estão reclamando da carga tributária. Aqui no Congresso vivemos também a outra face da moeda. Vivemos sob a espada dos cortes: corte nos gastos sociais, na educação, na saúde. O Orçamento foi aprovado agora no mês de abril e, logo no mês seguinte, já há cortes

Todos reclamam dos pagamentos de impostos. Mas quem pagará? Como será constituída a receita deste País se todas as empresas querem deixar de pagar? Então, seria preciso haver uma contrapartida: uma elevação muito forte do imposto da pessoa física. Acredito que nós, no Brasil, enquanto pessoas físicas, pagamos muito poucos impostos – tanto nós quanto os senhores. Entretanto, isso não está sendo pensado.

Então, quanto à redução de impostos, temo muito a Reforma Tributária, que pode produzir um efeito catastrófico sobre as contas públicas neste País, que já estão sobrecarregadas de muitos cortes. Onde vamos parar?

São essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Dr. Osires.

O SR. OSIRES SILVA – Sr. Presidente, o senhor descreve um clima macroeconômico que me parece que podemos estender a todas as nações do mundo, neste momento de perplexidade em que vivemos, causado sobretudo pela modernização e pela comunicação instantânea. Os cidadãos desnacionalizaram-se, estão comunicando-se, as pessoas estão entendendo o que está ocorrendo no mundo de forma diversa e começam a cobrar esses fatos em seus respectivos países.

Tentando responder diretamente as perguntas de V. Exª e evitando alongar-me na resposta, o problema do emprego é extremamente sério do ponto de vista político e social. O emprego só pode ser conseqüência da capacidade de o País gerar capitais e resultados, porque só o resultado das empresas permite a estabilidade do emprego. Se tomarmos como exemplo o caso dos Estados Unidos, em particular, aquele que sempre aparece na televisão, o Sr. Alan Greenspan, o Presidente do Federal Reserve Bank, manifesta-se perplexo com a economia norte-americana, que está gerando emprego e produzindo resultados. Na realidade, se pudermos situar esse fato num denominador comum, concluiremos que aquele país está conseguindo, por meio da inovação e da tecnologia, estabelecer possibilidades de competição. Por outro lado, há um sistema de formação de capital e de garantia do capital extremamente dinâmico – fato com o qual não contamos no Brasil, em razão de problemas estruturais sobre os quais já falamos.

Precisamos entender essa equação hoje, segundo a qual somente o investimento gera emprego. Se analisarmos o quadro mundial – V. Exª pediu dados acerca da empregabilidade –, as empresas de transporte aéreo no mundo tiveram seus empregos reduzidos em torno de 50%. A Srª Graziella mencionou o faturamento das empresas por empregado admitido. O número cresceu substancialmente nos últimos anos – no transporte aéreo, dobrou; e na indústria aeronáutica, triplicou.

Então, mostrou-se que todos estão fazendo reduções em termos de custos, porque a ditadura do consumidor no que tange a comprar o melhor no menor preço é inevitável. Não conseguiremos resolver essa questão em virtude dos meios de comunicação, que nos dizem o produto que está sendo fabricado no mundo, seu preço e qualidade. Desse modo, não podemos encerrar a nossa economia e afirmar que

compraremos produtos por qualquer valor simplesmente por ser brasileiro.

Devemos compreender que, fundamentalmente, pleno emprego é a maior solução para qualquer problema social de uma nação. Isso é derivado de um país que tenha facilidade de formação de capitais e que possa garantir resultados para aqueles que tiram recursos da caderneta de poupança e fazem investimentos. Notem que, em nosso País, o poupador é uma espécie de herói nacional. Ele deposita dinheiro na caderneta de poupança e ganha até isenção de imposto de renda. Quando esse poupador retira o dinheiro depositado na poupança e o aplica numa empresa, parece que perde o direito de ter rentabilidade sobre o montante que investiu. Com esse tipo de cultura, torna-se realmente difícil.

Em nosso caso particular da Varig, de 22 mil empregados, passamos para 15 mil. A própria TAM, que está crescendo com rapidez, deve ter cerca de 6 mil funcionários. O problema do emprego é muito mais no sentido de gerarmos novas empresas, investimentos e capacidade de crescimento do que brigarmos contra a questão. Temos que atacar a causa. Estamos emergindo – se Deus quiser e espero que queira – de praticamente duas décadas de estagnação econômica. Os analistas disseram que a década de 80 foi perdida, e não sei se a de 90 caracterizam como uma década ganha. Evidentemente, tivemos bons resultados. O domínio da inflação foi algo espetacular que ocorreu na década passada. Então, diria que nenhuma empresa pode ter mais empregados do que lhes permitem suas condições. Ela tem de competir para sobreviver. Mas, para que haja mais emprego, temos de criar o nosso sistema de formação de capital no Brasil, que infelizmente não existe.

Sua pergunta é sobre subsídios europeus. As companhias européias que receberam subsídios são estatais. A Air France, por exemplo, é estatal e recebeu o aporte do Governo, como consta no quadro. Quer dizer, a maioria delas são estatais. Nos Estados Unidos, isso não ocorre, por quê? Porque a formação de capital e de resultado nos Estados Unidos, o chamado venture capital americano é uma expressão mágica que cria milhares de empresas todos os dias, gerando pleno emprego num país que vai pelo caminho da competição, do capitalismo. Enfim, é uma cultura toda especial que faz os Estados Unidos serem um país de sucesso, ao contrário de países de mesma caraterística na Europa.

Logo, o que precisamos, na realidade, para esse setor – falo basicamente pela Varig e não sei se o Rolim concorda – é de que o Governo nos dê capacidade de competir.

Reconheço que, como o senhor disse, o Governo tem de ter receita tributária. Não há dúvida de que temos de pagar impostos e o temos feito ao longo dos anos. Mas precisamos pagar impostos que sejam razoáveis, como os tributos típicos que os nossos competidores estão praticando.

O Brigadeiro Grossi fez aqui alusão ao dramático tráfego que há nos Estados Unidos e hoje talvez pudesse confirmar que da ordem de 60% do tráfego norte-americano é feito por companhias estrangeiras proporcionado, assim, emprego e riqueza no exterior e tirando rentabilidade do que estamos fazendo aqui por quê? Porque não temos capacidade de competir. A nossa carga tributária é da ordem de 35%, enquanto que a norte-americana, de 7%. Quer dizer, é muito difícil competir nessas condições.

O senhor falou também sobre a liberação de tarifas. Como é que vamos voar para cidades pequenas, para o tráfego periférico? Esse problema existe em todos os países do mundo, mas há mecanismo para resolvê-lo. No caso dos Estados Unidos, por exemplo, existem até subsídios de Prefeituras para que companhias continuem operando nesses locais. O próprio Governo brasileiro, em 1976, criou o Sitar – Sistema Integrado de Transporte Aéreo, agregando 3% sobre as passagens do País. Naquela época, tínhamos apenas 42 cidades brasileiras atendidas pelo transporte aéreo. Com essa atitude do Governo, em quatro ou cinco anos, conseguimos atingir a cifra de 150 cidades atendidas pelo transporte aéreo. São mecanismos dessa natureza em que o gerenciamento governamental cuida desses aspectos.

Quando o senhor fala de competição, ninguém acredita no mundo que ela resolva todos os problemas. Têm de caminhar juntos competição e um certo ordenamento por parte da sociedade, representada pelo Governo, mediante parcerias, para que consigamos obter melhor relação possível custo/benefício e não simplesmente decisões fechadas em gabinetes que aparecem no **Diário Oficial** que temos de cumprir, sem saber exatamente a origem, como tem acontecido com grande freqüência. Logo, precisamos impregnar a nação brasileira de eficiência, eficácia, produtividade, que têm de permear toda a sociedade brasileira, inclusive o Governo.

O Governo criou prêmios de qualidade, de eficiência e de produtividade, aplicáveis ao setor privado. Recentemente, propus criarmos um prêmio no setor privado, para recompensar o Governo por aqui-

lo que consegue, em termos de eficiência de produtividade, porque, no mundo atual, ninguém escapa disso. Nenhum país pode comandar mais o mundo. Estão lá os Estados Unidos com todo seu poder econômico perplexos com a competição externa. O déficit de comércio exterior dos Estados Unidos atingiu a cifra espetacular de U$300 bilhões. Eles não sabem como fazer, porque do outro lado do mundo há país que compete com a indústria americana. De modo que isso está impregnando o mundo. Dizer que vamos parar as comunicações instantâneas, dizer que não vamos poder nos comunicar com outros países, que vamos parar o processo de globalização, isso é impossível, porque o processo de globalização está na carteira do indivíduo. O indivíduo, na hora em que vai ao supermercado e compra o melhor produto ao melhor preço, não há possibilidade de detê-lo, venha esse produto de onde vier.

Temos de caminhar para um processo de eficiência, de eficácia, de formação de capital, em que as empresas tenham sucesso, pois o que constrói o país é o sucesso dos empreendedores, o sucesso dos cidadãos, o sucesso das pessoas, e o Governo tem a capacidade de investir naquilo que vai mudar este País para sempre, ou seja, na educação, em qualidade e quantidade.

Se começarmos a caminhar por esse tipo de equação, Senador, não tenho a menor dúvida de que estaremos iniciando novos 500 anos da vida do Brasil e teremos certamente uma comemoração muito melhor do que a que tivemos agora nestes primeiros 500 anos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Exª me permite usar da palavra? Porque o Dr. Osires não respondeu à questão sobre o eventual interesse da Varig em fazer entendimento com as demais empresas, ou processo de fusão, não sei se com a TAM vai haver algum entendimento.

O SR. OSIRES SILVA – Respondo rapidamente. Na questão da fusão, temos que olhar uma série de aspectos. Por exemplo, hoje a Varig responde por mais de 50% do tráfego nacional. Se não nos movermos na direção de uma fusão, a sociedade vai, provavelmente, criar um problema adicional para nós sem necessidade. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) virá certamente em cima de nós, e teremos que explicar. É muito curioso isso.

Eu queria fazer apenas um comentário. Senhores, precisamos de empresas nacionais de grande porte. Não podemos tornar nossas empresas pequenas. Convivemos com uma série de empresas multinacionais muito bem, algumas delas até são generais – General Electric, General Motors –, esses generais são fortes no mercado. Precisamos de empresa grande para começar a transpor nossa fronteira e levar nossa cultura, nossa riqueza para fora. Até o nosso velho Portugal hoje é o quinto maior investidor no Brasil, temos também que fazer o nosso investimento lá fora e trazer resultados para cá. De modo que precisamos crescer e não precisamos de impedimentos dessa natureza, como tem acontecido, embora eu respeite enormemente o trabalho do CADE. Mas é fundamental que nossas empresas sejam competentes, capazes. A Varig é grande, já estou tomando providências estratégicas para a Varig crescer, porque crescimento é o que vai salvar tudo isso. Espero que meu Brasil cresça também. Que esses pequenos sinais de crescimento que a economia está dando, esse aumento do PIB, agora se tornem sólidos, porque através do crescimento é que vamos em frente. Não podemos ficar como estamos agora em que, a cada vez que queremos crescer, vêm medidas, muitas vezes governamentais, impedindo o crescimento. Temos que estimular o crescimento, baixar o custo do dinheiro, melhorar a formação de capital, tornar as empresas prósperas e aplaudir o lucro. Isso é muito importante. Rentabilidade é o oxigênio que dá segurança à empresa, ao emprego, que faz o país crescer e se desenvolver. Temos que fugir desse estereótipo do passado, que nos trouxe um país em relação ao qual fazemos muitas críticas. Somos um país viável. Nossa população é ótima, sob todos os aspectos. As equipes que formamos infelizmente são ainda muito poucas, devido à base de educação insuficiente, têm talento, têm criatividade. Não sei por que temos que continuar sustentando essa posição secundária em relação ao mundo. Para isso, precisamos de vigor, acreditar no futuro, investir nessa gente brasileira e conseguir o sucesso, que é absolutamente fundamental para termos um grande país.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Comandante Rolim Amaro com a palavra.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Sr. Presidente, uma vez li um livro de um empresário japonês de nome Konossuki Matsuita, dono da Panasonic, e chocou-me sua afirmativa de que se a empresa não dá lucro, o empresário deve ir para a cadeia. Confesso aos senhores que fiquei chocado com aquela leitura. Depois, comecei a refletir e cheguei à conclusão de que o empresário tinha completa razão, porque o lucro, no fundo, é produto da virtude empresarial.

A TAM, por exemplo, maximiza a busca do lucro diariamente. Por quê? Porque só o lucro pode gerar investimento, treinamento, novos empregos. Há mais de dois anos que admitimos 150 novos funcionários por mês. Nós os treinamos e gastamos milhões. Cada comandante que se treina em um Air Bus custa US$50 mil, e o treinamento é feito fora do País.

O lucro gera o treinamento, o investimento, a promoção e uma grande virtude: o pagamento dos impostos de um bilhão, oitocentos e noventa e três milhões, em dez anos. Se não tivéssemos pago isso, o dinheiro estaria no caixa. Portanto, as empresas precisam ser virtuosas.

Vejo agora a Graziella preocupada justamente com o desemprego setorial. Meus amigos, o desemprego já existe e por uma razão simples: mesmo os empregados não estão recebendo.

As empresas precisam ser virtuosas. Eu disse aqui algo que é verdadeiro: tínhamos um sistema regional integrado que funcionou desde 1976, sob a batuta do DAC, de maneira harmônica. Pudemos atender a mais de 100 cidades brasileiras das populações ribeirinhas; cidades essas que tinham apenas o avião como seu meio de ligação com o resto do Brasil.

O que aconteceu ao longo dos anos? A empresa deixou de ser virtuosa, passou a dar prejuízo e não pagou o fundo de suplementação tarifária – está aqui: zero! Quatro milhões de passageiros, somente da TAM, nos últimos dez anos, vão deixar de voar, e há quarenta aviões no hangar prontos para serem vendidos, porque o sistema deixou de ser virtuoso. As empresas deficitárias deixaram de recolher o fundo de suplementação.

O que quero dizer com isso é que a TAM não precisa de capital. Não queremos capital externo. Queremos buscar o nosso capital no mercado e, para isso, precisamos remover os obstáculos. Acho que esta Casa muito faria pelo setor e pelo Brasil se os removesse desse e de outros setores cheios daqueles obstáculos que se criam diariamente. A sua remoção é vital para a perpetuação das empresas.

Quem é que vai investir em um setor, volto a repetir, com preços controlados? Aliás, essa é a preocupação do senhor. Está bem, precisamos de uma competição. O Brigadeiro Venâncio Grossi disse: "Não podemos ter **slots** de empresas majoritárias no setor". Não é isso que vejo no mundo, mas compreendo que ele quer manter a competição. E é justo. Mas que competição é essa, cujo serviço é da União, que nos dá uma concessão em caráter precário e controla o preço? Onde está a competição? Nessa condição, podemos nos fundir com a Varig. Por que não?

Quero dizer com isso que ou liberamos as amarras que seguram a competição, ou ela é fantasiosa. O CADE vai legislar sobre assuntos que não existem.

Essa é a minha posição. Porém, pudemos chegar aqui investindo pesadamente. Temos atualmente na TAM a frota mais nova do mundo. A segunda é a de Singapura, com a média de seis anos por avião. A terceira é a da TAE, e estamos gerando 150 empregos por mês. E muitos dos desempregados que não receberam de outras empresas e que estão na TAM há mais de seis ou sete anos estão sendo empregados pela TAM, porque estamos crescendo.

É preciso criar o sistema virtuoso. Esse é o raciocínio. E a remoção dos obstáculos, no meu ponto de vista, é o principal objetivo.

Quanto à sua pergunta sobre fusão, eu talvez faça uma fusão se a Varig quiser.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E com a Transbrasil?

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Fizemos um acordo de **code-sharing** com a Transbrasil e estamos trabalhando nele. Queremos maximizar nossas virtudes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres e, em seguida, o Senador Bernardo Cabral.

Senador Pedro Simon, V. Exª gostaria que eu o inscrevesse?

O SR. JEFFERSON PÉRES – As minhas duas primeiras perguntas são destinadas ao Brigadeiro Venâncio Grossi .

Tenho ouvido muitas queixas de empresários que pretendem ingressar no ramo fundando empresas aéreas se queixam do DAC, da morosidade, da burocratização e da opacidade. Não tenho como avaliar isso e compreendo que o licenciamento de novas empresas tem de ser muito rigoroso.

A pergunta, objetivamente, é: existe falta de transparência nos processos de licenciamento do DAC?

Vou-lhe fazer a segunda pergunta. No Governo Reagan, houve uma desregulamentação quase total do setor aéreo americano, V. Sª já mencionou isso, e parece que a experiência não foi muito boa. Por outro lado, no Brasil, os empresários se queixam de que há um excesso de regulação. Pergunto: entre o "liberou geral" de Reagan e a camisa-de-força brasileira não

há um meio-termo, que seria um afrouxamento da regulação?

Farei a terceira pergunta, para ouvir o Brigadeiro, dirigida ao Dr. Osires ou ao Comandante Rolim. O Comandante Rolim falou, há pouco, Dr. Osires, que no Brasil se considera o lucro um pecado. Parece que isso está na raiz da nossa formação católica. Os filósofos escolásticos consideravam o juro um pecado mortal e a nossa cultura ampliou para o lucro, que também adquiriu uma conotação pecaminosa.

Os senhores defendem a liberação de tarifas, e eu me preocupo, como frisou o Senador Roberto Saturnino, com as regiões mais distantes. Sou de um Estado que depende vitalmente do transporte aéreo, tanto para cargas como para passageiros. Manaus está a três mil quilômetros do Rio e de São Paulo, e as tarifas são, realmente, proibitivas. Praticamente cessou o fluxo turístico nos dois sentidos. Só se viaja lá de avião, hoje, a negócios ou por necessidade. Pergunto-lhe qual seria a solução para isso. Seria a isenção fiscal, que se concedesse isenção para vôos acima de mil quilômetros? Ou a única saída seria mesmo o subsídio?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Brigadeiro Grossi.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Posso também responder parte da terceira?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Claro. Só lembro a V. Sª que ainda temos sete pessoas.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Mas juro que respondo as três, ou procurarei responder.

Senador, a pergunta de V. Exª é muito boa. Eu já respondi num **briefing**, mas agora serei mais específico.

Hoje, temos um portal chamado Portal do DAC. O endereço é www.dac.gov.br. Todas as regulamentações do DAC estão lá listadas, o que V. Exª precisar. Inclusive, lá tem o que chamamos de "fórmula do bolo", que é como montar uma empresa, para evitar intermediários, que era o que custava caro. Senador, a regulamentação, hoje, para criar uma empresa, como eu disse, é a mínima necessária. Se uma empresa, um grupo – e nós estamos tendo dois que deverão dar entrada na semana que vem, espero – garantir a eles, e há garantia do DAC, em 72 horas lhe damos a portaria de funcionamento jurídico.

Acredito que o que V. Exª tenha ouvido, e deve ter ouvido mesmo, tem um passado. É verdade, nós éramos muito restritivos, mas se se quer um mercado aberto, tem-se que se facilitar não só a entrada como também a saída. Está lá no portal, pega-se, e garanto que, com a documentação mínima necessária, em 72 horas se tem a portaria de funcionamento jurídico. É necessário para se tirar o CGC, para se registrar, se entrar na Cotac, com a importação de aeronaves, para começar os trâmites na Cacex e no Decex, concordo, que o empresário terá que andar um pouco a fim de importar aeronave. Mesmo comprando da Embraer, ele tem que importar. Essa é outra história que poderemos discuti-la posteriormente. O Dr. Osires poderá nos explicar melhor, talvez até me corrigir.

O SR. Não Identificado – *(Fora do microfone.)*

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Lógico, tem que ser o meio-termo. É o que exigimos hoje. Tanto que – repito –, atualmente, o foco do DAC na regulamentação prende-se a três fatos: primeiro, a segurança de vôo básico, que, para nós, não é princípio, é dogma. Não se pode admitir transporte aéreo sem segurança de vôo. Não existe segurança de vôo pela metade, ou que está mais ou menos seguro. Não. Tem-se segurança ou não; segundo, se a infra-estrutura comporta o equipamento adequado, e, terceiro, se não há **dumping** econômico, nenhum ataque à ordem econômica ou nenhuma agressão a qualquer área do campo econômico que prejudique o usuário. Fora isso, Senador, não há controle. Pode parecer que o item segurança é simples, mas não é, é complicado. No ano passado realizamos 25 inspeções em uma empresa. Mais do que duas ao mês. Este ano já realizamos oito. O item segurança é trabalhoso, temos que estar em cima, temos que fiscalizar. Esse o universo com o qual temos que trabalhar a fim de garantirmos segurança.

Com relação à suplementação, Senador, se nosso País é capitalista e optamos pela lei de mercado, o empresário só vai investir onde obtiver lucro. Mesmo que administre minimizando custos. Atualmente acredito que não se administra buscando lucratividade. A lucratividade é conseqüência da minimização do custo. Se não houver uma contrapartida do Estado na forma de suplementação tarifária, não teremos servido nenhuma dessas unidades como São Gabriel da Cachoeira, Vila Bittencourt, Santa Isabel do Rio Negro, porque ali não há demanda, não chega a cinco mil passageiros por ano.

O SR. JEFFERSON PÉRES – *(Fora do microfone.)*

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Muito. E bem, graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Dr. Osires; em seguida, a concederei ao Comandante Rolin Amaro.

O SR. OSIRES SILVA – Senador, acredito que o Brigadeiro Venâncio Grossi já deu a resposta. O mecanismo é exatamente o de haver um estímulo que permita realizar os vôos. Em 1985, vendemos 60 aviões a uma empresa chamada ASA, dos Estados Unidos, que opera a partir de Atlanta. A empresa começou a operar linhas para cidades que não geravam tráfego suficiente. Cobrava o dobro da tarifa a ponto tal que o avião começava a apresentar rentabilidade com 35% dos assentos ocupados. Ou seja, demonstrando que a tarifa que praticava superava tranqüilamente os custos, portanto, tinha o chamado **break even point**, que podia garantir a operação. Com o preço da passagem, as prefeituras das cidades se reuniram e fizeram uma suplementação tarifária, investiram em infra-estrutura, melhoraram-na. A empresa atualmente é uma das mais prósperas da região de Atlanta, operando particularmente para esse tipo de mercado.

Citando um exemplo rápido, o sistema integrado, criado em 1976, obteve êxito inegável. Foi absolutamente claro o êxito. Há um exemplo, com regulamentação já consolidada, com experiência, o Brigadeiro Grossi conhece muito bem. Esse pode ser um mecanismo tranqüilo. O que não pode é imaginar que um empresário possa, a longo prazo, permanecer numa rota que não dê rentabilidade. É difícil, porque seria a empresa subsidiar o consumo, o que nem o Governo consegue, às vezes. O empresário certamente quebra se operar nessas condições. Mas mecanismos existem, e há exemplos na Europa, como a França, que pratica muito, e a Alemanha, além dos Estados Unidos, sem falar nos demais países de economia centralizada da Ásia, onde é a prática mais corriqueira que se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Comandante Rolim, V. Sª quer usar da palavra?

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Eu penso que está respondido, mas eu queria dizer, Senador, que esse sistema vem funcionando há 24 meses, aproximadamente, e vem funcionando regularmente bem. Mas depois as empresas começaram a parar de recolher o subsídio e, com isso, o serviço começou a ficar gravoso em todas as empresas. Só a TAM tem 42 aviões parados à venda no mercado, e nós paramos o serviço, seguramente, em 47 cidades brasileiras, das quais 30 não tinham nenhuma opção de transporte.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral e, em seguida, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente Ney Suassuna, Srª Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, farei perguntas apenas aos eminentes Presidentes da TAM e da Varig, mas devo registrar antes que sou obrigado, pelo Regimento, ao formalismo que ele me exige. Não fora isso, eu tenho à minha frente um querido amigo, colega de Ministério, uma usina de idéias que eu posso provar, porque com ele convivi durante tantos meses, que é o meu querido amigo Ministro Osires Silva.

Comandante Rolim, veja nas minhas perguntas que eu tenho uma estima especial por V. Sª, pela sua garra, pelo seu trabalho pessoal, pela sua presença na ponte aérea; apenas a idéia de quem quer colaborar e não polemizar.

O Senador Lúcio Alcântara e eu estávamos meio preocupados com a sua afirmativa de a Constituição de 1988 ter gerado essa dificuldade enorme para as empresas. Tanto ele quanto eu, como Constituintes, ficamos a pensar onde tínhamos laborado em equívoco; daí a primeira pergunta: desde quando a TAM começou a pagar – vamos dar o exemplo de janeiro – esses 35%?

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Desde a sua existência. Desde quando ela começou, só que a carga tributária aumentou a partir de 1988, porque a Constituição permitiu que Estados e Municípios criassem impostos, e o que aconteceu é que, a partir daí, Estados e Municípios criaram ICMS e ISS sobre o petróleo e sobre a passagem aérea.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Sª tem idéia de qual é o artigo?

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Não, porque até a Constituição de 1988, nós tínhamos isenção.

O SR. BERNARDO CABRAL – Mas V. Sª não tem idéia de qual é o artigo da Constituição.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – É o art. 155, como o Amarkof está dizendo.

O SR. BERNARDO CABRAL – A Emenda Constitucional nº 3 gerou essa problemática, quando nem ele nem eu estávamos aqui no Congresso. A nossa preocupação é saber onde tínhamos gerado essa dificuldade, logo ele e eu, que defendemos a livre iniciativa. Quando isso foi gerado, nós chegamos à conclusão, tanto ele quanto eu, de que era uma forma de retirar a capacidade das empresas aéreas de competir.

Certa feita, eu disse ao meu amigo Jorge Amarkof, que tão bem aqui atua na Varig, que é um desastre quando chegam algumas mensagens, como ainda há pouco, dando a responsabilidade a um simples

funcionário do balcão de uma empresa aérea. Se alguém portar uma arma, a companhia vai receber uma multa enorme. Nós conseguimos melhorar um pouco isso, para mostrar o que o Comandante Rolim falou. Com gestão setorial e 15% sobre o **leasing**, não há como a companhia entrar sem que possamos remover os obstáculos. V. Sª disse uma frase séria. V. Sª, Comandante Rolim, e eu sabemos quais são os propósitos dessa crise anunciada: acabar com nossas empresas nacionais. Essas crises são manipuladas.

Nas próximas vezes, não se esqueça de escolher seus amigos, Senador Lúcio Alcântara e eu, quanto à problemática das companhias aéreas. Esteja certo de que, na remoção desses obstáculos, V. Sª pode contar, pelo menos, com este Senador que lhe fala. Tenho censurado o Governo pela insensibilidade nesta hora, mas não posso deixar de reconhecer que é preciso que essa competitividade se estabeleça. O mais fantástico que aqui se ouviu é que as companhias aéreas não precisam do Governo. O que eles querem é a capacidade de competir. Se o Governo não der essas condições, fica difícil sobreviver.

Não farei perguntas ao Presidente da Infraero, Dr. Fernando Perrone, que, apesar da proclamação de ser cidadão paraibano, não se esquece de seu sobrenome italiano, e ao Brigadeiro Venâncio Grossi, porque extinguiu o que eu precisava.

Meu amigo, Presidente Osires Silva, além de mostrar a existência de uma competição desnivelada, disse que o avião vende velocidade e economiza tempo. Eu ainda acrescentaria uma frase: e encurta as distâncias. Tudo isso representa dinheiro. Chamo a atenção dos meus companheiros do Senado para o fato de que se a política de maior incentivo ao turismo receptivo não for feita, não temos como mostrar lá fora a competitividade. O Presidente Osires disse uma verdade. Talvez os economistas não atentem para a frase, mas S. Sª declarou e anotei: a aviação é atividade econômica essencial ao País e um serviço público de importância estratégica. Essa frase deveria cair na meditação dos economistas, dos técnicos burocratas e dos funcionários do Ministério da Fazenda que, vez por outra, sem entender da matéria, não convocam as pessoas que dela entendem para saber que não podemos ter uma aviação comercial enfraquecida ou dependente, como disse o Presidente Osires Silva.

Como se voltaria ao sistema integrado? Digo isso porque sou de um País cujas distâncias foram muito bem colocadas. As privatizações foram feitas, e os que com ela lucraram ou dela participaram querem sempre o filé mignon, mas não o osso. Essa é a nossa problemática. Se deixarmos esses céus abertos, veremos o que vai acontecer no Brasil. Pergunto como se voltaria à circunstância do sistema integrado e como se melhoraria a capacidade de competir, uma vez que estamos sentindo – e foi muito bom ver isto – o orgulho do brasileiro em ter suas companhias aéreas funcionando sem estarem mendigando, de forma nenhuma, a pretexto dessa ou daquele entidade. Como foi dito, a Air France, a TAP, Air Portugal, Alitalia e Ibéria são companhias estatizantes; a Air France esteve à beira da falência e se não fossem injetados aqueles US$3 bilhões, em 1994, a companhia teria ido à falência.

Agora imaginem se injetassem, vamos pensar nas duas companhias, a Varig e a TAM, ao menos US$1 bilhão, o que não seria de bom?

De modo, Sr. Presidente, gostaria de saber como V. Exª, com essa capacidade – já que o Regimento não permite dizer o quanto de carinho e afeto –, encararia a forma pela qual o Senado ajudaria no sistema integrado e na sugestão do Comandante Rolim de remover os obstáculos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Comandante Osires.

O SR. OSIRES SILVA – Meu caro Senador Bernardo Cabral, obrigado pelas suas palavras e quem sabe pudesse chegar lá quando crescesse.

V. Exª mencionou algumas coisas importantes. Estamos com um cenário de desafios pela frente: a modificação do sistema regulador interno no País com o projeto de lei que o Governo está preparando para o Congresso Nacional, para a Agência Nacional de Aviação Civil; temos o novo Código Brasileiro de Aeronáutica, que também está sendo estudado para vir ao Congresso Nacional; no cenário externo temos a agressão, em particular comandada pelos Estados Unidos, da chamada política céus abertos; há muita gente falando em reescrever a Convenção de Chicago, de 1944, que serviu de base para o desenvolvimento do transporte aéreo mundial nesses últimos 50 anos. Quer dizer, temos um cenário de desafios absolutamente normais nas circunstâncias que estamos vivendo, afinal o mundo mudou, estamos falando de técnicas digitais, telecomunicações instantâneas, é normal essa mudança. Mas mudar como? Essa é a questão que levantamos.

Aproximamo-nos do Ministério da Defesa pedindo para participar da elaboração do novo projeto de lei que virá ao Congresso Nacional sobre a Agência Nacional de Aviação Civil. Foi-nos dito que aguardássemos "o arredondamento da bola", essa foi a expres-

são usada. Mas os jornais de uma semana atrás disseram que até o dia 5 de junho o projeto de lei estaria no Congresso – imagino que já virá com a bola arredondada – e não vimos esse projeto. O jornal **Estado de S. Paulo** publica que dentro de quatro semanas o projeto estará aqui.

Dirigi-me, na semana passada, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicitando a sua interferência para que pudéssemos ter acesso a esse projeto, e aproveitarmos esses mais de 200 anos de experiência em transporte aéreo dando sugestões, para que viesse um projeto talvez com uma bola mais arrendondada, quer dizer, poderiam até não aceitar as nossas sugestões, mas que pelo menos pudéssemos ver o projeto e até mesmo ficarmos menos assustados, porque um dos itens que vazou pela imprensa – não sei se é verdade ou não – foi que as concessões de linhas serão onerosas por cinco anos. Não sei como V. Exªs se sentem em relação a esse assunto. Um avião que custa milhões e milhões de dólares, temos que participar de uma licitação a cada cinco anos para garantir a exploração da linha.

A informação que nos foi dada a um questionamento feito foi que poderíamos ser proprietários da linha e negociá-la, não sei se o Rolim vende linha, mas eu vendo passagens e não quero negociar a linha, que só tem valor explorada; uma linha que não está sendo explorada não tem valor. Portanto, não queremos negociar linhas, mas prestar serviços de transporte aéreo. Não sei se esse ponto consta, efetivamente, do projeto.

V. Exª pergunta o que o Senado Federal pode fazer em relação a esse problema. Respondo dizendo que nos ajude a ter acesso a esse projeto de lei, para colaborarmos no arredondamento da bola. Esse seria um item.

V. Exª mencionou também, lembrando uma observação do Rolim, sobre a operação de empresas estrangeiras no Brasil. Darei um exemplo que ocorre na América do Sul: a Aerolíneas Argentina foi vendida para a Ibéria e, por isso, os argentinos só entram na Europa via Madrid, queiram ou não. Suponhamos que venha uma empresa americana para cá, passaremos a voar para a Europa, via Nova Iorque; se for uma empresa portuguesa, será via Lisboa. Isso é normal, não estou criticando a Ibéria, pois ela está fazendo o papel dela. No entanto, essa decisão tem que ser nossa. Gostaria muito que crescêssemos e nos desenvolvêssemos, pudéssemos comprar a TAP e os portugueses e americanos teriam que vir a São Paulo ou ao Rio de Janeiro para viajar para Lisboa. Precisamos perseguir esses objetivos.

Finalmente, V. Exª expôs a questão sobre a suplementação. Todos sabemos que o problema da integração nacional é difícil, pois o Brasil é um País gigantesco – se colocarmos o mapa do Brasil sobre o da Europa, formar-se-á uma sombra única. Por isso, precisamos de utilizar o avião como meio de transporte. Podemos olhar uma pista como um pequeno pedaço de estrada de rodagem, onde chegaremos de avião. Só assim conseguiremos atingir todas essas populações. No passado, a Força Aérea tinha o chamado Correio Aéreo Nacional. Eu morei quatro anos na Amazônia e voei pela Catalina Pacific Airlines, pousei em rios e constatei o extraordinário papel que se fazia na época em termos de integração nacional. Observei as necessidades fundamentais das populações ribeirinhas do seu Estado, Senador. E esse trabalho foi muito importante para mim, porque influenciou na minha personalidade e na minha formação. Aprendi muito com aquilo. Creio fortemente que isso pode ser feito hoje em termos comerciais, desde que possamos restaurar serviços que se fizeram no passado, repito, como o da suplementação tarifária, colocando as empresas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Dr. Osires Silva, permita-me interromper apenas para convidar o Presidente do Senado para participar da nossa Mesa.

Retorno a palavra ao Presidente Osires.

O SR. OSIRES SILVA – Senador Antonio Carlos Magalhães, é um prazer e uma honra tê-lo a bordo. Espero que V. Exª faça uma boa viagem.

A suplementação tarifária seria um mecanismo e, como já disse anteriormente, a legislação simplesmente deve seguir nessa direção. A Amazônia seria um vetor extremamente claro, com uma inovação que me parece extraordinariamente importante, em particular para o seu Estado: haveria o vôo regional internacional. Hoje, a população ribeirinha tem que ir ao Rio ou a São Paulo para viajar para o exterior, sendo que poderíamos fazer esse percurso diretamente por Manaus e por outras regiões, como no caso de Rio Branco. Essa medida geraria uma capacidade muito grande e atenderia, em particular, aos reclamos da Zona Franca, que deseja esses vôos diretos. Isso tudo poderia ser feito, mas não é possível sem a geração de tráfego e com os aviões – perdoem-me a expressão – "batendo lata", ou seja, vazios. Aquele cilindro de alumínio precisa ter acentos aquecidos. O preço do acento de um avião hoje é da ordem de US$300

a US$320 mil, se dividirmos o preço do avião pelo número de acentos. De modo que é um número extremamente elevado para termos acentos vazios. Esse processo poderia permitir a ocupação desses acentos dando economicidade à exploração do serviço.

Muito obrigado, Senador, por suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Comandante Rolim.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, já que chegou o Presidente do Senado, o Senador Antonio Carlos Magalhães...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O que é uma honra para a nossa Comissão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Claro, sem dúvida nenhuma, e para mim, pois está ao meu lado direito.

V. Exª fez um apelo. Está aqui configurado o seguinte: sugiro a V. Exª, Sr. Presidente, que, quando for emitido esse projeto, que inquieta os Presidentes da companhias aéreas, o Senador Antonio Carlos Magalhães poderia enviar a V. Exª, antes que se tornasse de caráter oficial, e convidar os Presidentes para todos nos debruçarmos sobre o projeto e aí está feita a contribuição do Senado Federal às companhias aéreas.

Eu explicarei depois ao Presidente Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao comandante Rolim.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Senador Bernardo Cabral, posso fazer minhas as suas palavras com relação ao Senador Antonio Carlos Magalhães? Muito obrigado.

Estávamos dizendo sobre a remoção dos obstáculos, e V. Exª pediu para citar alguns. Agora mesmo tramita no Congresso Nacional uma nova proposta de lei postal. O que esse projeto enviado ao Congresso Nacional reclama? Reclama o monopólio sobre as encomendas de até dois quilos para o Correio, reclama o monopólio para os Correios de cargas que hoje são fonte de receita das empresas aéreas. Quer dizer, é mais um óbice que possa surgir.

Outra coisa: a geografia privilegia o Brasil. Não há País do Mercosul que não tenha que sobrevoar o Brasil nas suas viagens para a Europa ou para os Estados Unidos. Todos têm que sobrevoar o Brasil! Então os acordos bilaterais contemplam que os países limítrofes do Brasil possam descer aqui, levar brasileiros e os seus passageiros de origem para os destinos mais variados.

Ora, é um absurdo que um País do Mercosul, por exemplo, com a Argentina, faça o acordo de céus abertos com os Estados Unidos e nós não interferirmos nisso. Na verdade, quem deveria ter um bloco de força de empresas aéreas na América Latina forte é o Brasil! A geografia determina isso. Mas, infelizmente, o regulamento não permite. É complicado. Não temos capital e capitalização necessária nem política de ocupação de outros mercados como têm em outros países para que isso aconteça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Brigadeiro Grossi.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de me manifestar quando V. Exª perguntou o que precisaríamos fazer para continuar a ter o citara. A filosofia do citara não morreu. Deixaram de existir, efetivamente, a partir da 5ª Corac, porém, a filosofia continua existindo. Entretanto, por questões legais, atualmente, estamos praticamente com a suplementação tarifária, que é o fulcro do sistema integrado de transporte aéreo, suspenso. Tramita neste Congresso Nacional, especificamente na Câmara dos Deputados um projeto de lei em que se cria o percentual de 1% sobre as tarifas aéreas pagas por todos os passageiros que voarem em empresas de transporte aéreo brasileiro, doméstico, para ser aplicado em linhas de baixo e médio potencial de tráfico da Amazônia Legal e do Nordeste.

Com isso, garantiremos em lei o que está sendo contestado, porque os 3% eram baseados num decreto de 1976. Não adianta entrarmos em questionamentos legais e discussões jurídicas, vamos perder tempo. Temos que olhar para frente. Se, neste Congresso, passar essa lei, a partir de janeiro do ano que vem, todas as empresas terão que recolher 1% diretamente ao fundo aeroviário para a suplementação das linhas na Amazônia e no Nordeste, malha essa que será apresentada pelo Governo dizendo a quem se propuser a operar aquela linha que poderá ter uma suplementação. Poderá ser feita em forma de licitação ou em forma de leilão, quem pagar, quem precisar da menor suplementação, ou seja, o **modus operandi** é fácil de se regulamentar. O importante é termos a lei. O projeto começou com o Deputado Wolney Martins de Araújo, o autor, e hoje está com o Deputado Roberto Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª concluiu?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Quero fazer apenas uma complementação com relação ao tráfego aé-

reo regional fronteiriço na Amazônia legal. Hoje, temos a Penta, ligando Caiena diretamente a Brasília, interligando-se com a Air France; temos hoje a Meta Mesquita indo para Puerto Ordaz, na Venezuela, com possibilidade de chegar a Caracas; estamos envolvendo a Rico para verificar se irá até Iquitos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, o Senador Sérgio Machado.

O SR LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. convidados, serei bastante sucinto. Muito já foi dito sobre o problema. Vejo apenas que essa crise por que passa a aviação, por ironia, fez melhorar a balança de pagamentos do Brasil, porque devolveram os aviões. Isso funcionou como reexportação, de onde ocorreu um superávit. É uma certa ironia, de fato. Talvez se comprarmos as peças de que a Aeronáutica está precisando, a balança sofrerá nova queda. Vale a pena que caia a balança comercial, para que sejam repostas as peças da Força Aérea brasileira.

Eu gostaria que, depois, o Comandante Rolim Adolfo Amaro precisasse mais quais são esses obstáculos. Tenho certeza de que não se trata de falta de trabalho. Durante o mês de maio, viajei pela TAM e eles sempre faziam a apologia do trabalho com aquela cartilha da escola. Talvez possamos compreender melhor, até para efeito da colaboração que possamos dar para a remoção desse obstáculo.

O problema a que o Senador Eduardo Suplicy se referiu, em sua longa intervenção, diz respeito ao conciliar a escala e oligopólio com, primeiro, preço e o bom serviço ao usuário. Sempre que se parte para uma atividade monopolista ou oligopolista, há o risco de o preço subir bastante e de o serviço piorar.

Vejo, por exemplo, na privatização das empresas de telefonia e de distribuição de energia, que a única coisa indexada que existe é isso. O sujeito fica lá sentado e os preços sobem, porque as próprias companhias aéreas estão cortando da sua própria carne; o preço da gasolina sobe, mas o preço das tarifas continua ali... É algo em que devemos pensar. Por que essas tarifas têm de ter seus preços majorados, quando o Governo, todos os dias, grita, alertando para o fato de que precisa de produtividade, de competitividade e de diminuir o custo-Brasil.

Por outro lado, não podemos saber se um determinado benefício que o Governo concede termina em uma tarifa menor para o usuário. Essa é outra questão.

O Sr. Brigadeiro Venâncio Grossi falou sobre os 3% que, há 24 meses, parece-me, não se paga mais, deixou-se de recolher. Mas o usuário não sentiu a redução desses 3%.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Posso complementar, Senador Lúcio Alcântara? É verdade, não sentiu, porque a liminar da Juíza não foi cumprida integralmente. Inclusive, o Departamento de Aviação Civil entrou com um processo contra as empresas que estão assim procedendo e há um que está tramitando tanto na Justiça quanto no CADE.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas o Comandante Rolim Adolfo Amaro já falou sobre o portento que são hoje os departamentos jurídicos dessas empresas para enfrentar essas questões.

Como dar um benefício que resulte, de fato, em uma tarifa menor ou na prestação de um serviço melhor para o contribuinte. Do contrário, estaremos simplesmente torrando o dinheiro do contribuinte sem que os usuários se beneficiem dessa concessão que faz o Governo.

O Comandante Rolim deu esse exemplo – ou terá sido o Dr. Osires Silva – no sentido de que os argentinos deveriam ir pela Espanha, porque a Aerolíneas Argentinas pertence à Ibéria. Possivelmente, a resposta vai ser falta de demanda. Em todo caso, quero colocar aqui, porque a Brasília é a única capital de um país, que não possui vôo internacional. Então, na verdade, temos poucos pontos de entrada no Brasil. É um verdadeiro tormento alguém que chega de um vôo internacional, que se dirige a um outro lugar que não é porta de entrada. Se, de onde a pessoa vier, for inverno, é um problema.

De forma que não sei se há uma explicação. Se que os brasilienses se ressentem muito de ser a única capital de um país que não possui vôo internacional.

Primeiramente, gostaria que o Comandante Rolim desenvolvesse um pouco mais essa questão dos obstáculos a serem removidos. Ele citou um, que é a carga tarifária, que, realmente, passa de 35%, nos Estados Unidos, para 7%, no Brasil. Um outro aspecto é o de que as empresas aéreas brasileiras estão dando uma demonstração de muita vitalidade, porque a renitência da crítica e do noticiário era para ter levado essas empresas à garra, inclusive do ponto de vista da sua manutenção. Não estou fazendo coro com um certo noticiário, mas reconheço que essa repetição exaustiva da crise da aviação brasileira e das dificuldades, dos problemas etc. tem realmente produzido ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gostaria de interromper V. Exª para agradecer a visita do Presidente Antonio Carlos Magalhães à nossa Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ... deve ter produzido um impacto muito grande sobre as empresas. A capacidade que elas estão tendo, de uma forma ou de outra, de resistir a esse impacto denota uma certa vitalidade que essas empresas têm.

Espero ouvir do Brigadeiro Batista, se achar conveniente dar algum esclarecimento sobre isso, ...

O SR. PEDRO PIVA – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se for possível regimentalmente ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Possível é, mas é uma esperteza, porque, ao invés de entrar na lista, está pedindo a V. Exª um aparte.

O SR. PEDRO PIVA – Apenas para fazer uma retificação. 37% é no Brasil, e 7%, nos Estados Unidos. V. Exª disse o contrário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Disse o contrário? Muito obrigado pelo reparo.

O SR. PEDRO PIVA – Em segundo lugar, acho que, só para ajudá-lo, 320 mil é um assento. É preciso ver se há demanda em Brasília.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois é. Já coloquei isso.

Bem, a minha pergunta é a seguinte: o Dr. Osires Silva falou muito sobre o fato de as empresas não terem acesso à elaboração desta nova Lei que vai tratar da aviação civil.

Não por causa dessa audiência pública, mas até imagino que, em um determinado momento desse processo de elaboração dessa propostas, as empresas, certamente, conhecerão esse texto e poderão oferecer sugestões ou opinar sobre isso, porque a tendência é a de que, cada vez mais, essas decisões sofram um processo de participação de todos os interessados etc., deixando a decisão final a critério do Poder Legislativo, que vai manifestar-se sobre o projeto quando este chegar aqui.

Vou fazer um último questionamento ao Brigadeiro Grossi. O Brasil está cheio de taxas, que são cobradas diretamente do contribuinte, onerando os serviços. Para agravar ainda mais a situação, quando dos contingenciamentos do orçamento, essas receitas próprias também são contingenciadas, o que considero um absurdo. Acho que, pelo menos a receita própria, esta deveria ser liberada integralmente, porque o contribuinte está sendo penalizado duas vezes. Ele está pagando diretamente – e não falo em imposto indireto. Uma dessas taxas é justamente a que trata da infra-estrutura de pequenos aeroportos, etc. O dinheiro está disponível, é cobrado diretamente do contribuinte e, ainda assim, o Governo para reduzir seus gastos, seus dispêndios, contingência o produto da arrecadação. Na questão dos aeroportos de pequeno porte já deve haver R$150 milhões contingenciados. Evidentemente, não podemos concordar. São receitas arrecadadas diretamente do contribuinte. Caso contrário, não vamos mais cobrar do contribuinte, ficam apenas os impostos.

Concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador Lúcio Alcântara.

A situação da Aeronáutica é um pouco mais dolorosa. Todos os fundos que entram, além de haver contingenciamento, boa parte ainda tem que ser usado no Sivam. Votamos um empréstimo que está nos Estados Unidos sem ser repassado e pagando taxa de permanência. Aqui, temos que raspar todas as contas para poder dar continuidade ao Sivam, que é imprescindível ao Brasil. No caso da nossa Força Aérea, a situação é ainda mais dolorosa. O comandante da Força Aérea está fazendo o que não pode, chegou a um nível de sacrifícios.

O SR. BERNARDO CABRAL – Aliás, Sr. Presidente, perdoe-me a intervenção. Gostaria que fosse registrado em ata que o Comandante da Força Aérea, Tenente-Brigadeiro Carlos Baptista, que conheço de perto, deixou a Presidência do Superior Tribunal Militar para entrar nessa colaboração, que é tipicamente patriótica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Dr. Osires Silva.

O SR. OSIRES SILVA – Vou deixar uma parte da resposta para ganharmos tempo, se V. Exª me permite, Senador, para o Comandante Rolim.

Em Brasília, temos um problema técnico, pois há 3.500 pés de pressão. Em termos de altitude/densidade é bem mais alto, da ordem de 5 ou 6 mil pés, mais ou menos. É exatamente o que o avião enxerga. Um decolagem de Brasília nessa altitude penaliza a tração disponível, quer dizer, o avião não poderia decolar com carga paga completa ou com combustível completo. Há um problema de natureza técnica que está melhorando. A tecnologia de motores já permite coisa melhor do que no passado, mas ainda não é possível decolar, por exemplo, **non-stop**.

Passarei a palavra para o Comandante Rolim.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Senador, a remoção do obstáculo está consubstanciada no documento que o Osires Silva deixou para a Comissão. Creio ser extremamente importante que possamos nos conscientizar de que alguns podem ser revogados no ato. É evidente que nunca vi ninguém abrir mão de receita, mas alguns podem ser tomadas no ato. Não faz sentido, nobre Senador, as empresas aéreas pagarem 7.5% de sua receita com taxa de pouso, comunicação e Ataero. É um absurdo. No mundo inteiro a média é de 2,5%, 2%. Nos Estados Unidos a taxa é de 0,87%. Não quero entrar em polêmica com a Aeronáutica. Falo claramente, mas creio ser um absurdo.

O SR. Não Identificado – Quem faz isso se esqueceu da taxa que é paga, nos Estados Unidos, com combustíveis para telecomunicações.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Dois por cento, 1,8%.

Quero dizer algo sobre a filosofia de que os serviços públicos precisam ser autofinanciáveis. Temos que gerar recursos para construir aeroportos. Há cidades brasileiras que, se o Estado não construir, nunca terão aeroportos. Temos que ver a realidade. No fundo, a questão é essa. Temos belíssimos aeroportos que recebem um avião por dia. Não estou questionando a necessidade, pois quanto mais aeroportos tivermos, mais teremos atividade econômica. Está bem, vamos manter. É decisão de Governo, é política. Saibam que a tarifa vai ter um valor alto. Saibam que alguém vai pagar. Matemática não é opinião, mas ciência exata. Esse é o x da questão. Não é possível controlar a tarifa em uma ponta e não repassar à outra. Não há como. Agora mesmo, criaram-se 15% de impostos sobre a importação de aviões. 15% são uma ginástica brutal. Os senhores imaginem um avião, um airbus desses, que custa cem milhões de dólares.

Então, de repente, o sujeito cria 15% de imposto, e o que vai acontecer? Não pode repassar para a tarifa, é controlada. É por isso que as empresas se descapitalizam.

Olhe, gosto muito, senadores, se me permitem, de contar um historinha de dois minutos: alguém se lembra, aqui, no passado, de quem eram os grandes produtores de carne, no Brasil? Alguém se lembra? Anglo, Swift, Armor, Moura Andrade. O que aconteceu 20 anos depois? Saíram todos. Sabem por quê? Porque, para cada cem bois que se matavam, davam seis para o governo; depois, começou-se a dar oito; depois, 12; depois, 16; depois, 24. Começou a compensar a sonegação.

Por que os senhores acham que muitas das empresas aéreas não pagam os seus emolumentos? Porque não podem. Não têm condição de pagar. Não adianta querer fazer milagre.

Então, a remoção dos obstáculos passa por essas coisas que se criam diariamente. Este negócio que falei aqui, da Lei Postal, é sério. As empresas têm grande receita de despacho de encomendas até dois quilos, encomendas urgentes. Está no monopólio da lei que veio para o Congresso, isso e para o Correio. Então fui falar com uma importante autoridade do setor: "Ah, não! Mas é só por cinco anos." Então eu disse: "Ué, quer dizer que o senhor está-me dizendo que, para eu ir para o céu, eu tenho que passar pelo inferno. Fazer lá cinco anos de purgatório?" É essa a compreensão do fato econômico.

Então, penso que a remoção dos obstáculos está bem consubstanciada no documento que o Osires deixou.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É do Executivo a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Senador Sérgio Machado, e, em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente Srs. Senadores, membros da Mesa, penso que esta é uma discussão extremamente importante, que estamos travando, aqui, na Comissão, trazendo os representantes do setor da Aeronáutica, as empresas de transporte aéreo e o Senado.

Mas creio que o foco desta discussão tem que ser mais abrangente. Temos que discutir o papel do transporte aéreo no desenvolvimento nacional. Esse que tem que ser o foco da discussão. Não podemos continuar numa posição meramente defensiva, porque, se estamos falando de emprego, a maior fonte de emprego que temos no Brasil é o turismo, e se não tivermos um setor de transporte aéreo forte, não vamos ter turismo.

E precisamos entender também que esse setor de transporte aéreo está segmentado: 20% dele diz respeito a transporte internacional; 80% dele diz respeito a transporte nacional. Temos que passar a considerar a estrutura de custo, a partir dessa realidade, a partir desses elementos, considerando toda a cadeia produtiva e vendo o estrangulamento que temos, ao longo dela. Não adianta tentar milagre ou vivermos de crise em crise, porque está onerando enormemente o setor de turismo no Brasil. Está aí a experiência que o Rolim falou, de danos de 70% de desconto. Quantos turistas levou para o Nordeste? Quantos empregos

deixei de gerar no Nordeste? Quantos empregos deixamos de gerar em outros setores do Brasil?

Temos que repensar esse setor como um todo. Temos que ter coragem, sem preconceito, sem dogma, de discutir o setor com toda profundidade. Daí, estranhar esta questão de discutirmos uma agência, sem termos uma abertura maior. Porque, se discutirmos essa agência, sem uma abertura maior, chegando ao Congresso, vamos discutir, pois temos que repensar o setor como um todo. Temos que repensar a Infraero, temos que repensar o DAC, temos que repensar os nossos impostos, porque não existe milagre. O que acontece no Brasil, hoje? Temos só 35 milhões de passageiros/ano. Não temos volume. Sabemos que nossos números representam, em média, 10% do consumo americano. Se os Estados Unidos têm 650 milhões de passageiros, deveríamos ter 65, e não temos. E não temos por quê? Porque estamos com os nossos custos destorcidos. E aí creio que se tem que discutir toda a cadeia: a questão dos impostos, a questão do combustível, a questão da importação, pois estamos querendo viver na cultura antiga, que era a cultura do cartório, onde se isolavam as questões e se vivia de crise em crise. E isso não adianta.

Neste momento, temos que ter a coragem de repensar a agência, que a meu ver tem que ser uma agência de aviação comercial – esta é uma questão básica. Não se deve fazer a divisão entre agência civil e militar; não, é uma agência de aviação comercial. Devemos ter um código de aviação comercial para que possamos fortalecer a nossa empresa e dar condições a ela. E pensar sem monopólio, analisando claramente o custo dos aeroportos, porque estamos com o custo elevado porque os aeroportos em grande movimento passam a ter que usar mais. Basta comparar o aeroporto Galeão com o aeroporto Santos Dumont para constatarmos a diferença fundamental. Enquanto no Santos Dumont a relação pessoal aeronave é de 433, no Galeão é de 47. Então, isso implica um custo muito mais elevado do Galeão em relação ao Santos Dumont, e isso em relação ao conjunto de aeroportos.

Srs. Senadores, se queremos fortalecer os aeroportos, essa é a discussão que temos que fazer. O Congresso tem que participar. Não adianta, por exemplo, pensar em gerar um imposto aqui e depois perder a competição. Precisamos ter empresas fortes e serviços aéreos fortes, para que possamos desenvolver o papel que o setor tem no desenvolvimento do Brasil, tanto de integrá-lo globalmente como de fortalecer o turismo, a atividade mais geradora de empregos que temos. Relembro que, de cada dez empregos do mundo, um vem do turismo. E não adianta manter as distorções geradas no passado e que permanecem. O mercado não aceita essa distorção, porque ela onera nossos preços, prejudicando a concorrência. Além disso, teremos que enfrentar muitos tabus, muitos preconceitos, e a hora é esta.

Sendo assim, é muito importante termos coragem. Não adianta ficarmos discutindo temas como agência isolada ou impostos isolados. Não resolveremos a questão do setor aéreo se não pensarmos nele como um todo, de forma global, colocando todos os agentes na discussão – empresas, Governo, Congresso e trabalhadores do setor aéreo. Essa é a grande discussão, o grande caminho, se não andaremos de paliativo em paliativo, enfraquecendo o setor.

Somos pequenos. Basta ver que todo o nosso setor aéreo equivale a apenas 40% da American Air Lines. Então, temos que pensar por que os outros conseguiram crescer, dando reduções. Conforme mencionou claramente o Comandante Rolim, devemos ter tarifa livre – ao contrário do que disse ainda hoje o Ministro –, porque, se não tivermos tarifa livre, não poderemos usar a ponta. Sabemos que 70% dos passageiros do Brasil são pessoas jurídicas; na hora em que as pessoas jurídicas forem usar o serviço, podemos subir o preço; contudo, no caso do turista, temos que baixar o preço para que tenhamos volume. E é esse turista que vai gerar emprego no Nordeste, no Norte, nas regiões mais distantes.

É preciso desregulamentar o setor como um todo, considerando a questão das freqüências, a questão das viagens, por exemplo. A América do Sul seria um bom ponto turístico, mas não temos turistas no Nordeste, porque um vôo de Buenos Aires a Fortaleza leva doze horas e, dessa forma, ninguém vai, porque é um pinga-pinga geral. É fundamental, portanto, desregulamentar a aviação. Essa é a visão que tenho, e esta é a hora, Sr. Presidente. Ou discutimos tudo isso ou continuaremos com mais uma burocracia, com mais uma caixa preta mudada de nome, sem resolver o problema. Temos que fazer um revolução profunda no setor, considerando o transporte aéreo como fator fundamental para o desenvolvimento do País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estou entendendo a explanação de V. Exª como um pedido de convocação ao Ministro Malan. É isso?

O SR. SÉRGIO MACHADO – O Ministro Malan não tem nada com isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A questão não é relacionada à área econômica?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Não estou falando da área econômica, mas de um projeto global. O Ministro Malan deve ser chamado, como também todos os Ministros, para que juntamente com o Governo e a sociedade possamos discutir o setor, que é vital para o desenvolvimento do trabalho, a grande necessidade do Brasil. É hora de criarmos um novo paradigma. Se permanecermos como antes, estaremos no velho paradigma da crise e continuaremos não gerando emprego nos outros setores, de crise em crise, de enfraquecimento em enfraquecimento.

É chegada a hora de discutir esse setor de forma definitiva, porque, com a posição estratégica que temos na América Latina, com o mercado que o Brasil tem, temos condições de ter empresas fortes. E empresas fortes não significa dizer empresas que terão cartórios, que terão direitos fechados, com isso prejudicando o turismo no Brasil. Nossa visão é de empresas abertas, que contribuirão efetivamente para o desenvolvimento no País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como V. Exª não fez nenhum comentário, pergunto se alguém quer se manifestar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Senador Sérgio Machado está propondo, portanto, a constituição do Fórum Nacional de Aviação Civil, sugerido pela Srª Graziela Bajo. São propostas coincidentes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Convidados, diferentemente do Senador Bernardo Cabral, passei no Congresso Nacional por todos os momentos, os bons e os maus.

Quando da Assembléia Nacional Constituinte, o Senador Bernardo Cabral e eu, como relator adjunto de S. Exª, estávamos convencidos da tese de que o transporte aéreo só deveria pagar tributos federais – e foi o que predominou na Constituinte.

Em 1993, quando o Senador Bernardo Cabral não era mais Deputado e não estava mais no Congresso, eu – não sei se feliz ou infelizmente – ainda pertencia a ele, vingou outra tese, trazida pelos Governos Estaduais, pelos Secretários de Fazenda. Disseram que transporte aéreo era um serviço de luxo, sendo necessário pagar imposto, pois não era possível que pessoas ricas que andam de avião não pagassem impostos. O discurso que predominou foi esse. Mudou-se o discurso. O discurso na época da Constituinte era um; depois, vigorou o discurso de que ricos têm de pagar mais impostos, porque quem viaja de avião pode pagar. Desse discurso, surgiu a emenda de 1993.

O SR. SÉRGIO MACHADO – V. Exª se lembra de quem foi o autor da emenda? É bom saber quem foi o pai da criança.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A Emenda nº 3 foi de autoria do Governo.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Era a época do "Tudo pelo Social".

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não podemos de modo nenhum ficar com uma idéia equivocada de que esse espírito, de que essa visão das coisas veio da Constituinte; veio do Congresso, mas não da Assembléia Nacional Constituinte.

De qualquer maneira, parece-me que sempre tivemos uma visão extremamente protecionista dos serviços de aviação no Brasil, principalmente do chamado transporte público.

Eu também era Deputado Federal quando se votou o Código do Ar, o código da aviação que vigora até hoje. É preciso que se diga que, naquele momento, as então "oposições", que tinham uma visão também protecionista, foram enfáticas em garantir total proteção às empresas nacionais. O Código do Ar está eivado por essa visão protecionista. Esse é um período do qual também participei. Havia o discurso de que era preciso fechar espaço, primeiro, para a entrada de empresas estrangeiras e, segundo, para garantir a sobrevivência das empresas contra uma concorrência chamada de "desleal" ou "desestruturadora" do setor. Por isso, o chamado Código da Aviação é protecionista e fechado.

Em 1995, eu por acaso também estava no centro desses assuntos porque fui Relator da Lei das Concessões. Essa lei, que vigora hoje no Brasil, é responsável por uma grande revolução, talvez uma revolução cultural, mais que legislativa neste País. Essa lei mudou a face do País. Aprovamos a Lei de Concessões no Congresso no início do ano de 1995, e o Presidente a sancionou em fevereiro daquele ano. A Lei das Concessões permitiu que tivéssemos hoje a privatização das telecomunicações e do setor elétrico e que surgissem algumas mudanças no setor de petróleo. Quer dizer, a Lei das Concessões mudou a face do País. Mas, quando estávamos examinando e votando, havia duas coisas intocáveis, que não podiam ser alteradas de modo nenhum: as concessões de serviço público no setor de TV e radiodifusão e no chamado serviço público de transporte do setor de

aviação, ou seja, serviços aéreos de transporte. E a Lei das Concessões deixou intocado o código do ar, o Código da Aviação; não se alterou nada de lá para cá.

E o que se vê é o seguinte – esse talvez seja um diagnóstico pobre, precário, que faço da altura da minha ignorância do assunto: as empresas que são remanescentes desse período de excessivo protecionismo, algumas, inclusive, foram empresas estatais, transformaram-se em empresas pesadas financeiramente, do ponto de vista dos custos operacionais. Empresas novas, que surgiram a partir de períodos em que houve política de desregulamentação e liberação por parte do Governo – a ponto de o Brigadeiro Venâncio Grossi dizer que hoje só cuida de duas coisas: da segurança de vôo e de evitar abusos de concorrência que nasceram nesse período ou que se desenvolveram sob essa mentalidade –, têm custos baixos, estão enxutas, têm alta competitividade. Esse é o diagnóstico que faço. Empresas antigas, que vêm lá daquele período em que uma empresa de aviação no Brasil, mesmo privada, tinha uma vida de estatal, estão sofrendo hoje, porque têm essa herança amarga do período em que foram quase empresas estatais.

Não sei, mas talvez seja preciso fazer em relação a essas empresas algo como o que o Governo Federal fez em relação aos Estados brasileiros. Houve um tempo em que os Estados podiam endividar-se até os gorgomilos e faziam isso com a maior liberalidade e facilidade; o Senado aprovava tudo. Houve um dia em que estancamos isso: não se pode mais emitir título da dívida pública, ultrapassar determinado nível de endividamento, gastar além da arrecadação da receita líquida. Mas, para que o Estado pudesse viver dentro dessas novas condições, criamos um programa de garantias e também de revisão dos custos de sua dívida. O Governo assumiu os títulos da dívida pública; os Estados passaram, portanto, a ser devedores do Governo Federal, com taxas de juros de 6% ao ano, e estão, efetivamente, pagando a sua dívida.

No entanto, empresas de aviação não são Estados, são empresas privadas, pertencem a particulares, por mais coletiva que seja a sua propriedade.

Estamos diante de um impasse nacional, ou seja, de uma grave questão nacional. Essas empresas teriam capacidade de sobreviver neste novo momento, se liberássemos o setor, desregulamentando-o totalmente, se abrissemos a participação nas concessões ou até estimulássemos isso? Essa é uma questão a saber. De que essas empresas precisam neste novo momento? Eu as vejo assim: são empresas que, na verdade, sempre foram privadas, mas tiveram um momento em que elas tiveram vida, comportamento, garantias, direitos e vantagens de empresas estatais. Hoje, elas têm uma vida de empresa privada. O Governo lhes dá um tratamento de empresa privada.

Com a privatização, empresas estatais passaram de propriedade do Estado para a privada, as empresas mudaram de mãos, são novas empresas, que hoje operam no setor de comunicações, no setor de energia elétrica – em boa parte por empresas privadas –, mas essas empresas não têm consigo as amargas heranças desse passado. Já no setor de aviação, não: é a mesma empresa que deixou de ser controlada pelos mesmos proprietários no período "estatal", em que ela foi quase uma estatal, e esse período em que ela é de fato e de direito uma empresa privada.

O que fazer com isso? Que tratamento dar a essa questão?

Essa é a colocação que tenho a fazer.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Posso responder, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por favor.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – A concessão é dada em caráter precário. É só retirar a concessão. Se ela é dada em caráter precário para prestar serviço público, é só retirar dentro dos parâmetros.

Agora, o "X" da questão é que a concessão é dada e não é retirada. Ao longo dos anos, a concessão é dada e não é retirada. Essa é uma grande questão, não é verdade? É só pegar parâmetros de auditorias dessas quatro grandes internacionais. E falar: faz uma auditoria aqui obedecendo a certos parâmetros. É prestação de serviço ao público. Isso não serve para a aviação, não, nem para qualquer outro setor que envolva esse tipo de serviço.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu só não acho justo, comandante, que se dê agora um tratamento para essas empresas que não leve em conta a realidade que elas viveram naquele passado, ao qual eu me referi, porque houve um tempo – e V. Exª há de reconhecer que isso não se aplica a sua empresa, aplica-se a outras mais antigas que a sua – em que algumas empresas foram protegidas totalmente. O fato de serem protegidas também lhes dava tarifas fixadas pelo Governo; as tarifas não eram livres, eram tarifas fixadas pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Permita-me, Senador José Fogaça, na palestra inicial do Dr.

Osires, ele trouxe um documento expondo todas as sugestões e as necessidades, o qual farei chegar a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu vi esse documento, mas ele não resolve essas diferenças entre as empresas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Dr. Osires Silva.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Há empresas com 60 funcionários que realizam determinada tarefa e outras, no momento, precisam de 150 e até de 180 funcionários para realizar a mesma tarefa.

Então, como se resolve isso?

O SR. OSIRES SILVA – Senador, infelizmente, V. Exª não estava aqui a bordo da nossa viagem, quando fiz uma exposição mostrando que as empresas fizeram o dever de casa. E quando V. Exª se refere às empresas mais antigas, certamente deve estar mencionando a nossa Varig.

Na realidade, a empresa despencou em termos de empregos e a utilização de avião cresceu enormemente. Podemos colocar a empresa inteiramente aberta a V. Exª para analisar tudo isso, e não gostaria de deixar a impressão, na audiência, de que estamos falando de companhias imobilizadas e pesadas. Isso não é mais verdade; as empresas se adaptaram às condições.

Por outro lado, V. Exª menciona que algumas companhias estariam com rentabilidade e com eficiência. A TAM, em particular, é um bom exemplo disso. V. Exª tem razão. Porém, a TAM mudou de patamar e está enfrentando as mesmas dificuldades das empresas grandes.

Creio que do ponto de vista nosso, do brasileiro, cada vez que uma empresa tem dificuldade ou desaparece do mercado é um momento de tristeza, porque são empregos que se vão, são oportunidades que se dissipam e, na realidade, o que eu poderia dizer a V. Exª é que me coloco inteiramente à sua disposição – e inclusive a nossa empresa – para demonstrar o que foi feito. Foi dramático o que foi feito: reduziram as tarifas, aumentaram os custos e as empresas estão vivendo um ambiente não competitivo no mercado em que elas atuam.

O que estamos pleiteando pura e simplesmente do Governo Federal não é a volta ao passado. É viva a mentalidade nacional de país fechado, de economia fechada sob planejamento central, isso não se aplicava ao transporte aéreo unicamente, aplicava-se na indústria de um modo geral, isso era geral no Brasil. Lembro-me que, até 1986, os brasileiros eram proibidos de importar legalmente 3.500 artigos. Veio a abertura e, hoje, isso não existe mais, o mundo é outro, e estamos adaptados a isso.

A Varig continua num processo de estruturação bastante sólido, os resultados deste ano ainda não são aqueles que desejamos mas estão caminhando na direção correta, de um resultado operacional positivo, vamos trabalhar duro nessa direção. Tudo isso tem sido conseguido em que pese os obstáculos que colocamos. Esses obstáculos estão aí relacionados. Desejamos apenas do Governo do nosso País que nos dê condições competitivas iguaizinhas àquelas dadas às empresas que vêm aqui tomar nosso mercado. E simplesmente isso. Dando-nos isso, audiência deste tipo que nos honra bastante e nos deixa extremamente agradecidos não seria necessária.

Pedimos, repito, somente que possamos operar no nosso País como o concorrente que está chegando aqui todos os dias e que ocupou, no caso das empresas aéreas internacionais, 67% do nosso tráfego Essas empresas têm condições absolutamente diversas de operação, independentemente do fato de que temos que enfrentar problemas como desvalorização cambial, os problemas complexos de importação, os monopólios centrados e isolados, as dificuldades de diálogo com as autoridades. Necessitamos de um diálogo livre, transparente, claro, que sejamos investigados, que façam auditoria, que tenham resultados. E tudo o que desejamos pura e simplesmente, Senador

Compreendo as colocações de V. Exª, mas eu desejaria que V. Exª me permitisse transmitir os fatos ocorridos com a nossa empresa em particular. Dessa forma, V. Exª vai ter a nítida impressão do esforço gigantesco que tem sido feito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida, nunca coloquei em dúvida esse esforço feito. V. Sª está apresentando aqui, aliás, os dois melhores exemplos da aviação brasileira. Mas temos outras empresas que estão em enormes dificuldades, a ponto até de fecharem as portas. O que fazer em relação a isso?

O SR. OSIRES SILVA – Se V. Exª me permite, eu não conheço. O Brigadeiro Grossi indicou que tem 22 empresas de transporte aéreo. Não conheço nenhuma. Infelizmente, a nossa TAM que sempre tem apresentado resultado, mas nesse exercício não tem nenhuma empresa que tenha apresentado resultado, não sei a cor que devo escolher se azul ou verde. Não conheço, não sei se o Brigadeiro Grossi tem informações melhores que a minha. O Comandante Rolim também me falou que não sabe de nenhuma, ao contrário, as pequenas empresas em particular estão

com dificuldade substancialmente maior do que as empresas de grande porte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas não tenha nenhuma dúvida de que não se pode também situar isso como permanente e eterno. Quer dizer, houve uma mudança drástica, profunda, de corte profundo na política cambial do País. Esta mudança de política cambial, se afetou vários setores brasileiros, nacionais, deve ter afetado duramente, o castigo mais duro e impiedoso sem dúvida nenhuma foi em relação às empresas aéreas. Mas isso não é eterno, essas dificuldades não vão permanecer sempre. Esperamos que os próximos anos sejam de maior estabilidade da moeda brasileira. É evidente que houve uma alteração do regime de custos, tudo o que é importado passou a ter um peso maior na planilha de custo das empresas. Isso não vai mudar porque dificilmente vamos ter uma variação cambial tão larga como aquela que ocorreu no início do ano de 99.

Mas faço aqui o registro, eu não quis citar nenhuma empresa e tratei todas como se fossem iguais, mas, infelizmente, não são, as dificuldades de umas são maiores que as de outras. E justamente aquelas que mais dependeram daquele regime anterior de proteção são as que hoje estão em maiores dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado nobre Senador José Fogaça.

Concedo a palavra ao nobre Paulo Souto e em seguida ao nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, vai ser muito rápido.

Já que todos esses aspectos de natureza mais geral e mais macro foram tratados, queria descer um pouco para a situação da minha região e do meu Estado particularmente.

Com relação ao transporte doméstico, linhas nacionais, não há muitas queixas; estamos razoavelmente bem atendidos pelas empresas. Quero dizer que o Estado também tem dado a sua colaboração para isso. Na Bahia, por exemplo, temos participado ativamente da construção de aeroportos, abrindo perspectivas novas. Fiquei muito alegre aqui quando vi que da lista dos principais destinos, no caso da TAM, apresentada pelo comandante Rolim, três deles são na Bahia: Salvador, Porto Seguro e Ilhéus. Não há nenhum recentimento nisso, mas não sei se os Governos estaduais, por exemplo, participaram com tamanho significado da construção dos principais aeroportos do Sul como estamos participando na Bahia; como o Ceará participou, como Pernambuco participou. Mas essa não é a questão. Acho que do ponto de vista dos vôos domésticos estamos bem atendidos. Estamos fazendo aeroportos novos, e espero que dentro de pouco tempo todos os brasileiros possam ir àquela maravilha que é Morro São Paulo, graças ao novo aeroporto que está sendo construindo em Valença para aviões de grande porte, como já se faz em Comandatuba, em Caravelas, em Porto Seguro, em Ilhéus, Salvador. Temos, portanto, seis aeroportos em nossa costa, e isso tem melhorado bastante para nós.

Queria fazer aqui não uma pergunta, mas um apelo. Dificilmente teria a oportunidade de encontrar pessoas tão importantes e que poderiam nos salvar dessa dificuldade em que estamos agora com relação a vôos internacionais. O que é isso? O Governo tem falado, e é verdade, o Brasil recebe de turistas internacionais um número absolutamente ridículo em função do que podemos receber, e o Nordeste tem sido, nos últimos anos, o grande responsável pelo aumento desse fluxo. Há um grande esforço por parte dos Estados, da própria Embratur, nos últimos anos, enfim, de todas as autoridades governamentais nesse sentido. Mas acabamos de sofrer agora um golpe duríssimo, são quatro ou cinco linhas internacionais, por exemplo, no caso de Salvador que estavam a cargo de uma dessas empresas em dificuldades. Temos, portanto, a perspectiva de perder, se já não estamos perdendo, esses vôos.

De modo que, embora sabendo das dificuldades, o que queria agora, nesse momento, é – tenho certeza que o Governo do Estado já o fez – falar em nome do meu Estado, enfim de todos aqueles que fizeram um enorme esforço para atrair, por meio de campanhas promocionais, os turistas nos últimos anos, mas precisamos uma solução para isso. Sei que há problemas legais, mas tenho certeza, o diretor do DAC e das duas principais empresas, tenho certeza que vão encontrar uma solução para que pelo menos algumas dessas linhas que realmente se mostram mais viáveis sejam rapidamente recuperadas, para que todo esse esforço feito durante anos e anos para conquistar esse mercado não seja prejudicado. É mais do que uma pergunta. Sei que há dificuldades operacionais, etc., legais, mas por favor olhem isso e nos recuperem esses vôos que estamos perdendo agora, porque foi um esforço de muitos e muitos anos e não queremos perder esse mercado que conquistamos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Senador Agnelo vamos fazer os dois juntos, já que são os dois últimos, em seguida damos a palavra aos membros da Mesa.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. debatedores, infelizmente tive que me ausentar, porque participamos de duas ou mais comissões e me ausentei para ir para a Comissão de Educação. Mas assisti à exposição inicial do Presidente da Varig, do Presidente da TAM, do comandante da Aeronáutica, do Presidente da Infraero e do DAC.

Chego aqui já no final dos debates e o que me parece é que, na verdade, este País não tem uma política de aviação civil e comercial, como também não tem política para vários setores. Quero crer que este debate terá suscitado esta necessidade. Resta a pergunta: Deve partir do Congresso, mais especificamente de nós, da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Infra-estrutura, a iniciativa ou devemos aguardar e apelar para que essa política venha no bojo da agência e que essa agência já anunciada chegue aqui com traçados dessa política de aviação comercial? Não conheço nenhum avião que voe para trás, todos voam para frente e a jato.

Tenho imagens rápidas, não muito precisas, das razões do endividamento. Pelo que colhi, nossas empresas não têm capitais aportados sequer nas Bolsas, não há aporte de capitais privados. Então, é um esforço muito grande de pessoas que fazem da aviação comercial quase que um pioneirismo. Falar em pioneirismo com a Varig comemorando 50 anos e a TAM, 20 é exagero. De qualquer forma, as condições ainda parecem aquela daquele tempo.

Sr. Presidente, suponho que esse patamar de débito venha da falta de capital que leva ao endividamento pela compra de aviões para poder competir, ficando naquela de lençol curto: se cobrir a cabeça descobre, os pés; se cobrir os pés, descobre a cabeça.

Cabe a quem? À agência. Vamos aguardar ou nos antecipar? O debate suscitado aqui foi mais do que claro, eloqüente e definitivo. O Brasil não tem uma política de aviação comercial e, assim, precisa ter. Resta a hora – que achamos que é agora – aprazada para este momento e de quem é a iniciativa, se do governo ou do Congresso Nacional, por intermédio desta Comissão e da Comissão de Infra-Estrutura. Era essa a minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para fazer algumas considerações sobre a abordagem dos dois últimos Senadores e para as palavras finais, concedo a palavra primeiramente ao Brigadeiro Batista, nosso comandante da Aeronáutica.

O SR. CARLOS ALMEIDA BAPTISTA – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Senadora Emilia Fernandes, Srs. Senadores, mais uma vez tive a enorme satisfação de poder estar aqui nesta Comissão aprendendo. É o que tenho feito nesses últimos cinco meses com relação à aviação civil e à Infraero, nossa empresa de infra-estrutura aeroportuária.

A minha preocupação desde o tempo em que era administrado por nós a Aviação Civil, ainda agora, e a Infraero até bem pouco tempo atrás, sempre foi a do emprego. Lembro-me de que a audiência mais dramática que concedi enquanto a Infraero esteve subordinada a mim foi exatamente com a Graziella, que desesperadamente me trazia o problema dos 8.500 empregados da VASP, envolvida em dificuldade de pagamento das dívidas. Na minha experiência apenas operacional, em tantos anos em atividade nesta força, o sentimento que tive foi sempre – e transmito de vez em quando ao Brigadeiro Grossi – o da tristeza que teremos todos de um dia podermos ser responsáveis por uma crise que fará com que uma empresa seja fechada e que esses empregos, tão duramente conseguidos, possam ser extintos, causando um enorme problema social.

Lembro-me até de que, em determinado momento, um repórter cobrava de mim, numa entrevista na porta do prédio do Ministério, por que não tratar da mesma forma as demais empresas deste País, que não tinham a mesma consideração por parte das autoridades governamentais. O que eu pude dizer naquela época foi o seguinte: "Você que está cobrando isso, se essa empresa fechar e esses empregos forem perdidos, vá cobrar do Comandante da Aeronáutica por que não fez nada para salvá-los."

De sorte que eu agradeço, mais uma vez, a oportunidade, especialmente de verificar como os Senadores do meu País estão interessados no trato de um problema tão delicado.

Lembro-me de que tempos atrás, quando fui Chefe de Gabinete de um Ministro, quando nós podíamos mexer no fundo aeronáutico com mais flexibilidade, sem tantos controles, quantas vezes eu vi o Ministro de Estado socorrer empresas comerciais em dificuldades, como eu sempre digo, tirando o dinheiro, quem sabe, da minha força, dos meus aviões, do meu F-5, do meu Mirage. Mas aplaudíamos aquela iniciativa. Porque esse é um segmento da sociedade que não pode ser prejudicado e que tem que dispor, ver-

dadeiramente, de subsídios, como há no resto no mundo.

Hoje, não podemos mais fazê-lo, porque temos amarras extraordinárias no orçamento da área. Mas torcemos para que os Srs. Senadores, depois de assistirem a essas exposições dos nossos companheiros, do Dr. Fernando Perrone, do nosso Diretor de Aviação Civil, dos nossos queridos presidentes, que há tanto tempo conheço e que lutam pela sobrevivência da aviação neste País, possam, então, conseguir eleger o melhor método para que todos possam sobreviver.

Afinal de contas, acreditamos que este País vá produzir mais, vá ser o País dos nossos sonhos neste milênio que ora iniciamos. E se vai ser assim, nós precisamos de uma aviação civil mais forte, mais protegida, para que possamos realmente fazer o que foi dito aqui: transportar o progresso em suas asas.

Muito obrigado pela deferência sempre muito carinhosa de todos os Srs. Senadores com o Comandante da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado.

Com a palavra o nobre Brigadeiro Venâncio Grossi, do DAC.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Sr. Senador Ney Suassuna, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, Srª Senadora Emilia Fernandes, Sr. Presidente do Sindicato da Associação de Pilotos da Varig, senhores diretores presentes, Dr. Fernando Perrone, da Infraero, com quem nós mantemos um elevado relacionamento, cada vez mais íntimo – o DAC e a Infraero trabalhando sempre juntos –, eu agradeço a deferência com que V. Exªs me ouviram e a atenção que me dispensaram.

Coloco-me à disposição, no Departamento de Aviação Civil, para aprofundar os estudos que esta Casa julgar que devam ser feitos. Coloco o nosso banco de dados à disposição para que todos os estudos que sejam levados a efeito possam ser consolidados e terminados.

Porque tenho certeza de que somente daqui desta Casa – e quando falo desta Casa estou falando do Congresso Nacional – sairão as grandes decisões para os destinos do nosso País.

E dentro dessa grande esperança, renovo o meu preito de admiração e respeito a este Congresso.

Muito obrigado pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Brigadeiro.

Com a palavra o Dr. Fernando Perrone, para as suas considerações finais.

O SR. FERNANDO PERRONE – Eu quero, nas minhas palavras finais, deixar uma nota de otimismo.

Eu vejo o atual momento por que passamos – e me restrinjo aqui à questão da aeronáutica – como extremamente rico, pelo fato de que nós já abandonamos um modelo que não se repetirá no futuro. E nós estamos, neste momento, na verdade, começando a construir o futuro a partir de todas as mudanças institucionais por que passamos neste segmento.

Quero lembrar, como foi muito bem colocado pelo Comandante Batista, que a Infraero deixa a área de aeronáutica, passa a vincular-se ao Ministério da Defesa. Isso significa muito mais do que uma simples relocalização administrativa, mas uma separação entre o que é força aérea e o que é aviação comercial. Isso indica um rumo que o Governo pretende seguir.

Além disso, nós estamos às vésperas, com ou sem turbulências, de colocar em discussão no Congresso Nacional a Anac, que será a Agência Nacional Reguladora da Aviação Civil. Além disso, estará também sendo objeto de discussão a reformulação do Código Aeronáutico Brasileiro.

Essa é uma situação de fundo, onde, com a forma franca com que se estão dando os debates, principalmente por parte das companhias aéreas, que chegam ao Congresso Nacional, ao Senado, e abrem, fazem, com total transparência, o disclose, abertura das suas informações.

Tenho certeza de que caminharemos numa boa direção. Muitos dos problemas aqui levantados são comuns a todos os segmentos empresariais brasileiros, como foi aqui notado.

Comentava com o Comandante Rolim antes que um dos pontos talvez mais importantes que precisamos destacar é quais são as particularidades, quais são as questões exclusivas, que são aspectos a serem considerados na aviação civil, para, a partir de uma percepção de que este é um setor que se destingue dos outros setores, buscar a ação adequada para esse segmento.

Enquanto colocarmos as questões – como, por exemplo, foi bastante debatido aqui pelos Senadores – tributárias como um fator cerceador do setor de aeronáutica civil, vamos ter todos os outros segmentos da economia usando o mesmo argumento. E todos esses segmentos usando esse mesmo argumento vão impossibilitar que seja feito qualquer tratamento ao setor de aeronáutica civil.

Penso que temos que colocar, em cada prato da balança, quais são as condições de competição necessárias para esse setor sobreviver como um setor estratégico para o País. Acho que isso poderá ser feito e faremos aqui neste Congresso.

Do ponto de vista da Infraero, quero garantir aos senhores que a Infraero está procurando cumprir com a sua responsabilidade, que é parcial, mas é uma responsabilidade bastante grande, no sentido da construção de um setor aeronáutico vigoroso, competitivo e saudável no País.

Temos participado – e já participamos há algum tempo – de fóruns internacionais, onde sentamos com todos os aeroportos do mundo, em instituições como a Icai, que congrega esses aeroportos, e vamos estar, a partir de agora, já estamos começando a fazer isso, já fizemos algumas rodadas, abrindo para as companhias aéreas, para os nossos clientes, sejam eles quais forem esses clientes, abrindo os nossos custos, discutindo os nossos custos, comparando os nossos custos, e onde precisarmos nos ajustar, vamos nos ajustar. Não seremos um fator de restrição adicional aos fatores que já são suficientes para atrapalhar a vida das companhias aéreas.

Além disso – como prometi uma nota de otimismo –, queria dizer que as companhias aéreas que temos hoje no Brasil já demonstraram uma vitalidade e uma capacidade de competir muito grande, porque competiram com fatores negativos em cima delas. Se tirarmos alguns desses fatores negativos, certamente esse segmento vai adiante.

É essa a minha mensagem final de otimismo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Fernando. Realmente, é muito bom ouvir toda essa mensagem de otimismo. Ficamos muito felizes.

Com a palavra o Dr. Osires, Presidente da Varig.

O SR. OSIRES SILVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria começar pelas colocações do nosso Presidente da Infraero, Dr. Perrone, onde diz que, num mar de problemas que temos pela frente, temos que chegar, efetivamente, às oportunidades.

Fico bastante contente de, pela primeira vez, o Presidente da Infraero nos chamar de fregueses, porque, realmente, a Varig é um bom freguês.

Queria cumprimentá-lo por essas colocações avançadas, e dizer, do nosso lado em particular, que ele terá a maior das colaborações, para enxergarmos as soluções que desejamos.

Esse debate de hoje foi privilegiado para nós. Muitas coisas foram ditas. Não quero me alongar, inclusive em função da hora, mas foram colocadas questões como política comercial, falei em transparência, a competitividade do lado governamental. Temos que buscar índices de produtividade e eficiência para o País muito melhores do que aqueles que conseguimos até hoje. V. Exªs não podem compreender como é difícil para um acionista que colocou dinheiro numa companhia ver esse dinheiro sofrer uma erosão dramática. Isso aconteceu com a Varig.

Nenhum acionista começa um negócio para dilapidar o seu patrimônio total. Ninguém faz uma coisa dessa natureza. Dizem que quem trabalha em aviação precisa ter mais coração do que vontade de ganhar.

Mencionei aqui que as empresas aéreas mundiais, nos últimos dez anos, tiveram uma rentabilidade sobre vendas de 2,67%, segundo cálculos que fizemos. Estou me referindo a todas as empresas mundiais. Esse é um setor intensivo de equipamentos e de custos; é um setor difícil realmente. As pessoas que se devotam à aviação... Talvez a aviação coloque um pouco de querosene no nosso sangue, e a gente acaba se dedicando à aviação não exatamente como meio de vida, mas efetivamente para chegar ao sucesso, com a vocação de prestar serviços, que é o que desejamos.

O que pedimos ao nosso País é que nos deixe trabalhar e crescer. Não queremos isenções de impostos ou coisas dessa natureza. Queremos apenas racionalidade nesse aspecto, de modo que possamos competir e vencer. O melhor negócio para o País é ter empresas vencedoras, cidadãos vencedores. Estou absolutamente convencido disso.

A Varig fez o seu trabalho de casa, e a TAM está tentando arduamente também fazê-lo. A TAM tem feito um belíssimo trabalho. Todos conhecem o Rolim, pois ele é uma figura nacional, que tem liderado no sentido de inovar e criar. Há gente de talento nesse setor, e seria uma pena se perdêssemos tudo isso por causa de condições não competitivas que impediriam as empresas de sobreviverem.

Eu queria agradecer, em particular, ao Senador Ney Suassuna. Tive uma reunião com ele antes de realizarmos este trabalho aqui. Não faço reparo nenhum àquilo que o Senador disse naquela noite em que estivemos juntos. S. Exª está perfeitamente a par de todos os problemas que nos afetam.

O que desejaríamos é que isso permeasse a Casa, o Executivo e a sociedade de um modo geral. O preço para nosso País chegar ao êxito é trabalharmos com eficiência, porque o mundo hoje não permite

uma segunda impressão a partir de uma primeira má impressão. Hoje temos de avançar com competência. O País é grande, temos dimensão, podemos ganhar escala e, com isso, podemos vencer.

Fico muito grato, Senador, por V. Exª ter organizado esta reunião. Saio daqui confiante e, mais do que confiante, esperando que sejamos provocados. Eu me comprometo a mandar as informações que prometi aos que fizeram suas colocações. A Varig está inteiramente aberta a todas as colocações e, inclusive – o que é importante –, à crítica. A crítica para nós é fundamental.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Dr. Osires.

Concedo a palavra o Comandante Rolim, Presidente da TAM.

O SR. ROLIM ADOLFO AMARO – Uma vez, Sr. Presidente, viajando pela Alemanha, fiquei impressionado com o orgulho que os alemães têm ao verem a marca Mercedes-Benz nos seus veículos no mundo inteiro. Fiquei raciocinando qual seria o orgulho do Brasil com relação a algum produto ou alguma marca.

Os Estados Unidos, todos sabem, têm um grande orgulho pela tecnologia de Microsoft, da Boeing e assim sucessivamente. A França tem orgulho dos seus perfumes. Fiquei imaginando qual seria o orgulho do Brasil. Confesso a V. Exªs que não consegui chegar a nenhum outro a não ser naquela parte, às vezes flácida, traseira das mulatas do carnaval brasileiro. Perdoem-me, mas falei para provocar, Senador.

Depois deste dia exaustivo de debate, fiquei pensando que a Aeronáutica, ao longo dos anos, desde a época em que tinha uma política de unificação dos meios, em que pôde desenvolver os aeroportos brasileiros, em que fez o Correio Aéreo Nacional – enfim, o Brasil é grande devedor da Aeronáutica pela manutenção da integridade nacional –, vem conduzindo essa política; e tínhamos, dentro da Aeronáutica, um interlocutor à altura. Isso significava dizer que, quando tínhamos problema na Cacex, no Ministério da Fazenda, em qualquer área do Poder Executivo, a Aeronáutica punha a pasta debaixo do braço e ia atrás do problema, tentando solucioná-lo. Enfim, tínhamos a gestão setorial. Agora, estamos sem ela.

O meu medo, Srs. Senadores, é que a consecução dessa Agência que estamos esperando, cujos propósitos e regulamento sequer conhecemos – na verdade, não conseguimos debater nada –, demore um ano, dois, não sei quantas legislaturas. Cada Casa tem o seu Regimento Interno, o seu sistema, e pode ser que tenhamos que ficar ao longo de mais um ano ou dois esperando por isso. Às vezes, Senador Sérgio, preocupa-me o fato de debatermos o ótimo e não fazermos o bom. Estou muito preocupado e penso que devemos realmente fazer uma política para o Brasil. Tenho vergonha de que essas empresas de todo o Mercosul, de todo o continente latino-americano não sejam de brasileiros, não sejam empresas brasileiras, para melhorar a nossa balança de serviços. Temos que ter uma balança de serviços positiva, temos que exportar serviços e mão-de-obra, temos que dar emprego para o Brasil. Não estamos conseguindo isso por falta de uma política, enfim, por falta de uma vontade nacional. Se pudermos queimar etapas nesse processo, estejam os Srs. Senadores certos de que saio daqui agradecido.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem, uma breve consideração.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos terminar. Em seguida, darei a palavra a V. Exª. A Senadora Emilia...

O SR. EDUARDO SUPLICY – É que ela poderia até comentar, Sr. Presidente, a observação, que é de consenso entre nós.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Acho que a questão de ordem, sendo objetiva, será importante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Considerando a ausência do Presidente da VASP, Sr. Wagner Canhedo, que, convidado pela terceira vez, não pôde comparecer à CAE, que sejam as perguntas formuladas nesta reunião, pela transcrição das notas taquigráficas e respectivas respostas dadas pelos presidentes das empresas aéreas, enviadas ao Sr. Wagner Canhedo para que ele envie a esta Comissão, por escrito, as suas considerações. Que responda também o documento "Crise na aviação e na VASP – Alerta à opinião pública", que hoje nos trouxe a Srª Graziella Baggio, Presidente do Sindicato dos Aeronautas, que contém uma série de considerações e preocupação dos aeronautas e aeroviários relativos à VASP para que o Sr. Wagner Canhedo possa aqui responder, Sr. Presidente.

Eu pediria inclusive que seja transcrito este documento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Assim será feito. A Mesa tomará essa providência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com a urgência necessária, o Senador Bernardo Cabral adiciona ao requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa encampa e providenciará essa sua colocação, Senador.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Nós, em nome da Comissão de Infra-Estrutura, queremos agradecer a presença dos nossos convidados, o Comandante da Aeronáutica, o Presidente da Infraero, o Diretor do DAC, o Dr. Osires, Presidente da Varig, o Dr. Rolim, da TAM, e dizer que, realmente, a iniciativa, que partiu desta Comissão de Assuntos Econômicos e da nossa Comissão de Infra-Estrutura – que, diga-se de passagem, tem entre as suas atribuições mexer exatamente com setores que consideramos estratégicos para o desenvolvimento do nosso País, como a energia, a comunicação, o transporte, recursos hídricos, recursos geológicos –, demonstra que o tema é de interesse do Senado Federal e de todo o Congresso Nacional, como demonstra a presença, nesta Comissão, do Presidente do Congresso.

Queríamos fazer uma grande provocação nacional em relação ao Governo, à sociedade como um todo e às empresas que têm a responsabilidade de oferecer esse serviço ao povo brasileiro, no sentido de que não podemos continuar – o Senado, com a responsabilidade que tem – assistindo, pautando os nossos pronunciamentos, as nossas preocupações e até as nossas sugestões apenas pelas contribuições, que consideramos valiosas que a imprensa dá, mas que não são suficientes.

Acredito que esse debate, com a transparência que aqui se deu, com a boa vontade que foi demonstrada pelo trabalho e pela apresentação dos dados que foram trazidos, e acredito até outros que virão, temos tranqüilamente condições de mostrar que, com visibilidade – e acredito que com o que aqui foi colocado, e eu comentei com o Dr. Rolim –, penso que só pelo compromisso que foi exposto aqui de que haverá uma transparência, há uma boa vontade de sentarem, construírem alternativas e buscar derrubar as barreiras, que hoje estão sufocando as nossas empresas nacionais e, conseqüentemente, atingindo os nossos consumidores, e antes que, realmente, se dê essa concorrência desleal que possa acontecer em nosso País, seja buscado o diálogo, o entendimento e a ação objetiva do parlamento brasileiro, no que nos toca, e a ação política de boa do governo federal em relação à manutenção desse serviço, que consideramos estratégico.

Acredito que deve haver um desdobramento. Nas minhas palavras iniciais, objetivas e curtas, penso que esta é uma primeira reunião que se desdobrará em muitas outras atividades, outras audiências. Temos que ouvir o Ministro da Fazenda, o Ministro da Defesa e ouvir por que o Ministério dos Transportes, no nosso País, que é uma coisa quase que inédita, fica tão de fora da construção dessa política mais global e estratégica. E precisamos ouvir, acima de tudo, os representantes também dos trabalhadores, dos sindicatos, de todos que aqui estiveram acompanhando a Graziella, que tenho a honra de conhecê-la hoje – mas já a conheço pela sua luta –, dos pilotos da Varig, como já tivemos a oportunidade de discutir, enfim acredito que foi altamente favorável e positiva esta reunião.

E a Comissão de Infra-Estrutura reafirma o seu compromisso também para ajudar a dar visibilidade ao povo brasileiro na questão transporte aéreo, assim como outros temas que temos discutido.

Muito obrigada, e cumprimento os nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senadora.

Ao encerrar, queria agradecer todos que aqui vieram, mas dizer que não vamos parar só na discussão. Vai ser criada uma comissão especial que fará indicações de soluções. Mas mais que isso vamos levar, Dr. Osires e Comandante Rolim, essas discussões ao Ministro Malan, ainda oficiosamente, ao Ministro Tápias e ao próprio Presidente da República. E vamos ver se, inclusive, montamos essa discussão. E tenho a certeza de que os senhores receberão cópias do projeto da agência antes que ele chegue ao Congresso. Vamos fazer gestão para esse fim.

E queria agradecer a disponibilidade do meu comandante da Aeronáutica, que tem tido sempre uma abertura tremenda. Sei que a Aeronáutica é a mais aberta das três Forças, mas esse comandante, em especial, tem feito todo o possível para acelerar.

E lembrava-me aqui o Secretário que podemos pedir que tenha urgência constitucional esse projeto, para que tramite rapidamente.

Quero agradecer também a lembrança do Brigadeiro Grossi, quando aqui lembrou do projeto do Deputado que poderá permitir... Vamos monitorar, descobrir onde está, e acompanhar para, quando chegar aqui no Senado, que tenha a celeridade de que precisamos.

Enfim, tenho certeza de que o nosso Comandante Rolim não vai me dizer, depois dessa reunião, o

que me disse no começo. Disse que tem evitado de vir ao congresso, porque é muita conversa, mas, pela primeira vez, estou vendo a possibilidade de chegarmos a algumas coisas possíveis. E o senhor fique na certeza de que vamos chegar a algumas providências. Se não todas, mas pelo menos algumas.

Lembro aos membros da comissão que hoje, à tarde, às 17 horas, temos reunião.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a sessão às 14h32min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da vigésima nona reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em treze de junho de 2000, às 10 horas

Às dez horas do dia treze de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Bello Parga e com a presença dos Senadores: Pedro Piva, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, José Alencar, Geraldo Althoff, Roberto Requião, Gilberto Mestrinho, Lúdio Coelho, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Luiz Estevão, Ricardo Santos, Jonas Pinheiro, Paulo Hartung, Lúcio Alcântara, Jorge Bornhausen, Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, Luiz Otávio, Agnelo Alves, Lauro Campos, Romero Jucá, Freitas Neto, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Pedro Simon, Edison Lobão e Romeu Tuma. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, Francelino Pereira e Antero Paes de Barros. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 37, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera o inciso VIII do art. 5° e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC". Autor: Deputado Ubiratan Aguiar. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO N º 36, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências". Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável ao PLC nº 37/99 com as Emendas nºs 1, 2 , 3 e pela prejudicialidade do PLS 36/99. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 2000, (PL 02500 de 1992, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União e dá outras providências". Autor: Executivo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda nº 01 de redação. Resultado: Retirado de pauta para reexame do relator. Obs: A matéria ainda será apreciada pela CCJ. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 08 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal". Autoria: Senador Jorge Bornhausen. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Autoriza os Municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinada a implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal". Autoria: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao PRS 08/00 nos termos do substitutivo que apresenta e pela rejeição do PRS 18/00. Resultado: É concedida vista ao Senador Romero Jucá. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 45 DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Modifica a Resolução do Senado Federal 000022 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações e prestações interestaduais". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Concluindo por audiência à CCJ para análise da Constitucionalidade. Resultado: Retirado de pauta para redistribuição. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273 DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do artigo 6º da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria será, ainda, apreciada pela CAS. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas 1 e 2 que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da Comissão. MENSAGEM Nº 114 DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao

Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems Nussolch GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Luiz Estevão. Relator Ad Hoc: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto vencido do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador José Eduado Dutra. MENSAGEM Nº 108 DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Solicita ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Edison Lobão. Relator Ad Hoc: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto vencido do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador José Eduado Dutra. OFÍCIO "S" Nº 12, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado de São Paulo para conceder a contragarantia à União em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares), equivalentes a R$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30.11.1999, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto vencido do Senador Lauro Campos. MENSAGEM Nº 113, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – CREDIAMIGO". Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto vencido do Senador Lauro Campos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Bello Parga**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a 29ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Srªs e Srs. Senadores, predominam na pauta os assuntos com matéria não-terminativa. Todavia, o item nº 6 é uma matéria terminativa. Assim que tivermos o **quorum** referente a esse item, colocarei a matéria em votação.

Passo ao item nº 1.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, que altera o inciso VIII, do art. 5º, e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura, Pronac. Autor: Deputado Ubiratan Aguiar. Essa matéria tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 36, que tem como autor o Senador José Roberto Arruda e Relator o Senador Pedro Piva, que apresentou parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara, com emendas.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é um projeto que está tramitando há tempos na Casa, o qual aumenta a verba da Cultura de 1% para 3%.

Já houve um outro projeto semelhante a esse, para o Esporte, que aumentava a sua na mesma proporção. Esse projeto é bastante interessante porque os recursos são oriundos do prêmio da loteria esporti-

va. Ele não onera o contribuinte nem alguma arrecadação, não está no Orçamento. Apenas aquele que ganhar R$1 milhão passará a receber R$980 mil. As deduções que já existem na loteria esportiva são enormes, mais de 40%, e para a Cultura será um incremento extraordinário, sem ônus para o Erário público ou para o cidadão comum.

É um projeto muito interessante, que aumenta a verba de 1% para 3%. Isso foi discutido muito com as autoridades financeiras. Queriam passar para 10%. Achei muito. Então, fizemos um acordo para aumentar a verba de 1% para 3%, o que não considero suficiente, mas já ajuda bastante a cultura nacional.

O meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão o parecer do Senador Pedro Piva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Pedro Piva sempre faz um bom papel.

O SR. PEDRO PIVA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É verdade. Passo a Presidência ao Senador Lúdio Coelho para que eu possa relatar o item nº 2.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em exame, nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de autoria da Presidência da República. Há uma mensagem do Senhor Presidente da República que dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista sob controle da União e dá outras providências.

O projeto original propunha transferir a competência atribuída ao Presidente da República para o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em fevereiro de 1979, no que diz respeito à concessão de autorizações expressas para o aumento do capital social de empresas públicas e sociedades de economia mista, sob controle direto e indireto da União, independentemente da existência de recursos orçamentários. Nesse sentido, as alterações estatutárias decorrentes de elevação do capital e as conseqüentes modificações dos números de ações poderiam ser autorizadas pelo referido Ministério.

Segundo à proposição, caberia àquele Ministério definir os valores dos resultados que as empresas deveriam recolher anualmente ao Tesouro Nacional, respeitados, evidentemente, os direitos aos dividendos dos demais acionistas. Para tanto, o projeto propõe a revogação plena do Decreto-Lei nº 1.521 e do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi modificado para que as competências acima relatadas fossem transferidas do Presidente da República para o atual Ministro de Orçamento e Gestão. Nesta Casa, não houve emendas ao projeto.

Voto.

A matéria está, como dito acima, regulada pelos Decretos-Lei citados. Desse modo, as alterações propostas parecem-nos corretas.

Ademais, as iniciativas estão consoantes com o disposto no art. 48, XI, da Constituição Federal.

Assim, o projeto mantém, na esfera do Poder Executivo, o controle do aumento do capital das empresas públicas de sociedade de economia mista sobre o controle direto e indireto da União, assim como a obrigatoriedade de recolhimento aos resultados desses entes ao Tesouro Nacional. Nesse sentido, preserva os objetivos contidos na legislação vigente, que já perdura por mais de 20 anos. As alterações propostas dizem respeito tão-somente ao processo decisório, cujo poder seria transferido pelo Presidente da República para o Ministro de Estado responsável pela formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais.

A modificação aprovada pela Câmara dos Deputados, qual seja: atribuição da competência para o Ministro de Orçamento e Gestão, parece-nos consentânea com a atual estrutura ministerial, portanto, ajustada às mudanças ocorridas na estrutura e atribuições dos Ministérios, ocorridas entre 1992, quando o projeto foi apresentado, e atual momento.

Todavia, como a designação correta do órgão é Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, concluímos nosso parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, com oferecimento da seguinte emenda de redação:

> Substitua-se a expressão "Ministro de Orçamento e Gestão" constante no **caput** no parágrafo único do art. 1º e no art. 2º do Projeto por "Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É esse o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, com a devida vênia do Senador Bello Parga, a proposta do Executivo não tem pé nem cabeça. Nós não estamos em um regime parlamentar em que se transfira para um Ministro uma competência do Executivo, até porque, sendo competência do Presidente da República, Sua Excelência pode, por decreto presidencial, transferir essa competência para o Ministro que bem desejar. Não tem sentido algum essa transferência. É absolutamente inócua. Até porque o Presidente da República fixará essas concessões de aumento, informado pelo seu Ministério. Então, não vejo sentido algum na modificação proposta. É competência do Presidente da República, e, no momento em que Sua Excelência desejar transferir essa competência pode fazê-lo por decreto. Não tem sentido algum que se dê a um Ministro demissível **ad nutum** uma transferência de competência por lei.

Considero descabida a proposta. O projeto não tem sentido algum. Encaminho em sentido contrário à transferência.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Continua em discussão.(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATUNINO – Sr. Presidente, também vou votar contra, porque esse assunto de aumento de capitais em empresas estatais tem gerado debates e até com aspectos polêmicos, que vão ganhando importância, na medida em que se reduz o conjunto de empresas estatais, assim chamadas.

Considero que essa responsabilidade deve continuar sendo do Presidente da República. Não entendo por que retirá-la do Presidente.

Aprecio muito o trabalho do Relator, mas voto contra. A matéria não tem sentido, não é oportuna dentro do horizonte em que vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, os aumentos de capital de empresas se dão em decisões da assembléia-geral; quando as empresas têm conselho de administração, com aprovação do conselho e, obviamente, depois, dependendo de aprovação da própria assembléia-geral que decide. Quando a empresa pertence à União, obviamente que um representante credenciado do Executivo participa dessa assembléia. Então, não sei se essa delegação deveria ser, de fato, colocada de forma definitiva, porque cada caso é um caso. Uma empresa como a Petrobras que, amanhã, vai fazer um aumento de capital. É claro que essa é uma decisão que pode implicar até em emissão de ações com direito a voto que altere a participação da União no controle dessa empresa. Penso que o aspecto do Ministério do Planejamento, o Ministro Martus Tavares é um grande ministro.

Penso que deve ser discutida essa questão. O relator deve ter visto isso e provavelmente quisesse falar alguma coisa comentando esse aspecto, porque de fato cada caso, de certa forma, difere dos outros casos. Cada empresa é uma empresa, não só em relação ao seu tamanho como em relação à atividade que desenvolve. Há empresas estatais e empresas de economia mista que militam em várias áreas, as mais diversas possíveis. Daí a razão pela qual vale a pena discutir um pouco aqui no próprio relatório.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador José Alencar, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Essa diluição de responsabilidade é funesta. Penso que o exemplo mais recente que temos de diluição de responsabilidade é o caso dos Bancos Marka e FonteCindan. Até hoje não sabemos de quem é a responsabilidade, quem assumiu aquele famoso risco sistêmico. Foi o Banco Central, foi o Malan? O Sistema Financeiro estava ameaçado e o Ministro não sabia disso? Exatamente pela diluição da responsabilidade. A responsabilidade é do Presidente da República, e se determinado Presidente resolver delegar a um Ministro essa responsabilidade, o faz por decreto. Não obrigará outros Presidentes a essa mesma delegação.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, inicialmente, a iniciativa está consoante com o exposto no art. 48 da Constituição Federal. Ela é, portanto, constitucional. Trata-se de uma mensagem do Executivo, é ele quem está propondo. A exposição de motivos que acompanhou a mensagem do Presidente, que foi encaminhada à Câmara dos Deputados, esclareceu perfeitamente que a medida tem por objetivo agilitar a tramitação dos pleitos de interesse das estatais e assim conferir-lhes maior eficiência e competitividade. Trata-se, portanto, de medida coerente com a atual política de desregulamentação não diluição e descentralização e não diluição das atividades do Estado, sem prejuízo dos objetivos de controle de suas empresas.

Ora, a matéria transitou na Câmara dos Deputados, e os Srs. Deputados a modificaram. Lá, essa modificação foi aprovada, qual seja, atribuir a competência para o Ministro de Orçamento e Gestão que, no

meu entender, é consentâneo com a atual estrutura ministerial. Mesmo a emenda de redação é apenas para corrigir a denominação do Ministério. Então, se é o próprio Governo que está promovendo essa descentralização, não vejo por que ser curta. Não vejo nisso, respeitada a ponderável palavra do Senador Roberto Requião, não vejo como há aí diluição, porque a decisão transferida pelo Presidente da República terá que ser feita mediante decreto também, designando a autoridade para a qual foi designado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Relator poderia me repetir o número do artigo da Constituição em que se suporta?

O SR. BELLO PARGA – A iniciativa está consoante no exposto no art. 48, XI. V. Exª poderá verificar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Há um aspecto, Sr. Presidente, que também tem que ser considerado. A rigor, a responsabilidade é sempre do Presidente. A delegação de poderes obviamente também é claro que é uma atribuição dele. Sua Excelência pode delegar; isso não significa que deixa de ser responsável perante a Nação, porque a delegação não significa afastar-se da responsabilidade. A responsabilidade é sempre do Presidente da República. O Presidente delega autoridade, mas não transfere responsabilidade. Então a delegação de autoridade para que o Ministério do Planejamento represente o Presidente nessas decisões de aumento de capital de empresas de economia mista ou de controle do Estado. É claro que isso pode ser feito assim de uma vez ou pode ser feita caso a caso. Daí a razão pela qual levantei a questão, porque há determinados casos que são de extrema relevância e que provavelmente merecessem uma atenção pessoal do próprio Presidente. No entanto, isso, de certa forma, também é um critério dele, porque no momento em que delega e parte de proposta dele, a responsabilidade de Sua Excelência é total perante a Nação e perante aquela empresa.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com respeito às opiniões contrárias, penso que é uma medida descentralizadora corretíssima. É preciso desonerar o Presidente da República da assinatura de processos menores. É impensável que um Ministro vá alterar a composição societária de uma sociedade de economia mista de molde a que o Estado perca a sua posição de acionista majoritário. Ele jamais faria isso, evidentemente, sem autorização do Presidente da República.

Senador Roberto Requião, compreendo as suas razões, mas não as aceito. Creio que está correta.

O SR. BELLO PARGA – Nada obstante às intervenções havidas, proponho sobrestar esse exame e vou fazer um reexame do assunto para ver se efetivamente procedem as objeções levantadas pelos Senadores José Alencar e Roberto Requião para retirar de pauta.

O SR. PEDRO PIVA – O Senador José Alencar não foi contra o projeto. Fez apenas uma análise. Penso que poderíamos votar...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas se o Relator está querendo rever...

O SR. BELLO PARGA – Sim, eu quero revê-lo. Se eu puder fazer algo que possa efetivamente informar melhor os Srs. Senadores, peço que se retire de pauta, já que não há prazo regimental para tanto.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Retirado de pauta a pedido do Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Principalmente, Senador Bello Parga, porque quase não existe mais empresa estatal. Então, é descentralização de nada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso que é estranho. Se houvesse 10 mil empresas estatais e a decisão estivesse sobrecarregando o Presidente da República, mas não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos prosseguir com a pauta.

Item nº 3 – Projeto de Resolução do Senado nº 8 – autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal. Autor: Senador Jorge Bornhausen. Está tramitando por força de requerimento aprovado em plenário em conjunto com o Projeto de Resolução d Senado nº 18, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito. Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Roberto Saturnino.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para apresentar o seu parecer, que foi favorável.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, ambas as proposições, dos Senadores Jorge Bornhausen e José Roberto Arruda, autorizam os Municípios a contatar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal. Estabelece em seu art. 2º que o montante e os serviços das operações de crédi-

to referido na Resolução não serão computados para efeito dos limites previstos na Resolução nº 78 do Senado Federal.

Passo a ler o meu voto:

O programa nacional de apoio à gestão administrativa e fiscal tem o mérito inquestionável de estimular a modernização e o aumento de eficiência das máquinas administrativas municipais, permitindo o aumento da arrecadação dessas esferas de Governo com o impacto positivo sobre o ajuste fiscal do País. Sem dúvida, é desejável que o maior número de Municípios possa ter aceso a esse programa. Não se pode esquecer, no entanto, que a Constituição Federal conferiu ao Senado Federal a competência privativa de exercer o controle das operações de crédito externo e interno dos municípios. Caso o projeto fosse aprovado na forma proposta, o Senado estaria abrindo mão dessa competência, pois seria apenas informado, a posteriori, sobre as operações de crédito realizadas pelos municípios no âmbito do citado programa, sem qualquer exame prévio por parte do Banco Central.

O argumento de que o Senado já tomou medida semelhante por intermédio da Resolução nº 37 de 1999 não procede, porque as duas situações são totalmente distintas. Aquela resolução autorizou a realização de operações de crédito de consolidação, assunção e refinanciamento das dívidas municipais pela União e permitiu que o montante ou o serviço da dívida relativos a essas operações não fossem computados para efeito dos limites previstos na Resolução nº 71, no exercício financeiro em que as operações fossem celebradas.

Note-se, entretanto, que essa permissão não gera problemas de crescimento de dívida – refiro-me à Resolução nº 37 mencionada –; não gera problemas de crescimento da dívida municipal à revelia dos controles do Senado, porque as operações correspondem apenas a uma reorganização de credores e de devedores de dívida já existente e não à assunção de um novo endividamento.

Já as operações de crédito vinculadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa, objeto da proposição em pauta, dão origem a nova dívida e por isso devem ser controladas pelo Senado, com o auxílio do Banco Central. No entanto, como essas operações vão ocasionar um impacto favorável nas finanças municipais, elas merecem um tratamento diferenciado com relação às demais, não somente quanto à isenção dos limites impostos pelo art. 6º da Resolução nº 78, como também com relação à restrição da não-ocorrência de resultado primário negativo prevista no art. 7º da mesma resolução. De fato, atualmente, a existência desses limites e restrições inviabiliza a contratação de novos empréstimos por grande parte dos municípios, mas isso deve ser feito sem que seja dispensada a análise caso a caso pelo Banco Central com a verificação dos demais documentos e condições constantes da referida resolução, além do controle de perto por parte do Senado.

Considerando que o BNDES também tem um programa voltado à modernização da máquina administrativa municipal, intitulado Programa de Modernização de Administração Tributária na Gestão dos Setores Sociais Básicos – Pmat –, julgamos de todo conveniente que as regras para aprovação dessas operações sejam as mesmas estabelecidas para o programa da Caixa Econômica, para que os municípios possam dispor de mais de uma alternativa para financiar os seus programas de modernização administrativa.

Embora fora de prazo, a introdução do BNDES foi sugerida por emenda apresentada pelo Senador Paulo Hartung, que resolvemos acatar por sua inteira procedência.

Com o intuito de aperfeiçoar a proposição em tela, apresento a esta Comissão substitutivo propondo que os limites do art. 6º não sejam computados nas operações de crédito com a CEF e o BNDES destinadas à implantação de programa de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal. O tomador também fica dispensado da obrigatoriedade de não ter resultado primário negativo e da apresentação de certidões que comprovem a regularidade junto aos fundos e programas previstos no inciso V do art. 13 da Resolução nº 78.

Esta última dispensa é necessária, pois muitos municípios estão inadimplentes justamente porque não conseguem arrecadar tributos, como deveriam fazer, em função da ineficiência da máquina administrativa.

De forma a superar outro obstáculo que tem inviabilizado a aprovação do Banco Central de autorizações para contratação de créditos de municípios junto a bancos oficiais, propomos que fique explicitado que as certidões exigidas nos incisos III e IV do art. 13 da Resolução nº 78 são as relativas ao último exercício analisado pelos órgãos encarregados da sua emissão – Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro, respectivamente, e não necessariamente ao último exercício.

Para que o Senado exerça o acompanhamento e controle dos valores e características das operações de crédito, mantenho o art. 4º da proposta original, o qual estabelece obrigatoriedade de envio, por parte do Banco Central ao Senado...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Solicito silêncio, pois há orador na tribuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO – ...de relatório trimestral sobre as operações em foco efetuadas pelos Municípios. Acrescentei, ainda, dispositivo deixando claro que as demais exigências e condições da Resolução nº 78 deverão ser atendidas pelos Municípios, o que implica o envio ao Banco Central do pedido de autorização para as operações de administração municipal e uma análise prévia caso a caso das mesmas por parte daquele órgão.

Com isso, creio que o substitutivo contém proposta mais equilibrada, pois, ao invés de dar um cheque em branco para o aumento do endividamento aos Municípios, livra as administrações municipais de obstáculos difíceis de serem transpostos para a obtenção da autorização de contratação de operações de crédito voltadas para a necessária modernização de suas máquinas administrativas. Mas mantém o controle e o acompanhamento das mesmas por parte do Banco Central e do Senado.

Pelo exposto, somos pela aprovação, na forma do substitutivo.

Em suma, Sr. Presidente, meu substitutivo aumenta as facilidades para que os Municípios possam contratar esses empréstimos que são destinados ao aperfeiçoamento da sua máquina arrecadadora e, por conseguinte, a melhoria da eficiência na arrecadação e o aumento da arrecadação estejam libertos de uma série de exigências que atualmente estão postas na Resolução nº 78, mas não dispensa o Senado da apreciação e do controle desse endividamento, pois essas operações correspondem a aumento de endividamento e não à consolidação, como foi o caso da autorização anterior, que dispensou o Senado do exame caso a caso.

Assim, Sr. Presidente, na forma do substitutivo que aceita a proposição com os aperfeiçoamentos que julguei de bom alvitre colocar, apresento meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer do Senador Roberto Saturnino é pela aprovação do projeto de resolução do Senador Jorge Bornhausen, na forma do substitutivo do projeto de resolução que S. Exª já discriminou. Portanto, está em discussão o projeto de resolução constante do parecer do Senador Roberto Saturnino...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Lembro o Senador Romero Jucá que o pedido de vista inviabiliza completamente os municípios que ainda estão pretendendo contratar operações que já estão praticamente concluídas até o dia 30 de junho, que é a data limite. Eu ia até pedir urgência do projeto, mas o pedido de vista condena esses pedidos a uma total inviabilidade, joga-os todos para o próximo ano.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, mantenho o pedido de vista e comprometo-me a devolver esse processo em 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo vista ao Senador Romero Jucá por 48 horas, convocando, desde já, uma reunião para quinta-feira, após a Ordem do Dia, para examinarmos essa proposição.

O SR. PAULO HARTUNG – Amanhã, Sr. Presidente, pois se trata de um assunto importante.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo vista por 24 horas, na forma sugerida pelo autor do pedido da mesma. Amanhã examinaremos a matéria.

O SR. PEDRO PIVA – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Podemo-nos reunir às 10h, pois se trata de um item só.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não sei, pois temos outras comissões permanentes.

Convoco a reunião para amanhã às 10h30min. Se não for possível, será depois da Ordem do Dia.

Prossegue a pauta.

Item 4:

Projeto de Resolução do Senado nº 45, que modifica a Resolução nº 22, de 1989, que estabelece alíquota de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação nas operações e prestações interestaduais. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Paulo Souto, ao qual solicito que emita seu parecer.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, infelizmente ouve um erro na comunicação do Gabinete com a Comissão. Eu já havia declarado que não era meu desejo relatar esse projeto. Portanto, gostaria

que não fosse considerado esse parecer, que não está nem assinado por mim.

Devido a grande parte do que está escrito aí, seria interessante que fosse ouvida, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois há problemas quanto à constitucionalidade. Se a matéria for constitucional, que se designe um novo Relator, pois não me sinto à vontade para relatar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É um direito do Senador recusar a relatoria.

Não obstante, o projeto está em pauta. O Senador Paulo Souto propõe que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apesar de não ter assinado seu parecer.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, quando exerci o Governo do Paraná, em determinado momento, pretendi reduzir a zero a alíquota dos produtos da cesta básica de alimentos e esbarrei num impedimento, que é o limite do valor da alíquota interestadual. Este projeto tem exatamente este objetivo, que é o de autorizar – não obrigar – os Estados a reduzir a alíquota da cesta básica.

Estamos num processo difícil no Brasil. Nosso crescimento econômico na década foi de 7,7%, contra 230% do Chile, 130% da Argentina, 47% da Bolívia e 27% do Paraguai. Estamos num processo de estagnação muito claro. E o congelamento dos salários está levando a uma dificuldade de manutenção da cesta básica em níveis razoáveis para a população mais pobre.

A intenção deste projeto é autorizar os Estados a reduzirem a zero a alíquota da cesta básica – e proponho a criação de uma cesta básica ampla. Aliás, diga-se de passagem, o Executivo já está falando nisso. Já ouvi diversas declarações de Ministros sobre a redução a zero das alíquotas da cesta básica. Que não seja esse mais um projeto daqueles que, paralisados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, são reavivados em determinado momento pelo Poder Executivo como a descoberta da panacéia universal.

O Senador Jefferson Péres tem consciência disso, pois o projeto da proibição da propaganda do fumo e das bebidas alcoólicas dorme há cinco anos no Senado da República. Recentemente, foi à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando, surpreendentemente, de forma paralela, o Poder Executivo apresentou um projeto semelhante.

Pois bem, estamos excetuando, do disposto no art. 1º das operações interestaduais, os produtos alimentares e de higiene adiante enumerados: açúcar, alho, arroz, batata, café, carne bovina ou suína, cebola, extrato de tomate, farinha de trigo e de mandioca, feijão, frango, peixe, leite e derivados, macarrão, óleo de soja, ovo, pão francês e sal, absorvente higiênico, creme dental e papel higiênico.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Solicito à Galeria que não perturbe o relato do eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, com esse ruído não é galeria, é galera.

Possibilitando aos Estados a redução desses impostos, conforme a política dos governadores.

Este projeto é constitucional, não a dúvida quanto a isso. A dúvida que havia já foi eliminada quando o Senado aprovou a Resolução nº 95, de 13 de dezembro de 1996, que reduziu para 4% a alíquota do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de transporte aéreo interestadual, o que afasta qualquer dúvida quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade desta iniciativa. Ou seja, se o Senado da República pode reduzir alíquota do serviço das companhias aéreas, evidentemente, pode reduzir a alíquota da cesta básica da população.

O Senado não estará obrigando nenhum Estado a baixar para zero a alíquota do ICMS sobre as saídas interestaduais e os produtos alimentares básicos. O dispositivo acrescentado à Resolução nº 22, de 1989, tem natureza autorizativa, ou seja, apenas os Estados que desejarem reduzirão suas alíquotas para valores inferiores aos atualmente vigentes, podendo ou não chegar a zero. Evidentemente, alguns Estados de base agrícola mais concreta não reduzirão a zero, mas poderão reduzir a números inferiores a sete. No caso do Paraná, por exemplo, eu teria, como Governador, reduzido a zero, porque a redução a sete foi interessante. Portanto, uma vez que já existe jurisprudência do Senado da República quanto à constitucionalidade no caso das companhias aéreas, proponho que se vote o mérito do projeto nesta Comissão favoravelmente, tendo em vista que já existe uma medida meramente autorizativa para retirar de governadores que desejam reduzir o preço da cesta básica o impedimento legal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Srs. Senadores, o que temos aqui é um problema de natureza regimental. O Relator, o eminente Senador Paulo Souto, evidenciou que houve um truncamento na tramitação do projeto. Portanto, o parecer de S. Exª não

foi apresentado na realidade, embora conste na pauta. Sua intenção era oferecer um parecer inconclusivo, ou seja, submetê-lo primeiramente ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, ou retiramos de pauta para o Senador concluir seu projeto, ou já votamos, embora não conclusiva, a sua remessa à Constituição, Justiça e Cidadania. Não podemos fazer nada fora dessas duas opções.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, perdoe-me, mas o Relator apresentou um parecer, que contraditei. Estou solicitando que o projeto seja votado no mérito. Não há nenhuma incongruência na minha posição e nenhum óbice regimental.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Relator tem o direito de recusar a relatoria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Relator fez um relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não o fez, porque não o assinou.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, o relatório dele foi oral, pedindo que o projeto seja examinado quanto à constitucionalidade. Eu contraditei o parecer do Relator, demonstrando que a constitucionalidade já foi julgada no caso da Varig e das companhias aéreas e que, portanto, o projeto já estava em condições de ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Paulo Souto salientou que essa não é a opinião dele. É isso, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO – Eu disse que realmente não havia assinado o relatório e que tinha certos impedimentos de natureza pessoal, pois não gostaria de ser o Relator desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É um direito de V. Ex.ª.

O SR. PAULO SOUTO – E pensava que era necessário que se encaminhasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, essa é a situação. Das duas uma. Para evitar uma tramitação retardada, examinaremos logo, se for o caso, a possibilidade de a matéria ir para a CCJ ou então designaremos outro Relator, o que demandará mais tempo, pois poderá chegar à mesma conclusão de que a matéria deve ir previamente para a CCJ. Poderíamos mandar logo a proposição para a CCJ.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – De qualquer forma, Sr. Presidente, a sua decisão será acatada por mim. Mas fica o registro de que, para o caso da Varig, Transbrasil e Vasp, é constitucional e é votado. Todavia, quando se trata de cesta básica, temos dúvida quanto à constitucionalidade. Eu não tenho essa dúvida.

O SR. AGNELO ALVES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem V. Ex.ª.

O SR. AGNELO ALVES – Se o Senador Paulo Souto me permitir, eu poderia assumir a relatoria neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não, Senador. O relatório será devolvido à Presidência e designar-se-á outro relator, como se faz com todos as outras proposições. Agradeço a sugestão, mas isso não pode ser feito imediatamente.

Item 5 – Projeto de Lei do Senado n.º 273...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, qual foi a solução da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Foi o que disse. Ou se vota ou se designa outro relator.

Como disse a V. Ex.ª, podemos decidir logo e mandar este projeto para a CCJ.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu faço uma sugestão. V. Ex.ª designa um relator na Comissão na falta do relatório e, para tanto, sugiro o Senador Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não. Eu não vou fazer isso, não, Senador Roberto Requião. Das duas uma: ou designamos outro Relator e o relatório será examinado posteriormente, ou deliberamos agora a ida da matéria à CCJ.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o raio de uma decisão estranha, Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não, não é estranha.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Absolutamente contra o Regimento do Senado, resolverem parar o projeto agora?

O SR. PRESIDENTE (Bello Paga) – Não existe projeto assinado. Podemos votar agora, e faço uma consulta...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Regimento Interno do Senado e o das Comissões prevêem que, na falta de relatório, o projeto vai sem relatório para a Comissão por decurso de prazo. E o prazo desse relatório já decorreu há mais de um ano; e o decurso de prazo é de 20 dias.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Se houver uma solicitação para encaminhá-lo imediatamente à

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, coloco-a em votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A minha solicitação é a de que o mérito seja votado.

O SR PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, recebo de volta o projeto, e a Presidência vai designar outro Relator.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Viva as companhias de transporte aéreo!

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 273, dá nova redação aos incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de autoria do Senador Luiz Estevão; Relator, Senador Freitas Neto, que opina pela rejeição do projeto.

Com a palavra o Senador Freitas Neto para oferecer seu parecer.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei que visa alterar a redação dos incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22/12/98, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/92, ambas as leis se referem ao Imposto de Renda, e dá outras providências.

O art. 1º do PLS nº 273 promove três alterações no texto em vigor atualmente: a) inclui no texto do inciso XIV, que lista as doenças, os portadores de fibrose cística; b) retira desse mesmo inciso a expressão "com base em medicina especializada; c) altera o texto do inciso XXI, incluindo o trecho "de invalidez permanente e total, decorrente das moléstias relacionadas no inciso XIV".

Em sua justificação, o autor da propositura alerta para o fato de que as isenções do Imposto de Renda devem ser concedidas levando-se em conta o grau de limitação da capacidade de trabalho.

Esclarece, também, que se considera incapacidade laborativa a impossibilidade de desempenho de cargos e empregos decorrentes de alterações patológicas conseqüentes a doenças ou acidentes. Argumenta, ainda, o ilustre Senador que a presença da doença por si só não significa a existência de incapacidade laborativa, e o que importa é a repercussão no desempenho das atividades.

Finalmente, conclui, afirmando: a incapacidade será permanente quando o servidor for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício da atividade inerente ao cargo ou em função correlata com a execução de tarefas acessórias a seu grupo operacional, por não dispor de recursos terapêuticos disponíveis no momento do parecer.

Análise da Proposição.

Tem razão o autor da proposta em tela, ao apontar questões referentes à aposentadoria ou reforma, que nos parecem de todo pertinentes, a saber: a) que a presença de certas patologias não representa necessariamente incapacidade ou impossibilidade de trabalhar ou de exercer cargo ou função; b) que para considerar um trabalhador ou servidor incapaz e passível de enquadramento na legislação que prevê aposentadoria ou reforma, a conclusão pericial deve ter como fundamento a impossibilidade de adaptação ou de readaptação desse trabalhador ou servidor, ou não se poder utilizar algum tipo de terapêutica que redunde em sua recuperação para desempenhar adequadamente as tarefas que lhe são atribuídas no cargo ou função ocupada ou a ser ocupada.

No primeiro caso, vêm ocorrendo interpretações ou aplicações incorretas dos textos legais, como no caso dos portadores do vírus da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – Sida. A Lei nº 7.670, de 8/9/1988, prevê, além da aposentadoria ou reforma, a possibilidade de licença para tratamento de saúde, bem como o auxílio doença e até mesmo a possibilidade de utilização do FGTS ou outro tipo de pecúlio para financiar o tratamento.

Portanto, parece-nos que a lei determina, claramente, uma diferença entre ser portador do vírus, e, nesse caso, ter direitos garantidos para a realização de tratamentos, e apresentar diferentes patologias decorrentes de deficiência do sistema imunológico e assim encontrar-se hospitalizado ou em repouso, sem condições de trabalhar. Não é este o caso dos soropositivos, porque estes, graças a terapêuticas novas, têm a possibilidade de se manter saudáveis e em atividade, desde que tomem os medicamentos indicados e sejam acompanhados por médicos especialistas. Tal condição pode ser mantida por muitos anos, caso essas pessoas sigam o tratamento indicado.

No entanto, existem informações de que apesar da desnecessidade, os soropositivos estão sendo aposentados. A mesma situação pode ser verificada em caso de neoplasias malignas. Em razão das terapêuticas utilizadas atualmente, muitos portadores de neoplasias malignas podem recuperar suas condições de saúde, seja mediante cirurgias realizadas precocemente, evitando que o câncer se desenvolva mais ou se espalhe pelo organismo, seja mediante tratamento radiológico ou químico, isoladamente, em conjunto ou mesmo após a intervenção cirúrgica. Com efeito, em muitos casos, os indivíduos retomam sua vida normal, sem que constatem novos episódios

de neoplasia ou mesmo de metástases, não só pela ação terapêutica precoce mas também pela evolução ocorrida no conhecimento da origem e da evolução de diferentes formas de câncer, o que permite a utilização de tratamentos menos agressivos, menos invasivos e mais eficazes.

No segundo caso, parece realmente necessário definir com precisão, para cada patologia, o que é situação de incapacidade para o trabalho ou impossibilidade de realizar as tarefas típicas ou atividades relativas ao emprego, cargo ou função. No entanto, a expressão utilizada no projeto em análise, "invalidez total permanente", não nos parece adequada, pois, para que se caracterize ou indique um tipo de patologia, há que recorrer-se à Nomenclatura Oficial Internacional, utilizada na Área de Saúde no Brasil. Com base em compromissos internacionais assumidos no âmbito da Organização Mundial de Saúde, órgão integrante do Sistema das Nações Unidas, tal Nomenclatura entrou em vigência no Brasil, em 1º de janeiro de 1996.

Essa nomenclatura é o resultado do trabalho conjunto e permanente de muitos que colaboram para sua atualização nas Conferências da OMS. Participam destas, os representantes dos Países-Membros da Organização Mundial de Saúde, representantes das Nações Unidas, da Organização Mundial de Saúde, representantes das Nações Unidas, da Organização Internacional de Trabalho e dos Escritórios Regionais da OMS.

Assim, as propostas apresentadas no decorrer da Conferencia de 1989, resultaram de ações desenvolvidas não só no âmbito da OMS mas em diversos países. Hoje existem 900 colaboradores da OMS, entre os quais o Centro Brasileiro na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, responsável, também, pela versão em Português da Classificação Estatística Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados à Saúde – CID. Além da CID, existem outras classificações emanadas de Conferências Gerais da OMS, tais como: Classificação de Deficiências, Incapacidade, Desvantagens; a Classificação de Procedimentos em Medicina, e a Nomenclatura Internacional de Doenças.

Neste caso, o objetivo maior é o de prover e recomendar um termo único para cada doença, sendo que o critério principal para a seleção do termo abrangeria sua especificidade, sua não ambigüidade, o caráter simples descritivo do termo, que, quando possível, baseado na causa da doença. Em outras palavras, cada enfermidade ou síndrome para a qual um nome fosse recomendado, seria definido de forma direta e resumida. Uma lista de sinônimos seria adicionada à cada definição.

Tendo em vista que os atos legais referidos ao PLS nº 273/99 tratam exclusivamente de questões relacionadas a Imposto de Renda e, na espécie, de casos de isenção, parece-nos que a modificação aqui proposta torna-se inócua se não houver prévia alteração na Legislação da Previdência Social que tem na Lei nº 8.213, de 1990, o ato legal básico e específico para a concessão de benefícios. Já as Leis nºs 7.713 e 8.741 nada mais são do que diplomas correlatos à Legislação da Previdência Social.

Portanto, para que a presente proposta tenha efetividade legal, é preciso que ela não seja questionada em sua juridicidade, pois, alterando o texto na forma proposta, mesmo que pertinente, haverá um conflito de normas. Os atos legais que tratam das questões de Previdência Social por meio de Lei Complementar manter-se-iam inalterados, prevalecendo esses últimos. Nossa restrição, portanto, refere-se antes à forma da proposição do que a seu conteúdo. Complementarmente, importa considerar que é responsabilidade do Ministério da Previdência e Assistência Social, a concessão de auxílio/doença e aposentadoria por invalidez, com base na legislação básica de Previdência Social. Seria cabível levantar, ainda, como questão prévia, a competência do Ministério da Saúde, para definir as doenças e afecções a serem incluídas na lista de doenças relacionadas ao trabalho.

Deverá ser tomada, portanto, em primeiro lugar, a iniciativa de alteração desses atos legais, dando-se à questão o encaminhamento legislativo pertinente.

Diante do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 273/99.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão o parecer pela rejeição do projeto. (Pausa..)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o Parecer do Senador Freitas Neto queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Fica, então, rejeitada a matéria.

Item nº 6.

Assinalo que a matéria é de votação terminativa. Há quorum necessário. O Projeto de Lei do Senado nº

564 altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos encargos destinados à exportação. De autoria do Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. O parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Solicito ao Senador Mozarildo Cavalcanti que leia o relatório do Senador Edison Lobão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria atualmente encontra-se legislada em termos quase semelhantes aos propostos por via deste projeto. No que se refere aos cigarros, entretanto, por algumas circunstâncias a seguir descritas, a disposição legal vigente não vem sendo cumprida eficazmente. Renovando a exigência que já constara do Decreto-Lei nº 326, de 8 de maio de 1967, pelo qual os cigarros somente poderiam ser exportados em embalagem especial que trouxesse impressos os dizeres "Produzido para Exportação", o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, dispunha em seu art. 12: "os cigarros destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País, sendo obrigado o fabricante a imprimir tipograficamente ou por meio de etiqueta na embalagem de cada maço ou carteira de vinte unidades, bem como nos pacotes e outros envoltórios que os contenham, em caracteres visíveis a expressão "Produtos para Exportação – Proibida a Venda no Brasil". Já no art. 18, determinava-se que serão considerados como produtos estrangeiros introduzidos clandestinamente no Território Nacional, para todos os efeitos legais, os cigarros nacionais destinados à exportação encontrados no País, salvo as hipóteses arroladas com os devidos controles.

O sucessivo regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) tem, entretanto, acrescentado norma que, salvo melhor juízo, extrapola da matriz legal e que acabou por criar condição para sua ineficácia. O atual regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.367, de 25 de junho de 1998, mantém a praxe. E em seu art. 261 repetiu o comando do acima descrito no art. 12 do Decreto-Lei nº 1.593, trazendo, entretanto, o seguinte parágrafo único: "O Secretário da Receita Federal, tendo em vista o mercado importador, poderá autorizar a substituição da expressão de que trata este artigo por outra que atenda o controle fiscal". No momento, está em vigor a Instrução Normativa nº 57, de 23 de junho de 1998, do Secretário da Receita Federal, pela qual os cigarros, quando destinados à exportação para países da América do Sul e da América Central, inclusive Caribe, sujeitam-se ao selo especial de controle "Produto de Exportação" instituída pela Instrução Normativa SRF nº 91, de 18 de ..... 1994.

Constata-se, assim, que há mais de 30 anos o legislador tenta inutilmente impor rigor na questão. A própria inscrição "Indústria Brasileira", obrigatória em todos os produtos nacionais, conforme Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a marcação, com essa indicação, nos volumes destinados à exportação, conforme a Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964, tem também sua história de tentativa de dispensa e de substituição. A propósito, a Lei nº 6.137, de novembro de 1974, editou normas complementares, no sentido de que a indicação de origem e a marcação dos volumes, para exportação, poderão ser dispensados, em casos especiais, "de conformidade com as normas que a esse respeito forem baixadas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, para atender às exigências do mercado importador estrangeiro". Sabe-se que essa tradição de descaracterização dos produtos destinados à exportação está fundada no esforço de conquista de mercados externos.

É compreensível a alegação de que nesse desiderato tudo é válido. A penetração de produtos em mercados onde a origem brasileira não seja conhecida, prestigiada ou mesmo acreditada pode justificar esse tipo de procedimento, que nem sequer é original, pois até mesmo países que hoje são exportadores por excelência já tiveram, em algum momento que adotar estratagemas equivalentes. Ao evidente conflito entre a necessidade de impor controles fiscais que impeçam o desvirtuamento das normas e incentivos direcionados para os produtos de importação e a necessidade de proporcionar aos exportadores flexibilidade para que mais agressivamente possam invadir e conquistar mercados, já de antemão sabendo que, na guerra comercial, todas as armas são válidas, as razões da Política de Exportação afigura-se extremamente legítima, mormente no instante em que a balança comercial brasileira atravessa fase diversa, com sucessivos déficits, e na dificuldade de se manejar o instrumento cambial, como tradicionalmente se procedia. Na busca do equilíbrio, o Governo tenta operar com todos os demais instrumentos que direta ou indiretamente têm pertinência com o comércio exterior.

Contudo, há evidências gigantes, como alude o ilustre signatário do projeto em exame, de que produtos destinados originariamente à exportação que são reintroduzidos clandestinamente no País, ou pior, que

daqui sequer chegam a sair, são vendidos aos milhares de pacotes nos centros das grandes cidades, camelôs, atrás de seus tabuleiros ou portando uma sacola repleta de cigarros "paraguaios" oferecidos aos transeuntes por um preço bastante atraente. Como esses produtos são idênticos aos destinados à venda interna, fica fácil concluir que a preferência do consumidor inclinar-se-á para a mercadoria mais barata. Tudo indica que o problema detectado se restringe a produtos exportados para países limítrofes, em particular para países da América do Sul e Central, em geral, como, aliás, a própria Secretaria da Receita Federal já verificou.

Com a facilidade de transporte e comunicação hoje existentes, e com o dinamismo que o comércio de produtos originários de tais países tomou, a realidade é que se tornou praticamente impossível evitar a reintrodução de produtos para eles exportados em quantidades que distorcem o mercado interno e causam prejuízos à Fazenda Pública.

Assim sendo, entendemos oportuna a manutenção das normas regulamentares que conferem às autoridades econômicas poder discricionário para adaptar normas às necessidades impostas pela conquista dos mercados. Observe-se ainda que o prazo de 30 dias concedido para vigorar nova exigência é, sem dúvida, bastante exíguo, considerando que os fabricantes terão que redesenhar e mandar confeccionar as novas embalagens, assim como adaptar seus processos industriais, razão pela qual se deve buscar a adequação do referido prazo ao cumprimento do dispositivo no projeto. Também o art. 4º deve ser suprimido por desnecessário, como já preconizado pela já citada Lei Complementar nº 95/98.

Voto.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de lei sob exame, com as seguintes emendas:

Emenda nº1, do Relator, modificativa. Dê-se ao art. 2º a seguinte redação: "Esta lei entra em vigor 120 dias após sua publicação."

Emenda nº 2, do Relator, supressiva. Suprima-se o art. 3º.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer do Relator é favorável, com duas emendas: uma modificativa e outra supressiva. Em discussão a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Para discutir, tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a sonegação do descaminho de cigarros no Brasil é contado em centenas de milhões de dólares. Comecei a me preocupar com o assunto após denúncia que recebi de que a Souza Cruz mantinha no Paraguai uma importadora que tinha o monopólio da importação. Fizemos um cálculo rápido e chegamos à conclusão de que, se os paraguaios fumassem os cigarros supostamente exportados para seu país, estariam fumando, de qualquer idade, de zero a oitenta anos, um cigarro a cada dez segundos, homens e mulheres. Verifiquei quais eram as regras que tentavam eliminar esse descaminho. Na verdade, o cigarro nem ia para o Paraguai. A nota era carimbada na fronteira e o cigarro era vendido no mercado interno. Não há restrição alguma. O Fisco brasileiro exigiu um selo de exportação, uma pequena marca de exportação para o cigarro exportado para o Paraguai. Mas liberou para os que saíssem do continente americano, dos países não limítrofes com o Brasil. Assim, o que aconteceu? Passaram a simular exportações para a Holanda e para a Europa. E essas exportações saíam pela Argentina. Entravam na Argentina e voltavam pelo Paraguai. A situação é muito séria.

Juntei ao processado um material com recortes de jornais brasileiros, inclusive do jornal Folha de S.Paulo, com denúncia de uma ONG norte-americana mencionando que cigarros fabricados no Brasil eram enviados à Argentina sem pagamento de imposto. O imposto de cigarro é alto. São 33% de IPI e 25% de ICM. Um sobre o outro dá um total de 73% de impostos hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Roberto Requião, não se cobra imposto de exportação?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não. Não existe imposto de exportação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não existe? A alíquota máxima pode ser aplicada pela Receita Federal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas no caso do cigarro, nada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso não desestimularia...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A exportação?

O SR. JEFFERSON PÉRES – O contrabando?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Aumentar o imposto? Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Aumentaria muito o custo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, porque uma parte volta. E essas exportações são frias, como por exemplo o que vai para a Europa. O imposto de exportação seria infinitamente menor que os 73% cobrados no consumo interno. Assim, resolvi elaborar o projeto, determinando a colocação de uma tarja no cigarro: "Cigarro para Exportação – Consumo Proibido no Mercado Interno". Qualquer pessoa poderia, em qualquer lugar, verificar que o cigarro é contrabandeado e imediatamente denunciar à polícia.

Mas as nossas autoridades e a gloriosa Assessoria Legislativa do Senado Federal, em determinado momento, tentaram convencer-me de que a identificação do cigarro como brasileiro estaria prejudicando a exportação do cigarro brasileiro. Teríamos que manter sem identificação nacional a fim de que as marcas estrangeiras, a Philip Morris e outras com nome estrangeiro, tivessem acesso ao mercado mundial. Isso é um disparate, é uma verdadeira loucura, é a própria defesa do contrabando e do descaminho.

Assim, insisti no projeto, que foi apresentado na legislatura passada. Fui concorrer ao Governo do Paraná, e ele não foi votado. Apresentei o projeto nesse momento, e o Senador Edison Lobão apresenta um parecer favorável com duas emendas extraordinariamente pertinentes, pois têm relação aos aspectos técnicos do projeto. É a história de "revogam-se as disposições em contrário" que não existe mais.

Com o parecer favorável, o projeto votado aumentará de forma sensível a arrecadação do País na exportação de cigarros e na venda de cigarros no mercado interno, embora minha preferência seja pelo projeto de minha autoria, relatado pelo Senador Jefferson Péres e já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proibindo a propaganda do cigarro e restringindo nos limites máximos a propaganda de bebidas – de bebidas, principalmente. A bebida é responsável por 30% dos acidentes de automóvel e, mesmo não havendo estatísticas, seguramente por mais de 50% dos crimes com arma de fogo, que ocorrem geralmente em bares, nos finais de semana, e nas saídas de trabalho, à noite. O projeto é pertinente, acaba com o contrabando e põe um freio na ganância das empresas que o fabricam.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o regulamento do IPI de 1982 obriga o fabricante dos produtos destinados à exportação a declarar na embalagem a mesma inscrição estabelecida na proposição – estou lendo nota da Assessoria – "Produto para Exportação – Proibida a Venda no Brasil". Não sei por que não é cumprido. Assim, o projeto de lei do Senador Roberto Requião torna obrigatória por lei uma norma infraconstitucional que já existe e que não é observada.

O Decreto nº 2.876, de 14/12/98, já gravou as exportações de cigarros para a América do Sul e para a América Central com a incidência do Imposto de Exportação de 150%, o que teria acarretado queda significativa da receita de comercialização, como demonstra o quadro a seguir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – São 150% a mais sobre o valor anterior. Isso dá um total de quanto?

Não são 150% sobre o valor do cigarro, mas 150% sobre o valor do imposto anterior.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sei dizer, Excelência. Mas o imposto de exportação, então, está sendo cobrado. Veja bem, Senador Roberto Requião, não estou opondo-me ao seu projeto, mas é preciso levar em conta dados da realidade. Se os números estivessem corretos, a exportação, a receita de comercialização teria caído. Por exemplo, para o Paraguai, em 1998, ela foi 213.860 – não sei se dólares ou milhões – e, em 1999, de janeiro a novembro, excetuado apenas dezembro, 3.702. Ou seja, teria caído de 213.000 para 3.702, só com a cobrança do imposto de exportação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permita-me, Senador, fazer uma observação ilustrativa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A exportação passou a ser simulada para a Europa e para a Holanda. O cigarro sai via Argentina, então, não há essa gravação de imposto. Ele é distribuído como descaminho na Argentina, Paraguai e países limítrofes. Uma parte volta para o Brasil.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas os dados são referentes a toda a América do Sul.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas eles são exportados para a Holanda via Argentina, só que não saem da Argentina.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Diante dessa informação, no mérito, não sou contra o seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Eu gostaria de pedir um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Jefferson Péres estava com a palavra. V. Exª, então, quer inscrever-se?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sim, Excelência. Quero inscrever-me, mas parece-me que o Senador José Alencar havia solicitado inscrição.

O SR. JOSÉ ALENCAR – V Exª pode falar, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Peço a palavra por uma questão de elegância. O debate é extremamente importante, e todos os Srs. Senadores desejam posicionar-se. Assim, penso que não seria elegante da minha parte dizer, apenas no final, a minha intenção de fazer um pedido de vista e explico por que de forma muito transparente.

Recebi uma nota do Ministério da Fazenda – só a recebi hoje pela manhã – com uma série de argumentos contrários ao projeto. Eu, pessoalmente, tinha uma posição favorável. Parece-me que os argumentos apresentados no projeto são lógicos.

Em segundo lugar, eu estava fora na semana passada, quando foi discutido o projeto que o Senador Jefferson Péres relatava, quanto à questão da propaganda de cigarros. Não sei se seria o caso de esse projeto ser conectado ao outro.

Em função das minhas dúvidas e da dificuldade que tenho em conversar com autoridades do Governo que apresentam esses argumentos, gostaria de pedir licença à Comissão para fazer um pedido de vista. Não há nenhum interesse em prorrogar em demasia o assunto, apenas até a próxima reunião desta semana.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Causa-me espanto a intervenção do Governo. Estou propondo aumento da arrecadação. Estou simplesmente delimitando um espaço para que se cumpra a legislação existente – que não é cumprida –, mostrando com clareza que determinadas carteiras de cigarro foram fabricadas no Brasil para exportação, definindo o que é de exportação e o que não o é. E vejo que qualquer observação contrária simplesmente atende os interesses do **lobby** dos praticantes do descaminho.

Digo a V. Exª que reformulei esse projeto, porque sentia no Ministério da Fazenda e na Receita Federal o lobby do descaminho, já que, todas as vezes em que procurei levantar esse problema e também dados, falaram-me em obrigação de sigilo e contrapuseram argumentos que favorecem o contrabando, ou melhor, o descaminho, porque o cigarro é legal no Brasil, portanto nunca será contrabando.

Não consigo entender como uma medida para aumentar a arrecadação no Brasil, que impossibilita ou inviabiliza definitivamente o descaminho, tem oposição do Ministério da Fazenda. Esta oposição só poderia vir de um lugar: do lobby do fumo, que, aliás, está matando muita gente, e que pretendemos, inclusive, excluir da possibilidade de fazer propaganda em veículos de massa.

Que raio de Governo é este, Senador José Roberto Arruda, que propõe o fim da propaganda do cigarro e tenta facilitar o descaminho e a venda de cigarro que não paga imposto no mercado interno?

É a pergunta que eu deixo não a V. Exª, mas ao Poder Executivo e aos representantes do Ministério da Fazenda. Até aonde vai o lobby do cigarro dentro do Governo?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O Senador Roberto Requião, obviamente de maneira enfática, como é de seu estilo, levanta uma dúvida, e eu tenho a obrigação de dizer que, em primeiro lugar, quando discordo de um companheiro, de um Senador, mesmo na discordância, procuro respeitá-lo.

No caso, nem se trata de uma discordância entre Senadores, porque registrei aqui que a minha posição, em princípio...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É em relação à Fazenda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – ...tende a ser favorável a esse projeto, pelo raciocínio lógico que está sendo exposto.

Tenho aqui uma nota que me foi encaminhada pelo Ministério da Fazenda, especificamente pela Secretária da Receita Federal, o Dr. Everardo Maciel, um homem reconhecidamente respeitado nesta área.

O argumento que ele faz – confesso que não me aprofundei no assunto – é na linha do Senador Jefferson Péres, que poderia exatamente produzir efeito contrário ao desejado.

De qualquer maneira, penso que é de bom tom...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, eu não estou tocando em imposto. Estou propondo uma tarja dizendo que o cigarro é para exportação. É a identifi-

cação do produto. A não-identificação só interessa a quem faz o descaminho.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Bem, então nenhum problema que tenhamos essa discussão em uma reunião, desde que eu cumpra regimentalmente...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim, mas se não fosse V. Exª, que merece o meu respeito, e fosse um representante da Fazenda que estivesse nesta reunião, eu não resistiria àquela exclamação da Senadora Heloisa Helena: "Teje preso!".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Apenas para concluir, o Senador Roberto Requião, sempre de forma enfática, me obriga a dizer que temos outro projeto, que espero seja votado amanhã na Comissão de Constituição e Justiça, que proíbe a venda de arma de fogo no Brasil, em que temos uma posição divergente.

Nem por isso, eu imaginaria que a posição divergente do Senador Roberto Requião é em função de outros interesses que não a sua convicção de que a medida que proponho, além de contrariar o **lobby** dos fabricantes de armas, poderia eventualmente contrariar interesses objetivos de diminuição da violência.

Obviamente, tenho de refutar as observações feitas em relação ao Ministério da Fazenda. A minha experiência no trato com o Ministro Pedro Malan e com o Secretário Everardo Maciel é uma experiência produtiva e, obviamente, como Líder na Casa, tenho a responsabilidade de ouvi-los mais atentamente, até para retirar as dúvidas que eu próprio tenho na matéria. Mas posso me comprometer com a Comissão de trazer o mais rapidamente possível, dentro dos prazos regimentais. E como faria o pedido de vistas, não faria a indelicadeza com os demais membros da Comissão de só o anunciar no final, por isso tomei a liberdade de fazer essa observação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, como autor do projeto também posso pedir vista, para que esta se transforme em vista coletiva e tenhamos um prazo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Claro, vamos fazer vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedido o pedido de vista coletiva ao projeto.

Item 7:

Mensagem nº 114, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de crédito externo no valor de 484.854,23 euros de principal, entre a República Federativa do Brasil e o KFW, destinado ao financiamento de 15%, parcela à vista, de um contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microssystems Nussolch, no âmbito do programa de modernização e consolidação da infra-estrutura acadêmica das instituições Federais de ensino superior e Hospitais Universitários.

É uma mensagem do Poder Executivo. O Relator é o Senador Luiz Estevão. Solicito ao Senador Gilberto Mestrinho que faça o obséquio de ler o parecer de S. Exª, que foi favorável.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Srªs e Srs. Senadores, trata-se de mensagem do Poder Executivo, solicitando autorização para contrair operações de crédito no valor de 484.854,23 euros, destinado ao programa de modernização e consolidação da infra-estrutura acadêmica das instituições de ensino superior e hospitais universitários.

A operação obedece às normas regulares; as condições de pagamento também estão de acordo com os parâmetros aprovados por esta Comissão. O voto é favorável, nos termos da Resolução que apresenta, autorizando porque se trata de empréstimo apenas para cobrir 15% da operação de compra de equipamentos importados e nacionais; sendo os importados, pelo financiamento, e os nacionais por financiamento do BNDES.

Assim, o parecer é favorável à aprovação da operação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Parecer favorável está em discussão.

Com a palavra o Senador Lauro Campos; em seguida, o Senador Agnelo Alves

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, Norman Baily disse: "A maneira pela qual a dívida externa está sendo cobrada aos países da América Latina criou uma situação explosiva, prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos".

Norman Baily, para quem não sabe, é da direita americana e foi membro do Conselho de Segurança Nacional dos Estados Unidos. Então, essa opinião não é da esquerda aqui. A opinião é de Norman Baily, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso parece que confirmou isso que está acontecendo ao se referir aos condicionamentos impostos pelo FMI ao Brasil; condicionamentos esses que teriam como limite a resistência, a paciência social, porque, de acordo com o Presidente da República, estamos chegando no limite desses arrochos impostos pelo FMI, principalmente

em relação ao endividamento brasileiro e a sua conseqüência inexorável, que é o pagamento de juros e do principal.

Mais uma vez, lembrando agora Norman Baily, do Conselho de Segurança Nacional dos Estados Unidos, que nos alerta que não iremos agüentar, que iremos explodir.

Voto de acordo com Norman Baily, contra esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves para discutir.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, voto a favor, mas na convicção de que um dos dois terá de se arrepender. Ou quem está emprestando ao Brasil, ou o Brasil que está tomando além de sua capacidade de pagamento, porque o nosso Orçamento está contingenciado em tudo, menos no tocante às verbas necessárias para o pagamento da dívida externa.

Então estamos crescendo cada vez mais com novos empréstimos, novos serviços, e, quando digo novos serviços, refiro-me a juros, taxas, emolumentos etc., de maneira que até que estoure, como prevê o nosso nobre Senador Lauro Campos.

E como é o Brasil quem está tomando emprestado, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, ainda para discutir peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, os itens 7 e 8 tratam do mesmo tipo de empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É o mesmo empréstimo. Um trata da parcela à vista...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu sei, Sr. Presidente. Vou chegar lá. O item 7 representa 15%, que é a parcela à vista; e o item 8, 85% do valor do contrato.

Eu apenas não entendi...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O item 8 ainda não foi discutido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu sei, Excelência. Mas o item 8 tem melhores condições do que o item 7, em que é a taxa é Euribor mais 2.25% ao ano, que perfaz cerca de 5.79% ao custo efetivo de 6.27%.

O Item 8 dá uma taxa efetiva de cerca de 4.19% ao ano ou um custo efetivo de 4.34%.

Os relatórios são diferentes para os itens 7 e 8, mas gostaria de saber por que as condições são diferentes, uma vez que se trata de empréstimo para a mesma finalidade, com a mesma instituição.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Posso esclarecer V. Exª sem prejuízo de quem se manifeste depois?

Ocorre que nos vários empréstimos anteriores, o próprio banco que fornece o crédito, tem linhas de crédito diferentes e quando é para fornecer o valor da parcela a vista possivelmente o faz com recursos próprios. E na parte da importação de serviços faz como suplyence credit.

A firma fabricante, de acordo com o banco alemão, dá condições de prazo maior e taxa menor. Isto é o que posso lhe dizer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de registrar a minha abstenção neste item e no próximo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra e o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Item 8.

Peço ao Senador Agnelo Alves que faça a leitura do relatório cujo Relator é o Senador Edison Lobão.

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª poderia me poupar uma vez que estou sendo chamado à Comissão de Educação?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Transfiro a função ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – O projeto é idêntico ao anterior. Nada tenho a aduzir. O meu voto é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão.

Tem a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é óbvia a situação do Brasil de carência completa de tudo.

Uma vez que somos obrigados a deixar um superávit primário enorme, para o resto não há recursos. Temos uma carência de tudo e, assim, precisamos de empréstimo para tudo nesse País.

De acordo com o Papa João Paulo II, que se horroriza diante do que está sendo imposto a nós em termos de cobrança da dívida externa, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra e voto contrário do Senador Lauro Campos.

Antes de passarmos ao Item 9, gostaria de lembrar e pedir aos Srs. Senadores que, em virtude de um pedido de vista no Item 4, teremos uma reunião extraordinária desta Comissão amanhã às 10h30min e, se por um motivo de força maior de reunião de outras comissões não puder ser realizada no referido horário, será realizada após a Ordem do Dia.

A matéria programada é exatamente a da resolução do Senado para os empréstimos aos Municípios para assunto de reforma administrativa. Será acrescentado também nessa reunião o Projeto de Lei da Câmara que altera o Decreto-Lei nº 2848, que trata dos crimes contra a Previdência Social, matéria que consta de mensagem do Poder Executivo e que trata dos crimes contra a Previdência Social, portanto com prazo de urgência constitucional.

Entrará em pauta amanhã dada a proximidade do recesso legislativo. Se não for votada amanhã, a matéria perderá tempo e causará prejuízos à receita da Previdência Social caso não seja votada até o dia 30 de junho.

Item 9. Ofício que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado de São Paulo para conceder a contragarantia a União em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de U$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), equivalentes a R$.384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta..

Com a palavra o Relator.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, V. Exª já esclareceu o objetivo do projeto.

Por intermédio do Ofício S nº 12, de 2000, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal o Parecer DEDIP nº 2.000.004, que examina, à luz da exigência da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, o pedido de autorização para que o Estado de São Paulo possa conceder contrapartida à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no valor equivalente a 200 milhões de dólares americanos, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê, Etapa II.

Sr. Presidente, o financiamento que será concedido à Sabesp, com garantia da República Federativa do Brasil. Nesse caso, o Estado de São Paulo oferece a contragarantia caso a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp não efetue o pagamento.

Informa aquele parecer que a operação de crédito atende à exigência da Resolução nº 78 do Senado Federal, em especial quanto ao enquadramento dos limites previstos nos seus arts. 5º a 8º a que a operação está submetida, razão pela qual o Banco Central do Brasil se posiciona a favor da sua realização.

Face ao exposto e tendo em vista a grande importância do Programa de Despoluição do Rio Tietê para o Estado de São Paulo e para o Brasil, evidentemente, manifesto-me favoravelmente ao atendimento da solicitação constante no ofício. O parecer é favorável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de saber se há alguma representante do Governo do Estado de São Paulo aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª deseja fazer alguma pergunta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Peço ao representante do Estado de São Paulo, Dr. Figueiredo, que se dirija à Mesa. Se desejar trazer algum assessor ou acompanhante, que o faça.

Esclareço que esse não é um pedido de crédito e, sim, referente à contragarantia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É a mesma coisa. Se não houver a contragarantia, não há empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de saber o nome do representante.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dr. Figueiredo, da Secretaria de Fazenda, e há dois representantes da Sabesp.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – No contrato de renegociação da dívida de São Paulo, como aliás de todos os Estados do Brasil, está previsto o pagamento de amortização extraordinária de 20%. Quero saber se a Sabesp está incluída entre os ativos que seriam privatizáveis para viabilizar essa amortização extraordinária, e, em estando incluída, como estão sendo feitos os estudos, na medida em que esse é um empréstimo que prevê garantias e contragarantias. Como é que fica a situação do empréstimo na hipótese de ela vir a ser privatizada?

O SR. FIGUEIREDO – V. Exª se refere ao caso do Estado de São Paulo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na renegociação da dívida de São Paulo, prevê-se que 20% seriam amortizados. Alguns Estados estão vendendo ativos para viabilizar os 20%. Quero saber se a Sabesp está incluída nesses ativos que serão privatizados para viabilizar essa amortização.

O SR. FIGUEIREDO – No caso do Estado de São Paulo, a parcela de 20% previstos já foi integralmente amortizada com parcelas da venda das empresas do setor elétrico e com a transferência também do Banespa para a União.

O Estado tem liquidado totalmente essa parcela no caso do Estado de São Paulo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Há algum estudo, de iniciativa do Governo, de privatização da Sabesp ?

O SR. FIGUEIREDO – Atualmente, a participação do Estado na Sabesp é de praticamente de 70% e não há estudo de privatização da empresa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Há estudo de quê, então?

O SR. FIGUEIREDO – Eventualmente o de uma venda de ações da Sabesp, mas mantendo-se o Estado como controlador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu gostaria de somente fazer ênfase a um parágrafo do ofício do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos, porque as últimas operações de crédito com os Estados ficou mais ou menos definido que iriam ser feitas as operações que constavam da renegociação.

No caso, não se trata de uma daquelas operações. Está dito que se deve ressaltar que a operação, por se tratar de contragarantia do Estado a uma operação de crédito da empresa por ele controlada, não está sujeita aos limites econômicos definidos no art. 6º da Resolução 79/88, saldo da dívida, dispêndio anual máximo, montante das liberações no período como dispõe seu § 2º.

Essa não é uma das operações que estão previstas no contrato de renegociação da dívida porque não está sendo feita pelo Estado.

O SR. FIGUEIREDO– Exatamente. A Sabesp é a tomadora e toda a responsabilidade é dela.

A Sabesp demonstrou nos estudos realizados que tem plena capacidade para pagamento.

O SR. PAULO SOUTO – Para completar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que assistimos a um racionamento de água em São Paulo, o que prova que se trata de uma situação melindrosa.

Tenho a maior satisfação em votar favoravelmente ao projeto que vai contribuir para despoluir o rio Tietê e principalmente demonstrar a sclidariedade do Senado em um momento difícil que o Estado atravessa com o racionamento de água que, sem dúvida alguma, tem efeitos sobre sua economia.

Voto a favor com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, essa é uma das necessidades prementes por que passa o País.

Estamos diante da possibilidade que se vai concretizar agora de aumentar a dívida externa em mais 200 milhões de dólares. Os objetivos são sempre muito saudáveis. Desta vez, é o saneamento do rio Tietê que precisa ser saneado, mas devemos também evitar de termos de fechar as narinas diante do que acontecerá com a situação financeira do País.

Melhoramos a situação do Tietê e criamos uma poluição financeira, uma poluição da dívida externa, aumentamos a poluição de nossas agruras e de nossas penúrias. De modo que, mais uma vez, voto contra o aumento da dívida externa.

Eu gostaria de saber, desta vez, se os pagamentos que serão organizados tendo em vista o em-

préstimo, ultrapassarão ou não aquele teto de, se não me falha a memória, de 14% das receitas que poderão ser dedicadas ao pagamento do endividamento da locomotiva do grande Estado de São Paulo, o mais endividado do mundo.

O SR. FIGUEIREDO – Em relação ao limite de endividamento do Estado de São Paulo, como disse, a operação é de responsabilidade da Sabesp que efetuará o pagamento e não onera o limite de 13% do Estado de São Paulo.

Na verdade, a responsabilidade é totalmente da Sabesp tanto para o serviço da dívida quanto da contrapartida.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu gostaria apenas de lembrar que, no início dos anos 70, o mesmo fenômeno aconteceu: as empresas estatais e as empresas nacionais se endividaram para fazer fundo e logo em seguida a dívida foi federalizada e a União teve que arcar com as conseqüências do endividamento. No final dos anos 70, em vez de 20% de dívida pública, o que havia era 80% da dívida externa estatizada, estatal, no Brasil.

Temo que, de novo, passemos a ver esse filme de pavor que os anos 70 já nos mostraram.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Pedro Piva, para discutir.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a importância desse empréstimo já foi aqui debatida, não vou mais entrar no mérito da questão. É um empréstimo necessário, não só para o Estado de São Paulo como para todo o Brasil, como disse o Senador Paulo Souto.

Quero apenas lembrar, com todo o respeito ao Senador Lauro Campos, que estou de acordo com S. Exª quando fala da dívida do País. Só não concordo em um ponto, Senador Lauro Campos. Se tivéssemos feito as dívidas em dólares e não em reais, como foram feitas, a 45%, 50%, 60%, 70%, nossa situação seria melhor. Mas compartilho com V. Exª da preocupação com a dívida brasileira, oriunda principalmente das altas taxas de juros praticadas durante esse tempo.

Voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador José Alencar, para discutir.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Por mais de uma vez, já debatemos aqui o problema do rio Tietê. Não sou de São Paulo, sou de Minas Gerais, mas o Tietê é um rio do Brasil. Como brasileiros, todos nos preocupamos com o estado de poluição que atingiu o rio Tietê. Todas as vezes que chegamos a São Paulo pelo aeroporto de Guarulhos, dirigindo-nos para a cidade, quando paramos em algum sinal luminoso, podemos ver aquele caldo grosso, aquele esgoto a céu aberto em que se transformou o rio Tietê.

Acredito que o projeto de saneamento do rio Tietê não seja um projeto que possa ser atendido com US$200 milhões. Então, quero aproveitar a oportunidade da presença aqui de representantes de São Paulo para fazer algumas perguntas sobre o projeto, porque a poluição do rio Tietê incomoda todos os brasileiros que gostam do Brasil. Portanto, todos somos a favor do seu saneamento.

Gostaríamos que não houvesse esgoto sanitário nem efluentes industriais que não fossem tratados antes de serem lançados no rio Tietê, como em qualquer outro rio brasileiro.

Mas o Tietê está ali à mostra e realmente nos preocupa e nos envergonha, razão pela qual, Sr. Presidente, permito-me perguntar aos eminentes representantes do Estado de São Paulo sobre alguns detalhes desse projeto.

Como primeira pergunta: São Paulo possui um projeto cabal – como, por exemplo, foi feito no rio Tâmisa, em Londres, como foi feito no Rio Limmat, em Zurique –, um projeto que possa realmente transformar o rio Tietê em um rio de águas tratadas? Isso é que é muito importante, porque vai servir de exemplo para outras cidades, como é o caso da minha, Belo Horizonte, que tem o Arrudas, que é um rio pequeno, mas que também se transformou em esgoto a céu aberto. Isso preocupa demais porque mostra a pobreza a que foi levado o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Dr. Atílio Mariano, da Diretoria da Sabesp, para esclarecer o Senador José Alencar.

O SR. ATÍLIO MARIANO – Meu nome é Atílio Mariano, da Sabesp, sou o coordenador do pedido de empréstimo ao BID.

Penso que o Senador tem razão ao dizer que não é uma etapa única que vai resolver o problema do rio Tietê, a exemplo do que aconteceu no Tâmisa. Foram necessários 120 anos para se fazer a despoluição do rio Tâmisa. Com relação à Baía de Tóquio, não foi diferente: foram 110 anos para se despoluir a Baía de Tóquio.

No caso do Tietê, acabamos de concluir a primeira etapa do projeto. Esse projeto, também financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, teve início em 1993 e concluiu-se em 1998. A Sabesp implantou com sucesso, construiu três estações de

tratamento de esgoto,, ampliou uma existente e executou o atendimento de 250 mil novas famílias. Esse segundo projeto está dentro de um planejamento global da Sabesp e consiste na segunda etapa. Nessa segunda etapa, vamos concentrar os esforços em conduzir os esgotos para essas estações de tratamento recém-construídas e a recém-implantada. É um projeto que irá beneficiar cerca de 400 mil famílias e, como benefícios indiretos, deverá beneficiar a saúde, porque esse projeto, como se sabe, tem participação na redução da mortalidade infantil. Além disso, vai ajudar a Sabesp a utilizar a Represa Billings, hoje já parcialmente utilizada e com programa de reutilização para ampliar o sistema de abastecimento de água.

Portanto, esse é um projeto que, no meu entender, é muito importante para São Paulo, vai gerar cerca de 120 mil novos empregos e não está sendo planejado em uma etapa única. Ele tem que ser feito por etapas, como ocorreu em todos os projetos dessa magnitude em regiões metropolitanas.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Estou agradecido pela resposta do representante da Sabesp, mas, se entendi bem, parece-me que essa etapa gera 120 mil empregos?

O SR. ATÍLIO MARIANO – Exatamente, empregos diretos e indiretos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, se formos calcular aqui que cada um desses trabalhadores vai receber US$1.000, desses US$200 milhões, US$120 milhões seriam apenas para essa mão-de-obra?

O SR. ATÍLIO MARIANO – Não.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Por isso que não entendi essa informação de 120 mil empregos. É claro que todos estamos preocupados em gerar empregos no Brasil, mas o que está agora aqui em pauta é um projeto convincente. Porque é claro que isso vai atender a uma região, que naturalmente vai canalizar esgoto a céu aberto, vai melhorar o problema de expectativa de vida naquela região. Tudo bem! Agora, o importante é que haja, por parte da Sabesp, por parte do Estado e São Paulo, um projeto cabal. Porque esses 120 anos que V. Exª disse que demorou para despoluir o Rio Tâmisa não significam que houve trabalho ininterrupto para executar o projeto em 120 anos. Não é isso. É que, em 120 anos, não se tomou nenhuma providência. Então, durou 120 anos para que a Inglaterra resolvesse salvar o Tâmisa. E todos nos lembramos de quando foi que aconteceu isso. É um tempo inadmissível. Um projeto dessa natureza nem tem condições de perdurar por esse tempo, pelo fato de ele se tornar absolutamente inviável, do ponto de vista técnico e também econômico.

Portanto, o importante é que São Paulo possua um projeto cabal e que mande para o Senado um projeto, gaste o que for, mas um projeto que nos convença que o Rio Tietê será salvo.

O SR. ATÍLIO MARIANO – Senador, este nosso projeto foi planejado a longo prazo.

Com a implantação das diversas etapas, prevê-se um benefício em termos não só de atendimento da população urbana, mas de qualidade da água do rio Tietê.

Com relação à sua pergunta sobre geração de emprego, essa é uma geração de emprego durante toda a implantação do projeto. Nessa implantação, compreende-se os empregos diretos e indiretos. É um trabalho estatístico levando em consideração o que aconteceu durante a implantação da primeira etapa. O projeto da Sabesp foi planejado a longo prazo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Satisfeito, Senador Alencar?

Aproveito para perguntar: Estamos na Etapa II, Sabesp II?

O SR. ATÍLIO MARIANO – Etapa II.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Quantas etapas posteriores?

O SR. ATÍLIO MARIANO – Há uma terceira etapa e mais uma quarta etapa, para "passar o pente fino", ou seja, para recolher aqueles esgotos clandestinos que são jogados em águas pluviais. Algumas ligações não foram feitas ou estão sendo feitas de forma inadequada.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – E qual é a previsão de prazo para a conclusão?

O SR. ATÍLIO MARIANO – Estimamos, para essa primeira etapa, três anos. Eu diria que, para haver um resultado, o prazo será de dez a quinze anos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito obrigado a V. Sª.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou votar de forma favorável. Quero apenas regis-

trar que a Secretaria do Tesouro Nacional, que analisou essa operação, concluí que a Sabesp tem condições de suportar a operação pleiteada, tendo em vista que é classificada como de baixíssimo risco, que o fluxo de caixa sinaliza uma situação suficientemente líquida e que a avaliação global de seus indicadores econômico-financeiros é absolutamente favorável.

Como o acordo do Brasil com o FMI prevê, entre outras coisas, a privatização do setor de saneamento, de água e esgoto no Brasil, tenho certeza de que, com base nesse próprio parecer da Secretaria do Tesouro, quando os delegados do FMI e do Governo Federal forem a São Paulo para pleitear a privatização da Sabesp, o Governador Mário Covas os enfrentará com o mesmo destemor com que enfrentou os manifestantes acampados na Secretaria de Educação.

Voto de forma favorável.

O SR. ATÍLIO MARIANO – Senador José Eduardo Dutra, como representante do Estado de São Paulo, amigo do Governador e de seu Partido, tenho certeza de que S. Exª os enfrentará sempre com o mesmo destemor.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Agradeço ao Secretário de Fazenda de São Paulo, ao Diretor da Sabesp e aos representantes pela presença.

Passa-se ao último item da pauta. Trata-se de mensagem pela qual se propõe ao Senado Federal autorizar a contratação de operação de crédito externo com garantia da União, valor equivalente a US$50 milhões (cinqüenta milhões de dólares americanos) de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiamento parcial do Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste, intitulado Crediamigo. A mensagem é do Executivo. O Relator é o Senador Freitas Neto, que emitiu parecer favorável. Solicito a S. Exª que leia o seu parecer.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente da República encaminha, para exame do Senado, proposta para que seja autorizada à República Federativa do Brasil conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste, no valor de US$50 milhões, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste, Crediamigo. É de se enfatizar que esse projeto está incluído no Programa Brasil em Ação, que identifica os investimentos prioritários do Governo Federal.

A contratação desse empréstimo externo permitirá a oferta de microcréditos para a atividade produtiva do Nordeste, de modo a atender a população inserida na base da pirâmide social, usualmente marginalizada do sistema financeiro formal.

Mais ainda, como enfatizado no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o Crediamigo foi idealizado dentro dos princípios de auto-sustentabilidade, cuja previsão para a Taxa Interna de Retorno, considerando os recursos totais do Programa, é da ordem de 55,71%, o que permitirá créditos contínuos, suficientes e oportunos para o atendimento da grande demanda por microcréditos atual e futura.

Registre-se que, até 22 de maio de 2000, o Crediamigo havia realizado nada menos do que 261.204 operações, caracterizando-se não apenas como a maior experiência brasileira desse tipo de financiamento, como também um esforço distributivista de profunda importância para o desenvolvimento regional.

De acordo com informação da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do Programa foi orçado em US$150 milhões, a serem desembolsados no prazo de cinco anos. Além desse empréstimo, são previstas, ainda, operações de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – também no montante de US$50 milhões e contrapartidas internas financeiras por parte do Banco do Nordeste do Brasil no mesmo valor. Com esses recursos, estima-se que, no âmbito do Crediamigo, deverão ser promovidos cerca de 567 mil financiamentos com valor médio de R$500. podendo atingir até R$3 mil. O empréstimo externo apresenta as características que estão publicadas – e já foram entregues aos Srs. Senadores as condições do financiamento, que são praxe nesse tipo de operação com agências multilaterais.

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições estabelecidas na Resolução nº 96/89, que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exigem que a União atenda aos seguintes requisitos prévios à prestação de garantias: 1) oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de

qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar à garantia; 2) exigência de o tomador não estar inadimplente com a União ou com qualquer entidade controlada pelo Poder Público Federal.

Há parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Ressalto, por fim, que, de acordo com os cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo anual efetivo equivalente a 5,87% – estimativa considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria, especialmente se se levar em conta o custo médio verificado nos últimos anos junto a organismos internacionais.

Somos, assim, pela autorização pleiteada na Mensagem nº 113/2000, nos termo da resolução que se segue.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão o projeto de resolução.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, não sei se estou interferindo indevidamente, mas registro o pedido de urgência para os empréstimos hoje aqui concedidos, principalmente o do Item 9 – que se refere à Sabesp – e, se for aprovado no Plenário, esse também do Crediamigo, que entendo ser muito importante. Peço urgência para esses projetos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos pela ordem.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, solicito um esclarecimento. Por economia processual, inclusive, pergunto se poderíamos dar uma autorização adiantada de US$200 bilhões. Assim, economizaríamos tempo e paciência, e esse processo de globalização receberia mais esse impulso favorável da nossa boa vontade. É o que gostaria de saber.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – E sobre a matéria em discussão, como vota V. Exª?

O SR. LAURO CAMPOS – Como sempre, sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento do Senador Jonas Pinheiro para conceder urgência às matérias relativas a financiamentos externos.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h45min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da trigésima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em quinze de junho de 2000, às 10 horas

Às dez horas do dia quinze de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassua e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Agnelo Alves, Luiz Otávio, Wellington Roberto, Roberto Saturnino, Geraldo Althoff, Bello Parga, José Eduardo Dutra, José Alencar, Paulo Souto, Freitas Neto, José Roberto Arruda, Sérgio Machado, Moreira Mendes, Osmar Dias, Lúcio Alcântra, Ricardo Santos, Romero Jucá, Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 8 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Autoriza Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal". Autoria: Senador Jorge Bornhausen. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Autoriza os Municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas a implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal". Autoria: Senador José Roberto Arruda. Relator: Se-

nador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao PRS 08/00 nos termos do substitutivo que apresenta e pela rejeição do PRS 18/00. OBS: EM 13.06.00 Foi concedida vista ao Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFICIO "S" Nº 28 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para cancelar o registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, de 170.000 Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTESC, de propriedade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele Estado, emitidas para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29.02.2000, correspondia a R$402.809.060,54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos)". Autoria: BACEN. Relator: Senador Welligton Roberto. Parecer: concluindo pelo envio, ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central do Brasil, de Ofício comunicando a decisão da Comissão sobre a matéria e a conseqüente liberação daqueles títulos para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP. Resultado: É concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. MENSAGEM Nº 107, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até dezessete milhões oitocentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalente a aproximadamente US$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste". Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Welligton Roberto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e dezenove minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Damos início à 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislativa. Na pauta constam três itens.

V. Exª tem a palavra, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de solicitar a inversão da ordem da pauta, colocando o Item nº3 em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se nenhum Senador se manifestar contrariamente, faremos a inversão da ordem, e passaremos o Item nº 3 para o primeiro lugar.

Eu pediria a V. Exª que fosse o Relator, uma vez que o Senador Wellington Roberto não se encontra presente.

Mensagem nº 107, que solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até R$ 17 milhões 800 mil de direitos especiais de saque, equivalente a aproximadamente 25 milhões de dólares norte-americanos de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para o Assentamento da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste. Autor: Executivo. Relator: Senador Wellington Roberto.

Solicito ao Senador Sérgio Machado para que leia o relatório, que é favorável.

V. Exª tem a palavra, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Srs. Senadores, vou ler o voto:

> "A autorização para a contratação da operação de crédito, objeto da Mensagem nº 107/2000, está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecida no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº96/99, restabelecida pela Resolução nº17/92, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União e suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites de condições da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Em face ao exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União, na Mensagem nº107/200, na forma do seguinte."

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa..)

Aprovado.

Item nº1 da pauta. O Senador Saturnino Braga é o Relator.

Trata-se do Projeto de Resolução do Senado Federal nº8/2000, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal e, também autoriza os municípios a fazerem o mesmo, sendo que pelo BNDES.

Os projetos nºs 18 e 8 estão apensados.

Com a palavra, o nobre Senador Saturnino Braga.

O SR. SATURNINO BRAGA – Sr. Presidente, já apresentei o meu parecer, o meu relatório, e o Senador Romero Jucá pediu vista. Penso que seria o caso de ouvir S. Exª a respeito das suas conclusões sobre o meu parecer, e se há alguma sugestão para que eu possa me pronunciar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa informa aos Srs. Senadores que houve uma sugestão, que eu pediria ao Senador Saturnino Braga que informasse ao Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, pedi vista dessa matéria e procurei tratar, no Ministério da Fazenda, na Caixa Econômica e também no BNDES essa questão de empréstimo, até para tirar a termo esta preocupação que todos nós teríamos de que, se não fosse aprovada até o dia 30 de junho, essa matéria poderia prejudicar alguns Municípios que poderiam fazer o contrário.

Primeiro, quero registrar que essa preocupação, apesar de ser em tese pertinente, na prática não se configura, porque esse empréstimo será feito entre os municípios e a Caixa Econômica Federal, já com o BNDES intermediando o recurso do BID, e esse recurso não está assinado ainda entre o BID e o Banco Mundial. Na verdade, não existem ainda na prática os recursos para serem emprestados aos Municípios. Portanto, nada será assinado até o dia 30 de junho.

Tratando dessa questão e discutindo com cuidado essa liberalidade da questão das certidões, é preciso registrar que analisamos os aspectos quanto à questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, que não é ferida por esse mecanismo – é importante que se diga isso. Estou apresentando um substitutivo explicitando melhor e relacionando, apenas amarrando, esse tipo de empréstimo e a sistemática que que se daria para esses municípios. Por quê? Porque entendemos que é importante, e especificamente esse, mas não se podem deixar brechas para que outras liberalidades, outros tipos de empréstimos sejam feitos.

Como não há o prazo de 30 de junho, como prerrogativa para assinar qualquer contrato, não haverá essas assinaturas. A previsão para a assinatura desses contratos será, em princípio, para o próximo ano. Passaria às mãos de V. Exª este meu voto em separado, com substitutivo, para que fosse, então, feita a discussão do Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, tenho a impressão de que há um equívoco na informação que foi passada ao Senador Romero Jucá. Acredito que, no tocante aos empréstimos às operações da Caixa Econômica, a informação seja evidentemente verdadeira.

Entretanto, as operações do BNDES não dependem de recursos do BID, são recursos próprios do BNDES. Esse programa do BNDES já está em ação, e já está em ação há algum tempo. Quero dar um depoimento, é lamentável que não esteja aqui o Senador Paulo Hartung, que era Diretor do BNDES e que foi o inspirador desse programa.

Lembro-me de que eu, Chefe da Secretaria de Desenvolvimento do Município de Niterói, pedi um financiamento para essas condições, foi atendido, o resultado foi muito bom, excelente, a arrecadação do Município cresceu e o BNDES vem desenvolvendo esse programa. A autorização seria apenas para confirmar e dispensar o que está dito nos itens nºs1 e 2, quer dizer, facilitar as operações que já estão sendo feitas pelo BNDES, independentemente de recursos do BID.

Por conseguinte, acredito que a informação que foi passada ao Senador se refira à Caixa Econômica Federal. Tanto assim que recebi uma sugestão, encaminhada também pelo Governo Federal, no sentido de retirar a Caixa Econômica e manter apenas o BNDES. Sugestão do Ministério da Fazenda.

Assim sendo, penso que haja, aqui, uma falha, um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa está procurando entender. V. Exª, então, faria o seu voto.

Senador Romero Jucá, por gentileza!

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero fazer uma observação: tendo em vista as colocações do Senador Saturnino Braga, gostaríamos de propor, inclusive já

entendimentos com a área técnica. Retiraríamos o Item nº1, que diz respeito à Caixa Econômica Federal, para definir, e aprovamos o item que diz respeito ao BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Era esse o entendimento que a Mesa estava tendo.

Então, V. Exª concorda?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse é o voto de V. Exª?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Passa a ser o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o voto do Senador Saturnino Braga, que retira a Caixa Econômica Federal desse projeto, uma vez que ainda não tem recursos e permanece apenas o BNDES, que já está operando. Dessa forma, os municípios poderão recorrer ao BNDES, para fazerem a sua modernização da máquina de arrecadação.

Em discussão.

Senador Bello Parga, para discutir.

O SR. BELLO PARGA – É apenas uma questão de forma, porque estamos votando o substitutivo do Senador Saturnino Braga. Não é isso, Senador? V. Exª está apresentando um substitutivo do qual foi retirada a Caixa Econômica Federal. Então, impõe-se a mudança da ementa, porque esta só fala em Caixa Econômica.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A ementa passa a ser BNDES.

O SR. BELLO PARGA – Exatamente, senão pode causar problema de juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam, porque temos o Item nº2.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, queria também requerer urgência para esse projeto, tendo em vista que, neste caso, existe o limite de 30 de junho, sim, e é preciso que seja aprovado o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, solicitação de urgência.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Último item da pauta. Este item, Srs. Senadores, é um item pacífico, porque se está tirando licença para poder cancelar.

Trata-se de um projeto não terminativo que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para cancelar registro, na Central de Custódia e de liquidação financeira dos títulos Cetip, 170 mil letras financeiras do Tesouro de Santa Catarina, de propriedade do fundo de liquidez da dívida pública daquele Estado, emitido para o pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29/02/2000, correspondia a 402 milhões, 809 mil, 60 reais e 54 centavos.

A autoria é do Banco Central, e o Relator, nesta Comissão, foi o Senador Wellington Roberto.

Eu pediria ao nobre Senador Romero Jucá que relatasse. O parecer conclui pelo envio, ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central, de ofício comunicando a decisão da Comissão sobre a matéria e a conseqüente liberação daqueles títulos para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, Cetip.

Trata-se de títulos que foram emitidos irregularmente e estão sendo, portanto, liberados, para poder haver o cancelamento.

Com a palavra o Senador Romero Jucá

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, com a exposição enxuta, mas precisa, de V. Exª, quase que V. Exª já relatou o projeto.

É apenas para registrar que esse é um procedimento administrativo importante para o Governo de Santa Catarina, está dentro da norma. Já foi ouvida, inclusive, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, portanto, o nosso parecer é favorável a que se faça a comunicação explicitada por V. Exª e a que hajam os desdobramentos do pedido do Governo de Santa Catarina.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, confesso que fui apanhado de surpresa. Eu pediria um tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse parecer, nobre Senador, foi votado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque estamos apenas dando a autorização para cancelar. Para isso, o Senado Federal tem que se manifestar.

Uma vez que foi dada autorização para emitir, agora temos que autorizar o cancelamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O cancelamento de títulos?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Do registro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem.

São os títulos emitidos e que não foram colocados no mercado. Nada mais justo do que o meu Estado ter a prerrogativa de cancelá-los.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eles não entraram no mercado e não estão sendo reivindicados por ninguém. Vão ser, pura e simplesmente, cancelados.

Em discussão.

Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, tenho uma dúvida. Há solicitação do Governo para cancelar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Porque tinha sido autorizada pelo Senado a emissão. O cancelamento só pode ocorrer com a autorização do Senado também. E isso está acontecendo para permitir o cancelamento, pois não foram vendidos os títulos. Eles estão em cofre do Governo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A pergunta é a seguinte: O Senado não pode cancelar os títulos simplesmente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É o que estamos fazendo. Estamos dando autorização para cancelar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. Estamos autorizando a cancelar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quem cancela é o próprio Banco Central, é a Cetip, do Banco Central. O emissor não somos nós, não podemos cancelar. Apenas autorizamos.

Foi discutida profundamente essa situação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e chegamos à conclusão de que, como tínhamos dado autorização para a emissão, tínhamos que dar para o cancelamento. Esses títulos nunca chegaram a entrar no mercado. São aqueles que foram congelados. Mas eles estão custodiados pela Cetip e precisam ser cancelados. Continuam na dívida do Estado, porque estão cetipados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tudo bem, Sr. Presidente. Apenas uma pergunta singela: se a votação dessa matéria ficar para terça-feira, haverá algum problema?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então vou pedir vista, só para desencargo de consciência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tudo bem. Vista concedida ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Item nº 3, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acabou. Já apreciamos.

Agradecemos e até terça-feira, companheiros.

(Levanta-se a sessão às 11h19min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da trigésima primeira Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte de junho de 2000, às 10 horas

Às dez horas do dia vinte de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Francelino Pereira, Jefferson Peres, Osmar Dias, Moreira Mendes, José Alencar, Bello Parga, Geraldo Althoff, Pedro Simon, Romero Jucá, Roberto Saturnino, Paulo Souto, Bernardo Cabral, Antônio Carlos Valadares, Ricardo Santos, Romeu Tuma, Lúdio Coelho, Agnelo Alves, Freitas Neto, Lauro Campos, Gilberto Mestrinho, Sérgio Machado, Luiz Otávio, Ramez Tebet, José Fogaça, Paulo Hartung, Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, José Agripino, Wellington Roberto, José Roberto Arruda, Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Luiz Estevão, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen e Antero Paes de Barros. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1999, (PL. 03808 de 1997, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações". Autor: Deputado José Pimentel. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável à Emenda nº 03, pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, e 6, acolhendo parcialmente a Emenda nº 02, de Plenário, nos termos da Subemenda nº 1 que apresenta. Resultado: Adiado.. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2000, (PLP. 00114 de 2000, na

CD), NÃO TERMINATIVO que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências". Autor: Executivo. Relator: Senador José Alencar. Parecer: Favorável com as Emendas 1 a 4 de relator. Resultado: É concedida vista coletiva até às dezessete horas de hoje. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 25, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Acrescenta incisos V, VI, VII. VIII e IX ao artigo 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providên :ias". Autor: Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável no termos da emenda n º 01 – CAE (SUBSTITUTIVO). Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N" 28 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para cancelar o registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, de 170.000 Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTESC, de propriedade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele Estado, emitidas para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29.02.2000, correspondia a R$ 402.809.060,54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos). Autoria: BACEN. Relator: Senador Welligton Roberto. Parecer: concluindo pelo envio, ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central do Brasil, de Ofício comunicando a decisão da Comissão sobre a matéria e a conseqüente liberação daqueles títulos para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP. OBS: EM 15.06.00 Foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Resultado: : Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM Nº 126, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor João Grandino Rodas, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Autoria: Senador Executivo. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: A ser apreciado em votação secreta. Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. MENSAGEM Nº 127, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Thompson Almeida Andrade, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Autoria: Senador Executivo. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: A ser apreciado em votação secreta. Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. MENSAGEM Nº 128, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor CELSO FERNANDES CAMPILONGO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Autoria: Senador Executivo. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: A ser apreciado em votação secreta. Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. MENSAGEM Nº 129, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Afonso Arinos De Mello Franco Neto, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Autoria: Senador Executivo. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: A ser apreciado em votação secreta. Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. Foram aprovados ainda os seguintes REQUERIMENTOS Nº 27-CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR MOREIRA MENDES, CRIANDO A SUBCOMISSÃO DO TURISMO N º 28-CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR PEDRO SIMON, CONVIDANDO OS MEMBROS DO CADE PARA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DENTRO DE NOVENTA DIAS, SOBRE AS ATIVIDADES DO ORGÃO. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e sete minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Na pauta constam quatro itens e também a sabatina de quatro membros do CADE.

Sobre a mesa, Sr. Senadores, requerimento assinado pelo nobre Senador Moreira Mendes. S. Exª pede, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do

Senado Federal, que a Comissão de Assuntos Econômicos crie uma Subcomissão permanente de Turismo, com a finalidade de analisar o desenvolvimento de potencialidades no setor de turismo no Brasil, bem como avaliar e acompanhar a política nacional de turismo.

Trata-se de uma comissão realmente de objetivo meritório. Segundo a justificativa do Senador, 10% do Produto Interno Bruto mundial estão sendo dirigidos para a área de turismo, principalmente passagens e hospedagens, e criam no mundo 204 milhões de empregos.

Portanto, trata-se de algo realmente importante. Se os Srs. Senadores concordarem, poderemos criá-la; depois faremos a indicação.

Em discussão o requerimento. (Pausa..)

Não havendo quem peça a palavra para discutir. encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1 da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, na Comissão de Infra-estrutura, o assunto referente ao Fuste mereceu um cuidadoso trabalho do Senador Saturnino Braga, sendo que mais de vinte emendas de minha autoria foram acatadas por S. Exª.

Estranhamente no relatório, pela leitura inicial, não estou vendo o Senador Lúcio Alcântara, que foi o Relator aqui, parece-me que esse substitutivo, esse novo material aprovado na Comissão de Infra-estrutura, não foi trabalhado pelo Senador Lúcio Alcântara. Ou seja, S. Exª trabalhou com um parecer defasado de outra Comissão.

Isso, se tiver ocorrido, prejudica muito a matéria. Eu pediria que fosse retirada de pauta a matéria e que fosse repassado ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso realmente ocorreu e essa sugestão de V. Exª era exatamente o que faríamos. Estávamos por avisar que havia emendas que não foram apreciadas pelo nobre Relator, razão pela qual retiraríamos a matéria de pauta, para que S. Exª possa fazer a análise competente.

Item 02.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 22, de 2000, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 87, de 3 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações de circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação e dá outras providências.

O autor é o Poder Executivo; o Relator é o Senador José Alencar, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com muita honra, recebemos do Sr. Presidente desta Comissão a atribuição de elaborar relatório sobre Projeto de Lei Complementar referido na ementa, no qual são propostas alterações na legislação relativa ao ICMS, bem assim na sistemática de ressarcimento pela União aos Estados e Municípios em decorrência da redução em suas receitas tributárias, provocadas pelas inovações constantes da Lei Complementar nº 87, de 1996, hoje conhecida por Lei Kandir.

A proposição é de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição, solicitou urgência na sua apreciação.

Na Câmara dos Deputados, foi apensada a projeto que tramitava naquela Casa, ganhando preferência sobre este, conforme propostas dos relatórios da matéria, e sendo aprovado dentro do prazo constitucional, em turno único de discussão e votação.

Seu art.1º visa introduzir as seguintes alterações na Lei Complementar nº 87, de 1996. Primeira alteração: "Permitir a cobrança do ICMS incidente sobre a aquisição de energia elétrica oriunda de outro Estado quando não destinada a comercialização ou a industrialização".

Para isso altera o inciso IV do art. 4º, estabelecendo a definição legal do contribuinte, nessa hipótese e, no inciso XII do art. 12, determinando o momento em que se considera, na mesma hipótese, ocorrido o fato gerador do imposto.

Segunda alteração: "acrescentar alínea ao inciso III do art. 11, definindo como local da prestação o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, no caso, prestação onerosa de serviço de comunicação por meio de satélite".

Terceira alteração: "estabelecer, mediante acréscimo do § 6º ao art. 11, que, na hipótese de prestação onerosa de serviço de comunicação, envolvendo localidades situadas em diferentes unidades da Federação, quando os serviços forem cobrados

por períodos definidos e não forem medidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador".

Quarta alteração: "Altera o § 5º do art. 20, sujeitando o crédito do ICMS incidente sobre as aquisições de mercadorias destinadas ao ativo permanente ao aproveitamento em 48 parcelas iguais e mensais, a partir do mês em que ocorrer a entrada da mercadoria no estabelecimento, estabelecidas, ainda, as seguintes regras (...)." Há aqui as regras A, B, C e D, que depois, nas explicações subseqüentes, todos vão compreender.

A quinta alteração é "reduzir a rigidez do princípios de um mesmo titular em relação as suas obrigações tributárias pertinentes ao ICMS, alterando o caput do art. 25, para permitir que os saldos credores e devedores sejam compensados entre todos os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado".

Esse projeto tem como principal medida a que foi objeto de acordo entre a União e os Estados. Esse acordo teve a participação do próprio Confaz. Ele cria uma forma de ressarcir os Estados, por meio de valores relativos aos exercícios de 2001 e 2002, atualizados pelo Índice Geral de Preços, conceito de disponibilidade interna, que é o IGPE–DI, da Fundação Getúlio Vargas. Isso é muito melhor do que a situação atual; é muito favorável aos Estados, que, por isso, estão aguardando com ansiedade.

O projeto é bom. Contudo, para determinados dispositivos – para os quais estamos sugerindo algumas alterações – não se apresentaram emendas na Câmara. O projeto nos chegou sem emendas daquela Casa.

Pois bem, fizemos uma análise e podemos dizer alguma coisa que entendemos relevante sobre o projeto, que é de uma importância muito grande.

O Direito Tributário é matéria compreendida na competência legislativa da União, de acordo com o disposto no art. 24, inciso I, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o mesmo tema, nos termos do art. 48, inciso I, do Diploma Supremo, e a iniciativa de leis complementares está afeta ao Presidente da República, entre outros, consoante dispõe o art. 61, caput.

Além dos dispositivos constitucionais mencionados, a iniciativa encontra amparo nos arts. 146, item III, "a", e 155, XII, do Estatuto Político. A esta Comissão compete, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob seus aspectos econômicos e financeiros e sobre ela emitir parecer.

Com o advento da Lei Complementar nº 87, de 1996, houve a maior transformação já verificada no ICMS, desde a sua primeira criação. O imposto, que até então onerava as exportações de produtos primários e de grande parte dos produtos semi-elaborados, deixou, finalmente, de incidir sobre tais operações, fato que permitiu aos agentes econômicos instalados no País competirem em igualdade de condições com os nossos parceiros comerciais.

Deixamos, desde então, de exportar tributos, o que contribuiu, nos anos seguintes, para o reequilíbrio de nossa balança comercial. Não há, pois, como negar a importância da providência que agora nos parece tão óbvia, mas que levou décadas para ser adotada.

Outra inovação de suma importância introduzida pela Lei Kandir foi o reconhecimento do direito ao crédito do ICMS incidente sobre a aquisição de bens para o ativo imobilizado das empresas. Representou na época, e ainda representa, a remoção de um grande obstáculo à ampliação e modernização dos estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços contribuintes do Imposto.

Pela felicidade com que se resumiu o tema, é digno de citação o trecho do parecer elaborado pelo distinto Relator da matéria nesta Casa, o Senador José Fogaça, que, à época, assim se pronunciou: "Em primeiro lugar, dar crédito nas aquisições de mercadorias destinadas ao ativo permanente é sinônimo de incentivar a renovação do parque industrial brasileiro e da estrutura administrativa das empresas, fomentando a aquisição de novas máquinas e equipamentos de última geração, que a cada dia reúnem novos recursos, como equipamentos de informáticas, tornando assim mais produtivas e eficientes as empresas, com a conseqüente melhoria da qualidade e redução dos custos de produção.

O crédito do ICMS neste caso equivalerá a um desconto do tamanho da alíquota do tributo no preço do novo ativo.

Note-se que a polêmica Lei Kandir, por vezes tão atacada sob outra ótica por Governadores e Prefeitos, possui virtudes que compensam as distorções que possam ter provocado às receitas de Estados e Municípios.

Não obstante, como nada nesse mundo é perfeito, mormente em se tratando de uma lei tão complexa como a que ora se deseja aperfeiçoar, com o passar

dos anos, algumas omissões foram observadas em seu texto.

Verificou-se também que os valores repassados pela União para os Estados e Municípios a título de seguro receita revelaram-se muito menores que o montante da receita de ICMS que deixou de ser arrecadada por causa das exonerações das exportações e do crédito relativo aos bens do ativo permanente.

Nesse sentido, é de se louvar a iniciativa que vem suprir algumas lacunas que impedem a exigência do ICMS em determinadas situações ou que, pelo menos, ensejam controvérsias em relação à exigência.

Destarte, são bem-vindas as alterações que permitem a cobrança do ICMS incidente sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de energia elétrica destinada ao consumidor final.

Referimo-nos à definição legal do adquirente como contribuinte do imposto nessa hipótese, bem como à determinação do momento em que se considera ocorrido o fato gerador na mesma hipótese, qual seja, o da entrada da energia elétrica no território do Estado destinatário.

Igualmente positiva é a definição do domicílio do tomador do serviço como o local da prestação, no caso de prestação onerosa de serviço de comunicação por meio de satélite.

A modificação deslinda o elemento territorial do fato gerador do ICMS na hipótese em foco, permitindo a identificação do estabelecimento responsável pela obrigação tributária correspondente, bem assim a do Estado titular da respectiva receita.

O acréscimo do §6º no art. 11 da Lei Complementar nº 87, de 1996, a exemplo das alterações anteriores, é medida ao mesmo tempo aperfeiçoadora e conciliatória, haja vista que vem encerrar controvérsias relativas à titularidade da receita do ICMS incidente na prestação onerosa de serviço de comunicação que envolva localidades situadas em diferentes localidades da federação, quando os serviços forem cobrados por períodos definidos e não forem medidos.

Destaque-se a equidade a que visa o dispositivo pelo qual se determina o recolhimento do imposto em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador dos serviços.

No que concerne ao disciplinamento do ICMS, a inovação mais relevante e meritória contida no projeto é no nosso entender a que atenua a rigidez do princípio da autonomia das diversas filiais de uma mesma empresa em relação aos seus débitos e créditos do imposto.

Até o presente, a compensação entre os créditos do ICMS, a que a empresa faz jus pela entrada de mercadorias em seu estabelecimento, com os débitos do imposto pela saída de mercadorias está restrita às operações praticadas pelo próprio estabelecimento. Assim, os eventuais saldos credores do ICMS não podem ser transferidos para outros estabelecimentos, ainda que do mesmo titular. A legislação atual somente permite a transferência de crédito do ICMS em duas hipóteses: primeira, quando a lei estadual determinar que se leve em conta o conjunto dos débitos e créditos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo no Estado, e a segunda, por estabelecimentos que realizem operações e prestações de exportações, obedecida a proporção que essas saídas representem em relação ao total das saídas realizadas pelo estabelecimento, podendo os saldos credores acumulados ser transferidos, inclusive a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

Com efeito, verificamos agora que não faz sentido obstar o direito da empresa utilizar os créditos de ICMS acumulados em um dos seus estabelecimentos para compensar os débitos apurados em outro. Afinal, embora possa realizar suas operações através de inúmeros estabelecimentos, a pessoa jurídica continua uma só, de modo que, mesmo se considerados todos os estabelecimentos de determinado contribuinte, será ele um único devedor ou credor do imposto.

Lamentamos o fato de não ser o ICMS um tributo federal, o que permitiria a transferência de crédito entre estabelecimentos localizados em quaisquer Estados da Federação. Não fossem algumas restrições impostas, providencial seria, também, a autorização contida no art. 4º do Projeto para que os estoques de saldos credores acumulados até 31 de dezembro de 1999 e não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor da lei complementar que resultar do projeto, sejam a requerimento do sujeito passivo, transferidos a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

As restrições das quais discordamos são as que submetem a transferência do crédito à observância de critério fixado por cada um dos Estados e o seu aproveitamento pelo contribuinte que o receber mediante parcelamento, sem prazo determinado.

Ora, quem pode prever quais critérios serão criados pelos Estados para observância obrigatória na transferência dos saldos credores acumulados? Por que não fixar, na própria lei complementar, o prazo máximo dentro do qual os Estados terão que autorizar o referido creditamento? Observa-se, primeiramente, que o dispositivo é falho ao não definir, ele próprio, o critério para a transferência dos saldos credores acumulados nem estabelecer o número de parcelas e a periodicidade do aproveitamento. Além disso, o que é mais grave, submete o exercício de um direito líquido e certo do contribuinte a critérios ainda inexistentes, fato este que configura impropriedade jurídica, pois sujeita o contribuinte e seu direito ao inteiro alvedrio das autoridades fazendárias estaduais.

Não compreendemos, também, as razões que levaram o autor a não estipular o número de parcelas com que será efetuada a transferência desses saldos credores acumulados antes do final de 1999. A nós parece que os contribuintes titulares de saldos nessas condições já foram prejudicados injustamente ao não poderem recuperar tais créditos na época de sua escrituração. O montante dos créditos acumulados já está corroído pela inflação de muitos meses. Então, porque prejudicar ainda mais o contribuinte criando empecilhos à utilização desses créditos.

Esta análise é importante para que todos os Srs. Senadores possam compreender a legislação a que se propõe. Ademais, o montante dos créditos acumulados é irrisório em comparação com o valor total da receita do ICMS na maioria dos Estados, que poderão permitir a transferência dos créditos de uma única vez. Para aqueles, todavia, onde exista grande volume de saldo credor acumulado, o prazo máximo de um ano parece bastante razoável, no sentido de que a inovação não comprometeria as finanças. Na intenção de proceder a essa modificação no projeto, oferecemos a Emenda nº 4.

Passando para as mudanças nas regras da compensação financeira concedida pela União aos Estados e Municípios, em decorrência das perdas tributárias verificadas com as exonerações da Lei Kandir, não há muito o que comentar, haja vista que as alterações introduzidas pelo art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 1996, bem como as normas contidas no Anexo do Projeto, em seus arts. 2º, 3º, 5º e 6º, são o resultado de prolongados esforços de entendimento entre as autoridades estaduais e federais, inclusive no âmbito do Confaz, com o escopo de estipular uma justa indenização aos Estados, que vêm suportando grande parte das mencionadas perdas, as quais, em princípio, deveriam ser custeadas pela União.

Na tabela abaixo, comparamos os valores recebidos a título de seguro-receita pelos Estados e Municípios nos exercícios de 1998 e 1999, com os valores que lhes deverão ser entregues pela União nos exercícios de 2000, 2001 e 2002, de acordo com o Anexo do Projeto.

Os Estados e Municípios receberam, em 1998, R$1.630.000.000,00; em 1999, R$3.075.000.000,00; em 2000, irão receber R$3.864.000.000,00; em 2001 e 2002, R$3.148.000.000,00. Esses valores de 2001 e 2002 serão corrigidos pelo Índice Geral de Preços, disponibilidade interna da Fundação Getúlio Vargas.

Resta examinar três alterações contidas na proposição que representam incompreensível retrocesso se analisadas do aspecto da evolução do sistema tributário nacional e que, se aprovadas, prejudicariam sobremaneira as empresas e, via de conseqüência, toda a economia nacional.

A primeira delas é a que impede o contribuinte de se creditar no período de apuração em que se verificar a entrada da mercadoria no estabelecimento do ICMS incidente sobre as mercadorias adquiridas para integrar o ativo permanente, restringindo o crédito mensal a 1/48 avos do valor total do imposto pago. Já dissemos que o reconhecimento do direito ao crédito do ICMS incidente sobre a aquisição de bens para o ativo imobilizado das empresas foi uma das inovações de suma importância introduzidas pela Lei Kandir. Surtiu inegáveis efeitos positivos sobre o nível de investimentos, com o conseqüente impacto favorável sobre o emprego e atividade econômica, além de estar melhorando, no decorrer dos anos, as condições de infra-estrutura econômica e social do País.

Não é verdade que, às portas do século XXI, o País esteja planejando tornar seu imposto de consumo novamente cumulativo, num sentido inverso ao da evolução da economia mundial. Esta Casa não poderia permitir que, sob o pretexto de aumentar a receita imediata das unidades da Federação, fossem jogados por terra todos os já comprovados benefícios à economia propiciados pela desoneração dos bens do ativo imobilizado. Como o ICMS está embutido no preço da mercadoria, ao adquiri-la, a empresa está pagando o imposto sem qualquer parcelamento. De modo que submeter o crédito a parcelamento em 48 meses equivaleria, a nosso juízo, a um empréstimo compulsório em favor dos Estados, restituível em igual número de parcelas, fato que reduziria o volume de recursos à disposição das empresas para novos investi-

mentos. O estabelecimento do prazo de 48 meses, aqui discutido, serviria, outrossim, para complicar ainda mais o emaranhado de normas tributárias a que estamos sujeitos, indo de encontro, contra o princípio da simplicidade, atualmente tão exaltado.

Por tudo isso e para evitar uma nova enxurrada de ações judiciais, não nos restou outra alternativa senão a de propor a supressão da alteração, bem como a supressão da cláusula revogatória que a complementava, mediante a apresentação das emendas nºs 1 e 2.

As duas últimas alterações prejudiciais às empresas e à economia nacional e que representam enorme retrocesso podem, na realidade, ser resumidas em uma única. Trata-se da restrição, até o final do ano de 2002, do creditamento do ICMS incidente sobre a energia elétrica consumida pelo estabelecimento e sobre o serviços de comunicação por ele utilizados. Em ambos os casos, hoje é permitido amplo aproveitamento do crédito sem nenhuma restrição, desde que o serviço ou energia elétrica não sejam utilizados em atividades alheias à da empresa.

Antes de tudo, deve-se investigar o motivo pelo qual foi proposta a restrição aos créditos apenas até o final do exercício de 2002, coincidindo exatamente com o término do mandato dos atuais Governadores. Por que tentar aumentar a receita do ICMS ainda que à custa da imposição de maior sacrifício às empresas apenas durante o mandato atual? Se foi essa a intenção que norteou a proposta, fica evidente que seu caráter antiético impõe sua rejeição.

A conseqüência óbvia dessa restrição aos créditos seria a imediata elevação dos custos de produção de todas as empresas, sendo maior essa elevação nas empresas que possuem menor volume de produção. Os reflexos viriam de imediato no aumento do preço dos produtos nacionais, na perda do poder aquisitivo da moeda nacional, na perda de competitividade da indústria brasileira, na queda do volume de exportações e no aumento das importações, entre outros resultados nefastos.

É preciso que tenhamos sempre em mente que hoje vivemos uma economia globalizada. Não podemos continuar submetendo a economia nacional, as empresas nacionais que representam essa economia, a um tratamento desigual em relação aos países com os quais estamos competindo hoje. E essa competição está presente mesmo quando determinada empresa não esteja exportando sua produção. Ela está presente também quando há que competir com as empresas estrangeiras que adentram o mercado brasileiro, com um tratamento, lá onde elas estão, diferente daquele a que são submetidas as empresas brasileiras.

Quando falamos em empresas, estamos falando de frações da economia nacional como um todo e não do empresário. O empresário é apenas um instrumento transitório. Precisamos aprender no Brasil a defender a nossa economia por meio da defesa às empresas dos setores primário, secundário e terciário e de infra-estrutura. Só assim nos vamos tornar competitivos em relação aos outros países, que estão crescendo e nos deixando, a cada dia que passa, mais distantes em termos de educação, de saúde, de saneamento, de transporte, de energia. Estamos na iminência de racionamento de energia ainda que não estejamos crescendo nossa economia, porque estamos de braços cruzados, buscando sacrificar, a cada dia, a empresa que representa essa economia.

É por isso, Sr. Presidente, que estamos apresentando apenas essas emendas, porque a lei está boa, é correta. As emendas são importantes e são quase nada. Elas descomplicam a vida das empresas e, ao mesmo tempo, não oneram os Estados e a União. Ao contrário, elas trazem estímulo de crescimento para a economia, gerando empregos e mais impostos. É o que desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer de V. Exª é favorável?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Passo ao voto.

Em face dos motivos expostos, votamos pela constitucionalidade e pela juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2000, Complementar, e, no mérito, pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

> Emenda nº 1, da CAE: "Suprima-se, na forma do art. 1º do Projeto, a alteração proposta para o § 5º da art. 20 da Lei Complementar nº 87/1996.

Todas as máquinas e equipamentos que vão integrar o ativo permanente das empresas, os créditos do ICM devem ser feitos por inteiro e não em quarenta e oito prestações.

> Emenda nº 2. "Suprimam-se, na forma do art. 1º do Projeto, a alteração proposta para o inc. II do art. 33 da Lei Complementar nº 87/1996 e a sugerida mediante o acréscimo do inc. 4º a esse mesmo artigo."

É energia elétrica e telefonia. Não podemos, por exemplo, exigir que uma empresa industrial separe o

crédito da energia elétrica que vai ser gasta na máquina do crédito da energia elétrica que se transforma em luz para o escritório do gerente que administra a fábrica, as vendas ou as finanças. O crédito é da empresa e não da máquina. Não podemos fazer com que as empresas sejam obrigadas a separar o crédito de ICMS sobre energia elétrica e comunicação das parcelas que foram objeto de exportação. Se exportou alguma mercadoria que foi produzida com energia elétrica, aquela energia tem direito a crédito. A outra mercadoria que não foi exportada não tem. É um complicador brutal e representa muito pouco em relação à economia dos Estados.

A Emenda nº 3 diz o seguinte:

> Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:
>
> Art. 4º Os saldos credores acumulados nas formas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 3 de setembro de 1996, existentes em 31 de dezembro de 1999 e ainda não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar, podem ser, a requerimento do sujeito passivo, integralmente transferidos a outros contribuintes do mesmo Estado, para compensação parcelada no prazo máximo da doze meses.

E como está? Está parcelada sem que a lei estabeleça um critério de parcelamento e sem prazo determinado. A autoridade fazendária poderá determinar um prazo incompatível com a justiça que deve ser feita com quem está produzindo, com quem está trabalhando em nosso Brasil.

A critério de cada um dos Estados, mediante e emissão pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

Por fim, apenas a Emenda nº 4, que é para suprimir o art. 8º do Projeto, para compatilizá-lo com a Emenda nº 1, pois deixa de ter sentido o art. 8º.

Era a proposição que queríamos apresentar. Reitero nosso aplauso à iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Agradeço a V. Exª.

Em discussão.

O SR. RICARDO SANTOS – Pela ordem, peço vista nos termos do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Eduardo Suplicy também pede vista, assim como os Senadores Romero Jucá, Pedro Piva e José Eduardo Dutra.

A Presidência, com muita dificuldade, concederá a vista até o final da tarde de hoje. Por quê? Porque há prazo constitucional. Hoje é o último dia. Significa que faremos uma segunda reunião hoje. Portanto, peço aos Srs. Senadores que, logo após a reunião, vejam tudo o que querem discutir ainda hoje à tarde, impreterivelmente, sob pena de a matéria sair da Comissão e ir a plenário sem que discutamos.

Como esta Comissão tem a obrigação de discutir a matéria, realizaremos, hoje à tarde, uma reunião com esse objetivo.

Item nº 3:

Projeto de Resolução nº 25 que acrescenta os incisos V, VI e VII, VIII e IX ao art. 3º da Resolução nº 78/98 do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. O autor é o nobre Senador sergipano Antonio Carlos Valadares e o Relator é o nobre Senador paranaense Osmar Dias.

O parecer foi lido e discutido. Foi concedida vista ao Senador José Roberto Arruda, que nos pediu a dilatação do prazo em cinco dias.

Passado o prazo, concedo a palavra ao Relator para arrematar, pois o relatório já foi lido e discutido neste plenário.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, daria para pedir um pouco de silêncio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, de fato apresentei de forma resumida o relatório sobre o projeto apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Quero resumir o conteúdo desse importante projeto para que possamos trazê-lo ao debate.

Na verdade, o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou essa proposta depois de muita discussão nesta Comissão. A discussão começou com matérias publicadas no Jornal O Estado de São Paulo e, depois, em outros jornais que deram destaque ao fato de alguns Estados estarem realizando antecipações de receitas, tanto no que se refere aos royalties de petróleo e energia elétrica quanto antecipação de ICMS.

Apresentei um requerimento a V. Exª, aprovado por esta Comissão, e que ensejou a convocação de diretores do Banco Central, especialmente o Diretor de Controle da Dívida de Municípios e Estados, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, que esteve aqui no dia 16

de fevereiro respondendo aos questionamentos dos Senadores em relação à regularidade das operações de antecipação de receitas que estavam sendo concretizadas por alguns Estados. Os Estados que já haviam realizado antecipações foram: Paraná, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e, se não me engano, Rio Grande do Norte. Naquele debate, Sr. Presidente, o Diretor do Banco Central se comprometeu a, posteriormente, nos encaminhar um parecer a respeito de nossa dúvida. Gostaríamos de saber se as antecipações de receitas deveriam ser autorizadas previamente pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Posteriormente, em maio, em uma reunião convocada por V. Exª onde esteve presente o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, e o Diretor Carlos Eduardo de Freitas, o assunto voltou a ser debatido porque nenhuma providência fôra tomada, até então pelo Banco Central, para impedir que as antecipações continuassem sendo concretizadas.

Sr. Presidente, tanto é verdade que a Lei da Responsabilidade Fiscal foi publicada no dia 4 de maio. No dia 10 de maio, o Paraná assinou com a União um contrato de antecipação dos royalties de Itaipu, de vinte três anos, antecipando para três anos o período de liberação dos créditos que o Paraná tem junto à União por conta da inundação de áreas para a construção da Barragem de Itaipu. Esse contrato de antecipação, portanto, foi assinado posteriormente à publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta Casa e o Banco Central vinham caminhando sem que se definisse claramente se tínhamos ou não que interferir na questão da antecipação de receita.

O Senador Antonio Carlos Valadares, muito oportunamente, apresentou um projeto que, em resumo, diz que se pode antecipar, mas não além do período do mandato de determinado governador ou prefeito. O Governo dos Estados do Paraná, de Sergipe e da Paraíba podem fazer antecipação de receitas, mas têm que ter a anuência do Senado Federal, a autorização da Comissão de Assuntos Econômicos. O período dever ser limitado ao período de mandato do governador.

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª me permite?

O SR. OSMAR DIAS – Gostaria de, apenas, concluir.

O SR. AGNELO ALVES – Quero dar algumas informações adicionais que vão corroborar com os argumentos de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Senador. Mas estou proferindo um parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Depois de esgotada a discussão.

O SR. AGNELO ALVES – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS – Depois, com todo o prazer, gostaria de ouvi-lo.

Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, naquela oportunidade houve aqui um debate acalorado. Talvez tenhamos até ultrapassado os limites da boa convivência quando debatemos o assunto. Reconheço que fui um dos que ultrapassaram o limite. No entanto, o assunto é de extrema importância. No caso do Paraná, a antecipação de royalties de Itaipu significa uma antecipação de R$3 bilhões. Nós, que somos cautelosos e contrários às antecipações, temos um argumento: as antecipações comprometem as futuras gestões administrativas por trazerem já uma receita que fará falta no futuro. É uma confissão, sem qualquer dúvida, de que o Estado que está fazendo antecipação não consegue sobreviver com as receitas arrecadadas no presente. Se a Lei de Responsabilidade Fiscal não admite que se gaste mais do que se arrecada, é evidente que as antecipações de receita têm que ser entendidas como contrárias ao princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na verdade, ao se antecipar está se permitindo que se gaste mais do que foi arrecadado. Esse princípio também inspirou o Senador Antonio Carlos Valadares a apresentar seu projeto de resolução.

Demorou muito tempo para que o Banco Central – nesse ponto gostaria de chamar a atenção do Senador José Eduardo Dutra – , no dia 12 de junho de 2000, Dia dos Namorados, encaminhasse para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado um ofício assinado pelo Diretor Carlos Eduardo de Freitas respondendo tanto às argüições feitas por V. Exª, no dia 16 de fevereiro, quanto por este Senador, quanto pelo Senador Antonio Carlos Valadares e outros que questionavam as antecipações realizadas por alguns Estados. Quero chamar a atenção dos Senadores para este ofício. Agora o Banco Central se manifesta oficialmente dando-nos inteira razão em relação à antecipação de ICMS feita pelo Governo do Estado do Paraná, que não poderia tê-lo feito sem consulta prévia à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Passo a ler o ofício:

> Encaminho a V. Exª cópia do contrato de antecipação de ICMS, firmado em 17 de

dezembro de 1999, entre o Governo do Estado do Paraná e a Copel*, Companhia Paranaense de Energia Elétrica, sociedade de economia mista cujo acionista majoritário é o próprio Governo do Estado do Paraná.

Chamo a atenção para o fato de que o acionista majoritário da Copel* é o próprio Governo do Estado do Paraná.

Em consonância ao Item 9 do Parecer DEFIP/2000-002, encaminhado anexo ao Ofício da Presidência nº 2000-1416, caso se pudesse admitir a plausibilidade de que as operações sob referência caracterizam antecipações de tributos e não operações de crédito, poder-se-ia entender que estas não teriam transigido as determinações da Resolução nº 78/98 do Senado.

Vem o item 3, Sr. Presidente.

Não obstante, julgo oportuno lembrar, conforme mencionado no Item 4 do parecer supracitado, que há previsão na Resolução nº 78/98 para esse tipo de operação quando realizada entre empresas públicas e o respectivo ente controlador (inc. I do art. 3º), como é o caso do contrato firmado entre a Copel* e o Estado do Paraná.

Respeitosamente,

Carlos Eduardo de Freitas.

Embora o Dr. Carlos Eduardo de Freitas não tenha feito um ofício muito claro, o que S. Sª está querendo dizer é que o Governo do Estado do Paraná não poderia ter feito essa operação de antecipação de ICMS com a Copel por ser esta controlada pelo Governo do Estado do Estado Paraná, seu acionista majoritário, porque está no inc. I do art. 3º da Resolução nº 78 do Senado. Aqui vem o contrato. Não foi pouco dinheiro. Foram antecipados R$181 milhões por conta do contrato assinado entre o Governo do Paraná e a Copel.

Porém, Sr. Presidente, no dia em que o diretor do Banco Central resolveu responder a nossa consulta – e é de frisar que ele demorou muito tempo, de janeiro a junho, para responder a uma questão que estava clara, pois bastava ler a Resolução –, estávamos argumentando que os efeitos dessa antecipação já ocorreram, porque a última parcela de compensação vencerá no dia 12 de agosto; portanto, cinco parcelas de um total de sete já foram compensadas pelo Governo do Paraná. Ou seja: todas as conseqüências da antecipação de crédito realizadas já ocorreram, e só agora o Banco Central se manifesta – e tardiamente.

No entanto, não é tardio o projeto de resolução apresentado pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que, no meu entendimento, deve ser aprovado na íntegra, apenas com uma emenda de redação, que apresento, para suprimir um artigo que considero redundante, já que a própria Resolução nº 78 prevê – na verdade esse Projeto de Resolução nº 25 do Senador Antônio Carlos Valadares acrescenta incisos à Resolução nº 78, no seu art. 3º – que fica vedado então aos Estados fazer essas antecipações sem seguir as regras estabelecidas nessa Resolução.

Em resumo, estão só fazendo antecipação dentro do período do mandato do Governador, e, para fazer essa antecipação, ter-se-ia que passar pelo crivo da Comissão de Assuntos Econômicos. O que estou suprimindo é o inciso IX do último artigo, que estabelece uma proibição de que se faça no último ano do mandato do Governo. Isso já está inserido, por emenda de minha autoria, na Resolução nº 78. Estou apenas suprimindo isso e pedindo a aprovação do Senado Federal para este Projeto de Resolução de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, já que é totalmente contraditório permitir antecipações com uma Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada.

Sr. Presidente, esse projeto é, na verdade um dos muitos que teremos de aprovar nesta Comissão para dar conseqüência à Lei de Responsabilidade Fiscal e, então, conferir responsabilidade à Administração Pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer de V. Exª é conclusivo e favorável.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, surpreende-me a celeridade com que o Banco Central responde às indagações da Comissão de Assuntos Econômicos. Além dos argumentos que o Senador Osmar Dias levantou, tive oportunidade de ler o contrato assinado pelo Governo do Estado do Paraná e também uma minuta do contrato que seria assinado pelo Governo do Estado de Sergipe. Ali se estabelece que a União recebe os royalties a que o Governo do Estado teria direito – petróleo, energia elétrica – e lhes entrega, aos Estados, certificados financeiros do Tesouro.

Além do dispositivo, apresentado pelo Senador Osmar Dias, da Resolução nº 78, também o art. 2º,

§1º e incisos I e II da Resolução caracteriza como financiamento ou empréstimo "a emissão ou aceite de títulos da dívida pública"; e, no inciso II, "celebração de contratos que fixam em valores mutuados ou financiados ou prazos ou valores de desembolso ou amortização". Sendo assim, espanta-me que o Ministro Pedro Malan tenha assinado, já no caso do Paraná, o contrato à revelia do Senado e da Comissão de Assuntos Econômicos, embora a Resolução nº 78 seja, a meu ver, cristalina.

O Senador Osmar Dias propôs que se aprovasse o projeto sem emendas. Eu gostaria de saber de S. Exª, pois vou apresentar uma emenda... Até porque, com a aprovação do projeto, aqueles que assinaram os contratos poderão dizer que não pode agora porque foi aprovado o Projeto de Resolução – antes podia. Como entendo que antes também não podia, teria que passar por esta Comissão, gostaria de saber do parecer do Senador Osmar Dias para a seguinte emenda:

"As operações realizadas no ano em curso até a data de publicação dessa Resolução por Estados, Distrito Federal e Municípios com as características descritas nos incisos V, VI, VII, VIII – o inciso IX está sendo suprimido, pela própria emenda do Senador Osmar Dias, do art. 3º da Resolução nº 78 – são consideradas nulas até que sejam aprovadas pelo Senado Federal."

Mesmo no caso em que já houve o contrato assinado, o entendimento do Senado é que, à luz da Resolução nº 78, esse contrato teria que ser considerado nulo até que fosse submetido ao Senado.

Passo, portanto, às mãos do Relator essa emenda, que seria uma forma de garantir a autoridade do Senado em torno da sua Resolução, que foi descumprida pelo Ministério da Fazenda quando assinou o contrato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Edison Lobão está pedindo um aparte, mas como o Senador José Eduardo Dutra já encerrou, V. Exª fica inscrito.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Osmar Dias, pela ordem. Em seguida, o Senador Ricardo Santos.

O SR. OSMAR DIAS – Só para pedir a V. Exª um prazo que seja suficiente para eu dar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por que V. Exª não deixar para hoje á tarde junto com o outro?

O SR. OSMAR DIAS – Não, é suficiente o tempo de discussão aqui. Enquanto se discute, analiso a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão e, em seguida, ao Senador Ricardo Santos.

O SR. EDISON LOBÃO – O Senador Osmar Dias levantou uma preliminar que considero inteiramente procedente e que precisaria, a meu ver, ser decidida antecipadamente. Entende o Senador Osmar Dias que a antecipação de receita já significa um choque com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e eu também penso assim. Então, acredito que isso deveria ficar esclarecido para que possamos ter andamento tudo o que disser respeito à antecipação de receita.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, penso que esse projeto de lei teria que ser pelo menos compatibilizado com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A informação que tenho é que o inciso VIII repete um inciso da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por outro lado, os dispositivos nº 5, 6 e 7 impediriam, por exemplo, que Estados que têm direito a royalties de petróleo pudessem securitizar esses royalties para capitalizar fundos de pensão. Essas operações utilizam horizontes de prazo de 20 anos e, portanto, muito superior ao período administrativo de um determinado Governo de Estado, como fez, por exemplo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro recentemente.

Esses fundos de previdência, baseados em receita futura – o comprometimento de receita futura –, são uma alternativa fundamental para aqueles Estados que desejam e que procuram realizar o seu ajuste fiscal no sentido de retirar da folha de pagamento a sua folha de inativos a ser financiada pelos fundos de previdência.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu gostaria de dar umas informações complementares, que talvez sejam muito úteis ao Senador Osmar Dias.

O Ministério da Fazenda está fazendo tais cálculos sobre o royalties, que de um total que o Estado ou o município teria em 20 anos parece-me que só terá direito a dois anos. Em segundo lugar, os juros cobrados são tão mais elevados que não compensam a segunda operação, que seria para amortização da dívida. Se para o Estado do Paraná tiver sido feita essa cobrança de juros maior do que é cobrado para a dívi-

da, então o Estado terá feito um péssimo negócio. Cabe a V. Exª examinar isso.

A solução plausível, indicada, como agora mesmo o representante do Maranhão falou sobre a constituição de um fundo para aposentados, deixa de ser interessante, porque os juros são tão elevados que não vale a pena para os Estados.

Vou votar integralmente com o projeto nos termos do Relator Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Só quero lembrar que o Líder do Governo, o Senador José Roberto Arruda, pediu vista desse processo, V. Exª concedeu um prazo superior ao regimental...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – ...20 dias.

O SR. OSMAR DIAS – ...e nós aceitamos. Esse assunto foi estudado pelo Governo, que não apresentou nenhuma alteração no projeto de resolução, porque não ofereceu nenhuma emenda ao projeto de resolução do Senador Antonio Carlos Valadares. Então, entendo que o próprio Governo concordou com o projeto de resolução do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, não se pode mais pedir vista a esse projeto. Se V. Exª mantém o seu parecer, terá que ser votado aqui e agora. Se V. Exª mantém, penso que não deveríamos nem prolongar, porque todos já sabem as suas posições.

O SR. OSMAR DIAS – Mantenho o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então eu pediria ao Senador Antonio Carlos Valadares que já está tão debatido, e o interesse de V. Exª é que seja aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Peço a palavra para dar uma explicação rápida ao Senador Ricardo Santos, que fez uma manifestação a respeito de um dos incisos da proposição que traz uma repetição da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na verdade, quando esse projeto de resolução foi apresentado no Senado Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal ainda não havia sido aprovada, ou seja, era apenas um projeto. Nós não sabíamos até que ponto a Lei de Responsabilidade Fiscal seria aprovada com esse dispositivo, daí por que tivemos o cuidado de colocar esse dispositivo proibitivo, que hoje já é contemplado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, ademais, acreditamos que esse projeto de resolução vem ao encontro das preocupações do Senado Federal, do próprio Governo Federal e de todos os que atuam em benefício de uma responsabilidade fiscal de todos os entes governamentais do Brasil, não só da União como também dos Estados e municípios. A aprovação desse projeto de resolução vem dar a segurança e a garantia aos futuros governantes, de que as receitas provenientes dos royalties que são o resultado de uma compensação financeira dos Estados e municípios produtores de energia elétrica ou de petróleo e gás, que esses recursos não serão malbaratados e serão realmente aproveitados no período governamental.

Sr. Presidente, para dar celeridade ao meu pronunciamento, pois estou sob pressão, mas uma pressão legítima de V. Exª, encerro o meu pronunciamento com a certeza de que a Comissão vote favorável, porque tenho a certeza de que não é apenas o desejo da Comissão como também o de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse processo já foi longamente debatido e estamos apenas fazendo um arremate.

Eu pediria aos Srs. Senadores para que entrássemos no processo de votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero retirar minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Retirada a emenda de V. Exª.

Eu pediria ao Senador Paulo Souto que fosse o mais breve possível para que entrássemos em votação.

O SR. PAULO SOUTO – Sou sempre breve.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade.

O SR. PAULO SOUTO – Quero dizer que não desejo discutir a parte do projeto que obriga que operações como essa venham ao Senado. Eu não tenho nenhuma dúvida – porque, eventualmente, tenho dúvida sobre outras partes – de como me comportar com relação a essa votação. Não tenho dúvida nenhuma de que essas operações têm que vir ao Senado, porque são operações de longo prazo, etc.

Agora, eu considero os fundos de Previdência a única forma que os Estados têm de sair da armadilha dos gastos com pessoal. Alguns aproveitaram uma oportunidade, que foi a privatização das empresas; outros, infelizmente, não aproveitaram, e têm nesse

tipo de antecipação de receita a única oportunidade de constituírem fundos sólidos.

E parece-me que o Governo tem sido muito cuidadoso com isso, porque, mesmo nessa operação que ele próprio reconhece que não poderia ter sido feita, Senador Osmar Dias, não se deu dinheiro vivo ao Estado, mas títulos que vão capitalizar os fundos de Previdência.

O meu receio é que, ao restringir a apenas quatro anos, não se capitalizem suficientemente os fundos, que isso não seja suficiente para dar solidez aos fundos para que possam atender ao que realmente precisam, que é a substituição dos recursos do Tesouro por rendimentos do fundo para o custeio dos inativos. De modo que eu confesso que estou com uma grande dúvida.

Não tenho dúvida nenhuma de que a operação deve vir ao Senado. Ora, se até operações de menor tempo de duração, como um simples empréstimo, por exemplo, que compromete receita do mesmo jeito – porque há que se dar garantia, ICMS, etc. –, vêm ao Senado, como é que essa não vem? Disso não tenho dúvida.

Agora, fico com receio de que essa restrição possa talvez frustrar a expectativa de fazer um fundo sólido ou não se o futuro governador vier a renovar. Mas fica sempre a idéia de que o fundo pode ter a sua capitalização interrompida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. Exª me concede um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, nós ainda teremos o plenário para fazer qualquer alteração. Eu lembro que já foi discutida a matéria e vista já foi pedida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu quero apenas informar que, no Estado de Sergipe, foi vendida uma estatal por quase R$500 milhões. O Governador criou um Fundo de Aposentadoria. Dos R$500 milhões, ele depositou R$3 milhões, e depois os retirou. Então, é preciso fazer algo para coibir esses abusos. E esse projeto, limitando ao período de Governo, vai dar responsabilidade política e social ao Governador, pois os recursos apenas poderão ser utilizados no Fundo de Previdência durante o seu período de mandato. Ele vai fazer economia suficiente para isso e quem vai ganhar é o Estado. O futuro Governador, então, dará continuidade a esse processo e o Fundo de Aposentadoria será capitalizado substancialmente. Não tenho a menor dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Senador Paulo Souto. V. Exª concluiu?

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, na verdade, eu quis expressar aqui uma concordância quanto a uma parte do projeto e, em outra parte, apenas uma dúvida.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Ricardo, o Senador Romero Jucá pede a palavra antes de V. Exª. Mas V. Exª terá a palavra em seguida.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero apenas registrar que eu já tinha preparado uma emenda que possibilitaria a antecipação de royalties para a composição de fundos previdenciários, tendo em vista a importância de uma solução para a questão previdenciária do País. Posteriormente, em discussão com a equipe técnica, não chegamos a um posicionamento quanto à possibilidade ou não de ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Há uma dúvida que não está esclarecida ainda.

Tendo em vista essa dúvida, quero registrar que, apesar de entender a importância da antecipação, na emenda que faria, para a composição dos fundos – inclusive, é bom dizer, composição dos fundos para pagamento de fluxos futuros e não para reposição de fluxos atuais –, eu me resguardo para, ao acontecer a definição da consultoria a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovar ou não no plenário essa emenda, que entendo ser importante para o País.

Portanto, eu não apresento aqui, mas me resguardo o direito de apresentar no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Ricardo e, depois, o Senador Arruda.

O SR. RICARDO SANTOS – Eu quero reforçar que realmente resumir a um período de apenas quatro anos a capitalização de fundos de pensão não resiste a nenhum cálculo atuarial, levando em conta a massa de funcionários públicos que existe no Estado. Eu quero reforçar aqui a posição de que esses incisos acabam vedando uma alternativa fundamental que têm determinados Estados para a constituição dos seus fundos de pensão; aliás, como disse muito bem o Senador Paulo Souto.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Arruda e, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero apenas saber para que horas ficou a consulta aos membros do CADE.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já estão aqui aguardando, por isso a minha aflição em tentar encerrar a discussão.

O SR. PEDRO SIMON – É para hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É para agora.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria fazer aqui um pedido de desculpas aos Srs. Senadores membros desta Comissão. Infelizmente, muitas vezes a atividade da Liderança nos obriga a estar em dois lugares ao mesmo tempo, o que é impossível ainda, pelas leis da Física em vigor. Eu estou em falha, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda bem que V. Exª tem esperança de que possa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É verdade. A esperança é a última que morre e, eventualmente, podemos até tratar da sua revogação aqui nesta Casa, mas, Sr. Presidente, sempre com o bom senso com que V. Exª tem presidido esta Comissão.

O meu pedido de desculpas deve-se à seguinte razão: consegui ouvir pelo menos uma parte do debate e, efetivamente, pedi vistas desse projeto com um único objetivo, Sr. Presidente. Penso que a atividade de Líder não pode se restringir a ser apenas favorável ou contrário aos projetos, e no caso específico, que se trata de um projeto de iniciativa de um ilustre parlamentar do Bloco de Oposição, simplesmente por isso ser contrário, porque a postura inicial do Governo era contrária.

Confesso que me sensibilizei com o projeto, com os argumentos aqui apresentados pelo Relator, Senador Osmar Dias, e pelos argumentos do Senador Paulo Souto, desde a primeira Comissão, de que, no entendimento dele, matérias como esta devem tramitar pelo Senado Federal. Assim sendo, busquei um entendimento com o Ministério da Fazenda no sentido de verificar quais as possibilidades de modificações do projeto original, de tal sorte que ele pudesse ser aprovado nesta Comissão e ser aprovado em plenário, até num acordo suprapartidário que envolvesse partidos de Governo e partidos de Oposição. Então, Sr. Presidente, quero trazer aqui as seguintes posições. Primeiro, com essas várias rodadas de entendimento com o Governo Federal, com o Senador Valadares e com o próprio Senador Osmar, há uma primeira conclusão que me parece clara: projetos como esse devem tramitar no Senado Federal. Esta é a posição que trago aqui como avanço da posição anterior. A segunda posição que trago, Sr. Presidente – devo fazer uma menção ao Senador José Agripino que, como Presidente da Comissão de Justiça, muito nos ajudou – é a seguinte: se nós buscarmos a alternativa de capitalizar os fundos de pensão com recursos advindos de receitas previsíveis de royalties dos Estados e limitarmos isso a apenas quatro anos, nós, na verdade, estaremos estabelecendo um limitador a esses fundos de pensão que praticamente anula a possibilidade criada na possibilidade anterior. Então, Sr. Presidente, se o Senador Osmar, o Senador Valadares e os demais Senadores da Comissão concordassem, a minha idéia seria que nós pudéssemos dar segmento a esta sessão ouvindo e votando os conselheiros do Cade e ainda hoje voltarmos à decisão, para que nesse espaço de tempo eu tenha a possibilidade de, no entendimento aqui, sem deixar para a tarde ou para amanhã, com a ajuda de S. Exªs, buscar uma fórmula que possa aglutinar todas as visões do problema. Em resumo, que tramite sempre no Senado e, em segundo lugar, que seja exclusivo para capitalizar fundos de pensão, mas, em terceiro lugar, tendo a aprovação obrigatória do Senado, caso a caso, e sendo exclusiva para capitalizar fundos de pensão, que não haja a limitação específica de quatro anos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Compreendo as suas observações, com as quais até concordo. Mas eu gostaria de acrescentar que seria importante haver uma compatibilidade entre a taxa de juros utilizada na antecipação – isto é, no cálculo do valor atual dos royalties futuros – e a taxa de juros dos títulos que ficarão em garantia para constituir o patrimônio desse fundo, para não haver uma grande diferença e uma perda efetiva, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srªs e Srs. Senadores, a Mesa faz a seguinte colocação: se a proposta do Senador José Roberto Arruda puder ser aceita, nós a votaremos ainda nesta sessão de hoje. Assim, poderíamos passar para o item seguinte, que trata do pessoal do CADE, e voltaríamos a esse assunto no final. V. Exªs, se assim desejarem, pode-

rão reunir-se na sala da Presidência, ao lado. Assim, obteríamos uma solução.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, tenho duas observações bem rápidas a fazer.

Foi atendido o pedido de vista do Senador José Roberto Arruda há vinte dias. Se em vinte dias não se chegou a uma solução para esse impasse, não serão duas horas que nos levarão à solução. Este é o primeiro ponto: faz vinte dias que esse assunto poderia estar sendo tratado, para que essas dúvidas fossem resolvidas.

Em segundo lugar, o próprio Senador Ricardo Santos disse que esse projeto de resolução deve ser compatibilizado com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ora, se estamos admitindo a possibilidade de serem antecipadas receitas de 23 anos, estamos admitindo que a Lei de Responsabilidade Fiscal deixou de existir, porque essa lei diz claramente que um governo não pode gastar mais do que arrecada. E é evidente que, ao se anteciparem receitas de 20 ou 23 anos, estar-se-á, evidentemente, trazendo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, se não se chegar a um acordo, será votado o parecer de V. Exª. Em relação à primeira colocação de V. Exª, como administrador, dela discordo. Existe uma lei chamada Lei de Parkinson, que diz que gastamos o tempo de que dispomos. Talvez tenhamos levado esse assunto com corpo mole durante todo esse tempo, mas, agora, em meia hora, pode-se chegar a uma conclusão. Essa é a Lei de Parkinson, que diz que se gasta o tempo de que se dispõe. Se só se dispõe disso, a solução deve sair nesta hora. E se não houver uma solução, o parecer de V. Exª será votado.

O SR. OSMAR DIAS – Não conheço a Lei de Parkinson, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Senador Osmar Dias, tenho uma proposta a fazer ao Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, que, como sabemos, desde a primeira hora, manifestou simpatia à deliberação desta Casa sobre esse projeto. Sendo aprovado o Projeto de Resolução nº 25, dificilmente o aprovaremos em plenário neste primeiro semestre, a não ser que V. Exª e os demais Líderes peçam urgência. Sendo assim, proponho que deliberemos de forma favorável a esse projeto e façamos um acordo antes da votação em plenário.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Com muito prazer.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Faço uma contraproposta melhor a V. Exª, na linha da aprovação do projeto. Proponho que suspendamos a discussão neste momento, passemos a avaliar os membros do CADE e, ainda nesta sessão, voltemos à deliberação da matéria. Acredito que fecharemos um acordo na linha que V. Exª deseja, e, dessa forma, eu assumiria o compromisso – e penso que os demais Líderes estariam de acordo – de votarmos essa matéria ainda neste primeiro semestre. Assim, sob a ótica da aprovação do projeto, terão valido as duas horas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A proposta é boa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – No meu Estado, aprendi que "manda quem pode, e obedece quem tem juízo". O Governo tem a maioria nesta Comissão. Se o Governo encaminhar dessa forma, não tenho a menor dúvida de que vamos perder, Senador Osmar Dias. E aí será pior.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu apenas pediria aos Senadores que aguardassem a transmissão da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O Relator é quem decide.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, está evidente que a Lei de Parkinson ganhou. Então, fico com a Lei de Parkinson.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse assunto está suspenso por alguns minutos. Vamos retomá-lo no final.

Srs. Senadores, quero fazer apenas uma consulta ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que pediu vista daquela comunicação de Santa Catarina.

V. Exª tem alguma coisa a acrescentar?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sem problemas, Sr. Presidente. Pode colocar o item em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então vou colocar em votação o Item nº 4, que já foi discutido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Relacionado ao tema de Santa Catarina, apresentei, há três semanas, um requerimento. Não tenho qualquer objeção quanto à aprovação da matéria, mas requeri uma audiência de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa audiência vai acontecer. Considero justa a audiência que V. Exª quer que seja realizada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Ney Suassuna) – Mesmo que seja para agosto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o Item nº 4.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Quero lembrar aos Srs. Senadores, e preciso da atenção do Líder, que o grupo de trabalho destinado a analisar, num prazo de 15 dias, a partir de hoje, a interposição das sessões IV e V da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade, é composto pelos Senadores Carlos Bezerra, Pedro Simon, Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara e Jefferson Péres. A Presidência pede que V. Exªs se reúnam para uma primeira discussão sobre essa dúvida que tem assolado com frequência os Senadores desta Comissão.

Depois desta reunião, encaminharei o ofício a cada um. Esse grupo é para discutir o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tenho mais uma colocação a fazer aos Srs. Senadores: temos quatro membros do CADE, podemos chamar um membro por vez ou os quatro de uma só vez. (Pausa.)

Então, vamos fazer assim.

Peço aos Senadores Pedro Simon, Romeu Tuma e Agnelo Alves que tragam os nosso entrevistados de hoje. (Pausa.)

Vamos iniciar a sabatina com os Srs. João Grandino Rodas, Thompson Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo e Afonso Arinos de Mello Franco Neto.

Peço aos Srs. Relatores que exarem os seus pareceres.

Para o Item nº 5, peço ao nobre Senador José Fogaça que substitua o nobre Senador Wellington Roberto, que não conseguiu chegar a tempo. Em seguida, concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, que será o segundo Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, leio o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 126, de 2000, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (nº 803 na origem), submetendo ao Senado Federal a apreciação do nome do Sr. João Grandino Rodas para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, do Ministério da Justiça com mandato de dois anos.

O Senhor Presidente da República encaminhou, em 08 de junho do corrente ano, mensagem ao Senado Federal, submetendo a indicação do Sr. João Grandino Rodas para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos e o fundamento legal para essa indicação é alínea "f", III, do art. 52 da Constituição Federal, combinada com o disposto no art. 4º, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

A ocupação do cargo de Presidente do Cade pressupõe o preenchimento de determinados requisitos básicos, quais sejam: reputação ilibada, profundo conhecimento sobre assuntos econômicos e jurídicas e conhecimento sobre as práticas da Administração Pública.

Quanto ao primeiro requisito, o Sr. João Grandino Rodas tem-se caracterizado em sua vida pública em todos os cargos que já tenha ocupado por profundo rigor ético e moral, os quais constituem-se na essência de suas elevadas funções, ressaltando-se as seguintes: Juiz do Trabalho da Segunda Região, de 1980 a 1982; Juiz Federal Titular da 15ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, de 1982 a 1989; Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 1989 a 1993, sendo esta última a função em que se aposentou. Posteriormente, exerceu a função de Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores.

O atendimento ao segundo requisito emana de sua própria formação acadêmica. Após obter o bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1969, assim como bacharelado e licenciatura em Pedagogia e bacharelado em Letras, ambos em 1970, na mesma universidade. Em nível de pós-graduação, destacam-se o mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1970, e o mestrado em Direito pela Harvard Law School*, em 1978, assim como o mestrado em Diplomacia pela The Fletcher School of Law and Diplomacy*, em 1985. Ressalte-se, também, o doutoramento em Direito pela Universidade de São Paulo, coroando sua carreira acadêmica como Professor titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1983.

O Sr. João Grandino Rodas apresenta vasta obra publicada nas áreas relativas a Direito e a Rela-

ções Exteriores, tendo também chefiado delegações brasileiras em missão no exterior, assim como participado da solução de litígios internacionais, destacando-se a arbitragem no Mercosul, que opôs Brasil e Argentina.

No que diz respeito ao terceiro requisito, devemos destacar que o exercício de todas as funções acima relatadas demonstra por si só dominar profundo conhecimento sobre as questões relacionadas ao funcionamento da máquina pública.

É o Relatório.

Voto: a análise do formação acadêmica e profissional do Sr. João Grandino Rodas obedece aos requisitos necessários para ocupação do cargo de Presidente do Banco Central do Brasil para o qual foi indicado pelo Presidente do CADE. Assim registra-se a reputação ilibada, notório conhecimento econômico como experiência prática nas questões relacionadas à Administração Pública.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, bem como as práticas de natureza política e jurídica, voto que o nome em apreço está em condições de ser apreciado por esta Comissão.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador José Fogaça é favorável ao nome do Dr. João Grandino Rodas.

Pediria ao nobre Senador Pedro Piva que, por gentileza, lesse o parecer do Dr. Thompson Almeida Andrade e informo que o Senador Francelino Pereira é o Relator que se segue.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 107, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Thompson de Almeida Andrade para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O indicado formou-se em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1964. Conclui, em 1967, o curso de Mestrado em Economia pela Vanderbilt University of Tennessee. O Sr. Thompson Andrade é PhD em Economia pelo University College, pela Universidade de Londres, participou de curso de especialização na Fundação Getúlio Vargas em Massachussets Institute of Tecnology, MIT -United States, e em Berlim.

O candidato é Professor titular de Economia Regional Urbana e de Meio Ambiente da Universidade do Rio de Janeiro. Ademais, é pesquisador associado do Grupo de Estudos de Modelos Espaciais Sistemáticos, financiado pelo Programa de Núcleos de Excelência do Ministério da Ciência e da Tecnologia, da Financiadora de Estudos e Projetos S.A – FINEP, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico – CNPq. Foi técnico de planejamento e pesquisa do Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPEA no período de 1976 a 1995 e exerceu também outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

O indicado elaborou inúmeros trabalhos de economia dos quais muitos foram publicados e participou de vários congressos nessa área de especialização, tendo sido membro de algumas bancas examinadoras. Recebeu título Haralambos Simionidis, de 1995, concedido pela Associação Nacional dos Centros de Estudos de Economia, foi bolsista do United States Agency for Internacional Development, da United Nations e também do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico.

Por fim, cumpre salientar que a análise do curriculum vitae revela que o candidato reúne todos os atributos necessários para o pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República.

Assim sendo, submetemos à apreciação desta douta Comissão a indicação do Sr. Thompson Almeida Andrade constante da referida mensagem, atendendo o disposto no art. 52, III, da Constituição Federal, combinada com art. 4 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, para o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

Meu voto é favorável diante do brilhante currículo que hora é apresentado de maneira sucinta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do Senador Pedro Piva é favorável em relação à escolha do Sr. Thompson Almeida Andrade para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Senador Francelino Pereira, por favor exaure parecer sobre a indicação do Sr. Celso Fernandes Campilongo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Vou apresentar o Relatório e o voto.

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 128, de 2000, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Celso Fernandes Campilongo para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. Nessa conceituada Instituição obteve os títulos de mestrado e de doutorado em Direito, com área de concentração em Filosofia e Teoria Geral do Direito, em 1987 e 1992, respectivamente. Mais tarde cursou pós-doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lecce, Itália, no período de 1995 a 1997.

Do **curriculum vitae** do candidato constam informações que atestam sua ampla experiência na área jurídica. Contém, ainda, esse documento relação muito extensa de palestras por ele proferidas por ele no exterior e, sobretudo, no Brasil. É autor de seis livros relacionados à sua área de atuação, dos quais dois em regime de co-autoria.

Contribuiu, ainda, na elaboração de outros oito livros, com a redação de pelo menos um capítulo. Publicou inúmeros artigos sobre temas referentes à área jurídica em revistas, periódicos e jornais. O indicado tem alguns trabalhos publicados no exterior e participou de atividades de criação, organização e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino e pesquisa.

O candidato participou, também, de bancas examinadoras responsáveis por concursos de ingresso em carreira, inclusive, em três oportunidades, para professor titular das disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito, Sociologia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria Geral do Direito.

Foi membro de bancas de exames de conclusão de cursos de especialização, de concurso de admissão ao doutorado em Direito, na Itália, de exames de qualificação em nível de mestrado e doutorado. Orientou trabalhos científicos – iniciação científica, dissertação de especialização e de mestrado.

O indicado desenvolveu atividades de prestação de serviços e de extensão. Participou em alguns programas de televisão e concedeu entrevistas à imprensa em algumas ocasiões, sobre assuntos pertinentes à área jurídica. Freqüentou e concluiu alguns cursos de extensão.

Seu currículo mostra intensa atuação na área do magistério. Recebeu prêmios e distinções acadêmicas.

Ressalte-se, portanto, que a formação acadêmica e o histórico profissional do candidato o qualificam para o cabal desempenho das atividades inerentes ao cargo, para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República.

Diante do exposto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta Douta Comissão a indicação do Sr. Celso Fernandes Campilongo, constante da alu - da Mensagem Presidencial, em cumprimento a disp - sições constitucionais contidas no art. 52, inciso I, alínea **f**, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884 de 11 de junho de 1994.

É o meu parecer e, desde logo, e, desde logo o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parec r favorável do Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para relatar a indicação do Dr. Afonso Arinos de Me o Franco Neto.

O SR. EDISON LOBÃO – O Excelentíssimo Se- nhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 129, de 2000, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Afonso Arinos de Mello Franco Neto para exercer o cargo de Conselheiro Admin - trativo de Defesa Econômico – Cade –, autarquia v - culada ao Ministério da Justiça, com mandato de do s anos.

O indicado concluiu bacharelado em Engenh - ria Civil na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1984. Cursou Análise de Sistemas na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1986. É mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas, 1988. É PhD em Economia, tendo como áreas de especialização: Economia Internacional, Economia Regional e Organização Industrial.

O candidato é Professor Assistente da Funda - ção Getúlio Vargas, desde 1993. No tocante ao magistério, ministra diversas disciplinas atinentes à Economia e orientou algumas teses de mestrado. Partici- pou de várias bancas de tese, sendo duas em nível de doutorado e as demais em nível de mestrado. Partici - pou de alguns congressos, nos quais apresentou tra- balhos científicos relacionados à sua área de atua - ção. Foi engenheiro da Companhia Docas do Rio de Janeiro no período de 1984 a 1986. O indicado rece- beu prêmio concedido pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, obtendo a primeira colocação na categoria de teses de doutora- do.

Trata-se, portanto, de candidato com formação acadêmica e atuação profissional que o credenciam ao perfeito desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em face do exposto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Sr. Afonso Arinos de Mello Franco Neto, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento

às exigências constitucionais contidas no art. 52, alínea **f**, combinado cm o art. 4º da Lei nº 8.884, de 1994.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do Senador Edison Lobão é favorável à indicação do Dr. Afonso Arinos de Mello Franco Neto.

Agora, senhores, ouviremos os indicados.

Concedo a palavra ao Sr. João Grandino Rodas para que S. Sª possa

fazer sua explanação e expressar seu sentimento a esta Comissão.

O SR. JOÃO GRANDINO RODAS – Exmº Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Srs. Senadores, é a primeira vez que tenho a oportunidade de estar presente nesta augusta Casa, o que me honra e me deixa satisfeito.

Estou aqui na qualidade de candidato e, em todos os pronunciamentos que tive que fazer anteriormente, após a indicação, como neste atual, obviamente o faço não como Presidente do Cade, mas como um indicado, uma vez que a decisão desta Comissão e do Senado são condição sine qua non, que respeito muito.

Gostaria de colocar nestes poucos momentos, além da satisfação de estar aqui e, tendo em vista que a indicação é para a Presidência do Cade, que possui também atividades administrativas, eu diria que é o Cade um autarquia in fieri, ou seja, em consolidação, dependente do Ministério da Justiça, mas em vias de ter sua relativa autonomia colocada em prática.

Quem examina os últimos relatórios anuais do Cade ou vem seguindo a atuação desse organismo na prática verifica que sua condução vem sendo levada de uma forma racional e com transparência, procurando atingir seus objetivos finais. Antes de passar para aquilo que, pessoalmente, como eventual futuro presidente daria prioridade, eu lembraria justamente que nos dois últimos anos o Cade vem reforçando sua institucionalização. Basta lembrar a resolução sobre cobrança de multas, a própria reforma regimental em si mesma, a resolução relativa ao art. 54 da Lei nº 8.884, o Código de Ética, a resolução sobre consulta. Portanto, realmente as bases fundamentais estão colocadas e, obviamente, é uma instituição que vem recebendo o reconhecimento a que faz jus.

Entretanto, é óbvio que cada administração deve se colocar certas prioridades, e, com referência a isso, eu gostaria de lembrar quatro das prioridades que eventualmente colocaria em prática. Em primeiro lugar, não se pode esquecer que o Cade é um tribunal administrativo, mas é um tribunal sujeito, como todas as outras atividades que existem no Brasil, ao controle do Poder Judiciário e, por isso, creio que se poderia aperfeiçoar – e não se trata de crítica à administração passada – a questão do devido processo legal, dos processos perante o CADE, em que o contraditório e a ampla defesa, que são princípios constitucionais tão básicos, pudessem continuar sendo implementados cada vez de forma mais explícita.

Em segundo lugar, quando se fala em distribuição de justiça, mesmo que seja administrativa, deve-se ter em conta a questão da celeridade processual, que, nos relatórios do CADE, constam muitas vezes como "dar o julgamento em tempo econômico". Realmente, é um aspecto que vinha sendo atendido no passado mas que poderá ser mais aperfeiçoado no futuro. Seria, portanto, a segunda prioridade da eventual futura administração.

Dentre os vários órgãos que fazem parte do CADE, creio que o aperfeiçoamento da Comissão de Acompanhamento das Decisões é muito importante, principalmente na fase de implementação e consolidação da autarquia, porque não basta uma solução justa e boa; é necessário que seja seguida. Finalmente, não poderíamos deixar, embora não seja uma atividade-fim, de relembrar a institucionalização do Cade em termos de pessoal e de orçamento.

Para finalizar a colocação, que precisa ser breve, gostaria, pura e simplesmente, de fazer a seguinte assertiva: todos sabemos que a legislação antitruste é como outra qualquer no sentido em que se submete à Constituição, no sentido que deve ser examinada e interpretada à luz de todo o ordenamento jurídico brasileiro e não solitariamente. Tudo isso é verdade. Entretanto, existe uma peculiaridade com referência à legislação antitruste e à própria legislação brasileira, de 1994, que é justamente aquela que, pela própria natureza, oferece uma série de margens a fim de que se possa estabelecer subjetivamente o julgamento. Os conceitos de Direito antitruste são fluidos. E, portanto, isso deve ser muito bem explicitado no julgamento. É positivo que seja o Cade algo colegiado, pois este erra menos do que a pessoa solitária. E assim poder-se-á decantar, a partir da jurisprudência já existente, aproveitando o Direito Estrangeiro mas sem transplantá-lo como se "o que é bom para eles, também é bom para nós".

Finalmente, levando em conta aspectos não únicos mas, por exemplo, aqueles contidos no art. 170 da Constituição Federal, justamente como um dos últimos casos do Cade, o problema do emprego, da

preparação de futuros desempregados por força de concentrações para que estejam capacitados para novos empregos. Pois muito mais do que a falta de emprego há a falta de pessoal especializado para certos empregos. É claro que essa preocupação social deverá permear na medida certa. Não é a única, mas não pode ser esquecida.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Dr. João Grandino. Passo a palavra ao Sr. Thompson Almeida Andrade a fim de que também se dirija à Comissão.

O SR. THOMPSON ALMEIDA ANDRADE – Excelentíssimo Sr. Presidente Senador Ney Suassuna, Excelentíssimos Srs. Senadores, sabemos nós que a Lei nº 8.884, de junho de 1994, ao regulamentar o § 4º do art. 173 da Constituição Federal, o instrumento legal utilizado pelo Estado a fim de reprimir o abuso do poder econômico que visa a dominação dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros, o art. 20 dessa lei especifica o que se entende por infração na ordem econômica, citando o prejuízo à livre concorrência, a dominação injustificada do mercado, o lucro exagerado e o abusivo exercício de posição dominante. O art. 21 caracteriza as condutas consideradas como infração da ordem econômica, listando diversas formas de atuação inaceitáveis, como a prática de preços acordados, a divisão de mercados, o impedimento do acesso à fonte de insumo e equipamentos a concorrentes, a imposição a distribuidores varejistas e representantes de condições no tocante a preços de revenda, descontos, quantidades mínimas e máximas, o uso de dumping, vendas casadas, a discriminação de preços, entre outros.

A Lei nº 8.884, em seu art. 23, estipula pesadas penalidades aos responsáveis pelas infrações e outras condições para a cessação de atos que contrariam o funcionamento adequado do mercado. Cabe ao CADE, especificamente aos seus Conselheiros, uma importante responsabilidade que se manifesta pela necessidade de julgar, na forma daquela lei, os processos submetidos a esse Conselho, usando a sua experiência profissional para discernir, sem sombra de dúvida, quando efetivamente a ordem econômica está sendo transgredida ou sob ameaça. Atingir essa conclusão não é um acontecimento trivial. A vida econômica atual é muitas vezes bastante complexa no que tange às relações comerciais e produtivas inter e intraempresas e os mercados relevantes. Isso faz com que as avaliações econômicas necessariamente requeiram o uso de métodos analíticos mais avançados para caracterizar e dimensionar o dano causado efetivamente ou potencialmente por práticas anticoncorrenciais.

Um exemplo claro dessa complexidade é a ressalva feita pelo § 1º do art. 20 dessa lei, o qual estabelece que o domínio do mercado relevante de bens e serviços não caracteriza infração da ordem econômica quando a conquista do mercado resultar de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores. Vê-se, portanto, que nos casos de dominação do mercado, sempre é necessário qualificar de maneira adequada a participação no mercado relevante e se isso foi assim conseguido.

Independentemente da resposta a essa importante questão, entretanto, o exame dos preceitos da Lei nº 8.884 implica que a dominação do mercado, mesmo quando resultante de um processo natural de maior eficiência da empresa, não pode justificar tolerância a práticas de abuso da ordem econômica.

A análise dos processos submetidos ao julgamento do CADE, qualquer que seja seu nível de complexidade, deve ser feita com fundamento nessa lei, com o espírito de garantir o acesso livre aos mercados, aos empreendimentos produtivos, de estimular os ganhos de produtividade e de proteger os consumidores de bens e usuários de serviços contra atos e práticas que potencialmente ou efetivamente prejudiquem o bem-estar da sociedade. A economia mundial, e particularmente a economia brasileira, vem passando por processos de globalização nas relações financeiras entre empresas e por uma reestruturação nas suas atividades produtivas. Essas transformações cujos efeitos não estão esgotados e cuja compreensão merece um maior aprofundamento no que tange aos seus impactos nas economias nacionais, manifestam-se de diversas formas nos mercados contra as estratégias mercadológicas.

Experiências de fusões horizontais, verticais e de criação de conglomerados econômicos e práticas comerciais que redundem ou possam propiciar o afrontamento da concorrência, certamente conflitam com o interesse de conjugar os benefícios da maior eficiência econômica com o bem-estar social. Os objetivos finais de uma política de defesa da concorrência são, de um lado, criar um ambiente econômico propício à atividade produtiva ao estabelecer um sistema de incentivos de livre acesso aos mercados e que remunere adequadamente as empresas, na medida dos seus

esforços de aumento de produção e ganhos de produtividade. De outro lado, proteger os consumidores e usuários de más condutas empresariais, permitidas por mercados concentrados, e fazê-los beneficiários da maior eficiência produtiva inerente ao sistema concorrencial.

O Cade, na atuação de seus Conselheiros, estará atento a esses objetivos e pautará o exercício de suas funções a eles. Os instrumentos legais são adequados, os quais, se usados de forma harmônica pelo Cade, pela Secretaria de Direito Econômico e Secretaria de Acompanhamento de Direito Econômico, permitirão que os objetivos continuem a ser atingidos.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos ouvir, em seguida, o Dr. Celso Fernandes Capilongo .

O SR. CELSO FERNANDES CAPILONGO – Excelentíssimo Sr. Presidente, Excelentíssimos Srs. Senadores que integram esta Comissão, foi com muita satisfação que aceitei o convite para me submeter a esta sabatina. Muito mais do que satisfação, com muita responsabilidade e de modo apreensivo. Apreensão que decorre particularmente da importância que o Cade vem ganhando nos últimos anos e dos desafios que deve enfrentar no próximo período. A história do Cade foi, ao longo de muitos anos, como já foi dito, quase que a história de um órgão na clandestinidade, desde a aprovação da lei, em termos históricos relativamente recente.

O Cade passou por uma segunda fase, de 1994 até o final da gestão do Dr. José Gesner de Oliveira na Presidência, por um momento de grande variabilidade institucional, de grande exposição institucional, tratando com casos extremamente polêmicos e que receberam decisões aparentemente antagônicas. Bastaria lembrar dos casos de maior repercussão na mídia nos últimos anos (os casos Gerdau, Colgate-Palmolive e Ambev), o que, aparentemente, pode sugerir uma falta de uniformidade na sua jurisprudência. Mas na verdade, o que parece estar ocorrendo é que o Cade caminha, digamos, para uma nova etapa de sua existência. A impressão que se tem é a de que tais decisões, por mais polêmicas que tenham sido, conseguiram, de maneira muito eficiente, incutir no empresário brasileiro, na economia brasileira, a mentalidade da concorrência, uma cultura da concorrência que até 1994 praticamente era inexistente entre nós. Da mesma maneira como o número de casos que chegam ao Cade cresceu de modo exponencial nos últimos anos, podemos dizer o mesmo a respeito da literatura, por exemplo, da produção jurídica nacional a respeito do direito da concorrência, do direito econômico de modo geral.

E é aí que vem o desafio. Não estamos diante de um órgão que deve começar a história do zero. Na verdade, o Cade já possui uma memória, uma história, uma jurisprudência que começa a se consolidar. E os novos conselheiros terão pela frente a tarefa de continuar a escrever uma história que vem sendo escrita por diversas mãos. Não é no meio do livro que novos conselheiros ou uma nova composição poderá rescrever completamente essa história. O desafio é o de que, diferentemente talvez do período histórico anterior, o Cade agora parte para um período, pressuponho, de estabilização das suas pautas decisórias, de um trabalho já realizado com uma memória jurisprudencial de alta relevância e reconhecida inclusive internacionalmente. Quais são, nesses contextos, ou diante da situação, os desafios da defesa da concorrência e da defesa do consumidor?

Obviamente, temos que imaginar o Cade, em primeiro lugar e acima de tudo, como um órgão de garantia de direitos. Por isso, um tribunal; por isso uma instância de aplicação da lei.

Mas o Direito Econômico, talvez de forma mais intensa e mais sensível do que outros ramos do Direito, particularmente no campo da concorrência, está assentado sobre um tripé. Tenho, de modo fundamental para um tribunal, a dimensão jurídica, a dimensão de aplicação da Constituição e de aplicação da lei.

Mas, paralelamente a isso, o Cade, ou o Direito Econômico, o Direito concorrencial como um todo, tem também uma pilastra na economia e tem uma pilastra na política. Não se trata, pura e simplesmente, de uma aplicação ortodoxa, mecânica, automática, da legislação, mas de uma interpretação e de uma aplicação do direito sensível a esses problemas de natureza econômica, sensível a esses problemas de natureza política.

Todos esses grandes casos, quer na jurisprudência brasileira, quer internacionalmente, como demonstra o recente caso da Microsoft, foram trabalhados no plano das suas soluções, da construção das alternativas, nessas três perspectivas, assentados nessas três colunas. E não tem por que a situação ser diferente entre nós.

É claro, apenas para concluir, para finalizar, que o modelo de adjudicação, o modelo de julgamento, a que se expõem decisões com esse conteúdo, não é um modelo de julgamento, não é um modelo de adjudicação tradicional. Não podemos imaginar uma decisão do Cade exclusivamente como uma decisão do

tipo soma zero, do tipo briga de marido e mulher, do tipo inquilino contra locador. Estamos tratando de uma racionalidade jurídica nova, de uma racionalidade jurídica, até certo ponto, inédita, e que lida com critérios, com mecanismos jurídicos, extremamente flexíveis, mais do que fluídos, com uma racionalidade jurídica que procura combinar aquilo que, em termos jurídicos, se chama a racionalidade técnico-formal, a racionalidade-legal própria do Direito, com uma racionalidade também de cunho material preocupada principalmente com três aspectos: de um lado, concorrência e defesa do consumo, servindo como apoio, como correia de transmissão para uma política de acesso da economia brasileira, de modernização da economia brasileira, em termos tecnológicos; de outro lado também, com uma lógica de preservação da própria economia nacional, e, por que não dizer também, não vejo como que a proteção à concorrência e a proteção ao consumidor não possam estar atreladas também a uma concepção de economia, de proteção do emprego e de garantia de bons patamares de eficiência e crescimento econômico. Enfim, equilibrar esses pratos é o desafio que o Cade tem pela frente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos ouvir, agora, o Sr. Afonso Arinos de Mello Franco Neto, completando, assim, a exposição dos senhores.

O SR. AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO NETO – Exmº Sr. Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Exmº. Sr. Edison Lobão, Relator da minha indicação, Exmºs. Srs. Senadores-membros desta Comissão e desta Casa, em primeiro lugar, gostaria de expressar a minha satisfação de estar tendo esta oportunidade, porque, na minha visão, como economista, o conjunto de instituições econômicas a que pertence o Cade tem hoje, e vai ter cada vez mais, uma importância muito grande, como um instrumento de política econômica do Governo.

Apesar de o sistema de defesa da concorrência brasileira já ter sido formalmente constituído desde a década de 60, só hoje em dia que a sua ação pública tem-se tornado mais visível.

No entanto, é muito importante que a população, que o público em geral, tem uma visão bem conformada dos objetivos do CADE, dos instrumentos que ele usa para atingir esses objetivos e da racionalidade econômica que está por trás dessas instituições, não só o CADE, mas também a SDE e a CEAI, que fazem parte do sistema de defesa da concorrência brasileira.

Talvez, o ponto mais importante, a consideração mais importante que a economia possa trazer para esse conjunto de instituições é o fato de que a defesa da concorrência não tem um caráter maniqueísta, não necessariamente está ligada a um posicionamento da defesa dos fracos contra os fortes.

Do ponto de vista econômico, existe muita fundamentação teórica e empírica sobre a ação da defesa da concorrência. A ação da defesa da concorrência pode gerar benefícios líquidos de bem-estar para a economia que estão acima dos resultados redistributivos que possam gerar. Quer dizer, toda vez que o Cade atua num caso de concentração, ou num caso de conduta em que uma das partes tem poder de mercado, poder de influenciar preço de mercado, naturalmente essa ação faz com que alguns percam, e outros ganhem. Mas o que a Teoria da Economia garante por trás dessa ação é que os ganhos são sempre maiores do que as perdas. De modo que isso dá uma legitimidade muito grande de ação para o Cade, para SDE e para a CEAI como um braço muito importante de política econômica, de intervenção na vida econômica do País.

Essas são as considerações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Encerradas as posições, passo a palavra aos Srs. Senadores e agradeço aos Conselheiros, que, certamente, terão o voto favorável, e agradecer também a presença dos outros Conselheiros do Cade, que, numa prova de companheirismo, estão aqui, Sr. ??? e a Srª Hebe Romano, a quem agradeço a presença.

Srs. Senadores, em primeiro lugar, está inscrito o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr Presidente, Senador Pedro Piva.

Gostaríamos de fazer uma colocação, sem me dirigir especificamente a um dos senhores sabatinados, mas tentando enfocar a questão a partir de um problema que se esboçou recentemente em nosso País.

Uma das empresas que foi objeto de exame de um processo no Cade, especificamente a Ambev, que reuniu duas grandes corporações nacionais, usou como argumento para o seu processo de coligação empresarial a necessidade de fazer frente à concorrência internacional. Muito mais do que o enfrentamento, digamos assim, da realidade de mercado do Brasil, mas sim ganhar calibre, ganhar posição para um salto qualitativo, em termos de atuação empresarial: tornar-se um player internacional.

Recentemente, li uma obra importante de um historiador inglês, David Landy???, sobre a riqueza e a pobreza das nações. E, numa análise que ele faz sobre acumulação, ele diz que a história dos séculos XVIII, XIX e XX, na formação das chamadas nações ricas e nações pobres, foi determinante. De fato, os países que ganharam posições de vantagem nesse cenário, ou seja, que se tornaram países ricos – e é claro que esse conceito de rico é um conceito capitalista, ou seja, no sentido de ter acumulação de capital, portanto, tornar-se um país forte no mundo capitalista, ele diz que não há país rico neste mundo capitalista que não tenha grandes empresas, grandes corporações capazes de uma atuação internacional.

Recentemente, li também uma análise da tentativa que a Espanha está fazendo, neste final de século, para recuperar o que perdeu em relação a esse tipo de estratégia no passado. A Espanha é um dos poucos países europeus que não constituiu essas corporações internacionais de atuação no mercado mundial. Não mundializou as suas empresas e estaria agora estimulando essa nova dimensão econômica do País, digamos assim, estimulando esse novo patamar que o País gostaria de alcançar. E empresas do setor financeiro, instituições financeiras, como bancos, empresas da área de telecomunicações, de transporte aéreo e turismo, de origem espanhola, estão-se alçando no mundo a essa condição de grandes players internacionais. O Brasil mesmo tem, hoje, empresas espanholas atuando no setor financeiro, no setor de telecomunicações de forma muito agressiva e bastante expressiva, em termos de colocação no mercado brasileiro.

Então, a pergunta é se há possibilidade de isso se tornar também uma realidade, em termos nacionais. Se essa ambição de se apresentarem no cenário internacional como uma corporação competitiva dos nossos empresários que lograram um patamar, uma posição mais privilegiada, mais favorável, é adaptável; se casa com a necessidade de se combater as práticas anticoncorrenciais internas, ou seja, essas práticas que acabam tendo um resultado monopolístico, deletério, contrário ao interesse público, ao interesse do consumidor, ao interesse do cidadão, enfim.

Parece-me que esse é um grande dilema deste final de século. Ou seja, no sistema capitalista que restou no mundo, o Brasil pode ter a pretensão de ser um participante ativo no cenário internacional sem ver essas empresas destruírem a concorrência internamente? Será necessário fazer como fez a Coréia?

A Coréia, para se tornar um país presente nessa competição internacional, privilegiou empresas privadas com recursos públicos; ajudou empresas privadas a se tornarem até quase que monopolísticas internamente, mas capazes de uma grande atuação internacional. É o caso do Japão também. O próprio ex-Senador Roberto Campos, nas análises econômicas, nos grandes debates que aqui se travaram ao tempo em que ele era Senador, sempre manifestava essa sua visão.

Essa é a pergunta, essa é a colocação.

Em princípio, Sr. Presidente, a direção não é para nenhum especificamente dos convidados, dos sabatinados. Fica a critério de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sugiro que o Dr. Rodas fale em nome de todos os candidatos, respondendo à pergunta de V. Exª, Senador José Fogaça.

O SR. JOÃO GRANDINO RODAS – Com a licença do Sr. Presidente e talvez sem falar em nome dos candidatos, mas introduzindo a questão, tenho grande satisfação em responder, com algumas colocações, ao Senador José Fogaça.

S. Exª vem de um Estado onde comecei, como Juiz Federal, há tanto tempo, e do qual ainda me lembro muito.

Realmente, essa é uma questão paradoxal, de certa maneira. Mas, começando a resposta pelo fim, pessoalmente acredito que não seria possível, com o fito de favorecer a concorrência, impedirmos justamente que certas companhias nacionais pudessem se preparar para alçar vôos maiores. É claro que haverá necessidade de um equilíbrio e de uma verificação das duas coisas. Mas penso que essa premissa de que deveríamos de certa maneira cortar as pernas e os braços das nossas empresas, pura e simplesmente olhando de uma forma talvez caolha – só um dos lados da questão –, não pudesse ser. Isso principalmente no que tange ao Brasil, porque, sem querer ensinar – porque todos aqui sabem muito mais do que eu a respeito disso –, o Brasil hoje pertence a um bloco regional, que é o Mercosul, que é um bloco regional ainda assim de características intergovernamentais e, portanto, os interesses nacionais do Brasil encontram-se preservados até mesmo vis-à-vis o Mercosul. No momento em que eventualmente se passar aquele rubicão, aí, sim, teremos interesses do bloco.

Então, de certa maneira, com referência a essa questão das empresas, creio que precisaríamos, em primeiro lugar, ou também, olhar os interesses nacionais; em segundo lugar, ou também, os interesses do

bloco regional, para, num terceiro momento, justamente olharmos os interesses globais. De certa forma, essa tripartição faz lembrar algo tão antigo como eram aqueles três graus da solidariedade humana, como já dizia Santo Agostinho há tantos séculos. Nós ainda estamos nesse primeiro patamar e não temos razão para nos atermos só aos interesses dos blocos ou interesses globais, uma vez que o Brasil ainda possui totalmente resguardados esses interesses.

Portanto, repito, para terminar, que não é um equilíbrio fácil, mas ele deverá ser buscado. Essa é a minha opinião pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Satisfeito, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se o outro sabatinado quiser responder.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Devido ao adiantado da hora e ainda termos três Senadores para falar, eu gostaria que cada um dos senhores respondesse a um dos Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Pedro Piva, Presidente da CAE, eu gostaria de dirigir uma pergunta a cada um dos sabatinados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em primeiro lugar, ao Dr. Thompson Almeida Andrade.

A economia brasileira, principalmente a partir de 1994, tem apresentado uma trajetória de concentração, internacionalização da sua estrutura econômica, resultado da abertura comercial e financeira implementada pelos Governos. Entre 1994 e 1999, foram realizadas 1.747 operações de compra e venda de empresas nos diversos setores econômicos, segundo dados da empresa de consultoria KPMG.

Em âmbito mundial, segundo estudos do BNDES, entre 1994 e 1998, o processo de fusões evoluiu a uma taxa anual de 43%. Nesse quadro de ameaça de intensificação da concentração econômica, as agências governamentais de defesa de concorrência obviamente tem um papel ímpar.

No bojo desse processo, em função da expiração do mandato do Presidente do CADE, Dr. José Gesner de Oliveira, foi veiculada na imprensa a intenção governamental de redefinir o atual marco regulatório, com a unificação dos três órgãos de defesa da concorrência: o CADE e a Secretaria de Direito Econômico, vinculados ao Ministério da Justiça, e a Secretaria de Acompanhamento Econômico, ligada ao Ministério da Fazenda.

O objetivo dessa operação seria reduzir o tempo processual dos julgamentos – que atualmente tramitam em duas secretarias antes de chegar ao CADE –, ampliar os quadros técnicos da nova agência, dotá-la de instrumentos que aumentem sua eficiência na defesa da concorrência da economia brasileira.

Nesse sentido, eu gostaria que o senhor fizesse uma breve análise do atual arcabouço regulatório brasileiro nos seguintes termos: rito, tempo de julgamento, comparação com as agências internacionais, interação com as agências setoriais: a Aneel, a Antel e a ANP.

Gostaria que V. Sª, que tem experiência de estudos na área, nos explicasse, detalhadamente, se essa superagência conseguirá, em seu entender, resolver os problemas de concentração de mercado, resguardar os interesses dos consumidores brasileiros, inclusive nos setores de utilidade de serviços, tais como os que deveriam ser objeto de controle da Aneel, da Antel e da ANP. Nesta semana, por exemplo, houve um aumento significativo nas tarifas telefônicas, inclusive de orientação do Governo, algo que causa certa estranheza, na medida em que os diversos segmentos, por exemplo, os servidores públicos, salvo alguns que tiveram ajustes de remuneração nos últimos 5 anos, estão em greve há mais de 42 dias pleiteando reajuste salarial. E, em um setor, que é caracterizado por forma oligopólica, controlado por agência governamental, está anunciando nesta semana, e depois de todo o processo de privatização, de um ajuste da ordem de 10,5% nas tarifas, com variações, dependendo da natureza da ligação.

Pediria que V. Sª fizesse uma análise desses aspectos.

Ao Dr. Celso Fernandes Campilongo, eu gostaria de relatar um episódio de atuação do Cade e de uma resolução, ainda incompleta, mesmo que a situação tenha sido de extrema dificuldade para a empresa envolvida.

Em 10 de abril de 1996, quando aqui esteve o Dr. Gesner de Oliveira, tive oportunidade de apresentar a minha apreensão em relação à capacidade da autarquia de agir com rapidez para impedir as ações dos grandes trustes, haja vista as dificuldades estruturais do Cade que, naquela ocasião, sequer tinha Procuradoria para fazer cumprir suas decisões. Tomei como exemplo um caso concreto, a Labnew, empresa com sede em Campinas que, desde 1992, quixotescamente, enfrentou práticas consideradas desleais

de comércio por parte da Líder Industrial Mundial, do setor médico hospitalar, Becton, Dickson. A Becton vende tubos para coleta de sangue a vácuo, nos Estados Unidos, por US$150,00 o milheiro, mas exporta para o Brasil a mesma mercadoria a US$50,00 o milheiro. A prática de dumping não está diretamente relacionada com a área de atuação do Cade, isso eu sei. Mas ocorre que a mesma empresa coloca o produto no mercado por US$30,00 o milheiro, evidenciando, portanto, venda abaixo do custo de importação, prática conhecida por **under selling**. O **dumping**, nos Estados Unidos, foi comprovado em 1993, e os produtos oriundos daquele país foram sobretaxados em até 54%. No que diz respeito ao under selling, embora a Secretaria de Direito Econômico tivesse reconhecido a referida ilicitude, enviando os autos ao Cade para aplicação das penalidades cabíveis, o processo permaneceu inconcluso na autarquia até 1996. Naquela oportunidade, ao tomar conhecimento, o Dr. Gesner firmou compromisso de solucionar o problema colocando o processo em pauta de julgamento tão logo tomasse posse. E assim o fez. Só que a Becton apresentou compromisso de cessação no Cade, em janeiro de 1997, comprometendo-se a não mais vender produtos abaixo do custo evitando, dessa forma, o julgamento do processo. E o que aconteceu? Em 1998, o Departamento de Defesa Comercial, Decom, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio abriu novas investigações, concluindo pela existência da prática do dumping por parte dos demais portadores norte-americanos sobretaxando os produtos em até 91%. Entretanto, foi registrado que a Becton praticou o dumping, dessa vez, via Reino Unido e não foi aplicada a sobretaxa. E mais uma vez o Decom deixou de sobretaxar as importações da Becton pelos simples fato de que a Labnew deixou de responder, àquele departamento, questionário acerca das informações que pudessem subsidiar essas análises.

Tal conclusão consta de um relatório pericial do Ministério Público do Distrito Federal, onde dirigentes da empresa norte-americana estão sendo processados por crime contra a ordem econômica. Existe um pedido de julgamento do processo que deu origem ao compromisso de cessação da Becton, não somente pelo fato de a empresa continuar a praticar o **under selling**, como também por ter apresentado seus termos de cessação a preço de **dumping**, em trâmite no Cade desde dezembro de 1998, sem apresentação em tempo hábil pelo Cade, uma vez que a empresa é de Campinas. O único fabricante do produto em questão na América Latina, na verdade, encontra-se em processo pré-falimentar. Ainda existe outro processo, no qual a Labnew acusa a Merck – Indústrias Químicas de importar produtos da Terumo, dos Estados Unidos, a preço de dumping para, em seguida, comercializá-lo no Brasil abaixo do custo de importação, pronto para julgamento no Cade desde fevereiro de 1999, mas sem qualquer solução.

Pelo o que se pode concluir, existem oligopólios que esperam conjugar a prática do **dumping** com a do under selling, aproveitando-se do fato de a primeira prática ser investigada pela Decon e a segunda pelo CADE.

Diante disso, como vai o Cade resolver questões dessa natureza, haja vista os graves entraves decorrentes das fragmentações dos órgãos de defesa da concorrência, preocupação essa que, por sinal, foi amplamente divulgada pelo próprio Dr. Gesner de Oliveira? E qual o compromisso que assume diante desses fatos?

Ao Sr. Afonso Arinos de Mello Franco.

A Sociedade Rural Brasileira, com a colaboração da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e do CADE, por solicitação desta Comissão, realizou este ano o I Encontro de Citricultores de Bebedouro, no Estado de São Paulo, onde inclusive esteve presente a Drª Hebe Romano, reunindo prefeitos, empresários, agricultores e trabalhadores ligados à produção da laranja, visando solucionar os problemas do setor.

Nesse encontro, os citricultores manifestaram a sua preocupação com o poder abusivo e compra das empresas produtoras de suco.

Considera que o Cade tem um importante papel em acompanhar de perto o poder tão concentrado das empresas produtoras de suco de laranja, que agem no mercado com extraordinário poder e abuso, na forma de comprar a laranja impondo preços e condições aviltantes?

Considera que a atuação da Abcitros, que reúne as cinco maiores produtoras de suco concentrado no Brasil, tem configurado clara resistência e abuso do poder econômico?

Qual o papel do CADE ou que o CADE poderia desempenhar na regulação das relações entre a agroindústria – no caso é o da laranja, mas há muitos outros –, caracterizada em muitos setores como monopsônios ou oligopsônios, e os produtores de matérias-primas agrícolas? Lembro do fato histórico de que, nos Estados Unidos, foi justamente a legislação sobre essa preocupação que hoje está levando a jus-

tiça norte-americana a obrigar o desmembramento da Microsoft.

Finalmente, para o Dr. João Grandino Rodas, eu gostaria de apresentar uma preocupação que diz respeito à aviação comercial civil.

Em 5 de outubro último, apresentei, na Comissão de Assuntos Econômicos, um requerimento solicitando que o CADE realizasse estudos sobre a crise enfrentada pela aviação civil e o possível processo de fusão que vinha e vem sendo anunciado por vezes, agora sob a forma de parcerias e contratos parciais, pelas companhias aéreas. O CADE respondeu a indagação em janeiro de 2000, por intermédio da conselheira Hebe Romano, tendo inclusive realizado um estudo e uma audiência pública a respeito no Ministério da Justiça.

O documento, ainda que preliminar, apresenta algumas conclusões: há eficiências inegáveis relacionadas à maior concentração pelas características setoriais, porém tal organização de mercados pode gerar estratégias empresariais anticompetitivas, como a majoração de preços e a eliminação de potenciais concorrentes imputando prejuízos aos usuários desse modal. Como V. Sª identifica a trajetória para o setor? Qual será a atuação do CADE nesse processo que requer atenção no dia-a-dia em virtude da situação por que passa a aviação civil, tendo inclusive os diretores das empresas aéreas comparecido a esta Comissão recentemente para falar do assunto?

E, finalmente, uma pergunta ao Dr. João Grandino Rodas, do ponto de vista da questão ética, que tem preocupado muito o Senador Pedro Simon e a mim próprio. O que V. Sª acha de um regime de quarentena para os conselheiros do Cade, embora isso não seja hoje objeto de legislação? Avalia V. Sª que isso é recomendável? Assumiria V. Sª perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado o compromisso de, concluído o seu período nessa função, não trabalhar em empresa ou na qualidade de consultor justamente junto a empresas que tenham o propósito de orientar empresas privadas a enfrentar o poder fiscalizador desse organismo?

Aqui há até pessoas que estão deixando de ser conselheiros do Cade, não é? É possível que empresas que saibam que o Cade tem a responsabilidade de estar atuando avaliem como de grande valia os conhecimentos de pessoas que foram conselheiros do Cade.

Então, que recomendação teria V. Sª no que diz respeito a esse aspecto?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Passo a palavra ao primeiro candidato para responder as indagações do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. THOMPSON ALMEIDA ANDRADE – Infelizmente, fui lembrado para ser extremamente breve e, sendo breve, eu serei injusto com V. Exª, dada a grande abrangência da interessante questão que V. Exª colocou.

A idéia de ter em um "superórgão" a reunião de todos os órgãos de defesa da concorrência e de defesa do consumidor é fascinante. É a idéia de que um "superórgão" como esse poderia beneficiar-se da vantagem de tempo, no sentido de fazer com que a tramitação das questões e pendências pudesse ser mais curta. Teria a vantagem de as analises poderem abranger todos os aspectos explícitos e implícitos das questões; teria a vantagem de, ao considerar todos os aspectos, criar também uma consistência maior nas soluções dadas às pendências.

Entretanto, a minha opinião é de que um "superórgão" como esse poderia, apesar dessas vantagens, ficar muito complexo para ser administrado. Seria um órgão muito grande, contrariando a outra experiência, nossa e de outros países, de ter órgãos especializados, que usufruem das vantagens da especialização do conhecimento daquela área de que o órgão trata.

Portanto, tal como qualquer questão em economia, em administração sempre há vantagens e desvantagens que precisam ser ponderadas, que precisam ser consideradas quando se pretende tomar qualquer tipo de atitude ou qualquer tipo de decisão. De qualquer maneira, considero a idéia muito interessante, mas não posso, no curto prazo de tempo de que disponho, examiná-la de maneira aprofundada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Por favor, Dr. Capilongo.

O SR. CELSO FERNANDES CAPILONGO – Nobre Senador Eduardo Suplicy, dar uma resposta sobre o problema concreto não estaria ao meu alcance, porque não conheço o caso, mas em tese é possível avançar algumas observações.

Em primeiro lugar, o problema do **dumping**. O problema descrito por V. Exª chama a atenção porque há no direito da concorrência uma distinção entre o direito da concorrência interno e o direito da concorrência externo – no plano interno, atos de conduta, atos de concentração; no plano externo, dumping e subsídios principalmente.

Ora, o que fica muito claro é que, com a globalização econômica, a rigidez dessas distinções vai de-

saparecendo. 25% dos atos de concentração examinados no CADE nos últimos dois anos referem-se a fusões internacionais. Quer dizer, trabalhar de uma forma rígida com o direito interno e o direito externo pode trazer mais dificuldades do que ajudar a resolver a questão.

De outro lado, o problema da demora ou da conclusão do processo. O CADE procurou, na última administração, por uma série de resoluções, tentar desburocratizar ao máximo esse processo. Agora, essa desburocratização, ainda que bem-vinda e interessante, ainda que a rapidez no julgamento seja fundamental, não pode ser feita com o sacrifício do princípio do contraditório, com o sacrifício do devido processo legal, e principalmente com o sacrifício do processo de produção de provas que nesses casos não é um processo tão simples. Isso acaba implicando uma certa demora na condução desses casos.

V. Exª fez uma terceira observação a respeito de um conflito de competência ou uma concorrência entre CADE e outros órgãos. Na minha maneira de ver, reportando-me inclusive à pergunta anterior dirigida ao Dr. Thompson, a reforma administrativa e as novas agências regulatórias tendem a encontrar espaços de colisão com o próprio CADE. Talvez um desafio para o CADE nos próximos anos, ou para a administração como um todo, resida exatamente numa delimitação mais rígida de competências para evitar que uma superagência esvazie completamente as agências regulatórias ou o contrário – o que poderia ser igualmente perigoso –, isto é, evitar que as diversas agências regulatórias acabem por esvaziar o CADE. Enfim, este é um problema de engenharia institucional que talvez o CADE deva enfrentar nos próximos anos.

O SR . PRESIDENTE (Pedro Piva) – Antes de passar a palavra ao próximo candidato a conselheiro, eu gostaria de mencionar também a presença aqui nesta Comissão do Conselheiro João Bosco Leopoldino e do Procurador-Geral do CADE, Dr. Amaury Ceralva

Com a palavra o candidato a conselheiro Dr. Afonso Arinos de Mello Franco.

O SR. AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO NETO – Exmº Senador Eduardo Suplicy, a política de defesa da concorrência tem sempre o mesmo princípio de atuação. Ela procura mitigar, inibir o uso do poder de mercado, o poder que algumas das partes em um mercado possam ter para influenciar o preço de determinado bem que esteja sendo transacionado. Não importa quem seja a parte, tanto pode ser o fornecedor quanto o adquirente do bem em questão.

No caso em que V. Exª mencionou, parece ser o caso de um grande adquirente que tem poder de mercado sobre um conjunto de fornecedores que são pequenos e não têm influência sobre o preço.

De qualquer maneira, em todos os casos, o instrumental da atuação que o Cade e o Sistema de Defesa da Concorrência Brasileira e internacional usam é o estímulo ao aumento da competição. Portanto, não sei os detalhes do caso específico que o senhor mencionou, mas é possível que a análise do processo permita perceber formas de aumentar a concorrência nesse mercado e reduzir o poder sobre o preço que essa parte, no caso, abecitros ?? possa ter.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Dr. João Grandino Rodas para os últimos esclarecimentos.

O SR. JOÃO GRANDINO RODAS –Sr. Presidente, é com prazer que faço duas considerações em resposta às colocações do Senador Eduardo Suplicy. Eu me permitiria falar sobre a segunda antes da primeira, que é a questão ética, por ela ser mais simples, pelo menos como resposta.

Realmente, se examinarmos o documento de ética aprovado pelo CADE, embora não exista ainda uma quarentena, vamos verificar que já existe uma recomendação de seis meses, período em que a pessoa deveria se abster, não por uma impossibilidade legal, mas por uma postura ética.

E tanto nesse tipo de cargo como em todos os outros, considero isso como algo aceitável, viável e até muitas vezes desejável, justamente porque o País se encontra em um momento de moralização, de aperfeiçoamento da moralidade pública. Pessoalmente, não teria dificuldade nenhuma em assumir esse compromisso.

Com referência à questão da aviação civil, considero-a uma pergunta complexa. E tive oportunidade de ler não só a consulta de S. Exª, o Senador Eduardo Suplicy, Sr. Presidente, como a resposta que foi dada pelo CADE da lavra da Conselheiro Hebe Romano e também toda aquele seminário em defesa da concorrência no setor da aviação civil. E esse assunto, particularmente, chama-me a atenção, uma vez que tive oportunidade de vivenciar, no meu primeiro emprego em uma das empresas aéreas, há muitos anos atrás, durante cinco ou seis anos, o momento passado em que o Brasil possuía dezenas de empresas aéreas e depois foi diminuindo até restarem apenas três. E com a vinda da TAM, passaram a ser quatro, não conside-

rando as regionais. E é interessante perceber que a explicação para isso talvez esteja no fato de não ter havido mudança no preço da passagem do Brasil, apesar de termos tido uma diminuição de companhias. É claro que estávamos em um outro momento, em que a desregulação não estava presente nem mesmo em outros países, ainda no fim da década 60 e na década de 70. Mas o fato é que aqui no Brasil houve uma diminuição de companhias e não houve uma mudança substancial, embora o Brasil continue, como sabemos, com as passagens aéreas mais caras do mundo.

Portanto, é algo importante, é uma indústria muito especial, que não só o Brasil como em outros lugares do mundo sobrevive com grande aporte do poder público. Há muitos anos atrás tive oportunidade de ver um balanço da companhia saudita, a Saudia, e me chamou muito atenção porque aparecia, por exemplo, simplificadamente, prejuízos do ano: "x"; dotação do Banco Central da Arábia Saudita: "x" mais; lucro: um. Se bem que isso não é verdade. Em todos os países, todos aqueles que conhecem um pouco mais das companhias aéreas, sabem que pela sua especificidade e pela sua dependência do poder público com relação a rotas e outros aspectos da existência de aeroportos, isso é algo de difícil resolução. Mas não significa obviamente que a única saída seria que tivéssemos uma companhia, já que poderia haver o agravamento da situação, justamente pela necessidade de deixarmos de lado ou diminuirmos a questão concorrencial.

Por acaso, antes desta reunião, estávamos conversando esse assunto com membros da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e uma das colocações seria a eventual possibilidades de terceiros entrarem capitalizando essas empresas. Essa resposta também não é muito simples, porque temos exemplos de grandes empresários nacionais que estavam muito bem até o dia em que resolveram investir na companhia aérea. A partir daí, puseram a perder muitas outras coisas. Então, realmente é algo estratégico, de difícil solução. Mas tudo isso não deve permitir obviamente que as leis da concorrência fiquem afastadas. Temos – e isso é mesmo do final da resposta à consulta – exemplos de que existem salvaguardas legais da Conselheira Hebe Romano, para a proteção da concorrência, que podem ser levadas avante.

Por isso, não só por essa razão, mas tendo em vista essa ordem de idéias, é que, entre os quatro pontos que considero prioritários na administração eventual e futura do Cade está justamente a necessidade de continuar dando grande alento àquela comissão de segmento das decisões do Cade. Sem isso, obviamente teremos problemas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, de certa forma, lamento que esta reunião tenha sido antecipada em relação à anterior. Devia ter havido duas reuniões absolutamente diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concordo plenamente.

O SR. PEDRO SIMON – A reunião anterior, com uma série de assuntos da maior importância, do maior significado, seguiria o seu curso, e teríamos uma reunião desde o início para aprofundarmos o debate em torno da matéria. Talvez esta reunião tenha sido atropelada pelo sistema de apenas pergunta e resposta, podendo prejudicar o devido desenvolvimento dessa atividade, principalmente porque houve no CADE, neste último período, profundas modificações e um desempenho realmente muito importante, diferentemente até do que acontecia anteriormente. O CADE se apresentou como uma proposta mais moderna, com mais força, presença e ação e com diálogo maior com esta Casa. Em face disso, nunca o CADE ocupou tanto espaço na Imprensa brasileira como neste seu último período. Por isso, tínhamos de debater mais e analisar com muito mais profundidade o que queremos daqui para frente e o que aconteceu no passado e que pode ocorrer no futuro.

A primeira observação que faço é que – se não me engano – o ex-Presidente do CADE queixou-se de que não tem equipe, nem o assessoramento necessário para que pudesse ter um desempenho à altura e na rapidez necessária ao seu desempenho. Faltam quadros. Se não me engano, ele tentou abrir o quadro. Não sei. Penso que não houve continuidade, talvez porque chegou ao final do seu período ou por outra razão. Na realidade, queria saber como é a questão dos quadros do assessoramento da equipe do CADE, como é e o que possui, o que falta, quais são as deficiências que sofre por essas faltas e o que consideraria necessário para supri-las.

Uma outra questão. Tenho um projeto sobre o qual gostaria de saber a opinião principalmente do Presidente do CADE, que visa regularizar uma situação atualmente existente. Verificamos que a lei transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômi

ca em autarquia e, ainda, que, após receber o parecer técnico do Instituto de Estudos Políticos e Sociais, que será emitido em até trinta dias, a SDE, Secretaria de Direito Econômico, manifestar-se-á em igual prazo. Em seguida, encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.

> "§ 7º – A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização. Não tendo sido apreciados pelo Cade pelo prazo de trinta dias, estabelecidos no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados."

Apresento um projeto de emenda, cujo art. 54, segundo o qual a Lei nº 8.884, de 11 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 7º – A eficácia dos atos de que trata este artigo fica condicionada à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização.
>
> § 8º – Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º poderão ser prorrogados justificadamente, por igual período, uma única vez e ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo solicitado pelo Cade."

A pergunta é esta: qual a sua opinião sobre o critério de aprovação por decurso de prazo, sem o parecer técnico do Cade, para os processos de fusão e aquisição de grandes empresas, tal como é previsto hoje na Lei nº 8.884, de 1994, cuja alteração estou propondo neste momento?

Todos acompanhamos o debate da Antarctica e da Brahma. Foi fácil antever a discussão que haveria lá no CADE. Aliás, foi um debate de âmbito nacional. Era de se esperar a expectativa e o debate ocorrido no referido órgão no final. O que pensa V. Exª da repercussão para o CADE da conclusão final? Pensa V. Exª que, em face das denúncias de envolvimento do CADE neste ou naquele sentido, o projeto chegou a perturbar a decisão do CADE? Era previsível o que aconteceu com um projeto dessa envergadura, envolvendo duas empresas, revestindo-se de um sentimento de popularidade muito grande? O que pode ser feito no futuro para que essas questões não venham a se repetir?

Dou muita importância ao CADE. Identifico-me com o Senador Eduardo Suplicy, que vê a perspectiva de conferir ao mencionado órgão uma grande força, um grande poder. Observando-se na CPI o poderio das empresas nacionais e multinacionais, dos laboratórios internacionais e o que fizeram Na CPI dos Medicamentos, pudemos observar o quanto debocham os laboratórios do Ministro da Saúde e o quão caçoaram da própria CPI, além das afrontas que têm feito. Com a chamada globalização, tem sido tremenda a dificuldade de os órgãos que visam impedir a ação dos setores unirem-se no sentido de boicotar a fiscalização que os senhores fazem. Considero o trabalho dos senhores muito difícil e reconheço o esforço que despendem. Admiro-lhes, porque é um grupo tipo Dom Quixote, que tem boa intenção, disposição, boa vontade. Todavia, as forças são tão díspares, tão diferentes, e, nos grandes debates, eles têm a mídia a favor deles. No caso da Antarctica e da Brahma, evidentemente, a mídia estava toda interessada em dar-lhes cobertura, como também, às vezes, aos laboratórios de medicamentos, que gastam muito em publicidade. Assim, muitas vezes, os senhores não têm como se defender. Lamento que esta reunião esteja sendo feita dessa forma.

Proponho, Sr. Presidente, que, daqui a dois, três ou quatro meses ou quando S. Sªs julgarem conveniente, façamos uma reunião de trabalho, em que eles apresentariam algumas idéias e estudos que consideram importantes.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Estou de pleno acordo.

O SR. PEDRO SIMON – Já esteve na mesa esta proposta: uma reunião absolutamente de trabalho, quando o Presidente do órgão julgar necessário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Pedro Simon, já podemos até votar o requerimento oral de V. Exª, depois de encaminhá-lo à Mesa, no sentido de que, dentro de noventa dias, tenhamos essa reunião.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª abrisse o coração e nos dissesse como será a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Dr. Rodas, V. Sª tem a palavra.

O SR. JOÃO GRANDINO RODAS – Agradeço a cessão da palavra, Sr. Presidente, para que possa tecer algumas considerações quanto às ponderações do Senador Pedro Simon. Em primeiro lugar, não po-

deria deixar de agradecer a boa vontade e o carinho de todos os Srs. Senadores aqui presentes, especialmente os dois últimos Parlamentares que fizeram uso da palavra. Em segundo lugar, saliento que nós aqui estamos como candidatos. Infelizmente, não temos a possibilidade e a vivência do dia-a-dia do CADE, para podermos chegar a respostas mais precisas, as quais, certamente, serão dadas em 90 dias. Contudo, isso não me põe livre de poder dar alguma resposta a essas três indagações.

A primeira delas é justamente a questão do pessoal próprio do CADE. O antigo presidente já formulou um quadro de pessoal, e existe em tramitaçao um projeto para que isso se transforme em realidade. Logo, creio que será o momento em que o CADE poderá passar a trabalhar com pessoal próprio também. Isso não significa que, durante todo este tempo em que vem trabalhando com pessoal de outros locais, não tenha havido uma grande produção. Mas obviamente é necessário haver um "cor", um centro, um âmago próprio, embora participem pessoas ainda cedidas, algo usual em toda a administração. Portanto e justamente por isso que um dos quatro pontos que coloquei como prioridade da eventual futura presidência seria a institucionalização do CADE em termos de adequação de pessoal. Estaria justamente nesse ponto o segmento dessa necessidade.

Em segundo lugar, em relação ao art. 54 do projeto que o Senador acaba de abordar, eu teria duas ordens de idéias. É óbvio que o decurso de prazo tem sua justificativa de um lado e seu perigo de outro. Por um lado, isso vem como resposta à procrastinação muitas vezes que significa não dar a resposta.

Por outro lado, considero, do exame breve que pude fazer do projeto de emenda que acaba de ser apresentado, que, muito embora se retire com a emenda – no momento em que for promulgada – a segurança do decurso de prazo, existem outras salvaguardas que o Senador inclui para que o jurisdicionado não fique literalmente "a ver navios" esperando o futuro indefinidamente. Pessoalmente, creio que não há nada de perigoso em se retirar a parte final do § 7º, qual seja, considerar-se aprovada por decurso de prazo.

Há outros meios e métodos de cobrança do CADE que não esse drástico que pode acontecer muitas vezes por razões do acaso e que transforme em algo aprovado sem a mínima fundamentação. Portanto, seria plenamente aceitável a emenda nos termos em que é colocada.

Como candidato creio que eu e meus pares, na mesma situação, estaríamos muito mais preparados para, depois de um período de três meses da vida do CADE em si, para trazer nossas inquietações.

Acho muito provável, com a boa vontade que se notou durante toda a reunião e que recebe uma contraparte dos quatro que se encontram presentes e dos três que se encontram no CADE, que se possa continuar melhorando, porque ninguém poderá, como foi dito pelo candidato Campilongo, fazer tábula rasa do que foi feito até hoje.

"Cada cabeça, uma sentença"; cada pessoa pensa de uma forma, mas não se pode nunca imaginar que começamos hoje, porque a roda foi inventada e está em andamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Há um requerimento do Senador Pedro Simon convocando para, dentro de noventa dias, uma reunião exclusivamente para ouvir os Srs. Conselheiros.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a convocação, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Peço aos Srs. Conselheiros que aguardem na outra sala enquanto fazemos a contagem dos votos.

Peço ao Senador Agnelo Alves e ao Senador José Fogaça que procedam à apuração.

(Procede-se à apuração dos votos)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço ao Senador Pedro Simon que introduza os Conselheiros na sala de reunião. (Pausa.)

Srs. Conselheiros, o nome de V. Exªs foi aprovado por 22 votos a favor e nenhum contra. Parabéns da Comissão.

Srs. Senadores, voltamos. conforme combinado, a discutir o Item 3 da pauta da reunião de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, vou apresentar de forma bem resumida o resultado do acordo feito entre o autor do projeto, Senador Antonio Carlos Valadares, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, este Relator e outros Senadores que participaram de uma reunião para chegarmos ao substitutivo ao Projeto de Resolução nº 25.

Na verdade, o projeto original propunha que se autorizasse as antecipações de **royalties** apenas nos períodos referentes aos mandatos vigentes, ou seja, um governador poderia somente antecipar durante o período do seu mandato. Isto ensejou aquela discus-

são que nos levou a fazer algumas alterações que vou relatar rapidamente.

> "Ainda agora fica permitida a antecipação de **royalties** segundo as seguintes condições:
>
> 1) tem que ter autorização do Senado;
>
> 2) as antecipações dos **royalties** deverão ser destinadas exclusivamente para a captação do fundo de previdência do Estado;
>
> 3) somente poderá ser antecipada a receita durante o período de mandato vigente, mas há uma abertura para antecipações que excedam aquele período de mandato, mas essa abertura somente será dada pelo Senado Federal quando for para o pagamento da previdência dos novos aposentados. Para isto, a Previdência Social do Estado terá que fazer um relatório e o Ministério da Previdência informará ao Senado Federal sobre a atualização dos dados da previdência estadual.

Em outras palavras, estou falando dos cálculos atuariais que serão informados pela previdência estadual e a federal, porque será o órgão fiscalizador dos cálculos. O Senado poderá autorizar uma antecipação de receita de **royalties** que extrapole o período de mandato de Governador desde que seja para cobrir despesa com novas aposentadorias. São essas as alterações que resumem o substitutivo que apresentamos ao Projeto de Resolução nº 25. É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – A matéria já foi objeto de discussão com os senhores, mas gostaria que se manifestassem.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Queremos apenas dizer que o Relator coloca o exato teor do acordo. Acho que o projeto continua na linha da restrição colocada pelo seu autor e enriquecido com as contribuições muito importantes dos Senadores Paulo Souto, José Agripino e Osmar Dias, de tal sorte a que o Governador vai poder fazer a antecipação de **royalties** de outras receitas no seu período de Governo para capitalizar fundos de pensão e antecipações futuras acima de seu período de Governo exclusivas para aquelas que darão cobertura aos novos aposentados e pensionistas, considerando os novos a partir da data da efetivação da operação.

Este projeto está absolutamente na linha da responsabilidade fiscal. Os dois itens, o 9 e o 11, que repetiam o texto da lei de responsabilidade fiscal, no novo substitutivo, o Relator os retirou por desnecessários e ainda acrescentou um item que traz a Previdência Social para que as suas normas e a sua ação fiscalizadora atue também sobre os fundos de pensão estaduais.

De sorte que é a vitória do entendimento e da negociação que deve presidir as ações nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, gostaria de enfatizar que o substitutivo se originou de um entendimento havido entre a Liderança do Governo, representada pelo Senador José Roberto Arruda que, em boa hora, apareceu na Comissão e atendeu a sugestões de Colegas nossos inclusive o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino, do Senador Paulo Souto, que é um membro eminente desta Comissão, e o Relator e o Senador Romero Jucá chegaram à conclusão de que seria melhor alterar o projeto original apresentando outro que tivesse o apoiamento de todos, ou seja, o consenso prevaleceu nesse entendimento.

Quero parabenizar e reconhecer o efetivo trabalho que vem fazendo nesta Casa em favor de uma solução da qual todos participem ativamente de responsabilidade para os Governadores atuais e para os futuros, preservando os interesses dos servidores públicos, dos aposentados, dos pensionistas e fortalecendo, ao longo do tempo, a capitalização dos fundos de pensão dos Estados e dos Municípios.

De sorte que registro o nosso agradecimento, o nosso reconhecimento ao valoroso trabalho do Senador Relator, Osmar Dias e da Liderança do Governo, representada pelo Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não quero perder esta oportunidade única de relembrar o que aconteceu nesta Comissão, há doze meses, quando aqui veio o Governador Anthony Garotinho e na minha intervenção disse a ele que, com a aprovação daquele modelo de acordo da reestruturação da dívida do Estado do Rio de Janeiro que incluía a concessão e a antecipação dos **royalties** referentes à Petrobras, o Governo do Rio de Janeiro estava sacando do futuro. Ao que ele respondeu: mas sacaram no passado.

Em contrapartida, fui obrigado a dizer ao Governador que isso é o que têm feito todos os Governado-

res ao longo da história, ou seja, como lhe sacaram do passado, todos eles trataram de sacar do futuro mediante processos brutais de endividamento.

Essa proposta está no espírito da Resolução nº 78 e preenche uma lacuna – a referida Resolução não tinha cuidado desse aspecto.

Cumprimento o Senador Antonio Carlos Valadares, o Senador Osmar Dias, pelo acordo que traçou, e a Liderança do Governo por também ter chegado a esse denominador comum.

Sr. Presidente, sinto-me recuperado quanto àquele debate estabelecido com o Governador Anthony Garotinho.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, felicito os Srs. Senadores que participaram deste trabalho de conciliação para se chegar a um texto comum. Vou reservar-me, entretanto, para a possibilidade de apresentar duas emendas em Plenário se entender que são pertinentes. A primeira é relativa a juros – a fim de que não sejam cobrados juros superiores aos que já são cobrados na amortização da dívida –, e a segunda pretende que haja sempre uma contrapartida dos Governos estaduais e municipais, mínima que seja, mas que represente um esforço e uma demonstração de que realmente se deseja criar um fundo de previdência que resolva o problema dos aposentados do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Eu havia manifestado posição contrária à proposição inicial. O acordo que acaba de ser feito não atende a situações de Estados – como no caso do Espírito Santo – que se encontram num processo de ajuste extremamente duro e sério em que essa possibilidade de antecipação de **royalties** para a capitalização de fundo de previdência é uma alternativa fundamental para que possamos sanear as finanças estatais.

Desse modo, respeito o parecer e as manifestações dos Senadores que participaram do referido acordo, mas posiciono-me contrariamente a ele, levando em conta que, na situação do meu Estado, quase 35% da nossa folha é representada por inativos. Se capitalizarmos apenas a parcela referente aos dois anos e meio que restam desse Governo, somente uma parcela muito pequena de recursos seriam securitizados e transferidos para a capitalização do fundo de previdência.

Sr. Presidente, no caso do Espírito Santo e de outros Estados, essa solução dificultaria o processo de ajuste fiscal que vem ocorrendo em determinadas Unidades da Federação. Trata-se de solução que não considera algumas especificidades.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, meu voto é favorável, sem prejuízo de numa melhor análise. O artigo que está sendo modificado é o terceiro, que trata de vedações e de exceções. Vários Senadores já se manifestaram sem dúvidas de que qualquer operação precisa passar pelo Senado.

O problema é que, embora eu entenda estar explícito no art. 2º e em outro dispositivo, se fez um contrato com a redação antiga da Resolução nº 78, porque se pensava que aquela operação era uma troca de ativos e, portanto, não se enquadraria em financiamentos ou em empréstimos.

Se for necessário, darei em Plenário uma explicitação melhor. Isso não é preciso, mas o Sr. Ministro entendeu em sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Ricardo Santos

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o acordo também não incluía urgência?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador, V. Exª tem toda a razão.

Em votação a urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. AGNELO ALVES – Apresento-lhe as minhas solicitações pela maneira como V. Exª presidiu a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)– Muito obrigado, Senador Agnelo Alves.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h47min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da trigésima segunda reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e um de junho de 2000, às 9:00 horas.

Às nove horas do dia vinte e um de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, Osmar Dias, Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Romero Jucá, José Roberto Arruda, José Alencar, Agnelo Alves, Paulo Souto, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Ricardo Santos, Lúdio Coelho, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira, Paulo Hartung, Moreira Mendes, Ramez Tebet, Bello Parga, Edison Lobão, Ernandes Amorim, José Agripino, Wellington Roberto, Sérgio Machado, Freitas Neto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros, Lauro Campos, Roberto Saturnino e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências". Autor: Executivo. Relator: Senador José Alencar. Parecer: Favorável com as Emendas 01 a 04. Resultado: Aprovado o parecer do relator, sendo rejeitadas após destacadas as Emendas 01 a 04. MSF 132 /2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, nos valores de US$ 167,998,250.00 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta dólares norte-americanos) e US$ 44,646,750.00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – kfW, destinadas, a primeira, ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte alemã, que integram o projeto Pro-Amazônia/Promotec, e, a segunda, a quinze por cento da respectiva aquisição, bem como de serviços a serem prestados por empresas brasileiras (tranche brasileira). Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MSF 131/2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, nos valores de US$ 167,998,250.00 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta dólares norte-americanos) e US$ 44,646,750.00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinadas, a primeira, ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte francesa, que integram o Projeto Pró-Amazônia/Promotec, e, a segunda, ao financiamento dos quinze por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte francesa, que integram o Projeto Pró-Amazônia/Promotec, bem como de serviços a serem prestados por empresas brasileiras (tranche brasileira)". Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. FORAM APROVADOS AINDA OS SEGUINTES REQUERIMENTOS: Nº 29-CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO SUPLICY, CONVIDANDO OS SENHORES VICTOR FONTANA, PRESIDENTE DO BESC, DOMINGOS DE ANDRADE, CONTADOR QUE ASSINOU O ÚLTIMO BALANÇO DO BANCO, JONAS DE SOUZA GOEDERT, EX-CONTADOR CHEFE DO BESC, CARLOS EDUADO DE FREITAS, DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E O SENHOR ESPERIDIÃO AMIN, GOVERNADOR DE SANTA CATARINA, PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE A REAL SITUAÇÃO DO BESC E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO EMPRÉSTIMO DE R$ 2,1, BILHÕES QUE SERIAM UTILIZADOS PARA A SUA FEDERALIZAÇÃO. Nº 30-CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR MOREIRA MENDES, CONVIDANDO O SENHOR JOSÉ BIANCO, GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA PRESTAR ESCLARE- CIMENTOS ACERCA DO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está aberta 32ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, da segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Primeira Legislatura.

Há sobre a mesa um requerimento em que o Senador Eduardo Suplicy solicita que venha a esta Co-

missão, não só os representantes do Banco Central, como também o Governador de Santa Catarina e também o Presidente do Besc, os contadores que assinaram o último balanço, o Sr. Domingos de Andrade, e o Sr. Víctor Fontana. Gostaríamos que essas pessoas possam dar explicação sobre como um banco, que estava em superávit em vários exercícios, passou a dever R$ 2,1 bilhões. Essa explicação tem o objetivo, segundo o Senador Eduardo Suplicy, para poder entender um fenômeno que vem ocorrendo com outros bancos estaduais. São vários os bancos estaduais que quando ficam sobre o "Raet" exponenciam as suas dívidas e criam problemas gigantescos para os Estados que são os detentores desses bancos.

É esse o requerimento que coloco em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. AGNELO ALVES – Só para encaminhar a votação.

Vou votar a favor, mas o Governador Esperidião Amin, com o maior relacionamento que tem entre nós, chega aqui e resolve tudo na maior simpatia e alegria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Embora a simpatia, precisa ser dito, dadas essas explicações, eu acho que nós não podemos negar à minoria as explicações que eles necessitam.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Altoff para encaminhar.

O SR. GERALDO ALTOFF – Tão-somente dizer que é importante que esteja conosco também nessa audiência pública a presença do nosso Governador do Estado que, com certeza, poderá colaborar com esta Comissão, dando as informações necessárias pertinentes a este assunto e extrapolando logicamente para outros bancos estaduais de todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com a inclusão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ – Queria a inversão da pauta votando primeiro os itens 2 e 3, que não são polêmicos e não têm discussão, e dizem respeito ao financiamento para a inclusão da Polícia Federal do Plano de Segurança, que foi lançado pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se nenhum Senador tiver nada a opor, assim o faremos.

Feita a inversão.

Item 02 da pauta.

É de nº 132, não terminativo que propõe ao Senado Federal seja autorizado a contratação de operação de crédito externo, nos valores de US$ 167.989.250,00 e US$44.646.765.750,00 que serão emprestados, é um convênio feito entre o Brasil e o Kredit Anstalt für Wiederaufbau – KFW – destinados ao financiamentos de 85% do valor de bens de serviços referentes a parte alemã que integram o Projeto Pró-Amzônia, Promotec; e a segunda, a 15% da respectiva aquisição, bem como, de serviços a serem prestados por empresas brasileiras no trânsito brasileiro.

O Relator é o nobre Senador Romero Jucá e o parecer ele vai exarar no momento.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República nos termos do art. 52, da Constituição Federal enviou a essa carta Mensagem n.º 132, que propõe ao Senado Federal que seja autorizado a contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 167 milhões e US$ 44 milhões, entre a República Federativa do Brasil e, como disse V. Exª, ao KFW. Tais recursos serão destinados ao financiamento de bens de serviço e ao projetos da Pró-Amazônia e Promotec da Polícia Federal. Aliás matéria que nós temos tratado no plenário do Senado, constantemente, tendo em vista a urgência.

Quero registrar que fui Relator da Ministério da Defesa no orçamento deste ano da justiça e da defesa e efetivamente toda a estruturação da Polícia Federal, principalmente na Região Amazônica e Centro-Oeste, está calcado em cima desses recursos financeiros para essa estruturação

Então, eu apresento rapidamente o voto que diz o seguinte:

A análise de documentos apresentados confirmou um atendimento de todas as condições impostas pela Resolução 96 do Senado Federal e demais instrumentos legais.

A fim de atender às restrições apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, julgamos conveniente estabelecer que preliminarmente a formalização dos instrumentos contratuais devam ser comprovado no cumprimento da constitucionalidade mediante parecer daquela instituição. A análise quanto

ao mérito do empréstimo é favorável, as operações financeiras sob análise irão financiar dois projetos da mais alta relevância: o Projeto pró-amazônia irá fortalecer a presença da Polícia Federal na Amazônia legal, uma antiga reivindicação dos moradores da Região e do Congresso Nacional; e o Promotec possibilitará uma atuação global e permanente da Polícia Federal nas regiões do território nacional não abrangidas pelo Projeto pró-amazônia. Ambos os projetos são voltados para o aperfeiçoamento da Polícia Federal, tanto a nível de treinamento de pessoal, quanto na dotação de recursos materiais de alta tecnologia e devem contribuir para a sua maior eficiência na preservação e repressão à criminalidade.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito, através do projeto de resolução em anexo.

Gostaria de ressalvar, Sr. Presidente, a importância dessa matéria, inclusive relacionada ao lançamento ontem do programa de segurança integrado que o Governo Federal fez.

A nossa recomendação é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer, portanto, é favorável e cabe à Mesa dizer que a Polícia Federal realmente está precisando de equipamentos para uma reformulação que permita-a cumprir o seu papel em todo o território nacional, principalmente no combate ao narcotráfico.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu inclusive vim aqui hoje para apoiar a aprovação desse projeto. Conheço profundamente esse projeto e digo que há mais de três anos ele foi apresentado na Reunião Internacional da Interpol, como um dos grandes projetos para diminuir o tráfico de drogas, principalmente na Região Amazônica. Mas ele não se limita só à Região Amazônica porque tem o Promotec, praticamente um projeto que informatiza e dá condições de velocidade nas informações dentro da Polícia Federal.

Sofreu vários tropeços nesta Casa, o acordo do Brasil com a França, que é pela Sofremi, é uma empresa francesa do Governo ligada à área de segurança e que ofereceu dentro do possível as melhores condições de equipamentos, inclusive de financiamento.

Graças a um trabalho do Senador Romero Jucá na Comissão de Fiscalização e Controle, nós pudemos consertar todo o acordo que foi feito e ele encaminhou E por razões e circunstâncias que desconhecemos, ele vem às mãos de V. Exª para discussão na hora em que o Presidente apresenta nesta Casa um plano de segurança, que se encaixa perfeitamente, é o passo mais forte para que realmente esse plano venha a ter um resultado altamente positivo.

Então, eu proponho que se vote com urgência e peço urgência para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Não havendo quem queira ocupar a tribuna, vamos colocar em votação, depois mesmo de ouvirmos as doutas palavras do Senador Romeu Tuma, que é um **expert** no assunto, conhece como ninguém esse assunto no País e nós ficamos muito felizes de ouvir aqui a sua explanação mostrando a necessidade desse projeto e do outro projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com isenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Eu gostaria de pedir urgência para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós pediremos urgência mesmo sabendo que isso seria uma obrigação dos líderes. Mas vamos pedir daqui da Comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Gilberto Mestrinho, nobre Senador da Região Amazônica a quem interessa muitíssimo esse assunto, é o relator do item nº131, não terminativo, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo nos valores de US$167.998.250 e também US$44.646.750, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nacional de Paris – o BNP, destinados a primeira ao financiamento de 85% do valor dos bens e serviços, referentes a parte francesa que integra o Pró-Amazônia – o Promotec, e a segunda ao financiamento dos 15% do valor de bens e serviços, referentes a parte francesa, referentes a aprte francesa que integra o Promotec, bem como de serviços a serem prestadas por empresas brasileiras.

O relato será feito agora pelo nobre Senador amazonense Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República submeteu ao Senado o pedido de autorização para contrair empréstimo com o Banco Nacional de Paris no

valor de US$212.645 mil em duas partes, sendo US$167.998,250 referentes à parte francesa e o financiamento de 15% no valor de US$44.646.750, que é a parcela à vista do valor dos bens.

A Secretaria do Tesouro deu informações completas sobre o processo. O projeto visa a fortalecer e a garantir a presença da Polícia Federal no extremo Norte, no processo de integração da Região Amazônica, e a ação global da Polícia Federal em todo o território nacional, em áreas não abrangidas pela floresta amazônica.

O empréstimo obedece às normas regulares de ter sido aprovado por esta Casa. É similar ao anterior, que foi votado aqui, e está obedecendo a todas as prescrições relativas às resoluções do Senado e às normas de empréstimos internacionais.

Sendo assim, o nosso voto é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nosso Senador Gilberto Mestrinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, voto a favor. É claro!

Porém, eu gostaria de salientar dois aspectos: primeiro, quanto mais empréstimos votarmos, maior será a contingência do orçamento seguinte, porque o Governo privilegia o pagamento em detrimento das obras e das necessidades outras do País. Segundo: com relação a esse banco alemão, que tenho dificuldade de dizer o nome, o Governo do Rio Grande do Norte – há três governos consecutivos – tem projeto e um pedido de empréstimo que vem rolando entre o Ministério da Fazenda e o Banco Central e até hoje não chegou a esta Comissão.

Era essa a diferença que eu queria manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem!

Continua franquiada a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que a solicita.

O SR. ROMEU TUMA – É só para endossar o que falei anteriormente. Ela foi dividida em duas partes: uma parte francesa, de financiamento, e outra alemã, de financiamento. Por isso, houve os dois projetos que estão em andamento, ou seja, o financiamento, em partes iguais, de todo o Projeto Pró-Amazônia e Promotec.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua franquiada a palavra.

Não havendo mais quem queira falar, vamos colocar a matéria em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero pedir urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Srs. Senadores que estão de acordo com a urgência solicitada queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com abstenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que considerei positiva a iniciativa do Senador Geraldo Althoff de também convidar o Governador Espiridião Amim para o esclarecimento sobre o BESC no requerimento, aprovado no início da reunião de hoje.

O segundo ponto, que o grupo de trabalho de V. Exª designou, com respeito aos estudos de problemas monetários internacionais, deverá entregar na próxima semana a V. Exª o roteiro da proposta de plano para a CAE para os próximos doze meses.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Só para cumprimentar o Senador Eduardo Suplicy pelo seu aniversário, que transcorre hoje. E S. Exª já está aqui cedinho trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parabéns! Toda a Comissão festeja o aniversário de V. Exª, que é um dos atuantes membros desta Comissão.

O SR. AGNELO ALVES – O Senador Romeu Tuma teve o cuidado de omitir o número de anos que o Senador Eduardo Suplicy completa hoje!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela vitalidade do Senador Suplicy, S. Exª é sempre jovem! Com certeza, são poucos anos.

O SR. EDUADO SUPLICY – Sou transparente. Estou completando 59 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não parece, Senador Suplicy!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Tomei conhecimento de que foi aprovado requerimento convidando o Governador Espiridião Amim para falar sobre o RAET.

Na mesma linha de raciocínio, aproveito a oportunidade para requerer que fosse convidado também o Governador do Estado de Rondônia, que está em situação semelhante. Fomos lá, e o nosso ex-Banco estadual esteve sob Regime de Administração Especial Temporária durante muitos anos, o que resultou na falência do Estado.

Assim, seria muito oportuno que o Governador Bianco também fosse convidado para comparecer a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª precisa formalizar o pedido, mas vamos colocar a matéria em discussão.

Em discussão a proposta do Senador Moreira Mendes, pedindo para que também viesse até esta Comissão o Governador de Rondônia, que tem problema semelhante.

Em discussão (Pausa..)

Em votação. (Pausa.)

Aprovado. V. Exª, por gentileza, formalize o pedido.

Item I.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 87, de 03 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação e dá outras providências.

O projeto é de autoria do Poder Executivo. O Relator é o nobre Senador mineiro José Alencar, que ontem já relatou e acrescentou, inclusive, as suas emendas, que explanou aqui.

Foi pedido vista e nós a concedemos, de poucas horas, uma vez que esse assunto tem prazo constitucional e se não votarmos hoje, irá automaticamente ao Plenário da Casa.

Com a palavra, o nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse projeto pode ser classificado como bom, porque atende àquela preocupação dos Estados em relação à Lei Kandir, de 1996. A Lei Kandir veio para retirar o ICMS das exportações. Então, era natural que isso acontecesse, porque nenhum país exporta imposto. Assim, era realmente necessário que fosse retirado esse imposto para que as exportações fluíssem e nós recuperássemos, no mínimo, o equilíbrio da nossa balança comercial, que já foi a terceira maior superavitária do Brasil.

Dessa forma, tínhamos de retirar o ICMS embutido no preço dos produtos exportados. Porém, alguns Estados que exportam mais – Minas Gerais é um dos Estados que têm grande superávit na balança comercial – foram muito prejudicados, porque já não tinham mais a receita oriunda do ICMS sobre os bens exportados.

Todos conhecem as reclamações dos Governadores de todo o Brasil contra a Lei Kandir, mesmo porque ela estabelecia um ressarcimento para os Estados que não era suficiente. Agora, houve uma reunião no Conselho Fazendário, o Confaz, de todos os representantes das Secretárias de Fazenda dos Estados com as autoridades Fazendárias nacionais, quando entraram em um acordo que acabou redundando nesse Projeto de Lei da Câmara, que recebeu o número 22, complementar, que está sendo objeto de avaliação aqui hoje.

Pois bem, esse projeto cria um fundo que tem corrigido o seu valor nos anos de 2001 e 2002, tudo isso de acordo com os Estados. Esse fundo é corrigido pelo índice geral de preços, disponibilidade interna da Fundação Getúlio Vargas, um dos índices mais confiáveis da economia brasileira: é o IGP-DI que corrige esse valor.

Isso tudo garante aos Estados o ressarcimento que eles reclamavam durante todo esse tempo. Há três itens desse projeto importantíssimos para que o Estado, como um todo, para que ele demonstre respeito e apreço pelas empresas, sem que isso represente grande sacrifício para o Estado. Posso dizer que o fator psicológico de desenvolvimento, de mais investimentos, que geram mais ICMS, irão beneficiar os Estados e o País, que precisa voltar a crescer e simplificar a vida das empresas.

Temos dito constantemente que o nosso sistema tributário nacional se transformou em um verdadeiro cipoal burocrático. Temos dito que o princípio da não-cumulatividade do ICMS tem sido desrespeitado. Todos sabem que a Emenda Constitucional nº 18, de 1965, instituiu o ICMS, que era um imposto não-cumulativo, em substituição ao Imposto de Ven-

das e Consignações daquela época, que era nefasto, por que era cumulativo. Aquela foi uma reforma inteligente. Mas o ICMS foi sendo mutilado. Os Estados passaram a adotar alíquotas diferentes, e depois acrescentaram um "S" ao ICM, e hoje estamos diante desse projeto.

O projeto é aprovado por mim, que sou o Relator. Fizemos um estudo acurado do projeto, porém, com ligeiras modificações. E quais são essas modificações? A rigor são três emendas. Porque a Emenda nº 4, que apresentamos, é para compatibilizar a redação como um todo. Então, são três emendas. Uma delas relativa ao crédito do insumo "energia elétrica". O que deseja esse projeto? Que esse crédito seja separado: aquele que foi consumido na máquina e aquele que foi consumido na iluminação do escritório. Aquele que foi consumido na iluminação do escritório não é objeto de crédito. Primeiro, isso é insignificante, e, de outro lado, é fator altamente complicativo para a vida das empresas, para a contabilidade, para o problema também de fiscalização, sem resultado prático para os Estados. Isso porque quando o ICMS chega embutido no insumo "energia elétrica", em cada empresa, comercial ou industrial, esse imposto, que está embutido, na sua alíquota, seja ela qual for, já terá sido recebido pelo Estado. Porque quem contribuiu foi aquela empresa geradora e distribuidora de energia, que, ao faturar a energia, já debitou daquele imposto e recolheu ao Estado.

Pois bem, a não-cumulatividade do ICMS permite o crédito daquele ICMS embutido naquela alíquota de ICMS, que foi cobrada da empresa.

A outra emenda é exatamente a mesma coisa, relativa ao consumo de telefonia, cuja alíquota está acrescida também do ICMS. Não podemos separar, por exemplo, o telefonema que foi dado, para que a mercadoria fosse exportada, e aquele tem direito a crédito do ICMS do telefone, com aquele telefonema que foi para nomear um representante ou para a compra de um insumo, porque o crédito do ICMS é da companhia como um todo e não de uma área da companhia.

Não dá para entender como se faz uma coisa dessas. É um desapreço à empresa nacional, que precisa voltar a crescer. Não falo em empresário. O empresário não significa muito. O empresário é apenas um instrumento. Se ele é um bom empresário, ele vive para a empresa e não dela. Ele se realiza com o progresso dela, que, em última análise, é o progresso da economia nacional, porque a economia é representada por empresas. Temos de nos imbuir do propósito de defesa da empresa nacional, única forma de defender a economia, punindo todos os que se utilizam da empresa para se locupletar, ficam ricos e deixam-na falida. O grande problema do Brasil não é a empresa é a impunidade.

Estamos falando aqui da empresa com "E" maiúsculo, mesmo porque não podemos legislar partindo do princípio de que há naturalmente alguma coisa que esteja contrariando o princípio de respeito à legislação, às leis. Temos de compreender que, **a priori**, as pessoas devem ser honestas. Esse é outro problema grave no Brasil, porque aqui, **a priori**, as pessoas são desonestas: **a priori**, as empresas são desonestas.

Então, não podemos fazer isso de forma alguma, sob pena de continuarmos na nossa subserviência crônica, quando somos um dos países mais ricos do mundo, tanto em recursos naturais como em recursos humanos.

O último item é apenas em relação ao saido credor, também de ICMS, relativo a 31 de dezembro de 1999. O que dispõe o projeto? Dispõe que esse saldo será objeto de aproveitamento parceladamente, a critério da autoridade fazendária, sem determinar o prazo. A autoridade fazendária pode dizer que determinada empresa pode aproveitar um crédito daqui a vinte anos. A rigor, pode fazer isso.

Estamos estabelecendo que, perfeitamente, é parceladamente porque há Estados que não podem oferecer isso de uma só vez; porém, em prazo máximo de doze meses.

Essas são as emendas que estamos apresentando e submetendo à apreciação dos nobres Colegas, na certeza de que, em princípio, a empresa merece o nosso apreço e o nosso respeito.

Entretanto, se, por princípio, a empresa deve ser colocada como algo de que o País não precisa, vamos acabar de matar as empresas, sendo que é preciso que saibamos que elas, sejam pequenas, médias, grandes, micro, gigantescas, estatais ou privadas, são, cada uma delas, uma fração da economia como um todo. E a economia não é fim, e, sim, meio. O fim é sempre social. Ninguém faz educação, saúde pública, saneamento, estradas ou segurança sem recursos, e estes somente advém de uma economia próspera, forte e independente. E, para que isso aconteça, é preciso que suas frações sejam fortes, prósperas e independentes. E essas frações são as empresas, sejam dos setores primário, secundário e terciário e da infra-estrutura.

É o que estamos defendendo. Não estou aqui ou vim para o Senado como empresário, e, sim, como brasileiro. É assim que quero conduzir minha vida aqui. Por isso, defendo essas emendas de cabeça erguida, ainda que, por circunstância, eu seja um empresário, com muita honra. Mas não é como empresário que estou defendendo essas emendas. Eu as defendo como brasileiro.

Muito obrigado. Desculpem-me a ênfase que dou, porque entrei na matéria, examinei-a com carinho, cerquei-me da Assessoria muito inteligente que a Casa possui. Por isso, defendo com todo esse ardor essas minhas emendas, porque, claro, esse projeto está tramitando em regime de urgência constitucional, mas isso também não pode ser motivo para que o Senado o aprove independente de não estar de acordo com o mérito, mesmo porque ele continua tramitando em regime de urgência constitucional. Retorna à Câmara. De acordo com o Regimento Interno, se aquela Casa rejeitar as emendas postas por nós, prevalece o projeto da forma em que chegou aqui, sem perda de tempo, e ele não volta mais aqui.

Se a Câmara acolher as nossas emendas, também já vai na minha proposta uma consolidação de como fica o projeto, já com as minhas emendas, justamente para não haver perda de tempo também na Câmara, onde pretendemos levar uma palavra ao Relator naquela Casa, explicando as razões pelas quais esse projeto, que é ótimo, precisa ficar excelente, com essas pequenas emendas que estamos apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, nobre Senador José Alencar. V. Exª, com a sua proficiência e conhecimento, nos fez uma explanação completa.

Informo aos Srs. Senadores que há sobre a mesa um requerimento, pedindo destaque para as emendas de nºs 1 a 4.

Em discussão. (Pausa..)

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, eu havia preparado aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estamos votando os destaques.

O SR. MOREIRA MENDES – Quero discutir o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O mérito foi discutido ontem. Hoje estamos só concluindo a votação.

O SR. MOREIRA MENDES – Não se discutiu. Houve vista e não houve discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª quer discutir as emendas? Quando chegar a hora da votação, concederei a palavra a V. Exª para encaminhamento.

Em discussão o destaque. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa..)

Votaremos o projeto, salvaguardando os destaques das Emendas de nºs 1 a 4.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queria fazer uma observação que considero importante até como orientação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – O mérito desse projeto é indiscutível. Ele corrige distorções, principalmente nos Estados produtores, na questão da Lei Kandir. Essa negociação foi feita com os próprios Governadores. Quer dizer, os Ministros Pedro Parente e Pedro Malan, a equipe econômica do Governo durante meses tratou com os Governadores até chegar a esse texto, fruto de um acordo. Esse texto e esse acordo é o máximo que o Governo pode registrar. É importante que isso fique definido, e os Governadores já contam com a aprovação desse acordo para desembolso já no segundo semestre. São recursos que já estão sendo quase que contabilizados pelos orçamentos governamentais, tendo em vista a palavra empenhada do próprio Presidente da República ao remeter esse projeto dentro desse entendimento.

Entendo todos os argumentos do Senador José Alencar, por quem tenho grande carinho e respeito. No entanto, as emendas de S. Exª extrapolam o entendimento desse acordo e criam dificuldades para o cumprimento do próprio acordo, em tese quebrado por parte do Governo.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas favorece os Estados, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ – Seria um aumento do desembolso, mas esse desembolso é contrário. Não temos condição de fugir do acordo predeterminado e ampliar essa questão, visto que isso poderá levar ao

próprio veto do projeto devido à quebra da condição de desembolso do Governo.

Eu gostaria de fazer um apelo. Entendo o mérito das emendas do Senador José Alencar, mas, para manter o acordo e dar condição de desembolso no segundo semestre desses recursos que o Governadores já esperam, a Liderança do Governo, infelizmente, encaminha contrário às emendas...

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Pois não, Excelência.

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. Exª sabe quanto representa isso? V. Exª fez o cálculo?

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador, está sendo quebrado o acordo. A posição do Governo é de que não pode ser quebrado o acordo. Não estou discutindo o mérito individual de uma ou de outra emenda.

V. Exª pode colocar, mas os números serão conflitantes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então essa é a colocação da Liderança do Governo.

Senador Moreira Mendes, não estamos mais discutindo. Estamos agora fazendo a indicação, porque vamos votar. Estamos encaminhando a votação.

O SR. MOREIRA MENDES – Eu havia preparado um extenso arrazoado para justificar o meu voto, exatamente na esteira do que, brilhantemente, descreveu o Senador José Alencar. Quero dizer que não vou refazer o que S. Exª fez com tanto brilhantismo, segurança e ardor, pois julgo desnecessário tomar o tempo de todos. Mas quero declarar o meu voto pelo projeto, como veio da Câmara dos Deputados, acolhendo as emendas do eminente Senador José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, precisamos estar atentos, porque essa Lei Kandir veio dentro de um plano maior, de ajudar a tornar os produtos brasileiros mais competitivos. Evidentemente, essa lei, ao entrar em vigor, prejudicou os Estados brasileiros, que ficaram privados de suas receitas. Alguns Estados passaram a ter dificuldades, porque aquela famosa compensação que o Governo Federal faria com relação aos Estados, o Governo Federal a fez com muito atraso. Os Estados foram penalizados. Estamos votando um projeto de lei já aprovado pela Câmara dos Deputados que teve a concordância dos Governadores. Quer dizer, houve um acerto. O que eu entendo? Vejo, por exemplo, o meu Estado de Mato Grosso do Sul atravessando terríveis dificuldades financeiras. O pagamento do funcionalismo, por exemplo, está em dia, mas já se vislumbram atrasos. Então, se os governadores fizeram essa lei a partir de um entendimento entre as unidades federadas e o governo, não podemos de forma nenhuma deixar de louvá-la. A Câmara dos Deputados fez bem em aprová-la, ela é indispensável para que os estados possam ter recursos a tempo e a hora.

Na lei atual, se um estado aumenta a receita é penalizado. Nunca vi uma coisa dessas! É um absurdo! O estado aumenta a arrecadação e deixa de receber compensação porque aumentou a arrecadação – conclui-se que não adianta lutar, lubrificar a máquina, não adianta fazer força para aumentar a arrecadação porque a compensação passa a ser menor. Quer dizer, se houver um incremento de receita num determinado valor, a compensação é menor ou até nula.

Então, Sr. Presidente, a minha primeira manifestação é no sentido de louvar essa lei surgida aqui, lei produto de um entendimento entre o governo federal e os governos estaduais. Esse é o primeiro mérito da lei.

A propósito: ontem o Presidente da República lançou um plano de segurança nacional. Ouvi hoje pela televisão vários governadores dizerem que estavam sendo chamados a participar dele, mas que ninguém os havia convidado para fazer a lei. Nessa, pelo menos, o assunto foi exaustivamente conversado.

Portanto, louvo o projeto em razão de, para a ele se chegar, ter havido entendimento. Penso que é assim que se deve agir para melhorar o País. Depois, quero apreciar as emendas, até porque elas vêm da lavra do Senador José Alencar, que, sem favor nenhum, tem se revelado um grande estudioso de assuntos econômicos na Comissão de Assuntos Econômicos, em plenário ou onde quer que esteja. O Senador José Alencar, inegavelmente, tem pontificado nesta Casa, conseqüência, naturalmente, da sua experiência como homem de negócios e empresário, aliada à sua chama de nacionalismo e ao seu ardor na luta pelos interesses do nosso País.

Quantos às emendas, reservo-me para o momento dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Respeito o posicionamento defendido com tanto ardor pelo Senador José Alencar, mas gostaria de dizer que a proposta de lei aprovada pela Câmara dos Deputados – repe-

tindo as palavras do Senador Ramez Tebet – foi objeto de um amplo acordo entre governadores e secretários de fazenda com o objetivo de amenizar os efeitos que a Lei Kandir trouxe para os estados brasileiros – efeitos que se fazem sentir de maneira diferenciada pelos estados. No caso do Estado do Espírito Santo, por exemplo, as perdas que a lei trouxe foram particularmente pesadas.

O governo pretende com essa lei amenizar esses efeitos, primeiramente transformando a fórmula de seguro-receita em uma transferência orçamentária obrigatória que não está aqui colocada em questão. Mas as emendas postas pelo Senador José Alencar têm um profundo impacto, particularmente naquilo que diz respeito a determinados estados e, em especial, ao Estado do Espírito Santo.

Para que V. Exªs tenham idéia, temos a metade dos créditos acumulados de ICMS gerados pela Lei Kandir com a exoneração das exportações...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Isso é um item.

O SR. RICARDO SANTOS – É um item.

Naquilo que diz respeito ao diferimento, ao parcelamento do crédito...

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. Exª permite-me um esclarecimento nesse ponto?

O SR. RICARDO SANTOS – Pois não.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Considero importante esse esclarecimento porque V. Exª abordou um dos itens que foram objeto de emenda apresentada por mim. Esse item é relativo ao saldo credor em 31 de dezembro de 1999. Esse saldo, de acordo com o projeto, poderá ser aproveitado a critério da autoridade fazendária de modo parcelado, sem determinar quantas parcelas são e a que prazo máximo. Então, o que estamos fazendo? Estamos apresentando em 12 meses.

O SR. RICARDO SANTOS – Imagine um Estado como o Espírito Santo liberar crédito de ICMS no valor de R$300 milhões ou R$350 milhões – esse valor é de seis meses – no espaço de 12 meses. Quebraríamos um Estado que tem uma receita líquida de R$1,3 bilhão. A situação do Espírito Santo é muito parecida com a situação do Amapá, do Maranhão, do Pará, de Rondônia – se não me engano – e do Rio Grande do Sul.

Aquilo que diz respeito ao diferimento do ICMS para Estados que hoje contam, felizmente, com investimentos pesados na área siderúrgica e de celulose, como é o caso do Estado do Espírito Santo, onde esses segmentos são importantes, esse parcelamento, o diferimento da utilização do crédito para efeito das máquinas e equipamentos incorporados ao ativo é fundamental, porque isso faz com que a exigibilidade de utilização desse crédito seja postergada no tempo.

Naquilo que diz respeito à utilização dos créditos de ICMS de energia e comunicação, essa foi uma medida transitória no sentido de amenizar a situação dos Estados. A partir de 1º de janeiro de 2003, passa a ser possível a utilização desses créditos, de tal forma que proponho que o projeto seja votado na sua integralidade – levando em conta que as emendas mexem profundamente com o projeto – sem os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Ricardo Santos, o ritual será o seguinte: vamos votar o projeto, sem prejuízos dos destaques. Depois votaremos os destaques. Neste momento, estamos encaminhando a votação para o projeto. Depois entraremos nos destaques. Em seguida haverá oportunidade discutir os destaques.

O SR. RICARDO SANTOS – Os destaques mudam inteiramente...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sim, mas só vamos discutir depois.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda estamos encaminhando a votação do projeto sem prejuízo dos destaques, que, em seguida, terão seu encaminhamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, serei econômico no tempo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há dois Senadores que pediram a palavra antes de V. Exª: os Senadores Ernandes Amorim e Edison Lobão. V. Exª terá a palavra em seguida. Estamos encaminhando o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, sou um observador e não um estudioso, mas ouvi o que disse o Senador José Alencar a respeito desse projeto. Fiz um apelo aos Líderes do Governo no sentido de que analisassem os projetos com profundidade antes de pedirem votos em favor do Governo. Está claro que um projeto como este, em ritmo de urgência, cujo acordo só fez prejudicar os pequenos Estados nas suas arrecadações, precisa de modificações. Quando se mexe no bolso dos Estados pobres, esta Casa, que tem equidade em termos numéricos dos

seus representantes por Estado – e trata-se de um assunto de Estado – teria que estudar o assunto com profundidade ou, caso não possa estudá-lo, ouvir quem tem o conhecimento, quem explicou os pormenores em relação a essa questão do projeto. Como disse o Senador José Alencar, o empresariado é o meio. O Presidente Fernando Henrique Cardoso cria vários planos e o dinheiro para que se cumpram tais planos sai da classe empresarial, de quem produz. A classe empresarial já tem, aproximadamente, sessenta tipos de impostos a pagar. Sabemos que o Governo Federal não quer realizar a reforma tributária em hipótese alguma e, muitas vezes, joga a culpa no Congresso Nacional. Nós é que assumimos a culpa pelo atraso na reforma tributária. Sabemos que há necessidade de dinheiro. Mas para manter os planos do Governo, é necessário deixar o empresariado trabalhar e criar condições para isso. O Governo não pode reter, não pode causar prejuízos à arrecadação dos Estados. Os Estados pobres estão sofrendo com o acordo da Lei Kandir. Fico admirado. Existem Estados, como o do meu amigo, ilustre Senador Romero Jucá, que é contra o Governador, em que, neste momento, seria bom estudar o assunto profundamente a fim de não emitir voto contra os Estados pobres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. ERNANDES AMORIM – Voto a favor das emendas do Senador José Alencar.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma observação, pois fui citado. O Senador Ernandes Amorim não deve ter entendido. Estou lutando a fim de que o projeto seja aprovado de forma rápida e os governadores contem com recursos ainda no segundo semestre. Postergar e enviar o projeto à Câmara dos Deputados quer dizer, na prática, que este ano os governadores não receberão os recursos. Portanto, é o inverso do que, infelizmente, o Senador Ernandes Amorim acaba de proferir. E mais: em meu Estado, e provavelmente no de S. Exª, o recurso será ínfimo, porque são recursos de exportação da Lei Kandir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não entendi.

O SR. ROMERO JUCÁ – E os Estados de Roraima e Rondônia, principalmente, não possuem praticamente pauta de exportação com volume para haver diferencial. Gostaria apenas de prestar esses esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço que considere a minha inscrição para o encaminhamento das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não havendo quem queira discutir a respeito do projeto, vamos colocá-lo em votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A Liderança do Governo encaminha o voto favorável ao projeto e, desde logo, contrário às emendas. Reconheço, no entanto, o mérito do estudo detalhado realizado pelo Senador José Alencar. A legitimidade do pleito é em relação ao setor produtivo.

Em primeiro lugar, ocorre que alguns Estados – como o Espírito Santo, conforme bem colocou o Senador Ricardo Santos* – não agüentariam queda neste momento.

Segundo, o acordo foi negociado demoradamente com todos os governadores. Passou na Câmara dos Deputados após acordo intenso envolvendo, outra vez, os governadores e as bancadas. Sendo aprovado sem emendas e, portanto, não voltando à Câmara – e estou sendo transparente, realmente não desejo que volte à Câmara – teremos condições de, no segundo semestre, criar o Fundo de Compensação para os Estados.

Portanto, mais do que encaminhar, solicito aos Srs. Senadores que nos acompanhem no voto favorável ao projeto e, desde logo, contrário às emendas, reconhecendo, no entanto, seus méritos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o projeto, ressalvados os destaques.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos para os destaques. Destaques de 1 a 4.

Com a palavra o nobre Senador José Alencar, para fazer a defesa de seus destaques.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas por uma questão de economia processual, encaminho desde logo o requerimento para votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Votação em globo. Não havendo quem queira discutir, será feita a votação em globo das quatro emendas.

Com a palavra o nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, ainda a respeito da proposta colocada pelo Senador José Roberto Arruda a fim de que sejam votadas em globo as quatro emendas, penso que deveriam ser votadas uma a uma porque versam a respeito de pontos diferentes do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse é o entendimento da Mesa.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É claro que também estaremos dispostos a discutir se for aprovada a votação em globo, que acredito não ser própria, tendo em vista a característica de cada emenda em relação a cada item do projeto.

A SRA. HELOÍSA HELENA – É melhor uma de cada.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não há problema. Estou preocupado com o início da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apenas para defender o conceito, minha solicitação para votar em globo é por uma razão clara. Ainda que um ou outro tenha razões próprias, encaminho, em nome da Liderança, o voto contrário a todas, por duas razões básicas. Primeiro, pela negociação feita com todos os Governadores de Estado, sem exceção; e, segundo, pelo fato de não desejarmos que a matéria volte à Câmara a fim de que os Estados possam ser reembolsados. Assim, o argumento do voto em contrário não se restringe ao conceito individual de cada emenda, mas ao conjunto delas. Mas não há problema, se desejarmos votar separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Regimentalmente, por tratarem de assuntos diferentes, votaremos uma a uma. Mas entendo que a defesa feita por V. Exª, até por economia de tempo processual, foi em globo.

Emenda nº 1. Peço ao nobre Senador José Alencar que, sucintamente, explique e se manifeste a respeito. Em seguida, colocaremos em votação.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Emenda nº 1 trata dos créditos de ICMS contidos nas contas de energia elétrica. A energia elétrica é um dos insumos industriais. E o projeto prevê que esses créditos sejam apurados separadamente: aquele que será objeto de produção e aquele que será na luz do escritório, por exemplo. Não faz sentido esse dispositivo do projeto, porque traz uma complicação muito grande para as empresas. Além disso, o ICMS da energia elétrica já foi recolhido pela empresa produtora e distribuidora da energia. O Estado já recebeu. Não há prejuízo para o Estado.

Quando, por exemplo, da intervenção do Senador Ricardo Santos, S. Exª manifestou sua concordância com o mérito do meu projeto, assim como o Senador José Roberto Arruda, e alega as dificuldades circunstanciais do Estado do Espírito Santo, que, por força de ser um Estado grandemente exportador, acumulou créditos até 31 de dezembro que não poderão ser apropriados em 12 meses. Teria que ser em prazo mais longo. Provavelmente para evitar que isso prejudicasse todo o Brasil, deveria haver, por parte do Governo e da União, um tratamento especial para o caso do Estado do Espírito Santo, que merece todo o nosso apreço e respeito. Não pode, por exemplo, criar uma anomalia nacional porque ficaria muito mais econômico para o Brasil atender a essa particularidade do Estado do Espírito Santo, sem prejuízo da economia nacional.

Da mesma forma, o Senador José Roberto Arruda também concorda plenamente com o mérito das minhas emendas. Mas discorda delas porque foi objeto de um acordo entre a União e os Estados; trata-se de um projeto que tramita em regime de urgência constitucional e, se for alterado no Senado Federal, terá de voltar à Câmara dos Deputados. Assim, penso que devemos confessar a inutilidade do Senado da República. O que estamos fazendo aqui? Devemos entregar porque custamos caro para o Estado nacional, temos um custo, recebemos honorários, temos uma equipe de assessoria, temos esta Casa, também pagamos luz aqui. E, no entanto, não podemos, porque foi objeto de um acordo entre a União e os Estados. Portanto, que todas as leis se façam de acordos entre as partes envolvidas e se dispensem as intervenções do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal. Todo projeto de lei que emana do Poder Executivo entra pela Câmara dos Deputados, que o aprova ou não e envia ao Senado. Se este aprovar, tudo bem. Se houver alguma emenda, voltará à Câmara. Se esta rejeitar as emendas apresentadas pelo Senado, não voltará ao Senado. É o que estabelece o Regimento.

Não podemos, de forma alguma, sair daqui satisfeitos, quando não aprovamos um princípio de não-cumulatividade do ICMS e obrigamos as empresas a separar a energia elétrica gasta em uma máquina que exportou parte daquela produção de outra que já exportou uma parte um pouco menor. Isso acarreta um custo às empresas, que não são o Estado. O Estado, por exemplo, pode-se dar ao luxo de quebrar todas as suas empresas, como tem feito. O Estado quebrou os bancos de todos os Estados da Federação,

bem como as empresas e está agora querendo doar a Petrobrás, porque se julga incompetente para administrá-la. Mas os empresários, as empresas nacionais do setor privado, têm responsabilidade, respondem por seus atos. Não podemos sacrificá-las sob pena de termos aqui confessado que não queremos que a economia do Brasil ganhe outra dimensão, compatível com o mérito nacional de riqueza natural e humana.

A Emenda nº 1 não tem nada a ver com o saldo de 31 de dezembro de 1999. A Emenda nº 1 trata do ICMS que incide sobre a energia elétrica que já terá sido paga ao Estado pela companhia hidrelétrica que distribuiu a energia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, por ordem de inscrição, os Senadores Edison Lobão, Jefferson Péres e José Roberto Arruda.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, desde logo, desejo dizer que concordo em muito com o que afirma o Senador José Alencar. S. Exª tem uma preocupação com as empresas que creio ser de toda a Nação. As empresas não são um mal, mas um bem para o País, para a economia nacional. Todavia, Sr. Presidente, não posso deixar de admitir que os Estados vivem hoje seu calvário com quatro grandes fantasmas. Um deles é a folha de pessoal; o outro, a dívida; o terceiro, a vinculação com educação; e o quarto, a vinculação próxima com a saúde. Diante de tudo isso, os Estados passarão a viver à mingua, sem condições de perder absolutamente nada de seus tributos. As emendas farão com que, de algum modo, os Estados percam ICMS. É o que não pode ocorrer. Mas fica aqui o reconhecimento ao esforço do Senador José Alencar, que fala legitimamente em nome dos empresários e o faz com ardor, como deve fazer. As empresas precisam ser defendidas. E, na reforma tributária, a meu ver, esse será o grande momento a fim de que a situação seja resolvida. As empresas não podem continuar arcando com tantos e tão pesados tributos, quando se lhes é tirada, inclusive, a capacidade de competitividade no exterior. Este é um capítulo que a Nação precisa ver por inteiro e, sobretudo, o Congresso Nacional: a defesa dos interesses legítimos dos empresários brasileiros.

Meus cumprimentos ao Senador José Alencar, até mesmo pelo ardor com que defende este importante segmento da vida nacional. Neste particular, infelizmente, não posso acompanhar S. Exª, pelas razões que expliquei. Meu Estado, o Maranhão, e o do Senador Bello Parga perderiam, gravemente, tributos, com a aprovação das emendas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador José Alencar, a emenda de V. Exª proíbe as empresas de se creditarem de ICMS?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Perdão, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A emenda de V. Exª proíbe as empresas de se creditarem de ICMS? O que entendi está correto?

O SR. JOSÉ ALENCAR – O Projeto de Lei Complementar da Câmara nº 22 não permite que parcelas do crédito de ICMS contidas nas contas de energia elétrica e de telecomunicações não sejam objeto de crédito. E estamos justamente apresentando emendas que corrigem isso, porque o ICMS é não-cumulativo, sendo, nos insumos, objeto de crédito das várias empresas que estão recebendo esse insumo. Essa é a diferença.

A outra diferença refere-se à Emenda nº 1 que trata do ICMS contido nas máquinas e equipamentos que integrarão o ativo permanente das empresas. Por exemplo, se fosse Governador do Espírito Santo, mesmo que o projeto estabelecesse aproveitamento de 1/48 ao mês do crédito sobre bens de capital que integram o ativo permanente, não permitiria que isso acontecesse no meu Estado. Quando entra um equipamento em uma empresa integrando o seu ativo permanente, ele se destina a produzir ICMS para o Estado, a gerar empregos para o Estado e a gerar enriquecimento da economia também de forma indireta. É algo fantástico. Estamos abandonando todos os fatores que nos permitiriam retomar o crescimento da economia. Estamos judiando da economia nacional. A empresa nada é senão – cada uma delas – uma fraçãozinha da economia. E economia não é fim, mas meio. As empresas pertencem à comunidade. Vamos tratá-las bem. Há um erro no Brasil. Por isso esse País tão rico fica nessa subserviência: não compreende a importância da sua economia como meio para que se alcancem os objetivos sociais.

Baseio-me nessa tese para defender as minhas emendas, que apenas retomam o princípio de não-cumulatividade do ICMS sobre insumos. Além disso, no caso dos saldos em 31 de dezembro de 1999, a emenda estabelece um prazo para que a autoridade fazendária permita o aproveitamento daquele crédito. O Estado do Espírito Santo, segundo o Dr. Ricardo dos Santos, não pode fazer isso em doze meses. É um caso que tem de ser examinado. Talvez valesse a pena os representantes do Governo, que defendem o projeto e têm poder para chegar às autori-

dades fazendárias nacionais, oferecerem uma compensação ao Espírito Santo e aos outros Estados que estão na mesma situação, como Estados que estão exportando muito e têm muito saldo-credor.

Não se pode dar prejuízo à empresa exportadora, porque frustaria a expectativa de um crédito da empresa exportadora, já que estamos em uma economia globalizada e fomos postos a competir com todos os outros países que não se atrevem a fazer nada parecido contra a sua economia. Eles têm mais experiência do que nós e sabem que isso significaria dar um tiro no próprio pé.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado. Alerto apenas V. Exª para o fato de que poderá sofrer patrulhamento, uma vez que dizer que "estamos judiando da economia nacional" não é politicamente correto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de dizer apenas duas palavras.

Em primeiro lugar, é evidente que muito me atingem a profundidade, o conhecimento e o conceito do Relator, e ponto final.

Em segundo lugar, temos efetivamente um compromisso. Entendo que devem ser enviadas cópias dos projetos, que ingressam na Câmara dos Deputados, ao Senado Federal – se há um entendimento entre as Mesas das duas Casas –,a fim de que aqueles que têm posições nítidas a respeito do assunto e conhecem bem o tema possam se adiantar até para evitar essa eclosão que sempre acontece. Os projetos, após transitarem demoradamente na Câmara dos Deputados, chegam ao Senado em um clima de exigüidade pernicioso.

Sinto muito dizer que votarei pelo projeto e lamento que a manifestação do Senador José Alencar ocorra, de certa forma, a destempo, ou seja, está no tempo, mas, infelizmente, somos conduzidos regimentalmente a votar pela urgência, porque neste ano não funcionará mais nada aqui, a não ser a eleição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga como último orador.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pensamento vale para todas as demais emendas.

Quero dizer aqui que, filosoficamente, sigo a linha de pensamento do Senador José Alencar, mesmo porque estou e sempre estive convicto de que a mola propulsora da economia de qualquer sociedade é o seu empresariado, que, às custas da sua inteligência, do seu trabalho e da sua dedicação, promove o progresso socioeconômico de qualquer região.

Entretanto, em relação ao que estamos aqui discutindo, temos de atentar para o lado político da questão. E qual é o lado político? Esse projeto foi precedido de uma ampla discussão, da qual participaram todos os Governadores de Estado, com a presença e o assessoramento, na maior parte das reuniões, dos Secretários de Fazenda e, às vezes, dos Secretários de Planejamento.

No caso do Maranhão, meu Estado e também do Senador Edison Lobão, a Governadora participou de todas as instâncias e, preliminarmente, ainda no próprio Estado, discutiu o assunto com o empresariado maranhense, com o empresariado local.

Como Representante do Estado na Casa da Federação, entendo que não poderemos ir além do que já foi negociado pelos próprios Governos estaduais.

Nesse sentido, embora um pouco a contragosto, porque tenho muita consideração pelo Senador José Alencar, recomendo a rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, poderia dar uma palavra final?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª poderá fazê-lo, porque temos o maior carinho por V. Exª.

Entretanto, acabei de verificar que de acordo com o Regimento não cabe encaminhamento de destaques. Foi um erro desta Presidência. Nos próximos três destaques, apenas V. Exª fará a explanação, e não haverá encaminhamento. Em seguida, haverá a votação. A Mesa reconhece o erro. O Sr. Secretário acabou de mostrar-me o Regimento do Senado. Como sou um cumpridor das leis, peço desculpas pelo meu erro. Ocorreu em prol da democracia, e vamos corrigi-lo a seguir.

V. Exª tem a palavra final. Após a votação dessa emenda, só V. Exª falará.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, vejo que todos os nobres colegas estão de acordo com as razões com que defendemos as nossas emendas; apenas estão presos ao problema da reunião que

aconteceu entre a União e os Estados. Além disso, cada Estado apresenta uma dificuldade, no que se refere ao saldo de crédito de ICMS – Emenda nº 3 – das empresas que exportaram em Estados que exportam muito, como é o caso do Espírito Santo e também de Minas Gerais.

Ouvi com a maior atenção a palavra do meu nobre companheiro de Minas Gerais, Senador Francelino Pereira, que concorda com tudo que eu disse, mas apenas pensa que falei a destempo. S. Exª está dizendo agora que falei "a destempo". Não sei o que significa "a destempo". Estamos votando um projeto na Comissão de Assuntos Econômicos "a destempo". Quer dizer, estamos aqui fazendo algo que não tem mais sentido. Sinceramente,...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Exª é político, mineiro e sabe o que significa a expressão.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sinceramente, estou preocupado. Aliás, tenho me encontrado com algumas pessoas de bem do interior, que trabalham na produção primária, no setor rural. As pessoas, às vezes, falam assim: "Estamos meio desanimados." Vamos tentar animar as pessoas que trabalham e produzem.

Tenho de fazer uma correção. Deve-se inverter a primeira emenda que será votada agora: o crédito do ICMS sobre bens de capital que integram o ativo permanente das empresas. Trata-se do projeto que fala em aproveitamento de 1/48 de cada vez.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Os Srs. Senadores votarão da seguinte forma: quem estiver a favor da emenda votará "sim"; quem for contrário à emenda votará "não", manifestando-se.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa..)

Reprovada a emenda.

Emenda nº 2.

O Senador José Alencar falará agora em defesa da Emenda nº 2.

O SR. JOSÉ DE ALENCAR – Sr. Presidente, não contamos os votos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não é necessário contá-los. Se V. Exª quiser, contarei. Ficaram cinco votos apenas.

O SR. ERNANDES AMORIM – Voto a favor da emenda do Senador José Alencar, até porque não estou aqui para homologar o que vem da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos inverter. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a emenda do Senador José Alencar queiram manifestar-se para nomearmos. (Pausa..)

(Procede-se à votação)

Voto favorável do Senador Ernandes Amorim.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Não poderíamos verificar os votos? Isso é de uma importância transcendental.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acabei de fazê-lo. Só levantou o braço o Senador Ernandes Amorim.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Apenas em relação à Emenda nº 1?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exato. Quem estiver a favor da emenda do Senador José Alencar, favor levantar o braço.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Só tive o voto do Senador Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Só um voto.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sou empresário e sei das conseqüências, porque conheço os problemas da classe empresarial do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar para fazer a defesa da Emenda nº 2.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Emenda nº 2 é justamente aquela que diz respeito ao ICMS contido nas contas de energia elétrica e telefonia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda do Senador José Alencar queiram manifestar-se. (Pausa..)

Voto favorável do Senador Ernandes Amorim.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Também só um voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Emenda nº 3.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Emenda nº 3 trata do crédito acumulado até 31 de dezembro de 1999, crédito oriundo de exportações e que ainda não foi aproveitado. Propomos que seja objeto de aproveitamento, ainda que parcelado, mas, no máximo, em 12 meses.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador José Alencar, nós do PT, do Bloco, gostaríamos de informar que compreendemos as razões expostas por

...T, como Olívio Dutra e ...endimento, alertando-nos ...rovar o projeto sem as emen-

V. Ex... ...ção, estamos votando contrariamente ... outro..., respeitando os argumentos de V. Ex... ...

... **JOSÉ ALENCAR** – Sr. Presidente, concedo a V. Exª a palavra para tratar do assunto?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Nas análises que fizemos, eminente Senador Eduardo Suplicy, há aqui uma indagação expressa em um trecho de três linhas:

> "Antes de tudo, deve-se investigar o motivo pelo qual foi proposta a restrição aos créditos apenas até o final do exercício de 2002, coincidindo exatamente com o término do mandato dos atuais Governadores".

Por que tentar aumentar a receita do ICMS, ainda que à custa da imposição de maior sacrifício às empresas, apenas durante os mandatos atuais? Se foi essa a intenção que norteou a proposta, fica evidente que o caráter antiético impõe a sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação a emenda do Senador José Alencar.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Desta vez, Senador José Alencar, V. Exª teve o voto do Senador Edison Lobão. V. Exª já aumentou 100% do seu eleitorado.

Em discussão a Emenda nº 4.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Emenda nº 4 fica prejudicada, tendo em vista que apenas compatibiliza redação em face da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Encerrada a votação.

As quatro emendas foram rejeitadas.

Agradeço a presteza com que as Srªs e os Srs. Senadores se apresentaram a esta Comissão. Na terça-feira, teremos uma pauta extensa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h38min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da trigésima terceira Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e sete de junho de 2000, às 10 horas

As dez horas do dia vinte e um de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Ricardo santos, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Gilberto Mestrinho, Romeu Tuma, José Alencar, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, Bello Parga, Luiz Otávio, Lauro Campos, Roberto saturnino, Lúdio Coelho, Paulo Souto, Romero Jucá, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Eduardo Dutra, Jorge Bornhausen, Freitas Neto, Pedro Piva e Jonas Pinheiro. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, José Fogaça, Maguito Vilela, Luiz Estevão e Antero Paes de Barros. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 564 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas 1 e 2 que apresenta. Resultado: Aprovado o projeto. OBS: Em 13.06.00 foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão que devolveram sem Voto Em Separado. MENSAGEM Nº 96 DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de ajuste setorial – Reforma Fiscal e Administrativa ("Fiscal and administrative Reform Special Adjustment Loan")". Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1999, (PL. 03[illegible]8 de 1997, na origem),NÃO TERMINATIVO, que "Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações". Autor: De-

putado José Pimentel. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Contrário às Emendas de Plenário. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2000, (PL. 2985 DE 2000, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências", e altera dispositivos da Lei nº 9718, de 27 de novembro de 1998, que "altera a legislação tributária federal". Autor: EXECUTIVO. Relator: Senador Sérgio Machado. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CAS. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2000, (PL. 2793 DE 2000, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências". Autor: EXECUTIVO. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CI. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2000, (PL. 2794 DE 2000, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Altera a destinação de receitas próprias decorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres, e dá outras providências". Autor: EXECUTIVO. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CI. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2000, (PL. 2844 DE 2000, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia". Autor: EXECUTIVO. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CI. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2000,(PL. 2859 DE 2000, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, e dá outras providências". Autor: Executivo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria, a[illegible] apreciada pela CE. PROJETO DE LEI DA [illegible] 2978 DE 2000, na origem, [illegible] apreciada pela CE. "Institui contribuição de int[illegible]32, DE 2000, (PL. nômico destinada a financiar [illegible] à Interação Universidade-Emp[illegible]INATIVO, que Inovação e dá outras pro[illegible]ínio eco- EXECUTIVO. Relator: Senador Pe[illegible] Favorável. Resultado: Adiado. OBS: A [illegible]mulo será apreciada pela CE. OFÍCIO "S" Nº [illegible] NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Federal manifestação do Banco Central do acerca da solicitação da Prefeitura Municipal do de Janeiro para contratar operação de crédito no valor de R$ 94.870.000,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta mil reais), a preços de outubro de 1999, destinada à continuidade das obras de restauração e melhorias na Avenida Brasil". Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos 10 itens na pauta.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, V. Exª anuncia, com propriedade, 10 itens. A fim de que possamos organizar os trabalhos, peço a V. Exª que submeta ao Plenário a inversão da pauta, começando pelo item 10, que trata do encaminhamento ao Senado Federal de manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Peço que submeta a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se os Srs. Senadores não se opõem o item 10 passa a ser o 1º e diz respeito ao empréstimo para conclusão das obras da Avenida Brasil, no Rio de Janeiro, que é o único pedaço do trecho Rio/São Paulo que não está

concluído e essa foi uma ingerência direta do Presidente da República para resolver o problema.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Exª designou um grupo de trabalho para preparar os estudos sobre assuntos monetários internacionais, constituído pelos Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres, Roberto Saturnino, José Fogaça e eu. Nos reunimos ontem para concluir o roteiro que gostaria, com brevidade, apresentar a V. Exª e à Comissão de Assuntos Econômicos.

Trata-se do roteiro do grupo de trabalho sobre assuntos monetários internacionais a ser desenvolvido nos próximos 12 meses. A temática que será tratada pelo grupo será bastante ampla, inclui assuntos que estão no centro da agenda financeira internacional, tem sido objeto de intensa discussão, particularmente nos países desenvolvidos e nas entidades multilaterais de financiamento sediadas em Washington, como FMI, Banco Mundial e o BID.

Os temas a serem abordados, dentre outros, são os seguintes: a dolarização, os modelos cambiais, as crises financeiras, a conversibilidade, os controles sobre movimento de capitais e reforma da arquitetura financeira internacional. Eis algumas perguntas que procuraremos responder durante os trabalhos: qual será o regime ou modelo cambial mais adequado para país em desenvolvimento, em especial o Brasil? É conveniente dar liberdade aos movimentos de capital e conversibilidade plena às moedas nacionais ou, ao contrário, manter controle sobre o fluxo de capital? Os países em desenvolvimento devem apostar em uma reforma financeira internacional ou tomar medidas de autopromoção?

Desde os anos 80, tem sido o Brasil fortemente prejudicado por ciclos de endividamento externo e pela instabilidade financeira internacional e não deve ficar à margem dessas discussões internacionais. Por meio deste grupo, o Senado começa a avaliar e investigar questões monetárias e financeiras internacionais contemporâneas.

Cabe ressaltar que o congresso dos Estados Unidos, especialmente o Senado, tem estado bastante ativo nesta área. O papel das entidades multilaterais de crédito é objeto de avaliação freqüente e, não raro, muito crítica. Mais recentemente, o tema da dolarização, com referência especial à América Latina, vem ganhando destaque no congresso norte-americano. A título de exemplo do que está sendo feito no congresso dos Estados Unidos, sobre o tema da dolarização, encaminhamos a V. Exª alguns dos trabalhos produzidos pelo Joint Economic Committee, no passado recente, além de uma lista de documentos. Essa lista dá uma idéia da dimensão do trabalho que está em curso já algum tempo neste comitê do congresso dos Estados Unidos. Há inclusive um projeto de lei propondo que o governo dos Estados Unidos estimule a dolarização de outras economias.

Além dos documentos relacionados nesta lista, o Joint Economic Committee organizou audiências públicas sobre o tema da dolarização para os quais convidou autoridades do governo dos Estados Unidos, macroeconomistas e executivos de instituições financeiras privadas. Esse grupo de trabalho deverá propor à CAE a realização de algumas audiências públicas sobre os temas acima referidos, que serão gravadas e depois publicadas. Para essas audiências, pretendemos convidar especialistas nacionais e internacionais, autoridades governamentais da área da Fazenda e do Banco Central.

O Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, por exemplo, já se dispôs a participar das atividades do grupo. Será uma oportunidade de trazer a público temas que estão sendo discutidos no âmbito do Banco Central. Causa preocupação, por exemplo, a informação de que o Banco Central estaria insistindo em caminhar na direção da conversibilidade do real, algo que é visto com simpatia nos meios financeiros mas que pode causar danos irreparáveis à estabilidade da moeda e da economia brasileira.

V. Exª, em reunião recente da CAE, convidou o Presidente do Banco Central a participar dos trabalhos do grupo de trabalho. Armínio Fraga aceitou prontamente e sugeriu também a participação do Diretor Daniel Gleiser, de Assuntos ternacionais, que tem feito parte do Grupo dos 20, fórum em que as questões monetárias internacionais têm sido discutidas, com a participação de alguns dos países em desenvolvimento.

Será importante que o Senado Federal, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, assine convênios de cooperação com entidades que financiem pesquisa na área de economia, para que estudos e pesquisas possam ser encomendados a especialistas nacionais em questões internacionais.

Finalmente, pretendemos no primeiro semestre do ano próximo, Sr. Presidente, 2001, organizar um seminário internacional. Esse seminário terá as apre-

sentações gravadas, transcritas, devidamente preparadas para posterior transformação em publicação. Eis algumas sugestões sobre alguns dos nomes que poderão ser ouvidos sobre essa questão: No Governo: Pedro Malan, Armínio Fraga e Daniel Gleiser. Especialistas nacionais: Delfim Netto, Paulo Pereira Lyra, Fernão Bracher, Luís Gonzaga Belluzo, Afonso Celso Pastore, Lauro Campos, Marcelo Abreu, Paulo Nogueira Batista Júnior, Celso Furtado, André Lara Rezende e Maria da Conceição Tavares.

Especialistas de outros países: Guilhermo Calvo, Roberto Frankel. Assinalo que aqui estão posição pró e a favor da dolarização: Gerge Stigler, Barri Eischingrim Jan Kruegel, Paul Krugman, Rudiger Dornbush, Charles Gothart, Sebastian Edward, Ricardo Frank Steve, Stephan G. Johns, Robert Mandel , Albert Fishlow e Jefrey Sachs.

Em nossa reunião de preparo e aprovação dessa proposição, realizada ontem, elegemos para Presidente do grupo o Senador Bernardo Cabral e eu, como Relator.

Assinam os Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres, Roberto Saturnino Braga, José Fogaça e eu, Sr. Presidente.

Encaminho às mãos de V.Exª o presente ofício. Pediria que, se pudesse, tirasse cópias para um melhor conhecimento de todos os Srs. Senadores. E se o roteiro for aprovado, poderíamos iniciar os preparativos de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado ao Presidente do grupo o Senador Bernardo Cabral e a todos os membros do grupo. É um tema importante, é um tema que preocupa a todos nós do Brasil essa velocidade com que o entorno brasileiro está se dolarizando. Com certeza vamos debater após a pauta, e vamos aprovar ou não esse roteiro, dependendo do interesse dos Srs. Senadores.

Foi feita uma proposta pelo nobre Senador Bernardo Cabral. Pergunto aos Srs. Senadores se não há objeção. (Pausa.)

Não havendo, o Item nº 10 passa a ser o primeiro.

Antes de passar a palavra ao nobre Relator Senador Jefferson Péres, diria aos nobres Srs. Senadores que nós temos um outro grupo de trabalho, para discutir alguns itens da Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais já foram designados membros. Peço, então, a nobre Senador Bernardo Cabral que estava coordenando inicialmente, que fizesse a reunião, para que pudéssemos trazer a público a posição do grupo.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença do Prefeito...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que aqui está presente o Prefeito Hélio Bessa. Está em seu terceiro mandato em Tefé/AM.

Estão presentes também a Secretária da Fazenda do Município do Rio de Janeiro, a Srª Sol Garson e a Srª Secretária Angela que é a nossa Secretária de Obras do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente Srªs e Srs. Senadores, vou fazer um resumo do parecer.

É uma operação de crédito entre o BNDES e a Prefeitura do Rio e Janeiro no valor de R$94.870.000,00 destinados a obras de restauração e melhoria na Avenida Brasil.

Sr. Presidente, foi feita apenas uma pequena correção porque a soma das parcelas ultrapassava o valor total e assim foi feito um ajuste na terceira parcela para ficar dentro do limite.

A operação atende a todas as exigências legais.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, nem preciso ressaltar. A Avenida Brasil, apesar do nome, na verdade é um funil para o qual convergem as estradas que ligam o Rio de Janeiro ao resto do País, com um enorme fluxo de passageiros e cargas, congestionada e estrangulada em algumas horas do dia. De forma que não será uma obra municipal e sim algo que irá contribuir significativamente para a melhoria do sistema viário daquele grande centro econômico e cultural que é o Rio de Janeiro.

Por isso, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável do nobre Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves para discutir.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, só gostaria de indagar do Relator se essa operação não está incluída na Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga que as obras iniciadas pelos prefeitos em final de mandato terminem dentro do seu próprio mandato.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa obra é realizada em três etapas, sendo que a primeira estará dentro desse ano sim e as outras respectivamente.

Continua em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A minha dúvida é a mesma do Senador Agnelo Alves e gostaria de ouvir o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Jefferson Péres com a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, entendo que atende à Lei de Responsabilidade Fiscal porque ela pode ser concluída no período. Se será ou não, o Prefeito Luiz Paulo Conde...(inaudível)

A primeira etapa, sim, dentro do mandato, de acordo com o parecer.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, esse empréstimo será utilizado em obras da Avenida Brasil. A Avenida Brasil, ainda que esteja no território do Rio de Janeiro, na entrada da cidade do Rio de Janeiro, é de todos os brasileiros, porque duvido que haja um brasileiro que não se utilize daquela via de acesso à cidade maravilhosa. De maneira que, se não houver nada de ilegal, devemos aprovar com aplauso, porque o Rio de Janeiro é de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador. Gostaria de informar aqui que o Secretário acaba de me mostrar que são vinte milhões neste ano e o restante será em 2001,2002 e 2003. Portanto, dentro dessa primeira etapa, será concluída.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, todos nós conhecemos a Avenida Brasil no Rio de Janeiro e tenho informações seguras de que o próprio Governo do Município do Estado do Rio de Janeiro já está investindo recursos lá. Portanto, não se trata de iniciar uma obra e, sim, de dar continuidade a um serviço e para qual são necessários os recursos, que, a meu ver, são absolutamente indispensáveis.

Pelo que entendo também da Lei de Responsabilidade Fiscal que foi aprovada, por esses motivos, não ser uma obra nova, de continuidade, acredito que podemos tranqüilamente dizer que o pedido encontra, conforme o Relator ressaltou, embasamento legal.

Então, votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Relator pede a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O parágrafo único do art. 1º é claro quando diz que os recursos referidos no caput serão destinados à continuidade das obras...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) -- Portanto, continuidade.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, vamos à votação.

Nobre Senador Eduardo Dutra, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, com todo o carinho que tenho pelo Rio de Janeiro, até porque nasci lá, quero, em função de dúvidas que continuo tendo, abster-me dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra, Alves e Suplicy. Portanto, três abstenções.

Aprovado.

Vamos ao Item nº 1 da pauta.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Tendo em vista a urgência da aprovação desse projeto no plenário, para que possa haver a contratação ainda antes do dia 30, requeiro urgência do projeto que acabou de ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a proposta de urgência do Senador Roberto Saturnino.(Pausa.)

Não havendo que quem queira discutir encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 1 da pauta.

Projeto nº 564, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação.

Autoria do nobre Senador Roberto Requião. O Relator é o Senador Edison Lobão, que deu parecer favorável com as Emendas nºs 1 e 2 que apresentou.

Foi concedido vista coletiva aos membros da Comissão, que o devolveram sem voto em separado.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, de autoria do ilustre Senador Roberto Requião, vem para a apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, o epigrafado projeto de lei, pelo qual se pretende alterar a legislação do imposto sobre produtos industrializados em relação aos cigarros e às cervejas em latas, destinados exclusivamente à exportação.

Determina ele que fica proibida a venda e a exposição no País dos mencionados produtos quando destinados à exportação. Para possibilitar o controle da proibição, a embalagem de cada maço ou carteira de 20 unidades de cigarro, ou a lata de cerveja, bem como os pacotes e outros envoltórios que os contenham, deverão obrigatoriamente exibir tarja vermelha – ou verde, se a embalagem tiver a cor vermelha – com os seguintes dizeres, impressos em letras amarelas: Produto para exportação. Venda proibida no Brasil.

Segundo o projeto, serão observadas as seguintes características: nos maços ou carteiras de cigarros e nas latas de cervejas, a tarja deverá situar-se em toda a extensão da frente, verso e laterais na parte inferior e terá altura mínima de 15 milímetros.

Nos pacotes, latas e demais envoltórios, a tarja deverá situar-se perpendicularmente à sua maior dimensão, não podendo ter altura inferior à quinta parte dessa.

O ilustre autor do projeto oferece na justificação argumentos relacionados com as evidências de que, crescentemente, aqueles produtos, principalmente os cigarros, são retornados clandestinamente do Paraguai e demais países do Cone Sul; ou na verdade, nem sequer chegam a sair fisicamente do País, sendo vendidos nos centros das grandes cidades brasileiras com preços equivalentes à metade do que seria o normal.

O SR. CARLOS BEZERRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Só após o Relator concluir o voto.

O SR. CARLOS BEZERRA – Não estou conseguindo ouvir o Relator em função da conversa aqui atrás.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa pede que, por gentileza, mantenham o silêncio.

Continua o Relator com a palavra o Relator.

O SR. EDISON LOBÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente, porque o Relator também não conseguia ouvir-se a si mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa pede desculpa, porque já deveria ter tocado a campainha.

O SR. EDISON LOBÃO – A culpa é solidária.

Prossigo, Sr. Presidente. O ilustre autor do projeto oferece, na justificação, argumentos relacionados com as evidências de que, crescentemente, aqueles produtos, principalmente os cigarros, são retornados clandestinamente do Paraguai e demais países do Cone Sul, ou, na verdade, sequer chegam a sair fisicamente do País, sendo vendidos, nos centros das grandes cidades brasileiras, com preços equivalentes da metade do que seria o normal. Sucede que na exportação, real ou fictícia, deixam de incidir os impostos, IPI, alíquota de 330%, e ICMS, alíquota de 25%, no caso de cigarros.

Assim, além de se criarem condições para prática de preços irreais no mercado interno, ocorre significativo prejuízo fiscal para as três esferas de Governo, pois aqueles tributos têm sua receita repartida entre União, Estados e Municípios.

Ao projeto, Sr. Presidente, não foram apresentadas emendas.

Tratando-se de regular aspecto particular de imposto, incluído na competência tributária da União, e sendo matéria aberta à iniciativa de qualquer membro das Casas do Congresso Nacional, o projeto observa todos os requisitos de competência e de iniciativa.

Ademais disso, não se vislumbra qualquer óbice de natureza constitucional à sua aprovação.

Por outro lado, os aspectos de legalidade e juridicidade estão plenamente atendidos, embora, quanto à técnica legislativa, o projeto seja passível de aperfeiçoamento, pois o art. 3º deve ser suprimido a teor do previsto do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual veio atender ao disposto no parágrafo único do art. 59 da Constituição.

Quanto ao mérito, a matéria atualmente encontra-se legislada em termos quase semelhantes aos propostos por via deste projeto, no qual se refere aos cigarros.

Entretanto, por algumas circunstâncias a seguir descritas, a disposição legal vigente, não vem sendo cumprida eficazmente.

A seguir, relacionam-se as diversas leis que tratam do assunto.

Sr. Presidente, o projeto apresentado pelo Senador Roberto Requião é sucinto, e peço permissão para ler:

> "Art. 1º. Os cigarros e cervejas, em lata, destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País, devendo a embalagem de cada maço ou carteira de vinte unidades em lata de cerveja, bem como os pacotes e outros envoltórios que os contenham, exibir obrigatoriamente tarja vermelha, com os seguintes dizeres, impressos em letras de cor amarela: "Produto para exportação. Venda proibida no Brasil".
>
> § 1º A tarja situada em toda a extensão da frente, verso e laterais de parte inferior do maço ou da carteira ou lata de cerveja, terá a altura mínima de quinze milímetros.
>
> § 2º Nos pacotes, latas e demais envoltórios, a tarja, na forma do parágrafo anterior, situada perpendicularmente à sua maior dimensão, não poderá ter altura inferior à quinta parte desta.
>
> § 3º Caso a embalagem tenha a cor vermelha ou semelhante, a tarja será verde e os dizeres em letras vermelhas.
>
> Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.
>
> Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, opino favoravelmente à aprovação desse projeto com as duas alterações que propus.

No art. 2º, onde se estabelece que "esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação", eu proponho "120 dias" para poder permitir às fábricas que se ajustem a essa nova lei.

Quanto ao art. 3º, onde se afirma: "revogam-se as disposições em contrário", proponho a revogação desse artigo, considerando que a lei complementar a que me referi já estabelece que esses dizeres não devem existir em nenhum projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Edison Lobão.

O projeto é terminativo, portanto, votação nominal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

O nobre vice-Presidente, Senador Bello Parga, fará a chamada dos Srs. Senadores.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Foram 18 votos favoráveis, por unanimidade.

Portanto, aprovado.

Item nº 2 da pauta. Mensagem nº 26 do ano 2000, não terminativa, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD – no valor equivalente a 505 milhões e 60 mil dólares americanos, de principal, na modalidade de ajuste setorial, reforma fiscal e administrativa. O Relator é o nobre Senador Luiz Otávio e o parecer é favorável, nos termos em que apresenta o nobre Senador. Com a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa Mensagem nº 96, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD –, no valor equivalente a 505 milhões e 60 mil dólares dos Estados Unidos da América.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras. O valor pretendido já foi anunciado, o prazo de desembolso é 31 de dezembro de 2000; amortização em parcelas semestrais consecutivas no valor de 126 milhões 265 mil dólares americanos, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2003 e a última em 15 de janeiro de 2005. Juros à taxa libor semestral, acrescida de 4%, vencíveis semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho. A comissão, à vista, 1% do valor do empréstimo e a comissão de compromisso 0,75 ao ano, exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros.

Trata-se de uma operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Fazenda, na modalidade de ajuste setorial, projeto de reforma fiscal e administrativa, no âmbito do programa de apoio financeiro ao Brasil. A operação objetiva apoiar financeiramente o Governo brasileiro, na implementação de medidas de caráter administrativo, voltadas ao melhor desempenho fiscal em diversos níveis da Federação.

Conforme procedimentos adotados pelo BIRD em projetos dessa espécie, os desembolsos estão vinculados ao cumprimento de metas e ações governamentais, das quais destacam-se as medidas para ajuste fiscal dos Estados, inclusive refinanciamento de dívidas, acompanhamento do endividamento do setor público, incentivos para redução de despesas com pessoal, dentre outras enumeradas no Anexo III do acordo do empréstimo. Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17/92, ambas do Senado Federal. Acompanha o pedido o Parecer da Diref nº96, de 24 de março de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional, que declarou haver margem nos limites de endividamento da União.

O referido parecer constatou que a operação atende a todas as exigências legais, inclusive o disposto na Recomendação nº 11/98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal, razão pela qual a Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à sua formalização.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 425/2000 verificou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecida na Constituição Federal na Resolução nº 96, de dezembro de 1989, restabelecida, como disse, pela Resolução nº 17. Ainda faz referência ao Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974. Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda a disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e a ordem pública contrária à Constituição e à lei brasileira. Esse é o relatório.

Voto.

A análise de documentação apresentada confirmou atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96 e pelos demais instrumentos legais. Nada a opor quanto à legalidade da operação.

A análise do empréstimo quanto ao mérito é igualmente favorável. O empréstimo é de grande importância ao contexto do programa de apoio financeiro ao Brasil e deve apoiar medidas tendentes a melhorar o desempenho fiscal do Governo brasileiro nos diversos níveis da Federação.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos em que apresento o projeto de resolução. Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra, Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, como se depreende do parecer que foi lido, trata-se de matéria muito complexa. Assim, pediria vista do presente projeto pelo prazo de cinco dias, para uma análise mais aprofundada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência concede vista a V. Exª, mas apenas pelo prazo de dois dias, para tentar colocar em pauta na quinta-feira, caso fosse possível.

O SR. CARLOS BEZERRA – Quinta-feira é um prazo muito exíguo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª terá vista de cinco dias.

Item nº 3 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 60, não terminativo, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. O autor é o Deputado José Pimentel, o Relator é o Senador Lúcio Alcântara, a quem passo a palavra.

Houve parecer favorável à Emenda nº 3 e rejeição às Emendas 1, 4, 5 e 6 e parcialmente à Emenda nº 2, nos termos da Subemenda nº 1 que apresenta Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ler o parecer, porque este projeto teve uma tramitação longa e para que todos possam inteirar-se de como tem sido apreciado esse projeto nas diversas comissões do Senado.

Retorna à Comissão de Assuntos Econômicos o projeto de lei da Câmara de iniciativa do Deputado José Pimentel que institui o Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicações, cumprindo determinação do art. 81, inciso II, da conhecida Lei Geral das Telecomunicações.

O projeto em tela foi objeto de apreciação desta Comissão em 14 de dezembro de 1999, quando tivemos a oportunidade de relatá-lo, propondo sua aprovação na forma originária. Antecedeu à votação, na ocasião, a realização de audiência pública com a presença do Ministro Pimenta da Veiga e Renato Navarro Guerreiro, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. Aprovado nesta comissão, foi o projeto encaminhado ao plenário do Senado, onde recebeu emendas de 1 a 6.

Na sessão plenária de 25 de janeiro de 2000, foi ainda aprovado requerimento de autoria do Senador Jader Barbalho para o encaminhamento à Comissão de Serviço de Infra-Estrutura. Naquela comissão, o projeto foi objeto de intensos debates que resultaram na aprovação da Emenda nº1 da Comissão de Infra-Estrutura.

Ao analisarmos o projeto nesta comissão, em 14 de dezembro de 1999, havia urgência em sua aprovação, dentro da expectativa de que os recursos do FUST já pudessem ser arrecadados no ano de 2000, suscitando os investimentos necessários para financiar o progressivo acesso de todos os cidadãos brasileiros ao serviço de telecomunicações. Além disso, persistiu uma polêmica em torno da aplicabilidade do princípio da anualidade às receitas do fundo, o que viria a acarretar um atraso de um ano caso o projeto não fosse aprovado ainda em 1999.

Naquelas circunstâncias, optamos em nosso parecer pela aprovação do projeto de lei na forma do texto original da Câmara dos Deputados. Entretanto, entendeu o plenário desta Casa, em sessão plenária realizada em 25 de janeiro de 2000, ser desejável a audiência da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, onde se desenvolveram amplos e aprofundados debates em torno do projeto que contaram com informações específicas sobre o plano de metas de universalização e metas de qualidade de serviços, telefone fixo comutado prestado pela Anatel por meio de informe técnico de sua superintendência de telecomunicações, em atendimento a requerimento do Senador Jader Barbalho.

Os debates culminaram naquela comissão com a elaboração de novo texto na forma de um substitutivo. O referido substitutivo inseriu aprimoramentos no projeto de lei na forma originária da Câmara dos Deputados e aprovada nesta Comissão de Assuntos Econômicos em dezembro do ano passado.

A primeira modificação altera o art. 1º do projeto ao definir a Agência Nacional de Telecomunicações como responsável pela gestão do FUST, restabelecendo a redação da proposta original do Poder Executivo.

Ainda no art. 1º, a expressão "atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização" foi substituída pela forma "atribuível à implementação da política de universalização", possibilitando que empresas fornecedoras de equipamentos e serviços possam eventualmente contribuir para atingir as metas de universalização, visto que a Lei Geral das Telecomunicações não as obriga a fazê-lo.

A nova redação torna-se necessária inclusive para compatibilizar o art. 1º com as disposições do art. 5º do projeto de lei, cujos incisos V, VI e VII estabelecem acesso a serviços e bens complementares ao serviço de telecomunicações, tais como redes digitais ou a Internet, devendo ser considerado nas metas de universalização.

Na verdade, entendo que isso poderia ter sido feito por decreto, mas já que a Comissão de Infra-Estrutura resolveu fazê-lo na lei – tinha-se perdido o prazo para gozar dos benefícios do FUST este ano –, é melhor até.

Com vistas a compatibilizar a redação do art. 1º com essas modificações, torna-se necessário ainda substituir no texto do mesmo artigo a expressão "nos termos do inciso II do art. 81 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997", que é a Lei Geral das Telecomunicações.

Ao art. 4º da proposição, que alinha as competências da Anatel, acrescentam-se dois incisos que visam adequar o texto à modificação adotada no art. 1º no que se refere à gestão do FUST pela Anatel. Dessa forma, competirá à agência definir os programas, projetos e atividades financiados com recursos do FUST, acompanhar e fiscalizar a arrecadação, e decidir sobre aplicação dos recursos do FUST.

Ainda no art. 4º, retira-se do inciso II, renumerado para IV, a expressão a que se refere o art. 80, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, pelas mesmas razões expostas anteriormente quanto à necessidade de se suprimir as referências à Lei Geral das Telecomunicações, que restringiriam as possibilidades de aplicação do FUST.

O substitutivo da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura suprimiu o art. 2º do projeto que estabelecia as competências do Ministério das Comunicações, referentes às aplicações no Fundo de Universalização.

Discordamos parcialmente dessa alteração, conforme relataremos adiante ao analisarmos as emendas apresentadas em plenário pelo nosso ilustre colega, Senador Amir Lando, visto que tratam da mesma questão.

No art. 5º, do projeto de lei, o substitutivo da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura suprime do inciso II a expressão "decorrentes dessas antecipações e as obrigações de expansão da rede nacional de fibra ótica ou suas alternativas tecnológicas previstas no contrato de concessão do serviço telefônico fixo comutado, em virtude de os referidos contratos ou ou-

tro qualquer instrumento legal do setor de telecomunicação não preverem esse tipo de obrigação".

No mesmo artigo, reúnem-se, em um único texto, as disposições do inciso V e VI, renumerando-se os incisos seguintes.

Ainda no art. 5º acrescenta-se, nos incisos VII e VIII, renumerados para VI e VII, "instituições de saúde" aos estabelecimentos que serão beneficiados com a redução das contas de serviço de telecomunicações, referente à utilização de redes digitais e com a instalação de redes de alta velocidade.

No § 1º do art. 5º retira-se a expressão "executadas pelas concessionárias do sistema telefônico fixo comutado" do texto do dispositivo para permitir que a aplicação dos recursos do FUST nas áreas de Sudam e Sudene possam ser estendidas a outros objetivos, que não a telefonia fixa.

No art. 6º, que trata das receitas do fundo, acrescenta, no inciso I, disposição possibilitando que Estados e Municípios e o Distrito Federal venham a contribuir para o FUST por meio de dotações orçamentárias.

No inciso II, do mesmo dispositivo, retira-se a fixação de 50% do recurso a que se refere as alíneas c, d, e, j do art. 51, da Lei Geral de Telecomunicações, substituindo por uma fórmula que permite a lei orçamentária anual determinar a parcela a ser alocada ao FUST, considerando que o referido percentual pode não guardar nenhuma relação com a real necessidade de recursos a serem investidos na universalização do serviço de telecomunicações estabelecido nos planos de metas. Suprime-se ainda desse inciso a referência à alínea "j" daquele art. 51, visto que se trata de receita decorrente de quantia recebida pela Anatel, pela aprovação de laudos e pela prestação de serviço técnico. Ou seja, a arrecadação se destina a cobrir custos de serviços prestados pela agência, não cabendo seu recolhimento ao FUST.

Finalmente, suprime-se o estabelecimento do limite anual de R$700 milhões aos recursos arrecadados pelos mecanismos definidos nesse inciso, dado que caberá à lei orçamentária definir os valores a serem transferidos ao fundo anualmente.

No inciso IV do art. 6º, acrescenta-se àquelas contribuições excluídas da base de cálculo para fixação das contribuições das empresas ao FUST, o valor de tributos ou contribuições instituídas após a publicação dessa lei, visto que a referência explícita ao Cofins, PIS e ICMS incluída no texto do dispositivo pode-se revelar demasiado restritiva caso venham a ser substituídos por outros tributos ou novas contribuições venham a ser criadas.

Os artigos 8º e 10º do projeto de lei, da forma como foram aprovados pela Câmara dos Deputados, dispõem sobre obrigações das empresas operadoras quanto a certos aspectos da operacionalização do FUST. Esses dispositivos são suprimidos e substituídos por outros, que instituem regras mais gerais para as operadoras, referentes ao recolhimento das contribuições do FUST ao BNDES e ao encaminhamento à Anatel da prestação de contas sobre a utilização dos recursos do FUST, deixando para a agência a fixação de regulamentação específica sobre essas questões.

O substitutivo da Comissão de Infra-Estrutura cria, com essa finalidade, dois dispositivos novos: os arts. 8º e 9º. O art. 12 também é eliminado, visto que institui prazo para a concessão de novas autorizações para as empresas operadoras que contrariam disposições no plano geral de outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998, implicando mudança de regras adotadas no processo de privatização do setor de telecomunicação. Além disso, os contratos de concessão firmados entre a Anatel e as operadoras, ainda em vigor, estabelecem compromisso para ambas as partes que não podem ser alcançadas por novas regras, pois prejudicariam direitos já assegurados.

São esses, em essência, os aprimoramentos introduzidos pela Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, inseridos no projeto de lei de criação do Fust, e que entendemos devem ser levado em consideração por essa comissão.

Passemos a análise das emendas de plenário apresentadas ao texto, originalmente aprovado por esta Comissão. As três primeiras emendas são de autoria do ilustre Senador Amir Lando e estão estreitamente correlacionadas, razão pela qual vamos analisá-las em conjunto.

A emenda modificativa nº 1 acrescenta ao art. 1º do projeto de lei dispositivo que define a Agencia Nacional de Telecomunicações como entidade responsável pela gestão do Fundo de Universalização.

A emenda supressiva nº 2 suprime o art. 2º do projeto de lei – estou me referindo ao projeto vindo da Câmara dos Deputados e não ao substitutivo da Comissão de Infra Estrutura –, porque essas emendas foram apresentadas ao projeto originário da Câmara, que define ser o Ministério das Comunicações o órgão encarregado de orientar as aplicações do referido Fundo e de definir os programas, projetos e atividades financiados com seus recursos. Conforme já

salientamos, a supressão desse dispositivo foi aprovada no substitutivo da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.

A emenda aditiva nº 3 acrescenta às competências da Anatel, definida no art. 4º do projeto de lei, parte daquela retirada do Ministério das Comunicações pela emenda anterior, a saber: a de definir os programas, projetos e atividades financiadas com recurso do Fundo.

Argumenta o autor que os artigos 1º e 2º, tal como se encontram formulados no projeto de lei originário da Câmara dos Deputados, contraria a lei das telecomunicações, visto que o art. 19, inciso I, dessa Lei Geral, bem como seu art. 22, inciso III, determinam caber à Anatel implementar em sua esfera de atribuição a política nacional de telecomunicações e ao Conselho Diretor da Anatel propor o estabelecimento e alterações das políticas governamentais de telecomunicações.

Permitimos discordar parcialmente da argumentação do nosso colega, na medida em que o art. 18 da Lei Geral das Telecomunicações estabelece caber ao Poder Executivo instituir ou eliminar a prestação de modalidades de serviço de telecomunicações no regime público, que são aquelas que implicam a obrigação de progressiva universalização, conforme determina a Lei Geral em seu art. 64. Quer dizer, o regime público hoje é um serviço de telefonia fixa, mas o próprio Poder Executivo pode alterar essa situação. Por isso que na ocasião, em dezembro, dei meu parecer favorável, porque essa universalização podia ser estendida a outras áreas, desde que o Poder Público considerasse serviço de telecomunicações em regime público. O substitutivo do Senador Saturnino Braga, que foi o Relator, abrangeu esse trabalho. Portanto, foi uma solução que elimina qualquer dúvida. O citado artigo estabelece também aprovar o plano geral de metas para progressiva universalização dos serviços prestado em regime público.

À Anatel cabe, portanto, propor e implementar ações decorrentes da política de telecomunicações do País, política essa que compete ao Poder Executivo formular, definir e instituir. Em conseqüência, deve caber ao Ministério das Comunicações, enquanto órgão da administração direta do Poder Executivo, formular as políticas e as diretrizes gerais que orientarão a implementação das metas de universalização, cujos custos serão parcialmente cobertos pelo Fust.

Entendemos que o projeto de lei deve manter referência a essa atribuição do Ministério das Comunicações. A rigor, já poderia soar até estranho que uma Agência que vai controlar e fiscalizar também execute. Mas isso é considerado matéria vencida, porque é um pensamento da própria Comissão de Infra-Estrutura e, de certa maneira, de um projeto de lei que chegou da Câmara. Poder-se-ia até questionar isso, mas considero tratar-se de matéria vencida.

Agora, formular políticas, conceber políticas, certamente são incumbências do Ministério. Entretanto, parece que a gestão do FUST, assim como a definição dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos do fundo guardam maior afinidade com as atribuições da Anatel do que com as do Ministério das Comunicações, pois são ações decorrentes das políticas e diretrizes gerais por este definidas – o Ministério define as políticas e as diretrizes gerais e a Anatel implementa essas políticas.

Concordamos, portanto, com o teor das emendas nºs 1 e 3 apresentadas pelo nosso colega Amir Lando, destacando, entretanto, que essas modificações encontram-se contempladas no texto do substitutivo aprovado na Comissão de Serviço e Infra-Estrutura, conforme relatamos acima. É que quando ele fez as emendas não havia ainda o substitutivo da Comissão de Serviço e Infra-Estrutura.

A emenda nº 4 é de autoria do Senador Gerson Camata e acrescenta ao inciso VI do art. 5º as cooperativas agrícolas como entidades competentes para receber tratamento favorecido na implantação de acesso a rede digitais.

Na redação adotada nos substitutivos da Comissão de Infra-estrutura são destacados para receberem tratamentos favorecidos os estabelecimentos de ensino, instituição de saúde e bibliotecas. Entendemos que o acréscimo dos setores específicos da atividade econômica não se justifica, podendo suscitar dúvida quanto a critérios para se haver selecionado determinado setor em detrimento de outros.

A emenda modificativa do nº 5 é de autoria do Senador Jader Barbalho e aumenta para pelo menos 50% a alíquota dos recursos do FUST destinada à aplicação nas áreas da Sudam e Sudene.

O dispositivo original do projeto de lei, mantido no texto substitutivo da Comissão de Infra-Estrutura, estabelece a alíquota de pelo menos 30%. Por analogia ao dispositivo constitucional que determina ter os orçamentos de investimento das empresas controladas pela União função de reduzir desigualdades regionais segundo critério populacional – é o dispositivo mais desrespeitado da Constituição Federal, art. 175, § 7º –, propomos estabelecer aquele percentual em 35%, considerando ser essa, aproximadamente, a

proporção da população brasileira residente nas regiões Norte e Nordeste, segundo dados do IBGE.

A emenda nº 6, também de autoria do Senador Gerson Camata, acrescenta novo parágrafo ao art. 5º do projeto de lei, instituindo atribuição à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos – fiscalização do Congresso Nacional – para encaminhar anualmente à Anatel relação de prioridades nacionais para a aplicação de recursos do FUST, destacando as regiões carentes de cada estado. Argumenta o Senador que os parlamentares, por conhecerem melhor o interior de seus estados, poderiam contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos do fundo.

O inciso II do art. 4º do projeto de lei, ao determinar que a Anatel submeta anualmente ao Ministério da Comunicações a proposta orçamentária do FUST para a sua inclusão no projeto de lei orçamentária da União, constitui garantia suficiente de quê? Os parlamentares terão a oportunidade de rever as prioridades nas aplicações do fundo, inclusive no tocante ao atendimento de desigualdade regionais. Destacamos que a Lei Geral das Telecomunicações, em seu art. 49, § 3º, estatui no mesmo sentido.

Finalmente, cabe-nos analisar duas emendas apresentadas a esta comissão pelo ilustre Senador Osmar Dias. A emenda nº 1 propõe substituir, no art. 3º do projeto de lei, a referência explícita ao BNDES como banco depositário dos recursos do FUST pela fórmula "banco oficial federal". No mesmo sentido vem a emenda nº 2, do nosso nobre colega.

Somos contrários à alteração proposta em razão de ser o BNDES banco voltado especificamente à aplicação de recursos em projetos de investimento, com larga experiência em gerir receitas provenientes de outros fundos, como por exemplo o FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador. Trata-se de instituição que atua como braço financeiro de investimentos federais e que está habituada, portanto, a incumbir-se das ações a ela atribuídas pelo projeto de lei.

Encerramos nossa análise reiterando um ponto relativo ao Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicações que nos parece essencial e ao qual já nos referimos em nosso parecer votado nesta comissão em 14 de dezembro do ano passado. É que a Lei Geral das Telecomunicações, ao determinar a criação de um Fundo de Universalização, deixa claro que os recursos desse fundo se destinarão a financiar apenas parte dos custos de universalização – aquela que as empresas não possam implementar por meio de uma exploração eficiente dos serviços. Dessa forma, o Fundo de Universalização constitui mecanismo de apoio aos custos advindos da obrigação de universalização, aportando-lhe recursos complementares e não o único.

Não se esgotam, portanto, no Fundo de Universalização os recursos que propiciarão aos cidadãos deste País a extensão do acesso ao serviço de telecomunicações, e pode perfeitamente constar do Plano Geral de Metas de Universalização, submetido pela Anatel ao Presidente da República, o atingimento de objetivos semelhantes àqueles propostos por algumas das emendas que acabamos de analisar, sem a necessidade de que eles sejam assentados no texto da lei de criação do Fundo.

Diante do exposto e por sermos favoráveis aos aprimoramentos introduzidos pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura no texto aprovado na Câmara dos Deputados, com as ressalvas a que nos referimos – de que deve ser mantida pelo projeto de lei a referência à atribuição do Ministério das Comunicações de formular as políticas de diretrizes gerais que orientarão as aplicações do fundo de universalização e de que o percentual dos recursos do Fust destinado ao programa de projetos e programas executados em áreas abrangidas pela Sudam e Sudene deve ser de pelo menos 35% –, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, na forma do substitutivo.

Esse substitutivo é, basicamente, uma repetição do substitutivo da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, com essas adequações pequenas de mérito, que foram negociadas por mim entre o Ministério e a Anatel, e do percentual de 35%. As demais são apenas de redação, de adequação, de numeração de dispositivos e assim por diante.

Apenas na forma como está no próprio enunciado: favorável à Emenda nº 3, pela rejeição das Emendas nº 1, 4, 5 e 6, acolhendo parcialmente a de nº 2, de Plenário, nos termos da Subemenda nº 1, que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para discutir o parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara, com essas posições em relação às emendas, estão inscritos os Senadores José Eduardo Dutra, Jefferson Péres e Saturnino Braga.

Com a palavra, o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parece haver um acordo para a aprovação desse substitutivo. Em função da minha intervenção, poderá ficar a impressão de que

estou querendo ser mais realista que o rei, mas não é esse o sentido.

Este Senado tem recusado emendas de mérito importantes, que tocavam no princípio geral de projetos, como, por exemplo, da ANA – Agência Nacional de Águas e daquele que tratava dos recursos humanos das agências, sempre sob a alegação da urgência, da pressa e de que aperfeiçoamentos poderiam ser feitos posteriormente por portarias, decretos, por outras leis.

Esse projeto chegou aqui em dezembro. Na ocasião, o Senador Lúcio Alcântara deu-lhe parecer favorável na forma como veio da Câmara, em função de que, pelo princípio da anualidade, o Fuste deixaria de arrecadar 760 milhões no ano de 2000.

Não se conseguiu aprovar o projeto, que restou para ser discutido agora.

No mérito, eu até concordaria com os aperfeiçoamentos apresentados na Comissão de Infra-estrutura, referendados agora pelo Senador Lúcio Alcântara. Até porque esses aperfeiçoamentos foram aprovados na Comissão de Infra-estrutura no dia 13 de abril. Estamos no dia 27 de junho.

O próprio Parecer do Senador Lúcio Alcântara, ao analisar as modificações da Comissão de Infra-estrutura, corrobora com a minha opinião quando diz:

> "Ao acatar as Emendas nºs 1 e 3, já contempladas na Comissão de Infra-estrutura. Entretanto, parece-nos que a gestão do Fuste, assim como a definição dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos do Fundo guardam maior afinidade com as atribuições da Anatel do que com o Ministério das Comunicações."

Eu até, em uma análise mais expedida, poderia dizer que, na forma como está, no projeto original, não se estabelece esse choque de atribuições, mas concordaria, na linha do aperfeiçoamento. Contudo, Srªs e Srs. Senadores, a aprovação desse projeto na Câmara já foi um parto difícil; não foi fácil a aprovação, pelo tempo que ele ficou lá. Ele envolve concretamente recursos de grande monta que as operadoras de telecomunicação – que queriam só o filé, os seus grandes lucros, não pagar nada para poder viabilizar um fundo de universalização.

O fato é que, de acordo com o próprio relatório do Senador Lúcio Alcântara apresentado à época, deixou-se de arrecadar 760 milhões. Portanto, foram 760 milhões das operadoras, que, inclusive em alguns Estados, vêm prestando um péssimo serviço de outorgas. Em alguns Estados, a exemplo do meu, onde a Telemar vem prestando um péssimo serviço.

Estamos, agora, no dia 25 de junho, e a Câmara dos Deputados vai analisar aperfeiçoamentos. Então, invoco os argumentos dos Senadores da Base do Governo, em relação a outros projetos e que não envolviam de forma tão imediata um volume tão grande de recursos, e poderiam esses aperfeiçoamentos serem feitos depois.

Todos nós sabemos que a Câmara dos Deputados, no segundo semestre, não vai votar nada de importante, como, aliás, o Senado também não vai. Nós corremos o risco, então, de, em função do Princípio da Anualidade, no dia 31 de dezembro de 2000 a Câmara não votar a matéria. Assim, perdem-se 760 milhões em 2000, 380 milhões em 2001, o que já atinge 1 bilhão de reais, em função do Princípio da Anualidade.

Portanto, concordando que esses aperfeiçoamentos poderiam ser aprovados pelo Senado à época em que foi aprovada na Comissão de Infra-estrutura, concordando com o Senador Saturnino Braga, Relator; com o Senador Lúcio Alcântara, mas em função dos prazos...

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou apenas concluir o raciocínio para conceder o aparte a V. Exª.

Em função dos prazos, Sr. Presidente, vou votar pelo projeto original. Quero pedir destaque para as emendas, porque quero votar no projeto original. Quero que essa lei ainda seja aprovada no ano 2000.

Os aperfeiçoamentos com os quais concordo podem ser feitos depois, porque se se devolver a matéria para a Câmara dos Deputados, Srªs e Srs. Senadores, na verdade serão as operadoras, as empresas – que estão prestando péssimos serviços – vão passar mais um ano sem desembolsar um tostão com esse Fundo de Universalização. Penso que, do ponto de vista do tempo, a situação em que estamos hoje, em 27 de junho, é muito semelhante àquela em que estávamos em 25 de dezembro, porque temos eleição neste ano.

Concedo o aparte solicitado pelo Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Senador José Eduardo Dutra, Srªs e Srs. Senadores, essa foi exatamente a posição do PSDB, no ano passado, quando defendeu a aprovação pelo mesmo argumento de V. Exª, no sentido de que se ele não aprovasse naquele momento, cairia na anualidade e perderíamos

os 750 milhões. Penso que V. Exª está colocando corretamente. Penso que havendo esse acordo geral, não há porque avançarmos, porque isso representa ganhos de recursos...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa até sugere que se busque o acordo.

O SR. SÉRGIO MACHADO – ...e depois esse aperfeiçoamento se faça no próximo ano ou depois, fazendo um acordo geral para aprovar o projeto original.

O SR. PEDRO PIVA – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo um aparte ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Senadores José Eduardo Dutra, Sérgio Machado e Lúcio Alcântara, penso que é indispensável que se apoie e se vote o projeto original. O aperfeiçoamento se dará após. Estamos todos conscientes de que tem de ser melhorado, mas não é possível que percamos e que venhamos a dar para as companhias esse mundo de dinheiro mais um ano. Temos todos de nos conscientizar. As emendas podem ser boas, mas temos indiscutivelmente de votar e aprovar o projeto original, para que tenhamos nos cofres da União e dos Estados, e não para as companhias estrangeiras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência pergunta se o Relator concorda em retirar todas as emendas e votar o projeto original.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quero deixar bem claro – penso haver outros inscritos ou V. Exª quer que eu me manifeste?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há o Senador Jefferson Péres e depois V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu apenas gostaria e concluir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa pensou que V. Exª havia concluído.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apelo aos Srs. Senadores, no sentido de caminhar nessa direção, porque, na minha opinião, em relação a prazos, o dia 27 de junho de 2000 corresponde ao dia 24 de dezembro de 1999, porque, do contrário, iremos novamente perder mais alguns milhões, ou, melhor dizendo, deixar de arrecadar das empresas privadas mais alguns milhões para um fundo que é importante para o País se aprovarmos o parecer como está.

A minha posição, pela qual apelo aos Srs. Senadores, é no sentido de votarmos o projeto como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres; em seguida, o Senador Saturnino Braga e, logo após, o Senador Romero Jucá.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Lúcio Alcântara, vejo uma referência aqui sobre uma Subemenda de Relator n.º 01, e não ouvi V. Exª se referir perdoe-me se V. Exª o fez e eu não ouvi. Qual é o conteúdo da sua emenda, apresentada aqui na Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essa é a questão que define a competência do Ministério e da Anatel.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Que transfere para o Ministério...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Art. 2º: "Caberá ao Ministério das Comunicações formular políticas e diretrizes gerais que orientarão a elaboração e implementação dos planos de metas para universalização do serviço de telecomunicações, referido no art. 5º desta Lei".

Isso foi registrado em um acordo entre o Ministério e a Anatel.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Lúcio Alcântara...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Senador Jefferson Péres, que concedeu um aparte. V. Exª peça o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – S. Exª me pediu um esclarecimento, e eu ofereci...

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Jefferson Péres, trata-se de uma proposta ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Aprovarmos, de acordo com a proposta do Senador, o projeto original que veio da Câmara dos Deputados, e fazermos na Comissão um projeto com essas modificações que V. Exª pretende inserir, que poderia ser tecnicamente – se for possível, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, conversando há pouco com o Senador Lúcio Alcântara expus a minha dúvida se se aplica o Princípio da Anualidade ao Fust. De qualquer modo, haveria uma batalha judicial, e eu não gostaria de assumir o risco

de se perder mais um ano nessa importante fonte de receita.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Além de que há outras receitas que não tendem dessa discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Como outorga.

Assim, encaminho para aceitar o acordo ora sugerido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino. Em seguida, terá a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Também tenho dúvida na questão da qualidade, mas, de qualquer maneira, a volta desse projeto à Câmara é de uma complexidade em que já tem originalmente e adquiriu com a sua tramitação lenta... Vai demandar um tempo, vamos perder, na melhor das hipóteses, muitos meses, mesmo que não se perca um ano em função do princípio da anualidade. Vamos perder muitos meses de arrecadação. Esse projeto realmente fere interesses muito grandes.

Quero dizer que, como Relator, na Comissão de Infra-Estrutura, recebi muitas visitas que introduzem objeções e sugestões e introduzem mesmo palavras de sentido variado. Enfim, este projeto já deveria ter sido aprovado no fim do ano passado. São inteiramente justas as ponderações feitas pelo Senador Carlos Bezerra.

Tendo em vista as ponderações, voto pelo projeto original, não obstante cumprimentar o Senador Lúcio Alcântara, e desejo fazê-lo sinceramente, pelo seu trabalho. Foi um trabalho difícil, porque o projeto, como eu disse, é complexo, e sua tramitação introduziu muitas modificações. O Relator encontra, realmente, dificuldades em apreciá-las. Estou prevendo, inclusive, essas dificuldades no reexame por parte da Câmara.

Assim, por todas essas razões, penso que é mais justo e mais prudente que adotemos a sugestão do Senador Dutra e aprovemos o projeto original, não obstante tomarmos as providências para, imediatamente, compormos um projeto das modificações saídas daqui da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Serei breve. As argumentações do Senador Dutra e de todos os que falaram são legítimas. Emendamos esse projeto em abril, exatamente porque daria tempo de tramitar no primeiro semestre, ir à Câmara e ser votado em regime de urgência.

O prazo se esvaiu, e temos o risco e a possibilidade concreta de esse recurso não ser implementado ainda este ano. Pela Liderança do Governo, coloco a seguinte questão: se houver um compromisso da Oposição e da base do Governo, e aqui estão membros do PFL, do PSDB e o Líder do PSDB, se houver um compromisso da base, e aqui os membros do PMDB e do PFL relatarem e fixarem esse compromisso, a Liderança do Governo, na minha pessoa, fecha o acordo e nós apoiamos e votamos a proposta original que veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quero aqui também dar um depoimento, já que o Senador Roberto Saturnino foi, como sempre, muito cordial em relação a minha atuação nesse projeto. Serei sincero com V. Exªs: até fiquei numa situação muito difícil em relatar o projeto no seu retorno a esta Comissão, porque me empenhei muito na aprovação do projeto naquele momento. Eu me entusiasmei, fui não apenas aquele Relator que se limita a dar o parecer e entregar o projeto a sua própria sorte. Fui ao Plenário, defendi o meu ponto de vista, fui veemente. Infelizmente, tínhamos aquela situação do fim da sessão legislativa e precisávamos que todos os Líderes subscrevessem o pedido de urgência.

O Senador Sérgio Machado já recordou isso aqui, mas não é demais repetir. Na ocasião, faltou a assinatura de um Líder, que entendia que era preciso mais informações, não se julgava suficientemente esclarecido na questão. E, apesar de todo o nosso empenho, não foi possível o regime de urgência e a votação da matéria naquele momento. Então, o projeto foi à Comissão de Infra-Estrutura, o Senador Roberto Saturnino foi o Relator, trocamos idéias com S. Exª. O projeto é, realmente, complexo, envolve muitos interesses. Eu, então, fiz questão de, aqui neste relatório, dizer que o projeto introduziu aperfeiçoamentos, mas a sua aprovação, nos termos em que vem da Câmara, não impediria sua entrada em vigor imediatamente e outros aperfeiçoamentos poderiam ser feitos de outra forma. Se houver acordo, estou absolutamente favorável à votação do Projeto como chegou ao Senado, vindo da Câmara dos Deputados.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, pela Liderança do PSDB, estamos de acordo em aprovar o Projeto da maneira como veio da Câmara, em fazer os aperfeiçoamentos em agosto e em avançar com ele. Mas não podemos correr o risco de per-

der mais um ano de R$760 milhões. Esta é a posição do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O PMDB também tomará a mesma posição.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto original.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço preferência para o original.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do Relator será favorável ao Projeto e contrário a todas as emendas colocadas em plenário. É o parecer que vamos votar.

As Srªs e os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Concordando com o Senador Jefferson Péres, também tenho dúvidas quanto à questão da anualidade. Se não aprovarmos este Projeto no plenário antes do recesso, vamos, pelo menos, perder uns dois meses. Peço urgência para que este Projeto seja aprovado antes do recesso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o pedido de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, sou membro titular da Comissão de Assuntos Sociais, que está reunida. Se possível, peço a inversão de pauta, porque sou Relator do Item nº 6 da pauta. Gostaria de apreciá-lo.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, há consenso sobre esse item. Podemos votá-lo muito rapidamente, não há oposição. Trata-se de item que tem como prazo o dia 6.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Logo após o PLC nº 27, Senador Carlos Bezerra, apreciaremos o projeto cujo Relator é V. Exª.

A Mesa congratula-se com o Senador José Eduardo Dutra, que hoje teve a unanimidade dos votos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O que não é raro, é freqüente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Projeto de Lei da Câmara nº 27, que "prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas no monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo e dá outras providências e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal". O autor é o Executivo, e o Relator é o nobre Senador Sérgio Machado, a quem concedo a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme o enunciado na ementa, incumbe a esta Comissão emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2000, que introduz alterações na Lei nº 9.478, que dispõe sobre a Política Energética Nacional, e na Lei nº 9.718, na parte relativa à incidência de contribuições sociais sobre a receita decorrente da venda de combustíveis.

No que se refere à Lei nº 9.478, cuida-se apenas de dar nova redação a seu art. 69, com o objetivo precípuo de prorrogar o prazo de transição entre o regime de monopólio e de livre mercado. O período estipulado pela mencionada Lei, de 36 meses, a partir da sua publicação, deve esgotar-se no próximo dia 7 de agosto. A proposição sob exame estabelece, agora, a data de 31 de dezembro de 2001.

Quanto à Lei nº 9.718, trata-se, sem qualquer mudança na carga tributária, de se readequar a disciplina tributária para o setor no que se refere à incidência de contribuições para o Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP, e para o financiamento da Seguridade Social e Cofins.

Na citada Lei, havia sido estabelecido o regime de substituição tributária, que, entretanto, se revelou vulnerável aos questionamentos judiciais. As alterações na proposta eliminam formalmente o regime de substituição, aumentando a alíquota na fonte de produção, reduzindo a zero no ponto de varejo.

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador Sérgio Machado é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6:

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, solicito urgência para este Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peça a V. Exª que solicite a urgência de Liderança, que é a mais apropriada.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, que "altera a destinação das receitas próprias decorrentes de contrato firmado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transporte terrestres e dá outras providências". O autor é o Executivo e o Relator o nobre Senador Carlos Bezerra, a quem passo a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido.

Este projeto visa retirar 10% da arrecadação de pedágio nas estradas, para aplicação em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres e outros.

Há uma emenda aprovada na Câmara, que acolhi, que coloca 30% desses recursos arrecadados para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

O parecer é favorável ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador Carlos Bezerra é favorável.

Os Srs. Senadores já podem se inscrever para discutir.

Com a palavra o nobre Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Pergunto ao Relator se é possível uma emenda de redação ao art. 5º, inciso II, que diz o seguinte: "No mínimo 30% serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisas sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das superintendências nacionais".

A emenda de redação, para tornar mais claro, seria a seguinte: "No mínimo 30% serão destinados às áreas das superintendências regionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

O SR. CARLOS BEZERRA – Não há nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a colocação feita pelo nobre Senador Ricardo Santos.

Item nº 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 28, que "dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica e dá outras providências". A autoria é do Executivo e o Relator é o nobre Senador baiano Paulo Souto, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, lerei rapidamente o voto.

Este projeto está articulado com outros projetos de lei enviados pelo Poder Executivo que estão sendo examinados hoje por esta Comissão e constitui importante contribuição para uma nova política de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Amplia consideravelmente a forma de financiamento e gestão dos recursos nas áreas de ciência e tecnologia e promove a articulação entre universidades, centros de pesquisa e empresas. Ele tem o mérito de promover um aprofundamento da política de ciência e tecnologia sem interromper ou prejudicar as iniciativas existentes. As empresas poderão continuar aplicando diretamente uma parcela dos seus recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Passarão, contudo, a contribuir, também, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, encarregado de gerir os recursos canalizados para uma Política de Ciência e Tecnologia, cuja complexidade e abrangência transcende os limites estritos da empresa.

Por outro lado, isso é importante — foi por isso que solicitei um esclarecimento ao Governo, que foi prestado —, ao cingir-se a apenas 1% já previsto pela Aneel e não alterar os contratos de concessão em vigor, o projeto evita qualquer pressão no sentido de majoração das tarifas de energia elétrica. Ou seja, o que já está previsto nos contratos não será onerado pelas percentagens previstas neste projeto. Há um período de transição, de modo que não há nenhuma repercussão com relação às tarifas.

Adicionalmente, o projeto cria, a partir de 2006, uma obrigação semelhante para todas as empresas de geração de energia. No caso, a imposição dessa

exigência coincide com a entrada em vigor do mercado atacadista de energia, onde as tarifas serão determinadas pelo mercado.

Para o segmento de transmissão de energia, a regra de aplicação de um percentual para PID deverá ser imposta na medida em que as licitações das novas linhas de transmissão forem ocorrendo, evitando, com isso, impacto nas tarifas. Ou seja: quero insistir que os contratos atualmente em vigor serão respeitados com a fase de transição a que já me referi.

O projeto também tem o mérito de recorrer a mecanismos bastante eficazes para gestão dos recursos. O comitê gestor, cuja ampla representatividade lhe assegura uma visão panorâmica da política do Governo, definirá as diretrizes para aplicação dos recursos. O FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –, por sua vez, que reúne todas as condições administrativas para operar recursos dessa natureza, gerenciará as aplicações sem custos adicionais para o Governo.

Em decorrência do exposto, em se tratando de medida de inquestionável mérito, opinamos favoravelmente, com os esclarecimentos que fiz, à aprovação do PLC nº 28, de 2000, da mesma forma como aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer do nobre Senador Paulo Souto favorável à criação desse fundo de pesquisa na área de energia.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, há também uma emenda de redação.

Sr. Relator, o § 3º dispõe que "dos recursos de que trata o caput, no mínimo 30% serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisas sediadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das superintendências regionais." Para ficar mais claro, sugiro "dos recursos de que trata o caput, no mínimo 30% serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisas das áreas de influência das superintendências regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

O SR. PAULO SOUTO – Eu tive a curiosidade de solicitar esclarecimentos ao Governo. Já sei a que se referem. Minas Gerais está no caso da Superintendência Regional do Nordeste e o Espírito Santo, no Norte. Quanto a isso, não haveria problema. Como não existe superintendência regional do Centro-Oeste, nessa redação dada, quando se fala em superintendência regional, tenho receio de que se resolva um problema, causando outro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É melhor ficar como a anterior.

O SR. PAULO SOUTO – Pelas observações feitas pelo Governo, para mim, não há dúvida de que isso incluiria as áreas de Minas Gerais e Espírito Santo. Tive a curiosidade de fazer essa pergunta, e eles consideraram que, nesse caso, não haveria problema.

O SR. RICARDO SANTOS – Senador Paulo Souto, poderia ficar assim: "dos recursos de que trata o caput, no mínimo 30% serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisas sediadas nas áreas de influência das superintendências regionais do Norte, Nordeste e da região Centro-Oeste".

O SR. PAULO SOUTO – Acho que não há mal nenhum nisso.

O SR. RICARDO SANTOS – Quem está tomando conta dessa redação?

O SR. PAULO SOUTO – Aliás, seria melhor se a outra também pudesse ser feita dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Senador Carlos Bezerra concorda?

O SR. CARLOS BEZERRA – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pedi vista, por cinco dias, do item nº 2 da pauta, por trata-se de matéria complexa, cujo relatório não ouvi bem e não entendi. Compreendi que se tratava de um fato novo, um recurso novo para uma negociação nova. Durante esta reunião, examinei a matéria com minha assessoria e chegamos à conclusão de que é um programa já em andamento de modernização das estruturas dos Estados, iniciado há dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª retira o pedido de vista?

O SR. CARLOS BEZERRA – Pensei tratar-se de algo novo, mas o programa já está em andamento. Como não quero prejudicá-lo, abro mão do pedido de vista do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª já teve vista e já se esclareceu. Portanto, já podemos votá-lo?

O SR. CARLOS BEZERRA – Estou em condições de devolver o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como já houve discussão, colocarei esse projeto em votação.

Passa-se à votação do Item nº 2 da pauta, cuja discussão já foi feita.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Manifesto meu voto contrário. Trata-se de mais um desses empréstimos de finalidade dupla, distorcida ou mal apresentada. É um empréstimo para melhoria da racionalização administrativa, mas que será utilizado, na verdade, para os pagamentos dos compromissos externos do Brasil. Entre os compromissos relativos à modernização administrativa, há muitos que atingem diretamente o funcionalismo, seus critérios para demissão, redução de salários, contenção de despesas com pessoal.

Sr. Presidente, uma série de razões me leva a não concordar com o projeto e votar contrariamente a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com votos contrários dos Senadores Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy.

Passa-se ao Item nº 4 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 30, que destina recursos de compensação financeira para utilização de recursos hídricos para fim de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia. O Autor é o Poder Executivo e o Relator, Senador Gilberto Mestrinho, a quem passo a palavra.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria é resultante de mensagem presidencial alterada pela Câmara dos Deputados que regulamenta a utilização de recursos de compensação financeira para que empresas exploradoras de recursos hídricos e minerais recolham aos cofres públicos.

A matéria original, modificada na Câmara dos Deputados, está em conformidade legal. Foram criados os comitês gestores. A única alteração maior é de importância óbvia: a destinação de 2% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Numa fase em que o País necessita melhorar suas condições de competitividade, é natural que se dê ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico recursos para que possa cumprir sua missão.

Em face do exposto, meu voto é favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto favorável do nobre Senador Gilberto Mestrinho ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, que destina recursos de compensação financeira para utilização de recursos hídricos para fim de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.

Em discussão.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, o § 6º do art. 2º tem redação proposta semelhante àquela.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Ricardo Santos pede uma redação mais clara, incluindo o norte do Espírito Santo e a Superintendência de Minas Gerais. Nobre Relator Senador Gilberto Mestrinho, V. Exª concorda?

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O relator concorda.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 31, que institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do setor espacial e dá outras providências. O Autor é o Poder Executivo e o Relator, nobre Senador Bello Parga.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, procurarei ser sucinto o possível, a fim de não prejudicar o entendimento da matéria.

O presente projeto faz parte de um conjunto de cinco projetos recentemente encaminhados ao Congresso pelo Poder Executivo, propondo, essas matérias, a criação de mecanismos de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no País em setores considerados estratégicos. Esses mecanismos estão sendo denominados fundos setoriais pela comunidade científica. Decorrem eles de debates realizados desde o final de 1999 entre lideranças do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Ciências e Tecnologias, da Sociedade Brasileira do Progresso e da Ciência, outras sociedades científicas e dirigentes do Ministério da Ciência e Tecnologia. Isso tudo com a intenção de se proceder a uma mudança qualitativa na forma como o financiamento da ciência e tecnologia vem sendo tratado tradicionalmente no País. É, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma posição de vanguarda dessa área.

Os fundos setoriais estão inseridos no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A idéia básica é destinar ao fundo parcela da compensação financeira, ou seja, royalties, paga por empresas que exploram recursos minerais ou hídricos, ou de parcela da receita operacional líquida de empresas exploradoras de energia elétrica ou, ainda, de percentual sobre a cessão de direitos de exploração dos setores de transporte terrestre e espacial. O modelo já é adotado para o setor do petróleo, criado pelo Decreto nº 2.851.

As propostas relativas à nova forma de financiamento de uma política nacional, envolvendo diretamente recursos provenientes do setor empresarial, caso aprovadas, representarão significativa mudança no quadro institucional que prevaleceu até agora. Envolverão também volumes adicionais de recursos extremamente expressivos paras pesquisas e desenvolvimento tecnológico – algo em torno de R$800 milhões, o que representa um acréscimo de cerca de 50% do Orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia para o exercício de 2000. Tal proposta é extremamente providencial, haja vista a premência de investimentos em ciência e tecnologia em nosso País. No caso do setor aeroespacial, o montante estimado por técnicos do Ministério da Ciência e Tecnologia é de aproximadamente R$80 milhões para o período 2002/2005.

O objetivo desse programa é estimular pesquisa e desenvolvimento ligados à aplicação da tecnologia espacial na geração de produtos e serviços, com ênfase nas áreas de elevado conteúdo tecnológico como as de comunicações, sensoriamento remoto meteorologia, agricultura, oceanografia e navegação, o que implicará amplo benefício a toda a sociedade.

O programa é fundamental para possibilitar que o País continue acompanhando o desenvolvimento nessa área e que possa participar de projetos internacionais, bem como desenvolver suas prór rias tecnologias.

Sr. Presidente, dada a extrema importância do assunto, sua origem, que vem da comunidade científica, das áreas do Governo envolvidas na pesquisa de ciência e tecnologia, quero fazer um pequeno reparo trata-se de uma emenda exclusivamente de redação Conforme apontado, não trata o presente projeto de instituir fundo, mas de vincular receitas a um determinado programa. Assim, propomos a utilização, no art 4º, do termo "programa" em vez de "fundo".

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 31, com a emenda de redação do art. 4º, que diz que "não se aplica a esse programa o disposto na Lei nº 9.530, de dezembro de 1997".

É esse o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto favorável do nobre Senador Bello Parga com uma modificação de texto.

Em discussão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, trata-se de um projeto extremamente importante Aproveito a oportunidade para me congratular com seus idealizadores, especialmente a equipe do Ministério da Ciência e Tecnologia. Ele produzirá um grande avanço na pesquisa científica e tecnológica do País, com efeitos benéficos muito importantes.

Todavia, quero expressar uma preocupação Como muito bem disse o relator no seu trabalho, será constituído um acréscimo de 50% em relação às dotações orçamentárias da área de ciência e tecnologia deste ano. Minha preocupação é que, com esse acréscimo, nos anos seguintes, com a pressão do equilíbrio fiscal, do superávit primário do Fundo Monetário Internacional, o Ministério do Orçamento comece a cortar as dotações convencionais, normais naturais do Ministério da Ciência e Tecnologia, sob o argumento de que agora essa área já vai dispor de recursos abundantes decorrentes desse fundo.

Manifesto minha preocupação porque conheço esse tipo de pressão, esse tipo de visão estreita que tem predominado nos elaboradores da proposta orçamentária do Governo. Sei perfeitamente que o Fundo Monetário Internacional é uma entidade acima de interesses nacionais. Razão pela qual dou meu voto favorável, cumprimento o relator, promotores e idealizadores do projeto, mas manifesto minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa sugere a V. Exª que peça ao seu Partido que o indique para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Lá estaremos fazendo pressão para que não haja cortes.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a saída do último Senador, não há quorum para votação.

Agradecemos a presença de todos. Provavelmente, haverá mais uma reunião nesta semana, tendo em vista que ainda há projetos importantes a serem discutidos antes do final do semestre.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pergunto se V. Exª poderia considerar aprovado o plano que apresentamos ou se, na primeira semana de agosto, V. Exª pode distribuir...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será realizada uma reunião ainda nesta semana, quando aprovaremos o programa que V. Exª já nos apresentou.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, o Item nº 9 não vai ser votado, não?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Infelizmente, não há **quorum**.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria que V. Exª distribuísse, então, o ofício que li aos Membros, para que possam examinar e fazer sugestões, bem como o estudo, que passo a V. Exª, feito no Congresso Norte-americano sobre a dolarização, sobre aos avanços que lá estão se realizando para que todos tenham idéia da relevância do tema.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço o texto que V. Exª me passa e, em relação ao programa que V. Exªs propõem, determinamos à Secretaria que faça cópias e as envie a todos os Srs. Senadores. Analisaremos o horário mais propício para a próxima reunião, quando faremos a votação do programa.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra a V. Exª.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, o Ministério da Ciência e Tecnologia me convenceu de que a redação original, proposta nos dois projetos a que fiz emenda, atende plenamente à inclusão das regiões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª retira a modificação?

O SR. RICARDO SANTOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço aos nobres Relatores, Senadores Paulo Souto, Carlos Bezerra e Gilberto Mestrinho, que prestem atenção ao fato de que o Senador Ricardo Santos está retirando sua proposição que foi acatada e volta ao texto original.

O SR. RICARDO SANTOS – Baseado na manifestação do Ministério da Ciência e Tecnologia de que inclui integralmente as regiões de Minas Gerais e Espírito Santo na área de influência da Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parabenizo a V. Exª, que, embora novo, tem lutado pelos interesses do Espírito Santo. Que Ele nos abençoe!

O SR. RICARDO SANTOS – E que o Espírito Santo nos ilumine.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h30min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da trigésima quarta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e oito de junho de 2000, às 09:00 horas.

Às nove horas do dia vinte e oito de junho do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Gilberto Mestrinho, Roberto Requião, Luiz

Otávio, Pedro Piva, José Alencar, Paulo Souto, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Wellington Roberto, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Paulo Hartung e Ricardo Santos. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, Luiz Estevão, José Fogaça, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Bello Parga, Freitas Neto, Antero Paes de Barros, Romero Jucá e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO "S" Nº 46 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, para contratar operação de crédito externo na modalidade Importação Financiada, no valor de US$ 8.330.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), equivalente a R$ 16.016.091,00 (dezesseis milhões, dezesseis mil e noventa e um reais), a preços de 30 de novembro de 1999, junto ao M.L.W. – Intermed Handels und Consultinggesellschaft, destinados ao Projeto Reequipamento da UNESP – Fase I, envolvendo a concessão de garantia do Governo do Estado de São Paulo". Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2000, (PL. 2978 DE 2000, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências". Autor: Executivo. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CE. MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 123 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Solicita ao Senado Federal seja autorizada a elevação do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS, em R$ 3.330.000.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais), a serem destinados ao alongamento da dívida, sem aumento do endividamento total, sendo R$ 2.220.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e vinte milhões de reais) a serem contratados no corrente exercício e R$ 1.110.000.000,00 (um bilhão, cento e dez milhões de reais), em 2001". Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às——— lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 34ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

Há na pauta três itens. Daremos início à discussão, enquanto aguardamos dois Senadores para completar o **quorum**.

Item nº 1 da pauta: Ofício nº 46, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho, Unesp, para contratar operação de crédito externo na modalidade importação, financiada no valor de US$8.330 milhões, equivalente a R$16.016.091,00, a preço de 30/11/99, de um banco alemão, destinado ao Projeto Reequipamento da Unesp, Fase I, envolvendo a concessão de garantia do Governo do Estado de São Paulo.

Passo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Ofício nº 46, de 20 de junho de 2000 do Banco Central, encaminhando manifestação acerca do pedido da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho, Unesp, para contratar operação de crédito externo na modalidade importação, financiada no valor de US$8.330 milhões destinados ao Projeto de Reequipamento da Unesp, Fase I, envolvendo a concessão de garantia do Governo do Estado de São Paulo.

A operação de crédito pretendida pela Unesp apresenta as características já citadas. O tomador de recursos é a própria universidade, a Unesp; o garantidor é o Governo do Estado de São Paulo; os juros são 7,5% ao ano; prazo de 72 meses; liberação, determinada para dezembro de 2000, de US$2.300 milhões em abril de 2001, US$3.380 milhões; e agosto de 2001, US$2.650 milhões; finalidade de execução do projeto é de reequipamento. Salienta ainda o parecer do Banco Central que havia, inicialmente, uma dúvida sobre a questão do superávit que a universidade deveria apresentar neste momento. Foi encaminhada pelo Dedip* já com esta correção, apresentando até superávit. A finalidade da execução do projeto e o tomador de recursos já foram relacionados.

O parecer é favorável, tendo em vista a necessidade de a universidade se reaparelhar para o novo momento que o País pretende alcançar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer favorável do nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, contra meu voto e o do Senador Osmar Dias, já aprovamos processos de compra semelhantes para a Marinha, Aeronáutica e Estados. Esse procedimento tem um vício de origem: é o financiamento vinculado. Isso significa que a universidade só poderá comprar os insumos descritos na Alemanha. Por exemplo, se os Estados Unidos têm microscópio biocular dez vez melhor e por um preço dez vezes menor, ele não poderá ser comprado, pois o financiamento restringe a compra ao mercado alemão. Todavia, nós ficamos devendo da mesma forma. Então, é uma reserva de mercado.

Há outro aspecto: na ausência de licitação, estamos jungidos à competência técnica dos compradores na especificação do material e, como diria o Senador José Alencar, à capacidade negocial. A falta de acesso completo ao mercado alemão, por exemplo, pode fazer com que se compre, no mercado alemão, por um preço maior um equipamento que não seja o melhor porque o acesso ao mercado só seria suprido ou por uma grande competência negocial, que não é exatamente do domínio da universidade, mas dos administradores empresariais, ou pelo método corriqueiro e universal da concorrência pública, em que se publica o edital e todos podem participar do processo. No entanto, o financiamento é pequeno e o aval é do Governo do Estado.

Neste momento, não vou prejudicar a universidade, uma vez que ela entra num processo reconhecido legalmente e homologado, várias vezes, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado da República. Todavia, deixo o registro. Esse processo tem dado origem às grandes patifarias de compra no Brasil. Quando não existe patifaria, existe prejuízo em função da incompetência negocial e da falta de acesso aos mercados locais. Não é possível que um dinheiro que será pago de qualquer maneira seja jungido a um único mercado e a um número restrito de empresas. É uma grande besteira o Senado da República continuar admitindo esse tipo de compra. No entanto, já tivemos tantas. E a Universidade de São Paulo não ficará sem essa possibilidade, que será melhor ou pior em relação à seriedade e à competência dos compradores. Espero que seja a melhor possível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, concordo inteiramente com as palavras do Senador Roberto Requião. Estou de inteiro acordo até com as outras que foram feitas.

Senador Roberto Requião, agradeço-o em nome do Estado de São Paulo e da Unesp. Trata-se de uma obra meritória. A universidade precisa desses equipamentos. Encaminho e voto favoravelmente, mas concordo inteiramente com a posição do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, vamos suspender a discussão e passar para o Item nº 2, aguardando mais dois Senadores para completar o **quorum**.

Item nº 2 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2000, PL nº 2.978, de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinado a financiar o Programa de Estímulo à Interação entre Universidade e Empresa para apoio à inovação e dá outras providências. O Autor é o Poder Executivo e o Relator, nobre Senador Pedro Piva, que ontem não quis relatá-lo porque queria tirar algumas dúvidas que persistiam. S. Exª o fez na parte da tarde. Dessa forma, temos condições de colocá-lo em votação hoje. Esse é o sexto fundo criado pelo Governo com objetivo de pesquisa e de melhor avanço tecnológico.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Presidente desta Comissão por me ter concedido 24 horas para que melhor estudasse o projeto. Assim agi porque recebi o projeto em cima da hora, sem ter conhecimento dele. Ontem, verifiquei que se trata de um projeto extremamente útil e necessário ao País, que aumenta nossa capacitação tecnológica, retira dinheiro do pagamento de **royalties** ao exterior, remetidos principalmente pelas empresas estrangeiras, de um imposto que já pagam. A Receita concordou que

uma parte desse dinheiro fosse destinada à capacitação tecnológica. É um projeto extremamente simpático a todos os brasileiros. O Presidente da República tem grande interesse nele. É a "menina dos olhos" do Governo. O projeto foi lançado no Palácio do Planalto.

Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer favorável do Senador Pedro Piva.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador mato-grossense...

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voto favoravelmente a esse projeto, importante, simples e muito bem relatado pelo culto Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está completo o **quorum**.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Passa-se à votação do Item nº 1, que já foi discutido.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, solicito urgência para o Item nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a urgência solicitada pelo Senador Pedro Piva.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Por isonomia e economia processual, por que não se pede urgência para os três de uma vez?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Item nº 2 não é de competência específica nossa, mas da Liderança.

Em discussão a proposta do Senador Pedro Piva.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Diretoria da Petrobrás e não tenho [illegible] va para que eu realmente pudesse assinar o parecer. A consultoria técnica da Casa também se esforçou o máximo possível ontem à noite. Já era tarde, quando tivemos as primeiras solicitações atendidas pela Petrobras, mas a lei autorizativa não foi enviada, bem como os índices que, na verdade, não vieram com o relatório de que necessitamos. Para que eu tenha tranqüilidade de assinar o parecer e para que aprovemos o projeto sem problemas, peço a retirada de pauta do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência concede a retirada do projeto de pauta.

Informo que, completando um ano no exercício da Presidência desta Comissão, foram realizadas 92 reuniões. Ultrapassamos o máximo de 52 reuniões nas demais comissões, no exercício de um ano, em 40 reuniões.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, com suas palavras, cumprimento-o, ao término do semestre, pela eficiência e correção com que dirigiu os trabalhos. Como ex-Presidente desta Comissão, tenho autoridade para fazê-lo. Parabéns pelo exercício da Presidência!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva. Para nós, são realmente importantes as palavras proferidas por V. Exª.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores. Até o próximo encontro.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 09h58min.)

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Marluce Pinto
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. (Vago)
4. Ney Suassuna	4. (Vago)
5. Amir Lando	5. (Vago)
PFL	
1. Geraldo Althoff	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Paulo Souto	3. Djalma Bessa
4. Juvêncio da Fonseca	4. Freitas Neto
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Antero Paes de Barros
2. Osmar Dias	2.
3. José Roberto Arruda	3. Romero Jucá
Bloco de Oposição	
1. Lauro Campos	1. José Eduardo Dutra
2. Heloísa Helena	2. Marina Silva
3. Jefferson Peres	3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO (4)			4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES –PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG–PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.
(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.
(4) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em : 05/06/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
VAGO (3)			4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVENCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	RICARDO SANTOS	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2172	1.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE–PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco PPS e PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 05.06.00

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Quartas feiras às 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311 3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com o Ofício Circular nº 1/2000 - CCJ, de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Atualizada em 05/06/2000

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	**RR-1301/4062**
VAGO (2)	
PFL	
GERALDO ALTHOFF	**SC-2041/47**
MARIA DO CARMO ALVES	**SE-4055/57**
PSDB	
OSMAR DIAS	**PR-2121/25**
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	**AL-3197/99**
TIÃO VIANA (PT)	**AC-3038/3493**
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	**RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:

PMDB	
VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	**RR-1301/4062**
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	**MS-1128/1228**
DJALMA BESSA	**BA-2211/17**
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	**MT-1248/1348**
BLOCO (1)	
SEBASTIÃO ROCHA	**AP-2241/47**
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	**TO-2071/77**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	VAGO (2)		
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental Quartas-feiras as 10:00 horas

Atualizada em 01/06/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO [illegible] - CE

Presid[illegible]

Vice-Presid[illegible]

(27 [illegible])

[illegible]

TITULARES	UF	R[illegible]	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130 [illegible]	[illegible] VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2[illegible]	[illegible]EY [illegible]OSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/[illegible]	[illegible] [illegible]ZEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2[illegible]	[illegible]LEITO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3[illegible]	[illegible] [illegible]RELHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	32[illegible]	[illegible]		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2[illegible]	JOSÉ [illegible]ÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2161/2[illegible]	[illegible]		
VAGO (4)			VAGO		

TITULARES	UF	R[illegible]	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	30[illegible]	[illegible] DO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2[illegible]	[illegible]O PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2217/2[illegible]	[illegible]RO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/32[illegible]	[illegible]O CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4203/42[illegible]	[illegible]TA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	407[illegible]	[illegible]OBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	30[illegible]	[illegible] DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

[illegible]

TITULARES	UF	R[illegible]	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	320[illegible]	[illegible]SON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2[illegible]	[illegible]	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2922/2[illegible]	[illegible] o [illegible]o PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2[illegible]	[illegible]ELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4032/[illegible]	[illegible] DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE [illegible]SIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	R[illegible]	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2261/22[illegible]	GERA[illegible] DO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3157/3[illegible]	[illegible] VELADARIA - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2[illegible]	[illegible]OS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	422[illegible]	[illegible] PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	215/2[illegible]	[illegible] PERES - PDT	AM	2061/2067

[illegible]

TITULAR	UF	R[illegible]	[illegible]PLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	30[illegible]	[illegible] QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retir[illegible] do Bloco [illegible] PPS [illegible]

(2) Desfilia[illegible] do PPB [illegible] 12 [illegible]

(3) Filiou-[illegible] ao PPS em 25 [illegible]

(4) Vide Resolução nº 31, 2000, do S[illegible]

Reuniões: Terças feiras [illegible] Ala Sen. Dor Alexandre Costa

Secretário: Julio Ricardo B[illegible]nh[illegible] Sala de Reunião: 311-3276

Telefones de Secretaria: [illegible] 3498 [illegible]

(*) [illegible]

[illegible]

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	**RO-3130/32**
GERSON CAMATA	**ES-3203/04**
PEDRO SIMON	**RS-3230/32**
DJALMA BESSA	**BA-2211/17**
ROMEU TUMA	**SP-2051/57**
ÁLVARO DIAS	**PR-3206/07**
ARTUR DA TÁVOLA	**RJ-2431/37**
GERALDO CÂNDIDO - PT	**RJ-2171/77**
EMILIA FERNANDES - PDT	**RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3.	VAGO (3)		
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3516

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários. Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em 26/05/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :01/06/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062				
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346				
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195				

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057				
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237				
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255				

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117				

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES – PDT	AM	2061/2067				

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.
(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em 05/06/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito** via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	18 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	638	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	56	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
Http//www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas) e_mail - marcos.ut@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 936 PÁGINAS